



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.149 – Segunda-feira, 3 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

CARNAVAL 2004

## Obras da Pista de Eventos estão em ritmo acelerado

**E**m vistoria realizada sexta-feira nas obras da Pista de Eventos do Porto Seco, o prefeito de Porto Alegre, acompanhado de uma equipe de técnicos, constatou que as mesmas estão sendo conduzidas em ritmo acelerado. Iniciadas dia 13 de outubro, esta primeira etapa compreende terraplenagem e execução de infra-estrutura e pavimentação.

Diante da constatação da rapidez das equipes contrata-

das, a Prefeitura reafirma o compromisso de que o Carnaval de 2004 será realizado no Porto Seco. O ritmo intenso da obra pode ser percebido pela construção da avenida que dará acesso à pista, que já começa a tomar forma. A terraplenagem está avançada, e a pista já está recebendo pedra-rachão para formação da base, que será recoberta por argila, para posterior aplicação do asfalto.

No local, cerca de 50 máquinas são operadas intensamente.

Há 30 caminhões, sete escavadeiras, seis rolos compactadores, caminhão-comboio, caminhão-pipa, quatro tratores e duas motoniveladoras.

A equipe da Prefeitura percorreu grande parte do local onde está sendo construído o complexo cultural, cuja área de 28 hectares é formada por 20 hectares de pista e oito de parque natural. As obras desta etapa incluem também execução das pistas de desfile (350 metros de comprimento e 16 metros de largura) e de pré-desfile (com 150 metros de extensão).

O complexo terá ainda áreas de concentração (20 mil metros quadrados) e de dispersão (15 mil metros quadrados); vias de acesso e internas; estacionamento para automóveis e ônibus; além de drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, rede de esgoto sanitário, sistema de hidrantes e serviços complementares. O investimento é de R\$ 10,29 milhões.

A pista de eventos integra o Projeto Integrado Porto Seco, cujo investimento é estimado em R\$ 83 milhões. A obra vai qualificar e ampliar o Carnaval de Porto Alegre e contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Norte da cidade.

Caroline Morelli



Cerca de 50 máquinas são operadas na área, localizada na região do Porto Seco

SAÚDE

### Nova unidade vai atuar na prevenção do câncer de mama

Em parceria com o Hospital Moinhos de Vento, a Prefeitura inaugura amanhã o Núcleo de Atenção à Mama, unidade voltada à detecção precoce e ao tratamento do câncer de mama. Será realizada uma solenidade, às 11h, no auditório do Hospital Parque Belém (Avenida Professor Oscar Pereira, 8.300, Belém Velho).

Instalado no hospital Parque Belém, o Núcleo de Atenção à Mama torna possível a realização de avaliação, diagnóstico, exames de mamografia, cirurgia reconstrutiva, tratamento, reabilitação e apoio terapêutico. Também serão desenvolvidas pesquisas e estudos de rastreamento com 10 mil mulheres das regiões Extremo-Sul, Centro-Sul e Glória/Cruzeiro/Cristal, com o objetivo de conhecer a realidade gaúcha e constituir

parâmetros nacionais para a doença. Utilizam-se hoje no Brasil parâmetros internacionais.

O câncer de mama é a principal causa de morte em mulheres de até 50 anos. Em Porto Alegre é registrada a maior taxa de incidência da doença no País, com índices duas vezes maior que a média no Rio Grande do Sul. É prioridade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) investir em ações para redução de sua incidência. O objetivo da SMS é ampliar o acesso das mulheres aos meios de diagnóstico, de modo que possam se tratar precocemente.

O professor de radiologia da Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, Phillip Kivitz participa da inauguração, fazendo uma conferência sobre rastreamento precoce do câncer de mama.

### TRANSPORTE METROPOLITANO

#### União, Estado e Município assinam protocolo para ampliação do metrô

Protocolo de integração institucional entre a Prefeitura, Governo do Estado e Governo Federal para a implantação de uma rede de transportes de alta capacidade (metrô) em Porto Alegre será assinado hoje, às 11h, no Palácio Piratini. Assinam o documento o prefeito de Porto Alegre, o governador Germano Rigotto e o ministro das Cidades, Olívio Dutra.

Também assinam o documento representantes da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), da Trensurb, e da Secretaria Estadual da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Estes órgãos ficam responsáveis pela execução de estudos, projetos e planos necessários ao efetivo desenvolvimento do Sistema de Transporte Público da Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA).

O protocolo estipula que compete às três esferas governamentais o estudo conjunto de projetos da rede integrada de transporte de média e alta capacidade, estudo para implantação de um modelo institucional envolvendo a integração no setor de transportes, além de outras ações com vistas à qualificação do transporte urbano na RMPA.

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.246, de 22 de outubro de 2003.**

**Denomina Praça Carlos Stechman um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Carlos Stechman o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça 3036, localizado no Bairro Sarandi.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Ex-Presidente do Sport Club Internacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de outubro de 2003.

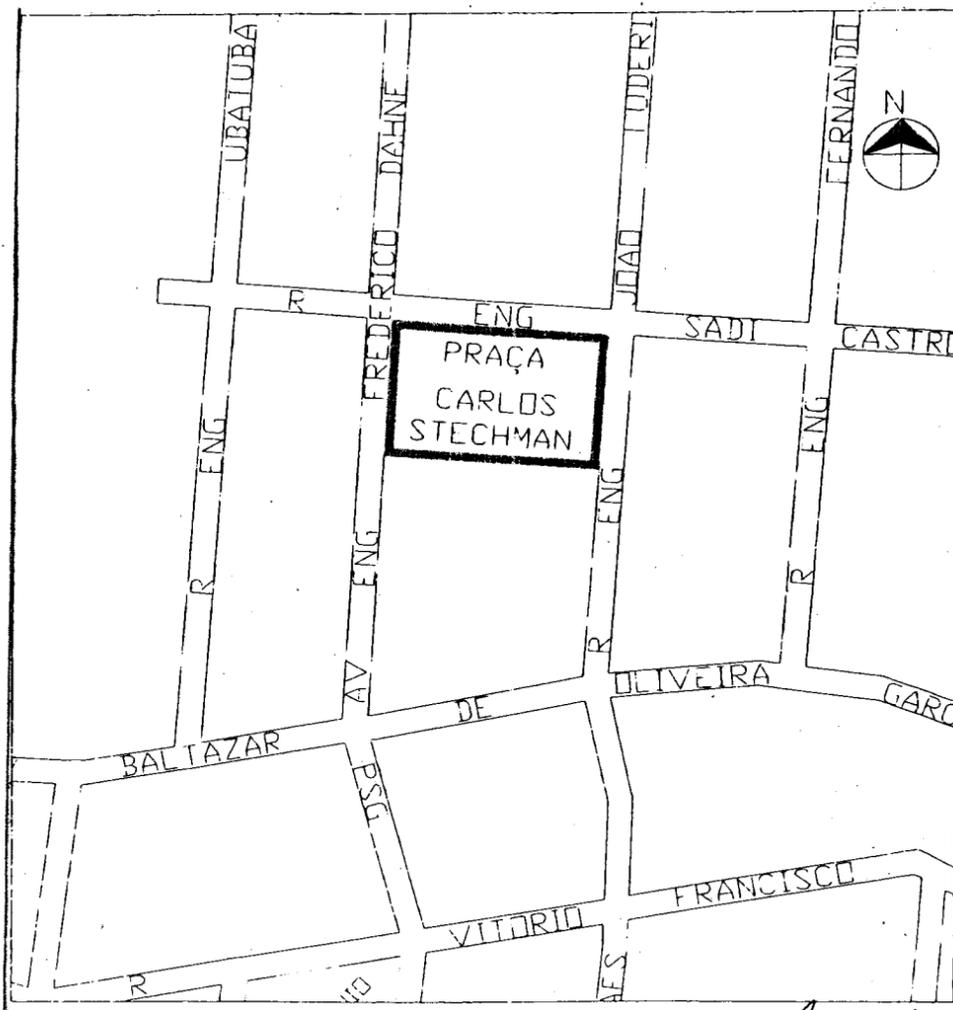
João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal

**LEI Nº 9.247, de 22 de outubro de 2003.**

**Denomina Rua Delmar Kuhn um logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6223.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Delmar Kuhn o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6223.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Delegado de Polícia Emérito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de outubro de 2003.

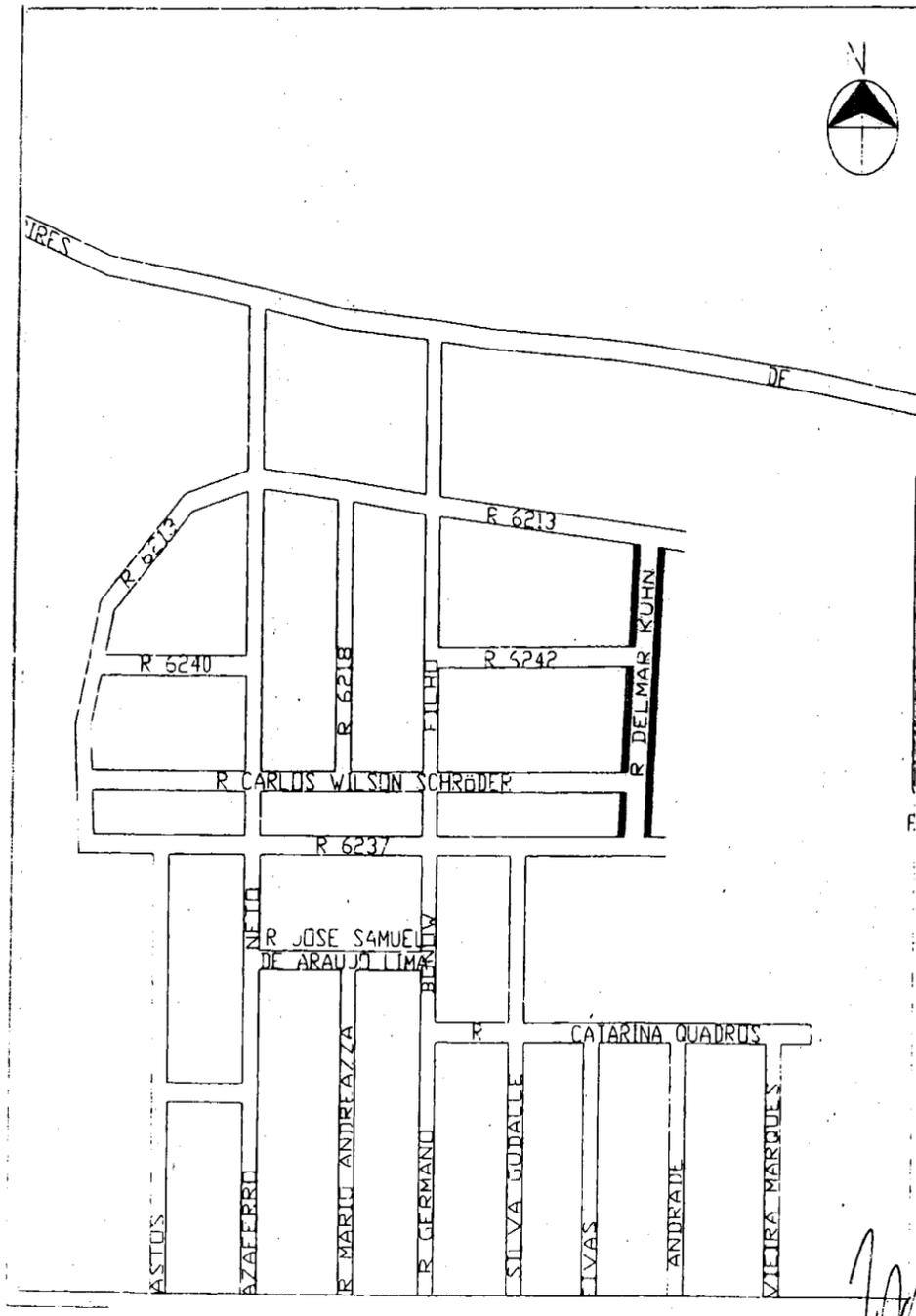
João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
 Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco  
 COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari  
 Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br  
 – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social  
 ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230  
 ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50  
 TIRAGEM: 2.000 exemplares  
 EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, o Ato 280, em relação ao cargo de ANA PAULA DE LIMA, 60229.2, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, estágio de 11.7.00 a 10.7.03, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único, através do Ato 316 de 28.10.03 (processo 1.36092.03.7).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI** FERNANDO PAGEU RODRIGUES, 19057.9, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 24.9.03, através do Ato 1489 de 28.10.03 (processo 1.53273.03.6).

**EXCLUI** NILO SCOTTO, 2990.0, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 5.10.03, através do Ato 1490 de 28.10.03 (processo 1.53318.03.0).

**EXCLUI** IRIA LEOCÁDIA SCHUMANN, 976.1, aposentada, inativa, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 8.10.03, através do Ato 1494 de 28.10.03 (processo 1.55804.03.9).

**EXCLUI** MANOEL OSVALDINO SCHVARSTZHAUPT, 4730.8, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 3.10.03, através do Ato 1495 de 28.10.03 (processo 1.53317.03.3).

**EXCLUI** HÉLIO LUIZ DA SILVA, 4618.5, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 16.9.03, através do Ato 1496 de 28.10.03 (processo 1.54781.03.5).

**EXCLUI** ÊNIO BENNER, 3994.1, aposentado, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do quadro, por falecimento ocorrido em 17.9.03, através do Ato 1497 de 28.10.03 (processo 1.54875.03.0).

**MODIFICA**, em relação a ADÃO FERNANDES DA CONCEIÇÃO, 2449.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10.2, 30 horas, da

Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1581 de 21.10.92, que revisou o provento, a contar de 23.5.90, concedendo a gratificação por exercício de atividades perigosas (30%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: adicional de periculosidade (30%), artigo 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 217/90; valores com base nas Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10415/92, através do Ato 1491 de 23.10.02 (processo 1.11503.90.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**MODIFICA**, em relação a JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, 21618.4, estatutário, operador de máquinas, OP.1.16.04.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 752 de 22.6.92, que revisou o provento, a contar de 4.6.92, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 217/90 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88; valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1492 de 23.10.03 (processo 1.17508.92.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**MODIFICA**, em relação a GESUÍNO MACHADO PEREIRA, 3150.0, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.08.0, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 474 de 14.4.92, que revisou o provento, a contar de 7.3.90, concedendo a gratificação por exercício de atividades perigosas (30%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: adi-

cional de periculosidade (30%), artigo 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei Complementar 217/90; valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1493 de 23.10.02 (processo 1.4565.90.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

## Portarias

### SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** VINÍCIUS ROSA REZENDE, 833616, assistente administrativo, AA104.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Centro Administrativo Regional Leste/Nordeste, do Gabinete do Prefeito, Posto de Confiança 11130031, Lotação 02616006, substituindo ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU, 69566.8, assistente administrativa, AAA 0406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 7 a 21.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 86 de 17.10.03.

### SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO, 83207.1, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801002, substituindo MARIANA FERRÃO DE SOUZA, 579540, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29.9 a 13.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 65 de 20.10.03.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** SANGAR LUÍS NUNES VIDAL, 14336.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1887 de 24.10.03 (pro-

cesso 1.53539.03.6).

**CONVOCA** ANA DE LIMA, 67444.0, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.8 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1889 de 24.10.03 (processo 1.53543.03.3).

**CONVOCA** MÁRCIA SILVEIRA MARTINS, 84966.1, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.8 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1890 de 24.10.03 (processo 1.53543.03.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.9.03, em relação a LORECI KURTZ DE MENEZES, 74687.5, professor, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1748 de 23.9.03, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 4.9.03, através da Portaria 1888 de 24.10.03 (processo 1.53532.03.1).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** GELZA APARECIDA BARIZON PITT, 44101.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor VII, da URPP III, do Centro de Direito e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302015, substituindo ROSALBA BEATRIZ D’AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 28.10 a 11.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 197 de 23.10.03.

**DESIGNA** MARIA CRISTINA LIMA RAMIREZ, 197046, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001,

2603006 substituindo GELZA APARECIDA RARIZON PITT, 44101.4, assistente administrativa, AA1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 28.10 a 11.11.03, através da Portaria 198 de 23.10.03.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROSANE SULZBACH, 81930.0, técnica em contabilidade, TP10407, da Unidade Contábil, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, de 13 a 27.10.03, em substituição ao titular JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, administrador, por motivo de gozo de férias, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 163 de 23.10.03 (processo 1.54226.02.5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 181 de 17.9.03, que designou ÉLCIO RENE AMADO, 57796.5, exator municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, com acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e o Cadastro de Pessoa Física, da Secretaria da Receita Federal, quanto ao nome que passa a ser ELCIO RENE AMADO e não como constou, através da Portaria 197 de 24.10.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIZ GONZAGA M. DA SILVEIRA, 571570, instalador, OP10804-AS, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14000000, substituindo VALTAIR SOMES MOTA, 53815.7, instalador, OP10804-83, por motivo de licença acidente do trabalho, de 16 a 26.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 194 de 15.10.03, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MICHELE DA COSTA RIBAS, 73570.4, professora, ED103M5, função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão

de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15826003, 11160022, substituindo GECI PALLARES, 13119.3, professora, ED103M5, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 325 de 10.10.03.

**DESIGNA** JAQUELINE SILVA HURNER, 89762.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626003, 11150027 substituindo MICHELE DA COSTA RIBAS, 73570.4, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.9.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 325 de 10.10.03.

**DESIGNA** MARGARETE INÊS RUPPENTHAL, 52230.0, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Santinho Amigo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611039, 11160016, substituindo ELIANE MARIA DA SILVA, 60505.5, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 4.9 a 3.10.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 334 de 17.10.03.

**DESIGNA** EUGÊNIA WENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, 11160022, substituindo ARINES DIAS IRIAS, 15449.2, professora, ED103MS, por motivo de férias, de 13.10 a 11.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 335 de 17.10.03.

**DESIGNA** NAIDA SILVA SANTOS, 67606.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626001, 11150027 substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13.10 a 11.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 335 de 17.10.03.

**DESIGNA** LÚCIA BARTH CKLESS,

73247.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15618001, 1150027, substituindo MARIA ELVIRA BENITES VELLOSO, 47484.1, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 6.10 a 4.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 336 de 20.10.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a auxiliar técnica MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, 50056.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 31/03, que trata da Contratação dos serviços de Transporte, Sonorização, Iluminação, Banheiros Químicos, Mesas e Cadeiras, Toldo Camarins e demais serviços necessários à realização do evento Semana de Umbanda para a Coordenação das Manifestações Populares, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 6.11.03, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 281 de 17.10.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a auxiliar técnica CLÁUDIA VIEIRA DE SOUZA, 57548.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 32/03, que trata da Contratação de Produtora de Eventos para a Locação de Equipamentos e realização dos demais serviços necessários à realização de 13 Festas Temáticas e Festa dos 10 Anos do Projeto de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 5.11.03, às 17h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 282 de 17.10.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e o assistente administrativo MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 104/03, que trata da aquisição

de um forno para cerâmica para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 29.10.03, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 283 de 17.10.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e o técnico em cultura PEDRO RUBENS NEI F. VARGAS, 63063.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 33/03, que trata da Contratação de empresa para Montagem de Exposição de longa duração As representações do Velho ao Longo da História, para a Coordenação da Memória Cultural para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 12.11.03, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal do Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 284 de 17.10.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e FERNANDO ROZANO, 16179.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 103/03, que trata da Contratação de empresa para os serviços de Diagramação, Fotolito, Impressão e Distribuição do Jornal Porto e Vírgula da Feira do Livro para a Coordenação do Livro e Literatura, devendo os envelopes serem abertos no dia 24.10.03, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sito na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 285 de 17.10.03.

**RETIFICA** a Portaria 279 de 2003, para alterar o dia e o horário de abertura dos envelopes que passa a ser dia 12 de novembro às 16 horas, através da Portaria 286 de 23.10.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** REJANE LOURDES PIVATIO, 92247.5, auxiliar de serviços de saúde II, ME300045, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Centro de Saúde Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 2116000, 13805009, substituindo SÍLVIA HELENA DÉCIMO MARTINS, 14483.2, assistente social, ES100NS, por motivo de responder por outro CC, de 8 a 22.9.03,

através da Portaria 467 de 18.8.03.

**DESIGNA** JANILSON SANTOS DOS SANTOS, 91060.3, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18601049, substituindo NOILI ÂNGELA DARA VALLE NUNES, 49185.2, auxiliar de enfermagem, SA10106, por motivo de férias, de 29.9 a 13.10.03, através da Portaria 553 de 4.9.03.

**DESIGNA** CLEDIMAR SOARES VEIGA, 48477.4, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Unidade de Saúde Campo Novo, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515014 substituindo BRIGIDO MARTINS RIBAS, 69904.3, cirurgião-dentista, ES110NS, por motivo de licença-prêmio, de 22.7 a 3.8.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 607 de 30.9.03.

**DESIGNA** VALÉRIA NETTO FERREIRA GOSTA, 616557, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável atividades I, da Equipe de Administração de Pessoal/CGADTS, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140007, 13501002, substituindo LEANDRO ROGÉRIO ISQUIERDO GONÇALVES, 674689, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, do 27.10 a 25.11.03, em regime do tempo integral, através da Portaria 618 do 6.10.03

**DESIGNA** TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 463224, assistente administrativa, M10406, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Contabilidade/CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501047, substituindo CLEBER LUCIANO KARVINSK, DANELON, 60882.8, contador, ES111NS, por motivo de férias, de 14 a 28.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 622 de 7.10.03.

**DESIGNA** SÔNIA MARIA DOS SANTOS MONTI, 43204.7, professora, ED.1.03.M1, para responder pela função gratificada de gerente II, do Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11160021, código do órgão 18622001, substituindo TEREZINHA DE FÁTIMA ANGHEBEN, 476606, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.9.03, em regime de tem-

po integral, através da Portaria 640 de 14.10.03.

**DESIGNA** MARINETE PASINI TORRES, 49866.3, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 21130002, código do órgão 18622001 substituindo SÔNIA MARIA DOS SANTOS MONTI, 43204.7, professora, ED.1.03.M1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 641 de 14.10.03.

**DESIGNA** ANGELITA LAIPEHT MATIAS, 45053.6, nutricionista, ES127NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Passos das Pedras, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515008, substituindo NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA, 476762, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 4.11 a 3.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 649 de 16.10.03.

**DESIGNA** ALSÁCIA DE FÁTIMA DE CASTILHOS, 490870, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150024, 18707003, substituindo ROSAURA SOARES PACZEK, 833681, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 16 a 29.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 650 de 16.10.03.

**DESIGNA** OTÁVIO RIBEIRO BARRETO FILHO, 67361.6, cirurgião-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11460021, 18619006, substituindo ROSEMARY CANAZARRO COUTINHO, 61193.9, cirurgião-dentista, ES110NS, por motivo de afastamento para curso, de 23 a 26.7.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 652 de 16.10.03.

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divi-

são de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501010 substituindo REJANE LEIDENS CORRÊA SILVELLO, 40645.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 11.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 182 de 17.10.03.

**DESIGNA** MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501010 substituindo REJANE LEIDENS CORRÊA SILVELLO, 40645.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 5.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 186 de 17.10.03.

**DESIGNA** MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501010, substituindo REJANE LEIDENS CORRÊA SILVELLO, 40645.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, 9 a 10.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 187 de 17.10.03.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, em caráter experimental, AIDA SANTOS DE SOUZA, 43451.4, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com Delimitação de Atribuições, excluindo de suas atividades as seguintes tarefas: ajudar na remoção de móveis; remover o pó de tetos e janelas; limpar tapetes; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 150.22.18.9, por até seis meses, a contar da data da publicação e de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 920 de 21.10.03 (processo 1.55722.02.4).

**ATRIBUI**, em caráter experimental, JOSÉ AVELAR ROMUALDO, 40061.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com Delimitação de Atribuições, excluindo de suas atividades as seguintes tarefas: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; realizar tarefas que exijam grandes esforços físicos, longas caminhadas e exposição a intempéries. O servidor deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob a Unidade Orçamentária 200301003, por até seis meses, a contar de 3.11.03 e de conformidade com o artigo 57, parágrafo 4º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 921 de 21.10.03 (processo 1.28478.03.7).

**DELIMITA** atribuições a MOISÉS BITTENCOURT CARVALHO, 43323.5, operário, AC.1.10.02.B.02, da Secretaria Municipal da Cultura, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 919 de 17.10.03 (processo 1.13274.01.5).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 17.10.03, as Portarias 51 de 26.9.01, 853/02 e 854 de 8.10.02, de estágio experimental do servidor MOISÉS BITTENCOURT CARVALHO, 43323.5, da Secretaria Municipal da Cultura, no cargo de auxiliar de serviços gerais e de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 918 de 17.10.03 (processo 1.13274.01.5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARA VANESSA POHLMANN, 85622.9, gerente de parque; LUIZ JACQUES LUDERITZ SALDANHA, 48440.2, engenheiro agrônomo; VLADIMIR STOLNZENBERG TORRES, 85956.1, biólogo; ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, chefe, do Núcleo de Serviços Gerais; ZENILIA VIANA DE OLIVEIRA, 43337.5, operária CLT; TÂNIA MARIA PERES CORRÊA, 43339.1, operária CLT; para comporem Grupo de Trabalho de funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para acompanhar e efetivar o Termo de Cooperação para a realização de práticas afro-brasileiras em área específica do Parque Saint Hilaire, bem como para orientação e interação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente com a comunidade das religiões afro-brasileiras quanto às suas práticas em áreas verdes e autos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Alegre na cidade, através da Portaria 149 de 22.10.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGU-RANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como sindicante e ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como secre-tária, para apurar os fatos constantes no processo 1.39959.03.1, através da Portaria 111 de 24.10.03.

**DESIGNA** ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante e FABIANA

DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 1.64391.02.7, através da Portaria 112 de 23.10.03.

**DESIGNA** FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como sindicante e ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como secre-tária, para apurar os fatos constantes no processo 1.38230.03.8, através da Portaria 113 de 23.10.03.

**DESIGNA** ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante e FABIANA

DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 1.62465.02.3, através da Portaria 114 de 23.10.03.

**DIRETOR DO DEPARTAMEN-TO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RUDNEI DE ARAÚJO TEIXEIRA, 513135, apontador, AC10304B3, para responder pela fun-ção gratificada de encarregado de expe-diente, da Unidade de Apoio Adminis-trativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001 substitu-

indo VANDERLEI CUSTÓDIO FERREIRA, 184549, apontador, A01030426, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 10.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 127 do 21.10.03.

**DETERMINA** o arquivamento do processo de sindicância 1.20417.03.9, após ter sido feito o ressarcimento do prejuízo ocasionado à Fazenda Muni-cipal, por ANTÔNIO LEMOS BARRETO, 44651.8, com base no ar-tigo 199, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 128 de 22.10.03.

## Despachos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMEN-TO III do CEDRE da SMA:**

Processo 1.38872.03.0 - **Assegura, em 24.10.03, a EVA NOGUEIRA PRATES, 15898.0, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28.5.03, a van-tagem do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88, ou seja, a referência "D".**

**Processo 1.54795.03.6** - Concede, em 23.10.03, a CARMEM MARIA LAPOLLI HOONHOLTZ, 16183.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 19.10.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALE-GRE:**

**Processo 1.46248.03.0** - Modifica, em 24.10.03, em relação a MARIA SALLET LEITÃO DOMINGUES, 53492.5, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o total de tempo de contribuição, para o Regime Geral da Previdência Social, acrescentando os períodos abaixo relacionados, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucio-nal 20/98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02, no total de 790 dias, excluídos os períodos anteriormente averbados:

RGPS/INSS: 790 dias = 2 anos 2 meses 0 dia.

Cici: de 1º.6.89 a 28.2.90 e de 1º.5.90 a 30.9.91.

**Processo 1.47473.03.7** – Indefere, em 28.10.03, o pedido de restituição de con-tribuição previdenciária, apresentado pelo aposentado ÁLVARO JOSÉ DA SIL-VA, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.47631.03.1** - Defere, em 28.10.03, em relação a SÔNIA MARIA SALLES KAISER, 40046.5, assistente administrativa, da Secretaria Muni-cipal de Administração, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no arti-go 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 4449 dias:

RGPS/INSS: 4449 dias = 12 anos 2 meses 9 dias

Cervieri Engenharia Ltda.: de 1º.7.74 a 12.9.77;

Dvera Boutique Ltda.: de 8.5.78 a 15.7.78;

Rádio Cultura de Gravataí Ltda.: de 17.7.78 a 7.10.80;

Sociedade Anônima Marvin: de 6.7.81 a 26.4.82;

Seltec Empresa Nacional de Serviços Ltda.: de 11.11.82 a 30.6.85;

Rádio Itaí Ltda.: de 8.10.69 a 24.11.72.

**Processo 1.50049.03.8** - Modifica, em 24.10.03, em relação a ENEDIRA ÁVILA FERNANDES, 19865.5, técnica em contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, o total de tempo de contribuição, para o Regime Geral da Previdência Social, acrescentando os períodos abaixo relaci-onados, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02, no total de 349 dias, excluídos os períodos anteriormente averbados:

RGPS/INSS: 349 dias = 0 ano 11 meses 19 dias.

Ki bola Ind. e Com Ltda.: de 6.6.83 a 18.11.83;

Cici: de 3.6.85 a 30.11.85.

**Processo 1.51727.03.0** - Defere, em 24.10.03, em relação a RODRIGO FAÉS DA SILVA, 84164.3, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saú-de, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 4º, § 9º da Consti-tuição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto nos artigos da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, no total de 1670 dias:

Forças Armadas: 4 anos 7 meses 0 dia.

Ministério do Exército: 8.2.88 a 8.10.92.

**Processo 1.52001.03.2** - Defere, em 24.10.03, em relação a MARIA DO CARMO APPEL ZIM, 65295.8, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Adminis-tração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUI-ÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efei-tos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02, no total de 4872 dias:

RGPS/INSS: 4872d = 13 anos 4 meses 7 dias.

Irmandade Sta. Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 29.2.88 a 7.1.98

Cici: de 1º.9.84 a 28.2.88.

**SECRETÁRIA DA SMED:**

**Processo 1.47670.03.7** - Defere, em 21.10.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por SUELI SALVA, 47046.8, pro-fessora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais para cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.50697.03.0** - Defere, em 21.10.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA, 69590.8, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limi-te máximo de 6h30min semanais para cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.50833.03.0** - Defere, em 21.10.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por DENISE FERRARI DUTRA, 50415.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo

de 6h30min semanais para cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.51675.03.0** - Defere, em 21.10.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por SÍLVIA VALÉRIA MOREL OLIVEIRA, 58221.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais para cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA:**

## CÂMARA

### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 292, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

**Altera a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a convocação de funcionários para prestação de serviço extraordinário – restabelecendo as atividades de copa, incluindo funcionário para as atividades de garçom e diminuindo nas de sonorização, bem como dando outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o artigo 57, incisos XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

considerando que a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001, dispõe sobre a convocação de funcionários que atuam nas atividades de portaria, serviços gerais, sonorização e manutenção, para prestação de serviço extraordinário nos eventos que ocorrem na Câmara Municipal à noite e aos sábados, domingos e feriados;

considerando que a exclusão das atividades de copa e o acréscimo de 1 (um) funcionário para os serviços de sonorização, alterações feitas na referida Resolução de Mesa nº 251/2001 através da Resolução de Mesa nº 288, de 30 de julho de 2003, revelaram-se inadequadas;

#### ESTABELECE

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a convocação de funcionários para prestação de serviço extraordinário nas atividades de sonorização, manutenção, serviços gerais e portaria – através das seguintes medidas:

- I – restabelecimento das atividades de copa;
- II – inclusão de 1 (um) funcionário para as atividades de garçom; e
- III – diminuição de 1 (um) funcionário para as atividades de sonorização.

**Art. 2º** Ficam alterados, em conseqüência do disposto no artigo anterior, os dispositivos da referida Resolução de Mesa nº 251/2001 a seguir especificados, que passam a ter as seguintes redações:

**I** – o inciso I, do art. 1º.

“ I – dispensa da convocação para prestação de atividade especial prevista no art. 47 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, dos números abaixo especificados de funcionários e respectivas atividades:

- a) sonorização, 2 (dois) funcionários;
- b) manutenção, 4 (quatro) funcionários;
- c) serviços gerais, 6 (seis) funcionários;
- d) portaria, 12 (doze) funcionários;
- e) copa, 1 (um) funcionário detentor do cargo de garçom; e
- f) supervisão das atividades de sonorização, serviços gerais e portaria, o funcionário chefe da Seção de Serviços Auxiliares;” (NR)

**II** – o art. 2º.

“ Art. 2º A equipe de prestação de serviço extraordinário será formada por três grupos, constituídos por áreas que integram a Diretoria de Atividades Complementares.” (NR)

**III** – o art. 3º.

“ Art. 3º Os limites mensais de horas de serviço extraordinário que podem ser prestados são de até 1.800 horas para a equipe mencionada no art. 2º e de até 72 horas para cada funcionário que a integra, assim distribuídas:

**Processo 1.53859.03.0** – Concede, em 21.10.03, a MARIA CRISTINA DE SIQUEIRA SANTOS, 63142.4, redução de carga horária de até um terço do regime semanal de trabalho, de acordo com o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso de suas atribuições:**

**Proc. nº 3.2269.03.1** – Defere, em 28.10.2003, em relação a **RAMÃO GALDINO DA SILVA DOS SANTOS**, matr. 30363/6, Contínuo, o seu pedido de abono de falta no dia 07/04/03, conforme Parecer nº 459/03.

- a) sonorização, 144 horas;
- b) manutenção, 288 horas;
- c) serviços gerais, 432 horas;
- d) portaria, 864 horas; e
- e) copa, 72 horas. “

*Parágrafo único.* O funcionário previsto na alínea e, inciso I, do art. 1º, fica também restrito ao limite de até 72 horas mensais para prestação de serviço extraordinário, independentemente do limite total de até 1.800 horas para a equipe.” (NR)

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
1º Vice-Presidente.

**VALDIR CAETANO,**  
2º Vice-Presidente.

**MARIA CELESTE,**  
1ª Secretária.

**ERVINO BESSON,**  
2º Secretário.

**LUIZ BRAZ,**  
3º Secretário.

## Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DESIGNA FABIANA GALARÇA PASSUELLO**, 4133.5, assessor legislativo I, código 1.3.1.10.9, como secretária da Comissão Especial de Licitação, constituída através da Portaria 442 de 20.8.03, em substituição a ROSEMARY ROCHA MAURER, 1390.5, assessora legislativo II, código 1.3.1.10.10, em impedimento, de 29 a 31.10.03, conforme Portaria 522 de 29.10.03 (Processo 4070/03).

## Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**

**AVISO 52/03**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8.229 de 11.07.83, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 008.005916.03.8, HOMOLOGA a indicação de GÉTULIO ANTUNES DO NASCIMENTO e JOÃO LUIZ MILLER VIANNA, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 30.1 – CANAL 10, bem como, ENORI KNEVITZ DA SILVA, JOSE CARLOS ROSSETO e MAURO TROPIMO OLIVEIRA, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2003.

**TÚLIO ZAMIN,**  
Secretário Municipal dos Transportes.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

Cooperativa dos Anestesiologistas de Porto Alegre Ltda., CNPJ 04.489.364/0001.38 e Inscrição Municipal 192.321.2.8, comunica o extravio do Livro de ISSN n° 1 e AIDOF n° 6216/01, via azul da Empresa, sendo registrada a ocorrência sob n° 363937 de 30.10.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2003.

**COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DE PORTO ALEGRE LTDA.**

**EDITAIS**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**CONCURSO 11/03**

PROCESSO 001.027003.03.5

**VI FESTIVAL DE MÚSICA DE PORTO ALEGRE**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público os classificados no VI Festival de Música de Porto Alegre, Conforme segue:

REGIÃO	MÚSICA	AUTOR(ES)
CENTRO	Cultura Brasileira	Jorge Forques
	A Cartola Laranja	Roberto B. Gazzana
	Ofício	Énio Gaspar Corrêa Filho
	Teu Cheiro	Marco Aurélio da Silva Telles
	Ziguezagueando	Orestes Dornelles e Risomá Cordeiro
CRISTAL	Falta	Luciana Pauli e Amaro Neto
	Crianças	Roberta Sirangelo Machado
GLÓRIA	A Sombra e a Pétala	Jair Fernando Rios
	Sonhos por Sonhar	Nilson de Paula
CRUZEIRO	Na Ação do Samba	Bira Azevedo
	O medo e a madrugada	Givanildo Moreira
HUMAITÁ	Lágrimas de Fevereiro	Nahuel Grevet

EIXO	CHB RB Zona Norte pode Crer	Rafael Moura
PARTENON	Nosso Futuro não é de Ninguém	Vinícios Lacerda Miori
	Blues Marinho	Vilson Quadros
NOROESTE	Bleco	Cristiano Quadros de Oliveira
	Contradição	Leandro Santos/Fabrizio Tavares
LONBA	Conversa Afiada	Roberto M. Marques Kagami
	Minha Parte	Roberto Porcher/Fernanda Ramos
	Movimento Hip-Hop	Carlos Antonio de Campos Ferreira/Paulo Sergio Campos Ferreira
SUL	Tudo vai Mudar (Acabou)	Alvaro Neves
	Circunspecto Assunto	Jorge Luis Silva Brasil
RESTINGA	Ermitão	Angelo Pezzi/Paulo C. C. Araújo
	Na Estrada	Alberto Souza de Oliveira
LESTE	Menino de Rua	Paulo Ricardo Lima da Silva
	Meu Canto	Daniel Prado
NORDESTE	Desempregado Desorientado	Jorge Ivan M. Fontoura
	Rap Cidadania	Nelson Júlio Silveira Ávila
EXTREMO-SUL	O Morro	Cléber Teixeira Leão/Rogéria de Brito
CENTRO-SUL	Faça o Sangue Ferver nas suas Veias	Duda Silveira
	O Monstro	Edson Rodrigues/Vladimir do Nascimento
NORTE	M'Boitá	Alexandre Kohlrusch Marques
	Pague a Conta	Daniela Xavier
	Versatilidade	Edison Rodrigues/Paulo Sérgio

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS****PROCESSO 001.042092.03.5**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Gilson Padilha de Vargas.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de Cinema, dentro do Projeto de Descentralização Cultural, na Usina do Gasômetro, em duas etapas, de 24.10.03 a 19.11.03.

**VALOR:** R\$4.224,00.

**PROCESSO 001.047796.03.0**

**CONTRATADO:** Maria Cristina Flores Fragoso e Edison Luiz Lopes Garcia .

**OBJETO:** Contratação para realizar uma apresentação do espetáculo "Iberê" e "Qua, Quará, Qua, Quá" dias 23.10.03 e 30.10.03, às 18h30min, na Usina do Gasômetro, respectivamente, dentro do Projeto Dançar

**VALOR:** R\$450,00 para cada artista.

**PROCESSO 001.048595.03.9**

**CONTRATADO:** Grupo Show Udesca (União dos Destaques de Porto Alegre).

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística no evento "III Encontro de Destaques/Udesca", no dia 26.10.03, na Usina do Gasômetro.

**VALOR:** R\$2.700,00

**PROCESSO 001.040608.03.4**

**CONTRATADO:** Vera Teixeira de Aguiar.

**OBJETO:** Contratação para preferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação.

**VALOR:** R\$340,00

**PROCESSO 001.048586.03.0**

**CONTRATADO:** Eliane Almeida de Souza e Estevão Renato Pereira.

**OBJETO:** Contratação de Eliane Almeida de Souza para ministrar oficina para mulheres de Gêneros e Etnias, de 27.10 a 20.12.03, no Salão da Igreja São Pedro, Lomba do Pinheiro; e de Estevão Renato Pereira para ministrar oficina de percussão, de 1º.11 a 20.12.03, no Cesmapa, na Vila Mapa.

**VALOR:** R\$ 1.800,00; o valor total da contratação de Estevão Renato Pereira será de R\$ 900,00 .

**PROCESSO 001.032726.03.1**

**CONTRATADO:** Alexandre Guterres, Adriana Deffenti, Ivair Ricardo da Silva Oliveira, Fausto do Prado Bystronsky e Geraldo Guimarães Filho

**OBJETO:** Contratação para ministrar Oficinas Populares de Música, dentro do Projeto de Descentralização da Cultura desta Secretaria.

**VALOR:** R\$1.120,00 para cada oficineiro

**PROCESSO 001.032730.03.9**

**CONTRATADO:** Marcos Afonso Ginar de Araújo, Karine da Cunha Bonilla, Régis Monticelli, Guarajara Santos Sousa e Jorge Fernando Herrmann.

**OBJETO:** Contratação para ministrar Oficinas Populares de Música, dentro do Projeto de Descentralização da Cultura desta Secretaria.

**VALOR:** R\$1.120,00 cada artista

**PROCESSO 001.044112.03.3**

**CONTRATADO:** Ledir Carvalho Krieger.

**OBJETO:** Contratação para atuar como Modelo Vivo para as Oficinas de desenho e pintura do Atelier Livre, no período de 24.10.03 a 20.1.04.

**VALOR:** R\$450,00.

**INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES****PROCESSO 001.042092.03.5**

**CONTRATADO:** Gilson Padilha de Vargas.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de Cinema, dentro do Projeto de Descentralização Cultural, na Usina do Gasômetro, em duas etapas, de 24.10.03 a 19.11.03.

**VALOR:** R\$4.224,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

**PROCESSO 001.047796.03.0**

**CONTRATADO:** Maria Cristina Flores Fragoso e Edison Luiz Lopes Garcia .

**OBJETO:** Contratação para realizar uma apresentação do espetáculo "Iberê" e "Qua, Quará, Qua, Quá" dias 23.10.03 e 30.10.03, às 18h30min , na Usina do Gasômetro, respectivamente, dentro do Projeto Dançar

**VALOR:** R\$450,00 para cada artista.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.048595.03.9**

**CONTRATADO:** Grupo Show Udesca (União dos Destaques de Porto Alegre) .

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística no evento "III Encontro de Destaques/Udesca", no dia 26.10.03, na Usina do Gasômetro.

**VALOR:** R\$2.700,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.040608.03.4**

**CONTRATADO:** Vera Teixeira de Aguiar.

**OBJETO:** Contratação para preferir a leitura dos títulos inscritos

no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação.

**VALOR:** R\$340,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.048586.03.0**

**CONTRATADO:** Eliane Almeida de Souza e Estevão Renato Pereira.

**OBJETO:** Contratação de Eliane Almeida de Souza para ministrar oficina para mulheres de Gêneros e Etnias, de 27.10 a 20.12.03, no Salão da Igreja São Pedro, Lomba do Pinheiro; e de Estevão Renato Pereira para ministrar oficina de percussão, de 1º.11 a 20.12.03, no Cesmapa, na Vila Mapa.

**VALOR:** O valor total da contratação de Eliane Almeida de Souza será de R\$ 1.800,00; o valor total da contratação de Estevão Renato Pereira será de R\$ 900,00 .

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.032726.03.1**

**CONTRATADO:** Alexandre Guterres, Adriana Deffenti, Ivair Ricardo da Silva Oliveira, Fausto do Prado Bystronsky e Geraldo Guimarães Filho

**OBJETO:** Contratação para ministrar Oficinas Populares de Música, dentro do Projeto de Descentralização da Cultura desta Secretaria.

**VALOR:** R\$1.120,00 para cada oficineiro

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.032730.03.9**

**CONTRATADO:** Marcos Afonso Ginar de Araújo, Karine da Cunha Bonilla, Régis Monticelli, Guarajara Santos Sousa e Jorge Fernando Herrmann.

**OBJETO:** Contratação para ministrar Oficinas Populares de Música, dentro do Projeto de Descentralização da Cultura desta Secretaria.

**VALOR:** R\$1.120,00 cada artista

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.044112.03.3**

**CONTRATADO:** Ledir Carvalho Krieger.

**OBJETO:** Contratação para atuar como Modelo Vivo para as Oficinas de desenho e pintura do Atelier Livre, no período de 24.10.03 a 20.1.04.

**VALOR:** R\$450,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 27 de outubro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## EXTRATO DE CONTRATOS

### PROCESSO 006.010039.00.7

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
**OBJETO:** Prest. de serviços de treinamento especializado nas áreas de capacitação técnica e gerencial.  
**VALOR:** R\$ 174.498,37  
**ASSINADO EM:** 16.5.03.

### PROCESSO 006.010049.03.7

**CONTRATADA:** CP Eletrônica S/A  
**OBJETO:** Manutenção e assistência técnica do equipamento No-Break 80 KVA.  
**VALOR:** R\$ 12.744,48  
**ASSINADO EM:** 3.6.03.

### PROCESSO 006.010215.03.4

**CONTRATADA:** Rede Pampa de Comunicação Ltda.  
**OBJETO:** Contratação para transmissão de publicidade com a Rede Pampa de TV e Rádio Continental FM.  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**ASSINADO EM:** 3.6.03.

### PROCESSO 006.010186.03.4

**CONTRATADA:** SIJ - Serviços de Informações Judiciárias Ltda.  
**OBJETO:** Envio pela SIJ das notas de expediente publicadas nos jornais oficiais em nome da Contratante, oriundas do TJE; TRT, Jf.  
**VALOR:** R\$ 2.010,97  
**ASSINADO EM:** 1º.7.03.

### PROCESSO 006.000176.03.6

**CONTRATADA:** Uniglobe Telecom Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Rede Especializada, em âmbito nacional e internacional para fins de prover telecomunicações em caráter de teste, com objetivo de avaliar o desempenho, performance, cobertura e qualidade dos serviços oferecidos pela contratada.  
**ASSINADO EM:** 14.7.03.

### PROCESSO 006.010220.03.8

**CONTRATADA:** Sociedade Sul Riograndense de Apoio ao Dens. de Software  
**OBJETO:** Serviço de elaboração de projeto de capacitação bem como implementação de uma metodologia para gerenciamento dos programas prioritários da administração municipal de POA.  
**VALOR:** conforme registro de ata.  
**ASSINADO EM:** 29.8.03.

### PROCESSO 006.010047.03.4

**CONTRATADA:** Maxwell Engenharia e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Prest. de serviços de Infra estrutura de telecomunicações e redes com forn. de materiais.  
**VALOR:** conforme registro de ata.  
**ASSINADO EM:** 19.8.03.

### PROCESSO 006.010056.03.3

**CONTRATADA:** Microsens Informática Ltda.  
**OBJETO:** Locação com opção de compra de 50 microcomputadores com serviços de manutenção corretiva, assistência técnica, garantia e upgrade.  
**VALOR:** R\$ 16.098,00  
**ASSINADO EM:** 14.8.03.

### PROCESSO 006.010299.03.3

**CONTRATADA:** Topmark do Brasil – Marcas e Patentes Ltda.  
**OBJETO:** Registro no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, da marca PROCEMPA, devendo a contratada elaborar e redigir o pedido de registro de marca PROCEMPA, nas formas mista e nominativas, ambas nas classes 38 e 42.  
**VALOR:** R\$ 2.740,00  
**ASSINADO EM:** 9.9.03.

### PROCESSO 006.010290.03.6

**CONTRATADA:** ABS Advanced Business Solution Informática Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de implementação, treinamento e desenvolvimento para o sistema Cigam.  
**VALOR:** R\$ 15.470,00  
**ASSINADO EM:** 11.9.03.

### PROCESSO 006.010256.03.2

**CONTRATADA:** Nilo Fernando Pereira Gomes – Projetos e Representações Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de solução de hardware e software com rotinas para controle de acesso, ponto de funcionários e visitan-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

tes.  
**VALOR:** R\$ 12.500,00.  
**ASSINADO EM:** 24.9.03.

### PROCESSO 006.010302.03.4

**CONTRATADA:** Certisign Certificadora Digital S/A  
**OBJETO:** Serviço de emissão e gerenciamento de 03 certificados digitais de servidores Web para segurança de comunicações no meio eletrônico para os seguintes nomes de domínio: "portoweb.com.br"; "prefpoa.com.br" e "shoppingportoalegre.com.br".  
**VALOR:** R\$ 8.323,50  
**ASSINADO EM:** 30.9.03.

### PROCESSO 006.010352.03.1

**CONTRATADA:** Dulce Maria Feijó Ribeiro  
**OBJETO:** Prestação de serviço profissional para a criação e implantação do programa de gestão de atendimento "Jeito Procempa de atender".  
**VALOR:** R\$ 21.000,00  
**ASSINADO EM:** 17.10.03

## TERMOS ADITIVOS

### PROCESSO 006.010181.98.9

**CONTRATADA:** Dental Sharing Assistência Odontológica S/C Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do contrato por 12 meses.  
**ASSINADO EM:** 11.4.03.

### PROCESSO 006.010045.01.5

**CONTRATADA:** Mauro Cezar Correa Nunes.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses.  
**ASSINADO EM:** 2.5.03

### PROCESSO 006.010071.01.6

**CONTRATADA:** Xerox Comércio e Indústria Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 12 meses.  
**ASSINADO EM:** 8.5.03.

### PROCESSO 006.010038.00.0

**CONTRATADA:** São Carlos Ar Condicionado Ltda.  
**OBJETO:** Renovação por 12 meses do contrato de prestação de serviços manutenção.  
**ASSINADO EM:** 9.5.03

### PROCESSO 006.010107.00.2

**CONTRATADA:** CSP - Controle e Automação Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção controlador fixo de velocidade.  
**ASSINADO EM:** 16.5.03

### PROCESSO 006.010001.01.8

**CONTRATADA:** Coop. Trab. dos Trab. Aut. das Vilas de Poa  
**OBJETO:** Renovação contrato por 12 meses e alteração do índice de reajuste.  
**ASSINADO EM:** 22.5.03.

### PROCESSO 006.010331.99.9

**CONTRATADA:** Protege Serviços de Vigilância Ltda.  
**OBJETO:** Substituição no posto de trabalho do guarda da portaria.  
**PRAZO:** 28.5.03 à 13.6.03.  
**ASSINADO EM:** 27.5.03.

### PROCESSO 006.010394.02.8

**CONTRATADA:** Athenas Automação de Escritório Ltda.  
**OBJETO:** Serviços de Up-Grade, com fornecimento de peças, montagem e garantia de 25 microcomputadores.  
**ASSINADO EM:** 3.6.03.

### PROCESSO 006.010001.01.8

**CONTRATADA:** Coop. Trab. dos Trab. Aut. das Vilas de Poa  
**OBJETO:** Retificação do valor de reajuste  
**ASSINADO EM:** 11.6.03.

### PROCESSO 006.010052.03.8

**CONTRATADA:** Ubirajara Gomes dos Santos  
**OBJETO:** Redução de 4 microcomputadores locados.  
**ASSINADO EM:** 30.6.03.

### PROCESSO 006.010209.02.6

**CONTRATADA:** Alvo Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 12 meses.  
**ASSINADO EM:** 1º.7.03.

### PROCESSO 006.010209.02.6

**CONTRATADA:** Alvo Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 12 meses.  
**ASSINADO EM:** 16.7.03.

### PROCESSO 006.010107.00.2

**CONTRATADA:** CSP – Controle e Automação  
**OBJETO:** Renovação do prazo por 10 meses  
**ASSINADO EM:** 16.7.03.

### PROCESSO 006.010288.01.5

**CONTRATADA:** Multidata Informática Ltda.  
**OBJETO:** Suprimir da relação equipamentos que foram duplicados.  
**ASSINADO EM:** 16.7.03.

### PROCESSO 006.010209.02.6

**CONTRATADA:** Alvo Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 12 meses.  
**ASSINADO EM:** 1º.8.03.

### PROCESSO 006.010042.00.8

**CONTRATADA:** Insyde Soft Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 12 meses.  
**ASSINADO EM:** 7.8.03.

### PROCESSO 006.010015.00.0

**CONTRATADA:** Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** Reajuste anual do preço mensal da contratação.  
**ASSINADO EM:** 8.8.03.

### PROCESSO 006.010052.03.8

**CONTRATADA:** Ubirajara Gomes dos Santos  
**OBJETO:** Redução de 16 microcomputadores locados.  
**ASSINADO EM:** 11.8.03.

### PROCESSO 006.010350.00.4

**CONTRATADA:** Embratel  
**OBJETO:** Aumentar a velocidade CVP para 18Mbps.  
**ASSINADO EM:** 15.8.03.

### PROCESSO 006.010087.00.1

**CONTRATADA:** Hannover Internacional Seguros S/A  
**OBJETO:** Renovação por 12 meses do contrato de prestação de serviços seguro prédio e equipamentos.  
**ASSINADO EM:** 22.8.03.

### PROCESSO 006.010089.98.5

**CONTRATADA:** ADP Brasil Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação por 24 meses.  
**ASSINADO EM:** 2.9.03.

### PROCESSO 006.010233.00.8

**CONTRATADA:** Xerox Comércio e Indústria Ltda  
**OBJETO:** Alteração do índice de reajuste.  
**ASSINADO EM:** 15.9.03.

### PROCESSO 006.010039.00.7

**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
**OBJETO:** Adequação das especificações do objeto contratual, para melhor ajuste aos seus objetivos, tendo em vista a observância de alguns dos cursos constantes do anexo II do contrato, e o surgimento de novas necessidades pela evolução tecnológica ocorrida no período, bem como a modificação do valor contratual e redução de R\$ 102,25.  
**ASSINADO EM:** 17.9.03.

### PROCESSO 006.010056.03.3

**CONTRATADA:** Microsens Informática Ltda.  
**OBJETO:** Acréscimo de 12 microcomputadores.  
**ASSINADO EM:** 2.10.03.

### PROCESSO 006.010053.00.0

**CONTRATADA:** Power Imaging Processamento de Dados e Imagens Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses e alteração do índice de reajuste.  
**ASSINADO EM:** 16.10.03.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2003.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
 Diretor Administrativo.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 137/03

PROCESSO 005.004437.97.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
CONTRATADA: Terraplanagem Eroni Macahdo Ltda.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Acordam as partes em prorrogar o presente instrumento, pelo período de 180 dias, que será de 8 de novembro de 2003 a 6 de maio de 2004.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 138/03

PROCESSO 005.003029.01.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
CONTRATADA: Cootravipa – Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO

A contratada autoriza a Contratante a efetuar retenção do valor citado no item 11.6.1 do Edital de Concorrência 4/02, o percentual de 5% de cada fatura, até sua totalidade.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 139/03

PROCESSO 005.003126.99.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
CONTRATADA: Divina Gula Ind. e Com. de Alimentos Ltda.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo período de seis meses, ou seja, 8 de outubro de 2003 a 7 de abril de 2004.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO 005.003995.98.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

### OBJETO – REAJUSTES:

Acordam as partes abaixo relacionadas em reajustar o contrato em 18%, servindo como indexador 57% do IGP-M, no período compreendido entre junho/2002 e maio/2003.

TERMO ADITIVO	EMPRESA CONTRATADA	PLACA VEÍCULO
N.º 130/03	Terraplanagem Eroni Machado Ltda.	IHF 6996
N.º 131/03	Terraplanagem Eroni Machado Ltda.	IFG 0722
N.º 132/03	Transportes Marconi Ltda.	IEN 3296
N.º 133/03	Transportes Redivo Ltda.	IIW 7130
N.º 134/03	Transportes Redivo Ltda.	IIW 2789

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
MODALIDADE: Concorrência 12/98

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 125/03

PROCESSO 005.000889.01.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
CONTRATADA: Dinâmica Tecnologia e Informação Ltda.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo período de 180 dias, que será de 11 de julho de 2003 a 6 de janeiro de 2004.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2003.

**ARNALDO LUIZ DUTRA**  
Diretor-Geral.



## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 269/03 PROCESSO 001.042079.03.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

All Medword Ltda.-ITENS: 01, 13, 15, 19, 21, 29.

Comércio de Mat. Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.-ITENS: 02, 17.

Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda.-ITEM: 36.  
Sul Brasileira de Raios X Ltda.-ITENS: 03, 06, 07, 14, 18, 20, 24, 31.

Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda.-ITENS: 04, 11.

Representações Saci Ltda.-ITEM: 10.

Medical Comércio e Serviços Ltda.-ITEM: 05.

Cirúrgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda.-ITEM: 08.

Linha Médic Equipamentos para Medicina.-ITEM: 09.

ITENS SEM COTAÇÃO: 12, 26, 32, 33.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 16, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 34, 35.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 334/03

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO 001.053831.03.9

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 12 de novembro de 2003, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

- 01 – Burlani Com. de Carnes Ltda
- 02 – Casa de Carnes Moacir Ltda
- 03 – Comercial de Carnes Armelin Ltda
- 04 – Distrasul Distribuidora de Alimentos Ltda
- 05 – Frigoríficos Santanense Ltda
- 06 – Quality Brasil Alimentos Ltda

A empresa Mercofrio Com. e Transporte Ltda, por não apresentar Alvará de Saúde expedido por Autoridade Sanitária, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 219/03 PROCESSO 001.055067.03.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
OBJETO: Acessorios para Aparelhos e Equipamentos Hospitalares  
ITENS 01,02,03,04 - Comércio de Mat. Médicos Hosp. Macrosul Ltda.

ITENS 05 06 - Sem cotação  
ITEM 07 - Desclassificado  
TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.744,00  
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

RATIFICO: a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 23/03 PROCESSO 001.049460.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITENS: 01, 08, 12, 14  
Pro-Diet Farmacêutica Ltda.- ITENS: 02, 04, 10, 13  
Nunesfarma Distribuidora de Prod. Farm. Ltda.-ITEM: 03  
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.-ITEM: 06  
Sanval Comércio e Indústria Ltda.-ITENS: 07, 11  
ITENS SEM COTAÇÃO: 05, 09

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.035458.01.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATADA: Transmit Serviços Ltda ME – CNPJ: 01.092.341/0001-05

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e alteração da Cláusula Décima – da Dotação Orçamentária conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 12/01

PRAZO: 12 meses a partir de 3 de setembro de 2003.

DOTAÇÃO: 1502-2092-339039.999900; 1502-2096-339039.999900; 1502-2087-339039.999900; 1503-2094-339039.999900.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATADA: Centro de Atendimento e Profissionalização Ltda S/C – Cap Criativa.- CGC: 03.729.108/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, 568 – Térreo, Bairro: Bom

Fim – Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Contratação de serviços do Centro de Atendimento e Profissionalização Criativa para a “intervenção psicológica individual e trabalho pedagógico terapêutico de Leticia Fontanella Tjader

**VALOR:** R\$ 6.600,00 custo total.

**DOTAÇÃO:** 1502-2096-339091000100-20

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação será de outubro 2003 a outubro de 2004.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.031762.03.4**

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

## RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

CARTA-CONTRATO  
PROCESSO 001.018730.02.7

**PROCESSO 001.018730.02.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA:** Centro de Educação Profissional São João Calábria, CNPJ: 92.726.819/0004-00

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para confecção de duas edições da Revista Paixão de Aprender nº 15 e nº 16, com 2000 exemplares cada, para a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 26.200,00

**RETIFICAÇÃO PRAZO:** 12 meses a contar da Ordem de Início dos serviços, após a assinatura da Carta Contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 13/02

Porto Alegre, 24 de outubro de 2003.

SOFIA CAVEDON NUNES,  
Secretária Municipal de Educação.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO 002.076008.02.9**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Salvatore Grillo, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº 2004287641 SSP, inscrito no CIC/MF sob o nº 055.147.110-72, residente e domiciliado nesta capital a Rua Presidente Roosevelt, 1341.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 34,72m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 9.793,82.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666.

**PROCESSO 002.072425.03.2**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Alexis Oleksiuk Efremides, brasileiro, solteiro, engenheiro, Carteira de Identidade nº 2005225806 SSP, inscrito no CIC/MF sob o nº 439.213.290-00, residente e domiciliado nesta

capital a Av. Assis Brasil, 1815

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 15,89m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 4.562,02.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666.

**PROCESSO 002.071609.03.2**

**ASSUNTO:** Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Carlos Herz Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 92.687.888/0001-09, estabelecida nesta capital a Rua Olavo Bilac, 802.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 69,56m², de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 9.985,34.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2003.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,  
Secretário.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## CONCORRÊNCIA 8/03

PROCESSO 001.056142.03.0

Permissão de uso de área localizada no Parque Farroupilha destinada à exploração dos serviços de pedalinhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que se encontra aberto o Edital de Concorrência 8/03 para os serviços em epígrafe.

A documentação e as propostas serão recebidas no dia 4 de dezembro de 2003, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria, Av. Carlos Gomes, 2120.

A taxa de R\$ 10,00 referente ao Edital deverá ser recolhida na rede bancária ou agências lotéricas credenciadas—através de Documentação de Arrecadação Municipal, fornecido pela ASSEPLA e, a retirada do mesmo, bem como quaisquer informações, a contar desta data, no Núcleo de Orçamento, na sala 220, Av. Carlos Gomes, 2120.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

DIETER WARTCHOW,  
Secretário.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 95/03

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de “Bombas submersíveis e componentes p/ bombas e acoplamentos”.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Antonio Carlos Bassoa Bertão, Irritécnica - Ind. Com. Exp. Ltda, Madri Comércio de Ferro e Aço Ltda., Weber Machinentechik do Brasil Máq. para Construção Ltda., Maquimotor Sociedade Técnica, Rodex Equipamentos Industriais Ltda.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope “B”) para o dia 4 de novembro de 2003, às 16h, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 94/03-PROCESSO 003.080364.03.9**

**OBJETO:** Materiais e Reagentes de laboratório.

**ITENS 1,3,10,12** - Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.

**ITEM 2** - Biosystems Comercial, Imp. Exp. de Equip.Ltda

**ITENS 4,6,9** - SR Produtos p/ Laboratórios Ltda.

**ITENS 5,7,14** - Fracassados

**ITENS 8,13** – Revogados

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

LIÉGE MENTZ,  
Respondendo pela Comissão Permanente de Licitação.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o recebimento de inscrições no período de 5.11.03 a 19.11.03, no Concurso Público para o Cargo de Procurador.

**VALOR:** R\$ 800,00.

**PRAZO:** 5.11.03 a 30.11.03.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.055480.03.9**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1203-2071-339039994200-1

Porto Alegre, 23 de outubro de 2003.

ELIEZER MOREIRA PACHECO,  
Secretário Municipal de Educação.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## CONCORRÊNCIA 6/03

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de vigilância patrimonial não armada

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 3.12.03, às 9 horas.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 6,60, ou gratuitamente no site: www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: 51-3289.4319 ou Fax: 51-3289.4277.

ROBERTO LORO CEZIMBRA,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 61C/01

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 184/01

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**OBJETO:** prestação de serviços de coleta especial de resíduos sólidos.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 1º.10.03 a 30.9.04. Dá-se nova redação e acrescentam-se novos parágrafos às cláusulas originais, anexas ao certame.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

DANIEL MAIA,  
Diretor-Presidente.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.020323.03.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Emant Engenharia, Instalações e Manutenção Ltda..

**OBJETO:** Serviços de operador de caldeiras, pelo prazo máximo de 180 dias improrrogáveis, a contar de 30.10.03.

**VALOR:** R\$ 9.900,00 (valor mensal), perfazendo um valor total de R\$ 59.400,00.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2003.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,  
Secretária Municipal da Saúde.

## PRODUÇÃO AGRÍCOLA

# Rainha da Festa do Pêssego divulga abertura da colheita

A rainha da 19.<sup>a</sup> Festa do Pêssego de Porto Alegre, Daiane Rodrigues, acompanhada das princesas Elisângela e Luana, visitam hoje o Paço Municipal, sede da Prefeitura, para divulgar a abertura da colheita de pêssego, que se realiza amanhã, às 15h30min, na Estrada Schneider, 2240 (propriedade do agricultor Valter

Betil). O prefeito de Porto Alegre recebe as soberanas, que lhe entregam o convite da abertura da colheita.

A 19.<sup>a</sup> Festa do Pêssego de Porto Alegre e a 12.<sup>a</sup> Festa Estadual do Pêssego acontecem entre 8 e 23 de novembro, na Rua João Salomoni, Bairro Vila Nova. O público estimado é de 50 mil pessoas. Em 2002, a festa recebeu 42 mil visitantes e teve um faturamento de R\$ 135 mil.

É organizada pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), em conjunto com a Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova, Consepro Vila Nova, Sindicato Rural de Porto Alegre, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater-RS) e Brigada Militar.

**Em torno de 50 mil pessoas são esperadas na Vila Nova**

Cristine Rochol



## COMUNIDADES

## Descentralização da Cultura comemora dez anos na Redenção

Os dez anos da Descentralização da Cultura, projeto da Prefeitura que promove atividades culturais nas 16 regiões do Orçamento Participativo (OP), serão comemorados nos próximos sábado e domingo com um grande número de atividades no Parque Farroupilha (Redenção). Integram a programação a exposição dos trabalhos realizados ao longo da última década nas mais variadas áreas culturais e o encontro entre artistas, oficinairos, usuários das oficinas e comunidade.

Desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), a Descentralização da Cultura nasceu como um projeto inovador da Prefeitura que busca levar cultura a toda a cidade. O projeto tornou-se uma coordenação da SMC e hoje, em conjunto com as demais coordenações da área, incentiva o desenvolvimento autônomo dos moradores das comunidades envolvidas por meio de atividades culturais. Associações, escolas, creches, CTGs, praças, parques e diversos locais tornam-se referências como



**Música é uma das alternativas oferecidas nas oficinas**

espaços culturais nas mais variadas áreas — artes plásticas, artes cênicas, música, cinema, fotografia e vídeo.

## CONCURSO PÚBLICO

## Município abre inscrições para selecionar procuradores

A partir de quarta-feira estarão abertas as inscrições do concurso público para provimento do cargo de procurador do Município, cujo edital foi publicado semana passada pela Secretaria Municipal de Administração (SMA). As inscrições, que permanecem abertas até 19 de novembro, podem ser feitas pela internet no site da Prefeitura [www.portoalegre.rs.gov/concurso](http://www.portoalegre.rs.gov/concurso). Os interessados têm a alternativa de inscrever-se na Agência Central dos Correios de Porto Alegre (Rua Sete de Setembro, 510).

O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 52,40, pode ser feito nas agências automatizadas dos Correios do Rio Grande do Sul.

São oferecidas sete vagas para profissionais com nível

superior completo em Direito. Uma vaga é reservada a candidato afro-brasileiro e uma, a portador de deficiência. As provas estão previstas para os dias 20 e 21 de dezembro.

O quadro atual é composto por 55 procuradores lotados na Procuradoria-Geral do Município (PGM). Os procuradores também atuam nos órgãos jurídicos das autarquias — departamentos municipais de Água e Esgotos (Dmae), de Habitação (Demhab), de Limpeza Urbana (DMLU) e de Previdência dos Servidores de Porto Alegre (Previmpa).

O procuradores têm a atribuição de promover a defesa judicial e extrajudicial da administração direta e indireta do Município, além de fazer a advocacia preventiva, orientando

## TRÂNSITO

## EPTC informa programação do radar móvel em novembro

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) divulga a programação do radar móvel para o mês de novembro em Porto Alegre: hoje – Bento Gonçalves / Oscar Pereira / Edgar Pires de Castro; amanhã – Padre Cacique / Ary Tarragô / Eduardo Prado; quarta-feira – Ipiranga / Baltazar de Oliveira Garcia / Retiro da Ponta Grossa; quinta-feira – Adda Mascarenhas de Moraes / Sertório / Icaraí; sexta-feira – Castelo Branco / Borges de Medeiros / João de Oliveira Remião; dia 10 – João Wallig / João Antônio da Silveira / Icaraí; dia 11 – Senador Tarso Dutra / Cavalhada / João Pessoa; dia 12 – Borges de Medeiros / Edvaldo Pereira Paiva / Mostardeiro; dia 13 – Assis Brasil / Lami / Salvador França; dia 14 – Nilo Peçanha / Cel. Marcos / Oscar Pereira; dia 17 – Castelo Branco / Senador Tarso Dutra / Osvaldo Aranha; dia 18 – terça-feira – Eduardo Prado / Bento Gonçalves / Assis Brasil; dia 19 – Cristiano Fischer / Sertório / Edvaldo Pereira Paiva; dia 20 – Farrapos / Bernardino Silveira Amorin / Aparício Borges; dia 21 – Saturnino de Brito / Pinheiro Borda / Mostardeiro; dia 24 – Baltazar de Oliveira Garcia / Nilo Peçanha / AJ Renner; dia 25 – Icaraí / Gastão Mazon / Farrapos; dia 26 quarta-feira – Senador Tarso Dutra / Diário de Notícias / Protásio Alves; dia 27 – Assis Brasil / Eduardo Prado / João Wallig; dia 28 – Borges de Medeiros / Adda Mascarenhas de Moraes / Cavalhada.

## ESGOTOS PLUVIAIS

## Executada nova limpeza no Arroio Cavalhada

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) retomou sexta-feira o trabalho de desobstrução do Arroio Cavalhada, que já apresentava concentração de entulhos. A nova limpeza foi programada para evitar que o lixo acumulado nas travessias das avenidas Icaraí e Diário de Notícias provocasse o transbordamento do arroio, após chuvas como as do final de semana anterior. Apenas uma semana após a última limpeza efetuada no local, o leito do arroio encontra-se novamente obstruído pelo lixo.

O depósito irregular de entulhos nas margens e no leito do Arroio Cavalhada é um problema crônico que deve ser controlado com ações de educação ambiental e uma maior conscientização da comunidade, alerta a Assessoria Comunitária do DEP.

administrativamente o prefeito, secretários e demais gestores públicos. Executando sua função, podem integrar conselhos, fóruns e comissões que debatem e formulam as políticas públicas municipais.

## Internet

A Procempa, empresa de tecnologia de Porto Alegre, está inaugurando um site de inscrições, que pode ser acessado pelo endereço [www.portoalegre.rs.gov/concurso](http://www.portoalegre.rs.gov/concurso). O sistema torna mais ágil a realização de concursos públicos pela Prefeitura e permite a homologação das inscrições em menos tempo, já que dispensa a digitação dos dados. A novidade também representa um conforto para o candidato.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.150 – Terça-feira, 4 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## TRÂNSITO

# Atendidos 1.200 interessados no parcelamento de multas

**A**pós uma semana da publicação do decreto municipal que permite o parcelamento no pagamento de multas de trânsito vencidas, cerca de 1.200 pessoas já procuraram o Setor de Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transportes e Circulação. O balanço da primeira semana apontou também 902 ligações para o telefone 158, relativas a questões envolvendo o parcelamento.

O trabalho é ágil, com 11 funcionários atuando no setor e facilitando o atendimento aos motoristas. As multas podem

ser parceladas em até oito vezes, de acordo com o Decreto 14.325, que regulamentou a Lei n.º 8.985. Somente serão beneficiados aqueles motoristas que não dependem de recursos em andamento. A área de Atendimento ao Cidadão funciona na Avenida Erico Verissimo n.º 5, das 8h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

### Mais segurança

Num trabalho preventivo para garantir mais segurança na circulação em Porto Alegre, agentes de fiscalização de trâm-

sito EPTC abordaram 326 motoristas durante as madrugadas dos últimos sábado e domingo. No radar móvel, foram flagrados 76 motoristas por excesso de velocidade e 150 receberam autuações em razão de desrespeito ao sinal vermelho, não-utilização do cinto de segurança, uso de celular ao volante ou por manobras perigosas.

Os agentes vistoriaram 50 veículos, dos quais três foram recolhidos por falta de licenciamento. As blitz das madrugadas terão continuidade até o final do ano em pontos diversos da cidade.

## FEIRA DO LIVRO

### Oficina de educação ambiental presente na festa literária

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) participa da 49.ª Feira do Livro com oficinas de educação ambiental. As atividades realizam-se hoje e amanhã, a partir das 16h, no Solar Conde de Porto Alegre (Rua General Canabarro, 363), sede do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB). Resultam de iniciativa do IAB, com apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs).

O gari Edu Nunes é o responsável pela oficina de criação de objetos com emprego de material reciclável. Interessados em se inscrever numa das 20 vagas devem dirigir-se ao IAB ou ligar para o telefone 3212-2552.

### Limpeza na praça

Equipe do DMLU composta por 15 servidores está trabalhando na Praça da Alfândega, onde permanece até o dia 16 de novembro, quando se encerra a feira. Os funcionários varrem e coletam os resíduos do local, no período das 8h às 22h.



Banco de Imagens

População tem oportunidade de criar com materiais recicláveis

## RECURSOS HUMANOS

### Funcionários iniciam curso de ensino à distância

A primeira aula do curso de ensino à distância da Escola de Gestão Pública da Prefeitura realizou-se ontem à tarde, na Secretaria Municipal de Administração (SMA). Um grupo de 45 servidores acompanhou a aula inaugural do curso, que trata do tópico "Regimes e Processos Disciplinares". As aulas e reuniões virtuais serão realizadas por meio do portal do servidor, a ferramenta intranet do funcionário municipal.

Este primeiro curso de ensino à distância estende-se até 28 de novembro, totalizando 24 horas/aula. Entre os conteúdos a ser abordados constam os dispositivos correlatos entre a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, a responsabilidade patrimonial do Estado, os poderes administrativos e prescrição administrativa.

Cristine Rochol

## DIREITOS DO CONSUMIDOR

### Empresas que vendem celulares devem divulgar efeitos da radiação

As empresas que comercializam aparelhos de telefonia celular em Porto Alegre estão obrigadas a confeccionar e distribuir, no ato da venda, folheto com informações sobre as radiações emitidas pelos celulares. A medida, publicada em 22 de setembro, está regulamentada pelo Decreto-Lei 14.285 do Município. A contar daquela data, as empresas têm prazo de noventa dias — que se encerra dia 22 de dezembro — para iniciar a distribuição do material nos pontos de venda. Após este prazo, estarão sujeitas a penalidades em caso de

descumprimento das determinações. Qualquer consumidor poderá denunciar irregularidades à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O decreto-lei também determina a divulgação de 15 aspectos técnicos que devem constar no folheto, orientando acerca dos efeitos, precauções e correta utilização do aparelho.

Correta utilização do aparelho precisa ser explicada



# PORTO ALEGRE

Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



# EXECUTIVO

## LEIS

### LEI Nº 9.252, de 03 novembro de 2003.

**Declara feriado municipal o dia 20 de novembro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarado feriado, no Município de Porto Alegre, o dia 20 de novembro, em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º O Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, realizará, nesse dia, atividades que visem a despertar e a realçar a importância do negro em nossa história.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Eliezer Pacheco,  
Secretário Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ÉVERTON DOS SANTOS RODRIGUES, 86906.5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer a Assessoria Municipal, com retribuição pecuniária de valor máximo e a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.9.03, através do Ato 258 de 30.10.03 (processo 1.48870.03.0).

**DISPENSA**, a contar de 1º.9.03, MÂRCIO MEDEIROS FELIX, 86047.8, do Gabinete do Prefeito, do Ato 107 de 18.3.03, que o designou para exercer a Assessoria Municipal, com retribuição pecuniária de valor máximo e a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, através do Ato 257 de 30.10.03 (processo 1.48870.03.0).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ÉVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 79399.2, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, para exercer a função gratificada de assistente técnico, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito, de 20.5 a 31.7.03, código do posto 21160003, código do órgão 2006001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 189 de 21.10.03 (processo 1.55277.03.9).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a ELIANA DA SILVA DINIZ, 43640.2, professora, ED.1.03.M4.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 329 de 20.10.03 (processo 1.52356.03.5).

**CONCEDE** a ELIANA DA SILVA DINIZ, 51971.0, professora, ED.1.03.M4.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 330 de 20.10.03 (processo 1.52356.03.5).

**CONCEDE** a MARLI RAMOS DA SILVA, 17683.4, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 331 de 20.10.03 (processo 1.50536.03.6).

**CONCEDE** a SÍLVIA TATIANA UCHA RIBEIRO, 85004.0, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 332 de 20.10.03 (processo 1.50537.03.2).

**CONCEDE** a LORECI TERESINHA SANTOS SANSON, 52232.6, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 333 de 20.10.03 (processo 1.50532.03.0).

**CONCEDE** a DENISE SCHWARZ, 76943.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 334 de 20.10.03 (processo 1.52355.03.9).

**CONCEDE** a GISELE DA ROSA STEIN, 69136.0, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 336 de 20.10.03 (processo 1.48471.03.8).

### SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**EXONERA** FÁBIO LEISSMANN, 6340.4, comissionado, do Cargo em Comissão de secretário da Delegação de Controle, da Direção Geral, a contar de 2.10.03, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 392 de 10.10.03 (processo 3.5306.03.5).

**EXONERA**, a pedido, ALEXANDRE GOULART, 6354.5, comissionado, do quadro único de funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 418 de 22.10.03 (processo 3.5717.03.5).

**NOMEIA** ROSANE APARECIDA GOUVEA KAISER, 6432.9, para responder pelo cargo em comissão de secretária, da Delegação de Controle, da Diretoria-Geral, a contar de 2.10.03, sendo convocada para cumprir o regime especial de tempo integral de trabalho, com base no artigo 20 e 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 393 de 10.10.03 (processo 3.5306.03.5).

### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a DENNIS SFAIR SILVEIRA, 390.5, engenheiro, ES410NS, a contar de 21.10.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível oito, superintendente, 141801, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 200 de 23.10.03 (processo 4.4599.03.9).

**DESIGNA** JOÃO LUIS SANTANA ZANELLA, 487.9, desenhista, OB40206, para exercer a função gratificada de chefe, da Equipe de Documentação de Banco de Dados, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo Habitacional, 141504, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 196 de 16.10.03.

**DISPENSA** ESTEVÃO DE MENEZES TELLES FERREIRA, 494.5, auxiliar de serviços técnicos, OB40106, da função gratificada de chefe, da Equipe de Documentação de Banco de Dados, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 141504, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 195 de 16.10.03.

**DISPENSA** JOÃO LUÍS SANTANA ZANELLA, 487.9, desenhista, OB40206, da função gratificada de chefe, da Equipe de Desenho, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 141504, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 197 de 16.10.03.

**EXONERA** VALDELINA VOIGT LOPES, 1633.7, do CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 142406, a contar de 16.10.03, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 198 de 17.10.03 (processo 4.4526.03.1).

**NOMEIA** TALIS FERNANDO ROSA DA ROSA, 1372.2, para o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 142406, a contar de 16.10.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 199 de 17.10.03 (processo 4.4526.03.1).

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA** ILSA KLEIN LEITE, 60583.2, auxiliar técnica – monitora, estágio probatório de 26.6.00 a 25.6.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único, do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 179 de 10.10.03. (Processo 007.001190.03.2)

**DECLARA** MAGDA BEATRIZ MARTINS COSTA, 60644.2, técnica social psicóloga, estágio probatório de 19.9.00 a 18.9.03, estável no Serviço Público Municipal,

com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 180 de 10.10.03 (Processo 7.1421.03.4)

**DECLARA** MARIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA, 60726.7, técnica social – assistente social, estágio probatório de 27.4.00 a 26.4.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 181 de 10.10.03. (Processo 7.736.03.1)

**DECLARA** ANDREA RISPOLI, 60621.0, técnica social psicóloga, estágio probatório de 18.7.00 a 17.7.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 182 de 10.10.03 (Processo 7.1189.03.4)

**EXONERA**, a pedido, MARISA SOUZA GODINHO, 60661.6, CC 6, gerente de unidade, 1.5.2.6, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 159 de 1º.10.03. (Memo 78/03 CEAS Restinga)

**EXONERA** ROSSANA PICININI, 60903.2, CC 7, coordenadora, 1.5.1.7, a contar de 20.10.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 184 de 20.10.03. (Memo 82/03 P)

**NOMEIA** ROSSANA PICININI, 60903.2, no CC 7, 1.5.1.7, coordenadora, a contar de 20.9.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 183 de 16.10.03 (Memo 81/03 P)

## Portarias

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a CARLA MARIA LEONETTI, 83330.1, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10.6.02, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificadas como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1885 de 24.10.03 (processo 1.53541.03.0).

**CONCEDE** a HELOÍSA SCHMITT AZEREDO, 43178.3, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20.10.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificadas como de difícil acesso, em regime de 30 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1886 de 24.10.03 (processo 1.55454.03.8).

**CONVOCA** TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Procuradoria Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 10 a 24.11.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1880 de 29.10.03.

**FAZ CESSAR**, de 10 a 24.11.03, em relação a TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente admi-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas





**RGPS: 3 anos 7 meses 2 dias**

- Alpina do Brasil S/A Máquinas e Implementos Agrícolas: de 23.5.73 a 27.2.75;
- Rodovia S/A: de 3.1.72 a 18.10.72;
- Clarindo Tedesco: de 2.1.73 a 17.5.73;
- Hospital Santa Rita: de 7.3.75 a 31.10.75.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Solicitação 413** – Indefere, em 24.10.03, em relação a ROSANA JACQUES KUHN, 55181.2, farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Solicitação 414** – Indefere, em 24.10.03, em relação a MARA REGINA GIORDANI KRAUSE DO CANTO NARDI, 22766.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:**

**Processo 4.4447.03.4** - Concede a VITOR MOURA, 813.6, do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 2.02.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 4.4541.03.0** - Concede em 20.10.03, gratificação adicional de 15%, a PAULO REGIS MANCELHA, 1214.6, carpinteiro, com base no artigo 125 da Lei Complementar 133/85, a contar de 20.9.03.

**CONCEDE**, em 20.10.03, avanço aos servidores abaixo relacionados, do Departamento Municipal de Habitação, com base no artigo 122 da Lei Complementar 133/85 e Lei 7577 de 2.1.95, a contar das respectivas datas (processo 4.4539.03.6):

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
388.9	RUY TELLECHEA FILHO	008	09/09/03	QUADRO
438.2	NILO DA SILVA	008	02/09/03	QUADRO
770.8	ARMANDINO AGOSTINHO R DO PRADO	004	19/09/03	QUADRO

807.8	SERGIO PEREIRA DA ROSA	006	24/09/03	QUADRO
851.6	LUIZ CARLOS RIBEIRO	004	30/09/03	QUADRO
952.2	VLADIMIR NASCIMENTO	002	04/09/03	QUADRO
1.093.4	JOAO BATISTA DA SILVA FERRO	006	23/09/03	QUADRO
1.184.1	PAULO ROBERTO DA SILVA LINO	003	25/09/03	QUADRO
1.395.3	ROBERTO FERREIRA DE FREITAS	002	09/09/03	QUADRO
1.396.1	MARIA REGINA STEINERT	003	07/09/03	QUADRO
1.398.7	DENISE PACHECO TILL CAMPOS	002	09/09/03	QUADRO
1.553.7	VALDIR ALMEIDA PEREIRA	001	17/09/03	EXTERNO
1.593.3	GISELDA TERESINHA DE SOUZA	003	29/09/03	QUADRO
1.601.4	ALEXANDRA CRISTINA G. PEZZI	001	20/09/03	QUADRO
41.283.3	LUIZ CARLOS FIORAVANTE GOULART	007	22/09/03	C.L.T.
41.307.0	ERANI DOMINGUES DE CARVALHO	005	11/09/03	C.L.T.

**CONCEDE**, em 20.10.03, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, do Departamento Municipal de Habitação, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/85 e Lei 7577 de 2.1.95, a contar das respectivas datas (processo 4.4540.03.4):

MATR.	NOME	QÜIQUÊNIO/ PRORROGAÇÃO	CATEGORIA
405.1	ROSANGELA DA COSTA AVALOS	04.09.98/03.09.03	QUADRO
554.6	JANETE LURDES D SCHNEIDER	18.09.98/17.09.03	QUADRO
852.4	NA-HOR J-VAL-J MUNIZ ALMEIDA	01.10.98/30.09.03	QUADRO
863.1	ILO SCHUMACHER ROSA	16.09.98/15.09.03	QUADRO
994.4	GELSON DA CONCEICAO GASPARY	15.03.98/19.09.03	QUADRO
41.357.5	IOLANDA FERREIRA M OLIVEIRA	24.03.88/11.09.03	C.L.T.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

**Processo n.º 007.001635.03.4** – Defere em 16/10/2003, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o 2º semestre letivo de 2003, apresentado por IAREMA JENISCH MENDONÇA, 60609.5, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 4 horas e 30 minutos semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85.

# Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE VIAÇÃO****RESOLUÇÃO 19/03**

A Comissão Deliberativa do CESO-Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições, conforme art. 2º do Decreto 8.434, de 04 de julho de 1984, e

Considerando o que consta no Processo 002.072711.03.5, no qual a empresa ATM Construções Ltda, teve aplicada a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III artigo 87 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Fica suspenso pelo prazo de 2 anos o registro do CESO da empresa, ATM Construções Ltda, nas especialidades anteriormente concedidas, a contar desta data.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2003.

**NANCI ARAÚJO**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO 175/03**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Não será autorizado convênio com entidade sem inscrição no CMAS bem como nos Conselhos Setoriais, conforme o publico destinado.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2003.

**RESOLUÇÃO 187/03**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o item nº 4 da Resolução 34/03, que autorizou o convênio de SASE com a entidade SAPEMA - 40 metas, oriundo de demanda do Plano de Investimentos de 2003 para a Região Noroeste, bem como tornar sem efeito o item nº 1 da Resolução 7/03, que aprovou convênio SASE - 43 metas - recursos do FEAS, com a mesma entidade.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2003.

**RESOLUÇÃO 189/03**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o relatório de desempenho do Programa Centro de Juventude/2003, apresentado pela FASC.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2003.

**RESOLUÇÃO 190/03**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o repasse de recursos do Programa Ação Continuada para as entidades abaixo, no valor total de R\$ 47.195,65, cujos planos de aplicação e de trabalho estão de acordo com os critérios apontados pela Comissão Tripartite - Ação Continuada:

- 1) Associação de Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu - 38 metas - valor pontual de R\$ 14.078,29;
- 2) Clube de Mães Crecheiras e Origem Vila N. Sra. de Fátima - 70 metas - valor pontual de R\$ 13.950,00;
- 3) Centro Comunitário da Vila Alto Erechim - 30 metas - R\$ 4.638,16;
- 4) Associação dos Amigos da Vila Arapeí - 34 metas - R\$ 14.529,20.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2003.

**RESOLUÇÃO 191/03**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição das seguintes entidades no CMAS:

- Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo - nº 421/03;
- Clínica Pública Ser - nº 422/03.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2003.

**MALVINA BEATRIS DE SOUZA,**  
Presidente

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

**Disciplina a produção de Unidades Habitacionais (UH's) acessíveis às pessoas portadoras de deficiência (PPD's) e regulamenta a acessibilidade urbana nos loteamentos produzidos pelo DEMHAB.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e

considerando a necessidade de disciplinar a produção habitacional de casas acessíveis às PPD's e garantir acessibilidade urbana nos loteamentos de interesse social,

considerando a existência da NBR - Norma Brasileira 9050/94, da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, que define padrões especiais para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência,

considerando a Lei Federal 10.098/00 e a necessidade de estabelecer critérios quanto ao número de habitações acessíveis a serem produzidas,

considerando o artigo 220 da Lei Orgânica Municipal – “ o poder público proporcionará condições que facilitem às PPD's a locomoção no espaço urbano”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A unidade habitacional acessível (UHPPD), Anexo 2 desta IN, servirá de referência para as demais unidades acessíveis a serem produzidas pelo DEMHAB, sendo que o número de dormitórios poderá variar de acordo com a composição familiar da PPD atendida.

**Art. 2º.** As UHPPD's deverão atender à NBR 9050/94, da ABNT e ao Código de Edificações de Porto Alegre, Lei Complementar 284/92, no que diz respeito às dimensões e equipamentos mínimos.

**Parágrafo Único.** As unidades habitacionais classificadas como unifamiliares, embora dispensadas pela LC 284/92, artigo 111 e seguintes, da observação de requisitos mínimos, em se tratando de UHPPD deverão atender às dimensões e equipamentos mínimos relativos aos sanitários, cozinhas e lavanderias, bem como às dimensões dos vãos de iluminação e ventilação estabelecidos nos Anexos 4 e 5, da lei em referência.

**Art. 3º.** Os projetos urbanístico, arquitetônico e de instalações, deverão atender à NBR 9050/94, nos itens pertinentes.

**Art. 4º.** A unidade habitacional acessível deverá ser do tipo térrea. Em se tratando de edifícios de apartamentos, deverá localizar-se no pavimento térreo.

**Parágrafo Único.** Para o atendimento de deficientes visuais será admitido o uso da tipologia sobrado, desde que junto às escadas e mudanças de nível, o piso contenha faixa com textura diferenciada, com no mínimo 28 cm (vinte e oito centímetros), ocupando toda a largura dos degraus, conforme estabelecido na NBR 9050/94.

**Art. 5º.** Para o atendimento de deficientes auditivos a campainha da porta deverá conter, além de sinal sonoro, a advertência luminosa.

**Art. 6º.** O número de UHPPD's a ser produzido será definido com base no cadastro sócio-econômico das famílias a serem atendidas, que indicará a existência de PPD's e especificará suas necessidades.

**Art. 7º.** A acessibilidade urbana nos loteamentos e condomínios produzidos pelo Demhab será garantida através da observação dos critérios gerais de implantação do mobiliário urbano e dos cruzamentos estratégicos, conforme Anexo 1, e da execução de rampas e travessias em nível, em conformidade ao Decreto 12.714/00.

**Art. 8º.** No PRF- Programa de Regularização Fundiária, desenvolvido nas áreas com ocupação consolidada, a presente instrução será atendida nos limites da possibilidade técnica e dotação orçamentária destinada à intervenção urbanística. O atendimento às PPD's poderá se dar através de adaptações na moradia diretamente atingida pelas obras de urbanização ou, no caso de reassentamento, pela produção de UHPPD.

**Art. 9º.** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO HELMANN,**  
Diretor-Geral.

**CRITÉRIOS GERAIS DE IMPLANTAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO**

– Qualquer elemento do mobiliário urbano deverá estar em harmonia com a paisagem do local, não podendo interferir visualmente em espaços abertos de configuração especial, como praças, visuais urbanas significativas, espaços públicos de configuração marcantes, e em relação às edificações tombadas ou inventariadas como patrimônio cultural;

- Não poderão comprometer o acesso às faixas de segurança para pedestres;
- Não poderão estar localizados diante de acessos de emergência;
- Não poderão ser instalados sobre o leito de vias públicas;

– Não poderão estar localizados a menos de 7,00 metros de distância em relação às esquinas, definidas pelo ponto de encontro dos alinhamentos dos lotes das faces de quadras que compõem as esquinas, conforme o **Anexo 1**, exceto quando se tratar do mobiliário urbano básico imprescindível, como sinalização de trânsito (conjunto de semáforos, placas de sinalização), segurança pública (hidrantes) e informações básicas (placas com a identificação dos logradouros);

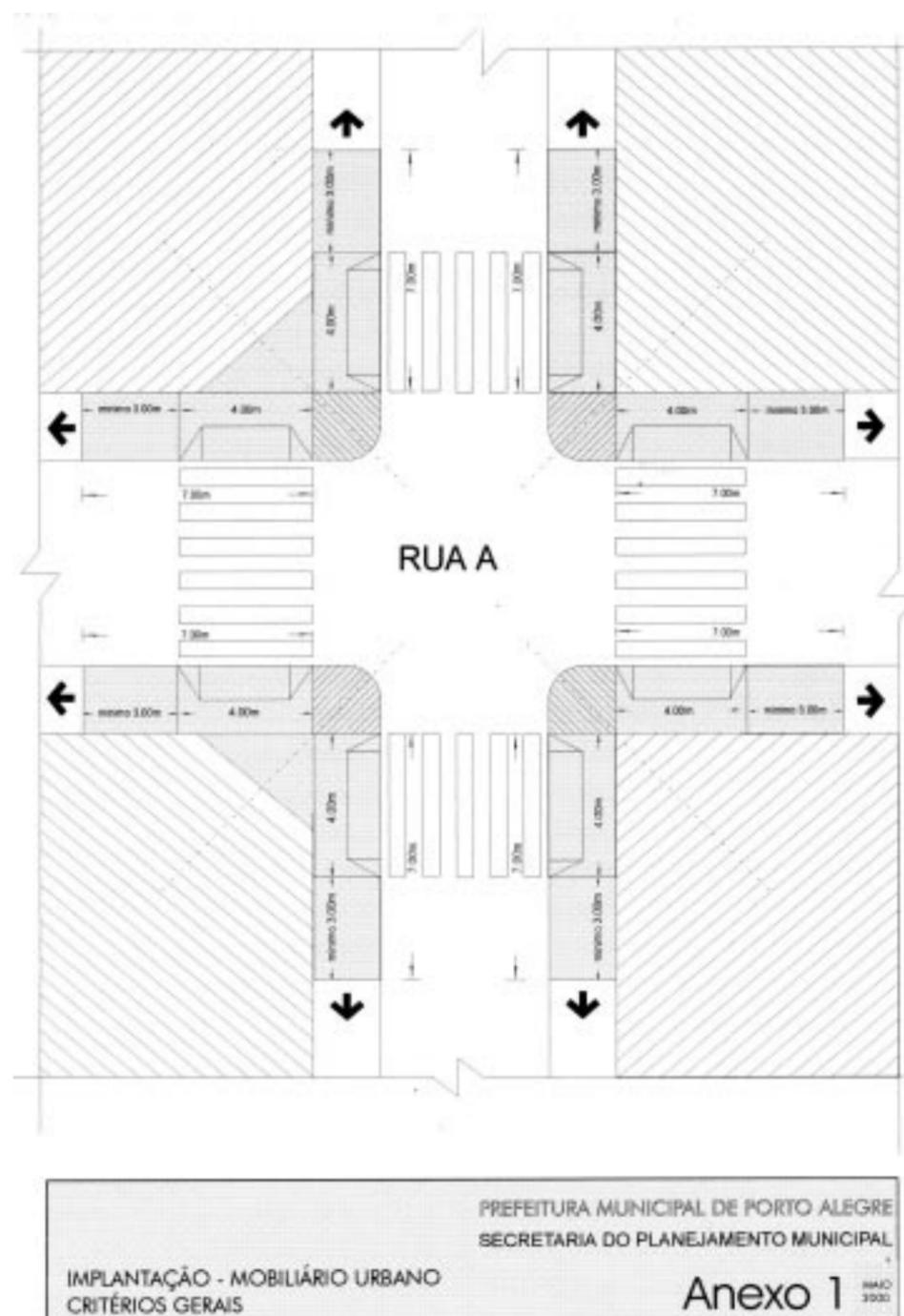
– Não poderão estar fixados em passeios que não permitam uma faixa de circulação livre para pedestres mínima de 1,50 metros;

– Em áreas de calçadões não poderão estar localizados de modo que impeçam o fluxo de veículos de emergência, como bombeiros, polícia, ambulâncias, devendo ser mantida nos passeios uma faixa livre de 4,00 metros de largura e 4,50 metros de altura para passagem;

– Não poderão ser instalados em locais que comprometam ou interfiram nos pontos de inspeção e manutenção das redes subterrâneas de infra-estrutura urbana, considerando como parâmetro uma distância de 3,00 metros;

– Não poderão ser instalados em locais que possam constituir obstáculo físico-visual que interfira no ângulo de visão dos motoristas, principalmente nos cruzamentos das vias;

– Deverão localizar-se a 0,40 metros do meio-fio das vias públicas a partir da face externa do equipamento.



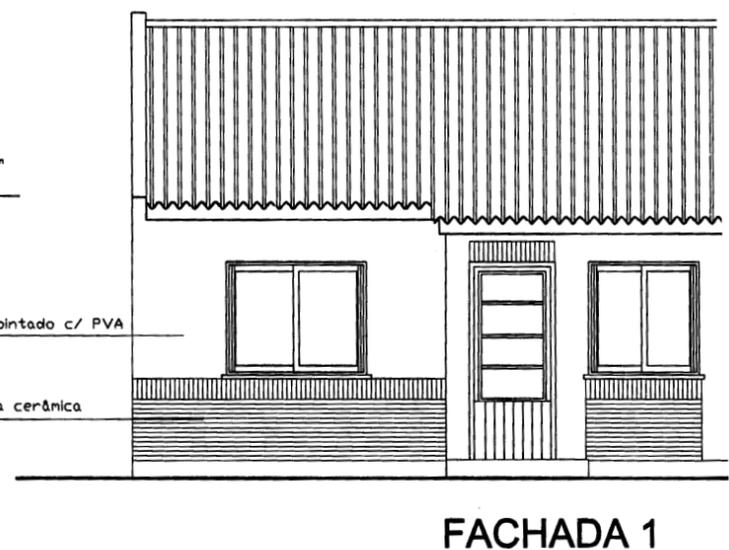
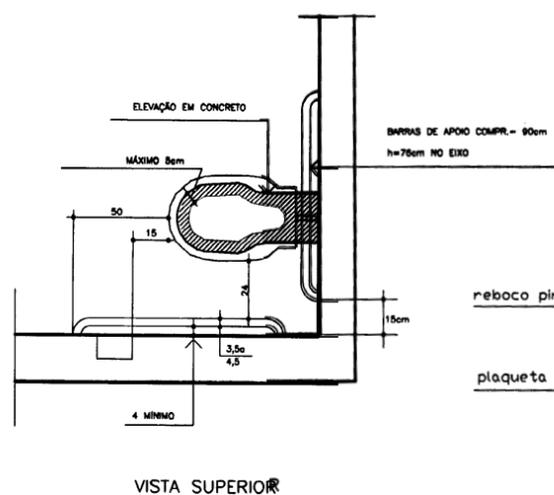
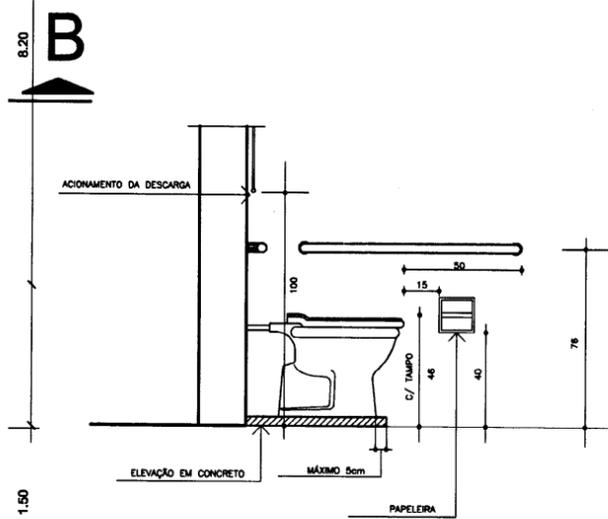
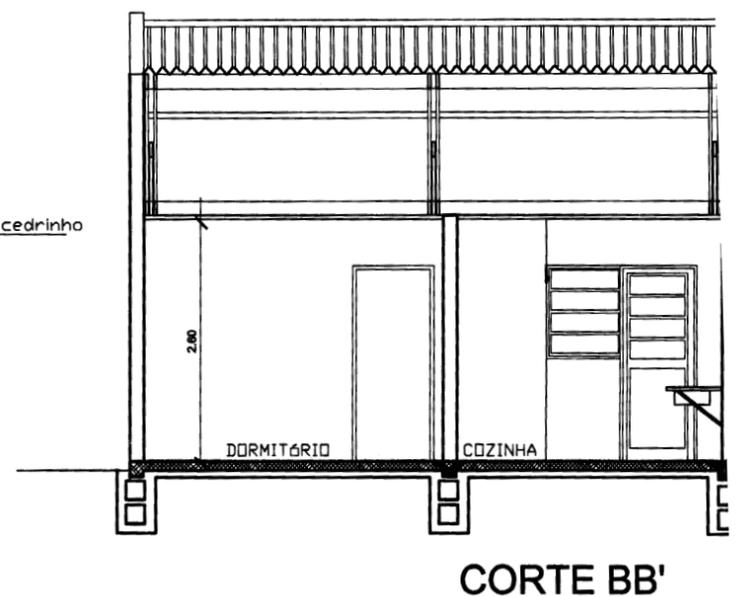
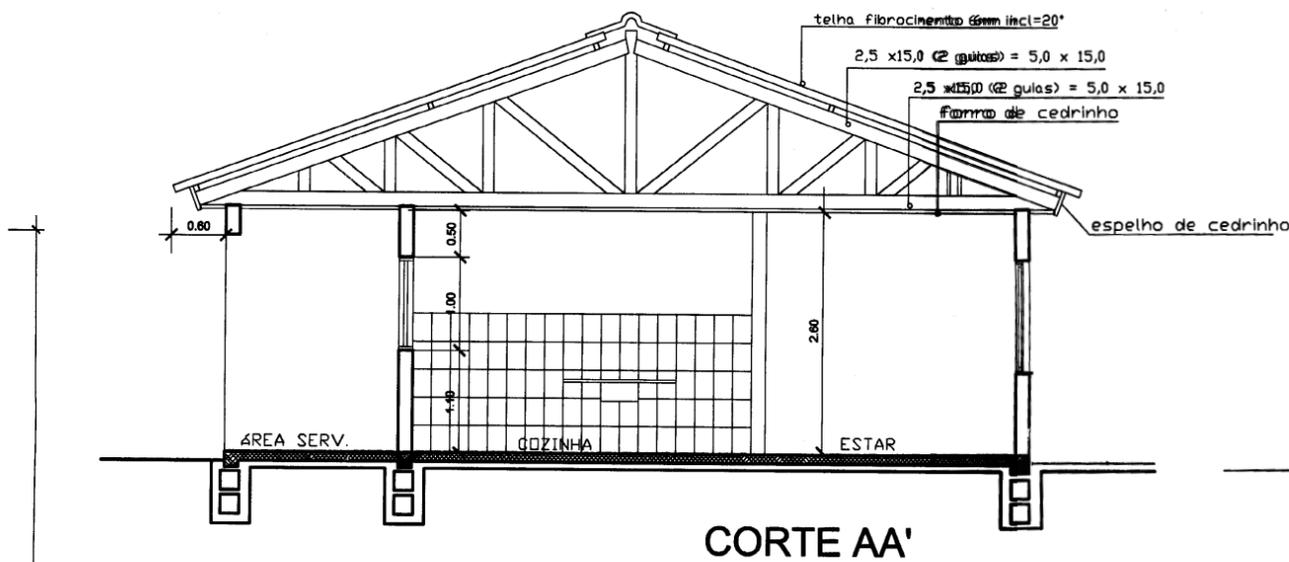
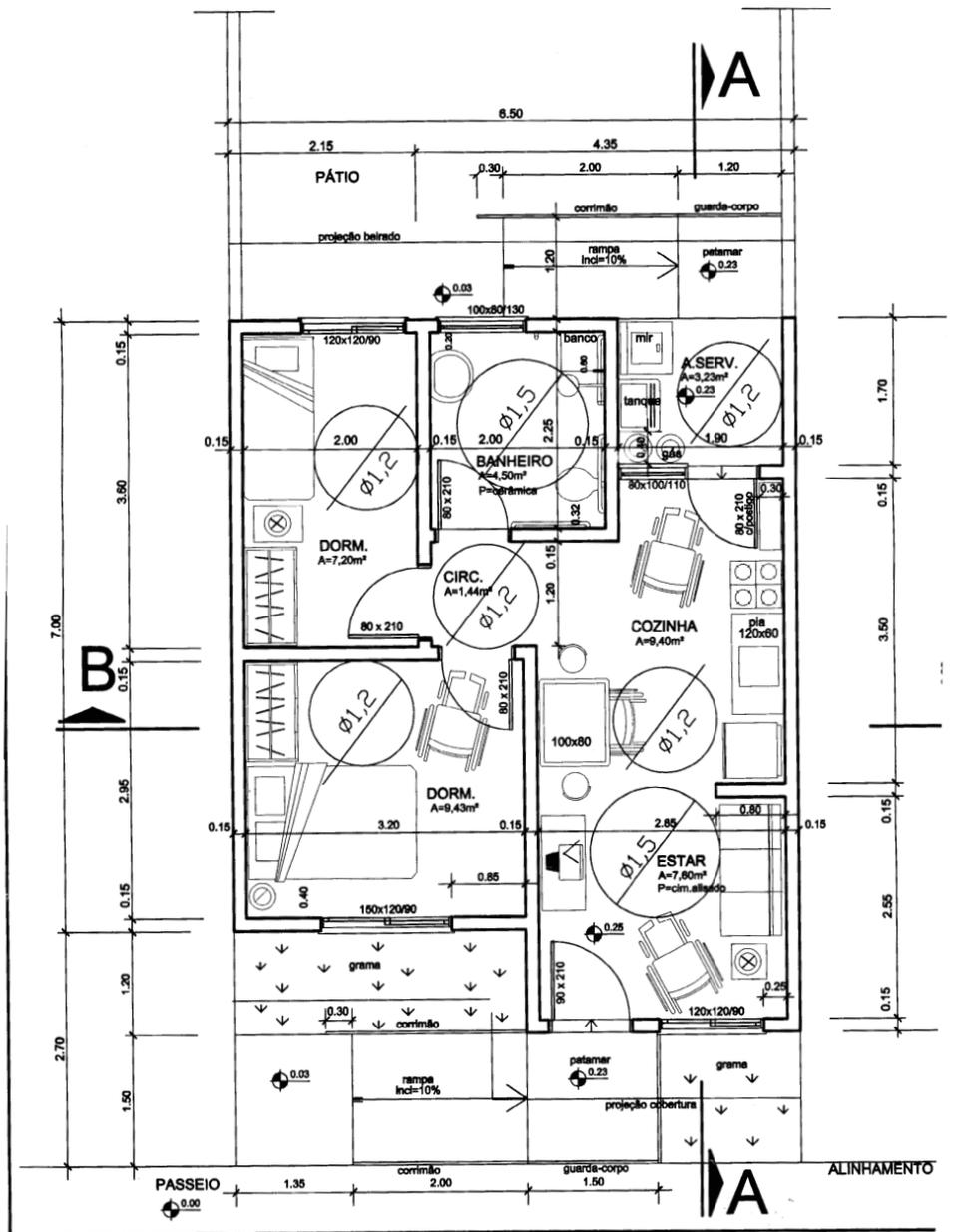
**OBS:**

1. Equipamentos do banheiro, cozinha e área de serviço conforme dimensões exigidas pela LC 284/92 e NBR 9050/94.
2. Demais equipamentos e mobiliário com dimensões conforme manual do IPT/SP.

ÁREA CONSTRUÍDA = 49,50m<sup>2</sup>

**ANEXO 2**

PROPRIETÁRIO:	Departamento Municipal de Habitação	
PROJETO:	ARQ. LUCIANE MARIA TABBAL - CREA 69.328 D COLABORADOR: ARQ. ROGER DENIS DE F. ALBERTO - CREA 79.862 D	
EXECUÇÃO:		
 		
DIRETOR GERAL: SOC. FLÁVIO HELLMANN		
S.P.O.: ENG. LUIZ HOMERO CABISTANI		
C.O.P.: ENG. CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA		
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO - UH ACESSÍVEL</b>		
COORDENAÇÃO: UPU/COP/SPO		
OBRA:	UNIDADE HABITACIONAL ACESSÍVEL-A = 49,50 m <sup>2</sup>	ESCALA:
LOCAL:		1/50
DISCRIMINAÇÃO:	PLANTA BAIXA / CORTES / FACHADA	
DESENHO: UPU	DATA: MARÇO/2003	COD.: UH PPD TECNOLÓGICA.dwg
01/01		





**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 9.563,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Vitec Instrumentação Industrial Ltda.  
**CONTRATO 003.080230.03.2-A-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 708,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Conexo Indústria e Comércio Ltda.  
**CONTRATO 003.080294.03.0-F**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 36.450,00  
**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Sulfato Rio Grande Ltda.  
**CONTRATO 003.080302.03.3-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de material.  
**VALOR:** R\$ 3.164.400,00  
**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Sigmasul Suprimentos para Laboratórios Ltda.  
**CONTRATO 003.080307.03.5-A-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 518,49  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Interlab Distribuidora de Produtos Científicos Ltda.  
**CONTRATO 003.080307.03.5-B-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 2.043,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Hexis Científica Ltda.  
**CONTRATO 003.080307.03.5-C-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 26.855,34  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.  
**CONTRATO 003.080307.03.5-D-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 6.637,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Metroterm Indústria e Comércio de Aparelhos de Medição Ltda.  
**CONTRATO 003.080307.03.5-E-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 5.011,20  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Betel Distribuidora de produtos Laboratoriais Ltda.  
**CONTRATO 003.080307.03.5-G-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 300,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Itasul Importação e Instrumental Técnico Ltda.  
**CONTRATO 003.080307.03.5-H-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 1.160,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Actaris Ltda.  
**CONTRATO 003.080360.03.3-DVR**

**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 81.480,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007466.02.1**  
**CONTRATADA:** Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos.  
**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos e valor.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080203.02.7**  
**CONTRATADA:** Razec Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Alteração da planilha de preços.

**INDENIZANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.004733.01.0**  
**INDENIZADA:** Brasil Telecom S/A  
**OBJETO:** Indenização referente a despesa de contratação, sem prévio empenho, dos serviços da Brasil Telecom S/A no valor de R\$ 594,29.

**INDENIZANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**TERMO DE RESSARCIMENTO 003.001295.02.0**  
**INDENIZADA:** Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP  
**OBJETO:** Ressarcimento de despesas com veículo utilizado para reuniões técnicas junto à SANEP, no valor de R\$ 135,85.

**INDENIZANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.005664.02.0**  
**INDENIZADA:** Protemp Sistemas de Climatização Ltda.  
**OBJETO:** Indenização referente a despesas de contratação com insuficiência de saldo, no valor de R\$ 10.638,48.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.



## EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

**PROCESSO 001.054419.03.4**  
**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Jean Batista Cleber Teixeira Santos.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística de Capoeira, no Atelier Bom Jesus, Região Leste, no dia 31.10.03, pelo Projeto de Descentralização da Cultura.  
**VALOR:** R\$ 400,00

**PROCESSO 001.045055.03.3**  
**CONTRATADO:** Siomara Sousa Santos, Frederico José de Abreu e Natalício Neves da Silva.  
**OBJETO:** Contratação de Siomara Sousa Santos e Natalício Neves da Silva para ministrar Oficina de Capoeira, nos dias 26.10.03 e 23.10.03, respectivamente, na Usina do Gasômetro; e Frederico José de Abreu para proferir palestra no Seminário Aberto, nos dias 24, 25 e 26.10.03, na Usina do Gasômetro  
**VALOR:** R\$ 500,00 cada artista

**PROCESSO 001.047793.03.1**  
**CONTRATADO:** Luciane Moreau Coccaro e Edison Luiz Lopes Garcia e o ator Sérgio Leites Etchichury  
**OBJETO:** Contratação dos referidos bailarinos para realizar Workshop de Dança Contemporânea, e ator - para realizar Workshop de Teatro para a 3ª Idade, dentro do Projeto de Descentralização da Cultura  
**VALOR:** Luciane Moreau Coccaro R\$ 400,00, Edison Luiz Lopes Garcia R\$ 500,00 e Sérgio Leites Etchichury R\$ 700,00

**PROCESSO 001.051977.03.6**  
**CONTRATADO:** Fátima Rosângela Flores Jardim  
**OBJETO:** Contratação para realizar uma apresentação do espetáculo "A História de Maria Rosa" dentro do Projeto Cultura Pura Aqui/Descentralização.  
**VALOR:** R\$ 850,00

**PROCESSO 001.051978.03.2**  
**CONTRATADO:** Magda Loitzenbauer  
**OBJETO:** Contratação para ministrar 18 horas-aula de workshop de dança "Trabalho Corporal e Improvisação para Bailarinos e Atores", no período de 3 a 8.11.03, das 10 às 13h na Cia. de Arte (8º andar).  
**VALOR:** R\$ 600,00

**PROCESSO 001.049490.03.6**  
**CONTRATADO:** Ricardo Atti

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**OBJETO:** Contratação para assessor de produção do III Fórum Gaúcho de Capoeira  
**VALOR:** R\$ 3.000,00

**PROCESSO 001.054418.03.8**  
**CONTRATADO:** Manoel Nascimento Machado (Mestre Nenel).  
**OBJETO:** Contratação para palestrar no III Fórum Gaúcho de Capoeira, pelo Projeto de Descentralização da Cultura.  
**VALOR:** R\$500,00

**PROCESSO 001.040593.03.7**  
**CONTRATADO:** Nelson Fernando Araújo Diniz.  
**OBJETO:** Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação  
**VALOR:** R\$ 340,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO 001.054419.03.4**  
**CONTRATADO:** Jean Batista Cleber Teixeira Santos.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística de Capoeira, no Atelier Bom Jesus, Região Leste, no dia 31.10.03, pelo Projeto de Descentralização da Cultura.  
**VALOR:** R\$ 400,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e II da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

**PROCESSO 001.045055.03.3**  
**CONTRATADO:** Siomara Sousa Santos, Frederico José de Abreu e Natalício Neves da Silva.  
**OBJETO:** Contratação de Siomara Sousa Santos e Natalício Neves da Silva para ministrar Oficina de Capoeira, nos dias 26.10.03 e 23.10.03, respectivamente, na Usina do Gasômetro; e Frederico José de Abreu para proferir palestra no Seminário Aberto, nos dias 24, 25 e 26/10/2003, na Usina do Gasômetro  
**VALOR:** R\$ 500,00 cada artista  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.047793.03.1**  
**CONTRATADO:** Luciane Moreau Coccaro e Edison Luiz Lopes Garcia e o ator Sérgio Leites Etchichury  
**OBJETO:** Contratação dos referidos bailarinos para realizar Workshop de Dança Contemporânea, e ator - para realizar

Workshop de Teatro para a 3ª Idade, dentro do Projeto de Descentralização da Cultura  
**VALOR:** Luciane Moreau Coccaro R\$ 400,00, Edison Luiz Lopes Garcia R\$ 500,00 e Sérgio Leites Etchichury R\$ 700,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.051977.03.6**  
**CONTRATADO:** Fátima Rosângela Flores Jardim  
**OBJETO:** Contratação para realizar uma apresentação do espetáculo "A História de Maria Rosa" dentro do Projeto Cultura Pura Aqui/Descentralização.  
**VALOR:** R\$ 850,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.051978.03.2**  
**CONTRATADO:** Magda Loitzenbauer  
**OBJETO:** Contratação para ministrar 18 horas-aula de workshop de dança "Trabalho Corporal e Improvisação para Bailarinos e Atores", no período de 3 a 8.11.03, das 10 às 13h na Cia. de Arte (8º andar).  
**VALOR:** R\$ 600,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.049490.03.6**  
**CONTRATADO:** Ricardo Atti  
**OBJETO:** Contratação para assessor de produção do III Fórum Gaúcho de Capoeira  
**VALOR:** R\$ 3.000,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.054418.03.8**  
**CONTRATADO:** Manoel Nascimento Machado (Mestre Nenel).  
**OBJETO:** Contratação para palestrar no III Fórum Gaúcho de Capoeira, pelo Projeto de Descentralização da Cultura.  
**VALOR:** R\$500,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.040593.03.7**  
**CONTRATADO:** Nelson Fernando Araújo Diniz.  
**OBJETO:** Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação  
**VALOR:** R\$ 340,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de outubro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



**ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA PROPOSTAS**

CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	SOC QTD. UN. QTD. VAL. MARCA	UN. SOLIC. PROP. UNIT. PRO-POSTA		
11304	LAMPADA FLUORECENTE 20W L.D.	12577 60 PC			
121210	BROCA C/ PONTA DE METAL 8MM	12580 2 PC			
121211	BROCA C/ PONTA METAL 10MM	12580 2 PC			
131412	FILTRO P/ AR CONDICIONADO	12392 1 PC			
131413	FILTRO P/ AR CONDICIONADO	12392 1 PC			
131414	FILTRO P/ AR CONDICIONADO	12392 5 PC			
131416	FILTRO P/ AR CONDICIONADO	12392 1 PC			
131417	FILTRO P/ AR CONDICIONADO	12392 1 PC			
131418	FILTRO P/ AR CONDICIONADO	12392 2 PC			
131419	FILTRO P/ AR CONDICIONADO	12392 1 PC			
1495	DESENGRIPANTE SPRAY	12577 48 TB			
1498	SPRAY LIMPA CONTATO ELETRICO	12577 48 PC			
1552	PESO CHUMBO BALANCEAMENTO RODA	12577 10 PC			
1586	PESO CHUMBO BALANCEAMENTO RODA	12577 10 PC			
2097	REMEMDO PARA CAMARA DE AR	12577 40 PC			
2121	REMEMDO PARA CAMARA DE AR	12577 40 PC			
26393	ROLEAMENTO 6303 2Z	12577 2 PC			
29595	FITA TEFLON 18MM X 50M	12577 20 PC			
323	LIXA D'AGUA G-400	12577 100 FL			
33233	LAMPADA FLUORESCENTE HO 110W	12577 20 PC			
37135	LIXA D'AGUA G-100	12577 100 FL			
471	REBITE REPUXO ALUMINIO 16x4.76	12577 20 CEM			
547	REBITE REPUXO ALUMINIO 25X4.76	12577 30 CEM			
60003	BROCA ACO RAPIDO 3.0 MM	12577 100 PC			
60038	BROCA ACO RAPIDO 4.5 MM	12577 100 PC			
61000	SERRA COPO PROFISSIONAL	12583 4 UN			
612	DISCO DEBASTADOR 177.8X6.3X22	12577 1 PC			
76040	CABO PLAST FLEX 1.5MM MARROM	12577 100 M			
76058	CABO PLAS FLEX 1.5MM LARANJA	12577 100 M			
76066	CABO PLAS FLEX 1.5MM AMARELO	12577 100 M			
76139	CABO PLAST FLEX 1.5MM BRA/VERM	12577 100 M			
79774	PONTA MONTADA CONICA	12577 2 PC			
79782	PONTA MONTADA REDONDA	12577 2 PC			
82120	TRENA COMPR. 3M LARGURA 13MM	12577 5 PC			
86991	PLUG UNIVERSAL CORPO CHATO	12577 10 PC			
87025	PLUG P/MAQ SOLDA: AZUL	12577 2 PC			
87033	PLUG P/MAQ SOLDA: VERMELHA	12577 2 PC			
87121	TRENA DE 5 METROS	12577 5 PC			
87126	VENTOSA DUPLA CAP 80kg	12577 2 PC			
8763	MANGUEIRA DE AR/AGUA 3/8 PT300	12577 30 M			
88587	CONECTOR SINDICAL 4.0 MM	12577 20 BR			
98371	BROCA ACO RAPIDO 6,3MM	12582 1 PC			
98372	BROCA ACO RAPIDO 6,3MM	12582 1 PC			
99007	CORREIA DE ACIONAMENTO A64	12565 12 PC			
992	MASSA DE POLIR N.01	12577 40 LT			

Condições de fornecimento conforme o edital e seus anexos.  
(Assinatura)

Nome:  
Cargo:

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 115D/99**

MODALIDADE: Convite 161/99  
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense  
CONTRATADA: Sib Herrmann - ME  
OBJETO: locação, para pessoa jurídica, de área para lancheria junto ao terminal Campus do Vale UFRGS.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 4.10.03 a 3.10.04.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA**  
CONCORRÊNCIA 2/03

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Locação, Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Atualização Tecnológica de Radar Portátil Avaliador de Velocidade

A Comissão Permanente de Licitações comunica o resultado da fase de proposta técnica do processo licitatório em epígrafe.

A Comissão de Licitações, com base na avaliação de desempenho dos testes, realizada pela Comissão Técnica, após a análise e pontuação classificou as empresas licitantes

Assim, após a análise, a Comissão classificou a empresa licitante:

- CSP Soluções Ltda.: 1º Lugar (IT = 0,9184)

A empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda. foi desclassificada pelo não cumprimento dos quesitos mínimos constantes no Anexo I, itens 1.16 e 1.22, e também por não ter atingido o desempenho mínimo do equipamento nos testes noturnos, não conseguindo pontuação mínima para classificação.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Não havendo interposição do mesmo, fica marcada para o dia 13 de novembro, às 10h, a abertura dos envelopes de propostas.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4290.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**CONVITE 46/03**

OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização Viária

**DESEMPATE**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna público o resultado do desempate do item 01 (adesivo a base de poliéster p/fixação de tacha refletiva), da licitação em epígrafe. Realizado o sorteio público restou como vencedora a empresa Sinaseg Sinal. e Segurança Ltda.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coord. de Compras, sito na rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida entrar em contato através dos fones 3289 4202 ou 3289 4319.

**MARIA CLÁUDIA BERNARDES,**  
Presidente da Comissão de Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 001.017100.03.8  
CONTRATADA: Grimon saneamento e construções Ltda.  
MODALIDADE: Convite 11/03  
OBJETO: execução de rede pluvial na Rua Senegal – Etapa 03 – (Rua Dom Cláudio Ponce de Leon), no Município de Porto Alegre.  
PREÇO: R\$ 92.969,34.

PROCESSO 001.027349.02.0  
CONTRATADA: Grimon Saneamento e Construções Ltda.  
MODALIDADE: Convite 24/02  
OBJETO: execução de canalização e recuperação do Canal São Vicente, entre as ruas Coronel Lucas de Oliveira e Jaime Telles, no município de Porto Alegre.  
PRAZO: fica prorrogado por 60 dias, a contar de 12 de julho de 2003.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003

**AIRTO FERRONATO,**  
Diretor.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS 002.082017.03.4

De acordo com a decisão do Secretário/SMOV, datada de 31.10.03, com base no artigo 49, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, fica anulada a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, tendo em vista que o edital não atendeu às condições de publicidade, além de conter cláusula exigindo a propriedade de equipamentos, estando em desacordo com a lei de licitações. Fica, desde já, aberto o prazo de cinco dias úteis para os interessados, querendo, apresentarem recurso.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - CGC: 90.298.993/0001-12

OBJETO: compra de 1.000 vales-transporte

VALOR: R\$ 1.450,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2086-339039050100-20

EMBASAMENTO LEGAL: artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO 001.051853.03.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - CGC: 90.298.993/0001-12

OBJETO: compra de 2.000 vales-transporte

VALOR: R\$ 2.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2086-339039050100-20

EMBASAMENTO LEGAL: artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO 001.051849.03.8

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

**SOFIA CAVEDON NUNES,**  
Secretária Municipal de Educação.



**Câmara Municipal de Porto Alegre**  
**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE**

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

N.º	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
5202/03	Empresa Jornalística Mensário Fiscal Ltda.	Artigo 25, inciso I
5513/03	Três Comércio de Publicações Ltda.	Artigo 25, inciso I
5513/03	Editora NDJ Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA,**  
Diretor-Geral.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## SEGURANÇA URBANA

# Guarda Municipal comemora seus 111 anos

**O**s 111 anos da Guarda Municipal foram comemorados ontem à tarde, no auditório do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). A programação teve início com o seminário “O Papel da Guarda Municipal no Contexto Atual”, que consistiu em relatos de experiências apresentados pelos servidores Glécio Ernani Machado de Souza e Orvandino da Silva.

Na seqüência, realizou-se o painel “Guarda Municipal: Atribuições e Possibilidades”. Medalhas e certificados foram entregues aos guardas que completaram 15, 20 e 25 anos de serviço público em 2003.

A programação que comemora o aniversário da guarda conta ainda com um torneio de futebol no próximo sábado, mostra fotográfica itinerante (10 de novembro a 5 de dezembro), colóquio (dia 18) e mesa redonda (dia 28).

## História

Muita coisa mudou em mais de um século de serviços prestados à população pela Guarda Municipal, desde quando foi criado, em 4 de novembro de 1892, o Serviço de Vigilância Municipal, com a finalidade de garantir a segurança do patrimônio público. A guarda sempre foi vista como uma equipe de zeladores dos bens móveis e imóveis do Município. Hoje, ela participa mais da vida da comunidade e já é uma referência na garantia dos serviços da Prefeitura.

A criação da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), no final de 2002, mudou os rumos da Guarda Municipal, hoje subordinada à Coordenação de Segurança Urbana. A corporação ganhou novas atribuições, como a parceria com a Secretaria Municipal da Produção In-



Luciano Lanes

**Atuação no ordenamento do comércio informal é uma das novas atribuições**

dústria e Comércio (Smic) no ordenamento do comércio informal da Capital. Outras funções são proporcionar segurança às autoridades municipais, participar nas atividades do Programa Segurança Cidadã, além de ações nas unidades de saúde, abrigos e escolas municipais. Também é novidade a atuação dos guardas no Terminal Mendes Ribeiro, da 3.ª Perimetral (cruzamento das avenidas Carlos Gomes e Protásio Alves), onde cuidam do patrimônio e prestam informações à comunidade.

Há uma nova dinâmica de qualificação da equipe, que conta hoje com 604 guardas. Direitos humanos, sociologia da violência, mediação de conflitos, formação da cidade, defesa pessoal (aikido), uso do bastão e comunicações (rádio) estão no currículo de sua formação. O objetivo é fazer com que o guarda seja cada vez mais um agente a serviço da população.

## Depoimentos

Rodrigo Maffei, 27 anos, segundo grau completo, após ser aprovado no concurso realizado em 2001, passou a integrar a Guarda Municipal em 2002. Aficionado pelo trabalho disciplinado, já fez concurso para a Polícia Federal. Na Prefeitura, apresentou-se como voluntário para integrar o grupo que atua em apoio à fiscalização do comércio irregular no Centro.

Como guarda municipal está vivendo as dificuldades de um trabalho ainda em início: “Não é fácil desenvolver um serviço que lida com pessoas ocupando o espaço público como alternativa de sustento. No dia 10 de setembro, num trabalho de abordagem a ambulantes, me derrubaram, me chutaram, mas felizmente tudo acabou bem. Nossa atividade foi reestruturada e agora trabalhamos em grupo.” Maffei gosta do que faz: “Todos nós que trabalhamos com a fiscalização, voluntariamente ou por convocação, damos tudo de nós para que dê certo, apesar das dificuldades”.

Luiz Ricardo Castro de Souza, 29 anos, também fez concurso em 2001. Foi convocado para integrar a primeira turma de apoio à fiscalização da Smic. “Ser pioneiro é bom”, afirma, ao lembrar das dificuldades que enfrenta na atividade que escolheu para ter estabilidade financeira.

Casado há sete anos, pai de Lucas e Ruan, Luiz Ricardo diz que gosta do trabalho da guarda na rua, embora a esposa Patrícia se preocupe muito e os meninos reclamem da ausência do pai em casa. “Eu participei de todos os conflitos enfrentados na rua, desde julho. Onde tem ‘bolo’, lá estou eu. Mas, graças a Deus, nunca deu em nada”, declara. A sua maior satisfação é a certeza de que a presença da Guarda Municipal nas ruas aumentou a segurança da população.

## ARTES CÊNICAS

## Projeto Dançar leva ao palco ‘As Mulheres da Minha Terra’

O Projeto Dançar retorna à Usina do Gasômetro, na quinta-feira, com As Mulheres da Minha Terra, espetáculo que retrata as mulheres gaúchas. Gratuito, o espetáculo da Cia. de Dança Popular do Sul realiza-se a partir das 18h30min, no 4.º andar da Usina.

A montagem, encenada por oito intérpretes, mostra através das mulheres a atitude do povo gaúcho diante da vida, suas aspirações e sua concepção de amor. A obra é baseada nos poemas musicados de Luiz Coronel, trabalhando a gestualidade dos ritmos das danças do Sul. “As Mulheres da Minha Terra” tem coreografias de June Machado, Lúcia Brunelli e Diego Mac, direção geral de June Machado e interpretação de Alessandra Chemello, Ana Luiza Freire, Caru Arísio, Diego Mac, Lourdes Kauffmann, Joana do Amaral e Thaís Silva.

A Cia. de Dança Popular do Sul desenvolve seus trabalhos na área da pesquisa do movimento. Sua temática são

as memórias, perspectivas e reflexões em torno de questões socio-político-culturais. Entre suas principais montagens estão Farrapo’s e Deixe-me Ver Sua Alma. Em 2000 recebeu o Prêmio Açorianos pelo espetáculo Das Tripas Sentimento.

Nos dias 13, 20 e 27 de novembro o Projeto Dançar muda novamente de endereço, transferindo-se para o Centro Municipal de Cultura, integrando as comemorações de 25 anos do espaço.

Divulgação PMPA



**Iniciativa da Prefeitura garante um espaço aos grupos de dança**

## SAÚDE

## Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul tem novo telefone

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) informa que o Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul (Pacs) atende agora pelo número 3230-3000 (o telefone 3230-3017 está desativado).

O Pacs foi criado em 1988, com o objetivo de estender à população da Zona Sul de Porto Alegre pronto-atendimento clínico e pediátrico nas 24 horas do dia. A partir de 1990, grandes investimentos foram realizados na infra-estrutura, equipamentos e recursos humanos. O Pacs ocupa hoje uma área física de 6 mil metros quadrados.

Os serviços oferecidos são atendimentos nas áreas de clínica, pediatria, odontologia, saúde mental, traumatologia, além de serviços de curativos, procedimentos cirúrgicos, fibrobroncoscopia, cirurgia ambulatorial e radiologia. O pronto-atendimento fica localizado na Rua Manoel Lobato, 151, Bairro Santa Teresa.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.151 – Quarta-feira, 5 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## PRODUÇÃO AGRÍCOLA

# Prefeitura assina contrato para custeio da safra do pêssego

Cristine Rochol

**D**urante a abertura oficial da colheita da safra de pêssego, realizada ontem à tarde, no Bairro Vila Nova (Zona Sul), a Prefeitura assinou contrato de cooperação com o Banco do Brasil e a Cooperativa Cresol Boa Vista para custeio da safra 2003/2004. Assim um número maior de produtores rurais terá acesso ao crédito. A solenidade realizou-se na propriedade do agricultor Walter Bettio, localizada na Rua Schneider.

A 19ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e a 12ª Festa Estadual do Pêssego serão realizadas nos próximos sábado e domingo e nos dois fins de semana seguintes (dias 15, 16, 22 e 23 de novembro), das 9h às 21h, no Centro de Eventos da Vila Nova. O público estimado é de 50 mil pessoas. Em 2002, a festa recebeu 42 mil visitantes e teve um faturamento de R\$ 135 mil. “Nossa expectativa é de que nesse ano a safra seja 30% maior do que a de 2002”, declarou o presidente do Sindicato Rural, Paulo Roberto Bettio, que destacou ainda a maior procura dos produtores para ocupação de espaços de comercialização do produto, além da expectativa de aumento na área de plantio na Capital.

Quem comparecer ao evento poderá adquirir a fruta com preços 30% mais baratos do que os oferecidos nos supermercados da Capital. Além da economia, os produtores oferecem

fruta de melhor qualidade, pois a colheita é feita no dia anterior ao da venda. Dessa forma a fruta não sofre com longos transportes e armazenamento.

### Venda direta

A Festa do Pêssego é uma promoção da Prefeitura, organizada pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), Emater e Sindicato Rural de Porto Alegre. Oficializado em 1988, o evento chega à 19.ª edição divulgando a produção local e a comercialização do pêssego de mesa diretamente ao consumidor. O evento integra as ações de fomento à atividade rural do Plano de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Porto Alegre.

Porto Alegre possui cerca de 25 propriedades rurais com o cultivo de pêssego e nectarina. Também vão participar da



Mais produtores rurais são beneficiados com acesso ao crédito

feita produtores de municípios da região metropolitana, como Guaíba, Eldorado do Sul, Charqueadas e Viamão.

## FEIRA DO LIVRO

### ‘Cidade e Memória na Globalização’ tem sessão de autógrafos sábado

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) promove sábado, às 15h, no Memorial do Rio Grande do Sul (Rua 7 de setembro, 1.020), a sessão de autógrafos do livro *Cidade e Memória na Globalização*. A iniciativa integra-se à programação da 49.ª Feira do Livro. Por meio desta publicação, a Coordenação da Memória Cultural da SMC pretende ampliar o acesso ao debate que se travou no Seminário *Cidade e Memória na Globalização*, realizado em Porto Alegre em 2000.

Reunindo personalidades nas áreas de Antropologia, Arqueologia, Arquitetura, História, Museologia e Sociologia, o evento privilegiou o intercâmbio cultural no âmbito da Rede Mercocidades. Estiveram presentes o antropólogo brasileiro Renato Ortiz, o historiador argentino Waldo Ansaldi, a arqueóloga brasileira Lúcia Juliani, a arquiteta brasileira Ana Lú-

cia Meira, a museóloga brasileira Heloísa Helena Costa e os arquitetos Gustavo Aller (Uruguai) e José Maria Zingoni (Argentina).

### Mercocidades

A Rede Mercocidades foi formada em 1995 pela necessidade de as cidades do Cone Sul participarem do processo de integração impulsionado pelos estados nacionais. Abrangendo 12 redes temáticas, reúne as principais cidades dos países do Mercosul (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai). É integrada por 97 centros urbanos que reúnem cerca de 75 milhões de habitantes. Destas, 76 são membros plenos e 21, membros postulantes.

Informações na Coordenação da Memória Cultural (Avenida Independência, 456), telefone 3224-3728 ou pelo e-mail [memoria@smc.prefpoa.com.br](mailto:memoria@smc.prefpoa.com.br)

## SAÚDE

### HPS lança publicação sobre emergências clínicas e traumáticas

O Hospital de Pronto Socorro (HPS) lança hoje, às 20h, no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Veríssimo, 307), o livro *Sala de Emergência: Emergências Clínicas e Traumáticas*. Escrito por 33 enfermeiros com experiência no atendimento às emergências e urgências do HPS, o livro tem como eixo principal os cuidados da equipe de enfermagem com pacientes traumatizados e clinicamente graves.

A obra é dividida em capítulos que tratam da administração de um pronto-socorro, sua missão, princípios e objetivos, organização, atendimento pré-hospitalar realizado pelo Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu), atendimento nas salas de emergências e nas unidades de internação, além do controle da infecção hospitalar.

Vendida por R\$ 40,00, a obra poderá ser encontrada, a partir de amanhã, na 49.ª Feira do Livro ou nas livrarias da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs).

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ENILSON SCHEPFF GAMBARRA SILVA, 78321.7, do Gabinete do Prefeito, para exercer a Assessoria Municipal, com retribuição pecuniária de valor máximo e a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 18.9.03, através do Ato 256 de 30.10.03 (processo 1.49965.03.4).

**DESIGNA**, a contar de 18.9.03, EDISON LUVIELMO, 954.8, como titular na qualidade de representante do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre, para integrar o 3º terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, até 31.12.05 em substituição a MARIA JUÇARA O. HERNANDES, 15143.1, de acordo com a Lei 7373/93, através do Ato 259 de 30.10.03 (processo 5741.97.3).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 28.8.03, CONSUELO REJANE PEREIRA DA SILVA, 47878.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14255/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 38696584015; PASEP 17009421836, através do Ato 1501 de 28.10.03 (processo 1.47359.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**APOSENTA**, a contar de 28.8.03, RENATO MONTAGNA, 48548.2, estatutário, assistente administrativo hospitalar, AA.1.07.06.A.04.0, 30 horas, da Secretaria

Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14255/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 89h55min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 12257842049; PASEP 10229443386, através do Ato 1502 de 28.10.03 (processo 1.47363.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JUVÊNIO FAGUNDES, 756.7, falecido em 15.12.78, estatutário, apontador, 4.D, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZAIRA CHAVES CABRAL, 4031.1, CPF 67638775015, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%),

artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; através do Ato 1213 de 26.8.03 (processo 1.15911.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANOEL VELASQUES, 1776.4, falecido em 11.8.79, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.C, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EROTILDE PINTO VELASQUES, 1139.5, CPF 40025217020, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1229 de 1º.9.03 (processo 1.11455.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, 4626.8, falecido em 15.6.77, estatutário, operário especializado, 2.A, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para VALDA MARIA ALVES DOS SANTOS, 3864.6, CPF 28062868087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1238 de 4.9.03 (processo 1.1972.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EVARISTO DOS SANTOS AMARAL, 7461.7, falecido em 22.1.78, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal de Saúde, para incluir a referência “C”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passan-

do a importância mensal para ALICE GOIA DO AMARAL, 131.3, CPF 29230578053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada de nível um, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; através do Ato 1261 de 8.9.03 (processo 1.1937.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NORBERTO JOÃO MIGUEL DE BEM, 13047.6, falecido em 11.6.85, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.B, inativo, do Departamento Municipal de Habitação, para incluir a referência “B”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para BENTA INÁCIO DE BEM, 435.8, CPF 47811781034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 80, inciso I e § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I e artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1303 de 18.9.03 (processo 1.24865.03.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DORVALINO FERMINO GOMES, 4080.8, falecido em 12.3.78, estatutário, operário, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA HELENA GOMES, 2646.8, CPF 29387353087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, pa-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

#### Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

rágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1305 de 18.9.03 (processo 1.1930.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANOEL PEDRO DA SILVEIRA, 6819.7, falecido em 10.8.79, estatutário, operário especializado, 2.B, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para incluir a referência “B”, um avanço trienal, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ENEIR MARIA JOSÉ R. DA SILVEIRA, 1098.3, CPF 33915334049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1309 de 18.9.03 (processo 1.11407.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARIIVALDO DA ROSA CORRÊA, 21348.8, falecido em 1º.5.85, estatutário, jardineiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral em substituição às horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LOECI RANGEL CORRÊA, 2205.3, CPF 49156047053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1310 de 18.9.03 (processo 1.11806.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALZIRO DIAS DA SILVA, 2541.1, falecido em 23.5.80, estatutário, agente de fiscalização, 07.C, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-

servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para FRANCELINA FRAGA DA SILVA, 1307.8, CPF 21015198015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1316 de 19.9.03 (processo 1.15864.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LARRY MEDEIROS LAGO, 9614.9, engenheiro, ES.1.14.NS.D.10, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente de atividades III NS, da Gerência Assistencial Administrativa/HMIPV, a contar de 9.9.03, código do posto 11170005, código do órgão 18004008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 510 de 23.10.03 (processo 1.55521.03.7).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** como representantes da Administração Municipal: VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, 54554.8, secretário municipal da cultura e presidente da CAS; ÁLVARO SANTI, 63095.4, representante do secretário na CAS; MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ÁVILA, 12660.7, titular; CLÁUDIA ROCHA FERREIRA, 55798.3, suplente; BRENO KETZER SAUL, 53836.3, titular; CLARICE DA SILVA ALVES, 63071.5, suplente; como representantes da Comunidade Cultural: WANDERLEY COSTA SOARES, titular; TEREZINHA MEDEIROS CUNHA, suplente; MARIA LUÍZA MARTINI, titular; GEORGE AUGUSTO MORAES DE MORAES, suplente; ANDRÉ VENZON, titular; ELIZABETH GLOEDEN, suplente; NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES, titular; MARISE GOMES SIQUEIRA, suplente; LUÍZA HELENA DE LIMA RODE, titular; LUIZ CARLOS SADOWSKI DA SILVA, suplente; PAULO LEÔNIDAS FERNANDES DE BARROS, titular; BEN WILSON CONCEIÇÃO BERARDI, suplente; membros da Comissão de Avaliação e Seleção — FUMPROARTE, para o período 2003/2004, a contar de 1º.9.03, através da Portaria 163 de 30.10.03.

**DESIGNA** como membros - NIURA APARECIDA L. RIBEIRO, 64372.6, da

Secretaria Municipal da Cultura; GUI-LHERME LUCE LUND e EDUARDO MACHADO AIGNER, para comporem a Comissão de Seleção que julgará os portfólios dos fotógrafos inscritos no Concurso 14/03, para ocupação da Galeria dos Arcos e Galeria Lunara, através do processo 1.39747.03.4, através da Portaria 164 de 30.10.03.

**DESIGNA** como membros -ALEXANDRE BRITO, DANIEL CONTE, MÁRCIA HOPPE NAVARRO, SÍLVIO LUÍS ROCHA e TELMA SCHERER, como jurados do Concurso Poemas no Ônibus — Edição 2003, através do processo 1.11542.03.9, através da Portaria 165 de 30.10.03.

**DESIGNA** PAULO ROBERTO DE AGUIAR VON MENGDEN, 1584.2, presidente; GILSON CAMPOS GOMES, 378.0, membro; MARIA LUIZA P. A. TOMATIS, 667.6, 1ª secretária; DANIELE PORSCHE, 1638.6, 2ª secretária, todos do Departamento Municipal de Habitação e DÁCIO LORENZONI OTT, 67412.7, membro, do Gabinete de Planejamento, para constituírem a Comissão que receberá e julgará a documentação e as propostas referentes à Concorrência Internacional 1/03, que tem por objeto a execução das obras de infra-estrutura e pavimentação asfáltica de trechos de diversas ruas dos loteamentos Jardim Protásio Alves (lote 1), Wenceslau Fontoura (lote 2), Timbaúva I, II e III (lote 3) e Cavalhada (lote 4), que se realizará no dia 17.11.03, às 10 horas, na sala de reuniões deste Departamento, através da Portaria 167 de 30.10.03 (processo 4.4202.03.1).

**DESIGNA** SANDRA CORRÊA ARNT, 44306.9, pela Secretaria Municipal de Obras e Viação; LUIZ MERINO XAVIER, 61182.2, pela Secretaria Municipal da Cultura e DÁCIO LORENZONI OTT, 67412.7, pelo Gabinete de Planejamento e como suplente JORGE LUIZ OJEDA, 58637.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação das obras do Programa Monumenta, de 25.10.03 a 25.10.04, através da Portaria 169 de 4.11.03.

**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GISELE DE CÁSSIA TRAMONTI, 50955.4, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21150005, 19801002, substituindo NOÉ CRISTÓVÃO B. RODRIGUES, 49540.8, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de férias, de 17.11 a 1º.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 57 de 1º.10.03.

**DESIGNA** MARIZA BEATRIZ P. LOPES, 73543.1, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301004, substituindo GISELE DE CÁSSIA TRAMONTI, 50955.4, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.11 a 1º.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 57 de 1º.10.03.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de**

**suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a HEDELTRAUD KINAS, 46244.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.9.03, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 8210 de 30.9.98, através da Portaria 987 de 22.10.03 (processo 1.51146.03.7).

**CONCEDE** a LARRY MEDEIROS LAGO, 9614.9, engenheiro, ES.1.14.NS.D.10, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 9.9.03, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 8210 de 30.9.98, através da Portaria 988 de 23.10.03 (processo 1.55812.03.1).

**CONCEDE** a DORACI DRAGO, 41813.7, operário, CLT, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 1º.9.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, artigo 2º do Decreto 9377/89, através da Portaria 1001 de 30.10.03 (processo 1.48320.03.0).

**CONVOCA** TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUEZ, 58332.8, chefe de seção, código 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 15.9.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 977 de 16.10.03.

**CONVOCA** HEDELTRAUD KINAS, 46244.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.9.03, para prestar serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 984 de 20.10.03 (processo 1.51147.03.3).

**FAZ CESSAR**, de 2 a 15.9.03, em relação a TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUEZ, 58332.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 142 de 7.1.01, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.01, através da Portaria 978 de 16.10.03.

**MODIFICA** a Portaria 534 de 7.5.03, que concedeu a ELIANA MARIA LUDVIG GAZZANA, 86161.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, a contar de 14.4.03, quanto à data que passa a ser a contar de 9.4.03, através da Portaria 993 de 23.10.03 (processo 1.23029.03.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NORBERT EDUARD HESSELN, 83029.9; RODRIGO CLEZAR ORTIZ, 84978.6; DANIEL RIBEIRO AZOLIN, 85471.1; CLÁUDIO ROBERTO NILSON, 85962.9; SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 58085.2, para comporem Comissão para Análise de Seleção de Feirantes do Hortomercado Parobé, sob a coordenação do primeiro, através da Portaria 164 de 28.10.03

## Anexos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, membros do pequeno júri do Prêmio Açorianos de Literatura – Adulto e Infantil, edição 2003, através da Portaria 166 de 30.10.03 (processo 1.11555.03.3).

- **NARRATIVA LONGA:** EDUARDO LANIUS, GLÊNIO LUIZ FAHRION e VERA IONE MOLINA.
- **ESPECIAL:** LUIZ CÉSAR COZZATTI, JOAQUIN DA FONSECA e JOSÉ ANTÔNIO SILVA.
- **ENSAIO DE HUMANIDADES:** ANTÔNIO MADALENA, JÉFERSON ASSUNÇÃO e RONALDO SELISTRE.
- **TEXTO DRAMÁTICO:** DÉCIO ANTUNES, NÉLSON DINIZ e SÔNIA COPPINI.
- **INFANTIL E INFANTO-JUVENIL:** MÁRIO GOULART, PAULO BENTANCUR e VERA TEIXEIRA AGUIAR.
- **POESIA:** JOSÉ WEIS, SÍLVIO LUIZ ROCHA e TENIZA SPINELLI.
- **CONTO E CRÔNICA:** DANIEL GALERA, ERNANI SSÓ e JAIME CIMENTI.
- **ENSAIOS DE LITERATURA:** CRIS GUTKOSKI, MARIA LUIZA BONORINO MACHADO e ZILÁH BERND.
- **CAPA, PROJETO GRÁFICO, ILUSTRAÇÃO:** ANTÔNIO HENRIQSON, OLDERIGE ZARDO e ALEXANDRE RIBEIRO.

## Despachos

**ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.42979.03.0** – Defere, em 30.10.03, o pedido apresentado por OBADIAS SOARES DA SILVA, 43533.9, pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, substituindo o registro de faltas, código 1, dos dias 7 a 10.7.03, por licença para tratamento de saúde, código 50, com base no pronunciamento dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Processo 1.51815.03.6** – Defere, em 24.10.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por MARIA IZABEL POVOAS FIGUEIRO, 51991.8, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.52565.03.3** – Defere, em 24.10.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por VILMAR SILVA JOSÉ, 53020.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.53142.03.9** – Defere, em 24.10.03, o pedido de redução de carga horária para o período de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por MARINÊS CENDRON FERNANDES, 41656.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.55245.03.0** – Indefere, em 24.10.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por ANA MARIA BARBOSA MARIANO, 86100.5, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

## Documentos oficiais

**EDITAL 1/03**

### ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA JUVENTUDE

Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social dos Municípios da Grande Porto Alegre (Rede de Proteção)

A Comissão Coordenadora do Orçamento Participativo da Juventude da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento próprio, torna público o processo de inscrição dos Projetos que tenham por finalidade mobilizar e articular a Juventude do Município de Porto Alegre, potencializando processos de participação, autonomia e protagonismo através do Orçamento Participativo, conforme segue:

#### 1. DOS RECURSOS

1.1 – Os recursos destinados à implementação e execução do Orçamento Participativo da Juventude serão viabilizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), através do Projeto Integrado, e o detalhamento para participação encontra-se nas Normas Complementares. Os recursos previstos para as 16 regiões do Município são de R\$ 600.000,00.

#### 2. DOS PRAZOS

2.1 O cronograma que regerá o OP da Juventude é parte integrante das Normas Complementares e estará afixado nos conselhos municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Orçamento Participativo, na sede administrativa da Fundação de Assistência Social e Cidadania e em seus Centros Regionais de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

#### 3. DOS PROJETOS:

3.1 – Os projetos deverão conter o encaminhamento da CRAS e serem entregues no Protocolo Central da Fasc no prazo estipulado nas Normas Complementares, conforme Anexo I, no período de 14 a 17 de novembro de 2003, no horário das 8h30min às 12h no turno da manhã e 13h30min às 18h, no turno da tarde.

3.2 - Os projetos habilitados pela Comissão Coordenadora serão eleitos nas reuniões de CRAS chamadas especialmente para este fim.

3.3 - Serão votados apenas os projetos apresentados à prévia avaliação da Comissão Coordenadora e considerados em condições de serem executados, de acordo com os critérios previstos para o OP da Juventude, conforme listagem divulgada antes da votação em cada região.

#### 4. DA FORMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS:

4.1 – Os projetos serão concebidos a partir dos Encontros Regionais.

4.2 – Os projetos apresentados deverão dispor sobre a forma de custeio para continuidade da proposta.

4.3 – A Comissão Coordenadora realizará avaliação dos projetos, com base nos critérios estabelecidos no Regimento do OP da Juventude da Assistência Social, Anexo II.

4.4 - O resultado da seleção de projetos estará disponível no 19 de novembro de 2003, na Fasc, nos Centros Regionais de Assistência Social e nos Conselhos acima citados.

4.5 - Da decisão da Comissão Coordenadora, devidamente fundamentada, caberá recurso a ser apresentado no prazo de 19 a 24 de novembro, dirigido à Comissão Coordenadora e entregue em duas vias no Protocolo Central da Fasc. Sendo que o julgamento dos recursos e a publicação do resultado ocorrerão no dia 25 de novembro de 2003.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**COMISSÃO COORDENADORA: Everton Rodrigues, Everton Silveira, João Nunes, Joaquim Sigaud, Jose Carlos Monteiro da Conceição, Leci Soares Matos, Luiz Carlos Fagundes, Vera Ponzio.**

PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

JOVINA GRAVANA DA CUNHA, CNPJ 02601971/0001.12 e Inscrição Municipal 6446973, comunica o extravio do Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 384002 de 3.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**JOVINA GRAVANA DA CUNHA.**

**EDITAIS****SORTEIO**  
**TOMADA DE PREÇOS 309/03**  
**PROCESSO 001.047951.03.6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 6 de novembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 20 – MF Machado Soares e André Luiz Gotardo.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO**  
**DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS 300/03**  
**PROCESSO 001.047942.03.7**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa Maximus Com. Repres. Ltda. interpôs recurso administrativo contra o resultado de julgamento da licitação acima, referente aos itens 65 e 82, e que a íntegra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS 307/03**  
**PROCESSO 001.047949.03.1**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**ED Azambuja & Cia. Ltda.-ITENS:** 01, 58, 60

**Papel Mar Ltda.-ITENS:** 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 91, 95, 96, 98, 100, 101, 106, 107, 109

**MF Machado Soares-ITENS:** 07, 08, 13, 14, 19, 24, 26, 27, 41, 47, 48, 51, 53, 67, 76, 78, 88, 89, 90, 93, 94, 97, 102, 103, 105, 111

**Massul Materiais de Escritório Ltda.-ITENS:** 62, 92

**Faxform Distr. de Mat. de Escrit. e Inform. Ltda.-ITEM:** 99

**Indústria de Artefatos de Papel Anhangüera Ltda.-ITEM:** 112  
**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 33, 52, 61, 79, 82, 84, 104, 108, 110

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS 325/03**  
**PROCESSO 001.053230.03.5**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Tomada de Preços acima:

**Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS:** 01, 04, 05, 08, 20, 29

**Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS:** 02, 03, 06, 11, 12, 15, 16, 19, 21, 25, 26

**Comercial de Carnes Armelin Ltda.-ITENS:** 07, 14, 17, 18, 22, 23, 30

**Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS:** 09, 10, 13, 24, 27, 28

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS 328/03**  
**PROCESSO 001.053233.03.4**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**Comercial de Produtos Coloniais Alcione.-ITENS:** 01, 02, 03, 09.

**Elegê Alimentos S.A.-ITENS:** 04, 08.

**Cooperativa Riogr. Laticínios e Correlatos – Coorlac.-ITEM:** 05.

**Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS:** 06, 07.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS 332/03**  
**PROCESSO 001.053236.03.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda.- ITEM:** 01.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS 330/03**  
**PROCESSO 001.053235.03.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**M B Comércio de Alimentos Ltda.-ITENS:** 01 ao 14.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS 268/03**  
**PROCESSO 001.042077.03.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que indefere o recurso interposto pela Empresa Adércio Pereira de Souza Júnior, referente ao item 19, por não atender às especificações técnicas exigidas no Edital.

**RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS 268/03**  
**PROCESSO 01.042077.03.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que indefere o recurso interposto pela Empresa Dentária Sulina Ltda., referente ao item 20, porque a Empresa vencedora do item apresentou a proposta de acordo com o Edital.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

**AVISO DE TOMADAS**  
**DE PREÇOS**

A Área de Aquisições e Materiais torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 358/03 - PROCESSO 001.055354.03.3,** para aquisição de Torre de Arrefecimento, para o HMIPV, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 24.11.03, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 378/03 – PROCESSO 001.058035.03.6,** para aquisição de equipamentos de informática. Para a CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para a Secretaria Municipal da Cultura, com recursos do Convênio Carnaval.  
**ABERTURA:** 24.11.03, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 365/03 - PROCESSO 001.055364.03.9,** para aquisição de aparelhos elétricos (Luxímetro e decibelímetro). Para a Secretaria Municipal da Cultura, com recursos do Convênio Carnaval. Para a Gerencia Distrital Centro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 26.11.03, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RESULTADO DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 8/03**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

trata de "Aquisição de sistema de espectrometria".

**EMPRESA HABILITADA:** Varian Indústria e Comércio Ltda.

**EMPRESA INABILITADA:** Nova Analítica Importação e Exportação Ltda..

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada

a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 14 de novembro de 2003, às 9h, na sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão de Licitações.



## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 121/03-DVR – PROCESSO 003.080474.03.9 – “Aquisição de Tampão em Ferro Dúctil”.**  
**ABERTURA:** 21.11.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00, por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

### CONVITE 003.080441.03.3

“ Contratação de locação de caminhões tipo Pipa”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura do Convite 003.080441.03.3 no dia 13 de novembro de 2003, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 6 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

## ATA DE ABERTURA CONVITE 89/03 - DVR

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e três, às 9h, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 678/03 para abertura da licitação em epígrafe que trata de “Balança mecânica”. Foram recebidos os envelopes “A” – Documentação e “B” – Proposta das empresas: Comercial Unylux Ltda., Max-Fer Comercial Ltda., Casa do Mecânico Ltda., Itasul Instrumental Técnico Ltda., Agisul Produtos Industriais Ltda. e Equipal Comércio Indústria Importação Exportação Ltda. Após a abertura e análise dos envelopes “A” - Documentação, a Comissão decidiu inabilitar a empresa Comercial Unilux Ltda. por apresentar vencida a Certidão Negativa de Infração ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da CF/88 desatendo o item 5.5 das notas do edital. As demais empresas foram consideradas habilitadas. Tendo sido lavrado o julgamento de habilitação. Fica marcada a abertura do envelope “B” – proposta para o dia 10 de novembro às 9h desde que não haja interposição de recurso. Nada mais havendo a constar lavramos a presente ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação representada pelos membros Jovanes de Souza Teles, Liége Mentz, Leomar Sarmiento dos Santos e pelos participantes Sra. Carine de Macedo Veppo representante da empresa Equipal Comércio Indústria Importação Exportação Ltda. e Sr. Mauricio Ortiz Sanhudo representante da empresa Itasul Instrumental Técnico Ltda.



## TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Sassi Construções Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 30 dias, a contar de 21.8.03, referente ao processo 001.030682.02.9.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda - PORTSERV.  
**OBJETO:** Substituição da modalidade da garantia contratual, de retenção por seguro garantia, retroativo a data de 11.7.03 no percentual de 3% sobre o valor total do contrato original. referente ao Processo 001.064665.00.3.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Hidrosul Saneamento e Hidrologia Ltda.  
**OBJETO:** Elaboração dos projetos geométricos, de pavimento e de drenagem de vias especificada no lote único integrante do edital.

**PRAZO:** 120 dias.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 157/03- referente ao Processo 002.081100.03.5.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402-1024-449051000100-1.  
**VALOR:** R\$ 27.227,00.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

## TERMOS ADITIVOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Segurança e Transporte de Valores Panambi Ltda.  
**OBJETO:** Reajuste do montante A, referente ao dissídio da categoria do período de 2002/2003 e da insalubridade. O reajuste não incide na indexação da inflação dos últimos 12 meses. Prorroga o prazo por 12 meses, a contar de 6.6.03.  
**VALOR:** R\$ 45.883,89.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Porto Alegre, 28 de outubro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 30 dias, a contar de 15.10.03 a conclusão das obras referente a Tomada de Preços 002.081056.02.8.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2003

**CONTRATANTE:** Gabinete do Planejamento  
**CONTRATADA:** Yves Cabannes.  
**OBJETO:** Acréscimo de mais um mês no contrato original, totalizando quatro meses. Referente ao Processo 001.029466.03.2.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador Geral do Município;

## TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Sassi Construções Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 30 dias, a contar de 21.8.03, referente ao processo 001.030682.02.9.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda - PORTSERV.  
**OBJETO:** Substituição da modalidade da garantia contratual, de retenção por seguro garantia, retroativo a data de 11.7.03 no percentual de 3% sobre o valor total do contrato original. referente ao Processo 001.064665.00.3.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2003.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Construtora Pelotense Ltda.  
**OBJETO:** Execução de infra-estrutura e pavimentação de trechos de diversas Ruas: Rua Jataí, Beco da Servidão da Travessa Escobar, 215, acesso “A” Rua 4556 Jardim Camaquã, Rua Dreifus José Bernardes, Rua Marcírio da Silva Barbosa Regiões Cristal, Centro-Sul, Restinga e Sul (lote 3).

**PRAZO:** 210 dias.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Referente a Concorrência Nacional 128/02-Edital 002.081003.03.0.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402-1024/1025-449051, do exercício de 2003.  
**VALOR:** R\$ 622.952,57.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2003.

## TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Gabinete de Imprensa do Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** Radioativa Produtora de Áudio Ltda.  
**OBJETO:** Modifica-se a cláusula quarta, nos itens 4.1 e 4.2, para incluir a dotação orçamentária 3101-2002-3390391301, no valor de R\$ 211.600,00, correspondente à participação do DEMHAB na integralização do valor constante na cláusula 4.1 e 8.1 do contrato. Referente ao Processo 001.017525.03.9.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Encosan Engenharia Construções Saneamento Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 30 dias, a contar de 7.10.03. Referente a Tomada de Preços 002.081119.02.0.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Construtora Pelotense Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 9.10.03. Referente a Tomada de Preços 002.081176.02.3.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Reação Segurança Ltda.  
**OBJETO:** Reajuste no valor do monte “B”, em virtude da incidência do IGP-M do período de julho/00 a setembro/01 em 14,75% e, em decorrência da incidência do IGP-M de outubro/01 a setembro/02 em 13,32%. Desta forma, o valor mensal do contrato passa, a contar de 31.10.01 para R\$ 109.175,81 e a contar de 31.10.02, de R\$ 117.335,46 para R\$ 118.521,25. Referente ao Processo 001.106321.99.4.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador-Geral do Município.



## RESULTADO DE HABILITAÇÃO (FASE DE HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA 3 PROCESSO 005.003508.03.0

**OBJETO:** Contratação de empresas para a prestação dos serviços de tratamento de resíduos de serviço de saúde

A Comissão Permanente de Licitações, designada conforme

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Portaria 250/03, torna público o resultado da fase de habilitação da Licitação em epígrafe, como segue:

**EMPRESAS HABILITADAS:**  
Cavo Serviços e Meio Ambiente S.A.  
MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda  
PRT Prestação de Serviços Ltda

**EMPRESAS INABILITADAS:**  
Esterilix Comércio e Serviços Ltda  
Renalife do Brasil Indústria de Instrumentos Médicos Ltda  
Sinarodo - Sinalizadora Rodoviária Ltda

Comunicamos que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura dos envelopes de nº 2 contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas na presente licitação ocorrerá no dia 13 de novembro de 2003, às 9 horas, na sala 25 (Auditório) deste Departamento, na Av. Azenha, 631.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**RÉGIS GALVÃO DOS SANTOS,**  
Presidente Comissão Permanente de Licitações.

**Câmara Municipal de Porto Alegre****EXTRATOS DE CONTRATOS****PROCESSO 642/03****CONTRATADA:** Assal Engenharia Ltda.**OBJETO:** Termo de Aditamento 1, prorrogando prazo e acrescentando serviços.**PREÇO:** R\$ 3.975,00 a serem pagos na conclusão do serviço.**DATA DA ASSINATURA:** 21.10.03.**BASE LEGAL:** Artigos 57, inciso I, IV e 65, inciso I da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.**PROCESSO 3248/03****CONTRATADA:** Vip Elevadores Ltda.**OBJETO:** Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de um elevador marca Homelift.**PRAZO:** um ano, contado a partir da data da sua assinatura.**VALOR:** R\$ 840,00 valor total para 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20.10.03.**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 48/03.**PROCESSO 3628/01****CONTRATADA:** Coldar Engenharia e Comércio Ltda.**OBJETO:** Termo de aditamento 3, prorrogando prazo e substituindo o Anexo I-A que passa a contar com o total de 174 aparelhos de condicionadores de ar.**PRAZO:** três meses, a contar de 1º.11.03.**DATA DA ASSINATURA:** 29.10.03.**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.**PROCESSO 4427/03****CONTRATADA:** M & C Gráfica Ltda.**OBJETO:** Aquisição de 1.200 pacotes de envelope pardo médio, timbrado, com 100 unidades cada um, com entrega parcelada.**PRAZO:** um ano, contado a partir da data da sua assinatura ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.**VALOR:** R\$ 8.112,00**DATA DA ASSINATURA:** 24.10.03.**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 52/03.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

**MARCO ANTÔNIO DAMIN,**  
Diretor de Patrimônio e Finanças.**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 8/03**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão Especial de Licitação, após exame da documentação referente à Tomada de Preços 8/03 (Processo 3826/03), cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de sanitários com vestiários neste Legislativo, deliberou por considerar habilitadas, por terem atendido, na íntegra, às exigências do Edital, todas as participantes, conforme relação abaixo:

- Alvenarix Construções Ltda.
- AMS – Arquitetura & Construções Ltda.
- Athos Engenharia Ltda.
- Forenge – Engenharia e Construções Ltda.
- Lion Service Ltda.
- Menfis Engenharia Ltda.
- Prol Engenharia Ltda.
- Scorza Engenharia e Construções Ltda. e
- Trienge Engenharia Ltda.

Notificamos que o prazo para recurso quanto a esta fase é de cinco dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre, conforme dispõe o artigo 109, I, alínea "a" da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Notificamos, ainda, que, não havendo recursos, a Comissão reunirá-se no próximo dia 12 de novembro de 2003, às 10 horas, na sala 367 deste Legislativo, para abertura dos envelopes de nº 2 (Propostas) das empresas habilitadas na Tomada de Preços 8/03, conforme acima referidas.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

**HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
FRACASSADA****CONVITE 105/03**  
**PROCESSO 001.054352.03.7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE 109/03 DO TIPO MENOR  
PREÇO GLOBAL**  
**PROCESSO 001.054375.03.7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que no dia 13 de novembro de 2003, às 10h30min, na Sala de Licitações, na Av. Independência, 453, nesta Capital, estará recebendo documentação e propostas referentes ao Convite 109/03, que tem por objeto a contratação dos serviços de cópiagem de fitas VHS para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.

O inteiro teor deste convite e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Av. Independência, 453, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, fone: 3224.2011, mediante apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE PLANEJAMENTO

**CONVITE 145/03**  
**PROCESSO 001.055279.03.1**

Convite para o estudo de viabilidade econômica da ligação entre a III Perimetral de Porto Alegre e a BR-290 (freeway), através da Av. Dona Teodora pelo Viaduto Farrapos e da ligação entre o trecho 6 (Av. Aparício Borges) e o trecho 7 (Av. Teresópolis) na III Perimetral de Porto Alegre pela passagem de nível Teresópolis.

O Gabinete de Planejamento municipal, convida V.S.a. a apresentar proposta para execução dos serviços em epígrafe, no dia 13 de novembro de 2003 às 15 horas, à Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões (610), 6º andar do edifício sede do GAPLAN, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, nesta Capital.

Fazem parte integrante da presente Licitação - modalidade Convite, como se nelas transcritas fossem, as Normas Gerais de Empreitada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Lei 3.876/

74, naquilo que não contrariar o disposto na Lei Federal 8.666 de 22 de junho de 1993 e as Ordens de Serviço 15/93, 7/99, 4/00, 26/93, 037/93, 30/94, 5/00, 7/01, 21/01 e 9/02.

Os recursos referentes a esta licitação correrão por conta do Contrato de Empréstimo 1095/OC-BR firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e Recursos Próprios consignados no Orçamento do Município, através das dotações orçamentárias 0700.1009.3390.35.00.01.00 do exercício de 2003.

Edital e quaisquer informações encontram-se à disposição, a partir de Quinta-feira, 6 de novembro de 2003, na sala 618, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 6º andar no Gabinete de Planejamento, fone.: (51) 3289-1215, 3289-1317 ou 3289-1309, fax.: (51) 3289-1308.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

**ANDRÉ PASSOS CORDEIRO,**  
Coordenador Geral**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS**AVISO DE  
JULGAMENTO DE  
PROPOSTA**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS através da Comissão de licitação torna público o resultado da licitação a seguir:

**CONVITE 9/03 – PROCESSO 001.003057.03.8****OBJETO:** execução de serviços de recuperação dos imóveis sita na Rua Platão, 445 e 464, na Zona Norte, no Município de Porto Alegre.**CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

1º lugar: Prol Engenharia Ltda.,

A íntegra da Ata de Julgamento de Propostas encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003

**AIRTO JOÃO FERRONATO,**  
Diretor.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante Dispensa de Licitação:

**PROCESSO 001.038676.03.6;****CONTRATADA:** Vigilância Antares Ltda.;**OBJETO:** Prestação de Serviços de Vigilância Física e de Segurança para Eventos Culturais, para a 19.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 12.º Festa Estadual do Pêssego;**VALOR:** R\$ 4.180,00;**PERÍODO:** 7 à 24.11.03;**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**ADELI SELL,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO****PROCESSO 001.41619.03.0****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** Transporte NDC Ltda.-CGC: 02.468.897/0001-08**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de Serviço de Transporte.**VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.673,33.**VALOR ADITADO:** R\$ 1.668,33.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.341,66.**BASE LEGAL:** Artigo 65, I, letras "a" e "b", e § 1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

**SOFIA CAVEDON NUNES,**  
Secretária Municipal de Educação.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**AVISO DE  
INEXIGIBILIDADE****PROCESSO 006.010397.03.5**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a contratação, pelo período de 12 meses, com a empresa IBM Brasil Indústria de Máquinas e Serviços Ltda., referente ao conjunto de ferramentas integradas "Rational Rose – versão Enterprise", com base no Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo.

## EDUCAÇÃO

# Alunos do Mova lançam 'Palavra de Trabalhador'

**C**erca de 130 alunos do Movimento de Alfabetização (Mova) e do Serviço de Educação de Jovens e Adultos (Seja) autografaram segunda-feira, na 49.ª Feira do Livro, o caderno Palavra de Trabalhador n.º 12, publicação da Secretaria Municipal de Educação (Smed). Nas 210 páginas da publicação figuram desenhos e textos sobre a vida dos alunos, seu trabalho, a volta à escola, a família, além de abordar questões sociais e políticas. Participaram 900 autores ao todo.

Antes da sessão de autógrafos, o escritor e ilustrador brasileiro Roger Mello, que mora no Rio de Janeiro, conversou com os alunos sobre o ofício de escrever. Roger disse que sempre gostou de ler e que se deve "ler" não apenas o que está nas letras, mas também nas imagens. Ele explicou que o livro é um espelho de nós mesmos, pois possui orelha, olho, pé (pé da página) e rosto (folha de rosto). "E deve ter respiração, que é o mesmo que estar bem diagramado". Para ele, o livro permite que as pessoas viagem, voem para além de qualquer espaço físico.

## Emoção

A empregada doméstica Nelia de Oliveira Duarte, 59 anos, estava feliz e emocionada. "Pela primeira vez, o que escrevi foi parar num livro", contou orgulhosa. "Agora me sinto mais eu, mais importante". Ela produziu, junto com oito colegas, o texto Palavra dos Trabalhadores, que tenta representar o desespero e a vivência do trabalhador em manter ou conseguir um emprego digno. Nelia estuda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Liberato Salzano Vieira da Cunha e está há quatro anos no Seja. Começou a ler e a escrever com 55 anos. "Agora me sinto gratificada".

## SEMANA DA SAÚDE

### Abrigo promove oficinas para moradores de rua

O Abrigo Municipal Bom Jesus, onde a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) acolhe moradores de rua, realiza de hoje a sábado a 7.ª Semana da Saúde, que tem como tema "Saúde com Qualidade de Vida". As atividades serão realizadas no próprio abrigo (Rua São Domingos, 165, Bairro Bom Jesus), cujos usuários vão participar de palestras, oficinas e eventos culturais.

Na abertura, às 16h, apresentam-se corais de grupos de idosos da Fasc. Amanhã, os participantes assistem a palestras e oficinas sobre nutrição, qualidade de vida e higiene pessoal. Sexta-feira, os usuários do abrigo fazem um passeio no Jardim Botânico e participam do Projeto Cinema BR em Movimento, assistindo ao filme Deus é Brasileiro. O sábado será dedicado a atividades de integração do grupo.



Participação nas atividades promove inclusão social dos usuários

Até 14 de novembro, os 900 autores do caderno estarão autografando, sempre às 20h, no espaço Novos Leitores, no Largo dos Ilustradores. O ambiente foi conseguido graças a uma parceria com a Câmara Rio-Grandense do Livro.

## Escola Cidadã

Em uma iniciativa que faz parte do projeto "Escola Cidadã é Cultura", em torno de 2.800 alunos do Serviço de Educação de Jovens e Adultos (Seja) assistem hoje à peça Rádio Esmeralda AM. Os estudantes das 29 escolas municipais onde são realizadas as aulas do Seja encontram-se às 20h no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n).

A iniciativa integra a política de possibilitar o acesso aos espetáculos culturais, financiados pelo poder público. As escolas, que ficaram responsáveis pelo transporte, entenderam que a cultura é prioritária para uma formação humana mais global. Estas vivências culturais permitem aos alunos ampliar sua relação com a cidade.

Os estudantes do Seja já prestigiaram as peças Pois é, vizinha e Mulher no Palco, e os filmes Domésticas e Houve uma vez dois verões. O próximo espetáculo programado é a peça Mulheres no Palco, que será encenada no Centro Muni-



Acesso à cultura proporciona ao cidadão uma formação mais global

cipal de Educação dos Trabalhadores (CMET) Paulo Freire, dia 12 de novembro, pela manhã. Devem participar 120 alunos do CMET e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini. Os demais alunos do Ensino Fundamental assistem, no Teatro do Sesc, amanhã, a O Grande Habbish, às 9h30min, e A Farsa do Dr. Pereira, às 14h30min. No total, 6.600 alunos devem participar do projeto "Escola Cidadã é Cultura".

## FISCALIZAÇÃO

### Descoberta fábrica clandestina de cartuchos para impressora

A fiscalização da Prefeitura descobriu ontem uma fábrica e um depósito clandestinos de cartuchos (com tonner) para impressora num terreno público localizado na Rua Washington Luiz onde funcionam um estacionamento e uma lavagem de veículos. Sob disputa judicial, a área foi repassada ao Município pelo Governo do Estado, em permuta, para abrigar uma capatazia do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e uma fábrica de concreto do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP).

Funcionários da Divisão de Área de Risco da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) suspeitaram de uma sala que se encontrava fechada com cadeado. A Brigada Militar foi chamada e no local foram encontrados 1.500 cartuchos de tonner de impressora, sem marca, além de centenas de embalagens, adesivos e ferramentas que seriam usados para falsificação. Algumas caixas provenientes de São Paulo estavam endereçadas para uma empresa de recargas de cartuchos que funciona na Zona Norte da cidade. A fiscalização também encontrou outra sala que serviria de depósito para mercadorias de ambulantes.

Participaram da operação três fiscais da Smov, três fiscais da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), quatro guardas municipais e cinco policiais da Brigada Militar.

Caroline Morelli

Andrea Aguiar



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.152 – Quinta-feira, 6 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## COMUNIDADE

# Prefeito visita região do Programa Integrado Entrada da Cidade

O prefeito, acompanhado por representantes do Governo Municipal, moradores e líderes comunitários e do Orçamento Participativo (OP), visitou ontem, 5, as comunidades da Região Humaitá/Navegantes, todas inseridas no Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec). Esta é a 11ª visita das 16 que o prefeito fará até 10 de dezembro, quando terão sido percorridas todas as Regiões Administrativas da Capital, sempre às quartas-feiras.

Na Vila Liberdade, o prefeito anunciou a entrega, este mês, das 130 unidades habitacionais para famílias que vivem no Leito da Voluntários da Pátria, contempladas na primeira etapa do financiamento Habitar Brasil BID.

“É a primeira vez que um prefeito visita nossa vila e conhece nossa realidade”, contou o presidente da Associação Beneficente Comunitária Mario Quintana, Sérgio Luís de Almeida Bueno, que acompanhou o prefeito na visita ao local.

Na Vila Mario Quintana estão previstas pavimentação e recuperação urbana de ruas, também inseridos no Piec.

Uma das primeiras creches construídas pelo Município está localizada na Vila - a Creche Comunitária Vila Mário Quintana -, em fase de conclusão. Lá, 60 crianças serão atendidas em maternal, jardim de infância e berçário. O prédio tem 345 metros quadrados e o custo da obra é de R\$ 180 mil. “Cuido de dois sobrinhos, que agora poderão ir para a creche”, disse Luana Souza da Silva, moradora.

Os alagamentos da região também foi tema discutido durante o percurso. No Bairro São Geraldo, o prefeito percorreu ruas onde o Departamento de Esgotos de Pluviais (DEP) vem realizando um conjunto de obras de dre-

nagem que minimizam as cheias, e reformas e ampliação da capacidade das casas de bombas localizadas nas proximidades. Na Vila Esperança, vizinha da Liberdade, o DEP está repondo tampas de esgotos que estão sendo tratados.

### Investimento

Na Região, a Prefeitura está fazendo um investimento total de US\$ 55 milhões de dólares, com recursos próprios, em conjunto com o Programa Habitar Brasil e financiamento internacional do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata). Estão contempladas na primeira etapa do financiamento Habitar Brasil/BID a construção de 413 unidades habitacionais. Destas, 61 unidades da Vila Tecnológica foram entregues em maio/2003, 130 unidades do Condomínio Pôr-do-Sol com inauguração prevista ainda para este mês e 222 unidades habitacionais e dez unidades comerciais do Loteamento Dona Teodora com previsão de conclusão para o final do ano.

### CONCURSO

## Estão abertas inscrições para concurso de procurador do Município

Já estão abertas as inscrições para o concurso de provimento do cargo de procurador do Município. Os interessados podem inscrever-se até o dia 19 de novembro através da internet no endereço [www.portoalegre.rs.gov/concurso](http://www.portoalegre.rs.gov/concurso), site da Prefeitura de Porto Alegre.

O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 52,40, pode ser feito nas agências automatizadas dos Correios do Rio Grande do Sul. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá se inscrever na Agência Central dos Correios de Porto Alegre - rua Sete de Setembro, 510.

Estão sendo oferecidas sete vagas para profissionais com nível superior completo em Direito. Do total das vagas, uma será reservada a afro-brasileiros e uma a portadores de deficiência. As provas estão previstas para os dias 20 e 21 de dezembro deste ano.

O atual quadro do Município é de 55 procuradores lotados na Procuradoria-Geral do Município. Os procuradores também atuam nos órgãos jurídicos das autarquias municipais (Dmae, Demhab, DMLU e Previmpa). As principais atribuições funcionais do procurador são: promover a defesa judicial e extrajudicial da administração direta e indireta do Município, fazer a advocacia preventiva, orientando administrativamente o prefeito, secretários e demais gestores públicos, bem como integrando os conselho, fóruns e comissões que debatem e formulam as políticas públicas municipais.



Em fase de conclusão, creche terá espaço para 60 crianças

## INFORMATIZAÇÃO

### Procempa mostra experiência da Prefeitura em software livre em conferência internacional

A experiência da Prefeitura na aplicação de soluções abertas em projetos públicos será apresentada pela Procempa em um painel na Conferência Internacional Software Livre Brasil, em Curitiba amanhã, sexta-feira, às 15h30min.

A conferência é promovida pela Companhia de Processamento de Dados do Paraná (Celepar), Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Processamento de Dados e Network Eventos e está reunindo 1.800 participantes do Brasil e do exterior para traçar um painel completo da adoção e expansão do uso de plataforma livre no país e no mundo.

Na oportunidade, será explicada a utilização da tecnologia em programas de inclusão digital da Prefeitura, como os projetos Telecentros e de Informatização do Ensino. A Administração Municipal instalou 15 telecentros na perife-

ria, que viabilizam o ingresso de uma média de 15 mil cidadãos por mês na rede mundial de computadores. Até o final do ano, todos os ambientes estarão utilizando plataformas abertas. A Prefeitura também informatizou as 51 escolas públicas de ensino fundamental, beneficiando quase 50 mil alunos. As unidades ganharam laboratórios, com uma média de 15 computadores, que rodam em software livre.

Em janeiro de 2004, a Procempa iniciará a instalação de programas de escritório com plataforma livre nos mais de seis mil computadores da Prefeitura. A solução já foi implantada nos 240 equipamentos da empresa. A iniciativa resulta em economia, pois a Prefeitura deixa de pagar licenças para a instalação sistemática de novas versões de programas nos computadores.

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.248, de 28 de outubro de 2003.**

**Altera o art. 12 da Lei nº 9.056, de 27 de dezembro de 2002, que cria a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Conselho Municipal de Justiça e Segurança e Fóruns Regionais de Justiça e Segurança; extingue Cargos em Comissão constantes nas Leis nºs 6.203 e 6.310, de 1988, respectivamente, os Planos de Carreira do DMAE e DEMHAB; cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Administração Centralizada e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.056, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Ficam criados, na Administração Centralizada do Município, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar a letra "a" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988:

## AA – GRUPO APOIO À ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DE CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	Código	Referências	
Assistente Administrativo	AA-1.04.06	A, B, C, D	10

## TP – GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO DE CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	Código	Referências	
Técnico em Contabilidade	TP-1.04.07	A, B, C, D	01

## ES – GRUPO EXECUTIVO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DE CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	Código	Referências	
Administrador	ES.1.01.NS	A, B, C, D	01
Assessor para Assuntos Jurídicos	ES.1.05.NS	A, B, C, D	03
Assistente Social	ES.1.06.NS	A, B, C, D	02
Psicólogo	ES.1.29.NS	A, B, C, D	02
Sociólogo	ES.1.30.NS	A, B, C, D	01
Técnico em Comunicação Social	ES.1.32.NS	A, B, C, D	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Eliezer Pacheco,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.249, de 28 de outubro de 2003.**

**Revoga a Lei nº 3.605, de 23 de dezembro de 1971, que declara de utilidade pública o Centro de Umbanda e Caridade Tupinambá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 3.605, de 23 de dezembro de 1971, que declara de utilidade pública o Centro de Umbanda e Caridade Tupinambá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,  
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.250, de 28 de outubro de 2003.**

**Revoga a Lei nº 5.928, de 8 de julho de 1987, que declara de utilidade pública a União Gaúcha de Criadores de Rãs.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 5.928, de 8 de julho de 1987, que declara de utilidade pública a União Gaúcha de Criadores de Rãs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.251, de 30 de outubro de 2003.**

**Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a prática de queimadas, para qualquer fim, em todo o território do Município de Porto Alegre.

§ 1º Em caso de controle e eliminação de pragas e doenças, como forma de tratamento fitossanitário, o uso de fogo, desde que não seja de forma contínua, dependerá de licença do órgão ambiental do Município.

§ 2º Para o caso previsto no § 1º, o órgão ambiental deverá divulgar critérios e normas de queima controlada, assim como promover campanha de esclarecimento de combate a incêndios.

Art. 2º O Município deverá fomentar práticas alternativas às queimadas no âmbito do seu território, visando à produção sustentável.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de direito público e privado para os fins do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Dieter Wartchow,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Eliezer Pacheco  
**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari  
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br  
– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**PRIMEIRA PÁGINA:** Coordenação de Comunicação Social  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**TIRAGEM:** 2.000 exemplares  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**LEI Nº 9.253, de 03 de novembro de 2003.****Declara de utilidade pública a Associação Hospitalar Vila Nova.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Associação Hospitalar Vila Nova, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,  
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.304, de 30 de setembro de 2003.****Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.327.890,14, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "c" e "d", do inc. I do art. 7º da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.327.890,14 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
0201 – 2015 – Direção Superior	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.850,00
<b>DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS</b>	
0400 – 1003 – Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial	
4490 – Investimentos	R\$ 9.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
1003 – 2038 – Ação Cultural	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 6.250,00
<b>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL</b>	
1101 – 2058 – Conselhos Tutelares	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.041,00
1102 – 2062 – Auxílio Financeiro a Entidades - OP	
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 4.172,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
1301 – 1017 – Desapropriações - BID	
4490 – Investimentos	R\$ 142.159,14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
1402 – 1022 – Pista de Eventos	
4490 – Investimentos	R\$ 200.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES</b>	
1702 – 1034 – Fortalecimento Institucional - BID	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1804 – 1055 – Ampliação do HPS - OP	
4490 – Investimentos	R\$ 1.240,00
1804 – 2145 – Administração do Fundo - OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 26.988,00
1804 – 2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada - OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.377.874,00
1804 – 2148 – Hospital de Pronto Socorro - OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 127.401,00
1804 – 2149 – Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – PACS - OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 25.183,00
1804 – 2152 – Programa DST/AIDS - OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 40.750,00
1804 – 2153 – Vigilância em Saúde - OP	
4490 – Investimentos	R\$ 862.000,00
1804 – 2155 – Serviço de Assistência Médica de Urgência – SAMU - OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 9.392,00
1804 – 2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 11.639,00
1804 – 2160 – Hospital Materno - Infantil Presidente Vargas – HMIPV – OP	

4490 – Investimentos	R\$ 61.686,00
<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL</b>	
1900 – 2025 – Administração Central	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 90.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
2004 – 2167 – Apoio, Administração e Conservação de Parques, Praças e Jardins - OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 29.265,00
2004 – 2168 – Pesquisa Ambiental – OP	
4490 – Investimentos	R\$ 250.000,00
Total das Suplementações	R\$ 3.327.890,14

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I – as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

<b>DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS</b>	
0400 – 2027 – Conservação de Rede Pluvial	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 9.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
1001 – 1011 – Restauração do Cine Capitólio	
4490 – Investimentos	R\$ 6.250,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1502 – 1040 – Construção de Prédios Escolares	
4490 – Investimentos	R\$ 80.000,00
1502 – 2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis	
4490 – Investimentos	R\$ 147.679,14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES</b>	
1702 – 1045 – Programa de Mobilidade e Organização do Espaço Urbano e Circulação	
4490 – Investimentos	R\$ 50.000,00
1702 – 1048 – Terminais Salgado Filho/Borges de Medeiros	
4490 – Investimentos	R\$ 100.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1804 – 1054 – Obras e Equipagem de Serviços de Saúde - OP	
4490 – Investimentos	R\$ 1.240,00
1804 – 2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP	
4490 – Investimentos	R\$ 23.600,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
2101 – 1041 – Aquisição de Prédios	
4590 – Inversões Financeiras	R\$ 54.480,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
2200 – 9999 – Reserva de Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 2.891,00
Total das Reduções:	R\$ 475.140,14

II – os considerados nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 279.265,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

III – no valor de R\$ 2.523.485,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), dos quais R\$ 4.172,00 (quatro mil, cento e setenta e dois reais), oriundos de recursos operacionais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e R\$ 2.519.313,00 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e treze reais), provenientes de diversos convênios do Fundo Municipal da Saúde, entre eles R\$ 229.461,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais), do Convênio Rospadilha, R\$ 462.332,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais), do FUNAFIR, R\$ 883.384,00 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), da Municipalização Solidária, Saúde Solidária, R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais), da Pactuação ECD-FNS, R\$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais) do AIDS/FNS, R\$ 38.086,00 (trinta e oito mil e oitenta e seis reais) do Humanização Pré - Natal – HMIPV, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) do Convênio RENAST.

IV – os considerados no inciso IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de operação de crédito contratada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) do total das despesas fixadas no art.3º, da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de setembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.311, de 06 de outubro de 2003.**

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 40.920,76 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "c", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.062, de 30 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 40.920,76 (quarenta mil, novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

PREVIMPA  
7000 - 2025 – Administração Central  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 40.920,76

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada do orçamento vigente:

7000 - 9999 – Reserva de Contingência  
9999 – Reserva de Contingência R\$ 40.920,76

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15 da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do total das despesas fixadas no art. 2º da Lei nº 9.062, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de outubro de 2003

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.329, de 22 de outubro de 2003.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, no valor R\$ 860.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o inc. III do art. 4º da Lei nº 9.060, de 30 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
5000 – 2138 – Encargos de Previdência  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 310.000,00  
5000 – 2231 – Administração e Manutenção do Departamento  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 550.000,00  
Total das Suplementações R\$ 860.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior o considerado no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
5000 – 9999 – Reserva de Contingência  
9999 – Reserva de Contingência R\$ 860.000,00  
Total da Redução R\$ 860.000,00

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do total das despesas fixadas no art. 2º da Lei nº 9.060, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de outubro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.334, de 29 de outubro de 2003.**

**Altera a denominação de Escola da Secretaria Municipal de Educação, o inciso VIII, do artigo 2º do Decreto nº 9.391/89.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação para Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão.

Art. 2º Fica alterada a redação do inc. VIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, como segue:

“VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário

...  
... . . . . . Divisão de Educação Infantil  
... . . . . . Diretor – CC 1.1.2.7  
...  
... . . . . . Escola Municipal de Educação Infantil Ponta Grossa  
... . . . . . Diretor de Escola 1.1.1.6  
... . . . . . Vice-Diretor de Escola 1.1.1.5  
... . . . . . Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão  
... . . . . . Diretor de Escola 1.1.1.6  
... . . . . . Vice-Diretor de Escola 1.1.1.5  
... . . . . . Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves  
... . . . . . Diretor de Escola 1.1.1.6  
... . . . . . Vice-Diretor de Escola 1.1.1.5  
...  
... . . . . . Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss  
... . . . . . Diretor de Escola 1.1.1.6  
... . . . . . Vice-Diretor de Escola 1.1.1.5  
... . . . . . Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova  
... . . . . . Diretor de Escola 1.1.1.6  
... . . . . . Vice-Diretor de Escola 1.1.1.5”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de setembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Eliezer Pacheco,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.335, de 29 de outubro de 2003.**

**Permite o uso de próprio municipal à Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido à Fundação de Assistência Social e Cidadania, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica do Município, o uso do próprio municipal, a seguir descrito:





de 7.8 a 6.10.03; ELISABETE CASTILHOS LENCINES, 43393.8, de 18.8 a 18.10.03; ALDANIR POSSEBON MULLER, 47382.7, de 8.8 a 7.9.03; ROSSANE BORDA DE SOUZA, 52280.5, de 11.8 a 31.12.03; MARIA LUIZA VUOTO, 54869.3, de 2.10 a 1º.11.03; CHRISTIANE BORGES DE FSULZBACH, 59291.8, de 18.8 a 14.10.03; RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS, 83738.5, de 4.8 a 7.10.03 e TÂNIA MARIA RASQUIN BERTUSSI, 85944.7, de 22.8 a 21.10.03, todos da Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1891 de 24.10.03 (processo 1.53538.03.0).

#### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1,** assistente administrativa, AA.1.04.06.A02, para responder pelo cargo em comissão de coordenadora, 11270001, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Coordenação-Geral, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3700002, substituindo PAULO RICARDO RAMA, 63115.0, administrador, ES.1.01.NS.A02, por motivo de férias, de 10 a 24.11.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 54 de 14.10.03.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA, 68847.3,** assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15301002, 11130001, substituindo ROSANE RODRIGUEIRA F. KÜHN, 50954.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24.9 a 1º.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 327 de 13.10.03.

**DESIGNA JOSETI MARIA BUENO QUADROS MENIN, 44424.0,** professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626017, 11160022, substituindo MARIA APARECIDA BRANDÃO CAMARGO, 18891.2, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4.10 a 4.11.03, em regime complementar de trabalho, através da

Portaria 328 de 13.10.03.

**DESIGNA ROSANE MULLER, 59522.3,** professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626017, 11150027, substituindo JOSETIMARIA BUENO QUADROS MENIN, 44424.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.10 a 4.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 328 de 13.10.03.

**DESIGNA PAULO ROBERTO SIEBINGER, 58270.0,** assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Estudos e Pesquisas, do Serviço de Prédios Escolares, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11130002, 15302007, substituindo MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA, 79155.8, externo/Fundação de Assistência Social e Cidadania, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16 a 30.9.03, através da Portaria 332 de 15.10.03.

#### **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA atribuições, a contar de 31.7.03, a BERENICE LOUREIRO JUNG, 43081.9,** professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 958 de 24.10.03 (processo 1.4654.02.1).

**DELIMITA atribuições a GISELE SOARES GALLICCHIO, 68980.2,** professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 959 de 24.10.03 (processo 1.42493.02.1).

**DELIMITA atribuições a LUCIANE MARTINS DA SILVEIRA, 69134.5,** professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 960 de 24.10.03 (processo 1.583.03.0).

**DELIMITA atribuições a NEURA BITTENCOURT DIAS, 52029.6,** monitora, SA.1.08.06.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo o trabalho com crianças de zero a

três anos de idade, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 961 de 24.10.03 (processo 1.10506.03.9).

**DELIMITA atribuições a MAUDELI RAFAEL, 43601.4,** operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as atividades que exijam grandes esforços físicos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 962 de 24.10.03 (processo 1.5781.03.5).

**DELIMITA atribuições a ROSELI FARIAS DE AZEVEDO, 47152.4,** professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo a regência de classe, devendo evitar longas caminhadas e subir e descer escadas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 963 de 24.10.03 (processo 1.55694.02.0).

**DELIMITA atribuições a HELGA MARIA MEDINA CANNES, 13656.4,** professora, ED.1.03.M4.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por seis meses, devendo ser reavaliada em abril/2004, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 964 de 24.10.03 (processo 1.3361.03.9).

#### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,**

**FORMALIZA ausência do município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ROSANE RADUNZ COIMBRA, engenheira, 2161.8,** por ter participado da “Reunião do Conselho Diretor da Assemae Regional Sul”, realizado no dia 22.8.03, em Novo Hamburgo/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1129 de 14.10.03 (processo 3.4426.03.7).

**FORMALIZA ausência do município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ODETE MARIA VIÉRO, 3438.9,** por ter participado de reunião de trabalho do Projeto Watertime, no período de 30.9.03 a 6.10.03, em Madrid/Espanha, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1143 de 20.10.03 (processo 3.4938.03.8).

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE a ALEXANDRE GOULART, 6354.5,** da Coordenação de Planejamento, gratificação in-

salubre grau máximo, a contar de 1º.4.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 09.06.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1164 de 30.10.03 (processo 3.3735.03.6).

**DESIGNA ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5,** assistente administrativa, AA-2.04.06.C.06, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.2325.02.0, e RICARDO BARRIOS, 3240.9, como Secretário, a contar de 30.10.03, com base no Artigo 221, inciso I, da lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1161 de 30.10.03 (Processo 3.2325.02.0).

**DESIGNA CÁSSIA SILVA FEHSE, 6191.1,** assistente administrativo, AA-2.04.06.A.00, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Escrituração, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular EDIELI BLAOUTH, 1598.2, técnico em contabilidade, no período de 20.10.03 a 24.10.03, por licença por tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1162 de 29.10.03 (Processo 3.543.03.9).

**MODIFICA a Portaria 1086 de 8.10.02, que designou ANA MARIA DE PAULA ROJAS, 1465.4,** da Divisão de Materiais, como presidente e ALOMA FRANSKOVIK ZART, 4275.4, da Divisão de Materiais, como suplente; Assessor Jurídico: EUNICE DOS SANTOS CARDOSO, 1583.4, da Consultoria Jurídica, como titular e JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, da Consultoria Jurídica, como suplente; Contador: SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 5595.4, da Divisão Financeira, como titular e VANDERLEI DE SOUZA, 5589.7, da Divisão Financeira, como suplente, para constituírem Comissão de Cadastramento de Fornecedoros, a contar de 7.10.02, incluindo o Assessor para Assuntos Jurídicos, EDUARDO DE SOUZA BOESE, 4897.5 e excluindo EUNICE DOS SANTOS CARDOSO, 1583.4, cargo em comissão da Seção Jurídica II, a contar de 1º.10.03, através da Portaria 1160 de 29.10.03 (processo 3.8814.95.3).

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 1122, DE 14.10.03,** em relação a ALEXANDRE GOULART, 6354.5, da Coordenação de Planejamento, que concedeu gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º.4.03, através da Portaria 1163 de 30.10.03 (processo 3.3735.03.6).

# Despachos

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.55451.02.0** – Defere, em 3.11.03, em relação a FRANCISCO CLEBER MORAES SAYDELLES, 81943.3, técnico em comunicação social, do Gabinete do Prefeito, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 4190 dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 11 anos, 5 meses e 25 dias:

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A: de 9.9.76 a 26.5.80;

Santa Maria – Câmara de Vereadores: de 23.5.83 a 23.4.87;

Canal Rural Produções Ltda.: de 1º.8.01 a 6.12.01;

CICI: de 1º.5.87 a 31.10.90.

**Processo 1.19503.03.2** - Defere, em 29.10.03, em relação a RUI BAUM LINDE, 79495.8, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para efeitos de aposentadoria, computado junto ao Exército no total de dois anos, 0 mês e 1 dia, correspondente a 731 dias e computado junto a Brigada Militar/RS, no total de 1493 dias, correspondentes a 4 anos, 1 mês e 3 dias, conforme previsto no artigo 201, § 9º e artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentados pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02:

**Forças Armadas** – Exército Brasileiro:

18º Batalhão de Infantaria Motorizado: de 2.2.87 a 2.2.89.

Estado/RS:

Brigada Militar: de 21.9.89 a 22.10.93.

**Processo 1.2633.03.5** – Indefere, em 3.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte da ex-servidora MARIA DO CARMO TEIXEIRA DORNELES, apresentado por CARLOS HUMBERTO SILVA DORNELES, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.21682.03.8** - Defere, em 29.10.03, em relação a RUI BAUM LINDE, 79495.8, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para efeitos de aposentadoria, computado junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, correspondente a 2811 dias, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02:

RGPS: 7 anos 8 meses 16 dias.

Associação Beneficente de Canoas: de 23.10.93 a 29.1.96;

União Brasileira de Educação e Assistência: de 30.1.96 a 11.6.99;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 12.6.99 a 10.7.01.

**Processo 1.36734.03.9** – Indefere, em 3.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor GENÁRIO APOLÔNIO DA SILVA, apresentado por ENEIDA SOARES DA SILVA, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.37897.03.9** – Indefere, em 3.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor GENÁRIO APOLÔNIO DA SILVA, apresentado por MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA, sob a condição de dependente companheira, por ausência de amparo legal.

**Processo 3.3425.03.7** - Defere, em 3.11.03, em relação a JORGE LUIZ CASCO BREDA, 2854.8, operador de estação de tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2823 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 7 anos 8 meses 28 dias

Casa Masson S/A Comércio e Indústria: de 5.9.72 a 29.5.79;



87831.4	MONICA OLIVEIRA DUARTE	93745745000	30/11/03	SMS	00116	FARMACIA	0002626
85879.5	NINIVE DA COSTA ACOSTA	686924045	30/11/03	SMS	00114	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA	0002072
81279.2	NORBERTO AUGUSTO T. DA COSTA	93976100072	30/11/03	SMS	00114	CIENCIAS BIOLOGICAS	0000972
86723.4	PERICLIS FERREIRA DOS SANTOS	81904541020	25/11/03	SMS	00801	TECNICO EM RADIOLOGIA	0001372
84299.7	REGINA AZAMBUJADOS SANTOS	91935334034	30/11/03	SMS	00114	CIENCIAS BIOLOGICAS	0003028
86719.2	RENATA CORREA DE BARROS	92853021068	22/11/03	SMS	00154	ENFERMAGEM	0001368
84302.9	RODRIGO JULIANI S. DALMOLIN	94020035091	30/11/03	SMS	00114	CIENCIAS BIOLOGICAS	0003034
84317.7	ROXANE FREIRE DUARTE	225040018	30/11/03	SMS	00114	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA	0003062
87383.6	SILESIO GONCALVES BAKOWICZ	333648005	30/11/03	SMS	00116	FARMACIA E BIOQUIMICA	0002034
84314.4	SIMONE LEDERMANN CORREIA	78541824004	30/11/03	SMS	00114	CIENCIAS BIOLOGICAS	0003038
86747.3	TAINA BORGES DE AVILA	99247429072	23/11/03	SMS	00154	PSICOLOGIA	0001410
73860.9	TAMARA TROMBETTA	99998548004	30/11/03	SMS	00116	FARMACIA E BIOQUIMICA	0001256
87569.0	THAIS CRISTINA F DE OLIVEIRA	80778704068	30/11/03	SMS	00116	FARMACIA	0002280
85247.5	THIAGO DE MORAES	3543489909	30/11/03	SMS	00116	FARMACIA	0003354
86309.2	VERA LUCIA TIERLING	90768710006	30/11/03	SMS	00116	FARMACIA	0000945
87541.9	VIVIAN FARENZENA	72052449000	30/11/03	SMS	00116	FARMACIA	0002247
86595.6	VIVIANE LUZIA PRESTES ANCHIETA	251106080	16/11/03	SMS	00818	PSICOLOGIA	0001253
85154.3	DENISE LIMA PORTO	237166062	29/11/03	SPM	00919	ARQUITETURA E URBANISMO	0001271
85085.9	GABRIEL GAY DUCATI	81493860097	21/11/03	SPM	00118	ARQUITETURA E URBANISMO	0001343
85043.8	RAFAEL DE MAMAN RIBEIRO	83347976053	21/11/03	SPM	00919	ENSINO MEDIO	0002923
81751.0	TIAGO MORAES DELLANHESE	81361254068	24/11/03	SPM	00919	ENSINO MEDIO	0002255

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso 3569 de ANDRESSA HAUTRIVE DA SILVEIRA, 7994.0, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.9.03, através da solicitação 529/03.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DA DVH, do DMAE:**

**Inclusão/Prorrogações de Estagiários - Movimento Outubro/2003**

Matr.	Nome	Termo	Nasc.	Lot.	Início	Término	Nível
64287	CARLOS AUGUSTO TOSON	075/2003	14-nov-81	DVI	01-out-03	31-dez-04	A
62232	CAROLINE PAIVA FLORES	110/2002 - prorrogação	14-set-82	DVP	05-out-03	02-abr-04	B
64295	CLÁUDIA MOURA NUNES	074/2003	27-dez-83	DG	01-out-03	31-dez-04	A
63602	DENISE DIAS DOS PASSOS SAMÁ	031/2003 - prorrogação	06-dez-75	DVH	12-out-03	09-abr-04	B
64360	DIEGO SCHWALB ZANOTO	077/2003	24-jan-85	DVH	16-out-03	05-abr-04	B
64378	FELIPE NETO DE FARIA	080/2003	10-out-79	DVH	16-out-03	13-abr-04	B
64220	MARCUS VINICIUS DA VEIGA LIMA	070/2003	02-jun-80	DG	12-out-03	09-abr-04	B

62299	MARIANA BARBOSA SCHROEDER	111/2002 - prorrogação	24-out-81	COP	06-out-03	03-abr-04	B
64337	PÂMELA GARCIA DE ALMEIDA	076/2003	24-ago-83	DVP	16-out-03	31-jul-04	A
64386	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	081/2003	20-jun-85	SC	17-out-03	06-out-05	A
64345	RICHARD DIAS MORAES	079/2003	23-jul-03	DVA	17-out-03	15-dez-04	A

**Exclusão de Estagiários - Movimento Outubro/2003**

Matr.	Nome	Termo	Nascimento	Lotação	Início	Término	Nível
64097	ANA LUÍSA VARGAS	064/2003	13-set-55	DG	15-ago-03	09-out-03	A
61507	CARINA PÉRES VIEIRA	077/2002	05-mar-79	DVH	02-jul-02	16-out-03	A
59832	CRISTIANE FLORES PENTEADO	105/01 - prorrogação	12-abr-82	DVT	01-jan-03	28-out-03	A
59576	JOSEANE NUNES MEIRA	104/01	13-abr-84	SVG	01-jan-03	20-out-03	A
61077	JULIANO OLIVEIRA DA SILVA	48/02 - prorrogação	14-ago-81	DVH	01-jul-03	16-out-03	A
59501	MARIBEL FARIAS BORGES	20/02 - prorrogação	06-nov-76	COP	01-jul-03	24-out-03	A
60277	PIETRO BERNARDES TOSO	132/01-prorro	03-set-83	SVG	01-jul-03	15-out-03	A

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**PRORROGA,** pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 03.11.2003, os efeitos da Portaria n.º 499, de 09.10.2003, que determinou a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no Processo n.º 4588/03, designando CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 2670-4, Assessor Legislativo II, como sindicante e CÉSAR BRASIL RIEN, matrícula n.º 1385-3, Assessor Legislativo III, como secretário, conforme Portaria n.º 526, de 31.10.2003.

## EDITAIS



### FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) CONCORRÊNCIA 5/03 PROCESSO 001.046586.03.2

A Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso relativo à fase de Julgamento das Propostas por parte da empresa Transportes Limberger Ltda, através do Processo 001.057410.03.8.

A contar desta data fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação do referido recurso, estando o expediente contendo a documentação à disposição dos interessados na Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de Administração, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA COSTA,**  
Presidente da Comissão de Licitação

### CONCORRÊNCIA 4/03 PROCESSO 001.046585.03.6

### RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO E CHAMAMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna púb-

lico a decisão do Titular desta pasta, relativamente aos recursos interpostos à fase de habilitação da Concorrência em tela, como segue:

a) Defere os recursos interpostos pelas empresas Transportes Nielsul Ltda; Transportes Mollter Ltda; Transvivi Transportes Ltda e Nilmaque Transportes Ltda, através, respectivamente, dos Processos 001.056071.03.5, 001.056331.03.7, 001.056332.03.3 e 001.056075.03.0, habilitando-as para o presente Certame.

b) No dia 7 de novembro de 2003, às 14 horas, no Auditório da SMA, localizado no 14º andar do Edifício Intendente Montaur, situado na rua Siqueira Campos, 1300, nesta Capital, será realizada sessão pública para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2003.

**ELIEZER MOREIRA PACHECO,**  
Secretário Municipal de Administração.



### JULGAMENTO DO CONVITE 99/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 5.10.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de filtros, has-tes e catracas conforme ata de 28.10.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Artifex Técnica Pneumática Ltda.: 36194, 38265, 97756; Madiesel Com.Rep.Ltda.: 6122; Metropolitana de Veículos Ltda.: 30379, 39917, 6601, 80756, 80764, 82694, 82708, 88838 (19pc); Orbid S.A.Ind.Com.: 7898, 81256, 81299, 81736, 81744, 9886; Portolub Com.Lubrificantes Ltda.: 25056; DAL - Dist.Automotiva Ltda.: 6239, 74756, 88838 (11pc); Coml.Rodrisa Ltda.: 25163, 74209, 81779; Roni da Silva Chaves: 10207, 23278, 24158, 25197, 81264; A Dieise. Dist.Peças Ltda.: 35162, 71633; Kertesz Com.Man.Inst.Medição Ltda.: 80799. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 36194, 38265, 39917, 6601, 80799, 82694 e 82708, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. A Diesel foi desclassificada no 81779 por cotar em desacordo com anexo IV do edital. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 89/03

**MODALIDADE:** Convite 98/03  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Sini Informática Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento de impressora laser com garantia e assistência técnica.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.721,00.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 117D/99

**MODALIDADE:** Convite 141/99  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Córdio e Saúde - Serv.Médicos S/C Ltda.  
**OBJETO:** prestação de serviços de exames de eletrocardiograma e ergometria em esteira.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 4.10.03 a 3.10.04.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 93B/02

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 2/02  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Sabrico Service Ltda.  
**OBJETO:** prestação de serviços de saneamento e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de veículos Volkswagen, sob a forma valor por quilômetro rodado.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado até o dia 30.9.03, bem como o reajuste de 21,42%, conforme o IGP-M do período, sobre os valores referentes a este aditamento.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.



## CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**CONVITE 27/03**

**PROCESSO 003.080388.03.5**

**OBJETO:** Aquisição de Tanque Autoportante em Aço-Carbono.  
**ABERTURA:** 17.11.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 117/03-DVR – PROCESSO 003.080461.03.4** – “Aquisição de Tubos, Conexões e Acessórios de Concreto.”

**ABERTURA:** 24.11.03, às 10 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00, por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

## CONCORRÊNCIA 16/03 - DVR PROCESSO 003.004055.03.9

“Concorrência para a Contratação de seguro incêndio e fidelidade funcional.”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 16/03-DVR para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 9 de dezembro de 2003, às 9 horas, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.



## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 326/03 PROCESSO 001.053232.03.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 01 a 56**

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 329/03 PROCESSO 001.053234.03.5.03.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Casa de Carnes Moacir Ltda.**  
**ITENS: 01, 02, 03, 04**

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 10, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 333/03 PROCESSO 001.053830.03.2

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 01 a 15**

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 335/03 PROCESSO 001.053832.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 01**

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 197/03 PROCESSO 001.049777.03.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Transdutores  
**ITEM 01 - All Medworld Ltda**  
**ITENS 02,03 - T Tala Comércio Ltda**  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 61.948,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 altera-

da pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 229/03 PROCESSO 001.057208.03.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Material Hospitalar.  
**EMPRESA:** Protill Prótese e Instrumental Ltda - R\$ 21.432,86

**EMPRESA:** Promm Industria de Materiais Cirúrgicos Ltda - R\$ 3.430,70  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 24.863,56

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 dia  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica CARLOS ALBERTO MACIEL, CPF: 066.201.400/68 que mediante Processo 001.021930.02.3, foi lhe imposta a pena de multa no valor de 2.375,62 UFM, decorrente do Auto de Infração 65490/02. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**ADINALDO SOARES DE FRAGA,**  
Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins.

## ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONVITE 5/03 PROCESSO 001.048242.02.0

**OBJETO:** Recuperação do Ancoradouro do Lago do Parque Farroupilha.

I. Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, a Comissão indicada pelo Sr. Secretário da SMAM, através da Portaria 48/03, reuniu-se para proceder à análise das propostas de preços referentes a licitação em epígrafe.

II. Analisada a proposta da empresa Vilas Boas Engenharia e Construções Ltda., entendeu a Comissão, com base no parecer da DPC – Divisão de Projetos e Construção, onde foram corrigidos os itens 1.3; 3.2; 6.2; 6.4; 6.5; 6.6 e 6.7 e alterado o valor total para R\$ 18.755,79, declarou-la vencedora, conforme item 8.2.1 do Edital:

III. Fica aberto o prazo recursal de dois dias, na forma da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Nada mais.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



## TOMADA DE PREÇOS 8/03

PROCESSO 001.019199.03.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação modalidade Tomada de Preços 8/03, que tem por objeto a execução de obras de construção do PSF Santa Fé, da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 25 de novembro de 2003, às 9h30min, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, Equipe de Programação e Compras da Secretaria Muni-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
cipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Programação e Compras, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 ou, também, mediante a entrega de um disquete virgem. As especificações contidas no Anexo I serão fornecidas pela Assessoria de Projetos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a entrega de três disquetes.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**SANDRA FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.054501.03.2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** Asset Service Company Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem, desinfecção, acabamento e distribuição de roupas no HMIPV, pelo prazo máximo de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 2.11.03.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 26, "caput" do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2003.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES**  
Secretária Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 27/03 À ADJUDICAÇÃO DIRETA 11/03

**CONTRATADA:** Empresa Interbrazil Seguradora

**PROCESSO 004.003755.03.7**

**FIRMADO EM:** 31.10.03

**OBJETO:** seguro de fidelidade funcional nominativo para funcionários do Departamento Municipal de Habitação

**VALOR:** o valor do prêmio é de R\$ 1.797,00 acrescido de R\$ 40,00 de custo de apólice, totalizando R\$ 1.837,00, pagáveis em uma única parcela, cinco dias após a assinatura deste contrato.

**PRAZO:** o presente contrato terá seu término ao findar o prazo

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
de vigência da apólice emitida pela seguradora

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 25/02

**CONCORRÊNCIA 3/02 ELI/CAJ**

**CONTRATADA:** Empresa CC Pavimentadora Ltda.

**PROCESSO 004.003158.02.0**

**FIRMADO EM:** 30.10.03

**OBJETO:**

Acréscimo de prazo: 90 dias consecutivos

Acréscimo de preço: de R\$ 75.848,15

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 28/03 À TOMADA DE PREÇOS 9/03

**CONTRATADA:** ST Engenharia Ambiental Ltda.

**PROCESSO 004.000609.03.0**

**FIRMADO EM:** 30.10.03

**OBJETO:** Execução de mudanças de famílias e demolições (Loteamentos A J Renner e Vila Dona Teodora - PIEC)

**VALOR:** R\$ 232.355,20

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA LOTE 1:** 45 dias

**LOTE 2:** 60 dias

**PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 150 dias

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003

**FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.



## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 9/03

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão Especial de Licitação julgou as propostas referentes à Tomada de Preços 9/03 (Processo 5011/03), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite, tamanho A3 (entrega parcelada), considerando-as todas classificadas, na seguinte ordem:

1º lugar: DRP – Distribuidora Regional de Papéis Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 113.880,00;

2º lugar: Papel Mar Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 117.360,00;

3º lugar: Xerox Comércio e Indústria Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.440,00;

4º lugar: Distribuidora de Papéis Braille Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 119.280,00 e

5º lugar: Luciane Caroni (Datasul Comércio de Materiais de Escr. e Inf.)

**VALOR TOTAL:** R\$ 133.920,00.

Notificamos que o prazo para recurso quanto a esta fase é de cinco dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre, conforme dispõe o artigo 109 da Lei 8666/93.

Cópia do Relatório encontra-se à disposição dos interessados na sala 367, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento da Câmara Municipal de Porto Alegre ou no endereço

**Câmara Municipal de Porto Alegre**

internet: www.camaraopoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## EDITAL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, comunica à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública no dia 18.11.03, às 14h30min, no Plenarinho, do Palácio Aloísio Filho, da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro, para demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL-CEFOP, do cumprimento das metas fiscais, em atendimento ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## AVISO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 20/03

PROCESSO 001.039741.03.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços 20/03, conforme segue:

#### Empresas Habilitadas:

Versatil Serviços Empresariais e Temporários Ltda.;  
Proteport Serviços Ltda.;  
Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda.;  
Cotraviel – Cooperativa dos Trabalhadores da Vila Elizabeth Ltda.;  
Ação Expressa Serviços Empresariais Ltda. e  
Job Recursos Humanos Ltda.

Fica aberto o prazo recursal referente à fase de habilitação.

Não havendo interposição de recursos, fica marcada desde já a data da sessão de abertura dos Envelopes de Proposta para a data de 13 de novembro de 2003, às 14h30min.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue:

## RESULTADO DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO

CONVITE 6/03

PROCESSO 001.054078.03.2

**OBJETO:** contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada para a realização de estudos e elaboração de serviços técnicos atuariais, em atendimento à Emenda Constitucional 20, Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 e Portarias 2.346 de 10.7.01 e 916 de 15.7.03 e demais alterações expedidas pelo MPAS.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Especial de Licitações, torna público

**Empresa Habilitada:**

CSM – Consultoria e Seguridade Municipal S/C Ltda.

**Empresas Inabilitadas**

Asta – Assessoria Técnica Atuarial

Mirador – Assessoria Atuarial

CEF - Caixa Econômica Federal

De acordo com a legislação pertinente, o prazo para recurso é de dois dias úteis a contar desta publicação. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas técnicas – envelope 2 para o dia 11 de novembro de 2003, às 9h30min na Rua General Câmara, 230, sala 305, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS,**  
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## TERMO ADITIVO

ADJUDICAÇÃO DIRETA

PROCESSO 002.081101.03.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, Através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** CTA – Consultoria Técnica Ambiental Ltda

**OBJETO:** Elaboração de RIA – Relatório de Impacto para Duplicação da Av. Wenceslau Escobar, trecho entre a Praça Comendador Souza Gomes e Rua Padre João Batista.

**PRAZO:** prorrogação de prazo por 20 dias a contar de 30.10.03

**BASE LEGAL:** Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.

## TRANSPORTE

# Carris renova frota com oito novos ônibus

**C**omeçam a circular nesta semana os oito novos ônibus que a Carris adquiriu por meio de aditamento contratual à licitação realizada no ano passado. Os veículos renovam a frota da linha

T2A, que atende grande parte do trajeto da 3ª Perimetral. É mais conforto para os passageiros, pois os coletivos do padrão Millennium dispõem de ar-condicionado, câmbio automático, espaço para cadeira de rodas e piso baixo (low entry), sem degraus, para ajudar no deslocamento das pessoas com dificuldade de locomoção.

Fabricados pelo consórcio Volkswagen/Sabro (motor e chassi) e Induscar/Caio (carroceria), cada carro custou cerca de R\$ 220 mil. É o segundo lote de novos ônibus, comprados pela empresa de transporte coletivo da Prefeitura, a circular neste ano. O primeiro, com 32 veículos, entrou em operação em fevereiro.



Primeiro lote da Linha T2A, que entrou em operação

## MEMÓRIA

## Prefeitura lança campanha de captação de recursos para restauração do Capitólio

A Prefeitura, juntamente com a Associação dos Amigos do Cinema Capitólio e a Fundação Cinema RS (Fundacine), estarão lançando, na próxima segunda-feira, 10, campanha destinada à captação de recursos para o restauro do Cine Theatro Capitólio. A cerimônia será realizada às 10h, no Salão Nobre do Paço dos Açorianos (Praça Montevideu, 10), ocasião em que será assinado convênio entre o Município e a Fundacine para a realização do projeto.

A restauração do prédio é o primeiro passo para a transformação do Cine Theatro em um centro cultural que abrigará a Cinemateca Capitólio, destinada à preservação da memória do cinema gaúcho. O Rio Grande do Sul, com a crescente produção de longas-metragens, é hoje o mais importante pólo produtor de obras audiovisuais fora de Rio e São Paulo.

Atualmente, filmes e documentos referentes à produção cinematográfica do Estado, patrimônio cultural de importância fundamental para os gaúchos, estão dispersos em acervos privados, de regra sem condições mínimas nem mesmo para a sua manutenção, menos ainda para a utilização de espectadores, críticos, pesquisadores ou realizadores. Mesmo as informações sobre as obras, sua localização e estado carecem, hoje, de uma instituição de convergência que permita seu acompanhamento e utilização. A Cinemateca Capitólio vai permitir que se agregue estes acervos, tecnologias e políticas de preservação, recuperação, difusão, crítica e reconhecimento do patrimônio audiovisual gaúcho.

O projeto – obras e planejamento da instituição, até a sua implantação – será implementado por convênio entre o Município de Porto Alegre e a Fundacine. Os recursos financeiros necessários serão captados junto à iniciativa privada e aos poderes públicos estadual e federal, estes através dos benefícios fiscais promovidos pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura e pelo Pronac.

**Cinema foi palco de teatro e bailes de carnaval**

## Histórico

O Cine Theatro Capitólio, localizado na esquina da Avenida Borges de Medeiros com a Rua Demétrio Ribeiro, foi inaugurado em 1928, mesmo ano da inauguração da Usina do Gasômetro e período em que a cidade ganhava o Viaduto Otávio Rocha e a Avenida Borges de Medeiros, que ligava o Centro aos bairros localizados mais ao sul da cidade. Construído em estilo eclético, com capacidade para um público de 1.295 pessoas, além de cinema o Cine Theatro Capitólio era palco de peças teatrais, bailes de carnaval e concursos de misses.

Após quatro décadas sendo reconhecido como um dos melhores cinemas da cidade, o Capitólio foi arrendado e reformado em 1969, passando a se chamar Cine Première. Dez anos depois, o prédio sofreu nova intervenção e teve seu nome original devolvido. Sessenta e seis anos depois de sua inauguração, em 1994, o Capitólio fechou suas portas, reflexo da crise enfrentada pelos cinemas de rua. Em 1995, devido à necessidade de recuperação e preservação do prédio, a Prefeitura declarou o Capitólio Patrimônio Cultural de Porto Alegre e o Município adquiriu o prédio. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Cultura (3224-5799).



## SAÚDE

## Oficina orienta preparação correta dos alimentos

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) promove hoje, 6, a Oficina de Orientação Alimentar e Preparação Caseira de Alimentos. A atividade orientará a comunidade da Ilha dos Marinheiros a respeito da importância da alimentação equilibrada e de um melhor aproveitamento dos alimentos, evitando o desperdício e mantendo o valor nutricional.

A coordenadora do Núcleo de Nutrição da SMS, Noely Daparecida dos Santos, avalia que esse tipo de ação é importante para “resgatar hábitos alimentares saudáveis, o que contribui para a economia da família e promoção à saúde”, acrescentando que o combate à desnutrição infantil deve ser prioridade. Na oficina, também serão ensinados princípios de higiene, como o correto acondicionamento do lixo.

Essa é a segunda oficina desenvolvida pela SMS para orientação alimentar. A anterior ocorreu em setembro, na Vila Safira. A oficina da Ilha dos Marinheiros inicia-se às 14h, na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, próximo à Unidade de Saúde da Ilha dos Marinheiros.

Para o dia 13 de novembro já está marcada a próxima oficina, na Associação Comunitária do Loteamento Wenceslau Fontoura.

## EDUCAÇÃO

## Comunidade do Passo das Pedras realiza encontro de educação popular

O 1º Encontro de Educação Popular do Passo das Pedras ocorre hoje, 6, e sexta-feira, 7. A abertura oficial será às 18h30min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas (Rua Ana Aurora do Amaral Lisboa, 60, Bairro Passo das Pedras). A promoção é das escolas municipais de ensino fundamental Presidente Vargas, Pepita de Leão; escola municipal infantil Erico Verissimo; creche comunitária Criança Esperança (conveniada com a Prefeitura); e Associação de Moradores do Passo das Pedras. O evento é aberto à comunidade e são esperadas cerca de 300 pessoas.

O objetivo, segundo a diretora da escola infantil Erico Verissimo, Simone Weide, é socializar com a comunidade o trabalho desenvolvido nessas instituições, estimulando a criação de laços de amizade e qualificando a convivência escola-comunidade.

Na abertura haverá palestra sobre Educação Popular com a assessora da Secretaria Municipal de Educação (Smed), Judite Guerra; e apresentação das instituições promotoras do evento.

Na Sexta-feira, 7, das 9h às 11h e das 14h às 16h, ocorrerem cerca de 40 mesas específicas em diferentes locais, que vão abordar temas como educação ambiental, filosofia de grupo de escoteiros, educação no trânsito, alimentação saudável, limites, reaproveitamento de alimentos, entre outros.

No final da tarde, vai acontecer uma caminhada de todos os participantes até a escola Pepita de Leão, para fazerem o encerramento do encontro.

## NOTA

### DMLU realiza oficina de educação ambiental na Feira do Livro

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) participa da 49ª Feira do Livro, na Praça da Alfândega, com oficinas de educação ambiental. O trabalho será apresentado pelo gari Edu Nunes, nos dias 7 e 9 de novembro, a partir das 16h, no Solar Conde de Porto Alegre, estande do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), com exposição e oficina de objetos de material reciclável. As inscrições para as 20 vagas da oficina devem ser feitas no IAB ou pelo telefone 3212-2552, com Madalena.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.153 – Sexta-feira, 7 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## HABITAÇÃO

# Loteamento Santa Maria recebe 73 novas famílias

O prefeito inaugura amanhã, 8, às 16h30min, a última etapa do Loteamento Santa Maria, localizado na Rua 4 do Conjunto Residencial Presidente Costa e Silva, Região Eixo Baltazar, próximo ao Porto Seco. O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) iniciou, dia 20, a transferência das famílias oriundas das vilas Rocco Aloize, Esperança Cordeiro e Cooperativa Satélite.

Serão beneficiadas 73 famílias com novas casas de 32,24m<sup>2</sup>, sala/cozinha, banheiro, um dormitório, área de serviço e pátio. A cobertura com laje de concreto possibilita a construção do 2º pavimento com mais um banheiro e mais 2 ou 3 dormitórios. O investimento total é de R\$ 654,6 mil.

Localizado na Região Eixo Baltazar, próximo ao Porto Seco, o Loteamento Santa Maria foi construído em duas fa-

ses. A primeira, entregue em 2000, reassentou 317 famílias oriundas da Cooperativa Satélite, Vila do Entorno e Conjunto Habitacional Leopoldina.

### Ministério das Cidades apóia capacitação de cooperativas

O Demhab lança hoje, 7, o I Curso de Capacitação às Cooperativas Habitacionais de Porto Alegre. O evento, que ocorre no auditório da Secretaria Municipal da Administração (SMA), na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, vai proporcionar aos dirigentes dos conselhos de administração e fiscais das cooperativas habitacionais de Porto Alegre a compreensão teórica e prática do cooperativismo autogestionário.

Para ministrar o curso foi selecionada, por meio de licitação, a organização não-governamental Guayí-Democracia, Participação e Solidariedade, entidade que atua na área de

economia popular na Capital. O coordenador do setor de capacitação de cooperativas do Ministério das Cidades, Fabrício Oliveira, apresentará painel sobre a importância da formação teórica para as cooperativas habitacionais.

O Curso de Conselheiros de Administração será nos dias 9 e 15 de novembro, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, na sala I da SMA. O Curso de Conselheiros Fiscais será nos dias 8 e 16, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, também na sala I da SMA. Os participantes com 100% de frequência receberão certificado.

Carla Ruas



Primeira fase reassentou 317 famílias

## COMÉRCIO

### Smic reúne comerciantes da Cidade Baixa para debater novas normas

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) reúne hoje, 7, os comerciantes do Bairro Cidade Baixa para tratar das novas regras de funcionamento do comércio da região, definidas em audiências públicas já realizadas com a comunidade e os próprios empresários. O encontro ocorre no auditório do Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Porto Alegre, na Rua Barros Cassal, 180, sala 801, às 14h30min. O objetivo da Smic é

de que todos os interessados conheçam as novas determinações, que deverão ser cumpridas pelo comércio estabelecido no Bairro, como o horário para descarga de bebidas - até às 19h -, espaço e horário máximos para colocação de mesas e cadeiras nas calçadas, proibição de placas indicativas ou de propaganda nas vias públicas ou presença de comércio ambulante no local. Nos próximos dias a secretaria começa uma fiscalização rigorosa, a fim de que sejam cumpri-

## RENDA

### Ministro discute em Porto Alegre o Bolsa-Família e conhece a Rede de Proteção

O prefeito recebe hoje, 7, às 11h, em seu gabinete, a visita do ministro interino de Assistência Social, Ricardo Henriques. No encontro, ministro, prefeito e secretários municipais discutem a implantação em Porto Alegre do Programa de Unificação das Políticas Sociais com a transferência de renda pelo Governo Federal, através do Bolsa-Família.

O encontro dá continuidade ao processo de adesão dos municípios na implantação do Programa Bolsa-Família, discutido pelo Governo Federal com os representantes de prefeituras de todo o País nos dois meses anteriores ao lançamento do programa. Nesse processo, Porto Alegre foi representada pela Secretaria do Governo Municipal (SGM) e Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

Às 12h, no Salão Nobre da Prefeitura, com a presença de prefeitos da Região Metropolitana, será apresentado ao ministro o projeto pioneiro de atendimento integrado a crianças e adolescentes em situação de risco social - a Rede de Proteção - desenvolvido por sete cidades da Grande Porto Alegre. Às 13h, será realizado um almoço no Palácio do Comércio.

O termo de compromisso firmado com o banco prevê investimentos de R\$ 9,2 milhões, com contrapartidas dos municípios. Porto Alegre, Gravataí, Viamão, Cachoeirinha, Alvorada, Canoas e Esteio desenvolverão, até o final de 2004, ações locais e integradas para fortalecer e ampliar a rede de atendimento na região. O projeto vinha sendo elaborado e negociado com o BNDES desde 2001.

das todas as determinações acertadas durante as audiências públicas. A Smic também está propondo uma série de atividades com os moradores do Bairro Cidade Baixa, como a Quinzena da Gastronomia e o Dia da Solidariedade, para a coleta de alimentos não-percíveis. A comunidade também será mobilizada no Dia do Bota Fora, marcado para 15 de novembro, das 9h às 13h, quando o DMLU deverá recolher o lixo seco, móveis e outros materiais.

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



# EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 14.340, de 04 de novembro de 2003.

**Autoriza o uso de próprio municipal à Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul – AECPARS – nos dias 07 e 08 de novembro de 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica à Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul – AECPARS, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, autorizado o uso do próprio municipal abaixo descrito:

“Um imóvel com área de 4.968,00 m<sup>2</sup>, parte de um todo maior, matriculado sob o nº 36.801, Fls 1, Lv. 2 – 3ª zona do Registro de Imóveis, localizado na Estrada João de Oliveira Remião nº 5250, possui as seguintes medidas e confrontações: a oeste, mede 36,75m no alinhamento da Estrada João Oliveira Remião; a norte, mede 116,35m e limita-se com o Próprio Municipal; a leste, mede 46,85m e limita-se com o Próprio Municipal; a sul mede 92,65m e limita-se com imóvel de propriedade de Alcina Rita da Silva; a leste mede 10,85m e limita-se com o Pró-

prio Municipal; a norte, mede 20,50m e limita-se com o Próprio Municipal, fechando o polígono. Quarteirão: não definido. Bairro: Lomba do Pinheiro.”

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul – AECPARS, exclusivamente para atividades culturais.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Autorização de Uso firmado com a autorizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo de Almeida Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARIBEL GIL GUTERRES, 52376.1, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 22.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 15004001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 533 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

**DESIGNA** FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS JÚNIOR, 49916.0, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 15.10.03, código do posto 21140004, código do órgão 15004004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 535 de 31.10.03

(processo 1.56798.03.2).

**DESIGNA** REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 14668.8, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 15.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 15004004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 537 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

**DESIGNA** DARTAGNAN FALLER, 86104.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Investigação Social, da Seção de Bolsas de Estudo, da Divisão de Assistência ao Educando, de 16.10 a 31.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 15302002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 538 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

**DISPENSA** SÍLVIO JANDIR DA SILVA ROCHA, 56026.8, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, do exercício da função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e

Programação, a contar de 22.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 15004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 532 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

**DISPENSA** JUSSÉLIA LIMA BARRETO, 47190.4, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, do exercício da função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 15.10.03, código do posto 21140004, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 534 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

**DISPENSA** FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS JÚNIOR, 49916.0, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 15.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 536 de 31.10.03 (processo 1.56798.03.2).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI** IVANA TELLES NORONHA, 18480.4, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.02, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de cargos de provimento efetivo, por falecimento, ocorrido em 18.10.03, através do Ato 511 de 29.10.03 (processo 1.56214.03.0).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no

### uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a ERNANI HENRIQUE GOMES DA ROSA, 13903.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 31.8.03, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível seis, chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 194 de 30.10.03 (processo 1.54237.03.3).

**CONCEDE** a PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA, 40336.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 30.7.01, a alteração da gratificação de função incorporada, ao vencimento que passa a ser correspondente à função gratificada de nível quatro, responsável por atividades II, 1.1.1.4, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 199 de 30.10.03 (processo 1.56243.03.0).

**DESIGNA** ANA LÚCIA GUIMARÃES DO CARMO, 49008.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 12002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 201 de 30.10.03 (processo 1.56631.03.0).

**DESIGNA** MARIA ROSANE FERREIRA DIAS, 48722.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.10.03, código do posto 11130001, código do cargo 2616004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 202 de 31.10.03 (processo 1.57162.03.4).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**DISPENSA ANA LÚCIA GUIMARÃES DO CARMO**, 49008.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnica, do Centro de Direito e Registros, a contar de 1º.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 12004005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 200 de 30.10.03 (processo 1.56631.03.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUÍ GENÁRIO APOLÔNIO DA SILVA**, 54.0, aposentado, inativo, da Câmara Municipal de Porto Alegre, do respectivo quadro, por falecimento, ocorrido em 8.7.03, através do Ato 1500 de 29.10.03 (processo 3546.03).

**MODIFICA**, em relação a **PEDRO MENDES**, 6611.8, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.09.0, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 474 de 14.4.92, que revisou o provento, a contar de 24.4.90, concedendo a gratificação por exercício de atividades perigosas (30%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal/88 e artigo 89 da Lei 6309/88: adicional de periculosidade (30%), artigos 62, parágrafo único e 63 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei Complementar 217/90, valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1507 de 29.10.03 (processo 1.8927.90.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a **JOÃO FRANCISCO URBANO**, 4349.7, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.10.2, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 474 de 14.4.92, que revisou o provento, a contar de 30.10.91, concedendo a gratificação por exercício de atividades perigosas (30%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal/88 e artigo 89 da Lei 6309/88: adicional de periculosidade (30%), artigos 62, parágrafo único e 63 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei Complementar 217/90, valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1508 de 29.10.03 (processo 1.039947.91.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA** o Ato 640 de 13.7.93, em relação a **JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, 33.1, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.2.03.02.D.09, 30 horas, do Setor de Operação de EBAS-DVA, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que revisou seus proventos, incorporando aos mesmos a gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), a contar de 12.9.91,

quanto à inclusão do valor total dos proventos, à inclusão e à alteração da base legal, com base no artigo 40, § 4º da CRFB de 5.10.88, combinado com o artigo 20 de 16.12.89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CRFB de 5.10.88 e artigo 78 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, atividade insalubre em grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87 e 217 de 12.1.90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 13.10.89, valor com base no Decreto 10669 de 27.7.93, através do Ato 1510 de 3.11.03 (processo 3.12482.91.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ABRILINO ANTÔNIO DA SILVA**, 2731.8, falecido em 21.1.75, estatutário, operário especializado, 2.D, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **TEREZA CARDOSO DA SILVA**, 3767.1, CPF 26354241015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1251 de 8.9.03 (processo 1.9763.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **BRENO DE OLIVEIRA**, 515.7, falecido em 19.3.79, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **HELENITA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 1475.3, CPF 31662714068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”,

todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1325 de 22.9.03 (processo 1.11432.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOSÉ LUÍS GONÇALVES RODRIGUES**, 3891.9, falecido em 11.4.79, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **THEREZINHA DE JESUS A. RODRIGUES**, 3826.5, CPF 36159050087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1326 de 22.9.03 (processo 1.11438.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JUVÊNCIO CORREIA DA SILVA FILHO**, 4986.6, falecido em 29.7.89, estatutário, contínuo, 3.D, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para **MARCINA PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, 2378.8, CPF 64434532049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1328 de 22.9.03 (processo 1.25607.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOÃO CARLOS BERTUSSI DA SILVA**, 1374.8, falecido em 17.8.90, estatutário, administrador, NS.D, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância

mensal para **LEDA MARIA MAGALHÃES DA SILVA**, 2101.4, CPF 6246168000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; através do Ato 1350 de 1º.10.03 (processo 1.47476.02.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **LUIZ PINHEIRO MACHADO DE ASSIS BRASIL**, 2367.1, falecido em 8.12.77, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, para incluir a referência “C”, gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **ROSA DE AZEVEDO ASSIS BRASIL**, 3485.0, CPF 31682588068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; serviço extraordinário – média 48 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1351 de 1º.10.03 (processo 1.1944.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ANTÔNIO PEREIRA BORBA**, 4617.7, falecido em 3.7.74, estatutário, contínuo, 3.C, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para incluir a referência “C”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o

ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZOÉ BARBOSA DOS SANTOS, 4069.1, CPF 47904739020, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1352 de 1º.10.03 (processo 1.50015.02.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LÚCIO OLÍMPIO DO AMARAL VIEIRA, 3007.2, falecido em 10.9.93, estatutário, assessor administrativo II, E14.D, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%), um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA BERNARDETE MARTINS, 2441.4, CPF 32102240053, companheira, 50% e RODRIGO CAMBARÁ DO AMARAL VIEIRA, 3461.1, CPF 32102240053, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87 e 385/96 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1399 de 6.10.03 (processo 1.41763.02.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUÍS CARLOS RIBEIRO, 5449.4, técnico em tratamento em água e esgotos, TP.2.07.07.A.02, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor Etes III, da Divisão de Esgoto, a contar de 14.10.03, com base no artigo 68 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através do Ato 433 de 31.10.03 (processo 3.44.03.2).

**DISPENSA** SÉRGIO ANTÔNIO SUELA DE SOUZA, 31378.3, auxiliar eletromecânico, OP.2.04.05.C.06, da função gratificada de chefe, do Setor Etes III, da Divisão de Esgotos, a contar de 14.10.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 432 de 31.10.03 (processo 3.44.03.2).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** VÍTOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, 57554.8, secretário municipal da cultura, de 1º a 2.10.03, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos ou demais vantagens, a fim de participar de mesa-redonda, tendo como tema Agenda XXI das Cidades para a Cultura, promovido pela Embaixada da Espanha, em parceria com o Ministério da Cultura, em Brasília/DF, através da Portaria 168 de 31.10.03.

**SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JUSSARA FERNANDES VANINI, 54043.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Supervisão para Assuntos Internos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11120002, lotação, 11801001, substituindo ROSANA SANTOS LOPES, 58827.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 22.10 a 5.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 87 de 23.10.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 19852.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º a 1º.1.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 843 de 4.11.03 (processo 1.67754.01.5).

**MODIFICA**, em relação a MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 19852.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 146 de 30.1.03, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto à data de início que é 2.1.03 e não como constou, através da Portaria 844 de 4.11.03 (processo 1.810.03.7).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a PAULO RICARDO BOBEK, 58952.3,

médico, ES.1.24.NS.01, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência à Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais e mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 842 de 4.11.03 (processo 1.6226.99.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a CLÁUDIA MARIA KEHRWALD ANTUNES, 46479.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 846 de 4.11.03 (processo 1.20031.00.9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CARLOS JOSÉ LEMOS DA GRAÇA, 16108.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.07, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, a Portaria 822 de 21.10.03, que prorrogou o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.98, através da Portaria 847 de 4.11.03 (processo 1.42668.97.2).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, 13883.4, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, com lotação informal na Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.8 a 31.12.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1914 de 30.10.03 (processo 1.48494.03.8).

**CONVOCA** MARIA SALETE MOTTA BANDEIRA DA CRUZ, 63117.6, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 12.6 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1893 de 29.10.03 (processo 1.53530.03.9).

**CONVOCA** LISE CAMPOS CARDOSO JAPPE, 50480.3, de 6.9 a 5.10.03; MAGDA AMARAL VATEF, 61167.3, de 22.9 a 21.10.03 e OLÍMPIA FAVERO, 85015.6, de 22.9 a 31.12.03, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1897 de 29.10.03 (processo 1.53540.03.4).

**CONVOCA** SÔNIA BONETTI KISCH, 48619.1, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização de difícil acesso de 20 para 40 horas semanais, de 22 a 26.9.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110,

inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1898 de 29.10.03 (processo 1.55178.03.0).

**CONVOCA** ROSA MARIA JACOBSEN, 52275.5, de 22.9 a 31.10.03 e JEFFERSON ROSA DE ALMEIDA, 84990.1, de 23.9 a 22.10.03, ambos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1915 de 30.10.03 (processo 1.53542.03.7).

**CONVOCA** VERÔNICA SALETE M. GORGA, 59068.7, de 17.9 a 16.10.03 e VIRGÍNIA GELBCKE GUBERT, 84964.6, de 21 a 31.8.03, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1916 de 30.10.03 (processo 1.53542.03.7).

**CONVOCA** ALINE JUNQUEIRA MENDES, 58108.2, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 27.9 a 1º.10.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1918 de 30.10.03 (processo 1.55179.03.7).

**FAZ CESSAR**, de 1º.8 a 31.12.02, em relação a ANA LÚCIA DICKEL OROCKO, 78896.8, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 562 de 27.3.02, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.8.02, através da Portaria 1913 de 29.10.03 (processo 1.13201.02.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.10.03, em relação a GISELE MALLMANN, 72148.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1759 de 24.9.03, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 25.8.03, através da Portaria 1917 de 30.10.03 (processo 1.56799.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22.9.03, em relação a ANA LÚCIA DAS CHAGAS DONDONI, 79458.6, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1525 de 28.7.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 3.7.03, através da Portaria 1921 de 30.10.03 (processo 1.55790.03.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.10.03, em relação a GISELE MALLMANN, 72148.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1760 de 24.9.03, que concedeu, de 25.8 a 25.11.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1922 de

30.10.03 (processo 1.56799.03.9).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DIEGO REIS DE SOUZA, 86159.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.0, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, 11110001, 12603003, substituindo ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.3, por motivo de licença-anojo, de 25.10 a 1º.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 239 de 30.10.03.

**DESIGNA** DANIEL VIANA DE MENDONÇA, 84992.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Centro de Microfilmagem, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12505001, substituindo EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 58518.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 22.10 a 20.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 240 de 31.10.03.

**DESIGNA** EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 58518.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Centro de Microfilmagem, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 11150004, 12505001, substituindo ZELI SANTIAGO, 18684.1, arquivista, ES.1.03.NS, por motivo de licença-prêmio, de 22.10 a 20.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 241 de 31.10.03.

**DESIGNA** EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 58518.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Centro de Microfilmagem, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 11150004, 12505001, substituindo ZELI SANTIAGO, 18684.1, arquivista, ES.1.03.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18 a 21.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 242 de 31.10.03.

**DESIGNA** ANDRÉ LUIZ ELIAS, 86437.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Centro de Microfilmagem, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 11120002, 12505001, substituindo CHARLIE EDUARDO SCHWANTES, 62142.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 20.10 a 18.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 243 de 31.10.03.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a SÔNIA MARIA DA SILVA PEREIRA, 53057.6, professora, CLTV0003, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul — Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 349 de 28.11.03 (processo 1.50326.03.1).

**CONCEDE** autorização a LÍGIA GERTI FLECK DA SILVA, 85026.3, professora, ED103M4, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul — Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 356 de 31.10.03 (processo 1.49719.03.3).

**CONCEDE** autorização a MÁRCIA NUNES DE VARGAS, 73803.9, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul — Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 357 de 31.10.03 (processo 1.46625.03.8).

**DESIGNA** LENIRA CARDOSO CALLERO, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, 21140009, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de licença-prêmio, de 24.7 a 22.8.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 330 de 13.10.03.

**DESIGNA** LENIRA CARDOSO CALLERO, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, 21140009, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 23 a 31.8.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 330 de 13.10.03.

**DESIGNA** LENIRA CARDOSO CALLERO, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, 21140009, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 330 de 13.10.03.

**DESIGNA** ESTHER ZAMEL MARRONE, 15823.8 e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.56698.03.8, através

da Portaria 355 de 30.10.03.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ELENA SANTOS GRAEFF, 15020.1, arquiteta, de 22 a 23.10.03, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de realizar palestra na 5ª Semana Acadêmica Patrimônio Ambiental e as Alternativas de Desenvolvimento Local, em Bagé/RS, através da Portaria 288 de 23.10.03.

**DESIGNA** IARA VILELLA GONZALES, 17731.1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais/UAO, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA, 54318.1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 30.9 a 7.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 274 de 13.10.03.

**DESIGNA** IARA VILELLA GONZALES, 17731.1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais/UAO, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA, 54318 1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 8 a 14.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 274 de 13.10.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 102/03, que trata da Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coquetel para a Coordenação de Artes Plásticas, devendo os envelopes serem abertos no dia 7.11.03, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 289 de 24.10.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão que julgará a licitação referente ao Convite 107/03, que trata da Aquisição de tintas e material de pintura para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, devendo os envelopes serem abertos no dia 7.11.03, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 294 de 28.10.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a arquiteta ANA MARGARIDA FONTOURA XAVIER, 68050.4,

para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 106/03, que trata da Aquisição de 1 Câmara Digital para a Coordenação da Memória Cultural, devendo os envelopes serem abertos no dia 7.11.03, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 295 de 24.10.03.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.53967.03.8, através da Portaria 653 de 17.10.03.

### **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JULIANA BOCACCIO YALUK, 77945.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Ilha da Pintada, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.9.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Ilha da Pintada, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 926 de 23.10.03 (formulário 3952).

**CONCEDE** a JOSÉ MARIA BARBOSA DA R. JÚNIOR, 69561.9, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 19.5.99 a 20.6.01, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/86 do DSP, da Secretaria Municipal de Saúde de 20.10.86, através da Portaria 927 de 23.10.03 (formulário 3958).

**CONCEDE** a JOSÉ MARIA BARBOSA DA R. JÚNIOR, 69561.9, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.6.01, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Ilha dos Marinheiros, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 928 de 23.10.03 (formulário 3958).

**CONCEDE** a DANIELA DE AZAMBUJA MACHADO, 86470.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.9.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/

88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 934 de 23.10.03 (formulário 3955).

**CONCEDE** a VIVIANE HELENA RAMPON ANGELI, 86088.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Cuidado, da UTI Pediátrica/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 6.3.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da UTI Pediátrica/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 937 de 23.10.03 (formulário 3947).

**CONCEDE** a ARMANDO TEIXEIRA JÚNIOR, 74656.0, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.01, do Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18.8.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 da Emergência, do Pronto-Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 940 de 23.10.03 (formulário 411).

**CONCEDE** a JOSÉ HONORINO MOURA CORRÊA, 13843.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.7.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00 do NCPA/ECZ/CGVS, da Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 943 de 23.10.03 (formulário 3954).

**CONCEDE** a AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 45633.5, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, do CAIS Mental 8, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.7 a 31.8.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/01 do CAIS Mental 8, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.1.01, através da Portaria 945 de 23.10.03 (formulário 3942).

**CONCEDE** a AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 45633.5, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 da Recepção, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 946 de 23.10.03 (formulário 3950).

**CONCEDE** a ELAINE DOS SANTOS REIS, 47813.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.07, da Unidade de Saúde Santa Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a

contar de 18.7.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 78/01 da Unidade de Saúde Santa Cecília, da Secretaria Municipal de Saúde de 31.7.01, através da Portaria 948 de 23.10.03 (formulário 3945).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.6.01, em relação a CLARISSA COELHO BASSIN, 54646.5, médica, ES.1.24.NS.B.03, da Gerência Executiva, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 636 de 23.11.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 938 de 23.10.03 (formulário 337).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.03, em relação a AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 45633.5, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, do CAIS Mental 8, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 492 de 1º.6.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 944 de 23.10.03 (formulário 3942).

#### **DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MARCO AURÉLIO SALATTI SCHITZ, médico, ES.1.24.NS, 67519.9, para se afastar do Município, de 3 a 4.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 1º Congresso Brasileiro de Telemedicina e Telessaúde e 2º Congresso Latino Americano de Internet em Medicina, no Centro de Convenções Rebouças — CCR, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 193 de 28.10.03 (processo 1.53818.03.2).

**CONCEDE** autorização a CLEONICE ROSA S. JARDIM, técnica em enfermagem, TP10707.B, 53723.3, para se afastar de suas funções, de 25 a 30.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XVI Congresso Brasileiro de Cancerologia, XIII Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica e Curso Brasileiro de Pesquisa Clínica em Enfermagem, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 196 de 29.10.03 (processo 1.47664.03.7).

**CONCEDE** autorização a SÉRGIO FELIZARDO MEDINA, médico ESI24NS, 67511.6, para se afastar de suas funções nos dias 30 e 31.10.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da 1ª Oficina do Programa Nacional de Doação Voluntária de Sangue, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 197 de 30.10.03 (processo 1.54526.03.5).

**CONCEDE** autorização a CLARICE MARIA SOUZA COPSTEIN, enfermeira, ES.113.NS, 74479.7, para se afastar do Município, de 30 a 31.10.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da 1ª Oficina do PNDVS da Região Sul, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133

de 31.12.85, através da Portaria 199 de 31.10.03 (processo 1.56180.03.9).

**CONCEDE** autorização a GLADIS JUNG, enfermeira, ES.113.NS, 83811.0, para se afastar do Município, de 10 a 15.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 11º Congresso Panamericano de Profissionais de Enfermagem e o 55º Congresso Brasileiro de Enfermagem, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 200 de 31.10.03 (processo 1.55452.03.5).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão de 25 dias, convertida em multa, conforme artigo 203 inciso II, artigo 203, § 1º, artigo 205, incisos I e IV, artigo 205, § 2º da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal JURANDIR DA SILVA PEREIRA, GM 264, 66835.0, por infração ao artigo 196, incisos VII e artigo 197, inciso XII e XXII, da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.26397.03.0, através da Portaria 115 de 31.10.03.

**DESIGNA** MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA, 55303.2, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de chefe, da Zonal I, da Equipe I de Vigilância, do Serviço da Guarda-Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113.0009, lotação 08.305.001, substituindo LAURIPIVA DA COSTA, 15120.9, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 15.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 106 de 22.10.03.

**DESIGNA** MARISTELA BELLOLI LORENSI, 83374.9, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 2115.0005, lotação 08.004.003, substituindo JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 69008.1, técnico em contabilidade, TP10407, por motivo de férias, de 29.9 a 13.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 106 de 22.10.03.

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão a PAULO ROBERTO DA SILVA, 13211.8, pedreiro, OP11004C2, do Departamento de Esgotos Pluviais, por um dia, a contar de 3.11.03, por infringir o artigo 197, inciso IV da citada Lei, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.43210.03.1, de acordo com o artigo 203, inciso II, artigo 205, incisos I e II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 131 de 30.10.03.

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão a JOSÉ ANTÔNIO LORINI ANTUNES, 54197.9, pedreiro, OP11004A4, do Depar-

tamento de Esgotos Pluviais, por um dia, a contar de 5.11.03, por infringir o artigo 197, incisos IV e VI da citada Lei, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.43349.03.0 de acordo com o artigo 203, inciso II, artigo 205, incisos I e II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 132 de 30.10.03.

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PEDRO AURÉLIO HEFFNER, 5804.0, ARLENE JACOBY DOS SANTOS, 1214.6, LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES, 2455.4, MARIA LÚCIA DA SILVA, 1363.1, FLÁVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA, 4599.7, SIDINEI IBARRA CECCON, 3731.7, SIDINEI DA MAIA PEREIRA, 32181.0, como integrantes da Comissão de Inventário Patrimonial Anual do Departamento Municipal de Água e Esgotos, de 1º.9 a 31.12.03, através da Portaria 1159 de 29.10.03 (processo 3.5559.03.0).

**DESIGNA** MAGDA CRISTINA GRANATA, 1322.7, da Divisão de Obras, como presidente, IRINEU DORNELES, 31129.0, da Divisão de Esgoto, ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, da Divisão de Esgoto, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução das Redes Coletoras de Esgoto Sanitário do OP 2001 – Lote 5, a contar de 3.11.03, através da Portaria 1170 de 3.11.03 (processo 3.80640.01.0).

**DESIGNA** ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 5597.0, DVO, como presidente, JALBA DIAS DA ROSA, 1177.5, DVM e MARCOS GOULART MACHADO, 5270.4, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Instalação e Montagem de Pannel de Inversores de Frequência na ETE São João Navegantes, com Fornecimento de Equipamento, a contar de 3.11.03, através da Portaria 1171 de 3.11.03 (processo 3.80268.02.1).

**DESIGNA** MAGDA CRISTINA GRANATA, 1322.7, da Divisão de Obras, como presidente, IRINEU DORNELES, 31129.0, da Divisão de Esgoto e ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, da Divisão de Esgoto, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução de redes de Esgoto Sanitário da Vila Jardim dos Coqueiros-Etapa II, de 3.11 a 2.12.03, através da Portaria 1172 de 3.11.03 (processo 3.80201.02.4).

**MODIFICA** a Portaria 760 de 26.6.03, que designou ANA NERI SCHMARCKZEK, 4281.2, de 5.10.01 a 21.4.03, ELISETE TORMEN, 4280.4 e NEZILMO PEREIRA, 2785.4, a contar de 5.10.01, KARINA SOLKA SANTA HELENA, 5959.2, a contar de 22.4.03 e ANDREA JUSSARA SOLETTI PEREZ, 6215.8, a contar de 1º.5.03, como membros, para comporem Comissão de Análise e Inspeção dos EPI Adquiridos pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, excluindo NEZILMO PEREIRA, 2785.4 e incluindo EDUARDO KAROLCZAK, 5970.9, a contar de 22.8.03, através da Portaria 1166 de 31.10.03 (processo 3.2829.03.7).

# Anexos

## CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1165 de 30.10.03 (processo 3.174.03.3).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1165

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 2603/9	ATÔNIO DA MOTTA GONÇALVES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.06	licença-prêmio	14.10.03 a 28.10.03
	S. 74/5	ANA IZABEL PINTO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08		

FG/CC do titular: FG de Assistente Técnico 402/11005

2	T. 74/5	ANA IZABEL PINTO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08	Substituído outra Função Gratificada	14.10.03 a 28.10.03
	S. 5366/0	LUCIANE FARIAS GOMES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		

FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Atendimento Comercial 402/11443

3	T. 2406/7	NAIR IZOLAN CAVALHEIRO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04	Licença para Tratamento de Familiar	21.10.03 a 24.10.03
	S. 1016/5	MARIA MADALENA DE ALMEIDA PRZYBYLSKI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		

Função Gratificada de Capataz 402/30000

# Despachos

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.39883.03.5** – Indefere, em 22.10.03, o pedido de OTOMAR ROGÉRIO DO NASCIMENTO, 45301.9, operário, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, de abonar as faltas, código um, dos dias 30.6 e de 1º a 31.7.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.47540.03.6** – Indefere, em 31.10.03, o pedido de NORMA EUNICE DOS SANTOS, 51136.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, de abonar a falta, código um, do dia 7.5.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

## ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

**Processo 1.46064.03.6** – Defere, em 3.11.03, o pedido apresentado por UBIRATÃ JUSTIMIANO ALVES, 53718.3, pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, substituindo o registro das faltas, código um, dos dias 9, 11.7, 1º, de 4 a 8, de 11 a 15, de 18 a 22, 25 e 26.8.03, por licença para tratamento de saúde, código cinquenta, com base em pronunciamentos dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA:

**Processo 1.47858.00.1** – Extingue, a contar de 3.6.86, o contrato de trabalho, firmado com JORGE MENDES DE MATOS, operário, 20508.8, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, a contar de 3.6.96.

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.25793.03.9** – Concede, em 10.10.03, a ANA MIGUELINA PRESTES,

22830.4, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22.6.96, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**Processo 1.33956.03.0** - Defere, em 3.11.03, em relação a ALICE PETERSEN, 67521.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 5083 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 13 anos 11 meses 8 dias.

- Pilla Guarita Engenharia Ltda.: de 4.4.83 a 1º.6.84;
- Whife Martins Ltda.: de 27.8.84 a 1º.11.89;
- Importadora Americana Ltda.: de 28.5.90 a 2.5.96;
- Adyr Cacello faria: de 2.1.97 a 31.8.98.

**Processo 1.51619.03.2** - Defere, em 3.11.03, em relação a CIRLEI PEREIRA DIAS, 18979.5, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1157 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 3 anos 2 meses 2 dias.

- Maria Terezinha Machado: de 6.7.81 a 3.4.82;
- A. Luft Restaurante Indústrias Ltda.: de 20.5.82 a 24.10.84.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.49457.03.9** – Defere parcialmente, em 24.10.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por GIANE BERTONI SECCO, 67614.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.51814.03.0** – Defere, em 24.10.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por MÁRCIA CRISTINA MEDAGLIA LEÕES DE SOUZA, 15553.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.4235.03.7** – Defere, em 15.9.03, em relação a VERA LÚCIA KELEN PETERSEN, 1331.8, técnica em comunicação social, da Unidade Técnica, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.5241.03.0** – Defere, em 3.11.03, em relação a FLÁVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA, 4599.7, assistente administrativo, do Serviço de Administração Patrimonial, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.4700.03.1** – Defere, em 3.11.03, em relação a JUSSARA FERREIRA ABRÃO, 5664.8, operadora de estação de tratamento, da Divisão de Tratamento, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.5232.03.1** – Defere, em 31.10.03, em relação a MARCELO ANDRÉ EIDT, 5613.5, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Obras, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.5775.03.5** – Defere, em 3.11.03, em relação a ALOMA FRANSKOVIK ZART, 4275.4, assistente administrativa, da Divisão de Materiais, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# DOCUMENTOS LEGAIS

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da Administração Centralizada.

### VALORES APRESENTADOS REFERENTES A OUTUBRO DE 2003.

#### QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. **Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88 e arts. 26, § 3º, 18 à 20, 43 e 52, da Lei nº 6151/88.

#### QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.
2. **Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.
3. **Regime Especial de Trabalho Suplementar** - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
4. **Regime Especial de Trabalho Complementar** - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
5. **Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88.
6. **Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88.
7. **Gratificação por exercício de atividade tributária** - Art. 47, da Lei nº 6309/88.
8. **Gratificação de quebra de caixa** - Art. 50, da Lei nº 6309/88.
9. **Gratificação por aulas excedentes** - Art. 68, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 7669/95, art. 46, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6151/88.
10. **Gratificação por exercício de atividades em classes de alunos especiais** - Art. 39, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
11. **Gratificação por operação ou exposição contínua ao Raio X** - Art. 82, da Lei nº 6309/88.
12. **Gratificação por operação de máquinas** - Art. 53, da Lei nº 6309/88.
13. **Gratificação por exercício de atividades na Junta do Serviço Militar** - Art. 54, da Lei nº 6309/88.
14. **Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 61, da Lei nº 6309/88.
15. **Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88.

#### QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

16. **Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 69, da Lei nº 6309/88 e Lei nº 6724/90.
17. **Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95.
18. **Gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro** - Art. 71, da Lei nº 6309/88, alterados pelas Leis nºs. 6616/90 e 8210/98.
19. **Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias** - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.
20. **Gratificação individual de produtividade técnico-jurídica** - Lei nº 7613/95.
21. **Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
22. **Gratificação por exercício em escola classificada como de difícil acesso** - Art. 39, inciso I, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.
23. **Gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial** - Art. 39, inciso II, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.
24. **Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
25. **Incentivo** - Arts. 3º,V, e 24, da Lei nº 6151/88, Lei nº 7010/92 e Lei nº 7150/92.
26. **Função Gratificada** - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.
27. **Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.
28. **Verba de representação** - Art. 1º, da Lei nº 8689/2000, alterada pela Lei nº 8866/2001.

#### QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 10 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Instrutor de Artes Plásticas	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

#### QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 24 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico em Radiologia	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ascensorista	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Asfaltador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Administrativo Hospitalar	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Auxiliar de Copista-Arquivista Musical	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Fisioterapia	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Laboratório e Análises	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar Técnico de Serviço Militar	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Calceteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Contramestre de Música	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Copista-Arquivista Musical	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Costureira	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10



**QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA  
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10	R\$ 1.000,80

**QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA  
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65	R\$ 1.501,20

**QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA  
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA  
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico	R\$ 716,40	R\$ 787,90	R\$ 867,00	R\$ 953,90
Professor	M 2	Vencimento Básico	R\$ 823,50	R\$ 905,50	R\$ 996,30	R\$ 1.096,00
Professor	M 3	Vencimento Básico	R\$ 965,30	R\$ 1.062,40	R\$ 1.169,10	R\$ 1.285,30
Professor	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.108,20	R\$ 1.219,20	R\$ 1.341,10	R\$ 1.475,00
Professor	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.301,40	R\$ 1.431,20	R\$ 1.574,10	R\$ 1.731,40
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.108,20	R\$ 1.219,20	R\$ 1.341,10	R\$ 1.475,00
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.301,40	R\$ 1.431,20	R\$ 1.574,10	R\$ 1.731,40

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA  
EM REGIME SUPLENTE DE TRABALHO (RST) DE 30 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.074,60	R\$ 1.181,85	R\$ 1.300,50	R\$ 1.430,85
Professor	M 2	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.235,25	R\$ 1.358,25	R\$ 1.494,45	R\$ 1.644,00
Professor	M 3	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.447,95	R\$ 1.593,60	R\$ 1.753,65	R\$ 1.927,95
Professor	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.662,30	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,65	R\$ 2.212,50
Professor	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.952,10	R\$ 2.146,80	R\$ 2.361,15	R\$ 2.597,10
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.662,30	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,65	R\$ 2.212,50
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.952,10	R\$ 2.146,80	R\$ 2.361,15	R\$ 2.597,10

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA  
EM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO (RCT) DE 40 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.432,80	R\$ 1.575,80	R\$ 1.734,00	R\$ 1.907,80
Professor	M 2	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.647,00	R\$ 1.811,00	R\$ 1.992,60	R\$ 2.192,00
Professor	M 3	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.930,60	R\$ 2.124,80	R\$ 2.338,20	R\$ 2.570,60
Professor	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.216,40	R\$ 2.438,40	R\$ 2.682,20	R\$ 2.950,00
Professor	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.602,80	R\$ 2.862,40	R\$ 3.148,20	R\$ 3.462,80
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.216,40	R\$ 2.438,40	R\$ 2.682,20	R\$ 2.950,00
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.602,80	R\$ 2.862,40	R\$ 3.148,20	R\$ 3.462,80

**QUADRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM  
EXTINÇÃO COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 9 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor de Ensino Médio	EM	Vencimento Básico	R\$ 975,70	R\$ 1.073,60	R\$ 1.181,00	R\$ 1.299,00

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA  
COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS**

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA  
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA  
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS**

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80

(\*) art. 4º, da LC nº133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/98, art. 34, da Lei nº 6309/88.

**QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

**CONSELHEIROS TUTELARES**

Cargo em Comissão	Remuneração
CC5	R\$ 2.727,20

(\*\*) Leis nº 7207/93, 7394/93 e 7595/95.

**AGENTES POLÍTICOS\*\*\***

AGENTE	REMUNERAÇÃO
Prefeito	R\$ 10.732,50
Vice-Prefeito	R\$ 7.155,00

(\*\*\*) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

**SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Cargo	Remuneração
Secretário	R\$ 7.155,00
Procurador-Geral do Município	R\$ 7.155,00

(\*\*\*) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

(\*\*\*\*) Leis nº 8589/2000 (art.1º, III) e 8689/2000 (art. 2º).

**FUNÇÕES CELETISTAS DA  
ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA**

Função	Salário
Assessor para Assuntos Jurídicos	R\$ 2.210,00
Assistente Administrativo Excedente	R\$ 658,00
Auxiliar de Cozinha Excedente	R\$ 312,70
Auxiliar de Serviços Gerais Exced.	R\$ 312,70
Auxiliar Técnico II	R\$ 2.750,12
Carpinteiro	R\$ 449,60
Jardineiro	R\$ 449,60
Modelo Vivo	R\$ 1.184,10
Motorista	R\$ 449,60
Motorista	R\$ 674,40
Motorista	R\$ 1.417,90
Músico Instrumentista 1ª Classe	R\$ 545,40
Músico Instrumentista 2ª Classe	R\$ 449,60
Operário	R\$ 312,70
Professor Auxiliar Excedente	R\$ 449,60
Professor Excedente 1 M1	R\$ 716,40
Professor Excedente 4 M4	R\$ 1.108,20
Professor Excedente 4	R\$ 3.547,65
Coordenador Excedente *****	R\$ 3.088,70
Economista Excedente *****	R\$ 3.088,70
Auxiliar Técnico II Excedente *****	R\$ 1.649,60
Supervisor de Montagem Excedente *****	R\$ 1.987,30
Tesoureiro Excedente *****	R\$ 1.987,30
Datilógrafo Excedente *****	R\$ 1.649,60
Jornalista Excedente *****	R\$ 1.649,60
Auxiliar Técnico I Excedente *****	R\$ 1.649,60
Telefonista Excedente *****	R\$ 1.571,20
Escriturário I Excedente *****	R\$ 1.330,20
Pintor Excedente *****	R\$ 1.284,10
Operário Especializado I Excedente *****	R\$ 1.284,10
Montador Excedente *****	R\$ 1.284,10
Vigia Excedente *****	R\$ 1.152,00

(\*\*\*\*\* LC nº 447/2000: trata da extinção da Empresa Porto-Alegrense de Turismo (EPATUR), estabelecendo que seus funcionários constituirão quadro em extinção da Administração Centralizada, levada a efeito através do Decreto nº 12.885/2000.

ELIEZER PACHECO  
Secretário das SMA

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PREVIMPA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores ativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

### VALORES APRESENTADOS REFERENTES A OUTUBRO DE 2003.

#### QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- Referências** - Arts. 3º, inciso VI, 17 a 22, e 50, da Lei nº 8.986/02.

#### QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 32, inciso I, da Lei nº 8.986/02.
- Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Arts. 32, inciso II, da Lei nº 8.986/02.
- Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 36 e 37, da Lei nº 8.986/02.
- Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 35, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 40, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 41 e 42, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 47, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Arts. 46 e 54, da Lei 8.986/02
- Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
- Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
- Função Gratificada** – Art. 12, da Lei nº 8.986/02 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.
- Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Atuário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Atuário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40

(\*) art. 4º, da LC nº 133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/98; art. 24, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,70
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40

DIRETOR-GERAL DE AUTARQUIA	
Diretor Geral	R\$ 7.155,00

(\*\*\*\*) Lei nº 8.589/00 (art. 1º, III), Resolução nº 04/03 - CMPA e art. 127 da Lei Complementar nº 478/02

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS  
Diretor-Geral PREVIMPA

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FASC

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania .

### VALORES APRESENTADOS REFERENTES A OUTUBRO DE 2003.

#### QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

**Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.

**Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.

**Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88, Art 1º, da Lei nº 7414/94 e Art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Atuário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10











**CÂMARA****RESOLUÇÃO N.º 1.697, DE 29 DE MAIO DE 2003.**

**Concede o prêmio Quilombo dos Palmares ao Senador Paulo Renato Paim, na modalidade atuação política e social.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica concedido o prêmio Quilombo dos Palmares ao Senador Paulo Renato Paim, na modalidade atuação política e social, nos termos do § 3º do art. 1º da Resolução nº 1.413, de 9 de junho de 1999.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2003.**

**JOÃO ANTÔNIO DIB,  
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.**

**RESOLUÇÃO N.º 1.698, DE 29 DE MAIO DE 2003.**

**Concede o troféu Honra ao Mérito à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica concedido o troféu Honra ao Mérito à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, nos termos da Resolução nº 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2003.**

**JOÃO ANTÔNIO DIB,  
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.**

**RESOLUÇÃO N.º 1.699, DE 29 DE MAIO DE 2003.**

**Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Dante D'Angelo.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre

ao Senhor Dante D'Angelo, nos termos da Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2003.**

**JOÃO ANTÔNIO DIB,  
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.**

**RESOLUÇÃO N.º 1.700, DE 29 DE MAIO DE 2003.**

**Concede o título honorífico de Líder Esportivo à Empresária e Professora Carla Lubisco.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Líder Esportivo à Empresária e Professora Carla Lubisco, nos termos da Resolução 1.123, de 14 de novembro de 1991.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2003.**

**JOÃO ANTÔNIO DIB,  
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.**

**RESOLUÇÃO N.º 1.701, DE 29 DE MAIO DE 2003.**

**Concede o Prêmio Mário Rigatto ao Dr. Luiz Roberto Stigler Marczyk.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica concedido o Prêmio Mário Rigatto ao Dr. Luiz Roberto Stigler Marczyk, nos termos da Resolução nº 1.510, de 6 de novembro de 2000.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2003.**

**JOÃO ANTÔNIO DIB,  
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.**

**RESOLUÇÃO N.º 1.742, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**Concede o título honorífico de Esportista Exemplar à Senhora Vera Maria Brusque da Silva.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Esportista Exemplar à Senhora Vera Maria Brusque da Silva, nos termos da Resolução nº 1.123, de 14 de novembro de 1991.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO N.º 1.743, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Concede o Prêmio de Educação Thereza Noronha ao Professor Pinheiro Eizerik.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Prêmio de Educação Thereza Noronha ao Professor Pinheiro Eizerik, nos termos da Resolução nº 1.233, de 3 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO N.º 1.744, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à militante social Lecir Ribas Marins.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à militante social Lecir Ribas Marins, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO N.º 1.745, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Victor José Cibelli Castiel.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Victor José Cibelli Castiel, nos termos da Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

**REPUBLICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 292, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Altera a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a convocação de funcionários para prestação de serviço extraordinário – restabelecendo as atividades de copa, incluindo funcionário para as atividades de garçom e diminuindo nas de sonorização, bem como dando outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o artigo 57, incisos XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

considerando que a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001, dispõe sobre a convocação de funcionários que atuam nas atividades de portaria, serviços gerais, sonorização e manutenção, para prestação de serviço extraordinário nos eventos que ocorrem na Câmara Municipal à noite e aos sábados, domingos e feriados;

considerando que a exclusão das atividades de copa e o acréscimo de 1 (um) funcionário para os serviços de sonorização, alterações feitas na referida Resolução de Mesa nº 251/2001 através da Resolução de Mesa nº 288, de 30 de julho de 2003, revelaram-se inadequadas;

**ESTABELECE**

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução de Mesa nº 251, de 18 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a convocação de funcionários para prestação de serviço extraordinário nas atividades de sonorização, manutenção, serviços gerais e portaria – através das seguintes medidas:

- I – restabelecimento das atividades de copa;
- II – inclusão de 1 (um) funcionário para as atividades de garçom; e
- III – diminuição de 1 (um) funcionário para as atividades de sonorização.

**Art. 2º** Ficam alterados, em consequência do disposto no artigo anterior, os dispositivos da referida Resolução de Mesa nº 251/2001 a seguir especificados, que passam a ter as seguintes redações:

I – o inciso I, do art. 1º.

“ I – dispensa da convocação para prestação de atividade especial prevista no art. 47 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, dos números abaixo especificados de funcionários e respectivas atividades:

- a) sonorização, 2 (dois) funcionários;
- b) manutenção, 4 (quatro) funcionários;
- c) serviços gerais, 6 (seis) funcionários;
- d) portaria, 12 (doze) funcionários;
- e) copa, 1 (um) funcionário detentor do cargo de garçom; e

f) supervisão das atividades de sonorização, serviços gerais e portaria, o funcionário chefe da Seção de Serviços Auxiliares;” (NR)

**II** – o art. 2º.

“ Art. 2º A equipe de prestação de serviço extraordinário será formada por três grupos, constituídos por áreas que integram a Diretoria de Atividades Complementares.” (NR)

**III** – o art. 3º.

“ Art. 3º Os limites mensais de horas de serviço extraordinário que podem ser prestados são de até 1.800 horas para a equipe mencionada no art. 2º e de até 72 horas para cada funcionário que a integra, assim distribuídas:

- a) sonorização, 144 horas;
- b) manutenção, 288 horas;
- c) serviços gerais, 432 horas;
- d) portaria, 864 horas; e
- e) copa, 72 horas.”

Parágrafo único. O funcionário previsto na alínea e, inciso I, do art. 1º, fica também restrito ao limite de até 72 horas mensais para prestação de serviço extraordinário, independentemente do limite total de até 1.800 horas para a equipe.” (NR)

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2003.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
1º Vice-Presidente.

**VALDIR CAETANO,**  
2º Vice-Presidente.

**MARIA CELESTE,**  
1ª Secretária.

**ERVINO BESSON,**  
2º Secretário.

**LUIZ BRAZ,**  
3º Secretário.

## Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 22.10.03, em relação a LUCÍLIA ALVES CORUJA, 1095.6, da Portaria 737 de 27.12.01, que a convocou para prestar atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, de 1º.1.02 a 31.12.03, através da Portaria 514 de 24.10.03 (processo 1671/97).

**DESIGNA JOSÉ ANTÔNIO CASTRO BRASIL**, 1421.3, oficial de transportes II, código 1.2.1.7.8, para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo 1302-2003-018-04-00-2 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, através da Portaria 511 de 21.10.03.

**DESIGNA MÔNICA LEAL MARKUSONS**, 2128.1, como suplente de MARCO AURÉLIO CASSAL CUNHA, 3215.4, na Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra na Câmara Municipal, instituída pela Resolução 1299 de 13.11.95, constituída através da Portaria 487 de 25.9.03, através da Portaria 513 de 21.10.03.

**DESIGNA VILMA SILVA**, 1126.4, como suplente de NEY DA ROCHA RIOS, 2960.3, em substituição a MARCELO NEUBAUER DA COSTA, 4206.9, na Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra na Câmara Municipal, instituída pela Resolução 1299 de 13.11.95, constituída através da Portaria 487 de 25.9.03, através da Portaria 516 de 24.10.03.

**MODIFICA**, em relação a GLÓRIA SCHAUMER, a Portaria 487 de 25.9.03, que designou diversas pessoas para constituírem, relativamente ao exercício de 2003, Comissão

Organizadora da Semana da Consciência Negra na Câmara Municipal, instituída pela Resolução 1299 de 13.11.95, quanto ao nome da mesma que passa a ser: MARIA DA GLÓRIA CHALMES, através da Portaria 508 de 17.10.03 (processo 4051/03).

**PRORROGA**, pelo prazo de trinta dias, a contar de 26.10.03, os efeitos da Portaria 443 de 22.8.03, que designou diversos funcionários para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de adequação, montagem e disponibilização do material referente aos Anexos dos Anais, de janeiro a dezembro de 1967, bem como para prestar assessoramento e exercer a fiscalização dos trabalhos a serem realizados pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, consoantes ao Termo de Cooperação Técnica existente entre esta Casa e aquela Fundação, através da Portaria 519 de 28.10.03 (processo 3441/03).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**CONVOCA ANA CRISTINA MARTINS GUIMARÃES**, 4284.6, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 3.10.03 a 2.10.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 509 de 17.10.03 (processo 5479/03).

**CONVOCA ZENAIDE INES BATISTA MOREIRA**, 678.8, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 3.10.03 a 2.10.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 510 de 20.10.03 (processo 5471/03).

**CONVOCA ROSELENE ÁVILA DE OLIVEIRA**, 4285.3, auxiliar parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 14.10.03 a 13.10.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 515 de 24.10.03 (processo 5801/03).

**CONVOCA VALÉRIA ARMINDA DA MOTA**, 4283.8, assessora legislativo I, código 1.3.1.10.9, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 23.10.03 a 22.10.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 524 de 31.10.03 (processo 1999/02).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 da Lei n.º 6309, de 28.12.88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da Lei Municipal n.º 5811, de 08.12.86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DETERMINA A MARLENE PORTO SOUZA**, 3199.8, auxiliar de cozinha (á disposição), o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza insalubre, proporcional a 20%, de 1º.10.03 a 30.9.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 521 de 29.10.03 (processo 2328/02).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DESIGNA DIRCE TERESINHA SCHOLLES**, 2042.3, taquígrafo I, código 1.4.5.1.12, para exercer a função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 20.10.03, através da Portaria 518 de 24.10.03.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DESIGNA GEORGETA MARIA DE BARROS JUNG**, 448.1, assessor legislativo V, código 1.4.1.10.13, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Tesouraria, código 2.2.1.4, em substituição a EDITH SARTOR COIRO, 417.1, em férias, de 3 a 22.11.03, através da Portaria 512 de 21.10.03.

**DESIGNA JANICE CONCEIÇÃO BERNARDES DA CAMARA**, 2437.3, assessor legislativo II, código 1.3.1.10.10, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Vantagens e Aposentadorias, código 2.2.1.4, em substituição a ROSINEY MARINHO COUTO, 2758.0, em férias, de 28.10 a 6.11.03, através da Portaria 523 de 29.10.03.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DISPENSA IONE MENEGHETTI**, 2220.7, taquígrafa II, código 1.4.5.1.13, do exercício da função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 20.10.03, através da Portaria 517 de 24.10.03.

# Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## RESOLUÇÃO 20/03

A Comissão Deliberativa do CESO-Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições, conforme artigo 20 do Decreto 8.434, de 4 de julho de 1984, e

Considerando que a empresa ainda tem prazo para recurso.

### RESOLVE:

Fica cancelada a Resolução 19/03, referente à empresa ATM Construções Ltda.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**NANCI ARAÚJO**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Escola de Dança Wander Costi Ltda. ME, CNPJ 92118124/0001.94 e Inscrição Municipal 087251.28, comunica o extravio das Notas Fiscais dos números 1 a 200, sem uso e o Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 212734 de 6.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**ESCOLA DE DANÇA WANDER COSTI LTDA. ME**

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Detector Eletroeletrônica, CNPJ 04.569.717/0001.00 e Inscrição Municipal 193.362.2.5, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 51 a 150, sem uso e dos números 1 a 50, sendo algumas com uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 337082 de 6.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**DETECTOR ELETROELETRÔNICA.**

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Planensat Indústria Eletrônica de Tecnologia para Satélite, CGC 94224.805/0001.62 e Inscrição Municipal 111694.2.7, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 1001 a 1500, sendo algumas com uso e os Livros de Registro Especial de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 2033/03 de 5.11.03, na 17ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**PLANENSAT INDÚSTRIA ELETRÔNICA DE TECNOLOGIA PARA SATÉLITE.**

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

LUIZ ANTÔNIO CARDOSO MARRA, CNPJ 092037944/0001-51 e Inscrição Municipal 82556-2-8, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 001 a 1000, sem uso, Livro ISSQN 001, AIDOF 7RPJ, sendo registrada a ocorrência sob nº 392689 em 11.4.91, na 4ª DP, Polícia Civil - Secretaria da Segurança Pública.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO CARDOSO MARRA.**

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Planensat Indústria Eletrônica de Tecnologia para Satélite, CGC 94224.805/0001.62 e Inscrição Municipal 111694.2.7, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 1001 a 1500, sendo algumas com uso e os Livros de Registro Especial de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 2033/03 de 5.11.03, na 17ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**PLANENSAT INDÚSTRIA ELETRÔNICA DE TECNOLOGIA PARA SATÉLITE.**

## EDITAIS



### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE ADJUCAÇÃO DIRETA 002.081206.02.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Júlio Ramos Collares Dalton Bernardes Arq. Ltda

OBJETO: elaboração de projetos de Arquitetura, Paisagismo e Urbanização para Restauração da escadaria da Rua João Manoel

PRAZO: 30 dias

PREÇO: R\$ 14.688,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

### EXTRATO TERMO ADITIVO ADJUCAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO 002.081206.02.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Júlio Ramos Collares, Dalton Bernardes Arq. Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo de 30 dias, a contar de 18.6.03

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO ADJUCAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO 002.081206.02.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Júlio Ramos Collares, Dalton Bernardes Arq. Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo de 60 dias, a contar de 18.7.03

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

### EXTRATO TERMO ADITIVO ADJUCAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO 002.081206.02.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Júlio Ramos Collares, Dalton Bernardes Arq. Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo de 60 dias, a contar de 16.9.03

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE ADJUCAÇÃO DIRETA 002.082018.03.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda

OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em Vibroacabadora da MARCA Ciber

PRAZO: 12 meses

PREÇO: R\$ 30.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

#### PROCESSO 002.082016.03.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: JD Construções Ltda

OBJETO: serviços de conservação do pavimento de blocos de concreto intertravados das Ruas Tapajós e Tupinambá

PRAZO: 40 dias

PREÇO: R\$ 19.198,50

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.



### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO FÍSICO 1 PROCESSO 005.2699.03.6

Aquisição de duas roçadeiras hidráulicas para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Pregoeira designada pela Portaria 472/03, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

#### EMPRESA VENCEDORA:

Agritech Lavrale Ltda, no valor total de R\$ 56.000,00.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**IDALINA FAGUNDES VENTURINI,**  
Pregoeira.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO (FASE FINAL) CONCORRÊNCIA 2 PROCESSO 005.002832.03.8

OBJETO: Contratação de empresas para a locação de 13 veículos tipo automóvel, modelo quatro ou cinco portas, para cinco passageiros, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas

A Comissão Permanente de Licitações, designada conforme Portaria 250/03, torna público o resultado da fase de propostas da Licitação em epígrafe, como segue:

#### CLASS. EMPRESA

1ª Transfroes Transportes Ltda

2ª Transportadora Belém Ltda

#### HORA KM PPJ

4,09 0,27 65,4292

4,59 0,25 68,6604

3ª	Imbitur Transportes Ltda	4,50	0,28	70,4532
4ª	Imbitur Transportes Ltda	4,50	0,28	70,4532
5ª	Transvivi Transportes Ltda	4,89	0,25	71,6784
6ª	Transsabaró Transportes Ltda	4,77	0,27	72,27
7ª	Transsabaró Transportes Ltda	4,78	0,28	73,27
8ª	Sircek Transportes Ltda	4,50	0,33	74,9502
9ª	Transuperti Transportes Ltda	4,50	0,33	74,9502
10ª	Sircek Transportes Ltda	4,50	0,33	74,9502
11ª	Transvivi Transportes Ltda	4,89	0,29	75,276
12ª	Transvivi Transportes Ltda	4,89	0,29	75,276
13ª	Sircek Transportes Ltda	4,94	0,29	75,779
14ª	Transportadora Belém Ltda	5,19	0,27	76,4952
15ª	Transuperti Transportes Ltda	5,00	0,30	77,282
16ª	Transuperti Transportes Ltda	5,00	0,30	77,282
17ª	Transuperti Transportes Ltda	5,00	0,30	77,282
18ª	Sircek Transportes Ltda	5,20	0,28	77,4952
19ª	Locadora de Veículos LCA Ltda	5,30	0,28	78,5012
20ª	Business Transportes Ltda	5,30	0,29	79,4006
21ª	Edson Transportes Ltda	5,26	0,31	80,797
22ª	Transuperti Transportes Ltda	5,45	0,29	80,9096
23ª	Transportes Flip Ltda	5,47	0,29	81,1108

24ª	Sircek Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	44ª	Transolomar Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	<b>EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:</b>  A. M. Pereira & Cia. Ltda, Charará e Souza Transportes Ltda C.V. Transportes e Veículos Ltda A. Gomes & Castro Ltda Transdupont Transportes Ltda (propostas 1, 2 e 3) Transporte Tech Ltda (propostas 1 e 2) Transviana Transportes Ltda Transporte Joma Ltda (proposta 2) Transporte e Mecânica Betoli Ltda  Está aberto prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.  Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.  <b>RÉGIS GALVÃO DOS SANTOS,</b> <b>Presidente Comissão Permanente de Licitações.</b>
25ª	Transporte Joma Ltda	5,47	0,29	81,1108	45ª	Transportes NDC Ltda	5,47	0,29	81,1108	
26ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108	46ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108	
27ª	PLP Car Ltda	5,47	0,29	81,1108	47ª	Sircek Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	
28ª	Santos Britto Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	48ª	Transdupont Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	
29ª	PLP Car Ltda	5,47	0,29	81,1108	49ª	Transporte Joma Ltda	5,47	0,29	81,1108	
30ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108	50ª	Santos Britto Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	
31ª	Transportes Flip Ltda	5,47	0,29	81,1108	51ª	Flor Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	
32ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108	52ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108	
33ª	Imbitur Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	53ª	Flor Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	
34ª	Imbitur Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	54ª	Transportes NDC Ltda	5,47	0,29	81,1108	
35ª	PLP Car Ltda	5,47	0,29	81,1108	55ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108	
36ª	Com. e Transporte Blomberg Ltda	5,47	0,29	81,1108	56ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108	
37ª	Transportes NDC Ltda	5,47	0,29	81,1108	57ª	Transportes NDC Ltda	5,47	0,29	81,1108	
38ª	JCR Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	58ª	Flor Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	
39ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108	59ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108	
40ª	PLP Car Ltda	5,47	0,29	81,1108	60ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108	
41ª	Transolomar Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	61ª	Flor Transportes Ltda	5,47	0,29	81,1108	
42ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108	62ª	Transportes Patrick Ltda	5,47	0,29	81,1108	
43ª	Izatur Transportes e Turismo Ltda	5,47	0,29	81,1108	63ª	Business Transportes Ltda	5,76	0,32	86,7264	



**SORTEIO  
CONVITE 80/03**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 7 de novembro de 2003, às 16h na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, do item abaixo conforme segue:

Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda. x Matersul Com. de Material Escritório Ltda.-ITEM 23

**RESULTADO DO  
JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA 10/03-PROCESSO 003.002205.03.3**  
**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais Gráficos.  
**ITENS 1,2,3,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18.**-Papel Mar Ltda.  
**ITENS 22,30,36,46,47,48,49,50,51,55,56.**-Papel Mar Ltda.  
**ITENS 65,66,67,68,73,74,80,81,83.**-Papel Mar Ltda.  
**ITENS 4,6,60,61.**-Polykron Com. de Produtos Gráficos Ltda.  
**ITENS 5,37,64.**-IBF Ind. Brasileira de Filmes Ltda.  
**ITENS 7,24,25,26,27,28,29,51,52,53,54,58,63,.69** - Votorantin Celulose e Papel Ltda  
**ITENS 70,71,75,76,77,78,79,82,84,85.**-Votorantin Celulose e Papel Ltda  
**ITENS 19,20,23,25,28,29,31,34,35,57.**-Loriflex RS Tintas Especiais Ltda.  
**ITENS 21,32,33,35,59,62,72.**-Helvética Com. de Materiais Gráficos Ltda..  
**ITENS 38,39,40.**-S.Plesnik Com. de Materiais Ltda.  
**ITENS 41,42,43,44,45.**-Miguel Antonio Pieretti & cia. Ltda.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003

LIÉGE MENTZ,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DO  
JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

**CONVITE 78/03 – PROCESSO 003.080423.03.5**  
**OBJETO:** Caçamba estacionária  
**ITEM 01** - Compasso de Metais Ferrosos Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

**RESULTADO DO  
JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas por item, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 98/03 – PROCESSO 003.080390.03.0**  
**OBJETO:** Reagente (Rodamina “B”)  
**ITEM 01** - Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003

LIÉGE MENTZ,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE TOMADA  
DE PREÇOS**

O Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 113/03-DVR – PROCESSO 003.080458.03.3** – “Aquisição de Uniformes”.  
**ABERTURA:** 25.11.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00, por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,  
Diretor-Geral.



**RESULTADO DE  
JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 271/03  
PROCESSO 001.043929.03.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Cláudio Domingues Vaz-ITENS:** 03, 04, 05, 06, 07, 08, 24, 25, 26, 27, 28, 65, 75, 76, 77  
**Bombonato Ind. e Com. de Calçados Ltda.-ITENS:** 09, 10, 11, 12, 13, 17, 23, 41, 42, 43, 44, 45, 46  
**Francisco E. A. Fonte-ITENS:** 14, 62, 63  
**Casa dos Militares Uniformes e Acessórios Ltda.-ITENS:** 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 58, 59, 60  
**Ana Maria Marques Nunes Cia. Ltda.-ITENS:** 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40  
**Eliane da Silva & Cias. LTDA.-ITEM:** 61  
**Cláudia Thomas de Mello & Cia. Ltda.-ITENS:** 64, 66, 67  
**ITENS SEM COTAÇÃO:** 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74  
**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 01, 02, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE  
JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 304/03  
PROCESSO 001.047946.03.2**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**K & M Química Ltda.-ITENS:** 01, 12  
**Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS:** 02, 04, 05, 08, 13, 15, 21, 33  
**Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. para Laboratórios Ltda.-ITENS:** 03, 18, 34  
**Carvalhaes Produtos para Laboratórios Ltda.-ITEM:** 06  
**Equipal Com. Ind. Imp. Exp. Ltda.-ITENS:** 07, 20, 31  
**Diprolab Distr. de Prods. para Laboratórios Ltda.-ITENS:** 09, 10, 30  
**SR Produtos para Laboratórios Ltda.-ITEM:** 11  
**Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.-ITENS:** 14, 19, 24, 26, 27, 36  
**Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS:** 16, 17, 22  
**Med Care Soluções em Diagnósticos Ltda.-ITENS:** 23, 35

**Especialista – Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS:** 25, 28  
**ITEM SEM COTAÇÃO:** 32  
**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 29, 37

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE  
JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 309/03  
PROCESSO 001.047951.03.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**André Luiz Gotardo-ITENS:** 01, 02, 14, 19, 22.  
**M F Machado Soares-ITEM:** 20.  
**Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda.-ITEM:** 04.  
**Aristeu Abreu de Souza-ITENS:** 09, 10, 16, 26.  
**Sabin Comercial de Papéis Ltda.-ITENS:** 05, 07, 28.  
**C. de C. Martins Pereira.(ME)-ITEM:** 17.  
**Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM:** 18.  
**D Z L – Distribuidora Zanata Ltda.-ITEM:** 27.

Papel Mar Ltda.-ITEM: 30.  
Meza- Comercial Ltda.-ITEM: 35.  
ITENS SEM COTAÇÃO: 03, 11, 12, 13, 15, 21, 25, 32, 33, 34, 36.  
ITENS DESCLASSIFICADOS: 06, 08, 23, 24, 29, 31.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 19/02  
PROCESSO 001.043541.03.8**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos Humanos

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS/SMF, torna público a anulação de julgamento dos itens 271, 272 e 277 da Concor-

rência Pública 19/02 com base no artigo 49 da Lei 8666/93 e, comunica que encontra-se a disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar sala 1103 a integra do processo.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recorrer da decisão.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## JULGAMENTO DO CONVITE 101/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 6.11.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de compensados, arruelas e lixas conforme ata de 30.10.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Carpeças Com.e Serv.Ltda.: 1172, 3798; Ferramentas Gerais Com.Imp.S/A: 702; Nestor Bortoline Cia.Ltda.: 1164, 30809; Tek Mat Ferram.Ltda.: 1073, 35550; Marcos Nunes Bono & Cia.Ltda.: 1107, 19232, 23630, 33233, 33738, 596, 620, 87084, 87149, 87558, 89990, 92398, 92754, 943; Com.de Fer.Lampião Ltda.: 97390; Incontrol do Brasil Ind.Com.Ltda.: 8763, 877, 88048, 88056; Agisul Prod.Ind.Ltda.: 1218, 1222, 1255, 1313, 18; Ferrari Coml.de Mat.Ltda.: 18382; Dist.de Tintas Figueira Ltda.: 1594, 92240, 935; Eletro Soldas Coml.Maq.Fer.Ltda.: 141, 2097, 28852, 29348, 539, 810, 828, 851, 86274, 99007, 99465. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 141, 18382, 19232, 2097, 28852, 29348, 539, 810, 828, 877, 99465, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Figueira foi desclassificada no 1107, Mincarone no 86274 e Tek Mat no 99465, por cotarem em desacordo com anexo IV do edital. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 9B/03

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 64/03  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Central Médica Carlos Chagas  
**OBJETO:** contratação de empresa para subcontratação de mão-de-obra qualificada (1 Médico do Trabalho).

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em dois meses, estendendo-se de 5.8.03 a 4.10.03. O valor global fica acrescido em R\$ 5.900,00.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

## AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/03 CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Comunicamos a quem interessar e possa e para os devidos fins que foram protocoladas na sede da CARRIS, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, impugnações ao texto editalício do certame em questão. São as empresas autoras das interposições: a) Dellape Baptista e Biazzo Simon Advogados Associados; b) Rocha, Calderon e Advogados Associados. Cópias das referidas impugnações poderão ser obtidas na sede da Carris mediante o pagamento dos despêndios relativos a sua reprodução.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/03 CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA IMPUGNAÇÕES AO EDITAL - DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Relativamente às impugnações ao edital, interpostas pelas empresas: a) Dellape Baptista e Biazzo Simon Advogados Associados e b) Rocha, Calderon e Advogados Associados, comunicamos a denegação aos pedidos interpostos tendo em vista que o texto editalício encontra-se em perfeita consonância com os diplomas legais pertinentes à matéria. Cópias da decisão da Administração, na íntegra, poderão ser obtidas na sede da Carris mediante o pagamento dos despêndios relativos a sua reprodução.

## CONCORRÊNCIA 1/03 CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESCLARECIMENTOS

Comunicamos a quem interessar possa e para os devidos fins que estão disponíveis na sede da CARRIS, mediante o pagamento dos despêndios relativos a sua reprodução, e no site [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br) esclarecimentos relativos ao edital do certame em questão.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**DANIEL MAIA**  
Diretor-Presidente.



## REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO 27/03 À ADJUDICAÇÃO DIRETA 11/03**  
**CONTRATADA:** Empresa Interbrazil Seguradora  
**PROCESSO 004.003755.03.7**  
**FIRMADO EM:** 31.10.03

**OBJETO:** seguro de fidelidade funcional nominativo para funcionários do Departamento Municipal de Habitação  
**VALOR:** o valor do prêmio é de R\$ 1.797,00 acrescido de R\$ 40,00 de custo de apólice, totalizando R\$ 1.837,00, pagáveis em uma única parcela, cinco dias após a assinatura deste contrato.  
**PRAZO:** o presente contrato terá seu término ao findar o prazo de vigência da apólice emitida pela seguradora

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 25/02**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA 3/02 ELI/CAJ**  
**CONTRATADA:** Empresa CC Pavimentadora Ltda.  
**PROCESSO 004.003158.02.0**  
**FIRMADO EM :** 30.10.03  
**OBJETO :**  
**Acréscimo de prazo:** 90 dias consecutivos  
**Acréscimo de preço:** de R\$ 75.848,15

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO 28/03 À TOMADA DE PREÇOS 9/03**  
**CONTRATADA:** ST Engenharia Ambiental Ltda.  
**PROCESSO 004.000609.03.0**  
**FIRMADO EM :** 30.10.03  
**OBJETO:** Execução de mudanças de famílias e demolições (Loteamentos A J Renner e Vila Dona Teodora - PIEC)  
**VALOR:** R\$ 232.355,20  
**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA LOTE 1:** 45 dias  
**LOTE 2:** 60 dias  
**PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 150 dias

Porto Alegre, 5 de novembro de 2003.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 11/01**  
**ADJUDICAÇÃO DIRETA 3/01 ELI/CAJ**  
**CONTRATADA:** Empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda.  
**PROCESSO 004.001151.01.0**  
**FIRMADO EM :** 17.10.03

**OBJETO :**  
- acréscimo de prazo: 6 meses consecutivos  
- acréscimo de preço: a locação mensal da máquina fotocopadora passa a ser de R\$ 2.291,04, para franquia de 1.000 metros lineares, mediante a aplicação da variação do IGP-M de 31,51%.  
Porto Alegre 6 de novembro de 2003

**FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Athenas Automação de Escritório Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de 2 microcomputadores Pentium 4, monitores de 15.  
**PRAZO:** 2 anos garantia.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Referente a Tomada de Preços 298/03. Processo 001.047756.03.9.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SPM 4490 5200 1200.  
**VALOR:** R\$ 8.778,00.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADA:** E.D. Azambuja & Cia. Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de 1 projetor multimídia.  
**PRAZO:** 1 ano garantia.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Referente a Tomada de Preços 298/03. Processo 001.047756.03.9.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMS 4490 5200 1200.  
**VALOR:** R\$ 5.681,00.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de 1 impressora laser, monocromática.  
**PRAZO:** 2 anos garantia.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Referente a Tomada de Preços 298/03. Processo 001.047756.03.9.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SPM 4490 5200 1200.  
**VALOR:** R\$ 1.902,00.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

## TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
**CONTRATADA:** Clássica Engenharia e Consultoria Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 12.10.03. Referente ao Processo 001.026544.01.6.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador Geral do Município.

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****CONVITE 25/03**

Contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de dados

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e três, reuniu-se nas dependências da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação relativa à fase de habilitação das empresas participantes do certame. Foram consideradas habilitadas a prosseguir no certame as seguintes empresas :

- 1)Clinsul Mão-de-Obra e Representação Ltda;
- 2)CTZ Consultoria & Informática Ltda;
- 3) Martins Assessoria e Auditoria Fiscal S/C Ltda;

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
4) Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.

Foi inabilitada a Coopetrap- Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços em Geral por apresentar a Certidão de regularidade relativa a Seguridade Social com prazo vencido e por não apresentar atestado (s) de execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, conforme item 5.2, g, do instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis a partir da publicação desta, para interposição de recurso administrativo na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da ATA de julgamento encontra-se na Coordenação de Compras, Rua. João Neves da Fontoura, 7.

Caso não haja interposição de recursos, a data de abertura das propostas será no dia 14 de novembro às 10 horas na sede da Empresa Pública de Transporte e Circulação .

**MARIA CLÁUDIA BERNARDES,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONVITE 4/02**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática

**REVOGAÇÃO DE ITENS**

A Empresa Pública de Transporte e Circulação comunica, com base no item 13 do edital e artigo 49 da Lei 8.666/93, a revogação dos itens 02 – impressora térmica para handheld e 03 – Câmera Digital para Handheld - da Licitação em epígrafe.

As atas de revogação, com as devidas homologações da autoridade superior, encontram-se a disposição na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso administrativo, a partir da publicação desta, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE 24/03**  
**PROCESSO 007.010351.03.5**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos cadastrados interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves, 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**CONVITE 24/03**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Construção.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 21 de novembro de 2003, às 9h30min.

**LOCAL:** Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

**CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA :** R\$ 3,00

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE 25/03**  
**PROCESSO 007.010362.03.7**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos cadastrados interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**CONVITE 25/03**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 26 de novembro de 2003, às 10 horas.

**LOCAL:** Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

**CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA :** R\$ 3,00

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 32/03**  
**PROCESSO 001.050591.03.7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços 32/03, conforme segue:

**Empresas Habilitadas:**

Rafael Crescente Raya e Spot Light Iluminação e Sonorização Ltda.

**Empresa Inabilitada:**

MAC Produtora de Eventos Ltda. por apresentar o item 4.1, letra "A" com documentos vencidos, em desacordo com o item 7.1, letra "B" do Edital.

Fica aberto o prazo recursal referente à fase de habilitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**CONVITE 108/03**  
**PROCESSO 001.054374.03.0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe por não comparecer nenhuma das empresas convidadas.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal de Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 002.074668.03.0**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** RPI Participações Imobiliárias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.422/0001-30, estabelecida nesta capital a Rua Luiz Manoel Gonzaga, 111.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 14,42m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 4.139,98 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

**PROCESSO 002.074575.03.1**

**ASSUNTO:** Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Durafa Empreendimentos Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.240.297/0001-40, estabelecida nesta capital a Rua Silva Só, 371.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 66,87m², de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 14.820,40.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**EXTRATOS DE CONTRATAÇÕES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a assinatura das seguintes contratações:

**CONTRATADA:** M.A.C Produtora de Eventos Ltda.;

**OBJETO:** Prestação de serviços de sonorização, com operador de som e equipamento, para a 19.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 12.ª Festa Estadual do Pêssego;

**PREÇO:** R\$ 3.408,00;

**ASSINATURA:** 24.10.03;

**PRAZO:** seis dias, a contar da Ordem de Início;

**PROCESSO 001.038675.03.0;**

**ORIGEM:** Convite 08/03.

**CONTRATADA:** Sanitários Ecológicos Toalete Ltda.;

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de cabines sanitárias, com fornecimento de química desodorizante e de papel higiênico, para a 19.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 12.ª Festa Estadual do Pêssego;

**PREÇO:** R\$ 1.810,00;

**ASSINATURA:** 30.10.03;

**PRAZO:** seis dias, a contar da Ordem de Início;

**PROCESSO 001.038674.03.3;**

**ORIGEM:** Convite 9/03.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**ADELI SELL,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que, após a Comissão analisar o recurso interposto, tempestivamente, pela licitante Importsul Peças e Serviços Ltda resolve deferir o mesmo.

Outrossim, informamos que a abertura das propostas se dará no dia 10 de novembro de 2003, às 9h, na sala de reuniões, sita na Rua Lima e Silva, 972.

A Ata de julgamento do recurso da fase de habilitação encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**AIRTO FERRONATO,**  
Diretor.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Albergue Municipal comemora seu segundo aniversário

O Albergue Municipal de Porto Alegre comemora dois anos de atendimento a moradores de rua hoje, 7. A festa será realizada no local, na Rua Comendador Azevedo, 215, a partir das 19h30min. São esperadas aproximadamente 150 pessoas.

Para comemorar a data, funcionários e hóspedes do Albergue participarão de um jantar especial. Em seguida, os usuários promovem um sarau poético, que posteriormente será publicado em livro.

Nesses dois anos de funcionamento, o Albergue já atendeu a mais de mil usuários. Funcionando das 19h às 7h todos os dias da semana, fornece cama, condições de banho e higiene, além de duas refeições. O serviço tem ainda um grupo de Alcoólicos Anônimos, oferece oficinas culturais e encaminha os usuários para outros serviços da Prefeitura. Até outubro de 2001, era chamado Casa de Inverno porque funcionava apenas nos meses de frio.

Em 27 de fevereiro passado, o serviço se mudou da Rua Comendador Manoel Pereira, no Centro, para o Bairro Floresta. As obras de adequação do prédio duraram dois meses e custaram R\$ 20 mil.

**Albergue terá jantar especial de comemoração**

Andrea Aguiar



## CINEMA

## A Noite do Demônio, da década de 50, em cartaz no projeto 'Raros'

Um filme típico das "midnight movies" (as famosas sessões da meia-noite dedicadas a exibir filmes malditos e outras produções bizarras), *A Noite do Demônio*, produção de horror de 1957 dirigida pelo mestre do filme B Jacques Tourneur, é o cartaz do projeto "Raros" hoje, 7, às 21h, na Sala P. F. Gastal (Usina do Gasômetro - 3º andar). O projeto "Raros" é promovido pela Secretaria Municipal da Cultura, por meio da Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia.

O filme acompanha a investigação de um psicólogo em torno da morte misteriosa de um colega seu, brutalmente assassinado enquanto realizava estudos envolvendo demonologia. À medida que a investigação avança, outras mortes começam a ocorrer, confirmando as suspeitas de que o próprio demônio esteja envolvido com os crimes. Produção inglesa que à época de seu lançamento teve diver-

sos problemas com a censura, *A Noite do Demônio* foi ganhando, com o passar do tempo, a reputação de filme de culto pelos apreciadores dos títulos de terror. Nascido na França, mas naturalizado cidadão americano, Jacques Tourneur movimentava-se com desenvoltura no cinema de gênero, tendo assinado obras-primas do filme de aventura (*O Gavião e Flecha*, 1950), noir (*Fuga do Passado*, 1947), de terror (*Sangue de Pantera*, 1942) e de western (*Paixão Selvagem*, 1946).

Muito admirado pelos críticos franceses, este ano Tourneur será homenageado com uma retrospectiva completa de seus filmes pelo Centro Pompidou, em Paris, confirmando o prestígio do diretor entre os cinéfilos. *A Noite do Demônio* será exibido em uma cópia em DVD, com legendas em inglês. A sessão será comentada pelo jornalista Thomaz Albornoz.

## ESPORTE

## Escolas públicas e privadas participam de competição de atletismo na Redenção

Com o objetivo de estimular a prática do atletismo entre estudantes da rede pública e particular de ensino da Capital, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) promove amanhã, 8, o III Troféu Rubem Oliveira de Atletismo Estudantil, competição que será realizada a partir das 8h30min, no Estádio Ramiro Souto do Parque Farroupilha.

A inscrição é gratuita, por escola, e pode ser realizada até hoje, 7, na secretaria do Estádio Ramiro Souto (Avenida Oswaldo Aranha, s/nº - Redenção), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, telefone 3311-4877. As escolas também poderão efetuar a inscrição a partir das 8h no dia do evento.

As categorias para os participantes são: mirim (11, 12 e 13 anos), infantil (14 e 15 anos) e infante (16 e 17 anos). As provas do torneio são as seguintes: salto em altura, salto em distância, lançamento de pelota, arremesso de peso

e corrida (50m, 75m, 100m, 400m, 600m, 1000m, 1.500m, 2000m e 4x50m). Na edição de 2002 participaram 27 escolas

e cerca de 700 estudantes.

## Regulamento

A relação de alunos participantes com data de nascimento, categorias, provas e naipes, deverá ser entregue à coordenação da competição até as 8h do dia da prova. Ela deverá estar em folha timbrada assinada pela direção da escola e pelo professor responsável. Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever três estudantes por prova, sendo que cada um poderá participar de, no máximo, duas provas individuais e de uma coletiva. O revezamento só será realizado com a participação de, no mínimo, três equipes inscritas, nas categorias e naipes. Cada escola poderá inscrever somente uma equipe, podendo, de acordo com o número de inscritos na prova, incluir uma equipe "B" a critério da organização.



Competição realizada no Ramiro Souto ano passado

Aline Gonçalves

## TRÂNSITO

## EPTC programa novas ações preventivas nas madrugadas

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) dará continuidade neste final de semana, 8 e 9, às blitzes preventivas nas madrugadas do trânsito em Porto Alegre. As ações, em pontos diversos da cidade, acontecerão entre 21h e 6h, de hoje, 7, para amanhã, 8, e de sábado para domingo, 9, quando acontecerá o acompanhamento do comportamento dos condutores, no auxílio a todos, motoristas e pedestres, para uma circulação mais segura. Os agentes estarão orientando e cobrando a utilização do cinto de segurança, o respeito à sinalização, excesso de velocidade, entre outros itens do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

As blitzes acontecerão nas seguintes vias: Nilópolis, Goethe, Mariante, Silva Só, Nilo Peçanha, Wenceslau Escobar, Assis Brasil e Lima e Silva. O radar móvel também será utilizado.

## OBRA

## Prefeitura inaugura obra de drenagem na Zona Norte

O prefeito inaugura hoje, 7, às 18h, a obra de redimensionamento de rede pluvial da Rua Otávio dos Santos, Bairro Nossa Sra. das Graças, Zona Norte da cidade. O evento será na Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Protásio Alves na Rua Otávio Santos, 301.

A obra beneficia 35 mil habitantes da região e foi realizada pelo Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), que implantou 254 metros de redes de 30 centímetros, 80 centímetros e 1,50 metro de diâmetro com investimento de R\$ 196 mil. A obra, concluída em julho, compreende o trecho entre os fundos do prédio número 480 até fundos do centro comunitário da Rua Otávio dos Santos. Esta é uma obra priorizada no Orçamento Participativo (OP) de 2001, que contribuirá para melhorar a drenagem numa área onde os alagamentos eram constantes.

## COMÉRCIO

## Feira do LP vai até domingo no Mercado Público

Os apaixonados por discos de vinil podem conferir até o próximo domingo, 9, a 1ª Feira de LPs que está ocorrendo no pavimento térreo do Mercado Público Central. São oito bancas que funcionam das 11h às 19h, oferecendo aos visitantes centenas de títulos, desde discos mais comuns até raridades para colecionadores.

A Feira, que começou na segunda-feira, 3, tem dado um ótimo retorno aos expositores e já atraiu, inclusive, colecionadores de outros estados. Os comerciantes de discos de vinil pretendem formar uma associação e sugerir a realização de uma feira mensal no Mercado Público.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.154 – Segunda-feira, 10 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## CULTURA

# Programação especial marca os 75 anos da Usina do Gasômetro

No dia 11 de novembro de 1928, era inaugurada uma das primeiras edificações em concreto armado do Estado, projetada para gerar energia elétrica à base de carvão mineral para Porto Alegre. Amanhã, 11, o aniversário de 75 anos da Usina do Gasômetro será comemorado com programação especial organizada pela Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

Às 19h, no térreo, próximo à Galeria dos Arcos, será inaugurada a Vitrine do Papel, espaço para comercializar a produção de folhas de papel artesanal do Projeto Papel Social. Nele, adolescentes de 16 a 21 anos em situação de risco aprendem a técnica da reciclagem, associada a noções de cidadania, meio ambiente, técnicas culturais e gestão solidária e contam com uma bolsa-auxílio de R\$ 150,00.

Às 20h, no terraço com vista para o Guaíba, haverá um sarau de aniversário com a presença do Sarau Elétrico, do Bar Ocidente, composto por Kátia Suman, Frank Jorge e Luis

Augusto Fischer. A programação segue com apresentações musicais de Jerônimo Jardim (voz e violão) e Cláudio Sander Trio (instrumental), com repertórios de MPB. Em caso de mau tempo, a atividade será transferida para a sala 209.

A Usina é hoje um dos principais centros culturais da Capital. Administrada pela Prefeitura, conta com espaços para exposições no térreo, como a Galeria Iberê Camargo e a Galeria dos Arcos, esta última exclusiva para mostras fotográficas. No segundo andar está o Teatro Elis Regina, com 745m<sup>2</sup>. A primeira sala de cinema municipal, a Sala P.F. Gastal, está no terceiro andar. Com capacidade de 118 lugares em 292m<sup>2</sup>, homenageia o jornalista e crítico de cinema gaúcho Paulo Fontoura Gastal.

### Outros espaços

O térreo conta ainda com recepção, saguão utilizado para eventos, exposições e feiras, loja, Usina do Papel (espaço utilizado para reciclar papel e realizar oficinas) e Memorial da Usina.

O segundo andar possui espaço para grandes eventos, feiras e exposições, além de bar e terraço. Com palco para eventos, seminários e conferências, a Sala Julieta Battistioli (em homenagem à primeira vereadora de Porto Alegre) possui capacidade para 250 pessoas.

No terceiro andar está a TV Usina-Vídeo Wall, com nove monitores e programação mensal de vídeo, além das coordenações de Cinema, Vídeo e Fotografia, do Porto Alegre Em Cena e de Nativismo e Tradicionalismo. O Programa Nacional de Incentivo à Leitura/Região Metropolitana de Porto Alegre (Proler/RMPA) também conta com espaço neste pavimento. O quarto andar tem uma área de 403m<sup>2</sup> para exposições e terraço com vista para o Guaíba e para o Centro da cidade.

O quinto andar possui uma sala para ensaios e duas salas multiuso com capacidade para 40 lugares. Lá está ainda a Galeria Lunara, inaugurada em 26 de junho de 2001 e que homenageia um dos pioneiros da fotografia local, Luís Nascimento Ramos, o Lunara. Em suas fotos, ele fez registros memoráveis da cidade, nas primeiras décadas do século XX. Na sala 503 está um acervo climatizado de filmes e vídeos da SMC,

sob a responsabilidade da Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia.

A área do sexto andar é utilizada pela Direção, Núcleo de Serviços Gerais e pelas coordenações do Carnaval, da Descentralização, das Manifestações Populares, Setor de Mostras, equipe do Acervo Artístico e Conselho Municipal de Cultura. A Usina apresenta ainda um espaço externo privilegiado, com amplo estacionamento, local para shows e o Bar Chaminé Usina.

### História

A Usina forneceu energia elétrica à base de carvão mineral para Porto Alegre de 1928 a 1974, quando foi desativada. Sua importância histórica é inegável, sendo palco da industrialização ainda incipiente no Brasil. O projeto veio da Inglaterra, assim como todas as máquinas e materiais.

Sua edificação ocorreu na chamada Praia do Arsenal e, próximo a ela, na antiga Rua Pantaleão Telles - atual Washington Luiz -, havia outra edificação desde 1874: a Usina de Gás, o Gasômetro. Popularmente, o perímetro entre as ruas Pantaleão e General Salustiano era chamado de "volta do Gasômetro", eis o porquê do prédio receber esta denominação.

A famosa chaminé foi construída em 1937, devido às reclamações dos moradores pela nuvem de fuligem provocada com a queima do carvão. A mobilização da sociedade impediu sua demolição, que visava à passagem de uma avenida pelo local. Em 1989, a Prefeitura indicou o prédio como Espaço Cultural do Trabalho e, a partir de 1991, seus 18.000m<sup>2</sup> de área total foram abertos à população.

Luciano Ianes



Antes de ser centro cultural, forneceu energia elétrica à cidade

## TRÂNSITO

### Obras na cidade alteram o trânsito de vias

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa que, em razão da continuidade das obras da 3ª Perimetral no cruzamento da Avenida Carlos Gomes com a Avenida Nilo Peçanha, o fluxo de veículos que circula sobre o viaduto, sentido Norte/Sul, será desviado pelo corredor de ônibus, retornando logo após à pista lateral. O desvio, que iniciou no sábado, 8, deve durar cerca de 30 dias.

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, NEUSA REJANE ZABIELA, 45815.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 6.10.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1116 de 4.11.03 (processo 1.53389.03.4).

**EXONERA**, a pedido, ROSA MARIA SOARES, 86628.5, da Secretaria Municipal de Saúde, do CC de oficial-de-gabinete, a contar de 1º.10.03, código do posto 21240001, código do órgão 18000000, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1117 de 4.11.03 (processo 1.54405.03.3).

**NOMEIA**, a contar de 1º.10.03, SIRLENE NUNES VIEIRA, 86912.3, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o CC de assessora especialista, da Assessoria Técnico Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, código do posto 21260001, código do órgão 15004005, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1115 de 4.11.03 (processo 1.53529.03.0).

**NOMEIA ANDERSON DOS SANTOS BORTOLUZZI**, 86890.1, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, a contar de 1º.10.03, código do posto 21240001, código do órgão 18000000, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1118 de 4.11.03 (processo 1.54405.03.0).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS DORNELLES, 14155.6, motorista, OP.1.15.04.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Hemoterapia/UT/DM, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 18501028, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 512 de 31.10.03 (processo 1.56930.03.8).

**DESIGNA** MACLOVIA LUIZA MACHADO DOS SANTOS, 53566.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de encarregada, da Equipe de Limpeza/USG/DAH, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.10.03, código do posto 11120006, código do órgão 18501013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 513 de 31.10.03 (processo 1.56931.03.4).

**DESIGNA** NARIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR, 73228.9, contador, ES.1.11.NS.A.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Normatização, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 1º.11.03, código do posto 21130002, código do órgão 13004009, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 514 de 31.10.03 (processo 1.57163.03.0).

**DISPENSA** JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA, 19133.8, recepcionista, AA.1.08.04.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Normatização, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 1º.11.03, código do posto 21130002, código do órgão 13004009, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 515 de 31.10.03 (processo 1.57163.03.0).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 1º.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 12603005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 196 de 30.10.03 (processo 1.56632.03.7).

**DESIGNA** CAMILE MATTOS DA COSTA, 67454.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Seleção e Ingresso, a contar de 1º.10.03, código do posto 21130002, código do

do órgão 12700006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 198 de 30.10.03 (processo 1.56632.03.7).

**DISPENSA** ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Seleção e Ingresso, a contar de 1º.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 12700006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 195 de 30.10.03 (processo 1.56632.03.7).

**DISPENSA** CAMILE MATTOS DA COSTA, 67454.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, do Centro de Direitos e Registros, a contar de 1º.10.03, código do posto 21130002, código do órgão 12703001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 197 de 30.10.03 (processo 1.56632.03.7).

## Portarias

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CLÁUDIA MARIA HEHRWAL ANTUNES, 46479.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 821 de 21.10.03, que a designou para ter exercício no Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 845 de 4.11.03 (processo 1.20031.00.9).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JOÃO GARCIA PRESTES, 56725.5, eletricista, OP.1.01.04.A.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com lotação informal na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, de 15.9 a 31.12.03, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1945 de 4.11.03 (processo 1.49896.03.2).

**CONVOCA** SIRLENE NUNES VIEIRA, 86912.3, assessora especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.10 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1892 de 28.10.03 (processo 1.53529.03.0).

**CONVOCA**, de 22.9 a 31.12.03, CARMEN REGINA GEMELLI, 77795.3, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de

Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1894 de 29.10.03 (processo 1.53530.03.9).

**CONVOCA** MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA, 47506.1, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.10 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1906 de 29.10.03 (processo 1.53536.03.7).

**CONVOCA** RENATA BECKER DURO DA SILVA, 85033.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 27.9 a 26.10.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1907 de 29.10.03 (processo 1.53536.03.7).

**CONVOCA** LIEGE DEOLINDA WESTERMANN, 66974.7, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 24.9 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1908 de 29.10.03 (processo 1.53536.03.7).

**CONVOCA**, de 15.4.02 a 23.3.03, MARTA DIMER BEHENCK MOHR, 13563.2, professora, ED.1.03.M5.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1920 de 3.11.03 (processo 1.14834.03.0).

**CONVOCA**, de 23.9 a 23.12.03, ANERI MARIA STRACK, 73774.2, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1923 de 31.10.03 (processo 1.53530.03.9).

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, RITA JANETTE CIRNE MUINARCZKI, 72196.9, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1931 de 31.10.03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

#### Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Eliezer Pacheco

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**PRIMEIRA PÁGINA:** Coordenação de Comunicação Social

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

(processo 1.51483.03.3).

**CONVOCA MARIA CONCEIÇÃO PAIVA GABINA**, 58146.2, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 13.10 a 23.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1934 de 3.11.03 (processo 1.55789.03.0).

**CONVOCA JOÃO GARCIA PRESTES**, 56725.5, electricista, OP.1.01.04.A.03, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com lotação informal na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, de 15.9 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1946 de 4.11.03 (processo 1.49897.03.9).

**FAZ CESSAR**, de 23.9 a 23.12.03, em relação a ANERI MARIA STRACK, 73774.2, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1409 de 10.7.02, que convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1896 de 29.10.03 (processo 1.53530.03.9).

**FAZ CESSAR**, de 29.9 a 28.10.03, em relação a VALI HERMES VARGAS, 44342.4, professor, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1410 de 10.7.02, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1909 de 29.10.03 (processo 1.53536.03.7).

**FAZ CESSAR**, de 29.9 a 28.10.03, em relação a JACQUELINE MROSS HARTMANN, 44349.9, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1835 de 3.10.03, que convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.9.03, através da Portaria 1910 de 29.10.03 (processo 1.53536.03.7).

**FAZ CESSAR**, de 1º.10 a 31.12.03, em relação a MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA, 47506.1, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1360 de 29.6.99, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.99, através da Portaria 1911 de 29.10.03 (processo 1.53536.03.7).

**FAZ CESSAR**, de 24.9 a 31.12.03, em relação a LIEGE DEOLINDA WESTERMANN, 66974.7, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1305 de 13.6.01, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 1912 de 29.10.03 (processo 1.53536.03.7).

**FAZ CESSAR**, de 15.4.02 a 23.3.03, em relação a MARTA DIMER BEHENCK MOHR, 13563.2, professora, ED.1.03.M5.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1188 de 7.10.98, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 1919 de 3.11.03 (processo 1.14834.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.03, em relação a RITA JANETTE CIRNE MUIARCZKI, 72196.9, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1723 de 12.9.03, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1930 de 31.10.03 (processo 1.51483.03.3).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANA HELENA DA CUNHA MAIA, 44675.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedida a Administração Centralizada com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.9 a 31.12.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 999 de 28.10.03 (processo 1.49540.03.3).

**CONVOCA PAULO OLIVEIRA NUNES**, 86904.0, oficial-de-gabinete, 21240001, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir regime de tempo integral, de 15.9.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I, 37, 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 996 de 24.10.03 (processo 1.55837.03.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a SÍLVIO LUÍS FIGUEIREDO DOS SANTOS, 69679.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 229 de 27.5.02, que o designou para exercer a função gratificada de chefe de grupo, a contar de 1º.4.02, código do posto 11120002, código do órgão 14000000, através do Ato 508 de 22.10.03 (processo 1.55836.03.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JOSÉ ARCERI PEREIRA BUENO, 19943.0, asfaltador, OP.1.18.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 228 de 27.5.02, que o dispensou da função gratificada de chefe de grupo, código do posto 11120002, código do órgão 14000000, através do Ato 509 de 24.10.03 (processo 1.55836.03.2).

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o administrador PAULO RICARDO RAMA, 63115.0, os procuradores MARCELO DIAS FERREIRA, 61264.8, ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO, 57490.5, CRISTIANE DA COSTA NERY, 57971.4 e JANE MACHADO DA SILVA, 9724.6 e os assistentes administrativos TIAGO RODRIGUES DA SILVA, 86115.3, RONALDO OSMAR BELLINI, 68841.6 e ADRIANO AUGUSTO DALL’AGNOL, 57990.4, para sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento Processual da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 64 de 31.10.03.

**DESIGNA** o procurador JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, para desempenhar atividade especial junto ao De-

partamento Municipal de Água e Esgotos, respondendo pela Coordenação Jurídica, a contar de 1º.11.03, através da Portaria 65 de 31.10.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CRISTIANE DA SILVA SANTOS, 83198.2, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DARCILO CADORE, 49672.9, assistente administrativo, AA10406B04, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 176 de 12.9.03.

**DESIGNA** ÂNGELA MARIA FEIJÓ COSTA, 58853.3, técnica em contabilidade, TP10407A02, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES111NSA03, por motivo de licença-prêmio, de 22.9 a 6.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 191 de 14.10.03.

**DESIGNA** FABIANA MULLER DE SOUZA, 84656.8, técnica em contabilidade, TP10407A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ÂNGELA MARIA FEIJÓ COSTA, 58853.3, técnica em contabilidade, TP10407A02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 22.9 a 6.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 191 de 14.10.03.

**DESIGNA** MARGARETE BORBA DE FARIAS, 57963.1, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo GENECI MACHADO CONSTANTE, 57992.0, assistente administrativo, AA10406B03, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 192 de 14.10.03.

**DESIGNA** MARIA GORETE CASTRO MENDES, contadora, 43946.3, como titular e JOÃO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 58478.9, como suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda/APM/UPM; JORGE ARLINDO MADRUGA, contador, 58859.0, como titular e JAIR ANTONIO LEMOS, técnico de contabilidade, 72118.3, como suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda/CGF; JOEL FRANCISCO DA COSTA, assistente administrativo, 13071.6, como titular e JORGE OSMAR ESTRADA, assistente administrativo, 57519.1, como suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM; JOSÉ ALIMENA, procurador, 12768.8, como titular e CAREN VASATA, procuradora, 68800.2, como suplente, representantes da Procuradoria Geral do Município, para constituírem a Comissão de Patrimônio Mobiliário, criado pelo Decreto 6169 de 27.10.77, alterado pelo Decreto 8.741 de 14.5.86, cujas atribuições são: elaborar e aprovar o regimento interno; opinar sobre as diretrizes e programas na área de

administração do Patrimônio Mobiliário; designar grupos de trabalho para verificação da utilização dada aos bens na conservação e localização, bem como efetuar perícias; os coeficientes da vida útil do Patrimônio Mobiliário; aprovar ou propor a realização de leilão de sucatas, bens inservíveis e semoventes. Para secretariar a Comissão LUÍS CARLOS BRUNDO, 85347.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda/APM, através da Portaria 193/03.

**DESIGNA** AIRTON JOSÉ FESTUGATTO, 83366.5, assistente administrativo, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DARCI FERNANDES CARBONI, 57873.2, assistente administrativo, AA10406A02, por motivo de férias, de 18.8 a 16.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 194 de 15.10.03.

**DESIGNA** CÁTIA REGINA LOBATO DA SILVA, 57857.5, assistente administrativa, AA10406A02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA CRISTINA CAVALCANTE, 57793.2, assistente administrativa, AA10406A02, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 23.9 a 14.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 196 de 21.10.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MOEMA PERES MILIORANÇA, 66861.6, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11130001, 15301001, substituindo AUREA LEITE NECKEL, 63038.4, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 17 a 31.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 340 de 22.10.03.

**DESIGNA** ELIANE DE ARAÚJO MELETI, 15531.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004004, 21140004, substituindo DENISE FERRARI DUTRA, 50415.9, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 4.11 a 3.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 342 de 23.10.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ADELAIDE KREUTZ PUSTAI, enfermeira, 47982.4, a se afastar de suas funções, para participar da Reunião sobre Vigilância Epidemiológica das Doenças Exantemáticas, de 25 a 26.10.03, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, processo 1.47694.03.3, através da Portaria 666 de 3.11.03.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a AURÉLIO TEIXEIRA PEREIRA, 44176.6, operário, AC.1.10.02.B.04, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Lygia M. Averbuck, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.9.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 8/98, E. M. Especiais/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 925 de 23.10.03 (formulário 1982).

**CONCEDE** a MARISA ATAIDES DE ASSIS, 51101.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.03, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/CSVC, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.6.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Emerg/PACS/CSVC/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 930 de 23.10.03 (formulário 412).

**CONCEDE** a MIRIAM DIAS PETERSEN DA SILVA, 56989.7, médica, ES.1.24.NS.A.03, do Cais Mental 5, do Centro de Saúde Iapi, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28.7.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00, Cais Mental 5/CSIapi/Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 931 de 23.10.03 (formulário 3930).

**CONCEDE** a CRISTINA BARCELLOS LOPES, 53537.7, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.03, do Centro de Saúde Iapi, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.9.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00, Odonto/CSIapi/Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 933 de 23.10.03 (formulário 3961).

**CONCEDE** a MARCELO BÓSIDO, 68374.8, físico, ES.1.38.NS.A.01, da Unidade de Diagnóstico por Imagem/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 1º.9.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 518/03, laudo 37/03, Compl/Físico/Rádio/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 30.9.03, através da Portaria 936 de 23.10.03 (processo 3935).

**CONCEDE** a CLARISSA COELHO BASSIN, 54646.5, médica, ES.1.24.NS.B.03, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/CSVC, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13.3.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Emerg/PACS/CSVC/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00,

através da Portaria 939 de 23.10.03 (formulário 408).

**CONCEDE** a ANA HELENA SILVA DOS SANTOS, 66948.1, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.A.00, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/CSVC, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.5 a 31.10.01, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Odonto/PACS/CSVC/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 942 de 23.10.03 (formulário 330).

**CONCEDE** a MARIA LUIZA CASTILHOS FLORES CRUZ, 83577.7, psicóloga, ES.1.29.NS.A.00, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01, S. Mental/C.S. Modelo/Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 947 de 23.10.03 (formulário 3949).

**CONCEDE** a LAURO ABELARDO SANTOS SEBASTIÃO, 14111.9, assistente administrativo hospitalar, AA.1.07.06.D.07, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 29.9 a 13.10.03, por substituição de função gratificada, através da Portaria 952 de 23.10.03 (processo 1.51500.03.5).

**CONCEDE** a MARLENE HELENA KORB, 46402.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Equipe de Apoio Administrativo/PACS/CSVC, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º a 30.9.03, por substituição de função gratificada, através da Portaria 954 de 23.10.03 (processo 1.51500.03.5).

**CONCEDE** a RUI BARBOSA, 46196.2, administrador, ES.1.01.NS.C.04, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 7 a 21.6.03, por substituição de função gratificada, através da Portaria 955 de 23.10.03 (processo 1.51500.03.5).

**CONCEDE** a RUI BARBOSA, 46196.2, administrador, ES.1.01.NS.C.04, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 7.7 a 18.8.03, por substituição de função gratificada, através da Portaria 956 de 23.10.03 (processo 1.51500.03.5).

**DELIMITA** atribuições a JOSÉ DELOCI MOURA, 12249.9, arquiteto, ES.1.02.NS.D.10, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, excluindo de suas atividades a fiscalização de obras que exija trabalhar em alturas, como escadas, andaimes, etc., com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 966 de 28.10.03 (processo 1.40655.02.5).

**DELIMITA** atribuições, a contar de 15.10.03, a NEIDA DA SILVA COSTI, 50514.9, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por um ano, devendo ser

reavaliada em outubro/2004, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 967 de 28.10.03 (processo 1.13149.02.4).

**DELIMITA** atribuições a MÁRIO SOARES MELGAREJO, 53628.4, marceneiro, OP.1.09.04.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as atividades que exijam esforços com os membros superiores, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 968 de 28.10.03 (processo 1.65409.02.7).

**DELIMITA** atribuições a EVANIR DA SILVA MELO, 57173.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de paredes e tetos, limpar escadas, passadeiras e tapetes, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa, lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, fazer café e operar elevadores, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 969 de 28.10.03 (processo 1.34292.02.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 8.8.03, em relação a JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AIRES, 54058.3, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.03, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 359 de 11.5.93, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 922 de 23.10.03 (formulário 177).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.03, em relação a MARISA ATAIDES DE ASSIS, 51101.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.03, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/CSVC, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 752 de 16.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 929 de 23.10.03 (formulário 412).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.9.03, em relação a CRISTINA BARCELLOS LOPES, 53537.7, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.03, do Centro de Saúde Iapi, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2147 de 15.9.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 932 de 23.10.03 (formulário 3961).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.8.03, em relação a JANETE RAMOS DE FRAGA, 14348.7, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, SA.1.01.06.C.06, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 547 de 11.10.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 935 de 23.10.03 (formulário 1050).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.10.03, em relação a ARTENY NUNES ZAMBRANO, 56660.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 294 de 15.4.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 949 de 23.10.03 (processo 1.54069.03.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.03, em relação a LUIZ CARLOS DA SILVA DUARTE, 67439.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.A.01, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 235 de 12.4.02, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 950 de 23.10.03 (processo 1.51500.03.5).

**FAZ CESSAR**, de 29.9 a 13.10.03, em relação a LAURO ABELARDO SANTOS SEBASTIÃO, 14111.9, assistente administrativo hospitalar, AA.1.07.06.D.07, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 353 de 27.5.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 951 de 23.10.03 (processo 1.51500.03.5).

**FAZ CESSAR**, de 8 a 19.9.03, em relação a PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, 58111.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 693 de 13.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 953 de 23.10.03 (processo 1.51500.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22.8.03, em relação a ERIDES TEREZINHA RAUPP, 18541.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 439 de 4.6.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 957 de 23.10.03 (processo 1.59024.02.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,**

**DELEGA** competência, JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, comissionado, da Consultoria Jurídica, com as atribuições de Diretor da Consultoria Jurídica, como segue: a) atender a consulta sobre questões jurídicas, submetidas ao seu exame pelo Diretor-Geral ou titulares das unidades a ele diretamente subordinados, emitindo pareceres, quando for o caso; b) supervisionar a elaboração de contratos, escrituras, convênios, anteprojetos de Leis, Decretos e Regulamentos e outros atos a serem submetidos à Direção Geral e ao Conselho Deliberativo; c) atuar, em nome do Departamento Municipal de Água e Esgotos, nos feitos em que ele for autor ou réu, assistente ou oponente; d) controlar a cobrança judicial da dívida ativa; e) representar o Departamento Municipal de Água e Esgotos nas transações imobiliárias em qualquer ato jurídico; f) emitir parecer sobre assuntos de natureza jurídica, que lhe forem submetidos; g) promover consolidação de legislação atinente ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, bem como propor medidas; h) centralizar a orientação e trato de matéria jurídica dentro do Departamento Municipal de Água e Esgotos; i) orientar os seus advogados sobre procedimentos a serem tomados tanto administrativamente como juridicamente; j) exercer outras atividades correlatas, no período de 1º. 10.03 a 31.10.03, em substituição a JOSE FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 5814.9, por motivo de ter sido designado para desempenhar Atividade Especial junto ao Gabinete do Procurador-Geral do Município, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1136 de 17.10.03 (processo 3.70.03.3).

**DELEGA** competência, NÍVIA MARIA CASTRO D. DA SILVA, 1892.9, assistente administrativa, da Divisão de Instalações, com as atribuições da Superintendência Comercial, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas

com instalações prediais, arrecadação e lançamento, movimentação financeira e orçamentária; b) realizar o lançamento e arrecadação das tarifas e demais receitas relativas aos serviços prestados pelo departamento; c) orientar, programar e fiscalizar as atividades de ligação de água e serviços complementares; d) examinar e aprovar projetos hidrossanitário; e) autorizar a realização dos pagamentos dos compromissos do Departamento Municipal de Água e Esgotos; f) controlar a contabilização das despesas e receitas do Departamento; g) coordenar a elaboração e acompanhar a execução do orçamento anual; h) exercer outras atividades correlatas, nos períodos de 24. 6.03 a 30.6.03 e de 2. 7.03 a 4.7.03, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1139 de 20.10.03 (processo 3.8864.01.2).

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,**

**FORMALIZA ausência do município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens,** CARLOS ATÍLIO TODESCHINI, 5798.4, por ter participado da Primeira Conferência Nacional das Cidades, tendo como tema “Cidade para Todos”, no período de 22.10.03 a 26.10.03, em Brasília, Distrito Federal, com base legal no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1154 de 28.10.03 (processo 3.5486.03.3).

**NOMEIA EUNÉSIO RIGO, 6351.1,** engenheiro, para responder pelo cargo de Diretor-Geral, durante o impedimento do titular CARLOS ATÍLIO TODESCHINI, 5798.4, por motivo de ter participado da 1ª Conferência Nacional das Cidades, tendo como tema “Cidade para Todos”, em Brasília, no período de 22.10.03 a 26.10.03, com base legal no Artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1155 de 28. 10.03 (processo 3.5486.03.3).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**APLICA** a SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA, 3196.3, servente de laboratório, OP.2.14.03.B.03, da Divisão de Pesquisa, pena disciplinar de repreensão, no dia 30.10.03, com base no artigo 204, combinado com 197, inciso V, e por transgressão ao Artigo 196, inciso VII, da Lei 133 de 31.12.85, através da Portaria 1174 de 3.11.03 (processo 3.5127.03.3).

**CONCEDE** a diversos funcionários, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1177 de 4.11.03 (processo 3.4852.03.6).

ANEXO A PORTARIA 1177		
MATRÍCULA	NOME	
A CONTAR DE		
25254.4	PAULO MARCOS	
AMARALALVES	1º.1.02	
5855.2	DUGUAY CAUN	
GONÇALVES	1º.1.02	
1391.2	CARLA MARQUES	
FARIA	1º.5.03	

**CONCEDE** a MARTA SIRANGELO BAUERMAN, 6426.1, engenheira, da Divisão de Esgoto, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º. 9.03, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e decreto 13471 de

29.10.01, através da Portaria 1180 de 4.11.03 (processo 3.5452.03.1).

**CONCEDE** a PAULO SÉRGIO LUCAS NUNES, 6203.4, assistente administrativa, da Divisão de Manutenção, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º. 9.03, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1181 de 4.11.03 (processo 3.5125.03.0).

**DESIGNA** MARIANA VASATA SGARBI, 6182.0, assistente administrativa, AA-2.04.06.A.00, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.4812.03.4, e KARINA SOLKA SANTA HELENA, 5959.2, como Secretária, a contar de 5.11.03, com base no Artigo 221, inciso I, da lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1173 de 3.11.03 (Processo 3.4812.03.4).

**DESIGNA** ADILCENARA ROCHA DOS SANTOS, 1545.3, agente de serviços externos, do Serviço Gerais, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, dos Serviços Gerais, durante o impedimento do titular CARLOS ROBERTO DA S. OLIVEIRA, 4666.4, operário especializado, no período de 15.12.03 a 29.12.03, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1178 de 4.11.03 (processo 3.7560.02.8).

**DESIGNA** ALEXANDRA MAYRHOFER, 6311.5, do Gabinete do Diretor-Geral, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, da Unidade Técnica, durante o impedimento do titular FÁTIMA ELOIZA DE O. GARCIA, 5452.8, assistente administrativa, no período de 6.11.03 a 20.11.03, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1182 de 4.11.03 (processo

3.3438.03.1).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 421, de 21.3.02, que concedeu a ANTÔNIO CÂNDIDO FONSECA TAVARES, 5126.8, assistente administrativo, do Serviço de Administração Patrimonial, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 12.8.03, através da Portaria 1179 de 4.11.03 (processo 3.5608.02.3).

**MODIFICA** a Portaria 1127 de 14.10.03, em relação a EDUARDO CÂMARA DE MATTOS, 2905.8, técnico industrial, TP-2.05.07.B.04, que lhe concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, na parte referente a data que passa a contar de 1º.8.02, através da Portaria 1176 de 4.11.03 (processo 3.4372.03.4).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DELEGA** ao servidor BRUNO SCHEIDEMANDELL NETO, matrícula 1493.6, chefe de equipe - CC, 143505, a supervisão das atividades técnicas, jurídicas e administrativas do Gabinete da Direção-Geral, através da Portaria 628 de 03.11.03.

**MODIFICA** a Portaria 595 de 08.10.03, que designou SAULO COSER FAGANELLO, 1696.4, para responder pelo CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 142406, quanto ao período, que passa a ser de 01 a 06.10.03, e não como constou, sem prejuízo de suas atribuições e em regime de tempo integral, através da Portaria 620 de 28.10.03 (processo 4.4036.03.4).

guintes funções gratificadas da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no Artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1175 de 3.11.03 (processo 3.7277.02.4).

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1175**

Nº Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 1592/5CLÁUDIO DE OLIVEIRA BRASIL/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.C.06	Férias	03.11.03 a 17.11.03
	S. 3085/8ALEXANDRE PAULO F FARIAS/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.B.04		
	Chefe do Setor de ETES II 203/11320		
2	T. 34085/1 JOEL DAVI DA SILVA GARCIA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Licença-Prêmio	17.11.03 a 01.12.03
	S. 31317/1 ALTIDOR DE BAIROS ANTUNES/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07		
	Chefe do Setor de Repavimentação II 203/12013 com Gratificação Tributária		
3	T. 5289/4JOÃO PEDRO PEREIRA KAUPÉ/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01	Férias	02.12.03 a 31.12.03
	S. 5245/6ARACELI ANTÔNIO FREITAS ALVES/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01		
	Chefe de Responsável por Serviço 203/20000		
4	T. 4437/0MÁRCIA CORREA NIETO/Operador de Subestação/OB-2.04.04.A.02	Licença-Prêmio	03.11.03 a 17.11.03
	S. 32048/1 JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06		
	Chefe do Responsável por Serviço 203/20000		

**DEPÓSITOS**

**O Setor de Controles Especiais da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:  
Depósito do dia 4.11.03  
Nº 2003/20928-01, Secretaria Municipal do Meio Ambiente/FUNPROAMB Memo 132 do NSG, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 600,00.  
Aplicação: de 4.11 a 3.12.03. Comprovação: até 13.12.03.

# Anexos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1905 de 29.10.03 (processo 1.53536.03.7).

**ANEXO A PORTARIA URPP1 1905/1**

MATR.	NOME	NO PERÍODO DE
41608.1	CARMEN REGINA FONSECA DE LEÃO	28/09/2003 A 27/10/2003
44342.4	VALI HERMES VARGAS	29/09/2003 A 28/10/2003
44349.9	JACQUELINE MROSS HARTMANNH	29/09/2003 A 28/10/2003
54869.3	MARIA LUIZA VUOTO	02/10/2003 A 01/11/2003
74686.7	ELEONORA BECCON NERVA	02/10/2003 A 01/11/2003
48299.2	ALICE MORAIS GONÇALVES	01/10/2003 A 31/10/2003
54849.5	HERONITA TERESINHA ALVES DE QUADROS	01/10/2003 A 31/10/2003
58764.2	LEDA COUTINHO TEIXEIRA	24/09/2003 A 23/10/2003
62054.2	MARIA HELENA PINHEIRO OHLSON	03/10/2003 A 02/11/2003
76890.3	CARLA REMEDI DE MENEZES	26/09/2003 A 25/10/2003
85355.6	VILI CARLOS SALDANHA	26/09/2003 A 25/10/2003
85944.7	TANIA MARIA RASQUIN BERTUSSI	22/09/2003 A 21/10/2003

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responderem pelas se-

# Despachos

## SECRETÁRIO DA SMA:

**Processo 1.37397.99.0** – Instaura sindicância, em 29.10.03, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata do auto de infração, envolvendo PAULO RICARDO MARQUES, 67386.3, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.51701.01.4** - Indefere, em 22.10.03, o pedido apresentado por REGINA MARIA DA SILVA MACHADO, 50177.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, de abonar as faltas, código um, dos dias 19.3; 3, 4, 11, 12, 16 a 20, 23 a 25.4; 8, 12, 14 a 18, 21, 28 a 31.5; 1º, 4 a 8, 11 a 13, 18 a 23, 25 a 29.6; 2 a 6, 9 a 14.7.01, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 1.55217.02.8** - Indefere, em 22.10.03, o pedido apresentado por CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA MACEDO, 14934.4, contínuo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, de abonar a falta, código um, ocorrida no dia 25.10.02 e das meias-faltas, código dois, ocorridas no dia 23.10.02 e de 29 a 31.10.02, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.26008.03.3** – Determina, em 4.11.03, o arquivamento deste processo de sindicância, referente ao auto de infração, envolvendo VANDERLEI GASPARELUIZ, 51495.0, da Secretaria Municipal de Administração, com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.27170.03.9** - Indefere, em 22.10.03, o pedido apresentado por JAIR DA SILVA GARCIA, 16134.9, marceneiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, de abonar as faltas, código um, dos dias 16 e de 19 a 22.5.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.42586.03.8** - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Formação de Sanitaristas, a nível de Pós-Graduação, na Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul, de 25.8 a 31.12.03, apresentado por LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, médica, 67463.0, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

## CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

**PROCESSO Nº 003.004538.03.0 - Relota** o servidor **Erasmoo Bairros Rosa**, Técnico Industrial, matrícula 3757/2, da DVE para a DVM – Seção Mecânica, a contar de **01/11/03**.

# Estagiários

## CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

Secret.	N Sol	Nome	Nº Termo	Matr.	Projeto	Data Cessação
SMAM	649/03	CARLA ROSANA SILVA CASAGRANDE	1555	868521	115	13/10/03
SME	644/03	JOAO HENRIQUE FERREIRA	2839	847863	906	06/10/03
SMC	639/03	ROBERTA VIANNA ESCOUTO DIAS	2889	815639	910	15/10/03
SMC	660/03	FERNANDA NATASHA MARQUES	3195	851444	910	28/11/03
SMC	695/03	DIEGO ANGELI DA SILVA	3196	851451	910	09/11/03
SMC	711/03	NATACHA BUSTAMANTE QUARESMA	3202	851501	910	28/10/03
DEI	647/03	IRANI DA GRACA BIANCHI BROGLIO	505	821306	7	11/10/03
DEI	667/03	ROSELAINA DA SILVA BARBOSA	47	844712	7	13/10/03
DEI	686/03	PAMELA LOUISE MELLO BENNETT	146	826891	7	23/10/03
DEI	706/03	PATRICIA DEOLLA BRAITBACH	2632	878371	7	23/10/03
DEI	714/03	NATHALIA PIRES PEREIRA	2628	878330	7	28/10/03
SMED	645/03	FERNANDA BUENO BRAGA	2084	874347	101	03/10/03
SMED	646/03	WAGNER DE AZEVEDO PEDROSO	3524	830943	101	13/10/03
SMED	648/03	DANIELA DULLIUS	1385	867341	83	08/10/03
SMED	655/03	LUIZ ANDRE LESSA DE GUSMAO	3522	835447	101	15/10/03
SMED	657/03	EMILCE ITAJAIRA MACHADO FEIJO	1143	851261	915	23/10/03
SMED	662/03	DAYANE NUNES SITO	965	843508	151	25/10/03
SMED	663/03	FABIANA DA SILVA SELISTRE	3489	840199	101	13/10/03
SMED	664/03	ANTONIELA VIEIRA	2142	874750	76	17/10/03
SMED	682/03	RODRIGO FANFA DE SOUZA	1521	796409	915	01/10/03
SMED	684/03	CIBELI RODRIGUES DORNELES	185	842229	101	21/10/03
SMED	689/03	GRASIELI OZORIO DA SILVA	910	863001	151	23/10/03
SMED	692/03	MARILENE BARBOSO LONGARAY	3450	844332	100	23/10/03

SMED	693/03	DANIEL CIRNE MUINARCZYKI	1424	867762	83	23/10/03
SMED	694/03	JAQUELINE OTTONELLI SACHETT	472	829655	82	01/11/03
SMED	699/03	KATIA DOS SANTOS RIBEIRO	1429	867713	101	01/11/03
SMED	700/03	MILENE PINTO MACHADO	3278	836270	101	17/10/03
SMED	701/03	ANDERSON DA SILVEIRA MORAES	1815	823740	83	29/10/03
SMED	703/03	LEANDRA PARIS DA SILVA	2185	874966	76	16/10/03
SMED	705/03	NATHIELE SANHUDO RODRIGUES	715	817148	915	08/11/03
SMED	712/03	JULIA MOLETTA MAZZARDO	176	824631	101	25/10/03
SMED	716/03	MARIANA DORNELLES SOUZA	611	846295	82	11/11/03
SMED/TR	677/03	TAISE BEATRIZ ALUANE SILVA DOS SANTOS	6	845990	800	05/09/03
SMED/TR	678/03	LISIANE RODRIGUES MOREIRA	3	839431	800	30/09/03
HPS/NR	651/03	CAROLINE PRUFER	2016	873489	801	09/10/03
HPS/NR	652/03	MARCIA DENIZE SOARES DE LIMA	895	862862	801	17/09/03
HPS/NR	674/03	LIETE NELI ZANUZZO	1373	867242	801	15/10/03
HPS/NR	675/03	CARLOS VINICIUS GOMES	1731	874479	801	16/10/03
HPS/R	676/03	YLANA BORGES DOS SANTOS	419	858175	901	30/09/03
SMS	634/03	FERNANDO SANTINI LAURINO	1624	868711	35	14/10/03
SMS	636/03	ALEXSANDRO BONATTO DA LUZ	1829	870709	918	10/10/03
SMS	637/03	ALISSON DA SILVA VARGAS	266	793562	918	14/10/03
SMS	650/03	VERA REGINA DA SILVA NUNES	2037	865519	818	27/08/03
SMS	653/03	MAGDA COROMALDI	3069	843342	114	08/10/03
SMS	658/03	JENNIFER DEMARI	456	849547	918	17/11/03
SMS	669/03	CARLOS VINICIUS MIRANDA ISER	199	854398	918	20/10/03
SMS	670/03	FERNANDA DA CRUZ FREITAS	3358	852491	918	20/10/03
SMS	671/03	GUILHERME GONCALVES LANDIM	3224	829135	918	20/10/03
SMS	673/03	DANIELLE FALKENBACH	1369	867200	154	01/10/03
SMS	679/03	CARLA VARGAS DE SOUZA	1451	867531	818	10/10/03
SMS	681/03	CASSANDRA CANTO DA SILVA	1493	868182	154	09/10/03
SMS	685/03	NATALIA JARA	1205	865667	918	22/10/03
SMS	690/03	HELOISA BASTOS MARQUES	387	820860	918	08/10/03
SMS	713/03	MARCOS ROBERTO TIETZMANN	2506	783696	818	31/10/03
SMS	715/03	JOAO ABRAHAO NETO	2420	796748	918	01/11/03

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO 1.741, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Concede o Prêmio Não às Drogas a Luiz Matias Flach.**

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea "m", da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Prêmio Não às Drogas a Luiz Matias Flach, nos termos da Resolução nº 1.506, de 28 de setembro de 2000.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

**Registre-se e publique-se:**  
**MARIA CELESTE,**  
1ª Secretária.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### AVISO 54/03

O Secretário Municipal dos Transportes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11.07.1983, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 008.008732.03.5, HOMOLOGA a indicação de JOSÉ RODRIGUES SARAIVA e DARCI LUIZ MORO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 50.2 - IAPI, bem como, NILZA SCHEFFER DE AGUIAR, OSMAR RUDY THOMAS e MARILIA MACHADO SARAIVA, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

**TÚLIO ZAMIN,**  
Secretário Municipal dos Transportes

# EDITAIS



## **SORTEIO** **TOMADA DE PREÇOS 306/03** **PROCESSO 001.047948.03.5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 11 de novembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 045, 98 E 112** – Distribuidora Pelotense de Mat. Elétricos Ltda. e KWA Materiais Elétricos Ltda.

**ITEM 099** - Nova Geração Comercial Elétrica Ltda. e KWA Materiais Elétricos Ltda.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

## **SORTEIO** **TOMADA DE PREÇOS 324/03** **PROCESSO 001.053229.03.7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do SORTEIO que se realizará no dia 11 de novembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 055** – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda. e Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.

## **SORTEIO** **TOMADA DE PREÇOS 331/03** **PROCESSO 001.053829.03.4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 11 de novembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 01** – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda. e Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda.

**ITEM 012** - Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda., Cerealista Oliveira Ltda e Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 20/03** **PROCESSO 001.047628.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS:** 01, 04, 05, 07, 08, 24, 27, 29, 33.

**Mercopampa Distr. de Produtos Alimentícios Ltda.-ITENS:** 02, 09.

**Cerealista Oliveira Ltda.-ITENS:** 06, 19.

**Frohlich S/A Indústria de Produtos Alimentícios Ltda.-ITENS:** 10, 13.

**Pérola Comércio Imp. e Exp. Ltda.-ITEM:** 11.

**Distrasul Distribuidora de Alimentos Ltda.-ITEM:** 14.

**Conservas Oderich S.A.-ITENS:** 16, 17.

**José de Alencar Martins-ITENS:** 18, 22.

**Germani Alimentos Ltda.-ITENS:** 20, 21, 30, 31.

**Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda.-ITEM:** 23.

**Comercial Unida de Cereais Ltda.-ITEM:** 25.

**Comercial Safra de Alimentos Ltda.-ITEM:** 28.

**ITENS SEM COTAÇÃO:** 03, 12, 15, 26, 32.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## **Prefeitura Municipal de Porto Alegre** **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** **AVISO DE TOMADAS** **DE PREÇOS**

A Área de Aquisições e Materiais torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 377/03 - PROCESSO 001.058034.03.0,** para aquisição de móveis hospitalares. Para o HMIPV, com recursos do Convênio Programa de Humanização no Pré-Natal, c/c 00001171X, Ag. 018899. Para as Gerências Distritais, um, dois, quatro e Humaitá, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 26.11.03, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 230/03** **PROCESSO 001.058295.03.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE :** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** medicamentos humanos

**ITEM 01, 02, 03, 04** - Fundação Estadual de Prod. e Pesq. em Saúde Fepps

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 48.297,72

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## **REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (CMC), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de construção, obtidos através da Concorrência 6/03, Processo 001.013284.03.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.

**ADRIANO DE JESUS FERREIRA-CGC: 94.906.856/0001-74**  
**Rua da Legalidade, 130 - ESTEIO/RS**

1042118 Escovão de piaçava para calçamento Luvano Pç 4,87

**COMERCIAL LIA LTDA.-CGC: 2.403.703/0001-96**  
**Av. da Figueira, 330 - ALVORADA/RS**

1012483 Cimento comum Cimbage Sc 17,77  
1012491 Cimento Portland Cimbage Sc 20,07

**D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA.-**  
**CGC:1.534.826/0001-01**  
**Estr. Martin F. Berta, 3098 - Porto Alegre/RS**

1042209 Tubo de concreto, diam. 0,30 m x 1 m comp. D'Agostini Pç 33,00  
1042217 Tubo de concreto, diam. 0,40 m x 1 m comp. D'Agostini Pç 44,00  
1042225 Tubo de concreto, diam. 0,50 m x 1 m comp. D'Agostini Pç 58,00  
1042233 Tubo de concreto, diam. 0,60 m x 1 m comp. D'Agostini Pç 83,60  
1042241 Tubo de concreto, diam. 0,80 m x 1 m comp. D'Agostini Pç 129,00  
1042266 Tubo de concreto, diam. 1 m x 1 m comp. D'Agostini Pç 162,80

**DIMACOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE**  
**CONSTRUÇÃO LTDA.-CGC: 92.359.736/0001-79**

**Rua Menezes Paredes, 60 - PORTO ALEGRE/RS**

1007806 Brita nº1, basalto Sem marca M3 23,00  
1007822 Brita nº2, granito ou basalto Incopel M3 23,00  
1007871 Areia grossa Sem marca M3 12,90  
1007905 Areia média Sem marca M3 12,90  
1012475 Brita nº 00, basalto Incopel M3 23,00  
1025527 Argila vermelha Sem marca M3 12,00  
1042084 Basalto regular, 30x30 cm aprox. Paraí M2 38,00  
1042126 Ladrilho meia cara, verm./branco, 20x20 cm Fulget M2 34,00  
1042134 Ladrilho meia cara, verm./cinza, 20x20 cm Fulget M2 31,00  
1042142 Ladrilho padrão Prefeitura, c/ granitina,20x20 cm Fulget M2 31,00  
1042159 Ladrilho padrão Prefeitura, 25x25 cm Sem marca M2 34,00  
1042175 Ladrilho padrão Prefeitura, s/ granitina,20x20 cm Fulget M2 24,50  
1042191 Lajota de basalto regular, cinza, 50x50 cm Paraí M2 27,00

**GERUSA PEDROTTI-CGC: 2.336.277/0001-15**

**Av. Baltazar de O. Garcia, 2679 - PORTO ALEGRE/RS**

1007681 Tijolo maciço, a vista Campana Pç 0,45  
1007707 Tijolo maciço Campana Pç 0,45  
1007731 Tijolo 6 furos, 10x16x21 cm Olaria Brasil Pç 0,195  
1007749 Tijolo 6 furos, 10x16x10 cm Olaria Brasil Pç 0,195  
1007863 Areia fina Sem marca M3 23,00  
1042092 Basalto regular, 40x40 cm Paraí M2 33,00  
1042100 Basalto regular, 46x46 cm Paraí M2 30,00

**LIDER COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-**  
**CGC: 254.575/0001-30**

**Rua Tiburcio de Azevedo, 450 - ALVORADA/RS**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007699	Tijolo maciço comum	Olaria Dois Irmãos	Pç	0,18
1007715	Tijolo maciço22X11X5,5	Cepazzi/Cerâmica Lino/Alves	Pç	0,26
1007756	Pedra para obra, granito de primeira, 20x20x25 cm, aprox.	Sta. Clara	Pç	1,64
1007848	Cal hidratado, sacos 8 quilos	Hidracal/Calcrem	Kg	0,44
1042076	Argamassa mista	Guaporé	M3	39,20
1042183	Laje de grês, dura, com 100x50x5 cm, de primeira	Mello	Pç	3,20

**MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA.-CGC: 92.587.062/0001-60**  
**Av. A.J. Renner, 2333 - PORTO ALEGRE/RS**

1007772 Brita de basalto Mineração Vera Cruz M3 19,88  
1007803 Pó de pedra de basalto Sem marca M3 18,88

**PEDRACON MINERAÇÃO LTDA.-CGC: 89.954.408/0001-78**  
**Estr. do Boqueirão, 1550 - PORTO ALEGRE/RS**

1007798 Brita número 0 Sem marca M3 19,88  
1007780 Brita de 1/2 Sem marca M3 22,90

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), torna público o extrato das atas para o sistema de Registro de Preços de Materiais de Segurança (DMAE) da Concorrência 88/02, Processo 003.003230.02.3.

**S.PLESNIK COMÉRCIO MATERIAIS LTDA.-**  
**C.N.P.J.: 91.777.078/0001-72**

**ENDEREÇO: Av.Guilherme Schell, 3266 - Canoas/RS**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1009901	Luvas de látex,tam.gr.	Sempermed	Cx	13,94
1009919	Luvas de látex,tam.m.	Sempermed	Cx	13,94
1009927	Luvas de látex,tamp.	Sempermed	cx.	13,94
1017912	Bota de borracha, tam.36 ou 35/36	Alpargatas	Pr	18,98
1017920	Bota de borracha, tam.37 ou 37/38	Alpargatas	Pr	18,98
1017946	Bota de borracha,tam.39	Alpargatas	Pr	17,98
1017953	Bota de borracha, tam.40	Alpargatas	Pr	17,98
1017961	Bota de borracha,tam.41	Alpargatas	Pr	17,98
1017979	Bota de borracha,tam.42	Alpargatas	Pr	17,98
1017987	Bota de borracha, tam.43 ou 43/44	Alpargatas	Pr	18,98
1018092	Óculos de Seg..p/proteção	Promat	Pç	5,34
1018258	Óculos se Seg.p/uso laboratório	Promat	Pç	6,86
1018761	Cavalete mad.p/sinalização	Walmor	Pç	11,94
1018852	Corrente plást.c/elos	Promat	M	3,88
1019082	Luva c/punho 15cm p/proteção	Promat	Pr	34,98
1019140	Luva compr.60cm,tam.gr.	Promat	Pr	20,94
1026061	Óculos de Seg.contra impactos	Promat	Pç	9,14
1026376	Cinturão de segurança	Fesp	Pç	48,24
1035708	Luva de Seg.c/palma e dedos,p/prot.	Promat	Pr	5,18
1035732	Luva compr.26cm,tam7,5	Promat	Pr	3,86
1035773	Luva compr.28cm,tam7,5	Promat	Pr	5,79
1036813	Luva compr.28cm,tam7,5	Promat	Pr	6,34
1036821	Luva compr.28cm,tam10,5	Promat	Pr	6,34



CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO	REG.	
1042241	1042266	<p><b>DIMACOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.</b>  <b>CGC: 92.359.736/0001-79</b>  <b>Rua Menezes Paredes, 60 - PORTO ALEGRE/RS</b></p>				
1007806	1007822	1007871	1007905	1012475	1025527	
1042084	1042126	1042134	1042142	1042159	1042175	
1042191	<p><b>GERUSA PEDROTTI-CGC: 2.336.277/0001-15</b>  <b>Av. Baltazar de O. Garcia, 2679 – PORTO ALEGRE/RS</b></p>					
1007681	1007707	1007731	1007749	1007863	1042092	
1042100	<p><b>LIDER COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA.</b>  <b>CGC: 254.575/0001-30</b>  <b>Rua Tibúrcio de Azevedo, 450 - ALVORADA/RS</b></p>					
1007699	1007715	1007756	1007848	1042076	1042183	
<p><b>MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA.-CGC: 92.587.062/0001-60</b>  <b>Av. A.J. Renner, 2333 – PORTO ALEGRE/RS</b></p>						
1007772	1007803	<p><b>PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.-CGC: 89.954.408/0001-78</b>  <b>Estrada do Boqueirão, 1550 - PORTO ALEGRE/RS</b></p>				
1007798	1007780	<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), torna público o extrato das atas para o sistema de Registro de Preços de Materiais de Segurança (DMAE) da CONCORRÊNCIA 88/02, PROCESSO 003.003230.02.3.</p>				
<p><b>S.PLESNIK COMÉRCIO MATERIAIS LTDA.-</b>  <b>C.N.P.J.: 91.777.078/0001-72</b>  <b>Av.Guilherme Schell, 3266 – Canoas/RS</b></p>						
CÓDIGO.	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO	REG.	
1009901	1009919	1009927	1017912	1017920	1017946	
1017961	1017979	1017987	1018092	1018258	1018761	
1018852	1019082	1019140	1026061	1026376	1035708	
1035732	1035773	1036813	<p><b>ELIZABETH AKASHI BRASIL-C.N.P.J.: 03.493.200/0001-11</b>  <b>Travessa Chateaubriand, 83 – Porto Alegre/RS</b></p>			
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO	REG.	
1018670	1018688	1018686	1018585	1026582	1026590	
1026608	1026616	1026624	1026640	1037019	1037027	
1037043	1037068	1037175	1037183	1037191	1037209	
1037217	1037225	1037233	1037241	1037274	1037282	
1037290	1037308	1037852	1038058	1038066	1038116	
1038124	<p><b>COMERCIAL PARTS LTDA-C.N.P.J.:01.622.049/0001-49</b>  <b>Rua Chaves Barcelos, 36,conj.1303, – Porto Alegre/RS</b></p>					
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO	REG.	
1019132	1036698	1036805	1036896	1036946	1037324	
1037803	1037811	1037829	1037837	<p><b>ROGÉRIO FIGUEIREDO,</b>  <b>Gestor.</b></p>		
<p><b>REGISTRO DE PREÇOS 3</b></p>						
<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Suprimentos para Computação (PROCEMPA), obtidos através da CONCORRÊNCIA 4/03, PROCESSO 006.010058.03.6, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.</p>						
<p><b>BM ELETRO-ELETRÔNICA LTDA.-</b>  <b>C.N.P.J.: 91.981.027/0001-68</b>  <b>Rua: Buarque de Macedo, 175, Porto Alegre/RS</b></p>						
CÓD.	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO	REG.	
1038769	1021112	<p><b>CENTAURO – SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.-</b>  <b>C.N.P.J.: 3.046.207/0001-95</b>  <b>Rua: Quaraí, QD.51 Lote 17 Aparecida de Goiânia/GO</b></p>				
1008432	1042936	<p><b>DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E</b>  <b>ESCRITÓRIO LTDA.</b>  <b>C.N.P.J.: 03.696.188/0001-42</b>  <b>Av. Benjamin Constant, 238 –Porto Alegre/RS</b></p>				
1007954	1007970	1038496	1038413	1021039	1021047	
1038546	1042837	1042845	1038603	1038611	1038447	
1038454	1038462	1008085	1042852	1020999	1021070	
1038652	1008135	1021088	1038678	1038686	1038694	
1008275	1038702	1038710	1038512	1021104	1027606	
1027614	1027721	1038736	1038744	1042860	1042878	
1038553	1042886	1042894	1042902	1042910	<p><b>DYSTAK INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS.-</b></p>	

C.N.P.J.: 1.958.950/0001-96 Av. Scarpellini Ghezzi, 738/764 – Passo Fundo/RS				Rua: Rondônia, 186 – Guaíba/RS				1008077 Disquetes 31/2 cxs.c/10pçs. Pengo Cx 7,40 1038405 Fita Dat Imation Pç 31,65 1038637 Fita Dat p/limpeza Imation Pç 25,65 1008143 Fita nylon p/imprensa elgin RM Pç 4,13 1008184 Papel sulfite base p/ plotter Sulploter RI 23,31 ocê 5120 A 0					
CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE PREÇO REG.	1007962	Cartucho p/imprensa Canon BJC série 4000	Jet print	Pç	59,90	1008192	Papel sulfite base p/plotter ocê 5120 A 0	Sulploter	RI	27,50
1021187	Formulário contínuo 280x375x11mm	Dystak	Mi 102,50	1008002	Cartucho p/imprensa HP série 500	Jet print	Pç	48,90	1008200	Papel sulfite, premium grade, base para plotter ocê 5120 A 0	Sulploter	RI	33,91
1021211	Formulário contínuo 240x280x11mm	Dystak	Mi 18,90	1008010	Cartucho p/imprensa HP série 500	Jet print	Pç	52,90	1008218	Papel vegetal base p/plotter ocê 5120 A 0	Sulploter	RI	212,50
1038488	Formulário contínuo 240x280x11mm	Dystak	Mi 37,50	1008028	Cartucho p/imprensa HP série 600	Jet print	Pç	48,90	1008291	Papel verde p/imprensa a laser	Report color	Rm	10,73
1021237	Formulário contínuo 280x375x11	Dystak	Mi 68,70	1008036	Cartucho p/imprensa HP série 600	Jet print	Pç	51,90	1008309	Papel salmon p/imprensa a laser	Report color	Rm	10,73
1021245	Formulário contínuo 240x280x11mm	Dystak	Mi 19,80	1038355	Cartucho p/imprensa Hp deskjet série 800	Jet print	Pç	47,90	1008317	Papel amarelo p/imprensa a laser	Report color	Rm	10,73
1021260	Formulário "contra" - cheque	Dystak	Mi 86,00	1008044	Cartucho p/imprensa xerox 4517	Jet print	Pç	279,00	1008325	Papel branco p/imprensa a laser	Report color	Rm	9,98
1021278	Formulário "Boletim" Acompanhamento	Dystak	Mi 90,80	1008051	Cartucho p/imprensa xerox modelo 4003	Jet print	Pç	109,00	1008333	Papel azul p/imprensa a laser	Report color	Rm	10,73
1008341	Álvara SMC	Dystak	Mi 58,80	1038371	Cartucho de tinta p/imprensa Lexmark z52	Jet print	Pç	49,80	1038561	Etiqueta p/imprensa a laser 50,8x101,6mm	Avery	Cx	24,60
1008358	Atos e Portaria	Dystak	Mi 32,50	1038660	Fita nylon p/imprensa olivetti	Jet print	Pç	3,19	1038579	Etiqueta p/imprensa a laser 25,4x66,7mm	Avery	Cx	24,60
1008374	Boletim Atendimento	Dystak	Mi 89,88	1008168	Fita para impressora epon LQ 1070	Jet print	Pç	3,49	1038587	Etiqueta p/imprensa a laser 101,6x25,4mm	Avery	Mi	12,30
1008382	Boletim Pronto Atendimento	Dystak	Mi 109,84	1008242	Toner p/imprensa eletrofotostática	Jet print	Pç	289,00	1038595	Etiqueta p/imprensa a laser 44,45x12,7mm	Avery	Mi	3,08
1008390	Carta Resposta	Dystak	Mi 89,10	1027598	Cartucho p/imprensa HP série 600	Jet print	Pç	48,90	1008119	Etiqueta p/imprensa a laser 70x33mm	Avery	Mi	9,10
1008408	Conta Padrão DMAE SCA	Dystak	Mi 15,60	1027622	Cartucho p/imprensa HP série 600	Jet print	Pç	48,90	<b>UNIVERSO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULÁRIOS LTDA.</b> C.N.P.J.: 93.835.841/0001-08 Av. Frederico Ritter, 2220 – Cachoeirinha/RS				
1008416	Editais PMPA	Dystak	Mi 33,80	1042803	Cartucho p/imprensa HP3820	Jet print	Pç	48,90	1021195	Formulário contínuo 280x375x11mm	Universo	Mi	32,66
1008424	Folha de Correspondência	Dystak	Mi 86,01	1042811	Cartucho p/imprensa HP 610C	Jet print	Pç	48,90	1021203	Formulário contínuo 240x280x11mm	Universo	MI	88,00
1008440	Listagem padrão TP 240mm	Dystak	Mi 8,56	1042795	Toner p/imprensa Lexmark optra E 310 laser	Jet print	Pç	289,00	1021252	Formulário contínuo 240x280x11mm	Universo	Mi	119,00
1008457	Listagem padrão TP 375mm	Dystak	Mi 12,80	<b>JUSSARA REGINA KOLOGESKI.</b> C.N.P.J.: 94.894.730/0001-27 Av. Montenegro, 221, Porto Alegre/RS				<b>XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.-</b> C.N.P.J.: 2.773.629/0002-80 Rodovia Presidente Dutra, Km 316- Itatiaia/RJ					
1008465	Nota de Empenho SMC	Dystak	Mi 149,50	1038470	Fita p/imprensa Elgin 800	RM	Pç	23,98	1027713	Foto receptor p/imprensa xerox 4512	Xerox 101 r90	Pç	683,44
1008481	Nota de Empenho 4 vias	Dystak	Mi 156,00	<b>M.F. MACHADO SOARES-C.N.P.J.: 3.230.856/0001-41</b> Rua: Padre Navarro, 67 – Porto Alegre/RS				<b>ROGÉRIO FIGUEIREDO,</b> Gestor.					
1008499	Nota/Fatura PROCEMPA	Dystak	Mi 440,00	1008283	Transparência p/imprensa jato de tinta cxs.c/50 folhas	System	Cx	33,48	1021120	Foro receptor p/imprensa xerox 450B	Xerox 113r265	Pç	649,69
1008507	Ordem de Serviço DVI	Dystak	Mi 21,40	<b>MACDATA PRODUTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.</b> C.N.P.J.: 87.828.513/0001-73 Av. Aureliano F. Pinto, 816 – Porto Alegre/RS				1027630	Cartucho p/imprensa xerox docuprint C4	Xerox	Pç	22,67	
1008515	Ordem de Serviço Hidrômetro	Dystak	Mi 22,92	1021161	Fita Dat	Imation	Pç	19,50	1042795	Fusor p/imprensa xerox modelo N17 e 4517	Xerox	Pç	1.864,36
1008523	Passaporte Especial	Dystak	Mi 33,50	<b>PAPEL MAR LTDA.-C.N.P.J.: 92.880.848/0001-70</b> Rua: São Manoel, 2081- Porto Alegre/RS				<b>JET PRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-</b> C.N.P.J.: 5.361.300/0001-10					
1008531	Pedido de compras de materiais	Dystak	Mi 77,80	1038439	CD Rom	Imation	Pç	2,52					
1027705	Formulário Branco 1 via, 375x280mm	Dystak	Mi 29,89										
1008564	Logotipo e marca d'água DMAE	Dystak	Mi 28,78										
1008606	Atos/Portarias do DMAE 16.15	Dystak	Mi 34,60										



## SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/03

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público que a empresa Emant Engenharia impetrou impugnação ao edital da licitação em epígrafe, suspendendo a abertura do certame. A nova data de abertura será oportunamente publicada no Diário Oficial de Porto Alegre. As empresas que até esta data retiraram o edital serão informadas.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outras informações estão disponíveis pelo telefones 3289-3327 e 3289-3372.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2003.

**RAUL ALVES BUARQUE,**  
Ordenador de Despesas.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO 001.035535.03.2**  
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Prol Engenharia

**MODALIDADE:** Convite (artigo 23, I, "a" Lei 8.666/93)

**OBJETO:** Serviços de execução de obras de reforma e ampliação do PSF Cidade de Deus, com duração de 60 dias consecutivos a contar da data da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Assessoria de Projetos, perfazendo um valor total de R\$ 41.445,77.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 23, I, "a" e 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c/c artigo 62, "caput" parte final do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**SANDRA FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 10/01 TOMADA DE PREÇOS 2/01 ELI/CAJ**

**CONTRATADA:** Empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda.

**PROCESSO 004.000431.01.0**

**FIRMADO EM:** 24.10.03

**OBJETO:** características dos equipamentos: o equipamento digital marca xerox modelo s212, fica substituído pela marca xerox modelo s220. a franquia total será de 40.000 cópias mês para os três equipamentos da seguinte forma

QUANTIDADE	MODELO	FRANQUIA
01	S-220	10000
02	S-220	10000
03	5365	20000

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**ACRÉSCIMO DE PRAZO:** 12 meses consecutivos – acréscimo de preço: a locação mensal das três máquinas fotocopiadoras o demhab pagará a locadora o valor total de R\$ 4.315,00; o custo unitário da cópia excedente a franquia será de R\$ 0,1078 a cópia ou R\$ 107,87 o milheiro.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003

**FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 004.004573.03.0**  
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação  
CONTRATADA: MBS Estratégicas e Sistemas Ltda.

**OBJETO:** contratação de serviços de avaliação do Órgão Gestor da Política Municipal de Habitação, Departamento Municipal de Habitação, envolvendo o conjunto dos seus funcionários de forma direta e indireta e nas áreas afins da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nas áreas de relacionamento em nível do estado e na sociedade, do Programa Habitar Brasil/BID, subprograma de desenvolvimento institucional de municípios, contrato 143.115-87/2002 sedu-pr/caixa.

**PREÇO:** R\$ 49.995,00

**PRazo:** 105 dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

**RATIFICO:** a Dispensa da Licitação para a contratação direta acima.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,**  
Direção Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**SORTEIO**  
**TOMADA DE PREÇOS 100/03**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 10 de novembro de 2003, às 16h na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, do item abaixo conforme segue:

T. Sartori Wisintainer X Max-Fer Comercial Ltda. – **ITEM 06**

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**LIÉGE MENTZ,**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**CONVITE**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**CONVITE 108/03 –PROCESSO 003.080503.03.9**

**OBJETO:** Papéis e Materiais Gráficos.  
**ABERTURA:** 18.11.03, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
**Diretor Geral.**

**RESULTADO DO**  
**JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da(s) proposta(s), por itens, da(s) seguinte(s) licitação(ões):

**TOMADA DE PREÇOS 104/03-PROCESSO 003.080409.03.2**

**OBJETO:** Conexões em PEAD p/Eletrofusão  
**ITENS 1,3,5-** Poly Easy Comercial Ltda  
**ITENS 2,4-** Glynwed Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080476.03.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080476.03.1, a compra de Anel de vedação Krone, pela empresa Hidratec Comercial Técnica Ltda. no valor total de R\$ 1.900,00 com Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080437.03.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080437.03.6, a compra de Placa processadora, pela empresa Varian Indústria e Comércio Ltda. no valor total de R\$ 10.344,29 com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93.

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080402.03.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080402.03.8, a compra de Estator NBRA HF-30, pela empresa Wetherford Ind. e Com. Ltda. no valor total de R\$ 967,74 com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 003.080408.03.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080408.03.6, a compra de tabletes p/sanificação de água, pela empresa Millipore Ind. e Com. Ltda. no valor total de R\$ 894,24 com Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

**AVISO DE TOMADA**  
**DE PREÇOS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 124/03-DVR-PROCESSO 003.080486.03.7-** “Aquisição de Ferragens e Ferramentas.”

**ABERTURA:** 26.11.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
**Diretor Geral.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**FRACASSADA**

**CONVITE 102/03**

**PROCESSO 001.050602.03.9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ,**  
**Secretário Municipal de Cultura.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**FRACASSADA**

**CONVITE 106/03**

**PROCESSO 001.054350.03.4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ,**  
**Secretário Municipal de Cultura.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**FRACASSADA**

**CONVITE 107/03**

**PROCESSO 001.054379.03.2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ,**  
**Secretário Municipal de Cultura.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

**PROCESSO 001.036339.03.2**

**CONTRATADA:** Terrasys Engenharia e Sistemas Ltda.

**MODALIDADE:** Adjudicação Direta 6/03

**OBJETO:** Realização de levantamento planialtimétrico e cadastral da vila Asa Branca, localizada na altura do n.º 7678 da av. Assis Brasil, no município de Porto Alegre.

**PRAZO:** 60 dias consecutivos

**PREÇO:** R\$ 13.500,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-1003-449051000100-1

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**AIRTO FERRONATO,**  
**Diretor.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

**CONVITE 11/03**

**PROCESSO 005.003916.03.0**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação em epígrafe, como segue:

**OBJETO:** Aquisição de uniformes e equipamentos para os Guardas Municipais do DMLU.

**DATA DE ABERTURA:** 19.11.03, às 9 horas

**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e demais elementos da presente Licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitações, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
**Diretor-Geral.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 148/03**

**PROCESSO 008.011456.03.5**

**OBJETO:** Gasolina Aditivada.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Dispensa de Licitação, o material abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

**OBJETO:** Gasolina Aditivada.

**CONTRATADA:** Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,86

**QUANTIDADE:** 15.000 litros

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 27.900,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VII da Lei 8666/93.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
**Coordenador de Compras e Licitações.**



**Câmara Municipal de Porto Alegre**

**COMUNICADO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, comunica à comunidade porto-alegrense a instalação da Comissão Especial constituída com o objetivo de avaliar e discutir os três primeiros anos da implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental do Município de Porto Alegre (Resolução 1.724, de 28 de agosto de 2003) e que se encontram abertas as inscrições para cadastramento dos interessados em participar das reuniões da referida Comissão, estando o formulário de inscrição à disposição no site: [www.camarapoa.rs.gov.br/comissoes/contato.htm](http://www.camarapoa.rs.gov.br/comissoes/contato.htm) ou na sala 306, da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro. Maiores informações através dos telefones 3220.4342/4341/4329.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
**Presidente.**

## EDUCAÇÃO

# Prefeitura e Câmara Rio-Grandense do Livro recebem prêmio pelo projeto Adote um Escritor

A Secretaria Municipal de Educação (Smed) e a Câmara Rio-Grandense do Livro receberam ontem, 9, o Prêmio O Sul – Correios e os Livros pelo Programa de Leitura Adote um Escritor, no Praia de Belas Shopping. O prêmio foi concedido pelo Jornal O Sul e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na categoria Projeto de Leitura do Ano.

O Adote um Escritor está inserido na proposta político-pedagógica Para ler e escrever um novo mundo, da Smed. Destinado a alunos de educação infantil, ensino fundamental, médio e Seja, tem como objetivo o contato pessoal dos estudantes com autores de obras de gêneros diversos (literárias, científicas, informativas) e o diálogo com suas produções.

### Contação de histórias

Cerca de 40 professores municipais participam de uma formação de contação de histórias hoje, 10, das 8h30min às 12h, na sala 10 dos Altos do Mercado Público. O palestrante é o escritor, sociólogo e professor da Universidade de São Paulo Reginaldo Prandi. Este será o quarto encontro do grupo, que promove oficinas em várias escolas da Rede Municipal de Ensino. Entre elas, a São Pedro, Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, Mario Quintana, Campos do Cristal, Pepita de Leão, América e Vereador Carlos Pessoa de Brum.



Contato de estudantes com os autores

## TECNOLOGIA

## Porto Alegre Tecnópole promove I Workshop de Parques Tecnológicos

As instituições parceiras do Porto Alegre Tecnópole promovem a partir de hoje, 10, o I Workshop de Parques Tecnológicos. O evento será realizado até 12 de novembro, no prédio 40 da PUCRS, tendo como público-alvo os gestores de parques tecnológicos, condomínios e incubadoras de empresas, gestores de instituições de pesquisa voltadas para a inovação tecnológica e profissionais que atuam em políticas públicas e programas de financiamento da inovação tecnológica.

O evento é destinado a capacitar profissionais da área,

com a apresentação de modelos internacionais de parques tecnológicos e relatos de casos nacionais, inclusive com visitas guiadas aos parques implantados no Rio Grande do Sul, como os da PUCRS e da Unisinos. Já confirmaram presença representantes de instituições internacionais da área, entre eles o presidente do @22, o espanhol Joan Majó, e o vice-presidente da France Technopoles Entreprises Innovation (FTEI), M.Daniel Blondé.

O evento está sendo coordenado pela Prefeitura de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Produ-

ção, Indústria e Comércio (Smic), com o apoio do Porto Alegre Tecnópole, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas (Anprotec), Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Ipen), Fundação de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul (Cientec), Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (Procempa) e o Consulado da França.

## DIREITOS HUMANOS

## Conferência da Juventude e Show do Universo das Tribos têm novas datas

Está tudo pronto para a continuação do 2º Universo das Tribos, sábado, 15 de novembro, segundo o coordenador do Núcleo da Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), Jairo Teixeira da Silva. Os fortes ventos da madrugada de 25 de outubro adiaram a 2ª Conferência da Juventude e o show de encerramento do Universo das Tribos. “Mas já está tudo pronto para a conferência que será na sala 209 da Usina do Gásômetro, no sábado, e para o show no domingo, no Auditório Araújo Vianna”, garante o coordenador.

A 2ª Conferência da Juventude será realizada a partir de três eixos: participação, inclusão e diversidade. O acúmulo de 16 atividades regionais e também dos debates do Universo das Tribos e as oficinas indicarão propostas para a conferência. Temas como a criação de linhas de crédito para alternativas populares de geração de renda voltadas à juventude – discussão específica nas temáticas do Orçamento Participativo (OP) -, e a realização de seminários voltados para o respeito à diversidade já foram apontados nas atividades preparatórias. Na conferência po-

derá haver alterações nas propostas já existentes através de debates em grupos e votações em plenário. O Araújo Viana será palco do show de encerramento do Universo das Tribos, adiado pelo mau tempo e pelos temporais que atingiram o estado nos dias finais do evento. Os shows começam às 15h e também serão realizadas mostras de cultura e de economia popular que fizeram parte do Universo das Tribos.



Cultura e debates sobre respeito à diversidade

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Semana cultural comemora oitavo aniversário do Abrigo Marlene

O Abrigo Marlene, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), promove uma Semana Cultural entre hoje, 10, e o dia 17 deste mês. As atividades serão realizadas a partir das 14h na Avenida Getúlio Vargas, 40, Bairro Menino Deus. Com a participação de funcionários e usuários, a atividade marcará o oitavo aniversário do serviço, criado em 1995. Hoje haverá oficina de decoração e apresentação de teatro pelos usuários do abrigo. Quarta, 12, os participantes visitam a 49ª Feira do Livro. Quinta-feira, 13, é dia de palestra sobre dependência química e de jogos pelo campeonato de futebol, que vai reunir ainda usuários do Abrigo Municipal Bom Jesus e da Casa de Convivência, outros equipamentos que atendem a moradores de rua. Na sexta, 14, os usuários assistem a apresentações de hip-hop do grupo de dança do Centro Regional de Assistência Social Partenon-Lomba do Pinheiro. No sábado, 15, os usuários irão ao Circo Moscow. O aniversário do abrigo será celebrado domingo, 16, com um almoço especial que envolverá todos os usuários. A Semana Cultural se encerra segunda-feira, 17, às 20h30min, quando o abrigo recebe a visita e assiste a apresentação do músico Beto Hermann. O Abrigo Marlene acolhe em caráter temporário adultos que estão em situação de rua. Nesse equipamento, os usuários recebem atendimento psico-social e orientação de assistentes sociais para reconstruir seu projeto de vida.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.155 – Terça-feira, 11 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## PESQUISA

# Taxa de desemprego em Porto Alegre fica estável em setembro

A taxa de desemprego total dos residentes no Município de Porto Alegre permaneceu praticamente estável em setembro, passando de 17,5% em agosto para os atuais 17,4% da população economicamente ativa (PEA). Com uma redução de 3 mil pessoas, o contingente de desempregados ficou estimado em 118 mil indivíduos. Os números foram divulgados ontem, 10, pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (SMIC), em conjunto com os assessores econômicos da secretaria e os parceiros da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED/POA).

O índice de desemprego aberto, de pessoas que estão efetivamente em busca de trabalho, subiu de 11,8% para 12,1%. Já o desemprego oculto, referente às pessoas que pararam de procurar ocupação por desalento ou estão fazendo algum tipo de

trabalho informal enquanto esperam a oportunidade de ingressar na atividade produtiva, caiu de 5,7% para 5,3%.

Em setembro, o nível ocupacional caiu 1,4%, repetindo o movimento do mês anterior. Com a redução de 8 mil indivíduos, o contingente de ocupados ficou em 562 mil pessoas. Segundo os principais setores de atividade econômica, a redução da população ocupada foi resultante do desempenho negativo dos serviços (2%) e dos serviços domésticos (4,6%). O comércio, a indústria e a construção civil apresentaram resultados positivos.

Na comparação com as demais capitais onde a PED é realizada, Porto Alegre (17,4%) continua apresentando a menor taxa de desemprego. Em Salvador, o índice atinge 26,4%, em São Paulo 18,8% e em Belo Horizonte 18,5%.

Em agosto, o rendimento médio real dos ocupados resi-

centes na Capital teve elevação de 3,5%, ficando em R\$ 986,00. O dos assalariados também apresentou alta de 3%, ficando em R\$ 1.039,00.

## PED/POA

Porto Alegre é a primeira capital no país a ter Pesquisa de Emprego e Desemprego exclusiva. A PED/POA fornece a visão detalhada e qualificada do mercado de trabalho no Município. Os dados são desagregados da PED realizada para a Região Metropolitana.

São parceiros da Prefeitura na pesquisa, divulgada pela Smic, a Fundação de Economia e Estatística (FEE), Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social/Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese).

## PRODUÇÃO

### Festa do Pêssego recebeu 11 mil visitantes e faturou R\$ 40 mil no primeiro final de semana

O primeiro final de semana da 19ª Festa do Pêssego de Porto Alegre teve 11.436 visitantes, vendeu 15 toneladas de produtos e contabilizou faturamento de R\$ 40 mil. O evento ocorre no Centro de Eventos Rurais da Vila Nova, na Avenida João Salomoni, em frente ao nº 1345, com 65 bancas, incluindo o pavilhão da indústria e comércio, pavilhão dos produtores e as praças de alimentação e artesanato. A festa continua nos dias 15, 16, 22 e 23 de novembro, das 9h às 21h.

Quem comparecer ao local pode adquirir pêssegos direto do pomar. Os produtores oferecem fruta de melhor qualidade, pois a colheita é feita no dia anterior ao da venda, evitando que a fruta sofra com transporte e armazenamento. As bancas oferecem nectarina com preço médio de R\$ 3,00 o quilo, pêssego peach a partir de R\$ 3,50 o quilo e morango com preço de R\$ 5,00 o quilo. Porto Alegre possui

cerca de 25 propriedades rurais, onde são cultivados pêssego e nectarina.

Também participam da festa produtores de municípios da Região Metropolitana, como Guaíba, Eldorado do Sul, Charqueadas e Viamão. A Festa do Pêssego é uma promoção da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), Emater/RS e Sindicato Rural de Porto Alegre.

Andrea Aguiar



65 bancas vendem variedades de pêssego

## Glênio Peres

Até o final do mês, seis bancas de produtores da Vila Nova estão vendendo pêssego no Largo Glênio Peres (Centro). No local, os consumidores encontram pêssegos das variedades premier, BR 3, coral, marli, fal, peach, chimarrita, sulina, granada e nectarina. As bancas funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

## ALAGAMENTOS

### DEP apresenta projeto de drenagem da Rua Santa Terezinha

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) apresenta à comunidade hoje, 11, às 19h, o projeto de drenagem pluvial das ruas Santa Terezinha, Santana, Ramiro Barcelos, Jacinto Gomes, Laurindo e execução da casa de bombas Planetário. O evento ocorrerá no Colégio Santa Rosa de Lima, na Rua Santa Terezinha, 572, com a participação do diretor-geral do DEP, secretários municipais, lideranças comunitárias e moradores.

A obra, que prevê investimento de R\$ 2,8 milhões, será financiada com recursos do Programa Pró-Saneamento da Caixa Econômica Federal e beneficiará 3.300 moradores, terminando com os alagamentos dessa região em dias de chuva forte.

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROQUE JOSÉ COIMBRA WERLANG, 68962.0, secretário adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal da Fazenda, para substituto automático do secretário municipal da fazenda RICARDO DE ALMEIDA COLLAR, 53889.2, a contar de 1º.9.03, através do Ato 260 de 5.11.03 (processo 1.55483.03.8).

**NOMEIA** ODETE ANTÔNIA BRESOLIN, 54742.2, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assistente, do Gabinete do Executivo, durante o impedimento da titular MARILENE DORNELLES MELIGA, 84505.7, de 29.10 a 27.11.03, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 2006001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 261 de 5.11.03 (processo 1.53964.03.9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento do titular CARLOS MARLI DA SILVA BOEIRA, 52784.6, de 30.10 a 28.11.03, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 12004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1119 de 4.11.03 (processo 1.55540.03.1).

**NOMEIA** ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assessora especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento da titular TATIANA CARDOSO BAIERLE, 68965.3, de 3.11 a 2.12.03,

código do posto 21260001, código do órgão 15004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1120 de 4.11.03 (processo 1.53615.03.4).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCELO ROSA VAZ, 15889.9, engenheiro, ES.1.14.NS.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Análise e Informações II/CPI/SPU, a contar de 20.10.03, código do posto 11160004, código do órgão 19603011, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 204 de 4.11.03 (processo 1.56456.03.4).

**DISPENSA** JUVENAL DE MELO SOARES, 64578.8, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.8.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Análise e Informações II/CPI/SPU, a contar de 20.10.03, código do posto 11160004, código do órgão 19603011, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 203 de 4.11.03 (processo 1.56456.03.4).

### **O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCIANE MARIA TABBAL, 1508.1, arquiteta, ES402NS, para exercer a função gratificada de chefe, da Unidade de Desenvolvimento Urbano, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 141603, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 194 de 16.10.03.

**DISPENSA** SÔNIA MARIA DA SILVA, 481.2, arquiteta, ES402NS, da função gratificada de chefe, da Unidade de Desenvolvimento Urbano, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de

Urbanismo e Produção Habitacional, 141603, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 193 de 16.10.03.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** BEATRIZ PILLA BARCELLOS, 59017.4, titular e CLARICE DA SILVA ALVES, 63071.5, suplente, ambas da Secretaria Municipal da Cultura; DÉBORA PETERS, titular e ANA LUZ, suplente, como representantes da Associação dos Profissionais e Técnicos Cinematográficos/RS; ABEL BORBA, titular e RICARDO DIFFINI LEITE, suplente, representantes dos Exibidores Cinematográficos/RS; TICIANO OSÓRIO, titular e STEFAN LIGOCCI, suplente, representantes da Imprensa; HÉLIO PAUZENHAGEM, titular e CARLOS SCOMAZZON, suplente, representantes da Câmara Municipal de Vereadores, para comporem a Comissão Julgadora da 27ª Seletiva do Projeto Curta nas Telas, de acordo com o processo 1.15601.03.0, através da Portaria 170 de 5.11.03.

**DESIGNA** ROQUE JOSÉ COIMBRA WERLANG, 68962.0, secretário adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, no cargo de secretário, de 9 a 10.10.03, através da Portaria 171 de 5.11.03 (processo 1.56635.03.6).

### **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSÉ CLARO FLORES JÚNIOR, 42883.9, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Serviços Externos, da Junta de Serviço Militar, da Supervisão para Assuntos Externos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11130002, lotação 11302005, substituindo MÁRIO AUGUSTO GONÇALVES SOARES, 40162.0, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de licença-prêmio, de 20.10 a 3.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 88 de 23.10.03.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a HENRIQUE FONTANA

JÚNIOR, 59142.0, médico, ES.1.24.NS.A.2, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para se afastar de suas atividades, com prejuízo da remuneração e demais vantagens, a fim de exercer cargo público eletivo como Deputado Federal no Congresso Nacional em Brasília/DF, de 1º.2.99 a 31.1.07, com base nos artigos 76, incisos VIII, V da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e 38, inciso I da CRFB, através da Portaria 849 de 4.11.03 (processo 1.53564.03.0).

**CONCEDE** autorização a GILMARA MULLER TOILLIER, 71542.5, engenheiro, ES.1.14.NS.A.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 29.10.03, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 850 de 4.11.03 (processo 1.50169.03.3).

**MODIFICA**, em relação a MARIA APARECIDA SOUZA, 16008.5, auxiliar de serviço social, AS.1.07.06.C.8, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 709 de 26.8.03, que concedeu licença para acompanhar cônjuge, quanto a data do início, que passa a ser a contar de 1º.9.03 e não como constou, com base nos artigos 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 848 de 4.11.03 (processo 1.33533.03.2).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ANA CLARA FACIN, 55890.8, assessora especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3.11 a 2.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1873 de 21.10.03 (processo 1.53615.03.4).

**CONVOCA** ÂNGELA MONTANHA ARANGUEZ, 85928.0, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização de classe especial de 20 para 40 horas semanais, de 5.10 a 23.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1899 de 29.10.03 (processo 1.55180.03.5).

**CONVOCA** MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBINO, 50142.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 24.9 a 5.11.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Eliezer Pacheco

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**PRIMEIRA PÁGINA:** Coordenação de Comunicação Social

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

6151 de 13.7.88, através da Portaria 1924 de 31.10.03 (processo 1.53537.03.3).

**CONVOCA ANA HELENA SOUZA BIRNFELD**, 64339.5, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 10.10 a 8.11.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1928 de 31.10.03 (processo 1.55791.03.4).

**CONVOCA MARIA MADALENA BASTOS DIAS**, 79460.2, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 20.10 a 23.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1929 de 31.10.03 (processo 1.55791.03.4).

**CONVOCA MIRIAM ANE SALOMONI MENDES**, 43096.7 e **FLÁVIA CRISTINA DIETRICH**, 72141.5, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, a contar de 6.10 a 23.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1932 de 3.11.03 (processo 1.55181.03.1).

**CONVOCA ZORAIDE JAPPUR**, 51374.7, professora, ED.1.03.M5.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 6.10 a 31.12.03, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1933 de 3.11.03 (processo 1.55181.03.1).

**CONVOCA MARIA LÚCIA DE ARAÚJO SOUZA**, 50148.6, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 6.10 a 23.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1941 de 3.11.03 (processo 1.55180.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.10 a 2.11.03, em relação a **JAQUELINE REBELLO MONTEMURO VARELA**, 41573.7, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1620 de 18.8.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.8.03, através da Portaria

1900 de 29.10.03 (processo 1.55180.03.5).

**FAZ CESSAR**, de 6.10 a 31.12.03, em relação a **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER**, 53507.0, professora, ED.1.03.M4.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 136 de 20.1.03, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1901 de 29.10.03 (processo 1.55180.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.9 a 31.10.03, em relação a **MARIA DO CARMO ETGES**, 61169.9, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1902 de 29.10.03 (processo 1.55180.03.5).

**FAZ CESSAR**, de 8.10 a 7.11.03, em relação a **MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO BORGES**, 69801.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1903 de 29.10.03 (processo 1.55180.03.5).

**FAZ CESSAR**, de 5.10 a 23.12.03, em relação a **ÂNGELA MONTANHA ARANGUEZ**, 85928.0, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 926 de 28.4.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 27.3.03, através da Portaria 1904 de 29.10.03 (processo 1.55180.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22.9.03, em relação a **ANA LÚCIA DAS CHAGAS DONDONI**, 79458.6, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1525 de 28.7.03, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 3.7.03, através da Portaria 1921 de 30.10.03 (processo 1.55790.03.8). **(Retificado)**

**FAZ CESSAR**, de 2.9 a 10.10.03, em relação a **ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA**, 69002.4, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 925 de 28.4.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 24.3.03, através da Portaria 1936 de 3.11.03 (processo 1.55789.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 7.10 a 23.12.03, em relação a **DÓRIS HELENA CUNHA DA SILVA**, 85016.4, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 746 de 9.4.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 17.3.03, através da Portaria 1937 de 3.11.03 (processo 1.55789.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 14.10 a 13.11.03, em relação a **MILDRED ESTEVES DE MACEDO HAESER**, 85029.7, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1620 de 18.8.03, que convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.8.03, através da Portaria 1938 de 3.11.03 (processo 1.55789.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 14.10 a 14.11.03, em relação a **SANDRA PADILHA**, 47314.0, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 992 de 14.5.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 6.5.02, através da Portaria 1939 de 3.11.03 (processo 1.55789.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 13.10 a 31.12.03, em relação a **HERNANI LEHRER**, 62085.6, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 756 de 17.4.02, que convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1940 de 3.11.03 (processo 1.55789.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.10.03, em relação a **LADI VIVIANA CASTELLI**, 85346.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, os efeitos da Portaria 1925 de 31.10.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 29.9.03, através da Portaria 1942 de 3.11.03 (processo 1.55789.03.0).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA ODETE ANTÔNIA BRESOLIN**, 54742.2, assistente, código 21250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 29.10 a 27.11.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 230 de 23.10.03 (processo 1.53964.03.9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA TADEU UBIRAJARA M. RODRIGUEZ**, 58332.8, assistente administrativo, AA.10406.B2, para responder pelo cargo em comissão de assistente, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21250001, 14701003, substituindo **RICARDO GERST FERREIRA**, 60168.2, assistente, Cargo em Comissão, por motivo de licença-prêmio, de 18.8 a 1º.9.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 157 de 17.10.03.

**DESIGNA DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER**, 86433.0, engenheira, ES.114NS.A1, para responder pela fun-

ção gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21150005, 14004002, substituindo **TADEU UBIRAJARA M. RODRIGUEZ**, 58332.8, assistente administrativo, AA.10406.B2, por motivo de responder por outro CC, de 18.8 a 1º.9.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 157 de 17.10.03.

**DESIGNA ÂNGELA BARBOZA MUHLE**, 69563.5, assistente administrativa, AA.10406.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo **ÂNGELA MARIA PINTO MACHADO**, 51447.1, assistente administrativa, AA.10406.C7, por motivo de aguardando aposentadoria, de 14 a 31.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 157 de 17.10.03.

**DESIGNA ALFEU SOARES DE FREITAS**, 44068.5, engenheiro, ES.114NS.B5, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11170004, 14701004, substituindo **MÁRIO LEONEL GONÇALVES DO AMARAL**, 57153.9, engenheiro, ES.114NS.A2, por motivo de impedimento legal, de 9 a 12.9.03, sem prejuízo das vantagens do substituto, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 158 de 27.8.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LAURA BEATRIZ BACKES**, 74683.4, técnica em cultura, ES131NS, para responder pela função gratificada de curadora de pinacoteca, da Equipe de Acervo Artístico/CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, 11140003, 10501004, substituindo **BRENO KETZER SAUL**, 53836.3, técnico em cultura, ES131NS, por motivo de férias, de 3.11 a 2.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 290 de 24.10.03.

**DESIGNA MAURO GOUVEA**, 15787.5, auxiliar de serviços técnicos, OB10106, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Manutenção de Prédios Culturais/UAO, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10504002, substituindo **PAULO RENATO KRUG SANTOS**, 58756.8, engenheiro, ES.114NS, por motivo de férias, de 1º a 30.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 291 de 28.10.03.

**DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA**, 82001.9, o assistente administrativo **RAFAEL DA SILVA**, 84167.6 e a técnica em cultura **CLARICE DA SILVA ALVES**, 63071.5, para, sob a presidência da primeira, cons-

tituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 109/03, que trata da Contratação de empresa para os serviços de copiagem de fitas VHS para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, devendo os envelopes serem abertos no dia 13.11.03, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 297 de 4.11.03.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GETÚLIO DORNELLES SOUZA, biólogo, 86138.5, a se afastar de suas funções para participar da Reunião Nacional de Leishmanioses, de 21 a 26.10.03, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 669 de 3.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA** CLÁUDIA REGINA DE FREITAS, auxiliar de enfermagem, 74318.7, a se afastar de suas funções para participar da IV Jornada do Serviço de Enfermagem Cirúrgica, de 22 a 24.10.03, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 670 de 3.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA** RITA BUTTES SILVA, terapeuta ocupacional, 59649.4, a se afastar de suas funções para participar da I Jornada de Estudos Transdisciplinares: Criminologia e Subjetividade, de 23 a 24.10.03, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 671 de 3.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA** JOAQUIM SILVA ANDRÉ DA COSTA, médico, 49721.4, a se afastar de suas funções para participar da X Jornada Sulbrasileira de Terapia Intensiva, de 23 a 25.10.03, em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 672 de 3.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA** CARLOS OSCAR

KIELING, médico, 66812.9, a se afastar de suas funções para participar do XVII Congresso Brasileiro de Hepatologia, de 16 a 19.10.03, em Recife/PE, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 673 de 3.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA** ALEXANDRE MORETTO, médico, 43574.3, a se afastar de suas funções para participar do VII Congresso Brasileiro de Clínica Médica, de 30.10 a 2.11.03, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 674 de 3.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.51833.03.4, através da Portaria 656 de 21.10.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.54183.03.0, através da Portaria 657 de 20.10.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.51113.03.1, através da Portaria 659 de 24.10.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como

sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.55046.03.7, através da Portaria 660 de 24.10.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, ambos assessores para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.51504.03.0, através da Portaria 661 de 23.10.03.

**INCLUI** na Comissão de Sindicância designada na Portaria 471/03, GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA, assessor jurídico, 12109240 - (SES) - como sindicante, no processo 1.36411.03.5, através da Portaria 615 de 2.10.03.

**INSTAURA** sindicância administrativa para apurar os fatos constantes no processo 1.54031.03.6, designando para compor a Comissão de Sindicância LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, 6746.3, esta na condição de presidente e SORAIA NILZA SCHMIDT, 59255.0 e EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, como membros, através da Portaria 658 de 23.10.03.

#### **DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ILZA FÁTIMA A. DE OLIVEIRA, 43826.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo MARCELO SALOMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8 a 11.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 183 de 17.10.03.

**DESIGNA** ILZA FÁTIMA A. DE OLIVEIRA, 43826.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Di-

visão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo MARCELO SALOMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 5.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 184 de 17.10.03.

**DESIGNA** ILZA FÁTIMA A. DE OLIVEIRA, 43826.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo MARCELO SALOMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 9 a 10.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 185 de 17.10.03.

**PRORROGA** a Portaria 55 de 29.4.03, referente a Comissão de Estudos para Implantação da Nova Unidade de Hemoterapia do Hospital de Pronto Socorro, por 90 dias, a contar de 27.10.03, através da Portaria 198 de 30.10.03.

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** o arquivamento do processo de sindicância 1.26172.03.8, por ausência de provas, através da Portaria 129 de 28.10.03.

#### **O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GEOVANI CLÓVIS LUGUESI, 1259.1, engenheiro, ES410NS, DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 1398.7, arquiteta, ES402NS, titulares e LUIZ HOMERO O. CABISTANI, 1448.0, engenheiro, ES410NS, suplente, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de um ano, a contar de 10.10.03, designada mediante a Portaria 591 de 1º.10.03, através da Portaria 616 de 23.10.03 (processo 4.4247.03.5).

30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1895 de 29.10.03 (processo 1.55180.03.5).

## Anexos

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos

MATR.	NOME	PERÍODO
41573.7	JAQUELINE REBELLO MONTEMURO VARELA	de 2.10 a 2.11.03
43006.6	JACI DA ROCHA DUARTE	de 26.9 a 25.10.03
52310.0	VALÉRIA XAVIER BARBIERI	de 2.10 a 1º.11.03
53507.0	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER	de 6.10 a 31.12.03
59012.5	JOICE ILHA BRUHN	de 6.10 a 31.12.03
61169.9	MARIA DO CARMO ETGES	de 25.9 a 31.10.03
69801.9	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO BORGES	de 8.10 a 7.11.03
73435.0	SÍLVIA NERI MARTINS	de 2 a 31.10.03
84876.2	MÁRCIA INÊS DE LEON DIAS	de 8.10 a 6.11.03

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1925 de 31.10.03 (processo 1.53537.03.3).

MATR.	NOME	PERÍODO
61573.2	ARLETE SOARES ESTEVES	de 3.10 a 31.12.03
64279.3	MARELISE AMABILE BIANCHETTI FERREIRA	de 30.9 a 29.10.03
86667.5	ANDRÉA DOS SANTOS CARVALHO	de 30.9 a 31.12.03
85346.5	LADI VIVIANA CASTELLI	de 29.9 a 31.12.03

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1926 de 31.10.03 (processo 1.55788.03.3).

MATR.	NOME	PERÍODO
77952.0	LUCIANO MIRABER CENTENARO	de 13.10 a 12.11.03
85039.6	MAX LINDOBERTO CASTRO GONÇALVES	de 13.10 a 12.11.03
85480.2	MAGDA SILVA SCHMITZ	de 13.10 a 12.11.03
83175.0	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA LAHM	de 17.10 a 15.11.03
84974.5	GISELA MARIA BEUX NASSIRF AZEM	de 15.10 a 13.11.03
85476.0	GÉRSON DA ROCHA RODRIGUES	de 13.10 a 31.12.03

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1927 de 31.10.03 (processo 1.55455.03.4).

MATR.	NOME	PERÍODO
47107.8	REJANE TESCH BARRETO NOAL	de 5.10 a 23.12.03
50094.2	ANA MARIA CASTILHO NOGUEIRA	de 7.10 a 5.11.03
50480.3	LISE CAMPOS CARDOSO JAPPE	de 6.10 a 5.11.03
64530.9	VIVIAN FERREIRA BICCA DA SILVA	de 11.10 a 23.12.03

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1935 de 3.11.03 (processo 1.55789.03.0).

MATR.	NOME	PERÍODO
43393.8	ELISABETE CASTILHOS LENCINES	de 19.10 a 31.12.03
47314.0	SANDRA PADILHA	de 14.10 a 14.11.03
59261.8	CHRISTIANE BORGES DA FSULZBACH	de 15.10 a 13.11.03
62085.6	HERNANI LEHRER	de 13.10 a 31.12.03
69002.4	ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA	de 2.9 a 10.10.03
69126.1	ELLEN LUÍSE SCHULTZ	de 17.10 a 15.11.03
81003.6	PATRÍCIA RIBEIRO BRASIL	de 17.10 a 15.11.03
85016.4	DÓRIS HELENA CUNHA DA SILVA	de 7.10 a 23.12.03
85029.7	MILDRED ESTEVES DE MACEDO HAESER	de 14.10 a 13.11.03
85346.5	LADI VIVIANA CASTELLI	de 16.10 a 31.12.03
85941.3	ADRIANA LIZETE SCHNEIDER DIAS	de 13.10 a 14.11.03

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.48939.03.0** – Defere parcialmente o pedido de pagamento de vales-alimentação, com base na proposição da Comissão Deliberante e aprovada pelo prefeito, através do processo 1.60424.02.8, apresentado por MIRTES REGINA SULZBACHER, 84166.8, fisioterapeuta e outros da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.55546.03.0** – Instaura sindicância, em 29.10.03, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata do abandono de cargo de RONALDO JOSÉ TRINDADE, 53685.4, calceteiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

### ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

**Processo 1.46608.02.8** – Abona, em 30.10.03, em relação a MARIA MARLENE FELZMANN, 41001.9, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, as faltas código um, de 13 a 31.7.02, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.49639.03.0** – Concede, em 3.11.03, a PAULO OLIVEIRA DA ROSA, 25226.2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12.12.01, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.56715.03.0** – Concede, em 4.11.03, a JANE MACHADO DA SILVA, 9724.6, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 25.10.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.51135.03.5** - Defere, em 5.11.03, em relação a CLOE CHIMENDES RODRIGUES, 13327.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2079 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 5 anos 8 meses 14 dias.

- João Escosteguy S/A – Tecidos e Confecções: de 20.6.75 a 3.6.77;
- Mesbla S/A: de 1º.11.77 a 4.6.79;
- Doces e Conservas Vontobel: de 17.4.73 a 12.6.75.

**Processo 1.51668.03.3** - Defere, em 5.11.03, em relação a MÁRCIA CAMBRAIA CALIXTO, 73771.8, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1735 dias, excluído o período colidente

RGPS: 4 anos 9 meses 5 dias.

- Centro Esport. Integrados Incorp. e Construc.: de 11.5.91 a 2.6.91;
- Sociedade de Ensino e Cultura Limitada: de 3.6.91 a 8.9.93;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 1º.10.97 a 9.3.00.

**Processo 1.54217.03.2** – Indefere, em 5.11.03, o pedido de restituição de contribuição previdenciária, apresentado por JOSÉ VALÉRIO JAQUET DA SILVA, por ausência de amparo legal.

**Processo 3.5206.03.0** – Defere, em 5.11.03, o pedido de isenção de contribuição previdenciária, de 19.9.03 a 19.3.08, apresentado por PEDRO PAULO TOMATIS, 25817.8, químico, do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.47229.03.9** – Defere o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Administração Hospitalar, da Rede Metodista de Educação/IPA, no 2º semestre letivo/03, apresentado por EVERALDO NUNES DA SILVA, auxiliar de enfermagem, 77384.6, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de até 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor a apresentação do cronograma das aulas, bem como frequência mensalmente.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

SEC.	N SOL	NOME	Nº TERMO	MATR.	PROJ.	DATA	CESSÃO	SMOV	702/03	ELIETE DA SILVA	1022	853697	914	5/09/03
SMA	642/03	DENIS KOSLOVSKI BRITO	1468	856435	912	15/10/03		DEP	641/03	CRISTIANO DE ARAUJO SILVA	1190	816843	904	14/10/03
SMA	665/03	CLANE CENA AIRES	2753	846402	912	21/10/03		SMF	638/03	BERVELYN MAGALHAES RUI DIAS	1723	821595	913	31/10/03
SMA	672/03	JEFERSON SOUZA DE CARVALHO	2302	817916	912	21/10/03		SMF	656/03	ANDREIA VARGAS PEREIRA	469	858423	913	16/10/03
SMA	710/03	PRISCILA DE LURDES DIAS MARQUES	2558	877779	912	31/10/03		SMF	668/03	CRISTIANE MORAES BARBOSA	3589	853820	913	20/10/03
SMA/TR	698/03	LETICIA BRAGA CASTILHOS	5	875153	900	23/10/03		SMF	683/03	LUCIANO RODRIGUES OLIVEIRA	3144	830513	913	20/10/03
SMAM	649/03	CARLA ROSANA SILVA CASAGRANDE	1555	868521	115	13/10/03	13/10/03	SMF	691/03	DANER DORNELLES DOS SANTOS	399	858100	913	23/10/03
SMIC	659/03	MELISSA DE AGUIAR NAIBERT	306	854083	916	14/10/03		GI	680/03	JESEBEL LEAL CORNELIUS	3418	825216	121	21/10/03
SMOV	635/03	VOLNEI DA SILVA SANTANNA	2438	863449	914	10/10/03		GI	696/03	FRANKLIN ELIMAR FETZER	710	865717	121	31/10/03
SMOV	654/03	DANIEL RIZZO CALDAS	1904	819219	914	26/09/03		GP	640/03	ROSANA DOS REIS PAIM	2875	817270	902	15/10/03
SMOV	661/03	CASSIO ALVES DOS SANTOS	1151	864975	914	20/10/03		GP	709/03	ANA BEATRIZ RODRIGUES CARDOZO	1998	820571	902	30/10/03
SMOV	666/03	NATALIA WEIDLICH	3204	851626	914	20/10/03		GP	717/03	EDISON LUIS MORAES DUARTE	1329	851113	902	14/11/03
SMOV	697/03	FABIO DA COSTA CAMARGO	2333	820035	914	13/10/03		SGM	704/03	PRISCILA ROSA RIBEIRO	21	820753	911	25/09/03
								SPM	643/03	DAIANY BARCELLOS ARMSTRONG	2449	820407	919	14/10/03
								SPM	707/03	JANE DA SILVA ESPIRIDÃO	243	821470	919	28/10/03
								SPM	708/03	CLAUDIA REJANE BECKEL	2453	844555	143	31/10/03

## EDITAIS



### CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.8.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 13 de novembro, às 14h na sede da Área de Aquisições e Materiais/Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Presidente.

### AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A Área de Aquisições e Materiais torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 1/04 – PROCESSO 001.059011.03.3,** para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de janeiro/04, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE Nº 430/94, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7. **ABERTURA:** 28.11.03, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 2/04 – PROCESSO 001.059012.03.0,** para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para o mês de janeiro/04, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE Nº 430/94, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7. **ABERTURA:** 28.11.03, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 3/04 – PROCESSO 001.059013.03.6,** para aquisição de carnes e derivados, para o mês de janeiro/04, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE Nº 430/94, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7. **ABERTURA:** 28.11.03, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 4/04 – PROCESSO 001.059014.03.2,** para aquisição de pães, para o mês de janeiro/04, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE Nº 430/94, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7. **ABERTURA:** 28.11.03, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

A Área de Aquisições e Materiais torna público a prorrogação da data de abertura da Tomada de Preços abaixo relacionadas, face alteração nas especificações.

**TOMADA DE PREÇOS 351/03 – PROCESSO 001.055347.03.7**  
**ABERTURA:** 27.11.03, às 14h30min

As demais disposições, permanecem inalteradas.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 233/03 PROCESSO 001.058298.03.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Eritropoentina Humana  
**ITEM 01-** Laboratório Químico-Farmacêutico Bergamo Ltda.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 864,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 242/03 PROCESSO 001.058737.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** cilindro metálico  
**ITEM 01 -** Hugo Perez Filho  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 350,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** imediato  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

### REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Medicamentos, obtidos através da CONCORRÊNCIA 19/02, PROCESSO 001.056337.02.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-**  
**CNPJ: 65.817.900/0001-71**  
Rua Padre Chagas, 429 – Gravataí/RS

1002096	Cerufoxima (Axetil),250mg	Ranbaxy	Co	1,76
1005354	Pefloxacino,400mg/5ml injetável	Aventis/ Pharma, Peflacin	Am	14,12
1006360	Terbutalina 10mg/ ml	Astra Zeneca/ Bricanyl	FR	7,30
1006527	Trietanolamina+hidroxiquinolona	Alcon	Fr	5,82
1011576	Nimodipina,30mg	Psen/Noodipina	Co	0,71
1021716	Permetrina 5%,fr.c/60ml	Stiefel/Nedax Plus	Fr	4,20
1031087	Cefaclor 50mg/mlda	Stiefel/Clorcin	Fr	17,40
1041334	Cloreto de sódio+cloreto de benzalconio,fr.20ml	Stiefel/Rino	FR	4,58
1041474	Fração Fosfolipídica pulmão suino,240mg/3ml	Curosurf/ Farmalab	Fa	820,00

**ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 2.873.606/0001-67**  
Rua Engenheiro João Luderitz, 234- Porto Alegre/RS

1041540	Glicose 50%, sist.fechado 1.000ml	Baxter/Viaflex	BsFR	4,20
1041896	Solução pediátr. aminoácidos 10%/250ml	Cintec	FR	17,22
1041904	Soro Glicosado 10%, sist.fechado c/250ml	Parenteral/Baxter	Bs	1,31
1041912	Soro glicosado 10%, sist.fechado 500ml	Baxter/Via Flex	Bs	1,55

**ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-**  
**CNPJ: 18.938/0001-39**  
Rua Frei Liberato de Gries, 123- São Paulo/SP

1003235	Dipirona 1g/2ml injetável	Ariston	Am	0,21
1006204	Sulfato de magnésio 50%/10ml-injetável	Ariston/ Magnoston	Am	0,32

**AVENTIS PHARMA LTDA.-CNPJ: 2.685.377/0001-57**  
Av. Marginal Rio Pinheiros, 5200-São Paulo/SP

1031160	Enoxaparina sódica 80mg/0,8 ml, injetável	Aventis	Pç	38,70
1041946	Teicoplanina 200mg, injetável	Aventis	Fa	129,55

**BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**  
**CNPJ: 42.799.163/0001-26**  
Rua Simão Tann, 257 – Belo Horizonte/MG









## RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS retifica o resultado do julgamento das propostas, publicado em 7.11.03, conforme segue:

### CONCORRÊNCIA 10/03-PROCESSO 003.002205.03.3

**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais Gráficos.  
**ITENS - 1,2,3,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18.-** Papel Mar Ltda.  
**ITENS - 22,30,36,46,47,48,49,50,51,55,56.-** Papel Mar Ltda.  
**ITENS - 65,66,67,68,73,74,80,81,83.-** Papel Mar Ltda.  
**ITENS - 4,6,60,61.-** Polykron Com. de Produtos gráficos Ltda.  
**ITENS - 5,37,64 -** IBF Ind. Brasileira de Filmes Ltda.  
**ITENS - 7,24,26,27,52,53,54,58,63,.69 -** Votorantin Celulose e Papel Ltda  
**ITENS - 70,71,75,76,77,78,79,82,84,85.-**Votorantin Celulose e Papel Ltda  
**ITENS - 19,20,23,25,28,29,31,34,57.-** Loriflex RS Tintas Especiais Ltda.  
**ITENS - 21,32,33,35,59,62,72.-** Helvética Com. de Materiais Gráficos Ltda..  
**ITENS - 38,39,40.-** S. Plesnik Com. de Materiais Ltda.  
**ITENS - 41,42,43,44,45.-** Miguel Antonio Pieretti & Cia. Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 120/03-DVR – PROCESSO 003.080473.03.2 –** “Aquisição de Materiais Reagentes p/ Laboratório”.  
**ABERTURA:** 27.11.03, às 10 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00, por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para ca-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
 dastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, Situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

## ADENDO TOMADA DE PREÇOS 80/03 - DVR PROCESSO 003.080292.03.8

**ASSUNTO:** Tomada de Preços 80/03-DVR-Referente à aquisição de materiais para topografia (medidor de distância e estação eletrônica).

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 2.12.03, às 10horas.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem informar que o presente Adendo substitui a folha de especificações detalhadas (anexo V) do presente Edital, bem como torna sem efeito o Adendo emitido em 25.8.03, ficando alterada a data de abertura da licitação em epígrafe, para o dia 2 de dezembro de 2003, às 10 horas.

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

O Edital e o Adendo à presente licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Outras informações estão disponíveis pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

## CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**CONVITE 106/03 - PROCESSO 003.080502.03.2**  
**OBJETO: Aquisição de Acetileno (em cilindros).**  
**ABERTURA: 21.11.03, às 10 horas**

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

## INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080403.03.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080403.03.4, a com-

pra de Suporte de mancal para bomba KSB, pela empresa Maquimotor Sociedade Técnica Ltda. no valor total de R\$ 6.900 com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da seguinte licitação:

**CONVITE 85/03-PROCESSO 003.080430.03.1**

**OBJETO:** Querosene, Graxas, Óleos e Lubrificantes  
**ITENS 2,7.-** Casa do Mecânico Ltda  
**ITEM 3.-** DAB Comércio de Ferragens Ltda  
**ITENS 4,8.-** Portolub Comércio de Lubrificantes Ltda  
**ITEM 6.-** Expansul Comércio Imp. e Exp. Ltda  
**ITEM 5 –** Sandra Antinolfi Johansen Augustin  
**ITEM 1.-** fracassado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**CONVITE 77/03 - PROCESSO 003.080422.03.9**

**OBJETO:** Rolamentos e Retenores  
**ITENS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13 -** Regis de Lima Charopen  
**ITENS 17, 18, 19, 20 e 21.-** Regis de Lima Charopen  
**ITEM 02.-** Meza Comercial Ltda.  
**ITEM 10.-** Sandra Antinolfi Johansen Augustin  
**ITEM 14.-** Armac Comercial Filtros e Peças Ltda.  
**ITEM 15.-** Sanex Comércio e Serviços Ltda.  
**ITEM 16.-** Germany Rolamentos Ltda.

**CONVITE 90/03 – PROCESSO 003.080450.03.2**

**OBJETO:** Pneus  
**ITEM 01.-** Modelo Pneus Ltda.  
**ITEM 02.-** J. K. Pneus Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003

**LIEGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 5/03 PROCESSO 007.010328.03.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com a Lei 8.666/93, torna público o julgamento das Propostas da licitação modalidade Tomada de Preços 5/03, destinada a contratação de empresa para execução da obra da Casa do Novo Centro Regional Leste e Módulo Bom Jesus, obra totalmente financiada com recursos do BNDES, através do GRANPAL- Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social dos Municípios da Grande Porto Alegre, decide: Corrigir o valor global da proposta da empresa Martec Construtora Ltda., que apresentou divergência entre os preços unitários

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 e o total resultante no item 13 da proposta, corrigido conforme item "5.5, II" do Edital.

Julgar classificadas em ordem crescente de preços, as propostas das empresa:

1º Lugar -Codejes Construções e Serviços Ltda. ....	R\$ 560.700,00
2º Lugar - MW Engenharia Ltda. ....	R\$ 566.403,68
3º Lugar - Fator Engenharia. ....	R\$ 601.717,55
4º Lugar - Martec Construtora Ltda. ....	R\$ 612.013,95
5º Lugar - Trietro Eng. construções e Avaliações Ltda. ....	R\$ 631.880,17
6º Lugar - Açores - Construção e Comércio Ltda. ....	R\$ 660.740,63
7º Lugar - Construtora Incorporadora Araguaia Ltda. ....	R\$ 669.822,77
8º Lugar - Portonovo Empreendimentos e Construções.Ltda. ....	R\$ 672.326,27
9º Lugar - Engepar Engenharia Ltda. ....	R\$ 698.463,17

Julgar vencedora a empresa a seguir:

- Codejes Construções e Serviços Ltda..  
 - **CNPJ:** 93.616.936/0001-22  
 - **ENDEREÇO:** Av. Assis Brasil, 6724 sala 207 – Porto Alegre  
 - **VALOR DE MATERIAL:** R\$ 395.030,01  
 - **VALOR DE MÃO-DE-OBRA:** R\$ 165.669,99  
 - **VALOR TOTAL:** R\$ 560.700,00

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação, Av. Bento Gonçalves, 255.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.



## EXTRATO DE ADITAMENTO À CARTA-CONTRATO

**PROCESSO 002.080684.00.9 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento Municipal  
**CONTRATADA:** Rádio Móvel Digital S/A  
**OBJETO:** Serviços e locação de Rádio-Comunicação.

O período de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado em 24 meses, estendendo-se de 5.12.03 a 4.12.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

## EDITAL 20/03

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Complementar

140/86, através do Decreto 9.649/90, e o que consta no expediente único 002.207837.00.6, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos as ruas abaixo relacionadas, todas integrantes do Loteamento Vila Triângulo, de acordo com a Planta de Regularização aprovada pelo Município em 6.7.98 e registrada sob a Matrícula 027 R 20, na 6ª Zona do Registro de Imóveis, em 15.8.01.

- Rua Adail Lopes da Cunha, dentro dos limites do lot., com largura média da via de 12,00m;
- Rua Maria Bernardina dos Santos Magnus, entre a Av. Bernardino Silveira de Amorim e Rua dos Maias; com largura média da via variável entre 10,00 e 12,00m; e
- Rua Carlos Alberto Vilarinho da Silveira, com extensão de 30,00m e largura média da via de 9,15m.

Para a regularização das edificações, conforme o artigo 5 da Lei Complementar 140/86, fica estabelecido um prazo de 180 dias a contar da data desta publicação. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244, 2º andar.

### EDITAL 21/03

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 22.10.03, de acordo com o que consta no Processo 002.074018.02.7 foi cadastrado administrativamente

como logradouro público o trecho da Rua Gioconda, entre a Av. Circular e a Rua Dr. Alberto Barbosa, com extensão aproximada de 93,00m e largura média da via de 18,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2003.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário do Planejamento Municipal.



### JULGAMENTO DO CONVITE 103/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 7.11.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de suportes, lacres e canos conforme ata de 3.11.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Carpeças Com.e Serv.Ltda.: 10090, 10504, 10870, 10875, 11387, 1198, 14803, 23309, 27516, 2931, 39198, 74381, 77569, 77623, 81051, 82600, 84107, 86106, 91332, 92854; Itaipú Auto Peças Ltda.: 10371, 11759, 23192, 24695, 38927, 70777,

### JULGAMENTO DO CONVITE 104/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 10.11.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de peças para

veículos Scania conforme ata de 3.11.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Artífex Técnica Pneumática Ltda.: 11283, 11284; Metropolitana de Veículos Ltda.: 53243; Orbid S.A. Ind.Com.: 24560, 70211, 81700; Coml.Rodrisa Ltda.: 13586; Porto Ônibus Com.Rep.Peças Ltda.: 20867, 28407, 53081, 70823, 92003. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 20867, 24560, 53081, 53243, 70211 e 92003, por estarem de acordo com última compra. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATADA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12  
**OBJETO:** compra de 2.600 vales-transporte  
**VALOR:** R\$ 3.770,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2092-339039050100-3001  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93  
**PROCESSO 001.051844.03.6**

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**SOFIA CAVEDON NUNES,**  
Secretária Municipal de Educação.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, torna pública a seguinte contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação:  
**CONTRATADO:** Marta Rossi e Silvia Zorzanello Promoções e Eventos Ltda.  
**OBJETO:** Locação de Stand  
**PREÇO:** R\$ 13.664,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1607-2125-339039996400-1  
**PROCESSO 001.001682.03.2**

A contratação é fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**ADELI SELL,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TOMADA DE PREÇOS 3/03 PROCESSO 001.053223.03.9

Contratação de empresa para os serviços de remoção de lixo através do sistema de containers nos Parques Farroupilha, Moinhos de Vento e Cemitério Municipal de São João.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que se encontra aberto o Edital de Tomada de Preços 3/03 para os serviços em epígrafe.

A documentação e as propostas serão recebidas no dia 26 de novembro de 2003, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria, Av. Carlos Gomes, 2.120.

A taxa de R\$ 10,00 referente ao Edital deverá ser recolhida na rede bancária ou agências lotéricas autorizadas – através de Documentação de Arrecadação Municipal, fornecido pelo Núcleo de Orçamento e, a retirada do mesmo, bem como quaisquer informações, a contar desta data, na Av. Carlos Gomes, 2.120, sala 220.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**DIETER WARTCHOW,**  
Secretário.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO RESULTADO CONVITE 19

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que a Comissão de Licitações classificou em primeiro lugar a empresa Gráfica e Editora Eficiência Ltda, no Convite 19/03, Criação e Produção de Material Gráfico para o Projeto de Participação Comunitária do PIEC, com proposta no valor de R\$ 6.500,00.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 27/02**  
**CONCORRÊNCIA 3/02**  
**CONTRATADA:** Empresa Construtora Pelotense Ltda.  
**PROCESSO:** 004.001861.02.6  
**FIRMADO em :** 31/10/03  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – objeto: acréscimo de 3,94%  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - preço: acréscimo de R\$ 57.879,50  
**CLÁUSULA TERCEIRA** – prazo: acréscimo de 120 dias

Porto Alegre, em 10 de novembro de 2003

**FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio.  
**CONTRATADA:** Ian Albuquerque de Moura Pereira - ME.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura, toldos, estandes, palco, tablado e instalação elétrica para a 19ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 12ª Festa Estadual do Pêssego.  
**PRAZO:** 7.11.03 a 24.11.03.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 8/03 – Processo 001.038669.03.0.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1602-2120339039996400.  
**VALOR:** R\$ 17.900,00.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

### TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Paulo Ricardo Crucillo.  
**OBJETO:** Retificar o 1º Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo, para 5.8.03 considerando que o contrato fora assinado em 5.8.03. Referente ao Processo 001.016320.03.6.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador-Geral do Município.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS 2/03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar, licitação modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, execução indireta, empreitada por preço global, sob o nº 2/03 - Processo 001.023391.03.0, para contratação de empresa para executar obra de Ampliação da Unidade de Tomografia do HPS, da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Edital, seus seis anexos e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes da documentação e propostas no Largo Theodor Herzl, s/nº, 4º andar, na sala da Gerência de Engenharia, no Hospital de Pronto Socorro, no dia 27 de novembro de 2003, às 14h30min.

As informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição no Largo Theodor Herzl, s/nº, 4º andar, na Gerência de Engenharia do Hospital de Pronto Socorro, ou pelo telefone 32.89.78.98, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.

## FOME ZERO

# Núcleo Timbaúva completa seis meses

O núcleo Timbaúva do Programa Fome Zero Porto Alegre, o primeiro implantado na capital, completa em novembro seis meses de atividades. Cerca de 240 famílias estão sendo atendidas com distribuição de alimentos e programas de geração de emprego e renda. São beneficiadas as pessoas que têm em casa crianças de zero a seis anos em risco nutricional ou com necessidades especiais, como portadores de doenças crônicas ou deficiência física e mental.

Até hoje foram distribuídas pelo núcleo 11 toneladas de alimentos. Além das reuniões semanais, que acontecem toda quinta-feira, às 18h, as famílias atendidas pelo Fome Zero cultivam legumes e verduras na horta comunitária, em um terreno cedido pela paróquia Divino Pai Eterno (Estrada Antônio Severino, 1749). Cada família planta, colhe e troca alimentos.

O objetivo da horta é gerar renda e promover a auto sustentabilidade destas pessoas. A irrigação dos canteiros é feita através de uma caixa d'água de 7,5 mil litros, instalada e abastecida pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae). Ainda está em fase de planejamento o projeto de implementação da cozinha comunitária.

Há, ainda, outra atividade desenvolvida pelo núcleo, em parceria com a associação de carroceiros. O projeto é fazer uma oficina comunitária de carroças para forjar ferraduras, fornecer serviços de serralha e atendimento veterinário aos cavalos. A idéia é criar novas alternativas para ajudar a comu-



240 famílias atendidas pelo comitê

nidade local dentro da proposta do Fome Zero.

Além disso, o núcleo Timbaúva também fornece três serviços gratuitos à comunidade através de trabalho voluntário: as famílias podem receber orientação jurídica, retirar segunda via de certidão de nascimento e se inscrever no programa Bolsa Família, do governo federal.

Um dos coordenadores do núcleo, Marcelo Ferrão, salientou que o trabalho desenvolvido transfere as pessoas do individual para o coletivo, fazendo com que acreditem nova-

mente nos seus objetivos. “A empolgação das pessoas está igual ao início das atividades e a vivência da comunidade cresce a cada reunião”, avalia.

O núcleo conta com as parcerias do Banco de Alimentos, Associação dos Funcionários do Banco do Brasil, Sesc, Mini-mercado Feirão da Economia, horto mercado Praça Parobé e Arquidiocese de Porto Alegre. Atualmente a capital tem oito núcleos regionais do Fome Zero em funcionamento e vários outros em formação.

## TRÂNSITO

## EPTC treina motociclistas para uma circulação segura

Um total de 140 motociclistas da AmBev – Companhia de Bebidas das Américas - participam de um curso para uma circulação mais segura no trânsito de Porto Alegre. As aulas, iniciadas na semana passada, prosseguem hoje, 11, e quarta-feira, 12, das 16h às 18h, no Largo Zumbi dos Palmares, num trabalho conjunto da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e AmBev.

O curso é dirigido especificamente aos motociclistas das áreas de vendas e marketing da AmBev. As aulas abrangem questões sobre legislação de trânsito e direção defensiva. “Além de responder um questionário com 50 questões sobre legislação, os condutores aprendem a enfrentar situações de emergência no dia-a-dia das ruas, como freagens em pista molhada ou em situações de risco diversas”, explica o agente de fiscalização de trânsito da EPTC, Daniel Denardi, instrutor do curso.

Com este trabalho educativo, a parceria entre a EPTC e a AmBev busca uma redução da violência no trânsito com o envolvimento de motociclistas. Somente neste primeiro semestre de 2003, foram registrados 1.677 acidentes com condutores de motos, um aumento de 6,7% em relação ao mesmo período do ano passado.

## Autuação

As ações preventivas da EPTC

para um trânsito mais seguro, no último final de semana (8 e 9), em Porto Alegre, principalmente durante as madrugadas, resultaram em 633 motoristas autuados. Entre eles, 135 foram flagrados por excesso de velocidade e 12 tiveram seus veículos recolhidos em razão de problemas em itens de segurança.

Os agentes abordaram preventivamente 879 motoristas, sendo que 104 veículos foram vistoriados. As ações aconteceram em vias de grande fluxo da cidade, como a Nilo Peçanha, Nilópolis, Goethe, Mariante, Silva Só, Wenceslau Escobar, Assis Brasil e Lima e Silva. As operações preventivas terão continuidade no próximo final de semana (15 e 16).



Ações preventivas para um trânsito mais seguro

## TRIBUTOS

## Produtores primários têm direito à isenção de IPTU

Duzentos e quarenta e um produtores rurais de Porto Alegre, que trabalham exclusivamente com produção primária em área não superior a 30 hectares, já solicitaram o pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). No final de semana, durante a abertura oficial da 19ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 12ª Festa Estadual do Pêssego, no Centro de Eventos Rurais da Vila Nova, Zona Sul da Capital, o prefeito fez a entrega simbólica de mais dez certificados de isenção de IPTU.

A isenção, aprovada na Lei Complementar 482/02, conforme projeto elaborado pelo Executivo, tem o objetivo de estimular a produção rural no Extremo-Sul do Município e, principalmente, evitar a especulação imobiliária. A isenção do IPTU atinge os imóveis localizados na antiga zona rural da capital gaúcha, explorados com economia primária em área inferior a 30 hectares. Se a área for superior a 30 hectares, o produtor pagará uma alíquota de IPTU de 0,03%, tarifa ainda inferior ao ITR, que eles pagavam antes da vigência do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), que extinguiu a denominação zona rural.

Até o momento, 241 produtores já receberam a isenção de IPTU por estarem enquadrados nos termos da Lei Complementar 482/02. A isenção do IPTU atinge também os imóveis de preservação ambiental e área de patrimônio histórico.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.156 – Quarta-feira, 12 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## INTERNET

# Diário Oficial no Portal do Servidor

O Diário Oficial do Município de Porto Alegre (Dopa) já pode ser acessado no Portal do Servidor. A partir de agora, os servidores podem consultar a versão completa do Dopa no computador em que trabalham, desde que possuam o programa Acrobat Reader. Para isso, eles devem acessar o endereço <http://portal doservidor>

e entrar no link Diário Oficial. O Dopa é o órgão de divulgação oficial do Município de Porto Alegre. Nele, são publicados editais, leis, decretos e publicações legais e oficiais do Executivo e do Legislativo. O Diário Oficial também publica informações sobre projetos desenvolvidos pelos órgãos municipais.

## MEIO AMBIENTE

### Projeto Porto Alegre Mais Verde comemora cinco anos

Ivo Gonçalves



O Projeto Porto Alegre Mais Verde da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) comemora cinco anos de existência com festa no Bosque das Nações, no Anfiteatro Pôrdo-Sol. As atividades ocorrem amanhã, 13, a partir das 9h30min, com representantes da primeira instituição que participou do projeto, a Escola Estadual Edgar Schneider.

A seguir haverá animação com o boneco-árvore Eugênia Pitanga e apresentação artística da personagem Recicleide, que interpreta uma defensora do meio ambiente. A personagem veste roupas feitas com material reciclado e orienta sobre a coleta seletiva.

Às 10h30min, a equipe de Educação Ambiental da Smam promove plantio de revitalização do Bosque das Nações. Serão plantadas 15 mudas de Ingá, Chau-chau, Cerejeira e Pitangueira.

Porto Alegre Mais Verde recebeu recentemente o prêmio Expressão Ecologia, da Revista Expressão, na categoria Gestão Ambiental. A revista tem sede em Florianópolis (Santa Catarina) e é uma das mais conceituadas publicações sobre economia e negócios do País.

Festa terá animação do boneco-árvore Eugênia Pitanga

## FEIRA DO LIVRO

### Casa do Pensamento mostra jornais de escolas municipais

Hoje, 12, será realizada uma mostra de Jornais Escolares, das 13h às 14h45min, na Casa do Pensamento. Os jornais exibidos são das escolas Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, Mário Quintana, Lidovino Fanton, Chapéu do Sol, Ana Íris do Amaral, Chico Mendes, Deputado Victor Issler, Marcírio Goulart Loureiro, Campos do Cristal e Jean Piaget. Alguns alunos produzirão textos que farão parte da próxima edição da revista Porto & Vírgula, editada pela Secretaria Municipal

de Cultura.

Os Contadores de Histórias da Rede Municipal de Ensino se apresentam também hoje na Feira do Livro. Alunos de sete escolas se encontram das 13h30min às 15h30min no Largo dos Ilustradores, em frente ao Memorial do Rio Grande do Sul. Participam as escolas de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, Mário Quintana, Campos do Cristal, Pepita de Leão, América, Vereador Carlos Pessoa de Brum

## TRÂNSITO

### EPTC faz pesquisa de origem e destino dos veículos que chegam à Capital

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) iniciou uma pesquisa para identificar as rotas de deslocamento dos veículos na cidade. O levantamento, com encerramento no final de novembro, acontece nos principais pontos de entrada da Capital, dentro da chamada “linha de contorno da cidade”. Será aplicado um questionário aos motoristas sobre origens e destinos dos trajetos.

Este levantamento é complementar à pesquisa domiciliar de origem/destino, já em andamento, que encerra no início de dezembro, buscando definir o perfil do deslocamento interno e externo dos usuários do transporte público da cidade de Porto Alegre.

Francisco Horbe, da EPTC, explica que os resultados destas análises servirão como base para definir o futuro Plano Diretor de Transportes da EPTC. “Esperamos a colaboração de todos os condutores de veículos que entrarão na amostra, já que estas informações serão fundamentais para o desenvolvimento do trabalho”, disse.

A pesquisa, sempre no período das 6h às 20h, com acompanhamento da fiscalização de transporte da EPTC, iniciou ontem, 11, nos seguintes locais: rua Edgar Pires de Castro x São Caetano x Varejão (Lami). Hoje continua na rua João de Oliveira Remião x João Antônio da Silveira (Pitinga); e segue no Beco do Paulino, saída de Alvorada, amanhã; avenida Baltazar de Oliveira Garcia - Arroio Feijó, dia 18; Protásio Alves - Arroio Feijó, dia 19; avenida Bento Gonçalves x João de Oliveira Remião, dia 25; avenida Assis Brasil x Free-Way, dia 26; Ponte do Guaíba, dia 27; Avenida dos Estados, acesso a Canoas dia 2 de dezembro.

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.321, de 16 de outubro de 2003.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 12.987.815,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "b" do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.062, de 30 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 12.987.815,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quinze reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

## PREVIMPA

7000 - 2025 – Administração Central		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	212.400,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	70.000,00
7000 – 2084 – Vale-Alimentação		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	13.000,00
7000 – 2135 – Vale-Transporte		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	5.500,00
7000 – 2138 – Encargos de Previdência		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	19.125,00
7000 – 2189 – Encargos com Inativos e Pensionistas – CMPA		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	48.900,00
7000 – 2191 – Encargos com Inativos e Pensionistas – SMED		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	260.000,00
7000 – 2193 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Educação Especial		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	35.260,00
7000 – 2195 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Ensino Regular		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.498.250,00
7000 – 2197 – Encargos com Inativos e Pensionistas – SMS		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	178.000,00
7000 – 2199 – Encargos com Inativos e Pensionistas – EGM		

3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 9.388.000,00

7000 – 2201 – Encargos com Inativos e Pensionistas – DMAE  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 140.000,00

7000 – 2203 – Encargos com Inativos e Pensionistas – DMLU  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 57.400,00

7000 – 2205 – Encargos com Inativos e Pensionistas – DEMHAB  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais ~~R\$ 39.000,00~~

7000 – 2208 – Encargos com Inativos e Pensionistas – FASC  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 230,00

7000 – 2209 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Educação Infantil  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 22.750,00  
Total dos créditos suplementares R\$12.987.815,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a Transferência Financeira da Administração Centralizada, aludida na Portaria STN nº 339, de 29 de agosto de 2001, no valor de R\$ 12.987.815,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quinze reais), apurados nos termos do inc. I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) do total das despesas fixadas no art. 2º, da Lei nº 9.062, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.330, de 28 de outubro de 2003.**

Regulamenta o inc. VIII do art. 17, os arts. 107, 108, 109 e 110, da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõem sobre a averbação de tempo de contribuição e expedição de certidão de tempo de contribuição a servidores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A averbação de tempo de contribuição e a expedição de certidão de tempo de contribuição referente aos servidores detentores de cargo de provi-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

mento efetivo da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal, de competência exclusiva do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, dar-se-á de acordo com as disposições estabelecidas neste Decreto.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Será computado, integralmente, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição para regime próprio de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O tempo de serviço prestado ao Município no exercício de cargo de provimento efetivo até 09.09.2001 será computado como tempo de contribuição para fins de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998.

Art. 4º Na contagem do tempo de contribuição observar-se-á o que segue:

I – não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais;

II – é vedada a contagem de tempo de contribuição no serviço público estranho ao Município ou junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS quando concomitante com o de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – RPPS;

III – não será contado pelo RPPS o tempo de contribuição averbado ou utilizado para concessão de aposentadoria por outro regime;

IV – é vedada a contagem acumulada de tempo simultâneo;

V – não será admitido cômputo de tempo de contribuição cuja certidão esteja dirigida ou se refira a outro ente que não o Município.

Art. 5º Será computado, ainda, integralmente, como tempo de contribuição para fins de aposentadoria:

I – o tempo de serviço ativo nas forças armadas e auxiliares, de caráter obrigatório, voluntário ou alternativo;

II – o tempo em que o servidor esteve em disponibilidade;

III – o tempo em que o servidor esteve aposentado, nas hipóteses de reversão, salvo quando esta for decorrente de declaração de nulidade do ato de aposentadoria em razão de exclusão de tempo de serviço ou de contribuição, desde que tal exclusão não decorra de mudança ou divergência de interpretação.

§ 1º Para efeitos do disposto no inciso I deste artigo considera-se serviço militar de caráter alternativo o atribuído pelas Forças Armadas àqueles que, após alistamento, alegarem impedimento de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º São consideradas forças auxiliares reserva do Exército: as Polícias Militares, os Corpos de Bombeiros Militares e a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de outros assim declarados em lei.

Art. 6º As certidões referentes à vinculação ao RPPS serão expedidas exclusivamente pelo PREVIMPA.

## CAPÍTULO II

### DA AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 7º O tempo de contribuição será averbado mediante Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo órgão competente da administração federal, estadual, distrital ou municipal, relativamente ao tempo de contribuição para o respectivo regime próprio de previdência social, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social quando se tratar de tempo de contribuição para o RGPS, e o das forças armadas ou auxiliares será averbado mediante cópia autenticada do certificado de reservista ou certidão de tempo de serviço.

Art. 8º A Certidão de Tempo de Contribuição de que trata o artigo anterior somente será aceita no original, sem rasuras, constando, obrigatoriamente:

I – órgão expedidor;

II – nome do servidor e seu número de matrícula;

III – período de contribuição, de data a data, compreendido na certidão;

IV – fonte da informação;

V – discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as várias alterações, tais como faltas, licenças, suspensões e ou-

tras ocorrências;

VI – soma do tempo líquido;

VII – declaração expressa do servidor responsável pela certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias, ou anos, meses e dias;

VIII – assinatura do responsável pela certidão, visada pelo dirigente do órgão expedidor.

Art. 9º O tempo ficto decorrente de conversão de licença-prêmio do Município somente será averbado na hipótese em que o período aquisitivo da licença-prêmio tenha se completado até 15 de dezembro de 1998, inclusive.

Art. 10 Por ocasião do pedido de averbação de tempo de contribuição estranho ao Município em que haja períodos trabalhados concomitantemente em entes diversos, deverá o interessado, no próprio requerimento, optar em relação ao período a ser averbado.

Art. 11 Averbado tempo de contribuição para fins de aposentadoria, a certidão respectiva, em seu original, será mantida sob a guarda do Município.

§ 1º Quando for necessária a substituição ou complementação de certidão que originou a averbação de tempo de contribuição junto ao Município, o servidor será formalmente notificado da providência a adotar, e, quando for o caso, a respectiva certidão poderá ser restituída ao interessado, mediante recibo, cabendo, neste caso, ao responsável pela análise do processo administrativo anexar ao processo cópia da certidão desapensada bem como registrar no corpo do processo os motivos determinantes do procedimento.

§ 2º Nas hipóteses do parágrafo anterior o interessado deverá apresentar a competente certidão no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da restituição da certidão referida no § 1º ou da notificação.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá, a juízo do órgão técnico competente, ser prorrogado por até igual período, mediante requerimento onde conste a respectiva motivação.

§ 4º Decorridos os prazos a que se refere este artigo sem que o interessado apresente a competente certidão, tornar-se-á sem efeito a respectiva averbação, observado o contido no art. 12.

Art. 12 Na hipótese em que seja tornada sem efeito a averbação do tempo de contribuição, deverão os órgãos competentes da administração centralizada, autárquica e fundacional tornar sem efeito o cômputo do tempo de serviço correspondente, procedendo à revisão das vantagens temporais decorrentes.

Art. 13 A averbação, para fins de aposentadoria, já efetuada à vista da apresentação de Certidão de Tempo de Serviço expedida anteriormente a 16 de dezembro de 1998, é válida, sendo que por ocasião da formação do processo de aposentadoria a respectiva averbação será reexaminada procedendo-se, quando for o caso, as complementações que se fizerem necessárias, especialmente quanto à explicitação do regime previdenciário, e, sempre que possível, em procedimento “ex officio”.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo não se exigirá a substituição do respectivo documento, salvo quando houver dúvida razoável em relação aos elementos constantes da referida certidão.

Art. 14 Excetuam-se do disposto no artigo anterior as averbações de tempo de serviço vinculado ao Regime Geral de Previdência Social levadas a efeito com base em outras fontes que não a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, as quais serão revistas por ocasião da formação do processo de aposentadoria, exigindo-se, para a respectiva validação, a apresentação da competente Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo INSS, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado da notificação do interessado.

§ 1º O prazo previsto neste artigo poderá, a juízo do órgão técnico competente, ser prorrogado por até igual período, mediante requerimento onde conste a respectiva motivação.

§ 2º Decorridos os prazos mencionados neste artigo sem que o interessado apresente a competente certidão, tornar-se-á sem efeito a averbação.

Art. 15 Aceitar-se-á para efeitos de averbação de tempo de contribuição a Certidão de Tempo de Serviço expedida anteriormente a 16.12.1998 pelos órgãos competentes da administração federal, estadual, distrital ou municipal, relativamente ao tempo de vinculação ao respectivo regime próprio de previdência social, ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social quando se tratar de tempo de vinculação ao RGPS.

Parágrafo único. O órgão responsável pela análise do pedido de averbação de tempo de contribuição providenciará as complementações que se

fizerem necessárias, especialmente quanto à explicitação do regime previdenciário, e, sempre que possível, em procedimento “ex officio”.

Art. 16 Admitir-se-á a desaverbação de tempo de contribuição, a pedido do interessado, tão-somente nas hipóteses em que não tenha sido utilizado para efeito de aposentadoria no Município, e que o tempo de serviço correspondente também não tenha sido computado para fruição de qualquer vantagem estabelecida em lei.

### CAPÍTULO III

#### DA CERTIFICAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 17 Será considerado como tempo de contribuição ao RPPS:

I – o tempo de exercício em cargo de provimento efetivo do Município;

II – o tempo ficto decorrente de conversão de licença-prêmio do Município cujo período aquisitivo tenha sido integralmente implementado anteriormente a 16 de dezembro de 1998;

III – o tempo ficto decorrente do acréscimo de um sexto previsto no art. 177 da Lei Municipal nº 3.240/68, aplicável até a data anterior a 30 de outubro de 1969;

IV – o tempo de gozo de licença para tratar de interesses particulares ou de licença para acompanhar cônjuge, posterior a 9 de setembro de 2001, desde que o servidor tenha recolhido a contribuição previdenciária, tanto a cargo do segurado quanto do Município, em favor do RPPS;

V – o tempo de afastamento do exercício do cargo de provimento efetivo, com prejuízo da remuneração, nas hipóteses previstas nos incisos II, III e V do art. 32 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, posterior a 9 de setembro de 2001, desde que o servidor tenha recolhido a contribuição previdenciária, tanto a cargo do segurado quanto do Município, em favor do RPPS;

VI – o tempo de afastamento do exercício do cargo de provimento efetivo, com ou sem prejuízo da remuneração, na hipótese de cedência para outro órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

VII – o tempo de afastamento do exercício do cargo de provimento efetivo no caso de investidura em mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

VIII – o tempo de afastamento do exercício do cargo efetivo na hipótese de exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município.

Art. 18 O tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - RPPS será certificado, a pedido do interessado, mediante declinação de sua finalidade, e conterà, obrigatoriamente, as informações descritas no art. 9º deste Decreto.

§ 1º Na declinação da finalidade deverá ser expresso o órgão perante o qual o interessado pretende averbar o tempo de contribuição para o RPPS.

§ 2º Não se admitirá pedido de Certidão de Tempo de Contribuição para fins de controle próprio.

§ 3º Constará, ainda, da Certidão de Tempo de Contribuição, de forma discriminada, o tempo ficto considerado como de contribuição.

Art. 19 A Certidão de Tempo de Contribuição deverá ser emitida em duas vias, das quais a primeira será fornecida ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, que ficará anexa ao respectivo processo.

§ 1º Somente admitir-se-á a emissão de nova Certidão de Tempo de Contribuição quando o interessado proceder a devolução da Certidão anterior - de tempo de contribuição ou de serviço -, e apresentar certidão do órgão referido no § 1º do artigo anterior de que o período da certidão a ser substituída não está averbado, ou está parcialmente averbado, especificando, neste caso, o período utilizado.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, quando na certidão não houver indicação do órgão a que se destinava, admitir-se-á declaração do requerente, sob as penas da lei, de que o tempo da certidão devolvida não foi ou está sendo utilizado para qualquer fim.

Art. 20 Quando solicitado pelo interessado que exerce cargos constitucionalmente acumuláveis, é permitida a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição única com destinação do tempo de contribuição para, no máximo, 02 (dois) órgãos distintos, observado o contido no parágrafo único do art. 22.

Parágrafo único. Na situação de que trata este artigo, a Certidão de Tempo de Contribuição deverá ser expedida em três vias, das quais a primeira e a segunda serão fornecidas ao interessado, mediante recibo passado na terceira via.

Art. 21 Em hipótese alguma será fornecida Certidão de Tempo de Contribuição àquele que mantenha a condição de segurado do RPPS, salvo em rela-

ção ao aposentado quando se referir a período que não tenha sido utilizado para efeitos de aposentadoria ou para fruição de qualquer vantagem prevista em lei.

Parágrafo único. Na hipótese de emissão de certidão nas condições de que trata a parte final deste artigo, constará, expressamente, que o interessado mantém a condição de segurado do RPPS na condição de aposentado.

Art. 22 Por solicitação do interessado poderá ser emitida Certidão de Tempo de Contribuição para período fracionado.

Parágrafo único. Na situação de que trata este artigo a Certidão conterà informação de todo o tempo de contribuição ao RPPS e a indicação dos períodos a serem aproveitados no RGPS ou em outro regime próprio de previdência social.

Art. 23 Emitida Certidão de Tempo de Contribuição deverá ser efetuado o respectivo registro nos assentamentos funcionais do interessado que conterà, no mínimo: número do processo, período certificado e respectivo número de dias, número da certidão e data da emissão, e órgão a que se destina.

Parágrafo único. O órgão técnico competente do PREVIMPA anexará ao respectivo processo de Certidão cópia do registro a que se refere este artigo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 24 Na condição de gestor do RPPS, e responsável pela guarda dos respectivos assentamentos funcionais pertinentes aos servidores aposentados do Município, fica delegada ao Diretor-Geral do PREVIMPA competência para emissão de certidão narratória dos dados constantes dos registros funcionais requerida por servidor aposentado.

Art. 25 Na condição de ente previdenciário, fica vedada ao PREVIMPA a emissão de certidão de tempo de serviço, de exercício de atividades, de atribuições, de condições de trabalho ou de qualquer outra que se refira à atividade laboral do servidor interessado, ainda que aposentado, bem como quando o interessado for ex-servidor.

Parágrafo único. Fica ressalvada da vedação a que se refere este artigo a expedição de certidão relativa aos servidores do PREVIMPA ou aos que estejam a sua disposição, desde que se refira ao período de exercício naquela autarquia.

Art. 26 Nas certidões de tempo de serviço que vierem a ser emitidas pelos órgãos competentes da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional a pedido de detentor de cargo de provimento efetivo, em atividade, constará que o tempo de serviço ali certificado está sendo computado no Município para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Quando o requerente for ex-servidor municipal deverá constar na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelos órgãos a que se refere este artigo que o tempo ali constante somente será computável para fins de aposentadoria mediante certidão de tempo de contribuição a ser emitida pelo ente previdenciário competente.

Art. 27 Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 12.546, de 10 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica vedada, em relação ao detentor de cargo de provimento efetivo, a averbação de tempo de serviço público para fins de vantagens na forma da Lei Estatutária quando não corresponda a tempo de contribuição previamente averbado para efeitos de aposentadoria.

Parágrafo único. O período averbado para fins de vantagens e aposentadoria de que trata este artigo, referir-se-á, obrigatoriamente, ao mesmo empregador.”

Art. 28 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral do PREVIMPA, após manifestação dos órgãos técnicos competentes acerca da matéria.

Art. 29 Ficam revogados os arts. 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do Decreto nº 12.546, de 10 de novembro de 1999.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Eliezer Pacheco,  
Secretário Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.332, de 28 de outubro de 2003.

**Dispõe sobre procedimentos a serem observados em relação às aposentadorias por invalidez e compulsória por limite de idade, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando que a aposentadoria por invalidez é declarada por ato com vigência a partir da data do laudo do órgão de perícia médica do Município; considerando que a aposentadoria compulsória por limite de idade é declarada por ato com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço; considerando o lapso temporal existente entre a vigência das aposentadorias por invalidez e compulsória por limite de idade e a expedição do respectivo ato declaratório; considerando a necessidade de evitar transtornos ou prejuízos tanto ao servidor quanto ao erário; e considerando a imprescindibilidade de uniformizar procedimentos no âmbito da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional,

#### DECRETA:

Art. 1º Nas hipóteses de aposentadorias por invalidez e compulsória por limite de idade, os órgãos responsáveis pelo pagamento da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional providenciarão na folha de pagamento do mês da emissão do laudo médico pericial ou do mês em que o servidor implementar 70 anos de idade, ou, no máximo, por motivo de cronograma de folha de pagamento, no mês subsequente, a cessação do desconto da contribuição previdenciária a cargo do servidor, bem como a cessação da concessão de vale-alimentação e vale-transporte.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à cessação de retenção de imposto de renda na fonte quando no laudo médico pericial houver a indicação de que a moléstia incapacitante do servidor faz parte daquelas previstas no inc. XIV do art. 6º, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541/92 e pelo § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250/95, assegurando-lhe a respectiva isenção.

Art. 2º Para aplicação do disposto no artigo anterior os órgãos responsáveis pela análise da aposentadoria e o órgão de perícia médica do Município formalizarão, respectivamente, a comunicação do processamento da aposentadoria compulsória por limite de idade e da emissão do laudo médico determinando a aposentadoria por invalidez ao órgão de origem do servidor incumbido de seu pagamento.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere este artigo dar-se-á no prazo máximo de três (03) dias contados do recebimento do relatório referente à idade limite para aposentadoria compulsória ou da emissão do laudo médico pericial.

Art. 3º Na hipótese em que a cessação do desconto previdenciário não ocorrer no mês de vigência da aposentadoria compulsória por limite de idade ou por invalidez, a restituição dos valores correspondentes ao desconto previdenciário dar-se-á no mês subsequente.

Parágrafo único. Quando o servidor estiver isento do imposto de renda na forma referida no parágrafo único do art. 1º, e não tenha ocorrido a cessação do desconto no mês de vigência da aposentadoria por invalidez, fica vedada aos órgãos de pagamento da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional a respectiva restituição por força do contido no art. 66, § 2º da Lei Federal nº 8.383/91, com redação dada pelo art. 58 da Lei nº 9.069/95 e art. 895, § 2º do Decreto Federal nº 3.000/99, cabendo ao interessado formular o pedido de restituição junto à Secretaria da Receita Federal, na forma da Instrução Normativa SRF nº 210,

de 30.09.2002.

Art. 4º Importâncias eventualmente pagas a título de remuneração ao servidor pelo órgão de origem posteriormente à data de aposentadoria serão, mediante acertos contábeis e financeiros, restituídos pelo PREVIMPA em valor equivalente ao do benefício devido no período.

Art. 5º A não observância das disposições constantes deste Decreto sujeitará o infrator à apuração de responsabilidade na forma da Lei Estatutária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Eliezer Pacheco,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.341, de 04 de novembro de 2003.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Frederico Mentz, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Projeto Integrado Entrada da Cidade, o imóvel situado na Rua Frederico Mentz, nº 813, nesta Capital, a seguir descrito:

"Um terreno lotado sob o número 813 da Rua Frederico Mentz, em todo maior, com a área superficial de 11.584,94m<sup>2</sup>, medindo 44,00m de frente, ao sudeste, no alinhamento da Rua Frederico Mentz; 235,53m, ao sudoeste, na divisa com imóvel da Cia Dosul de Abastecimento; 188,49m ao norte, no antigo alinhamento da Avenida Dona Teodora; 58,66m ao sudeste na divisa com imóvel que é ou foi de Antônio Delapieve S/A – Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários; 80,08m ao nordeste, sendo 34,25 na divisa com de Antônio Delapieve S/A – Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários e 45,83 na divisa com imóvel que é ou foi de Walter Schneider Flores, até encontrar o ponto inicial desta descrição, distando esta face 61,65m da esquina com a Avenida Dona Teodora", conforme a matrícula 110.949, fl. 1 do Livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, tudo como consta no Processo Administrativo nº 004.003731.00.6.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**TRANSPÕE** os servidores, detentores do cargo de assistente administrativo, para o Quadro de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar 1º/11/03, artigo 271 da Lei Complementar 133/85, CRISTINA GIBROWSKI, 67427.5, AA.1.04.06.A e NÁDIA LOPES STEINMETZ, 40175.2, AA.1.04.06.B, ambas da Secretaria Municipal de Administração, processo 1.741.03.5, autorizado em 22.10.03, através do Ato 1121 de 4.11.03.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a SANDRA MARIA LEÃO GARCIA, 19229.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 3.8.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança chefe de setor, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 207 de 5.11.03 (processo 1.57189.03.0).

**DESIGNA** JUVENAL DE MELO SOARES, 64578.8, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de gerente de projetos II, a contar de 20.10.03, código do posto 11160013, código do órgão 19000000, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 206 de 4.11.03 (processo 1.56456.03.4).

**DISPENSA** MARCELO ROSA

VAZ, 15889.9, engenheiro, ES.1.14.NS.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de gerente de projetos II, a contar de 20.10.03, código do posto 11160013, código do órgão 19000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 205 de 4.11.03 (processo 1.56456.03.4).

**EXCLUI** SEVERINO FRANCISCO VIANNA NETO, 22051.7, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 16.10.03, através do Ato 193 de 29.10.03 (processo 1.55690.03.3).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 28.8.03, GUATEMIR VIDAL, 13198.7, estatutário, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 12225/12775d avos, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85;

gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, CIC 22875670034; PASEP 10250249216, através do Ato 1503 de 28.10.03 (processo 1.47361.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a MELCHIADES DA SILVA, 4011.3, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.10.2, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 474 de 14.4.92, que revisou o provento, a contar de 18.12.90, concedendo a gratificação por exercício de atividades perigosas (30%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: adicional de periculosidade (30%), artigos 62, parágrafo único e 63 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 217/90; valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1514 de 5.11.03 (processo 1.32892.90.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a HERCÍLIO MANOEL DE BARCELOS, 8961.5, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.09.2, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o Ato 474 de 14.4.92, que revisou o provento, a contar de 18.10.91, concedendo a gratificação por exercício de atividades perigosas (30%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo

20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: adicional de periculosidade (30%), artigos 62, parágrafo único e 63 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 217/90; valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1515 de 5.11.03 (processo 1.38985.91.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA** o Ato 177 de 18.4.95, em relação a ALCIDES CLEMENTE PIUCO, 438.2, estatutário, contínuo, AC.2.02.03.D.10, 30 horas, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que revisou seus proventos, incorporando aos mesmos a gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), a contar de 31.8.93, quanto à inclusão do valor total dos proventos, e à inclusão e alteração da base legal, nos termos do artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 78 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89: gratificação por atividade insalubre em grau médio 20%, artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87 e 217 de 12.1.90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; valor com base no Decreto 11241 de 7.4.95, através do Ato 1518 de 5.11.03 (processo 3.7504.93.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ CARLOS CORTE, 8926.8, falecido em 22.1.95, estatutário, médico, NS.D, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividades, para incluir

a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SANDRA MACHADO CARDOSO, 3548.5, CPF 29363284034, companheira, 65%, NARA MARIA MORAIS DO NASCIMENTO, 3050.2, CPF 41434447049, companheira, 25% e LILA IRENE PACHUCKI, 2182.4, CPF 29227011072, cônjuge, 10%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de raio “X”, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 22 da Lei 5502/84; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1486 de 21.10.03 (processo 1.22637.02.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA** proventos, em relação a JOÃO ANTÔNIO DE MELLO LEIRIA, 197.4, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.11, 30 horas, da Divisão de Pesquisa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, incorporando aos mesmos gratificação por atividade insalu-

bre em grau médio (20%), a contar de 26.7.93, nos termos do artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 78 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89: gratificação por atividade insalubre em grau médio 20%, artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87 e 217 de 12.1.90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 13.10.89; valor com base no Decreto 11288 de 19.7.95, através do Ato 1513 de 5.11.03 (processo 3.6330.93.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**EXONERA a pedido,** FERNANDO MARTINS, 5841.2, agente de serviços externos, do quadro único de funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 30.10.03, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 434 de 3.11.03 (processo 3.29783.03.8).

**NOMEIA LÚCIA MARIA BANDEIRA KARAN, 3386.0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Relações Públicas, da Unidade Técnica, no período de 25.9.03 a 24.10.03, em substituição ao titular FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 5293.6, por licença-prêmio, devendo ser convocada para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva e perceber Gratificação de Incentivo Técnico, com base no artigo 20 e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º. 11.95 regulamentada pelo decre-**

to 11352 de 3.11.95 e alterada pela Lei 8183 de 1º. 7.98, através do Ato 425 de 29.10.03 (processo 3.5554.03.9).

**NOMEIA JOÃO BATISTA MARÇAL, 6333.9, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, da Diretoria Geral, nos períodos de 17.8.03 a 15.9.03, e de 16.10.03 a 15.11.03, em substituição ao titular MARIA NAZARÉ M. DE ALMEIDA, 5882.6, por licença para tratamento familiar, devendo ser convocada para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva e perceber Gratificação de Incentivo Técnico, com base no artigo 20 e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º. 11.95 regulamentada pelo decreto 11352 de 3.11.95 e alterada pela Lei 8183 de 1º. 7.98, através do Ato 428 de 30.10.03 (processo 3.3063.03.8).**

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 19, de 12.1.96, que concedeu a JACY IOKSCH, 25185.0, assistente administrativo, da Divisão de Instalações, a incorporação de função gratificada 3, a contar de 9.7.95, através do Ato 436 de 6.11.03 (processo 3.157.96.1).

## Portarias

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA,** até ulterior deliberação, JAQUELINE OLIVEIRA MUNDEL, 69316.8, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria

Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 28.10.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1950 de 5.11.03 (processo 1.56918.03.8).

**CONVOCA MAGDA AMARAL VATEF, 61167.3, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 22.10 a 23.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1955 de 5.11.03 (processo 1.56800.03.7).**

**CONVOCA CLÁUDIA BAUMGARTEN, 59023.2, de 14.10 a 31.12.03 e SHEILA HOMEM NADLER, 73653.8, de 15.10 a 23.12.03, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1956 de 5.11.03 (processo 1.55792.03.0).**

**CONVOCA PAULO ROBERTO ALÍBIO, 51205.3, assistente administrativo, AA.2.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para prestar serviço noturno, a contar de 3.9.03, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1957 de 5.11.03 (processo 1.57847.03.7).**

**FAZ CESSAR,** a contar de

28.10.03, em relação a JAQUELINE OLIVEIRA MUNDEL, 69316.8, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1722 de 12.9.03, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1949 de 5.11.03 (processo 1.56918.03.8).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUES, 58332.8, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18.8 a 1º.9.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 997 de 24.10.03.

**FAZ CESSAR**, de 18.8 a 1º.9.03, em relação a TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUES, 58332.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 275 de 23.2.00, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.00, através da Portaria 998 de 24.10.03.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCIANA ROLLSING DOS SANTOS, 61543.5, assistente administrativa, AA10406, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamentos, da Divisão Previdenciária, de 25.10 a 1º.11.03, em substituição ao titu-

lar PEDRO OLI FONTOURA BANDEIRA, 40622.3, assistente administrativo, por motivo de licença nojo, bom base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 164 de 29.10.03 (processo 1.54226.02.5).

**MODIFICA** em relação a JANETE GORBING, 695.7, assistente administrativa, AA10406, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, a Portaria 161 de 9.10.03, quanto à base legal que passa a ser artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e não como constou, através da Portaria 166 de 4.11.03 (processo 1.32320.03.5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NARIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR, 73228.9, contador, ES111NSA00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, contador, ES111NSA01, por motivo de férias, de 21.7 a 4.8.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 135 de 10.7.03.

**DESIGNA** NARIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR, 73228.9, contador, ES111NSA00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, 57931.8, contadora, ES111NSB03, por motivo de férias, de 18.8 a 1º.9.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 135 de 10.7.03.

**DESIGNA** PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 83727.8, técnico em contabilidade, TP10407A00, para responder

pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PATRÍCIA RIELLA SOARES, 58472.2, contadora, ES111NSB02, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 15 a 24.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 143 de 29.7.03.

**DESIGNA** CAIO LEBOUTTE, 85309.3, assistente administrativo, AA10406A00, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 83727.8, técnico em contabilidade, TP10407A00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 15 a 24.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 143 de 29.7.03.

**DESIGNA** VIRGÍNIA AZZARINI MENDONÇA GONÇALVES, 19888.7, técnica em contabilidade, TP10407C06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CAIO LEBOUTTE, 85309.3, assistente administrativo, AA10406A00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 15 a 24.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 143 de 29.7.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ELISABETH FAGUNDES CAPPELLETTI, 15533.3, ED103M5, para se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, de 13 a 15.10.03, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através da Portaria 347 de 24.10.03 (processo 1.48762.03.2).

**CONCEDE** autorização a EDITE TECCHIO, 53052.7, professora, PE4, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 348 de 28.11.03 (processo 1.52661.03.2).

**CONCEDE** autorização a MARIA LÚCIA GRIZOTTI, 50682.4, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, de 13 a 15.10.03, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 358 de 31.10.03 (processo 1.41251.03.2).

**CONCEDE** autorização a SUZANA HUBNER ALVES, 59480.4, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, de 13 a 15.10.03, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 359 de 31.10.03 (processo 1.42861.03.9).

**CONCEDE** autorização a ELIZABETH GERCHMANN, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo

32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 360 de 3.11.03 (processo 1.47367.03.2).

**CONCEDE** autorização a CECÍLIA MARIA RISSON, 53121.0, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 361 de 3.11.03 (processo 1.53331.03.6).

**CONCEDE** autorização a VERA REGINA DE MATOS MACHADO, 18503.3, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 362 de 3.11.03 (processo 1.53332.03.2).

**CONCEDE** autorização a DILSE TETOUR DE OLIVEIRA VAZ, 61632.6, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 363 de 3.11.03 (processo 1.52660.03.6).

**CONCEDE** autorização a MÁRCIA ZASSO KRAUSE, 52547.7, professora, ED103M1, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar

133 de 31.12.85, através da Portaria 364 de 3.11.03 (processo 1.47594.03.9).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ANA PAULA DE LIMA, psicóloga, 60229.2, a se afastar de suas funções, para participar do XII Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social, de 15 a 17.10.03, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 667 de 3.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA** LEILA MARA FACCI, psicóloga, 50876.2, a se afastar de suas funções, para participar do XII Encontro Nacional da Abrapso, de 15 a 17.10.03, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 668 de 3.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**DESIGNA** VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, 61655.7, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável atividades II, da Equipe de Administração de Pessoal/CGADTS, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140007, 18501002, substituindo LEANDRO ROGÉRIO ISQUIERDO GONÇALVES, 67468.9, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, do 27.10 a 25.11.03, em regime do tempo integral, através da Portaria 618 do 6.10.03. **(Retificado)**

**DESIGNA** OTÁVIO RIBEIRO BARRETO FILHO, 67361.6, cirurgião-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619006, substituindo ROSEMARY CANAZARRO COUTINHO, 61193.9, cirurgiã-

dentista, ES110NS, por motivo de afastamento para curso, de 23 a 26.7.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 652 de 16.10.03. **(Retificado)**

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a CARLOS ALBERTO PRATES DOS SANTOS, 18197.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Unidade de Saúde Glória, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.6 a 19.9.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 92/01, U.S. Glória/Secretaria Municipal de Saúde de 3.9.01, através da Portaria 973 de 30.10.03 (formulário 3957).

**CONCEDE** a JOSÉ CARLOS MATTE ULIAN, 13866.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11.7.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, NCPA/ECZ/CGVS/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 974 de 30.10.03 (formulário 3959).

**CONCEDE** a VITORINO LUIZ DA S. MESQUITA, 13883.4, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.06, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.8.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, NCPA/ECZ/CGVS/Secretaria

Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 975 de 30.10.03 (formulário 3960).

**CONCEDE** a CARLOS ALBERTO PRATES DOS SANTOS, 18197.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Unidade de Saúde Guarujá, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20.9.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 39/03, Compl/Ass. Adm/U.S. Guarujá/Secretaria Municipal de Saúde de 31.10.03, através da Portaria 984 de 31.10.03 (formulário 3956).

**DELIMITA** atribuições a SÍLVIA MOREM DE CARVALHO, 52413.2, professora, ED.1.03.M1.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 965 de 28.10.03 (processo 1.53536.02.9).

**DELIMITA** ESTÉR BEATRIZ DA SILVA, 74652.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo as atividades que exijam esforços físicos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 977 de 31.10.03 (processo 1.536.03.2).

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROGÉRIO DOS SANTOS FÁCCIO, 51383.8, motorista, OP11504B4, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ANTÔNIO LEMOS BARRETO, 44651.8, pedreiro, OP11004B5, por motivo de férias, de 16 a 30.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 130 de 29.10.03.

# Depósitos

O Setor de Controles Especiais da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito do dia 6.11.03

NE 2003/21224-01, Secretaria Municipal do Meio Ambiente/FUNPROAMB, Memo 153 do PF, CLOVIS ROBERTO BRENDA, R\$ 400,00

Aplicação: de 06.11 a 5.12.03. Comprovação: até 15.12.03

# Despachos

## SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL:

**Processo 1.55309.03.8** - Defere, em 23.10.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/03, apresentado por MARCO ANTÔNIO PEDROSO ALVARENGA, desenhista, 53159.0, da Secretaria do Planejamento Municipal, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## SECRETÁRIO DA SMA:

**Processo 1.23706.03.1** - Indefere, em 22.10.03, o pedido de GELSON LUIZ LUCHESE, 74599.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, abonar as faltas, código um, dos dias 24 a 25.4.03, em virtude do pronunciamento do órgão competentes da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.50619.02.0** - Indefere, em 5.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte, apresentado por ÂNGELA MARIA DE SOUZA, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.51875.03.9** - Defere, em 5.11.03, em relação a ENI RAMPANELLI, 49869.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1643 dias:

RGPS/INSS: 1643 dias = 4 anos 6 meses 3 dias.

Coop Eletrificação Rural Fontoura Xavier Ltda.: de 1º.2.75 a 25.4.75;

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: de 17.10.78 a 27.1.81;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 24.5.90 a 20.9.90;

Autônomo: de 1º.4.76 a 30.11.77.

**Processo 1.54052.03.3** - Indefere, em 5.11.03, o pedido de restituição de contribuição previdenciária apresentado por ANA MARIA FERREIRA MEDEIROS, por ausência de amparo legal.

**Processo 5.3768.03.1** - Defere, em 5.11.03, em relação a SÉRGIO RENATO LOURUZ, 22194.5, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional

20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 855 dias:

RGPS/INSS: 855 dias = 2 anos 4 meses 5 dias.

Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.: de 4.5.70 a 8.9.72.

## COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

## SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

**Formulário 1048** - Indefere, em 9.10.03, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARIA ADELINA DA SILVA FREITAS, 43156.9, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Formulário 3939** - Indefere, em 9.10.03, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MÁRCIA MUNHOS DE CAMPOS, 68344.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a PAULO JAIR LOPES CORRÊA, 4046-9, vigilante I, 1.1.1.4.4, 1º avanço trienal, a contar de 1º.9.03, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 150/87, artigo 123, da Lei Complementar nº 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.751, de 20.10.03 (Processo 639/03).

**CONCEDE** a ANA CRISTINA MESQUITA CALEGARI, 2711-9, de 13.10.98 a 12.10.03 e a JOEL MELLO DE FARIAS, 2709-4 de 05.10.98 a 4.10.03, três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.757, de 5.11.03 (Processo 382/03).

**CONCEDE** a SADI LEOVENTHAL DA COSTA, 469-4, assessor legislativo V, 1.4.1.10.13, gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 22.10.2003, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.758, de 05.11.03 (Processo 668/03).

**CONCEDE** a GLADIS FERRAZ DA SILVA, 1508-0, avanço 4º, a contar de 3.10.03, MARIA DORALINA MACHADO CAMARANO, 1838-5, avanço 4, a contar de 11.10.04 e ROSELI APARECIDA RABELLI KIRSCHBAUM, 2296-0, avanço 3º a contar de 11.10.03, avanços trienais a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 150/87, artigo 123, da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.759, de 5.11.03 (Processo 639/03).

**EXONERA** JORGE CORREA FLORIANO, 4194-7, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 14.10.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a", da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal,

através do Ato 12.749, de 15.10.03 (Processo 5801/03).

**EXONERA** TAMI TEIXEIRA ASO, 4182-2, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.11.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.753, de 30.10.03 (Processo 6071/03).

**EXONERA** MARIA SALETE PITT, 4109-5, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 03.11.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.756, de 3.11.03 (Processo 6159/03).

**EXONERA**, a pedido, EDUARDO ANTONIO FAVERO, 4188-9, assessor financeiro, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.11.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.761, de 5.11.03 (Processo 6215/03).

**NOMEIA**, em comissão, ROSELENE AVILA DE OLIVEIRA, 4285-3, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 14.10.03, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.750, de 15.10.03 (Processo 5801/03).

**NOMEIA**, em comissão, PERCIO PIZZATO, 4090-7, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272-1, em licença-gestante, no período de 10.10.03 a 06.02.04, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.752, de 21.10.03 (Processo 5965/03).

**NOMEIA**, em comissão, MARCOS RICARDO DINIZ BELLINASSO, 4286-1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1.11.03, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.754, de 30.10.03 (Processo 6071/03).

**NOMEIA**, em comissão, SANDRA MARIA TEDESCO SALDANHA, 3033-4, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a EDUINO JASKULSKI, 1579-8, em licença-saúde, no período de 15.10.03 a 29.10.03, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.755, de 31.10.03 (Processo 6139/03).

**NOMEIA**, em comissão, SANDRA MARA WAGNER ALVES, 2897-7, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARIA LUIZA GONÇALVES NEVES, 2518-6, em licença-prêmio, no período de 1.11.03 a 30.11.03, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através do Ato 12.760, de 5.11.03 (Processo 6206/03).

# Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## INSTRUÇÃO 5/03

*Dispõe sobre os procedimentos relativos à elaboração da escala de férias para os servidores lotados na Célula de Gestão Tributária (CGT).*

**OS GESTORES DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regular as solicitações de férias e/ou licença prêmio no âmbito da CGT;

CONSIDERANDO o grande número de pedidos de férias e/ou licença prêmio no período do verão e a necessidade de manter a continuidade das atividades durante este intervalo de tempo;

CONSIDERANDO que a formalização e uniformização de procedimentos com relação à matéria, evitará a ocorrência de prejuízos no desenvolvimento dos trabalhos, determinam:

1. Para o período de 15 de dezembro a 15 de março somente serão admitidos pedidos de férias e/ou licença prêmio com duração máxima de 30 dias, contínuos ou somados os intervalos solicitados.

2. Os assistentes, responsáveis pelos Corpos Técnicos, deverão apresentar aos Chefes de Unidade a escala de férias, do período referido no item anterior, acompanhada da indicação do número mínimo de servidores necessário para manter a continuidade das atividades, considerando a qualidade do serviço e os prazos de atendimento.

3. A determinação do item anterior deverá ser cumprida pelos respectivos Chefes nas Unidades onde não existirem Corpos Técnicos e a escala de férias encaminhada aos Gestores da CGT para ratificação.

4. A escala de férias, acima citada, deverá ser apresentada até o dia 25 de novembro, impreterivelmente, devendo ser ratificada pelo Chefe da Unidade e pelos Gestores da CGT.

5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**BOAVENTURA PACHECO FEIJÓ; GIOVANI LUCAS DE AGUIAR E VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON-Gestores**

PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL (Retificado)

ENVEMACO ENGEN. VEÍCULOS MONTAGEM COMÉRCIO INDUS. LTDA., CNPJ 092037944/0001-51 e Inscrição Municipal 82556-2-8, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 001 a 1000, sem uso, Livro ISSQN 001, AIDOF 7RPJ, sendo registrada a ocorrência sob nº 392689 em 11.4.91, na 4ª DP, Polícia Civil - Secretaria da Segurança Pública.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**ENVEMACO ENGEN. VEÍCULOS MONTAGEM COMÉRCIO INDUS. LTDA.**

## EDITAIS



### AVISO

#### DESCCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 2 E 3 TOMADA DE PREÇOS 317/03 PROCESSO 001.047959.03.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da comissão permanente de licitações, torna público que desclassificou, os itens indicados, das propostas apresentadas pelas empresas abaixo discriminadas, pelos motivos referidos:

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

- Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda.: 02;
- K Takaoka Indústria e Comércio Ltda.: 02 e 03;
- Homed Equipamentos Médico Hospitalar Ltda.: 02;
- Cirúrgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda.: 02;
- Sul Brasileira de Raios x Ltda.: 03;
- Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.: 03

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital e por ofertarem preços acima dos valores estimados

- Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.: 03 e
- Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda.: 03.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas, e serão abertas às 14h30min, na sala 1105.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/03 PROCESSO 001.058578.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adqui-

riu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO**: Para-Hidroxibenzoato de Viminol

**ITEM 01** - Dentaria e Distr. Hospitalar Porto-Alegrense Ltda.  
**TOTAL DA COMPRA**: R\$ 1.044,00

**PRAZO DE ENTREGA**: 5 dias  
**BASE LEGAL**: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO**: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 305/03 PROCESSO 001.047947.03.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Med Care Soluções em Diagnósticos Ltda.-ITENS:** 01, 34  
**Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A-ITENS:** 02, 03, 04, 05, 07, 09, 13, 28, 39, 112  
**Especialista – Produtos para Laboratório Ltda.-ITENS:** 06, 08, 29, 30, 36, 37, 38, 62, 97, 98, 105, 106, 107, 114, 116, 117  
**Betel Distrib. de Prods. Laboratoriais Ltda.-ITENS:** 10, 11, 12, 31, 33, 42, 43, 58, 60, 73, 77, 79, 80, 81, 92  
**Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS:** 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 44, 59, 63, 66, 74, 75, 76, 103,104  
**Riomed Com. Medicamentos e Mat. Hospitalar Ltda.-ITENS:** 32, 61, 64  
**Centerlab Central de Laboratórios Ltda.-ITENS:** 35, 78, 96, 118  
**Diprolab Distr. de Prods. p/Laboratórios Ltda.-ITENS:** 40, 67  
**Sullab Dist. Prod. Diagnósticos Hosp. Farm. Ltda.-ITENS:** 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 65, 68, 69, 71, 72, 95, 108, 109, 111  
**Laborsys Sistemas Diagnósticos Ltda.-ITENS:** 70, 110, 113  
**DPC Medlab Produtos Médico-Hospitalares Ltda.-ITENS:** 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 101, 102  
**ITENS SEM COTAÇÃO:** 99, 100, 115  
**ITEM DESCLASSIFICADO:** 94

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 321/03 PROCESSO 001.049085.03.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Trator Farm Máquinas e Peças Ltda.-ITEM:** 02  
**ITEM SEM COTAÇÃO:** 01

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM publica o Realinhamento de Preços para o Sistema de Registro de Preços de material Elétrico, CONCORRÊNCIA 17/02, concedido através do PROCESSO 001.052304.03.5 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 30.10.03, retroativo a 6.10.03, abaixo descrito:

**MAX-FER COMERCIAL LTDA-CGC: 53.458.022/0001-66**  
Rua Brig. Tobias, 577/10º – São Paulo/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1041078	Suporte p/lâmpada fluorec. fixo /capelinha	Ingemag	0,16	0,27

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Órteses e Próteses, obtidos através da CONCORRÊNCIA 8/03, PROCESSO 001.021520.03.8, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.

**BIO SINTESE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.-**  
C.N.P.J.: 02.727.096/0001-10  
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 398 – CONJ. 202 - PORTO ALEGRE/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1021294	Fixador tubo-tubo para tibia	BIOTECHNOLOGY	CJ	440,00
1022326	Fixador tubo-tubo para fêmur	BIOTECHNOLOGY	CJ	440,00
1021289	Fixador tubo-tubo para punho e antebraço	BIOTECHNOLOGY	CJ	385,00
1035591	Fixador externo híbrido	BIOTECHNOLOGY	CJ	705,00

**HOSP-LINE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.-**  
C.N.P.J.: 01.518.541/0001-79  
AV. TAPIAÇU, 256 - PORTO ALEGRE/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1022060	Placa 1/3 tubular peq. fragmentos	SYNTHES	PÇ	113,90
1022078	Placa estreita DCP peq. fragmentos	SYNTHES	PÇ	142,80
1022094	Parafuso cortical peq. fragmentos	SYNTHES	PÇ	12,00
1022102	Parafuso esponjoso peq. fragmentos	SYNTHES	PÇ	21,60
1022110	Placa p/ acetábulo denteadada peq. fragmentos	IOL	PÇ	232,90
1035260	Placa T para punho	IOL	PÇ	214,00
1021989	Placa larga DCP auto-compressão grandes fragmentos	SYNTHES	PÇ	230,00
1021997	Placa estreita DCP auto-compressão grandes fragmentos	SYNTHES	PÇ	183,00
1022003	Parafuso cortical grandes fragmentos	SYNTHES	PÇ	14,00
1022011	Parafuso maleolar grandes fragmentos	SYNTHES	PÇ	17,00
1022029	Parafuso esponjoso grandes fragmentos	SYNTHES	PÇ	21,60
1022045	Arruela metálica	HEXAGON	PÇ	6,00
1022052	Placa p/ acetábulo denteadada grandes fragmentos	IOL	PÇ	253,00
1035583	Placa trevo p/ fratura tibial	IOL	PÇ	224,40
1035278	Placa em L plato tibial	IOL	PÇ	224,40
1035286	Placa em T plato tibial	IOL	PÇ	224,40
1042399	Haste elástica em titânio tipo Ten	SYNTHES	PÇ	990,00

1022086	Parafusos canulados p/ peq. fragmentos nº 2,7	HEXAGON	PÇ	120,00
1035518	Parafuso Herbert (escafóide) canulado	HEXAGON	PÇ	120,00

**IMPOL SUL – DISTR. DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.-**  
C.N.P.J.: 93.976.314/0001-05  
RUA JOSE DE ALENCAR, 386 – CONJ. 703 - PORTO ALEGRE/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1021393	Haste intermedular p/ tibia tipo Kuntcher	IMPOL	PÇ	110,50
1021351	Haste intermedular p/ fêmur tipo Kuntcher	IMPOL	CJ	110,50
1035377	Haste bloqueada p/ fêmur, em aço	IMPOL	CJ	816,00
1035385	Haste bloqueada p/ tibia, em aço	IMPOL	CJ	790,50
1035534	Haste de Enders p/ osteossíntese de úmero	IMPOL	PÇ	60,00
1042365	Haste bloqueada c/ bloqueio elástico distal e parafuso proximal tipo Marquetti	IMPOL	CJ	3.850,00
1022334	Haste bloqueada em titânio c/ parafuso proximal e distal p/ fêmur	IMPOL	CJ	3.850,00
1042373	Haste bloqueada em titânio c/ parafuso proximal e distal p/ tibia	IMPOL	CJ	3.850,00
1042381	Haste bloqueada em titânio c/ parafuso proximal e distal p/ úmero	IMPOL	CJ	3.850,00

**PROTIL PROTESE E INSTRUMENTAL LTDA.-**  
C.N.P.J.: 87.360.673/0001-30  
Av. Ijuí, 86, conj.101 e 202 - PORTO ALEGRE/RS

1022227	Cimento acrílico	HOWMEDICA	CX	140,40
1022235	Kit aplicador	INCOMEPE	KT	154,00
1022219	Cabeça intercambiável	INCOMEPE	PÇ	301,84
1022243	Espessura de colo	INCOMEPE	PÇ	45,00
1022250	Haste p/ prótese parcial de quadril s/ cabeça	INCOMEPE	PÇ	698,72
1035237	Cabeça intercambiável tipo polar	INCOMEPE	PÇ	280,44
1022128	Placa tubo DHS 135 graus	IOL	PÇ	244,00
1022136	Placa condílios s/ lâmina	IOL	PÇ	210,18
1022144	Placa tubo DCS 90 graus	IOL	PÇ	384,00
1022151	Placa angulada 95 graus	IOL	PÇ	135,54
1022169	Parafuso cortical	IOL	PÇ	9,60
1022185	Parafuso esponjoso	IOL	PÇ	11,20
1022193	Placa angulada 130 graus	IOL	PÇ	135,54
1035245	Parafuso deslizante c/rosca longa	IOL	PÇ	140,00
1035252	Parafuso deslizante c/rosca curta	IOL	PÇ	140,00
1035526	Pino de Rusch 15 cm p/traumato	ORTOSINTESE	PÇ	33,62
1035427	Pino de Rusch 15 cm	ORTOSINTESE	PÇ	33,62
1035435	Pino de Rusch 19 cm	ORTOSINTESE	PÇ	33,62
1035443	Pino de Rusch 19 cm p/traumato	ORTOSINTESE	PÇ	33,62
1035450	Pino de Rusch 22 cm p/traumato	ORTOSINTESE	PÇ	33,62
1035468	Pino de Rusch 22 cm p/traumato	ORTOSINTESE	PÇ	33,62
1035476	Pino de Rusch 22 cm p/traumato	ORTOSINTESE	PÇ	33,62
1035484	Haste bloqueada retrograda	HEXAGON	CJ	1.680,00
1035492	Haste intramedular, curta	HEXAGON	CJ	1.680,00
1035500	Haste intramedular, longa	HEXAGON	CJ	1.680,00
1035542	Haste bloq. p/osteossíntese	HEXAGON	CJ	1.680,00
1022177	Parafuso canulado	HEXAGON	PÇ	61,60
1035559	Fixador ext. de tibia	IOL	PÇ	905,00
1035567	Parafuso mini âncora	HEXAGON	PÇ	150,00

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## CONVITES

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos aos Convites abaixo relacionados, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

**CONVITE 98/03 – PROCESSO 003.080493.03.3**  
OBJETO: Aquisição de Ventiladores e Exaustor Axial.  
ABERTURA: 24.11.03, às 9h

**CONVITE 99/03 – PROCESSO 003.080494.03.0**  
OBJETO: Aquisição de Talha Elétrica.  
ABERTURA: 24.11.03, às 10h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
co <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co-

munica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 123/03-DVR-PROCESSO 003.080477.03.8** – “Aquisição de Uniformes (Vestuários e Calças para Guarda Municipal).”  
ABERTURA: 28.11.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul,

com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, Situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**CONVITE 83/03-PROCESSO 003.080428.03.7**

**OBJETO:** Materiais para construção e pintura.

**ITENS 01,18..-Antonio Carlos Bassoa Bertão.**

**ITENS 02, 04,06, 07,08,10,12,17..-T.Sartori Wisintainer**

**ITENS 03,09,16..-Airton Jesus da Silva.**

**ITENS 05,13,14..-Parquet Einsfeld Ltda.**

**ITEM 11..-Voltagem Comercial Ltda.**

**ITENS 19 e 20..-Agisul Produtos Industriais Ltda.**

**ITEM 15..-Meza Comercial Ltda.**

**CONVITE 87/03-PROCESSO 003.080432.03.4**

**OBJETO:** Materiais e equipamentos para higiene e limpeza.

**ITENS 01,06..-Aristeu Abreu de Souza.**

**ITEM 02..-Meza Comercial Ltda.**

**ITEM 04..-Braspel Comercio e Representações Ltda.**

**ITEM 05..-DAB Comercio de Ferragens Ltda.**

**ITEM 03..-deserto.**

**CONVITE 86/03-PROCESSO 003.080431.03.8**

**OBJETO:**Tarugo PVDF.

**ITEM 01..-DAB Comercio de Ferragens Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 8/03

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, comunica que a empresa Nova Analítica Importação e Exporta-

ção Ltda. interpôs recurso na fase de Habilitação contra a decisão da Comissão Permanente que a inabilitou. O recurso encontra-se a disposição na Divisão de Materiais na Rua Dr. Gastão Rhoades, 222 1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação de recurso, conforme parágrafo 3º do artigo 109, da Lei 8666/93.

Informamos o cancelamento da abertura dos envelopes "B" - proposta marcada para o dia 14.11.03, às 9 horas, na sala de abertura de Licitações na Divisão de Materiais.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 96/03 – PROCESSO 003.080389.03.1**

**OBJETO:** Motores elétricos diversos

**ITEM 01 - Antonio Carlos Bassoa Bertão**

**ITEM 02 -Maquimotor Sociedade Técnica Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.054389.03.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Zênite Inf. e Cons. em Adm. Pública Ltda

**OBJETO:** Assinatura anual do Website IDAF para a SMC

**VALOR:** R\$ 700,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

## AVISO DE SELEÇÃO

### OCUPAÇÃO DA GALERIA DOS ARCOS E GALERIA LUNARA CONCURSO 14/03 PROCESSO 001.039747.03.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público os projetos selecionados para a Ocupação da Galeria dos Arcos e Galeria Lunara, referentes ao concurso em epígrafe:

Galeria dos Arcos:

- Projeto "Sem Título", de Eduardo Goldberg Rabin e Bruno Gularte Barreto;
- Projeto "Relações de Pertinência", de Andrei Thomaz;
- Projeto "Ilha de Papel", do Grupo Câmera Lúcida;
- Projeto "Sem Título", de Klacius Ank Guarino;

Galeria Lunara:

- Projeto "Translúcida Noite", de Gabriel Schmidt;
- Projeto "Ilez Matethype", de Andrea Bracher;
- Projeto "Carvão", de Carla Venusa.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO 001.045192.03.0**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Renato de Castro Borghi através de empresário exclusivo, A Expressão & Arte Comunicação Ltda, tendo como representante legal a Srª Neusa Maria de Andrade.

**OBJETO:** Contratação para realizar 3 apresentações do espetáculo "Três cigarros e a Última Lasanha", nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2003 no Teatro Câmara Túlio Piva, dentro da Programação do Festival de Artes Cênicas 10º POA em Cena, para a Coordenação Geral do Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$12.000,00.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

**PROCESSO 001.045042.03.9**

**CONTRATADO:** Jean Cleber Teixeira Santos.

**OBJETO:** Contratação para ministrar oficina de capoeira, dentro do Projeto de Descentralização Cultural.

**VALOR:** R\$1.200,00.

**PROCESSO 001.053990.03.0**

**CONTRATADO:** Túlio César dos Santos Quevedo

**OBJETO:** Contratação para realizar Direção Cênica do Projeto "3 Cadeiras Vazias, 3 Ases de Ouro", referente às apresentações programadas para os dias 2 e 30.11.03 e 19.12.03, todos às 11h, na Sala Radamés Gnattali, no Auditório Araújo Vianna.

**VALOR:** R\$3.150,00.

**PROCESSO 001.054425.03.4**

**CONTRATADO:** João Paulo Pontes e Silva.

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística das festas temáticas e das 16 festas regionais pelo Projeto de Descentralização, no período de 8.11.03 a 13.12.03.

**VALOR:** R\$ 1.200,00.

**PROCESSO 001.049488.03.1**

**CONTRATADO:** Cláudio de Mello Sander

**OBJETO:** Contratação para realizar espetáculo musical no evento "Sarau de Aniversário da Usina do Gasômetro", no dia 11.11.03, 19 horas, no Terraço da Usina do Gasômetro.

**VALOR:** R\$800,00

**PROCESSO 001.019109.03.2**

**CONTRATADO:** Jorge Otávio Pinto Pouey de Oliveira

**OBJETO:** Contratação para apresentação do "Sarau Elétrico", no evento Sarau de Aniversário da Usina do Gasômetro, no dia 11.11.03, 19 horas, no Terraço da Usina do Gasômetro.

**VALOR:** R\$1.500,00

**PROCESSO 001.048602.03.5**

**CONTRATADO:** Maria Isabel Kanan.

**OBJETO:** Contratação para ministrar seminário sobre princípios técnicos e materiais para conservação de fachadas do patrimônio arquitetônico para a EPAHC.

**VALOR:** R\$ 1.100,00 .

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO 001.045042.03.9**

**CONTRATADO:** Jean Cleber Teixeira Santos.

**OBJETO:** Contratação para ministrar oficina de capoeira, dentro do Projeto de Descentralização Cultural, de 19.9 a 30.11.03.

**VALOR:** R\$1.200,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

**PROCESSO 0 01.053990.03.0**

**CONTRATADO:** Túlio César dos Santos Quevedo

**OBJETO:** Contratação para realizar Direção Cênica do Projeto "3 Cadeiras Vazias, 3 Ases de Ouro", referente às apresentações programadas para os dias 2 e 30.11.03 e 19.12.03, todos às 11h, na Sala Radamés Gnattali, no Auditório Araújo Vianna.

**VALOR:** R\$3.150,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.054425.03.4**

**CONTRATADO:** João Paulo Pontes e Silva.

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística das festas temáticas e das 16 festas regionais pelo Projeto de Descentralização, no período de 8.11.03 a 13.12.03.

**VALOR:** R\$ 1.200,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.049488.03.1**

**CONTRATADO:** Cláudio de Mello Sander

**OBJETO:** Contratação para realizar espetáculo musical no evento "Sarau de Aniversário da Usina do Gasômetro", no dia 11.11.03, 19 horas, no Terraço da Usina do Gasômetro.

**VALOR:** R\$800,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.019109.03.2**

**CONTRATADO:** Jorge Otávio Pinto Pouey de Oliveira

**OBJETO:** Contratação para apresentação do "Sarau Elétrico", no evento Sarau de Aniversário da Usina do Gasômetro, no dia 11.11.03, 19 horas, no Terraço da Usina do Gasômetro.

**VALOR:** R\$1.500,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.048602.03.5**

**CONTRATADO:** Maria Isabel Kanan.

**OBJETO:** Contratação para ministrar seminário sobre princípios técnicos e materiais para conservação de fachadas do patrimônio arquitetônico para a EPAHC.

**VALOR:** R\$ 1.100,00 .

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.045192.03.0**

**CONTRATADO:** Renato de Castro Borghi através de empresário exclusivo, A Expressão & Arte Comunicação Ltda, tendo como representante legal a Srª Neusa Maria de Andrade.

**OBJETO:** Contratação para realizar 3 apresentações do espetáculo "Três cigarros e a Última Lasanha", nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2003 no Teatro Câmara Túlio Piva, dentro da Programação do Festival de Artes Cênicas 10º POA em Cena, para a Coordenação Geral do Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$12.000,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III Lei 8.666/93 e suas alterações

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**PROCESSO 001.033500.03.7**

**CONTRATADO:** Cristiane Loff

**OBJETO:** Termo de Rescisão que rescinde a contratação para assessoria técnica para a realização e execução do Projeto Espaço Urbano/Espaço Arte- Concurso 2003, a partir de 11.9.03.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1231

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

**LOCADORA:** Transportes Redivo Ltda ME.

**OBJETO:** Substituição do veículo, Tipo Caminhão Grande Cabine Dupla, placas IAV8892 pelo de placas IBH5943.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**JEFERSON SARTI TARRAGÔ,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.

## EDITAL 50

### CONCURSO PÚBLICO 421 PROCURADOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a retificação do Edital 49 referente à abertura do concurso em epígrafe.

O Edital 49 passa a valer com as alterações abaixo, e não como constou.

● No Programa/Bibliografia de Direito Municipal inclui-se:

1. Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar 133/85
2. Regime Jurídico da Previdência Municipal - Leis Complementares Municipais 466/01 e 478/02

● O Programa/Bibliografia de Direito Civil:

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação. Lei de introdução ao Código Civil.

2. Relação jurídica. Conceito e elementos. Relação Jurídica de Consumo.

3. As pessoas como sujeito da relação jurídica. Conceito e classificação. Pessoa natural e pessoa jurídica. Direitos de Personalidade.

4. Cooperativas. Conceito, natureza e regime jurídico.

5. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Classificação.

6. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Atos jurídicos "stricto sensu" e negócio jurídico. Conceito e distinção. Existência, validade e eficácia. Causas de Invalidez. Fatos ilícitos. Ilícito absoluto e relativo. Exclusão da ilicitude. Exercício regular de direito, estado de necessidade e legítima defesa. Abuso de direito.

7. Prescrição e decadência. Distinção. A prescrição em relação à

8. Fazenda Pública. Posse. Conceito, classificação. Aquisição e perda. Efeitos da posse.

9. Propriedade. Conceito, noções gerais. Função social da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade.

10. Direitos reais sobre a coisa alheia. Servidões. Usufruto. Direito Real de Superfície. Hipoteca. Direito real de uso.

11. O Direito das Obrigações. Princípios gerais: autonomia privada e boa-fé objetiva. Obrigações: conceito, elementos e caracteres, obrigação simples e complexa. Modalidades. Formação e adimplemento da obrigação. Plano do nascimento e de cumprimento da relação obrigacional. Inadimplemento: espécies e consequências. Liquidação das obrigações. Transmissão das obrigações.

12. Contratos. Noções gerais. Conceito e classificação. Formação. Extinção. Revisão Judicial. Vícios no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor. Compra e venda, doação, locação, comodato, mútuo, transporte, seguro, alienação fiduciária.

13. Enriquecimento sem causa e Pagamento Indevido.

14. Responsabilidade civil contratual e extra-contratual. Conceito, fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsa-

bilidade civil. Responsabilidade Civil no Código de Defesa do Consumidor Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal.

15. Sucessão legítima e testamentária. Noções gerais. Herança jacente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**GOMES, Orlando.** Contratos. 25.ed.; 3.tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2002

\_\_\_\_\_. Direitos reais. 18.ed.; 3.tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

\_\_\_\_\_. Introdução ao direito civil. 18.ed.; 3.tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

\_\_\_\_\_. Obrigações. 15.ed.; 3.tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

\_\_\_\_\_. Sucessões. 11.ed.; 3.tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

**MARQUES, Cláudia Lima** Contratos no Código de Defesa do Consumidor 4ª. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

**MARTINS-COSTA, Judith H.** A Boa-Fé no Direito Privado São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

**SILVA, Jorge Cesa Ferreira da** A Boa-fé e a Violação Positiva do Contrato Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

**TEPEDINO, Gustavo** A Parte Geral do Novo Código Civil Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

**WALD, Arnoldo.** Direito civil: introdução e parte geral. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

\_\_\_\_\_. Direito das obrigações. 15.ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

\_\_\_\_\_. Direito das coisas. 11.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

\_\_\_\_\_. Direito das sucessões. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**JANETE JACHETTI,**  
Secretária Municipal de Administração,  
em exercício



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/03

**PROCESSO 001.040239.03.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Marcos Augusto Jabor

**OBJETO:** Contratação de especialista para prestar serviços de consultoria técnica especializada para elaboração das Análises Técnicas, orientações, revisões dos Projetos de Drenagem e Seminário para Aprimoramento do Caderno de encargos do Município de Porto Alegre – Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre

**PRAZO:** 45 dias

**VALOR:** R\$ 21.210.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DO PLANEJAMENTO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.1008.3390.35.00.01.00-0700.1008.3390.93.00.02.00 vínculo 2001 e 700.1009.3390.35.00.01.00 -0700.1009.3390.93.00.02.00 vínculo 1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/03

**PROCESSO 001.036674.03.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Marilene Sampaio Gonçalves da Silva

**OBJETO:** Contratação de especialista para prestar serviços de

consultoria técnica especializada para análise dos projetos dos viadutos sobre a Av. Farrapos e na Av. Teresópolis – III Perimetral – Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre

**PRAZO:** 195 dias

**VALOR:** R\$ 60.320,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.1008.3390.35.00.01.00-0700.1008.3390.93.00.02.00 vínculo 2001 e 700.1009.3390.35.00.01.00 -0700.1009.3390.93.00.02.00 vínculo 1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

**ANDRÉ PASSOS CORDEIRO,**  
Coordenador-Geral.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 135/03

**PROCESSO 005.003764.02.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** Terraplenagem Eroni Machado Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO**

1.1 - Acordam as partes em:

1.1.1. - Alterar o Termo Aditivo 116/03, datado de 11.7.03, que passa a ser 13 de agosto de 2003 à 12 de outubro de 2003, pelo

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

período de dois meses;

1.1.2. - Prorrogar o presente instrumento pelo período de 4 meses, que será de 13 de outubro de 2003 a 12 de fevereiro de 2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 140/03

**PROCESSO 005.002559.01.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** Savar S/A Veículos Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Nos termos da cláusula Segunda do Contrato acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo segundo período de 12 meses, que será de 9 de dezembro de 2003 a 8 de dezembro de 2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.



## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO 002.073870.03.0**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**ADQUIRENTE:** João Alcides Flor, brasileiro, casado, militar aposentado, Carteira de Identidade nº 186667 SSP, inscrito no CIC/MF sob o nº 222.446.978-00, residente e domiciliado nesta capital a Rua Baltazar de Oliveira Garcia, 950/205.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 12,64m<sup>2</sup> (doze vírgula sessenta e quatro metros quadrados), de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 1.463,21.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

**PROCESSO 002.073870.03.0**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Belmondo Empreendimentos e Participações Ltda,

inscrito no CNPJ sob o nº 00.346.183/0001-00, estabelecida na Rua Luiz Manoel Gonzaga, 555.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 15,94m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 6.490,45.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

**PROCESSO 002.073945.03.0**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Roberto Py Gomes da Silveira, brasileiro, casa-

do, arquiteto, Carteira de Identidade nº 4003526268 SJS, inscrito no CIC/MF sob o nº 001.284.900-36, residente e domiciliado nesta capital a Rua Almirante Abreu, 130.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 42,28m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 18.812,91.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

**PROCESSO 002.074999.03.6**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Lorencet Incorporações Imobiliárias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.974/0001-07, estabelecida no Município de Nova Prata – RS, à Rua Presidente Vargas, 514.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 55,00m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 8.265,95 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário.



## EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

**PROCESSO 002.082007.02.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SCVU/Secretaria Municipal de Obras de Viação

**CONTRATADA:** J.D. Construções Ltda

**OBJETO:** Correção da Cláusula Segunda do Termo Aditivo, Reg. 27375, fl. 038, do livro 404-D

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Especial de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE VIAÇÃO, informa aos interessados que as empresas Sadenco Sul Americana de Engenharia e Comércio Ltda., Trafo – Equipamentos Elétricos S. A. e Santa Rita – Comércio e Engenharia Ltda. interpuseram recurso dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão, da fase habilitatória da Tomada de Preços 002.081123.03.5 (rede de

distribuição de energia e iluminação do complexo cultural pista de eventos e vias adjacentes no porto seco).

Comunicamos que o inteiro teor dos mesmos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Especial de Licitações e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN**  
Membro/Cel/SMOV



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 90/03

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 392/03

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Everton Luis da Silva - Informática

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e suporte a rede e banco de dados.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 11.850,00.

**VIGÊNCIA:** três meses, iniciando-se em 4.11.03 e findando-se em 3.2.04.

### EXTRATO DE CONTRATO 91/03

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 393/03

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Coopsico – Cooperativa de Serviços em Saúde Ltda.

**OBJETO:** contratação de clínica para atendimento psicológico e psiquiátrico.

**VALORES:** R\$ 28,00 para consulta com psicólogo e R\$ 30,00 para consulta com psiquiatra.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando-se em 7.11.03 e findando-se em 6.11.04.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 112A/02

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 325/02

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Encadernações Grégis Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviços de encadernação.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 7.11.03 a 6.11.04.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 9/03 PROCESSO 001.049905.03.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 28 de novembro de 2003, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar, estará recebendo propostas para contratação de empresa de promoção de eventos para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estandes, cobertura, instalação elétrica, cadeiras, lixeiras, segurança, limpeza e faixas, para a 5.ª Feira de Natal da Economia Popular Solidária.

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, sala 508, ou pelos telefones 3289-1729, 3289-1732 e 3289-1787.. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 6,00, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**ADELI SELL,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE 18/03

**OBJETO:** Aquisição de Software de Gerenciamento de Manutenção

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento das habilitações da licitação em epígrafe. Foram consideradas habilitadas as seguintes empresas:

- Guberman Informática
- IBA – Comércio e Serviços de Informática

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo, ficando marcada para o dia 17 de novembro de 2003, às 10h a abertura dos envelopes de proposta, caso não ocorra nenhuma interposição.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**MARIA CLÁUDIA BERNARDES,**  
Presidente da Comissão de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 13/02  
CONCORRÊNCIA 1/02 ELI/CAJ**

**CONTRATADA:** Empresa Construtora Dalmás Ltda.

**PROCESSO 004.000232.02.5 (004.002108.02.0)**

**FIRMADO EM :** 10.11.03

**OBJETO**

**PRAZO:** acréscimo de 30 dias consecutivos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 26/02**

**CONCORRÊNCIA 3/02-ELI/CAJ**

**CONTRATADA:** Grimon Saneamento e Construções Ltda.

**PROCESSO 004.003149.02.1**

**FIRMADO EM :** 11.11.03

**OBJETO :**

cláusula primeira – objeto: acréscimo de 10,55%;  
cláusula segunda – preço: acréscimo de R\$ 97.632,22;  
cláusula terceira – prazo: acréscimo de 150 dias.

Porto Alegre 11 de novembro de 2003

**FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/03

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação 10/03, conforme abaixo:

**PROCESSO 007.010363.03.3**

**CONTRATADO:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de POA

**OBJETO:** Aquisição de 24.300 passes antecipados.

**VALOR:** R\$ 35.235,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e resolução 8/96 da SMT.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**SILVIA REGINA RAMIREZ,**  
Diretora Administrativa.

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no processo 007.010363.03.3, referente a Inexigibilidade de Licitação.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.

## DIREITOS HUMANOS

# Porto Alegre debate criação de rede de cidades com políticas para o povo negro

Porto Alegre se destaca com o projeto de combate à exclusão e às discriminações e integra a coalizão mundial de cidades unidas contra o racismo. Dentro da XII Semana da Consciência Negra, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) dá início na sexta-feira, 14, às 9h, a um ciclo de debates para a criação de uma rede no contexto das relações negras internacionais, no auditório da Secretaria Municipal da Administração (SMA), na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, com a presença na ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

O objetivo é a construção de uma rede mundial de cidades, com práticas comprometidas com os direitos humanos. Ela permitirá a troca de experiências e a criação de parcerias que qualifiquem as políticas voltadas para o povo negro, conforme expresso em um plano de ação estabelecido no ano passado, na Conferência Mundial de Durban, na África.

## PROGRAMAÇÃO

**Sexta-feira, dia 14:**

**9h:** Abertura oficial do evento, Prefeitura de Porto Alegre, Unesco - Fórum de Articulação das Entidades Negras; Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade

*Ireno Jardim*



Debate tem presença de ministra de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Racial (SEPPIR)

**9h30min:** Projeto Coalizão de Cidades Unidas Contra o Racismo, Jun Morohashi, Unesco/França

**10h:** A Unesco e as Ações Anti-racistas na América Latina, Edna Roland (Unesco)

**10h30min:** A Política Externa Brasileira com o Continente Africano, ministra Matilde Ribeiro

**11h:** Debate

**12h:** Almoço

**14h:** Relato da experiência do projeto em Caracas - Poder Público de Caracas

**14h20min:** Relato da experiência do projeto em Bogotá - Poder Público de Bogotá

**14h40min:** As políticas públicas de Ação Afirmativa na Prefeitura de Porto Alegre

**16h:** Audiência das representantes da Unesco com o prefeito de Porto Alegre

**17h:** Relançamento da campanha "Eu Assumo Minha Negritude" e entrega dos certificados aos participantes do curso "Raça e Etnia" pela ministra Matilde Ribeiro e o prefeito de Porto Alegre

**18h:** Caminhada organizada pelos movimentos negro e feminista - concentração no Largo Glênio Peres em direção ao Largo Zumbi dos Palmares

**20h:** Abertura Oficial da Semana da Consciência Negra

## EDUCAÇÃO

## Mostra de arte da Escola Cidadã inicia hoje

A 10ª edição do evento *A Escola Faz Arte*, da Secretaria Municipal de Educação (Smed), será aberta hoje, 12, às 19h, no Teatro Renascença, Centro Municipal de Cultura (Avenida Érico Veríssimo, 307). A Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Íris do Amaral apresenta o espetáculo de dança *Ana Íris pinta e borda na dança*, uma mistura de teatro, dança e artes plásticas. Participam setenta alunos e doze professores da escola. No dia 18, às 18h, será a abertura oficial da exposição, no Paço Municipal (Praça Montevideo, 10, Centro).

*A Escola Faz Arte* ocorre até 4 de dezembro, quando cerca de 10 mil alunos de 40 escolas municipais exibem trabalhos de artes plásticas, peças de teatro e números de dança e música nos mais variados estilos. O objetivo principal é divulgar para as comunidades e público em geral, nos espaços da cida-

de, as produções artísticas e culturais das escolas municipais, desenvolvidas durante o ano letivo, além de dar oportunidade para que os alunos conheçam os trabalhos uns dos outros.

A mostra ocorrerá no Paço Municipal, Memorial do Rio Grande do Sul, Teatro São Pedro, Centro Cultural Cia. de Arte, Teatro Renascença, Mercado Público, Assembléia Legislativa, Parque Gigante, Praça da Alfândega e nas escolas de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo e Liberato Salzano Vieira da Cunha.

Projeto

Nessa edição, as exposições estão organizadas conforme as diferentes fases de desenvolvimento humano, seguindo a mesma proposta da organização por ciclos da Escola Cidadã: infância, pré-adolescência e adolescência, e juventude e idade adulta. A Rede Municipal de Ensino conta hoje com 250 professores de Arte-Educação.

No espetáculo da escola Ana Íris, que abre a mostra, o tema são os 15 anos da escola. Serão apresentadas as brincadeiras das crianças e dos adolescentes, falando dos sentimentos da escola e de ecologia.

*Ricardo Giusti*



Exposição de 10 mil alunos fica até 4 de dezembro

## SOLIDARIEDADE

## Voluntários da Carris preparam Natal para crianças carentes da Vila Pinto

O grupo Carris Amigos da Vida começa amanhã, 13, suas atividades pré-natalinas nas entidades auxiliadas pela equipe. Entre as 9h e as 15h, os voluntários estarão no Centro São José Operário, na Vila Pinto, brincando com as crianças e incentivando-as a manter hábitos de higiene. A instituição cuida de 45 crianças carentes. Para reforçar o Natal no Centro São José, o grupo promoverá a rifa de um forno microondas. A agenda de novembro prevê também uma visita à Associação dos Cegos Louis Braille, no dia 22, quando será entregue material de limpeza para a entidade que abriga idosos com deficiência visual. E no último sábado de novembro, dia 29, os Amigos da Vida realizam festa de inauguração do refeitório da Escola do Sol, no Bairro São José, que atende a adolescentes com necessidades especiais. O refeitório foi construído com a ajuda da equipe formada por 113 pessoas, entre funcionários da empresa de transporte coletivo da Prefeitura, familiares e moradores da comunidade do Bairro São José, onde está localizada a Carris. Foram arrecadados pelo grupo cerca de R\$ 6 mil em brechós destinados à Escola do Sol.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.157 – Quinta-feira, 13 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## CONSELHO TUTELAR

# Prefeitura abre amanhã processo eleitoral para escolha de conselheiros e lança site do CT

A Prefeitura promove hoje, 13, às 14h, a abertura oficial do processo Eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares de Porto Alegre do Triênio 2004/2007. O processo será coordenado pela Secretaria do Governo Municipal (SGM). Na cerimônia, que

acontece no Paço Municipal (Praça Montevideó, 10), além da realização da Jornada Reflexiva do Estatuto da Criança e do Adolescente para a eleição, será lançado o site do Conselho Tutelar (CT), de onde poderá ser acessado o Edital com o Regimento e o Cronograma eleitoral. No momento, os con-

teúdos ainda estão sendo incluídos no site, mas já é possível visualizá-lo pelo endereço [http://sisweb/internet/prefpoa/conselho\\_tutelar](http://sisweb/internet/prefpoa/conselho_tutelar).

O site do CT facilitará o acesso da população e das entidades ao trabalho desenvolvido pelo órgão, suas tarefas e atribuições e a divulgação em prol da Criança e do Adolescente. A ferramenta também oportunizará o conhecimento da legislação deste tema. O internauta encontrará os seguintes tópicos: Quem somos, Microrregiões, Corregedoria, Prestação de Contas, Eleições, Notícias, Leis e Documentos, Entidades Relacionadas, Links e Contato.

## ELEIÇÃO

No próximo ano será realizada a quinta eleição para eleger os Conselheiros Tutelares. Será no dia 30 de maio de 2004 e serão eleitos 40 conselheiros. Durante este ano foram desenvolvidos seguidos debates com a participação da Câmara Municipal, que culminaram na alteração da lei antecipando a eleição, tendo em vista a coincidência com o pleito municipal.

Com a implantação dos Conselhos Tutelares em Porto Alegre a administração municipal cumpriu uma etapa importante no fortalecimento das estruturas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**São oito microrregiões com área de abrangência definidas**



## EDUCAÇÃO

### Secretaria discute calendário 2004 e FME

A Secretaria Municipal de Educação (SME) reúne hoje, 13, às 9h, no Museu de Artes do Rio Grande do Sul, a secretária com os 40 diretores de escolas de educação infantil da rede municipal de ensino. Na pauta da reunião estão o calendário das escolas para 2004; como potencializar a participação das escolas no 3º Fórum Mundial de Educação (FME); apresentar proposta do Conselho Municipal do Idoso (Comui), trabalhar a questão da 3ª idade na Rede; e mostrar como funcionam as Salas de Integração e Recursos (SIRs) para deficientes

visuais. No dia 18 de novembro, a reunião será com os diretores das escolas de ensino fundamental.

A idéia do Conselho Municipal do Idoso, que tem representantes da Smed por meio do Serviço de Educação de Jovens e Adultos (Seja) e do Movimento de Alfabetização (Mova), e da educação para o envelhecimento. O objetivo é formar na escola grupos multiplicadores de idosos da comunidade para trabalhar com as crianças e, assim, aproximar as gerações. Haverá encontros nas escolas com os idosos com a finalidade de tratar a

questão do envelhecimento, e com as crianças, para que essas aprendam a respeitar os mais velhos. Quem realiza os encontros é a Comissão de Educação do Conselho.

Já está em funcionamento um projeto-piloto do Comui na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte. O primeiro encontro com os idosos ocorre no dia 26 de novembro, às 14h30min. A escola fica na Avenida Gamal Abdel Nasser, 500, Bairro Bubem Berta.

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil





# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES GOMES, 84693.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.11.03, código do posto 21130002, código do órgão 10004001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 544 de 10.11.03 (processo 1.58626.03.4).

**DISPENSA**, a pedido, VERA DOMINGAS BAPTISTELLA COMERLATO, 69808.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.11.03, código do posto 21130002, código do órgão 10004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 543 de 10.11.03 (processo 1.58626.03.4).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a EDI RODRIGUES MACHADO, 19738.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.09, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 21.10.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança chefe de setor, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 208 de 5.11.03 (processo 1.57403.03.1).

**DESIGNA** WINNETOU MONTENEGRO, 86451.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 21130002, código do órgão 12700001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 190 de 22.10.03 (processo 1.54227.03.8).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DECONSTITUI** o Ato 312 de 13.7.95, JOÃO ANTÔNIO DE MELLO LEIRIA, 197.4, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.11, 30 horas, da Divisão de Pesquisa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que revisou seus proventos incorporando a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento e tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 26.7.93, com base no artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, restabelecido pela Lei Complementar 147/86 e alterada pela Lei Complementar 162/87 e Lei Complementar 217/90, através do Ato 1511 de 5.11.03 (processo 3.6330.93.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**DECONSTITUI** o Ato 713 de 31.12.03, PAULO ROBERTO ECHEVESTE D'ÁVILA, 1726.9, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.C.07, 30 horas, do Serviços Gerais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que tornou sem efeito o Ato 44 de 29.1.99, que modificou o Ato 428 de 18.7.97, que o aposentou por invalidez, com o provento mensal, a contar de 18.6.97, de acordo com o processo 3.5138.97.3, através do Ato 1519 de 5.11.03 (processo 3.5138.97.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DARCY PRUSSIANO, 5112.8, falecido em 12.9.89, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1208 de 21.9.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição, para NORMA LOSS PRUSSIANO, 3212.8, CPF 63145596004, cônjuge,

100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1488 de 21.10.03 (processo 1.28343.02.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS, 6901.3, falecido em 13.7.96, estatutário, pedreiro, 4.D, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição, para NAIR JACI DIAS DOS SANTOS, 3031.2, CPF 57097968087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1509 de 29.10.03 (processo 1.33653.02.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 666 de 17.12.02, JOÃO ANTÔNIO DE MELLO LEIRIA, 197.4, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.11, 30 horas, da Divisão de Pesquisa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que modificou o Ato 312 de 13.7.95, que revisou seus proventos, incorporando aos mesmos a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento e tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, que passa a ser a gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), a contar de 26.7.93, quanto a inclusão e alteração da base legal, com base no artigo 40, § 4º da CRFB de 5.10.88, combinado com o artigo 20 de 16.12.1989 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CRFB de 5.10.88 e artigo 78 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea f e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87 e 217 de 12.1.90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 13.10.89, valor com base no Decreto 11288 de 19.7.95, através do Ato 1512 de 5.11.03 (processo 3.6330.93.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 609 de 12.12.02, ALCIDES CLEMENTE PIUCO, 438.2, estatutário, contínuo, AC.2.02.03.D.10, 30 horas, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que modifica o Ato 177 de 18.4.95, que revisou seus proventos, incorporando aos mesmos a gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), a contar de 31.8.93, quanto à inclusão do valor total dos proventos, de acordo com processo 3.7504.93.4, através do Ato 1517 de 5.11.03 (processo 3.7504.93.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ADAIR BARRETO, 579.3, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1494 de 19.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8822.02.00/02.9-TCE/RS, através do Ato 1529 de 5.11.03 (processo 1.9213.92.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ADAIR BARRETO, 579.3, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Muni-

pal da Fazenda, o Ato 1699 de 23.8.02, que modificou o Ato 1494 de 19.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8822.02.00/02.9-TCE/RS, através do Ato 1555 de 5.11.03 (processo 1.9213.92.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, da Divisão de Manutenção, para exercer a função gratificada de diretor, da Divisão de Arrecadação, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 421 de 24.10.03 (processo 3.5527.03.1).

**DESIGNA** DIONÍZIO GONÇALVES BELLINAZO, 5200.1, da Divisão de Tratamento, para exercer a função gratificada de Serviço de Condução, da Divisão de Esgoto, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 440 de 7.11.03 (processo 3.5982.03.0).

**DESIGNA** FÁBIO TRINDADE DE ANGELIS, 4520.3, engenheiro, da Divisão de Esgoto, para exercer a função gratificada de Serviço de Operação Etas e Etes, da Divisão de Tratamento, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 441 de 7.11.03 (processo 3.5982.03.0).

**DISPENSA** CÉSAR XAVIER HOFFMANN, 1284.9, engenheiro, ES.2.11.NS.C.07, da função gratificada de diretor, da Divisão de Arrecadação, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 420 de 24.10.03 (processo 3.5527.03.1).

**DISPENSA** FÁBIO TRINDADE DE ANGELIS, 4520.3, engenheiro, da função gratificada de Serviço de Condução, da Divisão de Esgoto, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 439 de 7.11.03 (processo 3.5982.03.0).

**EXCLUI** PAULO FERNANDO PERES, 3826.5, pintor, OP.2.13.04.B.04, da Divisão de Obras, do quadro único de funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgoto, por falecimento, a contar de 25.10.03, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 437 de 7.11.03 (processo 3.5806.03.8).

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** DIETER WARTCHOW, 84890.3, secretário municipal do meio ambiente, a se afastar de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 1º a 7.11.03, para participar do Congresso Mundial do ICLEI, em Atenas/Grécia, através da Portaria 172 de 7.11.03.

### SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ELAINE DE SOUZA LIMA, 44903.3, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de encarregada de serviço, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11120001, 19000000, substituindo SYNTHIA KRÁS BORGES BARTH, 73559.7, arquiteta, ES.102NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 11 a 25.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 67 de 24.10.03.

**NOMEIA** JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.10406, para responder pelo cargo em comissão de técnica de planejamento, da Assessoria Técnica, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21260003, 19004001, substituindo JOÃO CARLOS SOUZA PAIVA, 22689.4, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de licença-prêmio,

de 3 a 17.11.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 66 de 22.10.03.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a JOSÉ PROCÓPIO MORENO SENNA, 17939.0, farmacêutico, ES.1.20.NS.C.6, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 31.1.04, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 858 de 10.11.03 (processo 1.38153.03.3).

**DESIGNA** JESSE XAVIER DE OLIVEIRA, 42724.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.11 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 856 de 10.11.03 (processo 1.58761.03.9).

**DESIGNA**, a contar de 18.8.03, em relação a ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, 46948.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.C.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, até 31.12.03, através da Portaria 860 de 10.11.03 (processo 1.36374.03.2).

**DESIGNA** MARISTELA SCHEIBEL, 72784.2, arquiteta, ES.1.02.NS.A.01, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 18.8 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 861 de 10.11.03 (processo 1.36374.03.2).

**DESIGNA** DIRNEI FREIRE PRATES, 46380.2, desenhista, AA.1.06.06.C.04, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.9 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 862 de 10.11.03 (processo 1.43401.03.1).

**MODIFICA**, em relação a ANTÔNIO CARLOS LEAL, 56081.3, mecânico, OP.1.02.04.A.2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Portaria 760 de 1º.10.03, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, a contar de 20.7.03, por dois anos considerando nova data de início da licença que será a partir de 11.10.03, pelo mesmo período e não como constou, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 857 de 10.11.03 (processo 1.34377.03.4).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.03, em relação a MARIA REGINA BERTE CASSEPP, 49558.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 854 de 10.11.03 (processo 1.63021.98.6).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.03, em relação a JAIR ANTÔNIO DOS SANTOS, 18991.0, soldador, OP.1.12.04.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 855 de 10.11.03 (processo 1.32003.01.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, 46948.6, auxiliar de serviços técnicos, 46948.6, OB.1.01.06.C.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 755 de 1º.10.03, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 18.8 a 31.12.03, através da Portaria 859 de 10.11.03 (processo 1.36374.03.2).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** AROMILDA GRASSOTTI PEIXOTO, 47607.7, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime comple-

mentar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.10 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1951 de 5.11.03 (processo 1.56801.03.3).

**CONVOCA CLOTILDES DIETRICH LESSA**, 52187.2, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 11.10 a 9.11.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1952 de 5.11.03 (processo 1.56801.03.3).

**FAZ CESSAR**, de 1º.10 a 31.12.03, em relação a AROMILDA GRASSOTTI PEIXOTO, 47607.7, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1357 de 18.9.97, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 5.8.97, através da Portaria 1953 de 5.11.03 (processo 1.56801.03.3).

**FAZ CESSAR**, de 11.10 a 9.11.03, em relação a CLOTILDES DIETRICH LESSA, 52187.2, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1771 de 24.9.03, que convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.9.03, através da Portaria 1954 de 5.11.03 (processo 1.56801.03.3).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a ROSANE SULZBACH, 81930.0, técnica em contabilidade, TP.10407, da Unidade Contabil, a Portaria 163 de 23.10.03, quanto à base legal que passa a ser o artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e não como constou, através da Portaria 165 de 4.11.03 (processo 1.54226.02.5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA JORGE ROMEU DIAS ROCHA**, 43861.4, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB05, para responder pela função gratificada de gestor B, 11170009, da Célula de Gestão Tributária, 13708002, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, 44659.1, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB07, por motivo de licença-prêmio, de 29.10 a 12.11.03, através da Portaria 198 de 29.10.03.

**DESIGNA ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA**, 57569.6, assistente administrativa, AA10406A02, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, 13603013, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo EUNICE WÜRDIG, 15796.6, engenheira, ES114NSC07, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 200 de 3.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/03, apresentado por CARLOS PENHA OTERO JÚNIOR, 66915.0, auxiliar de serviços técnicos, código OB10106.A.1, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 207 de 5.11.03 (processo 1.52192.03.2).

**DEFERE** o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/03, apresentado por LUCIANE SKREBSKY RAIMANN, 67471.3, auxiliar de serviços técnicos, código OB10106.A.1, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 208 de 5.11.03 (processo 1.52193.03.9).

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JOÃO FRANCISCO DA ROSA PIRES, 13008.8, cozinheiro, OP.1.20.04.C.08, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.9.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria

3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 7/98 da Escola Municipal 1ºGrau, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 924 de 23.10.03 (formulário 1981).

**CONCEDE** a ELAINE ROSNER SILVEIRA, 50879.6, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 7.3.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal da Saúde de 2.10.00, através da Portaria 979 de 31.10.03 (formulário 3962).

**CONCEDE** a RUBEN BORGES CIUPAK, 13315.7, eletricitista, OP.1.01.04.D.09, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal da Saúde, periculosidade (30%), a contar de 18.9.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309/88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 59/00 da Manutenção, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal da Saúde de 2.10.00, através da Portaria 981 de 31.10.03 (formulário 415).

**CONCEDE** a NILZA SOLANGE A. DE QUADROS, 76959.6, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00 do Ambulatório de Especialidades, Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 983 de 31.10.03 (formulário 3963).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15.9.03, em relação a JOÃO FRANCISCO DA ROSA PIRES, 13008.8, cozinheiro, OP.1.20.04.C.08, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 341 de 27.5.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 923 de 23.10.03 (formulário 1981).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.3.03, em relação a ELAINE ROSNER SILVEIRA, 50879.6, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 1017 de 5.11.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 978 de 31.10.03 (formulário 3962).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.9.03, em relação a RUBEN BORGES CIUPAK, 13315.7, eletricitista, OP.1.01.04.D.09, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 437 de 5.8.97, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 980 de 31.10.03 (formulário 415).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.03, em relação a NILZA SOLANGE A. DE QUADROS, 76959.6, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, do Centro de Saúde IAPI, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 874 de 6.9.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 982 de 31.10.03 (formulário 3963).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.2.97, em relação a JOSÉ DELADIR DOS S. DA SILVA, 15338.7, zelador, AC.1.07.03.D.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 87 de 31.10.90, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), para regularização, através da Portaria 985 de 31.10.03 (processo 1.11829.96.6).

**SECRETÁRIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES**, 44419.0, marceneiro, OP10904, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos/UA, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 06501005, substituindo ADÃO ALCEU SOUZA E SILVA, 53820.7, instalador, OP10804, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 1º a 31.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 41 de 4.11.03.

**DESIGNA DIRCEU FRANCISCO BUSATTO**, 43519.8, carpinteiro, OP10404, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos/UA, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 06501005, substituindo CLÁUDIO

ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 41 de 4.11.03.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 762 de 26.6.03, que instaurou inquérito administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 3.5632.02.1 e designando para constituir comissão de inquérito: CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, 641.1 e SISSI MARIA MACIEL CABRAL, 1678.2, como vogais, sob a presidência de RODINEI MENDES, 4983.3, de 3.7 a 3.9.03, na parte referente ao vogal, excluindo CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, 641.1 e incluindo SILVIA ABREU LEAL, 1534.7, a contar de 10.10.03, com base nos artigos 225, 226 e 229 da lei complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1169 de 31.10.03 (processo 3.5632.02.1).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARIA ALZIRA ROHDE AMARILHO NACHTIGALL, 6362.8, da Superintendência Administrativa, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, de 1º a 30.10.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1186 de 6.11.03 (processo 3.5022.03.7).

**DESIGNA EROCI DA CONCEIÇÃO**, 25485.4, contínuo, AC.2.02.03.C.08, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular JORGE DANILO FLORES, 2366.3, contínuo, de 4.11 a 3.12.03, por licença de tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1188 de 7.11.03 (processo 3.543.03.9).

**DESIGNA ADRIANO ROQUE DE ARRUDA**, 5597.0, da Divisão de Obras, como presidente, MARCOS GOULART MACHADO, 5270.4, da Divisão de Manutenção e VASCO PAIM CARVALHO, 3751.5, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Start-up do sistema de automação da ETE São João Navegantes, a contar de 7.11.03, através da Portaria 1189 de 7.11.03 (processo 3.80548.01.6).

**DESIGNA NINA ROSA PARULLA DAMM**, 1243.5, da Divisão de Obras, como presidente, CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 5926.1, da Divisão de Manutenção e CLARICE NASCIMENTO NUNES, 2024.8, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de recebimento Definitivo da Obra Execução da Ete São João Navegantes, por trinta dias, a contar de 10.11.03, através da Portaria 1190 de 10.11.03 (concorrência 44/96).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1051 de 19.9.03, que designou NINA ROSA PARULLA DAMM, 1243.5, da Divisão de Obras, como presidente, DIONÍZIO GONÇALVES BELLINAZO, 5200.1, da Divisão de Esgoto e ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, da Divisão de Esgoto, como membros para constituírem Comissão de recebimento Definitivo da Obra Execução da Ete São João Navegantes, por trinta dias, a contar de 19.9.03, através da Portaria 1191 de 10.11.03 (concorrência 44/96).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, a DOLIRIA ANGELO DA SILVA, 14973.2, gari, AC.3.08.02.B.3, deste Departamento, as tarefas do cargo de auxiliar de cozinha, AC.3.06.02, em estágio experimental, por até 6 meses, lotando-a na Divisão de Apoio Operacional, da Seção de Manutenção e Apoio, devendo ser excluído do rol de atividades: não fazer serviços de limpeza em geral e não executar tarefas afins com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, até o regular provimento, através da Portaria 979 de 15.10.03 (processo 5.4058.01.1).

**ATRIBUI**, a MÁRCO AURÉLIO CAMARGO, 14336.2, gari, AC.3.08.02.B.3, deste Departamento estágio experimental por até 6 meses, lotando-o na Seção de Coleta Seletiva, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, através da Portaria 992 de 20.10.03 (processo 5.673.03.0).

**ATRIBUI** a ROSÂNGELA ROSA MELLO, 15925.1, gari, AC.3.08.02.A.2, deste Departamento, estágio experimental por até 6 meses, lotando-a na Seção Zona Norte, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com delimitação de tarefas, devendo ser excluído do rol de atividades as seguintes tarefas abaixo discriminadas, não poderá: encerrar assoalhos, lavar persianas e varrer pátios, através da Portaria 1019 de 28.10.03 (processo 5.3386.01.5).

**ATRIBUI** a MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA, 14622.5, gari, AC.3.08.02.A.2, deste Departamento, estágio experimental por até 6 meses, lotando-o na Seção Zona Norte, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com delimitação de tarefas, devendo ser excluído do rol de atividades a seguinte tarefa: Não poderá lavar persianas, através da Portaria 1020 de 28.10.03 (processo 5.1566.01.6).

**CONCEDE**, a contar de 1º.9.03, a VALDIR BENTO ALVES, 13457.7, gari, AC.3.08.02.C.6, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme avaliação de insalubridade do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, com vigência a partir de 30.4.02, através da Portaria 970 de 15.10.03 (processo 5.3469.03.4).

**CONCEDE**, a contar de 20.9.03, a CARLOS ALBERTO XAVIER, 11943.8, gari, AC.3.08.02.C.7, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), com base artigo 56 da Lei 6253/88, através da Portaria 974 de 24.10.03 (processo 5.3718.03.4).

**CONCEDE**, a contar de 1º.9.03, a JOSÉ AIRTON CENTENO DE SOUZA, 15943.4, gari, AC.3.08.02.A, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em outubro/99, através da Portaria 981 de 15.10.03 (processo 5.3316.03.3).

**CONCEDE**, a contar de 1º.9.03, a TEREZINHA TERRAGNO CARDOSO, 14266.1, apontadora, AC.3.02.04.B.5, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme avaliação de insalubridade do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em outubro/99, com vigência a partir de 30.4.02, através da Portaria 986 de 16.10.03 (processo 5.3591.03.4).

**CONCEDE**, de 30.4.02 a 22.10.02, a CLARIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA, 21380.1, assistente administrativo, AA.3.04.06.D11, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), com base artigo 56 da Lei 6253/88 e Separata realizada em março/01, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, com vigência a partir de 30.4.02, através da Portaria 998 de 21.10.03 (processo 5.2888.03.3).

**CONCEDE**, de 30.10.03 a 26.4.04, a IOLANDA GONÇALVES, 14119.2, gari, AC.3.08.02.B.5, lotada na seção Zona Sul, redução de carga horária diária (50%), com base no artigo 94, incisos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1001 de 22.10.03 (processo 5.1176.97.8).

**CONCEDE**, a contar de 19.9.03, a CLAUDIOMIRO DE WITT, 15329.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), com base artigo 56 da Lei 6253/88, através da Portaria 1005 de 22.10.03 (processo 5.3720.03.9).

**CONCEDE**, a contar de 6.10.03, a NÉLSON DE LIMA, 16520.9, gari, AC.3.08.02.A.2, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), com base artigo 56 da Lei 6253/88, através da Portaria 1009 de 23.10.03 (processo 5.3813.03.7).

**CONCEDE**, a contar de 6.10.03, a NELCI JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA, 16167.9, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), com base artigo 56 da Lei 6253/88, através da Portaria 1012 de 23.10.03 (processo 5.3811.03.4).

**CONCEDE**, a contar de 1º.10.03, a ITAMAR BUENO PEREIRA, 15231.4, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção de Transporte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme avaliação de insalubridade do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em agosto/99, com vigência a partir de 30.4.02, através da Portaria 1029 de 29.10.03 (processo 5.3796.03.5).

**CONVOCA**, a contar de 1º.10.03, com limite de 40 horas mensais, ECLEA DA LUZ GALLIO, 16758.5, assistente administrativa AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 963 de 10.10.03 (processo 5.3675.03.3).

**CONVOCA**, a contar de 1º.9.03, com limite de 50 horas mensais, VALDIR BENTO ALVES, 13457.7, gari, AC.3.08.02.C.6, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 972 de 15.10.03 (processo 5.3469.03.4).

**CONVOCA**, a contar de 20.9.03, com limite de 60 horas mensais, CARLOS ALBERTO XAVIER, 11943.8, gari, AC.3.08.02.C.7, da Divisão Administrativa, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 973 de 24.10.03 (processo 5.3718.03.4).

**CONVOCA**, a contar de 20.9.03, CARLOS ALBERTO XAVIER, 11943.8, gari, AC.3.08.02.C.7, da Divisão Administrativa, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 975 de 24.10.03 (processo 5.3718.03.4).

**CONVOCA**, a contar de 1º.9.03, com limite de 50 horas mensais, JOSÉ AIRTON CENTENO DE SOUZA, 15943.4, gari, AC.3.08.02.A, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 983 de 15.10.03 (processo 5.3316.03.3).

**CONVOCA**, a contar de 1º.9.03, com limite de 30 horas mensais, TEREZINHA TERRAGNO CARDOSO, 14266.1, apontadora, AC.3.02.04.B.5, da Divisão Administrativa, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 985 de 16.10.03 (processo 5.3591.03.4).

**CONVOCA**, a contar de 19.9.03, com limite de 60 horas mensais, CLAUDIOMIRO DE WITT, 15329.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Divisão Administrativa, para prestar serviço noturno, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1004 de 22.10.03 (processo 5.3720.03.9).

**CONVOCA**, a contar de 19.9.03, CLAUDIOMIRO DE WITT, 15329.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Divisão Administrativa, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1006 de 22.10.03 (processo 5.3720.03.9).

**CONVOCA**, a contar de 6.10.03, NÉLSON DE LIMA, 16520.9, gari, AC.3.08.02.A.2, da Divisão Administrativa, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1008 de 23.10.03 (processo 5.3813.03.7).

**CONVOCA**, a contar de 6.10.03, com limite de 60 horas mensais, NÉLSON DE LIMA, 16520.9, gari, AC.3.08.02.A.2, da Divisão Administrativa, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1011 de 23.10.03 (processo 5.3813.03.7).

**CONVOCA**, a contar de 6.10.03, NELCI JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA, 16167.9, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Divisão Administrativa, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1013 de 23.10.03 (processo 5.3811.03.4).

**CONVOCA**, a contar de 6.10.03, com limite de 60 horas mensais, NELCI JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA, 16167.9, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Divisão Administrativa, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1015 de 23.10.03 (processo 5.3811.03.4).

**CONVOCA**, a contar de 1º.10.03, com limite de 30 horas mensais, MILTON GARCIA MENEZES, 14777.7, assistente administrativo, AA.3.04.06.B.5, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1018 de 28.10.03 (processo 5.3715.03.5).

**CONVOCA**, a contar de 10.10.03, NÉLSON LUIZ

VASCONCELOS DOS SANTOS, 12078.2, cedido da Administração Centralizada, lotado na Seção de Transportes, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1022 de 29.10.03 (processo 5.3851.03.6).

**CONVOCA**, a contar de 1º.10.03, com limite de 50 horas mensais, ITAMAR BUENO PEREIRA, 15231.4, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção de Transportes, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1027 de 29.10.03 (processo 5.3796.03.5).

**DESIGNA**, a contar de 1º.10.03, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inventário anual de Bens Móveis, através da Portaria 968 de 14.10.03 (processo 5.3812.03.0).

- NOME MATR.
- RENATO DE SOUZA MARINI 11711.9
- MARIA BEATRIZ BARBOSA PEREIRA 12457.8
- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA I 11270.6
- ROSANE MASSIRONI CARUS 12538.5
- GILSON LIMA 16030.9
- VALTEMIR CAVALCANTE DO AMARAL 11119.5

**DESIGNA ROSA MARIA ELLWANGER, 16710.6**, assistente administrativa, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Reaproveitamento Sul, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MARIZA FERNANDA POWER REIS, 16434.3, engenheira, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 6 a 20.10.03, através da Portaria 989 de 13.10.03.

**DESIGNA LUÍS CARLOS ROMANO DOS SANTOS, 16120.8**, gari, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Aterro Norte, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ROSA MARIA ELLWANGER, 16710.6, assistente administrativa, por motivo de impedimento legal, de 6 a 20.10.03, através da Portaria 989 de 13.10.03.

**DESIGNA JAIR COSTA FLORES, 16238.8**, gari, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de responsável por serviço, 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUÍS CARLOS ROMANO DOS SANTOS, 16120.8, gari, por motivo de impedimento legal, de 6 a 20.10.03, através da Portaria 989 de 13.10.03.

**DESIGNA PAULO DA SILVA, 16496.2**, auxiliar de serviços gerais, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SAUL ALEXANDRE DOS SANTOS, 14308.1, operador de máquinas, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 13.10 a 11.11.03, através da Portaria 989 de 13.10.03.

**DESIGNA MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 15644.8**, agente de fiscalização, da Divisão de Destino Final, para responder pelo cargo em comissão de supervisor operacional, em regime de dedicação exclusiva, 1.3.2.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN, 14755.3, engenheiro, por motivo de impedimento legal, de 8 a 11.9.03, através da Portaria 990 de 17.10.03.

**DESIGNA ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 16689.2**, engenheiro, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, de diretor, da Divisão de Destino Final, 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 15644.8, agente de fiscalização, por motivo de impedimento legal, de 8 a 11.9.03, através da Portaria 990 de 17.10.03.

**DESIGNA VERA ROSANE PADILHA HEGER, 15897.2**, apontadora, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Cadastro, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, 33756.8, assistente administrativa, por motivo de férias, de 4 a 18.8.03, através da Portaria 993 de 10.10.03.

**DESIGNA CLÁUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2**, assistente administrativa, da Divisão Administrativa,

para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir VERA ROSANE PADILHA HEGER, 15897.2, apontadora, por motivo de impedimento legal da titular, de 4 a 18.8.03, através da Portaria 993 de 10.10.03.

**DESIGNA DILARA MARIA ACOSTA, 13983.2**, gari, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de auxiliar técnico da DA, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DÓRIS LENI PEREIRA PASSOS, 14802.3, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 13.10 a 11.11.03, através da Portaria 993 de 10.10.03.

**DESIGNA ELIS PEREIRA GOMES, 13963.4**, operadora de radiotransceptor, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SÍLVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 16640.5, assistente administrativa, por motivo de férias, de 13.10 a 11.11.03, através da Portaria 993 de 10.10.03.

**DESIGNA DILARA MARIA ACOSTA, 13983.2**, gari, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DOLORES ILKA MAGALHÃES BAUNGARTEN, 12458.6, gari, por motivo de licença tratamento de saúde, de 1º a 31.8.03, através da Portaria 994 de 10.10.03.

**DESIGNA MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, 14987.2**, gari, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DOLORES ILKA MAGALHÃES BAUNGARTEN, 12458.6, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 1º a 30.9.03, através da Portaria 994 de 10.10.03.

**DESIGNA IVANI TEREZINHA UNGARETTI BAUNGARTEN, 12505.4**, apontadora, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DOLORES ILKA MAGALHÃES BAUNGARTEN, 12458.6, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 2 a 15.10.03, através da Portaria 994 de 10.10.03.

**DESIGNA MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, 14987.2**, gari, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DOLORES ILKA MAGALHÃES BAUNGARTEN, 12458.6, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 16 a 31.10.03, através da Portaria 994 de 10.10.03.

**DESIGNA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA, 14087.1**, gari, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Preparo de Pagamento 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ELIANE SOARES GROSS, 14858.5, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 1º a 15.9.03, através da Portaria 995 de 21.10.03.

**DESIGNA ECLÉIA DA LUZ GALLIO, 16758.5**, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Preparo de Pagamento 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ELIANE SOARES GROSS, 14858.5, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 16 a 30.9.03, através da Portaria 995 de 21.10.03.

**DESIGNA LISÂNGELA MARIA DE SOUZA, 16637.1**, assistente administrativa, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da DDF 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, 11270.6, apontador, por motivo de gozo de férias, de 27.10 a 10.11.03, através da Portaria 1002 de 22.10.03.

**DESIGNA PAULO ALBERTO PACHECO DE SOUZA, 11027.0**, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor do Aterro Norte, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ROSA MARIA ELLWANGER, 16710.6, assistente administrativa, por motivo de gozo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.03, através da Portaria 1033 de 30.10.03.

**DETERMINA**, em relação a CLÁUDIO OLIVEIRA

DEL CORONA, 15730.5, assistente administrativo, AA.3.04.06.B.4, da Divisão Financeira, limitação de tarefas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, excluindo do rol das mesmas as seguintes atividades: não poderá datilografar e nem operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem, através da Portaria 967 de 13.10.03 (processo 5.1021.03.6).

**DETERMINA**, em relação a ANTÔNIO MAIRESSE CARDOSO, 33692.5, contínuo, AC.3.03.03.D.9, da Seção de Manutenção e Apoio, limitação de tarefas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, excluindo do rol das mesmas as seguintes atividades: não poderá desempenhar trabalhos externos, através da Portaria 1021 de 28.10.03 (processo 5.3990.97.4).

**EXCLUI**, a contar de 1º.10.03, GÍLSON LIMA, 16030.9, da Portaria 968 de 14.10.03 e inclui JACQUES CORREA LEMOS, 16468.1, que nomeou diversos servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitações do DMLU, através da Portaria 1031 de 29.10.03 (processo 5.3812.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.03, em relação a VALDIR BENTO ALVES, 13457.7, gari, AC.3.08.02.C.6, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 10 de 4.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 969 de 15.10.03 (processo 5.3469.03.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.03, em relação a VALDIR BENTO ALVES, 13457.7, gari, AC.3.08.02.C.6, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 290 de 8.5.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 971 de 15.10.03 (processo 5.3469.03.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.03, em relação a JOSÉ AIRTON CENTENO DE SOUZA, 15943.4, gari, AC.3.08.02.A, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 533 de 18.6.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 980 de 15.10.03 (processo 5.3316.03.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.03, em relação a JOSÉ AIRTON CENTENO DE SOUZA, 15943.4, gari, AC.3.08.02.A, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 679 de 17.12.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 982 de 15.10.03 (processo 5.3316.03.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.03, em relação a TEREZINHA TERRAGNO CARDOSO, 14266.1, apontadora, AC.3.02.04.B.5, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 291 de 27.4.00, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 984 de 16.10.03 (processo 5.3591.03.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.10.03, em relação a JOEL DA SILVA MARQUES, 12147.5, operador de máquinas, OP.3.15.04.C.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 403 de 24.7.01, que o colocou à disposição da Administração Centralizada, do Departamento de Esgotos Pluviais, através da Portaria 987 de 16.10.03 (processo 5.2041.01.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.7.01, em relação a LUÍS CARLOS SANTOS DA SILVA, 16443.4, mecânico, OP.3.02.04.B.3, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 34 de 9.2.94, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), para regularização, através da Portaria 991 de 20.10.03 (processo 5.2079.03.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.03, em relação a IVANI TEREZINHA UNGARETTI MORESCO, 12505.4, apontadora, AC.3.02.04.A, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 513 de 1º.8.00, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 996 de 21.10.03 (processo 5.3836.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.10.03, em relação a NÉLSON DE LIMA, 16520.9, gari, AC.3.08.02.A.2, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 127 de 3.4.95, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 1007 de 23.10.03 (processo 5.3813.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.10.03, em relação a NÉLSON DE LIMA, 16520.9, gari, AC.3.08.02.A.2, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 126 de 3.4.95, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1010 de 23.10.03 (processo 5.3813.03.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.9.03, em relação a CLAUDIOMIRO DE WITT, 15329.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 508 de 4.9.01, que o convocou para

prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1003 de 22.10.03 (processo 5.3720.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.10.03, em relação a NELCI JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 40 de 15.6.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1014 de 23.10.03 (processo 5.3811.03.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.03, em relação a MILTON GARCIA MENEZES, 14777.7, assistente administrativo, AA.3.04.06.B.5, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 578 de 10.8.99, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1017 de 28.10.03 (processo 5.3715.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.03, em relação a

ITAMAR BUENO PEREIRA, 15231.4, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção de Transportes, os efeitos da Portaria 638 de 5.10.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1026 de 29.10.03 (processo 5.3796.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.03, em relação a ITAMAR BUENO PEREIRA, 15231.4, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção de Transporte, os efeitos da Portaria 639 de 5.10.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1028 de 29.10.03 (processo 5.3796.03.5).

**FORMALIZA**, a ausência do Município, nos dias 26, 27 e 28.3.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN, 14755.3, engenheiro químico,

ES.3.11.NS.C.4 e LUIZ HENRIQUE MACHADO NASCIMENTO, 16416.0, diretor, da Divisão de Limpeza e Coleta, que viajaram com destino a cidade de São Paulo, para participar da Feira de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 999 de 22.10.03 (processo 5.871.03.6).

**FORMALIZA**, a ausência do Município, nos dias 8, 9 e 10.09.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN, 14755.3, engenheiro químico, ES.3.11.NS.C.4, que viajou com destino as cidades de Valparaíso e Santiago no Chile, com a finalidade de realizar uma visita técnica a convite da empresa Italiana OMB a qual apresentará uma demonstração dos equipamentos utilizados na Coleta Domiciliar

Containerizada, sem nenhum custo para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1000 de 22.10.03 (processo 5.871.03.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a ADALBERTO DA SILVA PINTO, 13088.0, do Departamento Municipal de Limpeza, os efeitos da Portaria 324/86, que o colocou a disposição do Tribunal Regional Eleitoral/RS, através da Portaria 988 de 17.10.03 (processo 5.203.92.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a DOLIRIA ANGELO DA SILVA, 14973.2, gari, AC.3.08.02.B.3, deste Departamento, a Portaria 320 de 10.4.03, que atribui estágio experimental no cargo de auxiliar de cozinha, através da Portaria 978 de 15.10.03 (processo 5.4058.01.1).

# Anexos

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1905 de 29.10.03 (processo 1.53536.03.7). **(Repulicado)**

MATR	NOME	PERÍODO
41608.1	CARMEN REGINA FONSECA DE LEÃO	de 28.9 a 27.10.03
44342.4	VALI HERMES VARGAS	de 29.9 a 28.10.03
44349.9	JACQUELINE MROSS HARTMANN	de 29.9 a 28.10.03
54869.3	MARIA LUIZA VUOTO	de 2.10 a 1º.11.03
74686.7	ELEONARA BECCON NERVA	de 2.10 a 1º.11.03
48299.2	ALICE MORAIS GONÇALVES	de 1º a 31.10.03
54849.5	HERONITA TERESINHA ALVES DE QUADROS	de 1º a 31.10.03
58764.2	LEDA COUTINHO TEIXEIRA	de 24.9 a 23.10.03
62054.2	MARIA HELENA PINHEIRO OHLSON	de 3.10 a 2.11.03
76890.3	CARLA REMEDI DE MENEZES	de 26.9 a 25.10.03
85355.6	VILI CARLOS SALDANHA	de 26.9 a 25.10.03
85944.7	TÂNIA MARIA RASQUIN BERTUSSI	de 22.9 a 21.10.03

## CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da Portaria 1183 de 5.11.03 (processo 3.3055.03.5).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1183

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
	T. 4851.2	ALBERTO FERNANDO FERREIRA AMARAL / Auxiliar Eletromecânico/ Código: OP-2.04.05.A.02	Licença Prêmio	6.10.03 A
1	S. 6045.9	ANTONIO CARLOS GONÇALVES/ Fresador /Código: OP-2.01.06.A.00		20.10.03
				Função Gratificada de Chefe do Setor de Inspeção - 204/11328
	T. 5371.0	MARISA SENNA GOMES / Assistente Administrativo/ Código AA.2.04.06.A.01	R e s -	ponder por outra Função Gratificada 20.10.03 a
2	S. 6203.4	PAULO SERGIO LUCAS NUNES/ Assistente Administrativo/ Código AA.2.04.06.A.00		3.11.03
				Função Gratificada de Responsável por Serviço – 204/20000, com tributária.
	S. 31648.9	PAULO BRUM MEDEIROS / Instalador Hidrossanitário / Código: OP-2.10.04.C.06		Licença Prêmio 9.10.03 A
3	S. 5278.7	CLAUDIO SATURNINO C. FLOR/ à disposição do DMAE.		23.10.03
				Função Gratificada de Chefe do Setor de Ar Condicionado – 204/12235
	S. 4501.3	IONI MARIA MIELKE KOPP / Técnico Industrial / Código: TP-2.05.07.A.02		Férias 13.10.03 A
4	S. 3754.9	ORQUIDES BATALHA DE MELO/ Técnico Industrial / Código: TP-2.05.07.B.03		27.10.03
				Função Gratificada de Seção de Eletricidade – 204/11203, com tributária.

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Instalação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1185 de 5.11.03 (processo 3.468.03.7).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1185

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 25126/4	PEDRO SALUSTRO MOYSÉS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.13	Licença Aguardando aposentado-ria	24.10.03 A 22.11.03
	S. 3720/0	ROBERTO LACERDA CORREA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.03		
				Função Gratificada de Responsável por Serviço 401/20000 com Gratificação Tributária
2	T. 5271/2	RONALD QUEVEDO SCHUTZ/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.01		Férias 21.7.03 A 4.8.03
	S. 1834/1	MARIA CRISTINA J. DE SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		
				Cargo em Comissão da Seção de Instalações Prediais 401/11403 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico
3	T. 5979/0	LINDOMAR SOARES DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.00		Férias 15.9.03 a 29.9.03
	S. 6317/2	ANDRÉ KRUMENAUER SILVA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.00		
				Função Gratificada de Chefe do Setor de Programação de Corte 401/11411

T. 5993/1 LIDSON DOS SANTOS BASSANI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 Férias 20.10.03 a 3.11.03  
S. 6317/2 ANDRÉ KRUMENAUER SILVA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.00

Função Gratificada de Chefe do Setor de Corte 401/11429  
5 T. 4663/1 JÚLIO MOACIR KENNE DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.02 Licença-Prêmio 5.9.03 a 19.9.03  
S. 3570/9 ULISSES POTHIN DA MOTTA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.03

Função Gratificada de Chefe do Setor de Reparos Hidrossanitário 401/11221

## DEPÓSITOS

**A Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 9.10.03  
NE 2003/18575 SPM OF.022  
Nome: ANA LÚCIA CALLEGARI GOMES R\$ 300,00  
NE 2003/18737 GP OF.191  
Nome: ROGÉRIO PEÑA DE LIMA R\$ 500,00  
Aplicação: de 9.10 a 7.11.03.Comprovação: até 17.11.003

Depósito(s) do dia 13.10.03  
NE 2003/17648 SMIC OF.906  
Nome: RUDNEY DOS SANTOS R\$ 500,00  
Aplicação: de 13.10 a 11.11.03.Comprovação: até 21.11.03

Depósito(s) do dia 14.10.03  
NE 2003/18916 SGM OF.039  
Nome: FELIPE PAVLAK R\$ 500,00  
NE 2003/19170 SMA OF.444  
Nome: SIMONE CORTE R\$ 320,00  
Aplicação: de 14.10 a 12.11.03.Comprovação: até 22.11.03

Depósito(s) do dia 20.10.03  
NE 2003/19400 SECAR OF.098  
Nome: LUCIANE GOTTFRIED ADAMI R\$ 300,00  
NE 2003/19456 SMA OF.070  
Nome: CLAUDETE SALDANHA AMMES R\$ 500,00  
NE 2003/19490 SPM OF.023  
Nome: ADEMAR MILLER DA SILVA R\$ 250,00  
Aplicação: de 20.10 a 18.11.03.Comprovação: até 28.11.03

Depósito(s) do dia 22.10.03  
NE 2003/18574 PGM OF.668  
Nome: TATIANA PORTO RAMOS R\$ 840,00  
Aplicação: de 22.10 a 20.11.03.Comprovação: até 30.11.03

Depósito(s) do dia 23.10.03  
NE 2003/19571 SMS OF.110  
Nome: BERNARDETE SEHNEM HECK R\$ 92,00  
Aplicação: de 23.10 a 21.11.03.Comprovação: até 1º.12.03

Depósito(s) do dia 28.10.03  
NE 2003/19485 SMOV OF.654  
Nome: ANDRÉIA FLORES RODRIGUES R\$ 200,00  
NE 2003/19661 PGM OF.725  
Nome: Greice Carin dos Santos R\$ 840,00  
Aplicação: de 28.10 a 26.11.03.Comprovação: até 4.12.03

Depósito(s) do dia 29.10.03  
NE 2003/20578 SME OF.666  
Nome: MARCOS ANTÔNIO SARAÇOL PEREIRA R\$ 5.000,00  
Aplicação: de 29.10 a 27.11.03.Comprovação: até 5.12.03

Depósito(s) do dia 31.10.03  
NE 2003/19929 SMF OF.043  
Nome: LIANE JANSSEN DE SÁ R\$ 500,00  
NE 2003/20322 SMA OF.333  
Nome: JÉFERSON RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 250,00  
Aplicação: de 31.10 a 29.11.03.Comprovação: até 7.12.03

Depósito(s) do dia 3.11.03  
NE 2003/20339 SMED OF.574  
Nome: MARIA TERESINHA GODOY R\$ 500,00  
NE 2003/20437 SMDHSU OF.512  
Nome: LAERTE LOURENÇO DA SILVA R\$ 500,00  
Aplicação: de 3.11 a 2.12.03.Comprovação: até 12.12.03

# Despachos

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.50176.03.0** – Instaura sindicância, em 5.11.03, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de abandono de cargo de ISABEL CRISTINA S. DOS SANTOS, 54209.2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.55355.03.0** – Indefere, em 3.11.03, o pedido de concessão da vantagem prevista no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, apresentada por JOSÉ FRANCISCO URBANO, 21816.4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

## COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

**Processo 1.50495.03.8** – Relota, em 6.11.03, MARIA DA GRAÇA SILVEIRA BRESSANE, assistente administrativa, 49566.3, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal da Cultura e relota SANDRA

MARIA BARBOSA DAMAS, assistente administrativa, 14961.7, da Secretaria Municipal da Cultura para Procuradoria Geral do Município, ambas a contar de 1º.11.03.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.53649.03.6** – Defere, em 7.11.03, o pedido apresentado por DAVID IASNOGRODSKI, 12765.4, engenheiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concedendo a isenção da contribuição previdenciária, de setembro/03 a fevereiro/07, com base no artigo 114 da Lei Complementar 478/02.

**Processo 1.55491.03.0** – Defere, em 7.11.03, o pedido apresentado por NELSON JOSÉ FERNANDES, 12789.4, economista, da Secretaria Municipal dos Transportes, concedendo a isenção da contribuição previdenciária, de dezembro/01 a março/07, com base no artigo 114 da Lei Complementar 478/02.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.47238.03.8** – Defere, em 4.11.03, o pedido de reconsideração do despacho indeferido exarado no processo 1.35797.03.7, apresentado por MARINÊS PAGNUSSAT, auxiliar de cozinha, 51311.9, da Secretaria Municipal de Educação, no qual postulava redução de carga horária para o 2º semestre/03, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# CÂMARA Legislativo Pessoal

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal,,

**CESSA EFEITOS**, de 11.10.03 a 2.11.03, da Portaria 444, de 22.8.03, que designou **ANGELA OLIVEIRA DE MELLO**, 883-6, assessor legislativo V, **ROSEMERI ESSI**, 2594-6, assessor legislativo II, **SANDRA MARIA AVILA RODRIGUES**, 2157-3, taquígrafo I e **VALESKA DO CANTO DONINI ZORAWSKI**, 2194-4, ajudante legislativo I, para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de adequação, montagem e disponibilização do material referente aos anais, do período de janeiro a julho de 1988, bem como prestar assessoramento e fiscalização dos trabalhos a serem realizados pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, consoantes ao Termo de Cooperação Técnica existente entre esta Casa e aquela Fundação, conforme Portaria 527, de 4.11.03 (processo 4652/03).

**DESIGNA JOSÉ ANTONIO CASTRO BRASIL**, 1421-3, oficial de transportes II, código 1.2.1.7.8, para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo 01367-2003-018-04-00-8 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, conforme Portaria 529, de 5.11.03.

**DESIGNA ÂNGELA DE FÁTIMA GONÇALVES YUGUEROS**, 1423-1, assessor legislativo IV, **CÉSAR DE MOURA MANCUSO**, 2180-1, assessor legislativo III, **FLORISNEI OLIVEIRA THOMAZ**, 2852-2, oficial de transportes I, **GISLAINE VIEIRA BERG**, 4132-7, assessor legislativo I e **JOSÉ AMILCAR CHAVES PELLINI**, 2753-5, assessor legislativo II, para procederem ao acompanhamento e fiscalização dos serviços de bar e restaurante do prédio da Câmara Municipal, prestados pela Empresa Restaurante e Lancheria Deval ME, conforme Portaria 535, de 6.11.03 (processo 3224/03).

**PRORROGA**, pelo prazo de 30 dias, a contar de 14.11.03, os efeitos da Portaria 467, de 11.9.03, que designou **EVANDRO GIOVANI SACCOL**, 2572-4, assessor legislativo II, **MAGDA BRIZOLA BOOSE**, 1080-4, assessor legislativo IV, **LUIZ OSÓRIO PEREIRA ROSA MORO**, 2888-6, assessor legislativo I e **CÉSAR BRASIL RIEN**, 1385-3, assessor legislativo III, como titulares; e, **MARCIA RIBEIRO MIRANDA**, 2440-7, assessor legislativo II, **CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS**, 2002-5, assessor legislativo IV e **MARIA TEREZA MACHADO**, 1431-0, assessor legislativo IV, como suplentes, para constituírem Comissão de Conferência dos trabalhos referentes a Recuperação/Sistematização dos dados lançados no Sistema de Registros Funcionais da Câmara Municipal, - PROCEMPA, conforme Portaria 538, de 7.11.03 (Processo 2707/01).

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal com a Resolução de Mesa 129, de 05.05.95,

**DESIGNA**, a contar de 25.10.03, **JERRI GALLINATI HEIM**, 2398-6, bibliotecário-pesquisador parlamentar II; **PAULO DE ASSIS CERQUEIRA**, 2152-8, assessor legislativo IV; **JOAO CASIMIRO SIKORA**, 277-7, contador II; **NARA MACHADO DA SILVA**, 415-3, assessor legislativo VI, e **PAULO ROBERTO COLARES PEREZ**, 421-4, Assessor Legislativo VI, como titulares, e **MARIA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS**, 276-8, assessor legislativo IV; **VERA REGINA ROSA DOS SANTOS**, 2700-3, bibliotecário-pesquisador parlamentar I; **CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS**, 2002-5, assessor legislativo IV, e **REGINA DA SILVA CARVALHO**, 322-5, assessor legislativo VI, como suplentes, respectivamente, para constituírem Comissão de Avaliação de Progressão dos funcionários do Legislativo, conforme Portaria 542, de 11.11.03 (processo 5409/03).

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal,,

**CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI**, 1962-0, assessor legislativo III, código 1.3.1.10.11, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 1º a 10.12.03, conforme Portaria 532, de 6.11.03.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal,,**

**CONVOCA PERCIO PIZZATO**, 4090-7, supervisor de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 10.10.03 a 6.2.04, em substituição à Luciana Pupe Schein, 4272-1, em Licença-Gestante, conforme Portaria 528, de 5.11.03 (Processo 5965/03).

**CONVOCA MARCOS RICARDO DINIZ BELLINASSO**, 4286-1, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 1º.11 a 31.12.03, conforme Portaria 537, de 6.11.03 (Processo 6071/03).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal,,**

**DESIGNA VERA REGINA ROSA DOS SANTOS**, 2700-3, Bibliotecário-Pesquisador Parlamentar I, código 1.4.4.2.13, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Seção de Biblioteca, código 2.2.1.5, em substituição a Jerri Gallinati Heim, 2398-6, em férias, de 1º a 10.12.03, conforme Portaria 530, de 6.11.03.

**DESIGNA MARISA LOURDES MALINOSKI**, 1962-0, assessor legislativo III, código 1.3.1.10.11, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Legislação, código 2.2.1.4, em substituição a Vera Regina Rosa dos Santos, 2700-3, em impedimento, de 1º a 10.12.03, conforme Portaria 531, de 06.11.03.

**DESIGNA ANDRÉA GODOI DE ÁVILA**, 2871-2, assessor legislativo I, código 1.3.1.10.9, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Comissão Parlamentar, código 2.2.2.3, em substituição a Liene de Lima, 2886-0, em férias, de 7 a 20.11.03, conforme Portaria 534, de 6.11.03.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal,,**

**CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI**, 1962-0, assessor legislativo III, código 1.3.1.10.11, para prestar atividade prevista no artigo 47 da Lei Municipal 5811/86, de 01.12.03 a 10.12.03, conforme Portaria 533, de 6.11.03.

**CONVOCA VALERIA ARMINDA DA MOTA**, 4283-8, assessor legislativo I, código 1.3.1.10.9, para prestar atividade prevista no artigo 47 da Lei Municipal 5811/86, de 23.10.03 a 22.10.05, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 536, de 6.11.03 (Processo 1999/02).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DISPENSA IRANI ZUCATTO**, 2571.5, assessor legislativo II, código 1.3.1.10.10, do exercício da função gratificada de chefe, da Seção de Ingressos e Registros Históricos, código 2.2.1.5, a contar de 15.9.03, através da Portaria 471 de 12.9.03.

# Documentos oficiais

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### REGIMENTO GERAL

#### TÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, subordinado ao Chefe do Executivo Municipal, com finalidades fixadas pela Lei nº 2902, de 30 de dezembro de 1965 e estrutura consolidada através do Decreto nº 14.239, de 16 de julho de 2003, é o órgão responsável pela gestão da política habitacional de interesse social do Município.

#### TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, compreende:

...CONSELHO DELIBERATIVO		.....Protocolo Setorial	
.....Secretário de Conselho	2.4.1.4	.....Chefe de Protocolo	1.4.1.3
DELEGAÇÃO DE CONTROLE		.....Núcleo de Arquivo	
.....Secretário de Delegação	2.4.1.4	.....Chefe de Núcleo	1.4.1.3
DIREÇÃO-GERAL		.....Equipe de Serviços Gerais	
...GABINETE DO DIRETOR-GERAL		.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Assistente Técnico	2.4.3.5	.....Responsável por Atividade (04)	1.4.1.3
.....Assistente(03)	2.4.2.5	.....Encarregado de Serviço (02)	1.4.1.2
.....Oficial-de-Gabinete(05)	2.4.2.4	.....Equipe de Vigilância	
.....Auxiliar Técnico (02)	2.4.3.3	.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Gerente de Atividades I	1.4.1.5	.....Responsável por Atividade (04)	1.4.1.3
.....Responsável por Atividades (04)	1.4.1.3	.....Unidade de Suprimento e Materiais	
.....Equipe de Comunicação		.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
.....Chefe de Equipe	1.4.2.5	.....Responsável por Atividade (03).	1.4.1.3
.....Equipe de Tecnologia da Informação		.....Encarregado de Serviço (03). 1.4.1.2	
.....Chefe de Equipe	1.4.2.5	...SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E COOPERATIVISMO	
.....Equipe de Desenvolvimento Institucional		.....Superintendente	1.4.2.8
.....Chefe de Equipe	1.4.2.5	.....Auxiliar Técnico (02)	2.4.1.3
.....Equipe de Apoio Técnico		.....Responsável por Atividades (06)	1.4.1.3
.....Chefe de Equipe	1.4.2.5	.....Encarregado de Serviço	1.4.1.2
...ASSESSORIA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS		.....Responsável por Serviço (05)	1.4.1.1
.....Assessor	2.4.2.6	.....Unidade de Relações Comunitárias	
...ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO		.....Chefe de Unidade	1.4.2.6
.....Assessor	2.4.2.6	.....Equipe de Relações Comunitárias Regionais	
...ASSESSORIA DE PROGRAMAS INTEGRADOS		.....Chefe de Equipe	1.4.3.5
.....Assessor	2.4.2.6	.....Agente Comunitário (28)	1.4.2.4
...COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		.....Equipe de Cooperativismo e Programas Auto-Gestionários	
.....Coordenador	1.4.2.7	.....Chefe de Equipe	1.4.3.5
.....Responsável por Atividades (04)	1.4.1.3	.....Coordenação Técnica Social	
.....Equipe de Estudos Urbanos		.....Coordenador	1.4.1.7
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5	.....Gerente de Atividades I	1.4.1.5
...COORD. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		.....Equipe de Educação Ambiental	
.....Coordenador	1.4.2.7	.....Chefe de Equipe.	1.4.3.5
.....Responsável por Atividade (05)	1.4.1.3	.....Encarregado de Serviço	1.4.1.2
.....Responsável por Serviço (03)	1.4.1.1	.....Responsável por Serviço	1.4.1.1
.....Comissão Permanente de Inquérito		.....Unidade de Pesquisa Sócio-Econômica	
.....Responsável por Atividade	1.4.1.3	.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
.....Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária		.....Unidade de Serviço Social	
.....Chefe de Unidade	1.4.2.6	.....Chefe de Unidade	1.4.2.6
.....Equipe de Assessoramento à Regularização Fundiária		.....Unidade de Operações	
.....Chefe de Equipe	1.4.3.5	.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
.....Equipe de Apoio Técnico		.....Responsável por Atividade (02)	1.4.1.3
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5	.....Encarregado de Serviço (10)	1.4.1.2
.....Equipe de Direito Administrativo e Trabalhista		.....Responsável por Serviço	1.4.1.1
.....Chefe de Equipe	1.4.3.5	.....Equipe de Carpintaria	
.....Equipe de Direito Imobiliário e Civil		.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5	...SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRO – COMERCIAL	
.....Equipe de Licitações e Contratos		.....Superintendente	1.4.1.8
.....Chefe de Equipe	1.4.3.5	.....Assistente Técnico	2.4.1.6
.....Auxiliar Técnico	2.4.1.3	.....Auxiliar Técnico (02)	2.4.1.3
.....Equipe de Assuntos Jurídicos Especiais		.....Auxiliar Técnico	2.4.3.3
.....Chefe de Equipe	1.4.3.5	.....Responsável por Atividades (03)	1.4.1.3
...COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS		.....Coordenação do Crédito Imobiliário	
.....Coordenador	1.4.2.7	.....Coordenador	1.4.2.7
.....Auxiliar Técnico (02)	2.4.1.3	.....Gerente de Atividades I	1.4.1.5
.....Responsável por Atividades (06)	1.4.1.3	.....Responsável por Atividade	1.4.1.3
.....Responsável por Serviço (05)	1.4.1.1	.....Encarregado de Serviço	1.4.1.2
.....Equipe de Vantagens e Registro		.....Responsável por Serviço (02)	1.4.1.1
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5	.....Unidade de Comercialização	
.....Responsável por Atividade (02)	1.4.1.3	.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
.....Equipe de Preparo de Pagamento		.....Responsável por Atividade	1.4.1.3
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5	.....Encarregado de Serviço (02)	1.4.1.2
.....Responsável por Atividade (02)	1.4.1.3	.....Responsável por Serviço	1.4.1.1
.....Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos		.....Equipe de Recursos Próprios	
.....Chefe de Equipe	1.4.2.5	.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Responsável por Atividade (02)	1.4.1.3	.....Equipe de Recursos do Sistema Financeiro	
.....Equipe de Administração Documental		.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5	.....Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação	
		.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
		.....Equipe de Cobrança	
		.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
		.....Equipe de Controle de Inadimplência	
		.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
		.....Equipe de Controle de Financiamentos Concedidos	
		.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
		.....Coordenação Contábil e Financeira	
		.....Coordenador	1.4.1.7
		.....Gerente de Atividades I	1.4.1.5
		.....Responsável por Atividades	1.4.1.3
		.....Responsável por Serviço	1.4.1.1
		.....Unidade de Operações Financeiras	
		.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
		.....Unidade de Controle de Investimentos	
		.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
		.....Equipe de Tesouraria	
		.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
		...SUPERINTENDÊNCIA DE URBANISMO E PRODUÇÃO HABITACIONAL	
		.....Superintendente	1.4.1.8
		.....Assistente Técnico	2.4.1.6
		.....Auxiliar Técnico	2.4.1.3
		.....Responsável por Atividades (04)	1.4.1.3
		.....Responsável por Serviço (06).	1.4.1.1

.....Assessoria de Pesquisa Tecnológica	
.....Gerente de Atividades I	I 1.4.1.6
.....Equipe de Apoio Administrativo	
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Equipe de Orçamentos	
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Equipe de Projetos	
.....Chefe de Equipe	1.4.3.5
.....Coordenação de Projetos	
.....Coordenador	1.4.1.7
.....Gerente de Atividades II	1.4.1.6
.....Unidade de Projetos Urbanísticos	
.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
.....Unidade de Projetos de Infra-Estrutura	
.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
.....Equipe de Desenho	
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Equipe de Documentação e Banco de Dados	
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Coordenação de Obras	
.....Coordenador	1.4.1.7
.....Auxiliar Técnico	2.4.1.3
.....Unidade de Fiscalização de Infra-Estrutura	
.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
.....Unidade de Fiscalização de Construção Civil	
.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
.....Equipe de Medição	
...Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Coordenação de Urbanização	
.....Coordenador	1.4.1.7
.....Gerente por Atividade I (02)	1.4.1.5
.....Responsável por Atividade	1.4.1.3
.....Unidade de Desenvolvimento Urbano	
.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
.....Equipe de Projetos Especiais	
.....Chefe de Equipe	1.4.3.5
.....Equipe de Projetos Complementares	
.....Chefe de Equipe	1.4.3.5
.....Coordenação de Titulação e Registro	
.....Coordenador	1.4.1.7
.....Gerente de Atividade I	1.4.1.5
.....Unidade de Cartografia	
.....Chefe de Unidade	1.4.1.6
.....Auxiliar Técnico	2.4.1.3
.....Gerente de Atividades I	1.4.1.5
.....Equipe de Cadastro Topográfico	
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5
.....Equipe de Graficação e Cálculo	
.....Chefe de Equipe	1.4.1.5

### TÍTULO III

#### DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

##### CAPÍTULO I DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 3º. O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado, integrado pelo Diretor-Geral da Autarquia, que é seu presidente nato, e pelos representantes de cada uma das seguintes entidades:

- I. Instituto dos Arquitetos do Brasil, Seção do RGS;
- II. Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul;
- III. Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul;
- IV. Sindicato dos Assistentes Sociais do Rio Grande do Sul;
- V. Associação Riograndense de Imprensa.

Parágrafo único: O mandato dos integrantes do Conselho Deliberativo será de dois anos.

Art. 4º - Ao Conselho Deliberativo compete:

- I. elaborar e aprovar seu regimento interno;
- II. deliberar sobre todos os empreendimentos relacionados com a política habitacional do Município;
- III. opinar anualmente sobre o plano de realizações da Autarquia para o exercício seguinte e fiscalizar a sua execução;
- IV. dar parecer sobre a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria Geral e sobre a prestação de contas anual;
- V. deliberar sobre operações financeiras, concorrências, convênios, contratos, fixação de preços, tarifas, desapropriações, alienações e permutas;
- VI. representar o Prefeito pelo voto de um terço (1/3) de seus membros sempre que forem constatadas irregularidades na administração da Autarquia, dando-se da representação conhecimento à Câmara Municipal

##### CAPÍTULO II DA DELEGAÇÃO DE CONTROLE

Art. 5º. A Delegação de Controle é o órgão de fiscalização contábil e financeira, designada pelo Prefeito, e constituída de 3 (três) membros, sendo dois funcionários municipais efetivos e um representante do Sindicato dos Contabilistas.

Parágrafo único: O mandato dos integrantes da Delegação de Controle será de dois anos.

Art. 6º. À Delegação de Controle compete:

- I. elaborar o seu regimento interno;
- II. exercer assídua fiscalização da administração financeira e contábil do DEMHAB, podendo a qualquer momento, ostensiva ou sigilosamente, na forma do regulamento, realizar perícias e verificar o estado de caixa;

- III. fiscalizar a execução orçamentária, bem como, examinar a escrituração e respectiva documentação, conferindo-a se necessário, “in loco”, com as obras e serviços a que se refiram;
  - IV. apresentar ao Conselho pareceres referentes aos balancetes mensais, às prestações de contas anuais e aos demais exames e verificações realizados;
  - V. dar parecer prévio sobre convênios, acordos, contratos e operações de crédito, fiscalizando a aplicação dos mesmos, sob o ponto de vista econômico-financeiro;
  - VI. levar ao conhecimento do Conselho quaisquer irregularidades verificadas;
- informar as consultas que lhe forem submetidas pelos demais órgãos do DEMHAB.

### CAPÍTULO III DA DIREÇÃO GERAL

Art. 7º. A Diretoria Geral é o órgão executivo dirigido por um Diretor-Geral.

Art. 8º. À Diretoria Geral compete:

- I. administrar executivamente o DEMHAB, através do Diretor-Geral e na forma estabelecida em Leis e regulamentos;
- II. elaborar o plano de realizações do DEMHAB submetendo ao Conselho e executá-lo de acordo com a política habitacional do Município;
- III. preparar e encaminhar à apreciação do Conselho a proposta orçamentária e a prestação anual de contas;
- IV. realizar todas as demais tarefas executivas do DEMHAB, estabelecidas no artigo 3º, da Lei nº 2902/65;
- V. desenvolver a política habitacional do Município, dentro das diretrizes estabelecidas no artigo 1º da Lei nº 2902/65;
- VI. promover a desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública ou interesse social, para utilização na política habitacional;
- VII. promover loteamentos destinados a moradias populares e manter o respectivo cadastro;
- VIII. adquirir, sempre que possível, por licitação e concorrência pública, áreas de terras para a construção de conjuntos residenciais;
- IX. realizar convênios com entidades de direito público ou privado, para finalidades que se enquadram nas atribuições da Autarquia;
- X. efetuar a venda de terrenos e habitações, sob financiamento, na forma da legislação federal, a grupos familiares selecionados mediante inquérito social;
- XI. administrar seus bens e promover medidas objetivando a racionalização dos serviços a seu cargo;
- XII. Representar por seu titular, o Departamento em juízo ou fora dele.

### CAPÍTULO IV DO GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Art. 9º - O Gabinete do Diretor-Geral, a ele diretamente subordinado, é o órgão responsável pelo assessoramento direto do Diretor-Geral.

Art. 10. Ao Gabinete do Diretor-Geral compete:

- I. prestar assessoramento técnico ao Diretor-Geral nos assuntos que lhe forem submetidos;
- II. auxiliar o Diretor-Geral no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;
- III. emitir pareceres técnicos, por determinação do Diretor-Geral;
- IV. examinar os expedientes submetidos à consideração do Diretor-Geral, solicitando as diligências necessárias à sua perfeita instrução;
- V. sugerir a elaboração de projetos e programas de trabalho em conjunto com os demais órgãos da Autarquia, bem como examinar os que lhe sejam encaminhados;
- VI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### CAPÍTULO V DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO

Art. 11. A Equipe de Comunicação é o setor de gerenciamento, controle e execução das atividades relativas à comunicação interna e externa, bem como a divulgação de notícias sobre o DEMHAB.

Art. 12. À Equipe de Comunicação compete:

- I. elaborar o plano de comunicação do DEMHAB de acordo com as diretrizes gerais traçadas por seu titular em consonância com as diretrizes da Coordenação de Comunicação Social;
- II. organizar e manter o fichário de notícias e o arquivo de publicações referente ao DEMHAB;
- III. redigir notas e release para a imprensa em geral em perfeita consonância com a política municipal de comunicações;
- IV. planejar e organizar campanhas destinadas à divulgação dos programas e projetos do Departamento;
- V. reunir, interpretar e transmitir informações relativas a atitudes e reações do público com respeito ao DEMHAB;
- VI. pesquisar a opinião de servidores, usuários de seus serviços e da população em geral com relação ao Departamento, com vistas à reformulação de programas, medidas ou procedimentos;
- VII. programar a colocação de material de publicidade e de divulgação sobre atividades do Departamento junto a órgãos de comunicação, bem como manter arquivo de fotografias, e outros materiais de divulgação e de documentação;
- VIII. estabelecer a relação entre os servidores e o gabinete do Diretor-Geral;
- IX. divulgar as notícias internas do Departamento através do boletim informativo mensal;
- X. organizar eventos relativos ao Departamento, tanto para o público interno como externo;
- XII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### CAPÍTULO VI DA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art.13. A Equipe de Tecnologia da Informação, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, é o órgão responsável para os assuntos de informática.

Art.14. À Equipe de Tecnologia da Informação, compete:

- I. dar suporte em sua área aos demais órgãos do DEMHAB;

- II. zelar pelo bom uso dos equipamentos e programas que pertençam ou sejam de uso do DEMHAB;
- III. especificar e apresentar pareceres em licitações que envolvam Tecnologia da Informação;
- IV. gerenciar a rede de dados do DEMHAB e suas conexões e interfaces com outros órgãos.
- V. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

#### **CAPÍTULO VII DA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Art. 15. A Equipe de Desenvolvimento Institucional, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, é o órgão responsável pelo controle e execução de atividades relativas ao aperfeiçoamento do Departamento, em todos os níveis de atuação e áreas de atividade, e à melhoria da sua eficiência e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 16. À Equipe de Desenvolvimento Institucional, compete:

- I. desenvolver trabalhos com as diversas áreas do DEMHAB, visando o desenvolvimento institucional;
- II. supervisionar a execução de contratos de desenvolvimento institucional, que incluam atividades relacionadas às diversas áreas do DEMHAB e As suas interfaces com a sociedade;
- III. articular o desenvolvimento institucional do DEMHAB com os demais órgãos que constituem a Administração Municipal, outras esferas do Poder Público, organizações não-governamentais, instituições de ensino superior e entidades representativas da sociedade;

#### **CAPÍTULO VIII DA EQUIPE DE APOIO TÉCNICO**

Art. 17. A Equipe de Apoio Técnico, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, é o órgão responsável pela execução das atividades administrativas do gabinete do Diretor-Geral.

Art. 18. A Equipe de Apoio Técnico, compete:

- I. elaborar e acompanhar a agenda do Diretor-Geral;
- II. redigir a correspondência expedida pelo gabinete do Diretor Geral;
- III. manter organizada e devidamente numerada a totalidade da documentação expedida pelo gabinete do Diretor-Geral, tais como ofícios, memorandos, atestados, informações e outros;
- IV. providenciar o material de expediente necessário ao adequado desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo gabinete do Diretor-Geral;
- V. dar suporte administrativo as atividades desenvolvidas pelo Diretor-Geral, assessorias, equipes, superintendências e coordenações ligadas diretamente ao gabinete do Diretor-Geral;
- VI. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

#### **CAPÍTULO IX DA ASSESSORIA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS**

Art. 19. A Assessoria de Conflitos Fundiários, diretamente subordinada ao Diretor-Geral é o órgão responsável pelo assessoramento técnico, em especial jurídico, em assuntos relacionados com os conflitos fundiários urbanos.

Art. 20. À Assessoria de Conflitos Fundiários, compete:

- I. coordenar os processos de negociação de conflitos fundiários e projetos especiais afins no Município de Porto Alegre, bem como coordenar e articular a intervenção da Autarquia nestas questões, em conjunto com os setores envolvidos;
- II. atuar em juízo ou fora dele, representando judicial e extrajudicialmente o DEMHAB nos feitos em que ele for autor, réu, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado, em especial representando a Autarquia, sempre que designado, junto ao Ministério Público Estadual e Federal, bem como junto aos demais órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- III. realizar o atendimento e encaminhamento de partes;
- IV. efetuar estudos, realizar pesquisas, reunir dados e colher informações para o desenvolvimento das atividades da Autarquia, na prevenção de conflitos fundiários ou, na sua existência, assessorar e orientar os diversos setores intervenientes;
- V. propor medidas visando ao aprimoramento das atividades relacionadas com a especialização do Setor;
- VI. acompanhar os trabalhos programados na área de sua especialização, requisitando os elementos indispensáveis para a sua análise e avaliação;
- VII. examinar pareceres submetidos à consideração superior, solicitando as diligências que julgar necessárias para instrução dos assuntos tratados.
- VIII. exercer o acompanhamento do andamento interno dos processos administrativos;
- IX. atuar como mediador nos conflitos fundiários no campo da habitação de interesse social entre particulares no âmbito do município de Porto Alegre;
- X. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

#### **CAPÍTULO X DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Art. 21. A Assessoria de Desenvolvimento e Gestão diretamente subordinada ao Diretor-Geral é o órgão responsável pelo assessoramento administrativo e institucional do Departamento;

Art. 22. À Assessoria de Desenvolvimento e Gestão compete:

- I. assessorar o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e institucionais da Autarquia;
- II. assessorar, gerenciar e promover a consolidação dos trabalhos administrativos e institucionais com a totalidade dos órgãos integrantes do Departamento, bem como da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- III. acompanhar, assessorar e gerenciar os trabalhos na área de sua especialização, requisitando, para tanto, os elementos indispensáveis para seu bom andamento;
- IV. propor medidas e estudos visando a qualificação e melhoria das atividades relacionadas a sua área de atuação;
- V. acompanhar e emitir pareceres em processos cujas matérias sejam atinentes a sua área de atuação;
- VI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### **CAPÍTULO XI DA ASSESSORIA DE PROGRAMAS INTEGRADOS**

Art. 23. A Assessoria de Programas Integrados, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, é a assessoria de orientação e/ou gerenciamento das atividades relativas à elaboração e implementação dos programas integrados e especiais da política e administrativa do DEMHAB .

Art.24. A atividade da Assessoria de Programas Integrada será desenvolvida em conjunto com as demais áreas organizacionais do DEMHAB.

Art. 25. À Assessoria de Programas Integrados, compete:

- I. gerenciar o desenvolvimento dos trabalhos com as diversas áreas do DEMHAB, visando a elaboração e implementação da programação de Projetos Integrados ou especiais da Autarquia;
- II. assessorar o desenvolvimento e/ou gerenciamento das atividades de representação e trabalho com os demais órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, outras esferas do Poder Público, entidades do movimento comunitário e popular, que estejam relacionados com a questão habitacional do município;
- III. assessorar a coordenação de projetos de pesquisas e produção teórica sobre a questão habitacional de Porto Alegre, buscando a definição de uma linha política de atuação;
- IV. acompanhar a execução dos diversos programas a partir das informações fornecidas sistematicamente, pelos órgãos executores com vistas ao cumprimento da programação estabelecida ou sua eventual revisão;
- V. informar, opinar e emitir pareceres versem sobre assuntos relacionados com sua área de competência;
- VI. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

#### **CAPÍTULO XII DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Art. 26. A Coordenação de Programação e Controle Orçamentário, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação, gerenciamento e controle das atividades relativas a elaboração e implementação dos planos de ações e a execução orçamentária do DEMHAB.

Art. 27. À Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, compete:

- I. coordenar e acompanhar a elaboração e andamento do Plano Plurianual, e do Plano Geral de Trabalho Anual do DEMHAB;
- II. coordenar e acompanhar os planos, programas e projetos desenvolvidos e executados pelo DEMHAB;
- III. elaborar a proposta orçamentária do DEMHAB;
- IV. controlar a execução orçamentária, elaborar e acompanhar pedidos de liberação de recursos orçamentários junto ao GAPLAN;
- V. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 28. A Coordenação de Programação e Controle Orçamentário compreende:

- I. Equipe de Estudos Urbanos;

#### **SEÇÃO I**

##### **DA EQUIPE DE ESTUDOS URBANOS**

Art. 29. A Equipe de Estudos Urbanos é o órgão responsável por subsidiar o processo de construção de diretrizes para a política habitacional da cidade.

Art. 30. À Equipe de Estudos Urbanos compete:

- I. permanente conhecimento da realidade, através da atualização constante do Mapa da Irregularidade Fundiária do município;
- II. indicar alternativas para minimizar os problemas sociais causados pela falta de moradia, no que se refere a novas unidades habitacionais e nos casos de moradias inadequadas;
- III. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### **CAPÍTULO XIII DA COORDENAÇÃO JURÍDICA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Art. 31. A Coordenação Jurídica e de Regularização Fundiária, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, é o órgão centralizador da orientação sobre assuntos jurídicos e de regularização fundiária e de representação judicial e extrajudicial do DEMHAB, subordinada diretamente ao Diretor-Geral.

Art. 32. À Coordenação Jurídica e de Regularização Fundiária, compete:

- I. atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas ao seu exame pelo Diretor-Geral, ou outro órgão do DEMHAB, emitindo pareceres quando for o caso;
  - II. centralizar a orientação e trato da matéria jurídica do DEMHAB;
  - III. atuar em juízo e fora dele, representando o DEMHAB nos feitos em que ele for autor, réu, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado;
  - IV. diligenciar no sentido do preferencial e pronto atendimento a requisições destinadas à defesa do DEMHAB em juízo ou fora dele, pedidos de informação da Câmara Municipal e de qualquer outro órgão público;
  - V. promover a consolidação da legislação municipal, bem como propor medidas tendentes à uniformização da jurisprudência administrativa;
  - VI. elaborar e encaminhar, na época própria à unidade competente, a previsão e o programa das despesas da Coordenação Jurídica e de seus órgãos competentes, para o exercício vindouro e discuti-la com os responsáveis pela elaboração da proposta orçamentária;
  - VII. elaborar minutas de contrato, escrituras, convênios e anteprojetos de lei que digam respeito ao DEMHAB;
  - VIII. efetuar a cobrança judicial da dívida ativa da Autarquia;
  - IX. dar sustentação e assessoria jurídica através de seus órgãos aos programas, projetos, ações e atividades desenvolvidas pelo Departamento ou em que este participe a qualquer título;
  - X. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.
- Art. 33. A Coordenação Jurídica e de Regularização Fundiária, compreende:
- I. Comissão Permanente de Inquérito.
  - II. Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária
  - III. Equipe de Apoio Técnico
  - IV. Equipe de Direito Administrativo e Trabalhista
  - V. Equipe de Direito Imobiliário e Civil;
  - VI. Equipe de Licitações e Contratos;

VII. Equipe de Assuntos Jurídicos Especiais.

### SEÇÃO I DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

Art. 34. A Comissão Permanente de Inquérito é o órgão que tem como área de atuação apurar as irregularidades e faltas funcionais dos servidores do Departamento nos Processos administrativos disciplinares instaurados pelo Diretor-Geral;

Art. 35. À Comissão Permanente de Inquérito, compete:

I. promover todas as diligências necessárias ao correto andamento do processo administrativo-disciplinar;

II. requisitar de outros órgãos para que atendam as solicitações, perícias e demais diligências técnicas determinadas pela Comissão de Inquérito;

III. atuar com independência e autonomia na apuração dos fatos e responsabilidades, conforme a lei estatutária, colocando-se, após a apresentação do relatório final, à disposição da autoridade instauradora, para os esclarecimentos ou providências necessárias.

IV. exercer outras atividades que lhe forem delegadas

### SEÇÃO II DA UNIDADE DE DIREITO URBANÍSTICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 36. A Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária é o órgão responsável pelo assessoramento jurídico à regularização fundiária dos próprios do DEMHAB e demais áreas públicas ou particulares sob intervenção do Departamento no desenvolvimento de sua política habitacional.

Art. 37. À Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária compete:

I. a análise e manifestação em processos administrativos em que incida matéria de direito urbanístico e regularização fundiária;

II. o assessoramento jurídico aos demais órgãos do DEMHAB nos assuntos em que incida matéria de direito urbanístico e regularização fundiária, mediante orientação técnica, participação em reuniões, pareceres e elaboração de minutas, termos e instrumentos;

III. a consulta e análise de processos judiciais cujo objeto relaciona-se com imóveis de interesse ou de propriedade do DEMHAB;

IV. o ajuizamento de ações, resposta e acompanhamento de processos em que o DEMHAB seja parte ou interessado e versem sobre matéria de direito urbanístico e regularização fundiária;

VI. o ajuizamento de ações que objetivem a retificação e unificação de áreas, suprimento de vontade, retificação e fusão de matrículas, e demais incidentes registrais relativos à titulação das áreas do DEMHAB ou sob sua intervenção;

VI. acompanhar e instrumentalizar os órgãos executores, quando necessário, em diligências junto aos Ofícios de Registros e Notas, demais órgãos vinculados ao Poder Judiciário e nas diversas instâncias administrativas no âmbito local, estadual e federal;

VII. opinar nos procedimentos tratem de parcelamento do solo;

VIII. invocar, propor e atender procedimentos que versem sobre matéria de direito ambiental;

IX. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Art. 38. A Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária compreende:

I. Equipe de Assessoramento à Regularização Fundiária

#### Subseção I DA EQUIPE DE ACESSORAMENTO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 39. À Equipe de Assessoramento à Regularização Fundiária, compete:

I. o assessoramento jurídico aos programas desenvolvidos sob o gerenciamento da Assessoria de Programas Integrados, em matéria de direito urbanístico, regularização fundiária e direito ambiental;

II. as mesmas atribuições que a Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária, sempre que lhe forem delegadas;

III. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO III DA EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

Art. 40. A Equipe de Apoio Técnico é o órgão responsável pelo apoio técnico e administrativo à Coordenação e aos demais órgãos que compõem a Coordenação Jurídica e de Regularização Fundiária.

Art. 41. À Equipe de Apoio Técnico compete:

I. executar trabalhos de digitação e datilografia em geral, tais como memorandos, ofícios, correspondências, petições, informações, etc.;

II. proceder o arquivamento de documentos diversos, tais como memorandos, ofícios, correspondências, petições, notas de expedientes, etc.;

III. providenciar o controle e o arquivamento dos documentos relativos aos processos judiciais;

IV. providenciar cópias reprográficas;

V. encaminhar os documentos e os expedientes administrativos aos setores competentes, expedindo as devidas guias de andamento;

VI. confeccionar as minutas de escritura dos imóveis do DEMHAB;

VII. elaborar a efetividade mensal dos funcionários da Coordenação Jurídica e de Regularização Fundiária;

VIII. anotar e elaborar a listagem mensal das audiências;

IX. recepcionar o público externo, fazendo uma triagem antes de passá-los para atendimento;

X. providenciar fichas de débito, encaminhar avisos regulamentares e confeccionar as autorizações de pagamento;

XI. controlar o estoque de material de expediente;

XII. secretariar as reuniões de licitação;

XIII. controlar, no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA e nos jornais de grande circulação, a publicação de documentos referentes às licitações, providenciando a cópia dos mesmos;

XIV. verificar e autenticar a documentação apresentada pelas empresas licitantes;

XV. prestar apoio técnico e administrativo as demais equipes que integram a Coordenação Jurídica e de Regularização Fundiária;

XVI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO IV DA EQUIPE DE DIREITO ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA

Art. 42. A Equipe de Direito Administrativo e Trabalhista tem como área de atuação as matérias e questões decorrentes do direito trabalhista e administrativo lato sensu e, no que diz respeito aos vínculos laborais de seus funcionários e servidores, celetistas e estatutários;

Art. 43. À Equipe de Direito Administrativo e Trabalhista compete:

I. atender as consultas sobre questões jurídicas submetidas ao seu exame pelo Diretor-Geral e pelo Coordenador da Coordenação Jurídica e de Regularização Fundiária, emitindo pareceres quando for o caso;

II. centralizar a orientação e trato da matéria jurídica do DEMHAB no âmbito da sua competência;

III. atuar perante o Poder Judiciário, no orbe trabalhista e administrativo, quando disser respeito às relações laborais;

IV. atender às requisições destinadas à defesa do DEMHAB em juízo ou fora dele, nas áreas pertinentes à equipe;

V. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO V DA EQUIPE DE DIREITO IMOBILIÁRIO E CIVIL

Art. 44. A Equipe de Direito Imobiliário e Cível tem como área de atuação as matérias e questões decorrentes do direito cível e imobiliário lato sensu, no que diz respeito aos imóveis do DEMHAB.

Art. 45. À Equipe de Direito Imobiliário e Cível compete:

I. atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas ao seu exame pelo Coordenador da Coordenação Jurídica e de Regularização Fundiária, emitindo pareceres quando for o caso;

II. centralizar a orientação e trato da matéria jurídica do DEMHAB no âmbito da sua competência;

III. atuar perante o Poder Judiciário, no âmbito cível e imobiliário, quando disser respeito aos imóveis do DEMHAB;

IV. atender as requisições destinadas à defesa do DEMHAB em juízo ou fora dele nas questões atinentes à Equipe;

V. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO VI DA EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 46. A Equipe de Licitações e Contratos é o órgão responsável pelo assessoramento jurídico e pela realização de licitações e contratos administrativos.

Art. 47. À Equipe de Licitações e Contratos compete:

I. a análise e manifestação em processos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, locações e convênios;

II. a elaboração, instrução e encaminhamento dos processos licitatórios, visando realizar os procedimentos necessários à aquisição de bens, serviços e obras para o Departamento;

III. o assessoramento jurídico aos demais órgãos do DEMHAB nos assuntos em que incida matéria de licitações e contratos administrativos, mediante orientação técnica, participação em reuniões, pareceres e elaboração de minutas, termos e instrumentos;

IV. indicar servidor para presidir e atuar como membro da Comissão Permanente ou Especial de Licitações, com a função de receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos às licitações;

V. elaborar pareceres, minutas de contratos, contratos, notificações, convênios e outros ajustes entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, referentes aos procedimentos envolvendo licitações e contratos administrativos;

VI. elaborar, examinar e aprovar as minutas de editais de licitação e respectivos contratos;

VII. examinar e confeccionar aditamentos contratuais, atendendo demanda dos demais órgãos do DEMHAB;

VIII. atuar perante o Poder Judiciário, representando o DEMHAB nos feitos em que este for parte, ou de qualquer forma interessado, na matéria que versem sobre licitações e contratos administrativos;

IX. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO VII DA EQUIPE DE ASSUNTOS JURÍDICOS ESPECIAIS

Art. 48. A Equipe de Assuntos Jurídicos Especiais é o órgão que tem como área de atuação os assuntos jurídicos que envolvam o Departamento nas diferentes esferas de poderes e nas interlocuções com a iniciativa privada no que diz respeito à área de atuação do DEMHAB.

Art. 49. À Equipe de Assuntos Jurídicos Especiais compete:

I. prestar assessoramento técnico e jurídico, em assuntos relacionados com os conflitos fundiários junto à Assessoria de Conflitos Fundiários;

II. atuar em juízo ou fora dele, representando judicial e extrajudicialmente o DEMHAB nos feitos em que ele for autor, réu, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado;

III. efetuar estudos, realizar pesquisas, reunir dados e colher informações para o desenvolvimento das atividades da Autarquia, na prevenção de conflitos fundiários iminentes ou existentes;

IV. tratar dos assuntos que disserem respeito ao Departamento junto aos Poderes Legislativos de qualquer esfera;

V. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### CAPÍTULO XIV DA COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

Art. 50. A Coordenação de Infra – Estrutura e Recursos Humanos, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, é o órgão de orientação, coordenação e controle das atividades relativas ao desenvolvimento de recursos humanos, vantagens e registros funcionais, preparo de pagamento de servidores, vigilância e segurança dos próprios do DEMHAB, administração documental, serviços gerais, suprimentos e materiais e patrimônio da Autarquia.

Art. 51. À Coordenação de Infra – Estrutura e Recursos Humanos, compete:

I. elaborar pareceres para apreciação da Direção-Geral pertinentes a assuntos de atribuição da Coordenação;

II. elaborar, sempre que solicitado, e com o devido embasamento legal, relatórios para a concessão das gratificações funcionais estabelecidas na legislação vigente;

III. efetuar os procedimentos referentes a afastamentos - por motivo de viagem de interesse da Autarquia -de servidores e do Diretor-Geral;

IV. coordenar os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Estágios Probatórios;

V. acompanhar todas as nomeações de cargos em comissão, compatibilizando cargos previstos com os providos, bem como efetivar o controle dos afastamentos legais dos mencionados cargos, com vistas a substituições;

VI. elaborar as Instruções Normativas que tenham por objetivo estabelecer e esclarecer procedimentos internos concernentes às diversas atividades da Autarquia;

VII. instaurar e coordenar procedimentos objetivando a utilização racional das atividades de transportes, xerox, telefonia e de uso de telefones celulares com vistas à redução de custos;

VIII. participar dos Comitês de Recursos Humanos, Gestão e Planejamento e de Comunicação, bem como do Conselho de Direção, através de seu Coordenador titular ou representante por ele indicado;

IX. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Art. 52. A Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos compreende:

I. Equipe de Vantagens e Registros;

III. Equipe de Preparo de Pagamento;

III. Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

IV. Equipe de Administração Documental;

V. Equipe de Serviços Gerais;

VII. Equipe de Vigilância;

VIII. Unidade de Suprimentos e Materiais.

### SEÇÃO I

#### DA EQUIPE DE VANTAGENS E REGISTROS

Art. 53. A Equipe de Vantagens e Registros é o órgão de coordenação e controle das atividades relativas aos direitos e registros funcionais dos servidores do DEMHAB.

Art. 54. À Equipe de Vantagens e Registros compete:

I. realizar os procedimentos inerentes à admissão, demissão e exoneração de servidores;

II. elaborar e expedir os atos administrativos inerentes à situação funcional dos servidores decorrentes da legislação de pessoal vigente, bem como instruir processos de concessão de vantagens, elaborando os atos.

III. exercer o controle da efetividade do pessoal;

IV. expedir matrículas para os servidores;

V. efetuar anotações em carteira profissional;

VI. elaborar e expedir certidões, (FG, CC, tempo de serviço e outras vantagens), atestados, declarações, sobre assuntos pertinentes à área de atuação;

VII. expedir crachás;

VIII. comunicar ao órgão de preparo de pagamento as alterações funcionais e fatos administrativos que resultem em pagamentos, descontos, inclusão e exclusão de vantagens aos servidores;

IX. instruir processos de concessão de vantagens, elaborando atos administrativos e controlar publicações, no órgão oficial do município (Diário Oficial de Porto Alegre);

X. elaborar relatório mensal com dados estatísticos dos cargos efetivos, celetistas e estagiários expedidos a Coordenação de Seleção e Ingresso da SMA;

XI. exercer o controle de laudos médicos;

XII. providenciar o encaminhamento de servidores e / ou dependentes aos profissionais de saúde conveniados com o DEMHAB;

XIII. proceder as anotações relativas às férias, bem como exercer o controle do direito as mesmas;

XIV. controlar e distribuir os atos administrativos de caráter interno do servidor;

XV. efetuar o controle das convocações e desconvoações do regime especial de trabalho;

XVI. lançar e manter registro funcional do pessoal fixo e variável do DEMHAB, registrando atos e fatos relativos a cada servidor no sistema de controle de pessoal específico da PMPA;

XVII. instruir e prestar informações em processos e outros expedientes que versem sobre assuntos funcionais;

XVIII. manter arquivo da documentação e legislação pertinente à atividade desenvolvida ;

XIX. controlar e registrar o tempo de serviço com vistas à concessão das vantagens correspondentes, tais como avanço, licença-prêmio, adicionais e outras previstas na legislação de pessoal ;

XX. instruir expedientes que tratem sobre Revisão de Proventos e Revisão de Pensão (“Projeto Se Vivo Fosse”).

XXI. proceder averbação de tempo de serviço estranho ao Município ;

XXII. instruir expedientes que tratem sobre aposentadoria, elaborando demonstrativos de tempo de serviço e de vantagens percebidas, para fins de composição dos proventos enviando ao PREVIMPA para elaboração do ato correspondente;

XXIII. instruir expedientes que tratem sobre concessão de vantagens de final de carreira;

XXIV. expedir declaração para o INSS, informando data de ingresso e cargo para fins de certidão;

XXV. participar de todas as comissões ou grupo de trabalho que tratem de concessões de vantagens funcionais, bem como sua operacionalização;

XXVI. providenciar o cadastramento dos servidores junto ao PASEP;

XXVII. controlar o tempo de função gratificada e/ou cargo em comissão, para fins de concessão de vantagens;

XXVIII. controlar a concessão de licenças previstas na lei complementar n.º. 133/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos;

XXIV. controlar o tempo de convocação para regime especial de trabalho, visando a concessão de vantagens;

XXX. controlar a cedência de servidores entre o DEMHAB e outros órgãos;

XXXI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO II

#### DA EQUIPE DE PREPARO DE PAGAMENTO

Art. 55. À Equipe de Preparo de Pagamento compete:

I. realizar o cálculo, controle e conferência dos vencimentos, salários, gratificações pagas aos servidores do DEMHAB;

II. registrar e calcular alterações de vantagens, descontos e serviços extraordinários;

III. atualizar vencimentos, salários, pensões e outros valores referentes a pagamento de pessoal, conforme alterações contidas em disposição legal sobre o assunto;

IV. preparar documentos relativos à concessão de vantagens, alterações pecuniárias e pagamento dos servidores do DEMHAB, para inclusão no sistema de folha de pagamento;

V. elaboração de relatórios mensais de controle de execução de serviços extraordinários;

VI. elaborar guia de recebimento do fundo de garantia de tempo de serviço e informações da previdência social e enviar ao órgão competente para pagamento;

VII. preencher a documentação necessária para encaminhamento de servidores celetistas ao INSS;

VIII. acompanhar as informações referentes às licenças para tratamento de saúde, altas, auxílio de saúde, auxílio natalidade, pensão, benefícios e outros direitos trabalhistas para efeitos de suspensão e restabelecimento de pagamento;

IX. efetuar o cálculo referente às rescisões de contrato de trabalho e conceder formulário (Temo de Rescisão de Contrato de Trabalho), instruindo os processos respectivos;

X. proceder a atualização de ficha financeira do pessoal, sempre que necessário;

XI. expedir atestados de comprovação de renda conforme solicitação dos servidores;

XII. controlar e efetuar a entrega de contracheque aos servidores do DEMHAB;

XIII. executar a DIRF (Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física) dos funcionários para envio ao órgão competente;

XIV. enviar Declaração de Rendimentos da Pessoa Física aos funcionários para fins de Declaração à Receita Federal;

XV. execução da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e envio ao órgão competente;

XVI. controle e entrega de vale transporte aos servidores;

XVII. manter o controle da efetividade, cálculo e elaboração da folha de pagamento dos estagiários;

XVIII. controlar e incluir em folha de pagamento os descontos de Pensão Alimentícia, determinada judicialmente;

IX. controlar as publicações dos atos administrativos no órgão oficial do Município (Diário Oficial de Porto Alegre) para inclusão em folha de pagamento;

XX. atender solicitação de peritos judiciais que envolvam solicitações para reclamatórias trabalhistas;

XXI. conferir faturas referentes a seguros obrigatórios de pessoal e outros convênios que envolvam desconto em folha de pagamento, como serviços médicos e odontológicos prestados;

XXII. efetuar o controle de ressarcimento de funcionários cedidos;

XXIII. controle e inclusão do vale alimentação;

XXIV. controle de concessão de abertura de canal de desconto (consignatários);

XXV. emissão de slip de recolhimento para os convênios odontológicos e médicos aos servidores celetistas;

XXVI. emissão de guia de pagamento referente ao auxílio funeral dos servidores inativos;

XXVII. manter arquivo da documentação e legislação pertinente às atividades desenvolvidas;

XXVIII. prestar informações em processos ou outros expedientes que versem sobre assuntos de competência de sua área de atuação;

XXIX. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO III

#### DA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 56. A Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos é o órgão de orientação, gerenciamento e controle das atividades relativas ao recrutamento, seleção, acompanhamento, desenvolvimento, movimentação e avaliação de pessoal, bem como das atividades referentes à execução de projetos para valorização dos servidores e programas de acompanhamento e desenvolvimento.

Art. 57. À Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos compete:

I. propor instrumentos e assessorar atividades de análise das atividades desenvolvidas no Departamento - o que abrange processos de trabalho, condições de trabalho, organização, relações de trabalho e estrutura;

II. realizar avaliação, acompanhamento e encaminhamento para atendimentos na área de saúde ou assistência social, dos servidores;

III. estabelecer programação de concursos em articulação com os demais órgãos da Prefeitura;

IV. elaborar projetos de concursos;

V. manter cadastro de pessoas aptas a participar das comissões examinadoras de concursos;

VI. coordenar e executar concursos para provimento de cargos efetivos;

VII. elaborar editais e avisos necessários ao processamento de concursos;

VIII. promover a divulgação de editais e avisos relativos ao processo seletivo;

IX. providenciar a elaboração do material das provas e demais elementos que se fizerem necessários à sua aplicação;

X. promover a inscrição dos candidatos, verificando o cumprimento dos requisitos exigidos;

XI. manter atualizado cadastro dos servidores para a participação nas comissões executivas dos concursos, bem como providenciar a indicação e treinamento dos mesmos;

XII. manter controle dos concursos realizados, bem como dos candidatos aprovados;

XIII. expedir certificados de aprovação em concursos;

XIV. elaborar relatórios conclusivos de concursos;

XV. providenciar a solicitação de pagamento das comissões examinadoras e executivas;

XVI. convocar os candidatos concursados a ingresso no DEMHAB;

XVII. orientar os candidatos aprovados em concursos do Departamento quanto aos procedimentos necessários para o ingresso;

XVIII. proceder ao processo de nomeação e exercício dos novos servidores;

XIX. encaminhar os candidatos para exames biométricos e realizar os exames psicotécnicos;

XX. manter controle dos candidatos chamados, daqueles aprovados em concursos realizados pelo Departamento;

XXI. controlar o período de validade dos concursos;

XXII. efetuar o controle do provimento de cargos efetivos;

XXIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Art. 58. Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos compreende os seguintes programas:

I. Programa de Qualificação Funcional;

II. Programa de Acompanhamento Funcional;

III. Programa de Educação e Cidadania;

IV. Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador;

V. Programa de Estágios Curriculares e Não Curriculares;

VI. Programa de Assessoria Continuada às Equipes;

VII. Programa de Movimentação de Pessoal.

Art. 59. Ao Programa de Qualificação Funcional compete:

I. planejar e desenvolver, juntamente com as demais unidades do DEMHAB, atividades que permitam identificar as necessidades de capacitação;

II. programar, gerenciar e executar atividades de desenvolvimento com vistas à capacitação funcional e avaliar os resultados obtidos;

III. solicitar, avaliar e negociar orçamentos, e elaborar planilha de custos referente a atividades de capacitação funcional;

IV. manter programas permanentes de capacitação e desenvolvimento funcional;

V. analisar os resultados das avaliações das atividades de capacitação, com vistas a futuras programações;

VI. expedir certificados aos participantes e atestados aos inscritos, dos eventos realizados pela Equipe;

VII. providenciar a solicitação de pagamento aos instrutores;

VIII. manter banco de dados atualizado de cursos realizados pelos servidores;

IX. manter contatos com entidades, escolas, instrutores autônomos, sindicatos, associações ou outros órgãos que ministrem cursos, visando detectar os que sejam de interesse do Departamento;

X. efetuar contatos visando a contratação de instrutores para execução dos programas de capacitação;

Art. 60. Ao Programa de Acompanhamento Funcional compete:

I. efetuar o controle, análise e aferição do estágio probatório;

II. realizar acompanhamento funcional pertinente aos servidores em estágio probatório;

III. submeter à apreciação superior situações de exoneração no estágio probatório, nos termos da lei estatutária;

IV. encaminhar, após o cumprimento do prazo legal, os resultados finais do estágio probatório, indicando a conveniência ou não da confirmação no serviço público;

V. realizar os estudos competentes para fins de readaptação, relocação e mudança de local de trabalho;

Art. 61. Ao Programa de Educação e Cidadania compete:

I. propor e elaborar eventos comemorativos que valorizem os servidores públicos municipais no âmbito da cidadania e educação, bem como implementar projetos relativos à educação e integração entre as diversas áreas do DEMHAB.

Art. 62. Ao Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador compete:

I. propor, programar e realizar campanhas, palestras, oficinas, feiras e eventos educativos na prevenção de doenças e acidentes;

II. participar, em conjunto com demais órgãos competentes da administração municipal, da elaboração e implementação da política interna de Saúde e Segurança no Trabalho (SST);

III. acompanhar a implantação da política de SST;

IV. divulgar a política de SST na instituição;

V. visitar, inspecionar, coletar informações, acompanhar e analisar tecnicamente as condições ambientais dos locais de execução das atividades (incluindo áreas externas e a céu aberto), identificando riscos químicos, físicos, biológicos de acidentes e ergonômicos;

VI. participar e acompanhar a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

VII. assessorar na implantação das medidas de controle descritas nos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programas de Controles Médicos de Saúde Ocupacional (PCMSO);

VIII. identificar variáveis de controle ambiental, de acidentes, doenças e qualidade de vida, e propor recomendações técnicas;

IX. sugerir medidas para adequar a política de SST às disposições legais;

X. emitir parecer sobre equipamentos, máquinas, processos e organização do trabalho;

XI. participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho seguros;

XII. identificar as necessidades educativas em SST;

XIII. promover, desenvolver e avaliar ações educativas em SST;

XIV. elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho;

XV. difundir informações preventivas relacionadas à SST;

XVI. solicitar, negociar e avaliar orçamentos, elaborar planilha de custos de cursos e eventos;

XVII. verificar e avaliar a implementação de ações preventivas e corretivas;

XVIII. manter permanente relacionamento e apoio à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

XIX. propor e desenvolver, periodicamente, atividades de capacitação que visem o combate a incêndios, salvamento e atenção às vítimas deste ou de qualquer outro tipo de acidente;

XX. elaborar materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde;

XXI. participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho;

XXII. elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos relativos à SST;

XXIII. produzir anexos de atualização dos Programas de Prevenção;

XXIV. controlar atualização de documentos, normas e legislação de SST;

XXV. investigar e analisar as causas de acidentes, e recomendar medidas de prevenção e controle;

XXVI. identificar perdas decorrentes de acidentes de trabalho;

XXVII. analisar as estatísticas de afastamentos por acidentes de trabalho e licenças para tratamento de saúde e estabelecer prioridades de ações preventivas.

Art. 63. Ao Programa de Estágios Curriculares e Não Curriculares compete:

I. elaborar termos de compromisso de estágio para aproveitamento de candidatos já selecionados pelo órgão competente;

II. providenciar o ingresso e saída dos estagiários no sistema de Seguro contra Acidentes Pessoais;

III. providenciar a cessação dos termos de compromisso de estagiários;

IV. providenciar o arquivamento da folha ponto dos estagiários, posteriormente ao pagamento dos mesmos;

V. cadastrar e realizar o recrutamento para seleção de estudantes para realizar estágio curricular;

VI. orientar as diversas áreas na utilização de estagiários e manter o respectivo controle de acordo com a legislação vigente;

VII. controlar as vagas de estágio curricular autorizadas.

Art. 64. Ao Programa de Assessoria Continuada às Equipes compete:

I. atuar junto às equipes de modo a instrumentalizá-las para o gerenciamento de problemas identificados no âmbito das relações de trabalho;

II. realizar investigação diagnóstica no intuito de apontar os problemas existentes e focalizar perspectivas de resolução;

III. buscar a efetiva participação dos servidores na solução de dificuldades concernentes a seus grupos de trabalho, oportunizando o desenvolvimento de práticas de gestão;

IV. assessorar as chefias quanto a suas dificuldades específicas, objetivando o desenvolvimento gerencial.

Art. 65. Ao Programa de Movimentação de Pessoal compete:

I. controlar o atendimento das solicitações de servidores das diversas áreas;

II. exercer o controle, estudar e opinar sobre a movimentação interna de pessoal do DEMHAB;

III. estudar e opinar sobre a lotação e relocação de pessoal;

IV. colaborar nos estudos sobre readaptação, delimitação de atribuições e mudança de local de trabalho dos servidores.

#### SEÇÃO IV

##### DA EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 66. A Equipe de Administração Documental é o órgão de gerenciamento e controle das atividades de protocolo e arquivo de todos os expedientes do Departamento.

Art. 67. A Equipe de Administração Documental compreende:

I. Protocolo Setorial

II. Núcleo de Arquivo

#### Subseção I

##### DO PROTOCOLO SETORIAL

Art. 68. Ao Protocolo Setorial compete:

I. receber, registrar e codificar os requerimentos, ofícios e outros documentos;

II. distribuir e encaminhar aos diversos órgãos do Departamento e de todo o âmbito da PMPA, devidamente processados, os expedientes e documentos recebidos de acordo com os respectivos assuntos;

III. centralizar a expedição e o recebimento da correspondência do Departamento, bem como seu controle e distribuição;

IV. atender o público em geral prestando informações aos interessados sobre o andamento de processos e demais expedientes, assim como acerca do teor dos respectivos despachos;

V. fornecer fichas de abertura e andamento dos processos e manter atualizadas as movimentações através do gerenciamento de processos administrativos (GPA);

VI. promover anexação, desanexação, juntada e apensamento de processos sempre que solicitado;

VII. efetuar pesquisas em processos enquanto estes permanecerem na Equipe;

VIII. revisar processos e expedientes a serem arquivados definitivamente, numerando-os de acordo com que determina a Ordem de Serviço 07/93 de 27 de julho de 1993;

IX. elaborar relatórios mensais e anuais das atividades da Equipe;

X. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre os assuntos relacionados às atividades inerentes a sua área de competência;

XI. entregar aos interessados documentos e cópias fornecidos pelo Departamento, desde que solicitados através de processo;

XII. Gerenciar o Programa GPA junto a Procempa;

XIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### Subseção II

##### DO NÚCLEO DE ARQUIVO

Art. 69. Ao Núcleo de Arquivo compete:

I. receber, classificar, codificar, informatizar e arquivar os processos, pastas funcionais dos servidores e documentos do Departamento, conforme tabela de temporalidade existente;

II. promover revisões periódicas de toda a documentação arquivada e dos processos;

III. restaurar e conservar a documentação sob a sua guarda;

IV. atender o público em geral prestando informações aos interessados com relação ao andamento de processos e demais expedientes, assim como o teor dos respectivos despachos;

V. atender solicitação de desarquivamento de processos e documentos e efetuar os devidos registros;

VI. proceder anexação e desanexação de processos, efetuando os registros decorrentes;

VII. realizar pesquisas em processos e documentação em atendimento a solicitações formuladas;

VIII. entregar aos interessados documentos e cópias fornecidos pelo Departamento, desde que solicitados através de processo;

IX. proceder a eliminação de expedientes desnecessários ou obsoletos, após prévio parecer de comissão designada para tal fim e devidamente autorizados pelo Diretor-Geral;

X. elaborar relatórios mensais e anuais das atividades do Núcleo;

XI. atender solicitação de documentos, encaminhando-os ao respectivo órgão bem como protocolar e acompanhar seu andamento;

XII. informar e opinar em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes a sua área de atuação;

XIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

**SEÇÃO V  
DA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS**

Art. 70. A Equipe de Serviços Gerais é o órgão de gerenciamento e controle das atividades relativas à limpeza, reprografia, transportes, refeitório, contratos, recepção e telefonia do Departamento.

Art. 71. Equipe de Serviços Gerais compete:

- I. otimização da utilização dos materiais, bem como dos serviços prestados por terceiros visando a redução de custos;
- II. cálculo, conferência das folhas de pagamento e faturas dos prestadores de serviços, controle das folhas ponto e confecção das efetividades dos servidores da Equipe;
- III. gerenciamento da utilização de telefones, água e luz dos próprios do Demhab;
- IV. elaboração de planilhas de controle de gastos com telefonia móvel e fixo, energia elétrica e água, visando o gerenciamento da utilização dos equipamentos e consumo;
- V. gerenciamento de contratos firmados com os prestadores de serviços, nas áreas de transportes, reprografia, lanches, infra-estrutura predial e outros, pertinentes à área da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, controlando prazos, execuções, qualidade dessas execuções, aditivos, pagamento de faturas, prazos de vigência e renegociações;
- VI. organizar e controlar escalas e cronogramas de atendimento de veículos, para as diversas áreas do DEMHAB, procedendo uma distribuição equânime dos serviços, promovendo rodízios e outras medidas que visem a consecução de tais objetivos;
- VII. controlar o uso correto dos veículos de acordo com a legislação vigente e instruções da esfera municipal;
- VIII. fiscalizar as condições gerais dos veículos e encaminhá-los para serem vistoriados nos órgãos competentes, nas épocas oportunas;
- IX. manter cadastro com dados dos veículos, dos locatários, eventuais alterações e demais registros pertinentes;
- X. manter guarda e controle dos aditivos e cartas-contratos;
- XI. confeccionar mapas demonstrativos, relatórios e demais documentos relativo às atividades de transporte;
- XII. orientar motoristas, proprietários e usuários sobre roteiros, utilização de formulários e demais assuntos pertinentes aos transportes;
- XIII. verificar periodicamente, o aproveitamento dos veículos nas diferentes áreas do DEMHAB propondo, quando entender necessário, alterações que visem o aumento da eficácia dos serviços;
- XIV. propor às chefias superiores, a ampliação ou redução de veículos locados de acordo com as necessidades dos serviços;
- XV. manter o controle de horas trabalhadas dos motoristas e dos carros locados;
- XVI. realizar planilhas de custos e gastos com combustíveis para os carros próprios, assim como a abertura de processos para compra;
- XVII. realizar o cálculo financeiro para pagamento dos veículos locados, bem como da retenção de impostos como ISSQN e INSS e afins;
- XVIII. controlar, calcular e informar ao setor competente a efetividade dos motoristas servidores – horas trabalhadas, adicionais noturnos, horas extras e afastamentos, para fins de pagamento;
- IX. controlar as distâncias realizadas pelos veículos locados e próprios, entre o DEMHAB e os diversos percursos efetuados pelos servidores;
- XX. confeccionar e manter atualizados os mapas de percursos;
- XXI. contatar com empresas locadoras de veículos objetivando agilizar soluções quanto aos objetos de contrato;
- XXII. enviar notificações às empresas contratadas com o objetivo de convocá-las a dar ciência em processos;
- XXIII. gerenciar os serviços de limpeza e conservação do prédio, interna e externamente;
- XXIV. exercer o provisionamento do material necessário aos sanitários do prédio, limpeza e higienização em geral;
- XXV. organizar a escala de rodízio do pessoal, por turno e local;
- XXVI. requisitar a compra de material utilizado na execução da limpeza;
- XXVII. solicitar ao órgão competente os reparos que se fizerem necessários à manutenção do prédio;
- XXVIII. conservar as áreas de ajardinamento internas e externas do Departamento;
- XXIX. criar planilhas de uso de materiais objetivando a sua otimização;
- XXX. fiscalizar e cobrar os consumos de materiais;
- XXXI. exigir e fiscalizar o uso de materiais de Equipamento de Proteção Individual;
- XXXII. conservar e guardar bens e materiais depositados no refeitório;
- XXXIII. controlar, armazenar e distribuir os lanches aos servidores;
- XXXIV. manter a lista de controle dos servidores, com direito aos lanches, atualizada diariamente;
- XXXV. realizar os contatos com a empresa fornecedora dos lanches, objetivando efetivar os pedidos diários e resolver eventuais problemas;
- XXXVI. realizar os serviços de cópias solicitadas pelos diversos setores do Departamento e contribuintes;
- XXXVII. manter o controle do estoque de papéis;
- XXXVIII. otimizar o uso de papéis para cópias;
- XXXIX. realizar planilhas de custos dos materiais e de cópias;
- XL. realizar planilhas das demandas de solicitações;
- XLI. regular e regar os serviços de impressões em rede, fax e scanner;
- XLII. exigir as requisições das cópias;
- XLIII. manter contato com a empresa locadora dos equipamentos, a fim de solucionar problemas técnicos e outros;
- XLIV. orientar e executar os serviços gerais de recepção;
- XLV. prestar as primeiras informações sobre andamento de processos;
- XLVI. encaminhar o público aos setores competentes, conforme solicitado;
- XLVII. manter o controle de acesso do público ao DEMHAB;
- XLVIII. preservar a limpeza e organização do ambiente de trabalho;
- XLIX. articular-se com a Equipe de Vigilância nos assuntos de interesse comum;
- L. prestar informações, por telefone, sobre assuntos gerais da Autarquia;
- LI. estabelecer estreito contato com todas as áreas da Autarquia visando manter atualizadas as informações sobre as atividades do DEMHAB;
- LII. auxiliar na busca de números telefônicos ao público interno, e externo quando se

tratar de serviços públicos;

LIII. centralizar o controle das ligações telefônicas DDD, DDI, a cobrar e celulares realizadas por servidores, através das linhas diretas e central telefônica, para fins de gerenciamento da utilização das mesmas;

LIV. realizar escala de horário de trabalho, bem como, o rodízio de atividades na central telefônica, recepção e elevadores;

LV. preencher formulários próprios de ligações telefônicas e de visitantes ao Departamento;

LVI. enviar as listas de ligações telefônicas para controle e cobrança, ao setor competente;

LVII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

**SEÇÃO VI  
DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA**

Art. 72. À Equipe de Vigilância compete:

- I. vigiar os próprios do DEMHAB;
- II. organizar as escalas de trabalho dos Guardas Municipais do Departamento;
- III. zelar pelo patrimônio imóvel e móvel do DEMHAB;
- IV. controlar a entrada e saída de público no DEMHAB;
- V. controlar a entrada e saída de veículos nas dependências do DEMHAB;
- VI. controlar a entrada e saída de móveis, equipamentos e materiais na sede do Departamento e outros locais de trabalho da Autarquia;
- VII. controlar e organizar estacionamentos;
- VIII. zelar pela segurança dos prédios do DEMHAB, abrir as dependências no início do expediente e fechá-las ao seu término, em articulação com a Zeladoria;
- IX. verificar e desligar os equipamentos elétricos, a gás e hidráulicos fora do horário normal de trabalho;
- X. atender as ligações telefônicas e anotar recados após o horário de expediente;
- XI. responsabilizar-se pela guarda de chaves das diversas salas do Departamento;
- XII. controlar e somente permitir a entrada de servidores nos prédios do DEMHAB, fora do horário normal ou em dias em que não há expediente, quando devidamente identificados e autorizados pela autoridade competente para a realização de determinado trabalho;
- XIII. controlar os livros de ocorrências comunicando às chefias qualquer irregularidade constatada;
- XIV. abordar, orientar e encaminhar o público que se dirige ao DEMHAB, quando solicitado;
- XV. efetuar a recepção de documentos entregues no Departamento fora do horário normal, encaminhando-os posteriormente ao Protocolo Setorial;
- XVI. controlar a folha-ponto dos Guardas Municipais do Departamento;
- XVII. preencher a folha de pagamento com todas as vantagens legais dos Guardas Municipais do Departamento;
- XVIII. acompanhar funcionários de outros setores quando em serviços externos, tais como reintegrações de posse, retirada de pessoas em ocupações irregulares de próprios do DEMHAB, transporte de valores e outros;
- XIX. prestar informações em processos administrativos, de contratos de equipamentos de segurança e comunicação e de prestação de serviços de empresas de segurança patrimonial;
- XX. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

**SEÇÃO VII  
UNIDADE DE SUPRIMENTO**

Art. 73. Unidade de Suprimento é o órgão responsável pela execução das atividades relativas à aquisição, recebimento, armazenamento, guarda e distribuição de todo material do Departamento.

Art. 74. À Unidade de Suprimento compete:

- I. providenciar na aquisição de material, desde que, tenha os preços registrados ou nas condições previstas na Lei de licitações nº. 8666/93;
- II. efetuar pesquisa de mercado referente a preços para todo e qualquer pedido de compra;
- III. colaborar com dados e informações, bem como fornecer subsídios das especificações de materiais e de fornecedores cadastrados para a área de licitações;
- IV. instruir processos relacionados a fornecedores e de pagamento de fatura;
- V. organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores das diversas classes de materiais;
- VI. elaborar a previsão de compras de materiais;
- VII. elaborar orçamentos de materiais solicitados;
- VIII. elaborar planilhas de ofertas recebidas por ocasião de consulta de preços de materiais e equipamentos;
- IX. participar, como membro da equipe de apoio das licitações;
- X. manter atualizado o controle de processos de pagamento de faturas, oriundas da unidade.;
- XI. orientar o enquadramento de materiais nas diversas classes;
- XII. acompanhar e participar de Comissão Deliberativa de Compra e Serviço – SMF;
- XIII. elaborar relatórios relacionados às atividades da área;
- XIV. controlar os bens patrimoniais móveis e imóveis do DEMHAB;
- XV. numerar e registrar todo o bem patrimonial do DEMHAB;
- XVI. emitir, conforme a Lei nº. 4320/64, artigos 94, 95 e 96, o “ Termo de Responsabilidade” para distribuição às Superintendências e/ou Coordenações;
- XVII. controlar as baixas e transferências dos bens patrimoniais;
- XVIII. numerar e registrar todos os bens móveis do DEMHAB;
- XIX. providenciar o respectivo registro de transferência de bens dentro dos setores;
- XX. elaborar e manter atualizada a carga patrimonial de cada setor do Departamento;
- XXI. dar baixa dos materiais inservíveis ;
- XXII. organizar os lotes, e remetê-los à Coordenação Jurídica, para realização do processo de Licitação;
- XXIII. comunicar a Coordenação Contábil e Financeira sempre que houver aquisição de bens patrimoniais e sempre que houver baixa de materiais inservíveis;
- XXIV. elaborar anualmente o inventário geral dos bens patrimoniais, comunicando as alterações ocorridas;

XXV. providenciar o atendimento dos pedidos de conserto de máquinas, equipamentos e mobiliário;

XXVI. controlar, na sua execução, os contratos de manutenção de equipamentos, até a realização dos mesmos;

XXVII. atender os fornecedores e prestadores de serviços inerentes aos bens patrimoniais;

XXVIII. organizar a montagem de gráficos e tabelas para levantamento patrimonial;

XXIX. informar e opinar, emitindo pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à sua área;

XXX. elaborar relatórios relacionados às atividades do Setor;

XXXI. atender as solicitações dos setores do Departamento;

XXXII. receber o material conforme homologado;

XXXIII. realizar a triagem e determinar o local de entrega dos materiais;

XXXIV. informar, toda e qualquer, divergência ocorrida, no recebimento de material;

XXXV. controlar a distribuição dos materiais para os diversos setores do DEMHAB;

XXXVI. providenciar as solicitações para suprir o estoque imediato;

XXXVII. registrar as aquisições e as devidas baixas no sistema de Administração de Material;

XXXVIII. organizar e contabilizar as requisições de materiais;

XXXIX. manter a guarda e responsabilidade do material estocado;

XL. registrar as entradas e saídas do material nas fichas de prateleira;

XLI. zelar pela segurança do material;

XLII. realizar semestralmente o inventário do material estocado;

XLIII. controlar o material estocado na área externa;

XLIV. realizar a manutenção dos locais utilizados como depósitos;

XLV. realizar semestralmente o inventário do material estocado;

XLVI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### CAPÍTULO XV

#### DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E COOPERATIVISMO

Art. 75. A Superintendência de Ação Social e Cooperativismo (SASC), no âmbito do Departamento Municipal de Habitação, é responsável por coordenar às atividades de estudo, pesquisa, diagnóstico, intervenção social, desenvolvimento comunitário, cooperativismo e ações autogestionárias.

Art. 76. À Superintendência de Ação Social e Cooperativismo compete:

I. Coordenar o desenvolvimento das atividades da Coordenação Técnica Social e de suas respectivas unidades, da Unidade das Relações Comunitárias, da Unidade Operacional e da Equipe de Cooperativismo e Programas Auto-gestionários;

III. desenvolver ações articuladas junto as demais Superintendências e Coordenações do Departamento Municipal de Habitação;

III. fomentar e participar de discussões e grupos de trabalho intersecretariais relativos ao planejamento e desenvolvimento da Política Habitacional do município de Porto Alegre;

IV. emitir Parecer Social sobre questões relacionadas a implementação e gerenciamento da Política Habitacional no município de Porto Alegre;

V. exercer outras atividades pertinentes delegadas pela Direção Geral.

Art. 77. A Superintendência de Ação Social e Cooperativismo compreende:

VI. Unidade de Relações Comunitárias;

VII. Equipe de Cooperativismo e Programas Auto-gestionários

VIII. Coordenação Técnica Social;

IX. Unidade de Operações.

#### SEÇÃO I

#### DA UNIDADE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

Art. 78. A unidade de relações comunitárias é o órgão de orientação, coordenação, controle e execução das atividades referentes às relações entre o DEMHAB e a comunidade.

Art. 79. À Unidade de Relações Comunitárias compete:

I. estabelecer a ligação entre o movimento comunitário, associações, e entidades representativas nas áreas de atuação da autarquia, na busca de soluções participativas para a problemática habitacional;

II. participar de reuniões, audiências ou outras atividades por designação do DG;

III. buscar formas de incentivar a articulação comunitária nas diferentes regiões da cidade, visando a busca de soluções coletivas para a problemática da moradia;

IV. auxiliar os demais órgãos na elaboração de uma política de relações com a comunidade organizada, no desenvolvimento de projetos habitacionais de cunho social;

V. realizar as demais atividades atinentes ao órgão;

VI. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 80. A Unidade de Relações Comunitárias compreende:

I. Equipe de Relações Comunitárias Regionais.

#### Subseção I

#### DA EQUIPE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS REGIONAIS

Art. 81. À Equipe de Relações Comunitárias Regionais compete:

I. supervisionar as atividades dos agentes comunitários nas respectivas regiões do Orçamento Participativo;

II. participar e representar o DEMHAB em reuniões junto as comunidades e demais órgãos da administração.

#### SEÇÃO II

#### DA EQUIPE DE COOPERATIVISMO HABITACIONAL E PROGRAMAS AUTO-GESTIONÁRIOS

Art. 82. A Equipe de Cooperativismo e Programas Auto-gestionários é o órgão de planejamento, gerenciamento e execução do Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais de Porto Alegre e ações ou projetos de produção habitacional de interesse social, de forma auto-gestionária, coletiva e de ajuda mútua, bem como, o órgão responsável por parcerias que o Departamento venha a estabelecer com outras instituições para execução de ações e projetos de caráter coletivo, auto-gestionário ou ajuda mútua.

Art. 83. A Equipe de Cooperativismo e Programas Auto-gestionários, compete:

II. desenvolver ações de educação, formação e capacitação dos associados e dirigentes, nas áreas de cooperativismo, habitação, urbanismo e outros considerados pertinentes aos cooperativados;

II. prestar assessoria técnica na área cooperativa, jurídica, urbana e habitacional;

III. operacionalizar o repasse de recursos diretamente as cooperativas conforme critérios do programa instituído;

IV. estabelecer parcerias com os demais órgãos do município a fim de facilitar a execução da política municipal de fomento ao cooperativismo habitacional;

V. estabelecer, se necessário, parceiros externos para execução desta política, como universidades, ONGs, esferas governamentais estadual e/ou federal, que atuem com os mesmos propósitos desta Equipe;

VI. constituir, organizar e atualizar o cadastro municipal das cooperativas habitacionais de Porto Alegre;

VII. acompanhar, junto com a área técnica do DEMHAB e demais órgãos do município, as obras nas cooperativas que usufruem recursos municipais;

VIII. buscar parcerias com instituições que financiam projetos habitacionais, na esfera Estadual, Federal e Internacional, para viabilizar acesso às cooperativas;

IX. integrar grupos de trabalho inter-secretarias no planejamento, desenvolvimento e/ou outras ações relativas ao cooperativismo habitacional;

X. participar de fóruns ou grupos de trabalho externos aos município, para construir a política do cooperativismo habitacional;

XII. supervisionar e avaliar estagiários que estejam vinculados a Equipe de Cooperativismo e Programas Auto-gestionários

XII. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;

#### SEÇÃO III

#### DA COORDENAÇÃO TÉCNICA SOCIAL

Art. 84. A Coordenação Técnica Social é o órgão de planejamento, orientação, coordenação e assessoramento às atividades de estudo, pesquisa, diagnóstico e intervenção social nos problemas de habitação do município de Porto Alegre.

Art. 85. À Coordenação Técnica Social compete:

I. coordenar o desenvolvimento das atividades das Unidades de Serviço Social e de Pesquisa Socioeconômica e da Equipe de Educação Ambiental;

II. coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos técnicos sociais que atendam a implementação da Política Habitacional do Demhab;

III. articular o desenvolvimento de ações técnicas sociais em programas e projetos de implementação da Política Habitacional do município de Porto Alegre;

IV. participar de discussões e grupos de trabalho interdisciplinares relativos ao planejamento e desenvolvimento da Política Habitacional do município de Porto Alegre;

V. coordenar o desenvolvimento das atividades de interação e integração social e comunitária que contemplem as necessidades das famílias atendidas pelos programas do DEMHAB;

VI. gerenciar o Programa Casa de Emergência, de acordo com a normatização existente;

VII. emitir parecer técnico social sobre questões relacionadas a implementação e gerenciamento da Política Habitacional no município de Porto Alegre;

VIII. supervisionar e avaliar estagiários que estejam vinculados a Coordenação Técnica Social ;

IX. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art.86.A Coordenação Técnica Social compreende.

I. Equipe de Educação Ambiental;

II. Unidade de Pesquisa Sócio-econômica;

III. Unidade de Serviço Social.

#### Subseção I

#### DA EQUIPE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 87. A Equipe de Educação Ambiental é o órgão de planejamento, orientação, gerenciamento e controle das atividades relacionadas a educação ambiental do Departamento.

Art. 88. À Equipe de Educação Ambiental compete:

I. planejar, elaborar, gerenciar, executar e avaliar projetos de educação ambiental, de acordo com a realidade social e atendendo a política habitacional do DEMHAB;

II. construir diagnóstico ambiental da comunidade alvo para desenvolver atividades específicas de educação ambiental na área;

III. integrar grupos de trabalhos interdisciplinares sempre que o assunto em pauta estiver relacionado a educação ambiental;

IV. integrar grupos de trabalhos intersecretarias sempre que o assunto em pauta for educação ambiental do município;

V. propiciar a mudança de hábitos e atividades na relação da população atendida pela política habitacional do Departamento e o meio ambiente, favorecendo o surgimento de instrumentos de conscientização – comprometimento e integração social;

VI. desenvolver ações de educação ambiental como processo participativo através do qual o indivíduo e a comunidade constroem novos valores sociais e éticos, adquirem conhecimentos, atitudes, competências e habilidades visando a melhoria da qualidade de vida das populações envolvidas nos projetos habitacionais, implementados pelo DEMHAB;

VII. promover ações para formação de agentes multiplicadores em educação ambiental nas comunidades envolvidas em projetos habitacionais implementados pelo DEMHAB;

VIII. emitir pareceres em expedientes administrativos em área de sua atribuição;

IX. supervisionar e avaliar estagiários de áreas afins com o trabalho de educação ambiental desenvolvido no DEMHAB;

X. exercer outras atividades pertinentes a educação ambiental que lhe forem delegadas.

#### Subseção II

#### DA UNIDADE DE PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA

Art. 89. A Unidade de Pesquisa Sócio-econômica é o órgão de planejamento, orientação, gerenciamento e controle das atividades relacionadas à pesquisa social do DEMHAB.

Art. 90. À Unidade de Pesquisa Sócio-econômica compete:

I. planejar, elaborar e gerenciar pesquisas sociais que tenham como objetivo descrever e/ou analisar características sócio-econômicas de comunidades envolvidas nas ações da política

habitacional do município de Porto Alegre;

II. informatizar e sistematizar os dados das pesquisas de campo realizadas;

III. analisar os dados das pesquisas de campo realizadas para construir indicadores sociais da população atendida pela política habitacional do município de Porto Alegre;

IV. manter um banco de dados sócio-econômicos da população atendida pela política habitacional do município de Porto Alegre;

V. gerenciar e produzir informações quantitativas e qualitativas sobre as pesquisas realizadas, através da emissão de relatórios de pesquisa;

VI. elaborar, coordenar e executar levantamento sócio-econômico e cadastramento de vilas irregulares e/ou grupos sociais, conforme solicitação da Coordenação Técnica Social;

VII. armazenar dados de levantamentos realizados por organismos e entidades de pesquisa relativos à população atendida pela política habitacional do município de Porto Alegre;

VIII. fazer estudos bibliográficos, de pesquisas qualitativas e quantitativas que tenham como tema a sociologia urbana em geral e de modo mais particular, a que trata dos problemas sociais da periferia, especialmente da habitação;

IX. revisar periodicamente os instrumentos de pesquisa utilizados pela Unidade;

X. assessorar e orientar setores do Departamento na elaboração de pesquisas que envolvam a população atendida pela política habitacional do município de Porto Alegre;

XI. assessorar e orientar a elaboração de instrumentos de pesquisa social;

XII. participar de comissões ou grupos de trabalho interdisciplinar para discutir e implementar as políticas e programas do DEMHAB bem como de grupos de trabalho e gerenciamento matricial intersecretarias do município;

XIII. participar da elaboração de projetos sociais que objetivem a captação de recursos para implementação de programas e projetos habitacionais;

XIV. supervisionar e avaliar estagiários de áreas de conhecimento relacionadas às atividades desenvolvidas e que estejam vinculados à Unidade;

XV. emitir pareceres em expedientes administrativos em área de sua atribuição;

XVI. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

### Subseção III

#### DA UNIDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Art. 91. A Unidade de Serviço Social é um órgão de planejamento, orientação, gerenciamento e controle das atividades atinentes aos projetos de serviço social no âmbito da Política Habitacional.

Art. 92. À Unidade de Serviço Social compete:

I. planejar, elaborar, gerenciar, executar e avaliar programas e projetos do âmbito do serviço social, pertinentes à realidade do usuário, com vistas a seu atendimento e a subsidiar a política habitacional de interesse social do município;

II. prestar atendimento relativo ao serviço social na sede do Departamento;

III. preparar, acompanhar e mobilizar os moradores nas diversas comunidades atendidas pelo Departamento, visando a organização comunitária;

IV. integrar grupos de trabalho interdisciplinares na elaboração e execução dos diversos programas geridos pelo DEMHAB;

V. assessorar, sempre que necessário, grupos comunitários e associações de moradores, com vistas a uma maior participação social na busca de soluções para seus problemas sócio-comunitários;

VI. elaborar projetos de trabalho social para as comunidades inseridas nos programas habitacionais desenvolvidos pelo Departamento;

VII. integrar grupos interdisciplinares, sempre que o assunto estiver relacionado com desenvolvimento comunitário;

VIII. emitir parecer técnico social;

IX. supervisionar e avaliar estagiários de serviço social, que estejam vinculados a Unidade de Serviço Social;

X. orientar e encaminhar, no atendimento social, indivíduos e/ou grupos de diferentes segmentos sociais;

XI. gerenciar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que possam contribuir e subsidiar as ações do serviço social na política habitacional;

XII. exercer outras atividades, sempre que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO IV

#### DA UNIDADE DE OPERAÇÕES

Art. 93. A Unidade de Operações é o órgão responsável pela manutenção dos prédios Sedes do DEMHAB e postos da Guarda, apoio na remoção de famílias moradoras em Área de Risco e de reintegrações de posse promovidas pelo DEMHAB, bem como na transferência de famílias de baixa renda, onde esteja sendo executada a política habitacional do município.

Art. 94. À Unidade de Operações compete:

I. construir pequenas obras complementares, tais como: banheiros, telhados, pisos, muros, telas, passeios, caixas de inspeção, tampas, postes etc; instalação elétrica predial e instalação hidrossanitária até entroncamento com redes principais;

I. construção e entrega de casas de emergências;

III. pequenos trabalhos em ferro e solda;

IV. pintura de placas indicativas, letreiros e de prédios, próprios do DEMHAB;

V. fabricação de tela em arame galvanizado para uso nas comunidades atendidas pelo Demhab;

VI. guarda de ferramentas e materiais de uso nas obras da UOP;

VII. apropriação do material e mão-de-obra empregados em obras externas;

VII. elaboração de orçamentos de material;

IX. confecção de planilha de efetividade e horas extras - cálculo do pessoal lotado na Unidade de Operações;

X. abertura e acompanhamento de dossiê quando do início das obras pela Unidade de Operações;

XI. organizar índice e fichário índice de controle de processos;

XII. acompanhamento das solicitações de material até a fase final;

XIII. recolhimento e controle de fichas de serviço das turmas internas e externas, diariamente;

XIV. controle das escalas de férias, licenças prêmio e confecção dos respectivos memorandos;

XV. preenchimento e encaminhamento de fichas de solicitação de atendimento médico

e comunicação de acidentes de trabalho;

XVI. elaboração de listagens de material necessário para obras internas e externas, afetadas a Unidade de Operações;

XVII. composição de carga patrimonial;

XVIII. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 95. A Unidade de Operações compreende:

I. Equipe de Carpintaria

### Subseção I

#### DA EQUIPE DE CARPINTARIA

Art. 96. A Equipe de Carpintaria é o órgão responsável pela manutenção dos prédios do DEMHAB na parte referente a madeira, bem como: confecção e manutenção de móveis, além da construção e restauração - de subabitações.

Art. 97. À Equipe de Carpintaria compete:

I. executar a manutenção em madeira, dos prédios das sedes do DEMHAB;

II. confeccionar, recuperar e conservar móveis, utensílios, placas, quadros e demais consertos dos prédios de uso do Departamento;

III. pintura, lustros e efeitos de anilinas para madeiras, para padronização estética dos móveis do DEMHAB;

IV. confecção de estacas e piquetes para uso da Unidade de Cartografia;

V. colaborar em casos de emergência com as Turmas, na restauração de subabitações;

VI. informar e opinar em expedientes que versem assuntos relacionados à carpintaria;

VII. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

### CAPÍTULO XVI

#### DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRO-COMERCIAL

Art. 98. A Superintendência Financeiro-Comercial é o órgão de integração operacional dos sistemas de comercialização, arrecadação, financeiro e contábil do DEMHAB.

Art. 99. À Superintendência Financeiro-Comercial, através de delegação do Diretor-Geral compete:

I. autorizar a execução, o empenho e o pagamento de despesas gerais do Departamento;

II. firmar cheques em conjunto com o Diretor-Geral;

III. firmar em conjunto com o Diretor-Geral e encaminhar ofícios referentes a movimentação financeira de bancos;

IV. autorizar depósitos e movimentações de contas bancárias;

V. solicitar ao GAPLAN e SMF, liberação de valores para pagamento de valores relativos à custeio e investimentos deste Departamento;

VI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Art. 100. A Superintendência Financeiro-Comercial compreende:

I. Coordenação de Crédito Imobiliário

II. Coordenação Contábil e Financeira

### SEÇÃO I

#### DA COORDENAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Art. 101. A Coordenação de Crédito Imobiliário é o órgão de orientação, coordenação e controle das atividades relativas a comercialização e arrecadação financeira dos imóveis sob responsabilidade da Autarquia.

Art. 102. À Coordenação de Crédito Imobiliário compete:

I. manter atualizado e zelar pela conservação do banco de dados do cadastro dos imóveis comercializados pelo DEMHAB;

II. manter atualizado e zelar pela conservação do banco de dados do cadastro dos adquirentes dos imóveis comercializados pelo DEMHAB;

III. manter atualizado e zelar pela conservação do banco de dados dos financiamentos referentes a venda de material;

IV. manter atualizado o arquivo relativo aos documentos dos bens imóveis de propriedade do DEMHAB;

V. manter a guarda de documentos relativos às transferências de imóveis, para posterior comunicação das alterações de titularidade havidas nos imóveis à Secretaria Municipal da Fazenda para fins de lançamento de tributos;

VI. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes administrativos que versem sobre assuntos relacionados com as atividades inerentes a sua esfera de competência;

VII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Art. 103. A Coordenação de Crédito Imobiliário compreende:

I. Unidade de Comercialização;

II. Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação;

III. Equipe de Controle de Financiamentos Concedidos.

### Subseção I

#### DA UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO

Art. 104. A Unidade de Comercialização é o órgão de gerenciamento e controle das atividades relativas a comercialização, registro, elaboração dos contratos e atualização de dados necessários à evolução dos financiamentos dos imóveis do DEMHAB.

Art. 105. A Unidade de Comercialização compreende:

I. Equipe de Recursos Próprios;

II. Equipe de Recursos do Sistema Financeiro.

Art. 106. À Equipe de Recursos Próprios compete:

I. elaborar planos de venda e revenda de imóveis, bem como alterações nos prazos contratuais referentes a imóveis financiados pelo DEMHAB através de recursos próprios;

II. lavrar contratos em geral relacionados com a comercialização de imóveis, promessa de compra e venda, permissão remunerada de uso, contrato de concessão de direito real de uso, contrato de superfície e demais instrumentos pertinentes;

III. providenciar a assinatura das partes nos contratos bem como os registros necessários;

IV. elaborar termos de re-ratificação e aditamentos relativos a contratos de comercialização de imóveis;

V. manter o controle de comercialização dos imóveis de sua competência;

VI. manter o controle atualizado dos instrumentos contratuais existentes;

VII. elaborar termos de distrato;

VIII. convocar mutuários através de avisos, a fim de instruir expedientes e tratar de assuntos relacionados à sua competência;

IX. elaborar declarações, atestados e certidões relativos a sua competência, bem como expedir certificado de quitação dos imóveis;

X. proceder a regularização de imóveis cuja titularidade encontra-se alterada sem a anuência do DEMHAB;

XI. manter devidamente arquivada a documentação referente a comercialização de imóveis;

XII. instruir expedientes administrativos que versem sobre minuta de escritura, averbações ou certificados de quitação, bem como encaminhar aos setores competentes;

XIII. elaborar as fichas de parcelamento de taxas de regularização e infra-estrutura, bem como a inclusão das parcelas no sistema e respectivo controle;

XIV. registrar a liquidação do saldo devedor, verificando preliminarmente, se: o financiamento habitacional encontra-se efetivamente ativo, possui negociação de dívida, bem como imprimir relatório de prestações pagas ou em atraso e ficha analítica;

XV. controlar os elementos relativos aos saldos devedores dos financiamentos habitacionais;

XVI. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes administrativos que versem sobre assuntos relacionados com as atividades inerentes a sua esfera de competência;

XVII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Art. 107. À Equipe de Recursos do Sistema Financeiro compete:

I. elaborar planos de venda e revenda de imóveis, bem como alterações nos prazos contratuais referentes a imóveis financiados pelo DEMHAB através de recursos do Sistema Financeiro de Habitação;

II. lavrar contratos em geral relacionados com a comercialização de imóveis (promessa de compra e venda, permissão remunerada de uso);

III. providenciar a assinatura das partes nos contratos bem como os registros necessários;

IV. elaborar termos de re-ratificação e aditamentos relativos a contratos de comercialização de imóveis;

V. manter o controle de comercialização dos imóveis de sua competência;

VI. manter o controle atualizado dos instrumentos contratuais existentes;

VII. elaborar termos de distrato e ou dação em pagamento, quando necessários;

VIII. convocar mutuários através de avisos, a fim de instruir expedientes e tratar de assuntos relacionados à sua competência;

IX. elaborar declarações, certificados de quitação, atestados e certidões relativos a sua competência;

X. proceder a regularização de imóveis cuja titularidade encontra-se alterada sem a anuência do DEMHAB;

XI. proceder a transferências de financiamentos de imóveis, elaborando os respectivos termos de cessão e transferência, observando a legislação vigente do SFH, bem como efetuar os registros competentes;

XII. manter devidamente arquivada a documentação referente a comercialização de imóveis;

XIII. elaborar as fichas de parcelamento de taxas de transferências e regularização, bem como a inclusão das parcelas no sistema e respectivo controle;

XIV. controlar os elementos relativos aos saldos devedores dos financiamentos habitacionais;

XV. encaminhar e controlar a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de mutuários do DEMHAB, visando o abatimento mensal das prestações ou a quitação dos saldos devedores dos imóveis;

XVI. encaminhar e controlar os procedimentos relativos a liberação das hipotecas perante a Caixa Econômica Federal, bem como encaminhar processos para auditoria da Caixa Econômica Federal quando solicitado;

XVII. executar e controlar os procedimentos relativos a habilitação junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais;

XVIII. executar e controlar o cadastramento dos mutuários no Cadastro Nacional de Mutuários;

XIX. organizar e manter atualizado o cadastro de seguros;

XX. proceder a geração e encaminhamento à seguradora do arquivo magnético, contendo todas as alterações, inclusões e exclusões de mutuários relativos ao seguro habitacional;

XXI. registrar e controlar os sinistros ocorridos e encaminhar as providências relativas a quitação do imóvel;

XXII. comunicar à seguradora os sinistros ocorridos, danos físicos, morte e invalidez permanente, bem como encaminhar os documentos necessários à quitação total ou parcial;

XXIII. informar os processos que versem sobre ocorrência de sinistros;

XXIV. efetuar a conferência do resumo mensal das operações e da relação de inclusões e exclusões;

XXV. manter controle atualizado sobre os imóveis quitados total ou parcialmente;

XXVI. proceder a inclusão e exclusão de seguros de acordo com as normas e rotinas estabelecidas na Apólice de Seguro Habitacional;

XXVI. registrar a liquidação de quitação de saldo devedor dos imóveis, bem como datas e valores correspondentes, quando referir-se a sinistro;

XXVIII. analisar o valor do reconhecimento entre o saldo devedor pleiteado e o saldo devedor reconhecido pela seguradora, bem como, solicitar o valor da diferença à seguradora, quando constatada divergência contestável;

XXIX. registrar nos respectivos expedientes administrativos, quaisquer diferença encontrada, quando os contratos existentes forem analisados;

XXX. registrar a liquidação do saldo devedor, verificando preliminarmente, se: o financiamento habitacional encontra-se efetivamente ativo, possui negociação de dívida, bem como imprimir relatório de prestações pagas ou em atraso e ficha analítica;

XXXI. verificar se houve pagamento de prestações após a data do sinistro, calculando através de relatórios os valores pagos;

XXXII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes administrativos que versem sobre assuntos relacionados com as atividades inerentes a sua esfera de competência;

XXXIII. instruir expedientes administrativos que versem sobre minuta de escritura, liberação de hipoteca, averbações ou certificados de quitação, bem como encaminhar aos setores competentes;

XXXIV. exercer outras atividades que lhe forem delegadas;

## Subseção II

### DA UNIDADE DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Art. 108. A Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação é o órgão de gerenciamento e controle das atividades relativas a cobrança das prestações dos financiamentos dos imóveis comercializados pelo DEMHAB.

Art. 109. A Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação compreende:

I. Equipe de Cobrança

II. Equipe de Controle de Inadimplência

Art. 110. À Equipe de Cobrança compete:

I. controlar e executar os planos de arrecadação, conforme cronograma próprio;

II. elaborar mapas, quadros, gráficos e demais demonstrativos necessários à análise do comportamento da arrecadação;

III. orientar os mutuários quanto à forma de cumprimento de seus compromissos junto ao DEMHAB;

IV. calcular os juros e outros encargos para liberação dos recibos a serem pagos e anotar em fichas próprias;

V. preparar a carga dos recibos ou carnês de pagamento, encaminhando os arquivos necessários para impressão e envio dos mesmos;

VI. controlar a arrecadação diária, seja através do caixa, bancos e agências dos correios, bem como a recepção, processamento e envio dos arquivos necessários;

VII. controlar as atividades de cobrança, executando as escalas e as designações necessárias ao pleno cumprimento desta atividade;

VIII. controlar o movimento de entrada e saída de recibos de cobrança e respectivos valores oriundos dos serviços executados pelos bancos, agências dos correios e caixa receptor do DEMHAB;

IX. elaborar segundas vias de recibos dos mutuários;

X. providenciar alterações de endereços dos prestamistas, para facilitar o envio de correspondências;

XI. expedir certidões ou atestados relativos à situação de pagamento das prestações dos imóveis dos mutuários;

XII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes administrativos que versem sobre assuntos relacionados com as atividades inerentes a sua esfera de competência;

XIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Art. 111. À Equipe de Controle de Inadimplência compete:

I. analisar os casos de inadimplência e encaminhar avisos de cobrança aos mutuários em atraso;

II. efetuar acordos de pagamentos com os mutuários inadimplentes;

III. emitir mensalmente relatório de dívidas de mutuários;

IV. enviar correspondências aos mutuários inadimplentes, solicitando o comparecimento dos mesmos com o objetivo de atualizarem seus débitos com o DEMHAB;

V. controlar o cumprimento dos acordos implementados com os mutuários inadimplentes;

VI. controlar as atividades de cobrança de inadimplentes, executando as escalas e as designações necessárias ao pleno cumprimento desta atividade;

VII. confeccionar fichas financeiras dos prestamistas para cobrança judicial;

VIII. promover notificações extrajudiciais de prestamistas inadimplentes;

IX. autorizar o recebimento das prestações em atraso dos prestamistas cujos processos administrativos encontrem-se sob sua competência;

X. expedir certidões ou atestados relativos a situação de pagamento das prestações dos imóveis;

XI. providenciar alterações de endereços dos prestamistas, para facilitar o envio de correspondências;

XII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes administrativos que versem sobre assuntos relacionados com as atividades inerentes a sua esfera de competência;

XIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## Subseção III

### DA EQUIPE DE CONTROLE DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

Art. 112. À Equipe de Controle de Financiamentos Concedidos compete:

I. efetuar o controle e auditoria dos financiamentos incluídos no sistema pela Unidade de Comercialização e da cobrança efetuada pela Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação;

II. revisar os processos administrativos de inclusão ou alteração contratual, bem como proceder a devolução ao setor de origem para que realizem eventuais correções;

III. manter atualizado o controle analítico dos financiamentos concedidos pelo DEMHAB, sejam por recursos próprios ou recursos do Sistema Financeiro da Habitação;

IV. dar suporte em sistema, bem como analisar eventuais inconsistências e incorreções na inclusão dos financiamentos no sistema de informática;

V. emitir e analisar relatórios gerenciais e operacionais solicitados pela Direção Geral, Superintendência Financeiro-Comercial e Coordenação do Crédito Imobiliário ou demais setores do DEMHAB;

VI. instruir expedientes que versem sobre saldo devedor, procedendo a análise da evolução dos financiamentos e cálculos necessários à quitação dos imóveis comercializados pelo DEMHAB;

VII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes administrativos que versem sobre assuntos relacionados com as atividades inerentes a sua esfera de competência;

VIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO II

### DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Art. 113. A Coordenação Contábil e Financeira é o órgão de orientação, coordenação e controle das atividades relativas ao sistema financeiro-contábil do DEMHAB e assessoramento à Superintendência Financeiro-Comercial.

Art. 114. À Coordenação Contábil e Financeira compete:

I. efetuar lançamentos mensais de mutação patrimonial de bens móveis e imóveis, baseando-se em documento próprio expedido pela Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos;

II. apurar, analisar e firmar, para fins gerenciais o balancete financeiro mensal;

III. efetuar a conferência de relatório da receita arrecadada mensal, através de documentação encaminhada pela Coordenação de Crédito Imobiliário, para a devida apropriação contábil;

IV. efetuar revisão de cálculo dos precatórios, com vistas a liquidação de dívidas judiciais;

V. elaborar relatórios, destinados ao cumprimento de obrigações legais, a fim de ser encaminhados a organismos de fiscalização;

VI. apurar, analisar e firmar balanço geral, a ser encaminhado à PMPA para consolidação geral, bem como à órgãos fiscalizadores.

VII. providenciar o empenho, liquidação e pagamento da despesa, efetuando os descontos fiscais e multas contratuais;

VIII. proceder análise das prestações de contas de valores relativos a adiantamentos;

IX. efetuar o controle dos contratos;

X. efetuar pesquisas contábeis e financeiras, a fim de instruir solicitações ou processos administrativos;

XI. preparar relatórios diversos, a fim de instruir processos administrativos, judiciais ou solicitações de órgãos fiscalizadores;

XII. providenciar relação de lançamentos da despesa empenhada, liquidada, paga e estornos, para fins de fechamentos financeiros ou contábeis;

XIII. efetuar o fechamento mensal da despesa;

XIV. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Art. 115. A Coordenação Contábil e Financeira compreende:

I. Unidade de Operações Financeiras;

II. Unidade de Controle de Investimentos;

III. Equipe de Tesouraria.

#### Subseção I

##### DA UNIDADE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 116. À Unidade de Operações Financeira compete:

I. conciliar contas correntes e de aplicações financeiras;

II. elaborar boletim diário de movimentação bancária;

III. confeccionar planilha das consignações para pagamento;

IV. confeccionar ofícios de transferências bancárias;

V. emitir guias de previdência social;

VI. controlar o vencimento das certidões perante os órgãos federais;

VII. controlar os repasses dos pedidos de liberação de recursos financeiros;

VIII. confeccionar planilha para pagamento e apropriação contábil das folhas de pagamentos mensais e quinzenais;

IX. controlar as pendências de pagamento de custeio, material permanente e material de construção;

X. efetuar lançamentos contábeis;

XI. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes administrativos que versem sobre assuntos relacionados com as atividades inerentes a sua esfera de competência;

XII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### Subseção II

##### DA UNIDADE DE CONTROLE DE INVESTIMENTOS

Art. 117. À Unidade de Controle de Investimentos compete:

I. confeccionar ofícios de solicitação de recursos para pagamento de Seguros Habitacionais, Fundos Habitacionais, dívidas com à CEF e Banco do Brasil, empreiteiras, cooperativas e autônomos;

II. confeccionar planilhas para a apropriação da Dívida Fundada Interna do Sistema Financeiro Habitacional;

III. preparar o pagamento de Fundos Habitacionais, ressarcimentos de danos físicos de imóveis, regularização de saldos devedores de imóveis, Seguros Habitacionais, dívidas com Sistema Financeiro Habitacional, empreiteiras, cooperativas e autônomos;

IV. efetuar os lançamentos decorrentes de pagamentos preparados por esta Unidade;

V. confeccionar guias da Previdência Social;

VI. conciliar contas vinculadas utilizada para os pagamentos de diversos programas habitacionais, contas de ISSQN, contas poupança de condomínios;

VII. controlar e atualizar diariamente as pendências dos investimentos;

VIII. controlar os depósitos judiciais;

IX. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes administrativos que versem sobre assuntos relacionados com as atividades inerentes a sua esfera de competência;

X. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### Subseção III

##### DA EQUIPE DE TESOURARIA

Art. 118. À Equipe de Tesouraria compete:

I. confeccionar boletim diário de caixa;

II. pagar, através de transferência eletrônica ou emissão de cheques, empreiteiras, fornecedores e serviços;

III. pagar no guichê: guias de pessoal referentes à diárias de viagens, adiantamentos, exonerações e diferenças salariais, fornecedores, serviços e empreiteiras;

IV. recolher no guichê: valores referentes à utilização de telefones e dentistas pelos servidores, valores de seguradoras, provenientes de sinistros de imóveis e recebimento das devoluções de adiantamentos de importâncias;

V. conferir e efetuar pagamentos de valores repassados à CEF, referentes as prestações, FCVS e FGTS;

VI. fechar o movimento diário de caixa com discriminação de Cartas Fianças existentes;

VII. fechar o movimento de extra caixa;

VIII. efetuar o cadastramento e credenciamento bancário dos responsáveis por assinaturas do Departamento;

IX. entregar vales transporte aos servidores do Departamento;

X. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes administrativos que versem sobre assuntos relacionados com as atividades inerentes a sua esfera de competência;

XI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## CAPÍTULO XVII

### DA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANISMO E PRODUÇÃO HABITACIONAL

Art. 119. A Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional é o órgão de supervisão técnica e assessoramento direto ao Diretor Geral do DEMHAB na área de Projetos e Obras.

Art. 120. A Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional compreende:

I. Assessoria de Pesquisa Tecnológica;

II. Equipe de Apoio Administrativo;

III. Equipe de Orçamento;

IV. Equipe de Projetos;

V. Coordenação de Projetos;

VI. Coordenação de Obras;

VII. Coordenação de Urbanização;

VIII. Coordenação de Titulação e Regularização;

IX. Unidade de Cartografia.

#### SEÇÃO I

##### DA ASSESSORIA DE PESQUISA TECNOLÓGICA

Art. 121. A Assessoria de Pesquisa Tecnológica é o órgão responsável pela elaboração e implantação de sistemas próprios para o desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos e organização de dados e documentação técnica referentes a pesquisas tecnológicas com possibilidade de aplicação em edificações e infra-estrutura.

Art. 122. À Assessoria de Pesquisa Tecnológica compete:

I. atuar como suporte nos projetos desenvolvidos pela Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional;

II. manter permanente intercâmbio com os diversos órgão do Departamento no sentido de buscar e fornecer informações necessárias às suas atividades próprias;

III. manter permanente relacionamento com instituições e organismo de ensino, pesquisas e de incentivos ao desenvolvimento tecnológico buscando informações e atualização sobre os temas pertinentes ao universo de atuação do DEMHAB;

IV. informar, opinar e emitir parecer em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à sua área de competência;

V. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO II

##### DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 123. A Equipe de Apoio Administrativo é o órgão responsável pela execução das atividades administrativas da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional do DEMHAB.

Art. 124. A Equipe de Apoio Administrativo compete:

I. atender partes, prestar informações sobre assuntos da competência da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional e encaminhar aos órgãos competentes as pessoas que a ela se dirigem;

II. redigir, preparar e datilografar a correspondência da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional;

III. promover a publicação de atos ou expedientes de interesse da Superintendência determinada pelas respectivas chefias;

IV. manter arquivo de documentação com numeração codificada e ordenada, por espécie, de todos os documentos oriundos da Superintendência, tais como: ofícios, memorandos, atestados, informações e outros;

V. manter atualizada e arquivada coletâneas de Leis, Decretos, Ordem de Serviço, Instruções, Boletins de Pessoal e outros documentos de interesse;

VI. organizar quadros murais, afixando, ordenadamente, todos os documentos ou informações de interesse geral para o público e/ou servidores;

VII. receber o Boletim de Pessoal, assinalar a matéria que diga respeito ou possa interessar diretamente à Superintendência;

VIII. promover a remessa ou requisição de expedientes, obedecendo as normas de procedimento estabelecidas;

IX. manter registros das atividades da Superintendência, tendo por objetivo reunir dados para elaboração de relatórios;

X. promover o abastecimento de material de expedientes necessários aos diversos órgãos;

XI. elaborar em conjunto com todas as áreas, o boletim de informações;

XII. executar outras atividades que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO III

##### DA EQUIPE DE ORÇAMENTO

Art. 125. A Equipe de Orçamento é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e aprovação de orçamentos de obras e projetos a cargo do DEMHAB.

Art. 126. À Equipe de Orçamento compete:

I. elaborar apropriações de quantidades de materiais e serviços necessários para implantação dos projetos executados;

II. elaborar planilhas de quantidades e custos de materiais e serviços;

III. manter estreito contato com as áreas intervenientes no processo de orçamento;

IV. fiscalizar orçamentos, custos e quantitativos de projetos contratados com terceiros;

V. colaborar na parte financeira de projetos, para remessa ao S.F.H. visando à concessão de financiamentos;

VI. elaborar a cotação de preços para compras de materiais de construção;

VII. preencher planilhas com a pesquisa de mercado, procurando sempre o melhor preço;

VIII. dar assessoria e apoio ao Núcleo de Compras;

IX. elaborar e manter atualizado cadastro de firmas fornecedoras de materiais e serviços;

X. elaborar e manter atualizado arquivos de catálogos e impressos fornecidos por firmas de materiais e serviços;

XI. elaborar orçamentos expeditos, do tipo “estimativa de custos”;

XII. prestar assessoria à Equipe de Licitações de Obras quanto a preços médios do mercado e/ou cadastro de firmas fornecedoras de materiais de construção;

- XIII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
- XIV. proceder vistoria prévia a todos os locais objeto de obras a serem orçados;
- XV. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### **SEÇÃO IV DA EQUIPE DE PROJETOS**

- Art. 127. A equipe de Projetos compete:
- I. a elaboração de estudos e anteprojetos de obras de infra-estrutura viária, urbanística e edificações em loteamentos novos e áreas ocupadas (vilas);
- II. a elaboração de projetos de infra-estrutura de loteamentos habitacionais e áreas ocupadas (vilas);
- III. projeto de terraplenagem no interior de lotes;
- IV. projeto geométrico e de terraplenagem de vias públicas e acessos;
- V. projeto de rede pública de abastecimento de água;
- VI. projeto de rede pública de esgoto sanitário;
- VII. projeto de rede pública de drenagem pluvial;
- VIII. a emissão de pareceres técnicos sobre assuntos relacionados as atividades anteriormente citadas;
- IX. a fiscalização de projetos quando contratados de terceiros;
- X. a fiscalização de obras, auxiliando as Unidades de Fiscalização da Coordenação de Obras;
- XI. a participação nos processos licitatórios como membro da comissão julgadora .

#### **SEÇÃO V DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

- Art. 128. A Coordenação de Projetos é o órgão de orientação, coordenação, controle e fiscalização das atividades relativas a elaboração, execução e contratação de projetos pelo DEMHAB.
- Art. 129. À Coordenação de Projetos compete:
- I. emitir pronunciamentos técnicos sobre assuntos relacionados com a área de competência, diligenciando, quando necessário, junto a outros órgãos;
- II. propor medidas visando a boa execução e eficiência das atividades do órgão;
- III. participar nos trabalhos de planejamento e programação das atividades do DEMHAB;
- IV. executar outras atividades que lhe forem delegadas.
- Art. 124. A Coordenação de Projetos compreende:
- I. Unidade de Projetos Urbanísticos;
- II. Unidade de Projetos de Infra-Estrutura;
- III. Equipe de Desenho;
- IV. Equipe de Documentação e Banco de Dados.

#### **SEÇÃO I DA UNIDADE DE PROJETOS URBANÍSTICOS**

- Art. 130. A Unidade de Projetos Urbanísticos é responsável pela elaboração e fiscalização de projetos de edificações e projetos urbanísticos em áreas livres.
- Art. 131. À Unidade de Projetos Urbanísticos compete:
- I. elaborar projetos arquitetônicos de edificações unifamiliares e multifamiliares e aprová-los;
- II. elaborar projetos urbanísticos de loteamento e condomínios em áreas livres e aprová-los;
- III. fiscalizar e acompanhar os projetos contratados com firmas;
- IV. acompanhar o andamento dos projetos quer os desenvolvidos nesta Unidade quer contratados junto aos órgãos e secretarias do Município e órgãos estaduais, em que devam ser aprovados;
- V. acompanhar a implantação do projeto junto a Coordenação de Obras;
- VI. elaborar memoriais descritivos, especificações e planilhas;
- VII. elaborar detalhamento dos projetos arquitetônicos;
- VIII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
- IX. exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;
- X. representar o DEMHAB junto aos conselhos municipais no que lhe for solicitado.

#### **Subseção II DA UNIDADE DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA**

- Art. 132. A Unidade de Projetos de Infra-estrutura é responsável pelos projetos de engenharia do DEMHAB
- Art. 133. À Unidade de Projetos de Infra-Estrutura compete:
- I. elaboração de estudos e anteprojetos de obras de infra-estrutura viária, urbanística e edificações em loteamentos novos e áreas ocupadas (vilas);
- II. elaboração de projetos de infra-estrutura de loteamentos habitacionais e áreas ocupadas (vilas);
- III. projeto de terraplenagem no interior de lotes;
- IV. projeto geométrico e de terraplenagem de vias públicas e acessos;
- V. projeto de rede pública de abastecimento de água;
- VI. projeto de rede pública de esgoto sanitário;
- VII. projeto de rede pública de drenagem pluvial;
- VIII. projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- IX. projeto de Sistemas de Tratamento de Esgotos (ETE's, Fossas e Filtros de Uso Coletivo);
- X. elaboração de projetos de engenharia das edificações;
- XI. projeto de fundações;
- XII. projeto estrutural;
- XIII. projeto de instalações hidrossanitárias;
- XIV. projeto de instalações elétricas;
- XV. projeto de sistemas de proteção contra incêndio;
- XVI. projeto de telefonia;
- XVII. projeto de instalações de gás central (gás liquefeito petróleo);

- XVII. projeto de sistema de proteção contra descargas atmosférica;
- XIX. elaboração de projetos de estruturas de contenção de solos e proteção de encostas, com as seguintes soluções:
- XX. muros de arrimo por gravidade (alvenaria de pedras, gabiões, etc.);
- XXI. muros de arrimo por flexão com e sem contrafortes em concreto armado;
- XXII. solo reforçado;
- XXIII. colchões reno, etc.
- XXIV. emissão de pareceres técnicos sobre assuntos relacionados as atividades anteriormente citadas;
- XXV. fiscalização de projetos quando contratados de terceiros;
- XXVI. fiscalização de obras, auxiliando as Unidades de Fiscalização da COB.
- XXVII. participação nos processos licitatórios como membro da comissão julgadora.

#### **Subseção IV DA EQUIPE DE DESENHO**

- Art. 134. A Equipe de Desenho é o órgão responsável pela execução de desenhos técnicos em geral.
- Art. 135. À Equipe de Desenho compete:
- I. executar trabalhos de desenho de projetos arquitetônicos e complementares de prédios, equipamentos comunitários vicinais, residenciais e outros;
- II. confeccionar letreiros diversos, planilhas, plantas, mapas, gráficos, selos, cartazes, organogramas e fluxogramas relativos ao órgão;
- III. desenhar projetos de infra-estrutura das diversas vilas do DEMHAB;
- IV. desenhar projetos para loteamentos diversos;
- V. desenhar mapas com convenções e cores;
- VI. elaborar e fornecer plantas de situação para fins de solicitação de declaração municipal junto à SMOV;
- VII. informar expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
- VIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### **Subseção V DA EQUIPE DE DOCUMENTAÇÃO E BANCO DE DADOS**

- Art. 136. A Equipe de Documentação e Banco de Dados é órgão de controle, arquivo e reprodução da documentação técnica relacionada a projetos e obras executadas nas vilas sob a jurisdição do DEMHAB.
- Art. 137. À Equipe de Documentação e Banco de Dados compete:
- I. receber, registrar, codificar, catalogar, arquivar e distribuir a documentação recebida;
- II. descrever, classificar e executar a guarda em locais apropriados;
- III. organizar e manter atualizado o arquivo de originais de plantas, planilhas e outros documentos, visando o atendimento rápido e seguro da informação solicitada;
- IV. orientar a avaliação e seleção dos documentos para fins de preservação e descarte;
- V. promover medidas necessárias à conservação e restauração dos documentos arquivados;
- VI. estabelecer sistema de controle e registro de toda a documentação recebida;
- VII. dirigir equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias;
- VIII. informar expedientes que versem sobre assuntos relacionados com a área de competência;
- IX. atender a consultas, prestando informações referentes aos assuntos da Equipe;
- X. manter intercâmbio com outros centros de documentação e mapotecas, visando o permanente aperfeiçoamento dos serviços;
- XI. executar a extração de cópias pelo processo de fotocópias;
- XII. operar e zelar pela conservação da máquina copiadora heliográfica;
- XIII. executar serviços datilográficos no preenchimento de fichas confecções de catálogos, listagens, relatórios e demais expedientes pertinentes às atividades da Equipe;
- XIV. manter o controle permanente sobre alterações em originais de projetos inclusive de denominações de logradouros constante de legislação municipal;
- XV. montagem e manutenção de banco de dados contendo informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho da Superintendência Técnica;
- XVI. organizar e viabilizar o fluxo de informações dos diversos órgãos do DEMHAB de forma a garantir a permanência atualização dos dados;
- XVII. fornecer informações e relatórios sobre a atuação do DEMHAB quanto aos projetos e obras em andamento e/ou concluídas;
- XVIII. viabilizar a integração com banco de dados e/ou rede de informações existentes nas Secretarias do Município, com Gabinete de Planejamento;
- XIX. promover o resgate histórico da atuação do DEMHAB através do cruzamento dos diversos documentos existentes;
- XX. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### **SEÇÃO VI COORDENAÇÃO DE OBRAS**

- Art. 138. A Coordenação de Obras é o órgão responsável pelas atividades de coordenação, controle e fiscalização das obras de infra-estrutura, construção civil e serviços afins executados pelo DEMHAB ou por empreiteiras contratadas.
- Art. 139. A Coordenação de Obras compreende:
- I. Unidade de Fiscalização de Infra-estrutura;
- II. Unidade de Fiscalização de Construção Civil;
- III. Equipe de Medição.

#### **Subseção I DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

- Art. 140. À Unidade de Fiscalização de Infra-estrutura compete:
- I. a fiscalização das obras de redes de água, esgoto cloacal e pluvial, terraplenagem, pavimentação, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e telefonia;
- II. o recebimento do dossiê da obra;
- III. análise do contrato;

IV. análise dos projetos urbanístico, planialtimétrico, rede de abastecimento de água e redes de esgotos pluvial e cloacal, pavimentação, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e telefonia;

V. proposição de modificações de projeto quando necessário;

VI. análise de especificações dos serviços;

VII. análise dos memoriais descritivos;

VIII. análise do orçamento discriminado;

IX. elaboração do cronograma físico-financeiro, em conjunto com a empresa;

X. reconhecimento da área da execução da obra;

XI. reunião com a empresa para a definição das diretrizes de trabalho;

XII. recebimento das documentações, diário de obra, anotações de responsabilidade técnica, relação do corpo técnico e cronograma físico-financeiro;

XIII. elaboração da planilha de medições de acordo com o orçamento discriminado;

XIV. definição do canteiro de obras, de localização das placas e apresentação do corpo técnico da empresa;

XV. autorização de início da obra;

XVI. acompanhamento diário e aprovação dos serviços executados;

XVII. aprovação dos materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços;

XVIII. preenchimento diário do diário de obras, liberando serviços executados e exigindo, caso necessário, o cumprimento dos projetos e especificações;

XIX. paralisação dos serviços quando não executados conforme as exigências técnicas;

XX. modificações de projetos conforme a necessidade, no decorrer da obra;

XXI. realizar reuniões com técnicos dos demais órgãos da Prefeitura, assim como das demais entidades intervenientes, para execução de etapas conjuntas ou de apoio;

XXII. realizar reuniões periódicas com a construtora, com a finalidade de analisar e acompanhar a programação e execução da obra para cumprimento do cronograma físico-financeiro e avaliação do seu desenvolvimento;

XXIII. fazer cumprir as exigências de Normas de Segurança do Trabalho, como equipamentos e técnicas de segurança com o controle e exigência da manutenção do canteiro em bom estado de limpeza, organização e conservação;

XXIV. com os dados físicos obtidos em campo, elaborar a medição na qual são definidos os quantitativos, os custos dos serviços e os percentuais do cronograma físico-financeiro;

XXV. elaboração do relatório de obra, pelo engenheiro fiscal, com a situação física e financeira da obra para conhecimento da PMPA e dos agentes financeiros intervenientes;

XXVI. cálculo dos valores a serem liberados, para que a Equipe de Medição encaminhe à PMPA e aos agentes financeiros;

XXVII. conferência e assinatura das medições físico-financeiras;

XXVIII. conferência e assinatura dos reajustamentos definidos pela PMPA ou pelos agentes financeiros;

XXIX. conferência e assinatura das faturas;

XXX. elaboração, quando necessário, de termos aditivos com justificativa e análise físico-financeira e modificação do cronograma físico-financeiro;

XXXI. elaboração, quando necessário rescindir o contrato, de justificativa, análise do cronograma físico-financeiro e das cláusulas do contrato;

XXXII. encaminhamento dos processos de termo de recebimento provisório da obra para a Equipe de Medição analisar a documentação exigida, conforme contrato;

XXXIII. vistoria da obra, para a verificação dos atendimentos técnicos previstos em contrato, para a liberação do termo de recebimento provisório;

XXXIV. liberação para o fornecimento do termo de recebimento provisório e para o pagamento de 40% dos valores das retenções e caução prevista em contrato;

XXXV. encaminhamento dos processos de termo de recebimento definitivo da obra para a Equipe de Medição analisar a documentação exigida, conforme contrato;

XXXVI. vistoria final da obra para o recebimento definitivo dos serviços;

XXXVII. liberação para o fornecimento do termo de recebimento definitivo e para o pagamento de 60% dos valores das retenções e caução prevista em contrato;

XXXVIII. fornecimento de dados para a elaboração do atestado de exação da obra.

XXXIX. análise e despachos em processos;

XL. recebimento de documentos;

XLI. vistoria e análise técnica de problemas técnicos encaminhados através de processos;

XLII. elaboração de laudos técnicos por solicitação da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária Jurídico deste Departamento, em relação a sinistros ou aspectos construtivos;

XLIII. elaboração de ofícios a órgãos públicos e empresas;

XLIV. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## Subseção II

### DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 141. À Unidade de Fiscalização de Construção Civil compete:

I. fiscalização, gerenciamento e controle das obras de edificações (casas/sobrados/edifícios), executadas pelo DEMHAB ou por empreiteiras contratadas;

II. recebimento do dossiê da obra;

III. análise do contrato;

IV. análise dos projetos;

V. análise dos projetos arquitetônico, hidrossanitário, elétrico, estrutural e detalhamento;

VI. proposição de modificações de projeto quando necessário;

VII. análise de especificações dos serviços;

VIII. análise dos memoriais descritivos;

IX. análise do orçamento discriminado;

X. elaboração do cronograma físico-financeiro, em conjunto com a empresa;

XI. reconhecimento da área da execução da obra;

XII. reunião com a empresa para a definição das diretrizes de trabalho;

XIII. recebimento das documentações, diário de obra, anotação de responsabilidade técnica, relação do corpo técnico e cronograma físico-financeiro;

XIV. elaboração da planilha de medições de acordo com o orçamento discriminado;

XV. definição do canteiro de obras, de localização das placas e apresentação do corpo técnico da empresa;

XVI. autorização de início da obra;

XVII. acompanhamento diário e aprovação dos serviços executados;

XVIII. aprovação dos materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços;

XIX. preenchimento diário do diário de obras, liberando serviços executados e exigindo, caso necessário, o cumprimento dos projetos e especificações;

XX. paralisação dos serviços quando não executados conforme as exigências técnicas;

XXI. modificações de projetos conforme a necessidade, no decorrer da obra;

XXII. realizar reuniões com técnicos dos demais órgãos da Prefeitura, assim como das demais entidades intervenientes, para execução de etapas conjuntas ou de apoio;

XXIII. realizar reuniões periódicas com a construtora, com a finalidade de analisar e acompanhar a programação e execução da obra para cumprimento do cronograma físico-financeiro e avaliação do seu desenvolvimento;

XXIV. fazer cumprir as exigências de Normas de Segurança do Trabalho, como equipamentos e técnicas de segurança com o controle e exigência da manutenção do canteiro em bom estado de limpeza, organização e conservação;

XXV. com os dados físicos obtidos em campo, elaborar a medição na qual são definidos os quantitativos, os custos dos serviços e os percentuais do cronograma físico-financeiro;

XXVI. elaboração do relatório de obra, pelo engenheiro fiscal, com a situação física e financeira da obra para conhecimento da PMPA e dos agentes financeiros intervenientes;

XXVII. cálculo dos valores a serem liberados, para a Equipe de Medição encaminhar à PMPA e aos agentes financeiros;

XXVIII. conferência e assinatura das medições físico-financeiras;

XXIX. conferência e assinatura dos reajustamentos definidos pela PMPA ou pelos agentes financeiros;

XXX. conferência e assinatura das faturas;

XXXI. elaboração, quando necessário, de termos aditivos com justificativa e análise físico-financeira e modificação do cronograma físico-financeiro;

XXXII. elaboração, quando necessário, de rescisão de contrato, com justificativa, análise do cronograma físico-financeiro e das cláusulas do contrato;

XXXIII. encaminhamento dos processos de termo de recebimento provisório da obra para a Equipe de Medição analisar a documentação exigida, conforme contrato;

XXXIV. vistoria da obra, para a verificação dos atendimentos técnicos previstos em contrato, para a liberação do termo de recebimento provisório;

XXXV. liberação para o fornecimento do termo de recebimento provisório e para o pagamento de 40% dos valores das retenções e caução prevista em contrato;

XXXVI. encaminhamento dos processos de termo de recebimento definitivo da obra para a Equipe de Medição analisar a documentação exigida, conforme contrato;

XXXVII. vistoria final da obra para o recebimento definitivo dos serviços;

XXXVIII. liberação para o fornecimento do termo de recebimento definitivo e para o pagamento de 60% dos valores das retenções e caução prevista em contrato;

XXXIX. fornecimento de dados para a elaboração do atestado de exação da obra.

XL. análise e despachos em processos;

XLI. recebimento de documentos;

XLII. vistoria e análise técnica de problemas técnicos encaminhados através de processos;

XLIII. elaboração de laudos técnicos por solicitação da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária deste Departamento, em relação a sinistros ou aspectos construtivos;

XLIV. elaboração de ofícios a órgãos públicos e empresas.

XLV. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## Subseção III

### DA EQUIPE DE MEDIÇÕES

Art. 142. À Equipe de Medições compete:

I. a gerência e controle das medições e faturas de projetos, cadastros, laudos, levantamentos topográficos obras e outros, executadas pelos fiscais, preparando planilhas e demais documentos necessários para liberação de recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e de outros órgãos financiadores;

I. conferir e/ou revisar as medições recebidas dos engenheiros fiscais;

III. elaborar planilhas e pedidos de desembolso para as obras financiadas, enviando as mesmas aos órgãos competentes;

IV. conferir e revisar os processos de fatura e encaminhá-los para pagamento;

V. encaminhar os pedidos de termos aditivos à Equipe de Licitações e Contratos/Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária e controlar seu andamento;

VI. receber, registrar e arquivar toda a documentação exigida nos contratos de obra;

VII. manter a guarda dos dossiês de obras durante o período de execução;

VIII. elaborar os termos de recebimento provisório e definitivo;

IX. elaborar atestados de capacidade técnica;

X. informar, opinar e emitir parecer em expedientes que versem sobre assuntos de sua atividade;

XI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO VII

### DA COORDENAÇÃO DE URBANIZAÇÃO

Art. 143. A Coordenação de Urbanização é o órgão de coordenação e gerenciamento das atividades relacionadas ao planejamento urbano de áreas incluídas na política habitacional do Município, vinculadas ao DEMHAB.

Art. 144. A Coordenação de Urbanização compreende:

I. Unidade de Desenvolvimento Urbano;

II. Equipe de Projetos Especiais;

III. Equipe de Projetos Complementares;

## Subseção I

### DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 145. A Unidade de Desenvolvimento Urbano é o órgão responsável pela elaboração e fiscalização de projetos urbanísticos e de edificação sobre áreas ocupadas, públicas e particulares ou áreas municipais destinadas à implantação de programas habitacionais do Município.

Art. 146. À Unidade de Desenvolvimento Urbano compete:

- I. exercer atividades de planejamento e organização necessárias para implementação dos projetos elaborados e fiscalizados nesta Unidade;
- II. elaborar projetos urbanísticos e de edificações,
- III. encaminhar e supervisionar a tramitação dos projetos junto ao DEMHAB e demais Secretarias, mantendo informada as chefias bem como a Direção Geral sobre o andamento dos projetos;
- IV. verificar junto à fiscalização das obras a conformidade da implantação dos projetos desenvolvidos por esta Unidade;
- V. fiscalizar e acompanhar os trabalhos de levantamento topográfico e pesquisa cartorial realizados por contratadas;
- VI. fiscalizar, acompanhar e participar nos projetos urbanísticos elaborados por contratadas;
- VII. atender e informar o público em geral, previamente agendado, e/ou encaminhado pelo(s) setor(es) competente(s), sobre questões relacionadas com os projetos elaborados e fiscalizados nesta Unidade;
- VIII. informar, opinar e emitir parecer em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades pertinentes que sejam relacionadas a sua área de atuação;
- IX. assessorar e apoiar a formatação de atividades relacionadas ao planejamento urbano diretamente vinculadas à habitação de interesse social.
- X. representar o DEMHAB junto aos Conselhos Municipais e grupos de trabalho no que lhe for solicitado;
- XI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### **Subseção II DA EQUIPE DE PROJETOS ESPECIAIS**

- Art. 147. À Equipe de Projetos Especiais compete:
- I. elaborar estudos de viabilidade urbanística e aprová-los nos órgãos competentes, bem como os projetos das edificações decorrentes desses estudos;
  - II. elaborar projetos urbanísticos e aprová-los nos órgãos competentes;
  - III. fiscalizar e acompanhar os trabalhos de levantamento topográfico e pesquisa cartorial realizados por contratadas;
  - IV. fiscalizar, acompanhar e participar nos projetos urbanísticos elaborados por contratadas;
  - V. verificar junto à fiscalização das obras a conformidade da implantação dos projetos desenvolvidos por esta Equipe;
  - VI. informar, opinar e emitir parecer em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades pertinentes que sejam relacionadas a sua área de atuação;
  - VII. realizar pesquisas quanto às novas tecnologias aplicadas ao espaço urbano, que visem a sua qualificação;
  - VIII. informar à Coordenação sobre o andamento dos projetos e assuntos relacionados à Equipe;
  - IX. representar o DEMHAB junto aos Conselhos Municipais e grupos de trabalho no que lhe for solicitado;
  - X. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### **Subseção III DA EQUIPE DE PROJETOS COMPLEMENTARES**

- Art. 148. - À Equipe de Projetos Complementares compete:
- I. elaborar projetos de edificações e aprová-los nos órgãos competentes, bem como os estudos de viabilidade urbanística necessários a implementação dos mesmos;
  - II. elaborar e aprovar nos órgãos competentes, os projetos urbanísticos necessários a implementação dos projetos mencionados acima;
  - III. fiscalizar e acompanhar os trabalhos de levantamento topográfico e pesquisa cartorial elaborados por contratadas;
  - IV. fiscalizar, acompanhar e participar nos projetos de edificações elaborados por contratadas;
  - V. verificar junto à fiscalização das obras a conformidade da implantação dos projetos desenvolvidos por esta Equipe;
  - VI. informar, opinar e emitir parecer em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades pertinentes que sejam relacionadas a sua área de atuação;
  - VII. realizar pesquisas quanto às novas tecnologias aplicadas às edificações, que visem a sua qualificação construtiva, formal e funcional;
  - VIII. informar à Coordenação sobre o andamento dos projetos e assuntos relacionados à Equipe;
  - IX. representar o DEMHAB junto aos Conselhos Municipais e grupos de trabalho no que lhe for solicitado;
  - X. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### **SEÇÃO VIII DA COORDENAÇÃO DE TITULAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**

Art. 149. A Coordenação de Titulação e Regularização é o órgão de execução, orientação, coordenação, controle e fiscalização das atividades relativas a regularização técnica dos próprios do DEMHAB e apoio às demais regularizações de imóveis de competência do Departamento, bem como da guarda da documentação relativa à propriedade do patrimônio imobiliário do DEMHAB.

Parágrafo único. Por regularização técnica se entende o conjunto de atividades nas áreas de engenharia e arquitetura com a finalidade de suprir a documentação de que necessitam a Vara dos Registros Públicos e os Ofícios Imobiliários para análise e registro de imóveis.

- Art. 150. À Coordenação de Titulação e Regularização compete:
- I. descrever as áreas objeto de regularização e registro;
  - II. elaborar planilhas de incorporação para condomínios executados em próprios do DEMHAB;
  - III. elaborar plantas necessárias a uma perfeita identificação do imóvel em regularização e registro, quando não existentes no órgão de documentação deste Departamento;
  - IV. elaborar plantas para instruir ações de retificação de áreas compatibilizando a situação do local com o que foi ou será registrado;
  - V. aprovar e elaborar toda a documentação necessária à aprovação de projetos de

parcelamento do solo que caracterizem situação de fato, de que dependa o imóvel de propriedade do DEMHAB para sua regularização, entre outras;

VI. encaminhar à registro os parcelamentos de imóveis projetados e executados pelo DEMHAB e que, quando encaminhados à Coordenação de Titulação e Regularização, estiverem acompanhados de toda a documentação prévia necessária ao registro;

VII. gestionar junto aos setores competentes do DEMHAB, e fora dele, pela documentação necessária ao registro dos parcelamentos no âmbito de sua competência;

VIII. demandar junto a Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, a regularização jurídica das glebas e dos parcelamentos em próprios do DEMHAB e pesquisa de documentos em órgãos vinculados ao Poder Judiciário;

IX. realizar, de forma complementar à Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, buscas junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e tabelionatos, de documentação relativa aos imóveis de propriedade do Departamento, necessária à regularização dos mesmos e à atualização dos arquivos da Coordenação;

X. realizar levantamentos expeditos “in loco” de dados existentes de cada gleba ou lote, no sentido de esclarecimento final das dimensões, modificações e outros aspectos do mesmo;

XI. visitar periodicamente as áreas em processo de regularização para esclarecimento de dúvidas quanto aos aspectos de concepção e implantação de projeto, a fim de adaptar os projetos originais à realidade da ocupação da área;

XII. organizar e manter arquivos com todos os dados levantados e estudados pela Coordenação;

XIII. cadastrar informações recebidas relativas a decretos e desapropriações em áreas de interesse do DEMHAB, ações de usucapião e comodatos celebrados sobre áreas do Departamento

XIV. manter permanente intercâmbio, com as diversas áreas deste Departamento, no sentido de buscar o máximo de esclarecimento sobre cada imóvel;

XV. informar e manter informadas as diversas áreas deste Departamento sobre o estágio de regularização dos imóveis sob sua responsabilidade;

XVI. opinar nos projetos de parcelamento do solo no que concerne às exigências do Registro de Imóveis e legislação em geral;

XVII. informar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades da área de sua competência;

XVIII. participar de eventos e cursos da área gerencial e técnica, para qualificar a intervenção da Coordenação e do Departamento;

XIX. fiscalizar contratos relativos à descrição de imóveis, regularização de parcelamentos, digitalização de plantas e outros vinculados à sua área de competência;

XX. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### **SEÇÃO IX DA UNIDADE DE CARTOGRAFIA**

Art. 151. A Unidade de Cartografia é o órgão responsável pela execução, gerenciamento, orientação e controle das atividades de topografia e cartografia do DEMHAB.

Art. 152. A Unidade de Cartografia compreende:

- I. Equipe de Cadastro Topográfico
- II. Equipe de Graficação e Cálculo

### **Subseção I DA EQUIPE DE CADASTRO TOPOGRÁFICO**

- Art. 153. A Equipe de Cadastro Topográfico compete:
- I. efetuar levantamentos topográficos planialtimétricos e altimétricos com teodolitos, níveis, estações totais e Global Position System;
  - II. efetuar locações de obras viárias e projetos urbanísticos, vinculados à rede de referência oficial do Município de Porto Alegre;
  - III. efetuar locações de obras em apoio à Coordenação de Obras;
  - IV. fiscalizar e acompanhar: a execução de serviços de topografia contratados, medição de volumes em obras de terraplenagem, bem com de todas as obras em que se faça necessário os serviços de topografia;
  - V. efetuar levantamentos cadastrais em áreas ocupadas;
  - VI. realizar estudo e lançamento em plantas e/ou aerofotogramétrico de matrículas de áreas ofertadas;
  - VII. informar, opinar e emitir parecer em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
  - VIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### **Subseção II DA EQUIPE DE GRAFICAÇÃO E CÁLCULO**

- Art. 154. A Equipe de Graficação e Cálculo compete:
- I. efetuar os cálculos topográficos planimétricos e altimétricos dos levantamentos realizados;
  - II. efetuar a graficação dos levantamentos e projetos realizados, em meio digital e analógico;
  - III. efetuar a modelagem digital de superfícies, gerando perfis e seções do terreno em apoio aos projetos desenvolvidos na Coordenação de Projetos;
  - IV. fiscalizar e acompanhar a execução de serviços de topografia contratados, medição de volumes em obras de terraplenagem, bem com de todas as obras em que se faça necessário os serviços de topografia;
  - V. fornecer planilha de dimensões e confrontações para assinatura de contratos e certificados de quitação;
  - VI. informar, opinar e emitir parecer em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
  - VII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### **TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DAS CHEFIAS E POSTOS DE ASSESSORAMENTO**

#### **CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMUNS DAS CHEFIAS**

Art. 155. Às diferentes chefias, dentro do âmbito de sua atuação e competência, incum-

be, especialmente:

- I. planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do órgão que dirige;
  - II. responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são atribuídos;
  - III. promover reuniões periódicas, entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do órgão;
  - IV. promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos servidores sob sua direção;
  - V. colaborar na elaboração da proposta orçamentária, bem como fornecer dados objetivando a elaboração de relatórios parciais e anual do DEMHAB;
  - VI. elaborar relatórios periódicos das atividades do órgão;
  - VII. coordenar a execução e responsabilizar-se pelas atividades relativas a pessoal, materiais, orçamento, comunicações, arquivo e bens patrimoniais do órgão que dirige, bem como zelar pela correta aplicação das normas legais a elas referentes;
  - VIII. gerenciar no âmbito do Departamento processos e projetos específicos, afetos à sua área de competência;
  - IX. fiscalizar a execução de serviços e contratações de terceiros feitos pelo Departamento na sua área de competência quando lhe for delegado;
  - X. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
  - XI. responsabilizar-se pela efetividade dos servidores sob sua direção;
  - XII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.
- Parágrafo único – é inerente ao exercício dos cargos e funções de chefia o desempenho das atividades de treinamento em serviço, de manutenção do espírito de equipe e disciplina do pessoal, bem como da representação do órgão sob sua chefia.

## CAPÍTULO II DO POSTO DE ASSESSORAMENTO

### SEÇÃO I DO ASSESSOR

Art. 156. Ao Assessor compete:

- I. prestar assessoramento técnico em assuntos relacionados com as competências da Autarquia;
- II. assessorar e orientar os órgãos, que compõem a Autarquia nas atividades relacionadas com sua especialização;
- III. efetuar estudos, realizar pesquisas, reunir dados e colher informações para o desenvolvimento das atividades da Autarquia;
- IV. propor medidas visando ao aprimoramento das atividades relacionadas com a sua especialização;
- V. acompanhar os trabalhos programados na área de sua especialização, requisitando os elementos indispensáveis para a sua análise e avaliação;
- VI. examinar pareceres submetidos à consideração superior, solicitando as diligências que julgar necessárias para melhor instrução dos assuntos tratados;
- VII. gerenciar no âmbito do Departamento processos e projetos específicos afetos à sua área de competência;
- VIII. fiscalizar a execução de serviços e contratações de terceiros feitos pelo Departamento na sua área de competência;
- IX. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
- X. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO II DO ASSISTENTE TÉCNICO

Art. 157. Ao Assistente Técnico compete:

- I. prestar assessoramento em matéria relacionada com as atividades do órgão em que estiver lotado;
- II. examinar processos e outros expedientes no âmbito de sua área de competência, diligenciado, quando necessário, junto a outras áreas, para melhor instrução dos assuntos tratados;
- III. emitir pronunciamentos técnicos, opinando sobre assuntos da sua área competente;
- IV. auxiliar nos trabalhos de planejamento e programação das atividades da Autarquia;
- V. propor medidas visando a boa execução das atividades do órgão;
- VI. gerenciar no âmbito do Departamento processos e projetos específicos afetos à sua área de competência;
- VII. fiscalizar a execução de serviços e contratações de terceiros feitos pelo Departamento na sua área de competência quando lhe for delegado;
- VIII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
- IX. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

### SEÇÃO III DO ASSISTENTE

Art. 158. Ao Assistente compete:

- I. assistir ao chefe imediato no exercício das atribuições que lhe forem pertinentes;
- II. examinar processos e outros expedientes a serem submetidos à consideração superior, solicitando quando necessário, as diligências que julgar necessárias para melhor instruí-los;
- III. emitir pronunciamento técnico sobre assuntos relacionados com a sua área de atuação;
- IV. propor medidas visando à execução eficiente das atividades do órgão;
- V. dar assistência no âmbito de sua área de atuação nos trabalhos de planejamento e programação de suas atividades;
- VI. fiscalizar a execução de serviços e contratações de terceiros feitos pelo Departamento na sua área de competência quando lhe for delegado;
- VII. gerenciar no âmbito do Departamento processos e projetos específicos afetos à área de competência;
- VIII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos

- relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
- IX. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO IV DO GERENTE DE ATIVIDADES II

Art. 159. Ao Gerente de Atividades II compete:

- I. gerenciar as atividades ao órgão de trabalho a que está afeto;
- II. estabelecer diretrizes e metas de atuação para o órgão de trabalho a que está afeto, promovendo o seu planejamento e acompanhamento;
- III. definir em conjunto com seu superior hierárquico prioridades de atuação;
- IV. acompanhar os projetos desenvolvidos em seu órgão de trabalho;
- V. fiscalizar a execução de serviços e contratações de terceiros feitos pelo Departamento na sua área de competência quando lhe for delegado;
- VI. gerenciar no âmbito do Departamento processos e projetos específicos afetos à área de competência;
- VII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
- VIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO V DO GERENTE DE ATIVIDADES I

Art. 160. Ao Gerente de Atividades I compete:

- I. assistir o chefe imediato no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;
- II. emitir pronunciamentos técnicos sobre assuntos relacionados com a sua área de competência, diligenciando, quando necessário, junto a outros órgãos;
- III. despachar com sua chefia imediata e participar de reuniões, quando convocado;
- IV. propor medidas visando a boa execução e eficiência das atividades do órgão a que está vinculado;
- V. auxiliar nos trabalhos de planejamento e programação das atividades da Autarquia;
- VI. fiscalizar a execução de serviços e contratações de terceiros feitos pelo Departamento na sua área de competência quando lhe for delegado;
- VII. gerenciar no âmbito do Departamento processos e projetos específicos afetos à área de competência;
- VIII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
- IX. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO VI DO OFICIAL DE GABINETE

Art. 161. Ao Oficial de Gabinete compete:

- I. atender as partes, apontando o motivo da visita e colhendo as informações necessárias para conhecimento do superior;
- II. prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área e, quando for o caso, encaminhar as partes aos órgãos competentes;
- III. manter contato com órgãos do serviço público ou entidades particulares, ONGS e outras organizações por determinação superior, em assuntos de interesse da Autarquia;
- IV. colaborar na redação de documentos diversos;
- V. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO VII DO AGENTE COMUNITÁRIO

Art. 162. Ao Agente Comunitário compete:

- I. gerenciar e controlar as atividades de caráter comunitário desenvolvido pelo poder público municipal;
- II. prestar serviços públicos a fim de assegurar o fluxo de informações necessárias à elaboração e implementação de programas específicos, através do órgão competente do DEMHAB.
- III. prestar informações às organizações sociais, comunitárias e usuários dos serviços públicos sobre assuntos pertinentes ao Departamento;
- IV. promover a aproximação entre as organizações sociais, comunitárias e usuários dos serviços públicos e a Autarquia visando o equacionamento integrado dos problemas das comunidades;
- V. fiscalizar a execução de serviços e contratações de terceiros feitos pelo Departamento na sua área de competência quando lhe for delegado;
- VI. gerenciar no âmbito do Departamento processos e projetos específicos afetos à área de competência;
- VII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;
- VIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## SEÇÃO VIII DO AUXILIAR TÉCNICO

Art. 163. Ao Auxiliar Técnico compete:

- I. auxiliar o chefe imediato no exercício das atribuições que lhe forem pertinentes;
- II. responsabilizar-se pela execução de determinadas atividades e supervisionar a atuação de outros servidores que delas participem;
- III. realizar estudos e emitir pronunciamentos sobre assuntos relacionados com as atividades do órgão, inclusive no tocante à aplicação da legislação vigente;
- IV. colaborar na orientação e gerenciamento da coleta de informações e dados estatísticos, visando reunir elementos que facilitem a análise e o planejamento das atividades do órgão;
- V. fazer contatos, por determinação da chefia, com outros órgãos do serviço público ou entidades particulares em assuntos de interesse do órgão;
- VI. colaborar na redação de documentos diversos da correspondência e demais expedientes do órgão;

VII. informar, opinar e emitir pareceres em expedientes que versem sobre assuntos relacionados às atividades inerentes à área de sua competência;

VIII. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO IX DO RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES

Art. 164. Ao responsável por atividades compete:

- I. responsabilizar-se por atividades que lhe forem delegadas;
- II. otimizar os recursos colocados a sua disposição para execução das atividades;
- III. propor novos métodos e rotinas de trabalho sob o seu gerenciamento, com o objetivo de melhorar os resultados obtidos;
- IV. responsabilizar-se pelo desempenho eficaz dos trabalhos que lhe forem pertinentes;
- V. prestar informações no âmbito de sua competência;
- VI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO X DO ENCARREGADO DE SERVIÇO

Art. 165. Ao encarregado de serviço compete:

- I. controlar e coordenar a execução de tarefas correspondentes aos serviços que lhe são afetos;
- II. orientar grupos de servidores na execução de atividades específicas;
- III. distribuir as tarefas entre os subordinados ou grupo de servidores, bem como elaborar escalas de trabalho;
- IV. manter o controle das atividades e informar ao superior hierárquico as modificações ocorridas;
- V. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO XI DO RESPONSÁVEL POR SERVIÇO

Art. 166. Ao Responsável por Serviço compete:

- I. gerenciar e controlar a execução de atividades de sua área afim, inclusive de atendimento ao público;
- II. chefiar grupos na execução de atividades específicas;
- III. distribuir tarefas entre subordinados ou grupo de servidores visando a agilização dos serviços prestados;
- IV. orientar os subordinados para correta execução das atividades no âmbito de sua competência;
- V. prestar atendimento ao público na sua área de competência;
- VI. exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

#### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 167. As atividades do Departamento Municipal de Habitação, especialmente a execução dos planos e programas de trabalho, serão objeto de permanente coordenação.

§ 1º - A Coordenação será exercida em todos os níveis de administração, mediante a atuação das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões com as demais chefias diretamente subordinadas.

§ 2º - Ao nível de direção superior, a coordenação ocorrerá através de reuniões periódicas, de modo que os assuntos submetidos ao Diretor-Geral compreendam soluções integradas que se harmonizem com a política geral da Autarquia.

§ 3º - Nos impedimentos do Diretor-Geral, as reuniões de que trata o parágrafo anterior serão dirigidas por servidor que será indicado pelo próprio Diretor-Geral.

Art. 168. A delegação de competência será utilizada no Departamento Municipal de Habitação, sempre que houver necessidade de serviço, visando a assegurar maior rapidez e objetividade.

§ 1º - A delegação de competência será efetuada através de instrução interna, indicando com precisão a parte delegante, parte delegada e as atribuições objeto de delegação.

§ 2º - A parte delegante poderá avocar a si, no todo ou em parte, em caráter permanente ou transitório, as atribuições que tenham sido objeto da delegação, manifestando expressamente a decisão.

Art. 169. Sempre que houver necessidade, o Diretor Geral promoverá a atualização ou revisão dos preceitos estabelecidos pelo presente Regimento, bem como a instituição de regulamentos internos para diversas áreas da Autarquia.

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

#### PORTARIA 1032/03

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Processo 005.3480.03, autoriza a doação de composto orgânico de resíduos arbóreos picados ou peneirados e composto orgânico de resíduos sólidos domiciliares para pequenos produtores de Porto Alegre, que deverão estar cadastrados juntos ao Centro Agrícola Demonstrativo (CAD)/SMIC e/ou EMATER/RS, escolas públicas, órgãos públicos municipais e instituições beneficentes. A quantidade a ser doada é limitada em até 10 m<sup>3</sup> por ano, por solicitante, vinculada a disponibilidade do produto para este fim.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2003.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.

#### PUBLICAÇÕES LEGAIS

#### ASGMPA – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da ASGMPA convoca seus associados para as assembléias gerais nos dias 21/11/2003 e 02/12/2003 às 10h a realizar-se na rua Gal.Vitorino, 305 10º andar.

**Pauta da 1º Assembléia:** atribuições e composição do conselho fiscal

**Pauta da 2º Assembléia:** prestação de contas.

**NEUSA ALMEIDA BELJOSA**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Convemed Ltda., CNPJ 74.736.851.0001.33 e Inscrição Municipal 13898329, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 1 a 150, sem uso e o Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 212740 de 12.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**CONVEMED LTDA.**

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

UPGRADE Tecnologia e Informação Ltda., CNPJ 05.214.397/0001.38 e Inscrição Municipal 20105223, comunica o extravio da autorização das Notas Fiscais nº 8955/02 dos números 1 a 150, sendo registrada a ocorrência sob nº 365125 de 11.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**UPGRADE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.,**

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

H. Zardo Filho Consultoria, CNPJ 03.740.646/0001.01 e Inscrição Municipal 183132.2.1, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 1 a 50, sendo algumas com uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 303830 de 29.10.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**H. ZARDO FILHO CONSULTORIA.**

## EDITAIS



### SORTEIO CONVITE 73/03 PROCESSO 001.056936.03.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 14 de novembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 013 – MARCIA CRISTINA MAFFEI ME E CEZAR THADEU CARVALHO BARCELOS – ME .**

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 344/03 PROCESSO 001.055340.03.2

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 25 de novembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### Empresas Habilitadas

01 – AGISUL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA  
02 – AÇOS BONAMIGO METAIS E FERROS LTDA

03 – BERBIGIER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
04 – BRACHT MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
05 – C. DE C. MARTINS PEREIRA  
06 – COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA  
07 – COZEFE DISTRIB. DE MAT. DE DECOR. E REVESTIMENTO LTDA  
08 – D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA  
09 – D.A.B. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA  
10 – DELAMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA  
11 – DISTRIBUIDORA DE TINTAS FIGUEIRA LTDA  
12 – FERRAGEM KAVALHADA LTDA  
13 – FERRAGEM PONTO SUL LTDA  
14 – FERRARI COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA  
15 – FERROSUL DISTR. DE AÇOS E METAIS LTDA  
16 – FILTRABEM COM. DE FILTROS LTDA  
17 – GARBELOTTO E CIA LTDA  
18 – INCOTROL DO BRASIL  
19 – JACARANDÁ COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA  
20 – LF DA SILVERIA E CIA LTDA  
21 – L.M.E. COMERCIAL LTDA  
22 – MADELEI – COMÉRCIO DE MADEIRAS DE LEI LTDA

23 – MADEIREIRA HERVAL LTDA  
 24 – MADEIREIRA TARUMÃ LTDA  
 25 – MARCOS NUNES BONO E CIA LTDA  
 26 – MARIA CATARINA PINTO OLIVEIRA  
 27 – MAX-FER COMERCIAL LTDA  
 28 – NESTOR BORTOLINI E CIA LTDA  
 29 – PRÉ-LAJES PARAÍ LTDA  
 30 – RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA  
 31 – SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA  
 32 – SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA  
 33 – TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES  
 34 – T. SARTORI WISINTAINER

A empresa Siderbrás Tubos e Aços Ltda, por estar com o Certificado do FGTS, INSS, Certidão Negativa Tributo Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Falência e Concordata vencidos, foi julgada inabilitada.

## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 357/03 PROCESSO 001.055353.03.7

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 26 de novembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

01 – ATHENAS AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA  
 02 – CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA  
 03 – MAX-FER COMERCIAL LTDA

A empresa AMSW Brasil Informática Ltda, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, conforme nota 4.1 do Edital, foi julgada inabilitada.

## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 362/03 PROCESSO 001.055359.03.5

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 26 de novembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

01 – AGISUL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 02 – ANDRÉ LUIZ GOTARDO  
 03 – ARISTEU ABREU DE SOUZA  
 04 – DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA  
 05 – DENTÁRIA SULINA LTDA  
 06 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PRADO LTDA  
 07 – DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA  
 08 – ELAINE DE ASSIS CARDOSO  
 09 – MEZA – COMERCIAL LTDA  
 10 – MF MACHADO SOARES  
 11 – PAPEL MAR LTDA  
 12 – RIOMED COM. MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA  
 13 – ULTRA INDÚSTRIA COM. IMP. EXP. DE PLÁSTICOS LTDA

A empresa Creimpol – Com. Distribuição, Exportação e Importação Ltda, por apresentar Certificado de Registro Cadastral com Certificado do FGTS vencido, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 324/03 PROCESSO 001.053229.03.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**C. de C. Martins Pereira (ME)-ITENS:** 01, 08, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 56, 59, 61, 71, 72, 77, 78, 80, 88, 89

**Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS:** 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 17, 24, 25, 29, 38, 39, 54, 58, 60, 62, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 92

**Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.-ITENS:** 09, 13, 19, 20, 22, 28, 30, 31, 46, 50, 52, 53, 55, 57, 64, 65, 66, 74, 76, 79

**Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda.-ITEM:** 63

**ITEM SEM COTAÇÃO:** 51

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 87, 91, 93

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## REGISTRO DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, comunica aos Órgãos interessados que serão iniciados os trabalhos visando às novas concorrências para Registro de Preços, conforme cronograma abaixo:

Material de Higiene e Limpeza  
**DIA:** 17.11.03, às 9h30min

Material de Consumo Hospitalar  
**DIA:** 17.11.03, às 14h30min

Solicitamos que os interessados tragam, já para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item.

Porto Alegre, 2 de maio de 2003.

**LUIZ FRANCISCO BOHMANN,**  
Gerente de Atividade.

## AVISO

### SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TOMADA DE PREÇOS 375/03 PROCESSO 001.055341.03.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público o pedido de impugnação do edital em epígrafe, apresentado pela Empresa PR de Mello Santos Informática sob Processo 001.059753.03.0 que encontra-se à disposição, nesta AQM, para vistas dos interessados.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

### TOMADA DE PREÇOS 300/03 PROCESSO 001.047942.03.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, informa que o recurso interposto pela Empresa Maximus Representações Ltda, referente ao item 65, foi deferido e quanto ao item 82 foi indeferido porque a empresa vencedora do item atendeu às especificações técnicas exigidas no Edital.

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

### TOMADA DE PREÇOS 332/03 PROCESSO 001.053236.03.3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa K. Takaoka Indústria e Comércio Ltda. interpôs recurso administrativo contra o resultado de julgamento da licitação acima, referente ao item 01, e que a integra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Área de Aquisições e Materiais, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

## AVISO

### APLICAÇÃO DAS PENAS DE SUSPENSÃO E MULTA PROCESSO 001.04776.03.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa a empresa Tecnohelp Informática Ltda, que esta aplicando a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 12 meses juntamente com a multa de R\$ 1.476,40 com base nos artigos 81 e 87 da Lei 8666/93 e clausula 14.1.2 do edital.

A empresa tem cinco dias úteis para recorrer da decisão.

## AVISO

### PENA DE SUSPENSÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa a empresa Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, que esta aplicando a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 12 meses pela recusa injustificada de retirar as notas de empenhos 49072, 49120, 48673, 47656 e 50448/03.

A empresa tem cinco dias úteis para recorrer da decisão.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 331/03 PROCESSO 001.053829.03.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS:** 01, 03, 05, 06, 12, 15, 16, 20  
**Cerealista Oliveira Ltda.-ITENS:** 02, 08  
**Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.-ITENS:** 04, 09, 18, 22  
**DZL Distribuidora Zanata Ltda.-ITENS:** 07, 10  
**Prativita Alimentos Nutricionais Ltda.-ITEM:** 11  
**Germani Alimentos Ltda.-ITENS:** 13, 14  
**Fröhlich S/A Indústria e Comércio de Cereais-ITEM:** 17  
**Comercial Safra de Alimentos Ltda.-ITEM:** 19  
**CDPL – Central Distrib. de Prod. Lácteos Ltda.-ITEM:** 21  
**Dablios Comércio Representação Import. Export. Ltda.-ITEM:** 23

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 366/03 PROCESSO 001.055365.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que não acudiram interessados, dando como deserta a licitação acima.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM publica o Realinhamento de Preços para o Sistema de Registro de Preços de material de consumo hospitalar e ambulatorial CONCORRÊNCIA 1/03 concedido através do PROCESSO 001.052965.03.1, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 30.10.03, retroativo a 7.10.03, abaixo descrito:

**DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.-**  
**CNPJ: 90.251.109/0001-94**  
**Rua João Guimarães, 182 – Porto Alegre/RS**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1026848	Absorvente higiênico hospitalar c/20	cremer	3,60	4,59

### EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o Realinhamento de Preços para o Sistema de Registro de Preços de Medicamentos Humanos, CONCORRÊNCIA 19/02 concedido através do PROCESSO 001.032857.03.9, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 30.10.03, a contar de 15.10.03, abaixo descrito:

**MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS-  
CNPJ: 94.894.169/0001-86  
Rua Samuel Kruschin, 200 – Santa Maria/RS**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1001676	Amiodarona 150mg/3ml	Sanofi	1,36	1,48
1002518	Ciclopentolato, colírio	Allergan	4,66	5,05

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.**

### REGISTRO DE PREÇOS 2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Ferragens e Ferramentas (DMAE), obtidos através da CONCORRÊNCIA 11/03, PROCESSO 003.002776.03.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.

**CASA DO MECÂNICO LTDA.-C.N.P.J.: 94.038.874/0001-81  
Av. São Paulo, 433 – Porto Alegre/RS**

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1031442	Abraçadeira flexível 13mmx19mm, 1/2" a 3/4"	Suprens	Pç	2,20
1031459	Abraçadeira ferro, 13mmx19mm	Suprens-Metalmatrix	Pç	0,50
1031467	Abraçadeira MS 6775	Suprens-Metalmatrix	Pç	5,40
1031475	Abraçadeira MAS abertura de 79°87mm	Suprens-Metalmatrix	Pç	5,70
1031483	Alavanca aço sextavado 1.1/4" 2,10m compr.	Guaju	Pç	119,50
1031509	Alfabeto chapa zinco p/pintura, c/letras K,W,Y, tam.25mm	Krause	Jg	27,00
1031517	Alfabeto chapa zinco p/pintura, c/letras K,W,Y, tam.50mm	Krause	Jg	39,00
1031525	Algarismos grav.chapas metal.tam.50mm,jg. De 0a9	Krause	Jg	12,00
1031616	Alicate pressão, mord.retos.8"	Vise Grip	Pç	49,90
1031632	Alicate prensa term. automotivos,descascador corta fios bitolas 10°22AWG	Staney	Pç	14,90
1031699	Arco serra p/metals reg.8" a 12" (203°305mm)	Biehl-Thompson	Pç	6,90
1031780	Balde p/pedreiro, tipo sino,chapa preta nº26	Biehl-Thompson	Pç	5,90
1031798	Bolsa coró ferram. 370x200x200mm,c/tampa	Lidersul	Pç	89,00
1031855	Braçadeira de ferro galvanizado, regul. 13mm a 19mm	Suprens-Metalmatrix	Pç	0,50
1031863	Broca aço rap.diâm10mm	Volpe	Pç	6,40
1031871	Broca aço rap.diâm 10,5mm	Volpe	Pç	6,90
1031889	Broca aço rap.diâm.11mm	Volpe	Pç	7,30
1031897	Broca aço rap.diâm.11,5mm	Volpe	Pç	7,80
1031905	Broca aço rap.diâm.12mm	Volpe	Pç	8,75
1031913	Broca aço rap.diâm.12,5mm	Volpe	Pç	9,00
1031921	Broca aço rap.diâm.13mm	Volpe	Pç	28,00
1031939	Broca aço rap.diâm.13,5mm	Volpe	Pç	31,00
1031947	Broca aço rap. helicoidal, diâm.14mm	Volpe	Pç	32,00
1031954	Broca aço rap.diâm.14,5mm	Volpe	Pç	33,90
1032267	Cabo madeira lei,c/1,20m comprim.22mm diâm.	Post	Pç	3,80
1032291	Cabo madeira lixado,formato cilíndrico,comprim.90cm	Post	Pç	5,50
1032309	Cabo p/enxada madeira lei,lixado,diâm.40mm, comprim.1,40m	Post	Pç	4,00
1032440	Cadeado c/cx.latão ,maciço, c/dias chaves tam.45mm	Papaiz	Pç	13,90
1032499	Chave tipo Allen(p/paraf. sextavado int.)1,5mm a10mm	Gedore-Stanley	Jg	13,30
1032713	Chave fenda força aço cromo vanadium diâm.1/2"	Belzer-Corneta	Pç	14,00

1032796	comprim.haste 8" Chave fenda cromo vanadium,jg c/10pç	Stanley-Gedore	Pç	41,60	1031806	p/lâmina de serra 12" Braçadeira de metal, Inca Pç 0,32
1032895	Chave fenda aço cromo vanadium Phillips,c/cabo plást.diâm haste 3/8" compr.haste 10"	Taurus-Moretzsohn	Pç	13,50	1031822	p/mangureira de borracha, 13-16mmn Braçadeira de metal Inca Pç 0,55
1032978	Alicate tip0o blitz (chave jacaré)12"	Tramontina	Pç	29,50	1031830	p/mangureira de borrachga 38-51mm Braçadeira de ferro zincado, 1/2" tipo U Inca Pç 0,10
1032986	Alicate blitz (chave jacaré)7"(175mm)	Tramontina	Pç	14,90	1031848	Braçadeira de ferro galvanizado 2.1/2" Inca Plç 0,56
1033232	Eletrodo solda eletr. p/todas as juntas, Enxada c/cabo, 20cm lâmina	Conarco-E-6013	Kg	5,80	1031970	Broca de aço rápido c/diâm.15,5mm H.Fischer Pç 42,27
1033257	Fechadura embutir cilíndrica monobloco latão	Paraboi	Pç	8,90	1031988	Broca de aço rápido c/diâm.16mm H. Fischer Pç 47,24
1033290	Fio nylon 2,4mm, p/roçadeira THIL FS220	Papaiz	Pç	48,00	1031996	Broca de aço rápido diâm.16,5mm H. Fischer Pç 47,24
1033364	Fita isolante p/alta tensão (1500v) 19mmx10m	Raismann	RI	98,00	1032002	Broca aço rápido haste cilíndrica,p/ferro diâm.2mm,. Vonder Pç 1,55
1033513	Lâmina serra manual bi metal.p/corte	Pirelli	Pç	8,90	1032010	Broca de aço rápido haste cilíndrica p/ferro diâm.2,5mm Vonder Pç 1,38
1033539	Limpador de bicos corte maçarico	Starrett	Pç	2,40	1032028	Broca de aço rápido haste cilíndrica p/ferro c/diâm.3mm Vonder Pç 1,57
1033547	Lixa dágua nº1200	Carbografite	CJ	9,90	1032036	Broca de aço rápido haste cilíndrica p/ferro diâm.4mm Vonder Pç 1,60
1033844	Macho 1/8" rosca 40 fios por polegada	Carborundum	FI	1,60	1032044	Broca aço rápido,haste cilíndrica p/ferro diâm.5mm, Vonder Pç 2,14
1033851	Macho aço rap.retificado 8mm passo 1,25	Dormer	Jg	17,00	1032051	Broca aço rápido,haste cilíndrica p/ferro diâm.6mm Vonder Pç 2,67
1033885	Máq.perfuratriz manual mecan.p/ligações de água	Dormer	Jg	23,00	1032069	Broca de aço rápido haste cilíndrica p/ferro 6,5mm Vonder Pç 3,09
1033968	Morsa bancada nº5	Cm	Pç	395,00	1032077	Broca de aço rápido haste cilíndrica p/ferro diâm.7mm Vonder Pç 3,43
1034008	Pá concha aço forjado, c/cabo madeira	Motomil	Pç	132,00	1032085	Broca de aço rápido,haste cilíndrica p/ferro c/diâm.7,5mm Vonder Pç 3,94
1034313	Parafuso parabolto aço comum 1/2"x4" p/furo	Paraboni	Pç	11,28	1032093	Broca aço rápido,haste cilíndrica,p/ferro c/diâm.8mm Vonder Pç 4,40
1034321	Parafuso chumbador parabolto	Indafix	Pç	1,10	1032101	Broca de aço rápido,haste cilíndrica p/ferro,c/diâm.9mm Vonder Pç 5,94
1034339	Parafuso chumbador parabolto c/ferro galvanizado 3/8"x3"	Indafix	Pç	0,94	1032119	Broca aço rápido,haste cilíndrica,p/ferro,c/diâm.9,5mm Vonder Pç 6,92
1034446	Pincel em cerda dupla,1 polegada x12mm de espessura	Atlas	Pç	0,90	1032218	Bucha nylon p/fixação tipo pesada, diâm.8mm c/parafuso rosca soberba, bitola 4,5x40mm,nº9 Ivasa Pç 0,15
1034453	Pincel cerda dupla 1.1/2 polegadas x13mm espessura	Atlas	Pç	1,20	1032358	Cadeado cx.maciça de latão,c/med.larg.25mmxalt.25mm Multi Lyrio Brasil Pç 3,80
1034461	Pincel cerda dupla,2 polegadas x14mm espessura	Atlas	Pç	1,44	1032366	Cadeado cx.maciça latão c/med.larg.35mmxalt.35mm Multi Lyrio I Brasi Pç 5,97
1034479	Pincel cerda dupla,3/4 polegadas x10mm espessura	Atlas	Pç	0,72	1032374	Cadeado cx.maciça latão c/med.larg.45mmxalt.45mm Multi Lyrio Brasil Pç 8,91
1034487	Pincel cerda dupla 4 polegadas x18mm espessura	Atlas	Pç	4,20	1032382	Cadeado c/cx.latão maciço, tam.20mm,c/duas chaves Gold Lyrio Brasil Pç 4,08
1034495	Placa filtro p/roçadeira STHIL profiss.a gasolina ref.41191410300	STHIL	Pç	11,00	1032390	Cadeado c/cx.latão maciço tam.25mm Multi Lyrio Brasil Pç 3,80
1034503	Ponteiro de aço forjado ,redondo/diâm3/4de 30cm compr.	Guaju	Pç	4,20	1032408	Cadeado c/cx.latão maciço,tam.30mm Multi Lyrio Brasil Pç 5,31
1034578	Prego 16x24	Gerdau	Kg	4,32	1032416	Cadeado c/cx.latão maciço,tam.35mm Multi Lyrio Brasil Pç 5,97
1034610	Prego comum c/cabeça polido 15x18	Gerdau	Kg	5,04	1032424	Cadeado c/cx.latão maciço,c/duas chaves,tam.35mm Multi Lyrio Brasil Pç 5,97
1034636	Prego comum c/cabeça polido 17x24	Gerdau	Kg	4,32	1032432	Cadeado c/cx.de latão maciço tam.45mm Multi Lyrio Brasil Pç 8,91
1034669	Prego comum c/cabeça polido19x39	Gerdau	Kg	4,32	1032465	Cx.metálica p/ferramentas, med.compr.500mm,larg.200mm,alt.210mm Fercar Pç 32,92
1034693	Rebite alumínio 3,2mm diâm.19mm comprim.	Gesipa-Mitto	Cx	2,67	1032507	Chave boca ajustável tipo crescente 12" Belzar Pç 35,15
1034784	Saca-pino paralelo aço cromo vanadio cromado	Gedore	Jg	69,80	1032523	Chave combinada(boca estrela)1.1/8" Tramontina Pro Pç 24,30
1034834	Talhadeira aço sextavada 1"x8"	Famastil	Pç	16,30	1032531	Chave combinada (boca estrela)10mm Tramontina Pro Pç 5,09
1034842	Talhadeira aço Sextavada3/4" x 8"	Guaju	Pç	3,60	1032549	Chave combinada 11mm(boca estrela) Tramontina Pro Pç 5,47
10348589	Talhadeira aço sextavada 5/8" x 6.1/2"	Famastil	Pç	13,00	1032556	Chave combinada 12mm(boca estrela) Tramontina Pro Pç 5,71
1034867	Tarracha p/cossinete quadrado 1/2" a 1.1/4"BSP	Rila	Pç	456,00	1032564	Chave combinada (boca estrela)15/16" Tramontina Pro Pç 12,75
1034990	Unidade de preparação ar p/filtrar, regular e lubrificar sistemas de automação pneumática c/rosca NPT1/2" completa:regulador e lubrificador	Bel-Air	Pç	189,00	1032572	Chave combinada 17mm (boca estrela) Tramontina Pro Pç 8,53
1035005	Veda rosca a base de teflon med.1"x 50m	Tecnofluor	RI	4,80	1032739	Chave de fenda,cabo plástico diâm.haste 1/2" compr.haste 10 Belzer Pç 14,60
					1032747	Chave fenda cabo plást.diâm.haste 1/4" Tramontina Pro Pç 4,23
					1032754	Chave fenda,c. plást.d.1/4,h.8 Tramontina Pro Pç 4,57
					1032762	Chave fenda c/cabo plástico diâm.haste 1/8 Tramontina Pro Pç 2,39
					1032770	Chave fenda c.plást. diâm.haste 3/16" Tramontina Pro Pç 3,15
					1032804	Chave fenda phillips c/cabo plást.diâm.haste 1/4" Tramontina Pro Pç 4,39
					1032812	Chave fenda phillips, c/cabo plást.diâm.haste 1/4" Tramontina Pro Pç 4,39
					1032812	Chave fenda phillips c/ cabo plást.diâm.haste 1/4" Tramontina Pro Pç 4,24
					1032820	Chave fenda phillips c/cabo plást.diâm.haste 1/4" Tramontina Pro Pç 4,57
					1032838	Chave fenda phillips, c/cabo plást.diâm.haste 1/8" Tramontina Pro Pç 3,00
					1032846	Chave fenda phillips, c/cabo plást.diâm.haste 1/8" Belzer Pç 4,58

**MAX-FER COMERCIAL LTDA. - C.N.P.J.:53.458.022/0001-66  
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Tobias, 577 10º andar-  
São Paulo/SP**

					S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.- C.N.P.J.: 91.777.078/0001-72 Av. Guilherme Schell, 3266 – Canoas/RS										
1032861	Chave fenda toco phillips, c/cabo plást.diâm.haste 3/16"	Tramontina Pro	Pç	3,28	1033505	2,5mm p/cortes de madeira Lâmina serra aço ráp.c/32mm, 1,57mm esp.450mm.compr.c/6dentes	Starret	Pç	42,92	1032242	Cabeça cegadora p/roçadeira	Raismann	Pç	26,80	
1032879	Chave fenda phillips, c/cabo plást.diâm.haste 3/16"	Tramontina Pro	Pç	3,31	1033521	Lima chata murca de 14"	LS	Pç	18,22	1031582	Alicate bico redondo	Gedore	Pç	30,39	
1032887	Chave fenda phillips, c/cabo plást.diâm.3/8"x	Tramontina Pro	Pç	7,51	1033554	Lixa água, prod.papel nº150	Norton	FI	0,61	1031657	Alicate universal 8"	Tramontina	Pç	16,68	
1032903	Chave fenda phillips, c/cabo plást.diâm.haste 5/16"	Tramontina Pro	Pç	6,94	1033562	Lixa água, prod.papel nº180	Norton	FI	0,61	1031665	Alicate universal 7"	Tramontina	Pç	15,85	
1032911	Chave fenda 1/4" x 10" (6x250mm) c/cabo polipropileno	Tramontina Pro	Pç	6,07	1033570	Lixa água, prod.papel nº220	Norton	FI	0,61	1031715	Arruela lisa esp.1,3mm	Walsywa	Pç	0,20	
1032929	Chave fenda 1/8" x 4" (3x100mm)	Tramontina Pro	Pç	2,41	1033588	Lixa água, prod.papel nº240	Norton	FI	0,47	1031723	Arruela lisa esp.1,9mm	Walsywa	Pç	0,38	
1032937	Chave fenda 3/16" x 6" (4,5x150mm)	Tramontina Pro	Pç	3,21	1033596	Lixa água, prod.papel nº320	Norton	FI	0,47	1031731	Arruela lisa esp.4mm	Walsywa	Pç	1,79	
1032945	Chave fenda 5/6" x 10" (8x250mm)	Tramontina Pro	Pç	7,02	1033604	Lixa água, prod.papel nº360	Norton	FI	0,51	1031756	Arruela de pressão 1/2"	Ciser	Pç	0,08	
1032952	Chave fenda 5/16" x 6" (8x150mm)	Tramontina Pro	Pç	5,84	1033612	Lixa água, prod.papel nº400	Norton	FI	0,51	1031764	Arruela de pressão 5/16"	Ciser	Pç	0,05	
1032960	Chave fenda toco phillips 1/4" x 1.1/2" (6x40mm)	Tramontina Pro	Pç	3,51	1033620	Lixa p/madeira nº100	Tatu	Pç	0,16	1031814	Braçadeira de metal, 24-28mm	Met.Matrik	Pç	0,68	
1032994	Alicate blitz(chave jacaré)9"(225mm)	Tramontina	Pç	17,27	1033638	Lixa p/madeira nº150	Tatu	Pç	0,16	1032341	Cabo reto p/pá D	Kiaço	Pç	3,17	
1033000	Chave reta 14"	Stanley	Pç	57,81	1033646	Lixa p/madeira nº80	Tatu	Pç	0,20	1032481	Cera p/polimento automóveis	Max	Lt	10,33	
1033018	Chave reta 18"	Stanley	Pç	86,73	1033653	Lixa p/polir metais form.ret.nº100	Tatu	Pç	0,96	1032515	Chave cachimbo mod.ss220	Ruber-Anjo	Pç	18,77	
1033034	Cola p/coiro borracha, sintética Cola ultra-rápida	Cascola	Lt	7,03	1033661	Lixa p/polir metais form.ret.nº120	Tatu	Pç	0,96	1032705	Chave fenda aço cromo	Tramontina profissional	Pç	8,39	
1033042		Super bonder	Tb	2,92	1033679	Lixa p/polir metais form.ret.nº180	Tatu	Pç	0,96	1032788	Chave fenda c/testes	Tramontina	Pç	6,18	
1033059	Colher p/pedreiro aço, c/cabo madeira,tam.10	Brasfort	Pç	5,25	1033687	Lixa p/polir metais form.ret.nº220	Tatu	Pç	0,96	1033091	Conjunto parafusos p/fixação placas sinal.	Walsywa	Cj	9,77	
1033067	Colher p/pedreiro aço cabo madeira,tam.6"	Brasfort	Pç	4,23	1033703	Lixa p/polir metais,form. ret.pano comum nº80	Tatu	Pç	1,05	1033109	Corrente p/motoserra	Sthil	Pç	89,77	
1033075	Colher p/pedreiro aço, cabo madeira tam.8"	Brasfort	Pç	4,82	1033711	Lixa p/ferro, costado de pano	Tatu	FI	0,72	1033315	Filtro ar p/roçadeira	Sthil	Pç	30,49	
1033083	Colher p/pedreiro aço, c/cabo madeira tam.9	Brasfort	Pç	5,13	1033737	Lixa p/ferro, prod.pano, nº150	Tatu	FI	0,72	1033349	Fita aço inox 1/2"x15m	Fecho metal	RI	55,77	
1033117	Jogo cossinete universal 1" a 2" (25 a 50mm)	Ridgid	Jg	727,72	1033745	Lixa p/ferro, prod.pano, nº36	Tatu	FI	1,05	1033448	Grafite pó,bisnaga 10g	Vonder	Bn	2,55	
1033125	Jogo cossinete universal 1/2" a 3/4" (12 A 20mm)	Ridgid	Jg	727,72	1033752	Lixa p/ferro, prod.pano, nº50	Tatu	FI	0,80	1033950	Massa p/vedação	Alba	Pç	6,29	
1033216	Eletrodo OK 48.04 c/diâm.1/8" (3,17mm)	Weld-inox	Kg	5,90	1033802	Lixa resinada p/metal nº120	Tatu	Pç	0,96	1034081	Parafuso aço 1/2"x2.1/2"	Ciser-Mitto	Pç	1,07	
1033224	Eletrodo OK 46.00 c/diâm.de 1/8" (3,17mm)	Wld-Inox	Kg	4,71	1033810	Lixa resinada p/metal nº220	Tatu	Pç	0,96	1034099	Parafuso aço 3/8"x3/4"	Ciser-Mitto	Pç	0,39	
1033240	Eletrodo OK48.04 diâm.3/32(2,5mm)	Weld-Inox	Kg	6,48	1033828	Lixa resinada p/metal nº80	Tatu	Pç	1,06	1034107	Parafuso aço 3/8"x2"	Ciser-Mitto	Pç	0,63	
1033281	Facão 50cm diâm. cabo e bainha	Tramontina	Pç	11,67	1033836	Lixa tipo disco p/ferro	Disflex	Pç	2,71	1034123	Parafuso aço 5/16"x1.1/2"	Walsywa-Inox	Pç	0,59	
1033380	Fita vedante teflon, p/rosca 1/2"x25mm	Tecnotape	Pç	0,68	1033893	Marreta 5kg,cabo mad.	Tarzã	Pç	22,50	1034131	Parafuso aço 3/8"x1.1/2"	Walsywa-Inox	Pç	1,02	
1033422	Fresca de topo cilíndrica haste paralela, 13mm,c/4cortes	Indaco	Pç	28,10	1033943	Martelo unha 23mm,c/cabo	Tramontina	Pç	7,23	1034156	Parafuso de aço 1"x4.1/2"	Ciser-Mitto	Pç	12,44	
1033430	Fresca de topo circular,diâm.9mm	Indaco	Pç	17,80	1034016	Pá corte c/cabo	Viat	Pç	8,41	1034164	Parafuso aço 3/4"x3"	Ciser-Mitto	Pç	3,99	
1033463	Grosa p/madeira, meia-cana,bastarda12"(30mm)	LS	Pç	5,61	1034024	Pá de bico nº4	Mecril	Pç	10,12	1034172	Parafuso aço 3/4"x3.1/2"	Cizer-Mitto	Pç	4,09	
1033489	Lâmina serra med.300mmx 12,7mmx0,65mm,c/24dentes	USA	Pç	0,30	1034388	Pedra p/esmeril,nº24	Carborundum	Pç	11,20	1034180	Parafuso aço 3/4"x4"	Ciser-Mitto	Pç	4,94	
1033497	Lâmina c/encaixe,75mm,dist.	Saturno	Pç	1,68	1034396	Pedra p/esmeril,nº46	Carborundum	Pç	11,20	1034198	Parafuso aço 5/8"x3"	Ciser-Mitto	Pç	2,99	
					1034420	Picareta s/cabo	Tenace	Pç	8,58	1034206	Parafuso aço 5/8"x3.1/2"	Ciser-Mitto	Pç	2,99	
					1034586	Prego 17x27	Gerdau	Kg	3,85	1034404	Pedra p/esmeril,esp.19mm	Norton	Pç	24,77	
					1034594	Prego comum 12x12	Gerdau	Kg	4,96	1034511	Porca aço 1/2"	Ciser	Pç	0,29	
					1034602	Prego comum 13x15	Gerdau	Kg	4,59	1034529	Porca aço 3/4"	Ciser	Pç	0,09	
					1034651	Prego comum 18x30	Gerdau	Kg	3,67	1034537	Porca aço sextavada 3/4"	Ciser-Mitto	Pç	0,47	
					1034677	Rebitador tipo alicate	Thompson	Pç	15,07	1034545	Porca aço sextavada 3/8"	Ciser-Mitto	Pç	0,10	
					1034685	Rebite alum.	Rebitop	Cx	17,58	1034552	Porca aço sextavada 5/16"	Ciser	Pç	0,05	
					1034701	3,2diâm,10,2mmcompr. Rebite alum.	Rebitop	Cx	16,20	1034560	Porca aço sextavada 1/2"	Ciser	Pç	1,49	
					1034750	3,2mmdiâm,7,4mmcompr. Rebolo comum grão 36	Carborundum	Pç	11,20	1034727	Rebite de alumínio 4x10,2mm	Ciser	Pç	0,09	
					1034792	Serrote c/26"	Tramontina	Pç	24,30	1034735	Rebite de alumínio, 26,5mmx9mm	Ciser	Pç	0,19	
					1034875	Tarracha p/tubo PVC	Ferrari	Jg	26,75	1034826	Solda preparada rlc/500g	Best	Kg	24,77	
					1034883	Tesoura aço 12"	Amparo- Tipo Funileiro	Pç	28,87	1035021	Vedador líquido semi-secativo	Tigre	Tb	8,24	
					1034917	Tesoura manual, tam.250mm	Amparo	Pç	14,58	1035047	Vela de ignição	Sthil	Pç	16,44	
					1034925	Torno bancada fixo nº08	Forjasul	Pç	355,80						
					1034933	Trena aço 3m	Western	Pç	2,95						
					1034941	Trena aço 5m	Western	Pç	5,30						
					1034958	Trena aço 7,5m	Western	Pç	11,20						
					1034974	Trena fibra de vidro	Western	Pç	10,40						
					1034982	Trena fibra de vidro 50m	Western	Pç	16,00						
					1035013	Veda rosca teflon 3/4" x 50m	Tecnotape- 18x50m	RI	1,76						



## CONVITES

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos aos Convites abaixo relacionados, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

### CONVITE 100/03-PROCESSO 003.080495.03.6

**OBJETO:** Aquisição de Registro de Derivação (TAP) para Pitometria.

**ABERTURA:** 25.11.03, às 9h

### CONVITE 101/03-PROCESSO 003.080496.03.2

**OBJETO:** Aquisição de Chapa de PVC e Tarugo ABS.

**ABERTURA:** 25.11.03, às 10h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

### TOMADA DE PREÇOS 125/03-DVR – PROCESSO 003.080487.03.3 – “Aquisição de Materiais Elétricos Diversos”. **ABERTURA:** 1º.12.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3, ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

## CONVITE 003.080469.03.5

“Execução da impermeabilização da cobertura do Reservatório Ipiranga II”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura do Convite 003.080469.03.5, no dia 25 de novembro de 2003, às 9 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão

ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 17 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

## SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE 64/03

PROCESSO 003.002698.03.0

“Convite para a Contratação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização.”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE comunica que, em vista de questionamentos relativos ao Edital, fica suspensa a abertura do presente certame.

As empresas que até esta data retiraram o Edital serão informadas das alterações a serem definidas em relação à contratação do serviço em epígrafe.

A nova data de abertura será oportunamente publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**ATA DE JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS**  
TOMADA DE PREÇOS 6/03  
PROCESSO 007.010329.03.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com a Lei 8.666/93, torna público o julgamento das Propostas da licitação modalidade Tomada de Preços 6/03, destinada a contratação de empresa para execução da obra de construção do novo prédio para o AMIB - Albergue Municipal Ingá Brita da FASC, obra totalmente financiada com recursos do BNDES, através do GRANPAL- Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social dos Municípios da Grande Porto Alegre:

- Corrigir o valor global da proposta da empresa Martec Construtora Ltda., que apresentou divergência entre os preços unitários e o total da proposta, corrigido conforme item "5.5" do Edital.

- Julgar classificadas em ordem crescente de preços, as propostas das empresa:

1º Lugar - Fator Engenharia Ltda. ....	R\$ 356.971,50
2º Lugar - Bernardes Engenharia e Construções Ltda ..	R\$ 365.039,00
3º Lugar - Martec Construtora Ltda. ....	R\$ 370.756,90
4º Lugar - Souza & Roso Ltda .....	R\$ 374.484,63
5º Lugar - MW Engenharia Ltda .....	R\$ 394.697,96
6º Lugar - Açores Construção e Comércio Ltda .....	R\$ 404.545,31

- Julgar vencedora a empresa a seguir:

Fator Engenharia Ltda.  
CNPJ: 90.034.349/0001-37  
ENDEREÇO: Av. Sertório, 4005 – Porto Alegre  
VALOR DE MATERIAL: R\$ 216.145,28  
VALOR DE MÃO-DE-OBRA: R\$ 140.826,22  
VALOR TOTAL: R\$ 356.971,50

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação na Av. Bento Gonçalves, 255.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.

**INEXIGIBILIDADE 9/03**  
PROCESSO 007.010341.03.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a contratação, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo:

**CONTRATADO:** Maria Inês Pedrosa Nahas

**PRAZO:** 22.10.03 a 31.12.03.

**OBJETO:** Serviços de consultoria relativos ao Projeto GRAMPAL/BNDES - Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social dos Municípios da Grande Porto Alegre.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.150,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2003.

**SILVIA REGINA RAMIREZ**  
Diretora Administrativa

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Processo 007.010341.03.0.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE PORTO ALEGRE

**RESULTADO DE  
JULGAMENTO**  
PROPOSTA TÉCNICA  
CONVITE 6/03  
PROCESSO 001.054078.03.2

**OBJETO:** contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada para a realização de estudos e elaboração de serviços técnicos atuariais, em atendimento à Emenda Constitucional 20, Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 e Portarias 2.346 de 10.7.01 e 916 de 15.7.03 e demais alterações expedidas pelo MPAS.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Especial de Licitações, torna público o resultado da fase de Proposta Técnica da licitação em epígrafe conforme segue:

CSM – Consultoria e Seguridade Municipal S/C Ltda.  
Nota da Proposta Técnica = 5,4

De acordo com a legislação pertinente, o prazo para recurso é de dois dias úteis a contar desta publicação. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas técnicas – envelope 3 para o dia 19 de novembro de 2003 às 9h30min na Rua General Câmara, 230, sala 305, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio.

**CONTRATADA:** Vigilância Antares Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Vigilância Física e de Segurança para Eventos Culturais, para a 19ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 12ª Festa Estadual do Pêssego, realizar-se-ão nos dias 8,9,15,16,22 e 23 de novembro de 2003, no Centro de Eventos da Vila Nova, na Av. João Salomoni, em frente ao nº1345.

**PRAZO:** Inicia dia 7.11.03, às 20h, e termina no dia 24.11.03, às 15h.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Referente ao Processo 001.038676.03.6.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1602-2120-339039040100.

**VALOR:** R\$ 4.180,00.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador-Geral do Município.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**EXTRATO DE  
CONTRATO 93/03**

**MODALIDADE:** Convite 102/03

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Free-Bat Com.de Baterias e Autopeças Ltda.

**OBJETO:** aquisição parcelada de baterias para ônibus.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.166,40.

**EXTRATO DE  
CONTRATO 94/03**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 11/03

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Coml.Rodriza Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de assentos e encostos para bancos de ônibus.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 104.158,00.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**EDITAL 22/03**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir do dia 31.10.03, de acordo com o que consta no Expediente 002.214870.00.6, foi recebida e cadastrada como logradouro público a Rua "2725", em toda sua extensão, entre a Rua Ernesto Pellanda e Rua Dr. Carlos Renato R. Fonseca, com largura total de 14,00m, logradouro este integrante do loteamento Jardim Sabará II – Parque do Sol, aprovado na vigência da Lei Complementar 43/79 e licenciado na vigência da mesma lei, localizado na Rua Ernesto Pellanda, 800.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECONSMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2003.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA**  
Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 001.047192.98.4**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa Cidade Transportadora Turística Ltda - CGC: 93.789.618/0001-63

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte urbano de passageiros em ônibus, visando o traslado diário de alunos da escola municipal infantil ilha da pintada

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.374,80.

**VALOR ADITADO:** R\$ 1.208,17

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.582,97

**BASE LEGAL:** Artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** quatro meses a contar de 1º.7.03

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**SOFIA CAVEDON NUNES,**  
Secretária Municipal de Educação.



**Câmara Municipal de Porto Alegre**  
**EDITAL**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO  
E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS  
FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2003**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, comunica à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública no dia 18.11.03, às 14h30min, no Plenarinho, do Palácio Aloísio Filho, da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro, para demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul-Cefor, do cumprimento das metas fiscais, em atendimento ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DESERTA**

**TOMADA DE PREÇOS 33/03**  
**PROCESSO 001.054351.03.0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório em epígrafe por não comparecer nenhuma empresas.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**AVISO DE TOMADA  
DE PREÇOS 38/03**  
**PROCESSO 001.059297.03.4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação de empresa para Montagem de Exposição de longa duração "As representações do Velho ao Longo da História" para a Coordenação da Memória Cultural para a Secretaria Municipal da Cultura.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 3.12.03, às 16h.

**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ**  
Secretário Municipal da Cultura.

## SEMINÁRIO

# Saúde debate atendimento de urgência

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) promove amanhã, 14, das 8h30min às 16h30min, o Seminário de Atenção Integral às Urgências - Desafios e Perspectivas na Construção do Sistema de Atenção Integral às Urgências, no auditório da Associação Médica do Rio Grande do Sul (Avenida Ipiranga, 5310). O objetivo do encontro é discutir e adequar as políticas do sistema com base na política nacional lançada pelo Ministério da Saúde. O evento será aberto ao público. As inscrições antecipadas estão sendo feitas pelo e-mail: comitegestor@hps.prefpoa.com.br. No dia, as inscrições poderão ser feitas das 8h às 8h30min. A entrada é gratuita. Para discutir o assunto, serão palestrantes a médica Irani Ribeiro de Moura, coordenadora-geral de Urgência do Ministério da Saúde; a secretária municipal de Saúde; o médico Alexandre Brito - Coordenador Estadual de Urgências; o coordenador na relação com as portas de urgência de Ribeirão Preto (SP), médico José Sebastião dos Santos, e a gerente do Serviço de Assistência Médica de Urgência (Samu), Rosane Mortari Ciconet. Também será organizada uma mesa redonda com participação dos hospitais: Grupo Hospitalar Conceição; Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Hospital de Pronto Socorro; Irmandade de Santa Casa Misericórdia de Porto Alegre; Hospital São Lucas da PUC e Conselho Municipal de Saúde para ampliar a discussão.



Carla Ruas

hospitais discutem pronto atendimento

## CULTURA

## Prefeitura já levou 14 mil pessoas às exposições com o projeto Você na Bienal

Completando 43 dias, 599.547 pessoas já haviam visitado os cinco locais de exposições da 4ª Bienal do Mercosul. Na última semana, foram 145.284 pessoas. Deste total de visitantes, a Prefeitura de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), e a Petrobras, reunidas no projeto Você na Bienal, levaram 14 mil pessoas.

Noventa por cento do público levado pela Prefeitura são constituídos de estudantes das redes públicas de ensino (municipal e estadual) de Porto Alegre, Viamão, Cachoeirinha, Alvorada e Canoas. Os outros 10% são pessoas atendidas por projetos da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer (SME) e do projeto de Descentralização da Cultura, da SMC. O projeto, que disponibiliza ônibus para o transporte deste público, já contabilizou 303 viagens.

O projeto foi idealizado para proporcionar acesso massivo às exposições da Bienal, com transporte gratuito. "Você na Bienal" está aliado à Ação Educativa da 4ª Bienal e é dirigido a estudantes da rede pública de Porto Alegre e Grande Porto Alegre, além de pessoas atendidas pelos projetos e programas desenvolvidos pela Fasc, pela SME, e Descentralização da Cultura (SMC).

Para realizar o transporte foram disponibilizados 15 ônibus, todos devidamente identificados com a marca do projeto nas cores vermelha e branca, para levar o público até os locais das exposições, que estão concentradas na Usina do Gasômetro, Museu de Artes do Rio Grande do Sul (Margs), Santander Cultural, Armazéns do Cais do Porto e Memorial do Rio Grande do Sul. Cada um dos 15 ônibus faz três viagens por dia, de terça-feira a sexta-feira, até o dia 7 de dezembro, quando se encerra a Bienal.

### Como utilizar

Para usufruir do benefício, as escolas ou projetos precisam fazer o agendamento na Central de Agendamento Ação Educativa da Bienal do Mercosul, que atende pelo telefone 3228-0778 e dispõe de mediadores nos roteiros para guiar as turmas pelas exposições. Após a confirmação do agendamento na Bienal, os professores ou responsáveis pelos grupos devem contatar a SMC, através dos telefones 3227-8870 e 3286-7085, para agendamento do transporte. Os ônibus farão gratuitamente o trajeto desde o local de origem do grupo até a Bienal, retornando após a conclusão da visita.

Aline Gonçalves



15 ônibus levam o público às exposições

## PREVENÇÃO

## Trabalhadores uruguaios vêm conhecer programa da Carris apoiado pela ONU

A Carris receberá, segunda-feira, 17, a visita de um grupo de 16 uruguaios que trabalham no Curtume Branáa, de Montevideu. Eles vêm conhecer o programa de prevenção ao uso de álcool e drogas implantado na empresa de transporte coletivo da Prefeitura em 2000, em convênio com o Serviço Social da Indústria (Sesi-RS).

O projeto, que o Sesi desenvolve desde 1995 e que está ampliando para empresas dos países sul-americanos, tem o apoio da ONU, por meio do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (Unodc).

Dois anos após a Carris implantar o programa, o índice de fumantes na companhia caiu 38% e o percentual de funcionários que não consomem bebidas alcoólicas cresceu de 17% para 27,5%. No mesmo período de dois anos, houve diminuição no número de trabalhadores que bebem de 2 a 4 vezes por mês, de 31% para 28%, e entre os que bebem 2 a 3 vezes por semana, de 14% para 5%.

A Carris recebeu em junho o Selo Sesi pelos resultados obtidos com o programa preventivo. É coordenado pelo Serviço Social da empresa, com o apoio do Grupo Vida que te quero Verde, que reúne 15 representantes de diversos setores da companhia. Várias medidas foram implementadas pelo grupo, entre elas a proibição de se fumar nos ônibus, nos terminais, em salas, refeitórios e banheiros. Também são promovidas palestras de conscientização.

# DIGA NÃO ÀS DROGAS



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.158 – Sexta-feira, 14 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## CIDADANIA

# 29ª Semana da Restinga começa amanhã

A 29ª Semana da Restinga abre amanhã, 15, com uma celebração ecumênica, às 19h, na Esplanada, localizada próxima à Quadra da Escola de Samba Estado Maior da Restinga. Sob o tema “Ontem, Hoje e Sempre - Eu Sou Cidadão” e com a duração de nove dias, as atividades da semana do bairro começam às 8h desse mesmo dia com a oficina de grafite Di Nóis pra Nóis, no Condomínio João Antônio da Silveira, s/n. Também estão previstas na agenda torneios esportivos, consultas médicas, desfile da comunidade, seminário, oficinas de artesanato,

Octacílio Dias



Seminários, oficinas e shows valorizam a cultura local

shows com talentos locais, apresentações teatrais, gincana e feira do troca-troca.

As atividades da 29ª Semana da Restinga, que integra o calendário oficial do Município, tem o objetivo de valorizar a cultura local, além da maior integração da comunidade do bairro. A Semana é organizada pela Prefeitura, por meio do Centro Administrativo Regional Restinga/Extremo-Sul, em parceria com a comunidade do bairro. Entre as ações agendadas somam-se uma oficina ambiental promovida pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), com

um mutirão de limpeza no Vale do Salso. Também o funcionamento da Feira da Restinga, no ginásio do Centro Comunitário do Restinga (Cecores).

As pessoas que quiserem cortar o cabelo, poderão fazê-lo, no local, gratuitamente. O Tinga-Ônibus Barbeiro estará em funcionamento na Esplanada. Tanto o veículo quanto os profissionais são bancados pela Empresa de Ônibus Tinga. Será inaugurado, às 17h30min de sábado, com a presença do prefeito, um totem construído pela comunidade na entrada da Restinga.

## ESPAÇO URBANO

### Prefeitura ganha ação de cobrança de preço público da Brasil Telecom

A 4ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado (TJ) reconheceu o direito de a Prefeitura de Porto Alegre cobrar da Brasil Telecom a utilização do espaço aéreo e subterrâneo para a instalação de redes de infraestrutura, negando provimento ao mandado de segurança impetrado pela empresa contra a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF). Com isso, a Prefeitura de Porto Alegre, amparada pela Lei Municipal nº 8.712/01, e regulamentada pelo Decreto nº 13.348/01, instituiu a remuneração pelo uso e passagem de dutos no bem público, e a necessidade de firmar termo de concessão, permissão ou autorização de uso com o Município. A contestação do mandado de segurança foi realizada pela Procuradoria-geral do Município.

Apesar da Lei Municipal, algumas empresas de telefonia fixa, celular, infovias, gás canalizado e outras interessadas na instalação de redes de infraestrutura em Porto Alegre, não vinham aceitando a cobrança feita pelo Município. Conforme a decisão da juíza da 4ª Vara da Fazenda Pública, Rosana Broglio Garbin, a lei deixa claro que a remuneração pela utilização de bens públicos, constitui-se em preço público. “A partir do momento em que opta pela utilização do sistema tecnológico com passagem de fiação pelo subsolo e/ou espaço aéreo, deve arcar com os custos de tal empreendimento”, prossegue a sentença.

## SANEAMENTO

### Dmae substitui redes de água na Tristeza

Aproximadamente 3.800 moradores das ruas Padre João Batista Reus, Landel de Moura, Mário Totta e adjacências, bairro Tristeza, zona Sul, serão beneficiados com a substituição de 7.124m de redes de água.

Devido aos vazamentos constantes, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) está trocando as redes existentes em fibrocimento, PVC e ferro fundido por modernas tubulações em polietileno de alta densidade (PEAD). No total serão feitas 972 ligações domiciliares.

A ordem de início dos trabalhos foi assinada no final de outubro e o prazo de execução é de 210 dias. O Dmae investiu R\$ 599.531,65 nesta obra, que é uma demanda do Orçamento Participativo 2002.

## SOLIDARIEDADE

### Fome Zero entrega mais seis toneladas de alimentos

Cerca de seis toneladas de alimentos serão entregues hoje, 14, para quatro núcleos do Programa Fome Zero Porto Alegre e mais 68 famílias de comunidades indígenas. O Comitê Gestor do Programa fornecerá as cestas de alimentos para os núcleos Jardim Carvalho, Vila Maria da Conceição, Restinga, que receberão 1,5 tonelada cada, e Fórum Ong HIV/Aids, que terá 700 quilos. As famílias de índios guaranis e caingangues da Lomba do Pinheiro também serão contempladas com uma tonelada de comida, da cota destinada a casos emergenciais.

O Comitê Gestor precisa de doações de alimentos para manter o estoque do Banco de Alimentos e continuar os repasses. As contribuições podem ser feitas em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Correios e Telégrafos, Postos Br da Petrobrás, Banco de Alimentos do RS e órgãos da Prefeitura Municipal. Os alimentos preferenciais são: leite em pó, óleo, feijão, lentilha, ervilha, açúcar, massa, farinha de trigo, farinha de milho, arroz, aveia, biscoitos, achocolatados e sardinha.

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



# EXECUTIVO

# DECRETOS

## DECRETO Nº 14.346, de 13 de novembro de 2003.

**Revoga o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 14.248/03, que fixa as datas do Passe Livre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 362 /95; considerando que no mês de novembro a isenção do pagamento da tarifa dos usuários do transporte coletivo por ônibus ocorreu no dia 02 de novembro de 2003;

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inc. IV do Decreto nº 14.248, de 24 de julho de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Túlio Zamin,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, JANE CRAVO DE SOUZA, 78246.6, da Secretaria Municipal da Cultura, do CC de coordenadora, da Coordenação de Artes Plásticas, a contar de 11.10.03, código do posto 11270001, código do órgão 10700003, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1122 de 10.11.03 (processo 1.56797.03.6).

**EXONERA**, a pedido, BIANCA NEVES DE AQUINO COSTA, 84504.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1125 de 11.11.03 (processo 1.57367.03.5).

**NOMEIA** CRISTIANE LOFF CHAGAS, 61117.8, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o CC de coordenadora, da Coordenação de Artes Plásticas, a contar de 11.10.03, código do posto 11270001, código do órgão 10700003, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1123 de 10.11.03 (processo 1.56797.03.6).

**NOMEIA** NORBERTO TAMBOSI, 72553.1, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, durante o impedimento do titular PAULO ALBERTO SCHMIDT, 78294.6, de 1º a 30.11.03, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 12004011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1124 de 10.11.03 (processo 1.56630.03.4).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da**

**SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** IARA VILELLA GONZALES, 17731.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Unidade de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11110001, código do órgão 10301003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 540 de 10.11.03 (processo 1.58628.03.7).

**DESIGNA** JAIME DA CONCEIÇÃO PINTO, 19945.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção e Conservação de Prédios Culturais, da Unidade de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11120002, código do órgão 10501002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 542 de 10.11.03 (processo 1.58627.03.0).

**DISPENSA** JAIME DA CONCEIÇÃO PINTO, 19945.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Unidade de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11110001, código do órgão 10301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 539 de 10.11.03 (processo 1.58628.03.7).

**DISPENSA** CELSO ANTÔNIO FONSECA RAMOS, 45968.5, chapeador, OP.1.05.04.C.05, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção e Conservação de Prédios Culturais, da Unidade de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11120002, código do órgão 10501002, com base no artigo 73 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através do Ato 541 de 10.11.03 (processo 1.58627.03.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** NINA ROSA SANTOS MATHIAS, 50425.8, estatutária, professora, ED.1.03.M3.B.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com a redação da Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14193/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 28794001049, PASEP 10669574462, através do Ato 1521 de 7.11.03 (processo 1.21152.03.9). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**EXCLUI** PEDRO CAMARGO, 6973.2, aposentado, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 17.10.03, através do Ato 1543 de 10.11.03 (processo 1.56367.03.1).

**EXCLUI** ANA MARIA RODRIGUES PRESTES, 9290.8, aposentada, inativa, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 6.10.03, através do Ato 1546 de 10.11.03 (processo 1.56368.03.8).

**MODIFICA**, em relação a IRIA LEOCÁDIA SCHUMANN, 976.1, aposentada, inativa, EGM, quanto à data do falecimento que passa a ser 6.10.03 e não como constou, através do Ato 1550 de 10.11.03 (processo 1.55804.03.9).

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ZDISLAU RICARDO GAVENSKI, 1090.0, falecido em 13.2.71, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para incluir a referência "C", dois avanços trienais, gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MALGORZATA MARIA GAVENSKI, 2351.5, CPF 13202090097, cônjuge,

100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 33h0min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1516 de 5.11.03 (processo 1.889.03.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

## Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVEIRA VILLAS BOAS, 13793.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 16.10 a 31.12.02, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 865 de 10.11.03 (processo 1.59760.02.8).

**MODIFICA**, em relação a MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 19852.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 843 de 4.11.03, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º a 1º.1.03, quanto à forma de afastamento que é prorrogada e não como constou, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 867 de 10.11.03 (processo 1.67754.01.5).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.03, em relação a MARIA ROSANE MENDES FERNANDES, 41851.7, professora, ED.1.03.M1.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com IVANIR PITERNAT MUSTAFA, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 851 de 10.11.03 (processo 1.8039.00.3).

**PRORROGA**, de 1º a 31.12.03, em relação a MARIA ROSANE MENDES FERNANDES, 41851.7, professora, ED.1.03.M1.C.05, da Secre-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar

Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Eliezer Pacheco

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**PRIMEIRA PÁGINA:** Coordenação de Comunicação Social

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

taria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com DENISE PACHECO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 852 de 10.11.03 (processo 1.8039.00.3).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a FLÁVIA MARIA BRASIL DE MATTOS, 53182.2, professora, ED.1.03.M5.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com MÔNICA TAVARES, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 853 de 10.11.03 (processo 1.6000.98.3).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** CRISTIANE LOFF CHAGAS, 61117.8, coordenadora, 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 11.10 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1944 de 4.11.03 (processo 1.56797.03.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.10.03, em relação a JANE CRAVO DE SOUZA, 78246.6, coordenadora, 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 583 de 20.3.03, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 2.2.03, através da Portaria 1943 de 4.11.03 (processo 1.56797.03.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.03, em relação a MAIRA BEATRIZ DA ROSA, 83832.6, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 2335 de 18.11.02, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.7.02, através da Portaria 1980 de 10.11.03.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE**

**da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** NORBERTO TRAMBOSI, 72553.1, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.11 a 30.11.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 245 de 5.11.03 (processo 1.56630.03.4).

**CONVOCA** JUÇARA ROSSONI, 18357.4, técnica em planejamento, 21260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3 a 17.11.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 247 de 6.11.03.

**FAZ CESSAR**, de 3 a 17.11.03, em relação a JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 2199 de 29.12.88, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 246 de 6.11.03.

**FAZ CESSAR**, de 3 a 17.11.03, em relação a JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 248 de 6.11.03.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ADÃO ROGÉRIO DA ROSA, 19895.2, operário, AC.1.10.02.B.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10 a 30.3.03, com base no artigo

110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01, Almox/Adm. Central/Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 986 de 30.10.03 (processo 1.18265.01.4).

**CONCEDE** a ALFREDO FERNANDES VIEIRA, 41869.9, carpinteiro, OP.1.04.04.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.03 a 30.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01, Almox/Adm. Central/Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 992 de 6.11.03 (processo 1.18265.01.4).

**CONCEDE** a JOÃO MIBIELI, 17174.4, pedreiro, OP.1.10.04.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.03 a 30.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01, Almox/Adm. Central/Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 993 de 6.11.03 (processo 1.18265.01.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22.9.03, em relação a IVANA BERALDIN DIEDRICH, 58860.8, médica, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 283 de 3.4.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 987 de 3.11.03 (processo 1.55813.03.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.9.03, em relação a NÚBIA IRIS NASCIMENTO REINA, 47957.6, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 672 de 25.9.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 988 de 3.11.03 (processo 1.55813.03.8).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do técnico em agropecuária ANDRÉ DUARTE PUENTE,

14236.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim participar do VII Congresso de Arborização Urbana, a ser realizado em Belém/PA, de 23 a 27.9.03, através da Portaria 133 de 12.8.03.

**AUTORIZA** o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, da gerente de projetos I MARGARETE TERESINHA CHEMIN, 83170.1, a fim participar do 9º Congresso Florestal Estadual, de 10 a 13.8.03, na cidade de Nova Prata/RS, através da Portaria 135 de 27.8.03.

**AUTORIZA** o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, do engenheiro florestal RICARDO LITWINSKI SÜFFERT, 84542.0, a fim participar do 9º Congresso Florestal Estadual, de 10 a 13.8.03, na cidade de Nova Prata/RS, através da Portaria 136 de 27.8.03.

**AUTORIZA** o afastamento da bióloga MARIA DO CARMO C. SANCHOTENE, 13045.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim participar da mesa redonda sobre Conceitos e Composição do Índice de Áreas Verdes do VII Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, em Belém/PA, de 23 a 27.9.03, bem como da Oficina Internacional sobre Urbanismo Ecológico: Cooperação entre Universidades e Prefeituras Nacionais e Internacionais para o Verde Urbano, em 22.9.03, também em Belém/PA, através da Portaria 146 de 3.10.03.

**AUTORIZA** o afastamento do técnico em agropecuária FLÁVIO BARCELOS OLIVEIRA, 22917.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim participar do VII Congresso de Arborização Urbana, em Belém/PA, de 21 a 27.9.03, através da Portaria 147 de 3.10.03.

**CREDENCIA** CARMEN DUTRA GONÇALVES, 44617.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer atividades de fiscalização ambiental, sem prejuízo das atribuições do cargo, de 15.9 a 31.12.03, com base no Decreto Lei 8183 de 1º.7.98, que regulamenta a Lei Complementar 65/81 – Plano de Avaliação de Impacto Ambiental, através da Portaria 141 de 9.9.03, através da Portaria 142 de 19.9.03.

## Despachos

**SECRETÁRIO DA SMA:**

**Processo 1.59564.02.4** – Indefere, em 3.11.03, o pedido apresentado por VERA LÚCIA SANTOS MOREIRA, por não ter implementado vínculo empregatício para a emissão da referida certidão.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.43468.03.9** - Defere, em 7.11.03, o pedido apresentado por GRADI TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES, 879.7, apontadora, do Departamento Municipal de Habitação, concedendo a da isenção da contribuição previdenciária, de dezembro de 2001 a dezembro de 2004, com base no artigo 114 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

**Processo 1.47728.03.5** – Indefere, em 7.11.03, o pedido de aposentadoria requerida através desse processo, de MARIA JUÇARA OLIVEIRA HERNANDES, 15143.1, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

**Processo 1.50840.03.7** - Defere, em 7.11.03, o pedido apresentado por MARISA NEY SANTOS DE PINHO, 210.5, economista, do Departamento Municipal de Habitação, concedendo a isenção da contribuição previdenciária, de dezembro de 2001 a dezembro de 2004, com base no artigo 114 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

**Processo 1.56791.03.8** – Indefere, em 7.11.03, o pedido de averbação de tempo de contribuição, apresentado por ISLAIR DE MOURA FARIA SILVA, 45312.6, operária CLT, da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, por falta de amparo legal.

**Processo 5.3229.03.3** - Defere, em 7.11.03, o pedido apresentado por JOSÉ CUNHA DA SILVA, 21434.6, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, concedendo a isenção da contribuição previdenciária, de setembro de 2002 a março de 2007, com base no artigo 114 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.14427.03.6** – Indefere, em 5.11.03, em relação a MARIA GORETI SANTOS RODRIGUES, 53679.7, técnica em nutrição, da Secretaria Municipal de Educação.

**Processo 1.21451.03.6** – Indefere, em 5.11.03, em relação a ÁTILA HACH PIPIA, 83808.6, motorista, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Processo 1.38706.03.2** – Indefere, em 3.11.03, em relação a JOSÉ DELADIR DOS S. DA SILVA, 15338.7, zelador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:**

**Processo 003.006068.03.0 Relota** o servidor **Ricardo Marques Zelanis**, matr. 2614/6, Cargo de **Assistente Administrativo**, da DVP para a **DVO-Equipe de Apoio Administrativo**, a contar de **13/10/03**.

**Processo 003.006067.03.4 Relota** o servidor **José Nilo Ribeiro Nassif**, matr. 25728/7, Cargo de **Contínuo**, da DVF para a **DVH – Seção de Seleção** a contar de **22/10/2003**.

## Estagiários

**CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:**

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

3 de AMANDA CRISTINA T. QUADROS, 79675.5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 7.7.03, através da solicitação de conclusão de trabalho educativo 319/03.

3495 de ALESSANDRA CARABAJAL DA SILVA, 82953.1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13.7.03, através da solicitação 386/03.

8 de EDUARDO DA SILVA VIEGAS, 84930.7, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12.7.03, através da solicitação 387/03.

216 de CRISTIAN OLIVEIRA DA SILVA, 85495.0, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25.7.03, através da solicitação 406/03.

3521 de ADALGISA TANIA GODINHO VERRAN, 82836.8, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.8.03, através da solicitação 413/03.

790 de CAROLINE ZANONA JINING, 86219.3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.8.03, através da solicitação 458/03.  
 180 de ALINE CENTENO PAIM, 82460.7, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.8.03, através da solicitação 459/03.  
 1314 de LEONARDO DA SILVA ROSA, 81523.3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17.8.03, através da solicitação 460/03.  
 1620 de LUCIANA SOUZA ESPINDOLA, 83426.7, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 9.8.03, através da solicitação 461/03.  
 643 de TANIA REGINA FAIL DA SILVA, 86004.9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 8.8.03, através da solicitação 462/03.  
 793 de FÁBIO MURILO VARGAS RACTZ, 83155.2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10.8.03, através da solicitação 463/03.  
 3509 de RITA DE CÁSSIA BANDEIRA SOARES, 83543.9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 8.8.03, através da solicitação 464/03.  
 183 de CAMLIA MINUSCOLI, 84767.3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.8.03,

através da solicitação 468/03.  
 665 de DANIELA ROCHA MARINS, 86014.8, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15.8.03, através da solicitação 469/03.  
 3388 de BRUNA MORAES BATTISTELLI, 82833.5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21.8.03, através da solicitação 470/03.  
 1865 de MELINA DAMASCENO HERRMANN, 85812.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.8.03, através da solicitação 474/03.  
 3511 de GIOVANA MATTEI DOS SANTOS, 84787.1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26.8.03, através da solicitação 498/03.  
 3505 de UTIANA MARIA GIARDINI DIEHL, 82510.9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26.8.03, através da solicitação 499/03.  
 2038 de TIAGO FERNANDES SPOLAVORI, 84462.1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 6.8.03, através da solicitação 508/03.  
 2172 de LISIANE DO AMARAL MIRANDA, 84630.3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29.8.03, através da solicitação 520/03.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EDITAL Nº 06

#### PROGRESSÃO FUNCIONAL BIÊNIO 29/12/2000 A 28/12/2002

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, em conformidade com o regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 12.091/98, alterado pelo de nº 12.219/99 e pelo de nº 12.838/00, torna público os despachos relativos aos processos dos candidatos que ingressaram com recurso nos termos do art. 12 do Decreto 12.091/98, que regulamenta o processo de Progressão Funcional – Biênio 2000/2002.

Número do Processo	Requerente	Despacho	Nova Pontuação
003.005171.03.2	Sandra Regina Carey de Oliveira	Indeferido	-
003.005187.03.7	Angela Maria Borges Vargas	Deferido	Merecimento: 22,000 Antigüidade: 24,120
003.005534.03.8	Maria Helena Ruschel	Deferido	Merecimento: 27,842 parcialmente Antigüidade: 22,020
003.005191.03.3	Giule Silva de Freitas	Indeferido	-
003.005087.03.1	Ioni Maria Mielke Kopp	Indeferido	-
003.005132.03.7	Maria Luíza Lopes	Indeferido	-
003.005134.03.0	Roselina Gracieta Moro	Indeferido	-
003.005097.03.7	Suzana Terezinha Sant'Anna Machado	Deferido	Merecimento: 15,808 Antigüidade: 63,880
003.005177.03.0	Benedito Melgarejo Saldanha	Deferido	Merecimento: 28,660 Antigüidade: 23,840
003.001610.03.1	Anaeli Teresinha Colombo	Deferido	Merecimento: 18,620 Antigüidade: 26,780
003.005115.03.5	Eliseu Soares Espíndola	Deferido	Merecimento: 19,310 parcialmente Antigüidade: 38,440
003.005140.03.0	Renato Dias Gonçalves	Deferido	Merecimento: 0,000 Antigüidade: 0,000

Em razão do resultado dos recursos, torna pública a relação de candidatos e respectivos cargos em que houve alteração na classificação parcial (Anexo I).

Informa, ainda, que o SORTEIO PÚBLICO para desempate dos candidatos que se situarem no limite de cinquenta por cento (50%) dos habilitados (Anexo II) para cada referência será realizado no dia 17 novembro, às 15h, na Sala de Reuniões da Divisão de Recursos Humanos, Rua 24 de Outubro nº 200, sala 211.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI**  
Diretor-Geral

#### ANEXO I

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA - B
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM. ANTIG
* 1 5125.0 ELINEA BARBOSA CRACCO	49,180 20,900 MERECIMENTO
* 2 2476.0 VENI DOS SANTOS	4,070 46,520 ANTIGUIDADE
* 3 4884.3 DICK ANDERSON DA S. NAZIAZENO	40,470 20,900 MERECIMENTO
* 4 2473.7 EDMILSON DE NOVAES ROCHA	0,050 44,540 ANTIGUIDADE
* 5 4598.9 GUSTAVO CORREA BECKER	38,070 23,840 MERECIMENTO
* 6 2616.1 VALDECI FLORES GARCIA	11,310 42,740 ANTIGUIDADE
* 7 4888.4 AMADEU BASSANI SOARES	34,570 20,900 MERECIMENTO
* 8 2602.1 ERONILDA SANTOS DE SA BRITTO	13,620 42,460 ANTIGUIDADE
* 9 4600.3 BENEDITO MELGAREJO SALDANHA	28,660 23,840 MERECIMENTO
* 10 2615.3 ELIZABETE GONCALVES ALVES	2,710 42,180 ANTIGUIDADE
* 11 4879.3 ALESSANDRA CORREIA FERRONATTO	27,870 20,900 MERECIMENTO
* 12 2780.5 MARA IRENE VARGAS	17,060 41,340 ANTIGUIDADE
* 13 4602.9 LUIZ HAMILTON SENA CORREA	27,700 23,840 MERECIMENTO
* 14 2827.4 LENISE MARIA DOS SANTOS OVIEDO	10,740 41,060 ANTIGUIDADE
* 15 4594.8 ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO	27,550 24,120 MERECIMENTO
* 16 2828.2 SERGIO RENATO GUIMARAES CHAGAS	16,270 41,060 ANTIGUIDADE

* 17 4604.5 MARCO ANTONIO GIL FACCIN	26,780 23,840 MERECIMENTO
* 18 2642.7 FRANCISCO CESAR LOPES MACHADO	3,430 36,620 ANTIGUIDADE
* 19 5452.8 FATIMA ELOIZA DE O.GARCIA	26,200 21,740 MERECIMENTO
* 20 6004.6 ANAELI TERESINHA COLOMBO	18,620 26,780 ANTIGUIDADE
* 21 5127.6 RICARDO SIMON PIRES	25,990 21,740 MERECIMENTO
* 22 4586.4 VIVIENNE LANNES DE SOUZA	3,980 24,120 ANTIGUIDADE
* 23 4680.5 RODRIGO SOARES OLYMPIO	25,390 22,580 MERECIMENTO
* 24 4584.9 ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA	18,700 24,120 ANTIGUIDADE
* 25 4838.9 JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES	25,280 15,460 MERECIMENTO
* 26 4587.2 ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS	22,000 24,120 ANTIGUIDADE
* 27 4885.0 ANTONIO CESAR DE A. CASTILHOS	25,120 20,900 MERECIMENTO
28 4599.7 FLAVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA	20,560 23,840 ANTIGUIDADE
** 29 4891.8 MAURO FREDERICO PASCHE	25,120 20,900 MERECIMENTO
30 4606.0 LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS	20,720 23,840 ANTIGUIDADE
31 4605.2 ANDRE LUIS NUNES KLEINERT	24,950 23,840 MERECIMENTO
32 4673.0 PAULA LUCIANA KERN DA SILVA	12,830 22,580 ANTIGUIDADE
33 5124.3 RENATA DA CUNHA MACHADO	23,530 20,620 MERECIMENTO
34 4670.6 VERONICA FAGUNDES GARCIA	13,490 22,580 ANTIGUIDADE
35 4678.9 DANIELA KRIEGL	23,340 22,580 MERECIMENTO
36 4684.7 LETICIA PERES COUTO	17,000 22,580 ANTIGUIDADE
37 5451.0 SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY	22,560 21,740 MERECIMENTO
38 4709.2 CARLOS AURELIO M. DE SOUZA	19,850 22,580 ANTIGUIDADE
39 5128.4 JOSE GIOVANE DA COSTA NUNES	22,430 20,620 MERECIMENTO
40 4676.3 MARLISE HEISLER F. TEIXEIRA	20,000 22,580 ANTIGUIDADE
41 4887.6 ANA ISABEL ROBALLO BASSO	21,760 20,900 MERECIMENTO
42 4674.8 JAIME PEREIRA JUNIOR	20,560 22,580 ANTIGUIDADE
43 4671.4 FABIO DE OLIVEIRA GOMES	21,490 22,580 MERECIMENTO
44 4683.9 JAQUELINE DALBEM FRAGA	21,000 22,580 ANTIGUIDADE
45 5454.4 LUCIANE KOCH DA SILVA	21,030 21,460 MERECIMENTO
46 5129.2 PEDRO GUEDES FILHO	14,200 21,740 ANTIGUIDADE
47 4880.1 EDILBERTO DA SILVA MELO	20,560 20,900 MERECIMENTO
48 5453.6 ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JR	3,270 20,900 ANTIGUIDADE
49 4890.0 DANIEL TIETZ QUADRADO	20,350 20,900 MERECIMENTO
50 4892.6 RONALDO FONTOURA DA SILVA	0,000 20,620 ANTIGUIDADE
51 4428.9 MARCO ROGERIO L. DA SILVA	16,270 17,440 MERECIMENTO
52 4329.9 GIULE SILVA DE FREITAS	15,040 17,260 ANTIGUIDADE
53 4322.4 ANA LUISA PEREIRA SILVEIRA	0,000 -296,140 ANTIGUIDADE

CARGO – MONTADOR ELETROMECAÂNICO	REFERENCIA - C
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM.ANTIG
* 1 2590.8 ELISEU SOARES ESPÍNDOLA	19,310 38,440 MERECIMENTO
2 2907.4 ELIAS DOS PASSOS ESPÍNDOLA	16,100 40,440 ANTIGUIDADE

#### ANEXO II

#### CANDIDATOS EMPATADOS NO LIMITE DE 50% DOS HABILITADOS PARA CADA REFERÊNCIA

CARGO - ADMINISTRADOR	REFERENCIA - D
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM.ANTIG
* 1 4399.2 LIEGE MENTZ	33,500 34,600 MERECIMENTO
** 3 1371.4 SANDRA REGINA CAREY OLIVEIRA	33,500 37,560 MERECIMENTO

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA - B
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM.ANTIG
* 27 4885.0 ANTONIO CESAR DE A. CASTILHOS	25,120 20,900 MERECIMENTO
** 29 4891.8 MAURO FREDERICO PASCHE	25,120 20,900 MERECIMENTO

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA - C
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM.ANTIG
* 36 1986.9 SANDRA MACHADO GIESE	8,240 45,360 ANTIGUIDADE
* 38 1985.1 GENECY ADAIME	19,050 45,360 ANTIGUIDADE
** 40 2058.6 ELISABETH DA SILVA FRAGA	20,160 45,360 ANTIGUIDADE
** 41 5883.4 ANGELA RUTE DE ALMEIDA CONCATO	21,360 45,360 ANTIGUIDADE

CARGO - AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS	REFERENCIA - B
---------------------------------------	----------------

CLASSIFICACAOMATR.	NOME	MERECIM.	ANTIG
* 8 4823.1	JOAO REUS DA SILVA FLORES	3,090 21,460	ANTIGUIDADE
** 10 4829.8	ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA	8,240 21,460	ANTIGUIDADE
** 11 4818.1	ROMEU SCHEIBE NETO	17,060 21,460	ANTIGUIDADE
** 12 4825.6	ROMUALDO DE MATOS GOMES	11,250 21,460	ANTIGUIDADE
** 13 4824.9	JULIO DARC BATISTA CORONEL	16,200 21,460	ANTIGUIDADE
** 14 4815.7	KONSTANTIN PALADIN JUNIOR	11,430 21,460	ANTIGUIDADE
** 15 4821.5	JULIO CESAR DA ROCHA MAFFRA	14,560 21,460	ANTIGUIDADE
** 16 4827.2	CARLOS FREDERICO M. HAENSEL	12,250 21,460	ANTIGUIDADE
** 17 4819.9	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	13,720 21,460	ANTIGUIDADE

CARGO - OPERADOR DE SUBESTACAO	REFERENCIA - B
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM.ANTIG
* 22 4436.2 VANDERLEI CASTRO FERNANDES	14,060 26,080 ANTIGUIDADE
** 24 4430.5 LUIZ CARLOS PINHEIRO MARINHO	15,500 26,080 ANTIGUIDADE
** 25 4431.3 GERSON ARANIS LUZA	17,500 26,080 ANTIGUIDADE

CARGO - INSTALADOR HIDROSSANITARIO	REFERENCIA - B
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM . ANTIG
* 16 4499.0 JORGE LOPES	1,660 24,960 ANTIGUIDADE
** 17 4498.2 VALDIR ROCHA DA SILVA	13,140 24,960 ANTIGUIDADE

CARGO - OPERADOR DE SUBESTACAO	REFERENCIA - C
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM.ANTIG
* 22 2269.9 LUIS HENRIQUE PADILHA	0,000 45,160 ANTIGUIDADE
** 24 2355.6 ROBSON OLIVEIRA N DE FREITAS	0,000 45,160 ANTIGUIDADE

CARGO - OPERARIO	REFERENCIA - D
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM.ANTIG
* 8 30003.8 DEOCLECIO JOSE SEVERO LOPES	0,000 50,760 ANTIGUIDADE
** 10 30092.1 ASSIS VILANOVA SANHUDO	0,020 50,760 ANTIGUIDADE

CARGO - OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAME	REFERENCIA - B
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM.ANTIG
* 4 3399.3 CARLA SIMONI SOUZA DA SILVA	0,000 37,000 ANTIGUIDADE
** 6 3396.9 ANTONIO LUIS FREIRE	0,490 37,000 ANTIGUIDADE

CARGO - OPERARIO ESPECIALIZADO	REFERENCIA - B
CLASSIFICACAOMATR. NOME	MERECIM.ANTIG
* 40 3706.9 PAULO RICARDO T DA SILVA	0,000 29,550 ANTIGUIDADE
** 42 3614.5 CLAUDIO AUGUSTO DUARTE	0,000 29,550 ANTIGUIDADE

# Documentos oficiais

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL 13/03

### RESOLUÇÃO 192/03

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, em sessão plenária do dia 24 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis 6.787/91, 7.394/93, 7.595/95 e 8.067/97 e por maioria absoluta de seus membros

#### RESOLVE :

A) Indicar as seguintes pessoas para comporem, na condição de membros Titulares e Suplentes, a Comissão Eleitoral responsável pela Eleição dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Alegre-2004/2007, com as funções previstas na lei.

#### TITULARES

- 1) ALICE DUARTE DE BITTENCOURT
- 2) ROSE CARLA SILVA CORREIA
- 3) LUIS FERNANDO DE FRAGA SILVA
- 4) BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
- 5) CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES
- 6) HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA
- 7) MARIA DINAIR ACOSTA GONÇALVES

#### SUPLENTES

- LECI MATTOS
- LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIN
- ANDRÉ KAMINSKI
- ROSÂNGELA PHIMNIG GOMES
- MARCOS BOCHEHIN
- IARA PALMIRA PINTO DORNELLES

B) Fixar em oito o número de Conselhos Tutelares, onde realizar-se-á o Pleito Eleitoral 2004/2007, correspondendo cada Conselho a uma microrregião, mantendo os atuais limites geográficos da abrangência de atuação das Microrregiões do Conselho Tutelar: 01;02;03;04;05;06;07;08.

C) Estabelecer o seguinte cronograma:

- a) 1º.12.03 a 9.1.04: período de inscrição dos candidatos;
- b) 21.3.04: realização da prova;
- c) 30.4 a 29.5.04: período de campanha eleitoral;
- d) 30.5.04: eleição.

D) Estabelecer que a documentação necessária é

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I- Possuir reconhecida idoneidade moral. Lei 6787/91, art. 23, inc. I	-Certidões negativas: -dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal ( Alvará de folha corrida) -de perda da função de conselheiro tutelar nos termos dispostos na Lei Municipal 7394/93, nos 5 anos antecedentes a eleição, a ser fornecido pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares, alterada pela Lei Municipal 8067/97.

II- Possuir idade superior a 21 anos	-Cópia da cédula de identidade ou certidão de nascimento.
III- Residir no Município de Porto Alegre	-Comprovante de residência -Cópia do Título Eleitoral
IV- Efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão de no mínimo 2 anos, atestado pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e da Juventude, ou por 3 entidades registradas no CMDCA ou credenciadas pelo Forum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania contra Discriminação e a Violência, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	-Declaração de qualificação do candidato com breve descrição das atividades desenvolvidas, com comprovação de documentos da declaração. <u>Se remunerado:</u> -Contrato de trabalho ou carteira de trabalho ou declaração do órgão empregador. <u>Se não remunerado:</u> -Atas, Estatuto da Entidade e outros documentos; -Declaração testemunhal de dois representantes legais da entidade ou órgão. -Observação: em se tratando de trabalho remunerado ou não, em entidade não-governamental de atendimento à criança e ao adolescente ou na defesa da cidadania, esta deve ter comprovante de efetivo trabalho de no mínimo 2 anos, atestado pelo Ministério público, pelo Juizado da Infância e da Juventude ou por 3 entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou credenciadas pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania contra as Discriminações e a Violência, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
V- Certificado ou atestado de participação em curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde deverá constar o número de horas e o conteúdo desenvolvido, bem como a instituição responsável pelo evento.	-Certificado ou atestado fornecido por instituição idônea com comprovação do número de horas e programa desenvolvido, comprovando conteúdo específico na área da criança e do adolescente.
VI- Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais exigidas para o exercício do cargo de conselheiro tutelar. Lei 6787/91, artigo 23, inc. VI, alterada pela Lei 8067/97.	- Atestado médico legível, fornecido por profissional habilitado no Conselho Regional de Medicina.
VII- Residir ou exercer atividade comprovada na Microrregião pela qual o candidato pretende concorrer a Conselheiro Tutelar. Lei 6787/91, artigo 23, inciso IX, alterada pela Lei 8067/97.	-Comprovante de residência ou de exercício de atividade comprovada na Microrregião do Conselho Tutelar pela qual deseja candidatar-se.
VIII- Apresentação de uma foto tamanho 5x7 cm (preto e branco ou colorida).	

**E)** Disciplinar que os procedimentos relativos às inscrições e à prova de que trata o artigo 2º da Lei Municipal 8067/97, constarão em Edital a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

**F)** Estabelecer que a Comissão Eleitoral funcionará na Rua Uruguai, 155, 11º andar, no centro de Porto Alegre.

**G)** Estabelecer que o local para o recebimento das inscrições para registro das candidaturas será na Rua Siqueira Campos, 1300, centro, no horário das 9 às 17 horas.

**H)** Fixar o prazo para atualização do cadastro junto ao Cartório Eleitoral até 15.4.04.

Em SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE foi aprovado, por unanimidade, o Regimento Eleitoral dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, para o triênio 2004/2007.

**LÚCIA CASTENCIO**  
Presidenta

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA 2/03

#### Estabelece normas e procedimentos referentes ao uso dos telefones celulares institucionais.

Considerando a necessidade de um melhor controle sobre o uso dos telefones celulares institucionais, visando a reduzir a despesa mensal, face a necessidade de contenção de gastos e otimização de recursos orçamentários e financeiros, a Diretora Administrativa da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - São usuários de telefones celulares institucionais, exclusivamente, as gerências de abrigos, as gerências e equipes de serviços de abordagem de rua, os responsáveis pelos plantões administrativo, jurídico e técnico, a chefia de gabinete, as direções administrativa e técnica, e a presidência;

II - Especificamente para o Módulo Ilhas, é disponibilizado um telefone celular institucional, visto que o mesmo não possui linha de telefone convencional;

III - Estão disponibilizadas, também, duas linhas de telefone celular institucional para a Central Telefônica da FASC, exclusivamente para ligações à serviço, a fim de reduzir despesas com ligações para telefones móveis;

IV - Por tratar-se de equipamento cedido em regime de comodato pela empresa Vivo para a FASC, a responsabilidade pelo uso e guarda do aparelho celular institucional será, exclusivamente, do usuário ou responsável pelo plantão mediante termo de responsabilidade firmado, conforme modelo anexo;

V - A finalidade do uso dos telefones celulares institucionais será prioritariamente para situações emergenciais, bem como, para localização e contato com os responsáveis/usuários;

VI - As ligações geradas dos aparelhos celulares institucionais deverão ser breves, tendo em vista a finalidade de utilização e o alto custo do serviço;

VII - Ficam estabelecidos os seguintes limites, com as respectivas quotas mensais, dos telefones celulares institucionais:

- a) Gerências de abrigos - R\$ 30,00, cada;
- b) Gerências e equipes de serviços de abordagem de rua - R\$ 30,00, cada;
- c) Plantões administrativo, jurídico e técnico - R\$ 80,00, cada;
- d) Chefia de Gabinete - R\$ 100,00;
- e) Direções administrativa e técnica - R\$ 100,00, cada;
- f) Presidência - R\$ 150,00;
- g) Módulo Ilhas - R\$ 100,00;
- h) Central Telefônica - as duas linhas devem totalizar R\$ 380,00.

VIII - Os valores que ultrapassarem as quotas acima estabelecidas deverão ser ressarcidos pelos usuários aos cofres da FASC. Para tanto, as cópias das contas dos aparelhos celulares institucionais serão encaminhadas pela Coordenação Administrativa/Seção de Serviços Gerais, aos seus responsáveis/usuários, imediatamente após a chegada na FASC. O recolhimento dos valores que ultrapassarem a quota mensal deverá ser efetuado na tesouraria, até a data de vencimento da conta;

IX - A Coordenação Financeira emitirá relatório mensal para acompanhamento e avaliação dos gastos com telefonia móvel na Fundação, elencando os respectivos ressarcimentos com vistas a prevenir medidas mais drásticas para redução e contenção;

X - Revogam-se todas as disposições em contrário;

XI - Esta Instrução Administrativa entra em vigor a contar desta data.

### INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA 3/03

**Regulamenta o instituto do estágio probatório e constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.**

A Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 6359/78,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos a serem observados, no âmbito do serviço público municipal prestado nesta Fundação de Assistência Social e Cidadania, durante o período de estágio probatório do servidor público municipal nomeado em cargo de provimento efetivo, em razão de aprovação em concurso público, face às disposições contidas no artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando que nos termos daquele dispositivo constitucional, bem como do artigo 28 da Emenda Constitucional 19/98, a aquisição de estabilidade, inclusive para os servidores nomeados anteriormente à vigência daquela emenda, está condicionada à avaliação especial de desempenho por comissão instituída para esta finalidade,

#### DETERMINA

Artigo 1º - Aplicam-se a esta FASC as disposições do Decreto Municipal de 13.023 de 6 de dezembro de 2000, à exceção dos artigos 19 e parágrafo único e 23 e parágrafo único.

Artigo 2º - Fica instituída, em caráter permanente, a Comissão de Avaliação de Desempenho com a finalidade de proceder à avaliação especial do desempenho do servidor em estágio probatório, durante o período a que se refere o artigo 1º do Decreto 13.023;

Parágrafo único - A Comissão a que se refere este artigo será composta por cinco membros e respectivos suplentes, a serem designados através de Portaria da Presidente, com a composição como segue:

I - Um representante da Coordenação Jurídica;

II - Dois representantes da Área Administrativa, sendo um da Coordenação de Recursos Humanos;

III - Dois representantes da Área Técnica.

Artigo 3º - O parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho será encaminhado a Diretora Administrativa, para apreciação e prática dos atos decorrentes;

Artigo 4º - A presente Instrução entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Instrução Administrativa 6/01;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

### INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA 4/03 - P

#### Estabelece normas para uso de crachás na FASC para servidores e visitantes.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e objetivando identificar os servidores e os visitantes nas dependências da FASC.

#### RESOLVE:

1. Adotar o crachá como instrumento de identificação funcional dos servidores e de controle das pessoas que circulam pelas suas dependências.

2. O crachá será de uso obrigatório por todo o servidor durante seu horário de trabalho ou enquanto permanecer em qualquer dependência da FASC.

3. O crachá será também de uso obrigatório por todos os visitantes, enquanto permanecerem nas dependências internas da FASC, sendo fornecido aos mesmos, após o preenchimento do Registro de Visitantes, conforme Modelo anexo, junto à Recepção e devolvido por ocasião da saída da Fundação.

3.1. Os veículos, estranhos ao serviço da FASC, serão devidamente identificados, através do Controle de Entrada/Saída de Veículos, pelo Vigilante que controla o portão de acesso e seus ocupantes receberão o crachá de visitantes, após identificação e vinculados ao veículo, conforme Modelo anexo.

4. A implantação dos crachás para servidores será de responsabilidade da Coordenação de Recursos Humanos.

5. A implementação e a fiscalização do uso dos crachás para visitantes será de responsabilidade da Coordenação Administrativa.

6. A fiscalização do uso dos crachás para servidores caberá à chefia imediata do servidor.

7. O não uso do crachá pelos servidores da instituição implicará nas sanções previstas no Título IV - Capítulo V, da Lei Complementar 133 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, respondendo, a chefia imediata, co-responsavelmente com o funcionário faltoso.

8. Em caso de perda, a reposição será procedida mediante declaração, por escrito, do servidor prejudicado. Em caso de invalidação, a reposição será processada mediante recolhimento do crachá inutilizado.

9. A reposição do crachá será efetuada às custas do servidor.

10. Em caso de exoneração ou dispensa, o recolhimento do crachá será de responsabilidade da Coordenação de Recursos Humanos.

11. O crachá será entregue ao servidor sempre mediante recibo (conforme modelo anexo).

12. Esta instrução administrativa entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

MARCLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 00.920456/0001.70 e Inscrição Municipal 14951827, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 51 a 150, sendo algumas com uso e o Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 9331/03, na 22ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

MARCLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

METHA ASS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CGC 00694888.0001.00 e Inscrição Municipal 145414.2.4, comunica o extravio do Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 6879/03, na 11ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

METHA ASS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

LRD – COM. E REPRS. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 94.378.346/0001-71 e Inscrição Municipal 113.696-2-0, comunica o extravio do Livro de ISSQN nº 001, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 362017 em 13.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

LRD – COM. E REPRS. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

**EDITAIS**



**REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais para Utilização em Serralheria (DMAE), obtidos através da CONCORRÊNCIA 101/02, PROCESSO 003.006430.02.3, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.

**AÇOS BONAMIGO METAIS E FERROS LTDA.-C.N.P.J.:**  
**92.316.108/0001-06**  
**Av. Pernambuco, 1796 – Porto Alegre/RS**

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1028604	Barra aço circ.3.1/2	Gerdau	KG	4,23
1028638	Barra aço circ.5/16	Gerdau	KG	3,43
1028661	Barra aço circ.7/16	Gerdau	Kg	3,43
1029107	Barra aço sext.7/8	Gerdau	Kg	3,23
1029115	Barra aço lam.sext.3/4	Gerdau	Kg	3,23
1029222	Barra cobre ch.1/8x3/4	Termomecânica	KG	22,86
1029354	Barra ferro ch.1.3/4x1/4	Gerdau	Kg	2,05
1029420	Barra ferro ch.2x7/8	Gerdau	Kg	2,62
1029461	Barra ferro ch.3/4x3/16	Gerdau	Kg	2,05
1029925	Barra quadr.1/4 aço	Gerdau	Kg	5,54
1029966	Barra quadr.5/8 aço	Gerdau	Kg	3,35
1030410	Cantoneira ferro 2.1/2x2.1/2x1/4	Gerdau	Kg	2,05
1030428	Cantoneira ferro 1x3/16	Gerdau	Kg	2,05
1030493	Cantoneira ferro 3/4x3/16	Gerdau	Kg	2,05
1030618	Chapa aço pr.nº16,2x1	Usiminas	Kg	2,60
1030667	Chapa ferro lambri,0,94x2	Bonamigo	Pç	71,61
1030873	Perfil ferru U 5.1/2x2.1/4x1/4	Gerdau	Kg	2,68
1030907	Perfil ferro T 3/4x1/8	Gerdau	Kg	2,63

**SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.-**  
**C.N.P.J.: 88.006.960/0001-00**  
**Av. Frederico Ritter, 2101 -Cachoeirinha/RS**

1028174	Barra aço chata 1.1/2x1/4	Gerdau	Kg	1,90
1028190	Barra aço chata 1.1/2x5/8	Gerdau	Kg	2,00
1028257	Barra aço chata 1.1/4x1/4	Gerdau	Kg	1,90
1028265	Barra aço chata 2x5/8	Gerdau	Kg	1,90
1028273	Barra aço chata 2.1/2x3/4	Gerdau	Kg	1,90
1028281	Barra aço ch.7/8x8,2,1% carb.11,5%cr.0,7%tungst.	Gerdau	Kg	2,80
1028299	Barra aço circ.5/8	Votoração	KG	1,95
1028307	Barra aço circ.lam.5/8	Gerdau	Kg	1,86
1028315	Barra aço circ.lam.1	Gerdau	Kg	2,15
1028323	Barra aço circ.lam.1.1/4	Gerdau	Kg	2,32
1028331	Barra aço circ.lam.1.1/8	Gerdau	Kg	2,12
1028349	Barra aço circ.lam.1/2	Gerdau	Kg	2,10
1028356	Barra aço circ.lam.2.1/2	Gerdau	Kg	2,12
1028364	Barra aço circ.lam.2.1/2	Gerdau	Kg	2,33
1028372	Barra aço circ.lam.2.1/4	Gerdau	Kg	2,12
1028380	Barra aço circ.lam.3/4	Gerdau	Kg	1,92
1028398	Barra aço circ.lam.4.1/4	Gerdau	Kg	2,68
1028406	Barra aço circ. Lam.4.3/4	Gerdau	Kg	2,68
1028414	Barra aço circ.lam.5.1/2	Gerdau	Kg	2,68
1028422	Barra aço circ.lam.5/8	Gerdau	Kg	1,86

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1028430	Barra aço circ.lam.6	Gerdau	Kg	2,53	1029123	Barra aço circ.trefil.1.1/4	Gerdau	Kg	2,82
1028448	Barra aço circ.lam.6	Gerdau	Kg	2,68	1029149	Barra alum.red.1/4	CBA	Kg	15,49
1028455	Barra aço circ.lam.7/8	Gerdau	Kg	2,15	1029156	Barra cobre ch.1.3/16x7/16	TM	Kg	19,88
1028463	Barra aço circ.trefil.1/4	Gerdau	Kg	2,50	1029164	Barra cobre ch.1/2x1	TM	Kg	19,88
1028471	Barra aço circ.trefil.1	Gerdau	Kg	2,50	10291712	Barra cobre ch.1/2x1.1/2	TM	Kg	19,88
1028489	Barra aço circ.trefil.1	Gerdau	Kg	2,62	1029180	Barra cobre ch.1/4x1.1/2	TM	Kg	19,88
1028497	Barra aço circ.trefil.1.1/2	Gerdau	Kg	2,50	1029198	Barra cobre ch.1/4x1	TM	Kg	20,70
1028505	Barra aço circ.trefil.1.1/2	Gerdau	Kg	2,62	1029206	Barra cobre ch.1/4x1/2	TM	Kg	20,70
1028513	Barra aço circ.trefil.1.1/4	Gerdau	Kg	2,49	1029214	Barra cobre ch.1/8x1	TM	Kg	21,99
1028521	Barra aço circ.trefil.1.7/8	Gerdau	Kg	2,49	1029230	Barra cobre ch.3/16x1	TM	Kg	20,83
1028539	Barra aço circ.trefil.1/2	Gerdau	Kg	2,49	1029248	Barra cobre ch.3/16x1/2	TM	Kg	20,83
1028547	Barra aço circ.trefil.2	Gerdau	Kg	2,49	1029255	Barra cobre ch.3/8x2.1/2	TM	Kg	19,85
1028554	Barra aço circ. trefil.2	Gerdau	Kg	2,62	1029263	Barra cobre ch.5/16x1.1/12	TM	Kg	19,46
1028562	Barra aço circ.trefil.2.1/2	Gerdau	Kg	2,62	1029271	Barra cobre circ.3/8	TM	Kg	19,64
1028570	Barra aço circ.trefil.2.1/4	Gerdau	Kg	2,49	1029289	Barra aço chata 2.1/2x1/2	Gerdau	Kg	2,00
1028588	Barra aço circ.trefil.2.1/4	Gerdau	Kg	2,62	1029297	Barra ferro chata 1x1/4	Gerdau	Kg	1,95
1028596	Barra aço circ.trefil.2.3/4	Gerdau	Kg	2,62	1029305	Barra ferro chata 1x1/8	Gerdau	Kg	1,95
1028612	Barra aço circ.trefil.3/4	Gerdau	Kg	2,49	1029313	Barra ferro chata 1x3/16	Gerdau	Kg	1,95
1028620	Barra aço circ.trefil.3/8	Gerdau	Kg	2,37	1029321	Barra ferro chata 1.1/2x1/2	Gerdau	Kg	1,95
1028646	Barra aço circ.trefil.5/8	Gerdau	Kg	2,37	1029339	Barra ferro chata 1.1/2x3/16	Gerdau	Kg	1,95
1028653	Barra aço circ.trefil.5/8	Gerdau	Kg	2,49	1029347	Barra ferro chata 1.1/2x3/8	Gerdau	Kg	1,95
1028679	Barra aço circ.trefil.7/8	Gerdau	Kg	2,37	1029362	Barra ferro chata 1/2x1/8	Gerdau	Kg	2,10
1028687	Barra aço circ.trefil.70mm	Gerdau	Kg	2,62	1029370	Barra ferro chata 1/4x2,3/4	Gerdau	Kg	2,10
1028695	Barra aço inox circ.diam.1	Acesita	Kg	14,42	1029388	Barra ferro chata 2x1/2	Gerdau	Kg	1,90
1028703	Barra aço inox circ.diam.1.1/2	Acesita	Kg	14,42	1029396	Barra ferro chata 2x1/2	Gerdau	Kg	1,90
1028711	Barra aço inox circ.diam.1.1/8	Acesita	Kg	14,30	1029404	Barra ferro chata 2x1/4	Gerdau	Kg	1,90
1028729	Barra aço inox circ.diam.1/2	Acesita	Kg	14,93	1029412	Barra ferro chata 2x3/8	Gerdau	Kg	1,90
1028737	Barra aço inox circ.diam.1/4	Acesita	Kg	15,97	1029446	Barra ferro chata 2.1/2x1/4	Gerdau	Kg	1,90
1028745	Barra aço inox circ.diam.2.1/2	Acesita	Kg	14,00	1029453	Barra ferro chata 3.1/2x3/8	Gerdau	Kg	2,70
1028752	Barra aço inox circ.diam.2.1/4	Acesita	Kg	14,00	1029479	Barra ferro chata 5/8x1/8	Gerdau	Kg	2,05
1028760	Barra aço inox circ.diam.3/4	Acesita	Kg	14,90	1029487	Barra ferro curc.lam.diam.1/2	Gerdau	Kg	1,16
1028778	Barra aço inox circ.diam.3/8	Acesita	Kg	15,97	1029495	Barra ferro circ.lam.diam.3/8	Gerdau	Kg	2,05
1028786	Barra aço inox circ.diam.4.1/4	Acesita	Kg	14,00	1029503	Barra ferro circ.lam.diam.5/8	Gerdau	Kg	1,86
1028794	Barra aço inox circ.diam.4.3/4	Acesita	Kg	15,90	1029511	Barra ferro circ.trefil.diam.3/4i	Gerdau	Kg	2,37
1028802	Barra aço inox circ.diam.5/16	Acesita	Kg	15,97	1029529	Barra ferro circ.trefil.7/8	Gerdau	Kg	2,15
1028810	Barra aço inox circ.diam.5/8	Acesita	Kg	14,90	1029537	Barra latão circ.diam.1	TM	Kg	15,21
1028828	Barra aço inox circ.diam.7/16	Acesita	KG	14,90	1029545	Barra latão circ.diam.1.1/2	TM	Kg	15,21
1028836	Barra aço inox circ.diam.7/8	Acesita	Kg	14,50	1029552	Barra latão circ.diam.1.1/4	TM	Kg	15,21
1028844	Barra aço inox seção sextavada 1	Acesita	Kg	19,90	1029560	Barra latão circ.diam.1.1/8	TM	Kg	15,21
1028851	Barra aço inox seção sextavada 1.1/2	Acesita	Kg	22,40	1029578	Barra latão circ.diam.1.3/4	TM	Kg	15,21
1028869	Barra aço inox seção sextavada 1.1/8	Acesita	Kg	22,40	1029586	Barra latão circ.diam.1.7/8	TM	Kg	14,00
1028877	Barra aço inox seção sextavada 1/2	Acesita	Kg	22,40	1029594	Barra latão circ.diam.1/2	TM	Kg	15,20
1028885	Barra aço inox seção sextavada 2	Acesit	Kg	22,40	1029602	Barra latão circ.diam.2	TM	Kg	15,20
1028893	Barra aço inox seção sextavada 3/4	Acesita	Kg	22,40	1029610	Barra latão circ.diam.2.1/2	TM	Kg	15,20
1028901	Barra aço inox seção sextavada 5/8	Acesita	Kg	22,40	1029628	Barra latão circ.diam.2.1/4	TM	Kg	15,20
1028919	Barra aço inox seção sextavada 7/8	Acesita	Kg	22,40	1029636	Barra latão circ.diam.2.3/4	TM	Kg	15,20
1028927	Barra aço lam.3/4	Acesita	Kg	2,32	1029644	Barra latão circ.diam.3	TM	Kg	15,20
1028935	Barra aço quadr.3/8	Acesita	Kg	2,21	1029651	Barra latão circ.diam.3/4	TM	Kg	12,88
1028943	Barra aço rosc.sem fim 1x1	CMV	Kg	15,00	1029669	Barra latão circ.diam.3/8	TM	Kg	13,20
1028950	Barra aço rosc.sem fim 1/2x1	CMV	Pç	3,64	1029677	Barra latão circ.diam.4	TM	Kg	12,88
1028968	Barra aço rosc.sem fim 1/4x1	CMV	Pç	1,00	1029685	Barra latão circ.diam.5	TM	Kg	13,20
1028976	Barra aço rosc.sem fim 3/16x1	CMV	Pç	0,70	1029693	Barra latão circ.diam.5/16	TM	Kg	13,20
1028984	Barra aço rosc.sem fim 3/4x1	CMV	Pç	8,70	1029701	Barra latão circ.diam.5/8	TM	Kg	12,88
1028992	Barra aço rosc.sem fim 3/8x1	CMV	Pç	2,05	1029719	Barra latão circ.diam.7	TM	Kg	17,14
1029008	Barra aço rosc.sem fim 5/16x1	CMV	Pç	1,44	1029727	Barra latão circ.7.1/2	TM	Kg	17,14
1029016	Barra aço rosc.sem fim	CMV	Pç	2,94	1029735	Barra latão circ.diam.7/16	TM	Kg	13,13
1029024	Barra aço rosc.sem fim.7/8x1	CMV	Pç	11,70	1029743	Barra latão circ.diam.7/8	TM	Kg	12,88
1029032	Barra aço rosq.ASTM 3/4	CMV	Pç	8,62	1029750	Barra latão circ.8	TM	Kg	15,96
1029040	Barra aço rosq.ASTM5/8	CMV	Pç	4,60	1029768	Barra latão circ.diam.9/16	TM	Kg	12,88
1029057	Barra aço sextavada 1	Gerdau	Kg	4,56	1029776	Barra latão quadr.2x2	TM	Kg	12,88
1029065	Barra aço sext.1.1/2	Gerdau	Kg	4,56	1029784	Barra latão seção sextavada 1	TM	Kg	12,88
1029073	Barro aço sext.1.1/4	Gerdau	Kg	4,56	1029792	Barra latão seção sextavada 1.1/2	TM	Kg	12,88
1029081	1Barra aço sext.1/2	Gerdau	Kg	4,56	1029800	Barra latão seção sextavada 1.1/4	TM	Kg	12,88
1029099	Barra aço sext.5/8	Gerdau	Kg	3,78	1029818	Barra latão seção sextavada 1.1/8	TM	Kg	12,88

1029826	Barra latão seção sextavada 1.3/4	TM	Kg	12,88							
1029834	Barra latão seção sextavada 1/2	TM	Kg	13,86	1030741	Chapa ferro preta/dim.	Cosipa	Kg	2,15		
1029842	Barra latão seção sextavada 2	TM	Kg	12,88		2mx1m/esp.3/4					
1029859	Barra latão seção sextavada 3/4	TM	Kg	12,88	1030758	Chapa ferro preta/dim.	Cosipa	Kg	2,15		
1029867	Barra latão seção sextavada 7/16	TM	Kg	14,70		2mx1m/esp.5/8					
1029875	Barra latão seção sextavada 7/8	TM	Kg	13,86	1030766	Chapa ferro preta/nº13dim.	Cosipa	Kg	2,28		
1029883	Barra latão seção sextavada 9/16	TM	Kg	13,86		2,5x1m/esp.2,38mm					
1029891	Barra quadr.1	Gerdau	Kg	3,80	1030774	Chapa ferro xadrez/dim.	Cosipa	Kg	2,73		
1029909	Barra quadrada 1.1/8	Gerdau	Kg	4,34		2mx1,20m/esp.1/4.					
1029917	Barra quadrada 1/2	Gerdau	Kg	4,34	1030782	Chapa ferro xadrez/dim.	Cosipa	Kg	2,80		
1029933	Barra quadrada 3/4	Gerdau	Kg	4,20		2mx1m/esp.5/16					
1029941	Barra quadrada 3/8	Gerdau	Kg	4,20	1030816	Chapa xadrez aço 1020/dim.	CSN	Kg	2,21		
1029958	Barra quadrada 5/16	Gerdau	Kg	4,34		2mx1,20m/esp.1/8					
1029974	Bucha bronze fosf.2.1/4x1.1/2	TM	Kg	29,00	1030824	Chapa xadrez aço	CSN	Kg	2,21		
1029982	Bucha bronze TM-23 1x1/2	TM-23	Kg	13,10		1020/dim.2mx1,20m/esp.3/16					
1029990	Bucha bronze TN-23 1x2	TM-23	Kg	11,50	1030832	Perfil U,aço lam.tam.	Votoração	Kg	2,44		
1030006	Bucha bronze TM-23 1.1/2x7/8	TM-23	Kg	11,50		6x2/esp.5,08mm					
1040014	Bucha bronze TM-23 1.1/4x5/8	TM-23	Kg	11,90	1030840	Perfil ferro U/med.	Votoração	Kg	2,56		
1030022	Bucha bronze TM-23 1.3/4x5/8	TM-23	Kg	10,40		3X1.1/2x1/4/b.6m					
1030030	Bucha bronze TM-23 1.3/4x7/8	TM-23	Kg	10,50	1030857	Perfil ferro U med.4x2x1/4	Votoração	Kg	2,44		
1030048	Bucha bronze TM-23 1.3/8x1/2	TM-23	Kg	13,30	1030899	Perfil ferro U,med.8x	Votoração	Kg	2,56		
1030063	Bucha bronze TM-23 1.7/8x7/16	TM-23	Kg	11,90		2.1/4x5,59mm/b.6m					
1030071	Bucha bronze TM-23 1.7/8x7/8	TM-23	Kg	11,50	1030931	Viga l/tam.4x2.5/8	Votoração	Kg	2,27		
1030089	Bucha bronze TM-23 10.1/2x8	TM-23	Kg	11,90	1030949	Viga l/tam.5x3	Votoração	Kg	2,27		
1030097	Bucha bronze TM-23 12x9	TM-23	Kg	11,90	1030956	Viga l/tam.8x4	Açominas-	Kg	1,93		
1030105	Bucha bronze TM-23 2x1.1/8	TM-23	Kg	13,30			H-201mm,B-101,				
1030113	Bucha bronze TM-23 2.1/2x1.1/2v	TM-23	Kg	10,40			60mm,C-8,4mm				
1030121	Bucha bronze TM-23 2.1/4x1	TM-23	Kg	10,40	1030964	Viga l/tam.304,80x133,35mm	Açominas	Kg	1,93		
1030147	Bucha bronze TM-23 3x1.7/8	TM-23	Kg	11,90	1030972	Viga U/tam.4x1.5/8	Votoração	Kg	1,93		
1030154	Bucha bronze TM-23 3.1/2x2	TM-23	Kg	11,90	1031038	Ferro p/contr.CA-60/diam.4,2mm	Gerdau	Kg	2,44		
1030162	Bucha bronze TM-23 3.1/2x2.3/8	TM-23	Kg	11,90	1031046	Ferro p/contr.CA-50/diam.10mm	Gerdau	Kg	2,06		
1030710	Bucha bronze TM-23 3.5/8x2.3/8	TM-23	Kg	11,90	1031053	Ferro p/contr.CA-50/diam.8mm	Gerdau	Kg	2,30		
1030188	Bucha bronze TM-23 4x2.1/2	TM-23	Kg	10,40	1031061	Ferro p/constr.CA-50/diam.6,3mm	Gerdau	Kg	2,45		
1030196	Bucha bronze TM-23 4x2.3/4	TM-23	Kg	10,40	1031129	Viga l,tam.6X3.3/8	Votoração	Kg	2,27		
1030204	Bucha bronze TM-23 4x2.5/8	TM-23	Kg	11,90							
1030212	Bucha bronze TM-23 4.1/2x3	TM-23	Kg	10,40							
1030220	Bucha bronze TM-23 4.1/2x3.1/2	TM-23	Kg	10,40							
1030238	Bucha bronze TM-23 4.1/2x3.1/4	TM-23	Kg	10,40							
1030246	Bucha bronze TM-23 5x3	TM-23	Kg	10,40							
1030253	Bucha bronze TM-23 6x4	TM-23	Kg	10,40							
1030261	Bucha bronze TM-23 6.1/2x3.1/4	TM-23	Kg	11,90							
1030279	Bucha bronze TM-23 6.1/2x4.3/4	TM-23	Kg	11,90							
1030287	Bucha bronze TM-23 7.1/2x4	TM-23	Kg	11,90							
1030295	Bucha bronze TM-23 7.1/2x5	TM-23	Kg	11,90							
1030303	Bucha bronze TM-23 8x4	TM-23	Kg	11,90							
1030311	Bucha bronze TM-23 8x6	TM-23	Kg	11,90							
1030329	Bucha bronze TM-23 8.3/4x7.1/4	TM-23	Kg	11,90							
1030337	Bucha bronze TM-23 9.1/2x7	TM-23	Kg	11,90							
1030345	Bucha bronze TM-23 13x10T	TM-23	Kg	11,90							
1030352	Bucha bronze TM-23 4.1/2x1.3/4	TM-23	Kg	11,90							
1030360	Bucha/ferro 5x2-0,50compr.	Tupi	Kg	4,60							
1030378	Cantoneira/1020/dim.1x1/4	Gerdau	Kg	2,03							
1030394	Cantoneira/ferro/ 1020/dim.1.1/2x1.1/2	Gerdau	Kg	1,82							
1030402	Cantoneira/ferro/1020/dim.1x1/4	Gerdau	Kg	2,03							
1030436	Cantoneira/ferro/1.1/2x3/16	Gerdau	Kg	1,82							
1030444	Cantoneira/ferro/1.1/4x3/16	Gerdau	Kg	1,94							
1030451	Cantoneira/ferro/1/2x1/8	Gerdau	Kg	2,07							
1030469	Cantoneira/ferro/2x1/4	Gerdau	Kg	1,82							
1030477	Cantoneira/ferro/2x3/16	Gerdau	Kg	1,82							
1030485	Cantoneira/ferro/3/4x1/8	Gerdau	Kg	1,90							
1030501	Chapa inox/304/dim. 2mx1m-esp.1/16	Acesita	Kg	13,80							
1030519	Chapa inox/304/dim. 2mx1m-esp.1/8	Acesita	Kg	13,80							
1030527	Chapa/inox/304/dim. 2mx1m esp.2mm	Acesita	Kg	13,80							
1030535	Chapa/inox/lisa/dim. 2mx1m/esp.3/16	Cosipa	Kg	2,21							
1030543	Chapa /aço/lisa/dim. 2mx1m/esp.3/4	Cosipa	Kg	2,38							
1030550	Chapa/aço/lisa/dim. 2mx1m/esp.5/16	Cosipa	Kg	2,26							
1030568	Chapa aço preta/dim. 2mx1m/esp.1	Cosipa	Kg	2,15							
1030576	Chapa aço preta/dim. 2mx2m/esp.1.1/4	Cosipa	Kg	2,38							
1030584	Chapa aço preta/dim. 2mx1m/esp.1/8	Cosipa	Kg	2,17							
1030592	Chapa aço preta/dim. 2mx1m/esp.3/8	Cosipa	Kg	2,10							
1030600	Chapa aço preta/dim. 2mx1m/esp.19mm	Cosipa	Kg	2,28							
1030626	Chapa aço xadrez/dim. 2mx1m/esp.1/4	Cosipa	Kg	2,76							
1030634	Chapa aço xadrez/dim. 2mx1m/esp.3/8	Cosipa	Kg	2,10							
1030642	Chapa aço alumínio lisa/med. 1x1100x2000mm	CBA	Kg	15,49							
1030659	Chapa aço nº20/dim. 2m compr.x1,20Larg.	Cosipa	Kg	2,87							
1030675	Chapa ferro lisa/dim. 2mx1m/esp.3/16	Cosipa	Kg	2,12							
1030691	Chapa ferro preta/dim. 2mx1m/esp.2	Cosipa	Kg	2,27							
1030709	Chapa ferro preta/nº18/dim. 2mx1m/esp.1,27mm	Cosipa	Kg	2,73							
1030717	Chapa ferro preta/dim. 2mx1m/esp.1/4	Cosipa	Kg	2,12							
1030725	Chapa ferro preta/dim. 2mx1m/esp.7/8	Cosipa	Kg	2,15							
1030733	Chapa ferro preta/dim.	Cosipa	Kg	2,15							

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Genésio a. Mendes & Cia. Ltda.-ITENS:** 1, 17, 20, 48, 60, 64  
**Pro-Diet Farmacêutica Ltda.-ITENS:** 2, 21, 22, 29, 33, 42, 73  
**Eurofarma Laboratórios Ltda.-ITENS:** 4, 47  
**Cristal Com. e Rep. de Prod. Farmacêuticos e Perf. Ltda.-ITENS:** 5, 13, 25  
**Riomed Com. Medicamentos e Mat. Hospitalar Ltda.-ITENS:** 7, 53, 58  
**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.-ITENS:** 14, 15, 24  
**Leonete Lisboa Quoos-ITEM:** 19  
**União Química Farmacêutica Nacional Ltda.-ITEM;** 30  
**Agilon Comércio e Representações Ltda.-ITENS:** 36, 40, 52  
**Laboratórios B. Braun S/A-ITENS:** 50, 55, 63  
**Victória Com. de Prod. Hospitalares Ltda.-ITEM:** 61  
**ITENS SEM COTAÇÃO:** 9, 11, 16, 35, 38, 43, 44, 45, 51, 56, 57, 59, 62, 65, 66, 68, 70, 71  
**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 3, 6, 8, 10, 12, 18, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 37, 39, 41, 46, 49, 54, 67, 69, 72

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 353/03 PROCESSO 001.055349.03.0

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 27 de novembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

- 01 – Agisul Produtos Industriais Ltda
- 02 – Distribuidora de Papéis Braille Ltda
- 03 – E.D. Azambuja e Cia Ltda
- 04 – Intellectron Serviços de Informática Ltda
- 05 – Livraria do Globo S.A.
- 06 – MF Machado Soares
- 07 – Papel Mar Ltda

As empresas Darós Suprimentos p/ Informática e Escrit. Ltda, por apresentar CRC com o Certificado do FGTS vencido, e Matersul Comércio Material Escritório Ltda, por apresentar CRC com Certidão Negativa Trib. Municipal vencida, foram julgadas inabilitadas.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TOMADA DE PREÇOS 375/03 PROCESSO 001.055341.03.09

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o pedido de impugnação ao Edital, apresentado através do processo 001.059.753.03.0, pela Empresa PR de Mello Santos Informática, foi indeferido, conforme Pareceres Técnicos das Assessorias Jurídica e de Informática da SMF.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 235/03

**VOLTAGEM COMERCIAL LTDA.-C.N.P.J.:91.227.728/0001-06**  
Rua Joaquim Silveira, 380 – Porto Alegre/RS

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1030808	Chapa galvan.nº16/ med.1,55x 1000x2000mm	CSN	Kg	3,85

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 244/03 PROCESSO 001.059376.03.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** placa interna p/ impressora Risograph  
**ITEM 01** - Milsul Comércio, Importação e Exportação Ltda  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 9.465,96  
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato  
**BASE LEGAL:** Artigo 25 inciso I - da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## ALTERAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 300/03 PROCESSO 001.047942.03.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa a alteração de resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, quanto ao item 65, tendo Maximus Com. Repres. Ltda., como vencedora, em razão de deferimento de recurso interposto.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 323/03 PROCESSO 001.050068.03.2

**PROCESSO 001.058580.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Haste Elastica, em Titanio, Tipo "Ten"  
**ITEM 01 - Hosp-Line Material, Medico-Hospitalar Ltda.**  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.980,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 236/03

### PROCESSO 001.058581.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Haste Bloqueada

**ITEM 01- Impol Sul – Distr. de Implantes Ortopedicos Ltda.**  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 3.850,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/03

### PROCESSO 001.058583.03.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE :** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Fio de Kirschner  
**ITEM 01 - Protill Proteze e Instrumental Ltda..**  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 32,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 240/03

### PROCESSO 001.058585.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE :** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Fixador Hibrido Externo, Tipo Cambras  
**ITEM 01 - Bio Sintese Implantes Ortopedicos Ltda.**  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 710,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO**  
Gestor

**RATIFICO:** as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR**  
Secretário Municipal da Fazenda



## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

### CONVITE 94/03

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Cartuchos para impressoras".

**EMPRESAS HABILITADAS:** Datasoft Comercial Ltda., Braspel Comércio e Representações Ltda., Bortoncello Informática Distribuidora de Suprimentos Ltda., Max-Fer Comercial Ltda., Macdata Produtos para Processamento de Dados Ltda., Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda., Arti Informática Ltda., Papel Mar Ltda., Imprima Informática Ltda. e Luciane Caroni.

**EMPRESA INABILITADA:** Gheller e Bronzatti Ltda.  
Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 19 de novembro de 2003, às 11h, na sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do julgamento.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 100/03 – PROCESSO 003.080419.03.8**  
**OBJETO:** Aquisição de ferragens e ferramentas  
**ITENS 01,17,18,30 - Max-Fer Comercial Ltda.**  
**ITENS 02,09,11,16,19,21,22,37 - Casa do Mecânico Ltda.**  
**ITENS 03,33 - Meza Comercial Ltda.**  
**ITENS 04,12,15,31,32,38 - Agisul Produtos Industriais Ltda.**  
**ITENS 05,06,10,13 - T. Sartori Wisintainer**  
**ITENS 08,27 - L.F.da Silveira Cia Ltda.**  
**ITENS 14,24 - Bracht Máquinas e Ferramentas Ltda.**  
**ITEM 20 - Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.**  
**ITENS 23,34 - Voltagem Comercial Ltda.**  
**ITEM 25 - Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda.**  
**ITENS 26,29,35 - DAB Comércio de Ferragens Ltda.**  
**ITEM 39 - Tecnolog Engenharia e Rep. Técnicas Ltda.**  
**ITENS 07,36,40 – Revogados**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**CONVITE 79/03 – PROCESSO 003.080424.03.1**  
**OBJETO:** Toner e cartucho para impressoras

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**ITENS 1,2,3,4.- Jctel Comércio e Distribuição Ltda.**  
**ITEM 05.- Bortoncello Informática Distribuidora de Suprimentos Ltda.**

**CONVITE 89/03 - PROCESSO 003.080449.03.4**  
**OBJETO:** Balança mecânica  
**ITEM 01.- Casa do Mecânico Ltda.**

**TOMADA DE PREÇOS 95/03 – PROCESSO 003.080392.03.2**  
**OBJETO:** Bombas submersíveis e componentes para bombas e acoplamentos  
**ITEM 02 - Irritécnica Indústria, Comércio e Exportação Ltda.**  
**ITEM 08 - Rodex Equipamentos Industriais Ltda.**  
**ITEM 09 - Maquimotor Sociedade Técnica Ltda.**  
**ITENS 1,5 - Desertos**  
**ITENS 3,4,6,7,10 - Fracassados**

**TOMADA DE PREÇOS 105/03 – PROCESSO 003.080410.03.0**  
**OBJETO:** Junta plástica união com tubete para hidrômetros  
**ITENS 1,2 - Comercial Guigo Ltda.**  
**ITENS 3,4 - Madri Comércio de Ferro e Aço Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CONVITES

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos aos Convites abaixo relacionados, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

**CONVITE 102/03 - PROCESSO 003.080497.03.9**  
**OBJETO:** "Aquisição de Materiais para Sinalização (Faixa Refletiva Adesiva para Caminhões)."  
**ABERTURA:** 26.11.03, às 9h

**CONVITE 103/03 – PROCESSO 003.080498.03.5**  
**OBJETO:** "Aquisição de Rolamentos e Retentores."  
**ABERTURA:** 26.11.03, às 10h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

## CONCORRÊNCIA 17/03

**PROCESSO 003.004834.03.8**

"Concorrência para registro de preços de tubos e conexões de PVC, PEAD, PEAD para eletrofusão e ferro galvanizado"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 17/03 para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 17 de dezembro de 2003, às 14 horas e trinta minutos, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situada na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

## TOMADA DE PREÇOS 003.080366.03.1

"Reforma do prédio da COJ/SC/CSU na ETA Moinhos de Vento"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da Tomada de Preços 003.080366.03.1, no dia 4 de dezembro de 2003, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 18 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 126/03– PROCESSO 003.080488.03.0**  
– "Aquisição de Conexões em PVC".  
**ABERTURA:** 2.12.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, Situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

## RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do Adendo ao Julgamento das Propostas, por itens, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 52/03-PROCESSO 003.080227.03.1**  
**OBJETO:** Bombas, compressores e componentes p/ abombas e acoplamentos  
**ITEM 3** - Fernando Rouge Bombas Compressores e Instrum.Ltda.  
**ITENS 6,11** - Representações Saci Ltda.  
**ITEM 14** - Fracassado

A íntegra do Adendo ao Julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**CONVITE 82/03-PROCESSO 003.080427.03.0**  
**OBJETO:** Válvulas solenóides e componentes para válvulas borboleta e solenóides.  
**ITEM 1** – Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.  
**ITEM 5** – Multifase Comercial Técnica Ltda.  
**ITEM 6** – Nicsa Válvulas e Equipametros Ltda.  
**ITENS 2,3,4** – Fracassados

**TOMADA DE PREÇOS 99/03-PROCESSO 003.080391.03.6**  
**OBJETO:** Ferruz cruzeta, registro gaveta e válvula esfera em liga de cobre.  
**ITEM 1** – Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda.Voeza Comercial Ltda.  
**ITEM 2** – Maria Catarina Pinto Oliveira  
**ITEM 3** – Italy Válvulas Emetais Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE 94/03

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Cartuchos para impressoras".

**EMPRESAS HABILITADAS:** Datasoft Comercial Ltda, Braspel Com. e Representações Ltda, Bortoncelo Informática Distr. de Suprim. Ltda, Max-Fer Comercial Ltda, Macdata Produtos p/ Processamentos de Dados Ltda, Comercial Porto-Alegrense de Máq. Calculadoras Ltda, Arti Informática Ltda, Papel Mar Ltda, Imprima Informática Ltda, Luciane Caroni

**EMPRESA INABILITADA:** Gheller e Bronzatti Ltda.  
Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 21 de novembro de 2003, às 11h, na sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/03

PROCESSO 001.041075.03.0

Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra de estabilização em área de Risco Geotécnico na Vila São Vicente Mártir-Bairro Camaquã.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que se encontra aberto o Edital de Tomada de Preços 1/03 para os serviços em epígrafe.

A documentação e as propostas serão recebidas no dia 16 de dezembro de 2003, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria, Av. Carlos Gomes, 2.120.

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/03

PROCESSO 001.041076.03.6

Tomada de Preços para elaboração de projeto e execução da obra de estabilização em área de Risco Geotécnico na Rua "b" - Vila Pinto/Fátima.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que se encontra aberto o Edital de Tomada de Preços 2/03 para os serviços em epígrafe.

A documentação e as propostas serão recebidas no dia 16

de dezembro de 2002, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria, Av. Carlos Gomes, 2.120.

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 4/03

PROCESSO 001.048159.03.4

Tomada de Preços para elaboração de projeto e execução da obra de estabilização em Área de Risco Geotécnico na Rua Agulhas Negras – Bairro Glória

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que se encontra aberto o Edital de Tomada de Preços 4/03 para os serviços em epígrafe.

A documentação e as propostas serão recebidas no dia 16 de dezembro de 2003, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria, Av. Carlos Gomes, 2.120.

A taxa de R\$ 10,00, por Edital, deverá ser recolhida na rede bancária ou agências lotéricas através de Documentação de Arrecadação Municipal, fornecido pelo Núcleo de Orçamento e, a retirada do mesmo, bem como quaisquer informações, a contar desta data, na Av. Carlos Gomes, 2.120, sala 220.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**DIETER WARTCHOW,**  
Secretário.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (FASE DE HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA 3

PROCESSO 005.003508.03.0

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de tratamento de resíduos sólidos de serviço de saúde – RSSS do grupo A, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal a se instalar no Município de Porto Alegre.

A Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que as empresas Cavo Serviços e Meio Ambiente S.A., M.B. Engenharia e Meio ambiente Ltda e Esterilix Comércio e Serviços Ltda impetraram recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão desta Comissão, referente ao resultado do julgamento da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 5 de novembro do corrente ano.

Outrossim, comunicamos que, de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**RÉGIS GALVÃO DOS SANTOS,**  
Presidente Comissão Permanente de Licitações.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 7/03  
PROCESSO 007.010339.03.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com a Lei 8.666/93, torna público o julgamento da Fase de Habilitação da licitação modalidade Tomada de Preços 7/03, destinada a contratação de empresa para execução da obra de construção do Módulo Ampliado de Assistência Social Hípica, obra totalmente financiada com recursos do BNDES, através do GRANPAL- Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social dos Municípios da Grande Porto Alegre, decide:

- Considerar o registro realizado pelo representante da empresa Bernardes Engenharia e Construções Ltda., inabilitar a empresa Foliatti e Barbosa Ltda. por não atender ao item 3.1 letra "a", pois a classe apresentada é inferior a exigida no edital.

Desconsiderar o registro realizado pelo representante da empresa Foliatti e Barbosa Ltda. de que as empresas Codejes Construções e Serviços Ltda. e Souza & Roso Ltda., não atenderam ao item 3.1 letra "c" do edital, tendo em vista que ambas as em-

presas atenderam ao solicitado no Edital, apresentaram Certificado de Registro de Pessoa Jurídica do CREA.

Desconsiderar o registro realizado pelo representante da empresa Souza & Roso Ltda. de que a empresa Fator Engenharia Ltda. não atendeu ao item 3.1 letra "d" do edital, visto que a declaração foi assinada por responsável técnico representante legal da empresa.

- Julgar **INABILITADA** a empresa:

Foliatti e Barbosa Ltda.

- Julgar **HABILITADAS** as empresas a seguir :

Bernardes Engenharia e Construções Ltda.  
Souza & Roso Ltda.  
MW Engenharia Ltda.  
Fator Engenharia Ltda.  
Scorza Engenharia e Construções Ltda.  
Codejes Construções e Serviços Ltda.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.082008.03.5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SCVU/ Secretaria Municipal de Obras de Viação

**CONTRATADA:** Isaura Mello Guimarães ME

**OBJETO:** Correção do item 2, para discriminar os valores: prestação de serviços, R\$ 4.464,51 e utilização de equipamentos R\$ 25.741,89.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.082008.03.5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da DCVU/ Secretaria Municipal de Obras de Viação

**CONTRATADA:** Isaura Mello Guimarães ME

**OBJETO:** Contratação de serviços de recorte em revestimento de concreto asfáltico ou placas de concreto em cimento portland, com compressor por hora trabalhada, em Porto Alegre

**PRAZO:** 10 meses

**PREÇO:** R\$ 33.912,00

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.

**INEXIGIBILIDADE 35/03**

PROCESSO 008.011431.03.2

Assinatura de periódico "Jornal do Comércio".

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, informa que adquiriu através de inexigibilidade de licitação, a assinatura do Jornal do Comércio.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

**OBJETO:** Assinatura de periódico "Jornal do Comércio".**CONTRATADA:** Cia Jornalística J. C. Jarros.**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 282,00**PRAZO DE ENTREGA:** 1 ano.**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8666/93.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA**  
Coordenador de Compras e Licitações

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE 49/03**

Aquisição de Material Elétrico e de Telefonia

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e três, reuniu-se nas dependências da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação relativa à fase de habilitação das empresas participantes do certame. Após verificação foram habilitadas a prosseguir no certame as seguintes empresas:

- Comercial Elétrica São Pedro Ltda;
- Comercial Barbosa Ltda;
- Direta Distribuidora Ltda;
- KWA Mat. Elétricos Ltda
- Metálica Ind. Com. Metais
- Max-Fer Com. Ltda
- Meza Com. Ltda – ME
- Intral S/A Ind. Mat. Elétricos;

- Comercial Unilux Ltda;
- Marcos Nunes Bono & Cia Ltda;
- L.L. Com. Representações de Mat. Elét. Hidr. Ltda;
- Ferragem Kavalhada Ltda;
- Microluz Mat. Elétricos Ltda.

A empresa Plenobrás Distribuidora Elétrica foi inabilitada por apresentar a comprovação de regularidade do FGTS com prazo vencido, não atendendo ao disposto no item 6.2 letra "e", do instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis a partir da publicação desta, para interposição de recurso administrativo na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se na Coordenação de Compras, Rua João Neves da Fontoura, 7.

Caso não haja interposição de recursos, a data de abertura das propostas será no dia 21 de novembro, às 14 horas na sede da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**MARIA CLÁUDIA BERNARDES,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1110**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

**LOCADORA:** R. L. J. Transportes Ltda.**OBJETO:** Substituição do veículo, Tipo Automóvel, placas IKG4451 pelo de placas IGM3523.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos dos contratos decorrentes da adjudicação efetuada através da licitação, modalidade Concorrência, sob o n.º 03/03 SMA/CTA, tendo como objeto a locação de 11 veículos, tipo automóvel, todos com

motoristas, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas, pelo prazo de duração de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo n.º: 001.032371.02.0.

CATEGORIA: Automóvel

Empresa	Preço Hora	Preço KM	PlacasNº	Contrato
PLP Car Ltda.	R\$ 3,09	R\$ 0,33	DFN4816	1426
PLP Car Ltda.	R\$ 3,09	R\$ 0,33	IIX0754	1427
Proença & Cia Ltda.	R\$ 3,50	R\$ 0,30	GZD0966	1428
Flôr Transportes Ltda.	R\$ 3,10	R\$ 0,33	KMY4619	1429
Transmeili Transportes Ltda.	R\$ 3,98	R\$ 0,28	ILL2021	1430
W.E. Transportes Ltda.	R\$ 3,89	R\$ 0,28	IKK1573	1431
Transmeili Transportes Ltda.	R\$ 4,10	R\$ 0,27	ILM1984	1432
Transmeili Transportes Ltda.	R\$ 3,88	R\$ 0,31	IKW4557	1433
PLP Car Ltda.	R\$ 3,10	R\$ 0,33	IKG6199	1434
PLP Car Ltda.	R\$ 3,10	R\$ 0,33	IKD6234	1435
Flôr Transportes Ltda.	R\$ 3,10	R\$ 0,33	IKN5375	1436

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**JEFERSON SARTI TARRAGÔ,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.



**Câmara Municipal de Porto Alegre**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 10/03

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que no dia e horário abaixo, na sala 367, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 10/03 (Processo 5027/03), que tem por objeto o seguinte:

**TOMADA DE PREÇOS 10/03** – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de hidrantes, alarme sonoro e iluminação de emergência nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**DATA DE ABERTURA:** 2.12.03, às 9h30min.

Cópias da Tomada de Preços 10/03 estarão à disposição dos interessados na sala 367, da Comissão Especial de Licitação, 3º andar do prédio da Câmara Municipal, onde poderão, ainda, ser obtidas maiores informações, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas pelo telefone (051) 3220-4314 ou no endereço internet: [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br)

Em 12 de novembro de 2003.

**HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 À CARTA-CONTRATO 3/02

**CONVITE 6/02 ELI/CAJ****CONTRATADA:** Empresa Aerogeo S/A.**PROCESSO 004.000311.02.2****FIRMADO EM:** 12.11.03**OBJETO:**

- acréscimo de prazo: 60 dias consecutivos

Porto Alegre, 13 de setembro de 2003

**FLÁVIO JOSÉ HELMANN,**  
Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a Rescisão do Contrato 43/02, com a empresa Chaves e Garcia Arquitetura e Construções Ltda., face os motivos e documentos anexos ao Processo 004.002771.02.0, e parecer homologado pelo Diretor Geral.

A presente rescisão, forte no artigo 79, inciso II da Lei 8666/93, com supedâneo na Cláusula Sétima e Nona do instrumento de contrato. A empresa fica penalizada com uma multa no valor de R\$ 2.689,43, equivalente a 1 % sobre o valor total do contrato, forte no artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**MODALIDADE:** Convênio – Processo 001.017224.03.9 – Livro n. 411- D – Fls. 199 – Reg. 27908.

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.**CONVENIADA:** Associação Profetas da Ecologia.

**OBJETO:** Convênio celebrado "com vista a operacionalizar a Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos, através da incorporação dos trabalhadores inscritos no cadastro de triadores, de acordo com o 'Programa Integrado Entrada da Cidade – PIEC/ Projeto de Geração de Trabalho e Renda'."

**PRAZO:** 18 meses, a contar de 28 de outubro de 2003.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1603-1100-339039.99.57.00-1.**VALOR TOTAL:** R\$ 65.100,00.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 001.038572.03.6****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.**CONTRATADA:** Jornal Zero Hora**OBJETO:** Renovação de assinatura anual do Jornal Zero Hora, no valor total de R\$ 420,00.**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2003.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,**  
Secretária Municipal da Saúde.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 002.073935.03.4****ASSUNTO:** Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Rafael da Cunha, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, Carteira de Identidade n° 1051706181, inscrito no CIC/MF sob n° 736.128.550-34, residente e domiciliado nesta capital a Av. Monte Cristo, 1426.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 20,82m², de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 2.628,94.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário.

## PROJETO DE LEI

# Orçamento de 2004 é aprovado na Comissão de Finanças da Câmara Municipal

O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária de 2004 foi aprovado ontem, 13, pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Mercosul (Cefor), da Câmara Municipal. O relatório da Cefor foi aprovado por três votos favoráveis e um contrário. O projeto deverá entrar na ordem do dia na próxima semana e o prazo máximo para votação em plenário é 28 de novembro. A Lei Orgânica do Município (LOM) fixa o dia 30 de novembro

como prazo para votação da proposta orçamentária. O orçamento da Prefeitura para 2004 prevê uma receita total de R\$ 2.118.411.137,86. Para a administração centralizada (secretarias), a despesa prevista é de R\$ 1.345.604.783,14 e à indireta (autarquias), de R\$ 772.806.354,72. Conforme o parecer, a Cefor aprovou o projeto original, bem como os orçamentos da Procempa, Carris e EPTC, encaminhados pelo Executivo. Das 85 emendas apresentadas ao projeto (83 de vereadores e

duas populares), nove foram aprovadas e duas receberam subemendas de autoria do relator. Do total, 12 foram retiradas e 64 rejeitadas. Entre as rejeitadas, estão as duas emendas populares que, conforme o relator Carlos Alberto Garcia (PSB), estão em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de não estarem previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2004, aprovados pela Câmara.

## CENTRO CULTURAL

## Usina do Gasômetro recebe projetos para ocupação do espaço em 2004

A direção do Centro Cultural Usina do Gasômetro, local administrado pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC), está recebendo, até 15 de dezembro, projetos de ocupação dos espaços da Usina, com vistas à elaboração de uma agenda anual em 2004. Grupos, artistas e a sociedade organizada em torno da cultura podem apresentar propostas para serem agendadas nos espaços disponíveis. Os projetos deverão levar em conta o caráter público da Usina e as atividades propostas devem ter entrada franca. As atividades de interesse público organizadas pela Prefeitura e pela SMC que já estejam em andamento ou em vias de concretização terão prioridade na formulação da agenda. A Usina disponibilizará apenas o espaço, sem estrutu-

ra técnica. É um Centro Cultural plural, cujo prédio é tombado pelo Estado e pelo Município. Assim, qualquer intervenção deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (Compahc). Para apresentar propostas, os interessados deverão enviar sinopse do projeto, currículo do proponente, estrutura necessária, período e dimensão - em folha de papel ofício ou disquete, até o dia 15 de dezembro de 2003, da seguinte maneira:

- 1- Pelo Correio, para o endereço: Usina do Gasômetro - Av. Presidente João Goulart, 551 - Centro - CEP: 90010-120 - Porto Alegre/RS.
- 2 - Pessoalmente, na portaria do endereço acima, das 9h às 21h, em envelope endereçado à Direção da Usina.

3 - Pela Internet, o material deverá ser endereçado a [usina@smc.prefpoa.com.br](mailto:usina@smc.prefpoa.com.br). Os projetos serão analisados por uma comissão designada pela direção da Usina, que será integrada por pessoas de notória capacidade técnica e artística no segmento cultural da cidade e do âmbito da SMC. O resultado será anunciado até o final do ano. A inscrição do projeto não garante a participação do mesmo na agenda do próximo ano, visto que a escolha se dará por critérios de qualidade, representatividade e adequação aos espaços. Os projetos inscritos não serão devolvidos. Mais informações podem ser obtidas junto à direção do Centro Cultural Usina do Gasômetro, pelos telefones (51) 3227-9589 e (51) 3212-5979 ramal 239.

## DIREITOS HUMANOS

## Porto Alegre sedia 14º Encontro Nacional Feminista

Com o tema Feminismo: um Projeto Político de Vida, o 14º Encontro Nacional Feminista (ENF) se estende até domingo, 16, com início sempre às 9h no Centro de Eventos do Hotel Plaza São Rafael (Av. Alberto Bins, 514). Com apoio do Núcleo de Políticas Públicas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), o evento este ano é dedicado à memória da feminista gaúcha Vânia Araújo Machado.

O painel da SMDHSU será apresentado hoje, às 14h, com o tema "O Feminismo na Construção de Políticas Públicas e Controle Social", abordando as ações do estado, do movimento, mecanismos de implementação das políticas públicas e controle. O apoio da Prefeitura à realização do evento tem base no objetivo de manter relação com os movimentos sociais, pela importância que têm na sociedade.



Evento este ano é dedicado à memória da feminista gaúcha Vânia Araújo Machado

## COMÉRCIO

## Cidade Baixa tem Quinzena de Gastronomia

Os bares, restaurantes e casas noturnas aderiram à Quinzena de Gastronomia da Cidade Baixa, que inicia amanhã e segue até 30 de novembro. A promoção é da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) em parceria com o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Porto Alegre.

A realização do evento foi acertada na reunião da Smic com os comerciantes da Cidade Baixa no último dia 7, quando foram discutidas as novas normas para o funcionamento dos bares, restaurantes e casas noturnas do bairro. Os donos de estabelecimentos também aderiram ao Dia de Limpando a Casa, marcado para o próximo sábado. Das 9h às 13h, equipes da Smic, Smov, Smam e Car Noroeste vão recolher o material deixado pelos moradores

e comerciantes, como panelas, louças e móveis. Ainda no dia 15 estão programados eventos culturais na Rua Luiz Afonso com a participação de grupos comunitários.

Os comerciantes do Bairro Cidade Baixa deverão participar de oficinas com equipes da Prefeitura a respeito de como lidar com as crianças que vendem flores ou pedem dinheiro nas ruas, além de questões como a preservação de prédios, separação de resíduos e cuidados com a higiene do local e dos alimentos.

Orientação sobre como lidar com crianças que vendem flores ou pedem esmola

## SERVIÇO PÚBLICO

## Ministra entrega certificado de curso de capacitação em raça e etnia

A ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), entrega hoje, 14, às 17h, o certificado de conclusão do Curso de Capacitação e Sensibilização em Raça e Etnia a 85 servidores municipais, no auditório da Secretaria Municipal de Administração (SMA), na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar. A atividade integra a programação da XII Semana da Consciência Negra.

O curso de 20 horas/aula foi promovido pela SMA em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) e teve como principal objetivo capacitar os funcionários para que orientem a comunidade sobre a importância do preenchimento adequado dos registros cadastrais referentes à raça e etnia. O evento é aberto ao público e a entrada franca.



Cristine Rochol



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.159 – Segunda-feira, 17 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

OP

## Plano de Investimentos e Serviços de 2004 será apresentado hoje no Mercado Público

A partir de hoje, 17, o governo da Administração Popular dá início ao roteiro de reuniões com os Fóruns de Delegados das 16 Regiões e seis Temáticas do Orçamento Participativo (OP). Durante o encontro, técnicos das Coordenação de Relações com a Comunidade e do Gabinete de Planejamento apresentam aos delegados o Plano de Investimentos e Serviços (PIS) de 2004, publicação anual que reúne as obras e serviços definidos no processo de participação popular da Capital.

Esta é uma das etapas do OP, processo que iniciou em março deste ano, com as plenárias regionais e temáticas da rodada única. Nesta etapa, as comunidades regionais elegeram as prioridades e definiram o número de delegados da cidade - na proporção de um delegado para cada dez participantes em cada plenária regional ou temática.

Em julho, na Assembléia Municipal, delegados e conselheiros do OP entregaram ao prefeito as demandas regionais e temáticas da cidade, classificadas por ordem de importância e com base nos critérios definidos pelo Conselho do Orçamento Participativo. Essas demandas passaram pela análise técnica e financeira do Governo. Na próxima etapa, o Executivo apresenta o resultado desse trabalho e, em conjunto com a população, aprova o Plano.

A programação começa hoje, às 19h, com a temática Educação, Esporte e Lazer, no Auditório Popular do Mercado Público, e continua amanhã com a temática Circulação e Transporte, na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, às 19h30min.



Ireno Jardim

Reuniões dão continuidade às plenárias da rodada única

COMÉRCIO

### Prefeitura abre inscrições para comércio no Lami durante o verão

Ambulantes interessados em vender produtos no Lami durante o Programa Porto Verão 2004 podem fazer sua inscrição na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) a partir desta semana. Os candidatos devem comparecer à Divisão de Licenciamento da Smic (Rua dos Andradas, 686, térreo) na quarta, 19, e sexta-feira, 21, das 13h30min às 17h.

O número de vagas disponíveis para 2004 subiu de 25 para 65. Do total, 35 vagas são reservadas exclusivamente para moradores dos bairros Lami, Restinga e Lomba do Pinheiro - uma antiga reivindicação da comunidade. As outras 30 ficam disponíveis para os ambulantes das outras áreas da cidade.

No ato da inscrição todos devem portar Carteira de Identidade e CPF, com cópia dos documentos, e um comprovante de residência. A licença dará direito à comercialização por 90

dias, a partir de 14 de dezembro, data oficial da abertura do Programa Porto Verão 2004. O sorteio público das vagas ocorre dia 27 deste mês, na sala 309 da Usina do Gasômetro, a partir das 14h30min.

#### Cronograma para os ambulantes sorteados:

01/12 - Vistoria dos equipamentos, no Lami, a partir das 9h30min.

04/12 - Reunião com a Smic e palestra da Secretaria Municipal da Saúde sobre higiene e manipulação dos alimentos, no auditório da Smic (Rua dos Andradas, 680, 4º andar), às 14h30min.

08/12 - Segunda vistoria para aqueles que necessitaram fazer adequações no equipamento. No Lami, às 9h30min.

11 e 12/12 - Pagamento do Documento de Arrecadação Municipal e retirada das licenças na Divisão de Licenciamento da Smic.

#### Primeira turma conclui curso do projeto Lanche Legal

A primeira turma concluiu o curso teórico do projeto Lanche Legal, promovido pela Smic e SMS em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-RS), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e Serviço Social da Indústria (Sesi).

Cerca de 70 vendedores de lanches participaram da primeira turma, que iniciou o curso no dia 21 de outubro. O grupo recebeu orientações a respeito de custos, despesas e preço de vendas, qualidade e segurança alimentar e atendimento de clientes. A partir do dia 27 de novembro, cada participante receberá uma consultoria de três horas em seu local de venda. Nova turma com 27 vendedores de lanches já está formada e deverá concluir o curso em dezembro.

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI MARIA MERCEDES BENDATTI e HÉLIO MALTZ**, representante titular e suplente do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 21.10.03 e incluí ODETE MARIA VIERO e HEBER MOACIR DOS SANTOS, na condição de representante titular e suplente, respectivamente, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, designados através do Ato 158 de 7.8.02, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 13.8.02, a contar de 21.10.03, através do Ato 262 de 11.11.03 (processo 1.37234.02.1).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA JÚLIO ALFREDO ROSSI BOEHL**, 90010.9, médico, MF.1.00.09.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente de atividades III NS, da Gerência Assistencial Administrativa/HMIPV, a contar de 1º.9.03, código do posto 11170005, código do órgão 18004008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 516 de 3.11.03 (processo 1.55519.03.2).

**DESIGNA NARA BEATRIZ LOURENÇO SILVEIRA**, 49737.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de encarregada, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.10.03, código do posto 11120006, código do órgão 18622001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 518 de 5.11.03 (processo 1.55595.03.0).

**DESIGNA DÓRIS SOARES BLESSMANN**, 74953.1, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 1º.10.03, código do posto 11130031, código do órgão 18800002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 520 de 10.11.03 (processo 1.58689.03.6).

**DESIGNA LUIZA MARIA RIBEIRO**, 55976.5, psicóloga, ES.1.29.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades II, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 1º.10.03, código do posto 11140007, código do órgão 18805014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 525 de 10.11.03 (processo 1.58692.03.7).

**DESIGNA BERENICE BERESNIACK SCHEIRR**, 41553.9, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II,

Unidade de Saúde Bananeiras – USP.3, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 1º.10.03, código do posto 11160021, código do órgão 18619026, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 526 de 10.11.03 (processo 1.58692.03.7).

**DISPENSA**, a pedido, MARA REJANE DOS SANTOS RIBEIRO, 16185.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.08, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de encarregada, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes – USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.10.03, código do posto 11120006, código do órgão 18622001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 517 de 5.11.03 (processo 1.55595.03.0).

**DISPENSA**, a pedido, LIANE OLIVEIRA FETZER, 53463.6, bióloga, ES.1.09.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 1º.10.03, código do posto 11130031, código do órgão 18800002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 519 de 10.11.03 (processo 1.58689.03.6).

**DISPENSA**, a pedido, SÍLVIA HELENA DÉCIMO MARTINS, 14483.2, assistente social, ES.1.06.NS.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 4.11.03, código do posto 21160003, código do órgão 18805009, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 521 de 10.11.03 (processo 1.58690.03.4).

**DISPENSA**, a pedido, BERENICE BERESNIACK SCHEIRR, 41553.9, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades II, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 1º.10.03, código do posto 11140007, código do órgão 18805014, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 524 de 10.11.03 (processo 1.58692.03.7).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA DANIEL PAULO DA SILVA GARCIA**, 54296.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe I de Vigilância/SVGM/CSU, a contar de 1º.11.03, código do posto 11150005, código do órgão 8501002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 209 de 6.11.03 (processo 1.58033.03.3).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 28.8.03, GUATEMIR VIDAL, 13198.7, estatutário, auxiliar de enferma-

gem, SA.1.01.06.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 12225/127755 avos, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, CIC 22875670034; PASEP 10250249216, através do Ato 1503 de 28.10.03 (processo 1.47361.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**APOSENTA NESTOR MENEZES DA SILVA**, 21808.1, estatutário, desenhista, AA.1.06.06.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 10685561020, PASEP 10042689578, através do Ato 1520 de 7.11.03 (processo 1.22903.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA HELENA ANA GRINGS**, 12421.4, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Cultura, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondente a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88 com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigo 129, §§ 2º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 21408688034, PASEP 10690348670, através do Ato 1524 de 7.11.03 (processo 1.21681.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA SÔNIA BEATRIZ FADANELLI**

SCHOENARDIE, 52270.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.A.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondente a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 35271663000, PASEP 10094768444, através do Ato 1527 de 7.11.03 (processo 1.21509.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a DULCE DE VARGAS MARQUES, 20429.7, estatutária, contínua, AC.1.05.03.C.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1414 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho, e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 11441.02.00/01.4-TCE/RS, através do Ato 1536 de 7.11.03 (processo 1.39096.91.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a DULCE DE VARGAS MARQUES, 20429.7, estatutária, contínua, AC.1.05.03.C.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1593 de 22.11.01, que modificou o Ato 1414 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho, e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 11441.02.00/01.4-TCE/RS, através do Ato 1537 de 5.11.03 (processo 1.39096.91.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a PEDRO MACHADO, 2345.7, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1660 de 22.8.92, que modificou o Ato 1509 de 19.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho, e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8650.02.00/02.2-TCE/RS, através do Ato 1545 de 7.11.03 (processo 1.34115.91.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ADÃO MANOEL DA SILVA SILVEIRA, 9067.0, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1373 de 8.10.92 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho, e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8757.02.00/02.0-TCE/RS, através do Ato 1551 de 7.11.03 (processo 1.38188.91.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar

Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ADÃO MANOEL DA SILVA SILVEIRA, 9067.0, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1560 de 13.8.92, que modificou o Ato 1373 de 8.10.92 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho, e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8757.02.00/02.0-TCE/RS, através do Ato 1552 de 7.11.03 (processo 1.38188.91.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANTÔNIO VASCONCELLOS BUEIRA, 3841.4, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1067 de 19.8.93, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho, e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 9094.02.00/02.9-TCE/RS, através do Ato 1553 de 7.11.03 (processo 1.19098.93.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANTÔNIO VASCONCELLOS BUEIRA, 3841.4, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1852 de 5.9.02, que modificou o Ato 1067 de 19.8.93, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho, e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 9094.02.00/02.9-TCE/RS, através do Ato 1554 de 7.11.03 (processo 1.19098.93.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

#### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA MARIA ALZIRA ROHDE AMARILHO NACHTIGALL**, 6362.8, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Instalações, de 31.10 a 29.11.03, em substituição a CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS BREGAGNOL, 1903.4, por licença aguardando aposentadoria, devendo ser convocada para cumprir o regime de tempo integral e perceber gratificação tributária, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352 de 3.11.95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 435 de 6.11.03 (processo 3.5022.03.7).

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA ANA LAURA RAMOS CORREA**, 2074.3, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.05, para exercer a função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Materiais, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 442 de 10.11.03 (processo 3.7238.02.9).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 1º.10.03, DANIEL CRUZ DA SILVA, 16790.8, assistente administrativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, cedido para este Departamento, lotado na Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção de Pessoal 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 235 de 6.10.03 (processo 5.3673.03.0).

**DESIGNA**, a contar de 1º.9.03, LUIZ CARLOS FLORES, 15298.3, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Divisão de Destino Final, para

exercer a função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 243 de 13.10.03 (processo 5.3655.03.2).

**DESIGNA**, a contar de 4.7.03, ANTÔNIO VICENTE DOS SANTOS, 12144.2, carpinteiro, OP.3.04.04.C.3, da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 245 de 15.10.03 (processo 5.3674.03.7).

**DESIGNA**, a contar de 1º.11.03, LEONARA FRAGA FOPPA, 14178.8, auxiliar de serviço social, SA.3.03.06.C.5, deste Departamento, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 247 de 20.10.03 (processo 5.3647.03.0).

**DESIGNA**, a contar de 1º.11.03, ONEIDE BELARMINO DE ABREU, 12367.9, pintor, OP.3.11.04.D.7, da Seção Zona Centro, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 248 de 20.10.03 (processo 5.3647.03.0).

**DESIGNA**, a contar de 1º.10.03, CÉSAR FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, 16761.9, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, lotado na Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Protocolo e Arquivo, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 249 de 21.10.03 (processo 5.3837.03.3).

**DESIGNA**, de 22 a 26.10.03, LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, 16416.0, engenheiro, ES.3.11.NS, para exercer o cargo em comissão de supervisor operacional, 1.3.2.8, por motivo de impedimento legal do titular ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN, 14755.3, através do Ato 252 de 4.11.03.

**DISPENSA**, a contar de 1º.10.03, ALCI MAIA DE SOUZA, 21685.3, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.10, da Divisão de Recursos Humanos, do exercício da função gratificada chefe, da Seção de Pessoal, 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 233 de 6.10.03 (processo 5.3673.03.0).

**DISPENSA**, a contar de 1º.10.03, DANIEL CRUZ DA SILVA, 16790.8, assistente administrativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, cedido para este Departamento, lotado na Divisão de Recursos Humanos, do exercício da função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 234 de 6.10.03 (processo 5.3673.03.0).

**DISPENSA**, a contar de 1º.9.03, GILMAR DROSE PEREIRA, 15968.1, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.3, da Divisão de Destino Final, do exercício da função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 242 de 13.10.03 (processo 5.3655.03.2).

**DISPENSA**, a contar de 4.7.03, ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 14849.4, gari, AC.3.08.02.B.4, do Gabinete do Diretor-Geral, do exercício da função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 244 de 15.10.03 (processo 5.3674.03.7).

**DISPENSA**, a contar de 1º.11.03, LEONARA FRAGA FOPPA, 14178.8, auxiliar de serviço social, SA.3.03.06.C.5, deste Departamento, do exercício da função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 246 de 20.10.03 (processo 5.3647.03.0).

**DISPENSA** a contar de 1º.10.03, IVANI TEREZINHA UNGARETTI MORESCO, 12505.4, apontadora, AC.3.02.04.A, da Divisão Administrativa, do exercício da função gratificada chefe, do Setor de Protocolo e Arquivo 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 250 de 21.10.03 (processo 5.3836.03.7).

**DISPENSA** a contar de 1º.10.03, HETOR ROSA MENNA BARRETO, 15854.3, guarda-municipal,

FV.3.02.04.B.4, da Divisão Administrativa, do exercício da função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 251 de 22.10.03 (processo 5.3842.03.7).

## Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DIETER WARTCHOW, 84890.3, secretário municipal do meio ambiente, a se afastar de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 27.9 a 5.10.03, para participar do Encontro Global 2003 do Programa de Cidades Sustentáveis/Agenda Local 21 — Urbanização Ambientalmente Sustentável, em Alexandria/Egito, através da Portaria 173 de 11.11.03.

#### **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARISTELA DEBOM, 86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.51703.03.3, através da Portaria 92 de 10.11.03.

**DESIGNA** MARISTELA DEBOM, 86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.16579.03.8, através da Portaria 93 de 10.11.03.

**DESIGNA** MARISTELA DEBOM, 86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.17589.03.7, através da Portaria 94 de 10.11.03.

**DESIGNA** MARISTELA DEBOM, 86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.23988.03.7, através da Portaria 95 de 10.11.03.

#### **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603013, substituindo KIRA MARIA ROCHA ZANOL, 55620.9, engenheira, ES114NS, por motivo de licença-prêmio, de 8.10 a 6.11.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 60 de 7.10.03.

**DESIGNA** LUCIANE DA SILVA CANTO, 84190.8, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8.10 a 6.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 60 de 7.10.03.

**DESIGNA** AMAZILDES DE OLIVEIRA MOTA, 18174.3, auxiliar serviços gerais, AC.10902, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801001, substituindo HELIANA MARIA JOCKYMANN, 9720.4, bibliotecária, ES.108NS, por motivo de licença-prêmio, de 7 a 21.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 60 de 7.10.03.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADRIANO ACOSTA CRUZ, 69592.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 16.10 a 31.12.03, com base

no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 868 de 12.11.03 (processo 1.53495.03.9).

**DESIGNA** RICARDO STREHL, 55249.7, apontador, AC.1.03.04.A.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 10.11 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 869 de 12.11.03 (processo 8.11394.03.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a JOSÉ MÁRIO DAVILA NEVES, 46769.6, psicólogo, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 863 de 10.11.03 (processo 1.19450.02.8).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVEIRA VILLAS BOAS, 13793.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 866 de 10.11.03 (processo 1.59760.02.8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVEIRA VILLAS BOAS, 13793.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Portaria 3238 de 29.11.02, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 16.10 a 31.12.02, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 864 de 10.11.03 (processo 1.59760.02.8).

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a TERESA HELENA MAIER, 57354.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, a contar de 29.9.03, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1094 de 10.11.03 (processo 1.58038.03.5).

**CONCEDE** a TERESINHA ALBINA MARASKIN, 43902.6, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.10.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1097 de 10.11.03 (processo 1.58698.03.5).

**CONCEDE** a ANTÔNIO RICARDO DE SOUZA VIEIRA, 42479.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, de 31.10.03 a 30.4.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1099 de 10.11.03 (processo 1.58721.03.7).

**CONVOCA** ANTÔNIO RICARDO DE SOUZA VIEIRA, 42479.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 31.10.03 a 30.4.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1100 de 10.11.03 (processo 1.58720.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.9.03, em relação a TERESA HELENA MAIER, 57354.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 685 de 30.4.98, que concedeu, a contar de 8.3.95, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1095 de 10.11.03 (processo 1.58687.03.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.9.03, em relação a TERESA HELENA MAIER, 57354.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 762 de 12.5.95, que convocou para prestar serviço noturno, a contar de 9.3.95, através da Portaria 1096 de 10.11.03.

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.03, em relação a TERESINHA ALBINA MARASKIN, 43902.6, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 206 de 11.2.03, que concedeu, a contar de 14.1.03, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 1098 de 10.11.03 (processo 1.58696.03.2).

**FAZ CESSAR**, de 31.10.03 a 30.4.04, em relação a ANTÔNIO RICARDO DE SOUZA VIEIRA, 42479.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 26 de 3.1.95, que concedeu, a contar de 23.11.94, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1102 de 10.11.03 (processo 1.58721.03.7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JORGE BIANCHI TELLES, 59973.8, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 903 de 3.9.03 que o convocou para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9.03 a 31.12.04, através da Portaria 1089 de 7.11.03 (processo 1.24604.03.8).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a GETÚLIO MARCOS OLIVEIRA ROLIANO, 15887.3, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.07, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.8.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, percentual 25%, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 252 de 7.11.03 (processo 1.52958.03.5).

**DESIGNA** CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A1, para responder pela função gratificada de coordenadora, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11170001, 12703001, substituindo ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, 14657.1, professora, ED.1.03.M4.C.6, por motivo de licença-prêmio, de 10 a 24.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 254 de 11.11.03.

**DESIGNA** CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A1, para responder pela função gratificada de coordenadora, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11170001, 12703001, substituindo ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, 14657.1, professora, ED.1.03.M4.C.6, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 8 a 15.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 255 de 11.11.03.

**DESIGNA** PEDRO DO CANTO DONINI, 84982.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11170001, 12700001, substituindo JANETE COMARU JACHETTI, 44379.6, professora, ED.1.03.M5.B.6, por motivo de férias, de 22.10 a 5.11.03, através da Portaria 256 de 11.11.03.

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO MENEGHETTI, 46426.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12700002, substituindo JOSÉ MAURÍCIO MACHADO, 45118.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13.10 a 11.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 257 de 11.11.03.

**DESIGNA** JOSÉ MAURÍCIO MACHADO, 45118.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assis-

te técnico, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21160003, 12700002, substituindo CARMEM REGINA FETTERMANN BELLARDO, 12797.7, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13.10 a 11.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 258 de 11.11.03.

**DESIGNA** DENISE OBAL MACLUF, 64412.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, 2115.0005, da Assessoria Técnica, do Centro de Direito e Registros, 1200.4005, substituindo CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8 a 15.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 259 de 11.11.03.

**DESIGNA** RICARDO DA SILVA CONTER, 57610.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, 2115.0005, da Assessoria Técnica, do Centro de Direito e Registros, 1200.4005, substituindo CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 10 a 24.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 259 de 11.11.03.

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.8.03, em relação a NILO SÉRGIO ALVES BOTTINI, 51014.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 630 de 3.4.02, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 4.2.02, através da Portaria 253 de 7.11.03 (processo 1.52958.03.5).

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** IGOR DA ROCHA DIMER, 86410.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de secretário de comissão, código do posto 11130005, da Comissão Permanente de Inquérito, código do posto 3008001, da Procuradoria Geral do Município, substituindo LAURI ANTÔNIO GNATTA, 41198.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, por motivo de licença-paternidade, de 23.10 a 1º.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 66 de 7.11.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** pena disciplinar de repreensão a MELAINE ELIZABETE FAGUNDES AGUIRRE, 52242.5, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 18 da Lei 8069/90, de conformidade com o artigo 203, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 367 de 5.11.03 (processo 28731.03.4).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCO LUCIANO NERI PAIM, 60365.4, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, para responder pela função gratificada de responsável por prédio cultural, da Seção de Operação Técnica de Casas de Espetáculos/UAO, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130013, 10502001, substituindo FABIANO CARNEIRO DA SILVA, 50732.7, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, por motivo de licença-prêmio, de 28.10 a 11.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 292 de 28.10.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 110/03, que trata da Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coquetel para a Coordenação de Artes Plásticas, devendo os envelopes serem abertos no dia 17.11.03, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 300 de 7.11.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente admi-

nistrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a arquiteta ANA MARGARIDA FONTOURA XAVIER, 68050.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 111/03, que trata da Aquisição de uma Câmara Digital para a Coordenação da Memória Cultural, devendo os envelopes serem abertos no dia 18.11.03, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 302 de 7.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150005, 16501001, substituindo ADÃO CARLOS SOARES, 57980.5, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de licença-nojo, de 13 a 20.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 161 de 17.10.03.

**DESIGNA** DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130001, 16301001, substituindo CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 20.10.03, , sem prejuízo dos demais vencimentos, em regime de tempo integral, através da Portaria 162 de 17.10.03.

**DESIGNA** ROBERTO BOUCINHA RIBEIRO, 51273.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150007, 16502009, substituindo ROGÉRIO TEIXEIRA STOCKEY, 49016.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 171 de 6.11.03.

**DESIGNA** LUCIANE REIS VOLKART, 84661.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130009, 16502009, substituindo ROBERTO BOUCINHA RIBEIRO, 51273.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 173 de 6.11.03.

**DESIGNA** LUCIANE REIS VOLKART, 84661.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130009, 16502009, substituindo ROBERTO BOUCINHA RIBEIRO, 51273.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de responder por outra função gratificada, de 28.10 a 11.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 174 de 6.11.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ANA LÚCIA DE LEÃO DAGORD, enfermeira, 45994.1, a se afastar de suas funções para participar do I Encontro Municipal sobre Violência Doméstica - Possibilidades e Intervenções, de 23 a 24.10.03, em Passo Fundo/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 676 de 5.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** a NILDA MARINA FALCONI ROSA, 12990.8, monitora, SA.1.08.06.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 59 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 971 de 29.10.03 (processo 1.64101.00.2).

**CONCEDE** a MARCELO ANDRÉ PINTO VIEIRA, 43695.6, operário (CLT), da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.03 a 30.3.04, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01 do Almoxarifado, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 972 de 30.10.03 (processo 1.18265.01.4).

**DELIMITA** atribuições a NILDA MARINA FALCONI ROSA, 12990.8, monitora em readaptação para recepcionista, SA.1.08.06.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a tarefa de datilografar expedientes, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 976 de 29.10.03 (processo 1.64101.00.2).

**DELIMITA** atribuições a MARIZA SOIBELMANN GRUTCHKI, 40547.2, atendente, SA.1.09.04.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo as atividades que exijam esforço físico, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 991 de 5.11.03 (processo 1.48049.02.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.9.02, em relação a ADÃO ROGÉRIO DA ROSA, 19895.2, operário, AC.1.10.02.B.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 135 de 27.3.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 941 de 30.10.03 (processo 1.18265.01.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.10.03, em relação a NILDA MARINA FALCONI ROSA, 12990.8, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 534/03, que prorrogou o estágio experimental, com delimitação de atribuições, através da Portaria 970 de 29.10.03 (processo 1.64101.00.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 9 a 28.6.03, em relação a SANDRA COELHO DA ROSA, 48671.2, jardineira, OP.1.21.04.B.04, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 343 de 18.6.97, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 989 de 3.11.03 (processo 1.55813.03.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º a 30.11.03, em relação a SANDRA COELHO DA ROSA, 48671.2, jardineira, OP.1.21.04.B.04, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 343 de 18.6.97, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 990 de 3.11.03 (processo 1.55813.03.8).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CÉLIA LÚCIA TORRANO RIBEIRO, 73527.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160004, 18603006, substituindo ANA CRISTINA BEUST DA SILVA, 59402.8, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 201 de 10.11.03.

**DESIGNA** GISELE ABRAHÃO PEREIRA, 57560.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501011, substituindo JUSSARA BENVENUTTI, 43912.5, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 16 a 30.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 202 de 10.11.03.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGO-**

**TOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão a JOSÉ SANDERLEI RODRIGUES SANDIM, 53922.1, apontador, AC10304A3, do Departamento de Esportes Pluviais, por três dias, a contar de 11.11.03, por infringir o artigo 197, inciso VI, da citada Lei, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.763.02.0, através da Portaria 137 de 7.11.03.

**DESIGNA** a assessora jurídica JENNIFER MACHADO, 62078.1, como sindicante e a assistente administrativa JACINTA HELENA MATTÉ, 47533.5, como secretária, para constituírem Comissão, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.57259.03.8, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 133 de 4.11.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 174, quanto ao sindicante que deixa de ser IARA MARIZA B. NASCIMENTO, 82001.9 e secretário DAVI CORRÊA DE OLIVEIRA, 74605.7, passando a designar FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como sindicante e ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 1.27015.03.3, através da Portaria 118 de 7.11.03.

**DESIGNA** FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN,

84511.5, como sindicante e ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 1.46048.03.0, através da Portaria 116 de 7.11.03.

**DESIGNA** FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como sindicante e ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 1.46046.03.8, através da Portaria 117 de 7.11.03.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 6335.4, assistente administrativa, AA.2.04.06.A.00, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, de 25.11 a 2.12.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1194 de 10.11.03 (processo 3.4361.03.2).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** IDALINA FAGUNDES VENTURINI, assistente administrativa, 15739.6, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.2747.01.4 e para secretariar os trabalhos VERA ROSANE PADILHA HEGER, apontadora, 15897.2, através da Portaria 100 de 16.10.03.

**DESIGNA** IDALINA FAGUNDES VENTURINI, assistente administrativa, 15739.6, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.9.00.8 e para secretariar os trabalhos VERA ROSANE PADILHA HEGER, apontadora, 15897.2, através da Portaria 101 de 16.10.03.

**DESIGNA** IDALINA FAGUNDES VENTURINI, assistente administrativa, 15739.6, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.2181.03.7 e para secretariar os trabalhos VERA ROSANE PADILHA HEGER, apontadora, 15897.2, através da Portaria 102 de 16.10.03.

**DESIGNA** DIEGO GERHARDT, assistente administrativa, 16769.2, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.2276.03.8 e para secretariar os trabalhos NÉLSON CARVALHO PRADO, assistente administrativo, 16427.7, através da Portaria 103 de 8.9.03.

**DESIGNA** ROMEU PAES M. FILHO, agente de fiscalização, 16719.7, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.1300.01.6 e para secretariar os trabalhos

CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, recepcionista, 12588.0, através da Portaria 104 de 24.10.03.

**DESIGNA** ROMEU PAES M. FILHO, agente de fiscalização, 16719.7, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.3968.01.4 e para secretariar os trabalhos CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, recepcionista, 12588.0, através da Portaria 105 de 24.10.03.

**DESIGNA** ROMEU PAES M. FILHO, agente de fiscalização, 16719.7, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.2717.01.8 e para secretariar os trabalhos CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, recepcionista, 12588.0, através da Portaria 106 de 24.10.03.

**DESIGNA** ROMEU PAES M. FILHO, agente de fiscalização, 16719.7, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.5136.01.6 e para secretariar os trabalhos CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, recepcionista, 12588.0, através da Portaria 107 de 24.10.03.

**DESIGNA** ROMEU PAES M. FILHO, agente de fiscalização, 16719.7, para, na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.4797.02.7 e para secretariar os trabalhos CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, recepcionista, 12588.0, através da Portaria 108 de 24.10.03.

## Anexos

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1192 de 10.11.03 (processo 3.7238.02.9).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1192

Nº Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 2864.7 ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO / Auxiliar de Serviços Técnicos/ código: OB-2.01.06.B.04	Licença-Prêmio	12.11.03 a 26.11.03
	S. 5126/8 ANTÔNIO CÂNDIDO FONSECA TAVARES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.07		
	Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado III 501/11335		
2	T. 3255/7 JOSÉ CLÁUDIO MARQUES/Operador de Máquinas Especiais/OP-2.06.05.B.05	Licença-Prêmio	20.10.03 a 03.11.03
	S. 2990/0 MÁRCIO DOS SANTOS CLAROS/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04		

Função Gratificada de Capataz 501/30000

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1193 de 10.11.03 (processo 3.4361.03.2).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1193

Nº Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
T. 1488.6	SILVANA RODRIGUES R HERECHUK / Assistente Administrativo/ Código AA.2.04.06.C.06	Férias	13.11.03 a
1	S. 1828.3 JAQUELINE SOLETI / Assistente Administrativo / Código: AA-2.04.06.B.05		27.11.03
	Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Registros e Vantagens - 502/ 11101, com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação por Incentivo Técnico.		
T. 1488.6	SILVANA RODRIGUES R HERECHUK / Assistente Administrativo/ Código AA.2.04.06.C.06	Férias	28.11.03 a
2	S. 2608.8 PETRONILDA ERICA FALEY / Assistente Administrativo/ Código: AA-2.04.06.B.04		12.12.03
	Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Registros e Vantagens - 502/ 11101, com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação por Incentivo Técnico.		
T. 2297.0	JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS / Assistente Administrativo / Código: AA-2.04.06.B.03	Licença por Tratamento de Saúde	11.10.03 a
3	S. 6187.9 RAFAEL KUNST / Assistente Administrativo / Código: AA-2.04.06.A.00		31.10.03
	Função Gratificada de Chefe do Setor de Colocação e Controle de Cargos - 502/ 12125		

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1195 de 10.11.03 (processo 3.1703.03.0).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1195

Nº Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 1976/0 VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA/Guarda Municipal/FV. 2.02.04.C.05	Licença para Tratamento de Saúde	1.11.03 a 15.11.03
	S. 6292/7 EDILSON ROSA DA ROSA/Guarda Municipal/FV-2. -2.04.A.00		
	Função Gratificada de Responsável por Serviço 504/20000		
2	T. 1976/0 VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA/Guarda Municipal/FV. 2.02.04.C.05	Licença-Prêmio	16.11.03 a 15.12.03
	S. 6292/7 EDILSON ROSA DA ROSA/Guarda Municipal/FV-2.02.04.A.00		
	Função Gratificada de Responsável por Serviço 504/20000		
3	T. 2455/4 LEONTINA BEATRIZ M. GONÇALVES/Assistente administrativo/AA-2.04.06.B.04	Férias	8.12.03 a 22.12.03
	S. 1363/1 MARIA LÚCIA DA SILVA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		
	Função Gratificada de Chefe do Setor de Setor de Mobiliário 504/01223 com Insalubre em grau médio		

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas dos serviços gerais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1196 de 11.11.03 (processo 3.7560.02.8).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1196

Nº Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 4838/9 JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02	Férias	15.12.03 a 13.1.04
	S. 3056/9 FERNANDA ALVES DA SILVA/Auxiliar de Serviços Gerais/AC-2.03.02.B.04		

Função Gratificada de Chefe do Setor de Limpeza 503/01324 com Gratificação Tributária

## Despachos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.39615.03.0** – Concede, em 11.11.03, o avanço um em 14.12.98, com efeitos pecuniários, a contar de 14.12.98, a ODETE ARTORIA BRESOLIN, 54742.2, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, em face da revisão.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Processo 1.52249.03.4** – Defere, em 4.11.03, o pedido de redução de carga horária de 22.9 a 7.2.04, apresentado por DENISE ARINA FRANCISCO, 69298.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.52250.03.2** – Defere, em 3.11.03, o pedido de redução de carga horária de 22.9 a 7.2.04, apresentado por DENISE ARINA FRANCISCO, 61529.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Processo 1.33360.03.0** – Reitera o deferimento do pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Serviço Social, na Universidade Luterana do Brasil, referente ao

2º semestre/03, apresentado por TEREZINHA JURACI DE A. SAMPAIO, auxiliar de enfermagem, 49184.5, das Secretaria Municipal de Saúde, somente nos dias em que o horário do curso colidir com o horário do trabalho, não ultrapassando o limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

**Processo 3.2672.03.0** – Defere, em 3.11.03, em relação a SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, 4660.7, operário especializado, o seu pedido de abono de faltas, de 5 a 19.5.03, conforme Parecer 417/03.

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

**HOMOLOGA**, o parecer do Conselho Municipal de Administração de Pessoal – COMAP, às folhas 45 a 48, do processo 4.2786/97.4.

#### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

**Processo 5.3673.03.0** - Concede, a contar de 20.9.03, a ALCI MAIA DE SOUZA, 21685.3, assistente administrativa, AA.3.04.06.D.10, da Divisão de Recursos Humanos, as vantagens do artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporação da função gratificada 5 (chefe de seção, 1.3.1.5).

**Processo 5.3919.03.0** - Concede, em 22.10.03, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU 11.066.8	JOSE CARLOS CUNHA DE LIMA	009	10/08/03	QUADRO
DMLU 11.572.5	JOSE FRANCO FREITAS	008	03/08/03	QUADRO
DMLU 11.627.7	LIDIA TEREZINHA C. SILVA	008	22/08/03	QUADRO
DMLU 11.882.8	JOEL NASCIMENTO FREITAS	008	07/08/03	QUADRO
DMLU 12.191.3	VERA MARIA DA SILVA	004	12/08/03	QUADRO
DMLU 12.645.8	JOSE CARVALHO CORREA	007	02/08/03	C.L.T.
DMLU 12.676.3	REGINALDO GONCALVES DAVILA	007	19/08/03	C.L.T.
DMLU 12.678.9	JOAO CARLOS ALVES GOMES	007	01/08/03	QUADRO
DMLU 12.686.2	JORGE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	007	01/08/03	QUADRO
DMLU 12.726.6	LISABETE SALDANHA SCHAFFER	007	26/08/03	C.L.T.
DMLU 13.074.0	VICENTE DE PAULA C RODRIGUES	003	09/08/03	QUADRO
DMLU 13.269.6	DEMETRIO MARCELINO DOS SANTOS	007	28/08/03	QUADRO
DMLU 13.545.9	ODILON LEMOS PARANHOS	006	08/03/03	R QUADRO
DMLU 13.651.5	LUIZ PINHEIRO VOGT	006	07/01/03	R QUADRO
DMLU 13.963.4	ELIS PEREIRA GOMES	006	26/08/03	QUADRO
DMLU 14.035.0	JOAO CARLOS CORREA TEIXEIRA	009	30/06/03	A QUADRO
DMLU 14.229.9	CARLOS AUGUSTO DOS S BARCELOS	004	22/08/03	QUADRO
DMLU 14.427.9	DORIVAL FERMINO CARDOSO	005	19/08/03	QUADRO
DMLU 14.502.9	CLAUDIO PEDRO M. SOUZA	005	17/08/03	QUADRO
DMLU 14.508.6	ADAO PEREIRA SOUZA	005	10/08/03	QUADRO
DMLU 14.519.3	ANTONIO CEZAR DE BRITO NUNES	004	17/08/00	R C.L.T.
DMLU 14.519.3	ANTONIO CEZAR DE BRITO NUNES	005	17/08/03	C.L.T.
DMLU 14.706.6	ILDO LEVINO BUGANCA	005	25/01/03	R QUADRO
DMLU 14.728.0	ELI JOSE MARQUES DA SILVA	005	08/08/03	QUADRO
DMLU 14.797.5	NELI BARBOSA RODRIGUES	005	11/08/03	QUADRO
DMLU 14.801.5	JOAO BATISTA P DE SANTANA	005	22/08/03	QUADRO
DMLU 14.860.1	MARION PATRICIO DE VARGAS	004	10/05/00	R QUADRO
DMLU 14.860.1	MARION PATRICIO DE VARGAS	005	10/05/03	R QUADRO
DMLU 14.926.0	DILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	005	02/08/03	QUADRO
DMLU 14.982.3	PAULO ROBERTO L.VELOSO	004	17/08/03	QUADRO
DMLU 15.818.8	GILBERTO DA SILVA RODRIGUES	004	11/08/03	QUADRO
DMLU 15.821.2	ADILSO JAIRTON DOS SANTOS	004	08/08/03	QUADRO
DMLU 15.830.3	CELSO AMARO TEIXEIRA	004	25/08/03	QUADRO
DMLU 15.835.2	HILTON DA SILVEIRA MESQUITA	004	11/08/03	QUADRO
DMLU 15.848.5	REJANE DE FATIMA MEIRELLES	004	11/08/03	QUADRO
DMLU 15.864.2	FRANCISCO AGENOR G. VARGAS	004	25/08/03	QUADRO
DMLU 15.895.6	PEDRO AMARO MARQUES	004	06/08/03	QUADRO
DMLU 15.998.8	JAIR NICOLAU M. FONTOURA	002	24/08/03	QUADRO
DMLU 16.197.6	FERNANDO DUTRA DA COSTA	004	12/08/03	QUADRO
DMLU 16.282.6	JOAO CARLOS F.VIEIRA	004	29/08/03	QUADRO
DMLU 16.299.0	LUIZ CARLOS DUARTE SOARES	001	03/08/03	QUADRO
DMLU 16.416.0	LUIZ HENRIQUE M. NASCIMENTO	004	01/01/03	A EXTERNO
DMLU 16.454.1	ADENIR DA SILVA	002	22/08/03	QUADRO
DMLU 16.478.0	ADELAIDE CONCEICAO R RODRIGUES	003	10/08/03	QUADRO
DMLU 16.479.8	JOSE CARLOS VIEIRA	003	10/08/03	QUADRO
DMLU 16.480.6	LUIZ CARLOS CAETANO DA SILVA	003	10/08/03	QUADRO
DMLU 16.483.0	ANA LUCIA RAMOS BORBA	003	10/08/03	QUADRO
DMLU 16.487.1	MARCO ANTONIO LEMOS DA LUZ	003	10/08/03	QUADRO
DMLU 16.488.9	ANTONINHO GONCALVES DA SILVA	003	20/08/03	QUADRO
DMLU 16.491.3	VALDESON FRANCISCO DA SILVA	001	10/08/03	QUADRO
DMLU 16.495.4	DILAMAR RODRIGUES MACHADO	003	10/08/03	QUADRO
DMLU 16.496.2	PAULO DA SILVA	003	24/08/03	QUADRO

DMLU 16.604.1	KUN MING WONG	007	26/08/03	QUADRO
DMLU 16.638.9	MOIZES MARTINS BRAGA	011	31/08/03	QUADRO
DMLU 16.647.0	JOSE LINCK BARBOSA	002	22/08/03	QUADRO
DMLU 16.677.7	ROBERTO FERNANDO GOULART	001	18/06/02	A QUADRO
DMLU 21.421.3	DOSMENIL SILVA DE BARCELOS	011	01/08/01	A QUADRO
DMLU 21.582.2	PAULO ROBERTO ERMEL	011	10/08/03	QUADRO
DMLU 21.685.3	ALCI MAIA DE SOUZA	011	31/08/03	QUADRO

**Processo 5.3920.03.8** – Concede, em 15.9.03, aos servidores abaixo relacionados, licença-prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.1.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU 11.638.4	JORGE VIEGA DUARTE	27.08.98/26.08.03	QUADRO
DMLU 11.655.8	ADEMIR MACIEL RODRIGUES	17.08.97/16.08.03	QUADRO
DMLU 12.222.6	ODILON LARANJEIRA	13.08.98/12.08.03	QUADRO
DMLU 12.676.3	REGINALDO GONCALVES DAVILA	29.08.98/28.08.03	C.L.T.
DMLU 12.880.1	LEANDRA OLENCA P. MESQUITA	02.02.98/06.08.03	QUADRO
DMLU 13.382.7	JORGE LUIZ PEREIRA	17.08.98/16.08.03	QUADRO
DMLU 14.625.8	JURACI AZEVEDO DE MAGALHAES	08.10.96/07.10.01	R QUADRO
DMLU 15.329.6	CLAUDIOMIRO DE WITT	11.08.98/10.08.03	QUADRO
DMLU 15.616.6	JOAO CARLOS S.SILVEIRA	04.08.97/03.08.03	QUADRO
DMLU 15.821.2	ADILSO JAIRTON DOS SANTOS	30.07.97/22.08.03	QUADRO
DMLU 15.856.8	LUIZ FERNANDO LAURINO	19.08.98/18.08.03	QUADRO
DMLU 16.230.5	AMARO JORGE S. SOUZA	16.08.97/15.08.03	QUADRO
DMLU 16.281.8	JORGE CABELEIRA MOREIRA	11.08.98/10.08.03	QUADRO
DMLU 16.295.8	LEONARDO VAZ DOS SANTOS	11.08.97/10.08.03	QUADRO
DMLU 16.311.3	VOLNEI SILVEIRA BAPTISTA	04.08.98/03.08.03	QUADRO
DMLU 16.329.5	NOELI LEMES MARTINS	11.08.98/10.08.03	QUADRO
DMLU 16.434.3	MARIZA FENANDA POWER REIS	16.08.98/15.08.03	QUADRO
DMLU 21.907.1	CARLOS ROBERTO CAETANO DA LUZ	27.08.98/26.08.03	QUADRO

**Processo 5.3494.03.9** - Concede, em 15.9.03, aos servidores abaixo relacionados, adicional de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU 14.184.6	URUBATAN PEDROSO MADEIRA	24/08/03	015	QUADRO
DMLU 14.467.5	NILSON DA LUZ	07/05/02	015	R QUADRO
DMLU 14.517.7	LUIZ ANTONIO GUIMARAES	08/08/03	015	QUADRO
DMLU 14.780.1	JOSE AGOSTINHO DE MATOS	05/08/03	015	QUADRO
DMLU 14.860.1	MARION PATRICIO DE VARGAS	07/05/03	015	R QUADRO
DMLU 14.870.0	PAULO RENATO S. COSTA	05/08/03	015	QUADRO
DMLU 15.757.8	MAURO RONALDO TAVARES SANTOS	16/08/03	015	QUADRO
DMLU 16.502.7	FRANCISCO C CADIGUNI DE MOURA	09/08/03	015	QUADRO

## Estagiários

#### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

120 de CLEITON RAFAEL BATISTA BRAGA, 85065.1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.8.03, através da Solicitação 395/03.  
173 de JOANA MATIA DIAS TAVARES, 84243.5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.8.03, através da Solicitação 396/03.  
1900 de ANA CRISTINA E. ROCHEDO, 81399.8, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12.8.03, através da Solicitação 405/03.  
688 de DANIEL LIMA DE NEGREIROS, 86034.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 9.7.03, através da Solicitação 411/03.  
1960 de ALINE VALÉRIA PUMES, 87283.8, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30.7.03, através da Solicitação 422/03.  
93 de JAMILLE CORDEIRO DOS SANTOS, 83483.8, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.8.03, através da Solicitação 424/03.  
3564 de MICHELE JUBIN PERSZEL, 81394.9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.8.03, através da Solicitação 425/03.  
536 de CAROLINE MASCELA BARROSO, 85895.1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.8.03, através da Solicitação 437/03.  
1199 de ANA MARGARINA ANDRADE DOS SANTOS, 85148.5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22.7.03, através da Solicitação 438/03.  
1430 de ALINE GUILHON ALVES, 86770.5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23.7.03, através da Solicitação 439/03.  
1959 de NÁDIA DALLAZEN BAPTISTA, 82553.9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27.8.03, através da Solicitação 500/03.1551 de KELLY BERNICKER COSTA, 86848.9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21.8.03, através da Solicitação 510/03.  
1678 de LUÍS ROGÉRIO ° DE ABREU, 86939.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31.8.03, através da Solicitação 518/03.

## CÂMARA

### RESOLUÇÃO N.º 1.746, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Concede a Comenda Everaldo Marques da Silva aos atletas Diogo de Lima Barcelos, Dionathan Jeremias Juliano da Silva e Éderson Honorato Campos.**

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Everaldo Marques da Silva aos atletas Diogo de Lima Barcelos, Dionathan Jeremias Juliano da Silva e Éderson Honorato Campos, nos termos da Resolução nº 1.254, de 26 de setembro de 1994.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**MARIA CELESTE,**  
 1ª Secretária.

**RESOLUÇÃO N.º 1.747, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Jornalista Cláudio José Silveira Brito.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Jornalista Cláudio José Silveira Brito, nos termos da Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
 Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**MARIA CELESTE,**  
 1ª Secretária.

# Legislativo Pessoal

**ESTAGIÁRIOS CIEE:**

**O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CMPA:**

**FAZ CESSAR** o termo de compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

- JAQUELINE BASÍLIO DE LIMA, termo de compromisso 16139.0/011, a contar de

4.10.03;  
 - LEANDRO SILVEIRA DOS REIS, termo de compromisso 16089.6/010, a contar de 4.10.03;  
 - MARCELA CHAVES CESAR, termo de compromisso 17102.4/010, a contar de 25.10.03;  
 - ANNE ELIS CARDOZO, termo de compromisso 01225.1/020, a contar de 8.10.03;  
 - CEZAR AUGUSTO MENEZES THOBER, termo de compromisso 02093.3/030, a contar de 31.10.03;

**AUTORIZA** o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Final	Termo de Compromisso
RAPHAEL SILVA DITTRICH	1º.10.03	25.9.04	20680.6/030
ITAJEANE SAMIRA FREITAS DA SILVA	6.10.03	30.9.04	21079.7/030
FABRICIO CANNINI FLORES	10.10.03	4.10.04	21587.6/030
GUILHERME VELHO VIVIAN	21.10.03	15.10.04	22355.6/030
ROBERTA QUINTIAN DUARTE	28.10.03	22.10.04	23533.4/030

**ESTAGIÁRIOS FADERS:**

**O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CMPA:**

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso de estágio do estudante abaixo relacionado:

- ROBERTA COSTA DE CASTRO, a contar de 30.10.03.

# Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que nos dias 21.11.03 (dia inteiro) e 24.11.03 (pela manhã), não haverá expediente na Casa Godoy, sito na Av. Independência, 453, devido a desratização, desinsetização e descupinização do prédio. O expediente voltará a normalidade às 14 horas do dia 24 de novembro de 2003.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ**  
 Secretário Municipal da Cultura

# EDITAIS



**SORTEIO**  
**TOMADA DE PREÇOS 334/03**  
**PROCESSO 001.053831.03.9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 18 de novembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 6** – Distrasul Distribuidora de Alimentos Ltda. Comercial de Carnes Armelin Ltda.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
 Presidente.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 24/03**  
**PROCESSO 001.050610.03.1**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**Renato Figueiredo dos Santos Informática ME-ITENS:** 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Ripel Comércio de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.-ITENS:** 06, 07

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
 Gestor.

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 13/03**  
**PROCESSO 001.039435.03.2**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que a licitação acima foi revogada, por preços propostos elevados.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
 Gestor.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 249/03**  
**PROCESSO 001.0059965.03.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE :** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO :** Óleo de soja e outro  
**ITEM 1** - Cerealista Oliveira Ltda  
**ITEM 2** - Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda

**ITEM 3** - desclassificado  
**TOTAL:** R\$ 16.925,19  
**ENTREGA:** cinco dias  
**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
 Gestor.

**RATIFICO** a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
 Secretário Municipal da Fazenda.

**REGISTRO DE PREÇOS DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gases Medicinais e Industriais, obtidos através da Concorrência 12/03, processo 001.023425.03.2, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marca e valores abaixo relacionados.

**OXI PRODUCTS COM. DE GASES IND. MED. E EQUIP. LTDA**  
 - C.N.P.J.:04.925.134/0001-74  
 A. J. RENNER, 484 – CANOAS / RS

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1006857	Ar comprimido, em cilindros p/uso medicinal	AIR PRODUCTS M3	12,50	



no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação.

**VALOR:** R\$340,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.045053.03.0**

**CONTRATADO:** Gustavo Oliva Azevedo

**OBJETO:** Contratação para realizar criação artística de logomarca e planejamento gráfico dos materiais: cartaz, camiseta, crachá, certificado, pin e adesivo para o 3º Fórum Gaúcho de Capoeira a ser entregue em 10.10.03.

**VALOR:** R\$1.500,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.053983.03.3**

**CONTRATADO:** Cláudio Custódio dos Santos

**OBJETO:** Contratação para a realização de espetáculo musical

na Festa Temática do Dia das Crianças, no Anexo da Escola Mário Quintana, Restinga; no dia 8.11.03, dentro do Projeto de Descentralização da Cultura

**VALOR:** R\$1.200,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, da Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.050667.03.3**

**CONTRATADO:** Ana Luisa Callegari Basso.

**OBJETO:** Contratação para realizar a criação artística e arte-final de cartaz – folder, convite e capa de VHS e DVD para o vídeo "Vida na Rua", do Projeto Olho da Rua, para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.

**VALOR:** R\$1.200,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II e III, da Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.050663.03.8**

**CONTRATADO:** André Campani Chassot.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de Fotografia, dentro

do Projeto de Descentralização Cultural, na Região Partenon, em duas etapas

**VALOR:** R\$1.740,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II e III da Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.040624.03.0**

**CONTRATADO:** Glênio Luiz Fahrion.

**OBJETO:** Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação.

**VALOR:** R\$340,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

**CITADO:** Centro de Esportes e lazer 24 horas Ltda - **CNPJ:** 02.557.451/0001-50

**PROCESSO:** 001.055764.00.2

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 600 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XXIV e XXXI, Decreto Estadual 23430/74, Lei Complementar 395/97.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Casa de Carnes Sleifer Ltda - **CNPJ:** 93.633.899/0001-60

**PROCESSO:** 01.027112.00.4

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos XXIV e XXIX, combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 80, 340 parágrafo único.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Machado de Almeida e Pinto Ribeiro Ltda - **CNPJ:** 03.780.304/0001-07

**PROCESSO:** 01.052115.00.3

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, Artigo 10, inciso IV, Decreto Estadual 23430/74, 365 caput § 2º.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Amiguinhos do Puff Creche Berçário e Recreação Ltda - **CNPJ:** 00.503.015/0001-72

**PROCESSO:** 001.022872.00.0

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos II, XXXI, Lei Complementar 395/97, Portaria 01/90 da SSMA.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Deomiro Cívá – Supermercado Tradicional - **CNPJ:** 92.594.761/0001-37

**PROCESSO:** 01.034455.00.0

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 436, 235, 433, 461.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Bund's Comércio de Alimentos Ltda - **CNPJ:** 90.950.528/0001-14

**PROCESSO:** 01.041411.00.5

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos IV e XVIII, Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 364, 357, 421, 423 e 462;

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Sol Poente Restaurante Ltda - **CNPJ:** 03.491.084/0001-00

**PROCESSO:** 01.036269.00.0

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 200 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, Decreto Estadual 23430/74, artigo 423 inciso XII, 357 § 2, 462 inciso XI, 421 alínea "d".

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expi-

rado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Claudiomiro Alves Pereira – Bar Jerusalém - **CNPJ:** RG: 9055338991

**PROCESSO:** 01.035001.00.3

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 119 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437, artigo 10, inciso IV, Decreto Estadual 23430/74, artigos 423 inciso XII, 842.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Frozza e Frozza Ltda – ME - **CNPJ:** 89.441.588/0001-22

**PROCESSO:** 01.064440.00.1

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, Decreto Estadual 23430/74, artigos 364, 365, 366, 367, 506, 509, 511 e 519.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** IL G Restaurante Ltda - **CNPJ:** 00.774.336/0001-01

**PROCESSO:** 01.059603.00.3

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 1000 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, Decreto Estadual 23430/74, artigos 350, 508, 527, 518.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

LOCAL de retirada dos DAM's para pagamento das multas: A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria - CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Cacique, 372, 2º andar.

**SANDRA FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.



## ATA DE JULGAMENTO CONVITE 23/03

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna público o Julgamento do Convite 23/03 referente a aquisição de aquecedor de água, decide:

Julgar vencedora a empresa a seguir, por ter atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

**Representações Saci Ltda.**

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CGCMF:** 89.396.204/0001-05

**ENDEREÇO:** Rua Thomaz Flores, 311

**ITEM:** 1

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.503,00

## ATA DE JULGAMENTO CONVITE 22/03

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna público o Julgamento do Convite 22/03 referente a aquisição de material permanente, decide:

- Desclassificar os itens das empresas abaixo:

Marimóveis Comércio de Móveis Ltda : Item: 5

**Motivo:** Preço muito acima do valor de mercado.

Mariza Mendonça Quinhones ME: Item: 22

**Motivo:** Preço muito acima do valor de mercado.

Justificar a aquisição dos itens 7, 9 e 20 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Julgar vencedoras as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

Marimóveis Comércio de Móveis Ltda

**CGCMF:** 1.538.431/0001-79

**ENDEREÇO:** Av. Benno Mentz, 20 – Vila Ipiranga

ITENS: 1, 5, 9 e 20  
VALOR TOTAL: R\$ 1.866,00

Movesco – Industria e Com. de Móveis Escolares Ltda  
CGCMF: 93234789/0001-26  
ENDEREÇO: Rua Salvador França, 1092 – Jardim Botânico  
ITENS: 2, 4, 8, 16 e 18  
VALOR TOTAL: R\$ 5.370,16

Madeira Herval Ltda  
CGCMF: 89.237.911/0001-40  
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 7350  
ITEM: 3  
VALOR TOTAL: R\$ 663,00

Lojas Arno Palavro Ltda  
CGCMF: 88.623.459/0001-92  
ENDEREÇO: Rua Fernando Francisco Kaller, 1436  
ITENS: 6, 13, 15 e 24  
VALOR TOTAL: R\$ 3.843,00

Mariza Mendonça Quinhones ME  
CGCMF: 1.058.762/0001-01  
ENDEREÇO: Rua Érico Veríssimo, 108  
ITEM: 7  
VALOR TOTAL: R\$ 220,00

Caderode Móveis para Escritório Ltda  
CGCMF: 366.257/0001-61  
ENDEREÇO: Rua Hilário Fontana, 47  
ITEM: 10, 11 e 19  
VALOR TOTAL: R\$ 1.982,20

Denise Schimidt ME

CGCMF: 97.010.078/0001-29  
ENDEREÇO: Rua Gomes Carneiro, 1011/206  
ITEM: 12  
VALOR TOTAL: R\$ 2.032,00

Representações Saci Ltda  
CGCMF: 89.396.204/0001-05  
ENDEREÇO: Rua Thomaz Flores, 311  
ITEM: 14  
VALOR TOTAL: R\$ 160,00

Meza Comercial Ltda  
CGCMF: 94.108.289/0001-00  
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, 1070  
ITEM: 17 e 25  
VALOR TOTAL: R\$ 381,12

Elisabete C. Gonçalves & Cia Ltda  
CGCMF: 4.344.244/0001-42  
ENDEREÇO: Av. Teomiro Porto da Fonseca, 1312 – Cristo Rei  
ITENS: 21 e 23  
VALOR TOTAL: R\$ 2.907,00

## AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 27/03 PROCESSO 007.010375.03.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados cadastrados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital,

no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para oficinas de corte e costura, serigrafia e artesanato - cartolina, papel seda, cola colorida, papel celofane, tesoura, tiner, giz de cera, lixa, glitter, tinta p/tecido, pincel, tinta nanquin, fita mimososa, tecido em algodão estampado, verniz marítimo, agulhas diversas, linha p/costura, tinta p/serigrafia, tinta p/artesanato e outros.  
Abertura dos envelopes  
**DATA:** 3 de dezembro de 2003, às 10 horas.  
**LOCAL:** Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATADO:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - CNPJ: 33.657.248/0001-89  
**OBJETO:** colaboração financeira não reembolsável  
**CONTRATO 24/03**  
**DATA DE ASSINATURA** 20/10/03  
**PRAZO:** até 24 meses  
**PREÇO:** até R\$ 2.439.671,47  
**PROCESSO 007.001514.03.2**  
**AUTORIZADO** pela Lei 9.231, de 14 de outubro de 2003.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.



## COMUNICADO

### PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – PDDUA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comunidade porto-alegrense a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, pela Comissão Especial constituída com o objetivo de avaliar e discutir os três primeiros anos de implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA do Município de Porto Alegre (Resolução 1.724, de 28 de agosto de 2003), no dia 25-11-03 (terça-feira), às 19h30min, no Clube Caixeiros Viajantes (Rua Dona Laura, 646 – Bairro Moinhos de Vento), cuja pauta será: Debate e recebimento de sugestões das entidades comunitárias, sobre questões atinentes ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### PROCESSO 3534/03, 4052/03 E 4190/03

**CONTRATADA:** CELULAR CRT S/A  
**OBJETO:** Termo de aditamento 8, alterando Termo de Cadastro Anexo ao contrato de Comodato para fins de excluir e acrescentar estações móveis celulares.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13.11.03.

#### PROCESSO 1730/03

**CONTRATADA:** FORENGE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Realização de obras e serviços de urbanização e tratamento paisagístico de área destinada à re colocação do monumento a Loureiro da Silva junto ao acesso da CMPA.  
**PRAZO:** 30 dias corridos, contados a partir da data do início dos serviços.  
**VALOR:** R\$ 26.790,55  
**DATA DA ASSINATURA:** 3.11.03.  
**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas altera-

## Câmara Municipal de Porto Alegre

ções posteriores e convite 56/03.

#### PROCESSO 4851/03

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**OBJETO:** Termo de aditamento 1, prorrogando prazo de vigência do Termo de Convênio por 01 (um) ano, a contar de 3 de outubro de 2003.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5.11.03.  
**BASE LEGAL:** Disposições do artigo 116 da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

## PROCESSOS 4166/03 E 4167/03

**CONTRATADA:** PAPEL MAR LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de papel ofício (A4) não clareado com cloro, na quantidade de 4250 pacotes, com 500 folhas cada um; 360 pastas "a/z", com lombada estreita; 500 pastas "a/z", com lombada larga.  
**PRAZO:** Um ano, contado a partir da data da sua assinatura ou até o adimplemento total da obrigação assumida.  
**VALOR:** R\$ 58.888,60  
**DATA DA ASSINATURA:** 3.11.03.  
**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e convite 50/2003.

#### PROCESSO 3827/03

**CONTRATADA:** VIGHA ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** Fornecimento e colocação de pisos paviflex e/ou cerâmico em diversos setores da CMPA.  
**PRAZO:** 60 dias, contados a partir da data do início dos serviços.  
**VALOR:** R\$ 12.965,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 13.11.03.  
**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Tomada de Preços 7/03.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**MARCO ANTÔNIO DAMIN,**  
Diretor de Patrimônio e Finanças.

## SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
3433/03	Editora Abril S.A.	Artigo 25, inciso I
4890/03	Editora Confiança Ltda.	Artigo 25, inciso I
5931/03	Notadez Informação Ltda.	Artigo 25, inciso I
5981/03	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA,**  
DIRETOR-GERAL.

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 8/03

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão Especial de Licitação julgou as propostas referentes à Tomada de Preços 8/03 (Processo 3826/03), cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de sanitários com vestiários no Legislativo, considerando-as todas classificadas, na seguinte ordem:

EMPRESA	VALORES DAS PROPOSTAS – em R\$	
	Valor Cotado	Valor Corrigido (*)
FORENGE ENGENHARIA LTDA.	9.999,90	10.000,55 (*)
MENFIS ENGENHARIA LTDA.	10.420,50	10.420,50
PROL ENGENHARIA LTDA.	10.968,00	10.968,00
LION SERVICE LTDA.	11.453,86	11.453,88 (*)
AMS - ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA.	12.314,97	12.315,05 (*)
ALVENARIX CONSTRUÇÕES LTDA.	12.448,00	12.497,50 (*)
ATHOS ENGENHARIA LTDA.	12.524,56	12.524,56
SCORZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	12.749,00	12.729,00 (*)
TRIEGE ENGENHARIA LTDA.	13.190,00	12.970,00 (*)

(\*) Valores corrigidos com base no subitem 5.2 do Edital.

Notifica que o prazo para recurso quanto a esta fase é de cinco dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre, conforme dispõe o artigo 109 da Lei 8666/93.

Cópia do Relatório encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 367, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento da Câmara Municipal de Porto Alegre ou no endereço internet: [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br)

Em 14 de novembro de 2003.

**VALTAIR DO AMARAL MADALENA,**  
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação.



## RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

### REFERENTE À FASE DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 5/03

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO 001.046586.03.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público a decisão da titular desta pasta, a qual indefere o recurso interposto pela empresa Transportes Limberger Ltda, relativamente à fase de julgamento de propostas, mantendo o resultado publicado no dia 24 de outubro de 2003.

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA 5/03 PROCESSO 001.046586.03.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que a Secretária Municipal de Administração, em exercício, homologou o procedimento da Licitação, em epígrafe, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

## CONVOCAÇÃO DE ADJUDICADOS CONCORRÊNCIA 5/03 PROCESSO 001.046586.03.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, convoca as empresas adjudicadas através da Concorrência 5/03, abaixo relacionadas, nos termos do item 18.3, do Edital da licitação, para, no prazo de cinco dias úteis, firmarem os contratos nos termos das propostas ofertadas e das demais condições da licitação.

**TIPO:** Pick-Up Cabine Simples

TRANZENAIDE TRANSPORTES LTDA

**TIPO:** Pick-Up Cabine Dupla

REIS & SOARES LTDA.  
CONFIANÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME  
BETTI & CIA LTDA.

**TIPO:** Caminhão Pequeno Cabine Dupla

TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA.  
LANGER & LANGER LTDA.

**TIPO:** Caminhão Grande Cabine Simples

FEULA, ROCHA & CIA LTDA ME.

**TIPO:** Caminhão Grande Cabine Dupla

TRANSPORTES BITTENCOURT LTDA.  
LANGER & LANGER LTDA.  
FEULA, ROCHA & CIA LTDA ME.  
BRUM-HOFFMAN TRANSPORTES LTDA.  
D. LEÃO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.  
TRANSPORTES BOBSIN LTDA.  
TRANSPORTES REDIVO LTDA ME.  
CASTRO-BARCELOS TRANSPORTES LTDA.  
NERI PEREIRA & CIA LTDA.

**TIPO:** Caminhão Caçamba Basculante

TERBE SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.  
TRANSDRI TRANSPORTES LTDA.  
TRANSPORTES MASSARIOL LTDA.  
CASTRO-BARCELOS TRANSPORTES LTDA.  
LIGIA T LOPES DA SILVA & CIA LTDA.  
TRANSPORTES R N FRETAS LTDA ME.  
TRANSBRINI TRANSPORTES LTDA.  
HELIAN TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.  
TRANSPORTES BITTENCOURT LTDA.  
TRANSPORTES POR DO SOL LTDA ME.  
TRANSPORTES QUIRINAS LTDA.  
TRANSPORTES MSS LTDA.  
TRANSPORTES REDIVO LTDA ME.

TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA.  
TRANSPORTES J C LOPES LTDA.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**JANETE COMARU JACHETTI,**  
Secretária Municipal de Administração em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/03 PROCESSO 001.023207.03.5

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação à Concorrência 1/03, conforme estabelecido nas Atas de entrega da documentação e de julgamento.

HABILITADA a empresa Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda.  
INABILITADA a empresa Alimeng Refeições Coletivas e Congeladas Ltda por não ter apresentado o alvará previsto no item 4.2.3.4.

A contar desta data fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, relativo à fase de habilitação.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

**CARLOS MARLI DA SILVA BOEIRA,**  
Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVITE 003.080470.03.3

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

"Execução de drenagem de água pluviais na área da Ete Belém Novo"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura do Convite 003.080470.03.3, no dia 27 de novembro de 2003, às 9 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 18 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

## CONVITE 003.080478.03.4

"Reforma do depósito da Rua Américo Vespúcio, 881 – 2ª licitação"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura do Convite 003.080478.03.4 no dia 27 de novembro, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 19 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da(s) proposta(s), por itens, da(s) seguinte(s) licitação(ões):

**TOMADA DE PREÇOS 122/03-PROCESSO 003.080475.03.5**  
**OBJETO:** Mangueira de borracha, tipo água-ar-cordonele.  
**ITEM 1** -Antonio Carlos Basso Bertao

**CONVITE 92/03-PROCESSO 003.080453.03.1**  
**OBJETO:** Câmaras fotográficas.  
**ITEM 1** -Equipal Com. Ind. Imp. Exp. Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público o resultado da fase de classificação de propostas da Tomada de Preços, conforme segue:

### TOMADA DE PREÇOS 5 PROCESSO 001.004043.03.0

**OBJETO:** Execução de serviços de manutenção das Casas de Bombas do DEP, no município de Porto Alegre.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS**  
1.º lugar – IMPORTSUL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.;  
2.º lugar: ASSAL ENGENHARIA LTDA.;

Desclassificação da Empresa:  
- ELETROCAIRÚ LTDA., com base na letra "a", do subitem 7.10, do item 7;

Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos quanto a fase de classificação das propostas.  
A ata de julgamento da fase de classificação de proposta encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**AIRTO FERRONATO,**  
Diretor.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 130/03

**PROCESSO 005.003995.98.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** Terraplanagem Eroni Machado Ltda.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Acordam as partes em reajustar o Contrato em 18%, servindo como indexador 57% do IGP-M, no período compreendido entre junho/2002 à maio/2003, do veículo caminhão placa IHF 6996, com motorista, a vigorar a partir de junho de 2003.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2003.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 113A/02

**MODALIDADE:** Convite 127/02

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Cláudio Mueller & Cia. Ltda.

**OBJETO:** manutenção preventiva e corretiva de máquinas contadoras com fornecimento de peças.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 18.11.03 a 17.11.04.

Em decorrência da prorrogação ora proposta e, tendo em vista a defasagem acumulada ao longo do período contratado, ficam reajustados, na ordem de 6,67% os valores inicialmente pactuados, de modo a recompor o equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O valor unitário da manutenção de cada máquina passará a ser de R\$ 144,00.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO 1/03

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a revogação, por interesse público, do Edital de Seleção 1/03 – cujo objeto é a seleção de licenciados a fim de integrarem o projeto Hortomercado ou outros equipamentos de hortigranjeiros em locais públicos, assim como formar cadastro reserva de aprovados – em decorrência de inadequação dos critérios de classificação estabelecidos no instrumento convocatório, conforme justificativa constante no Processo 001.044569.03.3.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**ADELI SELL,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## HABITAÇÃO

# Aprovado projeto na Zona Norte com 469 apartamentos de dois dormitórios

**T**écnicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) aprovaram mais um empreendimento do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), da Caixa Econômica Federal (CEF). O Residencial Barcelona terá 469 apartamentos de dois dormitórios, divididos por 12 blocos de cinco pavimentos cada um, com um total de 21,9 mil metros quadrados. Está localizado no Bairro Rubem Berta e o investimento é de R\$ 10,4 milhões. Cada unidade custa R\$ 22 mil, com uma prestação na faixa de R\$ 160,00.

Segundo o gerente de Mercado da Caixa no Rio Grande do Sul, Danilo Pickrodt, serão beneficiados nesse projeto do Rubem Berta famílias com renda entre três e quatro salários mínimos, que serão cadastradas pelo Demhab. O departamento ainda não definiu a data do cadastramento, que será informada com antecedência nos meios de comunicação e no Diário Oficial de Porto Alegre. A expectativa da construtora RHB, responsável pelo projeto, é de que os apartamentos estejam

prontos em um ano após o início da obra. O contrato entre a CEF e a construtora deve ser assinado até o final do mês. Pickrodt destaca a importância do PAR, em que a pessoa se torna proprietária do imóvel ao final dos 15 anos de pagamento das prestações.

O PAR é um programa da Caixa para famílias com renda de até seis salários mínimos. Em Porto Alegre, a Prefeitura entra como parceira realizando o trabalho de cadastramento. Em maio deste ano, foram entregues as primeiras unidades no edifício Sul América. Outros projetos já estão em execução no centro da cidade, alguns com conclusão prevista para este ano. A Caixa e a Prefeitura de Porto Alegre fizeram sorteio que indicou a classificação dos 5.031 beneficiários inscritos no programa, cadastro válido exclusivamente para as unidades localizadas no Centro.

**Prestações baixas para renda de até seis salários mínimos**



## TECNOLOGIA

## Procempa passa a usar software livre nos principais programas de sua rede de computadores

A partir de hoje, 17, os 240 computadores da Procempa, a empresa de tecnologia de Porto Alegre, estarão funcionando com os programas de escritório - editor de textos e planilhas eletrônicas -, desenvolvidos somente em plataforma livre. Desde outubro, os equipamentos estavam rodando simultaneamente com o sistema livre e o proprietário. "Foi uma fase de testes, quando os funcionários tiveram a oportunidade de adequar os seus trabalhos à tecnologia e participar de cursos de capacitação na área", explica Lino Kieling, gerente de Tecnologia e Serviços da empresa. Com a mudança, a

Procempa deixa de pagar aos programas proprietários R\$ 100 mil a cada renovação das licenças para a instalação sistemática de novas versões de softwares nos computadores.

A companhia será uma espécie de laboratório para a implantação de editores de textos e planilhas eletrônicas com sistemas abertos, em janeiro de 2004, nos mais de seis mil computadores da Prefeitura. A iniciativa resultará em uma economia anual para o Município de R\$ 500 mil. A Procempa estuda também a aplicação de correio eletrônico livre em todos os computadores da Prefeitura.

## PLANTIO

## Prefeitura implanta Corredor Ecológico na Avenida Bento Gonçalves

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) estará concluindo até sexta-feira, 21, a arborização implantada na Avenida Bento Gonçalves, com o plantio de 399 árvores. O objetivo é estabelecer um corredor ecológico de atração para a avifauna que se abriga nas matas do Morro Santana.

O plantio prevê, predominantemente, espécies nativas frutíferas para pássaros, tais como Figueiras, Capororoca, Cocão, Cerejeira, Chal-Chal, Louro-Preto, Aroeira-Periquita, Cedro, Guabirobeira, Pitangueira, Araticum e Corticeira. Também serão plantadas Palmeiras-da-Califórnia, espécie exótica, também frutífera, com presença marcante nas grandes ave-

nidas da cidade, em geral em canteiros centrais largos, como por exemplo nas Avenidas Osvaldo Aranha, João Pessoa e Getúlio Vargas.

A produção de frutos em quantidade expressiva pelas diversas espécies vegetais em diferentes épocas do ano incentivará o trânsito de pássaros no corredor formado pela Avenida e o Morro.

Ainda na avenida Bento Gonçalves, entre as avenidas Antônio de Carvalho e Salvador França, serão plantadas 150 mudas de jerivás. O trabalho será concluído em 50 dias. Ao todo, a avenida receberá cerca de 450 árvores.

## SANEAMENTO

## Evento em Porto Alegre discute o combate ao desperdício de água

Curso da Região Sul para capacitação de agentes no combate ao desperdício de água será realizado hoje, 17, terça, 18, e quarta-feira, 19, no Hotel Embaixador (Rua Jerônimo Coelho, 354), em Porto Alegre. Este evento insere-se no Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água (PNCDA), coordenado pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades. Seu principal objetivo é capacitar os agentes diretamente envolvidos na prestação dos serviços de saneamento no que diz respeito ao desperdício da água nos diversos componentes do sistema e também pela sociedade em geral.

As oficinas serão ministradas por consultores ligados à Fundação Universidade de São Paulo (Fusp), contratada pelo

ministério como consultora do tema. Nomes como Aron Petrucci, Stanislau Marcka, João Pedro Waack, Elton Gonçalves e Racine Prado estarão na Capital nesses dias.

O curso na Região Sul é o último de uma rodada nacional. Estão sendo oferecidas 50 vagas ao todo. O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) estará representado por seis técnicos. O Dmae possui um grupo que trabalha especificamente o combate ao desperdício de água e promoverá, nos dias 4 e 5 de dezembro, um seminário interno para discutir os projetos e os avanços existentes no assunto. Na oportunidade, será assinado convênio da Prefeitura de Porto Alegre com o Ministério das Cidades para desenvolvimento do programa no Dmae.

## CULTURA

## Prefeitura doa 300 livros para o projeto Arca das Letras

O prefeito assinou um termo de doação de 300 livros da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães para o projeto Arca das Letras, iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em parceria com ministérios e entidades da sociedade civil que levará literatura para comunidades rurais, assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra e comunidades quilombolas (remanescentes de quilombos) e indígenas do país. Foram iniciados os planos pilotos no Rio Grande do Sul e em três localidades do semi-árido nordestino e, a partir de janeiro, o projeto vai para outras partes do Brasil.

O Arca das Letras é vinculado à Secretaria de Reordenamento Agrário do MDA e foi desenvolvido em parceria com os ministérios da Justiça, Cultura, Educação e Meio Ambiente, além de organizações não governamentais, movimentos sociais, prefeituras e governos estaduais.



Projeto vai para outras partes do país



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.160 – Terça-feira, 18 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## FOME ZERO

# Dom Mauro vem à Capital tratar de programas sociais

**D**om Mauro Morelli, membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e representante da ONU para assuntos relativos a nutrição, estará em Porto Alegre amanhã, quando tem agenda com o Programa Fome Zero Porto Alegre.

O bispo visitará a área do Delta do Jacuí para conhecer algumas instituições do poder público e da sociedade organizada, que desenvolvem atividades com crianças. Em sua agenda nas ilhas, está prevista uma reunião com lideranças comunitárias, representantes da administração municipal, do comitê gestor do Fome Zero Porto Alegre e do comitê regional das ilhas. O encontro realiza-se às 9h, na Creche Tia Jussara, localizada na entrada da Ilha dos Marinheiros. Em seguida, o bispo almoça com o prefeito da Capital, no Clube Bandeirantes (Rua Landel de Moura, 847, Bairro Tristeza).

Dom Mauro reúne-se à tarde com secretários municipais

e representantes do comitê gestor e dos onze núcleos do Programa Fome Zero. No encontro, que se realiza a partir das 15h, no Salão Nobre do Paço Municipal, será apresentado um balanço dos seis primeiros meses do Fome Zero Porto Alegre. Também serão discutidos a unificação dos programas sociais do Município com o programa Bolsa Família do Governo Federal. Outro assunto em pauta é a preparação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar.

Das 18h às 20h, dom Mauro participa de uma reunião no auditório da Caixa Econômica Federal (Rua dos Andradas, 1000, 20.º andar). O bispo vai conversar com o público e com representantes de entidades envolvidas no Fome Zero. Será firmado um termo de compromisso pela ONG Moradia e Cidadania (dos funcionários da Caixa), Prefeitura e comitê gestor do Fome Zero para o desenvolvimento de iniciativas de microcrédito voltadas aos núcleos regionais do programa.

## FUNCIONALISMO

### Portal do Servidor completa um mês no ar

O Portal do Servidor, ferramenta da intranet desenvolvida para o funcionário municipal de Porto Alegre, completa hoje um mês de funcionamento. Neste período, o endereço <http://portaldoservidor> teve 3.039 visitas. Os links mais acessados pelos usuários foram os seguintes: informações funcionais, com 1.540 visitas; homenagem aos servidores, com 543 entradas; associações de funcionários, com 472 acessos; e adesão da Prefeitura ao plano de saúde do IPE, num total de 466 visitas.

Desde seu lançamento, o portal teve diversos recursos aperfeiçoados para facilitar o dia-a-dia dos servidores municipais, inclusive com a colocação de novas ferramentas em funcionamento. O Diário Oficial de Porto Alegre, já pode ser acessado, na íntegra, por meio do portal. O ensino à distância torna possível à Escola de Gestão Pública capacitar 45 servidores virtualmente, com a realização de atividades práticas e de reuniões virtuais. Para a servidora Evelise de Souza, a maior vantagem é não precisar sair do nosso local de trabalho. “Temos tempo suficiente para ler, pesquisar e enviar o trabalho que nos é proposto via e-mail”, afirma.

## DESARMAMENTO

### Campanha incentiva troca de armas de brinquedo por gibis

O Ginásio Tesourinha reuniu ontem à tarde cerca de mil crianças para o lançamento da Campanha de Desarmamento Infantil, que promove a troca de brinquedos que imitam armas por revistas e gibis. Estudantes do ensino infantil e fundamental da rede escolar do Município e crianças atendidas por programas sociais da Prefeitura foram orientados sobre como multiplicar as ações da campanha. Os participantes receberam dicas de divulgação e materiais para iniciarem a conscientização em seus colégios, bairros e associações. A cerimônia de abertura contou com apresentações artísticas das escolas.

Em torno de 200 postos de troca estão instalados em bancas de revistas, escolas municipais e associações de moradores em diversas regiões da cidade. Todos os pontos de arrecadação são identificados com cartazes da campanha.

O evento é promovido conjuntamente pela Prefeitura e Editora Abril, contando com apoio de outros parceiros da iniciativa privada. Porto Alegre é a segunda capital a realizar a campanha no Brasil. A organização do evento estima realizar 100 mil trocas durante o período da promoção. O encerramento da campanha ocorre no Parque Farroupilha, no dia 13 de dezembro, quando haverá apresentações de teatro e música. Na ocasião, serão inutilizados todos os brinquedos recolhidos.



Mais de mil crianças foram ao Ginásio Tesourinha para o lançamento

Ricardo Giusti

**PORTO ALEGRE**  
Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.256, de 11 de novembro de 2003.**

**Altera o Anexo I da Lei nº 8.977, de 6 de setembro de 2002, Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 8.977, de 6 de setembro de 2002, Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em relação ao exercício de 2003, passando a Despesa para R\$ 1.620.261.484,93 (um bilhão, seiscentos e vinte milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), o Resultado Nominal para R\$ - 94.253.744,93 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos negativos) e o Resultado Primário para R\$ -148.208.771,93 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e oito mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos negativos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.333, de 28 de outubro de 2003.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.156.164,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "d" e "c", do inc. I do art. 7º da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal,

no valor de R\$ 8.156.164,00 (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

0201 - 2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 50.461,00

0201 – 2015 – Direção Superior

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 3.784,00

**DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS**

0400 – 2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 3.839,00

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

0500 – 2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 6.785,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

0601 – 2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 16.649,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

1001 – 2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 22.895,00

1003 – 2038 – Ação Cultural

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 171.500,00

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

1101 – 2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 114.277,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1201 – 2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.858.582,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

1301 – 2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.362.039,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

1401 – 2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 228.477,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1501 – 2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 23.256,00

1502 – 2108 – Energia Elétrica, Veículos Locados,

Telefone, Vale – Transporte –

Educação Infantil

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 61.764,00

1502 – 2109 – Energia Elétrica, Veículos Locados,

Telefone, Vale – Transporte –

Educação Fundamental

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 225.258,00

1502 – 2111 – Processamento de Dados – Ensino

Regular

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 113.439,00

1502 – 2118 – Processamento de Dados – Educação

Infantil

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 175.000,00

1503 – 2103 – Transferência a Conselhos Escolares -

Ensino Médio

3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 3.849,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

1601 – 2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	211.855,00
1601 – 2025 – Administração Central		
4490 – Investimentos	R\$	47.926,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1804 – 2144 – Programa de Saúde da Família– OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	1.135.248,00
1804 – 2159 – Ações Conveniadas em Saúde – OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	280.000,00
<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL</b>		
1900 – 2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	145.458,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
2001 – 2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	44.217,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
2101 – 2172 – Encargos com Telefones		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	1.842.244,00
2101 – 2173 – Encargos com Seguros		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	7.362,00
Total das Suplementações	R\$	8.156.164,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I – as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

<b>DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS</b>		
0400 – 2027 – Conservação de Rede Pluvial		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	3.839,00

<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>		
0500 – 2028 – Captação de Recursos e Instituição de Fomento		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	6.785,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER</b>		
0601 – 2030 – Esporte e Recreação		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	16.649,00

<b>GABINETE DE PLANEJAMENTO</b>		
0700 – 1101 – Programa Integrado Entrada da Cidade – FONPLATA		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	54.245,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>		
1002 – 2041 – Descentralização da Cultura		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	16.500,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		
1405 – 2079 – Conservação de Vias Urbanas		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	211.855,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1502 – 2091 – Assistência Alimentar a Alunos da Educação Infantil		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	310.278,00
1502 – 2095 – Assistência Alimentar a Alunos da Educação Regular		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	288.439,00
1503 – 2103 – Transferência a Conselhos Escolares – Ensino Médio		
4450 – Investimentos	R\$	3.849,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

<b>1602 – 2120 – Abastecimento Alimentar e Consumo Popular</b>		
4490 – Investimentos	R\$	47.926,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1804 – 2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada – OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	1.135.248,00

<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
2200 – 9999 – Reserva de Contingência		
9999 – Reserva de Contingência	R\$	5.780.551,00
Total das Reduções:	R\$	7.876.164,00

II – no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) provenientes do Convênio de Ajuste de Metas da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) do total das despesas fixadas no art. 3º da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.344, de 10 de novembro de 2003.

**Altera o artigo 1º do Decreto nº 14.322, que estabelece as datas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 14.322, de 17 de Outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a realizar-se nos dias 05 e 06 de dezembro de 2003, que será composta por todas as organizações governamentais e não-governamentais e pessoas individualmente que tenham algum tipo de envolvimento com as questões foco da Conferência.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA MIRIA IARA CUNHA RUSCHEL**, 12863.7, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco - chefe de seção, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível seis, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 23894300078, PASEP 10601729665, através do Ato 1522 de 7.11.03 (processo 1.23098.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de**

### Contas do Estado.”

**APOSENTA MARIA ELAINE SANTOS DA SILVA**, 19546.1, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, inciso I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 20482191015, PASEP 10084457187, através do Ato 1523 de 7.11.03 (processo 1.21572.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA MARIA TALITA XAVIER**, 22383.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de serviço, em função de magistério, com o provento integral mensal, sendo tal inativação amparada em decisão judicial, processo de conhecimento – declaratória 01195660475, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 1º, 77, 78, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Lei 7428 de

12.5.94; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime suplementar de trabalho (50%), artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 25067508000, PASEP 10241822405, através do Ato 1555 de 14.11.03 (processo 1.36639.93.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**EXCLUI ISAURA MARTINS DOS SANTOS**, 18042.2, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, por falecimento, ocorrido em 17.6.03, através do Ato 211 de 12.11.03 (processo 1.56241.03.8).

**MODIFICA**, em relação a **JOSÉ DA SILVA**, 14467.5, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 2016 de 23.12.92, que revisou o provento, a contar de 23.10.92, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 217/90 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88; valores com base nas Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10462/92, através do Ato 1547 de 7.11.03 (processo 1.35151.92.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **ODRACY DE OLIVEIRA FRAGA**, 5239.9, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1655 de 6.11.00, que modificou o Ato 952 de 30.7.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento, de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e

de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 9553-02.00/01-1-TCE/RS, através do Ato 1530 de 7.11.03 (processo 1.36620.91.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **ODRACY DE OLIVEIRA FRAGA**, 5239.9, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 952 de 30.7.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento, de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 9553-02.00/01-1-TCE/RS, através do Ato 1531 de 7.11.03 (processo 1.36620.91.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **MARINA MONTEIRO RIBEIRO**, 4373.7, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1525 de 19.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento, de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 6583-02.00/01-5-TCE/RS, através do Ato 1532 de 7.11.03 (processo 1.10231.92.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **MARINA MONTEIRO RIBEIRO**, 4373.7, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1071 de 10.7.01, que modificou o Ato 1525 de 19.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento, de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 6583-02.00/01-5-TCE/RS, através do Ato 1533 de 7.11.03 (processo 1.10231.92.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de**

**Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARINA DUTRA NOGUEIRA, 7901.2, estatutária, contínua, AC.1.05.03.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 148 de 8.2.93, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento, de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 924902.00/02-0-TCE/RS, através do Ato 1534 de 7.11.03 (processo 1.27921.92.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARINA DUTRA NOGUEIRA, 7901.2, estatutária, contínua, AC.1.05.03.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1850 de 5.9.02, que modificou o Ato 148 de 8.2.93, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento, de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 924902.00/02-0-TCE/RS, através do Ato 1535 de 7.11.03 (processo 1.27921.92.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a PEDRO MACHADO, 2345.7, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1509 de 19.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento, de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8650-02.00/02-2-TCE/RS, através do Ato 1544 de 7.11.03 (processo 1.34115.91.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARIA TALITA XAVIER, 22383.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1498 de 25.10.94, que a aposentou voluntariamente, em função de magistério, com proventos integrais, em face da desconstituição proferida

pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo 0637-02.00/95-0, através do Ato 1556 de 14.11.03 (processo 1.36639.93.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ZÉLIA ABIGAIL CALVANO DUTRA DA SILVA, 43126.2, professora, ED.1.03.M1.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.11.03, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 338 de 10.11.03 (processo 1.56804.03.2).

**CONCEDE** a GEISLA CORRÊA SCHANDER, 48161.4, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 339 de 10.11.03 (processo 1.45995.03.6).

**CONCEDE** a VERA LÚCIA DA SILVA THOMAZ, 84830.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 340 de 10.11.03 (processo 1.52353.03.6).

**CONCEDE** a MARIA APARECIDA VIALE PINHEIRO, 50776.4, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 341 de 10.11.03 (processo 1.48272.03.5).

**CONCEDE** a PAULO SAGOI STRANBUSKI CALDEIRA, 64299.1, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pe-

las Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 342 de 10.11.03 (processo 1.52357.03.1).

**CONCEDE** a RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS, 83738.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 343 de 10.11.03 (processo 1.50535.03.0).

**CONCEDE** a MARIA HELENA ERLING SEVERO, 47529.3, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 344 de 10.11.03 (processo 1.50531.03.4).

**CONCEDE** a MIRTES LIA PEREIRA BARBOSA, 82668.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 345 de 10.11.03 (processo 1.49973.03.7).

**CONCEDE** a DENISE FONTE DE SOUZA, 52174.0, professora, ED.1.03.M4.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 346 de 10.11.03 (processo 1.50534.03.3).

**CONCEDE** a SUMARA GOMES CORREIRA DOCKHORN, 54854.5, professora, ED.1.03.M4.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 347 de 10.11.03 (processo 1.49978.03.9).

**CONCEDE** a SANDRA TESSLER RODRIGUES, 73429.3, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a con-

tar de 1º.11.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 348 de 10.11.03 (processo 1.55176.03.8).

**CONCEDE** a RENATA DAVIS, 59245.1, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 349 de 10.11.03 (processo 1.55177.03.4).

**CONCEDE** a KARINA ARAÚJO SILVA BRITTO, 78936.2, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 350 de 10.11.03 (processo 1.53614.03.8).

**CONCEDE** a KÁTIA BOMFIGLIO ESPÍNDOLA, 69159.2, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.03, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 351 de 10.11.03 (processo 1.53613.03.1).

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**EXONERA**, JANETE LUIZA SCHMALTZ, 5812.3, comissionada, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Diretor-Geral, a contar de 1º. 10.03, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 430 de 31.10.03 (processo 3.5815.03.7).

**NOMEIA** HENRRY WEISS, 6387.5, para responder o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Diretor-Geral, a contar de 1º. 10.03, sendo convocada para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva e perceber Gratificação de Incentivo Técnico, com base no artigo 20 e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a

Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º. 11.95 regulamentada pelo decreto 11352 de 3.11.95 e alterada pela Lei 8183 de 1º. 7.98, através do Ato 429 de 31.10.03 (processo 3.5815.03.7).

**NOMEIA JANETE LUIZA SCHMALTZ**, 5812.3, para responder o Cargo em Comissão de Chefe de Gerente de Projetos II, da Direção Geral, a contar de 1º. 10.03, com base no artigo 20 e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º. 11.95 regulamentada pelo decreto 11352 de 3.11.95 e alterada pela Lei 8183 de 1º. 7.98, através do Ato 431 de 31.10.03 (processo 3.5816.03.3).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA SUELY SILVA SANTOS**, 60636.8 Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 14/07/00 a 13/07/03, ESTÁVEL no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato 167/03, de 30.09.03 ( P.A. 007.000893.03.0)

**NOMEIA LEILA LUCÉLIA DALPIAZ DE MATTOS**, 60905.7, no CC 6, Gerente de Unidade, 1.5.2.6, para responder pela Gerência do Centro Regional de Assistência Social Norte, em substituição a **MILTON ADEMAR VIEIRA FAGUNDES**, 60527.9, no período de 27.10.03 a 05.11.03, em virtude de férias do titular, com base no art. 20 c/c art. 69, § 3º, da L.C 133/85, através do Ato 185/03, de 03.11.03. (Memo 83/03 – P)

**EXONERA MILTON ADEMAR VIEIRA FAGUNDES**, 60527.9, CC 6, Gerente de Unidade, 1.5.2.6 a contar de 06.11.03, com base no Art. 71, inciso I, da L.C. 133/85, através do Ato 187/03, de 03.11.03. ( Memo 083/03 - P)

**NOMEIA LEILA LUCÉLIA DALPIAZ DE MATTOS**, 60905.7, no CC 6, Gerente de Unidade, 1.5.2.6, a contar de 06.11.03, para responder pela Gerência do Centro Regional de Assistência Social Norte, com base no art. 20 da L.C 133/

85, através do Ato 186/03, de 03.11.03. (Memo 83/03 – P)

## Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a **MARIA ROSANE MENDES FERNANDES**, 47098.9, professora, ED.1.03.M1.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com **DENISE PACHECO**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 852 de 10.11.03 (processo 1.8039.00.3).(Retificado)

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.11.03, em relação a **LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES GOMES**, 84693.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 2284 de 11.11.02, que concedeu, a contar de 14.10.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 1983 de 12.11.03 (processo 1.59497.03.3).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a **ROSA VIRGÍNIA DA COSTA COUTO**, 63009.5, da Fundação de Assistência Social e Cidadania cedida à Administração Centralizada, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.1 a 31.12.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no ar-

tigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 994 de 30.10.03 (processo 1.14361.03.5).

**CONVOCA ANA HELENA DA CUNHA MAIA**, 87969.2, cedida do Departamento Municipal de Limpeza Urbana com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1092 de 10.11.03 (processo 1.58744.03.7).

**CONVOCA MARIA BEATRIZ DA ROSA**, 83832.6, cedida do Departamento Municipal de Limpeza Urbana com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1093 de 10.11.03 (processo 1.58743.03.7).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.03, em relação a **MARCELO OBINO MARTINS**, 69703.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1080 de 8.11.01, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.10.01, através da Portaria 1005 de 4.11.03 (processo 1.30310.03.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **JORGE OLAVO PITTA PINHEIRO**, 58964.8, médico, ES.1.24.NS.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 240 de 19.2.02, que cessou os efeitos, a contar de 1º.1.00, da Portaria 673 de 3.7.01, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1002 de 4.11.03 (processo 1.5967.02.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **MARCELO OBINO MARTINS**, 69703.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 783 de 14.7.03, que cessou a contar de 1º.7.03, os efeitos da Por-

taria 669 de 3.6.02, que o convocou para cumprir regime de tempo integral até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1004 de 4.11.03 (processo 1.30310.03.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **ÁLVARO KNIESTEDT**, 46601.1, engenheiro, ES.1.14.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 35 de 27.1.93, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.93, através da Portaria 1026 de 4.11.03 (processo 1.1054.93.7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **ÁLVARO KNIESTEDT**, 46601.1, engenheiro, ES.1.14.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1002 de 11.11.93, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.94, através da Portaria 1027 de 4.11.03 (processo 1.30270.93.6).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a **VERA LÚCIA BRANDÃO DINIZ DE OLIVEIRA**, 66977.0, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 3 a 7.8.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Professores de Francês, em Belém/PA, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 365 de 4.11.03 (processo 1.48301.03.5).

**CONCEDE** autorização a **GISELDA ROSA BORGES**, 44187.3, professora, ED103M1, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Internacional de Educação – Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 366 de 4.11.03 (processo 1.47303.03.4).

**CONCEDE** autorização a **NARA TERESINHA CHITÃO NERY**, 52384.5, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação – Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complemen-

tar 133 de 31.12.85, através da Portaria 369 de 7.11.03 (processo 1.47831.03.0).

**CONCEDE** autorização a ODETE SOARES DE SOUZA, 47032.8, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação – Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 370 de 7.11.03 (processo 1.46373.03.9).

**CONCEDE** autorização a IARA ROSI MEIRELLES, 14653.0, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação – Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 371 de 7.11.03 (processo 1.47729.03.1).

**CONCEDE** autorização a ALBA DOS SANTOS PEREIRA BICCA, 47380.1, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação – Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 372 de 7.11.03 (processo 1.49055.03.8).

**CONCEDE** autorização a LÚCIA GOMES, 53775.3, técnica em nutrição e dietética, TP10507, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação – Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 373 de 7.11.03 (processo 1.51972.03.4).

**CONCEDE** autorização a LENICE LUSA GARZELLA, 48110.1, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 16 a 18.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais

vantagens, a fim de participar do 8º Encontro Gaúcho de Educação Matemática: Educação Matemática em Tempos de Rede, em Pelotas/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 374 de 7.11.03 (processo 1.54309.03.4).

**CONCEDE** autorização a THANIRA CHAYB DE PILLAR, 50237.7, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 26 a 29.8.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 10ª Jornada Nacional de Literatura, em Passo Fundo/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 375 de 7.11.03 (processo 1.40506.03.7).

**CONCEDE** autorização a DANIELA ARAÚJO, 79364.6, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 7 a 9.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 3º Telecongresso Internacional de Educação de Jovens e Adultos, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 376 de 7.11.03 (processo 1.52173.03.8).

**CONCEDE** autorização a IDA REGINA COELHO MARQUES CASTIGLIO, 47631.7 e 14947.6, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 14 a 17.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 377 de 7.11.03 (processo 1.56445.03.2).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7, ROSANE MORTARI CICONET, enfermeira, 46620.1 e JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 11/03, que trata da contratação de empresa para contratação de serviços de pintura,

pequenos reparos e identificação visual nas ambulâncias do SAMU/HPS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Manual de Identificação Visual do Ministério da Saúde, através da Portaria 694 de 13.11.03.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a CARLOS ALBERTO PRATES DOS SANTOS, 18197.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Unidade de Saúde Glória, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.6.02 a 19.9.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 92/01, U.S. Glória/Secretaria Municipal de Saúde de 3.9.01, através da Portaria 973 de 30.10.03 (formulário 3957). (**Retificado**)

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JAIR CARDOSO PINTO, 3039.5, operário especializado, OB-2.05.02.B.06, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Corretiva I, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular LUIZ RENATO DA SILVA, 32062.2, instalador hidrossanitário, no período de 3.11.03 a 17.11.03, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1199 de 13.11.03 (Processo 3.44.03.2).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 414, de 28.5.03, que convocou HENRRY WEISS, 6387.5, assistente administrativo, da Superintendência de Operações, para cumprir o regime de Tempo Integral, a contar de 1º.10.03, através da Portaria 1167 de 31.10.03 (processo 3.5815.03.7).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 712, de 7.6.02, que concedeu a PAULO RICARDO PORCHER RIBEIRO, 3009.8, auxiliar

eletromecânico, OP-2.04.05.B.04, da Divisão de Manutenção, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 15.10.03, através da Portaria 1204 de 13.11.03 (processo 3.5659.03.5).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 616, de 13.3.95, em relação a PAULO RICARDO DE LIMA NUNES, 2231.9, assistente administrativo, AA-2.04.06.C.05, que lhe aplicou pena disciplinar de suspensão por 1 dia, a contar de 8.3.95, através da Portaria 1206 de 13.11.03 (processo 3.5850.03.7).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 29.09.03, insalubridade de grau médio (20%), à servidora HELOÍSA HELENA SCHULTZ, matrícula 60879.4, Auxiliar Técnico – Monitor, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da L.C. nº 133 de 31.12.85, artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Laudo EPT/SMS nº 12/02, através da Portaria 404/03, de 04.11.03. (P.A. 07.001673.03.3)

**DESIGNA** LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 60619.4, Técnico Social – Assistente Social, para a FG 4, Assistente de Equipe, 1.5.1.4, para responder pela Assistência de Gerência do Abrigo Municipal Bom Jesus, no período de 03.11.03 a 02.12.03, em virtude de férias do titular, CIRILO FRAGA JÚNIOR, 60489.2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, de acordo com o artigo 69, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria 401/03, de 03.11.03. (Memo 120/03 – AMBJ)

**ATRIBUI** a JANETE BELLO PORCIUNCULA, 190.9, Assistente Técnico Administrativo Nível 3, Gratificação Temporária de Confiança, correspondente a FG 4, Assistente de Seção, 1.5.1.4, para responder pela chefia da Seção de Licitações, no período de 27.10.03 a 10.11.03, em virtude da licença-prêmio do titular, NELSON PAULO BECK JÚNIOR, 167.7, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, de acordo com o artigo 69, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria 399/03, de 03.11.03. (Memo 41/03 – SELIC)

# Anexos

## CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** diversos funcionários, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da portaria 1198 de 13.11.03 (processo 3.1469.03.7).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1198

1 T. 3172/4 MANOEL BRASIL DE ASSUNÇÃO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04 Licença Nojo 30.09.03 a 07.10.03

S. 6225/7 CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00

Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

2 T. 32256/0 MARCO AURÉLIO FRAGA VIEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.05 Licença Prêmio 06.10.03 a 20.10.03

S. 3059/3 EDGAR ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS/Operário Especializado/OB-2.05.02.A.00

Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

3 T. 3581/6 ANDRÉ LUIZ PRANGE/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.03 Férias 03.11.03 a 02.12.03

S. 4819/9 GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02

Função Gratificada de Chefe do Setor de Repavimentação I 201/12017 com Gratificação Tributária

T. 3771/3 ANA CRISTINA LINCK CALERO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03 Férias 03.11.03 a 02.12.03

S. 4433/9 JAYME PORTO IPARRAGUIRRE/Operador de Subestação/OB-2.04.04.A.00

Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000 com Gratificação Tributária

5 T. 1605.5 GERALDO SILVEIRA SANDIN / Assistente Administrativo/ código: AA-2.04.06.B.06 Licença Prêmio 20.10.03 a 03.11.03

S. 1587/5 ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06

Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

59857.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Proc. 3.6156.03.7** - Concede, em 12.11.03, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	AVANCO	DATA	CAT.
COJ	1.460.5	FERNANDO PETERSEN JUNIOR	009	06/10/03	QUADRO
COJ	4.425.5	ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS	004	10/10/03	QUADRO
COJ	4.983.3	RODINEI MENDES	004	08/10/03	QUADRO
COP	4.602.9	LUIZ HAMILTON SENA CORREA	003	01/10/03	QUADRO
COP	30.105.1	ANTONIO FERREIRA ARCANJO	009	11/10/03	QUADRO
DVA	518.1	RICARDO MAINIERI	008	11/10/03	QUADRO
DVA	2.310.1	SIMONE FIORENZA CRISTOFARI	005	25/10/03	QUADRO
DVA	2.314.3	FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES	005	04/10/03	QUADRO
DVA	2.335.8	MARA CRISTINA CORREA FLORIANO	005	16/10/03	QUADRO
DVA	2.504.9	RICARDO DA ROSA FERREIRA	009	16/10/03	QUADRO
DVA	3.265.6	JOSE CARLOS DA ROSA	004	07/10/03	QUADRO
DVA	3.355.5	CANISIO JOSE CARDOSO	004	28/10/03	QUADRO
DVA	3.657.4	JOSE ANTONIO DA SILVA	004	28/10/03	QUADRO
DVA	3.867.9	CLOVIS HENRIQUE CARDOSO REUS	004	31/10/03	QUADRO
DVA	25.844.2	JOAO CARLOS DE SOUZA SANTIAGO	011	05/10/03	QUADRO
DVA	30.407.1	LUIZ FELIPE ALVES DOS SANTOS	008	29/10/03	QUADRO
DVA	30.463.4	MARCO ANTONIO CHULA FARIAS	008	13/10/03	QUADRO
DVA	30.502.9	SANDRA MARIA P. VIECELI	008	30/10/03	QUADRO
DVA	31.098.7	SERGIO ROCHA COUTINHO	007	25/10/03	QUADRO
DVA	31.107.6	JAIME RODRIGUES DA COSTA	007	16/10/03	QUADRO
DVA	31.277.7	ACRIMAR BARCELOS DE FRAGA	005	29/10/03	QUADRO
DVA	31.466.6	JULIO CARLOS DOS SANTOS	006	25/10/03	QUADRO
DVC	1.627.9	GERSON SILVA DE MOURA	006	21/10/03	QUADRO
DVC	2.296.2	ROSANGELA DOS SANTOS	005	05/10/03	QUADRO
DVC	31.248.8	JOSE LUIS BORGES DOS SANTOS	006	22/10/03	QUADRO
DVE	3.254.0	JOEL DE SOUZA MACHADO	004	01/10/03	QUADRO
DVE	25.367.4	ADERCIO PORTELLA	012	25/10/03	QUADRO
DVE	25.815.2	MARCO ANTONIO GOMES	007	08/10/03	QUADRO
DVE	31.617.4	PAULO RICARDO GARCIA	007	19/10/03	QUADRO
DVE	32.062.2	LUIZ RENATO DA SILVA	006	24/10/03	QUADRO
DVE	32.252.9	PEDRO PAULO DA SILVA BATISTA	005	10/10/03	QUADRO
DVE	32.343.6	PAULO DE TARSO DOS SANTOS	005	16/10/03	QUADRO
DVF	2.326.7	VANILDA DA SILVA D AVILA	005	11/10/03	QUADRO
DVH	1.213.8	VERA MARA BARBOSA MUHLE	011	15/10/03	QUADRO
DVH	2.109.7	OTAVIO DIAS MACHADO	004	16/10/03	QUADRO
DVH	5.750.5	FABIO LUIZ DAL MORO MAITO	001	05/10/03	QUADRO
DVM	2.907.4	ELIAS DOS PASSOS ESPINDOLA	006	23/10/03	QUADRO
DVM	5.518.6	EDERSON KEGLER NARDES	002	18/10/03	QUADRO
DVM	30.452.7	AGOSTINHO ESPINDOLA DE MORAES	008	27/10/03	QUADRO
DVP	1.399.5	IARA CONCEICAO MORANDI	009	25/10/03	QUADRO
DVR	2.344.0	DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO	007	21/10/03	QUADRO
DVT	1.613.9	EDIR MAURICIO ALVES	006	09/10/03	QUADRO
DVT	2.035.4	WILSON GOMES PEREIRA	005	04/10/03	QUADRO
DVT	2.875.3	PAULO RICARDO DE SOUZA MARTINS	004	21/10/03	QUADRO
DVT	3.013.0	JORGE ANTONIO DA SILVA MARQUES	004	07/10/03	QUADRO
DVT	3.330.8	NADIR FRAGA VIEIRA DOS REIS	004	10/10/03	QUADRO
DVT	4.337.2	LUCIANE BALESTRIN REDA	003	03/10/03	QUADRO
DVT	31.312.2	RAMIRO BRITES GARCIA	007	20/10/03	QUADRO

# Despachos

## SECRETÁRIA DA SMED:

**Processo 1.50160.03.6** - Defere, em 4.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por MARIA LUIZA DIAS DE ASSUNÇÃO, 63180.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.54816.03.3** - Defere, em 4.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2003, apresentado por MÁRCIA GOMES,

DVT	31.327.0	MAURO ELI MORAIS DE OLIVEIRA	007	18/10/03	QUADRO	ÓRGÃO MATR.	NOME	DATA	ADICIONAL	CAT.
DVT	31.391.6	GILMAR VARGAS CAMACHO	004	08/10/03	QUADRO					
SD	31.279.3	ISABEL CRISTINE NEUVALD	007	06/10/03	QUADRO	DVA	2.314.3	FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES	01/10/03	015 QUADRO
SVG	3.636.8	GILMAR BORGES DOS SANTOS	004	18/10/03	QUADRO	DVA	2.335.8	MARA CRISTINA CORREA FLORIANO	08/10/03	015 QUADRO
SVG	4.324.0	NOLICE DO PRADO O. DA SILVA	003	03/10/03	QUADRO	DVA	30.529.2	VALMOR IGINO DE VARGAS ZANINI	20/10/03	025 QUADRO
SVG	4.326.5	ALZIMERI OLIVEIRA FERNANDES	003	03/10/03	QUADRO	DVC	2.296.2	ROSANGELA DOS SANTOS	02/10/03	015 QUADRO
SVG	4.330.7	DERI CALVETE DA ROCHA	003	03/10/03	QUADRO	DVF	2.326.7	VANILDA DA SILVA D AVILA	08/10/03	015 QUADRO
SVP	1.746.7	BRAZ LUIS JUSTINO	006	22/10/03	QUADRO	DVI	25.246.0	EDISON ABREU DA COSTA	31/10/03	025 QUADRO
SVP	1.969.5	PAULO RICARDO BORGES	006	27/10/03	QUADRO	DVT	2.035.4	WILSON GOMES PEREIRA	01/10/03	015 QUADRO
SVP	1.977.8	VILSON JOSE GUEDES POLYCARPY	005	24/10/03	QUADRO					
SVP	3.282.1	FELIPE RIBEIRO	004	03/10/03	QUADRO					
SVP	25.344.3	WALDOMIRO FERREIRA DA ROCHA	010	22/10/03	QUADRO					

DVC 3.612.9 CESAR FERREIRA DA SILVA  
 CONCEDE O AVANÇO 4 EM 06/09/03 EM FACE AVERBAÇÃO.  
 DVI 5.087.2 ELIDIO LEAL DA SILVA  
 RETROAGE O AVANÇO 1 DE 01/01/01 PARA 02/11/00 EM FACE ABONO DE FALTA.

**Proc. 3.6157.03.3** - Concede, em 12.11.03, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

ÓRGÃO MATR.	NOME	QUINQUÊNIO PRORROGAÇÃO	CAT.
DVA	1.031.4	FELIPE CARLOS WURDIGE	01.11.98/31.10.03 QUADRO
DVA	2.314.3	FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES	05.10.98/04.10.03 QUADRO
DVA	30.720.7	ADROALDO CAMILLO ALVES	16.10.98/15.10.03 QUADRO
DVA	31.685.1	NIVALDO ROSA	03.10.98/02.10.03 QUADRO
DVA	31.697.6	DELICIO VIEIRA DA SILVA	31.10.98/30.10.03 C.L.T.
DVA	31.698.4	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	01.11.98/31.10.03 QUADRO
DVA	31.949.1	ANTONIO CARLOS D FLEISCHMANN	25.06.84/26.10.03 QUADRO
DVC	1.212.0	MARLETE DAMBROS VARGAS	17.10.98/16.10.03 QUADRO
DVC	1.625.3	ADROALDO PEREIRA MACEDO	10.10.98/09.10.03 QUADRO
DVC	2.296.2	ROSANGELA DOS SANTOS	06.10.98/05.10.03 QUADRO
DVE	1.247.6	JOMIR MARQUES DE SA	11.04.98/11.10.03 QUADRO
DVE	25.367.4	ADERCIO PORTELLA	04.10.98/03.10.03 QUADRO
DVF	2.326.7	VANILDA DA SILVA D AVILA	12.10.98/11.10.03 QUADRO
DVH	1.213.8	VERA MARA BARBOSA MUHLE	16.10.98/15.10.03 QUADRO
DVI	1.497.7	ANGELO RICARDO MARRONE	15.10.98/14.10.03 QUADRO
DVI	25.167.8	DINARTE MANOEL DE SOUZA	27.10.98/26.10.03 QUADRO
DVM	4.102.0	JOAO GALILEU BARBOSA	26.10.98/25.10.03 QUADRO
DVR	1.270.8	ANA MARLI GEREVINI	01.11.98/31.10.03 QUADRO
DVT	4.276.2	IRLENE ARAUJO DA SILVA	25.11.97/27.10.03 QUADRO
SVP	1.961.2	AVELINO DE LIMA	03.10.98/02.10.03 QUADRO

**Processo 3.6158.03.0** - Concede, em 12.11.03, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

**Processo n.º 007.001720.02.3** – Defere em 04/11/2003, o pedido de AVERBAÇÃO de Tempo de Serviço Público, prestado às forças armadas, apresentado por CLÁUDIO COSTA DA SILVA, 60787.9, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela L.C. 150/87 e 126, § 2º, todos da L.C 133/85.

#### PÚBLICO

Forças Armadas – 19º Batalhão de Infantaria Motorizado: DE 08/02/88 A 07/10/92

Total averbado: 1700d = 04a 08m 00d

**Processo n.º 001.049534.03.3** – Defere em 04/11/2003, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o 2º semestre letivo de 2003, apresentado por CLÁUDIO VITÓRIO LIMA TERRACCIANO, 60258.1, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 08 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85.

## Documentos oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

#### RESOLUÇÃO 21/03

A Comissão Deliberativa do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições, conforme artigo 20 do Decreto 8.434, de 4 de julho de 1984, e

Considerando a Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo, conforme Processo 00104364592, da Quinta Vara da Fazenda Pública – Primeiro Juizado do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

#### RESOLVE:

Ficam cancelados os efeitos da Resolução 5/00, referente à Cooperativa de Serviço e Mão de Obra Ltda.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**NANCIARAÚJO**  
 Presidente

## EDITAIS



### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas por itens, das

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
 seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS 109/03-PROCESSO 003.080414.03.6**  
**OBJETO:** Tubos e conexões em PVC/PP  
**ITENS 1,2,4,7** - Tigre S/A Tubos e Conexões  
**ITENS 3,5,9** - Comercial Guigo Ltda.  
**ITEM 6** - Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.  
**ITEM 8** - T.Sartori Wisintainer

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONVITES**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos aos Convites abaixo relacionados, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

**CONVITE 104/03-PROCESSO 003.080499.03.1**

**OBJETO:** Aquisição de Válvulas (Solenóide e Esfera).

**ABERTURA:** 28.11.03, às 9h

**CONVITE 105/03-PROCESSO 003.080500.03.0**

**OBJETO:** Aquisição de Compensados e Materiais Diversos para Construção.

**ABERTURA:** 28.11.03, às 10h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

**ERRATA**

**CONVITE 99/03**

**PROCESSO 003.080494.03.0**

REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TALHA ELÉTRICA

**ABERTURA:** 24.11.03, às 10 horas

**NOVO HORÁRIO:** 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem alterar o horário de abertura do presente Edital, para às 14h30min do dia 24.11.03.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

O Edital e a Errata da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Outras informações estão disponíveis pelos telefones 3289-9649 e 3289-9650.

**CONVITE**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**CONVITE 109/03-PROCESSO 003.080511.03.1**

**OBJETO:** Aquisição de Bomba de Vácuo.

**ABERTURA:** 27.11.03, às 9h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico

co <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080484.03.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080484.03.4, a compra de rotores em ferro fundido para bomba KSB, pela empresa Maquimotor Sociedade Técnica Ltda. no valor total de R\$ 5.657,50 com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA 16/03**

**PROCESSO 001.045204.03.9**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar, torna pública a Concorrência 16/03, tipo "meZnor preço", para Seleção de registro de Preços de Saibro.

Os envelopes n.º I (documentação e habilitação) e n.º II (proposta) serão recebidos no dia 19 de dezembro de 2003 às 9h30min., na sede da Área de Aquisições e Materiais.

O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar ou pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 372/03**

**PROCESSO 001.056287.03.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09  
**ITEM DESCLASSIFICADO:** 06

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 26/03**

**PROCESSO 001.055575.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que a licitação acima foi revogada, por solicitação do Órgão requisitante.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 245/03**

**PROCESSO 001.059786.03.5**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE :** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** Ganciclovir, 500 mg/10ml

**ITEM 1 - Cristal Com. e Repr. de Prod. Farmacêuticos e Perf.Ltda.**

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.275,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 246/03**

**PROCESSO 001.057987.03.1**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE :** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** cabo p/pinça bipolar autoclavavel

**ITEM 1 - Cirúrgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda**

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.025,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 371/03**

**PROCESSO 001.056290.03.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS:** 1, 4, 5, 7  
**Comercial de Carnes Armelin Ltda.-ITENS:** 2, 3  
**Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS:** 6, 8, 11, 12  
**Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS:** 9, 10

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 373/03**

**PROCESSO 001.056288.03.4**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS:** 02, 03, 04, 05, 06  
**Licimed – Distribuidora de Medic. e Mat. Med. Hosp. Ltda.-ITEM:** 07  
**ITEM DESCLASSIFICADO:** 01

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**ALTERAÇÃO DE RESULTADO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 19/02**

**PROCESSO 001.056353.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa a alteração de resultado de julgamento da Concorrência Pública acima, quanto aos itens 271, 272 e 277, tendo Indústria Farmacêutica Texon Ltda., como vencedora, em razão de deferimento de recurso interposto.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
FRACASSADA****CONVITE 110/03  
PROCESSO 001.054378.03.6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**TOMADA DE PREÇOS 37/03  
PROCESSO 001.054345.03.0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 "1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Sonorização, Monitor, Técnica, Intercon, Iluminação, Palco, Cadeiras, Lona Plástica, Bandeiras Lembranças, Velas, Gerador, Cordão de Isolamento, Carro de Som e Show Pirotécnico para o evento "Festa da Mamãe Oxum" para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 4.12.03, às 14h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ**  
Secretário Municipal da Cultura.

**TOMADA DE PREÇOS 39/03  
PROCESSO 001.059296.03.8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 "1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Extensão de Palco e PA, Segurança, Sonorização, Gerador, Iluminação e Equipamento de

Vídeo para o 6º Festival de Música da Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 3.12.03, às 17h.

**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

**TOMADA DE PREÇOS 41/03  
PROCESSO 001.059294.03.5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 "1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Diagramação, Projeto Gráfico, Escaneamento de Imagens, Fitolito e Impressão para a Secretaria Municipal da Cultura.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 10.12.03, às 14h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ**  
Secretário Municipal da Cultura.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**RESULTADO DE  
LICITAÇÃO****(FASE DE HABILITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 14  
PROCESSO 005.002211.03.3**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme Portaria 276/02, torna público o resultado da fase de habilitação da Licitação em epígrafe, que trata da aquisição de óleos hidráulicos, graxas e aditivo para manutenção dos veículos.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

01 - Distribuidora de Produtos Petróleo Ipiranga  
02 - Portolub Comércio de Lubrificantes Ltda  
03 - Petrobrás Distribuidora S/A

**EMPRESAS INABILITADAS:**

01 - Minuano Comércio de Peças e Assistência Técnica Ltda.

Comunicamos que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura dos envelopes de n.º 2 contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas na presente licitação ocorrerá no dia 27 de novembro de 2003, às 9 horas, na sala 25 (Auditório) deste Departamento, na Av. Azenha, 631.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE  
INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO****(FASE FINAL)  
CONCORRÊNCIA 2  
PROCESSO 005.002832.03.8**

**OBJETO:** Contratação de empresas para locação de 13 veículos tipo automóvel, modelo quatro ou cinco portas, para cinco passageiros, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.

A Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que as empresas Transportes Joma Ltda, Transviana Transportes Ltda., Transportes Tech Ltda. e A.M. Pereira & Cia. Ltda. impetraram recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão desta Comissão, referente ao resultado do julgamento da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 7 de novembro do corrente ano.

Outrossim, comunicamos que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para contra recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**RÉGIS GALVÃO DOS SANTOS,**  
Presidente Comissão Permanente de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO

**JULGAMENTO  
DE RECURSO****CONVITE 1/03  
PROCESSO 40/03**

A Epatur S/A, torna público que indeferiu o recurso apresentado pela empresa Clinsul Mão-de-Obra e Representação Ltda. interposto contra a decisão de anulação do processo licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

**MARUTSCHKA MARTINI MOESCH,**  
Diretora-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO****PROCESSO 001.058494.03.0**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul - CGC: 03.575.238/0001-33

**OBJETO:** Locação do Teatro do SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul

**VALOR:** R\$ 900,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO:** 1502-2092-339039.990400-20

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**SOFIA CAVEDON NUNES,**  
Secretária Municipal de Educação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CONVITE 20/03  
PROCESSO 004.003598.03.9**

**OBJETO:** prestação de serviços de auditoria contábil independente no fundo de compensação de variações salariais fcvs/cef nos contratos do demhab referentes ao exercício de 2003

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações, convida empresas a apresentarem propostas para a prestação de serviços em epígrafe.

O presente Convite será estendido aos interessados, nos termos do parágrafo 3º do art. 22 da Lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do convite o certificado do CESO – Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, na Especialidade 1043 e 1044.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 28 de novembro de 2003, às 10 horas, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

O edital poderá ser adquirido mediante a entrega de um disquete "3 1/2" sem uso, etiquetado, ou mediante o pagamento de 0,15 por folha de cópia. Este convite poderá ser examinado junto à equipe de Licitações e Contratos, ou solicitado, sem custos, através do e-mail licitações@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADA:** Construtora J.Pfeifer Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 240 dias, a contar de 28.8.03. Referente ao Processo 001.034887.02.4.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador-Geral do Município.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO 1109**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

**LOCADORA:** Confiança Transportes e Turismo Ltda. ME

**OBJETO:** Substituição do veículo, Tipo Automóvel, placas IEA7038 pelo de placas IJV7626.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**JEFERSON SARTI TARRAGÔ,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE  
CARTA-CONTRATO****PROCESSO 001.040889.02.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Paulo Ricardo Crucillo - Odontotec.

**OBJETO:** Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Odontologia do HMIPV, no valor mensal de R\$773,75 pelo período de 12 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 23, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.

## AÇÕES PREVENTIVAS

# Vistórias reduzem violência no trânsito de Porto Alegre

Nos dois últimos finais de semana (dias 8, 9, 15 e 16 de novembro) não se registraram acidentes fatais no trânsito de Porto Alegre durante as madrugadas. Para atingir essa meta, incidiram as ações preventivas realizadas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) em vias de intenso fluxo, ou nas proximidades de bares e casas noturnas, na tentativa de coibir os excessos praticados por condutores de veículos em circulação na cidade.

Somente no último final de semana, os agentes da EPTC realizaram 1.348 abordagens preventivas nas madrugadas de sábado e de domingo, quando os condutores receberam orientações diversas para garantir um trânsito mais seguro e solidário. Foram autuados 671 motoristas por motivos como excesso de velocidade, desrespeito ao sinal vermelho, uso do celular ao volante, não-utilização do cinto de segurança, além

de realização de manobras perigosas, falta de equipamentos de segurança e do licenciamento.

As autuações por excesso de velocidade atingiram 111 condutores. Foram recolhidos 48 veículos por falta de equipamentos de segurança ou da documentação de licenciamento. Cinco condutores guiavam sem documentação. Um condutor com menos de 18 anos foi apresentado à Delegacia do Menor.

As ações terão continuidade em pontos diversos da cidade, anunciados com antecedência. Visam proteger motoristas e pedestres, principalmente os jovens, mais vulneráveis nos acidentes, especialmente nos meses de verão, com a realização de festas e excesso do consumo de bebida alcoólica.

## Carris

Integrando os preparativos para a conquista do Oshas 18001 —certificado internacional de segurança no trabalho—, a Carris deu início ontem à Semana Interna de Prevenção

de Acidentes. Fazem parte da programação palestras abordando temas como direção defensiva, ginástica laboral e técnicas de relaxamento.

A Oshas (sigla em inglês que significa Série de Avaliação da Saúde e Segurança Ocupacionais) integra o Sistema Integrado de Gestão da Carris, que a empresa de transporte coletivo da Prefeitura busca consolidar. Em julho, obteve a certificação de qualidade ISO 9001e, em 2004, receberá auditoria externa para o certificado ambiental ISO 14001.

Entre os palestrantes na semana de prevenção de acidentes, estão confirmadas as presenças do professor de Direito do Trabalho Paulo Orval Rodrigues, do professor de técnicas de shiatsu Yasufumi Susuki, do engenheiro de segurança Valdemar Kaliniewski, do médico Luiz Henrique Palermo, do agente da EPTC Daniel Denart, e do soldado da Polícia Rodoviária Estadual, Carlos Humberto Garcia.

## ABASTECIMENTO

## Festa do Pêssego já vendeu 36 toneladas da fruta

Andrea Aguiar



**Faturamento dos produtores atinge até agora cerca de R\$ 95 mil**

A 19.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre já contabilizou a venda de 36 mil quilos de frutas nos dois finais de semana de funcionamento. Até agora, o faturamento do evento já ultrapassou R\$ 95 mil e cerca de 25 mil pessoas visitaram a Vila Nova (Zona Sul), onde estão montadas as bancas desde o dia 8 de setembro. Só no último final de semana foram comercializadas 20 toneladas da fruta.

Quem ainda não visitou a festa tem somente o próximo

sábado e domingo (22 e 23) para conferir a safra do pêssego de 2003. Com entrada franca, a festa recebe os visitantes das 9h às 20h, no Centro de Eventos Rurais da Vila Nova (Avenida João Salomoni, em frente ao n.º 1345).

Um dos grandes atrativos da festa deste ano é o preço das frutas, que baixou em relação ao primeiro fim de semana. O preço médio do pêssego ficou em R\$ 2,49 e o da nectarina, em R\$ 2,46 o quilo.

## FOLCLORE

## Festival judaico integra calendário de eventos local

A Prefeitura sancionou a Lei 9.259 de 2003, oficializando como evento do Município o Festival Choref de Música e Dança do Folclore Judaico. Este festival promovido pela Fundação Kadima a cada dois anos, terá sua 10.ª edição em 2004, quando se comemora o centenário da imigração judaica no Brasil. O projeto de lei foi aprovado em outubro na Câmara Municipal.

A assinatura da lei ocorreu domingo, no Salão de Atos da PUC, antes da abertura do 3.º Festival Darom de Dança Folclórica Israelita, que apresentou 15 grupos de entidades como o Club Campestre, Colégio Israelita, as Sinagogas Centro Israelita e União Israelita Porto-Alegrense, movimentos juvenis, além de grupos autônomos.

A entidade promotora do Festival Darom completa dez anos em 2004, tendo se originado do Grupo de Danças Kadima que já existe há 25 anos. O Kadima encerrou o Festival Darom na PUC apresentando a coreografia inédita “Moisés”, homenagem a um dos mais importantes episódios da história do povo judeu, a Libertação.

## EDUCAÇÃO

Cristine Rochol



Visão de mundo africana é abordada em palestra

## Seminário debate a cultura negra na Escola Cidadã

“Vozes e Cultura Negra na Escola Cidadã” é o tema do seminário que a Secretaria Municipal de Educação (Smed) promove hoje, às 14h, no Auditório Romildo Bolzan, do Tribunal de Contas do Estado (Rua Sete de Setembro, 336). A palestrante é a socióloga Sônia Ribeiro, que fala sobre cosmovisão africana, religiosidade e a relação com a educação. Depois, haverá dois relatos de experiências pedagógicas sobre a educação antidiscriminatória nas escolas e creches.

Participam professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino (RME), educadores e funcionários das creches conveniadas e militantes do Movimento Negro. O seminário é uma formação com o objetivo de

implementar a Lei Federal n.º 10.639, de 2003, na RME, que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira no currículo das escolas de ensino fundamental e médio.

Sônia Ribeiro, representante da entidade África, ligada ao Movimento Negro, vai abordar as diferenças entre a educação formal e a sistêmica, que trabalha a partir das particularidades e potencialidades do local da escola, das crianças e da comunidade. Ela, que também é mestrandia em Cooperativismo e Associativismo na Unisinos, acredita que a educação sistêmica é transformadora, “pois transcende a lógica predominante atual da sociedade globalizada e competitiva”.



# DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.161 – Quarta-feira, 19 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## DIREITOS HUMANOS

# Prefeitura quer reverter suspensão do feriado

**A** Prefeitura de Porto Alegre ingressou ontem à tarde, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), com uma medida cautelar para reverter a suspensão do feriado de amanhã, 20 de novembro, decidida segunda-feira pelo Pleno do Tribunal de Justiça (TJ) do Estado. Assim, a Procuradoria-Geral do Município (PGM) tenta manter o feriado que fora decretado pelo prefeito para comemorar o Dia da Consciência Negra.

Independentemente do acolhimento do recurso, a Prefeitura decretou ponto facultativo no dia 20, de modo a garan-

SAÚDE

## Apresentados resultados da campanha contra a dengue

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresentou ontem os números finais da operação “Arrastão contra a Dengue”, realizada nas residências do Bairro Santa Teresa para detectar focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, além de orientar os moradores para a sua eliminação. O trabalho teve duração de 13 dias, com início no dia 28 de outubro e conclusão em 13 de novembro.

Seguindo o plano de coletar amostras em 10% das casas visitadas, foram retiradas 88 amostras e encontrados mosqui-

Ricardo Giusti



Técnicos aplicam larvicida ecológico nos focos

tir a homenagem aos milhares de negros que tomaram na luta pela liberdade.

A medida cautelar está respaldada na Lei Federal 9093/95, que dispõe sobre os feriados. A PGM informa que já existe jurisprudência sobre o assunto no Supremo Tribunal Federal (STF), que se posicionou pela legalidade da lei municipal do Rio de Janeiro que instituiu o dia 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra, reconhecendo assim a competência dos municípios em legislar sobre estes assuntos, com base na lei federal.

tos dessa espécie em 8 residências. No total, foram vistoriados 6.868 imóveis, divididos em 6.349 residências, 231 imóveis comerciais, 84 terrenos baldios, 47 pontos estratégicos — borracharias, lojas de material de construção, floriculturas, postos de gasolina — e 157 praças e parques. No levantamento dos agentes de saúde, houve 841 visitas recusadas (moradores não permitiram o acesso) e 7.270 imóveis estavam fechados.

Os técnicos da SMS realizaram tratamento com larvicida biológico em 22 focos. Esta região da cidade é a que apresenta o maior Índice de Infestação Predial, que atinge 9%. Os índices superiores a 1% já configuram condições vetoriais de risco de transmissão da doença.

Até 28 de novembro, os agentes de saúde estarão realizando o reconhecimento geográfico nos bairros Protásio Alves, Rubem Berta e Mário Quintana.

## TRÂNSITO

### Inscrições para disputar cargo de procurador terminam hoje

Encerram-se nesta quarta-feira as inscrições para o concurso de procurador do Município. Para inscrever-se é necessário o pagamento de R\$ 50,00 (mais R\$ 2,40 referente aos serviços postais) em qualquer uma das agências automatizadas dos Correios localizadas no Rio Grande do Sul. O pagamento na Capital deverá ser feito na Agência Central dos Correios (Rua Siqueira Campos, 1100). O candidato também poderá preencher o formulário via internet, no site [www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/).

Há sete vagas disponíveis para o cargo, sendo que uma está reservada a portadores de deficiência e uma a afro-brasileiros. Os requisitos básicos para a inscrição são ter idade mínima de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições e possuir diploma de bacharel em Direito/Ciências Jurídicas e Sociais.

Informações relativas à data, horário e local da prova serão divulgadas no Diário Oficial de acordo com as etapas do concurso. As provas estão previstas para os dias 20 e 21 de dezembro deste ano.

O atual quadro do Município é de 55 procuradores, lotados na Procuradoria-Geral do Município. Os procuradores também atuam nos órgãos jurídicos das autarquias municipais (Dmae, Demhab, DMLU e Previmpa).

As principais atribuições funcionais do procurador são promover a defesa judicial e extrajudicial da administração direta e indireta do Município, fazer a advocacia preventiva, orientando administrativamente o prefeito, secretários e demais gestores públicos, e integrando os conselhos, fóruns e comissões que debatem e formulam as políticas públicas municipais.

## EXECUTIVO

### DECRETO Nº 14.351, de 18 de novembro de 2003.

**Declara o dia 20 de novembro de 2003 ponto facultativo, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IV do art. 94, da Lei Orgânica do Município, considerando que 20 de novembro é o Dia da Consciência Negra; considerando que neste dia haverá atividades que visem a despertar e a realçar a importância do negro em nossa história,

#### DECRETA:

Art. 1º É declarado o dia 20 de novembro de 2003 ponto facultativo.

Art. 2º As disposições deste Decreto não

se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Eliezer Pacheco,  
Secretário Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

# PORTO ALEGRE

Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.257, de 12 de novembro de 2003.****Declara de utilidade pública o Centro Infantil Renascer da Esperança.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, o Centro Infantil Renascer da Esperança, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,  
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.258, de 12 de novembro de 2003.****Dispõe sobre a oficialização da Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada como evento cultural, econômico e comercial do Município de Porto Alegre a Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio.

Art. 2º O espaço destinado à Feira é o compreendido entre as Ruas Santa Teresinha e Vieira de Castro.

Parágrafo único. A Feira funcionará das 14 (quatorze) às 19 (dezenove) horas.

Art. 3º Durante o funcionamento da Feira, os expositores devem utilizar, exclusivamente, o canteiro central da Avenida José Bonifácio, sem prejuízo do fluxo de veículos.

§ 1º Cada artesão titular tem direito a somente um boxe.

§ 2º A metragem do boxe corresponde a 2m (dois metros) de frente.

§ 3º As bancas dos expositores serão dispostas em fila única e, a cada conjunto de 05 (cinco) bancas, será deixado um espaço correspondente a 01 (uma) banca para a circulação de pedestres.

Art. 4º A coordenação e a fiscalização da Feira ficarão a cargo do Executivo Municipal, juntamente com representante(s) dos expositores.

Art. 5º A Feira reger-se-á por convenção aprovada pela Assembléia Geral dos Expositores no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Adeli Sell,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.259, de 13 de novembro de 2003.****Dispõe sobre a oficialização do Festival Choref de Música e Dança do Folclore Judaico, promovido pela Fundação Israelita Brasileira de Arte e Cultura Kadima.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado, como evento do Município, o Festival Choref de Música e Dança do Folclore Judaico, que se realiza nos meses de agosto e setembro, promovido pela Fundação Israelita Brasileira de Arte e Cultura Kadima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Vitor Ortiz,  
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.260, de 14 de novembro de 2003.****Altera o art. 1º da Lei nº 8.912, de 29 de maio de 2002, que denomina Travessa Celso Afonso Soares Pereira um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.912, de 29 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado Travessa Hélio Dias o logradouro não-cadastrado, transversal entre as Ruas Santa Clara e Allan Kardec, conhecido como Travessa Cleon Guatimozin, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Eliezer Pacheco  
**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari  
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br  
– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**PRIMEIRA PÁGINA:** Coordenação de Comunicação Social  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**TIRAGEM:** 2.000 exemplares  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**LEI Nº 9.261, de 17 de novembro de 2003.**

**Revoga a Lei nº 6.777, de 4 de janeiro de 1991, que declara de utilidade pública a Associação dos Pais Municipários.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.777, de 4 de janeiro de 1991, que declara de utilidade pública a Associação dos Pais Municipários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,  
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.318, de 13 de outubro de 2003.**

**Autoriza ao Sindicato Rural de Porto Alegre o uso da área de 2.800m² do Centro de Eventos Vila Nova para atendimento aos patrocinadores da “Festa do Pêssego” e, outrossim, para demais atividades culturais, alimentares e de diversão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as determinações do artigo 15, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado ao Sindicato Rural de Porto Alegre o uso da área de 2.800m² do Centro de Eventos Vila Nova, para atendimento aos patrocinadores da “Festa do Pêssego”, e, outrossim, para demais atividades culturais, alimentares e de diversão, no período de 08 a 23 de novembro do corrente, conforme justificativa constante no processo administrativo nº 001.053315.03.0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Adeli Sell,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.336, de 31 de outubro de 2003.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.254.347,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inc. I do art. 7º da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.254.347,00 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO  
0201-2015 – Direção Superior  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 419.034,00

3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	21.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
0300-2021 – Assessoramento Jurídico		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	462.072,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	23.000,00
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS		
0400-1005 – FUNDOPIMES – Macrodrenagem		
4490 – Investimentos	R\$	63.000,00
0400-2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.842,00
0400-2025 – Administração Central		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	106.339,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	6.800,00
0400-2027 – Conservação de Rede Pluvial		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	336.559,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		
0500-2028 – Captação de Recursos e Instituto de Fomento		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	42.676,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
0601-2029 – Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	149.507,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	16.000,00
0601-2030 – Esporte e Recreação		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	331.028,00
GABINETE DE PLANEJAMENTO		
0700-2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	45.178,00
0700-2034 – Planejamento e Programação Orçamentária		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	122.235,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
1001-2025 – Administração Central		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	291.902,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.000,00
1002-2040 – Promoções Culturais		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	415.910,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.500,00
1002-2043 – Manutenção dos Espaços Culturais Trabalho Usina do Gasômetro		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	700,00
1003-2038 – Ação Cultural		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	69.420,00
1003-2042 – Ação Cultural – OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	60.700,00
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL		
1101-2055 – Assessoramento Geral		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	239.701,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	15.500,00
1101-2058 – Conselhos Tutelares		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	67.093,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	300,00
1102-2062 – Auxílio Financeiro a Entidades - OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	100.350,00
4450 – Investimentos	R\$	27.329,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1201-2025 – Administração Central		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	251.396,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	19.800,00
1201-2065 – Modernização Administrativa		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.575,00
1202-2066 – Transporte Administrativo - Frota Oficial		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	236.952,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	44.757,00
1202-2067 – Transporte Administrativo - Frota Locada		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	530.000,00
1203-2064 – Sistema de Registros, Direitos e Informações Funcionais		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	300,00
1203-2069 – Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	50.937,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
1301-1017 – Desapropriações – BID		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	5.500,00
1301-2025 – Administração Central		

3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 419.750,00	1803-2143 – Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – PACS	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 12.500,00	3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 52.358,00
1301-2074 – Auditoria Geral		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 6.900,00
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 48.044,00	1803-2150 – Pronto Atendimento Bom Jesus - PABJ	
1302-2072 – Lançamento, Fiscalização e Arrecadação		3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 483.017,00
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.174.619,00	1804-2145 – Administração do Fundo – OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 28.000,00	3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 86.771,00
1303-2073 – Contadoria Geral		1804-2153 – Vigilância em Saúde – OP	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 73.752,00	4490 – Investimentos	R\$ 127.635,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 4.000,00		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL</b>	
1401-2025 – Administração Central		1900-2025 – Administração Central	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 130.063,00	3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 635.664,00
1402-2080 – Escritório de Projetos e Obras		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 31.500,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 210,00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
1403-2075 – Licenciamento, Vistoria e Fiscalização		2001-2025 – Administração Central	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 473.931,00	3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 223.578,00
1404-2077 – Conservação de Redes		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 12.000,00
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 94.744,00	2002-1061 – Construção de Parques, Praças e Jardins	
1405-2078 – Conservação de Estradas de Rodagem		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 2.000,00
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 740.878,00	2002-2161 – Administração e Conservação de Parques, Praças e Jardins	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 858.374,00
1501-2025 – Administração Central		2003-2163 – Preservação da Flora e da Fauna	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 14.500,00	3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 539,00
1501-2081 – Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte – Administração Central		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 800,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 57.000,00	2003-2164 – Controle Ambiental e Áreas de Risco	
1501-2084 – Vale-Alimentação		3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 232.991,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 118.741,00	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		2101-2084 – Vale-Alimentação	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 126.000,00	3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.157.917,00
1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular		2101-2135 – Vale-Transporte	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 394.321,00	3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 541.000,00
1502-2102 – Contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Educação Regular		2101-2174 – Encargos com Indenizações	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.125.245,00	3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
1502-2108 – Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte – Educação Infantil		2101-2180 – Comissões, Juros e Amortizações	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 132.155,00	3290 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.750.000,00
1502-2109 – Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte – Educação Fundamental		Total das Suplementações:	<u>R\$29.254.347,00</u>
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 295.700,00	Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:	
1502-2112 – Vale-Alimentação – Ensino Regular		I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 532.930,00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
1502-2117 – Encargos de Previdência-MFM, IAPAS, FGTS-FUNDEF		1002-2041 – Descentralização da Cultura	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 337.000,00	3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 69.420,00
1503-2094 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 486.476,00	1502-2083 – Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Especial	
1503-2103 – Transferências a Conselhos Escolares – Ensino Médio		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 40.097,00
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$ 2.990,00	1502-2086 – MOVA/POA	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 2.990,00
1601-2025 – Administração Central		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 8.000,00	1804-2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada -OP	
1602-2120 – Abastecimento Alimentar e Consumo Popular		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 86.771,00
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 92.055,00	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
1603-2121 – Apoio a Empreendimentos		2101-2182 – Cobrança da Tarifa de Esgoto Pluvial	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 24.485,00	3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 788.337,00
1603-2122 – Desenvolvimento Tecnológico		2101-2188 – Dívida Externa	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.900,00	3290 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.082.667,00
1604-2124 – Fiscalização		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 432.752,00	2200-9999 – Reserva de Contingência	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 3.500,00	9999 – Reserva de Contingência	<u>R\$19.640.634,00</u>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		Total das Reduções:	<u>R\$22.710.916,00</u>
1801-2003 – Processamento de Dados		II – os considerados nos termos do inc. I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.885.796,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), parte dos quais R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais) é proveniente de recursos operacionais do Fundo Municipal da Cultura - FUNCULTURA.	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 236.542,00	III – no valor de R\$ 594.635,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) provenientes do Fundo Municipal da Cultura, R\$ 127.679,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, R\$ 321.321,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais) do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Município de Porto Alegre	
1801-2025 – Administração Central			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 67.058,00		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 36.500,00		
1801-2135 – Vale-Transporte			
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 393.000,00		
1802-2139 – Assistência em Saúde Básica e Especializada			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.084.764,00		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 33.000,00		
1802-2140 – Vigilância em Saúde			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 121.306,00		

e R\$ 127.635,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais) do Convênio Pactuação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

IV – os considerados no inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), oriundos de operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) do total das despesas fixadas no art. 3º, da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de outubro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**GABINETE DE PLANEJAMENTO**

Of. n.º 264/03

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.254.347,00 com vistas a alocar recursos nas Unidades Administrativas para o desenvolvimento de suas atividades.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nosso apreço.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral.

Excelentíssimo Senhor João Verle,  
Digníssimo Prefeito Municipal de Porto Alegre

Justificativa de suplementações do Decreto 14.336, de 31 de outubro de 2003.

As suplementações referentes a este decreto têm por finalidade destinar recursos a despesas com pessoal e outras despesas de custeio em diversas Secretarias, além disto visa, no DEP, cobrir despesas de investimentos relacionados à Macrodrenagem. Já na SMED e na SMS, além de despesas de custeio a suplementação visa a aplicação de recursos provenientes de recursos de convênios específicos. Em relação à SGM uma parte da suplementação visa atender a aplicação de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na SMC, além de despesas de custeio há aplicação de recursos operacionais do Fundo.

As fontes de recursos indicadas neste decreto são: redução de dotação orçamentária, auxílios e convênios, superávit financeiro e operação de crédito.

**DECRETO Nº 14.342, de 06 de novembro de 2003.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 2.400.000,00 no DMAE e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.063, de 30 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e

quatrocentos mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

4000 – 02224 – Encargos Gerais do Departamento  
3190 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 2.000.000,00

4000 – 02221 – Tratamento, Distribuição, Manutenção e  
Operação de Água e Esgotos  
4490 - Investimentos R\$ 200.000,00

4000 – 02223 – Lançamento, Medição e  
Administração de Receitas  
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 200.000,00

Total das Suplementações: R\$ 2.400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

4000 – 01080 – Ampliação dos Sistemas de  
Abastecimento de Água  
4490 - Investimentos R\$ 2.230.000,00

4000 – 02223 – Lançamento, Medição e Administração de Receitas  
4490 - Investimentos R\$ 170.000,00  
Total das Reduções: R\$ 2.400.000,00

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art 15, da Lei nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) do valor fixado no art 2º da Lei 9.063, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.347, de 14 de novembro de 2003.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua Tamandaré, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Projeto Integrado de Melhoramento Ambiental, os imóveis situados na Rua Tamandaré, nºs 01 e 02, nesta Capital, a seguir descritos:

a) "Um terreno sob o nº 01, da Rua Tamandaré, com área de terras de 2.308,21m<sup>2</sup>, situado no Bairro Cristal, sem quarteirão delineado, confrontando-se ao sul com 29m00 de testada para a Rua Tamandaré, ao norte com 28m73 com a área pública objeto da matrícula nº 54.153, ao leste com 80m185 com terreno nº 02 de propriedade da Termolar S/A, e ao oeste com 80m20 com propriedade que é ou foi de Jurema Pacheco Quadros", conforme a matrícula 54.154, fl. 1 do Livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, tudo como consta no Processo Administrativo nº 004.004285.01.8.

b) "Um terreno sob o nº 02, da Rua Tamandaré, com área de terras de 2.375,64m<sup>2</sup>, situado no Bairro Cristal, sem quarteirão delineado, confrontando-se ao sul com 30m00 de testada para a Rua Tamandaré, ao norte com 30m00 com área pública objeto da matrícula nº 54.153, ao leste com 80m18 com propriedade que é ou foi de Adão Souza, e ao oeste com 80m185 com terreno nº 01 de propriedade da Termolar S/A", conforme a matrícula 54.155, fl. 1 do Livro 2, do Registro

de Imóveis da 3ª Zona, tudo como consta no Processo Administrativo nº 004.004284.01.1.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.348, de 17 de novembro de 2003.

**Regulamenta a utilização pelo Município, dos registros de preços do Ministério da Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.191/2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Para compra de medicamentos, materiais hospitalares e demais insumos estratégicos para a implementação de ações de saúde, a Administração Municipal poderá utilizar os registros de preços do Ministério da Saúde, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, sempre que os preços neles constantes sejam inferiores aos praticados no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único. Fica a Área de Aquisições e Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda responsável pelo controle e aquisições junto ao Registro Nacional de Preços do Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, ANTÔNIO ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS, 68067.8, conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, a contar de 5.8.03, do CC de conselheiro tutelar, código do órgão 179, código do posto 21250002, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 263 de 13.11.03 (processo 1.46309.03.9).

**NOMEIA** CARLOS ANDRÉ SEVERO DA SILVA, 84808.5, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 17.11 a 16.12.03, durante o impedimento do titular ELIZANDRO SILVA DE FREITAS, 81627.2, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 264 de 13.11.03 (processo 1.56697.03.1).

**NOMEIA** CARLOS ANDRÉ SEVERO DA SILVA, 84808.5, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, de 17.12.03 a 15.1.04, durante o impedimento do titular SÉRGIO LUÍS MENDES FRAGA, 41906.9, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 265 de 13.11.03 (pro-

cesso 1.56697.03.1).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON, 61128.5, arquiteto, ES.1.02.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Topografia e Desenho/SECD/DPC, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 20302002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 554 de 13.11.03 (processo 1.58233.03.2).

**DESIGNA** ADROALDO BAUER SPÍNDOLA CORRÊA, 54361.1, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.A.03, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 15.4.03, código do posto 21150005, código do órgão 10004002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 556 de 13.11.03 (processo 1.58622.03.9).

**DESIGNA** SÍLVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de diretora de teatro, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, a contar

de 15.4.03, código do posto 11150012, código do órgão 10508001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 558 de 13.11.03 (processo 1.58623.03.5).

**DISPENSA** DIRNEI FREIRE PRATES, 46380.2, desenhista, AA.1.06.06.C.04, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Topografia e Desenho/SECD/DPC, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 20302002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 553 de 13.11.03 (processo 1.58233.03.2).

**DISPENSA** SÍLVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 15.4.03, código do posto 21150005, código do órgão 10004002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 555 de 13.11.03 (processo 1.58622.03.9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ADROALDO BAUER SPÍNDOLA CORRÊA, 54361.1, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.A.03, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 374 de 14.5.03, que o designou para exercer a função gratificada de diretor de teatro, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, a contar de 15.4.03, código do posto

11150012, código do órgão 10508001, através do Ato 557 de 13.11.03 (processo 1.58623.03.5).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a MARCELINO CARMOSIN, 13957.6, contínuo, AC.1.05.03.D.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 11.2.02, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança auxiliar técnico, 2.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 217 de 12.11.03 (processo 1.58505.03.2).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA** MARIA DA GRAÇA JUCÁ, 53226.7, estatutária, arquiteta, ES.1.02.NS.D.09.0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II

da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, da Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis – assessora especialista, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 41, §§ 2 e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 17595479053, PASEP 10257935255, através do Ato 1525 de 7.11.03 (processo 1.22097.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 7.11.03, MARIA DE LOURDES LEITE MACHADO, 41193.4, estatutária, auxiliar de serviços gerais readaptada de operária especializada, OB.1.07.02.C.07.0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9161/10950 avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88; Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gra-

tificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 44922566015, PASEP 17001255082, através do Ato 1526 de 7.11.03 (processo 1.19415.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 16.7.03, aos dependentes de ÊNIO ZANOTELLI, 5098.9, falecido em 16.7.03, estatutário, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA CELINA MARQUES ZANOTELLI, 4926.2, CPF 01479334049, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigos 63 e 68 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável, artigo 180, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei

Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7599/95; CIC 00958379068, PASEP 10042644663, através do Ato 1400 de 6.10.03 (processo 1.38104.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 5.8.03, aos dependentes de JORGE PEREIRA PORTES, 64.6, falecido em 5.8.03, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a JÚLIA BATISTA PORTES, 4978.3, CPF 47069031068, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14255/03; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 38h1min, artigos 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478/02; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478/02; CIC 01460188004, através do Ato 1463 de 17.10.03 (processo 1.42140.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

partamento Municipal de Habitação, licença para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de comparecer na 1ª Conferência Nacional das Cidades, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 176 de 13.11.03 (processo 4.4440.03.0).

**NOMEIA** GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, código 142702, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, de 23 a 26.10.03, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 177 de 13.11.03 (processo 4.4440.03.0).

**SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JULIANA BOTELHO FOERNGES, 78283.9, ÉVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 79399.2, AIRTON DE MATOS SANTOS, 79420.6, MARISTELA DEBOM, 86406.6 e ROSANA VIEIRA KHUN, 83571.0, da Secretaria do Governo Municipal, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que irá receber e julgar as propostas do Convite 2/03, que tratará da contratação de serviço de upgrade em dezessete microcomputadores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 96 de 17.11.03.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ENILDA ALMINHANA, 69735.9, professora, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.10 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1969 de 7.11.03 (processo 1.45119.03.1).

**FAZ CESSAR**, de 1º.10 a 31.12.03, em relação a ENILDA ALMINHANA, 69735.9, professora, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1722 de 12.9.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1968 de 7.11.03 (processo

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, diretor-geral, 142900, do De-

1.45119.03.1).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANA HELENA DA CUNHA MAIA, 87969.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedida a Administração Centralizada com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.9 a 31.12.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1106 de 12.11.03 (processo 1.49540.03.3).

**CONVOCA** MARIZA LENI DO MONTE ALVES, 56682.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 29.7.02 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a” e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1107 de 12.11.03 (processo 1.59561.03.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.2.95, em relação a NEUSA MARIA PANDOLFO DANIELE, 41143.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 284 de 20.2.95, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.95, através da Portaria 1018 de 4.11.03 (processo 1.43317.94.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.8.02, em relação a MARIA DE LURDES ZANON BOITO, 40992.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 827 de 19.6.91, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.91, através da Portaria 1020 de 4.11.03 (processo 1.38493.02.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CLEUSER OLIVEIRA ANTUNES, 49292.6, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 893 de 6.8.98, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 1000 de 30.10.03 (processo 1.5406.98.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARCELO OBINO MARTINS, 69703.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 669 de 3.6.02, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1006 de 4.11.03 (processo 1.22638.02.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROZA, 56992.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 669 de 3.6.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1016 de 4.11.03 (processo 1.22638.02.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a NEUSA MARIA PANDOLFO DANIELE, 41143.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 485 de 28.3.95, que cessou a Portaria 332 de 22.6.93, a contar de 16.2.95, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.93 a 31.12.94, através da Portaria 1019 de 4.11.03 (processo 1.43317.94.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARA PRZESTRZELENIEC ARONIS, 14028.5, nutricionista, ES.1.27.NS.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 209 de 4.3.92, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.92, através da Portaria 1024 de 4.11.03 (processo 1.46299.91.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARLISE MULLER, 58314.6, psicóloga, ES.1.29.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 669 de 3.6.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1028 de 4.11.03 (processo 1.22638.02.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a FÁTIMA OSÓRIO MURAD, 59961.3, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 669 de 3.6.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1039 de 4.11.03 (processo 1.22638.02.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a SIRLEI FAJARDO, 56866.7, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 895 de 6.8.98, que a convocou para cum-

prir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.98, por duplicidade de expedientes, através da Portaria 1056 de 5.11.03 (processo 1.5406.98.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANA CLÁUDIA MARTINS DE LIMA, 72187.8, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 668 de 3.6.02, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.02 a 31.12.03, através da Portaria 1059 de 6.11.03 (processo 1.22638.02.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARISA JUSSARA SOARES SILVEIRA, 79373.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1598 de 26.9.02, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, de 2.8 a 12.10.02, através da Portaria 1060 de 6.11.03 (processo 1.41898.02.8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JURACI DE MATOS MILANI, 57262.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 893 de 6.8.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 1063 de 6.11.03 (processo 1.5406.98.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MAGDA MARA TEIXEIRA BRASILE, 60102.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 2064 de 20.12.02, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, de 1º.11.02 a 31.12.03, através da Portaria 1072 de 6.11.03 (processo 1.57626.02.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANA HELENA DA CUNHA MAIA, 44675.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedida a Administração Centralizada com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 999 de 28.10.03, que a concedeu, de 1º.9 a 31.12.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1105 de 12.11.03 (processo 1.49540.03.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANA PAULA DE LIMA, 60229.2, psicóloga, ES.1.29.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1441 de 12.9.02, que concedeu a gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.8.02, por duplicidade de expedientes, através da Portaria 1109 de 12.11.03 (processo 1.45292.02.7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a PAULA REGLA VARGAS, 65312.1, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1441 de 12.9.02, que concedeu a gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.8.02, por duplicidade de expedientes, através da Portaria 1110 de 12.11.03 (processo 1.45292.02.7).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** CARLOS ANDRÉ SEVERO DA SILVA, 84808.5, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.11.03 a 15.1.04, através da Portaria 240 de 30.10.03 (processo 1.56697.03.1).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ALEXANDRE DO NASCIMENTO ALMEIDA, 68972.9, professor, ED103M5, para se afastar do Município, de 23 a 25.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XVIº Encontro do Centro de Estudos Lingüísticos e Literários do Estado do Paraná, em Londrina/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 378 de 7.11.03 (processo 1.53432.03.7).

**CONCEDE** autorização a CRISTINA FERREIRA RODRIGUES, 47232.4, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 26 a 29.8.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da 10ª Jornada Nacional de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, em Passo Fundo/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 379 de 7.11.03 (processo 1.40162.03.6).

**CONCEDE** autorização a MARLENE TONIOLO ORLANDINI, 41461.5, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar

tar 133 de 31.12.85, através da Portaria 381 de 10.11.03 (processo 1.50867.03.2).

**CONCEDE** autorização a CLARICE MARIA AMARAL BERGER, 15528.3, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 382 de 10.11.03 (processo 1.50340.03.4).

**CONCEDE** autorização a NEUSA DE MATTOS DARIVA, 84857.2, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 383 de 10.11.03 (processo 1.50255.03.7).

**CONCEDE** autorização a CRISTINA LADEIRA, 13167.2, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 384 de 10.11.03 (processo 1.50870.03.3).

**CONCEDE** autorização a FRANCISCA MATOS ROLIM, 18548.8, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 385 de 10.11.03 (processo 1.50342.03.7).

**CONCEDE** autorização a LUIZA ELISABETH LINO ZANOTTA, 62059.1, professora, ED103M5, para se afastar do município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em

Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 386 de 10.11.03 (processo 1.50337.03.3).

**CONCEDE** autorização a MIRIAM PEREIRA LEMOS, 65219.8, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 387 de 10.11.03 (processo 1.51108.03.8).

**CONCEDE** autorização a MARÍLIA REAL GUERRA, 64269.4, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 389 de 10.11.03 (processo 1.50338.03.0).

**CONCEDE** autorização a LIEGE LEVY DOS SANTOS, 52302.7, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 390 de 10.11.03 (processo 1.51903.03.2).

**CONCEDE** autorização a DÓRIS LIMONGI, 44507.2, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 391 de 10.11.03 (processo 1.50868.03.9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/03, apresentado por ELISETE TERESINHA DA SILVA, auxiliar de

serviços gerais, 17556.2, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 167 de 31.10.03 (processo 1.56244.03.7).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DEISE LISBOA RIQUINHO, técnica em enfermagem, 84652.7, a se afastar de suas funções para participar do 11º Congresso Panamericano de Enfermagem e 55º Congresso Brasileiro de Enfermagem, de 10 a 15.11.03, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 682 de 11.11.03 (processo 1.38646.03.0).

**DESIGNA** TÂNIA MARIA DA SILVA ALEGRE, enfermeira, 53261.4, como coordenadora; NATACHA TONIAZZI UCHOA, médica, 74640.4; FERNANDA PAIVA BONOW, médica, 77617.2; SAMIR LUIZ DOS SANTOS SCHNEID, médico, 65272.7; MIRIA DE MORAES PATINES, enfermeira, 47093.0; NAIRA PEIXOTO DANILEVICZ, médica, 2179.0; TATIANA RAZZOLINI BREYER, enfermeira, 83827.6 e MARIA ALICE PILLA DE GRAÑA CALVETE, médica, 13129.2, com a finalidade intregarem Grupo de Trabalho com propósito de elaborar o Protocolo de Suporte Básico de Vida nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, em Porto Alegre, com início em 11.8.03 a 31.12.04, através da Portaria 693 de 12.11.03.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 44939.7, electricista, OP.1.01.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação ‘a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 12.6.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309/88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 21/03 da Eletric/EMP, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde de 7.8.03, através da Portaria 1005 de 11.11.03 (formulário 3974).

**CONCEDE** a LUIZ ROBERTO DA

COSTA, 19901.8, motorista, OP.1.15.04.C.05, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 17 a 31.10.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, anexo 2, laudo 25/01 do Almo., da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 1007 de 11.11.03 (formulário 391).

**DELIMITA** atribuições a MARIA DA GRAÇA BASTOS DE OLIVEIRA, 15601.8, monitora, SA.1.08.06.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo o trabalho com crianças de zero a três anos de idade, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1000 de 7.11.03 (processo 1.59801.02.6).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento de MARIA DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS, 49876.6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do I Simpósio de Etnobiologia e Etnoecologia da Região Sul, em Florianópolis/SC, de 11 a 17.11.03, através da Portaria 150 de 5.11.03.

**AUTORIZA** o afastamento do engenheiro agrônomo LUIZ JACQUES LUDERITZ SALDANHA, 48440.2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de proferir palestra intitulada Futuro Roubado: Embalagens Plásticas — Consumidores Descartáveis no II Seminário de Qualidade Higiênico-Sanitária de Alimentos do Piauí, em Teresina/PI, de 27 a 29.10.03, através da Portaria 151 de 6.11.03.

**SECRETÁRIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, por mais trinta dias úteis, a contar de 7.11.03, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.32499.03.5, para o qual foram designados o professor AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2, como sindicante e o assistente administrativo GÉRSO PENELLA RITTER, 83572.8, como secretário, através da Portaria 42 de 12.11.03.

**PRORROGA**, por mais trinta dias úteis, a contar de 10.11.03, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.44172.03.6, no qual foram designados os assistentes administrativos EDUARDO HACK, 83729.4, como sindicante e GÉRSO PENELLA RITTER, 83572.8, como secretário, através da Portaria 43 de 12.11.03.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a CÁSSIO SANTOS DE OLIVEIRA, 4840.5, operador de subestação, OB.2.04.04.A.02, da Divisão de Planejamento, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 28.7.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53,

57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1210 de 14.11.03 (processo 3.3916.03.0).

**CONCEDE** a LUCIANO ROSA DE SOUZA, 6323.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.A.00, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 12.2.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1211 de 14.11.03 (processo 3.3569.03.9).

**CONCEDE** a DIONÍZIO GONÇALVES BELLINAZO, 5200.1, engenheiro, da Divisão de Tratamento, gra-

tificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.6.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1212 de 14.11.03 (processo 3.3007.03.0).

**CONCEDE** a CELINA RITT BLAZINA, 5505.3, contadora, da Divisão de Materiais, gratificação por atividades perigosas, a contar de 1º.7.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “V”, letra “G” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 54, caput, 55 e 57 da Lei 6203 de 28.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1213 de 14.11.03 (processo 3.3401.03.0).

**CONCEDE** a MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 6426.1, engenheira,

da Divisão de Esgoto, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.9.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1214 de 14.11.03 (processo 3.5450.03.9).

**CONCEDE** a GÉRSO SILVA DE MOURA, 1627.9, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 6.4.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1215 de 14.11.03 (processo 3.479.90.0).

## Depósitos

A **Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 5.11.03

NE 2003/20675	SMF	OF.153	
Nome:	DENISE GRANJA MARTIN		R\$ 500,00
NE 2003/20726	SMDHSU	OF.543	
Nome:	TARCÍSIO PARIZOTTO		R\$ 500,00
Aplicação: de 5.11 a 4.12.03. Comprovação: até 14.12.03			

Depósito(s) do dia 10.11.03

NE 2003/19068	PGM	OF.697	
Nome:	NADIA TERESINHA SOARES DA ROSA		R\$ 840,00
NE 2003/20168	SMS	OF.113	
Nome:	JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ		R\$ 500,00
NE 2003/21357	SMS	OF.118	
Nome:	CECI IRACEMA BRAGA DA SILVA		R\$ 420,00
Aplicação: de 10.11 a 9.12.03. Comprovação: até 19.12.03			

Depósito(s) do dia 13.11.03

NE 2003/20811	SMS	OF.055	
Nome:	CELSON JOSÉ MARCHINI BARBOZA		R\$ 500,00
NE 2003/20998	PGM	OF.749	
Nome:	TATIANA PORTO RAMOS		R\$ 840,00
Aplicação: de 13.11 a 12.12.03. Comprovação: até 22.12.03			

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Processo 1.36117.03.0** – Indefere, em 10.11.03, o pedido apresentado por JOSÉ

ANTÔNIO THIEZEN BRAUN, 85321.8, técnico de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, de abonar as faltas, código um, ocorridas de 23 a 30.6.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.57191.03.4** – Indefere, em 11.11.03, o pedido de reconsideração apresentado pelo ex-servidor JOSÉ LARRI DA SILVA SOARES, por falta de amparo legal.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.60944.02.1** - Defere, em 12.11.03, em relação a ARLEI TEIXEIRA DE FRAGA, 83376.4, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 371 dias:

Regime Próprio: 371 dias = 1 ano 0 mês 6 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 6.6.01 a 11.6.02.

**Processo 1.1857.03.7** – Indefere, em 13.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor VOLNEI ZANGA PEREIRA, apresentado por TERESINHA CLEDI DE BRUM PEREIRA, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.34172.03.3** - Defere, em 12.11.03, em relação a SANDRA TESSLER RODRIGUES, 73429.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 824 dias:

RGPS/INSS: 824 dias = 2 anos 3 meses 4 dias.

- Eneir M. Soares e Cia. Ltda.: de 12.3.86 a 9.5.86;
- Colégio Iraraelita Brasileiro: de 5.3.87 a 10.4.89.

**Processo 1.34942.03.3** – Indefere, em 13.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor SÍLVIO LUIZ MACHADO, apresentado por GENI JORGE DA SILVA MACHADO, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.45744.03.3** – Indefere, em 13.11.03, o pedido de reversão de quota de pensão, apresentado por MERCEDES AMBROSIA RODRIGUES, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.51889.03.0** - Defere, em 13.11.03, em relação a ADROALDO CÉSAR DE OLIVEIRA, 40449.1, telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2212 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 6 anos 0 mês 22 dias.

- Empregador não informado pelo INSS: de 1º.3.82 a 6.6.83;
- Graber Sistemas de Segurança Ltda.: de 17.11.83 a 5.11.85;
- Lojas de Brasileiras de Preço Limitado: de 15.7.68 a 31.10.68;
- Banco Nacional de Comércio: de 1º.4.69 a 9.9.69;
- Sommer Cia.: de 1º.11.69 a 9.9.70;
- Mapla S/A: de 14.10.70 a 29.10.71;
- The Sydney Ross CO: de 23.11.71 a 31.1.72.

**Processo 1.51939.03.7** - Defere, em 13.1.03, em relação a PAULO JOSÉ DA ROSA, 33712.1, contínuo, do Departamento de Esgotos Pluviais, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 424 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 1 ano 1 mês 29 dias.

- Indústria de Celulose Borregaard S/A: de 16.2.73 a 13.2.74;
- Cia. Carris Porto Alegrense: de 28.2.75 a 16.5.75.

**Processo 1.52191.03.6** - Defere, em 12.11.03, em relação a PAULO RICARDO MAGNUS DE DEUS, 66840.0, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 393 dias:

Forças Armadas: 1 no 0 mês 28 dias.

- Ministério do Exército: de 3.2.83 a 30.12.84.

**Processo 1.53102.03.7** - Defere, em 12.11.03, em relação a EURICO FURTADO MARTINS, 33896.2, jardineiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 939 dias:

RGPS/INSS: 939 dias = 2 anos 6 meses 29 dias.

- Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul: de 27.4.72 a 28.11.72;

- Condomínio Ed. Cacique: de 5.2.73 a 31.7.74,
- Brasilimpex Com.: de 6.11.74 a 11.2.75;
- Mototécnica Refrigeração Ltda.: de 14.3.75 a 9.4.75;
- João Alberto Machado dos Santos: de 14.7.75 a 11.9.75.
- Tempo de Benefício: de 1º.1.74 a 15.3.74.

**Processo 1.53873.03.3** - Defere, em 13.11.03, em relação a GEISI PEDROSO DA SILVA, 55133.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2386 dias:

RGPS: 6anos 6 meses 16 dias.

- Comercial Azenha Comércio e Representações Ltda.: de 1º.11.82 a 15.2.83;
- Maria Dinorah Farias de Souza: de 1º.9.84 a 28.6.85;
- Escola Mat. e Jardim de Infância Palhacinho Dengoso Ltda.: de 7.3.86 a 30.7.88;
- Creche-Berçario-Maternal e Jardim Vovó Coruja Ltda.: de 1º.3.89 a 9.3.92.

**Processo 1.54097.03.7** - Defere, em 13.11.03, em relação a MARLENE DOS SANTOS MENEZES, 83763.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 5303 dias:

RGPS: 14 anos 6 meses 13 dias.

- Fernandes Costa e Cia. Ltda.: de 1º.10.81 a 24.2.84;
- Kinajaras Confecções de Roupas Ltda.: de 13.8.84 a 27.1.86 e de 1º.3.86 a 2.12.87;
- União Brasileira de Educação e Assistência: de 16.8.93 a 17.7.02.

**Processo 1.54510.03.1** - Defere, em 12.11.03, em relação a NIRCE TARTAROTTI OSTERMANN, 67370.7, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 8516 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 8516 dias = 23 anos 4 meses 1 dia.

- Associação dos Funcionários da CEEE: de 7.5.74 a 30.8.74;
- Autônomo: de 1º.3.75 a 31.3.75; de 1º.5.75 a 31.8.86 e de 1º.11.86 a 9.6.98.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.44572.03.4** – Defere, em 4.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por MARIA LUIZA DE SOUZA MOREIRA, 50200.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.51600.03.0** – Defere, em 10.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por NARA DUARTE BORGES BARCELLOS, 51987.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.51601.03.6** – Defere, em 10.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por NARA BEATRIZ PEREIRA, 52122.9, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.51602.03.2** – Defere, em 10.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por DENISE LOPES SOUZA, 60294.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.51622.03.3** – Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por VALDY JOSÉ DE GODÓY JÚNIOR, 59234.5, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.52182.03.7** – Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por RODRIGO LUIZ BARELO, 65189.3, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.53056.03.5** – Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por CARLA MARIA FERNANDES CORRAL, 42968.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.54233.03.8** – Defere, em 4.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por ELIZANGELA CHAVES MARTINEZ, 43372.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.54466.03.2** – Defere, em 10.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por SILVANA MARIA ARANDA, 61209.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.55451.03.9** – Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por GABRIELA VERNES CAMPOS, 64498.9, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.36034.03.7** – Reitera o deferimento do pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Serviço Social, na Universidade Luterana do Brasil, referente ao 2º semestre/03, apresentado por TEREZINHA JURACI DE A. SAMPAIO, auxiliar de enfermagem, 49184.5, da Secretaria Municipal de Saúde, somente nos dias em que o horário do curso colidir com o horário do trabalho, não ultrapassando o limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85. **(Retificado)**

## LICENÇAS BIOMÉTRICAS

### RESUMO DE AGOSTO/03

#### CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	LICENÇAS	
			TOT.	Nº SERVIDORES
Aposentadoria	Licença Tratamento de Saúde	10	1	1
Departamento de Esgotos Pluviais	Licença Tratamento de Saúde	226	29	18
	Acidente de Trabalho	39	6	2
Gabinete do Planejamento	Licença Tratamento de Saúde	13	2	2
Gabinete do Prefeito	Licença Tratamento de Saúde	190	14	10
	Licença Gestante	34	2	2

Não Cadastrado	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	15	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	25	2	2
Posto à Disposição	Licença Tratamento de Saúde	50	7	6
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	4	1	1
Procuradoria-Geral do Município	Licença Gestante	31	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	5	1	1
	Licença Gestante	90	3	3
Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional	Licença Tratamento de Saúde	72	8	5
	Licença Tratamento de Saúde	31	2	1
Secretaria do Governo Municipal	Licença Tratamento de Saúde	723	84	61
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	45	9	9
	Acidente de Trabalho	23	4	4
Secretaria Municipal de Administração	Licença Tratamento de Saúde	424	46	31
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	56	5	4
	Auxílio Doença	15	1	1
	Acidente de Trabalho	1	1	1
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Licença Gestante	31	1	1
	Acidente de Trabalho	151	17	14
	Licença Tratamento de Saúde	1454	140	81
Secretaria Municipal da Cultura	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	67	9	7
	Licença Gestante	31	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	391	31	19
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana	Acidente de Trabalho	14	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	37	4	3
Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	6	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	2	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	352	27	17
Secretaria Municipal de Educação	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	45	6	5
	Acidente de Trabalho	16	2	2
	Licença Tratamento de Saúde	1060	177	790
Secretaria Municipal da Fazenda	Acidente de Trabalho	368	36	21
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	1652	269	220
	Licença Gestante	899	31	31
Secretaria Municipal da Indústria e Comércio	Licença Tratamento de Saúde	449	42	26
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	17	4	4
	Acidente de Trabalho	31	2	1
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Licença Tratamento de Saúde	319	27	20
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	26	3	2
	Acidente de Trabalho	5	2	2
Secretaria Municipal de Saúde	Auxílio Doença	31	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	1704	239	145
	Acidente de Trabalho	136	12	10
Secretaria Municipal dos Transportes	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	117	24	16
	Auxílio Doença	15	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	5827	643	441
Secretaria do Planejamento Municipal	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	673	117	101
	Acidente de Trabalho	71	6	6
	Licença Gestante	394	17	17
Secretaria do Planejamento Municipal	Licença Tratamento de Saúde	205	18	10
	Acidente de Trabalho	3	1	1
Secretaria do Planejamento Municipal	Licença Gestante	31	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	29	3	2
Secretaria do Planejamento Municipal	Licença Tratamento de Saúde	90	7	5
	Total Geral	28871	3154	2194

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### AVISO 55/03

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.010105.03.4 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Costa, 30, efetua a troca de Supervisor, de HELIO MARQUES DOS SANTOS, prefixo 2248, para MARO AURELIO GUIMARÃES DA SILVA, prefixo 2467.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

**TÚLIO ZAMIN,**  
Secretário Municipal dos Transportes.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO 195/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

## RESOLVE:

Aprovar o Projeto Moradia: República, apresentado pela FASC, e autorizar o convênio entre a referida Fundação e a Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ASAFOM, para execução do Projeto.

O repasse de recursos financeiros à entidade dar-se-á da seguinte forma:

- 2003 - três parcelas de R\$ 2.400,00;
- a partir de janeiro de 2004, repasses mensais de R\$ 2.400,00, mais duas cestas básicas e ampliação para 12 vagas.

## RESOLUÇÃO 198/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

## RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio na modalidade Casa Lar com as seguintes entidades:

- b) Região Norte: a) Aldeias Infantis SOS
- c) Casa Lar ADRA II
- d) Casa Lar Samaritano I
- e) Casa Lar Samaritano II
- 2) Região Noroeste: Casa Lar ADRA I;
- 3) Região Glória: Casa Lar Pérolas Calabrianas;
- 4) Região Centro-Sul: Casa Lar Nazaré.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**MALVINA BEATRIS DE SOUZA,**  
Presidente

## EDITAIS



## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.059305.03.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Savar S.A Veículos

OBJETO: contratação de serviços de pintura, pequenos reparos e identificação visual nas ambulâncias do SAMU/HPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, II, "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003

**SANDRA FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 1/03

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público e comunica aos interessados que fica alterado o Item 6.1 –habilitação com a inclusão da letra "I" no Edital da licitação em epígrafe com a seguinte redação:

I) Relação de todos os imobilizado (máquinas, equipamentos, veículo, móveis) compatível com o objeto da licitação com tempo de uso, que poderão ser diligenciados a qualquer momento pela Comissão Especial de Licitação, devidamente assinado pelo representante da empresa.

Fica alterada a data de recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta para o dia 19.12.03, às 14 horas

## RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 1/03

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que foi indeferido os recursos interpostos pelas empresas:

Silvestre Ltda., contra a classificação da empresa Clinsul Ltda.; e. Inconfidência Ltda. contra inabilitação. de sua proposta.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**RAUL ALVES BUARQUE,**  
Ordenador de Despesas.

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

CITADO: Alcebiades Sebastião dos Santos-ME  
Bar, Restaurante e Pizzaria Akalantus  
CNPJ: 03.081.405/0001-90  
PROCESSO 001.047133.00.7

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 600 UFM's

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XVIII combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 235, 462, 436, 423, 246, e 842.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do -comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Alexandre dos Santos Vargas

CNPJ: 02.743.263/0001-16

PROCESSO 001.105645.99.0

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 250 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 429, 364, 375, 357, 423, 435, 462, 461, 436 e 433.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Luiz Borges Nunes-ME

CNPJ: 94.155.033/0001-54

PROCESSO 001.022568.02.6

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423, incisos XII, VI, 435, IV e 433, inciso XIII e XIV e 461 incisos V e VI.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Antônio Augusto Silva

CNPJ: (CPF) 450.745.930-34

PROCESSO 001.073588.98.9

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 150 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, Decreto Estadual 23430/74, Portaria 01/96 – SSMA.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Telles e Santos Ltda

CNPJ: 01.629.311/0001-87

PROCESSO 001.062945.00.9

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, Decreto Estadual 23430/74, artigos 365 caput e § 2º, 360, 429, 462 inciso XI e 421.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Marco Aurélio Sulzbacher

CNPJ: 03.509.962/0001-69

PROCESSO 001.047130.00.8

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 600 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XVIII, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 365, 366, 367, 421, 462 e 423.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: L. D. Panificadora Ltda

CNPJ: 01.472.160/0001-04

PROCESSO 001.045914.00.1

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 400 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XXXI combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423 inciso VI, 424 e 436.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Gourmet Brasil Participações em Eventos Ltda

CNPJ: 03.423.201/0001-90

PROCESSO 001.041078.00.4

OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77 artigo 10, inciso IV combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 366 caput, 360, 429, 522, 424 caput, 433 inciso XIV e XIII, 421 alíneas a, b, c, d, e.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: De La Rosa Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 04.100.572/0001-01

**PROCESSO 001.018639.02.0**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10, inciso IV e XVIII combinado com a Lei Federal 8078/90 artigo 18 § 6º incisos II e III mais Decreto Estadual 23430/74, artigos 365, 436 § 6º e 7º, 517 inciso II.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado

estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Deise Machado Toledo

**CNPJ:** 04.660.216/0001-34

**PROCESSO 001.064123.01.4**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 400 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 436 caput, 517 inciso II, Lei Federal 8078/90 artigo 10 § 3º e artigo 23.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS:** A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria -CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Cacicque, 372, 2º andar.

**SANDRA FAGUNDES,**  
Secretário Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de Material de Segurança, Concorrência 88/02 (DMAE) concedido através do Processo 001.056438.03.6 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 13.11.03, a contar de 13.11.03, abaixo descrito:

**S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**  
-CNPJ: 91.777.078/0001-72  
Guilherme Schell, 3266 - Canoas/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	PREÇO NOVO
1018761	Cavalete de madeira	Walmor	11,94	14,93

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## SORTEIO CONCORRÊNCIA 13/03

### PROCESSO 001.036602.03.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 21 de novembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 35** – União Química Farmacêutica Nacional S.A. e Sanval Comércio e Indústria Ltda.

**ITEM 127** – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. e Dimaci Material Cirúrgico Ltda.

**ITENS 133 e 134** – Riomed Com. Medicamentos e Mat. Hospitalar Ltda. e Soquímica Laboratórios Ltda.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 372/03

### PROCESSO 001.056289.03.0

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS:** 1, 3, 4, 5  
**Cooperativa Riogr. de Laticínios e Correlatos – Coorlac-ITENS:** 02, 06

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 374/03

### PROCESSO 001.056287.03.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09  
**ITEM DESCLASSIFICADO:** 06

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 315/03

### PROCESSO 001.047957.03.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Representações Saci Ltda.-ITEM:** 03  
**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 01, 02

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 334/03

## PROCESSO 001.053831.03.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS:** 01, 03  
**Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS:** 02, 04  
**Distrasul Distribuidora de Alimentos Ltda.-ITENS:** 05, 06

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 360/03

### PROCESSO 001.055357.03.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Pes Comércio Representações Imp. e exp. Ltda-ITENS:** 01, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 38  
**C. de C. Martins Pereira (ME)-ITENS:** 02, 04, 20-Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 08, 15, 31  
**ITENS SEM COTAÇÃO:** 29, 37  
**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 09, 14, 35, 36

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 370/03

### PROCESSO 001.056291.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**MB Comércio de Alimentos Ltda.**  
**ITENS:** 01 ao 13

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Transportes Kubitscheck Ltda, CGC/MF: 03.194.192/0001-02, as sanções administrativas, em virtude da rescisão unilateral do Contrato 1104, de 24 de fevereiro de 2000, por força das cláusulas nº 13.2.6, combinada com a 13.4, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93, e de multa, no valor de R\$ 349,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 13.4, do referido pacto, conforme Processo 001.0028219.02.3.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1104

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de junho de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 24 de dezembro de 2002, o Contrato de Locação 1104, firmado com Transportes Kubitscheck Ltda, em 5 de maio de 2002, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 15637, no livro 255-DD, fl. 089, relativo à locação do veículo de placas IDH 0155, com base na cláusula número 13.2.6, combinada com a de número 13.4, todas do citado pacto, conforme Processo 001.028219.02.3.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

**ELIEZER MOTTA PACHECO,**  
Secretário Municipal da Administração.

## EDITAL 51

### CONCURSO PÚBLICO 422

### MÉDICO – CLÍNICA GERAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em decorrência da autorização contida no Processo 001.013407.02.3, torna público que estarão abertas no período de **24.11 a 12.12.03**, as inscrições ao Concurso Público para provimento, mediante nomeação, em cargos da classe de **MÉDICO**, do Grupo Executivo e Assessoramento Superior, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, área **CLÍNICA GERAL**.

#### 1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

O concurso processar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Lei Complementar nº 133/85 (Estatu-

to dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre), Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Complementar nº 346/95 (Dispõe sobre a reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência), Lei Complementar nº 494/03 (Dispõe sobre a reserva de vagas para afro-brasileiros), Decreto Municipal nº 11.496/96 (Regulamento dos Concursos), Decreto Municipal nº 11.797/97 (Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos concursos), Decreto Municipal nº 14.288/03 (Regulamenta a Lei Complementar nº 494/03), legislações complementares e normas que integram o presente Edital.

## 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do concurso dar-se-á através do Diário Oficial de Porto Alegre, de jornal de grande circulação desta capital, da afixação de editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos, 1300 — e, em caráter meramente informativo, através da Internet: [www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/).

## 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA CLASSE DE CARGOS

### 3.1- Atribuições:

a) Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal;

b) Descrição Analítica: dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e administrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertencentes dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatas a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos: responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### 3.2- Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas, podendo ser, quando em serviço no Hospital de Pronto Socorro, um plantão de 24 horas, complementado com as horas restantes em atividades afins;

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

### 3.3- Remuneração (base: maio/2003):

a) carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.105,00, acrescidos de R\$ 331,50, referentes à gratificação de incentivo técnico;

b) carga horária de 40h semanais, se convocado para regime de trabalho de tempo integral: R\$ 1.657,50, acrescidos de R\$ 552,50, referentes à gratificação de incentivo técnico;

c) carga horária de, no mínimo, 40 horas semanais, se convocado para regime de trabalho de dedicação exclusiva: R\$ 2.210,00, acrescidos de R\$ 773,50, referentes à gratificação de incentivo técnico;

d) os funcionários lotados e em exercício no Hospital de Pronto Socorro, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e nos Pronto Atendimentos Cruzeiro do Sul, Bom Jesus e Lomba do Pinheiro, terão direito, também, a uma gratificação de R\$ 1.215,50, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens.

e) os funcionários lotados e em exercício nas Unidades Básicas de Saúde do Município terão direito, também, a uma gratificação de R\$ 276,25, sobre a qual não incidirão quaisquer gratificações ou vantagens.

3.3.1- Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94;

3.3.2- Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85.

3.4- Número total de cargos em concurso: 20

3.5- Número de cargos reservados para portadores de deficiência, em virtude da Lei Complementar nº 346/95: 02

3.6- Número de cargos reservados para afro-brasileiros, em virtude da Lei Complementar nº 494/03: 02

3.7- Lotação: em serviços encarregados de atividades ligadas à saúde e assistência.

## 4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para a inscrição:

- Possuir o candidato a idade mínima de 18 anos completos, até a data de encerramento das inscrições;
- Possuir o candidato habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, até a data de encerramento das inscrições;
- Apresentar a documentação exigida no subitem 5.1.

### 5 - DA INSCRIÇÃO

#### 5.1 - Documentação necessária

O candidato deverá apresentar para a inscrição a seguinte documentação:

- cópia de documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade, além do Registro Geral expedido pela Secretaria de Justiça e de Segurança Pública, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou Carteira do Trabalho ou Certificado de Reservista (com foto) ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo posterior à Lei 9.503/97 – art. 159 (com foto);
- original da Ficha de Inscrição;
- original do comprovante de depósito, em qualquer agência do BANRISUL, comprovando o depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a inscrição;
- no caso de inscrição feita através de procuração (Anexo II deste Edital), além dos documentos do candidato, alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 5.1, deverá ser apresentada cópia do documento de identidade do procurador. Serão considerados documentos de identidade, além do Registro Geral expedido pela Secretaria de Justiça e de Segurança Pública, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou Carteira do Trabalho ou de Certificado de Reservista (com foto) ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo posterior à Lei 9.503/97 – art. 159 (com foto). Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato;
- o candidato portador de deficiência que desejar concorrer à vaga que lhe é reservada, conforme previsto na Lei Complementar nº 346/95, deverá seguir as instruções complementares do item 5.4;
- o candidato afro-brasileiro que desejar concorrer à vaga que lhe é reservada, conforme previsto na Lei Complementar nº 494/03, deverá seguir as instruções complementares do item 5.6;
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade. Não serão aceitos protocolos de qualquer espécie.

#### 5.2 - Local das inscrições:

As inscrições serão efetuadas, no período de 24.11.2003 a 12.12.2003, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17 horas, no Edifício Intendente José Montauray, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902.

#### 5.3 - Procedimentos para inscrição:

- Dirigir-se a uma das agências do Banco BANRISUL e efetuar o depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na conta: Agência União nº 051 – C/C 04.024400.0-0;
- Dirigir-se ao local das inscrições, no Edifício Intendente José Montauray, Rua Siqueira Campos nº 1300, 9º andar, sala 902 e, mediante a apresentação do bloqueto bancário, retirar a Ficha de Inscrição e o Edital de Abertura do Concurso;
- Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, apresentar a documentação exigida no subitem 5.1, ocasião em que receberá o Comprovante de Inscrição do Candidato;
- A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador formalmente constituído;
- Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização do Concurso Público por conveniência ou interesse da administração, em conformidade com a Lei nº 7.226/93;
- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou em caráter condicional;
- Os documentos referidos no subitem 5.1 somente serão aceitos no ato de inscrição;
- As cópias e originais da documentação citada no subitem 5.1 não serão devolvidas ao candidato;
- Eventuais falhas nas informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e tornará nula a inscrição em qualquer fase do Concurso. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, inclusive de eventuais erros de preenchimento daquele documento;
- O candidato assinará a declaração, que consta na Ficha de Inscrição, atestando que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

#### 5.4 - Inscrições dos candidatos portadores de deficiência:

- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado 10% (dez por cento) das vagas no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 346/95 e Decreto Municipal nº 11.496/96;
- O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá assinalar o campo da Ficha de Inscrição destinado a esse fim;
- A inscrição do candidato que optar pela reserva de vagas será submetida à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), conforme o previsto no Decreto Municipal nº 11.496/96, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe

de cargos em concurso;

- O candidato passará a fazer parte do grupo geral de inscrições, caso a CESA entender que não se trata de deficiência nos termos do artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99;
- Não terá a sua inscrição homologada o candidato cujo tipo ou grau de deficiência for julgado pela CESA incompatível com as atribuições essenciais do cargo;
- O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá entregar atestado médico original, constando parecer descritivo comprovando a deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10);
- O candidato que não entregar o atestado médico passará a fazer parte do grupo geral de inscrições;
- O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;
- Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos;
- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação;
- O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência não poderá concorrer às vagas reservadas a afro-brasileiros, conforme Decreto Municipal nº 14288/03.

#### 5.5 - Solicitação de prova especial:

- O candidato portador de deficiência que necessite de prova e/ou atendimento especial, deverá assinalar o campo na Ficha de Inscrição destinado a esse fim;
- Aos cegos serão oferecidas provas no sistema Braille ou provas com auxílio de fiscais leitores, em sala separada;
- Aos amblíopes serão oferecidas provas no sistema Braille ou prova ampliada, com tamanho de letra máximo correspondente a corpo de, aproximadamente, 36 (trinta e seis);
- Aos surdos serão oferecidas provas com auxílio de fiscais intérpretes de LIBRAS;
- O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado daqueles previstos nos subitens 5.5.2, 5.5.3 e 5.5.4, deverá encaminhar junto ao Protocolo Central no Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos nº 1.300 — térreo, no horário das 9h às 17h, até o final do período de inscrições, solicitação dirigida à Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, especificando de forma clara e objetiva os recursos especiais necessários;
- As solicitações de que trata o subitem 5.5.5 serão analisadas pela Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, e atendidas desde que consideradas viáveis;
- Serão indeferidas as solicitações apresentadas fora do prazo previsto no subitem 5.5.5;
- A prova especial do candidato portador de deficiência terá 1 (uma) hora de tempo adicional;
- Será permitido ao candidato portador de deficiência visual, a utilização do sorobã, do reglete e do punção.

#### 5.6 - Inscrição dos candidatos à reserva de vagas para afro-brasileiros:

- Aos candidatos afro-brasileiros é assegurado 12% (doze por cento) das vagas no presente Concurso Público, em obediência ao disposto na Lei Complementar 494/03 e no Decreto Municipal nº 14288/03;
- O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a afro-brasileiros deverá assinalar o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim;
- O candidato que no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;
- Os candidatos afro-brasileiros inscritos na reserva de vagas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos;
- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação;
- O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a afro-brasileiros não poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, conforme Decreto Municipal nº 14288/03.

#### 5.7 - Da homologação das inscrições:

- Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas e não homologadas, bem como o motivo da não homologação;
- O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos nº 1300, a publicação do Edital referido no subitem 5.4.1, e nos jornais de grande circulação da Capital, a publicação do Extrato Informativo do Edital de homologação das inscrições;
- Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda a qualquer requisito deste Edital;
- Da não-homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente (incluído este) ao da publicação do Edital de homologação, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central no Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos nº 1300 — térreo. Horário: das 9 horas às 17 horas;
- Será indeferido o recurso que tenha como objetivo a in-

clusão de documentos exigidos no ato da inscrição, conforme subitem 5.1 deste Edital;  
5.7.6 - Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 5.7.4;  
5.7.7 - O Ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

#### 6 - DA PROVA

O Concurso constará de Prova Objetiva, baseada nos programas e bibliografias indicados no Anexo I deste Edital, conforme especificação a seguir:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Conhecimentos Específicos	50	Eliminatório e Classificatório
Políticas de Saúde / Direito e Legislação	25	Classificatório
Língua Portuguesa	15	Classificatório
TOTAL	90	

6.1 - A prova consistirá na resolução de questões objetivas, com cinco alternativas de respostas, com apenas uma alternativa correta;

6.2 - Será aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da disciplina de conhecimentos específicos. As questões das disciplinas de Políticas de Saúde e Direito/Legislação e Língua Portuguesa servirão para compor a nota final classificatória do candidato.

6.3 - Cada questão valerá, para fins de nota final, 1,111 (um vírgula cento e onze) pontos, sendo a nota máxima 99,990 (noventa e nove vírgula novecentos e noventa) pontos.

#### 7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Ademar José Becker – CRP 07/02571 (Coordenador);  
André Klafke de Lima – CREMERS n.º 023618;  
Elaine Black Ceccon – CREMERS n.º 015700;  
Everton Luis Breyer – CREMERS n.º 017464;  
Gilberto Scarton;  
Maria da Glória Sirena Aciolly – CREMERS n.º 010671;  
Marisa Magnus Smith;  
Otto Luis Boutros – OAB/RS n.º 26161.

#### 8 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 - As informações relativas à data, horário e local da prova serão divulgadas aos candidatos de acordo com o item 2 deste Edital;

8.2 - As informações obtidas por meio telefônico junto à Coordenação de Seleção e Ingresso não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre data, locais e horário da realização da prova;

8.3 - O candidato deverá comparecer aos locais determinados para realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início;

8.4 - O acesso ao local da prova só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição;

8.5 - Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta;

8.6 - O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Óptica, com caneta esferográfica azul ou preta;

8.7 - Não serão computadas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

8.8 - Não será permitida a prestação de prova em data, horário e local diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

8.9 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma;

8.10 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação:  
a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;

b) consultar livros ou apontamentos;

c) utilizar-se de telefone celular, calculadora ou qualquer outro aparelho eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;

d) ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

f) tratar com descortesia qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

8.11 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde for aplicada a prova;

8.12 - A prova terá 5 (cinco) horas de duração.

#### 9 - DA REVISÃO DA PROVA

9.1 - O prazo para pedido de revisão será de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente (incluído este) ao da publicação do Edital com o respectivo resultado da prova;

9.2 - O pedido de revisão deverá ser dirigido à Coordenadora de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, mediante requerimento encaminhado através do Protocolo Central – Rua Siqueira Campos nº 1300 – térreo. Horário: das 9 horas às 17 horas, contendo:

a) nome completo e número de inscrição do candidato;

b) indicação do concurso em realização;

c) razões do recurso, contendo nome(s) da(s) disciplina(s) e número(s) da(s) questão(ões) e exposição detalhada dos motivos que o ensejaram;

9.3 - A identificação do candidato (nome e assinatura) só poderá constar na folha de requerimento, ficando, portanto, expressamente vedada qualquer identificação do mesmo nas folhas que integram as razões que fundamentam o recurso;

9.4 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, ou que não atendam às exigências contidas nos subitens 9.2 e 9.3.

#### 10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será resultante do somatório de acertos respectivamente obtidos nas disciplinas da Prova Objetiva do Concurso, observado o que consta no item 6;

10.2 - Será divulgado um relatório de classificação no qual constará todos os candidatos classificados;

10.3 - As classificações serão feitas em ordem decrescente a partir da nota máxima final obtida, individualmente, por todos os concorrentes aprovados, observado o disposto no subitem 10.2;

10.4 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação em Políticas de Saúde / Direito e Legislação;

c) maior pontuação em Português;

d) sorteio público.

10.5 - O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a sua realização;

10.6 - O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação final do Concurso.

#### 11 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) ser brasileiro;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) atender às condições prescritas para o cargo.

#### 12 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 - A nomeação no cargo e sua respectiva lotação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

12.2 - Obedecida a ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de cargos vagos, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal;

12.3 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Coordenação de Seleção e Ingresso — Rua Siqueira Campos nº 1300, 9º andar — sala 902 — qualquer mudança de endereço residencial, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não-atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.4 - A Administração convocará os candidatos para comparecer à Coordenação de Seleção e Ingresso, a fim de manifestar interesse pela nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso, através de:

a) edital a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e afixado nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos nº 1300 — determinando o prazo para comparecimento;

b) correspondência com aviso de recebimento, através da Empresa de Correios e Telégrafos — ECT —, concedendo ao candidato ou a seu procurador o prazo para comparecimento de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência.

12.5 - Se no prazo mencionado na alínea "b" do subitem 12.4 não for assinado o Termo de Responsabilidade junto à Coordenação de Seleção e Ingresso, demonstrando interesse pela nomeação, o candidato será considerado desistente;

12.6 - O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, independentemente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato;

12.7 - A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

a) ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;

a.1 - em se tratando de candidato portador de deficiência, haverá avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que emitirá parecer para atribuir aptidão ao respectivo ingresso. A avaliação não dispensa a realização do exame médico pericial.

a.2 - em se tratando de candidato ingressante pela reserva de vagas para afro-brasileiros, haverá avaliação pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros (CAIA), que emitirá parecer sobre a aptidão do candidato a esta reserva. Caso a CAIA entender que o candidato não está apto à reserva nos termos da Lei Complementar nº 494/03, o candidato passará a constar somente na lista geral de candidatos aprovados.

b) apresentar o original dos seguintes documentos:

b.1 - Certificado de conclusão do Curso de Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC, com data de conclusão anterior ou igual ao término do período das inscrições;

b.2 - Carteira de Identidade Profissional de Médico, expedida pelo Conselho Regional de Medicina;

b.3 - Título de Eleitor, com os comprovantes de voto na última eleição;

b.4 - documento que comprove quitação com as obrigações militares nos termos do Decreto Federal nº 57.654, de 20.01.66;

b.5 - comprovante de inscrição no CPF;

b.6 - comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se cadastrado.

12.8 - O candidato deverá apresentar, se for de seu interesse, para fins de cadastro no Centro de Direitos e Registros (CEDRE) da Secretaria Municipal de Administração, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos menores ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso.

#### 13 - DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica, conforme disposto no Decreto Municipal nº 11.797/97.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições e as provas ou tornada sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições, provas ou documentos;

14.2 - A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

14.3 - A Secretaria Municipal de Administração poderá utilizar-se de outros meios para o chamamento dos candidatos, além dos estabelecidos no subitem 12.4;

14.4 - Os programas e bibliografias da Prova Objetiva, constantes no Anexo I, são partes integrantes deste Edital;

14.5 - A Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público elaborados e/ou confeccionados por terceiros;

14.6 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no Concurso, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91;

14.7 - O gabarito da Prova será publicado no dia útil subsequente à realização da mesma;

14.8 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

**MARIA DA GRAÇA MORÉS,**  
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

### ANEXO I DO EDITAL 51 DE 19.11.03.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

##### 1. CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS

1.1 - Acentuação das palavras;

1.2 - Grafia das palavras.

##### 2. MORFOSSINTAXE

2.1 - Estrutura, formação e classificação das palavras;

2.2 - Flexão verbal e nominal;

2.3 - Emprego das diferentes classes gramaticais;

2.4 - Período simples: colocação e emprego dos termos;

2.5 - Período composto: coordenação e subordinação; orações reduzidas e desenvolvidas; emprego dos nexos oracionais;

2.6 - Concordância verbal e nominal;

2.7 - Regência verbal e nominal;

2.8 - Uso do acento indicativo de crase;

2.9 - Pontuação.

##### 3. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

3.1 - Estrutura: relações entre partes do texto e entre textos;

3.2 - Conteúdo: idéias principais e secundárias; relações de sentido entre partes do texto e entre textos;

3.3 - Discurso direto e indireto.

##### 4. SEMÂNTICA

4.1 - Significação de palavras e expressões;

4.2 - Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia;

4.3 - Uso conotativo e denotativo;

4.4 - Níveis de linguagem;

4.5 - Relações entre língua falada e escrita.

#### BIBLIOGRAFIA

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em Prosa Moderna**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1986.

LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Nominal**. São Paulo: Ática, 1993.

LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Verbal**. São Paulo: Ática, 1993.

LUFT, Celso Pedro. **Novo Guia Ortográfico**. Porto Alegre/Rio de Janeiro: Globo, 1985.

#### POLÍTICAS DE SAÚDE / DIREITO E LEGISLAÇÃO

1 - Princípios gerais de organização do SUS:

1.1 - legislação;

1.2 - princípios e diretrizes;

1.3 - financiamento;

1.4 - controle social.

2 - A municipalização e o Sistema Municipal de Saúde:

2.1 - o SUS em Porto Alegre.

3 - Papel dos gestores federal, estadual e municipal de Saúde.

4 - Epidemiologia e vigilância à saúde no contexto da municipalização:

4.1 - perfil epidemiológico de Porto Alegre;

4.2 - principais indicadores de saúde.

5 - Legislação federal, estadual e municipal da saúde.

6 - Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais.

7 - Serviço Público: conceito e princípios.

8 - Servidor público: direitos e deveres.

9 - Estatuto dos servidores públicos municipais de Porto Alegre.  
10 - Plano de carreiras, cargos e salários do servidor público municipal de Porto Alegre: direitos e deveres.

**BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 1988. Título VIII – Da Ordem Social. Seção II – Da Saúde. Art. 196 a 200.  
BRASIL. Lei Orgânica da Saúde n.º 8080, de 19 de setembro de 1990.  
BRASIL. Lei n.º 8142, de 28 de setembro de 1990.  
CAMPOS, G.W.S. Modelos Assistenciais e Unidades Básicas de Saúde: Elementos em Debate. In: CAMPOS, G.W.S.; MERHY, E.E.; NUNES, E.D. Planejamento sem Normas. 2.ª ed. SÃO PAULO: HUCITEC, 1994, P. 53-60.  
MERHY, E.E. Em busca da qualidade dos Serviços de Saúde: Os serviços de porta aberta para a saúde e o modelo tecnológico assistencial em defesa da vida. MIMEO.  
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS. Portaria n.º 95, 26 de janeiro de 2001. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.  
MINISTÉRIO DA SAÚDE. 10.ª Conferência Nacional de Saúde. Relatório Final. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.  
PORTO ALEGRE. Prá-saber: informações em saúde, SINASC. 1999. Vol. N.º 5, n.º 1. Porto Alegre: Secretaria Municipal de Saúde, 2001.  
PORTO ALEGRE. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Porto Alegre: Câmara Municipal, 1990.  
PORTO ALEGRE. Lei Complementar n.º 133, de 31 de dezembro de 1985, com as respectivas alterações. Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre.  
PORTO ALEGRE. Lei n.º 6309, de 29 de dezembro de 1988, com as alterações. Estabelece o plano de carreira dos funcionários públicos da Administração Centralizada do Município. Porto Alegre: SMA.

**CLÍNICA GERAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 1 - DISTÚRBIOS METABÓLICOS
  - 1.1 - Diabete mérito
  - 1.2 - Dislipidemia
  - 1.3 - Hipoglicemia
  - 1.4 - Distúrbios ácido-básicos
  - 1.5 - Doenças da tireóide
- 2 - DOENÇAS DO APARELHO GASTROINTESTINAL
  - 2.1 - Sintomas de doenças do aparelho gastrointestinal
  - 2.2 - Doenças do esôfago
  - 2.3 - Hemorragia digestiva
  - 2.4 - Doença péptica
  - 2.5 - Pancreatite aguda e crônica

- 2.6 - Doenças biliares
- 2.7 - Hepatites
- 2.8 - Neoplasias
- 3 - DOENÇAS CARDIOVASCULARES
  - 3.1 - Sintomas de doenças cardiovasculares
  - 3.2 - Insuficiência cardíaca
  - 3.3 - Arritmias
  - 3.4 - Cardiopatia isquêmica
  - 3.5 - Hipertensão arterial sistêmica
- 4 - DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
  - 4.1 - Infecção respiratória
  - 4.2 - Asma brônquica
  - 4.3 - DPOC
  - 4.4 - Insuficiência respiratória
  - 4.5 - Carcinoma brônquico
  - 4.6 - Tuberculose
- 5 - DOENÇAS REUMÁTICAS
  - 5.1 - Osteoartrite
  - 5.2 - Artrite reumatóide
  - 5.3 - Artrite gotosa
  - 5.4 - Lupus eritematoso sistêmico
- 6 - DOENÇAS DO SISTEMA URINÁRIO
  - 6.1 - Infecção urinária
  - 6.2 - insuficiência renal aguda e crônica
  - 6.3 - Litíase reno-ureteral
- 7 - DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
  - 7.1 - Uretrites gonocócicas e não gonocócicas
  - 7.2 - Sífilis
  - 7.3 - Aspectos relacionados à infecção pelo HIV
- 8 - DOENÇAS HEMATOLÓGICAS:
  - 8.1 - Anemia
- 9 - DOENÇAS NEUROLÓGICAS
  - 9.1 - Acidente vascular cerebral
  - 9.2 - Meningoencefalite
  - 9.3 - Demência
  - 9.4 - Traumatismo crânio-encefálico
- 10 - DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS
  - 10.1 - Depressão
  - 10.2 - Ansiedade
  - 10.3 - Dependências químicas
- 11 - DOENÇAS CUTÂNEAS COMUNS
- 12 - SINTOMAS COMUNS EM MEDICINA INTERNA
- 13 - PROBLEMAS INFECCIOSOS
  - 13.1 Dengue
  - 13.2 Hanseníase
- 14 - OUTROS PROBLEMAS COMUNS
  - 14.1 Cefaléia
  - 14.2 Dor torácica
  - 14.3 Dor lombar
- 15 - PACIENTE IDOSO
- 16 - MEDICINA EMBASADA EM EVIDÊNCIAS

**17 - PROMOÇÃO À SAÚDE DO ADULTO****BIBLIOGRAFIA**

BARKER, L. R. *et alii*. Princípios de medicina ambulatorial. 5.ª ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1999. 1631 p.  
BERNARDI C. Hanseníase. Em: DUNCAN B.B., SCHMIDT M.I., GIUGLIANI E.R.. Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. Pág. 426-430.  
DUNCAN B. B., SCHMIDT M. I. Medicina embasada em evidências. Em: DUNCAN B.B., SCHMIDT M.I., GIUGLIANI E.R. Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. Pág. 7-10.  
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doenças infecciosas e parasitárias. guia de bolso. 1ª ed. Brasília: Fundação Nacional de Saúde / Centro Nacional de Epidemiologia, 1999.  
PORTO ALEGRE. Manual de Normas Técnicas de Tuberculose. Porto Alegre: Secretaria Municipal de Saúde, 2001.  
RIO GRANDE DO SUL. Normas Técnicas e Operacionais para Tuberculose. Porto Alegre: Secretaria Estadual da Saúde/Coordenação de Atenção Integral à Saúde, 2001.  
TABORDA J. G. V., PRADO-LIMA P., BUSNELLO, E. D., *et alii*. Rotinas em Psiquiatria. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

**ANEXO II DO EDITAL 51 DE 19.11.03.****PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_ nomeio \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, meu procurador com plenos poderes para realizar minha inscrição no Concurso Público nº 422 – MÉDICO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.  
(Local)

Assinatura do Candidato



## LICITAÇÃO DESERTA

### CONVITE 112/03

### PROCESSO 001.054347.03.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe por não comparecer nenhuma das empresas convidadas.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

VITOR ORTIZ,  
Secretário Municipal de Cultura.

## TOMADA DE PREÇOS 24/03

### PROCESSO 001.045554.03.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que a empresa Cooptel – Cooperativa de Trabalho e de Serviços para o Mercosul Ltda. impetrou recurso contra a sua inabilitação no certame em epígrafe. O referido recurso encontra-se à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min pelo prazo de cinco dias úteis a contar da data desta publicação.

## TOMADA DE PREÇOS 35/03

### PROCESSO 001.054377.03.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação de Produtora de Eventos para Locação de Equipamentos e realização dos demais serviços necessários

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre****SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

à realização da Mostra de Oficinas da Descentralização para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 4.12.03, às 16h.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

## LICITAÇÃO FRACASSADA

### CONVITE 111/03

### PROCESSO 001.054376.03.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

VITOR ORTIZ,  
Secretário Municipal de Cultura.

## EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

**PROCESSO 001.040597.03.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Mário Cezar Goulart Duarte.  
**OBJETO:** Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação  
**VALOR:** R\$340,00.

**PROCESSO 001.054416.03.5**

**CONTRATADO:** Bloco Afro Carnavalesco "Odomodê" – Sociedade de Ação Social, Recreativa, Beneficente, Cultural.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística nas festas da cidade nos dias 08 e 9.11.03.  
**VALOR:** R\$1.500, 00.

**PROCESSO 001.048589.03.9**

**CONTRATADO:** Grupo Show Udesca (União Dos Destaques de Porto Alegre).

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística no evento em comemoração aos 10 anos da Descentralização, dia 9.11.03.  
**VALOR:** R\$750,00

**PROCESSO 001.033503.03.6**

**CONTRATADO:** Nestor Omar Del Pino Salas.  
**OBJETO:** Contratação para ministrar curso teórico extra de História da Arte no Atelier Livre, no período de 14.11 a 5.12.03, para a Coordenação de Artes Plásticas.  
**VALOR:** R\$1.200,00

**PROCESSO 001.053968.03.4**

**CONTRATADO:** Luís Mauro Castro Vianna  
**OBJETO:** Contratação para realizar assessoria artística do 6º Festival de Música de Porto Alegre, pelo período de 3 meses, a contar de 14.11.03.  
**VALOR:** R\$2.400,00.

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO 001.040597.03.2**

**CONTRATADO:** Mário Cezar Goulart Duarte.  
**OBJETO:** Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação  
**VALOR:** R\$340,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

**PROCESSO 001.054416.03.5**

**CONTRATADO:** Bloco Afro Carnavalesco "Odomodê" – Sociedade de Ação Social, Recreativa, Beneficente, Cultural.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística nas festas da cidade nos dias 8 e 9.11.03.  
**VALOR:** R\$1.500, 00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.048589.03.9**  
**CONTRATADO:** Grupo Show Udesca (União dos Destaques de Porto Alegre).  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística no evento em comemoração aos 10 anos da Descentralização, dia 9.11.03.  
**VALOR:** R\$750,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**PROCESSO 001.033503.03.6**

**CONTRATADO:** Nestor Omar Del Pino Salas .  
**OBJETO:** Contratação para ministrar curso teórico extra de História da Arte no Atelier Livre, no período de 14.11 a 5.12.03, para a Coordenação de Artes Plásticas.  
**VALOR:** R\$1.200,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Festival de Música de Porto Alegre, pelo período de 3 meses, a contar de 14.11.03.  
**VALOR:** R\$2.400,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
**Secretário Municipal da Cultura.**



## CONVITE 25/03 JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Digitação

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores a Comissão considerou como vencedora a empresa Martins Assessoria e Auditoria Fiscal S/C Ltda, com o valor global de R\$ 25.320,00.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Para dirimir quaisquer dúvidas contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**MARIA CLÁUDIA BERNARDES,**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO JULGAMENTO PEDIDO DE CANCELAMENTO E DECLARAÇÃO DE NOVOS VENCEDORES TOMADA DE PREÇOS 10/03

Aquisição de Material Impresso de Expediente

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e três, reuniu-se nas dependências da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação para análise do pedido da empresa Fábio Wurlitzer ME, de cancelamento dos itens cotados na licitação em epígrafe. A licitante vencedora nestes itens alega que não terá condições de entregar o material devido a problemas enfrentados pela sua empresa. Tendo em vista que estes itens são indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades da Empresa Pública de Transporte e Circulação e considerando que as propostas ainda estão dentro da validade dos 60 dias previstos em edital, convocamos os licitantes por ordem de classificação, observando o Artigo 64 § 2º da

Lei 8.666/93. Portanto, foram declaradas vencedoras nestes itens, as empresas abaixo descritas:

\*Gráfica e Editora RJR, vencedora no item Termo de Recolhimento;

\*Júlio Sayão dos Santos, vencedora no item Adesivo para Visitante;

\*Planet Copy Ltda, vencedora nos itens Atestado Médico e Informativo de Ocorrências.

Quando a empresa Fábio Wurlitzer ME, o processo será remetido à autoridade para decisão sobre a aplicação de penalidade.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis a partir da publicação desta, para interposição de recurso administrativo na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se na Coordenação de Compras, Rua João Neves da Fontoura, 7.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Rádio Movel Digital S/A.

**OBJETO:** Implementação e operação de uma rede de Rádio-Comunicação móvel, na faixa de 800 MHz, sem fio, utilizado a modalidade de serviço móvel especializado-SME, regulamentado pelo Ministério das Comunicações para o HPS-HMIPV?SAMU/SMS.

**PRAZO:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 -2148-3390399905-SMS/HPS 1804 - 2155 - 3390399905 - SAMU. E 1804-2160-3390399905 HMIPV

**VALOR:** R\$ 943,00.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

## TERMOS ADITIVOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde

**CONTRATADA:** Clinsul - Mão de Obra e Representação Ltda

**OBJETO:** Reajuste do montante A, conforme dissídio da categoria referente aos períodos de 2002 e 2003

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde

**CONTRATADA:** Laboratórios Edelweiss Ltda

**OBJETO:** Aditamento de 25% no contrato original passando para R\$ 7.705,00 e alteração de Dotação Orçamentária para o exercício de 2003: 1804-2160-3390399995600-1

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde

**CONTRATADA:** Vigha Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 23.10.03 referente ao Processo 001.033263.02.7.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATADA:** Banco do Brasil S.A

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses, com o término em 20.12.04

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio

**CONTRATADA:** Gres Engenharia Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 14.10.03 e reajuste de do contrato original que passa a ser de R\$ 2.573,77-Processo 001.042469.99.6

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
**Procurador-Geral do Município.**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Ecc Engenharia Construções e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Execução de serviços extras. Referente a Tomada de Preços 002.081230.02.8.

**VALOR:** R\$ 34.615,52.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Beck de Souza Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 24.10.03. Referente a Tomada de Preços 002.081083.02.5.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
**Procurador-Geral do Município.**



## AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 20/03

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para julgar o Pregão Eletrônico 20/03, que trata da contratação de plano privado de assistência à saúde, sob regime coletivo, nas segmentações médica, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, pronto atendimento, ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, em regime semi privativo, com opção individual para o regime privativo, nos casos de urgência e emergência,

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

incluindo remoções, pelo sistema de pré-pagamento, com abrangência em todo o território nacional, sem carência, sem limite de idade e sem limite financeiro, aos diretores e empregados da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, bem como aos seus respectivos dependentes, totalizando aproximadamente 974 beneficiários, indica:

- Inabilitada a empresa Multiclínica Serviços de Saúde Ltda, por não atender as exigências previstas no item 8.3, letra "a", do edital quanto a obrigatoriedade de comprovar que possui, no mínimo, 5 médicos credenciados na especialidade medicina do trabalho e 1 médico na especialidade nutrologia. Não foi comprovada a existência de médico que tem como área de atuação a foniatria e a micro cirurgia reconstrutiva, com

exceção da neurocirurgia, e 5 médicos credenciados que realizam procedimentos de cirurgia laser de miopia, astigmatismo e hipermetropia.

- Inabilitada a empresa Sulmed Assistência Médica Empresarial, por não atender as exigências previstas no item 8.3, letra "a", do edital quanto a obrigatoriedade de comprovar que possui, no mínimo, 5 médicos credenciados nas especialidades cardiologia, gastroenterologia e psiquiatria e 1 médico na especialidade acupuntura, conforme atas de julgamentos emitidas, à disposição no Setor de Licitações..

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
**Diretor Administrativo.**



## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 8/03

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**PROCESSO 007.010340.03.3**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com a Lei 8.666/93, torna público o julgamento das Propostas da licitação modalidade Tomada de Preços 8/03, destinada a contratação de empresa para execução da obra de cons-

trução do Centro Regional Lomba do Pinheiro e Partenon, obra totalmente financiada com recursos do BNDES, através do GRANPAL- Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social dos Municípios da Grande Porto Alegre, decide:

- Corrigir o valor global da proposta das empresas; Codejes

<p>Construções e Serviços Ltda. e . Bernardes Engenharia e Construções Ltda., que apresentaram divergências entre os preços unitários e o total da proposta, corrigido conforme item "5.5" do Edital.</p> <p>- Julgar classificadas em ordem crescente de preços, as propostas das empresa;</p> <p>1º Lugar - Codejes Construções e Serviços Ltda. .... R\$ 224.007,41                  2º Lugar - Bernardes Engenharia e Construções Ltda. .... R\$ 224.058,99                  3º Lugar - Souza e Roso Ltda. .... R\$ 225.695,89                  4º Lugar - Fator Engenharia Ltda. .... R\$ 235.197,09</p>	<p>5º Lugar - MW Engenharia Ltda. .... R\$ 239.476,60                  6º Lugar - Foliatti e Barbosa Ltda. .... R\$ 245.778,13                  7º Lugar - Scorza Engenharia e Construções Ltda. .... R\$ 248.669,04</p> <p>- Julgar vencedora a empresa a seguir;</p> <p>Codejes Construtora e Serviços Ltda.  <b>CNPJ:</b> 93.616.936/0001-22  <b>ENDEREÇO:</b> Av. Assis Brasil, 6724/207 -POA  <b>VALOR DE MATERIAL:</b> R\$ 156.263,33  <b>VALOR DE MÃO-DE-OBRA:</b> R\$ 67.744,08</p>	<p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 224.007,41</p> <p>A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação, Av. Bento Gonçalves, 255.</p> <p>Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.</p> <p><b>ANA PAULA MOTTA COSTA,</b>                  Presidente.</p>
---	---	---

 <p><b>TOMADA DE PREÇOS 6/03</b>  <b>PROCESSO 004.003214.03.6</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Obras de Reurbanização na Vila Jardim – Beco Veiga Cabral – Programa de Regularização Fundiária</p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que a Comissão de Licitações decidiu, na licitação acima, declarar desclassificada a proposta da empresa Construtora Saneacom Ltda, por descumprimento do item 8.5 do Edital, deixando de apresentar a composição unitária dos preços propostos. Decidiu ainda retificar o preço total proposto por Sulcava Construções e Comércio Ltda, passando-o para R\$ 221.430,77. Decidiu ainda declarar Classificada em 1º lugar a proposta da empresa Sulcava Construções Ltda, no valor de R\$ 221.430,77.</p> <p>Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.</p> <p><b>FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,</b>                  Diretor-Geral.</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b>                  DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</p> <p><b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b></p> <p><b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 41/02 TOMADA DE PREÇOS 13/02 ELI/CAJ</b>  <b>CONTRATADA:</b> Empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda.  <b>PROCESSO 004.003002.02.0</b>  <b>FIRMADO EM :</b> 18.11.03  <b>OBJETO:</b> O preço acordado na Cláusula Segunda – Preço do Contrato 41/02, fica acrescido de R\$ 80.411,09</p> <p><b>EXTRATO DE CARTA-CONTRATO</b></p> <p><b>EXTRATO DE CARTA-CONTRATO 16/03 AO CONVITE 18/03</b>  <b>CONTRATADA:</b> Empresa Rádio Móvel Digital S/A.  <b>PROCESSO 004.004208.03.0</b>  <b>FIRMADO EM:</b> 3.11.03</p>	<p><b>OBJETO :</b> Locação de Equipamentos Trunking e Prestação de Serviços de Comunicação Móvel – Sistema Troncolozado  <b>VALOR:</b> R\$ 20.808,00  <b>PRAZO:</b> 12 meses</p> <p><b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b></p> <p><b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 20/03 –AD 9/03- ELI/CAJ</b>  <b>CONTRATADA:</b> Mandinho Ltda.  <b>PROCESSO 004.003537.01.3</b>  <b>FIRMADO EM :</b> 18.11.03  <b>OBJETO :</b>                  -acréscimo de preço: no valor de R\$ 70.375,62</p> <p>Porto Alegre, 18 de novembro de 2003</p> <p><b>GLADIMIRO DANTAS MACHADO,</b>                  Diretor-Geral.</p>
--	--	---

 <p><b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b>                  DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS</p> <p><b>RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b></p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:</p> <p><b>TOMADA DE PREÇOS 112/03 – PROCESSO 003.080416.03.9</b>  <b>OBJETO:</b> Equipamentos de informática (monitor de plasma, projetor multimídia e no break)  <b>ITEM 1 -</b> Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda  <b>ITEM 3 -</b> Agisul Produtos Industriais Ltda.  <b>ITEM 2 -</b> deserto</p> <p>A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.</p> <p>Porto Alegre, 18 de novembro de 2003</p> <p><b>LIÉGE MENTZ,</b>                  Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</p> <p><b>CONVITE</b></p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co-</p>	<p>munica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:</p> <p><b>CONVITE 97/03-PROCESSO 003.080501.03.6</b>  <b>OBJETO:</b> Aquisição de Materiais para Escritório e Suprimentos de Informática.  <b>ABERTURA:</b> 1º.12.03, às 9 horas</p> <p>Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao">http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao</a> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.</p> <p>O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).</p> <p>Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.</p> <p><b>CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,</b>                  Diretor-Geral.</p>
--	--

 <p><b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b>                  DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</p> <p><b>RESULTADO DE LICITAÇÃO</b>  <b>PREGÃO FÍSICO 2</b>  <b>PROCESSO 005.2700.03.4</b></p> <p>Aquisição de cinco tratores agrícolas para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.</p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Pregoeira designada pela Portaria 472/03, torna público o resultado da licitação em epígrafe.</p> <p><b>EMPRESAS VENCEDORAS:</b></p> <p>Trator Farm Máquinas e Peças Ltda - Item 1.1, no valor total de R\$ 58.150,00.                  Ursus Máquinas Agrícolas Ltda - Item 1.2, no valor total de R\$ 49.950,00.</p> <p>Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.</p> <p><b>IDALINA FAGUNDES VENTURINI,</b>                  Pregoeira.</p>
--

 <p><b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b>                  SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER</p> <p><b>TOMADA DE PREÇOS</b></p> <p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preço abaixo relacionada, na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, situada na Av. Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, Bairro Praia de Belas, na seguinte data e horário:</p> <p><b>TOMADA DE PREÇOS 2/03 – PROCESSO 001.047823.03.8</b>  <b>OBJETO:</b> Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Gerais e de Portaria, para a realização do Porto Verão 2004 “.  <b>ABERTURA:</b> 5.12.03, às 10 horas.</p> <p>O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,00, por edital.</p> <p>Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.</p> <p><b>REJANE PENNA RODRIGUES,</b>                  Secretária.</p>
---

 <p><b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b>                  SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</p> <p><b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>  <b>(2ª RETIFICAÇÃO)</b></p> <p>A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação.</p> <p><b>CONTRATADO:</b> Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre.  <b>OBJETO:</b> Aquisição de Vales Transportes para a Fiscalização Central, DLC e demais divisões da Secretaria para 2003.  <b>PREÇO:</b> R\$ 30.612,50  <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 1604-2124-339039050100 1601-2025-339039050100  <b>PROCESSO 001.000790.03.6</b></p> <p>A contratação é fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.</p> <p><b>ADELI SELL,</b>                  Secretário da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.</p>
--

<p><b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 128/03</b></p> <p><b>PROCESSO 005.003937.00.3</b>  <b>CONTRATANTE:</b> Departamento Municipal de Limpeza Urbana  <b>CONTRATADA:</b> Philips Do Brasil Ltda.</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO</b></p> <p>Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo terceiro período de 12 meses, que será de 5 de outubro de 2003 à 4 de outubro de 2004.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b></p> <p>São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.</p> <p>Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.</p> <p><b>ARNALDO LUIZ DUTRA,</b>                  Diretor-Geral.</p>
--

## CIRCULAÇÃO VIÁRIA

# Município vai alargar Avenida Wenceslau Escobar

A Prefeitura assina hoje edital para a duplicação de 600 metros da Avenida Wenceslau Escobar, no trecho localizado entre a Praça Comendador Souza Gomes e a Rua Landel de Moura. O ato de assinatura será realizado na praça, às 10h10min, integrando o roteiro do Programa Prefeito na Comunidade, que acontece hoje na Região Sul.

A duplicação terá investimento de R\$ 2,14 milhões, sem contar aquisições de áreas. O novo traçado terá duas pistas com 9,20 metros cada uma, com três faixas em cada pista e canteiro central de 2 metros. Os passeios terão em média 4 metros. A previsão de prazo para execução da obra é de seis meses, a contar do início — previsto para fevereiro.

Acompanhado por representantes do Governo Muni-

pal e lideranças comunitárias, moradores e integrantes de instâncias do Orçamento Participativo (OP), o prefeito percorre hoje a Região Sul da Capital. Esta é a 13.ª visita das 16 a serem realizadas até 10 de dezembro, dentro do Programa Prefeito na Comunidade, quando terão sido percorridas todas as regiões do OP da Capital, sempre às quartas-feiras.

A região, de acordo com o Censo do IBGE de 2000, conta com uma população de 67.821 habitantes, distribuída nos bairros Espírito Santo, Guarujá, Hípica, Ipanema, Pedra Redonda, Serraria e Tristeza, além das Vilas Assunção e Conceição. Nos 14 anos do OP, a população da Região Sul conquistou 248 demandas (obras e/ou serviços), das quais 203 (82%) estão concluídas, 11 (5%) em obras, e 33 (13%) em andamento.

## ILHAS DO GUAÍBA

## Semana do Arquipélago promove valores da comunidade

Prosseguem hoje as atividades da Semana do Arquipélago, que a Prefeitura realiza até domingo, em parceria com a comunidade, a fim de promover os valores locais e favorecer uma melhor relação entre a cidade e as comunidades das ilhas do Guaíba. Alunos do Movimento de Alfabetização (Mova) de Porto Alegre farão uma visita à 4.ª Bienal do Mercosul. O grupo parte às 8h30min, da Praça Salomão Pires Abraão (Ilha da Pintada), num ônibus que os conduzirá gratuitamente às instalações da bienal. Simultaneamente, outro ônibus percorrerá as ilhas da Pintada, das Flores, Grande dos Marinheiros e Pavão para transportar à bienal, também gratuitamente, os demais moradores da comunidade interessados no passeio.

A Semana do Arquipélago começou segunda-feira, quan-

do foram realizadas oficinas de educação para o trânsito dirigidas aos alunos das escolas Almirante Barroso e Maria José Mabilde. As oficinas foram ministradas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Diversas atividades artísticas, culturais, desportivas e ambientais, todas abertas à participação dos moradores, estão sendo realizadas. Na Praça Salomão Pires Abraão, está montada uma exposição ao ar livre com o tema “A Enchente de 41”. Serão promovidas palestras de orientação veterinária para condutores de carroças, além de uma caminhada seguida da produção de pinturas, sob orientação de oficinairos da Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

A programação estende-se até domingo, quando será

realizada, na Ilha das Flores, a atividade “Brincando na Rua”. Na Ilha Grande dos Marinheiros, realiza-se também no domingo, um torneio de futebol, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SME).



Ricardo Stricher

**Iniciativa busca integrar mais os moradores ao conjunto da cidade**

## TECNOLOGIA

## Prefeitura informatiza folha de pagamento dos funcionários

A Procempa inaugura na sexta-feira o Programa de Automação da Folha de Pagamento, um banco de dados que armazena e envia, por e-mail, aos órgãos da Prefeitura, os relatórios referentes à folha de pagamento dos mais de 35 mil funcionários ativos, inativos e dos beneficiários de pensões por morte da administração municipal. Os relatórios eram impressos, separados por órgão, encaixotados e entregues em cada secretaria. Eram gastas por mês quase 100 mil folhas para impressão, além de tinta, mão-de-obra para a

separação e entrega dos documentos e gasolina para o transporte.

Além da economia, outro ganho do sistema é a agilidade no envio dos relatórios. A entrega do material, que demorava até 48 horas, será instantânea. De acordo com o setor responsável pela folha de pagamento, o programa também facilita a realização de pesquisas a respeito dos dados que constam nos documentos. Os relatórios informam sobre os cargos e os salários dos funcionários, os valores das horas

## AMBIENTE

## DMLU mostra aproveitamento de resíduos orgânicos em feira

O aproveitamento dos resíduos orgânicos pelo método da compostagem está sendo demonstrado pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) no Centro de Eventos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), durante a Feira de Biodiversidade que, iniciada ontem, estende-se até sexta-feira. A feira é uma das diversas atividades que fazem parte da programação do 1.º Congresso Brasileiro de Agroecologia, do 4.º Seminário Internacional e do 5.º Seminário Estadual de Agroecologia da Emater/RS.

A compostagem pode ser feita em grande escala, como a que é realizada pelo DMLU na Unidade de Triagem e Compostagem da Lomba do Pinheiro, ou em pequena quantidade, feita pela população em suas casas. O composto orgânico produzido pode ser utilizado em hortas, pomares e jardins, melhorando as condições do solo.

Os interessados em obter o composto devem entrar em contato com a Divisão Comercial DMLU pelo telefone 3289-6863, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

## SAÚDE

## Central de regulação qualificará atendimento na área de oncologia

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) reúne-se hoje com diretores de hospitais de Porto Alegre para discutir a implantação da Central de Regulação em Oncologia. O encontro acontece no auditório da Vigilância em Saúde (Avenida Padre Cacique, 372), a partir das 14h. A criação da central vai garantir 100% de atendimento aos pacientes portadores de câncer.

A central, que começa a operar em dezembro, vai qualificar e agilizar o atendimento nessa especialidade. Com a criação da central, os serviços de oncologia passam a ser regulados separadamente dos demais.

Serão atendidos prestadores, unidades de saúde e Coordenadorias Regionais de Saúde num telefone específico. Para acessar o serviço, o paciente deverá obrigatoriamente ser atendido num serviço de saúde do SUS, que fará o contato com a Central. Pacientes do interior do Estado também utilizarão os serviços.

A regulação será feita de forma integrada, possibilitando que o paciente em tratamento num determinado serviço possa realizar procedimentos em outro serviço, sem precisar passar por nenhum trâmite burocrático. O aumento na oferta de atendimentos será de cerca de 18% na área de quimioterapia e de 30% em radioterapia, além de ampliar gradativamente a oferta de cirurgias oncológicas.

extras, vales-refeição e alimentação de cada órgão.

Até o final do ano, a Procempa disponibilizará na intranet da Prefeitura um banco de dados que conterà, além das informações dos relatórios, dados cadastrais dos funcionários, como o cargo, matrícula, local de trabalho, padrão salarial, grau de instrução, tempo de serviço, banco e agência da conta corrente. Os usuários poderão criar novos critérios de pesquisa e utilizar os números para o gerenciamento dos órgãos municipais.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.162 – Sexta-feira, 21 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## MORADIA

# Município entrega obras a cooperativa habitacional

A Prefeitura entrega amanhã as obras de infra-estrutura executadas para a Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores em Educação de Porto Alegre Ilha do Sol Ltda, na Região Sul da cidade. A inauguração acontece às 10h30min, no local das obras (Rua Ponciano da Silveira, 172, Bairro Serraria).

Para a criação dos 51 lotes urbanizados, foram implantadas, após execução de terraplanagem, pavimentação, redes esgotos cloacal e pluvial e rede de água interna do condomínio, em uma área de 18,6 mil metros quadrados. Para tanto, o De-

partamento Municipal de Habitação investiu R\$ 328 mil, que serão restituídos pelos cooperados após seis meses do término da obra, prazo que poderá ser prorrogado por mais seis meses.

A Equipe de Cooperativismo do Demhab atua na educação, formação e capacitação de cooperativados. Disponibiliza assessoria técnica, jurídica, urbana e habitacional, além do repasse de recursos para projetos de infra-estrutura em forma de financiamento. O Demhab trabalha, hoje, com 63 cooperativas, com área aproximada de 260 hectares e 9 mil associados diretos.

## LAZER

### Programação atrai esportistas a Belém Novo no domingo

Mountain bike, travessia de natação e aquathlon são as três provas que se realizam domingo, em Belém Novo, numa promoção da Prefeitura e das federações esportivas respectivas. O Circuito Esportivo de Belém Novo realiza-se a partir das 13h, com concentração na Praia do Leblon, em frente ao terminal de ônibus.

A organização da competição contou com o apoio das federações representantes de cada uma das modalidades, que auxiliaram a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SME) a montar a estrutura necessária, bem como no suporte técnico. O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) auxilia na estrutura e fornece os laudos técnicos que dão plena garantia das condições de banho na praia. O Porto Alegre Turismo — Escritório Municipal está envolvido na divulgação. A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) patrocina o evento.

#### Condições de banho

Os últimos laudos do Dmae comprovam condições próprias para banho em quatro pontos das praias do Leblon e Veludo. Essas condições foram alcançadas depois de uma série de investimentos na coleta e no tratamento de esgotos na região. A nova Estação de Tratamento de Esgotos de Belém Novo, que entrou em operação em julho de 2002, passou a coletar e tratar mais 2% do esgoto de Porto Alegre, o que constituiu um passo adicional na despoluição do Lago Guaíba.

Com a conclusão da estação de tratamento, foram beneficiadas diretamente cerca de 8 mil pessoas no bairro. Com-

pletando o ciclo da coleta de esgoto, foi lançada uma rede coletora de esgoto sanitário de 32 mil metros de extensão, com 2.435 ligações domiciliares. Durante o inverno a operação intensificou o trabalho de regularização de ligações clandestinas na rede de esgoto pluvial. A capacidade da estação de bombeamento de esgotos foi reforçada.

As inscrições para os competidores estão abertas e podem ser feitas nas federações. Informações pelos telefones 3219.3566 e 3232.1003 ou nos sites [www.fgc.com.br](http://www.fgc.com.br) e [www.fgtri.com.br](http://www.fgtri.com.br). Além da taxa de inscrição, os interessados devem levar um quilo de alimento não-perecível no dia da prova. Os donativos serão entregues ao Funciança.

Água limpa proporciona a nadadores disputa sem risco de contaminação



Luciano Ianes

## SAÚDE

### Campanha permite à população prevenir câncer de pele

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) colocará à disposição da população amanhã 1.125 consultas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na quinta etapa da campanha nacional de prevenção ao câncer de pele da Sociedade Brasileira de Dermatologia. Em Porto Alegre o atendimento será realizado das 9 às 15h, em seis postos: Ambulatório de Dermatologia Sanitária, na Avenida João Pessoa, 1327; Hospital de Clínicas (Serviço de Dermatologia - zona 13), Rua Ramiro Barcelos, 2350; Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (Unidade de Cuidado - ambulatório), Avenida Independência, 661; Hospital Independência, Rua Antônio de Carvalho, 450; Hospital São Lucas da PUC (Ambulatório de Dermatologia), Avenida Ipiranga, 6690; e Hospital Santa Rita, Rua Sarmiento Leite, 187.

Os interessados devem dirigir-se a qualquer um desses locais, onde serão examinados e receberão orientações sobre cuidados com a exposição solar e detecção precoce da doença. Os casos de diagnóstico positivo serão encaminhados para tratamento ou cirurgia.

Segundo estimativas do Instituto Nacional do Câncer (Inca), estão previstos para este ano 82.155 novos casos de câncer de pele no Brasil, dos quais 5 mil no Rio Grande do Sul. Em muitas capitais do País, a doença atinge mais os homens do que o câncer de próstata ou de pulmão.

**PORTO ALEGRE**  
Capital Ambiental do Mercosul



**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.349, de 17 de novembro de 2003.**

**Cria, no âmbito da Administração Municipal, o Grupo de Trabalho de Gênero.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado no âmbito da Administração Municipal o Grupo de Trabalho de Gênero (GTG), que ficará diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no Núcleo de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Gênero será composto por vinte e sete membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, representantes dos seguintes órgãos da Administração direta, indireta, empresas municipais:

- I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU;
- II - Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS;
- III - Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB;
- IV - Departamento de Esgotos Pluviais – DEP;
- V - Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DMAE;
- VI - Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU;
- VII - Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC;
- VIII - Escritório Porto Alegre Turismo – ESTUR;
- IX - Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC;
- X - Gabinete de Planejamento – GAPLAN;
- XI - Gabinete do Prefeito – GP;
- XII - Gabinete do Prefeito/Coordenação de Comunicação Social – GP/CCS;
- XIII - Gabinete do Prefeito/Coordenação de Relações com a Comunidade – GP/CRC;
- XIV - Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- XV - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA;
- XVI - Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Relações Internacionais – SECAR;
- XVII - Secretaria do Governo Municipal – SGM;
- XVIII - Secretaria Municipal da Administração – SMA;
- XIX - Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM;
- XX - Secretaria Municipal da Cultura – SMC;
- XXI - Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SME;
- XXII - Secretaria Municipal de Educação – SMED;
- XXIII - Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;
- XXIV - Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC;
- XXV - Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV;
- XXVI - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- XXVII - Secretaria do Planejamento Municipal – SPM;

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho de Gênero caberá a representante do Núcleo de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Art. 4º Constituem atribuições do Grupo de Trabalho de Gênero:  
I - proporcionar a instrumentalização do poder público municipal na formulação de políticas públicas específicas para as mulheres, com vistas ao desenvolvimento de ação que aponte as áreas prioritárias que o governo municipal deverá investir;

II - promover a sensibilização dos servidores e servidoras municipais, bem como àquelas que trabalham com registros cadastrais dos usuários e usuárias dos serviços públicos municipais, para que possam informar dados acerca das mulheres, para subsidiar questões de gênero, raça e direitos humanos, a fim de proporcionar uma visão ampla e uma profunda reflexão acerca da questão de gênero.

III - promover a criação de ações que possam favorecer a eliminação das desigualdades de gênero, das violações aos direitos humanos e os comportamentos intolerantes e preconceituosos, estimulando o desenvolvimento de políticas anti-discriminatórias;

IV - promover na sociedade a reflexão crítica acerca da história das mulheres, em busca de uma melhor compreensão das desigualdades das relações de gênero e os obstáculos de acesso às oportunidades;

V - contribuir para a valorização e reconhecimento do trabalho desenvolvido pelas mulheres, através de campanhas de divulgação e ações afirmativas;

VI - garantir a criação de um banco de dados com informações sobre a situação das mulheres no conjunto da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com dados estatísticos que permitam futuramente a realização de estudos e diagnósticos que possam produzir políticas públicas e ações internas que visem a erradicação das desigualdades.

VII - articular os GTG's internos de cada secretaria, órgãos, e empresas municipais, bem como o conjunto dos servidores e servidoras.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de Gênero poderá propor a celebração de Termos de Cooperação Técnica com entidades nacionais e internacionais para troca de experiência na área de sua atuação.

Art. 6º O Grupo de Trabalho de Gênero poderá solicitar a colaboração de servidores e servidoras de unidades da Prefeitura quando necessário à realização de seu trabalho.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito .

Helena Bonumá,  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**Atos**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de**

**suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, KÁTIA BUENO SANTOS, 77164.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de

24.9.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1129 de 13.11.03 (processo 1.50053.03.5).

**EXONERA**, a pedido, JOAQUIM DAHNE KLIEMANN, 67450.7, da Secretaria Municipal de Saúde, do CC de coordenador-geral, da Gerência Especial, a contar de 17.11.03, código do posto 11280001, código do órgão 18004007, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1132 de 17.11.03 (processo 1.58688.03.0).

**EXONERA ANDERSON DOS SANTOS BORTOLUZZI**, 86890.1, da Secretaria Municipal de Obras e

Viação, do CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, a contar de 1º.10.03, código do posto 21240001, código do órgão 14801002, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1134 de 17.11.03 (processo 1.56375.03.4).

**LOTA**, a contar de 1º.10.03, JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, 69554.4, contador, ES.1.11.NS.A, Departamento Municipal de Habitação, transposto para a Administração Centralizada pelo Ato 191 de 29.9.03, na Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

através do Ato 1126 de 13.11.03 (processo 4.583.99.5).

**LOTA**, a contar de 1º.7.03, VINICIO LINS FREITAS, 44620.3, engenheiro, ES.1.14.NS.B, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, transposto para a Administração Centralizada pelo Ato 150 de 12.6.03, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1127 de 13.11.03 (processo 5.1382.01.2).

**LOTA**, a contar de 1º.6.03, LENITA LINS ROSSI, 57608.2, contadora, ES.1.11.NS.B, Departamento Municipal de Habitação, transposta para a Administração Centralizada pelo Ato 124 de 2.6.03, na Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1128 de 13.11.03 (processo 4.2868.02.4).

**NOMEIA JEFERSON HENRIQUE AGUIAR PEREIRA**, 86056.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, durante o impedimento da titular **MARIA LEDA BRASIL LÓPES**, 82650.3, de 21.10.03 a 29.3.04, por motivo de licença por acidente de trabalho, código do posto 21240001, código do órgão 14801004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1130 de 13.11.03 (processo 1.57040.03.5).

**NOMEIA ROSSANA PICININI**, 85631.0, da Secretaria do Governo Municipal, para responder pelo CC de assessora especialista, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular **ALEXANDRE COSTA**, 54649.9, de 1º a 30.12.03, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 11002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1131 de 13.11.03 (processo 1.53439.03.1).

**NOMEIA ANA MARIA CONSENTINO MÜLLER**, 86903.2, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o CC de coordenadora-geral, da Gerência Especial, a contar de 17.11.03, código do posto 11280001, código do órgão 18004007, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1133 de 17.11.03 (processo 1.58688.03.0).

**NOMEIA ROSA MARIA SOARES**, 86628.5, da Secretaria Muni-

cipal de Obras e Viação, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, a contar de 1º.10.03, código do posto 21240001, código do órgão 14801002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1135 de 17.11.03 (processo 1.56375.03.4).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA NEUZA PEREIRA**, 18260.0, professora, ED.1.03.M4.C.08, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de secretária de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação, a contar de 29.9.03, código do posto 21140009, código do órgão 15626015, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 550 de 11.11.03 (processo 1.58291.03.2).

**DESIGNA DARTAGNAN FALLER**, 86104.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Investigação Social/SEBE/DAE/Supervisão de Educação, de 16.10 a 30.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 15302002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 552 de 11.11.03 (processo 1.56798.03.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **DARTAGNAN FALLER**, 86104.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 538 de 31.10.03, que o designou para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Investigação Social/SEBE/DAE/Supervisão de Educação, a contar de 16.10.03, código do posto 11130002, código do órgão 15302002, através do Ato 551 de 11.11.03 (processo 1.56798.03.2).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 26.8.03, aos dependentes

de **ÍRIS ALVES DA SILVA**, 1177.5, falecida em 26.8.03, estatutária, assessora administrativa II, ES.1.04.E14.D.08, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Administração, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a **LINDOMAR DA SILVA**, 4974.2, CPF 76208168015, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC do ex-servidor 00324132034, através do Ato 1441 de 10.10.03 (processo 1.48853.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (Retificado)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 24.7.03, aos dependentes de **TELMO OLSON PINTO**, 44501.5, falecido em 24.7.03, estatutário, professor, ED.1.03.M4.B.06, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **CLARA MARIA MACHADO MEIRA**, 4973.4, CPF 12539198015, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com re-

ferência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível cinco, artigos 110, inciso II e 179, com a redação da Lei Complementar 173 de 8.1.88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; serviço noturno - média (5h16min), artigos 181 e 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC do ex-servidor 36670634072, PASEP do ex-servidor 10229432813, através do Ato 1443 de 10.10.03 (processo 1.41393.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (Retificado)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 16.6.03, aos dependentes de **SÍLVIO LUIZ MACHADO**, 44062.8, falecido em 16.6.03, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.A.01, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **JÚLIO CÉSAR TOMCZAK MACHADO**, 4983.3, CPF 73596914191, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único

da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 41532708068, PASEP do ex-servidor 10744422059, através do Ato 1484 de 22.10.03 (processo 1.37449.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LÍDIO HILÁRIO DA SILVA, 3852.1, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1402 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8654.02.00/02.3-TCE/RS, através do Ato 1558 de 10.11.03 (processo 1.3525.92.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ZEFERINO HÉLIO RICALDE, 2422.4, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 278 de 15.3.93, que concedeu um avanço trienal, em face do não implemento do requisito temporal para a incorporação da vantagem, através do Ato 1594 de 12.11.03 (processo 1.677.91.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LÍDIO HILÁRIO DA SILVA, 3852.1, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1636 de 21.8.02, que modificou o Ato 1402 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8654.02.00/02.3-TCE/RS, através do Ato 1596 de 10.11.03 (processo 1.3525.92.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de**

**Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ZEFERINO HÉLIO RICALDE, 2422.4, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 603 de 12.12.02, que modificou o Ato 278 de 15.3.93, que concedeu um avanço trienal, em face do não implemento do requisito temporal para a incorporação da vantagem, através do Ato 1597 de 12.11.03 (processo 1.677.91.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, CRISTIANE PEREIRA RUCH, 60573.3, auxiliar técnica – monitora, a contar de 1º.12.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 188 de 7.11.03 (processo 7.1895.03.6).

**NOMEIA SANDRA MARIA SOARES ALVARES**, 60907.3, no CC 7, 1.5.1.7, coordenadora, a contar de 28.10.03, para responder pela Coordenação Financeira, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 189 de 14.11.03. (Memo 86/03 P)

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, em 23.9.03, a FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, diretor-geral, código 142900, do Departamento Municipal de Habitação, licença para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de comparecer na Assinatura de Convênio a ser celebrado entre o Ministério das Cidades a Caixa Econômica Federal e a Associação de Companhias de Habitação Popular e Órgãos Assemelhados, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 174 de 13.11.03 (processo 4.4153.03.0).

**NOMEIA** durante o impedimento

do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, código 142702, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, no dia 23.9.03, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 175 de 13.11.03 (processo 4.4153.03.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JÚLIA RAHAL GUTGOLD, 18263.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.6, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1º.2.04, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 873 de 17.11.03 (processo 1.52281.03.5).

**MODIFICA** em relação a FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, a Portaria 818 de 21.10.03, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, quanto ao órgão de origem que é a Secretaria do Governo Municipal e não como constou, através da Portaria 870 de 13.11.03 (processo 1.64395.02.2).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARIA APARECIDA VIALE PINHEIRO, 50776.4, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.10.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1970 de 10.11.03 (processo 1.58293.03.5).

**CONCEDE** a CLÁUDIA REGINA DA SILVA, 64331.2, professora,

ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.11.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1971 de 10.11.03 (processo 1.58293.03.5).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** JÉFERSON HENRIQUE AGUIAR PEREIRA, 86056.9, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 21.10.03 a 29.3.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1083 de 6.11.03 (processo 1.57040.03.6).

**CONVOCA NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA**, 47676.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.99, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b” e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1090 de 7.11.03 (processo 1.49304.00.3).

**CONVOCA ROSA MARIA SOARES**, 86628.5, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1104 de 11.11.03 (processo 1.56375.03.4).

**CONVOCA ANA MARIA CONSENTINO MÜLLER**, 86903.2, coordenadora-geral, código 11280001, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.11 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “a” e 110, inciso III da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1108 de 12.11.03 (processo 1.58688.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.10.03, em relação a ANDERSON DOS SANTOS BORTOLUZZI, 86890.1, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 945 de 23.9.03, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 8.9.03, através da Portaria 1103 de 11.11.03 (processo 1.56375.03.4).

**MODIFICA** a Portaria 673 de 3.7.01, que convocou, até ulterior deliberação, MARLISE MARTINS MOREIRA, 68032.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, quanto à data que passa a contar de 1º.1.00 para 1º.1.02, através da Portaria 1053 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JORGE OLAVO PITTA PINHEIRO, 58964.8, médico, ES.1.24.NS.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 673 de 3.7.01, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1003 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARIA DA GRAÇA DA COSTA ANGELI, 51139.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.98, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 1007 de 4.11.03 (processo 1.47786.96.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a NORMA ARLETE DA SILVA, 54397.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.98, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 1011 de 4.11.03 (processo 1.47786.96.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a SANDRA ELIANE BARRETO TRINDADE, 56850.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.97, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.97, através da Portaria

1013 de 4.11.03 (processo 1.47786.96.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a DIVA SANTANA TORAL VIEIRA, 22680.3, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06.D.10, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 1031 de 4.11.03 (processo 1.47786.96.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a RITA BUTTES SILVA, 59649.4, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 673 de 3.7.01, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1038 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA, 47676.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 754 de 20.7.01, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.00, através da Portaria 1040 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a FERNANDO NOGUEIRA TROIS, 9450.8, fisioterapeuta, ES.1.21.NS.D.10, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 671 de 3.7.01, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1043 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARCO HENRIQUE GROHS, 67395.4, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 754 de 20.7.01, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.01, através da Portaria 1049 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARIA DA GLÓRIA ACCIÓLY SIRENA, 67557.9, gerente III, código 11270008, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 670 de 3.7.01, que a convocou para cumprir, até ulterior deliberação, regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1050 de 4.11.03 (processo 1.49304.00.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação

a JURACI DE MATOS MILANI, 57262.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 319 de 26.2.98, que cessou os efeitos da Portaria 958 de 18.6.96, de convocação para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 1064 de 6.11.03 (processo 1.6476.98.8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a DIRCE PRIMO TREMPER, 42609.8, médico, ES.1.24.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 671 de 3.7.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1069 de 6.11.03 (processo 1.49304.00.3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a RICARDO NUNES PEREIRA NETO, 18019.0, motorista, OP.1.15.04.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.98, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 1073 de 6.11.03 (processo 1.47786.96.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a SELMA TERESINHA MEDEIROS BENITEZ, 18452.3, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 56 de 8.1.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 1081 de 6.11.03 (processo 1.47786.96.5).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ROSSANA PICININI, 85631.0, assessora especialista, código 21260001, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 249 de 7.11.03 (processo 1.53439.03.1).

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** IGOR DA ROCHA DIMER, 86410.8, assistente admi-

nistrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de secretário de comissão, código do posto 11130005, da Comissão Permanente de Inquérito, código do posto 3008001, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo LAURI ANTÔNIO GNATTA, 41198.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 67 de 7.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ÂNGELA ROSA DA SILVA DUARTE, 40262.8, assistente administrativa, AA10406.C.5, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Conservação, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11150007, código do órgão 14502010, substituindo ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente administrativo, AA10406.B.2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 20 a 24.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 210 de 7.11.03.

**DESIGNA** ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente administrativo, AA10406.B.2, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Obras Viárias, do EPO, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11170004, código do órgão 14701009, substituindo MYLÈNE DA ROSA RUHE, 18784.9, assistente administrativa, AA10406.C.4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20 a 24.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 210 de 7.11.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MARIA ELOÍSA ROSSI STEFFENS, 64334.6, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 388 de 10.11.03 (processo 1.50339.03.6).

**DESIGNA** LIEGE THEREZINHA AZEREDO DA SILVA, 15548.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626017, 11150027, substituindo JOSETI MARIA BUENO QUADROS MENIN, 44424.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.10 a 4.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 368 de 5.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** FLÁVIO KRAWCZYK, 44031.3, de 3 a 5.11.03, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário de Conservação Preventiva de Bens Culturais, promovido pelo Museu Vítor Meirelles, em Florianópolis/SC, através da Portaria 301 de 11.11.03.

**AUTORIZA** ADROALDO BAUER SPÍNDOLA CORRÊA, 54361.1, técnico em comunicação social, de 26 a 28.10.03, a fim de representar o secretário municipal da cultura, no I Encontro Nacional dos Secretários de Cultura das Capitais, em São Paulo/SP, através da Portaria 305 de 11.11.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e ELIANE DE BORBA MORAES, 49652.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 112/02, que trata da aquisição de tintas e material de pintura para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, devendo os envelopes serem abertos no dia 18.11.03, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 303 de 7.11.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e o técnico em cultura PEDRO RUBENS NEI F. VARGAS, 63063.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão

que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 38/03, que trata da contratação de empresa para montagem de exposição de longa duração As representações do Velho ao Longo da História para a Coordenação da Memória Cultural para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 3.12.03, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 306 de 12.11.03.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ROSANE AGUIAR DOS SANTOS, 45807.5, operária, AC.1.10.02.C.05, da Equipe de Serviços Operacionais/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.6.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 26/03, Compl/Ascensorista/ESO/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.8.03, através da Portaria 997 de 7.11.03 (formulário 3968).

**CONCEDE** a REGINA BARCELLOS LINDNER, 49131.6, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Equipe de Serviços Operacionais/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.10.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01, do Amb. Esp., do Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 998 de 7.11.03 (formulário 3966).

**CONCEDE** a HARRY HELMUTH ZOUNAR, 14389.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.6.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, NCPA/ECZ/

CGVS/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 999 de 7.11.03 (formulário 3967).

**CONCEDE** a MARIA RITA SECCO HOFMEISTER, 77063.6, médica, ES.1.24.NS.A.01, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 24.7 a 31.8.00, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97 do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 1003 de 11.11.03 (formulário 3971).

**CONCEDE** a JOSÉ LEONARDO RIBEIRO DA ROSA, 51294.7, electricista, OP.1.01.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 9.7.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 21/03, Eletric/EMP/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Saúde de 7.8.03, através da Portaria 1004 de 11.11.03 (formulário 3973).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ZELY FARIAS DA CUNHA, 48664.7, auxiliar de serviços gerais, AC1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130001, 20301003, substituindo ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, 43304.5, jardineiro, OP1.21.04, por motivo de férias, de 17 a 31.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 140 de 8.9.03.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**TRIBUI** a NÉLSON PAULO BECK JÚNIOR, 167.7, auxiliar técnico administrativo nível11, gratificação temporária de confiança, correspondente a função gratificada 5, assistente de unidade, 1.5.1.5, para responder pela Coordenação Finan-

ceira, de 15 a 29.9.03, em virtude de férias do titular ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA, 548.8, assistente técnico administrativo n 4, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 407 de 7.11.03. (Memo 20/03 DA )

**AUTORIZA** ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 60212.8, técnica-social – assistente social, para se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Congresso Internacional de Saúde Mental e Direitos Humanos, que se realizara em Buenos Aires/Argentina, nos dias 13, 14, 15 e 16.11.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto Municipal 11762 de 1º.7.97, através da Portaria 398 de 31.10.03 (processo 7.1762.03.6)

**AUTORIZA** ALMADIVA GOMES DE VALLE, 60226.8, técnica-social – assistente social, para se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Ética em Movimento, que se realizará em Brasília/DF, de 17 a 22.11.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto Municipal 11762 de 1º.7.97, através da Portaria 402 de 3.11.03 (processo 7.1823.03.5)

**CONCEDE** avanço ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 122, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 395 de 17.10.03.

Matrícula	Nome	Início
60325.8	DARCI MARTINS GOMES	23.08.03

quadro 7

**DELEGA COMPETÊNCIA** a SUZANA MARIA PETRARCA GUATIMOZIM, 60875.2, C.C. 5, chefe de equipe, 1.5.2.5, para responder pela Coordenação Financeira, de 30.9 a 7.10.03, em virtude de férias do titular ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA, 548.8, assistente técnico administrativo n 4, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 408 de 6.11.03. (Memo 021/03 – DA )

**DESIGNA** ROBERTO XAVIER

COELHO DA SILVA, 60504.8, auxiliar-técnica – assistente administrativa, para a função gratificada 4, assistente de seção, 1.5.1.4, para responder pela chefia, da Equipe de Pessoal, de 22 a 31.10.03, em virtude de férias da titular TATIANA BITTENCOURT IRIART, 60494.2, auxiliar técnica – assistente administrativa, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 405 de 5.11.03. ( Memo 533/03 – EPE )

**DESIGNA** VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ, 60863.8, para responder pela presidência, nos dias 11 e 12.11.03, em virtude do impedimento da titular ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 410 de 10.11.03. ( Memo

084/03 P )

**DESIGNA** PATRÍCIA SULZBACH, 60331.6, auxiliar-técnica – assistente administrativa, para a função gratificada 3, secretária, 2.5.1.3, para responder pela chefia da Seção de Material, de 17.11 a 1º.12.03, em virtude de férias do titular REINALDO RIGO, 60859.6, auxiliar técnico – assistente administrativo, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 411 de 13.11.03. ( Memo 126/03 – SEMAT )

**DESIGNA** FERNANDO DOS SANTOS WILGES, 60493.4, assessor técnico, ALEXANDRE DA SILVEIRA FERNER, 604149, assistente e JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, técnica social, para, sob a

presidência do primeiro, realizarem sindicância, para apurar os fatos apontados no processo 7.1983.03.2, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133/85, pelo prazo de dez dias a contar da data de publicação. quando concluído o relatório do processo, deverá ser remetido à Coordenação Jurídica para análise dos preceitos legais, e posterior encaminhamento à Presidência para deliberação, através da Portaria 416 de 14.11.03.

**DISPENSA** ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA, 548.8, assistente técnico administrativo n 4, da gratificação temporária de confiança, equivalente a função gratificada 5, assistente de unidade, 1.5.1.5, a contar de 27.10.03 com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 415 de

14.11.03. ( Memo 85/03 P )

**MODIFICA** a Portaria 288/03, que concedeu avanço à servidora relacionada abaixo, quanto ao período de concessão, que passa a ser, através da Portaria 393 de 16.10.03:

Matrícula	Nome	Início
Concessão	Categoria	Nº
60340.7	SILVANA SOARES	
13.03.96	09.08.03	Quadro 1

**MODIFICA** a Portaria 374/03, por duplicidade de publicação, excluindo da mesma a servidora relacionada abaixo, através da Portaria 394 de 17.10.03:

Matrícula	Nome	Início
Concessão	Categoria	Nº
60593.1	ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES	
12.07.00	11.07.03	Quadro 7

## Anexos

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** os servidores abaixo relacionados, para se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VI Jogos de Integração do Idoso, que realizar-se-á em Tramandaí, nos dias 23, 24, 25 e 26.10.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto Municipal 11762 de 1º.7.97, através da Portaria 397 de 31.10.03. ( Memo 271/03 - CRB )

Matr.	Nome	Cargo/Função
163.6	JOSÉ ANTÔNIO CASADO BALDEZ	técnico nível 4
433.3	IARA LEMOS PORTO	aux. técnico administrativo nível 9
629.6	MARIÂNGELA LISBOA CIRNE	ass. técnico administrativo nível 4
481.2	LUIZ CARLOS CE	aux. técnico administrativo nível 9
559.5	GILNEI BARCELOS MAIA	aux. técnico administrativo nível 5
197.4	RUTE EMÍLIA TREVIZANI	aux. técnico administrativo nível 11

**AUTORIZA** os servidores abaixo relacionados, para se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Congresso Internacional de Salud Mental y Derechos Humanos, que se realizará em Buenos Aires/Argentina, nos dias 13, 14, 15 e 16.11.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto Municipal 11762 de 1º.7.97, através da Portaria 406 de 6.11.03 ( processo 7.1667.03.3 )

Matr.	Nome	Cargo/Função
60836.4	ANA PAULA HENRY CÂMARA	técnico-social – assistente social
60798.6	JÚLIO CAETANO COSTA	técnico-social – assistente social
60619.4	LUZIANE DA ROCHA GARCIA	técnico-social – assistente social
60253.2	MARIA LUIZA C. P. DO NASCIMENTO	auxiliar-técnico – monitor

**CONCEDE** promoção horizontal aos servidores celetistas abaixo relacionados, conforme Resolução 01/88, Lei 7414/94 e artigo 461 § 2º e 3º da CLT, através da Portaria 409 de 7.11.03.

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	DATA PROMOÇÃO
597.5	ZELONIR ASSIS MENEZES DA COSTA	técnico	5	15.03.03
601.5	DENISE CALGARO J. AGOSTINI	técnico	5	20.03.03

626.2	JARDEL MARQUES DUARTE	técnico	5	20.04.03
645.2	ANTÔNIO QUEVEDO LAZARO RUIZ	aux. téc. adm.	4	02.06.03
345.9	ANA MARIA DE ALMEIDA RUIVO	ass. téc. adm.	4	30.08.03
548.8	ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA	ass. téc. adm.	4	30.08.03

## Despachos

### SECRETÁRIO DA SMA:

**Processo 1.18775.99.3** – Decide, em 7.11.03, pela instauração de inquérito administrativo nos termos do artigo 249, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, que apontam abandono do cargo praticado por OSVALDO NASCIMENTO SOARES, 51050.3, da Guarda-Municipal, da Secretaria do Governo Municipal.

**Processo 1.25322.03.6** - Indefere, em 13.11.03, o pedido de PAULA SOUZA DE FREITAS TORRES, 86105.4, assistente administrativa, de abonar as faltas ocorridas de 28.4 a 8.5.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.37186.03.5** - Indefere, em 12.11.03, o pedido de SÔNIA JUSSARA DOS SANTOS, 66937.4, gari da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, de abonar as faltas, código 1, de 4 a 11.7.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.40258.03.3** - Indefere, em 12.11.03, o pedido de percepção dos vales-transportes de ROSANE AGUIAR DOS SANTOS, 45807.5, operária, por falta de amparo legal.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.20420.03.0** – Indefere, em 12.11.03, o pedido de averbação de tempo de serviço/contribuição, apresentado por HELENA CARVALHO OSÓRIO, 85027.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na informação da UVTR/DVP/Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 1.34814.03.5** - Defere, em 12.11.03, em relação a MARILENE DORNELES DE CARVALHO, 67999.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 7878 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 7878 dias = 21 anos 7 meses 3 dias.

Supermercados Real S.A.: de 5.12.72 a 5.5.79;

Realplan Imóveis Ltda.: de 30.8.79 a 12.12.79;

Kives e Gensas Ltda.: de 1º.4.80 a 31.8.92;

Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda.: de 1º.8.94 a 29.10.94;

União Brasileira de Educação e Assistência: de 9.11.94 a 19.1.95;

Sociedade dos Amigos da Vila Safira: de 2.9.96 a 4.7.98;

Hospital Cristo Redentor S.A.: de 5.7.98 a 10.9.98.

**Processo 1.50266.03.9** – Indefere, em 13.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor ROGÉRIO DA SILVA, apresentado por JOANA SILVA DA SILVA, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.50344.03.0** – Indefere, em 13.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor ÊNIO BENNER, apresentado por LEOLI FERREIRA GUIDUGLI, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.50923.03.0** – Indefere, em 13.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor ÊNIO BENNER, apresentado por ZULEICA DA COSTA BENNER, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.51826.03.8** - Defere, em 12.11.03, em relação a KÁRIN SCHULER, 74349.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 5027 dias:

RGPS: 13 anos 9 meses 12 dias.

Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima: de 18.4.83 a 13.7.84;

Escola S/A Administração de Escolas Ensino e Participações: de 14.7.84 a 29.1.85;

Fundação Educacional João XXIII: de 30.1.85 a 29.1.97.

**Processo 1.52221.03.2** - Defere, em 13.11.03, em relação a IRAHY DA SILVA CORRÊA, 16356.8, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 382 dias:

Forças Armadas: 1 ano 0 mês 17 dias.

6º Batalhão de Engenharia de Combate: de 20.1.56 a 6.2.57.

**Processo 1.53019.03.2** - Defere, em 12.11.03, em relação a MARINO DOMINGUES GONÇALVES, 21633.3, contínuo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 507 dias:

RGPS/INSS: 507 dias = 1 ano 4 meses 22 dias.

Auto Viação Navegantes Ltda.: de 1º.7.67 a 16.5.68;

Carlos F. R. Muccillo Eng.: de 26.6.68 a 31.12.68.

**Processo 1.53642.03.1** - Defere, em 13.11.03, em relação a MARCO ANTÔNIO DA SILVA, 83726.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição

Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 3815 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 10 anos 5 meses 15 dias.

Imagens de Gesso Gambarra Ltda. ME: de 1º.8.89 a 1º.12.91 e de 1º.12.92 a 5.6.93;

Companhia Dosul de Abastecimento: de 8.7.93 a 7.7.94;

União Brasileira de Educação e Assistência: de 14.11.95 a 7.8.98;

Sociedade Educadora e Beneficente do Sul: de 28.8.98 a 1º.7.02;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 2.7.02 a 11.7.03.

**Processo 1.53729.03.0** - Defere, em 13.11.03, em relação a HILTON CUNHA, 15223.1, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 4300 dias:

RGPS: 11 anos 9 meses 15 dias.

Renner Hermann S/A: de 10.4.78 a 3.9.81;

Massa Falida de Hermes Macedo S/A: de 16.10.73 a 26.1.78;

Cartonagem Piratini: de 15.2.69 a 17.7.70;

Veppo e Cia Ltda.: de 1º.9.70 a 21.10.70;

Coop. Regional de Cons. Bancários do Rio Grande do Sul: de 1º.11.70 a 16.5.73.

**Processo 1.54967.03.1** - Indefere, em 11.11.03, o pedido de certidão de tempo de contribuição apresentado por ÊNIO ELTZ, 5122.7, inativo, por falta de amparo legal.

**Processo 3.10200.00.2** - Defere, em 12.11.03, em relação a IRINEU DORNELES, 31129.0, auxiliar de serviços técnicos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1085 dias, excluído o período já incluído:

RGPS/INSS: 1085 dias = 2 anos 11 meses 25 dias.

Sul Miudezas S.A.: de 1º.3.75 a 30.6.75;

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.: de 5.5.76 a 5.11.76;

Singer Sewing Machine Company: de 1º.12.76 a 29.4.77;

Livraria e Editora Radiar Ltda.: de 1º.9.77 a 31.5.78;

Delmare-Distr. Maqs. Representações Ltda.: de 1º.7.78 a 25.6.79.

**Processo 3.5484.03.0** - Defere, em 12.11.03, em relação a NELCI GAIA GUIMARÃES, 25610.7, operador de máquinas especiais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1504 dias:

RGPS/INSS: 1504 dias = 4 anos 1 mês 14 dias.

Fecola Ltda.: de 7.5.68 a 31.8.68;

Vilton Rodrigues: de 12.2.69 a 30.11.72.

**Processo 5.3649.03.2** – Indefere, em 13.11.03, o pedido de averbação de tempo de contribuição apresentado por EDY MARTINS, 14729.8, operária de limpeza, CLT, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

#### SECRETÁRIA DA SMED:

**Processo 1.44256.03.5** - Indefere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por BEATRIZ VERGARA MARTINS COSTA, 69749.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.47940.03.4** - Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 52233.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min

semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.51059.03.7** - Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária, para o 2º semestre de 2003, apresentado por MÁRCIA DE LIMA CARNEIRO NEVES, 77445.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 3969** - Indefere, em 10.11.03, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARCELO DE OLIVEIRA SALDANHA, 79389.3, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

## LICENÇAS BIOMÉTRICAS

### RESUMO DE OUTUBRO/03

**CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	LICENÇAS SERVIDORES	
			TOT.	Nº
Aposentadoria	Licença Tratamento de Saúde	10	1	1
Departamento de Esgotos Pluviais	Licença Tratamento de Saúde	226	29	18
	Acidente de Trabalho	39	6	2
Gabinete do Planejamento	Licença Tratamento de Saúde	13	2	2
Gabinete do Prefeito	Licença Tratamento de Saúde	190	14	10
	Licença Gestante	34	2	2
Não Cadastrado	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	15	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	25	2	2
Posto à Disposição	Licença Tratamento de Saude	50	7	6
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	4	1	1
	Licença Gestante	31	1	1
Procuradoria-Geral do Município	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	5	1	1
	Licença Gestante	90	3	3
	Licença Tratamento de Saúde	72	8	5
Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional	Licença Tratamento de Saúde	31	2	1

Secretaria do Governo Municipal	Licença Tratamento de Saúde	723	84	61
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	45	9	9
	Acidente de Trabalho	23	4	4
Secretaria Municipal de Administração	Licença Tratamento de Saúde	424	46	31
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	56	5	4
	Auxílio Doença	15	1	1
	Acidente de Trabalho	1	1	1
	Licença Gestante	31	1	1
	Acidente de Trabalho	151	17	14
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Licença Tratamento de Saúde	1454	140	81
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	67	9	7
	Licença Gestante	31	1	1
Secretaria Municipal da Cultura	Licença Tratamento de Saúde	391	31	19
	Acidente de Trabalho	14	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	37	4	3
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	6	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	2	1	1
Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer	Licença Tratamento de Saúde	352	27	17
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	45	6	5
	Acidente de Trabalho	16	2	2
Secretaria Municipal de Educação	Licença Tratamento de Saúde	1060	177	790
	Acidente de Trabalho	368	36	21
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	1652	269	220
	Licença Gestante	899	31	31
Secretaria Municipal da Fazenda	Licença Tratamento de Saúde	449	42	26
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	17	4	4
	Acidente de Trabalho	31	2	1
Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio	Licença Tratamento de Saúde	319	27	20
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	26	3	2
	Acidente de Trabalho	5	2	2
	Auxílio Doença	31	1	1
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Licença Tratamento de Saúde	1704	239	145
	Acidente de Trabalho	136	12	10
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	117	24	16
Secretaria Municipal de Saúde	Auxílio Doença	15	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	5827	643	441
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	673	117	101
Secretaria Municipal dos Transportes	Acidente de Trabalho	71	6	6
	Licença Gestante	394	17	17
	Licença Tratamento de Saúde	205	18	10
Secretaria do Planejamento Municipal	Acidente de Trabalho	3	1	1
	Licença Gestante	31	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	29	3	2
Secretaria do Planejamento Municipal	Licença Tratamento de Saúde	90	7	5
	Licença Tratamento de Saúde	90	7	5
<b>Total Geral</b>		<b>28871</b>	<b>3154</b>	<b>2194</b>

# CÂMARA

## ORDEM DE SERVIÇO 16/03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar 133, de 31.12.85, e considerando que o Decreto 14.351, de 18.11.03, do Poder Executivo Municipal, declara o dia 20 de novembro de 2003 ponto facultativo; considerando o disposto na Resolução 1.299, de 13.11.95, que institui a Semana da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo da Câmara Municipal de Porto Alegre; considerando que neste dia ocorrerão eventos comemorativos que buscam resgatar a importância do negro na história,

### D E T E R M I N A :

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Porto Alegre, no dia 20 de novembro do corrente ano, Dia da Consciência Negra.

**Art. 2º.** As disposições desta Ordem de Serviço não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

**Art. 3º.** Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
**Presidente.**

# Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em caráter efetivo, a contar de 21.11.03, para cumprir estágio probatório, TATIANA CAROLINE MANICA SCHAPKE, 4290.3, candidata aprovada em 39.º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assessor legislativo I, 1.3.1.10.9, do Quadro de Cargos Efetivos, da Câmara Municipal, homologado em 29.5.02, de conformidade com artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 12766 de 13.11.03 (processo 1999/02).

# Documentos oficiais

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

## REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - A Primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, doravante denominada COMSANS, terá os seguintes objetivos:

I – propor política pública de segurança alimentar e nutricional sustentável, bem como diretrizes para os próximos quatro anos, com ênfase em ações estruturantes, para o Município de Porto Alegre;

II – propor elementos para subsidiar as políticas estadual e nacional de segurança alimentar e nutricional sustentável para o período de 2004 a 2007;

III - avaliar as políticas e as experiências de SANS em curso;

IV – eleger os delegados para a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e, entre estes, eleger dois representantes para a sistematização regional.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A I COMSANS realizar-se-á, na cidade de Porto Alegre, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2003, no auditório da Faculdade de Direito, Av. João Pessoa, 80 - Porto Alegre.

Art. 3º - A I COMSANS terá como Presidente de Honra o Prefeito Municipal de Porto Alegre e será presidida pelo Secretário do Governo Municipal e por um representante do Comitê Gestor Fome Zero Porto Alegre.

Art. 4º - A I COMSANS está convocada pelo Decreto Nº 14.322, de 15 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto Nº 14.344 de 10 de novembro de 2003.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora composta paritariamente por cinco representantes da Prefeitura e por cinco da Sociedade Civil, ficou assim definida:

I – Pela Prefeitura:

- um da Secretaria: de Governo,
- um da Secretaria da Saúde,
- um da Secretaria de Educação,
- um da Secretaria da Produção, Indústria e Comércio,
- um da Fundação de Assistência Social e Cidadania;

II – pela Sociedade Civil:

- um representante do Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento - CMAA,
- um do Comitê de entidades no Combate à Fome e pela Vida - COEP,
- um dos Fóruns Estadual e Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - FESANS/FORSANS Metropolitano,
- um do Sindicato de Nutricionistas Clínica e Social e Sociedade de Nutricionistas do RS,
- um do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º - Caberá ao representante da Secretaria de Governo Municipal - SGM, em conjunto com o Comitê Gestor Fome Zero, coordenar os trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Organizadora da I COMSANS:

- I - elaborar a proposta de Regimento Interno;
- II - elaborar o Programa;
- III – divulgar amplamente;
- IV - credenciar os participantes;
- V - coordenar a organização;
- VI - sistematizar as propostas.

### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - Poderão inscrever-se como participantes da Conferência, todas as pessoas e instituições interessadas em contribuir com os objetivos da I COMSANS, na condição de:

- I - Delegados, com direito a voz e voto;
- II - Observadores, somente com direito a voz;
- III - Convidados, somente com direito a voz.

### Seção I - Dos Delegados

Art. 7º - Para participação, como delegado, deverão ser observados os seguintes critérios:

#### I - DELEGADOS NATOS:

A - os conselheiros de CONSEA, que representem entidades de Porto Alegre;

B – os membros titulares ou, na sua ausência, os suplentes da Executiva do Comitê Gestor do Programa Fome Zero Porto Alegre;

C – um representante de cada Secretaria que integra a Comissão Organizadora da I COMSANS;

D – um representante de cada entidade que integra a Comissão Organizadora da I COMSANS;

#### II – CONSELHOS

Todos os Conselhos Municipais e as Temáticas do OP e os Conselhos Deliberativos de órgãos municipais poderão indicar, formalmente, cada um, até 02 (dois) delegados.

#### III – PREFEITURA

O Gabinete do Prefeito, as Secretarias, Departamentos e Empresas da PMPA poderão indicar, cada um, 02 (dois) delegados.

#### IV – COMITÊ GESTOR FOME ZERO

Os Núcleos ou Comitês Regionais do Programa Fome Zero aprovados ou já encaminhados para aprovação poderão indicar, cada um, 02 (dois) delegados.

#### V - ENTIDADES

Cada entidade inscrita na Conferência terá direito a indicar dois delegados.

a) As entidades deverão apresentar Estatuto ou Ata da Eleição dos Administradores ou outro documento oficial, no ato do credenciamento, ficando a cargo de seu representante legal, através de documento formal, a indicação dos 02 delegados.

#### VI - GRUPOS INFORMAIS

Serão considerados informais, aqueles que não possuem documentação legal, devendo, desta forma, apresentar declaração preenchida por representante do grupo, sendo necessário que um representante de Órgão Público e um do Comitê Gestor Fome Zero atestem a sua existência.

Parágrafo primeiro – Para todas as categorias de delegados, discriminadas do inciso II ao VI, a cada três novos participantes por categoria, será garantido o direito de indicar mais um delegado, ficando estabelecido o teto máximo de seis delegados por categoria.

Parágrafo segundo - O credenciamento das entidades para a indicação de delegados será realizado, antecipadamente, do dia 24 de novembro ao dia 4 de dezembro, na Secretaria de Governo Municipal – SGM, nos horários de 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas e no dia 5 de dezembro de 2003, das 17 às 21 horas, e no dia 6 de dezembro, das 8 às 9 horas, no local da Conferência.

### Seção II - Dos Observadores

Art. 9º - Serão considerados observadores os participantes que não estejam inscritos como delegados e que desejarem assistir as atividades previstas no evento, com direito a voz e sem direito a voto, na Sessão Plenária.

### Seção III - Dos Convidados

Art. 10 - São convidados os participantes que, a critério da Comissão Organizadora e sugestão do Executivo Municipal, possam desempenhar funções relevantes e necessárias - de apoio técnico e de suporte às discussões - durante as diferentes atividades planejadas da I COMSANS, com direito a voz e sem direito a voto.

### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

#### Seção I - Da Mesa

Art. 11 - A coordenação dos trabalhos será feita por uma Mesa composta por um representante do Governo Municipal e por um da Sociedade Civil. Integrantes da Comissão Organizadora, além de eventuais convidados.

**Seção II – Das Sessões**

Art. 12 - No primeiro dia dos trabalhos, realizar-se-á a Sessão Inaugural da Conferência, às 19 horas, no auditório da Faculdade de Direito.

Art. 13 – Na primeira sessão plenária, às 9 horas, no dia 06 de dezembro, será lido e aprovado o Regimento da Conferência.

**Seção III - Das Teses**

Art. 14 - Poderão apresentar teses as entidades ou pessoas interessadas, devendo as mesmas ser entregues na SGM, na Prefeitura Municipal, Praça Montevideu, 10, até o dia 2 de dezembro de 2003, com cópia impressa e em disquete ou CD.

Art. 15 - As teses apresentadas deverão relacionar-se com o tema central da Conferência.

Art. 16 - As teses deverão ter, no máximo, cinco páginas e conter, também, um resumo de uma página sobre o proposto.

Art. 17 - A forma de apresentação das teses na I COMSANS e a sistematização das mesmas ficarão estabelecidas no Regimento Interno.

**Seção IV - Da Dinâmica dos Trabalhos**

Art. 18 - A dinâmica da Conferência, no que tange à organização dos trabalhos, terá sua metodologia estabelecida no Regimento Interno.

## CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS A CONFERÊNCIA ESTADUAL

**Seção I – Da Coordenação**

Art. 19 – A coordenação da eleição dos delegados ficará a cargo de uma comissão eleitoral, composta por três representantes da Comissão Organizadora.

**Seção II – Das Inscrições**

Art. 20 – Os candidatos a delegados se inscreverão, junto à Comissão Eleitoral, até as 12 horas do dia 06 de dezembro.

**Seção III – Da Eleição**

Art. 21 – A eleição ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2003, das 14 às 16 horas, através de cédula contendo espaços para a indicação de dois nomes.

Art. 22 – Os delegados a Conferência Estadual serão eleitos de forma proporcional ao número de inscritos em cada categoria de delegados, conforme discriminadas na seção 1, do art. 7º, incisos I ao VI.

Parágrafo primeiro – Fica garantida a representação de todas as categorias, com pelo menos 01 (um) delegado, desde que inscrevam, no mínimo, 03 (três) delegados.

Parágrafo segundo – Os delegados serão eleitos, exclusivamente, pelos representantes de suas categorias.

Art. 23 – Observadas as disposições deste regulamento, estarão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, preenchendo o número de vagas definido pela proporcionalidade.

Art. 24 – No caso de empate, a definição da vaga será definida por sorteio.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – As diretrizes aprovadas na I COMSANS serão encaminhadas ao Governo Municipal, ao CONSEA-RS e ao CONSEA Nacional.

Art. 25 – Serão conferidos certificados aos participantes da I COMSANS.

Art. 26 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da I COMSANS.

Regulamento aprovado pela Comissão Organizadora em reunião realizada, às 18 horas, no dia 18 de novembro de 2003, na sala de Reuniões da SGM.

**GÉRSO ALMEIDA**  
Secretário do Governo Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA 549/02**

### Institui Regulamento Técnico para realização de Feiras de Animais Domésticos de Pequeno Porte no Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto na Lei Complementar 395, de 26 de dezembro de 1996, em especial no inciso XVI do artigo 10, no artigo 90 e no parágrafo único do artigo 140; Considerando o disposto nas Leis Municipais 6.946, de 27.11.91, 8.840, de 20.12.01 e 8.871, de 4.1.02;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais 12.216, alterado pelos Decretos 13.397, de 14. 9.01 e 13.549, de 11.12.01;

Considerando o disposto na Lei Federal 9605/98;

Considerando a Instrução de Serviço 1/95 – Portaria Ministerial 22/95, do DQE/DDA, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura;

INSTITUI o Regulamento das NORMAS TÉCNICAS para Autorização Sanitária de Feiras de Animais Domésticos de Pequeno Porte, no município de Porto Alegre.

Art. 1º - Para a realização de feiras de animais de pequeno porte, no âmbito do Município de Porto Alegre, os interessados deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - O requerente deverá protocolar requerimento, junto ao Protocolo Central da Prefeitura de Porto Alegre- Rua Siqueira Campos, 1300, Térreo, solicitando autorização para realização de feira de animais.

II – O requerimento deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome completo do requerente, endereço e cópia do CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) dos organizadores do evento;

b) Nome completo, endereço, telefone, cópia da Carteira Profissional de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e Termo de Responsabilidade Técnica pelo evento do médico veterinário responsável;

c) Data ou período, horário e local do evento;

d) Nome e endereço completo dos criadores/expositores com indicação da espécie/raça a ser exposta.

Parágrafo Único: O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 15 dias antes da realização do evento.

Art. 2º - Formado o processo administrativo, o mesmo deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, que após análise emitirá a referida autorização.

Parágrafo Primeiro – A autorização deverá conter, obrigatoriamente, a data e local do evento e a identificação do responsável legal e do médico-veterinário, responsável técnico pelo evento.

Art. 3º - O responsável legal deverá assegurar o cumprimento de todos os requisitos exigidos nesta Norma Técnica, bem como outras exigências previstas na legislação vigente, por todos os participantes do evento.

Art. 4º - O responsável técnico será obrigatoriamente um médico-veterinário, devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária, tendo as seguintes atribuições:

I – Responder tecnicamente por todos os animais expostos no evento;

II – Avaliar os animais a serem expostos, permitindo somente a exposição dos que atenderem as exigências desta norma;

III – Zelar pelo cumprimento das exigências desta norma durante todo o período de realização do evento.

Art. 5º - Durante a realização do evento, será exigido o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Os responsáveis pelos estandes do evento deverão dispor permanentemente, no local, para apresentação aos interessados ou à fiscalização sanitária dos seguintes documentos:

a) Atestado médico veterinário indicando a boa condição de saúde do animal. O atestado deverá ser individual por animal, constando: nome do proprietário, espécie, raça, cor/características e idade ou data de nascimento do animal. No caso de pássaros, o atestado poderá ser coletivo, discriminando-se o número de cada espécie;

b) Guia de Transporte Animal (GTA), fornecido pela Secretaria de Estado da Agricultura ou por médico veterinário credenciado pelo Ministério da Agricultura para os animais provenientes de fora do município de Porto Alegre;

c) “pedigree” ou registro, junto a entidade de cinofilia e gatofilia. Somente po-

derão ser expostos/comercializados animais que atendam esta exigência. Para as ninhadas, somente com pais registrados (Mapa de Ninhada);

d) talonário de Nota Fiscal ou recibo de venda ao comprador, acompanhado de histórico do animal, cuidados a serem tomados, endereço e telefone do responsável pelo estande para contatos e esclarecimentos;

e) autorização e/ou documentos necessários para comercialização ou exposição, para os animais que assim a legislação federal determinar.

II – Os animais expostos ou comercializados deverão:

a) ter, no mínimo, 60 dias de idade, para cães e gatos;

b) estarem vacinados com imunobiológicos de rotina; com carteira de vacinação ou atestado emitido, assinado e identificado, de forma legível, por médico veterinário

c) estarem obrigatoriamente vacinados com vacina anti-rábica, além das vacinas obrigatórias do item anterior, no caso de animais com idade acima de 4 meses;

d) serem transportados e alojados adequadamente e mantidos rigorosamente em boas condições de higiene e limpeza;

e) estarem devidamente vermifugados e isentos de ectoparasitas.

Art. 6º - O local do evento deverá dispor das seguintes condições:

a) ser arejado, ao resguardo do frio, calor e ruídos excessivos e situações que propiciem o stress dos animais;

b) ser higienizado e desinfetado diariamente, inclusive aos domingos e feriados, com adequada destinação dos dejetos animais;

c) cada espécie de animal deverá ter seu próprio compartimento;

d) o número de animais de uma mesma espécie deverá ser distribuído nos compartimentos de exposição de maneira tal que o conforto e a livre locomoção sejam garantidos;

e) o material utilizado para piso, parede ou teto dos compartimentos não poderá colocar em risco a saúde e a vida dos animais;

f) ser fornecido para cada expositor e estar afixado, em lugar de fácil acesso ao público, as Normas Técnicas, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

g) a autorização da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deverão estar afixadas em local visível na entrada do evento, bem como outros documentos necessários para a realização do evento, expedidos por outros órgãos do Município.

Art. 7º - O horário de funcionamento dos eventos será de, no máximo, cinco

horas por dia.

Art. 8º - Os animais expostos não poderão estar com a pelagem colorida artificialmente, por meio de corantes ou quaisquer outros produtos.

Art. 9º - É vedado o sorteio, a entrega como brinde, ou qualquer outra forma de utilização de animais como atrativo para comercialização ou promoção de produtos.

Art. 10 - Os organizadores do evento deverão propiciar estande no local, gratuito e devidamente estruturado, para entidades protetoras dos animais do município de Porto Alegre divulgarem a posse responsável, esterilização e controle de população animal.

Art. 11 - A inobservância dos requisitos deste regulamento constitui infração de natureza sanitária, nos termos da Lei Complementar 395, de 26 de dezembro de 1996, Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977 e Lei Federal 9605, de 1998, ou outros instrumentos legais que venham a substituí-las, sujeitando o infrator ao processo e penalidades previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES**  
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Otocentro – Exames Complementares de Ouvidos Ltda., CNPJ 93803195/0001.99 e Inscrição Municipal 1050123, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 1 a 500, sendo algumas com uso, Livro de ISSQN e AIDOF 6345, sendo registrada a ocorrência sob nº 1192 de 13.11.03, na 10ª Delegacia de Polícia Civil/RS. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

**OTOCENTRO – EXAMES COMPLEMENTARES DE OUVIDOS LTDA.**

## EDITAIS



### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**CONVITE 80/03 – PROCESSO 003.080425.03.8**

**OBJETO:** Materiais diversos para escritório

**ITENS 1,8 – DRP – Distribuidora Regional de Papéis Ltda.**

**ITENS 2,17 – Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda.**

**ITEM 4 – E.D. Azambuja & Cia Ltda.**

**ITENS 5,7,14 – Papel Mar Ltda.**

**ITENS 6,9,13,15,18,22,23 – Ripel Comércio de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.**

**ITENS 10,16 – Livraria do Advogado Ltda.**

**ITENS 19,20,21 – Matersul Comércio de Mat. de Escri. Ltda.**

**ITEM 3 – deserto**

**ITENS 11,12 – revogados**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 128/03-DVR – PROCESSO 003.080490.03.4 – “Aquisição de Grupo Motor-Bomba e comp. p/ Bombas e Acoplamentos”**

**ABERTURA:** 8.12.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
co <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, Situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

### AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

**TOMADA DE PREÇOS 129/03-DVR – PROCESSO 003.080491.03.0 – “Aquisição de Válvulas e Conexões em Ferro Dúctil.”**

**ABERTURA:** 9.12.03, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 130/03-DVR – PROCESSO 003.080492.03.7 – “Aquisição de Equipamentos, Materiais e Reagentes para Laboratório.”**

**ABERTURA:** 10.12.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados a partir do décimo quinto dia anterior a data da abertura da licitação, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6

(em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, Situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

### CONCORRÊNCIA 003.080436.03.0

“Execução de levantamento topográfico e cadastral da Vila dos Sargentos – Bairro Serraria – programa integrado Ponta da Cadeia/Cavallhada/Restinga”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da Concorrência 003.080436.03.0, no dia 1º de dezembro de 2003, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 24 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, mediante comprovação de depósito no valor de R\$10,00 em conta corrente n.º 04.002400.0-4, agência 051 do Banrisul.

### CONVITE 003.080448.03.8

“Execução de cercamento e urbanização no sistema de tanques sépticos das Vilas Altos da Lagoa e São Francisco”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura do Convite 003.080448.03.8, no dia 9 de dezembro de 2003, às 9 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, a partir de 24 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

**EXTRATOS**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Hexis Científica Ltda.  
**CONTRATO 003.080226.03.5-A-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 4.668,68  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** K & M Química Ltda.  
**CONTRATO 003.080226.03.5-B-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 91,80  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Sigmasul Suprimentos para Laboratórios Ltda.  
**CONTRATO 003.080226.03.5-C-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 49,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.  
**CONTRATO 003.080226.03.5-E-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 6.450,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Científica Comercial Ltda.  
**CONTRATO 003.080226.03.5-F-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 12.234,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** STL Serviços Técnicos de Laboratório Ltda.  
**CONTRATO 003.080226.03.5-G-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 58.056,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda.  
**CONTRATO 003.080226.03.5-H-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 2.690,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Meza Comercial Ltda.  
**CONTRATO 003.080229.03.4-DVR-A**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 3.375,60  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.  
**CONTRATO 003.080229.03.4-DVR-C**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 330,80  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Max-Fer Comercial Ltda.  
**CONTRATO 003.080229.03.4-DVR-D**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 480,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** PAMJ Comércio e Representações Ltda.

**CONTRATO 003.080229.03.4-DVR-E**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 1.710,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** WEG Indústrias S/A  
**CONTRATO 003.080229.03.4-DVR-F**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 29.710,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Restor Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânica Ltda.  
**CONTRATO 003.080230.03.2-F-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 246.930,72  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Interparts Comércio Exterior Ltda.  
**CONTRATO 003.080289.03.7-B-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 10.952,00  
**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** K & M Química Ltda.  
**CONTRATO 003.080307.03.5-F-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 28,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Poly Easy Comercial Ltda.  
**CONTRATO 003.080332.03.0-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 5.725,55  
**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Brasval Equipamentos para Saneamento Ltda.  
**CONTRATO 003.080333.03.6-A-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 2.898,24  
**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** PAMJ Comércio e Representações Ltda.  
**CONTRATO 003.080333.03.6-B-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 96.852,24  
**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Angolini e Angolini Ltda.  
**CONTRATO 003.080333.03.6-C-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 5.314,68  
**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** PAMJ Comércio e Representações Ltda.  
**CONTRATO 003.080346.03.0-DVR**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 21.700,00  
**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-03**  
**CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda.-ME  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-04**  
**CONTRATADA:** Transportes Snoopy Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-05**  
**CONTRATADA:** Transbilhan Transportes Ltda-ME  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-06**  
**CONTRATADA:** Transportes Sil Mendes Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-07**  
**CONTRATADA:** Transportes Spolavori Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/99-09**  
**CONTRATADA:** Transportes Valmer Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 609/99**  
**CONTRATADA:** Philips do Brasil Ltda.  
**OBJETO:** Reajuste do valor contratado.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080333.99.0**  
**CONTRATADA:** Abenco Engenharia e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Altera os quantitativos da Cláusula Segunda do Contrato e concede reajustamento.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.008409.00.5-08**  
**CONTRATADA:** RBF Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Altera as especificações do objeto contratado.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.008741.00.0**  
**CONTRATADA:** Xerox Comércio e Indústria Ltda.  
**OBJETO:** Reajuste de valores contratados.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.005271.01.0**  
**CONTRATADA:** Compuserv Informática Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080024.02.5**  
**CONTRATADA:** V.A. Pacheco Engenharia e Construções Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080070.02.7**  
**CONTRATADA:** J. D. Construções Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080276.02.4**  
**CONTRATADA:** TCC Saneacon - Saneamento e Construções Ltda.  
**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos e valor.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATADA:** Procergs - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
 Diretor-Geral.



**RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 338/03 PROCESSO 001.054859.03.4**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 2 de dezembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**Empresas Habilitadas**

01 – Centro Químico Campinas Importadora Ltda  
 02 – Dentária Sulina Ltda  
 03 – Riomed Com. Medicamentos e Mat. Hospitalar Ltda

As empresas Agisul Produtos Industriais Ltda, Contatti Comércio

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

e Representações Ltda, Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda, SR Produtos para Laboratórios Ltda e Vicentin Comercial e Representações Ltda, por não apresentarem cópia do Alvará de Saúde, expedido por autoridade sanitária, conforme nota 5.3 do Edital, foram julgadas inabilitadas.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 5/04 – PROCESSO 001.060524.03.0,** para aquisição de carnes e derivados, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e CAIS 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 9.12.03, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 6/04 - PROCESSO 001.060525.03.7,** para aquisição de leite e derivados e creme vegetal, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e CAIS 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 9.12.03, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 7/04 – PROCESSO 001.060526.03.3,** para aquisição de pães, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e cais 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 9.12.03, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 8/04 – PROCESSO 001.060527.03.0,** para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e CAIS 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 9.12.03, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 9/04 – PROCESSO 001.060528.03.6,** para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e Cais 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 9.12.03, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 10/04 – PROCESSO 001.060529.03.2,**

para aquisição de hortifrutigranjeiros supergelados, para o mês de janeiro/04, para o PACS, Casas de Apoio, Pensões e cais 8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 9.12.03, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital que deverá ser retirado na sede da AQM e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar ou pelo site: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 306/03 PROCESSO 001.047948.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Distribuidora Pelotense de Mat. Elétricos Ltda.-ITENS:** 01, 16, 17, 44, 45, 63, 67, 89, 112, 113, 114, 121, 122.

**Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.-ITENS:** 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 102, 106, 108, 109, 110, 111, 115, 120, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141.

**KWA Materiais Elétricos Ltda.-ITENS:** 03, 18, 19, 21, 22, 23, 79, 80, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 118, 123, 125, 126, 127, 132.

**Uniclass Materiais D Escritório Ltda.-ITEM:** 31.  
**Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS:** 43, 146.  
**Meza –Comercial Ltda. ME-ITEM:** 107.  
**ITENS SEM COTAÇÃO:** 36, 37, 41, 48, 61, 71, 84, 88, 100, 101, 105, 116, 117, 142, 143, 145.  
**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 64, 70, 83, 92, 119.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 347/03 PROCESSO 001.055343.03.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Madeira Herval Ltda.-ITEM:** 01  
**E D Azambuja & Cia. Ltda.-ITEM:** 02  
**Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda.-ITENS:** 03, 06, 07, 08, 10, 12  
**Representações Saci Ltda.-ITENS:** 04, 05, 09  
**ITEM DESCLASSIFICADO:** 11

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 364/03

## PROCESSO 001.055361.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Representações Saci Ltda.-ITEM:** 01.  
**Meza-Comercial Ltda.-ITEM:** 03.  
**Madreira Herval Ltda.-ITEM:** 04.  
**Profissional Equip. p/Escritório e Eletrod. Ltda.-ITEM:** 05.  
**ITEM DESCLASSIFICADO:** 02.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 367/03 PROCESSO 001.055366.03.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Quibonna Indústria e Comércio Ltda.-ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05.  
**Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM:** 06.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

**CITADO:** Clínica e Radiologia Odontológica Ltda-CNPJ: 90.721.424/0005-61

**PROCESSO 001.058211.00.4**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 1000 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI, Lei Complementar 395/97, artigo 153 e Portaria 453/98/SVS/MS.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Casa de Carnes Malfatti – ME-CNPJ: 93.867.752/0001-35

**PROCESSO 001.045207.00.3**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XVIII combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 505, 506, 507, 509, 511, 519, 350 e 346, Lei Federal 8078/90, artigo 18, §6º inciso I.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Vanoil Drogaria e Farmácia Ltda-CNPJ: 92.842.657/0027-53

**PROCESSO 001.097488.99.2**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIX e XXXI, combinado com a Lei Federal 5991/73, artigo 5 mais o Decreto Estadual 23430/74, artigo 582 e Resolução 367/99.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Fekosul Comercio de Carnes Ltda-CNPJ: 01.942.891/0001-68

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO 001.075123.00.1**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 200 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10, incisos IV e XVIII, combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 436, 365, 811, 509, 350, 519, 461 e 421.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Restaurante Rício Ltda-CNPJ: 02.826.787/0001-70

**PROCESSO 001.082702.99.3**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 200 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIX, XXXI, Decreto Estadual 23430/74, artigo 818, inciso II.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Marciu's Bar e Restaurante Ltda-CNPJ: 02.828.201/0001-07

**PROCESSO 001.110484.99.1**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 200 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, Decreto Estadual 23430/74, artigos 436, 462, 421 alíneas "a, b, c, d, e", 461, 423.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Glória Tênis Clube-CNPJ: 92.932.300/0001-27

**PROCESSO 001.030144.99.0**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIX e XXXI combinado com Norma Técnica 01/96 e Resolução 05/96.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expi-

rado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Drogaria A Heberle Ltda-CNPJ: 88.470.927/0001-36

**PROCESSO 001.071649.98.0**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74 artigos 837 e 838.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Drogaria A Heberle Ltda-CNPJ: 88.470.927/0001-36

**PROCESSO 001.012866.99.7**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XXXI combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 837 e 838.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Tapir Tiago Moura Waterloo-CNPJ: 006.722.620-53

**PROCESSO 001.002533.03.0**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 1000 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI combinado com Lei Complementar 395/97, artigo 136.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS:** A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria -CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Cacique, 372, 2º andar

**SANDRA FAGUNDES,**  
Secretário Municipal de Saúde.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

ro 8.1.5, todas citando pacto, conforme Processo 001.048548.03.0.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

**ELIEZER PACHECO,**  
Secretário Municipal de Administração.

## FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) CONCORRÊNCIA 4/03 PROCESSO 001.046585.03.6

A Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, a interposição de recursos relativos à fase de Julgamento das Propostas por parte das empresas Crismila Transportes Ltda e Transportes Talia Ltda, através, respectivamente, dos Processos 001.060200.03.0 e 001.060202.03.3.

A contar desta data fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação dos referidos recursos, estando os expedientes contendo a documentação à disposição dos interessados na Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

**JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA COSTA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Secretário Municipal de Administração, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Gricetti & Gonçalves Ltda, CGC/MF sob nº 4.142.625/0001-49, as sanções administrativas, em virtude da rescisão unilateral do Contrato 1303, de 2 de maio de 2002, por força das cláusulas 10.1, combinada com a 8.1.5, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III, da Lei 8.666/93, e de multa, no valor de R\$ 515,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 8.1.5, do referido pacto, conforme Processo 001.048548.03.0.

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1303

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Coordenador de Transportes Administrativos, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de junho de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 18 de novembro de 2003, o Contrato de Locação 1303, firmado com Gricetti & Gonçalves Transportes Ltda, em 2 de maio de 2002, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 23581, no livro 356-D, fls. 192, relativo à locação do veículo de placas IGS 6172, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/03 PROCESSO 001.049911.03.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 9 de dezembro de 2003, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar, estará recebendo propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de confecção, incluindo fotolito e prova, de camisetas para divulgação da Incubadora Empresarial Tecnológica (IETEC).

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-1729, 3289-1732 e 3289-1787. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 6,30, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

**ADELI SELL,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATADA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – **CGC:** 90.298.993/0001-12  
**OBJETO:** Compra de 9.500 vales-transporte  
**VALOR:** R\$ 13.775,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2096-339039050100-3001  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93  
**PROCESSO 001.051840.03.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATADA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – **CGC:** 90.298.993/0001-12  
**OBJETO:** Compra de 7.500 vales-transporte  
**VALOR:** R\$ 10.875,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2092-339039050100-20  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93  
**PROCESSO 001.051850.03.6**

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**SOFIA CAVEDON NUNES,**  
Secretária Municipal de Educação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## CONCORRÊNCIA 002.081132.03.4

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos do Programa Fundopimes (vinculado à Secretaria de Coordenação e Planejamento – acordo do Governo do Estado / Bird – agente gestor : Banrisul) e da Prefeitura Municipal De Porto Alegre

Concorrência para Execução de infra-estrutura e Pavimentação da Avenida Wenceslau Escobar, trecho entre a Praça Comendador Souza Gomes e Rua Landel de Moura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto a Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 22 de dezembro de 2003 às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária " 1402-1029-4490-51".

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½ , sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do site: [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

**JOÃO VERLE,**  
Prefeito.

**GUILHERME BARBOSA,**  
Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## JULGAMENTO DO CONVITE 105/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18.11.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de mangueiras, fitas e cabos conforme ata de 17.11.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Marcos Nunes Bono & Cia.Ltda.: 11304, 121211, 131412, 131413, 131414, 131417, 131418, 131419, 323, 33233, 37135, 87121, 992; Com.de Ferragens Lampião Ltda.: 124207, 125999, 612, 76040, 76058, 76066; Ferrari Coml.de Mat.Ltda.: 87126; Casa do Mecânico Ltda.: 1552, 1586, 29595, 547, 60003, 60038, 67709, 8763; Proença Carvalho & Cia.Ltda.: 120059, 131416, 2097, 2121, 26393; Eletro Soldas Coml.Máq.Ferram.Ltda.: 121210, 1495, 1498, 471, 61000, 79774, 79782, 82120, 87025, 87033, 88587, 98371, 98372, 99007. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 120059, 124207, 125999, 131412, 1552, 1586, 26393, 76040, 76058, 76066, 79774, 79782, 87025, 87033, 87126, 88587, 98371, 98372, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Foram desclassificados por cotarem em desacordo com anexo IV do edital: Proença – 471, 547 e 99007, Casa Mecânico – 612; Marcos Nunes – 87025 por cotar valor inexequível. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## CONCORRÊNCIA 7/03

**PROCESSO 001.045017.03.4**

Permissão de uso de próprio municipal localizado no Parque Chico Mendes, destinado à exploração de um circuito de trenzinho.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que se encontra aberto o Edital de Concorrência 7/03 para os serviços em epígrafe.

A documentação e as propostas serão recebidas no dia 23 de dezembro de 2003, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria, Av. Carlos Gomes, 2.120.

A taxa de R\$ 10,00 referente ao Edital deverá ser recolhida na rede bancária ou agências lotéricas autorizadas – através de Documentação de Arrecadação Municipal, fornecido pelo Núcleo de Orçamento e, a retirada do mesmo, bem como quaisquer informações, a contar desta data, na Av. Carlos Gomes, 2.120, sala 220.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**DIETER WARTCHOW,**  
Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.  
**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de limpeza e conservação, a serem executados em 180 postos de serviço, distribuídos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao Processo 001.053186.03.6.  
**PRazo:** 180 dias, a contar de 8.10.03.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2154-339039990400-1 e 1804-2147-339039990400-1 do orçamento vigente e, no próximo exercício, a conta de dotação própria.  
**VALOR:** 126.554,53 mensal.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador-Geral do Município.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO FÍSICO 2

**PROCESSO 005.2700.03.4**

**OBJETO:** Aquisição de cinco tratores agrícolas para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana .

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Pregoeira designada pela Portaria 472/03, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**Trator Farm Máquinas e Peças Ltda** - Item 1.1, no valor total de R\$ 116.300,00.  
**Ursus Máquinas Agrícolas Ltda** - Item 1.2, no valor total de R\$ 149.850,00.  
Outrossim, torna sem efeito a publicação de 19.11.03.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

**DALINA FAGUNDES VENTURINI,**  
Pregoeira.

## TRÂNSITO

# Prefeitura libera 479 vagas de estacionamento na Farrapos

O estacionamento de veículos nos dois sentidos da Avenida Farrapos, trecho localizado entre a Elevada da Conceição (Centro) e a Avenida Sertório (Zona Norte), será liberado pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) a partir de amanhã. Serão criadas assim 479 vagas nos horários entre 9h e 17h e entre 20h e 6h, de segunda a sexta-feira, com liberação total aos sábados e domingos. O estacionamento fica proibido apenas nas proximidades das estações de ônibus.

Entre outras vantagens para a circulação, a medida incide

na revitalização do comércio, tornando a Farrapos mais atrativa e acessível aos cidadãos.

A fim de proporcionar mais segurança serão implementadas, numa próxima etapa, iniciativas que incluem a repintura da sinalização horizontal, aplicação de capa de asfalto nas aproximações dos cruzamentos e pintura dos meios-fios e das muretas de proteção nas seis estações do corredor. Estas iniciativas são complementares ao plantio de 366 jerivás pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) e ao reforço da iluminação pública, providenciado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov).

## EDUCAÇÃO AMBIENTAL

## Exposição marca nove anos do programa Arroio não é Valão

A exposição itinerante O dia-a-dia do Arroio — cujos cinco aquários mostram situações de um curso de água — comemora o 9.º aniversário do programa de educação ambiental Arroio não é Valão, do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP). No domingo, a exposição estará montada no Parque Farroupilha (ao lado do Monumento ao Expedicionário), das 10h às 15h. Na próxima quarta-feira, permanece, das

10h às 15h, no terminal de ônibus da Praça Parobé. No dia 29, fica na Associação dos Funcionários do Banrisul (Estrada da Serraria, 3100), e no dia 30, na orla da praia de Belém Novo.

O objetivo é mostrar à população as características de um arroio, enfatizando a importância da sua conservação e limpeza para o bom escoamento das águas da chuva.

Banco de Imagens

Criado em 1994, o programa Arroio não é Valão desenvolve, além de ações educativas, atividades operacionais de dragagem, desassoreamento e limpeza dos arroios da cidade, bem como de conservação da vegetação das margens e dos taludes. O programa foi ampliado para a comunidade escolar em 1997.

O indicador de qualidade mais importante do programa é a crescente frequência com que as comunidades se organizam em mutirões e participam da limpeza e retirada do lixo dos arroios. Outra resposta positiva é quando a comunidade, já sensibilizada e mobilizada pela ação de educação ambiental, se junta à equipe do DEP para conscientizar os demais moradores.



Limpeza dos cursos de água é uma das ações executadas pelo DEP

## SEGURANÇA

## Muros de contenção serão construídos em áreas de risco

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) vai construir muros de contenção em três pontos da cidade, para proporcionar segurança a famílias que vivem em áreas de risco. Na Vila São Vicente Mártir (Bairro Camaquã), será construído um muro de 74 metros que beneficiará 12 famílias. Na Rua B, na Vila Pinto/Fátima, dez famílias serão protegidas por um muro de 34 metros. E na Rua Agulhas Negras (Bairro Glória), um muro de 24 metros vai proteger três famílias.

A Smam já abriu processo de licitação para a execução das obras. A documentação e as propostas devem ser entregues no dia 16 de dezembro, a partir das 14h, na sala de reuniões da secretaria (Avenida Carlos Gomes, 2120). A taxa de R\$ 10,00 referente ao edital deverá ser recolhida na rede bancária ou agências lotéricas credenciadas.

O Programa Áreas de Risco foi criado pela Smam em 1994. Já se investiram cerca de R\$ 1,3 milhão em 50 obras que beneficiaram diretamente quase 300 famílias. Estes recursos são aplicados em estudos, correção e saneamento dos riscos, atendimentos de emergências, obras de contenção e recuperação ambiental.

Em parceria com o Departamento Municipal de Habitação (Demhab), é feita a retirada de famílias de locais de risco — como encostas de morro, margens de arroio e sangas. Desde 1994, foram reassentadas aproximadamente 3.500 famílias que moravam em áreas de risco. O programa tem como principal objetivo proteger a população e o ambiente dos danos causados pela ocupação de áreas impróprias. A tarefa da Smam não consiste apenas em transferir as famílias, mas também em evitar a reocupação, mediante ações de educação ambiental.

## TECNOLOGIA

## Consultores do BID vêm conhecer projetos na área de software livre

Três consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) visitam hoje, às 14h, a Procempa, onde vão conhecer os projetos da Prefeitura desenvolvidos em software livre. Este sistema de informática permite o acesso ao código-fonte do programa, tornando possível aos usuários estudar, aperfeiçoar e distribuir a tecnologia para outras pessoas. O BID já financiou projetos da Prefeitura construídos em plataforma proprietária. A migração da infraestrutura tecnológica do governo municipal para software livre chamou a atenção do banco.

Na semana passada, a Procempa instalou, nos seus 240 computadores, programas de escritório — editor de textos e planilhas eletrônicas — desenvolvidos em soluções livres. A empresa será uma espécie de laboratório para a implantação da tecnologia, em janeiro de 2004, nos mais de 6 mil computadores da Prefeitura.

O software livre também está sendo utilizado em programas que promovem a inclusão digital dos cidadãos. As 52 escolas municipais de ensino fundamental de Porto Alegre ganharam laboratórios, cujos 900 computadores rodam em plataforma livre. Os espaços atendem 90% dos mais de 49 mil alunos da rede.

Outra iniciativa é o Projeto Telecentros. A capital gaúcha possui 15 ambientes informatizados instalados na periferia, que atendem mais de 15 mil pessoas por mês. Até o final do ano, os computadores de todos os telecentros estarão funcionando em plataforma livre.

## ARTESANATO

## Inscrições para feira no Parque Saint-Hilaire se encerram hoje

Estão abertas somente até hoje as inscrições para artesãos que tiverem interesse em participar da Feira de Artesanato e Artes Plásticas do Parque Saint-Hilaire — que será aberta dia 30 de novembro, quando o parque completa 56 anos. Os interessados devem dirigir-se à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), na Rua dos Andradas, 680, sala 306, do Projeto Convívio.

Estarão disponíveis na feira 30 bancas, das quais dez para a Prefeitura de Viamão, duas para índios guaranis e caingangues e um número não definido para portadores de deficiência. A atividade será permanente, realizando-se a cada domingo, a exemplo do Brique da Redenção.

Com a iniciativa, cria-se mais um espaço para divulgação de produtos coloniais, artesanato, artes plásticas, antiguidades e gastronomia. A feira também divulga o Parque Saint-Hilaire e sua utilização com os devidos cuidados de preservação.



# DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.163 – Segunda-feira, 24 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## PRAIAS DO GUAÍBA

# Lami e Belém Novo oferecem boas condições para banho

Com investimentos pesados num conjunto de obras de saneamento realizadas no Lami e em Belém Novo, a Prefeitura qualificou a estrutura para os moradores de ambas as regiões e recuperou a balneabilidade de praias que já foram pontos tradicionais para o banho. Já disponíveis no site da Prefeitura ([www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), link Porto Verão) para consulta da população, os laudos de balneabilidade comprovam condições próprias para banho nas praias do Leblon e Veludo, em Belém Novo e em quatro pontos do Lami.

Durante todo este ano, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) intensificou as ações na região. Para assegurar a balneabilidade, a Divisão de Pesquisa do Dmae, formada por biólogos, químicos, engenheiros, coleta amostras a cada semana. As amostras são analisadas para a detecção da bactéria *Escherichia coli*, com método que dá o resultado em 24 horas. Indicando a presença de esgotos nas águas, esta bactéria serve como referência para a qualidade microbiológica das águas.

A Praia do Lami, localizada no extremo sul de Porto Alegre, é um balneário com extensão aproximada de 1.500 metros.

Com população residente de cerca de 3 mil pessoas, o Lami apresenta, no entanto, afluxo considerável de veranistas no verão. Desde 1990, quando foram realizadas obras de saneamento na região, com implantação de sistema de tratamento de água para abastecimento da população, assim como coleta e tratamento de esgotos, houve melhoria da qualidade da água. Assim, foram retomadas as condições de balneabilidade na maior parte do tempo.

Em Belém Novo o processo foi semelhante. A estação de tratamento de esgotos que entrou em operação em julho de 2002 representa mais um passo na despoluição do Lago Guaíba. Com sua conclusão, foram beneficiados cerca de 8 mil moradores do bairro, além da retomada das condições de balneabilidade em quatro pontos das praias do Leblon e Veludo.

Durante os meses de inverno, o Dmae intensificou o trabalho de regularização de ligações clandestinas no esgoto pluvial, e reforçou a capacidade das estações de bombeamento de esgotos. A Prefeitura também vem realizando melhorias na orla e na infra-estrutura dos balneários.

Octacílio Dias



Praia do Veludo (foto), em Belém, já pode receber os banhistas

## SAÚDE

### Abertas inscrições de concurso público para médicos

Estão abertas a partir de hoje as inscrições do concurso municipal para provimento do cargo de médico, na área de clínica geral. Os interessados podem inscrever-se até 12 de dezembro.

O depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00, deve ser feito nas agências do Banrisul, na conta Agência União n.º 051 C/C 04.024400.0-0. Após efetuar o pagamento, o candidato deve dirigir-se ao local das inscrições (Rua Siqueira Campos, 1300, sala 902) e apresentar o bloqueto bancário para retirar a ficha de inscrição e o edital de abertura do concurso.

São oferecidas 20 vagas, de cujo total duas serão reservadas a afro-brasileiros e duas a portadores de deficiência. Outras informações no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)/concurso ou pelo telefone 3289-1186.

## INCLUSÃO SOCIAL

### Projeto Olho da Rua lança documentário na Usina

Dirigido a meninos e meninas em situação de risco, o projeto Olho da Rua lança, quinta-feira, o documentário Vida na Rua, que será apresentado às 20h, no pier da Usina do Gásômetro, em telão e com cadeiras ao ar livre. Com a realização de oficinas de cinema e exibição de filmes, o projeto vem abrindo um caminho de recuperação da auto-estima destes jovens desde 2001.

O documentário teve origem na oficina de cinema que registrou a vida de um grupo de jovens nas ruas de Porto Alegre. Eles foram orientados pelos cineastas Milton do Prado e Ana Luiza Azevedo.

Idealizado pela Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal de Cultura, o Olho da Rua atua no combate à exclusão social, ao proporcionar aos jovens o acesso à cultura.

O início do projeto, em 2001, consistiu na exibição de curtas-metragens brasileiros em uma tenda montada em pontos da área central de Porto Alegre. Depois das exibições, crianças e adolescentes eram convidados a falar sobre seu universo, partindo da experiência proporcionada pela sessão. Em 2002, as exibições continuaram, mas também se partiu para a prática do cinema, com uma oficina ministrada pelo cineasta Fabiano de Souza. Este trabalho originou um curta de ficção chamado Pequenas Histórias. Este ano, com a realização de 53 sessões em diversos locais, o Olho da Rua atingiu um público de 1.850 espectadores.

**PORTO ALEGRE**  
Capital Ambiental do Mercosul



**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.350, de 18 de novembro de 2003.**

**Abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "b", do inc. I do art. 7º da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL**

0100-2001 – Atividade Legislativa

3190 – Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada, do orçamento vigente:

**CÂMARA MUNICIPAL**

0100-2001 – Atividade Legislativa

4490 – Investimentos

R\$ 400.000,00

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) do total das despesas fixadas no art. 3º, da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)**Atos****PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLÁUDIO ROBERTO SILVEIRA DOS REIS, 44496.8, titular, da Secretaria Municipal de Administração e ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO, 43780.6, suplente, da Secretaria Extraordinária para Captação de Recursos e Cooperação Internacional, na qualidade de Bacharéis em Administração; JANICE MARIA LAUX BICA, 44261.6, titular e FERNANDO ZAMBONI, 69821.7, suplente, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda, na qualidade de Bacharéis em Ciências Contábeis e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GOMES, 18858.1, titular e CÁTIA SUFIATTI 58169.4, suplente, ambas da Secretaria Municipal da Administração, na qualidade de Bacharéis de Ciências Contábeis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Delegação de Controle do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no Biênio 2004/2005, através do Ato 266 de 17.11.03 (processo 5.2572.97.4).

**DESIGNA** VALDELINA VOIGT LOPES, 87965.0, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer a Assessoria Municipal, com retribuição pecuniária de valor máximo e a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 17.10.03, através do Ato 270 de 17.11.03 (processo 1.56144.03.2).

**FAZ CESSAR** em relação a ÉVERTON DOS SANTOS RODRIGUES, 86906.5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 258 de 30.10.03, que o designou para exercer a Assessoria Municipal, com retribuição pecuniária de valor máximo e a atribuição de prestar assessoramento jun-

to ao Gabinete do Prefeito, a contar de 17.10.03, através do Ato 269 de 17.11.03 (processo 1.56144.03.2).

**NOMEIA**, a contar de 28.10.03, JOSÉ CLÓVIS DE AZEVEDO, 55433.7, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessor técnico, do Gabinete Executivo do Prefeito, código do posto 21270002, código do órgão 2006001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 268 de 17.11.03 (processo 1.57495.03.3).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11150005, código do órgão 12501001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 214 de 12.11.03 (processo 1.58980.03.2).

**DESIGNA** FRANCISCO BERNARDO MEDEIROS MITCHELL, 57590.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Administração de Edifícios, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11150007, código do órgão 12502001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 216 de 12.11.03 (processo 1.58980.03.2).

**DISPENSA** ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03,

código do posto 21130002, código do órgão 12700001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 212 de 12.11.03 (processo 1.58980.03.2).

**DISPENSA** FRANCISCO BERNARDO MEDEIROS MITCHELL, 57590.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11150005, código do órgão 12501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 213 de 12.11.03 (processo 1.58980.03.2).

**DISPENSA** RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, ES.1.14.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Administração de Edifícios, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.03, código do posto 11150007, código do órgão 12502001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 215 de 12.11.03 (processo 1.58980.03.2).

**EXCLUI** ISAURA MARTINS DOS SANTOS, 18042.2, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por falecimento, ocorrido em 17.6.03, através do Ato 211 de 12.11.03 (processo 1.56241.03.8). **(Retificado)**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, 20974.2, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 27.9.03, através do Ato 1562 de 14.11.03 (processo 1.58798.03.0).

**EXCLUI** ASSIS TEIXEIRA, 982.9, aposentado, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 25.10.03, através do Ato 1563 de 14.11.03 (processo 1.58725.03.2).

**EXCLUI** JORGE DA SILVA ROSA, 9247.8, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 23.10.03, através do Ato 1564 de 14.11.03 (processo 1.58730.03.6).

**EXCLUI** ANA MARIA BOMFIM FERREIRA, 44851.4, aposentada, inativa, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 3.11.03, através do Ato 1565 de 14.11.03 (processo 1.59069.03.1).

**EXCLUI** DIONÍSIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, 3864.6, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 27.10.03, através do Ato 1566 de 14.11.03 (processo 1.58728.03.1).

**EXCLUI** LEOPOLDO LINO BIZARRO, 948.0, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 26.10.03, através do Ato 1567 de 14.11.03 (processo 1.58729.03.8).

**EXCLUI** DEOCLYDES IGNÁCIO DA SILVEIRA, 6845.2, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 26.10.03, através do Ato 1575 de 14.11.03 (processo 1.58723.03.0).

**EXCLUI** VALDEMAR VIEIRA, 554.6, aposentado, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 29.10.03, através do Ato 1588 de 14.11.03 (processo 1.58724.03.6).

**EXCLUI** CASSEMIRO TEIXEIRA DA SILVA, 7662.0, aposentado, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do quadro, por falecimento ocorrido em 14.10.03, através do Ato 1589 de 14.11.03 (processo 1.58726.03.9).

**MODIFICA**, em relação a LUIZ JÚLIO BUSATTO, 15163.9, estatutário, economista, ES.1.12.NS.D.10, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, posto a disposição, o Ato 1113 de 5.8.97, que o aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com o provento mensal, proporcional a 11951/12775d avos, quanto a denominação da função gratificada, que passa a ser FG, e não como constou, com base nos artigos 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 77, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85; vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 11777/97; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito - supervisor, artigos 133, §§ 1º e 4º da Lei 10/74; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1569 de 13.11.03 (processo 1.241.97.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação a JOSÉ DA SILVA DELFINO, 15693.5, estatutário, contínuo readaptado do cargo de pedreiro, OP.1.10.04.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 2243 de 26.9.02, que o aposentou voluntariamente por tem de contribuição, com o provento integral, quanto ao código do cargo, que passa a ser OP.1.10.04 e não como constou, através do Ato 1593 de 12.11.03 (processo 1.25596.02.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação a CIDNEY FAGUNDES VIEIRA, 9416.9, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.08.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1172 de 3.9.92, que revisou, a contar de 5.4.89, o provento, concedendo a incorporação da gratificação por exercício de atividades de lan-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar

Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

çamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, quanto à inclusão e alteração da base legal, e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à gratificação da função gratificada de nível dois, artigos 70 da Lei 6309 de 28.12.88 e 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 147 de 16.12.86, alterada pela Lei 162/87; valores com base nas Leis 6855/92, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10351/92, através do Ato 1595 de 12.11.03 (processo 1.35303.91.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

#### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JANETE LUIZA SCHAMALTZ, 5812.3, para responder o cargo em comissão de gerente de projetos II, da Direção Geral, a contar de 1º.10.03, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352 de 3.11.95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 431 de 31.10.03 (processo 3.5816.03.3) (**Republicação**).

# Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ÉDSON SILVA, 84894.5, secretário, código 7, da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, a se afastar do Município, a fim de participar de audiências com o ministro de segurança alimentar JOSÉ GRAZIANO, com o secretário nacional de segurança pública e no Ministério das Cidades, para entrega dos projetos Fome Zero, Caminho para Inclusão Social e Integrar Lomba do Pinheiro, em Brasília/DF, no dia 4.9.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 178 de 17.11.03.

**CONCEDE** autorização a ÉDSON SILVA, 84894.5, secretário, código 7, da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, a se afastar do Município, a fim de participar de reunião no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e na Federação das Indústrias, com o Consulado Americano e com Export Import Bank of the United States — Eximbank, sobre projetos em andamento, bem como disponibilidade de financiamento ao Município, no Rio de Janeiro/RJ, no dia 7.11.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 179 de 17.11.03.

#### **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CÉSAR EDUARDO DA SILVA DORNELES, 83193.3, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Material e Orçamento, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301002, substituindo CARMEN LÚCIA PEREIRA, 49476.5, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de responder por outro CC, de 10 a 24.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 69 de 10.11.03.

**DESIGNA** AMAZILDES DE OLIVEIRA MOTA, 18174.3, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801001, substituindo HELIANA MARIA JOCKYMANN, 9720.4, bibliotecária, ES.108NS, por

motivo de estar aguardando aposentadoria, de 7 a 18.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 70 de 10.11.03.

**DESIGNA** TEREZINHA SÔNIA DE MOURA IBARRA, 58856.6, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801001, substituindo HELIANA MARIA JOCKYMANN, 9720.4, bibliotecária, ES.108NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 19 a 30.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 70 de 10.11.03.

**NOMEIA** CARMEN LÚCIA PEREIRA, 49476.5, assistente administrativa, AA.10406, para responder pelo cargo em comissão de assessora especialista, da Assessoria Jurídica, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21260001, 19004002, substituindo MAGALI FAGUNDES CASTILHOS, 78662.4, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de licença-prêmio, de 10 a 24.11.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 69 de 10.11.03.

**NOMEIA** ADEMAR MILLER DA SILVA, 14963.3, assistente administrativo, AA.10406, para responder pelo cargo em comissão de assessor especialista, da Assessoria Jurídica, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21260001, 19004002, substituindo MAGALI FAGUNDES CASTILHOS, 78662.4, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de licença-prêmio, de 25.11 a 9.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 69 de 10.11.03.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GILMAR EITELWEIN, 68195.0, de 8 a 10.9.03, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 2º Encontro de Centros Culturais da América e da Europa, em Buenos Aires/Argentina, através da Portaria 872 de 14.11.03.

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBO, 50142.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, de 21.10 a 5.11.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1972 de 10.11.03 (processo 1.58292.03.9).

**CONVOCA** MARIA HELENA ERLING SEVERO, 47529.3, de 24.10 a 31.12.03 e ROSANE TERESINHA CERVO CERVO, 85288.9, de 20.10 a 19.11.03, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1961 de 6.11.03 (processo 1.58294.03.1).

**CONVOCA** MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, 84994.3, de 25.10 a 23.12.03 e MAGDA AMARAL VATEF, 61167.3, de 22.10 a 23.12.03, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1962 de 6.11.03 (processo 1.58294.03.1).

**CONVOCA** AROMILDA GRASSOTTI PEIXOTO, 47607.7, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.10 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1973 de 10.11.03 (processo 1.58292.03.9).

**CONVOCA** MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBO, 50142.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 21.10 a 5.11.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1974

de 10.11.03 (processo 1.58292.03.9).

**CONVOCA** VALTAIR JOSÉ VIEIRA, 17935.8, apontador, AC.1.03.04.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1982 de 11.11.03 (processo 1.58672.03.6).

**CONVOCA** GISELA DOS SANTOS CUNDA, 51429.9, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar 11.4.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “B”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 1992 de 13.11.03 (processo 1.9698.03.5).

**CONVOCA** JORGE AUGUSTO GARCIA PACHECO, 57799.9, procurador, ES.1.28.NS.A.03, da Procuradoria Geral do Município, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.11.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1996 de 14.11.03 (processo 1.59672.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 1º.10 a 31.12.03, em relação a AROMILDA GRASSOTTI PEIXOTO, 47607.7, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1357 de 18.9.97, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 5.8.97, através da Portaria 1976 de 10.11.03 (processo 1.58292.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.10 a 9.11.03, em relação a CLOTILDES DIETRICH LESSA, 52187.2, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1771 de 24.9.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.9.03, através da Portaria 1977 de 10.11.03 (processo 1.58292.03.9).

**FAZ CESSAR**, de 20.10 a 28.11.03, em relação a MIRIAM DE SOLARES, 61026.1, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 136 de 20.1.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1978 de 10.11.03 (processo 1.58292.03.9).

**FAZ CESSAR**, de 25.10 a 23.12.03, em relação a CARLA INÊZ LIMA DE FREITAS, 76992.7, professora, ED.1.03.M3.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1131 de 4.6.02, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1979 de 10.11.03 (processo 1.58292.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.4.03, em relação a VALTAIR JOSÉ VIEIRA, 17935.8, apontador, AC.1.03.04.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 1578 de 6.8.02, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1981 de 11.11.03 (processo 1.58672.03.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.4.03, em relação a GISELA DOS SANTOS CUNDA, 51429.9, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1324 de 13.6.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 1991 de 13.11.03 (processo 1.9698.03.5).

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** JOSÉ CLÓVIS DE AZEVEDO, 55433.7, assessor técnico, 21270002, do Gabinete do Prefeito, a contar de 28.10.03, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 260 de 12.11.03 (processo 1.57495.03.3).

**FAZ CESSAR**, a pedido, a contar de 10.11.03, em relação a HÉLIO CORBELLINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 1006 de 6.5.03, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 22.4.03, através da Portaria 250 de 7.11.03 (processo 1.58746.03.0).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a gerente de projetos SIRLEI LEAL SOARES, 81952.4., para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 34/03, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de fotolitos, fotolito e impressão de selo adesivo, camisetas, bolsas, banners e impressão digital de crachás, para a Coordenação da Memória Cultural, para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 3.12.03, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 307 de 12.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8133/98 de 12.1.98 e pelo Decreto Municipal 13198 de 20.4.01;

**DESIGNA** ROBERTO LORO CEZIMBRA, 340.9, JUSSANDRA RIGO, 903.2, ANDRÉA FELDENS LEDERER, 550.9, empregados da Empresa Pública de Transporte e Circulação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação encarregada de processar e julgar a licitação para outorga de Concessão à prestação de Serviço Público de Transporte Seletivo Direto – Modal Intermediário entre Ônibus e Lotação no Município de Porto Alegre, constante no processo 1.54483.03.4. A Comissão terá como competência: instruir o processo licitatório, paginando-o e anexando documentos pertinentes; prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas; receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas; realizar as diligências que se fizerem necessárias; usar da faculdade prevista nos artigos 15 a 17 da Lei Federal 8987/95 e do parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal 8666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas; rever suas decisões de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; conduzir as sessões e os trabalhos realizados; analisar julgar e classificar as propostas. Caberá ao presidente da comissão assinar as publicações, conforme os artigos 21, 61, parágrafo único e artigo 109 da lei 8666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com base no artigo 6º, parágrafo XVI da Lei 8666/93, através da Portaria 22 de 14.11.03.

**DESIGNA** VALÉRIA BRAGA DA ROSA, 1038.3, a contar de 1º.11.03, para o exercício da função de tesoureira, conforme definição constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15.10.02, através da Portaria 24 de 10.11.03.

**RESOLVE** nomear ALMAR SEVERINO ZUCHETTI, para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações III, como representante da comunidade Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul, suplente, em substituição a ARNO FRANCISCO BAUER, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 25 de 12.11.03.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LEONEL GONÇALVES, médico, 77654.2, a se afastar de suas funções para participar do XII Congresso Brasileiro de Psiquiatria e Prova de Título de Especialista, de 16 a 18.10.03, em Goiânia/GO, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 677 de 5.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**DESIGNA** MAIRA MACHADO BUENO, 73374.1, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Belém Novo, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619016, substituindo CARLA DELI RIBEIRO TUBINO, 73769.2, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença-gala, de 5 a 12.7.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 425 de 30.9.03.

**DESIGNA** ELLEN CRISTINA CARDOSO BENEVENGA, 79182.2, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140007, 18622002, substituindo ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROZA, 56992.1, enfermeira, ES.1.13.NS, por

motivo de férias, de 14 a 28.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 609 de 30.9.03.

**DESIGNA** RONALD SELLE WOLFF, 78167.4, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805015, substituindo JANE MARIA REOS WOLFF, 69317.6, médica, ES124NS, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 23.9 a 22.10.03, através da Portaria 648 de 16.10.03.

**DESIGNA** RONALD SELLE WOLFF, 78167.4, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805015, substituindo DENISE ANTUNES DO NASCIMENTO, 90089.3, cirurgiã-dentista, ME200069, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 2.7 a 15.8.03, através da Portaria 662 de 30.10.03.

#### COORDENADORA DO PROGRAMA

#### DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a CRISTINA ANA DALLA NORA, 84097.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatologia/HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 20.2 a 24.8.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da Neonatologia/HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde de 15.4.03, através da Portaria 1001 de 7.11.03 (processo 1.47351.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.8.03, em relação a MARIA ELIZABETH HOFMANN CACHAFEIRO, 83750.0, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 770 de 3.9.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 995 de 7.11.03 (pro-

cesso 1.47351.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.2.03, em relação a CRISTINA ANA DALLA NORA, 84097.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 343 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 996 de 7.11.03 (processo 1.47351.03.9).

#### DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ÉLTON LUÍS BORTONCELLO, engenheiro, 59816.9, SANDRA REGINA COLLARES PEREZ, enfermeira, 48444.4, JANETE MARIA DAMO, enfermeira, 5328.0, AMBROSINA LOURDES DAL PIZZOL, enfermeira, 42618.9, ARLETE DA ROSA ABREU, enfermeira, 72718.0, LUIZ MARATIA, médico, 40649.6, CLOVES RODRIGUES, eletrotécnico, 51437.2, RONALDO GOMES OSÓRIO, assistente administrativo, 18200.6,

MÁRCIA VALÉRIA BORBA BRASIL, administradora, 13536.8, MARA HELENA PICCININI SCHIMMITT, enfermeira, 43876.2, como secretária, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Padronização de Equipamentos e Materiais do Hospital de Pronto Socorro, por 360 dias, a contar de 12.11.03, através da Portaria 204 de 12.11.03.

**DESIGNA** SANDRA MARIA CEZAR LEAL, 53279.6, AIDA ROSANA BEZERA RAZIG, 72496.3, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, 18287.3, ANA LÚCIA ROCKENBACH FAUSTINO, 41070.4, ANDRÉIA PEREIRA, 83829.2, CLÁUDIA TOALDO VIEIRA, 73436.8, CINARA MAURI SANTOS, 56839.4, MARLISE BENEDIX, 73791.6, RAQUEL RAUPP MENGER, 84077.7, SIMONE VIEIRA GARCIA, 53844.7 e AMBROSINA LOURDES DAL PIZZOL, 42618.9, como secretária, todos enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Cuidados da Pele do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 5.9.03, através da Portaria 207 de 13.11.03.

## Anexos

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1975 de 10.11.03 (processo 1.58292.03.9).

MATR.	NOME	PERÍODO
48075.6	ROSANE BONOTO RODRIGUES	de 20.10 a 23.12.03
52187.2	CLOTILDES DIETRICH LESSA	de 11.10 a 9.11.03
59068.7	VERÔNICA SALETE M. GORGA	de 17.10 a 23.12.03
61026.1	MIRIAM DE SOLARES	de 20.10 a 28.11.03
64288.4	MARIA SALETE ROSETTI	de 21.10 a 23.12.03
64398.1	SHIRLEY ISABEL CAMBEIRO TECHERA	de 23.10 a 23.12.03
69169.1	LUIZILA MARIA LEAL MEREGALI	de 14.10 a 12.11.03
69742.5	MÁRCIA SILVEIRA RAMOS	de 23.10 a 23.12.03
76992.7	CARLA INÊZ LIMA DE FREITAS	de 25.10 a 23.12.03

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1993 de 13.11.03 (processo 1.58731.03.2).

MATR.	NOME	A CONTAR DE
43158.5	LEILA GUIMARÃES RAMOS	20.8.03
48496.4	MARIA LUIZA RODRIGUES FLORES	8.8.03
50109.8	JUDITE GUERRA	11.8.03
58120.7	ADRIANA GUEDES PAZ	4.8.03
68978.6	FLÁVIO INÁCIO BURG	24.9.03

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1994 de 13.11.03 (processo 1.58731.03.2).

MATR.	NOME	PERÍODO
16110.9	GISELE BISCHOFF SCHERER	de 25.8 a 21.12.03
41582.8	SÔNIA BONETTI KIRSCH	de 7.8 a 6.10.03
43393.8	ELISABETE CASTILHOS LENCINES	de 19.10 a 31.12.03
52280.5	ROSSANE BORDA DE SOUZA	de 11.8 a 31.12.03
59118.0	CARMEN CELINDA MUNHÓZ PADILHA	de 10.9 a 8.11.03
59261.8	CHRISTIANE BORGES DA FSULZBACH	de 15.10 a 13.11.03
66878.0	SÔNIA MARTINEZ PEREIRA	de 8.9 a 31.12.03
66951.5	MARIA SUELI DE SOUZA PIRES	de 8.6 a 23.12.03
79460.2	MARIA MADALENA BASTOS DIAS	de 21.8 a 23.12.03
82863.2	VITOR JOSÉ RIGO	de 5.5 a 4.11.03
83738.5	RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS	de 8.10 a 7.11.03
84990.1	JEFFERSON ROSA DE ALMEIDA	de 23.8 a 22.10.03
85016.4	DÓRIS HELENA CUNHA DA SILVA	de 7.7 a 23.12.03

#### COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25.8.03, com base no laudo 31/03 da Unidade de Neonatologia/HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde de 30.8.03, através da Portaria 1002 de 7.11.03.

MATRÍCULA	NOME
83769.0	ANA CLÁUDIA RIBEIRO CASSAROLI
41827.7	ANA MARIA HENCK
84109.8	CLÁUDIA REGINA ARRUDA DA SILVA
84097.5	CRISTINA ANA DALLA NORA
83791.4	FÁTIMA HELENA GOMES DA SILVA

81037.4	FERNANDA MARTINS DE MARTINS
79170.7	IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA
83750.0	MARIA ELIZABETH H. CACHAFEIRO
79167.3	MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA
66980.4	ISABEL MARSHALL
79480.0	ANA CLÁUDIA LEMOS CARDOSO
67506.6	ANA CRISTINA MARTINS ALVES
79496.6	ANA MARIA BOEIRA DA SILVA
83830.0	CARMEN ZINGLER
49292.6	CLEUSER OLIVEIRA ANTUNES
84652.7	DEISE LISBOA RIQUINHO
74130.6	ELENI INÊS DEIMIQUEI
72505.1	PATRÍCIA ANTUNES FARIA
77573.4	ROSELEI TERESINHA LORENZATTO

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.8.03, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 345 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 994 de 7.11.03 (processo 1.47351.03.9).

MATRÍCULA	NOME
83769.0	ANA CLÁUDIA RIBEIRO CASSAROLI
41827.7	ANA MARIA HENCK
84109.8	CLÁUDIA REGINA ARRUDA DA SILVA
83791.4	FÁTIMA HELENA GOMES DA SILVA
81037.4	FERNANDA MARTINS DE MARTINS
79167.3	MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA
79480.0	ANA CLÁUDIA LEMOS CARDOSO
67506.6	ANA CRISTINA MARTINS ALVES
79496.6	ANA MARIA BOEIRA DA SILVA
83830.0	CARMEN ZINGLER
49292.6	CLEUSER OLIVEIRA ANTUNES
84652.7	DEISE LISBOA RIQUINHO
74130.6	ELENI INÊS DEIMIQUEI
72505.1	PATRÍCIA ANTUNES FARIA
77573.4	ROSELEI TERESINHA LORENZATTO

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1220 de 18.11.03 (processo 3.3055.03.5).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1220

Nº Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5611/9 ROBERTO RUFATTO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.01	Férias	17.11.03 a 01.12.03
A	S. 31985/5 VELSON BARBOSA GONÇALVES/Operário/AC-2.04.02.C.06	Função Gratificada de Capataz 204/30000	
2	T. 1503/2 ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Licença-Prêmio 21.11.03	a 05.12.03
S.	5129/2 PEDRO GUEDES FILHO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	Função Gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 204/10104	

## Despachos

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.38720.95.7** – Determina, em 18.11.03, o arquivamento deste processo de sindicância, referente ao acidente de trânsito, envolvendo o ex-servidor, SEVERINO FRANCISCO VIANA NETO, 22051.7, da Secretaria Municipal de Administração, com base no encaminhamento da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.45827.00.1** – Determina, em 18.11.03, o arquivamento deste processo de sindicância, referente aos autos de infração, envolvendo o ex-servidor, SEVERINO FRANCISCO VIANA NETO, 22051.7, da Secretaria Municipal de Administração, com base no encaminhamento da Comissão Permanente de

Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.42518.03.2** – Indefere, em 1º.11.03, o pedido de LUIZ FERNANDO DA ROSA, 13684.6, jardineiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de abonar as faltas, código um, ocorridas de 2 a 28.7.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.49505.03.3** – Indefere o pedido de gratificação de 110%, apresentado por CARLOS HUMBERTO CERESER, médico, 77108.9 e outros, por falta de amparo legal.

#### COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

**Processo 1.49138.03.0** – Relota, em 13.11.03, HERALDO TADEU BEZERRA, apontador, 15060.7, da Secretaria Municipal dos Transportes para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.11.03.

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.41356.03.9** – Concede, em 13.11.03, a MARIA MADALENA TEDESCO POLÔNIA, 12512.0, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.2.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegurar a referência “D”, a contar de 3.2.03, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.58715.03.7** – Defere, em 17.11.03, o pedido de redução de carga horária de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por KARIN LUSIA FLESC, 58119.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### SECRETÁRIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER:

**Processo 1.56086.03.2** – Defere, em 13.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por CELSO LUIZ MASTRASCUSA, professor, 52391.0, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.3933.03.2** – Defere, em 17.11.03, em relação a FÁBIO ROBERTO CASTRO MEIRA, 2812.6, operador de estação de tratamento, da Divisão de Tratamento, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.4437.03.9** – Defere, em 17.11.03, em relação a RICARDO MARQUES ZELANIS, 2614.6, assistente administrativo, da Divisão de Pesquisa, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.6193.03.0** – Concede, a contar de 11.11.03, a RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 259.2, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133, de 31.12.85, incorporando a função gratificada de nível 3.

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.6186.03.3** – Concede, a contar de 28.8.01, a PAULINHO AGUIAR RODIGUES, 30401.4, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando a função gratificada de nível 2.

#### EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

**Processo 3.1552.03.1** – Indefere, em 14.11.03, em relação a PAULO CÉSAR ROCHA, 3179.9, operário especializado, da Divisão de Água, o pedido de abono de falta no dia 23.12.02, conforme Parecer 175/03.

**Processo 3.3730.03.4** – Defere parcialmente, em 13.11.03, em relação a CRISTINA REIS DE DEUS, 4248.1, servente de laboratório, da Divisão de Pesquisa, o pedido de abono de meias-faltas, dos dias 1º e 10.4.03, conforme Parecer 309/03.

# Estagiários

#### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

**COMUNICA** o desligamento dos estagiários abaixo relacionados, entre 1º.12 a 15.12.03:

MATR.	NOME	CPF	DESLIG.	SECRET	PROJ.	CURSO	TERMO
82363.3	ANA ROBERTA WOLLENHAUPT NUNES	712385061	10/12/03	DEP	0090	ENSINO MEDIO	0000415
82041.5	CLAUDIA CRISTINA R. MOREIRA	47717424053	10/12/03	DEP	0090	ENSINO MEDIO	0002450
84250.0	DEBORA TATIANE DA S. RODRIGUES	81392095034	10/12/03	DEP	0090	ENSINO MEDIO	0002039
84256.7	KATIUSKA DA ROSA PIRES	692434097	10/12/03	DEP	0090	ENSINO MEDIO	0000471
85231.9	MARA S. DA CONCEICAO BORBA	77126785020	10/12/03	DEP	0090	ENSINO MEDIO	0003325
82232.0	MIRIAM PIO DA SILVA	82473706034	10/12/03	DEP	0090	ENSINO MEDIO	0000374
82381.5	BRUNA PORCELA PEREIRA	676983014	10/12/03	GAPLA	00907	ENSINO MEDIO	0000434
85115.4	EDUARDO REIS RODRIGUES	136610005	06/12/03	GAPLA	00907	CIENCIAS ECONOMICAS	0001399
82385.6	RODRIGO DA SILVA BORGES	301349002	10/12/03	GAPLA	00907	TEC.DE INFORMATICA	0000440
85153.5	CAROLINE CAMARGO DA SILVA	82257507053	10/12/03	GP	00121	ENSINO MEDIO	0001104
85245.9	DIEGO CREDITO DE SOUZA	93589557087	12/12/03	GP	00121	COM. SOCIAL - RELACOES	0003352
81773.4	ELISANGELA DE MATOS MACHADO	88741338049	10/12/03	GP	00121	ENSINO MEDIO	0001486
86960.2	FABRICIO DAITX	78620546015	10/12/03	GP	00155	COM. SOCIAL - PUBLICIDA	0001720
85259.0	FLAVIA PORTAL ESPINDOLA	80331351072	12/12/03	GP	00121	COM. SOCIAL - JORNALISM	0003373
85263.2	ALESSANDRA WAGNER DA SILVA	82863261053	13/12/03	PGM	00903	CIENC. JURIDICAS E SOCIAIS	0003378
81802.1	ANDREIA ALMEIDA PORFIRIO	82693501091	06/12/03	PGM	00903	ENSINO MEDIO	0003216

82426.8	DAIANA MUNIZ DA SILVA	80659721015	10/12/03	PGM	00903	ENSINO MEDIO	0000548
85157.6	GERDANO DE ABREU NETO	82193479020	05/12/03	PGM	00903	CIENC. JURIDICAS E SOCIAIS	0003213
85266.5	GISELE DE ARAUJO GONCALVES	93289634000	13/12/03	PGM	00903	DIREITO	0003381
85416.6	MARIANA LUISI	97826413087	10/12/03	PGM	00903	CIENC. JURIDICAS E SOCIAIS	0000128
82066.2	TIAGO AQUINO DE SOUZA	636701000	10/12/03	PGM	00903	ENSINO MEDIO	0000012
83141.2	VANESSA CARMELITA O.SA SILVA	392184060	10/12/03	PGM	00903	CURSO TEC. NIVEL MEDIO EM CONT	0001422
84347.4	WAGNER LUIZ DE MORAIS	96602406000	10/12/03	PGM	00903	TECNICO DE INFORMATICA	0002450
81917.7	ALEXANDRA SAIAO CAMARGO	285482050	10/12/03	SGM	00911	ENSINO MEDIO	0002400
82074.6	CARINE DA SILVA FERREIRA	277506042	10/12/03	SGM	00911	ENSINO MEDIO	0000020
86208.6	FABRICIO LOPES	97944181020	10/12/03	SGM	00911	TEC. EM ADMINISTRACAO	0001665
84361.5	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	81149280000	10/12/03	SGM	00911	ENSINO MEDIO	0002483
82935.8	GRAZIELE DA SILVA MOURA	556755065	10/12/03	SGM	00911	ENSINO MEDIO	0001201
81915.1	RAFAEL TORRES LIMA	81475373015	10/12/03	SGM	00911	ENSINO MEDIO	0002058
84801.0	RAPHAEL ARNOLTE SOARES	82678286053	10/12/03	SGM	00911	ENSINO MEDIO	0002856
82241.1	ANDERSON CHAVES	237285070	10/12/03	SMA	00912	ENSINO MEDIO	0000396
87801.7	CRISTIANO SHALON DIAS MARQUES	83471812091	10/12/03	SMA	00912	ENSINO MEDIO	0002587
86173.2	FLAVIANA MEDIANEIRA ACOSTA	73785300000	10/12/03	SMA	00912	ENSINO MEDIO	0000730
83418.4	GISELE CORDEIRO MACHADO	345409035	14/12/03	SMA	00134	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0003386
82205.6	IVONEBEL DE ALMEIDA CORREA	421713003	10/12/03	SMA	00912	ENSINO MEDIO	0003321
86664.0	JANETE CRISTINA DREY HARTMANN	83180320044	10/12/03	SMA	00912	TECNICO EM SECRETARIADO/POS-ME	0001296
85109.7	LUCIANA MENDONCA LOPES	223342033	10/12/03	SMA	00912	TECNICO EM SECRETARIADO	0003151
82056.3	MIRIA BOTTEGA	31634079	10/12/03	SMA	00912	ENSINO MEDIO	0000001
86550.1	NICOLAS GABRIEL P ROMERO	818122056	10/12/03	SMA	00912	ENSINO MEDIO	0001175
85169.1	RAFAEL DA PALMA COELHO	779732081	10/12/03	SMA	00912	ENSINO MEDIO	0003227
85229.3	RENATA GUSMAO DE HAFNER	94650080010	10/12/03	SMA	00912	ENSINO MEDIO	0003323
83464.8	SABRINA SANTANA	92038379068	10/12/03	SMA	00912	ENSINO MEDIO	0001667
83465.5	SAMANTHA BERNEIRA DE FREITAS	772571031	10/12/03	SMA	00912	ENSINO MEDIO	0001668
85387.9	TATIANA MUNHOS SILVA	83393536087	10/12/03	SMA	00134	ENSINO MEDIO	0003592
87119.4	ALEXANDRA REGINA ZANATTA	95618945991	10/12/03	SMAM	00920	ENGENHARIA CIVIL	0001853
86781.2	CAIO FABIO STOFFEL EFROM	82555214020	05/12/03	SMAM	00820	AGRONOMIA	0001418
84616.2	CAROLINA MONTENEGRO	776436074	10/12/03	SMAM	00920	ENSINO MEDIO	0002720
85105.5	EVERTON EIDELWEIN CASTANHO	415929059	05/12/03	SMAM	00920	ENSINO MEDIO	0003147
85234.3	GISELE REGINA CERUTTI BUENO	97119385020	14/12/03	SMAM	00920	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA	0003329
84237.7	JAQUELINE FLORES PEREIRA	632096080	10/12/03	SMAM	00920	ENSINO MEDIO	0002136
82027.4	JOSIE FREITAS DA COSTA	333209001	14/12/03	SMAM	00920	ENSINO MEDIO	0003332
85516.3	KELLY RENATA DA SILVA	527854085	10/12/03	SMAM	00920	ENSINO MEDIO	0002056
84776.4	LUANA BARRETO KADERABEK	81416555072	07/12/03	SMAM	00920	COM.SOCIAL - RELACOES	0001460
86804.2	LUCIANA PASCHOAL DIAS	735300003	01/12/03	SMAM	00920	SECRETARIADO EXECUTIVO	0001476
85236.8	LUCIANA RODRIGUES MORAES	320827038	10/12/03	SMAM	00920	ENSINO MEDIO	0003333
82780.8	PRISCILA LEMOS DA SILVA	800526066	10/12/03	SMAM	00920	ENSINO MEDIO	0003331
85542.9	BRUNO DA SILVA KALATA	302105000	10/12/03	SMC	00910	ENSINO MEDIO	0000332
82418.5	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	99513544087	10/12/03	SMC	00910	ENSINO MEDIO	0000501
85858.9	CARLOS ROBERTO N. ALVES JUNIOR	82020370000	10/12/03	SMC	00910	ENSINO MEDIO	0000496
84765.7	CASSIO RODRIGO S DE SOUZA	793279070	10/12/03	SMC	00910	ENSINO MEDIO	0002812
85195.6	CRISTINA SOUZA DE LIMA	454322011	10/12/03	SMC	00910	ENSINO MEDIO	0003273
85488.5	DENIS ROSA DA CONCEICAO	97178306068	10/12/03	SMC	00910	TEC. EM ELETROTECNICA	0000213
83450.7	ELIANE TERESINHA GHENO	81983530034	10/12/03	SMC	00910	HISTORIA	0001600
83447.3	FABIANO AIUB BRANCHELLI	148429041	14/12/03	SMC	00910	HISTORIA	0001602
83647.8	ISABEL CRISTINA O. CONCEICAO	55406122053	10/12/03	SMC	00910	HISTORIA	0001785
85501.5	KELLY CRISTINE V DA SILVA	82277729000	10/12/03	SMC	00910	ENSINO MEDIO	0000241
85135.2	MARIO AMERICO F BENEDETTI	97301531087	02/12/03	SMC	00910	COM. SOCIAL - JORNALISM	0003194
77857.1	MISLENE FERREIRA SANTOS	81614772053	10/12/03	SMC	00910	ENSINO MEDIO	0000797
81512.6	ALEX SANTOS DA SILVA	81792026072	09/12/03	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0003291
83451.5	ATHIA DANISE H. DE CASTRO	90797566015	11/12/03	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0003263
85190.7	CATIA REJANE PEREIRA	73479888020	07/12/03	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0003265
85506.4	DANIEL FAURI BERGMANN	96551020097	10/12/03	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0000275
82106.6	FABIANO SILVA DOS SANTOS	76463320030	10/12/03	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0001909
82136.3	MARA ANGELINA CUNHA	78669057034	10/12/03	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0000232
85191.5	MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS	96167610053	09/12/03	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0003266
84261.7	MARCELO DE ABREU DUNKER	99464810068	05/12/03	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0001235
85117.0	SHERON REGINA MACHADO BUENO	746798059	10/12/03	SME	00906	ENSINO MEDIO	0003159
81525.8	ADRIANA LEAL DE VARGAS	475981073	10/12/03	SMED	00915	ENSINO MEDIO	0000804
82593.5	ANA CAROLINA COSTA BRAGANCA	98827324020	03/12/03	SMED	00076	NUTRICAO	0001951
86813.3	ANGELA POSPICHIL MARQUES	21020272015	10/12/03	SMED	00151	MAGISTERIO - APROVEITAMENTO DE	0002778
82377.3	BRUNO BARBOSA SILVA	714439088	10/12/03	SMED	00083	TECNICO DE INFORMATICA	0000122
68264.1	CAROLINA BARCELOS DA SILVA	92478433087	02/12/03	SMED	00083	PEDAGOGIA - MULTIMEIOS E INFOR	0001485
87621.9	CATARINA DE MELO DA SILVA	22871535000	10/12/03	SMED	00815	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E	0002348
81268.5	CINTIA DA SILVA BITTENCOURT	51666162000	10/12/03	SMED	00082	PEDAGOGIA - EDUCACAO ESPECIAL	0001270
81268.5	CINTIA DA SILVA BITTENCOURT	51666162000	10/12/03	SMED	00815	PEDAGOGIA - EDUCACAO ESPECIAL	0001698
87519.5	CINTIA DA SILVA PRADO	78469309072	10/12/03	SMED	00815	PEDAGOGIA - SUPERVISAO ESCOLAR	0002219
86488.4	CLARISSA PROLLA	96507110078	03/12/03	SMED	00076	NUTRICAO	0002161
86687.1	CLEITON TOLLENS GOUVEA	787520004	10/12/03	SMED	00083	TECNICO DE INFORMATICA	0001327
85972.8	CRISTINA FERNANDA DE SOUZA	98468502049	10/12/03	SMED	00083	TECNICO DE INFORMATICA	0001949
87873.6	DANIELA DA COSTA GADES	96131209049	12/12/03	SMED	00815		

87562.5	GLADIS SOARES FRAGA	92554520020	10/12/03	SMED	00815	PEDAGOGIA - SUPERVISAO ESCOLAR	0002273	82575.2	GISELE MADRUGA DO ROSARIO	82960615034	10/12/03	SMOV	00914	ELETROTECNICA	0002111
86812.5	GREISE SCHMITZ DE BITENCOURT	92937284000	01/12/03	SMED	00101	LETRAS	0001487	81811.2	JULIANA CAETANO DA SILVA	415196043	03/12/03	SMOV	00914	ENSINO MEDIO	0000828
84475.3	IARA LUZIA OVIEDO MACHADO	38210622072	10/12/03	SMED	00151	MAGISTERIO - APROVEITAMENTO DE	0002767	86816.6	KELLY DE FATIMA BERTONI	99299330000	10/12/03	SMOV	00914	ENSINO MEDIO	0001491
87435.4	JACQUELINE MORESCO	80632815000	10/12/03	SMED	00007	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL	0002085	85264.0	LEANDRO SOUZA PEREIRA	95249680020	13/12/03	SMOV	00147	ENGENHARIA CIVIL	0003379
85233.5	JAQUELINE CAPPELLARO ROSSI	83417648068	10/12/03	SMED	00915	ENSINO MEDIO	0003328	82121.5	LUCIANO ZANOTTO	690754094	10/12/03	SMOV	00914	ENSINO MEDIO	0000477
86228.4	JIMMY OLIVEIRA COLOSSI	99604477072	10/12/03	SMED	00915	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDA	0001839	81760.1	MARISETE RODRIGUES DE LIMA	347331084	08/12/03	SMOV	00914	ENSINO MEDIO	0001501
86858.8	KARIN LUSIA FLESCHE	56665490068	13/12/03	SMED	00815	ARTES CENICAS	0001583	83452.3	RAQUEL ROSA DA COSTA	60064749053	12/12/03	SMOV	00914	TECNICO EM ELETROTECNICA	0001500
83295.6	KARINE BONENBERGER JULIANO	800324005	10/12/03	SMED	00915	ENSINO MEDIO	0003123	82141.3	RICARDO SILVEIRA DA SILVA	697612058	10/12/03	SMOV	00914	ENSINO MEDIO	0003302
82904.4	LADI ROVENI PAZZINI DA SILVA	95915419020	10/12/03	SMED	00007	PEDAGOGIA	0000225	85265.7	THIAGO MENEZES DA SILVEIRA	93873050072	14/12/03	SMOV	00914	TECNICO EM EDIFICACOES	0003383
85205.3	LILIAN FERNANDES DOS SANTOS	1013137051	10/12/03	SMED	00915	ENSINO MEDIO	0003288	85485.1	ABNER COSTA MUNIZ	81328990087	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0000208
82029.0	LUANA SERAFIM DE OLIVEIRA	82877564053	10/12/03	SMED	00915	ENSINO MEDIO	0001710	87482.6	ADERLAINE DE MELO MENDES	59517450044	10/12/03	SMS	00818	ENFERMAGEM	0002153
84622.0	LUIZA FABIANA F. FLORIANO	81982178000	10/12/03	SMED	00082	PEDAGOGIA - SUPERVISAO ESCOLAR		84211.2	ANA CAROLINE POLANCZYK WELTER	93130147004	10/12/03	SMS	00818	MEDICINA VETERINARIA	0002013
0001868								84564.4	ANA PAULA DE SOUZA E SILVA	83159983072	10/12/03	SMS	00918	TECNICO EM ADMINISTRACAO	0002619
87489.1	MAGALY SORIA BUSS	55467873091	10/12/03	SMED	00815	PEDAGOGIA - ORIENTACAO EDUCACI	0002174	86801.8	ANDRE OLIVEIRA ROSA	89327861000	02/12/03	SMS	00901	SECRETARIADO EXECUTIVO	0001473
83317.8	MAICON CARDOSO BAPTISTA	690599005	10/12/03	SMED	00915	ENSINO MEDIO	0002594	82997.8	BIANCA MACHADO DA COSTA	99814706000	07/12/03	SMS	00918	PSICOLOGIA	0003253
82410.2	MARIA APARECIDA F DA SILVA	67545530063	10/12/03	SMED	00007	PEDAGOGIA	0003576	87492.5	CARLA SIMONE ERIG	73114642004	10/12/03	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0002181
87409.9	MARIA MARCIA BERGALLO AYDOS	26390124015	10/12/03	SMED	00815	PEDAGOGIA - EDUCACAO ESPECIAL	0001752	78033.8	CHRISTIANE DE ANDRADE PORCELLI	60278587020	10/12/03	SMS	00918	MEDICINA VETERINARIA	0001911
83265.9	MIRELA DALMOLIN DE MATTOS	198673019	10/12/03	SMED	00100	PEDAGOGIA - EDUCACAO INFANTIL	0001048	85248.3	CLEVERSON ROCHA MEIRA	97358380010	10/12/03	SMS	00918	TECNICO EM SECRETARIADO/POS-ME	0003357
81714.8	NATHIELLE SANHUDO RODRIGUES	373388039	10/12/03	SMED	00915	ENSINO MEDIO	0002720	82842.6	CRISTIAN COSTA DA SILVA	780704061	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0001064
86702.8	PAULA DOS SANTOS NUNES	99778874034	05/12/03	SMED	00083	PEDAGOGIA - MULTIMEIOS E INFOR	0001350	83653.6	DAIANE JANSEN PEREIRA	83364404020	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0001954
83067.9	ROSILENE SOARES MACHADO	93867964068	10/12/03	SMED	00101	PEDAGOGIA - SUPERVISAO ESCOLAR	0002596	86601.2	DAINTON FABRICIO ROTTOLI	78960002	10/12/03	SMS	00918	TECNICO EM ADMINISTRACAO/SUPLE	0001263
87261.4	ROSIMARI LAZARETTI	93652127072	05/12/03	SMED	00101	PEDAGOGIA - ORIENTACAO EDUCACI	0001947	86243.3	DANIELA SILVA REY MARTINEZ	99743094091	03/12/03	SMS	00818	FONOAUDIOLOGIA	0000830
81555.5	RUD FERREIRA LOPES	95548084020	05/12/03	SMED	00083	TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS 1	0000104	81345.1	DANIELLE DE FREITAS CARVALHO	69800170049	10/12/03	SMS	00036	PSICOLOGIA	0001655
82993.7	SABRINA ROCHA BYSTRONSKI	97501573034	03/12/03	SMED	00076	NUTRICAO	0002160	85430.7	DEBORA DA FONTOURA NUNES	638618010	10/12/03	SMS	00918	TEC.EM ADMINISTRACAO	0000144
84204.7	TALLITHA WINCKELMANN DE CAMPOS	8293876808710	10/12/03	SMED	00083	SISTEMA DE INFORMACAO	0001712	84416.7	DEISEMARA SILVA MONTEIRO	91974348091	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0002574
83064.6	TAYLOR SILVA NERBAS	81841655015	10/12/03	SMED	00915	ENSINO MEDIO	0001363	85423.2	DIOGO VAZ REZENDE	799977080	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0000137
86809.1	TERESINHA FAGUNDES CABREIRA	25445936015	02/12/03	SMED	00815	PEDAGOGIA - ORIENTACAO EDUCACI	0001483	85771.4	EDUARDO JORGENS	3680654642	05/12/03	SMS	00801	MEDICINA	0002532
83268.3	VANIA MARA NOVELI BRUM	58731865020	08/12/03	SMED	00815	PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS	0001435	83143.8	ELISANDRA DA SILVA SOUZA	524059071	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0001424
82077.9	ALGECI TEIXEIRA BRUM JUNIOR	81195419015	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0000023	82821.0	EVERTON GARCIEL LOPES	76421058000	10/12/03	SMS	00901	ENSINO MEDIO	0003118
81895.5	ALINE DE CASTRO FALEIRO	97095125015	10/12/03	SMF	00913	TECNICO DE INFORMATICA	0001395	83488.7	FABIANA CYPRIANO P. DE SOUZA	264984056	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0001707
84614.7	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	499384016	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0002703	86678.0	FABIANE DOS SANTOS	67633510030	10/12/03	SMS	00036	PSICOLOGIA	0002064
81817.9	ANA PAULA DA SILVA MOURA	81444770063	08/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0001247	84575.0	FELIPE DA SILVA PEIXOTO	211240001	10/12/03	SMS	00918	TECNICO DE INFORMATICA	0001687
83122.2	ANA PAULA MARTINS MACHADO	611389088	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0001392	82484.7	FERNANDA SOARES MACHADO	643015086	10/12/03	SMS	00918	TECNICO EM SECRETARIADO/POS-ME	0000558
81896.3	DAIANE BUENO PERES	670300098	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0002372	83293.1	GIOVANE LUZ DA COSTA	325625000	07/12/03	SMS	00918	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0003250
82108.2	DEISE DA SILVA	378711024	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0001898	85364.8	ITAMARA FAGUNDES TEIXEIRA	28019067	10/12/03	SMS	00918	TECNICO DE INFORMATICA	0003416
84782.2	DIOGO SOUZA DA SILVA	81480822000	10/12/03	SMF	00913	CURSO TEC. NIVEL MEDIO EM CONT	0002842	86282.1	JANAINA TEIXEIRA GONCALVES	81038704049	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0000891
84604.8	ELISIANE CORACINI	569829097	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0001339	86289.6	JANE KRAS BORGES DA FONSECA	25113267015	08/12/03	SMS	00801	SERVICO SOCIAL	0000898
81900.3	EVELINE LOPES FEIJO	662990048	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0001444	84795.4	JONAS SCHUCH DA ROCHA	633085090	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0002851
86948.7	EZEQUIEL SCHNEIDER DA SILVA	81435630068	10/12/03	SMF	00913	TECNICO DE INFORMATICA	0002067	85536.1	JOSIANE MICHELE BUENO	679181075	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0000314
86592.3	FELIPE REINBOLD CAMPO	779212088	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0001250	84441.5	JUREMA SILVA DA CUNHA	496719017	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0002612
83614.8	FRANCIELE NUNES LEITE	443228019	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0001866	86877.8	KARINA BOLSON PEREIRA	2986035	10/12/03	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0001630
84447.2	JEFFERSON SAMPALLO MANDICAJU	686303016	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0002493	87477.6	LIDIANE GARCIA FEYH	97130753072	10/12/03	SMS	00818	ENFERMAGEM	0002147
83643.7	JENIFER RITTES ARAUJO	83448039004	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0001939	84322.7	LILIAN DE GONCALVES PINTO	96841974034	03/12/03	SMS	00918	FONOAUDIOLOGIA	0002178
84463.9	JONATAS MARTINS CABRERA	83350187072	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0002525	87350.5	LUCIA HELENA NASCENTE	37106309087	10/12/03	SMS	00801	ENFERMAGEM	0002018
82107.4	LAERTE LUIS DA SILVA	407243011	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0000077	87711.8	MAICON DANIEL BOFF	81473494087	10/12/03	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0002475
83651.0	LETICIA TROIS GARCIA	389823074	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0003340	87712.6	MARCELO CAPRA FLORES	81944640053	10/12/03	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0002476
82736.0	LUCILA CHAVES MARIA	81749724049	10/12/03	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0001109	85517.1	MARIA DA GRACA CORREA WEBER	81471068072	12/12/03	SMS	00818	SERVICO SOCIAL	0000289
86822.4	MARTA PERES DA SILVA	62829521072	09/12/03	SMF	00913	CIENCIAS CONTABEIS	0001499	87304.2	MARILDE T. SOUZA DE MEDEIROS	17310504020	10/12/03	SMS	00818	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC	0001982
64735.4	VALQUIRIA DOS SANTOS PALAGIO	95550771004	10/12/03	SMF	00913	CURSO TEC. NIVEL MEDIO EM CONT	0000286	85164.2	MARLA FINKLER	786899026	05/12/03	SMS	00918	FISIOTERAPIA	0003222
83283.2	AMANDA BENITES DE M. SOUZA	712016023	10/12/03	SMIC	00916	ENSINO MEDIO	0001522	87260.6	PAULO MATHEUS DORNELES MARTINS	1091297906	10/12/03	SMS	00918	TEC. EM ADMINISTRACAO	0001927
82162.9	ANA RITA PEREIRA DE OLIVEIRA	69278393053	10/12/03	SMIC	00122	ENSINO MEDIO	0001033	82370.8	RAFAEL ALMEIDA PACHECO	616914024	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0000236
85251.7	CAROLINE MACHADO SILVA	81703457072	10/12/03	SMIC	00916	ENSINO MEDIO	0003359	87410.7	RODRIGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	90414020049	10/12/03	SMS	00818	ENFERMAGEM	0001697
85212.9	DENISE MARIA DA S. IGUARIACA	22877142000	10/12/03	SMIC	00149	ENSINO MEDIO	0003281	87228.3	ROSANE ANDREA MUFDI GOMEZ	97088668068	10/12/03	SMS	00801	TECNICO EM RADIOLOGIA	0001914
84931.5	DIACOINE ZIMERMANN SILVA	598339043	10/12/03	SMIC	00125	ENSINO MEDIO	0001652	87713.4	SILMARA DE ALBUQUERQUE CUNHA	29366224091	10/12/03	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0002477
82080.3	JENIFFER DOS SANTOS FLORES	140070028	10/12/03	SMIC	00916	ENSINO MEDIO	0000026	85498.4	SIMONE ALMEIDA DE LIMA	82340765072	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0000197
82006.8	JORGE ANTONIO DA SILVA MOREIRA	67600107015	10/12/03	SMIC	00916	ENSINO MEDIO	0002413	83127.1	SINARA NUNES FRAGA	72759682072	09/12/03	SMS	00818	TECNICO EM RADIOLOGIA	0001530
85057.8	RENAN LOUREIRO	82437610049	10/12/03	SMIC	00122	ENSINO MEDIO	0002946	86988.3	VANESSA BERNI COGO	96283726020	10/12/03	SMS	00818	ENFERMAGEM	0001742
82005.0	TATIANE MENEZES DA ROSA	96899123053	10/12/03	SMIC	00916	ENSINO MEDIO	0002412	84585.9	VANESSA FURTADO FREDO	657505005	10/12/03	SMS	00918	ENSINO MEDIO	0002663
85207.9	VANESSA DE OLIVEIRA	477414060	10/12/03	SMIC	00124	ENSINO MEDIO	0003293	86229.2	VANESSA SILVEIRA FAGUNDES	440285046	10/12/03	SMS	00918	TEC. EM ADMINISTRACAO	0000806
81810.4	CRISTIANE MARTINS GONCALVES	662480007	09/12/03	SMOV	00914	ENSINO MEDIO	0002191	87227.5	VINICIUS DOS SANTOS GOULART	81569599068	10/12/03	SMS	00801	TECNICO EM RADIOLOGIA	0001913
81922.7	ELISA MENEGHETTI RIBEIRO	80358586020	10/12/03	SMOV	00914	ENSINO MEDIO	0001888	86661.6	BEN HUR RAFAEL DEPORTE COSTA	68481691020	01/12/03	SPM	00819	ENGENHARIA CIVIL	0001244
85433.1	FERNANDA BARBIERI BUENO	60878037004	10/12/03	SMOV	00914	ARQUITETURA E URBANISMO	0000190	87112.9	CARINI MICHELEN SILVEIRA	99497123000	10/12/03	SPM	00103	TECNICO EM EDIFICACOES	0001846
82239.5	GABRIEL LUIZ L. DE FREITAS	82151113000	10/12/03	SMOV	00914	ENSINO MEDIO	0000393	85163.4	CHRISTIANE VARGAS DE SOUZA	552219045	10/12/03	SPM	00919	TECNICO EM EDIFICACOES	0003221
82069.6	GIOVANNI SORDI MARTINS	81855478072	10/12/03	SMOV	00914	TECNICO EM		86841.4	DEOLAINA CASTILHOS DA COSTA	83207210082	12/12/03	SPM	00919	TECNICO EM EDIFICACOES	0001539

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

**2. Merecimento:**

2.1 – Escolaridade:

- a) 2.º grau – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) 3º grau – comprovado por certificado ou diploma de conclusão: quando incompleto, apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- c) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto na Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**EDITAL 20/03**

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo III que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo IV, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5414/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

**ANEXO AO EDITAL 20/03**

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

**1. Antigüidade:**

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

**2. Merecimento:**

2.1 - Escolaridade

- d) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- e) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto na Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**EDITAL 21/03**

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo IV que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo V, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5413/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

**ANEXO AO EDITAL 21/03**

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

**1. Antigüidade:**

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

**2. Merecimento:**

2.1 - Escolaridade

- f) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- g) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**EDITAL 22/03**

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo V que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo VI, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5412/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

**ANEXO AO EDITAL 22/03**

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

**1. Antigüidade:**

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

**2. Merecimento:**

2.1 - Escolaridade

- h) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- i) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**EDITAL 23/03**

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo I que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Taquígrafo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5411/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

**ANEXO AO EDITAL 23/03**

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

**1. Antigüidade:**

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

**2. Merecimento:**

2.1 - Escolaridade

- j) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- k) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

### EDITAL 24/03

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo II que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Taquígrafo III, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5410/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

### ANEXO AO EDITAL 24/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

#### 1. Antigüidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

#### 2. Merecimento:

2.1 - Escolaridade

l) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;  
m) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificação nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO**  
Diretora Administrativa.

**IRANI ZUCATTO,**  
Chefe do Serviço de Recursos Humanos.

# Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/03

A COMISSÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO (COPAM), criada pelo Decreto 6169/86, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, uniformidade e economicidade,

### DETERMINA

Art. 1º - A criação na Intranet PMPA, de Sistema, intitulado “BRIQUE”, objetivando viabilizar a permuta de bens móveis pelos órgãos do Município.

Parágrafo Único – Os bens deverão ser disponibilizados no Brique, preliminarmente ao encaminhamento para Leilão, sendo que a orientação quanto a utilização do Sistema caberá à Área de Patrimônio/SMF.

Art. 2º - O encaminhamento de bens para Leilão dar-se-á mediante Demonstrativo contendo, obrigatoriamente, a descrição, lotação, identificação dos números de série e patrimonial. Deverá, ainda, ser anexado Laudo Técnico ou Declaração atestando a incapacidade de aproveitamento do bem e a inviabilidade do seu conserto, mediante comprovação de custo.

§ 1º – Ficam, no âmbito do Município, responsáveis pela apresentação do Laudo Técnico ou Declaração, os respectivos Setores de Patrimônio das Secretarias e a DER/SMOV(no caso de veículos).

§ 2º - Os bens que permanecerem no Brique, comprovadamente, pelo prazo de 6(seis) meses, sem que haja o aproveitamento pelos demais órgãos do Município, poderão ser encaminhados para Leilão, sendo dispensada a apresentação de Laudo Técnico.

Art. 3º - A responsabilidade pela guarda dos bens, caso não haja espaço físico no Almoxarifado Central, ficará a cargo de cada Secretaria, até a realização do Leilão.

Art. 4º - Todos os processos de encaminhamento de bens para Leilão deverão ser analisados previamente pela COPAM, que emitirá parecer autorizativo.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003

**MARIA GORETE CASTRO MENDES,**  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## EDITAL PARA A ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ POA

Todas as entidades devidamente habilitadas, que compõem o Conselho Municipal de Saúde, estão convocadas a participar do processo eleitoral. A Eleição do Núcleo de Coordenação se realizará dia 16.12.03, das 9 às 20 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde sita na Av. João Pessoa, 325 - Térreo.

### DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

O período de inscrição das chapas será de 28.11.03 à 12.12.03, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre no andar térreo do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min. Cada Chapa deverá conter nominata de 6 membros: Coordenador, Vice-Coordenador, 4 Coordenadores Adjuntos e seus respectivos suplentes, respeitada a paridade entre os segmentos.

### DO REGULAMENTO ELEITORAL

O regulamento encontra-se a disposição dos Conselheiros na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, juntamente com fichas de inscrições de chapa. Informações: 3228-0203 ou 3289-2847 e/ ou [cms@sms.prefpoa.com.br](mailto:cms@sms.prefpoa.com.br)

### DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral está composta por: Neusa Heinzemann, Jane Pilar (SMS), Ione Nichele (CLS Noroeste), Maria Leticia Garcia (CLS GCC), Maria Ivone Dill (CLS Leste).

#### PUBLICAÇÃO LEGAL



Sindicato dos Municipários  
de Porto Alegre

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2003, com primeira chamada às 14 horas e segunda chamada às 14h30min.

**Local:** Partenon Tênis Clube – Av. Bento Gonçalves, 2018

**Pauta de Discussões:** 1 – Assuntos de interesse dos municpários  
2 – Assuntos Gerais

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**MILTON RODRIGUES VAZ,**  
Presidente.

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Vitória Raskin Goldstein, CNPJ 02.247.602/0001.73 e Inscrição Estadual 096/2684236, comunica o extravio das Notas Fiscais série D1, dos números 1 a 250, sem uso e autorização de impressão 2017, sendo registrada a ocorrência sob nº 337.066.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**VITÓRIA RASKIN GOLDSTEIN.**

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Agasi Academia de Ginástica Ltda., CNPJ 01.756.654/0001.02 e Inscrição Municipal 159.272.29, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 1 a 100, sem uso e o Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 2675 de 4.4.03, na 10ª Delegacia de Polícia/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**AGASI ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.**

# EDITAIS



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.052767.00.0**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Rochamédica Comércio e Assistência Técnica Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo e reajuste da Carta-Contrato.  
**PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a contar de 30.10.03.  
**PREÇO:** Com reajuste do valor contratual, A/C 30.10.03, em 15%, conforme índice do IGP-M negociado, passa o valor de R\$ 679,80 para R\$ 781,77.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II e artigo 65, § 8º da Lei 8666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.101896.99.9 e 001.058647.00.7**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler S/A.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo da Carta-Contrato.  
**PRAZO:** Prorrogação por 12 meses, a contar de 28.11.03.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,**  
 Secretária Municipal de Saúde.

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

**CITADO:** Drogaria A Heberle Ltda -CNPJ: 88.470927/0001-36  
**PROCESSO 001.054399.01.7**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 600 UFM's  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIV e XXIX, combinado com o Decreto Estadual 23430/74 artigo 842 §1º.  
**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Carmen R Kobezinski-CNPJ: 02.339.010/0001-81  
**PROCESSO 001.022229.01.9**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV e XVIII. Combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 365 § 1º, 2º, 3º e 4º.  
**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Edil Nunes Rodrigues-CNPJ: 600.688.827-22  
**PROCESSO 001.022292.01.2**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV,

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 423 incisos XII e VI, 360, 429, 364 alínea C, 357 § 1º, 370, 423 inciso IV, 435 inciso IV, 235 §1º, 462 inciso XI, 421 alíneas A, B e C, 842, 187 alínea D, E, 461 e Portaria 397/95.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** AVP Castro Ltda-CNPJ: 03.630.991/0001-84

**PROCESSO 001.006168.01.9**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10, inciso IV, combinado com Lei Federal 8078/90, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigo 519.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Churrascaria do Alemão Beto Ltda-CNPJ: 01.100.447/0001-03

**PROCESSO 001.033196.01.0**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 4000 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 incisos IV e XVIII combinado com Decreto Estadual 23430/74 artigos 423, 360, 429, 364, 357, 371, 435, 433, 462, 421, 461, Lei Municipal 7766/96 e Decreto Municipal 11487/96.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Picanha Comércio de Alimentos Ltda-CNPJ: 03.964468/0001-94

**PROCESSO 001.040541.01.0**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 incisos IV e XVIII, combinado com Decreto Estadual 23430/74 artigos 235§1º e 462 inciso XV.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Restaurante Chefis Grill Ltda -CNPJ: 02.809.042/0001-01

**PROCESSO 001.059087.01.3**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 423, 357, 433, 421, 461, 436 e 235.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expi-

rado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Restaurante Dom Norberto Ltda-CNPJ: 04.566.305/0001-16

**PROCESSO 001.064849.01.5**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 1000 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 incisos IV e XVIII, combinado com o Decreto Estadual 23430/74 artigos 350, 347, 360, 429, 364 e 357.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Restaurante Lucas Bar Ltda – Ildo S dos Santos-CNPJ: 392.185.200-59(CPF)

**PROCESSO 001.017189.01.2**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigos 10 inciso IV combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 842, 436, 443, 360 e 429.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Payam Neda-CNPJ: 93.721512/0003-90

**PROCESSO 001.044694.01.6**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 800 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 inciso XXIX combinado com a Lei Federal 5991/73 artigo 5, mais o Decreto Estadual 23430/74 artigo 582 e Resolução 328/99 RT item 5.4.3

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Padaria Azenha Ltda-CNPJ: 03.079.612/0001-00

**PROCESSO 001.022212.01.9**  
**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.  
**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 inciso IV combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 436, §1º, 2º, 3º e 4º; alínea "a, b e c"

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS:** A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria -CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Cacicque, 372, 2º andar

**SANDRA FAGUNDES,**  
 Secretária Municipal de Saúde.



## EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

**PROCESSO 001.040597.03.2**  
**CONTRATANTE dos processos abaixo:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
**CONTRATADO:** MÁRIO CEZAR GOULART DUARTE.  
**OBJETO:** Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação  
**VALOR:** R\$ 340,00.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO 001.054416.03.5**  
**CONTRATADO:** Bloco Afro Carnavalesco "Ododomê" – Sociedade De Ação Social, Recreativa, Beneficente, Cultural.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística nas festas da cidade nos dias 08 e 09.11.03.  
**VALOR:** R\$ 1.500,00.

**PROCESSO 001.048589.03.9**  
**CONTRATADO:** Grupo Show UDESCA (União dos Destaques de Porto Alegre).  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística no evento em comemoração aos 10 anos da Descentralização, dia 9.11.03.  
**VALOR:** R\$ 750,00

**PROCESSO 001.033503.03.6**  
**CONTRATADO:** NESTOR OMAR DEL PINO SALAS.

**OBJETO:** Contratação para ministrar curso teórico extra de História da Arte no Atelier Livre, no período de 14.11 a 5.12.03, para a Coordenação de Artes Plásticas.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00

**PROCESSO 001.053968.03.4**  
**CONTRATADO:** LUÍS MAURO CASTRO VIANNA  
**OBJETO:** Contratação para realizar assessoria artística do 6º Festival de Música de Porto Alegre, pelo período de 3 meses, a contar de 14.11.03.  
**VALOR:** R\$2.400,00.

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO 001.040597.03.2**

**CONTRATADO:** MÁRIO CEZAR GOULART DUARTE.  
**OBJETO:** Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação  
**VALOR:** R\$ 340,00.  
**BASE LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das Inexigibilidades de Licitações pelo Secretário Municipal de Cultura.

**PROCESSO 001.054416.03.5**

**CONTRATADO:** Bloco Afro Carnavalesco "Ododomê" – Sociedade De Ação Social, Recreativa, Beneficente, Cultural.  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística nas festas da cidade nos dias 8 e 9.11.03.  
**VALOR:** R\$ 1.500, 00.  
**BASE LEGAL:** Art. 25, III, Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 01.048589.03.9**

**CONTRATADO:** Grupo Show Udesca (União Dos Destaques De Porto Alegre ).  
**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação artística no evento em comemoração aos 10 anos da Descentralização, dia 9.11.03.

**VALOR:** R\$ 750,00  
**BASE LEGAL:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.033503.03.6**

**CONTRATADO:** Nestor Omar Del Pino Salas .  
**OBJETO:** Contratação para ministrar curso teórico extra de História da Arte no Atelier Livre, no período de 14.11 a 05.12.03, para a Coordenação de Artes Plásticas.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00  
**BASE LEGAL:** Art. 25, II e III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.053968.03.4**

**CONTRATADO:** LUÍS MAURO CASTRO VIANNA  
**OBJETO:** Contratação para realizar assessoria artística do 6º Festival de Música de Porto Alegre, pelo período de três meses, a contar de 14.11.03.  
**VALOR:** R\$ 2.400,00.  
**BASE LEGAL:** Art. 25, caput e III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
 Secretário Municipal da Cultura.

**TOMADA DE PREÇOS 40/03**  
**PROCESSO 001.059295.03.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Locação e Montagem de Arquibancadas, Palco com Som, Iluminação, Instalação elétrica e outros itens, Banheiros Químicos, Rádio Comunicadores e Ônibus de Passageiros para o evento "Carnaval Descentralizado – Muambas do Carnaval 2004" para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 10.12.03, às 16h.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**VITOR ORTIZ,**  
 Secretário Municipal da Cultura.



**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da(s) proposta(s), por itens, da(s) seguinte(s) licitação(ões):

**CONVITE 95/03-PROCESSO 003.080472.03.6**

**OBJETO:** Querosene e óleos lubrificantes.  
**ITENS 3,5.-**Ferragem Ponto Sul Ltda.  
**ITEM 4.-**Santos Penedo & Cia Ltda &  
**ITEM 2.-**Ferrari Comercial de Materiais Ltda.  
**ITEM 1.-**fracassado

**CONVITE 27/03-PROCESSO 003.080388.03.5**

**OBJETO:** Tanque autoportante em aço carbono.  
**ITEM 1.-**Antonio Carlos Basso Bertao

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
 LIÉGE MENTZ,  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**TOMADA DE PREÇOS 003.080508.03.0**

Execução do desvio do coletor de fundos Mostardeiro/Dona Laura e rede de esgotos sanitário da Av. Goethe

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da Tomada de Preços 003.080508.03.0, no dia 10 de dezembro de 2003, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 24 de novembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**EUNÉSIO RIGO,**  
 Diretor-Geral em exercício.

**RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do Adendo ao Julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 105/03 – PROCESSO 003.080410.03.0**

**OBJETO:** Junta plástica e porca união com tubete para hidrômetros  
**ITENS 1,3,4 -** Madri Comércio de Ferro e Aço Ltda.  
**ITEM 2 -** Comercial Guigo Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 148/03**

**PROCESSO 005.004513.98.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** Lar Urbanizadora Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Acordam as partes em reajustar o presente Contrato em 27,76%, servindo como indexador o IGP-M/FGV, passando o valor de R\$ R\$ 287,89 para R\$ 367,81 a contar de 23.02.2003, a ser pago mensalmente por quilometro linear de meio-fio de via beneficiada pelo serviço de capina. Reajuste este estabelecido na cláusula terceira do instrumento firmado entre as partes.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 149/03**

**PROCESSO 005.004513.98.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** Ribeiro Construções Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Acordam as partes em reajustar o presente Contrato em 27,76%, servindo como indexador o IGP-M/FGV, passando o valor de R\$ 296,85 para R\$ 344,76 a contar de 23.2.03, a ser pago mensalmente por quilometro linear de mio-fio de via beneficiada pelo serviço de capina. Reajuste este estabelecido na cláusula terceira do instrumento firmando entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
 Diretor-Geral.



**ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO FASE DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 19/02**  
**PROCESSO 001.056337.02.7**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos Humanos

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa a alteração de resultado de julgamento da Concorrência Pública 19/02, quanto aos itens números 271, 272 e 277, tendo Indústria Farmacêutica Texon Ltda. como classificada em primeiro lugar, em razão da anulação parcial conforme publicação no Diário Oficial de Porto Alegre de 7.11.03.

Fica aberto prazo de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto alegre, 18 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
 Gestor.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 343/03**  
**PROCESSO 001.055993.03.4**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 3 de dezembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**Empresas Habilitadas**

- 01 – All Medworld Ltda
- 02 – Anzamed – Prods. Médicos e Hospitalares Ltda
- 03 – Científica Comercial Ltda
- 04 – CMOS Drake do Nordeste Ltda

- 05 – Endo-Sul Com. e Repres. de Mat. Cirúrgico Ltda
- 06 – Equipal Com. Ind. Imp. Exp. Ltda
- 07 – Globalmed Suporte de Mat. Terapêutico Ltda
- 08 – Jomhédica Norte Prod. Méd. Hospitalares Ltda
- 09 – K Takaoka Indústria e Comércio Ltda
- 10 – Linha Médica Comércio Repres. e Import. Ltda
- 11 – Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda
- 12 – Medical Comércio e Serviços Ltda
- 13 – Medicalway Equipamentos Médicos Ltda
- 14 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda
- 15 – Sul Brasileira de Raios X Ltda
- 16 – TEB-Tecnol. Eletr. Brasileira Ltda
- 17 – Vital Produtos Médico-Hospitalares Ltda
- 18 – Washington Roberto Anza Valiente
- 19 – Xenon Medical Bio-Sistemas Ltda

A empresa Medice Comercial e Téc. Hospitalar Ltda, por apresentar CRC com a Certidão Negativa de Tributos Estaduais vencida, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**JULGAMENTO DO CONVITE 106/03**

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20.11.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é peças elétricas volks conforme ata de 17.11.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Coml.Rodriza Ltda.: 53005, 53006, 53031, 53040, 53041; Sabrico Cam.e Ônibus Ltda.: 53094, 53096, 53175, 53205, 53208, 53227, 53232, 53261, 53267, 53324, 53347, 53349, 53351, 53354, 53355, 53358, 53363, 53364, 53365, 53366, 53367, 53368, 53369, 53372, 53373, 53374, 53381, 53382; Jorge Edmundo de Lima Fernandes: 53059, 53060, 53070, 53078, 53079, 53089, 53092, 53097, 53151, 53174, 53191, 53195, 53214, 53228, 53235, 53237, 53273, 53287, 53296, 53323, 53325, 53329, 53335, 53336, 53348, 53350, 53353, 53356, 53357, 53359, 53360, 53361, 53362, 53370, 53371, 53375, 53376, 53377, 53378, 53379, 53380, 53383, 53385, 53386, 53387, 53388, 53389, 53611; BR Dist.Peças p/Veiculos Ltda.: 53098, 53099, 53110, 53145, 53146, 53147, 53148, 53170, 53185, 53241; Proença Carvalho & Cia.Ltda.: 53050, 53119, 53169; Santos Penedo & Cia.Ltda.: 53057. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 53031, 53040, 53041, 53059, 53060, 53070, 53078, 53089, 53092, 53094, 53096, 53097, 53151, 53175, 53191, 53195, 53205, 53208, 53214, 53227, 53232, 53235, 53241, 53261, 53273, 53287, 53296, 53323, 53324, 53325, 53329, 53335, 53336, 53347, 53348, 53350, 53351, 53353, 53354, 53355, 53356, 53357, 53358, 53359, 53360, 53361, 53362, 53366, 53367, 53368, 53369, 53370, 53371, 53372, 53373, 53374, 53375, 53376, 53377, 53378, 53379, 53380, 53385, 53386, 53387, 53388, 53389, 53611. Foram desclassificados por cotarem em desacordo com anexo IV do edital: Jorge – 53057, 53094, 53098, 53099, 53119, 53135, 53267, 53324, 53351, 53381, 53382; Proença – 53098, , 53228, 53267; BR – 53119, 53381, 53382. O 53145 será reeditado pelo preço estar muito superior à última compra. Sabrico Caminhões venceu em sorteio com Sabrico Service o 53349. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

**JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE 6/03**  
PROCESSO 001.054078.03.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Especial de Licitações, torna público o resultado do julgamento final da Licitação em epígrafe, na qual foi vencedora a empresa CSM – Consultoria e Seguridade Municipal S/C Ltda, conforme segue:

**CSM – Consultoria e Seguridade Municipal S/C Ltda.**  
Nota da Proposta Técnica - NPT = 5,4  
Nota da Proposta de Preço – NPP = 4,0  
Nota Final da Licitante – NF = 9,4

De acordo com a legislação pertinente, o prazo para recurso é de dois dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS,**  
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**SORTEIO CONVITE 24/03**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através da Comissão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 26.11.03, às 8h45min, nas dependências da Seção de Licitações, sito na Avenida Bento Gonçalves, 255 – 1º andar, do(s) item(ns) abaixo como segue:

**ITEM 3** - Empresas : Max-Fer Comercial Ltda x Sul Ar e Água Equip. Ltda.  
**ITEM 9** - Empresas: L.H. Franco Costa ME. x Ferramentas Gerais Com. Imp. S/A.  
**ITEM 53** - Empresas: L. H. Franco Costa ME x Ferragem Kavalhada Ltda.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
MATERIAL DE LIMPEZA  
CONVITE 108/03

**EMPRESAS HABILITADAS:** Bueno Com.de Cereais Ltda.; Rogério Romero dos Santos ME; DZL Dist.Zanata Ltda.; Clean Dist.de Produtos de Limpeza Ltda.; Braspel Com. e Rep.Ltda.; Aristeu Abreu de Souza.

Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação. Em não havendo, as empresas ficam convocadas para a abertura das propostas a realizar-se em 27.11.03, às 9h.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 95/03**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 448/03  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de São José do Ouro  
**OBJETO:** compra/venda de um ônibus usado, ano 1993, chassi marca Mercedes-Benz e modelo OF-1618, carroceria Marcopolo e modelo Torino, placas IAW 1128.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO 21/03**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 335/03  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de Candiota  
**OBJETO:** compra/venda de três ônibus usados, ano 1992, chassi marca Mercedes-Benz e modelo OF-1318, carrocerias marca Marcopolo e modelo Torino, placas IHO 1646, IAQ 0904 e IHN 9911.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.500,00.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DE PLANEJAMENTO

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE 145/03 – BID**  
PROCESSO 001.055279.03.1

**OBJETO:** Contratação de serviços para o estudo de viabilidade econômica da ligação entre a 3ª perimetral de porto alegre e a BR-290 (freeway), através da Av. Dona Teodora pelo Viaduto Farrapos e da ligação entre o trecho 6 (Av. Aparício Borges) e o trecho 7 (Av. Teresópolis) na 3ª perimetral de Porto Alegre pela passagem de nível Teresópolis.

**DATA:** 21.11.03, às 15h.  
**LOCAL:** Sala de Reuniões do GAPLAN  
**TEOR:** A Comissão de Licitações do Gaplan designada pela Portaria 13/03, de 28.10.03, reuniu-se, nesta data com a finalidade de julgar a habilitação das propostas apresentadas pelos licitantes: Perplan Engenharia E Planejamento Ltda.; Engemin Engenharia e Geologia Ltda. e PBLM Consultoria Empresarial S/C Ltda. Como resultado desta análise, a Comissão, após diligência, decide habilitar as empresas Engemin Engenharia e Geologia Ltda. e PBLM Consultoria Empresarial S/C Ltda. A empresa Perplan Engenharia e Planejamento Ltda, foi considerada inabilitada em virtude de não ter atendido ao item 4.7 do edital, referente a tributos municipais. Conforme legislação pertinente à matéria fica aberto o prazo de dois dias úteis a contar desta publicação para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

**A COMISSÃO:** Alexandre Vilmar Jacoby Stolte; Dácio Lorenzoni Ott; Angela Mácia Job Rocha e Regina Sousa Martins.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1434**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.  
**LOCADORA:** PLP Car Ltda.  
**OBJETO:** Substituição do veículo, Tipo Automóvel, placas IKG6199 pelo de placas CYB9838.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**JEFERSON SARTI TARRAGÔ,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 13/02 CONCORRÊNCIA 1/02 ELI/CAJ**  
**CONTRATADA:** Empresa Construtora Dalmás Ltda.  
**PROCESSO 004.000232.02.5 (004.002108.02.0)**  
**FIRMADO EM :** 10.11.03  
**OBJETO:**  
**PRAZO:** acréscimo de 30 dias consecutivos

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003

**FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 20/01 TOMADA DE PREÇOS 11/01 ELI/CAJ**  
**CONTRATADA:** Empresa Phenix Seguradora S/A.  
**PROCESSO 004.002666.01.4**  
**FIRMADO EM :** 30.10.03  
**OBJETO:**  
Acréscimo de prazo: 30 dias consecutivos

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003

**GLADIMIRO DANTAS MACHADO,**  
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS 11/03  
PROCESSO 001.041977.03.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 10 de dezembro de 2003, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar, estará recebendo propostas para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Arrefecimento e Refrigeração do Mercado Público Central de Porto Alegre.

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-1729, 3289-1732 e 3289-1787. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½”), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 10,50, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**ADELI SELL,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/01**

**MODALIDADE:** Convite 26/01  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.  
**CONTRATADA:** Thema Informática Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**VALOR:** Mensal R\$ 600,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 61, § único da Lei 8666/93.

**JACKSON DE TONI,**  
Diretor Administrativo e Financeiro.

## REDE PLUVIAL

# Prefeitura entrega obra de drenagem no Bairro Sarandi

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) entrega hoje à comunidade do Bairro Sarandi a rede de drenagem construída ao longo da margem do Arroio Sarandi. Na solenidade, que se realiza às 18h, no CTG Valentim da Tradição (Rua Francisco Pinto da Fontoura, 334), será apresentado o projeto de execução de diques, coletores-gerais e casa de bombas da Vila Minuano. Estarão presentes autoridades municipais, lideranças comunitárias e moradores.

A obra na margem do Arroio Sarandi consistiu na execu-

ção de infra-estrutura e pavimentação da Avenida Rocco Aloise, no trecho entre as ruas Serafim Alencastro e Francisco Pinto da Fontoura. Foram implantados 341 metros de redes pluviais — de 0,3 metro a 1,5 metro de diâmetro. Na obra, conquistada pela comunidade no Orçamento Participativo 2000, investiram-se R\$ 253 mil.

Já o projeto que será apresentado hoje prevê execução de diques e coletores gerais nas ruas Rocco Aloise, Dona Alzira, Nicolau Copérnico e Bagdá, além da construção de uma casa de bombas na Vila Minuano. Os diques (barreira

Carla Ruas



Canalização de 341 metros foi implantada ao longo da Avenida Rocco Aloise

que impede a passagem das águas) terão, aproximadamente, 1,4 quilômetros de extensão, começando na Avenida Assis Brasil e passando pelo Canal Passo da Mangueira. Também será implantado sistema de macrodrenagem com cerca de 1,5 quilômetros.

A Vila Minuano localiza-se no Bairro Sarandi, tendo a leste o Arroio Passo das Pedras, e ao sul a Avenida Sertório. O projeto visa solucionar os constantes problemas de alagamentos que ocorrem desde a urbanização da área. Serão beneficiados 4 mil habitantes. Com início previsto para 2004, esta nova obra terá investimentos de R\$ 5,35 milhões, já garantidos pelo programa Pró-Saneamento, da Caixa Econômica Federal.

## COMÉRCIO AMBULANTE

## Projeto da Smic qualifica venda de lanches nas ruas

Começa hoje o curso teórico do Projeto Lanche Legal, por meio do qual a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) capacitará um grupo de 25 ambulantes que trabalham com a venda de lanches. Esta, que já é a segunda turma a participar do curso, inclui vendedores do Parque Farroupilha e da Usina do Gasômetro.

As palestras serão realizadas hoje e nas próximas duas semanas-feiras no auditório do Senai (Avenida Sertório, 473), a partir das 8h. O grupo receberá orientações a respeito de custos, despesas e preço de vendas, qualidade e segurança alimentar e atendimento de clientes.

Além de adequar os ambulantes à legislação vigente, o objetivo do Projeto Lanche Legal é evitar o risco de intoxicações alimentares e diminuir a perda de matéria-prima e produtos. O projeto contribui para qualificar a venda de lanches na cidade, garantindo a produção de alimento seguro à população local e aos turistas.

O Lanche Legal é organizado em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-RS), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e Serviço Social da Indústria (Sesi).

## Produtos apreendidos são doados a programas sociais

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) encaminhou, sexta-feira, aos programas sociais atendidos pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), uma parte dos produtos apreendidos em ações contra o comércio irregular. Foram doados 6.800 itens entre calçados, mantas, roupas, brinquedos e outros pequenos acessórios, como prendedores e tiaras de cabelo. Além desta, outras cinco doações foram feitas desde o início deste ano, totalizando cerca de 94 mil unidades.

### Identificação

Um total de 423 crachás de identificação foi entregue, pela Smic, aos ambulantes cadastrados que atuam no Centro. Desde sexta-feira, estes camelôs — que montam suas bancas nas ruas Vigário José Ignácio, José Montaury e na Praça XV — ostentam o documento. Todos os ambulantes cadastrados da cidade receberão crachás e deverão seguir as mesmas orientações de trabalho e conduta.

O documento tem foto do ambulante, nome completo e a área onde está licenciado para atuar. Nesta semana passa a valer, rigorosamente, a regra de uso obrigatório da identificação. Quem não tiver o documento não poderá abrir sua banca.

O objetivo da Smic é ter maior controle sobre o comércio ambulante, além de minimizar problemas históricos do setor, como o aluguel de pontos e a venda de produtos piratas. A partir do uso dos crachás, a Smic implementará medidas de fiscalização, como a realização de chamadas, o controle do uso obrigatório do crachá, a fiscalização permanente no combate à venda de produtos ilegais e a própria conduta dos ambulantes. As sanções para quem desobedecer as normas serão duras, compreendendo desde a suspensão das atividades por uma semana até o fechamento definitivo do ponto.

O objetivo da Smic é dar um destino adequado aos materiais apreendidos — que não retornam ao comércio ambulante. A Fasc vai centralizar e coordenar as doações, encaminhando os produtos aos programas sociais da Prefeitura, creches comunitárias, abrigos e entidades beneficentes.

Não são doados produtos eletrônicos piratas, nem materiais sem procedência que possam prejudicar a saúde de quem os utilizar. Artigos como CDs, games, cartuchos e cigarros são inutilizados.

## CULTURA

## Final do Festival de Música terá shows de convidados especiais

Já está tudo pronto para a final do 6.º Festival de Música de Porto Alegre. O evento realiza-se nos dias 5, 6 e 7 de dezembro, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º). Realizado pela Prefeitura de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), o certame registrou 560 canções inscritas nesta edição. Foram selecionadas 34 composições, provenientes das 16 regiões do Orçamento Participativo.

A programação tem início no dia 5 (sexta-feira), às 19h, na Sala Radamés Gnattali do Auditório Araújo Vianna, com a realização do painel “Seis Anos de Festival”. A proposta é fazer um balanço e traçar os rumos do evento. A mesa será composta pelos cinco vencedores das primeiras edições do festival (Xandele, Alexandre Fisch, Daniela Xavier, Daniel Hoeltz e Michael da Rosa) e mediada pelos coordenadores da SMC. Espera-se a participação de todos que fizeram a história do certame nos seis últimos anos.

No dia 6 (sábado), às 19h, serão apresentadas as 18 primeiras concorrentes e no dia 7 (domingo), às 18h, as outras 16 músicas. Os jurados também já foram escolhidos: Zilah Machado, Ayrton dos Anjos, Necka Ayala, Luizinho Santos, Daniel Wolff, Beto Bollo e Richard Powell. As atrações especiais nas duas noites serão Neto Fagundes e banda e Nei Lisboa, também com sua banda.

## INFÂNCIA

## Conselho Tutelar: inscrições para jornada ficam abertas até hoje

Permanecem abertas até hoje as inscrições para a Jornada Reflexiva do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a ser realizada hoje, amanhã e quarta-feira, no Colégio Parobé, e, sábado, nas oito regiões da cidade, simultaneamente. A jornada, que integra o processo de escolha dos conselheiros tutelares, aberto dia 13, consiste numa preparação para a eleição.

Dirigida à população e aos pré-candidatos, tem caráter formativo e informativo. Serão discutidas com a comunidade questões relativas ao ECA, políticas de proteção integral às crianças e adolescentes, assim como o papel do conselheiro tutelar e sua relação com a rede de atendimento.

Os painéis apresentados são direcionados às lideranças sociais e comunitárias e aos candidatos, com vistas a qualificar a participação no processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares para o período 2004/2007.

No próximo sábado, serão realizadas oficinas regionais nas oito microrregiões dos conselhos tutelares, cumprindo a última etapa dessa jornada de reflexão, onde somente receberão os certificados aqueles que participarem de 100% da atividade.

As inscrições podem ser feitas na organização não-governamental Themis, Rua dos Andradas, 1137, sala 2.203, mediante o pagamento de R\$ 5,00. Informações pelo telefone 3212-0104.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.164 – Terça-feira, 25 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## DIREITOS HUMANOS

# Seminário lança campanha contra violência à mulher

A Prefeitura promove hoje o seminário “Porto Alegre diz não à Violência contra a Mulher”, simultaneamente ao lançamento nacional da Campanha de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher, pela ministra Emilia Fernandes, da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. O seminário, coordenado pelas secretarias municipais de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) e de Saúde (SMS), realiza-se a partir das 18h, na Sala Multiuso, do Santander Cultural (Rua Sete de Setembro, 1028).

Às 20h30min, será assinado pela Prefeitura o documento referente à normatização do atendimento à mulher vítima

de violência. Na seqüência, a ministra Emilia Fernandes apresenta o Programa de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher.

Participam do seminário, além das titulares da SMDHSU e da SMS, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Coordenadoria Estadual da Mulher. Às 18h30min tem início a palestra da médica epidemiologista da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Flávia Lucas de Oliveira, que falará sobre Gênero, Violência e Prática de Saúde. Em seguida, a professora do Instituto de Psicologia e do Programa de Pós-graduação do Instituto de Psicologia Social e Institucional

da Ufrgs Jacqueline Tittoni aborda o tópico Assédio Moral e Violências de Gênero. Virginia Feix, coordenadora executiva da Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, fala sobre Questões Legais e a Violência de Gênero. O tema Políticas Públicas em Porto Alegre referentes à Violência Sexual será o tema da exposição de Elizabeth Wartchow, diretora geral do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas. Ana Lúcia Dagord, coordenadora da Casa Abrigo Viva Maria, fará a palestra sobre 10 Anos de Casa de Abrigo em Porto Alegre. A exposição dos Dados do Observatório de Violência encerra a seqüência de palestras e será apresentada pela Assessoria de Planejamento da SMS.

## ABASTECIMENTO

### Festa do Pêssego deste ano faturou R\$ 141 mil

A 19.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre alcançou um faturamento de R\$ 141 mil e um público de 36 mil visitantes nos três finais de semana em que foi realizada. Venderam-se no Bairro Vila Nova 55 toneladas de frutas, com média diária 5% superior à do ano passado. O resultado final só não superou o de 2002 porque a feira anterior teve um dia a mais.

Segundo pesquisa realizada pela Supervisão de Abastecimento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os preços estiveram cerca de 10% mais baratos na feira em relação às grandes redes de supermercado. Além disso, os produtores ofereceram fruta de melhor qualidade, pois a colheita era feita no dia anterior ao da venda, evitando que a fruta sofresse com transporte e armazenamento.

Este ano, a festa contou com 65 bancas, incluindo os pavilhões da indústria e comércio, e dos produtores, além das praças de alimentação. Os visitantes também encontraram estandes de artesanato, implementos e produtos agrícolas, confecções, bijuterias, utilidades domésticas e artigos de cama, mesa e banho. Na praça de alimentação foram colocadas bancas com lanches, doces e suco de pêssego. O evento foi promovido pela Prefeitura, com a coordenação da Smic, da Emater Rio Grande do Sul e do Sindicato Rural de Porto Alegre.

#### Bancas no Centro

Até o dia 30, seis bancas de produtores da Vila Nova continuam vendendo pêssego no Largo Glênio Peres (Centro). No local, os consumidores encontram pêssegos das variedades premier, BR 3, coral, marli, fla, peach, flor princ,



Andrea Aguiar

Venda da fruta teve uma média diária 5% superior à do ano passado

flor sun, sulina, granada e nectarina-sunred. As bancas funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h. Nos três primeiros finais de semana de dezembro, a venda de pêssego será feita no Parque Farroupilha, na Avenida José Bonifácio.

## COMBATE À PIRATARIA

### Relógios falsos são destruídos hoje no Largo Zumbi

Cerca de 2.600 relógios falsos serão destruídos pela Prefeitura hoje, às 14h30min, no Largo Zumbi dos Palmares (antigo Largo da Epatur). Esta é mais uma ação da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) que assinala o trabalho desenvolvido pela fiscalização no combate às ilegalidades no comércio.

Os produtos falsos resultam de apreensões realizadas nos últimos dois meses. Os comerciantes podem requisitar a devolução do material mediante apresentação de nota fiscal que comprove a origem da mercadoria. Do contrário, os produtos são doados a instituições sociais, como é o caso de roupas e tênis, ou destruídos, como os eletrônicos, games e CDs.

## TRIBUTOS

### Nona parcela do IPTU vence hoje

A nona parcela do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2003 de Porto Alegre vence nesta terça-feira. Toda a rede bancária e as agências lotéricas estão autorizadas a receber o pagamento. O parcelamento do IPTU é composto de dez prestações, com vencimento sempre no dia 25 de cada mês.

Os contribuintes que precisarem de uma segunda via do carnê devem dirigir-se à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), na Rua José Montauray, 137, no horário das 10h às 17h. Também podem obtê-la via internet, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

**PORTO ALEGRE**  
Capital Ambiental do Mercosul



**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.356, de 24 de novembro de 2003.**

**Altera o art. 2º do Decreto nº 14.350, de 18 de novembro de 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 14.350, de 18 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada, do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL  
0100-1001 – Continuidade das Obras do Palácio  
Aloísio Filho

4490 – Investimentos

R\$ 400.000,00”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 14.350, de 18 de novembro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)**Atos****PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a HELENA GOMES BONUMÁ, 63233.1, secretária municipal, código 7 da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no dia 4.11.03, a fim de participar do I Seminário Nacional Gestão Municipal e Direitos Humanos, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 271 de 17.11.03 (processo 1.58234.03.9).

**DESIGNA** CARMEN SYLVIA RIBEIRO, 68827.5, diretora, código 11270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, na data de 15.10.03, em face do impedimento do titular ADELI SELL, 84898.6, através do Ato 267 de 17.11.03 (processo 1.56934.03.3).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VIRGÍNIA DA SILVA FONTOURA, 50209.6, professora,

ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão S. Viana/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação, a contar de 24.7.03, código do posto 11160022, código do órgão 15628004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 548 de 11.11.03 (processo 1.56803.03.6).

**DESIGNA** ROSELAINÉ FERREIRA BARCELLOS, 50647.7, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão S. Viana/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação, a contar de 24.7.03, código do posto 11150027, código do órgão 15628004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 549 de 11.11.03 (processo 1.56803.03.6).

**DESIGNA** LUCIANA LAUSER TIMM, 84682.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Mostras e Exposições/CAP, a contar de 3.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 10302001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 560 de 14.11.03 (processo 1.60069.03.1).

**DESIGNA** CLÁUDIA VIEIRA DE SOUZA, 57548.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de diretora de teatro, do Teatro de Câmara Túlio

Piva/CAC, a contar de 1º.9.03, código do posto 11150012, código do órgão 10508002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 566 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**DESIGNA** LIANE SCHULER, 85942.1, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação do Livro e Literatura, a contar de 1º.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 10700004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 568 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**DISPENSA** CARMEN ELOÍSA CORRÊA ARENA, 44319.2, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão S. Viana/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação, a contar de 24.7.03, código do posto 11160022, código do órgão 15628004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 546 de 11.11.03 (processo 1.56803.03.6).

**DISPENSA** VIRGÍNIA DA SILVA FONTOURA, 50209.6, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão S. Viana/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação, a contar de 24.7.03, código do posto 11150027, código do órgão 15628004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 547 de 11.11.03 (processo 1.56803.03.6).

**DISPENSA** SOLANGE MARIA LAMPERT DE ÁVILA E SILVA, 46392.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.02, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Mostras e Exposições/CAP, a contar de 3.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 10302001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 559 de 14.11.03 (processo 1.60069.03.1).

**DISPENSA**, a pedido, MARIA DE LURDES ELOY, 44361.4, professora, ED.1.03.M4.C.07, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de diretora de teatro, do Teatro de Câmara Túlio Piva/CAC,

a contar de 1º.9.03, código do posto 11150012, código do órgão 10508002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 565 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**DISPENSA**, a pedido, CLÁUDIA VIEIRA DE SOUZA, 57548.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação do Livro e Literatura, a contar de 1º.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 10700004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 567 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VINÍCIUS ROSA REZENDE, 83361.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste, a contar de 22.10.03, código do posto 11130031, código do órgão 2616006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 220 de 13.11.03 (processo 1.59636.03.3).

**DISPENSA** ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU, 69566.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de responsável por atividades I, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste, a contar de 22.10.03, código do posto 11130031, código do órgão 2616006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 219 de 13.11.03 (processo 1.59636.03.3).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** ELIANE EMÍLIA DEWES DEFFENTI, 64336.1, estatutária, professora, ED.1.03.M5.A.03.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 25023594068, PASEP 10254814546, através do Ato 1528 de 10.11.03 (processo 1.24135.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA TOVAR ROMARIZ MACHADO**, 15769.3, estatutário, professor, ED.1.03.M5.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 06245420091, PASEP 10683311538, através do Ato 1538 de 10.11.03 (processo 1.24094.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA MARIA ELIZABETE BRAGA MAURÍCIO**, 13551.7, estatutária, professora, ED.1.03.M4.D.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Consti-

tucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 00408725800, PASEP 10868130858, através do Ato 1539 de 10.11.03 (processo 1.24250.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA MARA REJANE MARQUES PACHECO**, 50279.9, estatutária, professora, ED.1.03.M3.B.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso II da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 53125711053, PASEP 10094784466, através do Ato 1540 de 10.11.03 (processo 1.23832.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 24.7.03, PAULO JURACI MACHADO, 2383.8, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.B.02.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94, decreto 14255/03; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; grati-

ficção por atividade insalubre grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média (18h57min), artigos 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CIC 22221395034; PASEP 10229689571, através do Ato 1541 de 7.11.03 (processo 1.40739.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 7.11.03, LILA GOULART MENDONÇA, 19980.2, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8552/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 23861479087, PASEP 10090957005, através do Ato 1542 de 7.11.03 (processo 1.22778.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 7.11.03, MAGDA REGINA SILVEIRA PESSOA DA SILVA, 18239.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7331/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC

35917598053, PASEP 10041257429, através do Ato 1548 de 7.11.03 (processo 1.24275.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**APOSENTA**, a contar de 28.8.03, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DORNELLES, 2088.3, estatutário, contínuo readaptado de operador de subestação, OB.2.04.04.B.02.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94, decreto 14255/03; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; CIC 13332414020, PASEP 10220144831, através do Ato 1549 de 7.11.03 (processo 1.47360.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 2.8.03, aos dependentes de PAULO SÉRGIO DE FARIAS, 31066.4, falecido em 2.8.03, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.06, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a MARIA PERCINA GASPAS NUNES, 4990.8, CPF 60790431068, companheira e 50% a LUÍS PAULO GASPAS FARIAS, 4991.6, CPF 01232972061, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14255/03; avanços 6 (30%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 55 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 26518287004, PASEP 10749517120, através do Ato 1584 de 12.11.03 (processo 1.45974.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13.9.03, aos dependentes de OSCAR VIEIRA PIRES, 30323.0, falecido em 13.9.03,

estatutário, pedreiro, OP.2.12.04.D.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a JOSEFINA DA SILVA PIRES, 4993.2, CPF 49187961091, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14300/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 56h55min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478/02; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º da Lei Complementar 478/02; função gratificada de nível dois, artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 33455813020, PASEP 10229654026, através do Ato 1585 de 12.11.03 (processo 1.49162.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 24.9.03, aos dependentes de FERNANDO PAGEU RODRIGUES, 19057.9, falecido em 24.9.03, estatutário, apontador, AC.1.03.04.C.5, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA ELCI BARBOSA RODRIGUES, 4992.4, CPF 26516179034, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 16064682000, PASEP 10875172226, através do Ato 1586 de 12.11.03 (processo 1.52652.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 3.10.03, aos dependentes de MANOEL OSVALDINO SCHVARSTZHAUPT, 4730.8, falecido em 3.10.03, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.C.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a CONCEIÇÃO SPARREMBERGER SCHVARSTZHAUPT, 4994.0, CPF 40290824087, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “c” da Lei

6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 14300/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º da Lei Complementar 478/02; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478/02, CIC 08001316068, através do Ato 1587 de 12.11.03 (processo 1.56554.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 26.8.03, aos dependentes de JOSÉ ROBERTO GARCIA, 31757.8, falecido em 26.8.03, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.06, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 25% a NEUZA MARIA DA ROSA, 4986.6, CPF 34599762091, cônjuge; 25% a FÁBIO ROBERTO DA ROSA GARCIA, 4987.4, CPF 01031829008, filho; 25% a FABIANO DA ROSA GARCIA, 4988.2, CPF 01251815073, filho e 25% a FABRÍCIO DA ROSA GARCIA, 4989.0, CPF 01251797075, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14255/03; avanços 6 (30%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterada pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; CIC 31635288053, PASEP 10600285275, através do Ato 1590 de 12.11.03 (processo 1.47328.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19.8.03, aos dependentes de CLÓVIS ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS, 11356.3, falecido em 19.8.03, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.C.7, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a NATALINA DOS SANTOS SILVA, 4980.9, CPF 37931067053, mãe, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14255/03; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gra-

tificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410/89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, CIC 13531590006, PASEP 10592396360, através do Ato 1591 de 12.11.03 (processo 1.48048.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 18.9.03, aos dependentes de LEA TERESINHA FIGUEIRÓ, 14252.1, falecida em 18.9.03, estatutária, telefonista, CO.1.05.04.B.3, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal da Cultura, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a JOSÉ TELMO LEMOS DE MORAIS, 4985.8, CPF 30981832091, companheiro, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 60731800044, PASEP 12024048422, através do Ato 1592 de 12.11.03 (processo 1.51942.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13.9.03, aos dependentes de LUÍS FERNANDO CHAVES DE OLIVEIRA, 3679.8, falecido em 13.9.03, estatutário, operário especializado, OB.2.05.02.A.03, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 25% a JOSIANE TERESINHA RIBEIRO, 4995.7, CPF 90054008034, cônjuge; 25% a NATIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA 4996.5, CPF 83901213015, filha e 25% a DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, 4997.3, CPF 83901205004, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 28 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14300/03; avanços 3 (15%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 63176408072, PASEP 12120810194, através do Ato 1598 de 14.11.03 (processo 1.51734.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de

28.7.03, aos dependentes de WANDERLEI DA SILVA BARCELLOS, 40078.8, falecido em 28.7.03, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.05, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,33% a VERLAINE SOINARA GONÇALVES BARCELLOS, 4999.9, CPF 00730143031, filha; 33,33% a DERLAN RODRIGO GONÇALVES BARCELLOS, 4998.1, CPF 00345556097, filho e 33,34% a DEISE MAIARA GONÇALVES BARCELLOS, 5000.5, CPF 01235193063, filha, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 14300/03; avanços 5 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º da Lei Complementar 478/02; adicional de periculosidade (30%), artigo 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478/02; CIC 26504421072, PASEP 10612750369, através do Ato 1599 de 14.11.03 (processo 1.48600.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DAVID DUTRA SOARES DA SILVA, 4765.4, falecido em 11.11.77, estatutário, motorista, 04.C, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA LUCIANA DOS REIS SILVA, 2716.9, CPF 33941432087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1505 de 3.11.03 (processo 1.21645.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NERCY COELHO DE OLIVEIRA, 7824.6, falecido em 27.1.76, estatutário, operário especializado, 2.C, da

Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, quatro avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALZIRA MELO DE OLIVEIRA, 178.4, CPF 42135478091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1506 de 3.11.03 (processo 1.50041.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de TARZAN RODRIGUES DA CUNHA, 7876.6, falecido em 13.5.81, estatutário, apontador, 04.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir o regime de tempo integral, alteração de nível de função gratificada para função gratificada de nível dois e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZELY SOUZA DA CUNHA, 4044.4, CPF 38863154015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410/89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410/89; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 34 da Lei 6253/88 e artigos 4º, 6º e 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1559 de 13.11.03 (processo 1.30510.02.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ CAETANO VERONEZI, 248.5, falecido em 7.11.77, estatutário, assistente administrativo, 6.B, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 239 de 30.6.54, para incluir a referência “B”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DENISE HELENA V. ALLGAYER, 786.4, CPF 78455324015, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com

referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação da Lei 927 (20%), artigo 2º da Lei 927/52, através do Ato 1560 de 13.11.03 (processo 1.1954.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SALVADOR DA ROCHA RAMOS, 3819.0, falecido em 18.6.77, estatutário, motorista, 04.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 83 de 10.2.77, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LAURA ROCHA DA ROSA, 2069.3, CPF 29311276049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1561 de 13.11.03 (processo 1.41430.02.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MÁRIO DA SILVA SILVEIRA, 1055.3, falecido em 16.9.78, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Educação, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, dois avanços de final de carreira, alteração da função gratificada incorporada para função gratificada de nível dois e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELOÁ LIMA DA SILVA, 1016.5, CPF 50235753068, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função

gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1568 de 13.11.03 (processo 1.35808.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO ALSELMO LOURUZ, 3708.5, falecido em 31.1.78, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 665 de 25.6.75, para incluir a referência “D”, dois avanços trienais, alteração de nível de função gratificada para função gratificada cinco e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA GALVÃO LOURUZ, 2626.0, CPF 47703865087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1576 de 13.11.03 (processo 1.1936.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LÚCIO PAIVA DE SOUZA BARTH, 7893.1, falecido em 11.9.72, estatutário, barbeiro, E5.C, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral, cinco avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MELINA DA SILVA BARTH, 2970.2, CPF 37562525072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1577 de 13.11.03 (processo 1.48280.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JUAREZ CHAGAS, 6749.6, falecido em 30.11.79, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para

incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DOCELINA CARDOSO CHAGAS, 850.8, CPF 34983554068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1578 de 13.11.03 (processo 1.11468.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AMARO FRANCISCO DA SILVA RASQUINHA, 1808.5, falecido em 27.10.72, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SELLITA IGNÁCIO DA ROSA RASQUINHA, 3583.2, CPF 18386440082, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1579 de 13.11.03 (processo 1.48284.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ SANTA HELENA NUNES, 3617.6, falecido em 28.12.79, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LÍDIA RÉUS NUNES, 2171.7, CPF 43474209000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85;

gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1600 de 13.11.03 (processo 1.11473.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ISRAEL RODRIGUES DA CUNHA, 3299.5, falecido em 2.6.66, estatutário, operário especializado, 02.C, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NORMA VIEIRA DA ROCHA CUNHA, 3216.9, CPF 70952418053, cônjuge, 30%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 1601 de 17.11.03 (processo 1.35723.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OMAR GONÇALVES, 90280.9, falecido em 21.11.72, estatutário, assistente administrativo, 6.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, dois avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVANILDA DA COSTA GONÇALVES, 1222.9, CPF 34936068004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 9 (45%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível um, artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; através do Ato 1602 de 18.11.03 (processo 1.48287.02.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos de-

pendentes de HORTÊNCIO GUIMARÃES GONÇALVES, 5798.4, falecido em 23.9.79, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EMERI DA SILVA GONÇALVES, 1075.1, CPF 22230041053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1603 de 17.11.03 (processo 1.11460.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais.**

**READAPTA DÉLCIO FERREIRA DE LIMA**, 30119.2, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.08, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.2.03.02, com base nos artigos 57, alterado pela Lei Complementar 155/87 e 58, alterada pela Lei Complementar 173/88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 424 de 24.10.03 (processo 3.3105.02.4)

## Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a ÁLVARO DION TEIXEIRA, 58153.8, administrador, ES.1.01.NS.B.02, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 874 de 18.11.03 (processo 1.1803.01.8).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso das suas atribuições legais,**

**CONVOCA LIANE SCHULER**, 85942.1, auxiliar técnica, código 21130002, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9 a 5.10.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2000 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**CONVOCA LIANE SCHULER**, 85942.1, auxiliar técnica, código 21130002, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir re-

gime de tempo integral, de 21.10.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2001 de 18.11.03 (processo 1.46195.03.3).

**FAZ CESSAR**, de 1º.10 a 31.12.03, em relação a ENILDA ALMINHANA, 69735.9, professora, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1722 de 12.9.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1968 de 7.11.03 (processo 1.45119.03.1). **(Retificado)**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA JOSETI MARIA BUENO QUADROS MENIN**, 44424.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villalobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626017, substituindo MARIA APARECIDA BRANDÃO CAMARGO, 18891.2, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5.11 a 10.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 392 de 11.11.03.

**DESIGNA LIEGE THEREZINHA AZEREDO DA SILVA**, 15548.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villalobos, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626017, substituindo JOSETI MARIA BUENO QUADROS MENIN, 44424.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.11 a 10.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 392 de 11.11.03.

**DESIGNA IVANA KVITKO REIS**, 69577.5, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Patrimônio, da Equipe de Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11130001, 15301005, substituindo PAULO BRIGNOL UBERTI, 63049.1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 392 de 11.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA RAFAELO SCHMITT FACCINI**, 86442.1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120002, 10501002, substituindo RAFAEL DA SILVA, 84167.6, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 8.8 a 7.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 299 de 6.11.03.

**DESIGNA SELMA MARIA RODRIGUES**, 55269.5, operária, AC40602, para responder pela função gratificada de encarregada, pela Seção de Operação Técnica, de Casas e Espetáculos/UAO, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Mu-

nicipal da Cultura, 11120006, 10502001, substituindo CLARI TEREZINHA FERRAZ, 25293.2, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º.9 a 30.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 304 de 11.11.03.

**DESIGNA LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA**, 15951.7, auxiliar de cozinha, AC10802, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais/UAO, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo SELMA MARIA RODRIGUES, 55269.5, operária, AC40602, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º.9 a 30.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 304 de 11.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 42 de 3.2.03, através da Portaria 175 de 13.11.03.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais.**

**MODIFICA** a Portaria 1118 de 21.10.02, que instaurou inquérito administrativo, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.1050.02.8 e designando para constituir comissão de inquérito: JOÃO CARLOS WANDER, da Divisão de Materiais, 25625.5 e CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, da Divisão de Esgoto, 641.1, como vogais, sob a presidência de RODINEI MENDES, 4983.3, de 1º.4 a 29.6.03, na parte referente ao vogal, excluindo CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, da Divisão de Esgoto, 641.1 e incluindo ELINEA BARBOSA CRACCO, 5125.0, a contar de 10.10.03, com base no artigo 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1168 de 31.10.03 (processo 3.1050.02.8).

**MODIFICA** a Portaria 952 de 23.8.02, que instaurou inquérito administrativo, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.245.02.0 e designando CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, 641.1, GILBERTO LIECHAVICIUS, 25034.0, como vogais, sob a presidência de RODINEI MENDES, 4983.3, de 16.9 a 14.12.02, excluindo o vogal CARLOS ARTUR OSÓRIO SCHREINER, 641.1 e incluindo SÍLVIA MARIA RODRIGUES FABRIN, 2214.5, com base no artigo 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1184 de 5.11.03 (processo 3.245.02.0).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** tarefas a VALDOMIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 31522.6, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.06, da Divisão de Água, em caráter experimental, relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.2.03.02, por seis meses, de 15.11.03 a 15.5.04, sendo lotado na Distrital Norte de Água, da Divisão de Água e excluindo do rol de suas atribuições as seguintes: fazer serviços de faxina em geral; remover pó de paredes e tetos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerar assoalhos, lavar vidros, espelhos e persianas;

varrer pátios, com base no artigo 57, 58 e artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1201 de 13.11.03 (processo 3.3348.02.4).

**CONCEDE** a GÉRSO SILVA DE MOURA, 1627.9, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 6.4.02, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1215 de 14.11.03 (processo 3.479.90.0) **(Republicação)**.

**CONCEDE** a EDUARDO KAROLCZAK, 5970.9, técnico em segurança do trabalho, TP.2.06.07.A.00, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 28.8.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1224 de 18.11.03 (processo 3.2829.03.7).

**CONCEDE** a MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA, 3694.7, operária especializada, OB.2.05.02.B.03, dos Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 15.8.02, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1226 de 18.11.03 (processo 3.5696.03.8).

**CONVOCA** MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 6426.1, engenheira, da Divisão de Esgoto, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a partir de 1º.9.03, com base no artigo 37, inciso I, Letra B da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1110 de 2.10.03 (processo 3.1010.03.4) **(Republicação)**.

**DESIGNA** ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.06, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.65506.03.0 e RICARDO BARRIOS, como secretário, a contar de 14.11.03, com

base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1200 de 13.11.03 (processo 3.65506.03.0).

**DESIGNA** KARINA SOLKA SANTA HELENA, 5959.2, técnica de segurança do trabalho, TP.2.06.07.A.00, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.7929.01.3 e ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 6192.9, como secretária, a contar de 24.11.03, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1219 de 18.11.03 (processo 3.7929.01.3).

**MODIFICA** a Portaria 1200 de 13.11.03, que designou ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.06, da Divisão de Água, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.65506.03.0 e RICARDO BARRIOS, como secretário, na parte referente à data que passa de 14.11.03, para 2.12.03, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1216 de 18.11.03 (processo 3.65506.03.0).

**PRORROGA** prazo da Portaria 1084 de 8.10.02, que colocou JULIANA YOUNG,

5262.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.B.04, à disposição da Administração Centralizada, do Departamento de Esgotos Pluviais, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1209 de 14.11.03 (processo 3.1139.01.0).

**PRORROGA** prazo da Portaria 739 de 18.6.03, que concedeu a MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 5616.8, técnico em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.A.01, licença para tratar de interesses particulares, de 26.11.03 a 23.2.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1222 de 18.11.03 (processo 3.2203.03.0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 399 de 21.3.03, que prorrogou o prazo da Portaria 278 de 13.2.01, que colocou JULIANA YOUNG, 5262.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.B.04, à disposição da Administração Centralizada, do Departamento de Esgotos Pluviais, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, através da Portaria 1208 de 14.11.03 (processo 3.1139.01.0).

## Anexos

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1225 de 18.11.03 (processo 3.174.03.3).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1225

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 1883/8	LOURDES COTA PORTELA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Licença-Prêmio	17.11.03 a 16.12.03
	S. 4885/0	ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02		
			Função Gratificada de Chefe do Setor de Lançamento	402/11229
2	T. 6189/5	SANDRA DO COUTO LOPES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00	Férias	10.11.03 a 24.11.03
	S. 6379/2	CAROLINA OCHÔA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
			Função Gratificada de Responsável por Serviço	402/20000
3	T. 2406/7	NAIR IZOLAN CAVALHEIRO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04	Férias	17.11.03 a 01.12.03
	S. 1016/5	MARIA MADALENA DE ALMEIDA PRZYBYLSKI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		
			Função Gratificada de Capataz	402/30000

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.57738.02.5** – Instaura sindicância, em 17.11.03, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata do abandono de cargo de WALDO PEREIRA FILHO, 13870.1, da Secretaria Municipal dos Transportes.

**Processo 1.1123.03.3** – Indefere, em 17.11.03, o pedido de certidão de tempo de serviço de HERBERT RAMON MOREIRA HERNANDEZ, apresentado através deste expediente, por falta de suporte fático.

**Processo 1.30002.03.6** – Indefere, em 14.11.03, o pedido de ANTÔNIO SOLIMÁ PAIVA PIRES, 17146.2, jardineiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de abonar as faltas,

código um, ocorridas de 21.9.98 a 16.7.99, em virtude do pronunciamento do órgão competente, da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.51650.03.7** - Indefere, em 14.11.03, o pedido de EDISON DA SILVA SALES, 44630.2, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de abonar a meia falta, código dois, do dia 10.9.03, em virtude do pronunciamento da chefia.

**Processo 1.51811.03.0** – Indefere, em 18.11.03, o pedido de JOSÉ CARLOS DA ROCHA SOUZA, 19702.0, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, de retroação da data de exercício no Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de suporte fático.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.12907.03.0** – Torna sem efeito, em 18.11.03, a concessão da gratificação adicional de 25%, de 10.5.03, de DORACI MAGNUS MARTINS, 14501.1, da Secretaria Municipal de Educação, apresentada através do processo 1.31773.03.6, em face da desaverbação.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.48080.02.0** – Indefere, em 17.11.03, o pedido de certidão/averbação de tempo de contribuição, apresentado por MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA, 79153.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, ativa, com base na informação da UVTR/DVP/PREVIMPA.

**Processo 1.22282.03.3** – Inclui na matrícula 72736.2 de MAUREEN MANDELLI CORRÊA, técnica em cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, da Administração Centralizada, o tempo de contribuição de 316 dias, correspondentes a 10 meses e 16 dias, do período que exerceu o cargo de provimento efetivo de professora, de 19.9.89 a 31.7.90, sob a matrícula 47342.1, com base na informação 86/03 da ASSEJUR.

**Processo 1.35889.03.9** – Indefere, em 17.11.03, o pedido de estorno de valores, apresentado por PAULO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, 18848.2, aposentado.

**Processo 1.36305.03.0** – Indefere, em 10.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte de RÓBSON OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, apresentado por REGINA HELENA MEDEIROS, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.51916.03.7** – Indefere, em 17.11.03, o pedido de isenção de contribuição previdenciária apresentado por NEUSA NAMES REIS, por falta de amparo legal.

### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.4104.03.0** – Defere, em 18.11.03, em relação a MARCOS ANTÔNIO DA S. OLIVEIRA, 5614.3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# CÂMARA

## REPUBLICAÇÃO

### RESOLUÇÃO 1.728, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera o art. 1º da Resolução nº 1.299, de 13 de novembro de 1995, que institui a Semana da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo na Câmara Municipal de Porto Alegre, incorporando às suas edições as realizações da Semana do Negro.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea m, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 1º da Resolução nº 1.299, de 13 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo da Câmara Municipal de Porto Alegre, a realizar-se no mês de novembro de cada ano.

§ 1º A programação dos eventos da Semana da Consciência Negra deverá anteceder o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo.

§ 2º Para fins de contagem da Semana da Consciência Negra e de Ação Anti-Racismo, computar-se-ão as edições da Semana do Negro, instituída pela Lei nº 5.567, de 2 de maio de 1985”. (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 DE SETEMBRO DE 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

### RESOLUÇÃO 1.748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede a Comenda Pedro Weingärtner à Artista Plástica Maria Leda Martins de Macedo.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Pedro Weingärtner à Artista Plástica Maria Leda Martins de Macedo, nos termos da Resolução nº 1.244, de 15 de agosto de 1994.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

### RESOLUÇÃO 1.749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Maria Benta Boeira Vianna.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Maria Benta Boeira Vianna, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

### RESOLUÇÃO 1.750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” à Senhora Maria Helena Andrade.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o prêmio artístico “Lupicínio Rodrigues” à Senhora Maria Helena Andrade, nos termos da Resolução nº 810, de 24 de outubro de 1984.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

### RESOLUÇÃO 1.751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede o título honorífico de Líder Comunitário ao Senhor Carlos Henrique Nogueira.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitário ao Senhor Carlos Henrique Nogueira, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

### RESOLUÇÃO 1.752, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Luiz Vicente Vieira Dutra.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Luiz Vicente Vieira Dutra, nos termos da Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
MARIA CELESTE,  
1ª Secretária.

# Legislativo Pessoal

## REPUBLICAÇÕES

### EDITAL 20/03

O Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo III que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo IV, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5414/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

#### ANEXO AO EDITAL 20/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

##### 1. Antigiidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

##### 2. Merecimento:

###### 2.1 - Escolaridade

- a) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

###### 2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa n.º 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto na Resolução de Mesa n.º 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa n.º 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

### EDITAL 21/03

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo IV que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo V, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5413/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

#### ANEXO AO EDITAL 21/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa n.º 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

##### 1. Antigiidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

##### 2. Merecimento:

###### 2.1 - Escolaridade

- a) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

###### 2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

### EDITAL 22/03

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo V que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo VI, nos termos do Regulamento do

Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5412/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

#### ANEXO AO EDITAL 22/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa n.º 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

##### 1. Antigiidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

##### 2. Merecimento:

###### 2.1 - Escolaridade

- a) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

###### 2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

### EDITAL 23/03

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo I que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Taquígrafo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5411/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

#### ANEXO AO EDITAL 23/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa n.º 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

##### 1. Antigiidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

##### 2. Merecimento:

###### 2.1 - Escolaridade

- a) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

###### 2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea “a”, inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas “b” e “c”, inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas “d” e “e”, inciso II, do art.12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos , para a devida autenticação.

### EDITAL 24/03

O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo II que deverão atualizar seus registros junto ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Taquígrafo III, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 5410/03.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento

#### ANEXO AO EDITAL 24/03

Em atendimento ao art. 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

##### 1. Antigiidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

##### 2. Merecimento:

###### 2.1 - Escolaridade

- a) curso superior – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou douto-

rado, comprovado por certificado de conclusão.

#### 2.2 - Capacitação ou participação

Para a pontuação prevista na Resolução de Mesa 233/01, alínea "a", inciso II, do art. 12, deverá ser observado o disposto da Resolução de Mesa n.º 234/01; cópia da portaria, devidamente autenticada, no caso das alíneas "b" e "c", inciso II, do art. 12, e certificado nos casos das alíneas "d" e "e", inciso II, do art. 12, da Resolução de Mesa 129/95.

**Observação:** A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos - SRH, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Diretora Administrativa.

**IRANI ZUCATTO,**  
Chefe do Serviço de Recursos Humanos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**DESIGNA** os procuradores, código 1.4.3.1.14, CLÁUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776.6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS 18594 e MARION HUF

MARRONE ALIMENA, 387.2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS 12.281, para representarem a Casa, em juízo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado, sob n.º 70007609308, podendo, para tanto, fazer uso dos poderes gerais para o Foro, através da Portaria 550 de 19.11.03 (processo 6510/03).

**DESIGNA**, os procuradores, código 1.4.3.1.14, CLÁUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776.6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS 18.594 e MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387.2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS 12.281, para representarem a Casa, em juízo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado, sob n.º 70007609407, podendo, para tanto, fazer uso dos poderes gerais para o Foro, através da Portaria 551 de 19.11.03 (processo 6511/03).

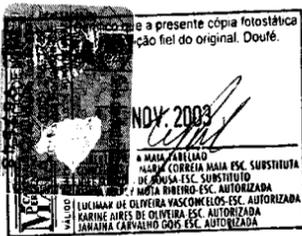
**DESIGNA** os procuradores, código 1.4.3.1.14, CLÁUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776.6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS 18.594 e MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387.2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS 12.281, para representarem a Casa, em juízo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pela Federação do Comércio de Bens e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado, sob n.º 70007611650, podendo, para tanto, fazer uso dos poderes gerais para o Foro, através da Portaria 552 de 19.11.03 (processo 6512/03).

# Documentos oficiais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS ABAIXO ASSINADOS, TODOS ASSOCIADOS DA ABRASF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS, REPRESENTADOS PELOS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS E A PRESTAÇÃO DE MÚTUA ASSISTÊNCIA NA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**



Os **MUNICÍPIOS ABAIXO ASSINADOS**, neste ato representados pelos respectivos Secretários Municipais de Finanças incumbidos da coordenação do sistema tributário municipal, tendo em vista o que estabelece os artigos 7º e 199, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, e considerando a necessidade de estabelecer condições de aperfeiçoamento da fiscalização dos tributos mobiliários, mediante intercâmbio de informações,

**RESOLVEM** celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os convenientes desenvolverão programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização dos tributos mobiliários.

**Parágrafo único** - Poderão ser formados grupos de trabalho, integrados por representantes das partes, para o desenvolvimento do programa de cooperação técnico-fiscal acima referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O programa de cooperação de que trata a cláusula anterior abrangerá, em especial:

- I. intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais;
- II. uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;
- III. aperfeiçoamento da coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária;
- IV. permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;
- V. realização de atividades conjuntas de fiscalização dos tributos administrados pelos convenientes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos;
- VI. intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O intercâmbio de informações cadastrais, econômico-fiscais e decorrentes de lançamentos de ofício será realizado entre os Municípios por intermédio dos titulares das respectivas Secretarias incumbidas da gestão dos tributos municipais, com obediência às normas do sigilo fiscal previstas na Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os convenientes se dispõem a fornecer, reciprocamente, as seguintes informações de interesse fiscal, quando solicitadas:

- I. dados cadastrais e econômico-fiscais dos contribuintes estabelecidos no Município;
- II. dados concernentes à metodologia utilizada para apuração dos tributos mobiliários;
- III. informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes aos tributos mobiliários;
- IV. outros elementos econômico-fiscais que possam racionalizar a ação fiscal do Município para efeito de apuração dos tributos mobiliários.

**Parágrafo Único** - As informações a serem fornecidas estão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora dos órgãos convenientes, condicionada a sua remessa à fundamentação da necessidade dos dados solicitados, não podendo, após recebidas, ser transferidas a terceiros, a qualquer título ou forma.

**CLÁUSULA QUINTA** - Cada parte conveniente responsabilizar-se-á pelas despesas mensais necessárias às atividades previstas neste Convênio, ficando claro que o mesmo não envolverá aplicação de recursos específicos.

**Parágrafo Único** - As atividades, para consecução dos objetivos estabelecidos neste Convênio, serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa, financeira e técnica.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer momento, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Deverá este Convênio ser publicado, no prazo de trinta dias, no veículo de divulgação oficial das partes convenientes.

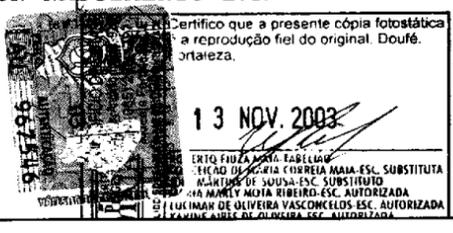
E, por estarem de acordo as partes, foi lavrado o presente Convênio, em vias de igual teor e forma, destinada uma para cada conveniente, todas assinadas pelos representantes das respectivas fazendas públicas, além de rubricadas as demais folhas.

Fortaleza, 7 de novembro de 2003.



**MUNICÍPIOS CONVENIENTES:**

- TERESINA-PI - ARTHUR JOSÉ DE FARIAS CARVALHO
- RIO DE JANEIRO-RJ - FRANCISCO DE ALMEIDA E SILVA
- FORTALEZA-CE - ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
- VITÓRIA-ES - PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA FIRME
- SÃO PAULO-SP - LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO
- SÃO LUIS-MA - MARIA SUELI LOBO BEDE FREIRE
- SALVADOR-BA - MANOELITO SOUZA
- NATAL-RN - MARIA GORETE DE ARAÚJO CAVALCANTI
- MANAUS-AM - ALUÍSIO AUGUSTO DE QUEIROZ BRAGA
- PORTO ALEGRE-RS - RICARDO DE ALMEIDA COLLAR
- GOIÂNIA-GO - ADHEMAR PALOCCI
- FLORIANÓPOLIS-SC - OLÍVIO ROCHA
- MACEIÓ-AL - MAURÍCIO AZIOLI TOLEDO
- BRÁSILIA-DF - EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
- BELEM-PA - GEORGINA TOLOSA GALVÃO
- BELO HORIZONTE-MG - ADALBERTO JOÃO PATROCINO
- ARACAJU(SE) - NÍLSON NASCIMENTO LIMA



PUBLICAÇÃO LEGAL  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**  
 Simetal Comércio e Representação de Peças, CGC 93.5529.25/0001.26 e Inscrição Municipal 15497720, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 51 a 500, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 1051 de 3.8.03, na 12ª Delegacia de Polícia Civil/RS.  
 A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
 Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.  
**SIMETAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS.**

PUBLICAÇÃO LEGAL  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**  
 Clínica Odontológica Maxidente Ltda., CNPJ 02.864.342/0001.85 e Inscrição Municipal 17376629, comunica o extravio da Nota Fiscal do número 1501, sem uso, conforme consta na AIDOF 869/03, sendo registrada a ocorrência sob nº 10514 de 21.11.03, no 7º Distrito de Polícia Civil/RS.  
 A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
 Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.  
**CLÍNICA ODONTOLÓGICA MAXIDENTE LTDA.**

PUBLICAÇÃO LEGAL  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**  
 Marco Antônio de Souza Saldanha, CNPJ 03.123.128/00001.30 e Inscrição Municipal 176079.2.2, comunica o extravio de cinco talões de Notas Fiscais dos números 1 a 500, sendo algumas com uso e o Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 212748 de 24.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
 A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
 Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUZA SALDANHA**

PUBLICAÇÃO LEGAL  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**  
 Lisandra Toniolo Chazan, CNPJ 05.355.333/0001.57 e Inscrição Municipal 204864.2.1, comunica o extravio da Nota Fiscal nº 11 do talão de números 1 a 50, sem uso e a autorização 1970/03, sendo registrada a ocorrência sob nº 322089 de 26.8.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
 A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
 Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.  
**LISANDRA TONIOLO CHAZAN.**

**EDITAIS**

  
**SORTEIO**  
**TOMADA DE PREÇOS 312/03**  
**PROCESSO 001.047954.03.5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 26 de novembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 21** – Bortoncello Informática Distr. de Suprimentos Ltda. e Intellectron Serviços de Informática Ltda.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS 323/03**  
**PROCESSO 001.050068.03.2**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa Riomed Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, interpôs recurso administrativo contra o resultado de julgamento da licitação acima, referente ao item 46, e que a íntegra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.  
**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
 Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DESERTA**  
**TOMADA DE PREÇOS 358/03**  
**PROCESSO 001.055354.03.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que não acudiram interessados, dando como deserta a licitação acima.

Porto Alegre, 24 de novembro 2003.  
**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
 Gestor.

**AVISO**  
**APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA**  
**PROCESSO 001.033963.02.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa a empresa Metron L. Ind. Eletrônica Ltda, que esta aplicando a pena de Advertência com base no artigo 87 da Lei 8666/93 e clausula 4.7 do contrato.

A empresa tem cinco dias úteis para recorrer da decisão.  
 Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
 Gestor.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 27/03**  
**PROCESSO 001.061129.03.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Medicamentos Humanos para a Equipe de Material da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h15min do dia 8.12.03.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 8.12.03.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h15min do dia 9.12.03  
**TEMPO DE DISPUTA:** 5 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [cmc@smf.prefpoa.com.br](mailto:cmc@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
 Gestor.



## EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081047.03.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras de Viação

**CONTRATADA:** Pizzato & Pizzato Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de 30 dias a contar de 27.8.03, com termo final em 30.9.03, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, e serviços extras no valor de R\$ 8.434,00, com base no artigo 65, inciso I, letra "b", combinado com artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081163.02.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras De Viação

**CONTRATADA:** Incorp Consultoria e Assessoria Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de 60 dias a contar de 20.10.03, com prazo final para 18.12.03, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.

## JULGAMENTO

### DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL 002.081118.02.3 – CONCORRÊNCIA NACIONAL 80/01

**OBJETO:** Execução das Obras de Construção do Viaduto Sobre a Avenida Benjamin Constant

**DATA:** 12.11.03

**LOCAL:** Gabinete do Secretário/SMOV

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**TEOR:** Considerando a objeção do BID quanto ao julgamento das propostas de preços, proferido pela Comissão às fls. 533 do processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, e a nova análise da área técnica da 3ª Perimetral (fls. 548 – 549), que constatou haver preços unitários incompletos e omissões na proposta da empresa Uni Engenharia Ltda, e preços excessivos em relação ao orçamento da SMOV nas propostas das empresas Consórcio Pelotense/Cidade, Consórcio Brasília/Verdicon, Eit – Empresa Industrial Técnica S/A, Toniolo, Busnello S/A e Construtora Andrade Gutierrez S/A, com base no item 3.43 do Anexo B – “Procedimentos para Licitações”, do contrato de empréstimo 1095/OC-BR, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, decido pela não-homologação do julgamento antes referido e desclassifico todas as propostas de preços apresentadas. Contudo, com base no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, no item 3.43 do Anexo B – “Procedimentos para Licitações”, do contrato de empréstimo 1095/OC-BR, e na Ajuda Memória/BID (fls. 551-552), fica estipulado o prazo de 15 dias úteis, a contar da convocação a ser feita pela Comissão Especial de Licitações, para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

**GUILHERME BARBOSA,**  
Secretário Municipal de Obras e Viação.

## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

### TOMADA DE PREÇOS 002.081123.03.5

**OBJETO:** Rede de Distribuição de Energia e Iluminação do Complexo Cultural Pista de Eventos e Vias Adjacentes no Porto Seco

**DATA:** 24.11.03, às 10 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV

**TEOR:** A Comissão Especial de Licitações nomeada através da Portaria 117 de 27.8.03, analisando os recursos interpostos pelas empresas Santa Rita Comercio e Engenharia Ltda., Trafo

Equipamentos Eletricos S/A. e Sadenco Engenharia Ltda. decide: quanto ao recurso da empresa Sadenco Engenharia Ltda., a Comissão mantém a inabilitação da empresa recorrente uma vez que a mesma não apresentou a Declaração de Disponibilidade de Material e Equipamentos, conforme a letra “f” do item 4.1 do Edital, sendo que qualquer impugnação ao Edital deveria ter sido feita dentro do prazo legal, previsto no item 2.2 do Edital. Quanto ao recurso apresentado pela empresa Trafo Equipamentos Eletricos S/A. contra a habilitação da empresa Elmo Eletro Montagens Ltda., a Comissão julga-o improcedente tendo em vista que o edital, não exige declaração em conformidade com o modelo, exigindo apenas “declaração de plena aceitação dos termos desta Tomada de Preços”, mantendo a empresa Elmo Eletro Montagens Ltda. habilitada. Quanto ao recurso apresentado pela empresa Trafo Equipamentos Eletricos S/A. contra a habilitação da empresa Instaladora Eletrica Mercurio Ltda. alegando que a mesma possui vários registros de protestos, a Comissão entende que a empresa apresentou a documentação necessária ao seu registro perante o CESO, cumprindo, desta forma, todas as exigências legais do Edital, mantendo, desta forma, a habilitação da empresa Instaladora Eletrica Mercurio Ltda.. Quanto ao recurso apresentado pela empresa Santa Rita Comercio e Engenharia Ltda. a Comissão decide manter a sua decisão, inabilitando a mesma por não ter apresentado o Certificado do CESO, de acordo com o item 3.1 do Edital e por não atender o item 4.1 – letras “g” e “h”, tendo apresentado apenas um cartão alegando que os documentos foram protocolizados sob n.º 002.075270.03.0, de 31.10.03. De fato, constatou-se que a empresa protocolizou tais documentos no processo antes referido, todavia o fez em desconformidade com os termos do edital nates citados. As empresas Trafo Equipamentos Eletricos S/A, Yergata Montagens e Obras Ltda., Elmo Eletro Montagens Ltda. e Instaladora Eletrica Mercurio Ltda. permanecem habilitadas. Desde já fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 26.11.03, às 9h15min na sala de reuniões da CPL/SMOV. Tendo em vista o presente julgamento a Comissão submete-o ao Sr. Secretário Municipal de Obras e Viação. Após a homologação desta decisão pelo Sr. Secretário, esta ata será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

**A Comissão: DÁCIO LORENZONI OTT;  
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; ZILDA NASCIMENTO  
GRAGI; JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS  
E NÉIA UZON**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**CONVITE 95/03-PROCESSO 003.080472.03.6**

**OBJETO:** Querosene e óleos lubrificantes.

**ITENS 3,5.-Ferragem Ponto Sul Ltda**

**ITEM 4.-Santos Penedo & Cia Ltda**

**ITEM 2.-Ferrari Comercial de Materiais Ltda**

**ITEM 1.-Fracassado.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS 105/03-PROCESSO 003.080410.03.0**

**OBJETO:** Junta plástica e porca união com tubete para hidrômetros.

**ITENS 1,3.-Madri Comercio de Ferro e Aco Ltda**

**ITEM 2.-Comercial Guigo Ltda.**

**CONVITE 93/03-PROCESSO 003.080455.03.4**

**OBJETO:** Livros

**ITENS**

**1,2,3,4,5,6,7,9,10,12,13,14,,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25.-RC Livraria Distribuidora de Livros Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 À CARTA-CONTRATO 5/03**

**CONVITE 4/03 ELI/CAJ**

**CONTRATADA:** Empresa Apícola Salvaterra Ltda.

**PROCESSO 004.003475.02.6**

**FIRMADO EM:** 21.11.03

**OBJETO:**

**PRAZO:** acréscimo de 30 dias consecutivos

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003

**GLADIMIRO DANTAS MACHADO,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1363

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

**LOCADORA:** Transguinho Transportes Ltda.

**OBJETO:** Substituição do veículo, Tipo Automóvel, placas IJX0554 pelo de placas ILM6294.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**JEFERSON SARTI TARRAGÔ,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 2/03 PROCESSO 001.024913.03.0

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS- HMIPV, torna público, regido pela Lei 8.666/93, que encontra-se a disposição dos interessados, a seguinte licitação:

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de dois Postos de Operador de Caldeira.

A Sessão de abertura será realizada na sala 701 do Bloco “C” do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, no dia 15.12.03, às 14 horas.

A íntegra do Edital é composto de 23 páginas e estão a disposição dos interessados para retirada, no Setor de Licitações e Contrato, localizado no 7º andar no Bloco “C”, sala 717, mediante original do comprovante de depósito no valor de R\$6,90 na Conta do FMS, BB, CC. n.º 73.315-6, Prefixo Ag. n.º 3-798-2, ou por solicitação através do correio eletrônico oswaldo@hmipv.prefpoa.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327 ou fax (0xx51) 3289-3326 – Setor de Licitações e Contratos do Hospital.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**RAUL ALVES BUARQUE,**  
Ordenador de Despesas.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 002.074604.03.1**  
**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Johann Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.526.948/0001-07, estabelecida na Av. Fábio Araújo Santos, 1682.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 35,00m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.  
**VALOR:** o correspondente a R\$ 4.095,00 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA**  
Secretário



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.040935.03.5**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Aquisição de Vales Transporte para uso dos funcionários em serviço.  
**VALOR:** R\$ 2.900,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III Lei 8.666/93 e suas alterações  
**RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/03

**PROCESSO 008.011913.03.7**

**OBJETO:** Gasolina Aditivada.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Dispensa de Licitação, o material abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

**OBJETO:** Gasolina Aditivada.  
**CONTRATADA:** Megapetro Petróleo Brasil Ltda.  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,87  
**QUANTIDADE:** 10.000 litros  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 18.700,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 inciso VII da Lei 8666/93.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
Coordenador de Compras e Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS OBJETIVAS

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO, tendo em vista a realização do CP 418 – Professor e CP 421 – Procurador, convoca os servidores abaixo relacionados a participarem do Treinamento de Servidores para a atividade de fiscalização em Concursos Públicos de Provas Objetivas.

Informamos que os servidores que se inscreveram como candidatos no Concurso Público 418 – Professor e 421 - Procurador, não poderão atuar na fiscalização e deverão informar esse fato à Equipe de Concursos, permanecendo inscritos no Banco de Dados para a atividade em outros concursos.

Os servidores selecionados que faltarem ao Treinamento serão substituídos e não farão parte do corpo de fiscais do Concurso Público nº 418 - Professor.

Na impossibilidade de comparecer aos horários estabelecidos, favor entrar em contato com a Equipe de Concursos, através do telefone: 3289-1186.

Segue abaixo a distribuição dos servidores por dia e horário de treinamento:

<p><b>Data do Treinamento: 02.12.2003</b> <b>Horário: 10h</b> <b>Local: Centro Cultural Usina do Gasômetro – Avenida João Goulart, 551, sala 209.</b></p> <p><b>Servidores:</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Nome</th> <th style="text-align: left;">Matr.</th> <th style="text-align: left;">Secretaria</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>ADAUTO LUIS KLASSMANN</td><td>157636</td><td>SMT</td></tr> <tr><td>ADELAR BERTELLI</td><td>143099</td><td>SMAM</td></tr> <tr><td>ADELTO ROHR</td><td>518555</td><td>SMIC</td></tr> <tr><td>ADEMAR MILLER DA SILVA</td><td>149633</td><td>SPM</td></tr> <tr><td>ADEMIR ANDRADES DE FREITAS</td><td>454769</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ADEMIR PEREIRA MACEDO</td><td>575738</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ADRIAN TAVOLARA</td><td>688036</td><td>SMOV</td></tr> <tr><td>ADRIANA BONADIMAN</td><td>775437</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ADRIANA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS</td><td>747329</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ADRIANA CRISTINA SILVA SOARES</td><td>776435</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ADRIANA DA CUNHA PEREIRA</td><td>676239</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ADRIANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS</td><td>631945</td><td>PGM</td></tr> <tr><td>ADRIANA GONCALVES XAVIER</td><td>581074</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ADRIANA JAHN MONEGO</td><td>489872</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ADRIANA KILLES BARCELLOS</td><td>744441</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ADRIANA LIRIO DE MELLO</td><td>860544</td><td>SMOV</td></tr> <tr><td>ADRIANA MACHADO COSTA</td><td>533083</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ADRIANA MARIA DA SILVA CORREA</td><td>696922</td><td>SMAM</td></tr> <tr><td>ADRIANA VACILOTTO MORAES</td><td>695361</td><td>GAPLAN</td></tr> <tr><td>ADRIANE SCHEUFLE JARDIM</td><td>745737</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ADRIANO BOFF MATIAS</td><td>578724</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>ADRIANO DE MORAES FAGUNDES</td><td>608315</td><td>GP</td></tr> <tr><td>ADRIANO SANTOS VERARDI</td><td>831818</td><td>SMIC</td></tr> <tr><td>ADROALDO ROSSETO FONTANELLA</td><td>576579</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>AGENOR LUIZ BODANESE</td><td>575779</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>AGUEDA RENY MARTINS GONCALVES PAHIM</td><td>473900</td><td>PGM</td></tr> <tr><td>AIMORE FONTOURA AVILA</td><td>567305</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>AIRTON JOSE FESTUGATTO</td><td>833665</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>ALAIDES BEATRIS SAMPAIO DA SILVA</td><td>841965</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>ALDA ANICETA SILVA DE OLIVEIRA</td><td>141655</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ALDA MARIA NEVES</td><td>576504</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ALESSANDRA SILVA DA SILVA</td><td>621839</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ALESSANDRA WANDERER SULZBACH</td><td>832022</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>ALESSANDRO FERNANDES FRAGA</td><td>554865</td><td>SGM</td></tr> <tr><td>ALEX FERNANDO DA TRINDADE</td><td>631853</td><td>DEP</td></tr> <tr><td>ALEXANDRE FIGUEIRO BOER</td><td>469353</td><td>GP</td></tr> <tr><td>ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE</td><td>541094</td><td>PGM</td></tr> </tbody> </table>	Nome	Matr.	Secretaria	ADAUTO LUIS KLASSMANN	157636	SMT	ADELAR BERTELLI	143099	SMAM	ADELTO ROHR	518555	SMIC	ADEMAR MILLER DA SILVA	149633	SPM	ADEMIR ANDRADES DE FREITAS	454769	SMS	ADEMIR PEREIRA MACEDO	575738	SMED	ADRIAN TAVOLARA	688036	SMOV	ADRIANA BONADIMAN	775437	SMED	ADRIANA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS	747329	SMED	ADRIANA CRISTINA SILVA SOARES	776435	SMS	ADRIANA DA CUNHA PEREIRA	676239	SMED	ADRIANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS	631945	PGM	ADRIANA GONCALVES XAVIER	581074	SMED	ADRIANA JAHN MONEGO	489872	SMED	ADRIANA KILLES BARCELLOS	744441	SMED	ADRIANA LIRIO DE MELLO	860544	SMOV	ADRIANA MACHADO COSTA	533083	SMED	ADRIANA MARIA DA SILVA CORREA	696922	SMAM	ADRIANA VACILOTTO MORAES	695361	GAPLAN	ADRIANE SCHEUFLE JARDIM	745737	SMS	ADRIANO BOFF MATIAS	578724	SMF	ADRIANO DE MORAES FAGUNDES	608315	GP	ADRIANO SANTOS VERARDI	831818	SMIC	ADROALDO ROSSETO FONTANELLA	576579	SMF	AGENOR LUIZ BODANESE	575779	SMS	AGUEDA RENY MARTINS GONCALVES PAHIM	473900	PGM	AIMORE FONTOURA AVILA	567305	SMED	AIRTON JOSE FESTUGATTO	833665	SMF	ALAIDES BEATRIS SAMPAIO DA SILVA	841965	SMF	ALDA ANICETA SILVA DE OLIVEIRA	141655	SMED	ALDA MARIA NEVES	576504	SMED	ALESSANDRA SILVA DA SILVA	621839	SMED	ALESSANDRA WANDERER SULZBACH	832022	SMF	ALESSANDRO FERNANDES FRAGA	554865	SGM	ALEX FERNANDO DA TRINDADE	631853	DEP	ALEXANDRE FIGUEIRO BOER	469353	GP	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE	541094	PGM	<table border="0" style="width: 100%;"> <tbody> <tr><td>ALEXANDRE VILMAR JACOBY STOLTE</td><td>780544</td><td>GAPLAN</td></tr> <tr><td>ALICE FALCAO PEREIRA</td><td>503227</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ALINE BISCARDI OLIVEIRA</td><td>841551</td><td>SDHSU</td></tr> <tr><td>ALINE CZARNOBAY DA SILVA</td><td>741108</td><td>GP</td></tr> <tr><td>ALINE GAMA PERONI</td><td>615708</td><td>SMC</td></tr> <tr><td>ALMIR CLEINER GALLO DOS SANTOS</td><td>768861</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ALVARO DE OLIVEIRA CANTO NETO</td><td>601245</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>ALVARO DEBOM STEIW</td><td>732412</td><td>SMAM</td></tr> <tr><td>AMARILDO SILVEIRA DA SILVA</td><td>695536</td><td>DEP</td></tr> <tr><td>ANA ALICE PRETTO</td><td>697300</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANA BEATRIZ GARCIA STEFN</td><td>444091</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANA CAROLINA STEIN</td><td>745547</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ANA CLAUDIA DOS SANTOS</td><td>519884</td><td>DEP</td></tr> <tr><td>ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA</td><td>721878</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ANA CRISTINA MARQUES</td><td>607473</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO</td><td>437806</td><td>SECAR</td></tr> <tr><td>ANA ELEONORA SEBRAO ASSIS</td><td>524405</td><td>SME</td></tr> <tr><td>ANA LUCIA DICKEL OROCZKO</td><td>788968</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS</td><td>579318</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>ANA LUCIA PAVIM</td><td>536862</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANA LUCIA TESSMANN SERPA</td><td>601591</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ANA LUIZA MAGALHAES PINTO</td><td>616524</td><td>SMOV</td></tr> <tr><td>ANA LUZIA RODRIGUES GOMES</td><td>149039</td><td>SGM</td></tr> <tr><td>ANA MARIA BOEIRA DA SILVA</td><td>794966</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ANA MARIA DA SILVEIRA REINHARDT</td><td>548438</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANA MARIA PINTO GRACHTEN</td><td>493437</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA</td><td>611392</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANA MARIA SOCCOL</td><td>743096</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANA RITA FREITAS DA SILVA</td><td>680181</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ANA ROSIMERI ARAUJO DA CUNHA</td><td>548651</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANA TEODORA VIERA DOS SANTOS</td><td>525683</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANAMARIA REBOLA</td><td>696898</td><td>SMOV</td></tr> <tr><td>ANDRE ANGELO BEITTE</td><td>575944</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ANDRE BRUM SA</td><td>580076</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>ANDRE FELIPE RODRIGUES</td><td>644781</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANDRE LUIS BARROS COELHO</td><td>690388</td><td>SMIC</td></tr> <tr><td>ANDRE LUIS SANTOS DE TOLEDO</td><td>475327</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ANDRE SARMENTO</td><td>847194</td><td>PGM</td></tr> <tr><td>ANDREA BEATRIZ SCHAPKE ROSSI</td><td>156141</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANDREA JANDIRA FONSECA SOARES</td><td>735258</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>ANDREA MATOS ZENARI MUNARI</td><td>522557</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANDREA SANTOS GAMA</td><td>524090</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANDREI MOREL DA ROCHA</td><td>864173</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>ANDREIA DOS SANTOS NEVES</td><td>577270</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>ANDREIA FLORES RODRIGUES</td><td>695759</td><td>SMOV</td></tr> </tbody> </table>	ALEXANDRE VILMAR JACOBY STOLTE	780544	GAPLAN	ALICE FALCAO PEREIRA	503227	SMS	ALINE BISCARDI OLIVEIRA	841551	SDHSU	ALINE CZARNOBAY DA SILVA	741108	GP	ALINE GAMA PERONI	615708	SMC	ALMIR CLEINER GALLO DOS SANTOS	768861	SMS	ALVARO DE OLIVEIRA CANTO NETO	601245	SMF	ALVARO DEBOM STEIW	732412	SMAM	AMARILDO SILVEIRA DA SILVA	695536	DEP	ANA ALICE PRETTO	697300	SMED	ANA BEATRIZ GARCIA STEFN	444091	SMED	ANA CAROLINA STEIN	745547	SMS	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	519884	DEP	ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA	721878	SMS	ANA CRISTINA MARQUES	607473	SMED	ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO	437806	SECAR	ANA ELEONORA SEBRAO ASSIS	524405	SME	ANA LUCIA DICKEL OROCZKO	788968	SMED	ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	579318	SMF	ANA LUCIA PAVIM	536862	SMED	ANA LUCIA TESSMANN SERPA	601591	SMS	ANA LUIZA MAGALHAES PINTO	616524	SMOV	ANA LUZIA RODRIGUES GOMES	149039	SGM	ANA MARIA BOEIRA DA SILVA	794966	SMS	ANA MARIA DA SILVEIRA REINHARDT	548438	SMED	ANA MARIA PINTO GRACHTEN	493437	SMED	ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA	611392	SMED	ANA MARIA SOCCOL	743096	SMED	ANA RITA FREITAS DA SILVA	680181	SMS	ANA ROSIMERI ARAUJO DA CUNHA	548651	SMED	ANA TEODORA VIERA DOS SANTOS	525683	SMED	ANAMARIA REBOLA	696898	SMOV	ANDRE ANGELO BEITTE	575944	SMS	ANDRE BRUM SA	580076	SMF	ANDRE FELIPE RODRIGUES	644781	SMED	ANDRE LUIS BARROS COELHO	690388	SMIC	ANDRE LUIS SANTOS DE TOLEDO	475327	SMS	ANDRE SARMENTO	847194	PGM	ANDREA BEATRIZ SCHAPKE ROSSI	156141	SMED	ANDREA JANDIRA FONSECA SOARES	735258	SMS	ANDREA MATOS ZENARI MUNARI	522557	SMED	ANDREA SANTOS GAMA	524090	SMED	ANDREI MOREL DA ROCHA	864173	SMF	ANDREIA DOS SANTOS NEVES	577270	SMED	ANDREIA FLORES RODRIGUES	695759	SMOV	<table border="0" style="width: 100%;"> <tbody> <tr><td>581041</td><td>SMS</td><td>CARMEN SUZANA PINHEIRO NUNES</td><td>524330</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>833699</td><td>SMIC</td><td>CAROLINA TEICHMANN</td><td>848523</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>695635</td><td>SMOV</td><td>CATIA LONGARAY MACHADO</td><td>566752</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>695478</td><td>SMED</td><td>CATIA SILVANE RODRIGUES ESCOTTO</td><td>522102</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>494989</td><td>GAPLAN</td><td>CECILIA FERREIRA TEIXEIRA</td><td>725176</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>585489</td><td>SMS</td><td>CELSON LEVIN</td><td>584706</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>133264</td><td>SMED</td><td>CESAR EDUARDO DA SILVA DORNELES</td><td>831933</td><td>SPM</td></tr> <tr><td>531863</td><td>SMED</td><td>CEZAR PAULINO NUNES BASTOS</td><td>152496</td><td>SMT</td></tr> <tr><td>725242</td><td>SMS</td><td>CHRISTIAN DE FREITAS LIMA</td><td>614933</td><td>PGM</td></tr> <tr><td>464289</td><td>SMF</td><td>CID ROBERT CAPPILLARI DA CRUZ</td><td>773838</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>727479</td><td>SMS</td><td>CILA BRESSAN BOLZAN</td><td>469742</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>645085</td><td>SMED</td><td>CINARA DA SILVA VICENTE</td><td>521419</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>580589</td><td>SMOV</td><td>CINTIA MARIA KOVORA</td><td>791962</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>494831</td><td>SMED</td><td>CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL</td><td>541888</td><td>SGM</td></tr> <tr><td>580027</td><td>SMED</td><td>CLAITON JESUS GULART FADINI</td><td>498709</td><td>SGM</td></tr> <tr><td>523340</td><td>SME</td><td>CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER</td><td>606665</td><td>SMIC</td></tr> <tr><td>183152</td><td>SMED</td><td>CLARISSA DA FONTOURA CALOVI</td><td>507871</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>183293</td><td>SGM</td><td>CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA</td><td>131169</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>155242</td><td>SMED</td><td>CLAUDIA ACHE SALDANHA DE SOUZA</td><td>610246</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>489690</td><td>SMAM</td><td>CLAUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA RODRIGUES</td><td>735795</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>715342</td><td>SMOV</td><td>CLAUDIA CASTRO DE CASTRO</td><td>494930</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>415174</td><td>SMED</td><td>CLAUDIA CORDEIRO RAELE</td><td>791392</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>630384</td><td>SMED</td><td>CLAUDIA DA SILVA MARQUES</td><td>714949</td><td>GP</td></tr> <tr><td>175208</td><td>SGM</td><td>CLAUDIA ELISABETH HECK DE OLIVEIRA</td><td>416925</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>577239</td><td>SMF</td><td>CLAUDIA MARIA DA CUNHA</td><td>668848</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>692814</td><td>SMIC</td><td>CLAUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA</td><td>622035</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>538645</td><td>SMS</td><td>CLAUDIA MARTINELLI BARROS FERREIRA</td><td>515601</td><td>SGM</td></tr> <tr><td>475350</td><td>SMED</td><td>CLAUDIA REJANE SANTOS DA SILVA</td><td>735696</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>853101</td><td>SMF</td><td>CLAUDIA WANNMACHER LEPPER</td><td>442129</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>556381</td><td>SMAM</td><td>CLAUDIO ANDRINO FANAYA</td><td>688390</td><td>SMOV</td></tr> <tr><td>521203</td><td>SMED</td><td>CLAUDIO CALLIC NASCIMENTO</td><td>491761</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>542316</td><td>SMED</td><td>CLAUDIO MARINO LIMA PEREIRA</td><td>127779</td><td>SGM</td></tr> <tr><td>831826</td><td>SMS</td><td>CLAUDIO ROBERTO NILSON</td><td>859629</td><td>SMIC</td></tr> <tr><td>157404</td><td>PGM</td><td>CLAUDIO ROBERTO V DE SOUZA</td><td>698100</td><td>SMC</td></tr> <tr><td>471268</td><td>SMED</td><td>CLAUDIO SOARES BLESSMANN</td><td>153791</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>541136</td><td>SMED</td><td>CLEDIMAR SOARES VEIGA</td><td>484774</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>409839</td><td>SMS</td><td>CLEIDI RODRIGUES CANFILD</td><td>522672</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>538363</td><td>SMC</td><td>CLEUSA ROSANGELA B DE MELLO</td><td>491951</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>599043</td><td>SMS</td><td>CNIDO WAGNER DE BRITO</td><td>747535</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>833889</td><td>SMOV</td><td>CRISTIANA CANOVAS FERNANDES</td><td>697094</td><td>SMIC</td></tr> <tr><td>853093</td><td>SMF</td><td>CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA</td><td>695726</td><td>SMOV</td></tr> <tr><td>735423</td><td>SMS</td><td>CRISTIANO RAFAEL GARCIA</td><td>630566</td><td>SMIC</td></tr> <tr><td>557306</td><td>SMS</td><td>CRISTINA BERNARDES FERREIRA</td><td>695262</td><td>DEP</td></tr> <tr><td>644575</td><td>SMED</td><td>CRISTINA BRASIL DE SOUSA</td><td>695700</td><td>SMF</td></tr> <tr><td>449157</td><td>SMS</td><td>CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA</td><td>131672</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>645093</td><td>SMED</td><td>CRISTINA LEITE DO AMARAL</td><td>643858</td><td>SMED</td></tr> <tr><td>575407</td><td>SMS</td><td>CRISTINA RODRIGUES DE BORBA VIEIRA</td><td>787119</td><td>SMIC</td></tr> <tr><td>612853</td><td>SMED</td><td>CRISTINA SACHS</td><td>464578</td><td>SGM</td></tr> <tr><td>598268</td><td>SMS</td><td>CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA</td><td>198424</td><td>SMS</td></tr> <tr><td>669457</td><td>SMF</td><td>CRISTINA TORNA BERNARDO</td><td>601138</td><td>SMED</td></tr> </tbody> </table>	581041	SMS	CARMEN SUZANA PINHEIRO NUNES	524330	SMED	833699	SMIC	CAROLINA TEICHMANN	848523	SMF	695635	SMOV	CATIA LONGARAY MACHADO	566752	SMED	695478	SMED	CATIA SILVANE RODRIGUES ESCOTTO	522102	SMED	494989	GAPLAN	CECILIA FERREIRA TEIXEIRA	725176	SMS	585489	SMS	CELSON LEVIN	584706	SMED	133264	SMED	CESAR EDUARDO DA SILVA DORNELES	831933	SPM	531863	SMED	CEZAR PAULINO NUNES BASTOS	152496	SMT	725242	SMS	CHRISTIAN DE FREITAS LIMA	614933	PGM	464289	SMF	CID ROBERT CAPPILLARI DA CRUZ	773838	SMS	727479	SMS	CILA BRESSAN BOLZAN	469742	SMED	645085	SMED	CINARA DA SILVA VICENTE	521419	SMED	580589	SMOV	CINTIA MARIA KOVORA	791962	SMED	494831	SMED	CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL	541888	SGM	580027	SMED	CLAITON JESUS GULART FADINI	498709	SGM	523340	SME	CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER	606665	SMIC	183152	SMED	CLARISSA DA FONTOURA CALOVI	507871	SMED	183293	SGM	CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA	131169	SMF	155242	SMED	CLAUDIA ACHE SALDANHA DE SOUZA	610246	SMS	489690	SMAM	CLAUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA RODRIGUES	735795	SMED	715342	SMOV	CLAUDIA CASTRO DE CASTRO	494930	SMS	415174	SMED	CLAUDIA CORDEIRO RAELE	791392	SMED	630384	SMED	CLAUDIA DA SILVA MARQUES	714949	GP	175208	SGM	CLAUDIA ELISABETH HECK DE OLIVEIRA	416925	SMED	577239	SMF	CLAUDIA MARIA DA CUNHA	668848	SMED	692814	SMIC	CLAUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA	622035	SMED	538645	SMS	CLAUDIA MARTINELLI BARROS FERREIRA	515601	SGM	475350	SMED	CLAUDIA REJANE SANTOS DA SILVA	735696	SMS	853101	SMF	CLAUDIA WANNMACHER LEPPER	442129	SMED	556381	SMAM	CLAUDIO ANDRINO FANAYA	688390	SMOV	521203	SMED	CLAUDIO CALLIC NASCIMENTO	491761	SMS	542316	SMED	CLAUDIO MARINO LIMA PEREIRA	127779	SGM	831826	SMS	CLAUDIO ROBERTO NILSON	859629	SMIC	157404	PGM	CLAUDIO ROBERTO V DE SOUZA	698100	SMC	471268	SMED	CLAUDIO SOARES BLESSMANN	153791	SMED	541136	SMED	CLEDIMAR SOARES VEIGA	484774	SMS	409839	SMS	CLEIDI RODRIGUES CANFILD	522672	SMED	538363	SMC	CLEUSA ROSANGELA B DE MELLO	491951	SMS	599043	SMS	CNIDO WAGNER DE BRITO	747535	SMS	833889	SMOV	CRISTIANA CANOVAS FERNANDES	697094	SMIC	853093	SMF	CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA	695726	SMOV	735423	SMS	CRISTIANO RAFAEL GARCIA	630566	SMIC	557306	SMS	CRISTINA BERNARDES FERREIRA	695262	DEP	644575	SMED	CRISTINA BRASIL DE SOUSA	695700	SMF	449157	SMS	CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA	131672	SMED	645093	SMED	CRISTINA LEITE DO AMARAL	643858	SMED	575407	SMS	CRISTINA RODRIGUES DE BORBA VIEIRA	787119	SMIC	612853	SMED	CRISTINA SACHS	464578	SGM	598268	SMS	CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	198424	SMS	669457	SMF	CRISTINA TORNA BERNARDO	601138	SMED
Nome	Matr.	Secretaria																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADAUTO LUIS KLASSMANN	157636	SMT																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADELAR BERTELLI	143099	SMAM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADELTO ROHR	518555	SMIC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADEMAR MILLER DA SILVA	149633	SPM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADEMIR ANDRADES DE FREITAS	454769	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADEMIR PEREIRA MACEDO	575738	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIAN TAVOLARA	688036	SMOV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA BONADIMAN	775437	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS	747329	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA CRISTINA SILVA SOARES	776435	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA DA CUNHA PEREIRA	676239	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS	631945	PGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA GONCALVES XAVIER	581074	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA JAHN MONEGO	489872	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA KILLES BARCELLOS	744441	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA LIRIO DE MELLO	860544	SMOV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA MACHADO COSTA	533083	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA MARIA DA SILVA CORREA	696922	SMAM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANA VACILOTTO MORAES	695361	GAPLAN																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANE SCHEUFLE JARDIM	745737	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANO BOFF MATIAS	578724	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANO DE MORAES FAGUNDES	608315	GP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADRIANO SANTOS VERARDI	831818	SMIC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ADROALDO ROSSETO FONTANELLA	576579	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
AGENOR LUIZ BODANESE	575779	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
AGUEDA RENY MARTINS GONCALVES PAHIM	473900	PGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
AIMORE FONTOURA AVILA	567305	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
AIRTON JOSE FESTUGATTO	833665	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALAIDES BEATRIS SAMPAIO DA SILVA	841965	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALDA ANICETA SILVA DE OLIVEIRA	141655	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALDA MARIA NEVES	576504	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALESSANDRA SILVA DA SILVA	621839	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALESSANDRA WANDERER SULZBACH	832022	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALESSANDRO FERNANDES FRAGA	554865	SGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALEX FERNANDO DA TRINDADE	631853	DEP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALEXANDRE FIGUEIRO BOER	469353	GP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE	541094	PGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALEXANDRE VILMAR JACOBY STOLTE	780544	GAPLAN																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALICE FALCAO PEREIRA	503227	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALINE BISCARDI OLIVEIRA	841551	SDHSU																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALINE CZARNOBAY DA SILVA	741108	GP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALINE GAMA PERONI	615708	SMC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALMIR CLEINER GALLO DOS SANTOS	768861	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALVARO DE OLIVEIRA CANTO NETO	601245	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ALVARO DEBOM STEIW	732412	SMAM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
AMARILDO SILVEIRA DA SILVA	695536	DEP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA ALICE PRETTO	697300	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA BEATRIZ GARCIA STEFN	444091	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA CAROLINA STEIN	745547	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	519884	DEP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA	721878	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA CRISTINA MARQUES	607473	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO	437806	SECAR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA ELEONORA SEBRAO ASSIS	524405	SME																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA LUCIA DICKEL OROCZKO	788968	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	579318	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA LUCIA PAVIM	536862	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA LUCIA TESSMANN SERPA	601591	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA LUIZA MAGALHAES PINTO	616524	SMOV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA LUZIA RODRIGUES GOMES	149039	SGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA MARIA BOEIRA DA SILVA	794966	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA MARIA DA SILVEIRA REINHARDT	548438	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA MARIA PINTO GRACHTEN	493437	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA	611392	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA MARIA SOCCOL	743096	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA RITA FREITAS DA SILVA	680181	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA ROSIMERI ARAUJO DA CUNHA	548651	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANA TEODORA VIERA DOS SANTOS	525683	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANAMARIA REBOLA	696898	SMOV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDRE ANGELO BEITTE	575944	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDRE BRUM SA	580076	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDRE FELIPE RODRIGUES	644781	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDRE LUIS BARROS COELHO	690388	SMIC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDRE LUIS SANTOS DE TOLEDO	475327	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDRE SARMENTO	847194	PGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDREA BEATRIZ SCHAPKE ROSSI	156141	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDREA JANDIRA FONSECA SOARES	735258	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDREA MATOS ZENARI MUNARI	522557	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDREA SANTOS GAMA	524090	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDREI MOREL DA ROCHA	864173	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDREIA DOS SANTOS NEVES	577270	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ANDREIA FLORES RODRIGUES	695759	SMOV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
581041	SMS	CARMEN SUZANA PINHEIRO NUNES	524330	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
833699	SMIC	CAROLINA TEICHMANN	848523	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
695635	SMOV	CATIA LONGARAY MACHADO	566752	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
695478	SMED	CATIA SILVANE RODRIGUES ESCOTTO	522102	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
494989	GAPLAN	CECILIA FERREIRA TEIXEIRA	725176	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
585489	SMS	CELSON LEVIN	584706	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
133264	SMED	CESAR EDUARDO DA SILVA DORNELES	831933	SPM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
531863	SMED	CEZAR PAULINO NUNES BASTOS	152496	SMT																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
725242	SMS	CHRISTIAN DE FREITAS LIMA	614933	PGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
464289	SMF	CID ROBERT CAPPILLARI DA CRUZ	773838	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
727479	SMS	CILA BRESSAN BOLZAN	469742	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
645085	SMED	CINARA DA SILVA VICENTE	521419	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
580589	SMOV	CINTIA MARIA KOVORA	791962	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
494831	SMED	CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL	541888	SGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
580027	SMED	CLAITON JESUS GULART FADINI	498709	SGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
523340	SME	CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER	606665	SMIC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
183152	SMED	CLARISSA DA FONTOURA CALOVI	507871	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
183293	SGM	CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA	131169	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
155242	SMED	CLAUDIA ACHE SALDANHA DE SOUZA	610246	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
489690	SMAM	CLAUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA RODRIGUES	735795	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
715342	SMOV	CLAUDIA CASTRO DE CASTRO	494930	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
415174	SMED	CLAUDIA CORDEIRO RAELE	791392	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
630384	SMED	CLAUDIA DA SILVA MARQUES	714949	GP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
175208	SGM	CLAUDIA ELISABETH HECK DE OLIVEIRA	416925	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
577239	SMF	CLAUDIA MARIA DA CUNHA	668848	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
692814	SMIC	CLAUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA	622035	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
538645	SMS	CLAUDIA MARTINELLI BARROS FERREIRA	515601	SGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
475350	SMED	CLAUDIA REJANE SANTOS DA SILVA	735696	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
853101	SMF	CLAUDIA WANNMACHER LEPPER	442129	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
556381	SMAM	CLAUDIO ANDRINO FANAYA	688390	SMOV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
521203	SMED	CLAUDIO CALLIC NASCIMENTO	491761	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
542316	SMED	CLAUDIO MARINO LIMA PEREIRA	127779	SGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
831826	SMS	CLAUDIO ROBERTO NILSON	859629	SMIC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
157404	PGM	CLAUDIO ROBERTO V DE SOUZA	698100	SMC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
471268	SMED	CLAUDIO SOARES BLESSMANN	153791	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
541136	SMED	CLEDIMAR SOARES VEIGA	484774	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
409839	SMS	CLEIDI RODRIGUES CANFILD	522672	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
538363	SMC	CLEUSA ROSANGELA B DE MELLO	491951	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
599043	SMS	CNIDO WAGNER DE BRITO	747535	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
833889	SMOV	CRISTIANA CANOVAS FERNANDES	697094	SMIC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
853093	SMF	CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA	695726	SMOV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
735423	SMS	CRISTIANO RAFAEL GARCIA	630566	SMIC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
557306	SMS	CRISTINA BERNARDES FERREIRA	695262	DEP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
644575	SMED	CRISTINA BRASIL DE SOUSA	695700	SMF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
449157	SMS	CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA	131672	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
645093	SMED	CRISTINA LEITE DO AMARAL	643858	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
575407	SMS	CRISTINA RODRIGUES DE BORBA VIEIRA	787119	SMIC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
612853	SMED	CRISTINA SACHS	464578	SGM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
598268	SMS	CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	198424	SMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
669457	SMF	CRISTINA TORNA BERNARDO	601138	SMED																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

**Data do Treinamento: 02.12.2003**  
**Horário: 14h30min**  
**Local: Centro Cultural Usina do Gasômetro – Avenida João Goulart, 551, sala 209.**

**Servidores:**

Nome	Matr.	Secretaria
CRISTINE FERNANDES COSTA	598680	SMED
CRISTINE SELISTER ARALDI	615039	SMF
CYONARA EVELIZE SANTOS DOS SANTOS	445007	SMS
DAIENE DA SILVA GOMES	864074	SPM
DALTRO DOMINGUES GONCALVES	411579	SGM
DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA	585133	SMF
DANIEL ENGELMANN	834028	SMIC
DANIEL RIBEIRO AZOLIN	854711	SMIC
DANIELA HOFFMANN CARVALHO	689869	SMED

DANIELA DA COSTA BEMFICA	683979	DEP	EVA MARIA MARQUES DA SILVA	531988	SMS	ISMAEL LOPES FERNANDES	573634	SMT	LILIANE MEDEIROS MARTINS	631333	SMED
DANIELA DE BONA	690172	SMED	EVANDRO GONCALVES	129270	SMAM	ITAMAR TADEU CELARO PEREIRA	141580	SMS	LISA HELENA NEGREIROS DA SILVA	775940	SMS
DANIELA DOS SANTOS SENFF	819235	SMAM	EVELINE MARIA DA COSTA	691287	SMED	IVALDO DE ARAUJO	669440	SMIC	LISETE BEATRIZ GARCIA TSCHIEDEL	569798	SMS
DANIELE DAS NEVES ALVES	847202	SMIC	EVELISE DE SOUZA E SILVA	497305	GP	IVANA KVITKO REIS	695775	SMED	LISETE VIEIRA STRAVALACCI	576496	SMED
DARNILO MALLMANN	147306	SGM	EVELISE ROMERO COSTA ZANDONAI	590638	SMED	IVETE SA FRONCKOWIAK	406124	SMS	LISIANE DOS SANTOS ROCHA	602532	SMF
DARTAGNAN FALLER	681047	SMED	FABIANE STEFNS	491795	SMS	IVONE DA SILVA	521054	SMED	LISIANE GIL	828780	SMED
DAVI JOSE CORREA DA CONCEICAO	577429	SMF	FABIO NYLAND	579037	SMAM	IVONE MACHADO CHAGAS	408146	SMS	LISIANE GREGORY MASCARELLO	732453	SMED
DEBORA ANSON LIMA	832089	SMF	FABIO ROGERIO CHAVES	615914	SGM	IVONE SALERNO	196816	SMED	LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO	532689	SMS
DEBORA BALESTRIN DE FREITAS VALLE	513820	SMED	FABRICIO DE BEM	746545	SMS	IZELIA ALVES SANTANA	501072	SMED	LORE EUNICE SCHIER DA ROSA	578971	SMS
DEBORA DA SILVA BARELLA	486571	SMC	FATIMA REJANE KLUGE CORREA	576538	SMF	JACIRA GARCIA GOULART	517540	SGM	LORENZA ALBERICI DA SILVA	826461	SMAM
DEBORA ELISA LIMA DE NEGREIROS	520593	SMED	FERNANDA LOPES CORAL	621706	SMF	JACQUELINE ALVES FERNANDES	528596	SMED	LOURIVAN DE ARAUJO SOUZA	553743	SGM
DEBORA ESCOBAR DE MELLO	826594	SMF	FERNANDA MARTINS DE MARTINS	810374	SMS	JACQUELINE DE CASSIA LUTZ	581124	SMS	LUBIA DUK SCHWARZ	454173	SMED
DEBORA MUNHOZ LEAL	698068	SMED	FERNANDA NAZER BARBOSA	519793	SMED	JACQUELINE GUTERRES DA ROCHA	450734	SMS	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	832006	SMOV
DEBORA ROSA DE MORAES BEAUVALET	584185	SMF	FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	476309	SMED	JACQUELINE MARIA THIEL MARIA	693556	SMOV	LUCIA BARTH CKLESS	732479	SMED
DEBORA SILVA PINHEIRO MACHADO	580795	SMF	FERNANDO ZAMBONI	698217	SMF	JAINIE TERESINHA OLIVEIRA BORBA	175547	SMED	LUCIA GOMES	537753	SMED
DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING	683433	GAPLAN	FIRMINA BEATRIZ MEDEIROS OLIVEIRA	600346	SMED	JAIR VALENCIO PEREIRA	464602	SMS	LUCIA INES PEREIRA	532168	SMED
DEJANIRA NORAIS MACHADO	475053	SMS	FLAVIA FERREIRA HAASE	735480	SMOV	JAIRO ANTONIO LEMOS	721183	SMF	LUCIA LEITE LIMA	773861	SMS
DELMA DE AVILA FERRER	430744	SMED	FLAVIA FRAGA DOS SANTOS	736488	SMED	JANAINA CAMARGO KERSTING DA SILVA	652412	SMED	LUCIANA DOS SANTOS HELMANN	837252	SME
DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ	401927	SMS	FLAVIA INES MARQUES BERNARDES	512350	SMOV	JANAINA HERNANDEZ MARQUES	683888	PGM	LUCIANA FARIAS DA ROCHA	566406	SMED
DELMAR VICENTE DOS SANTOS VITORINO	434449	SMS	FLAVIO AUGUSTO GUEDES	582981	SMS	JANAINA SAGASTURMI VIEIRA	697367	SMED	LUCIANA FOREST GONCALVES SPITALIHE	576686	SMF
DELOURDES MOTA	721621	SMS	FLAVIO CARDOZO DE ABREU	786780	SMF	JANDIRA OLIVEIRA SCHULTZ	592055	SMED	LUCIANA NUNES TAVARES	621649	SMIC
DENIARA DOS SANTOS NUNES	772392	SMIC	FLAVIO CELINO DE OLIVEIRA	616615	SMOV	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	492124	SMED	LUCIANA SALENGUE SCOLARI	850032	SMED
DENISE DA MOTTA BACELLAR	521237	SMED	FRANCISCO DIAS PACHECO	404996	SGM	JANE MARIA NUNES DE FREITAS	642397	SMIC	LUCIANE CASARES SARDA DE SOUZA	675132	SMED
DENISE DA SILVA RABELO	492983	SMS	FREDOLINO DIAS PRADO	540898	SGM	JANE MARIA ROSA DA SILVA	488783	SMED	LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS	520333	SMED
DENISE DALLAROSA QUEIROZ	580274	SMED	GARDENIA DRAGO ALVES	644450	SGM	JANETE DOS SANTOS BARBOSA	567065	SMED	LUCIANE FONTOURA FERRARO	603993	SMED
DENISE LAZZERINI DEMOLINER	525485	SMED	GENIR SEIBT DO COUTO GRIPA	406066	SMED	JANETE TERESINHA DA SILVA BARCELLOS	523985	SMED	LUCIANO DEBOM STEIW	695874	SMOV
DENISE NEVES PEIXOTO	470120	SMED	GERMINIANO ROCHA RODRIGUES	831925	SMOV	JAQUELINE DA SILVA ALVES	631143	SMIC	LUCIANO FRANCA DE BRITTO	697250	SMF
DENISE NOLIBOS ALMEIDA	549246	SMED	GESSI KINGESKI	464537	SGM	JAYME SVIRSKI	611988	SMED	LUCIANO GONCALVES AZAMBUJA	615823	SMT
DENISE SCHWARZ	769430	SMED	GETULIO OSVALDO APRATTO	727370	SMS	JESSE XAVIER DE OLIVEIRA	427245	SME	LUCIANO HAAS ROSIT	674697	SMOV
DINA CALDAS SOBRAGI	724757	SMS	GICELDA ZILMER DOS REIS	693242	GP	JOAO ANTONIO PEREIRA	179689	SMC	LUCIANO MARQUES DORNELLES	783084	SMS
DINARA MARIA DE SOUZA BITTENCOURT	523613	SMED	GILBERTO ANDRE MACHADO DE SOUZA	668301	SGM	JOAO BATISTA DORNELLES	924257	SMS	LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA	688473	SMED
DIONE MARIA GRECA ADOLFO	127639	SMED	GILBERTO CITA	630392	DEP	JOAO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	727784	SMF	LUCILENE SEVERO RODRIGUES	732552	SMF
DIVA SANTANA TORAL VIEIRA	226803	SMS	GILDA ARANY RAMOS DE MATTOS	196139	SMS	JOAO CARLOS KARAM FERREIRA	122366	SMS	LUCILIA VIEIRA MARCKS	690040	SMED
DULCE HELENA DE AVILA	747485	SMF	GILMAR MARIANI	840538	SDHSU	JOAO CARLOS MACHADO	144048	SMED	LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE	584011	SMS
EDELMIRA MAROSTEGA	496844	SMED	GILMAR TONDIN	429100	SME	JOAO CELSO BERTUOL	668335	SGM	LUCIO PERACA DA SILVA	583773	SMS
EDI DE SOUZA	545129	SMS	GILMARA DA SILVA CORREA	541656	SMED	JOAO DOMINGOS BOFF	786483	GP	LUIS ALBERTO DUARTE LOPES	580464	SMED
EDI TERESINHA BITTENCOURT MOCINHO	501858	SMED	GILMARA MULLER TOILLIER	715425	SMOV	JOCELE FERREIRA DA SILVA	774976	SMS	LUIS CARLOS BARCELOS RIBEIRO	424705	SGM
EDILENE TAVARES RODRIGUES CARDOSO	714931	SMED	GILNEI DUARTE DOS SANTOS	419523	SMS	JOEL OLIVEIRA LISBOA	433805	SMAM	LUIS CARLOS BRUNDO	853473	SMF
EDINA APARECIDA SOARES MACHADO	735282	SMS	GILSON SAUER NARDI	445478	SMS	JOICE MARTINS WALDER	514489	SMED	LUIS CARLOS MARTINS	228007	SMAM
EDITE VANDERLI COUTO	519694	SMED	GILSON SILVA ROCHA	749945	SMS	JORGE ARLINDO MADRUGA	588590	SMF	LUIS CLAUDIO BERNARDO	632364	GP
EDSON LUIZ LOPES DA SILVA	775890	SMS	GIOVANA M COUTINHO DE LIMA	523258	SMED	JORGE LUIS DIAS BARBOZA	191601	SMS	LUIS FELIPE OHLWEILER SANTOS	605378	SMF
EDSON MIGUEL PECK DOS SANTOS	837369	SMF	GIOVANI FACKIN	580837	SMS	JORGE MANUEL FONSECA DE MELO ALMEIDA	615229	SMF	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	819623	SMS
EDSON WOEHLERT	605790	SMF	GIOVANI TEIXEIRA RODRIGUES	197202	SGM	JORGE ROBERTO AZAMBUJA	596288	SMAM	LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI	464727	SMED
EDUARDO BECKER DA SILVEIRA DELVALHAS	837799	SMIC	GISELDA TERESINHA DE SOUZA	794362	SMF	JOSE AUGUSTO MARCHAND CASTRO	401745	SPM	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	186445	DEP
EDUARDO BERNARDON	475103	SMS	GISELE ABRAHAO PEREIRA	575605	SMS	JOSE CARLOS DA ROSA	576249	SMED	LUIZ AFONSO LEITE	145110	SMED
EDUARDO FELIPE IGNACIO	580225	SMF	GISELE CRISTINA G. REN	828806	SMC	JOSE CARLOS RADACELI	153866	SMF	LUIZ AUGUSTO FAROFA DA SILVA	783159	SMIC
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA	530295	SMED	GISELE DOS SANTOS PAIVA	622043	SMED	JOSE IRAN MACHADO BENITES	540252	SGM	LUIZ AUGUSTO MUHLE	128884	SMAM
EDUARDO HACK	837294	SME	GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO	697581	SMS	JOSE LUIS ANTONIO GOMES MEDEIROS	151373	SMF	LUIZ CAETANO COELHO	139246	SMT
EDUARDO KREUZER	675454	SMED	GISLAINE CAMARA SFAIR	419895	SMED	JOSEFINA GONCALVES OLYMPIO	444729	SMED	LUIZ CANALI DE AZEVEDO	507780	SMED
EDUARDO LIMA GAZZOLA	461798	SMF	GISLAINE DA SILVA GUEDES	568188	SMED	JOSLAINE DA ROCHA BERNARDES	583302	SMT	LUIZ CARLOS DA SILVA DUARTE	674390	DEP
EDUARDO MEDEIROS	580928	SMS	GISLAINE DAS NEVES SIQUEIRA	565887	SMED	JOSLOVE LISNE LEITE KAISER	675207	GP	LUIZ CLAUDIO AIRES DO NASCIMENTO	448282	SGM
EDUARDO SEBEN KAPPES	581421	SMS	GISLAINE LOURENCO DA SILVA	187294	SMED	JUCARA VAZ	508630	SGM	LUIZ EDUARDO DORNELES STEINSTRASSER	576330	SMS
ELAINE MARIA ROBASKI GREGORY	415570	SMED	GIUSEPE DA SILVA JUNQUEIRA	845271	SDHSU	JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO	832071	SPM	LUIZ FRANCISCO PEDROSO LOPES	402842	DEP
ELAINE POLICENO	510933	SMS	GLADIS SUBTIL DE SOUZA	142851	SMED	JULIANA SCHERRER AREND	848275	SMED	LUIZ NEREU DO VALE OLAZ	476416	SMS
ELAINE TEREZINHA ZANELLA ROMIO	564526	SMS	GLADIS TOSON DA COSTA	156513	SMED	JULIANO LAND DA ROSA	577338	SMF	LUIZ OZORIO SEVERO FERRAZ	408021	SGM
ELCIO RENE AMADO	577965	SMF	GLAUCIO SIDIOMAR COSTA	514174	SMS	JULIETA DA SILVA FERNANDES ARAUJO	532382	SMED	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	579086	SMOV
ELENI INES DEIMIQUEI	741306	SMS	GORETE LOSADA	481630	GAPLAN	JULIO CESAR CUNHA GODOY	771451	SMAM	LUIZ VANEI SOARES	778290	SMS
ELENI TEREZINHA C.PINHEIRO	735381	SMS	GORETE SANDRO LAZZAROTTO RUCATTI	406074	SME	JULIO CESAR DUARTE DE ASSIS	447839	SGM	LUSANE ROCHA SOARES	680553	SMED
ELENICE DE FATIMA DE MELLO STASINSKI	199075	SMF	GORETI SCHARDOSIM TEIXEIRA BALDI	524298	SMED	JULIO CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	690081	SDHSU	LYSIANNE MARIA DE GIUSTI COLVARA	558403	SMS
ELIANA BRIDI COUTINHO	693267	SMOV	GREICE CARIN DO CANTO	864710	PGM	JULIO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS	587147	SGM	MACIOSAN DA SILVA	167452	SMF
ELIANA SCARDIGLIA MACHADO	401588	SMS	GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA	864082	SPM	JULIO CEZAR SILVEIRA KUHLEIS	197087	SMED	MAFALDA ANA ABATTI	532895	SMED
ELIANE BAROLA ANTONELLO	480947	SMED	HAMILTON FOLDO DOS SANTOS	531111	SMED	JUREMA ALVES OLIVEIRA	742072	SMS	MAGALI DIAS RODRIGUEZ	645614	SMED
ELIANE BICHINHO CORREA OLIVEIRA	433532	SMED	HEDELTRAUD KINAS	462440	SMC	JUREMA CHAVES PELLINI	589499	SMS	MAGDA GEORGIA DA SILVA	810739	SMAM
ELIANE BORBA MORAES	496521	SMC	HELENA BRZEZINSKI	538173	SMED	JUSSARA BENVENUTTI	439125	SMS	MAGDA MAIA PERITO	697672	SMED
ELIANE COSTA ELIAS	724401	SMS	HELENA MARIA ZAFFARI CAVEDON	136689	SMED	JUSSARA DA SILVA ROHRIG	445601	SMED	MAGDA MARA TEIXEIRA BRASIL	601021	SMS
ELIANE MORAES VIANA	430918	SMED	HELGA MARIA MEDINA CANNES	136654	SMED	JUSSARA MARISA GOMES MARTINEWSKI	401232	SMED	MAGDA PEREIRA DIAS	826487	SMS
ELIANE SAAVEDRE VIEGAS DA SILVA	442509	SMS	HELGA SCHILLER BARCELLOS	769166	SMED	JUSSARA RODEMBUCH RANGEL	579169	SMED	MAGNOLIA GOMES	595975	SMED
ELIANE TERESINHA SCHAFF CHAVES	566950	SMED	HELJANA MARIA JOCKYMANN	097204	SPM	JUSSARA SALAZAR DE ARAUJO	786582	SMIC	MALAINÉ ELIZABETE FAGUNDES AGIRRE	524225	SMED
ELIANE ZAHREDDINE RODRIGUES VARGAS OLIVEIRA	476648	SGM	HELIO ARGIMIR GONCALVES DE OLIVEIRA	134767	PGM	KAREN CASSIA NISSEN MACHADO	846857	PGM	MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA	128686	SGM
ELISABETE BARBOZA REOLON	794214	SMF	HILDA IZABEL DOS SANTOS	156042	SMED	KARINA CORREA	845073	SMOV	MANOEL LUIZ BANDEIRA	475137	SMS
ELISABETE BITTENCOURT CARDOSO	519744	SMED	HILTON VANDERLEI BESNOS	409128	SMED	KARLA FERNANDA FAILLACE	715243	SMAM	MANOELA QUEIROZ BRUM	502690	SMED
ELISABETE PADILHA BUENO	454991	GP	HONDINA RODRIGUES VELOSO	737858	SMS	KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE	4904127	SMED	MARA ANDREA MACHADO BRITE DA SILVA	460360	SMC
ELISABETE ROSA MEDEIROS	530386	SMED	IARA CARLESSO	610048	SMED	LADYMIER EDUARDO LAUTERT	576173	SMF	MARA ANGELICA DA SILVA	183350	SMAM
ELISE MARIA ANDREIS SEGATT	524827	SME	IARA DE JULY DA COSTA E SILVA	557207	SMED	LAIS MAGBEL CAMISOLAO BORBA	584029	SMED	MARA CLARICE LANG SUZIN	520155	SMED
ELIZABETH GROFF CAMARA	160150	SMED	IARA REGINA COVALESKI SGANZELA	480848	SMED	LANA LORETI DE BITTENCOURT	591438	SMS	MARA REJANE MARQUES PACHECO	502799	SMED
ELIZABETH MALCON CONDE	416123	SMED	IARA SARAIVA MADEIRA	531657	SMED	LANEY CONCEICAO AZEVEDO PRADO	484238	SMED	MARA ROSANE BORGES OLYMPIO	173450	SMED
ELIZABETH MARIA VIEIRA MICHEL	548370	SMED	IARA SILVA DOS ANGELOS	146555	SMED	LAURA FERREIRA PARUSSINI	738500	GP	MARA SASSO	547398	SMOV
ELIZABETH TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	523647	SMED	IBORABETI DOS SANTOS PEREIRA	721720	SMS	LAURO BURGEL	550103	SMED	MARBRI OTTO JUNIOR	508309	SMOV
ELIZETE MACHADO BROCUA	502120	SMOV	IDA GONCALVES IGNACIO	697946	SMED	LAURO DE CARVALHO MACHADO	544403	GAPLAN	MARCELO AGUIAR DE MENEZES	846998	SMF
ELOIR DOS SANTOS CARVALHO	502963	SMED	IEDA BARON	146639	SMED	LEANDRO CAMARGO FERNANDES	583989	SMS	MARCELO ARTICO VIAL	674531	SMIC
ELSA MARIA DA ROSA MENDES	853341	SMED	IEDA MARIA EVALDT BOCK	727602	SMS	LEANDRO COSTA DE SOUZA	683573	SPM	MARCELO CEMELLO	578617	SMF
ELYDOR MAZZALI JUNIOR	5755852	SMF	IEDA SUELI OSSIG DA SILVA	545004	SMED	LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONCALVES	674689	SMT	MARCELO DE SOUZA BOESE	581066	SMC
EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI	616052	SMS	ILSE KEITEL	544866	SMED	LEDAMAR DALBOSCO ROMUALDO	693366	SMS	MARCELO MARTINS MOREIRA	683698	SMED
EMERSON DUARTE MACIEL	579912	SGM	ILSE MARIA LUFT	451195	SMS	LEILA BITTENCOURT STEGLICH	770321	SMIC	MARCELO ROSA DAVILA	680611	SMIC
EMERSON ELOI HENRIQUE	675686	SMED	ILSON COUTO PITINGA	611129	SMED	LENARA ELISA RODRIGUES MADEIRA	474411	SMED	MARCIA ANGELI GONZALES	577833	SMF
EMILSE MACIEL SALABERRY	715193	SMED	INDIA JACIARA DIAS DO AMARAL	457671	SGM	LENI BOEIRA VIANNA	630947	SMS	MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO	787093	SGM
ENEIDA BEATRIS PIBER	582080	SGM	IRACI SOLIGO	418665	SMED	LEO DOMINGUES MESQUITA	561878	SMOV	MARCIA DE BORBA ALVES	584979	SMC
ENEIDA FEIX	583633	SME	IRENE DE SOUZA CRUZ	581256	SMS	LEONOR APARECIDA REIS LANGE	565473	SMED	MARCIA HELENA AITA DA SILVA	503250	SMED
ENEIDA VIEIRA ROSA	463463	SMS	IRIA MARIA PILATTI MAULE	578773	SMS	LERIDA BEATRIZ M. WILHELMS	630616	SMED	MARCIA HELENA BUEDA ABREU	542357	SMED
ENI JUREMA MORALES SODRE	519579	SMED			LETANIA IBARRA KOLECZA	695353	SMED	MARCIA KNORRE MORAES	697318	SMED	
ENI RAMPANELLI	498691	SMF			LETICIA BOTTARI LUZ	738963	SMED	MARCIA LOPES MOREIRA	674986	SMS	
ENILDA ALMINHANA	697359	SMED			LETICIA CASTILHOS PETRARCA	816785	SMED	MARCIA NUNES GRECCO	695601	SPM	
ENIR ELIZABETH CORREIA FREITAS	571406	SMC			LETICIA MOTTA TIMOTHEO	733758	SMED	MARCIA RODRIGUES PEDROTTI	430397	SMED	
ENITA MARISTELA CARDOSO PALMA	482646	SMED			LIAMAR DE ABREU BORGES	612812	SMED				
ERALDO HAAS	594291	SMED			LIANA ANGELICA SPERB MACHADO	474676	SMED				
ERI DE MACEDO MARTINS	6										

MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO	512558	SMOV	MARTA JACQUELINE PERES DE CASTRO	470971	SMED	<b>Servidores:</b>	SIMONE CRISTINA WINTER FANTINEL	743195	SMS
MARCIO BERNARDES FERREIRA	840504	SDHSU	MARTA SIERADZKI CUNHA	521765	SMED	<b>Nome</b>	SIMONE DE LIMA AMARAL	732255	SMED
MARCIO DE BRITO PAZA	697078	SMED	MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA	592949	SMED	<b>Matr.</b>	SIMONE KLUWE SCHIAVON	860999	SMED
MARCIO NUNES ARAUJO	695395	SMS	MARTHA OLIVEIRA CARDOSO	847046	SMIC	<b>Secretaria</b>	SIMONE LUCIANO VARGAS	695569	SPM
MARCO ANTONIO ALVES	459503	SME	MARY SUEZ PINHEIRO DE SOUZA	194746	SMED	RENATA FONSECA CHAVES	576322	SMF	769067
MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	575993	SMC	MAURO BIEDZICKI DE MARQUES	689901	SMF	RENATA GOMES DA ROCHA	769067	SMS	695742
MARCO ANTONIO PEDROSO ALVARENGA	531590	SPM	MAURO JOSE MORALES	420448	SGM	RENATA NITZKE DA SILVA	695742	SMOV	697631
MARCO AURELIO FERNANDES DA SILVA	505933	SMED	MAURO RAMOS BARCELOS	603365	SMED	RENATO AFONSO RAMBO	697631	SMED	579201
MARCONI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	652933	SMED	MAXIMILIANO BITTENCOURT RODRIGUES	848465	SMIC	RENATO WIENIEWSKI	579201	SMC	582916
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	586909	SMED	MIGUEL ANGELO CENTENO	413393	SMAM	RICARDO CORCINI LIMA	582916	SMOV	191437
MARCOS AURELIO MARTINS DUTRA	149146	SMAM	MIGUEL JOSÉ TORRES KUHN	450247	SMS	RICARDO IVANI PEIXOTO	191437	SMS	675306
MARCOS FLAVIO BARBOSA	697128	SGM	MIRELA STREHL ZANONA	861583	SMC	RICARDO LOPES GUARISE	675306	SMIC	494757
MARGARETE BORBA DE FARIAS	579631	SMF	MIRIAM DENISE RODRIGUES TAVEIRA	745166	SMED	RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO	494757	SMS	695767
MARIA ALICE GONCALVES DUARTE	853077	SMS	MIRIAM DUTRA DE MATTOS	576371	SMF	RICARDO RAMIRO MULLER	695767	SMOV	448480
MARIA ALICE PADILHA PEREIRA DE OLIVEIRA	133256	SMED	MIRIAM ISABEL DE MORAES STAUB	584961	SMS	RICARDO SANTOS	448480	GAPLAN	582098
MARIA ALICE PINTO DE ARAUJO	252585	SMED	MIRIAM NURKIM	749994	SMS	RICARDO SCHIAVONI CORREA	582098	SMS	192781
MARIA AMALIA DA SILVA	621458	SMF	MOEMA PERES MILIORANCA	668616	SMED	RICARDO SOUZA QUEIROGA	192781	SMED	553313
MARIA ANGELA SALDANHA VIEIRA DE AGUIAR	094995	SMC	MONICA BALDAUF	581983	SMAM	RITA BEATRIZ CAMARGO	553313	SDHSU	631192
MARIA ANTONIA DE SOUZA RAMOS	136770	SMED	NADIA MARIA MACIEL RIBEIRO	153783	SMS	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES	631192	SMF	856138
MARIA APARECIDA JOBIM PACHECO	196188	SMED	NAGELA TERESINHA BELMONTE BERVANGER	652370	SGM	RITA DE CASSIA LOPES SILVEIRA	856138	SMIC	849760
MARIA APARECIDA PAIDA	532507	SMED	NARA ERMINA BARRETO RONCOLI	596130	SMED	RITA DE CASSIA TROGILDO FORESTI	849760	SPM	584888
MARIA BEATRIZ STUMPF HORN	429803	SMED	NARA IONE MEDINA SCHIMMITT	512020	SMAM	RITA LUCIANE BASTOS VITT	584888	SMS	845198
MARIA CELI DA COSTA GINDRI	409078	SMS	NARA SILVA DE LIMA	441121	SMED	RITA MARIA VALER	845198	SMAM	549642
MARIA CONCEICAO MENEZES BORTOLON	562710	SMED	NARIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR	732289	SMF	RITA MARISE MACHADO CABRAL	549642	SMED	590059
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	401760	SMED	NATALICE GENINE DA SILVA GONCALVES	675397	SMIC	ROBERTO ANDRE DOS SANTOS	590059	SMED	512731
MARIA CRISTINA FABRICO PEREIRA DE FREITAS	488064	SMS	NEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	479022	SMC	ROBERTO BOUCINHA RIBEIRO	512731	SMIC	192245
MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	498287	SDHSU	NEILA MACHADO IJO	435214	SMED	ROBERTO CARLOS LEMES NUNES	192245	SME	463323
MARIA CRISTINA SILVA DA SILVA	437756	SMED	NEIVA DE CAMILLIS	338210	SMIC	ROBERTO PINHEIRO VIEIRA	463323	SPM	500116
MARIA DA CONCEICAO CHAVES BERTOLDO	547661	SMED	NEIVA EVERLING	794370	SMF	ROBSON REUS SILVA DA LUZ	500116	SMOV	849786
MARIA DA CONCEICAO PADILHA DA SILVA	499483	SGM	NEIVA INES ZORTEA	690321	SMED	RODRIGO CLEZAR ORTIZ	849786	SMIC	791400
MARIA DA GRACA CASTANHO AZEVEDO	465633	SMS	NELCI SCHUMACHER	522185	SMED	RODRIGO CORREA RODRIGUES	791400	SMS	580829
MARIA DA GRACA SILVEIRA BRESSANE	495663	SMC	NELI RODRIGUES PADILHA	401935	SMED	RODRIGO GONCALVES STELLA	580829	SMED	819680
MARIA DA GRACA SOUZA FONSECA	642736	SMED	NELI TEREZINHA MACHADO	451393	SMED	RODRIGO SARTORI FANTINEL	819680	SMF	578005
MARIA DA GRACA TOME BARLAVENTO	479444	SMS	NELSON MOLINA PEREZ	529545	SME	ROGERIO DA SILVA LARA	578005	SMF	552893
MARIA DE LOURDES KRAS BORGES DA SILVA	190694	SMC	NELTON LUIZ SILVA MORAES	419150	SMS	ROGERIO JUCELINO LOPES	552893	SDHSU	584565
MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ	453159	SMF	NESTOR MATIAS SCHNEIDER	631309	SMOV	ROGERIO OLIVEIRA BOHNS	584565	SME	680215
MARIA DO CARMO BOKLAGE	154690	SMT	NEUSA MARIA CARLAN SA	599605	SMED	ROGERIO PENA DE LIMA	680215	GP	182006
MARIA DO CARMO HOMEM RIBEIRO	652206	SMC	NEUSA MARIA DA ROCHA RIBEIRO	693010	SMED	RONALDO GOMES OSORIO	182006	SMS	688416
MARIA DO HORTO DE SOUZA COSTA	540955	SMED	NEUSA MARIA SOUZA ERGEU	581231	SECAR	RONALDO OSMAR BELLINI	688416	PGM	463027
MARIA ELENA MELO FERNANDES	459305	SMED	NEWTON GREGORIO RODRIGUES LEIVAS	126276	SMED	RONALDO SANTANNA DE MORAES	463027	SMED	864249
MARIA ELISA DE MATTOS	523480	SMED	NEWTON JOSE LOPES PEIXOTO	652750	SMED	RONEI ZORTEA GOMES	864249	SMOV	747451
MARIA ELIZABETH FERREIRA CENTENO	496109	SMED	NILCE MARIA RODRIGUES	695577	SMED	ROSA MARIA BLOTTA	747451	SMS	541342
MARIA ELIZABETH RUFATO	849703	SMED	NILO SEVERO DE OLIVEIRA	531855	SMF	ROSA MARIA HOLGADO MORAES	541342	SMED	866285
MARIA EMILIA PEREIRA	474783	SMED	NILZA TERESINHA CARVALHO PERES	402404	SGM	ROSA MARIA SOARES	866285	SMIC	536896
MARIA ERNESTINA GOULART FERREIRA	810937	SMS	NIURA JARDIM SUDBRACK	643528	SMED	ROSANA MEYER NEIBERT DOS SANTOS	536896	SMS	783092
MARIA EUNICE DOMINGUES MARIANO	524934	SMED	NOE CRISTOVAO BARBERENA RODRIGUES	495408	SPM	ROSANE ASSIS HENDRES	783092	SMS	740019
MARIA GORETE CASTRO MENDES	439463	SMF	NORMA CAVALHEIRO BARBOSA	520064	SMED	ROSANE LAGO DA SILVA	740019	SMED	179705
MARIA GORETI DOS SANTOS RODRIGUES	536797	SMED	NUBIA APARECIDA GUIMARAES DE FERNANDES	5025A	SME	ROSANE MACHADO	179705	SMF	566588
MARIA GUIOMAR HAACK PRESTA	477661	SMED	NUBIA MARQUES DE SOUZA	696989	SMOV	ROSANE RODRIGUEIRA FLECK KUHN	566588	SMED	509547
MARIA HELENA BARRETO RODRIGUES	401687	SMED	ODILA MARIA SALVALAIO FREITAS	462572	SMS	ROSANGELA DA SILVA DIAS	509547	SMED	495440
MARIA HELOISA DA ROSA	133934	SMED	OMAR AZAMBUJA CONDOLTA	746586	SMS	ROSANGELA DA SILVA DIAS	495440	SMS	190637
MARIA HORTENCIA LEONARDO DE LIMA	690057	GAPLAN	OSORIO ANTONIO CARDOSO DA ROCHA	189837	SMC	ROSANGELA DOS SANTOS CORREA	190637	SMED	520171
MARIA JANETE GRAZZIOTIM	403097	SMF	OSVALDO JURANDIR DA SILVA	616441	SMED	ROSANGELA LOPES TABORDA	520171	SMED	495416
MARIA JOSE MUGUEL BLOROV	693283	SMOV	OTACILIO INACIO DE SOUZA	542001	SGM	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	495416	SMS	539800
MARIA JULIETA DA SILVA COSTA	509208	SMED	PAOLA CONTIERO	864603	SMED	ROSANI MARIA BERLEZI	539800	SMF	414276
MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS	615997	SME	PATRICIA CAETANO DE SOUZA	631507	GP	ROSEANA FREIRE DA SILVA	414276	SMED	696914
MARIA LUIZA LOPES FIALHO	567131	SMED	PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA	741157	GP	ROSELE MARIA FRANCIANI KUHN	696914	SMOV	775734
MARIA LUIZA PUGLIA	536672	SMED	PATRICIA MARIA DIOGENES DE OLIVEIRA FOLLADOR	621870	SMIC	ROSELI TERESINHA LORENZATO	775734	SMS	584953
MARIA NATALINA ARIOLI	476523	SMED	PATRICIA RIELLA SOARES	584722	SMC	ROSELI DA SILVA LIMA	584953	SMS	780841
MARIA NEVES RIBEIRO	573626	SMS	PATRICIA SEPIAO GINAR	466284	SMED	ROSI PAZ RODRIGUES	780841	SMS	415703
MARIA REGINA KERCHNER GONCALVES	157750	SMED	PATRICK STEPHANOU SILVA	864058	SPM	ROSMERI CZERMINSKI LARRE	415703	SMED	401992
MARIA ROSA BRANDAO	443580	SMED	PAULO ANTONIO B DE OLIVEIRA	127233	SMAM	ROSSANA MACIEL BECHARA	401992	SMED	845222
MARIA ROSANE FERREIRA DIAS	487223	SGM	PAULO ARAUJO GONCALVES	524579	SMED	ROSSANO GRUNDLER	845222	SMAM	607352
MARIA SALETE MOTTA BANDEIRA DA CRUZ	631176	SMED	PAULO BRIGNOL UBERTI	630491	SMED	ROSSANO NADAL	607352	SMOV	495291
MARIA SALETE TOMASI	583229	SMAM	PAULO CESAR PECANHA SCHAEFR	479964	DEP	ROUSSELI ANI ALVES REJES	495291	SMED	461962
MARIA ZELIA FROTA DE OLIVEIRA	579243	SGM	PAULO MARCELO CANDAL HEIT	837526	SMIC	RUI BARBOSA	461962	SMS	794958
MARIANA RRAO DE SOUZA	579540	SPM	PAULO MAURO DA SILVA	195685	SMED	RUI BAUM LINDE	794958	SMS	531962
MARIANA VILLANI	472720	SMED	PAULO MOACIR CITO SILVA	405084	SMS	RUTE DE OLIVEIRA GARCIA	531962	SMED	250282
MARIANGELA DOS SANTOS TOBIAS	742080	SMS	PAULO RICARDO DOS SANTOS	683714	SMS	SALETE FATIMA DE LEMOS	250282	SMF	195305
MARIANGELA MOSCARDINI DOS PASSOS	691949	SMIC	PAULO ROBERTO BITTENCOURT	489054	SMS	SANDRA HELENA BERGONCI	195305	SMED	864645
MARIANGELA SEVERINO	463026	SMS	PAULO ROBERTO DA SILVA	416354	SMF	SANDRA LUCIA LAUR	864645	SPM	175612
MARICLAI DE SOUZA XAVIER	445668	SMAM	PAULO ROBERTO GARBARSKI	476630	SMF	SANDRA MARIA BAPTISTA DA SILVA	175612	SMED	149617
MARILDA FERREIRA DA LUZ	520379	SMOV	PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA	464321	SMS	SANDRA MARIA BARBOSA DAMAS	149617	SMC	688309
MARILDA MISTURINI	456137	SMED	PAULO ROBERTO MATTOS DA LUZ	777722	DEP	SANDRA MARIA COSTA FIGUEIREDO	688309	SGM	594275
MARILEIA MARIA SERAFIM	680587	SMED	PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA	837278	SMF	SANDRA MORAES NEVES	594275	SMED	498295
MARILENE CUNHA RIBEIRO	479121	SMT	PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO	581116	SMS	SANDRA RAQUEL ARTIGAS MEDINA	498295	SMED	573105
MARILENE DOS SANTOS CHALUPKA	464370	SMS	PAULO ROBERTO SIEBIGER	582700	SMED	SANDRA REGINA BATALLA DA COSTA	573105	SMED	539254
MARILENE SORIA PEREIRA	500751	SMED	PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA	403360	SMT	SANDRA REGINA DA SILVA	539254	SMT	622027
MARILIA DE GODOY MORILLAS FERNANDES	606673	SMED	PAULO SERGIO FIORAVANTI JARDIM	610824	SMED	SANDRA REGINA PONTES FERREIRA	622027	SMED	745216
MARILICE NOGUEIRA GONCALVES	601625	SMED	PAULO SERGIO PIVATTO PICANCO	688523	SMS	SANDRA REGINA ROSA DA SILVA	745216	SMS	734293
MARILYON TREVISAN VIEGAS	680348	SMS	PEDRO LUIZ CASALINHO DE ARAUJO	454124	SMF	SANDRA TESSLER RODRIGUES	734293	SMED	830307
MARINA ALMINHANA GARLACH	430637	SMED	RAFAEL REGINATO MOURA	689943	SPM	SANDRO OLIVEIRA DONOFRIO	830307	SMF	580852
MARINA OLIVEIRA DA SILVA	545335	SMC	RAQUEL HOINACKI	579177	SMED	SANDRO PALOMBO RIBEIRO	580852	SMIC	463711
MARINES SANHUDO AVILA	680546	SMED	REGER EDUARDO DE ALMEIDA E SILVA	509927	SDHSU	SANTA CATARINA AFONSO MARTINS	463711	SMS	534578
MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA	475061	SMED	REGILENE TEREZINHA SANTOS DE SOUZA	502260	SMED	SARA TEREZINHA DE CASTRO MARCHISIO	534578	SME	669184
MARIOCI DINIZ FROER	616383	SMS	REGINA APIO VALIN	192476	SMED	SARITA SANTOS DOS SANTOS	669184	SMED	460766
MARISA CRISTINA PACHECO NORONHA	793844	SMS	REGINA BEATRIZ SANTOS DUARTE	573287	SMED	SAYONARA FERREIRA	460766	SMS	843771
MARISA DE FATIMA DAVILA BARROS	516054	SMED	REGINA CARVALHO LACERDA	532192	SMED	SERGIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	843771	SDHSU	573097
MARISA DE MORAES MARCHAND	422006	SGM	REGINA SOUSA MARTINS	462150	GAPLAN	SERGIO PINHEIRO DUTRA MENNA	573097	SMC	405696
MARISTELA DA SILVA VILAVERDE	741462	SMS	REJANE DA SILVA	461939	SMS	SEZEFREDO DE ALMEIDA MACHADO	405696	SMED	430660
MARISTELA HERRMANN	631168	SME	REJANE DA SILVA LOPES	182360	SMED	SILVANA BRAZEIRO CONTI	430660	SMED	444794
MARISTELA PIBER MACIEL	524611	SMED	REJANE ENDLER DE AZEVEDO	532028	SMED	SILVANA GARCIA VIVIAN	444794	SMED	835744
MARIZETE CARDOSO DA SILVA	475178	SMF	REJANE MARIA CARNEIRO DA FONSECA	153296	SMED	SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	835744	SGM	435727
MARIZA LENI DO MONTE ALVES	566828	SMS	REJANE RODRIGUES DOS SANTOS	460097	SMS	SILVIA CRISTINA RIBEIRO BRANDT	435727	SMED	856393
MARLENE DAS DORES LIMA SILVA	479477	SMED	REJANE TEREZINHA FERNANDES MORAIS	523407	SMED	SILVIA DE LEMOS VASQUES	856393	SMOV	683706
MARLENE HELENA KORB	464024	SMS	REJANE TEREZINHA GOMES DA SILVA	542613	SMED	SILVIA LOPES GONCALVES	683706	GP	472308
MARLENE SANTOS DA SILVA	554717	SMOV				SILVIA MARIA SILVEIRA DO AMARAL	472308	SME	524132
MARLI ELISABETH GANZER	522458	SMED				SILVIA MOREM DE CARVALHO	524132	SMED	149393
MARLIZE ANDREJEW	434365	SMED				SILVIA REGINA SOUZA DA SILVA	149393	SMAM	715235
MARLY DA SILVA SPIER	153304	SMF				SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER	715235	SMOV	582213
MARTA ELISA DE									

## ENERGIA

# Prefeitura assina convênio para uso do biogás produzido com lixo

Porto Alegre vai ter a primeira experiência de geração de energia elétrica em grande escala com biogás oriundo do processamento de lixo. Termo de cooperação técnica neste sentido será assinado hoje, às 11h30min, no salão nobre do Paço Municipal, pela Prefeitura da Capital, Eletrobrás e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE). Esta será a primeira visita do presidente da Eletrobrás, Luiz Pinguelli Rosa, ao Estado.

O objetivo da parceria é estudar a viabilidade técnica, financeira e ambiental da produção de biogás com lixo urbano para a geração de energia elétrica na Usina Nutepa, da CGTEE. Os estudos deverão estar concluídos em 180 dias. A tecnologia já existe em países como a Itália e a Bélgica, mas, no Brasil, esta será a primeira experiência em grande escala.

A iniciativa está inserida no Projeto Nacional de Bioeletricidade do Grupo Eletrobrás, que busca fontes alternativas de geração de energia que resultem em menor impacto ambiental.

Localizada em Porto Alegre, a Usina Nutepa tem hoje capacidade instalada para gerar 24MW a partir da queima do

óleo combustível. A unidade é ativada somente em casos emergenciais, como ocorreu em 2001, por ocasião do risco de “apagão” no País.

A equipe técnica do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) informa que são produzidas em Porto Alegre cerca de mil toneladas diárias de resíduos sólidos urbanos. Desse total, estima-se que 600 sejam de lixo orgânico, que é disposto em aterros sanitários para tratamento. A transformação deste volume de resíduo orgânico em biogás pode resultar na produção de 6 mil quilowatts/hora de energia elétrica, suficientes para abastecer quase 20 mil consumidores.

Além de ajudar a resolver o destino dos resíduos sólidos de Porto Alegre, a tarefa da separação do material pode resultar na geração de mais de 500 postos de trabalho. Ao final do processo, também é possível obter composto orgânico, com emprego garantido na agricultura.

O biogás é resultado da digestão anaeróbica da matéria orgânica dos resíduos, efetuado por bactérias. Resultando deste processo a produção de energia química armazenada no gás metano.

Luciano Lanes



Tecnologia facilita destinação dos resíduos e preserva recursos naturais

## CINEMA

## Elogiado filme brasileiro estréia na Sala P.F. Gastal

A Sala P.F. Gastal (3.º andar da Usina do Gasômetro) exhibe com exclusividade a partir de hoje o filme *Rua Seis, Sem Número*. Dirigida por João Batista de Andrade, a elogiada produção que representou o Brasil no Festival de Berlim deste ano será exibida até domingo, em três sessões diárias: às 16h30min, 18h30min e 20h30min. A Sala P.F. Gastal é administrada pela Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal de Cultura.

*Rua Seis, Sem Número* concorreu na sessão Panorama, a mais prestigiada do Festival de Berlim, pois apresenta obras menos comerciais, marcadas pelo experimentalismo e pela criatividade. Mas foi obscurecido por *Amarelo Manga*, que acabou levando o prêmio de melhor filme do Panorama.

De forte temática social, *Rua Seis, Sem Número* trata de aspectos da vida de um homem desempregado (Marco Ricca), atormentado pelo drama da falta de dinheiro, pelas cobranças da esposa grávida e por sua inadequação às modernas exigências profissionais do mercado. O filme marca o retorno de um dos melhores diretores do cinema brasileiro, João Batista de Andrade, que dirigiu o clássico *O Homem que Virou Suco* e A

*Próxima Vítima*.

## Sinopse

Solano, desempregado, com a mulher grávida, recebe de um moribundo uma incumbência estranha: entregar a uma certa Maíra um pacote de dinheiro. Antes de morrer, o estranho diz apenas que ela estaria morando “na Rua Seis”. Atormentado pelas suas dificuldades, Solano parte em busca de Maíra.

Rua Seis, ou Quadra Seis, sem número. Maíra pode estar em qualquer lugar em volta do plano piloto, nas cidades satélites ou na vasta e problemática região do entorno do Distrito Federal: vastidões de casas inacabadas, cidades superpopulosas e pobres com um dos maiores índices de violência do país.

Estranho na região, Solano acaba se envolvendo com os problemas locais, é perseguido, ameaçado. Descontente com sua vida, seu tempo presente, Solano parece procurar para si mesmo uma outra história. O encontro com Maíra, afinal, se dará como um encontro com seu próprio passado. E, talvez, com sua morte.

## SAÚDE

## Hospital Presidente Vargas promove dia de doação de sangue

O Hospital Materno Infantil Presidente Vargas promove na quinta-feira, das 13h às 17h, sua primeira campanha de doação de sangue. A atividade, que se realiza na Avenida Independência, 661, no estacionamento do hospital, marca a passagem do Dia Mundial do Doador de Sangue, comemorado hoje, 25 de novembro. Os primeiros quarenta doadores ganham uma camiseta alusiva à campanha de doação e lanche.

Pode doar sangue quem tiver entre 18 e 65 anos e peso mínimo de 50 quilos. É importante observar as seguintes regras: não estar em jejum há mais de seis horas; não ter ingerido substâncias gordurosas nas últimas quatro horas; gozar de boa saúde; não estar tomando medicamentos; não ter dado a luz ou sofrido aborto há menos de três meses; não estar grávida; não ter sido submetido a grandes cirurgias nos últimos seis meses, pequenas cirurgias nos últimos três meses, extração ou tratamento dentário nas últimas setenta e duas horas; não apresentar manifestações ativas de alergias ou asma; não ter hepatite ou icterícia (amarelão); não ter tido contato sexual com pessoa com hepatite nos últimos seis meses; não ter comportamento de risco para aids, como uso de drogas injetáveis.

## Agência Transfusional

O Hospital Presidente Vargas foi um dos primeiros hospitais do País a implantar a Agência Transfusional, conceito que substitui o de Banco de Sangue, conforme preconiza o Ministério da Saúde. A agência apenas estoca o sangue recolhido nos hemocentros regionais, garantindo a qualidade e transformando os hemocentros em ponto de referência para doação. Somente em outubro, o hospital realizou 255 cirurgias. A cada mês é realizada uma média de 300 transfusões neonatais.

## ECONOMIA

## Município cria sistema de troca de bens pela intranet

Um sistema inédito de troca de bens móveis entre os órgãos da administração centralizada acaba de ser criado no Município. Intitulado Brique, o sistema é coordenado pela Comissão do Patrimônio Mobiliário (Copam), ligada à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF). Seu objetivo é a troca de bens entre as secretarias mediante um sistema específico que funciona na intranet (rede interna de computadores) da Prefeitura.

Com a novidade, a SMF aposta em uma economia, ainda não contabilizada, decorrente da diminuição da compra de novos bens mobiliários. Atualmente, um volume significativo de bens em condições de suprir as necessidades de outros órgãos do Município é transferido para o Almoxarifado Central da SMF e leiloado a valor irrisório. Com o sistema de troca, que começou a funcionar ontem, os bens somente poderão ser encaminhados a leilão depois de permanecer seis meses disponíveis no Brique sem que ocorra o aproveitamento pelos demais órgãos.

O novo serviço pode ser acessado pelo endereço eletrônico na intranet: <http://sisweb/intranet/prefpoa/smf/brick/>.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.165 – Quarta-feira, 26 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

JUSTIÇA

## Município ganha no STF ação sobre segurança nos bancos

**A** Prefeitura ganhou ontem, em Brasília, mais uma ação relativa à lei que dispõe sobre a segurança nas agências bancárias. O Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão na 2ª turma, julgou

improcedente recurso extraordinário interposto por um grande conglomerado financeiro contra a Lei Municipal 7.494/94, que torna obrigatória a adoção de equipamentos de segurança em agências bancárias e em postos de auto-atendimento. Para

o STF, o assunto é objeto de legislação municipal por se tratar de interesse local, informou a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Na ação, o banco alegava que o assunto seria de competência federal e citava a lei específica que dispõe sobre o sistema financeiro. Em decisão unânime, porém, o STF entendeu que em Porto Alegre a competência é municipal, uma vez que se trata de normas que visam proporcionar segurança ao cliente do banco e aos cidadãos.

O STF entendeu que compete à União legislar sobre os serviços bancários, mas, quanto ao espaço físico destes estabelecimentos e ao local onde o serviço é prestado, é dever e competência dos municípios por se tratar de interesse local. A lei de Porto Alegre foi a primeira do País a legislar sobre o assunto e hoje é copiada por várias capitais, informou a PGM.

Aline Gonçalves



Decisão estabelece que espaço físico das agências é assunto de interesse local

PARTICIPAÇÃO POPULAR

### Partidos chilenos defendem implantação do OP

O modelo do Orçamento Participativo (OP) de Porto Alegre será defendido nas eleições municipais do Chile, que se realizam no último trimestre de 2004. Dois dos quatro partidos coligados ao governo da República chilena — o Socialista (PS) e o Popular para a Democracia (PPD) — além de ONGs, universidades e cerca de dez cidades localizadas ao sul e ao norte do país, formaram um consórcio em favor da implantação do OP. Para obter detalhes do funcionamento da participação popular, o professor de Ciência Política da Universidade Bolivariana (instituição integrada ao consórcio) José Ignacio Porras chegou segunda-feira à Capital, onde estuda o sistema de participação popular.

José Ignacio visitou ontem a Coordenação de Relações com a Comunidade (CRC) da Prefeitura — órgão que coordena o OP nos aspectos político e de organização popular —

onde obteve detalhes sobre a estrutura institucional do OP e sobre as políticas de inclusão social e digital que a Prefeitura vem implantando.

O cientista político salientou que o objetivo de sua vinda à Porto Alegre é a investigação aplicada. “Quero contribuir com a implantação do OP no Chile”, afirma. “Esse processo é uma ferramenta inovadora e democrática que tem resultados positivos na gestão municipal, principalmente no tema distributivo”, destaca José Ignacio. Ele adianta que, quando retornar, escreverá um artigo sobre o Orçamento Participativo para a revista on line cujo endereço é [www.e-democracia.cl/revista](http://www.e-democracia.cl/revista). Até sexta-feira, o professor estará cumprindo agenda com ONGs, lideranças da comunidade e universidades que apoiam a prática de gestão pública local.

SAÚDE

### Grupo Conceição transfere 32 leitos para o SUS da Capital

O Sistema Único de Saúde (SUS) de Porto Alegre passa a contar com mais 32 leitos nos hospitais do Grupo Hospitalar Conceição (GHC). Em solenidade realizada ontem pela manhã, a direção do GHC fez a transferência simbólica dos leitos à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Na ocasião, também foram entregues à comunidade dois equipamentos para realização de hemodiálise.

O gestor municipal recebeu 13 leitos do Hospital Conceição, 14 do Hospital Cristo Redentor e cinco leitos do Hospital Fêmeina. Os equipamentos, localizados no segundo andar do Hospital Conceição, passam imediatamente para utilização do SUS. A secretaria informou que a iniciativa reforça a proposta de universalização do SUS e demonstra o compromisso do GHC com a saúde.

Os leitos eram utilizados para pacientes de convênios e particulares nos quatro hospitais do GHC. O objetivo é que o atendimento na instituição passe a ser feito 100% pelo SUS, conforme determinação da diretoria.

**PORTO ALEGRE**  
Capital Ambiental do Mercosul



**EXECUTIVO****DECRETO Nº 14.352, de 19 de novembro de 2003.**

**Abre créditos suplementares no DMAE no valor de R\$ 51.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.063, de 19 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

4000 - 02265 – Sentenças da Justiça	
3190 – Pessoal	R\$ 27.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 8.000,00
4490 – Investimentos	R\$ 16.000,00
Total das suplementações:	R\$ 51.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo discriminada:

4000 - 01080 – Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água	
4490 - Investimentos	R\$ 51.000,00

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 0,02% ( zero vírgula zero dois por cento) do valor fixado no art. 2º da Lei nº 9.063, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETOS****DECRETO Nº 14.355, de 21 de novembro de 2003.**

**Dispõe sobre reajuste de vencimentos, salários, vantagens e proventos dos servidores públicos municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e, considerando que o artigo 6º da Lei nº 7.428, de 12 de maio de 1994, alterada pela Lei nº 7.539, de 24 de novembro de 1994, estabelece que o reajuste bimestral dos servidores públicos municipais será fixado de acordo com a variação do Índice de Reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais (IRV);

considerando a decisão do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal que julgou procedente o pedido formulado na Representação de Inconstitucionalidade (RE nº 251.238-9), declarando inconstitucional o artigo 7º e parágrafos, da Lei nº 7.428, de 12 de maio de 1994, alterada pela Lei nº 7.539, de 24 de novembro de 1994;

considerando os limites de gastos com pessoal previstos no artigo 20, inciso III, letra "b" e artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00),

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam mantidos, a contar de 1º de novembro de 2003, os valores dos vencimentos, salários, vantagens e proventos dos servidores do Município.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos incisos I, II e V do § 2º do artigo 1º da Lei nº 7.428, de 12 de maio de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Eliezer Pacheco,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretária do Governo Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**Atos**

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA VERA MARIA DA COSTA DIAS, 50763.2, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de diretora de escola infantil, da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão/DEI, da Supervisão de Educação, a contar de 25.9.03, código do posto 11160012, código do órgão 15611010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 563 de 17.11.03 (processo 1.59883.03.0).**

tar 133 de 31.12.85, através do Ato 563 de 17.11.03 (processo 1.59883.03.0).

**DESIGNA ELIZAMAR GONÇALVES RANGEL FLORÊNCIO, 52308.4, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretora de escola infantil, da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão/DEI, da Supervisão de Educação, a contar de 25.9.03, código do posto 11150018, código do órgão 15611010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 564 de 17.11.03 (processo 1.59883.03.0).**

**DISPENSA VERA MARIA DA COSTA DIAS, 50763.2, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora de escola infantil, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Monte Cristo/DEI, da Supervisão de Educação, a contar de 25.9.03, código do posto 11160012, código do órgão 15611010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 563 de 17.11.03 (processo 1.59883.03.0).**

11160012, código do órgão 15611010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 561 de 17.11.03 (processo 1.59883.03.0).

**DISPENSA ELIZAMAR GONÇALVES RANGEL FLORÊNCIO, 52308.4, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de vice-diretora de escola infantil, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Monte Cristo/DEI, da Supervisão de Educação, a contar de 25.9.03, código do posto 11150018, código do órgão 15611010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 562 de 17.11.03 (processo 1.59883.03.0).**

**DISPENSA RICARDO STREHL, 55249.7, apontador, AC.1.03.04.A.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Levantamentos de Pesquisas I/CIT, a contar de 10.11.03, código do posto 11130001, código do órgão 17301016, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 569 de 19.11.03 (processo 8.11394.03.0).**

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LIZETE RAMONA CAMARGO FREITAS, 84197.3, técnica em contabilidade, TP.4.03.07.A.0, do Departamento Municipal de Habitação à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Despesa, da Célula de Gestão Financeira, de 1º a 30.11.03, código do posto 21130002, código do órgão 13603003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 530 de 17.11.03 (processo 1.59995.03.3).**

**DESIGNA CRISTINA BRASIL DE SOUZA, 69570.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Despesa, da Célula de Gestão Financeira, de 1º a 30.12.03, código do posto 21130002, código do órgão 13603003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 531 de 17.11.03 (processo 1.59996.03.0).**

base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 531 de 17.11.03 (processo 1.59996.03.0).

**DISPENSA ANA MARIA ALBUQUERQUE FREITAS, 85479.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente de atividades III NS, da gerência Assistencial Administrativa/HMIPV, a contar de 1º.11.03, código do posto 11170005, código do órgão 18004008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 529 de 17.11.03 (processo 1.60190.03.5).**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISIA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FLORIANO FREDOLINO PEREIRA DIAS, 1809.3, falecido em 18.8.66, estatutário, ferreiro, 4.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 666 de 31.12.55, para incluir a referência "D", oito avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JOVELINA DOS SANTOS DIAS, 1930.7, CPF 50874705053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1604 de 19.11.03 (processo 1.35716.02.9). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar

Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Eliezer Pacheco

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**PRIMEIRA PÁGINA:** Coordenação de Comunicação Social

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALFREDO SEVERIANO DA SILVA, 673.4, falecido em 2.6.66, estatutário, operário especializado, 02.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 246 de 5.4.38, para incluir a referência "D", quatro avanços trienais, dois avanços de final de carreira, adicional de 25%, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALZIRA DIAS DOS SANTOS, 174.3, CPF 71375970097, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01: avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1605 de 19.11.03 (processo 1.35725.02.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DOMÍCIO CONSTANTE DE ARAÚJO, 90600.8, falecido em 27.8.71, estatutário, soldador industrial, 5.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para incluir a referência "C", regime de tempo integral, cinco avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para FLORENCIA BENÍTEZ CONSTANTE DE ARAÚJO, 1300.3, CPF 89112490091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 10 (50%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1606 de 19.11.03 (processo 1.44396.02.3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS MARQUES, 476.2, falecido em 3.5.71, estatutário, tesoureiro, E10.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 194 de 19.3.65, para incluir a referência "D", três avanços trienais, dois avanços de final de carreira e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LÉLIA FAILLACE MARQUES, 2111.3, CPF 471461091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01: avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1607 de 19.11.03 (processo 1.44411.02.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ROMEU GARCIA DOS SANTOS, 90149.6, falecido em 26.12.70, estatutário, assistente administrativo, 6.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência "C", três avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA WILMA MELLO DOS SANTOS, 2844.9, CPF 28054563000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1608 de 19.11.03 (processo 1.44423.02.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADAO DOS SANTOS TEIXEIRA, 2734.2, falecido em

30.1.94, estatutário, operário especializado, 02.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 73 de 14.7.80, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LAURECI MARIA DA ROSA TEIXEIRA, 2079.2, CPF 78518180015, cônjuge, 50% e LUANA TEIXEIRA, 2237.6, CPF 81192053087, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410/89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 13 (65%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410/89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 1609 de 19.11.03 (processo 1.32588.03.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA GLADIMIRO DANTAS MACHADO,** 732.8, coordenador, 142702, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, de 14 a 23.11.03, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 180 de 25.11.03 (processo 4.5088.03.8).

**NOMEIA GLADIMIRO DANTAS MACHADO,** 732.8, coordenador, 142702, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, de 24 a 28.11.03, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 181 de 25.11.03 (processo 4.3651.02.9).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA,** de 1º.1 a 31.12.02, em relação a RICARDO SOARES ALMEIDA, 43653.5, médico, ES.1.24.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 875 de 19.11.03 (processo 1.15207.99.4).

**PRORROGA,** de 1º.1 a 31.12.03, em relação a RICARDO SOARES ALMEIDA, 43653.5, médico, ES.1.24.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 876 de 19.11.03 (processo 1.15207.99.4).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS,** a contar de 7.6.01, com relação a JUSSARA VIEIRA RAMOS, 54181.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, da Portaria 2111 de 12.12.96, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.96, através da Portaria 1990 de 17.11.03 (processo 1.31243.01.0).

**CONVOCA WALYRA EUNICE LEWIS DELGADO,** 47292.8; CLÁUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA, 47392.6 e TRAUDE SCHROEDER KREBS, 55120.0, todas a contar de 6.10 a 23.12.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1959 de 6.11.03 (processo 1.55453.03.1).

**CONVOCA CARMEN CELINDA MUNHOZ PADILHA,** 59118.0, de 10.10 a 8.11.03; DENYSE MARIA ALCALDE VIEIRA GIMENEZ, 69812.6, de 12.10 a 23.12.03 e VITOR JOSÉ RIGO, 82863.2, de 6.10 a 4.11.03, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1960 de 6.11.03 (processo 1.55453.03.1).

**FAZ CESSAR,** de 6.10 a 23.12.03, em relação a WALYRA EUNICE LEWIS DELGADO, 47292.8, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1360 de 29.6.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.99, atra-

vés da Portaria 1963 de 6.11.03 (processo 1.55453.03.1).

**FAZ CESSAR,** a contar de 6.10 a 23.12.03, em relação a CLÁUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA, 47392.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1360 de 29.6.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.99, através da Portaria 1964 de 6.11.03 (processo 1.55453.03.1).

**FAZ CESSAR,** a contar de 7.10 a 5.11.03, em relação a SUZANA LÚCIA COELHO DE SOUZA, 50240.1, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1715 de 30.9.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 1965 de 6.11.03 (processo 1.55453.03.1).

**FAZ CESSAR,** de 6.10 a 23.12.03, em relação a TRAUDE SCHROEDER KREBS, 55120.0, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1360 de 29.6.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.99, através da Portaria 1998 de 18.11.03 (processo 1.55453.03.1).

**FAZ CESSAR,** de 6.10 a 4.11.03, em relação a VITOR JOSÉ RIGO, 82863.2, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 761 de 9.4.03, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 6.3.03, através da Portaria 1999 de 18.11.03 (processo 1.55453.03.1).

**FAZ CESSAR,** a contar de 11.10.03, em relação a ANTÔNIO CARLOS LEAL, 56081.3, mecânico, OP.1.02.04.A.02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 736 de 26.5.97, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 2002 de 19.11.03 (processo 1.34377.03.4).

**MODIFICA,** em relação a NEIDA DE LIMA CORRÊA, 55393.3, costureira, OP.1.14.04.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1504 de 27.9.94, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, quanto a data que passa de 1º.1.94 a 31.12.95, para 1º.1.95 a 31.12.95, através da Portaria 1995 de 14.11.03 (processo 1.14507.94.3).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA ANDERSON DOS SANTOS BORTOLUZZI,** 86890.1, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1114 de 17.11.03 (processo 1.54405.03.3).

**CONVOCA GISLAINE SPEGGIORIN DE OLIVEIRA,** 74721.2, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.8 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b" e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1115 de 17.11.03 (processo 1.48672.03.3).

**CONVOCA CHRISTIANE NUNES DE FREITAS,** 67575.1, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 13.10.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1116 de 18.11.03 (processo 1.55045.03.0).

**FAZ CESSAR,** a contar de 1º.10.03, em relação a ROSA MARIA SOARES, 86628.5, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 797 de 18.7.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 12.6.03, através da Portaria 1113 de 17.11.03 (processo 1.54405.03.3).

**TORNA SEM EFEITO,** em relação a KELI CRISTINE GULARTE FIGUEREDO, 73209.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 963 de 30.9.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1080 de 6.11.03 (processo 1.42974.03.8).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA AIRTO FRANCISCO PEREIRA,** 78276.3, chefe de unidade, código 11360001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.4 a 31.12.02, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b" e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 271 de 18.11.03 (processo 1.15798.02.0).

### PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 53/03, que designou GREICE CARIN DO CANTO, 86471.0, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo, código do posto 11130031, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Coordenação-Geral, da Procuradoria Geral do Município, código do órgão 03501001, de 10 a 24.11.03, através da Portaria 68 de 14.11.03.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA JACQUELINE MARIA THIEL MARIA,** 69355.6, assistente administrativa, AA10406.A.1, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150005, 14501003, substituindo CARLA ROLIM STONE, 40666.0, assistente administrativa, AA10406.C.5, por motivo de licença-prêmio, de 6.11 a 5.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 209 de 5.11.03

**DESIGNA ANAMARIA REBOLA,** 69689.8, assistente administrativa, AA10406.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo JACQUELINE MARIA THIEL MARIA, 69355.6, assistente administrativa, AA10406.A.1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 6 a 20.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 209 de 5.11.03.

**DESIGNA MARILDA FERREIRA DA LUZ,** 52037.9, recepcionista, AA10804.A.3, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo JACQUELINE MARIA THIEL MARIA, 69355.6, assistente administrativa, AA10406.A.1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.11 a 5.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 209 de 5.11.03.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** a Portaria 328 de 13.10.03, item 2, que designa ROSANE MÜLLER, 59522.3, professora, ED101M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos/DEE, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626017, 11150027, substituindo JOSETI MARIA BUENO QUADROS MENIN, 44424.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, quanto ao período que passa a ser de 4 a 20.10.03 e não como constou, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 354 de 29.10.03.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA JORGE LITWINCZYK,** 18226.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Estudos e Pesquisas, da Seção de Localização Comercial, da Divisão de Desenvolvimento Comercial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302007, substituindo CRISTIANO RAFAEL GARCIA, 63056.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 17 a 31.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 168 de 4.11.03.

**DESIGNA ROBERTO BOUCINHA RIBEIRO,** 51273.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150007, 16502009, substituindo ROGÉRIO TEIXEIRA STOCKEY, 49016.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 28.10 a 11.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 172 de 6.11.03.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA LIANE KRAUSER KILLIAN,** cirurgiã-dentista, 53359.6, a se afastar de suas funções para participar da XVII Jornada Odontológica Brasileira de Estudos Sobre Pacientes Especiais, de 15 a 18.10.03, em Araçatuba/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 685 de 13.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA GETÚLIO DORNELLES SOUZA,** biólogo, 86138.5, a se afastar de suas funções para participar do Curso de Taxonomia, Identificação e Controle de Flebotomíneos, de 3.11 a 5.12.03, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 686 de 13.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA CÍNTIA ALT CAVADA,** farmacêutica, 60380.3, a se afastar de suas funções para participar do Curso de Atualização em Imunohematologia, de 28 a 29.8.03, em Florianópolis/SC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 687 de 13.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA LISIANE FALLEIRO VARGAS,** psicóloga, 50990.1, a se afastar de suas funções para participar do XII Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social, de 15 a 17.10.03, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 688 de 13.11.03 (processo 1.40270.03.3).

### COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a JOÃO GARCIA PRESTES, 56725.5,

eletricista, OP.1.01.04.A.03, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 15.9.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309/88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, Laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.5.2, através da Portaria 1006 de 11.11.03 (formulário 1049).

#### DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** autorização a SÉRGIO FELIZARDO MEDINA, médico, ES124NS, 67511.6, para se afastar do Município, de 27 a 29.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do V Simpósio de Hemoterapia-Uso Clínico do Sangue, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 208 de 17.11.03 (processo 1.58265.03.1).

**CONCEDE** autorização a ÉLTON LUÍS BORTONCELLO, engenheiro, ES114NS, 59816.9, para se afastar do Município, de 26 a 29.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do V Congresso Nacional dos Sindicatos de Engenheiros, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 209 de 17.11.03 (processo 1.57939.03.9).

#### SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE CAPTA-

#### ÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** autorização a assessora técnica LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 61027.9, para se afastar do Município de Porto Alegre, no dia 7.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens legais, a fim de participar de reunião no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, sobre os projetos financiados pelo banco, no Rio de Janeiro/RJ, através da Portaria 9 de 17.11.03.

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 1º.11.03, JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO, 16757.7 e ÂNGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 16773.4, como coordenadores e ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 14849.4; ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 16756.9; CÉSAR FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA, 16761.9; CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2; DÓRIS LENI PEREIRA PASSOS, 14802.3; FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4; LEONARA FRAGA FOPPA, 14788.2; MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, 14987.2; OSCAR BINA MORAES, 16651.2; ROBERTO PADILHA, 12625.0 e VERA ROSANE PADILHA HEGGER, 15897.2, como inventariantes, para comporem a Comissão de Inventário Físico dos estoques de materiais nos Almoxarifados I e II, no exercício de 2003, através da Portaria 1066 de 19.11.03 (processo 5.4151.03.8)..

§ 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério do Exército: de 3.2.81 a 31.1.82.

Total averbado: 359 dias = 0 ano 11 meses 29 dias.

**Processo 1.51727.03.0** - Defere, em 17.11.03, em relação a RODRIGO FAES DA SILVA, 84164.3, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério do Exército: de 8.2.88 a 8.10.92.

Total averbado: 1670 dias = 4 anos 7 meses 0 dia.

**Processo 1.55264.03.4** - Defere, em 17.11.03, em relação a PAULO LORETO DE VARGAS, 84154.4, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério do Exército: de 8.2.88 a 13.3.89.

**Total averbado: 400 dias = 1 ano 1 mês 5 dias.**

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA:

**Processo 1.56897.03.0** – Defere, em 14.11.03, o pedido de redução de carga horária de até um terço de regime semanal de trabalho para o 2º semestre/03, apresentado por VERA DOMINGAS BAPTISTELLA COMERLATO, 69808.4, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## Anexos

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1958 de 6.11.03 (processo 1.55453.03.1).

MATR.	NOME	PERÍODO
50240.1	SUZANA LÚCIA COELHO DE SOUZA	de 7.10 a 5.11.03
54766.1	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES BERTOLDO	de 6.10 a 4.11.03
65186.9	ANGÉLICA MARIA BORTOLINI	de 6.10 a 4.11.03
66951.5	MARIA SUELI DE SOUZA PIRES	de 7.10 a 23.12.03
67604.9	MAIRA JOCIMARA DA SILVA TELLES	de 8.10 a 6.11.03
77706.0	MARION TEREZINHA SPILMANN JARDIM	de 10.10 a 23.12.03
79398.4	CRISTIANE DOS SANTOS CORRÊA	de 10.10 a 23.12.03

## Despachos

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.30596.03.3** - Defere, em 17.11.03, em relação a ARISTILDES DA SILVA, 17005.0, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Defesa: de 15.1.65 a 20.11.65.

Total averbado: 306 dias = 0 ano 10 meses 6 dias.

**Processo 1.37005.03.0** - Defere, em 17.11.03, em relação a ROSECLER TAVANI KICH, 66855.8, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 107 da Lei Complementar 478/02, 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código dois:

- Prefeitura Municipal de Viamão: de 21.3.84 a 29.1.88; de 22.4.94 a 1º.3.95.

Total averbado: 1724 dias = 4 anos 8 meses 24 dias.

**Processo 1.39535.03.7** - Defere, em 17.11.03, em relação a MAURO BERNARDES DOS SANTOS, 50837.4, da Secretaria Municipal dos Transportes, a averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério do Exército: de 3.2.86 a 2.2.88.

Total averbado: 724 dias = 1 ano 11 meses 29 dias.

**Processo 1.41258.03.7** - Defere, em 17.11.03, em relação a TERESINHA DE FÁTIMA MATTOS CARMONA, 73266.9, da Secretaria Municipal de Educação, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 478/02:

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 23.12.91 a 30.4.92.

Total averbado: 130 dias = 0 ano 4 meses 10 dias.

**Processo 1.42629.03.9** - Defere, em 17.11.03, em relação a OTÍLIO MARQUES DE LIMA, 66838.4, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Brigada Militar: de 24.5.64 a 12.7.65.

**Total averbado: 415 dias = 1 ano 1 mês 20 dias.**

**Processo 1.47726.03.2** - Defere, em 18.11.03, em relação a ALTAMIR DA SILVA, 53713.4, do Departamento de Esgotos Pluviais, a averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126,

# Documentos oficiais

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL 14/03

### RESOLUÇÃO 192/03

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, em sessão plenária do dia 24 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, aprovou por unanimidade, o presente Regimento Eleitoral:

### REGIMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (Exercício 2004 – 2007)

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Este regimento contém normas destinadas a organizar e conduzir o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Alegre, em estrita observância ao que dispõem as Leis Municipais 6787/91, 7394/93, 7595/95 e 8067/97, e a Lei Federal 8069/90.

**Art. 2º** - Serão eleitos 40 conselheiros tutelares, 5 para cada um dos 8 Conselhos Tutelares do Município.

**Art. 3º** – As microrregiões dos Conselhos Tutelares estão disciplinadas pela Resolução 15/01, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Art. 4º** - A eleição será no dia 30 de maio de 2004, entre as 8h30min e 17 horas.

**Art. 5º** - A campanha eleitoral dos candidatos iniciará no dia 30 de abril e findará no dia 29 de maio de 2004.

**Parágrafo único** – O CMDCA poderá antecipar o início da campanha, uma vez concluído o processo de habilitação dos candidatos.

#### TÍTULO I

#### DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

**Art. 6º** - As instâncias eleitorais e suas respectivas competências estão previstas na Lei Municipal 7595/95.

**Parágrafo único** – O Ministério Público é o fiscal do processo de eleição, nos termos do que dispõem a lei federal 8069/90 e os Provimentos 4/92 e 19/00 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

#### CAPÍTULO I

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 7º** - Além das competências legais já definidas, compete ao CMDCA formar a banca elaboradora da prova prevista na lei Municipal 8067/97, e julgar os recursos apresentados contra o seu resultado.

**Parágrafo único** – O CMDCA ouvirá o Ministério Público antes de decidir os recursos contra o resultado final do processo de eleição.

#### CAPÍTULO II

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral é composta por sete membros indicados pelo CMDCA, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, do Conselho e do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Corregedoria dos Conselhos Tutelares.

**Art. 9º** – Compete à Comissão Eleitoral a estrita observância ao que dispõem as Leis Municipais 6787/91, 7394/93, 7595/95 e 8067/97, a Lei Federal 8069/90 e o presente regimento.

**Parágrafo único** - A Comissão Eleitoral escolherá, dentre seus membros, um Presidente e um Vice Presidente e um responsável pela propaganda eleitoral.

**Art. 10** - A Comissão Eleitoral expedirá resoluções necessárias à organização e condução do processo de eleição, que serão publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre e afixando-as em local visível e de acesso ao público.

**Art. 11** – As Decisões da comissão eleitoral serão por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**§ 1º** - Desde a homologação da inscrição dos candidatos, as decisões serão antecedidas de manifestação do Ministério Público, à exceção da liminar relativa à propaganda eleitoral.

**§ 2º** - A decisão final relativa à propaganda eleitoral não poderá exceder a 10 dias.

**Art. 12** – Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

**I** – coordenar as reuniões da Comissão Eleitoral;

**II** – distribuir, dentre os membros, os processos encaminhados à Comissão, para instrução e parecer;

**III** – expedir atos, determinar diligências e publicações, necessários à consecução das competências da Comissão Eleitoral;

**IV** – remeter ao CMDCA o recurso a ele dirigido, relatando o processo em sua reunião plenária, para decisão.

**Art. 13** – Compete ao responsável pela propaganda eleitoral:

**I** – instruir os processos relativos à propaganda eleitoral, determinando diligências e solicitando o apoio da Comissão Eleitoral, quando necessário;

**II** – examinar a necessidade de retirada, suspensão e supressão da propaganda eleitoral, bem como do recolhimento de material a ela relativo;

**III** – relatar os casos de sua competência, emitindo parecer para decisão da Comissão Eleitoral.

### CAPÍTULO III

#### DAS JUNTAS ELEITORAIS

**Art. 14** – Cada microrregião dos Conselhos Tutelares terá uma Junta Eleitoral composta por três membros indicados pela Comissão Eleitoral e aprovados pelo CMDCA.

**§ 1º** – A composição das Juntas Eleitorais será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e afixada em local visível e de acesso ao público.

**§ 2º** - Os candidatos e o Ministério Público poderão impugnar a indicação de membros das Juntas no prazo de dois dias a contar da publicação.

### TÍTULO II

#### DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

**Art. 15** – O registro da candidatura a membro do Conselho Tutelar dar-se-á mediante requerimento à Comissão Eleitoral, no período entre 1º de dezembro de 2003 e 9 de janeiro de 2004, instruído de:

**I** – certidões negativas:

**a)** dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal (alvará de folha corrida);

**b)** de perda da função de conselheiro tutelar nos termos disposto na Lei Municipal 7394/93 nos 5 anos antecedentes a eleição a ser fornecido pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares;

**II** – cópia de documento de identidade civil ;

**III** – documento comprobatório de residência no Município de Porto Alegre;

**IV** – comprovante de efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão de, no mínimo, dois anos, atestado pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e da Juventude, ou por três entidades registradas no CMDCA ou credenciadas pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania contra Discriminação e a Violência, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

**V** – certificado ou atestado de participação em curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde deverá constar o número de horas e o conteúdo desenvolvido, bem como a instituição responsável pelo evento;

**VI** – Uma foto 5x7;

**VII** – atestado médico comprovante de pleno gozo das aptidões físicas e mentais exigidas para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

**VIII** – comprovante de residência ou de exercício de atividade comprovada na microrregião do Conselho Tutelar pela qual deseja candidatar-se.

**§ 1º** – Admitir-se-á requerimento de registro de candidatura mediante procurador, que juntará mandato com poderes específicos.

**§ 2º** – Em caso de apelidos idênticos de candidatos, dar-se-á preferência ao primeiro requerimento.

**§ 3º** - Os candidatos atualmente investidos em cargos de conselheiros tutelares ou os que assumiram tais cargos por período igual ou superior a trinta dias, no curso do mandato 2001/2004,

estão dispensados de atender o requisito do inciso IV deste artigo.

**Art. 16** – A Comissão Eleitoral indeferirá o registro da candidatura daqueles que não preencherem os requisitos previstos nas Leis Municipais e Federal.

**Art. 17** – As impugnações contra uma mesma candidatura serão anexadas ao processo de registro do candidato, podendo ser decididas conjuntamente.

**Parágrafo único** – Será indeferida a impugnação não fundamentada e sem a devida comprovação.

**Art. 18** – A Comissão Eleitoral publicará a lista dos candidatos habilitados à prova de conhecimentos prevista na Lei Municipal 8067/97.

**Parágrafo único** – Somente os candidatos aprovados na prova de conhecimentos estão aptos a concorrer à eleição.

### TÍTULO III

#### DA CAMPANHA ELEITORAL.

**Art. 19** – Os candidatos deverão manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Eleitoral para averiguação da obediência ao estabelecido no título VI da Lei Municipal 7595/95.

**Art. 20** – Para fins de verificação dos gastos efetuados pelos candidatos com a campanha eleitoral, deve ser aberto livro-caixa que discrimine a origem e a destinação de recursos, bem como guardados os documentos respectivos para eventual requisição da Comissão Eleitoral.

**Art. 21** – Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

**Art. 22** – Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

**Art. 23** – Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

**Art. 24** – Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

**Art. 25** – Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura.

**Art. 26** – Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

**Parágrafo único** – A Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei.

**Art. 27** – Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

**Art. 28** – As candidaturas serão individuais, não admitida a modalidade “chapa”, permitida a confecção de material conjunto, sob inteira responsabilidade dos candidatos.

**Parágrafo único** – É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em “chapa”, sob pena da cassação das candidaturas individuais.

**Art. 29** – Será proibida a propaganda do tipo “boca de urna” quando realizada dentro das dependências do local de votação, incluindo-se aí, filas e pátios internos sob pena de cassação da candidatura.

**Art. 30** – É vedada a condução de eleitores.

**Art. 31** – Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

**Art. 32** – A Comissão Eleitoral agirá de ofício, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

**Parágrafo único** – Em todos os procedimentos relativos à campanha, será dada vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.

### TÍTULO IV

#### DA ELEIÇÃO

**Art. 33** – Compete à Comissão Eleitoral designar o local de votação, agrupar as seções eleitorais definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, formar a Mesa Receptora de votos, bem como encaminhar os demais procedimentos necessários à realização do pleito.

**Art. 34** – A Comissão Eleitoral dará vista ao Ministério Público antes de decidir as impugnações de mesários e escrutinadores.

**Parágrafo Único** – O CMDCA dará vista ao Ministério Público antes de decidir as impugnações de membros das Juntas Eleitorais..

**Art. 35** – Cada candidato poderá indicar até três fiscais de eleição, incluindo o próprio candidato, para fiscalizarem em todas as urnas da cidade.

§ 1º - O credenciamento dos fiscais deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral após a publicação do resultado final da prova de conhecimentos, até 48 horas antes do pleito que constar neste edital, sendo que os candidatos deverão confeccionar os crachás, os quais serão visados pela Comissão.

§ 2º - Será obrigatório o uso de crachá de identificação que será confeccionado sob a responsabilidade dos candidatos.

§ 3º - O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição e a indicação FISCAL DE VOTAÇÃO.

## TÍTULO V

### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 36** – Na mesma oportunidade referida no artigo anterior, os candidatos poderão credenciar até 3 (três) fiscais para a apuração dos votos, entre eles o próprio candidato.

§ 1º - Somente poderá atuar no local de apuração um fiscal por vez.

§ 2º - Os crachás identificadores dos fiscais de votação serão fornecidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 37** – O Ministério Público deverá ser ouvido quando da impugnação de urnas e votos, nos termos previstos pela Lei Municipal 7595/95, e antes da remessa dos recursos à Comissão Eleitoral.

**Art. 38** – Na apuração, adotar-se-ão os princípios do aproveitamento do voto e da intenção do eleitor, significando que o voto será validado sempre que for possível identificar a vontade do eleitor.

**Art. 39** – O nome do candidato sempre prevalecerá ao número indicado e à microrregião apontada.

**Art. 40** – As Juntas Eleitorais deverão decidir no ato as impugnações apresentadas.

**Art. 41** – O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores, dois fiscais e um representante do Ministério Público.

**Art. 42** – A Comissão Eleitoral reunir-se-á ao final do dia de escrutínio para decidir os recursos que lhe forem dirigidos.

**Parágrafo único** - Dos julgamentos poderão participar os candidatos recorrentes ou seus representantes habilitados, que terão 5 (cinco) minutos para sustentarem oralmente as razões do recurso.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43** – A Comissão Eleitoral funcionará em local próprio e estabelecerá dias de atendimento ao público para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 44** – Caso existam candidatos impedidos de atuarem num mesmo Conselho Tutelar, nos termos do que dispõe o art. 30 da Lei Municipal 6787/91, que obtenham votação suficiente para figurarem entre os cinco primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que obtiver maior votação.

**Parágrafo único** - Se houver empate, haverá sorteio público para definição de quem assumirá como titular.

**Art. 45** – Os casos omissos no presente Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando, subsidiariamente os procedimentos previstos no Código Eleitoral.

LÚCIA CASTÊNCIO  
Presidenta

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

#### EDITAL 52

#### INSCRIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas, no período de 1º.12.03 a 9.1.04, as inscrições para registro de candidaturas a Conselheiro Tutelar do Município de Porto Alegre.

#### 1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.069/90 (ECA), Lei Municipal 6.787/91, Lei Municipal 7.394/93, Lei Municipal 7.595/95, Lei Municipal 8.067/97 e Resolução 192/03 do CMDCA.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do processo eleitoral dar-se-á através do Diário Oficial de Porto Alegre, de jornal de grande circulação desta capital, da afixação de Editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos 1300 e da afixação de Editais na Câmara Municipal de Porto Alegre.

#### 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA CLASSE DE CARGOS

##### 3.1 - Atribuições:

a) São atribuições do Conselheiro Tutelar: atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I a VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente; atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I a VII.

b) Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações, encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 10, incisos I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário; assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; representar ao Ministério público para efeito das ações de perda de suspensão do pátrio poder.

##### 3.2 - Condições de trabalho:

O exercício das funções de Conselheiro Tutelar ocorrerá em Regime de Dedicção Exclusiva.

##### 3.3 - Número total de Conselheiros Tutelares:

O número de Conselheiros Tutelares está fixado em 40 (quarenta), sendo que cada microrregião funcionará com 5 (cinco) membros, conforme os limites geográficos a seguir listados:

Microrregião 1 – Região Ilhas, Humaitá, Navegantes e Região Noroeste;  
Microrregião 2 – Região Norte e Eixo da Baltazar;  
Microrregião 3 – Região Nordeste e Leste;  
Microrregião 4 – Região Partenon e Lomba do Pinheiro;  
Microrregião 5 – Região Cruzeiro, Glória e Cristal;  
Microrregião 6 – Região Centro Sul, Sul e Extremo Sul;  
Microrregião 7 – Região Restinga e parte da Região Sul;  
Microrregião 8 – Região Centro.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

##### 4.1 - Requisitos e documentação necessários:

Os requisitos e a documentação necessários para a inscrição de registro de candidaturas são os seguintes:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I. Reconhecida idoneidade moral.	<b>Certidões negativas:</b> - dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal (Alvará de folha corrida). - de perda da função de conselheiro tutelar nos termos dispostos na Lei Municipal 7394/93, nos 05 anos antecedentes à eleição, a ser fornecido pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares, alterada pela Lei Municipal 8067/97
II. Identificação e idade superior a 21 (vinte e um) anos.	- Cópia de cédula de Identidade ou Certidão de nascimento.
III. Residir no Município de Porto Alegre.	- Comprovante de residência - Cópia do título eleitoral
IV. Efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão de, no mínimo, dois anos, atestado pelo Ministério público, Juizado da Infância e da Juventude, ou por três entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou credenciadas pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania contra as Discriminações e a Violência, Conselho Municipal de Assistência Social, e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	- Declaração de qualificação do candidato com breve descrição das atividades desenvolvidas com comprovação de documentos da declaração. <b>Se remunerado:</b> - Contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho ou declaração do órgão empregador. <b>Se não-remunerado:</b> - Atas, Estatuto da Entidade e outros documentos - Declaração Testemunhal de dois representantes legais da entidade ou órgão. <b>Observação:</b> - em se tratando de trabalho remunerado ou não, em entidade não governamental de atendimento à criança e ao adolescente ou na defesa da cidadania, esta deve ter comprovante de efetivo trabalho de no mínimo 02 (dois) anos, atestado pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e de Juventude ou por 03 (três) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou credenciadas pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania contra as Discriminações e a Violência, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
V. Certificado ou atestado de participação em curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – onde deverá constar o número de horas e o conteúdo desenvolvido, bem como a instituição responsável pelo evento.	- Certificado ou Atestado fornecido por instituição idônea com comprovação do número de horas e programa desenvolvido, comprovando conteúdo específico na área da Criança e do Adolescente.
VI. Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais exigidas para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar. Lei nº 6787/91, art. 23, inc. VI, alterada pela Lei 8067/97.	- Atestado médico legível, fornecido por profissional habilitado no Conselho Regional de Medicina.
VII. Residir ou exercer atividade comprovada na microrregião pela qual o candidato pretende concorrer a Conselheiro Tutelar. Lei nº 6787/91, art. 23, inc. IX, alterada pela Lei 8067/97.	- Comprovante de residência ou de exercício de atividade comprovada na Microrregião do Conselho Tutelar pela qual deseja candidatar-se.
VIII. Apresentação de 01 (uma) foto tamanho 5 x 7cm (preto e branco ou colorida).	

4.2 – Os candidatos atualmente investidos em cargos de Conselheiros Tutelares e os que assumiram tais cargos por períodos igual ou superior a 30 (trinta) dias no curso do mandato de 2001/2004 estão dispensados de atender os requisitos do item IV.

4.3 – Procedimentos relativos à inscrição para o registro de candidatura:

a) o candidato deverá dirigir-se à rua Siqueira Campos nº 1300, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para retirar a ficha de inscrição e cópia do Edital de Abertura de Inscrições para registro de candidatura a Conselheiro Tutelar do Município de Porto Alegre.

Horário de atendimento: das 9h às 17h;

b) preencher a ficha de inscrição à máquina ou em letra de forma;

c) assinar a declaração constante na ficha, conforme a Cédula ou Carteira de Identidade civil, profissional ou militar, sob pena de indeferimento da inscrição;

d) o candidato poderá registrar um apelido;

e) entregar no local e horário estabelecidos na letra “a” deste sub item a ficha de inscrição preenchida e a documentação citada no sub item 4.1;

f) o funcionário do posto de inscrições destacará a parte da ficha de inscrição onde se lê “VIA DO CMDCA” e protocolizará a entrega dos documentos na parte do cartão de inscrição onde se lê “VIA DO CANDIDATO”.

4.4 – Não serão aceitas inscrições por via postal, Fac-Símile ou em caráter condicional.

4.5 - Os documentos referidos no sub item 4.1 somente serão aceitos no ato de inscrição.

4.6 – As cópias da documentação citada no sub item 4.1 não serão devolvidas ao candidato.

4.7 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração do candidato.

4.7.1 - No caso da inscrição por procuração, esta deverá ser feita nos moldes do Anexo I deste Edital, observado pelo Outorgante o disposto no sub item 4.3, letra “c”, e juntada ao cartão de inscrição “VIA DA CMDCA”, juntamente com cópia da Cédula ou Carteira de Identidade civil, profissional ou militar do procurador nomeado.

4.8 – Da homologação das inscrições para a realização da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo de conselheiro Tutelar:

4.8.1 - após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições para a realização da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo de conselheiro Tutelar, homologadas e não-homologadas;

4.9 - Da não-homologação das inscrições para a realização da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo de conselheiro Tutelar:

4.9.1 - caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente (incluído este) ao da publicação do Edital de homologação, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e encaminhado através do Protocolo Central no Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos nº 1300 - térreo. Horário: das 9h às 17h;

4.9.2.1- Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no sub item 4.9.1.

4.10- o candidato somente estará apto à realização da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo de conselheiro Tutelar após a homologação de sua inscrição.

## 5 - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.1 – A Prova abordará os seguintes dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

5.1.1– artigos 1º a 69 do Livro I, relativos às Disposições Preliminares, Princípios Gerais e Diretrizes; Direitos Fundamentais; do Pátrio Poder, da Guarda e da Adoção; dos Direitos à Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Profissionalização e Proteção no Trabalho;

5.1.2 – artigos 90 a 140 do Livro II, relativos às entidades de atendimento; medidas de proteção; prática de ato infracional; medidas pertinentes aos pais ou responsáveis; Conselho Tutelar;

5.1.3 – artigo 147 do Livro II, relativo ao acesso à justiça.

5.2 – A prova será constituída por 40% (quarenta por cento) de questões de conhecimentos do ECA e os outros 60%, referentes à análise de casos envolvendo aplicação de medidas de proteção, relativas ao exercício da função do Conselheiro Tutelar.

5.3 – Será aferida nota de zero a 10 aos candidatos, avaliando conhecimento e discernimento para a resolução das questões apresentadas.

5.4 – A prova teórica será objetiva e com consulta, e terá sua correção processada por meio eletrônico.

5.5 – Os candidatos poderão optar pela realização da prova com um fiscal leitor, desde que demonstre este interesse no ato da inscrição para registro da candidatura.

5.6 – Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de eleição, somente o candidato que atingir a média 5, na prova de conhecimento gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar.

## 6 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e avaliação das provas, será composta pelos seguintes membros: CLÍCIA MARIA LEITE NAHRA; DANI RUDNICKI; JORGE LUIZ DA SILVA; RENATO MAIATO CAMINHA; RODRIGO STUMF GONZALES.

## 7 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - As informações relativas à data, horário e local das provas serão divulgadas aos candidatos de acordo com o item 2 deste Edital.

7.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, expedido por autoridade civil, profissional ou militar, estando os dois últimos dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento), cartão de inscrição e do material solicitado no Edital de marcação da data e local da prova.

7.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, horário e local diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

7.5 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;

II - consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - tratar com descortesia os examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.6 - Será permitida a consulta ao ECA para a realização da prova.

7.7 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

## 8 - DA REVISÃO DA PROVA

8.1 - O prazo para pedido de revisão será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente (incluído este) ao da publicação do Edital com o respectivo resultado.

8.2 - O pedido de revisão deverá ser dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado através do Protocolo Central – Rua Siqueira Campos nº 1300 – térreo. Horário: das 9h às 17h, contendo:

a) nome completo e número de inscrição do candidato;

b) razões do recurso, contendo o(s) número(s) da(s) questão(ões) e exposição detalhada dos motivos que o ensejaram.

8.3 - A identificação do candidato (nome e assinatura) só poderá constar na folha de requerimento, ficando, portanto, expressamente vedada qualquer identificação do mesmo nas folhas que integram as razões que fundamentam o recurso.

8.4 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, ou que não atendam às exigências contidas nos sub itens 8.2 e 8.3.

## 9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes, observado o disposto no sub item 5.6.

## 10 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 – Os Conselheiros Tutelares eleitos serão nomeados em cargos em Comissão por ato do Prefeito Municipal e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos em Lei.

10.2 – Os referidos cargos em Comissão serão lotados na Secretaria do Governo Municipal e seus titulares exercerão suas funções no Conselho Tutelar da microrregião do Município para a qual foram eleitos.

## 11 - DA VALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral terá validade para o mandato 2004/2007.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 - Ao candidato será fornecido um exemplar do Edital, quando do recebimento do cartão de inscrição.

12.3 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2003.

**ELIEZER MOREIRA PACHECO,**  
Secretário Municipal de Administração.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 52, DE 26/11/2003.

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_, nomeio \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, meu procurador com plenos poderes para realizar minha inscrição para registro de candidatura a Conselheiro Tutelar do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

Assinatura do Candidato

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ARTUZI REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 93.514.925/0001-31 e Inscrição Municipal 103561-2-6, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 051 a 150, sem uso e o Livro de ISSQN nº 1, sendo registrada a ocorrência sob nº 212751 em 25.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**ARTUZI REPRESENTAÇÕES LTDA.**

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Trivaccin Clínica Médica Ltda., CNPJ 02.373.311/0001.21 e Inscrição Municipal 166.884.2.2, comunica o extravio das Notas Fiscais dos números 201 a 234, com uso e as de números 235 a 250, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 377433 de 17.10.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**TRIVACCIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

## EDITAIS



### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 341/03 PROCESSO 001.055337.03.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Dentária Klymus Ltda.-ITENS:** 01, 02, 03, 05, 09, 17, 18, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 78, 80, 89, 93, 97, 98, 100, 101, 120, 121, 125, 130

**Dental Müller Comércio de Prod. Odontológicos Ltda.-ITENS:** 04, 07, 13, 14, 19, 20, 21, 35, 48, 49, 50, 51, 52, 77, 81, 83, 84, 88, 99, 105, 123, 126, 127, 128, 132

**Resstel Com. Mat. Óticos Méd. Odont. e Correlatos Ltda.-ITENS:** 06, 08, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 32, 37, 38, 39, 41, 43, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124

**Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda.-ITENS:** 10, 15, 16, 29, 33, 36, 54, 55, 59, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 90, 92, 112, 131

**Dentária Sulina Ltda.-ITENS:** 76, 79, 82, 91, 119, 133

**Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM:** 111

**ITEM SEM COTAÇÃO:** 129

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 103, 104

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 332/03 PROCESSO 001.053236.03.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela Empresa K Takaoka Indústria e Comércio Ltda, referente ao item 001, foi indeferido conforme Parecer Técnico da Equipe de Apoio Administrativo do PACS/CSVC/SMS.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 369/03

#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### PROCESSO 001.056293.03.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

**Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS:** 1 ao 36

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor

#### SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 363/03 PROCESSO 001.055360.03.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 27 de novembro de 2003, às 9h30min, nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo:

**ITENS 11 e 30** – B L Rocha Representações Ltda. e Comercial Porcelanas Talheres Knetig Ltda.

#### AVISO DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 2, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 22 E 37 TOMADA DE PREÇOS 361/03 PROCESSO 001.055358.03.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, somente para os itens indicados, das propostas apresentadas pelas empresas abaixo discriminadas:

Por ofertarem preços acima dos valores estimados e por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

- Agisul Produtos Industriais Ltda.: 2 e 8;
- Eliane da Silva & Cia Ltda.: 2;
- Roberto Szupczynski & cia. Ltda.: 2 e 9;
- Filtrabem Com.de Filtros Ltda.: 2, 7 e 9;
- Meza – Comercial Ltda me: 2, 7 e 9;
- Elizabeth Akashi Brasil: 19 e 37.

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

- Roberto Szupczynski & Cia. Ltda.: 7 e 8;
- Filtrabem Com.de Filtros Ltda.: 8 e 22;

- Meza – Comercial Ltda me: 8 e 22;
- Elizabeth Akashi Brasil: 17 e 18.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas, e serão abertas às 14h30min, na sala 1105.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 17/03 PROCESSO 001.059842.03.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar, torna pública a Concorrência 17/03, tipo "menor preço", para Seleção de Registro de Preços de Material de Higiene e Limpeza.

Os envelopes n.º I (documentação e habilitação) e n.º II (proposta) serão recebidos no dia 29 de dezembro de 2003, às 9h30min, na sede da Área de Aquisições e Materiais.

O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar ou pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras.

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 18/03 PROCESSO 001.059843.03.9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar, torna pública a Concorrência 18/03, tipo "menor preço", para Seleção de Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar.

Os envelopes n.º I (documentação e habilitação) e n.º II (proposta) serão recebidos no dia 29 de dezembro de 2003, às 14h30min, na sede da Área de Aquisições e Materiais.

O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar ou pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/03

**PROCESSO 001.036602.03.5**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência Pública acima:

**Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.-ITENS:** 01, 100.  
**Aglon Comércio e Representações Ltda.-ITENS:** 92, 113, 123, 147, 187.  
**Meizler Comércio Internacional S/A-ITEM:** 02.  
**Victória Com. de Prods. Hospitalares Ltda.-ITENS:** 125, 129, 130, 137, 188.  
**Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITENS:** 03, 10, 16, 32, 37, 45, 53, 58, 61, 66, 83, 127, 159.  
**Laboratório Santo Antônio Ltda.-ITENS:** 04, 05, 86.  
**Genésio A. Mendes & Cia. Ltda.-ITENS:** 06, 12, 19, 22, 31, 33, 36, 41, 46, 50, 52, 80, 93, 98, 102, 103, 115, 116, 119, 128, 144, 146, 148, 162, 185.  
**Sanval Comércio e Indústria Ltda.-ITENS:** 27, 40, 60, 75, 76.  
**Cristália Produtos Químicos Farmacêutica Ltda.-ITENS:** 29, 38, 43, 44, 49, 89, 95, 101, 122, 172, 186.  
**Blausiegel Indústria e Comércio Ltda.-ITENS:** 34, 180, 181, 182.  
**Nunesfarma Distribuidora de Prods. Farm. Ltda.-ITENS:** 64, 81, 82, 85, 136.  
**Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.-ITENS:** 105, 184.

**Sóquímica Laboratórios Ltda.-ITENS:** 109, 132, 134.  
**Interlab Farmacêutica Ltda.-ITENS:** 124, 141, 165.  
**Laboratório Químico Farmacêutico Bérgamo Ltda.-ITEM:** 126.  
**Cristal Com. e Rep. de Prod. Farmacêutico e Perf. Ltda.-ITEM:** 131.  
**Laboratório B. Braun S/A-ITENS:** 142, 156, 158, 167, 173.  
**Fufamed Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda.-ITEM:** 08.  
**Pro-Diet Farmacêutico Ltda.-ITENS:** 09, 18, 21, 30, 54, 55, 57, 62, 74, 84, 90, 91, 117, 135, 138, 139, 140.  
**União Química Farmacêutica Nacional S/A-ITENS:** 11, 28, 35, 59, 94.  
**Eurofarma Laboratórios Ltda.-ITENS:** 13, 14, 69, 70, 72, 96, 170, 183.  
**Laboratório Neo Química Com. e Ind. Ltda.-ITENS:** 15, 56, 78.  
**Riomed Com. Medicamentos e Mat Hosp. Ltda.-ITENS:** 23, 51, 73, 88, 133.  
**ITENS SEM COTAÇÃO:** 20, 26, 39, 42, 48, 77, 79, 97, 99, 118, 120, 150, 151, 152, 154, 161, 163, 164, 166, 168, 169, 174, 175, 176, 177, 178, 179.  
**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 07, 17, 24, 25, 47, 63, 65, 67, 68, 71, 87, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 121, 143, 145, 149, 153, 155, 157, 160, 171, 189.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

### **SORTEIO** **TOMADA DE PREÇOS 303/03** **PROCESSO 001.047945.03.6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 27 de novembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 30** – Madeireira Taruma Ltda. e Ferramentas Gerais Comercio e Importação S.A.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.



### **RESULTADO DO** **JULGAMENTO** **DAS PROPOSTAS** **CONVITE 108/03** **PROCESSO.003.080503.03.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Papéis e materiais gráficos.  
**ITENS 1, 4, 6, 7, 8, 9, 15.** -Kapersul Ind. Comércio de Papéis Ltda.  
**ITENS 3, 21.** -Distrib. de Papeis Braille Ltda.  
**ITENS 2, 13, 19, 20, 22.** -Votorantim Celulose e Papel S/A  
**ITENS 11, 12, 16, 17.** -Comp. T. Janer Comércio e Industria Ltda.  
**ITEM 14.** -S. Plesnik Comercio de Materiais Ltda  
**ITENS 10, 18.** -Desertos  
**ITEM 5.** -Fracassado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### **AVISO DE TOMADA** **DE PREÇOS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 131/03-DVR – PROCESSO 003.080529.03.8** – “Aquisição de Rádio-Modem.”  
**ABERTURA:** 12.12.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

### **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Bannisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

### **RESULTADO DO** **JULGAMENTO** **DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**CONVITE 106/03-PROCESSO 003.080502.03.2**  
**OBJETO:** Acetileno (em cilindros)  
**ITEM 1.** -Air Liquide Brasil Ltda.

**TOMADA DE PREÇOS 111/03-PROCESSO 003.080415.03.2**  
**OBJETO:** Conexões de ferro galvanizado.  
**ITENS 1,2,4,5.** -Madri Comercio de Ferro e Aco Ltda  
**ITEM 3.** -Sul Ar e Agua Equipamentos Ltda.

**TOMADA DE PREÇOS 107/03-PROCESSO 003.080412.03.3**  
**OBJETO:** Equipamentos e materiais para telefonia.  
**ITEM 2.** -Meza Comercial Ltda  
**ITEM 3.** -E.D.Azambuja & Cia Ltda  
**ITEM 1.** -Fracassado.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### **RESULTADO DE** **HABILITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS 113/03**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de “Uniformes”.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Cláudia Thomas de Mello & Cia Ltda., Indústria e Comércio Leal Ltda., P.D Indústria Comércio e Representações Ltda., Eliane da Silva & Cia Ltda., Agisul Produtos Industriais Ltda., Jaan Indústria e Comércio de Confecções Ltda., Francisco E. A. Fonte e Ângela Maria Zardo Medeiros-ME.

**EMPRESA INABILITADA:** T. Sartori Wisintainer e Representações Saci Ltda.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope “B”) para o dia 4 de dezembro de 2003, às 9h, na sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

### **RESULTADO DE RECURSO** **CONCORRÊNCIA 8/03**

**OBJETO:** Sistema de Espectrometria

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que o recurso interposto pela empresa Nova Analítica Exportação e Importação Ltda. contra a decisão da Comissão Julgadora que a inabilitou, foi indeferido.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação. Comunicamos que fica marcada a abertura da proposta (envelope “B”) para o dia 27.11.03, às 11h, na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixado o Parecer ao Recurso.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



### **RESULTADO DE** **RECURSO** **CONCORRÊNCIA 3** **PROCESSO 005.003508.03.0**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de tratamento de resíduos sólidos de serviço de saúde – RSSS do grupo A, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal a se instalar no município de Porto Alegre.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o resultado dos recursos interpostos contra a deci-

### **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA são da Comissão Permanente de Licitação, na fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, como segue:

- os recursos interpostos pelas empresas M.B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda., Cavo Serviços e Meio Ambiente S/A e Esterilix Comércio e Serviços Ltda., foram indeferidos em 25.11.03.

- os contra-recursos interpostos pelas empresas Cavo Serviços e Meio Ambiente S/A e PRT Prestação de Serviços Ltda foram deferidos em 25.11.03.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, publicado em 5.11.03 no Diário Oficial de Porto Alegre.

Outrossim, comunica que os envelopes de n.º 2 contendo as propostas das empresas habilitadas serão abertos no dia 1.º de

dezembro de 2003, às 9 horas, na sala 25 (Auditório) do DMLU.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.

### **EXTRATO DE** **TERMO ADITIVO** **CONTRATUAL 130/03** **PROCESSO 005.003233.98.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – do reajuste

1.1 – Conforme negociação entre as partes, ficou acordado que o reajuste a ser concedido será de 15%, tomando por base o IGP-M/FGV, à vigorar a partir do mês de novembro de 2003, passando os serviços a serem executados com o seguinte valor:

1.1.1. - Serviços de limpeza em equipamentos de drenagem urbana: R\$ 39,62, por hora de equipe de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – das disposições finais

São mantidas as demais cláusulas do contrato original.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 141/03 PROCESSO 005.002783.01.0

**CONTRATANTE:** Departamento MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**CONTRATADA:** Pontes Distribuidora de Máquinas e Equipamentos Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação

Nos termos da Cláusula Segunda do contrato, acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo primeiro período de 12 meses, que será de 9 de maio de 2003 a 8 de maio de 2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – das disposições finais

São mantidas as demais cláusulas do contrato original.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 143/03 PROCESSO 005.003017.94.0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação e do reajuste

1.1 - Acordam as partes em prorrogar o presente instrumento por 12 meses, ou seja, de 31.10.03 a 30.10.04.

1.2 - Conforme negociação entre as partes, ficou acordado que:  
1.2.1 - No período de 31.10.03 a 30.4.04, o valor do aluguel permanece inalterado, em R\$ 21.608,60 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos).

1.1.2 - No período de 1º.5.04 a 30.10.4, o valor locatício será reajustado em 8,67%, passando o referido valor a R\$ 23.483,06, que representa 50% do IGP-M/FGV, que é de 17,34% para o período de novembro de 2002 a outubro de 2003;

1.2.3 - O reajuste a ser mencionado no item 1.2.2 vigorará a partir do segundo semestre do ano contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – das disposições finais

São mantidas as demais cláusulas do contrato original.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 145/03 PROCESSO 5.004271.98.0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação

1.1 - Nos termos da Cláusula Segunda do contrato, acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo quarto período de 12 meses, que será de 27 de outubro de 2003 à 26 de outubro de 2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – das disposições finais

São mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Seleção de Empresas para Execução de serviços de Plantio Compensatório de Árvores – Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 - lote 6 – urbanização da praça Morro da Primavera; lote 7 – urbanização da Praça Dom Silvério, integrantes do programa de implantação da III Perimetral no Município de Porto Alegre.

**DATA:** 26 de novembro de 2003.

**EMPRÉSTIMO 1095/OC - BR  
LICITAÇÃO N.º 104/2002**

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001.014482.02.9 (104/02)

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE de agora em diante chamado MUTUÁRIO, firmou o contrato de empréstimo 1095/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Porto Alegre. Parte dos recursos deste financiamento se destinará a efetuar desembolsos elegíveis que se realizarão com o Contrato com a Empresa que prestará os serviços de Plantio Compensatório de Árvores e Urbanização de Praças, divididos em sete lotes, sendo cinco lotes de plantio e dois lotes de urbanização de praças, integrantes do programa de implantação da III Perimetral no Município de Porto Alegre. Dotações Orçamentárias: 1400-1402.1032.4.4.90 e 1400-1402.1039-4.4.90, do exercício de 2003.  
2. A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, de agora em diante chamada ENTE LICITADOR, convida os interessados a apresentar documentação para habilitação e propostas, referente a sete lotes para execução de serviços assim discriminados: Lote 1 - Plantio Compensatório de Árvores, quantidade de mudas: 1.781; lote 2 – plantio compensatório de árvores, quantidade de mudas: 3.107; lote 3 - plantio compensatório de árvores, quantidade de mudas: 2.200; lote 4 – plantio compensatório de árvores, quantidade de mudas: 3.000; lote 5 – plantio compensatório de árvores, quantidade de mudas: 2.315; lote 6 – urbanização da praça Morro da Primavera; lote 7 – urbanização da Praça Dom Silvério, integrantes do programa de implantação da III Perimetral no Município de Porto Alegre. A avaliação será realizada através da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal. O julgamento será pelo critério de menor preço por lote.

3. A presente licitação é dirigida as empresas brasileiras e as demais provenientes dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

4. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos adicionais e inspecionar os documentos da licitação. As soli-

citações de esclarecimentos deverão ser endereçadas à Comissão de Licitação – Ref. Edital de Tomada de Preços 104/02 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o endereço indicado abaixo, a partir de 26 de novembro de 2003. As consultas aos documentos da licitação poderão ser feitas a partir de 26 de novembro de 2003, no mesmo endereço.

5. Os interessados poderão obter um jogo completo dos documentos da licitação mediante solicitação por escrito ao órgão abaixo mencionado, ao pagamento não reembolsável de uma taxa de R\$ 10,00, recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, na Tesouraria do Município ou no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, banco 041, agência n.º 051, conta n.º 04.001313-0-2 ou Banco do Brasil, banco 001, agência n.º 3552-2, conta n.º 73.110.2 a partir do dia 26.11.03. Não será necessário apresentar-se pessoalmente, a documentação poderá ser adquirida pelo interessado, através de terceiros.

6. Os envelopes contendo a documentação para licitação serão recebidos no endereço indicado abaixo, até as 15 horas do dia 17 de dezembro de 2003, que iniciará, em seguida, em ato público, na Sala de Reuniões da SMAM, a sessão de abertura, na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir. Não será necessário apresentar a documentação para a habilitação pessoalmente; as mesmas poderão ser enviadas pelo correio (de forma registrada). No entanto, o Ente Licitador não se responsabilizará se estas não forem entregues no local, hora e dia marcados para a recepção dos envelopes de documentos, neste caso, não serão aceitos e serão devolvidos fechados.

**DIETER WARTCHOW,**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4/03

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 2/03

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADA:** Atlas Schindler S.A.

**OBJETO:** Redução de valores e alteração de cláusula contratual.

**VALOR:** Conforme acordo entre as partes que o valor mensal do Contrato será reduzido de R\$ 9.240,00 para 7.250,00.

**CLÁUSULA CONTRATUAL:** Fica alterada a redação da Cláusula Primeira do Instrumento Original que trata do objeto, passando de quatro elevadores para oito.

**BASE LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/99

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 14/99

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADA:** Sulsystem Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valores e alteração de cláusulas contratuais.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** Fica acordado entre as partes que o valor do Contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA CONTRATUAL:** Fica alterada a redação da Cláusula Segunda, item 2.1 do Instrumento original.

**BASE LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO JACKSON DE TONI, Diretor Administrativo e Financeiro.

### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONVITE 49/03

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico e de Telefonia

A Comissão Permanente de Licitações da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna público o resultado da fase de julgamento das propostas apresentadas pelos participantes na licitação em epígrafe. Averiguadas as propostas, restaram como vencedoras do certame as seguintes empresas:

- Comercial Elétrica São Pedro Ltda vencedor no item 01;
- Direta Distribuidora Ltda vencedora nos itens 02 e 26;
- Microlux Materiais Elétricos Ltda nos itens 03, 10, 27, 30
- Marcos Nunes Bono & Cia Ltda nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 21, 23, 25 e 35;
- Max-Fer Comercial Ltda nos itens 12, 13, 14, 16 e 24;
- Comercila Unilux Ltda nos itens 15, 17, 18, 22, 31, 32 e 34;
- KWA Materiais Elétricos Ltda nos itens 20, 28, 29, 33 e 36.

Convidamos as empresas Marcos Nunes Bono e Microlux Mat. Elétricos, assim como as demais licitantes, para o sorteio público de desempate do item 25 que ocorrerá no dia 28.11.03, às 10 horas na sede da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo, a partir da publicação desta na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4319.

**MARIA CLÁUDIA BERNARDES,**  
Presidente da Comissão de Licitações.

### TOMADA DE PREÇOS 25/03

Aquisição de Material Impresso de Expediente

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 18.12.03, às 10 horas.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 7,50, ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: 51-3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.060514.01.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Gitel – Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo previsto no item 8.1. da Cláusula Oitava do instrumento originário, pelo período de 12 meses contados a partir de 28.11.03, conforme autoriza expressamente a referida previsão contratual, em consonância com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações

## EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 001.040633.03.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: José Antonio Simch da Silva.

OBJETO: Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação. Revoga-se essa contratação, formalizada no Termo de Compromisso 909/03, da Coordenação do Livro.

VALOR: R\$ 340,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA 1/03  
PROCESSO 001.033074.03.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório em epígrafe por não comparecer nenhuma empresa.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003

## AVISO 17/03 FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE estará realizando as reuniões de Seleção Final e Retorno de Interesse Público, nos dias, horários e locais abaixo especificados, para decidir sobre o financiamento a ser concedido aos projetos, concorrentes no Edital do Concurso 10/03 – SMC, nos termos da Lei 7.328/93.

DIA 1º/12/03 – às 9 horas – Reunião de Seleção Final - Sala Álvaro Moreyra, no Centro Municipal de Cultura, (Av. Érico Veríssimo, 307);

DIA 8/12/03 – às 14 horas – Reunião de Retorno de Interesse Público - Auditório do Atelier Livre, no Centro Municipal de Cultura, (Av. Érico Veríssimo, 307);

Informa, ainda, que as reuniões serão públicas.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

VITOR ORTIZ,  
Secretário Municipal da Cultura.



## COMUNICADO

Informamos, para os devidos fins e para o cumprimento do Artigo 125 da Lei Orgânica do Município, os gastos com publicidade pagos no bimestre de setembro/outubro 2003: R\$ 146.149,24

Agências, veículos e outras empresas utilizadas no período:

BRIDGE COMUNICACAO LTDA

CAETANO & SILVA LTDA

CEMPHOM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME

CIA JORNALISTICA J C JARROS

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIMARKETING PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CORAG CIA RIOGRANDENSE DE ARTES GRAFICAS

DULCE FATIMA CERUTTI

EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

EXECUTIVA COMUNICACOES E REPRESENTACOES LTDA

INTERCOM PUBLICIDADE LTDA

MCM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

MTV BRASIL LTDA.

NOVOS RUMOS EDITORA DE JORNAIS LTDA

PONTO UM IMPRESSAO DIGITAL LTDA

PORTO ALEGRE ZONA NORTE EDITORA E DISTRIB DE JORNAIS LTDA

R P DA SILVA EDICOES

RADIO ATLANTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA

RADIO CULTURA DE GRAVATAI LTDA

RADIO ESPERANCA LTDA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

AYRTON KANITZ,  
Coordenador de Comunicação Social  
Ordenador de Despesas.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 À CARTA-CONTRATO 18/02-ELI/CAJ

CONVITE 24/02

CONTRATADA: Empresa EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A.

PROCESSO 004.002654.02.4

FIRMADO EM: 25.11.03

OBJETO: Prazo - acréscimo 71 dias consecutivos

Preço - o valor fica acrescido de R\$ 12.771,20

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003

GLADIMIRO DANTAS MACHADO,  
Diretor-Geral.

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/03 (PROCESSO 004.004383.03.6)

EXECUÇÃO DE OBRAS de infraestrutura no Loteamento Coometal, sito na Estrada Antonio Severino, 670 – Rubem Berta

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários.

O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 16 de dezembro de 2003, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Direção Geral do DEMHAB, na Av. Padre Caci-que, 708, 3º andar.

As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 12 de dezembro de 2003, até às 10 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2003, às 10 horas, no mesmo endereço.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações, onde poderá ser adquirido mediante o fornecimento de um disquete 3 ½ "virgem, etiquetado, ou mediante o pagamento de R\$ 6,00 por cópia xerox. Cópia das Especificações e plantas, poderão ser adquiridas no mesmo local pelo preço de R\$ 100,00.

O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 26 de novembro de 2003.

GLADIMIRO DANTAS MACHADO,  
Respondendo pela Direção Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## JULGAMENTO DO CONVITE 109/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25.11.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é peças para freios conforme ata de 24.1.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: DAL – Dist. Automotiva Ltda.: 35329, 53101, 53191, 75221, 81256, 81698, 87742, 90852, 9746, 99562; Suvesa Super Veic.Ind.Com.Ltda.: 19802; Jorge Edmundo de Lima Fernandes: 38810, 53055, 53127, 53208, 53262, 53273, 53382, 53383; BR Dist. Peças Veículos Ltda.: 53381, 81264; Proença Carvalho & Cia. Ltda.: 11536, 14593, 53042, 53085, 6122, 6288, 70101, 99114; Filtrabem Com. Filtros Ltda.: 22947, 39529, 81299, 92003; Kertesz Com. Manut. Inst. Med. Ltda.: 80799. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 11536, 14593, 22947, 39529, 53042, 53055, 53208, 53262, 53273, 53381, 53382, 53383, 6122, 70101, 80799, 99114, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. BR foi desclassificada por cotar em desacordo com anexo IV do edital nos itens: 35329, 53101, 6288, 87742, 90852, 99562. O 86509 foi reeditado por estar muito superior à última compra. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## Câmara Municipal de Porto Alegre

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a Cotação de Preços contida no Processo 3368/02, a contratação de Seguro Total, com franquia reduzida, para os veículos Volkswagen Kombi Standart 1.6, ano/modelo 1998, Placas IGX 7408 e IGX7429, vigência de 20.11.03 a 20.11.04, no valor total de R\$ 1.786,08, pela União Novo Hamburgo Seguros, através da Cedro Corretora de Seguros Ltda., com Dispensa de Licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a Cotação de Preços contida no Processo 3041/02, a contratação de Seguro Total, com franquia reduzida, para o veículo Corsa Wind 1.6, ano/modelo 2001, Placas IKG3364, vigência de 25.10.03 a 25.10.04, no valor total de R\$ 943,16, pela

Confiança Cia. de Seguros, através da Cedro Corretora de Seguros Ltda., com Dispensa de Licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

## SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

N.º	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
5004/03	Empresa jornalística Calda Júnior Ltda.	Artigo 25, inciso I
5004/03	Empresa Jornalística Pampa Ltda.	Artigo 25, inciso I
5004/03	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I
5883/03	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda	Artigo 25, inciso I
6001/03	Cia. Jornalística J.C. Jarros	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA,  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante dispensa de licitação:

PROCESSO 001.052297.03.9

CONTRATADA: Sul América Companhia Nacional de Seguros.

OBJETO: Prestação de seguro para o prédio do Mercado Público Central.

VALOR: R\$ 7.946,36.

PRAZO: 1 ano.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

ADELI SELL,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## COMBATE À EXCLUSÃO

# Capital entrega primeiro lote de cartões do Bolsa Família

O primeiro lote de cartões do Bolsa Família, que unifica os repasses dos programas de transferência de renda do Governo Federal, começou, segunda-feira, a ser entregue em Porto Alegre. Para marcar o início dos repasses, que deverá atingir 31 mil famílias já cadastradas na Capital, a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal fizeram ontem à tarde uma entrega simbólica dos cartões magnéticos e acompanharam quatro famílias no saque do benefício.

Todas as famílias beneficiadas neste primeiro lote foram comunicadas por correspondência enviada pela Caixa e Prefeitura, através dos Correios e Telégrafos, informando sobre a disponibilidade dos cartões.

Das 31 mil famílias cadastradas na Capital, 12 mil já

recebem o Bolsa Escola. Agora passam a receber o benefício através do novo programa, sem necessidade de troca de cartão. Até o final do ano mais 8 mil famílias passam a contar com o benefício. A cada mês mais famílias vão migrar dos programas anteriores para o Bolsa Família, que é um dos pilares do Fome Zero.

Resultado da unificação dos programas de transferência de renda do Governo Federal, como o Bolsa Alimentação, o Bolsa Escola, o Auxílio Gás e o Cartão Alimentação e da pactuação entre municípios, estados e União, o Bolsa Família tem o objetivo de qualificar os gastos públicos. O programa eleva os valores médios dos benefícios — que antes eram de R\$ 24,00 — para até R\$ 75,00.

## ESPORTE

## Prefeitura e entidades promovem competição em Belém Novo

A Prefeitura de Porto Alegre e as federações de ciclismo, natação e triathlon promovem, no próximo domingo, o Circuito Esportivo de Belém Novo. A partir das 13h, serão realizadas três provas: mountain bike, travessia de natação e aquathlon. A concentração será realizada na Praia do Leblon, em frente ao terminal de ônibus.

A organização da competição contou com o apoio das

federações representantes de cada uma das modalidades, que auxiliaram a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SME) na delimitação dos espaços e da estrutura necessária, bem como no suporte técnico. O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) está auxiliando na estrutura e fornece os laudos técnicos que dão garantia das condições da praia para banho.



Cristine Rochol

As inscrições podem ser feitas nas federações. Informações pelos telefones 3219.3566 e 3232.1003 ou nos sites [www.fgc.com.br](http://www.fgc.com.br) e [www.fgtri.com.br](http://www.fgtri.com.br). Além da taxa de inscrição, os interessados devem levar um quilo de alimento não-perecível no dia da prova. Os donativos serão entregues ao Funcriança.

**Aquathlon é uma das modalidades que serão disputadas no domingo**

## TRÂNSITO

## EPTC divulga calendário do radar móvel em dezembro

Dando continuidade à política de visibilidade nas ações de fiscalização do trânsito na cidade, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) divulga o calendário do radar móvel para o mês de dezembro em Porto Alegre:

**1.º/12** – Avenidas Baltazar de Oliveira Garcia; Edvaldo Pereira Paiva; Eduardo Prado;  
**2/12** – Avenidas Padre Cacique; Salvador França; Sertório;  
**3/12** (quarta-feira) – Avenidas Bento Gonçalves; João Pessoa; João Wallig;  
**4/12** – Avenidas Farrapos; Oscar Pereira; Nilo Peçanha;  
**5/12** – Avenidas Ipiranga; AJ Renner; Osvaldo Aranha;  
**8/12** – Rua Dona Adda M. de Moraes; Avenida Sen. Tarso Dutra; Avenida Cavalhada;  
**9/12** – Avenida Castelo Branco; Rua Gastão H. Mazzeron; Avenida Aparício Borges;  
**10/12** – Avenidas João Pessoa; Manoel Elias; Assis Brasil;  
**11/12** – Avenidas Borges de Medeiros; Saturnino de Brito; Icará;  
**12/12** – Avenidas Nilo Peçanha; Diário de Notícias; Cristiano Fischer;

**15/12** – Avenidas Salvador França; Nonoai; Ipiranga;  
**16/12** – Avenidas Antônio Carlos Berta; Eduardo Prado; Borges de Medeiros;  
**17/12** – Avenidas Sertório; Padre Cacique; Bento Gonçalves;  
**18/12** – Av. João Wallig; Dona Adda M. de Moraes; Diário de Notícias;  
**19/12** – Avenida Ipiranga; Estrada Retiro da Ponta Grossa; Assis Brasil;  
**22/12** – Avenida Padre Cacique; Ary Tarragô; Rua Gastão H. Mazzeron;  
**23/12** – Avenidas Bento Gonçalves; Icará; Osvaldo Aranha;  
**24/12** – Avenida Borges de Medeiros; Manoel Elias; Rua Mostardeiro;  
**26/12** – Avenidas Farrapos; Oscar Pereira; Edvaldo Pereira Paiva  
**29/12** – Avenidas Baltazar de Oliveira Garcia; João Wallig; Eduardo Prado;  
**30/12** – Avenidas Assis Brasil; Saturnino de Brito; Bento Gonçalves;  
**31/12** – Avenidas Senador Tarso Dutra; João Pessoa; A.J. Renner.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Convênio de casas-lar para crianças é renovado amanhã

Parceria entre Prefeitura e cinco organizações não-governamentais que mantém sete casas-lar em Porto Alegre será renovada amanhã, às 14h, na sede da Fundação de Assistência Social e Cidadania — Fasc (Avenida Bento Gonçalves, 255). Nos próximos 12 meses, serão repassados R\$ 328 mil às entidades para o atendimento de 50 crianças.

O Programa Casa-Lar acolhe crianças e adolescentes de 7 a 18 anos encaminhados pela Justiça. Isto ocorre nos casos em que os vínculos familiares estejam rompidos e que não haja possibilidade de retorno à família em razão de maus tratos, abuso sexual, abandono ou negligência. Em cada casa, que abriga de seis a oito crianças, elas são cuidadas por um casal de pais sociais. As entidades executam o programa e a Prefeitura dá apoio técnico e financeiro.

Firmam convênio com a Fasc o Instituto Adventista Sul-Riograndense de Educação e Assistência Social, Centro Social O Samaritano, Sociedade Pobres Servos da Divina Providência, Sociedade Beneficente Maria Galbusera e Aldeias SOS.

## REDE PLUVIAL

## Apresentado projeto de drenagem para área do Partenon

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) apresentou ao final da tarde de ontem o projeto de drenagem da Rua Frei Germano, localizada no Bairro Partenon (Zona Leste). Na reunião estiveram presentes autoridades municipais, líderes comunitários e moradores.

A obra de macrodrenagem na Rua Frei Germano solucionará, definitivamente, os alagamentos na Avenida dos Cubanos e Rua Albion. Serão implantados 300 metros de redes de 0,3 metro a 1,5 metro de diâmetro. Com investimento de R\$ 1,54 milhão, serão beneficiados cerca de 3.500 moradores da região.

## ARTES CÊNICAS

## Espectáculo 'Grávida' encerra edição 2003 do Projeto Dançar

O Projeto Dançar apresenta amanhã Grávida, o último espetáculo da edição deste ano. Com Luciane Cocco e Maria Falkembach, o espetáculo será apresentado às 18h30min, no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307). Entrada franca.

A primeira parte mostra um fragmento do espetáculo Grávida, que une uma pesquisa de campo realizada com diversas gestantes a uma pesquisa de criação de movimentos. O desafio é transformar em movimentos as angústias, os medos, e as esperas da mulher do século 21. A montagem fala da vida e da morte, da plenitude e do vazio.

A segunda parte traz Improviso, pesquisa que vem sendo desenvolvida paralelamente ao processo de criação de Grávida, e que parte da relação das bailarinas com a música. Esta pesquisa está sendo realizada em conjunto com o músico Arthur de Faria, que tem uma participação especial no espetáculo. A direção geral é de Roberto Oliveira. O Projeto Dançar retoma suas atividades em abril de 2004.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.166 – Quinta-feira, 27 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## FUTEBOL

# Campeonato de Várzea vive decisão no fim de semana

Cristine Rochol



Partidas movimentam parques da cidade aos sábados e domingos

O 11º Campeonato Municipal de Várzea chega à fase decisiva no próximo fim de semana, quando se disputam as finais, no Estádio Passo D'Areia. No domingo, a partir das 9h, os times Academia do Morro e Agrossantos brigam pelo primeiro lugar da categoria Principal. Às 11h, as meninas das equipes S. C. Internacional "A" e Santos, time do Parque dos Maias, decidem o campeonato da categoria Feminino. As partidas decisivas da categoria Juvenil ocorrem às 9h de sábado, entre os times E. C. São José e Botafofo, equipe formada por atletas do Parque Gaelzer, do Bairro Tristeza. O campeão da Veterano será decidido às 11h de sábado, entre as equipes Portuguesa, formada por um grupo de amigos do Parque Ararigbóia, e Agrossantos, time do Bairro Agronomia.

Participaram do Municipal de Várzea 225 equipes,

totalizando 5.625 atletas, entre adultos, jovens e crianças. De outubro a novembro, foram realizadas 252 partidas, sempre aos finais de semana, nos parques Ararigbóia (Bairro Jardim Botânico), Minuano (Bairro Parque dos Maias), Alim Pedro (IAPI), Ramiro Souto (centro) Moinhos de Vento (Auxiliadora), Tamandaré (Petrópolis) e nos campos de futebol dos Centros de Comunidade, Cegeb (Bairro Medianeira) e Ceprima (Bairro Santa Maria Goretti) e Estádio Passo D'Areia.

O campeonato Municipal de Várzea é promovido pela Prefeitura desde 1993, reunindo hoje 43 ligas de futebol cadastradas na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, (SME). Estas associações regionais realizam, no primeiro semestre do ano, 55 campeonatos envolvendo 667 equipes e cerca de 13.300 atletas das categorias Principal, Veterano e Feminino.

## SAÚDE

### HPS abre inscrições para curso de primeiros socorros

O Hospital de Pronto Socorro (HPS) promove dia 6 de dezembro um curso de primeiros socorros dirigido à população em geral para orientação das condutas básicas em emergências. Médicos e enfermeiros abordarão temas como primeiros socorros no trauma, convulsão, hemorragia, intoxicações, queimaduras, choque elétrico e parada cardíaca. O trei-

namento será realizado no auditório do HPS, com carga horária de quatro horas.

As inscrições já estão abertas e podem ser feitas na Direção Científica (1º andar do hospital), das 14h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 3289-7709 ou 3289-7710.

## INTEGRAÇÃO

### Ministério Público se agrega a fóruns de segurança urbana

"Somos parceiros, vamos trabalhar juntos", afirmou ontem o procurador-geral do Estado, Roberto Bandeira Pereira, à secretária municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, assegurando a participação do Ministério Público do Rio Grande do Sul no Conselho Municipal de Segurança Urbana e nos fóruns regionais de Segurança Urbana.

Com o objetivo de integrar as instituições com responsabilidade na área da segurança pública, a SMDHSU fez o convite em audiência mantida ontem à tarde, na sede no MP. A instituição assegurou sua participação na abertura das plenárias que definirão o Conselho Municipal de Segurança Urbana e os Fóruns Regionais de Segurança Urbana, que se realizam dias 5 e 6 de dezembro. A criação desses espaços sustenta-se na compreensão de que a insegurança coletiva precisa de destaque na agenda política das comunidades.

## EDUCAÇÃO

### Orquestra de Flautas Villa-Lobos lota Theatro São Pedro

Cerca de 700 pessoas lotaram terça-feira o Theatro São Pedro e aplaudiram de pé o concerto da Orquestra de Flautas da Escola Municipal de Ensino fundamental Heitor Villa-Lobos, que reuniu 150 crianças da escola, o Coral do Centro Ecumênico de Cultura Negra e a cantora lírica Cláudia Azevedo.

O repertório de 30 músicas incluiu desde canções folclóricas e clássicas até músicas contemporâneas, como *Já sei namorar*, do grupo Tribalistas. Alunos da oficina de violino, iniciada há dois meses, já participaram de alguns números. As crianças e adolescentes também tocaram violoncelo, teclado, cavaquinho e diversos instrumentos de percussão. Ao final do espetáculo, a platéia pediu bis, e foi atendida com canções folclóricas.

A solista Cláudia Azevedo participou da apresentação da Orquestra de Flautas. Ela iniciou seus estudos de música aos nove anos e de canto lírico em 1998. O repertório abrange desde música antiga até contemporânea. Como solista convidada, atuou com a Orquestra Sesi-Fundarte, Orquestra de Câmara da Ulbra e Orquestra Sinfônica de Porto Alegre.

O Coral do Centro Ecumênico de Cultura Negra é resultado de um projeto de canto coral junto à comunidade afro-brasileira no Rio Grande do Sul, iniciado em 1995. O repertório é composto de ritmos e tradições da África reinventados em outros continentes.

**PORTO ALEGRE**  
Capital Ambiental do Mercosul



# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA DANIEL PAULO DA SILVA GARCIA**, 54296.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de assistente, do Gabinete Executivo, a contar de 1º.11.03, código do posto 21150005, código do órgão 02006001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 273 de 24.11.03 (processo 1.57160.03.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17.10.03, em relação a ENILSON SCHEPFF GAMBARRA SILVA, 78321.7, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 256 de 30.10.03, que o designou para exercer assessoria municipal, com a retribuição pecuniária de valor máximo e a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, através do Ato 272 de 24.11.03 (processo 1.57161.03.8).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA FERNANDA PRETTO FOGAZZI**, 82979.6, da Procuradoria-Geral do Município, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Procurador-Geral, durante o impedimento da titular LAURA ELISA LOPES KEGLES, 69148.5, de 4.10.03 a 31.1.04, por motivo de licença-gestante, código do posto 21240001, código do órgão 3002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1146 de 24.11.03 (processo 1.58402.03.9).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA MARIA ROSANI DE ALMEIDA**, 58469.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.02, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Compras, da Área de Aquisições e Materiais, a contar de 1º.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 13603010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 528 de 13.11.03 (processo 1.59780.03.7).

**DESIGNA MARINETE PASINI TORRES**, 49868.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendi-

mento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários-USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.10.03, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 533 de 19.11.03 (processo 1.56796.03.0).

**DESIGNA CELSO BITTENCOURT DOS ANJOS**, 86922.2, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de coordenador-geral, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 12.8.03, código do posto 11180001, código do órgão 18800002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 536 de 19.11.03 (processo 1.43484.03.4).

**DISPENSA**, a pedido, NEU ROSÁLIO LANDSKRON, 46560.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários-USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.10.03, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 532 de 19.11.03 (processo 1.56796.03.0).

**DISPENSA**, a pedido, HELENA BEATRIZ V. MENEGHETTI, 92371.3, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Laboratório/HMIPV, a contar de 10.9.03, código do posto 11160021, código do órgão 18603014, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 534 de 19.11.03 (processo 1.60189.03.7).

**DISPENSA MARCELO BÓSI**, 68374.8, físico, ES.1.38.NS.A.01 da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de coordenador-geral, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 12.8.03, código do posto 11180001, código do órgão 18800002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 535 de 19.11.03 (processo 1.43484.03.4).

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA EPIFÂNIO DA SILVA**, 30483.2, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Conservação I, da Divisão de Água, a contar de 21.10.03, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 447 de 19.11.03 (processo 3.5853.03.6).

**DESIGNA ELISETE TORMEN**, 4280.4, téc-

nico em segurança do trabalho, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão Financeira, no período de 1º.8.03 a 31.10.03, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 448 de 24.11.03 (processo 3.5940.03.6).

**DESIGNA JORGE CAPRIGLIONE**, 3577.4, auxiliar de serviços técnicos, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Água, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 449 de 24.11.03 (processo 3.6242.03.0).

**DESIGNA SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO**, 5595.4, contador, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão Financeira, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 450 de 24.11.03 (processo 3.5776.03.1).

**DISPENSA DÉRCIO DA ROSA CÂNDIDO**, 30384.2, instalador hidrossanitário, da função gratificada de Chefe do Setor de Conservação I, da Divisão de Água, a contar de 21.10.03, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 446 de 19.11.03 (processo 3.5853.03.6).

## Portarias

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA FERNANDA PRETTO FOGAZZI**, 82979.6, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de tempo integral, de 4.10.03 a 31.1.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2004 de 19.11.03 (processo 1.58402.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.11.03, em relação a MARIA ELISABETA WESCHENFELDER, 13561.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 135 de 30.1.03, que concedeu, a contar de 19.2.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 1118 de 19.11.03 (processo 1.60185.03.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.10.03, em relação a JÚLIA RAHAL GUTGOLD, 18263.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 486 de 8.5.01, que concedeu, a contar de 21.3.01, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1119 de 19.11.03 (processo 1.60187.03.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.11.03, em relação a JESSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, 42724.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Por-

taria 982 de 20.6.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 2011 de 19.11.03 (processo 1.60941.03.0).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA ADEMAR MILLER DA SILVA**, 14963.3, assessor especialista, código 21260001, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 25.11 a 9.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 266 de 17.11.03.

**CONVOCA CARMEM LÚCIA PEREIRA**, 49476.5, assessora especialista, 21260001, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 10 a 24.11.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 268 de 17.11.03.

**CONVOCA LUIZ FELIPE RITTER**, 83034.9, assistente administrativo, AA.1.04.60.A.06, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.12.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 275 de 19.11.03 (processo 1.58906.03.7).

**FAZ CESSAR**, de 10 a 24.11.03, em relação a CARMEM LÚCIA PEREIRA, 49476.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1676 de 7.10.02, que concedeu, a contar de 17.9.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 263 de 17.11.03.

**FAZ CESSAR**, de 25.11 a 9.12.03, em relação a ADEMAR MILLER DA SILVA, 14963.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 264 de 17.11.03.

**FAZ CESSAR**, de 25.11 a 9.12.03, em relação a ADEMAR MILLER DA SILVA, 14963.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 2199 de 29.12.88, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 265 de 17.11.03.

**FAZ CESSAR**, de 10 a 24.11.03, em relação a CARMEM LÚCIA PEREIRA, 49476.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efei-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

#### Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

tos da Portaria 547 de 10.5.94, que a convocou;

ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.94, através da Portaria 267 de 17.11.03.

**FAZ CESSAR**, de 17.11 a 14.12.03, em relação a CAROLINA SANTOS COSTA DE MORAES, 84807.7, assessora especialista, código 21260001, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 61 de 11.7.03, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 9.6.03, através da Portaria 273 de 19.11.03 (processo 1.60943.03.3).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a SUSANA MARIA CORRÊA P. NAKADA, 47315.7, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 398 de 18.11.03 (processo 1.51898.03.9).

**CONCEDE** autorização a CARMEN SUZANA B. DA SILVA, 47021.1, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 399 de 18.11.03 (processo 1.51899.03.5).

**CONCEDE** autorização a LACI REJANE PINHEIRO, 52329.0, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 400 de 18.11.03 (processo 1.51896.03.6).

**CONCEDE** autorização a ELMAR SOERO DE ALMEIDA, 85953.8, professor, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 401 de 18.11.03 (processo 1.50820.03.6).

**CONCEDE** autorização a CLENAIR PEDROSO FLORES, 63069.9, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 402 de 18.11.03 (processo 1.49558.03.0).

**CONCEDE** autorização a NORMA REGINA B. ESPINOZA, 50306.0, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 403 de 18.11.03 (processo

1.50510.03.7).

**CONCEDE** autorização a TÂNIA MARIA FERREIRA, 43639.4, monitora, SA10806, para se afastar de suas funções, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul – Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 404 de 18.11.03 (processo 1.49557.03.3).

**CONCEDE** autorização a MARLISE JANETE FERREIRA, 49047.4, professora, ED103M4, para se afastar de suas funções, de 8 a 11.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do IV Encontro Nacional e I Encontro Internacional da Rede Brasileira de Estudos e Pesquisas Feministas – Enfoques Feministas e o Mercosul, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 405 de 18.11.03 (processo 1.51202.03.4).

**CONCEDE** autorização a HELENICE MENDONÇA PORCELLA, 47344.7, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 10 a 12.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 2º Festival Petrobrás de Ecocanoagem, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 406 de 18.11.03 (processo 1.52895.03.3).

**DESIGNA** ESTHER ZAMEL MARRONE, 15823.8 e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.59682.03.5, através da Portaria 394 de 14.11.03.

**DESIGNA** ESTHER ZAMEL MARRONE, 15823.8 e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.59683.03.1, através da Portaria 395 de 14.11.03.

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA a Portaria 1034 de 24.9.02**, que instaurou inquérito administrativo, para apurar irregularidades apontadas no processo 03.3077.01.2, designando para constituir comissão de inquérito: LAUREN TAIS CORREA, da Divisão de Obras, 2604.7 e KATIA REGINA VAN D. E. DA COSTA, da Divisão de Planejamento, 1552.9, como vogais, sob a presidência de RODINEI MENDES, 4983.3, excluindo a vogal LAUREN TAIS CORREA, 2604.7 e incluindo JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 1720.2, com base nos Artigos 225, 226 e 229 da lei complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1187 de 7.11.03 (processo 3.3077.01.2).

**MODIFICA a Portaria 1119 de 21.10.02**, que instaurou inquérito administrativo, para apurar irregularidades apontadas no processo 03.1051.02.4, e designando para constituir comissão de inquérito: FERNANDO HAMILTON BEHEREGARAY, da Divisão de Obras, 25979.6, e PEDRO PAULO TOMATIS, da Divisão de Planejamento, 25817.8, como vogais, sob a presidência de RODINEI MENDES, 4983.3, no período de 1º. 11.02 a 29.1.03, na parte referente ao vogal, excluindo PEDRO

PAULO TOMATIS, da Divisão de Planejamento, 25817.8, e incluindo SILVIA MARIA RODRIGUES FABBRIN, 2214.5, com base nos Artigos 225, 226 e 229 da lei complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1197 de 11.11.03 (processo 3.1051.02.4).

#### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA** ausência do município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, HÉLIO MALTZ, engenheiro, 3939.6, por ter participado do Programa Lead Brasil, no período de 21.11.03 a 27.11.03, realizado na cidade de Brasília, Distrito Federal, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1221 de 18.11.03 (processo 3.710.03.2).

**FORMALIZA** ausência do município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 1564.4, por ter participado do VII Encontro Nacional de Estudantes de Arquivologia, no período de 22.10.03 a 24.10.03, realizado na cidade de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1223 de 18.11.03 (processo 3.5203.03.1).

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES, 2455.4, assistente administrativo, AA-2.04.06.B.04, do Serviço de Administração Patrimonial, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 13.11.00, com base no artigo 110, inciso V, letra “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 09.06.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1229 de 19.11.03 (processo 3.10647.00.7).

**CONCEDE** a MARILENE AVILA GONZALEZ, 1355.7, assistente administrativa, AA-2.04.06.C.08, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, no período de 13.11.00 a 31.8.02, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1230 de 19.11.03 (processo 3.10647.00.7).

**CONCEDE** a MARIA LÚCIA DA SILVA, 1363.1, assistente administrativo, AA-2.04.06.C.06, do Serviço de Administração Patrimonial, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1º. 9.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 09.06.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1233 de 21.11.03 (processo 3.5542.02.2).

**CONCEDE** a LAURI ANTÔNIO DA SILVA SILVEIRA, 31875.8, operário, AC-2.04.02.C.06, da Divisão de Esgoto, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, por motivo de substituição de função gratificada, no período de 1º. 4.03 a 30.4.03, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de

9.6.89 e decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1234 de 21.11.03 (processo 3.5927.03.0).

**CONCEDE** a CLÁUDIA MARQUES DE LIMA, 4828.0, comissionada, gratificação por Incentivo Técnico, a contar de 21.10.03, com base na lei 7690 de 1º. 11.95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º. 7.98, através da portaria 1238 de 21.11.03 (processo 3.3599.03.5).

**CONVOCA** RENATO SANCHEZ FERREIRA, 6431.1, da Diretoria-Geral, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, a contar de 10.11.03, com base no Artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 combinado com o Artigo 37, inciso I da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1231 de 19.11.03 (processo 3.6133.03.7).

**CONVOCA** CLÁUDIA MARQUES DE LIMA, 4828.0, comissionada, para cumprir o Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21.10.03, com base no Artigo 37, inciso I, letra B da Lei Complementar 133 de 31.12.85 combinado com o Artigo 43, da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1237 de 21.11.03 (processo 3.3599.03.5).

**DESIGNA** ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativo, AA-2.04.06.C.06, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.1329.03.0, e RICARDO BARRIOS, 3240.9, como Secretário, a contar de 24.11.03, com base no Artigo 221, inciso I, da lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1232 de 21.11.03 (Processo 3.1329.03.0).

**DESIGNA** CARMEM BETRIZ O. T. KANZLER, 1463.9, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Liquidação da Despesa, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular ELAINE ELISABETH EMERIM, 2070.1, assistente administrativo, no período de 17.12.03 a 31.12.03, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1235 de 21.11.03 (processo 3.7273.02.9).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 1423, de 11.9.96, que concedeu a JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 4838.9, assistente administrativo, dos Serviços Gerais, gratificação insalubre grau médio, a contar de 25.11.03, através da Portaria 1228 de 19.11.03 (processo 3.433.02.0).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 01.11.03, JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO, 16757.7 e ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 16773.4 como coordenadores e ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 14849.4, ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 16756.9, CÉSAR FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA, 16761.9, CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2, DÓRIS LENI PEREIRA PASSOS, 14802.3, FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4, LEONARA FRAGA FOPPA, 14788.2, MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, 14987.2, OSCAR BINA MORAES, 16651.2, ROBERTO PADILHA, 12625.0 E VERA ROSANE PADILHA HEGGER, 15897.2, como inventariantes, para comporem a Comissão de Inventário Físico dos estoques de materiais nos Almoxarifados I e II, no exercício de 2003, através da Portaria 1066 de 19.11.03 (processo 5.4151.03.8).

# Anexos

## CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Tratamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1227 de 19.11.03 (processo 3.536.03.2).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1227

Nº Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período  
1 T. 2327.5 HELOISA SOUTO ADAIME / Assistente Administrativo/AA.2.04.06.C.04 Licença para Tratamento de Saúde 10.10.03 a 19.10.03

S. 1462.1 LUIS CARLOS QUOOS/ Técnico em Tratamento de Água e Esgoto/ Código TP. 2.07.07.D.08

Cargo em Comissão de Chefe da Seção Etas Sul - 202/11306, com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação Incentivo Técnico.

2 T. 1462.1 LUIS CARLOS QUOOS/ Técnico em Tratamento de Água e Esgoto/ Código TP. 2.07.07.D.08 Respondendo por outra Função Gratificada 10.10.03 a 19.10.03

S. 4270.5 ADRIANA CECHIN/ Técnico em Tratamento de Água e Esgoto/ Código TP. 2.07.07.A.03

Função Gratificada de Chefe do Setor da ETA Belém Novo – 202/11330, com Gratificação Tributária.

3 T. 1462/1 LUIS CARLOS QUOOS/ Técnico em Tratamento de Água e Esgoto/ TP. 2.07.07.D.08 Licença-Prêmio 03.11.03 a 17.11.03

S. 4270.5 ADRIANA CECHIN/ Técnico em Tratamento de Água e Esgoto/ Código TP. 2.07.07.A.03

Função Gratificada de Chefe do Setor da ETA Belém Novo – 202/11330, com Gratificação Tributária.

4 T. 2027/1 VÂNIO SPEROTTO/Operador de Subestação/OB-2.04.04.C.05 Licença Prêmio 14.10.03 a 20.10.03

S. 3929/7 ÊNIO ANGELINO DIAS PEREIRA/ Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.03

Função Gratificada de Chefe do Setor Usina de Recalque 202/11231 com Gratificação Tributária

5 T. 2027/1 VÂNIO SPEROTTO/Operador de Subestação/OB-2.04.04.C.05 Licença-Prêmio 06.10.03 a 13.10.03

S. 2518/9 JORGE OLÍMPIO FRAGA DE FRAGA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.04

Função Gratificada de Chefe do Setor Usina de Recalque 202/11231 com Gratificação Tributária

6 T. 5485/8 MÁRCIO SUMINSKY/Biólogo/ES-207.NS.A.01 Férias 10.11.03 a 24.11.03

S. 25847/5 RENATO BASTOS ROSSI/Químico/ES-218.NS.D.10

Função Gratificada de Chefe do Serviço de Laboratório 202/12007

7 T. 948/0 MARIA DA GRAÇA MESQUITA DA SILVA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.07 Licença-Prêmio 06.11.03 a 05.12.03

S. 1467/0 VERA REJANI KLAUCK/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08

Função Gratificada de Chefe do Setor de Fotocolorimetria 202/12312 com Gratificação Tributária

8 T. 4337/2 LUCIANE BALESTRIN REDA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.A.02 Licença-Prêmio 28.10.03 a 11.11.03

S. 5613/5 MARCELO ANDRÉ EIDT/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.A.01

Função Gratificada de Chefe do Setor de Bacteriologia 202/12114 com Gratificação Tributária

9 T. 5654/9 SAMUEL MARTINS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 Férias 30.11.03 a 14.12.03

S. 6054/1 SUSANA MENDES ALBINO/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.A.00

Função Gratificada de Chefe do Setor de ETA Lomba do Sabão 202/11223 com Gratificação Tributária

10 T. 4373/7 CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.A.02 Licença Prêmio 17.11.03 a 01.12.03

S. 3530/3 ILO CÉSAR GARCIA DA SILVA/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.B.03

Cargo em Comissão de Chefe Da Seção De Análises Biológicas 202/12106 com Regime de Dedicção Exclusiva, Gratificação por Incentivo Técnico e Gratificação Tributária.

11 T. 31138/ICARLOS EDUARDO SELAU DA SILVEIRA/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.C.07 Licença Paternidade 22.10.03 a 31.10.03

S. 2147/7 ROSÂNGELA NORONHA FIORAVANTI//Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.B.04

Função Gratificada de Chefe do Setor ETA São João 202/11116 com Gratificação Tributária

12 T. 31138/ICARLOS EDUARDO SELAU DA SILVEIRA/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.C.07 Férias 03.11.03 a 17.11.03

S. 2147/7 ROSÂNGELA NORONHA FIORAVANTI//Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.B.04

Função Gratificada de Chefe do Setor ETA São João 202/11116 com Gratificação Tributária

13 T. 4905/6 JAQUELINE BALCONI/ Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.A.02 Licença para Tratamento de Familiar 13.10.03 a 19.10.03

S. 2913/2 ISABEL PINENT MOLLER/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.B.03

Função Gratificada de Chefe do Setor ETA Moinhos de Vento 202/11215 com Gratificação Tributária

14 T. 4905/6 JAQUELINE BALCONI/ Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.A.02 Férias 03.11.03 a 17.11.03

S. 2913/2 ISABEL PINENT MOLLER/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.B.03

Função Gratificada de Chefe do Setor ETA Moinhos de Vento 202/11215 com Gratificação Tributária

15 T. 3395/1 MARCOS ANTÔNIO MOREIRA AGUIAR/ Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.C.05 Licença-Prêmio 05.09.03 a 19.09.03

S. 25264/3 CLÁUDIO GOULART DA SILVA/ Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.D.09

Função Gratificada de Chefe do Setor ETA Francisco de Lemos Pinto 202/11124 com Gratificação Tributária

16 T. 3397/7 EDUARDO MOREIRA DE FRAGA/ Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.B.04 Licença Prêmio 17.11.03 a 01.12.03

S. 6051/7 ANDERSON DA SILVA GARCEZ/ Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.A.00

Função Gratificada de Chefe do Setor ETA José Loureiro da Silva 202/11314 com Gratificação Tributária

17 T. 2913/2 ISABEL PINENT MOLLER/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.B.03 Respondendo por outra Função Gratificada 13.10.03 a 19.10.03

S. 30401/4 PAULINHO AGUIAR RODRIGUES/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.08

Função Gratificada do Setor de Espectrofotometria 202/12338

18 T. 2913/2 ISABEL PINENT MOLLER/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.B.03 Respondendo por outra Função Gratificada 03.11.03 a 17.11.03

S. 30401/4 PAULINHO AGUIAR RODRIGUES/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.08

Função Gratificada do Setor de Espectrofotometria 202/12338

19 T. 30401/4 PAULINHO AGUIAR RODRIGUES/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.08 Respondendo por outra Função Gratificada 13.10.03 a 19.10.03

S. 31989/7 OSÓRIO DA SILVA LOPES// Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.C.06

Função Gratificada de Capataz 202/30000 com Gratificação Tributária

20 T. 30401/4 PAULINHO AGUIAR RODRIGUES/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.08 Respondendo por outra Função Gratificada 03.11.03 a 17.11.03

S. 31989/7 OSÓRIO DA SILVA LOPES// Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.C.06

Função Gratificada de Capataz 202/30000 com Gratificação Tributária

**DESIGNA** diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1236 de 21.11.03 (processo 3.242.03.9).

### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 1236

Nº Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período

1 T. 3534/5 BEATRIZ HELENA DE MELO BRAGA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.C.05 Férias 16.12.03 a 30.12.03

S. 4955/1 JÚLIO MANOEL GOMES/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.02

Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Análises Químicas Instrumentais 301/11405 com Gratificação de Incentivo Técnico e Regime de Dedicção Exclusiva

2 T. 4955/1 JÚLIO MANOEL GOMES/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.02 Substituindo outra Função Gratificada 16.12.03 a 30.12.03

S. 2932/2 BÁRBARA PIELUHOWSKI DA ROCHA/Servente de Laboratório/OP-2.14.03.B.04

Função Gratificada de Absorção Atômica 301/11439

3 T. 3527/9 LUCIANA MONTEIRO MOURA/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.03 Férias 29.10.03 a 12.11.03

S. 5614/3 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.01

Função Gratificada de Chefe Setor de Espectrofotometria 301/11413

4 T. 32296/6 IVAN SILVA DA ROCHA/Servente de Laboratório/OP-2.14.03.C.05 Férias 16.12.03 a 30.12.03

S. 32127/3 EVANDRO DA VEIGA ESPÍNDOLA/ Servente de Laboratório/OP-2.14.03.C.06

Função Gratificada de Responsável por Serviço 301/20000

5 T. 4873/6 ADRIANO MADEIRA/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.02 Férias 17.12.03 a 31.12.03

S. 1445/6 MADALENA GONÇALVES OLYMPIO/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.B.06

Função Gratificada de Chefe do Setor de Bacteriologia 301/11314

6 T. 594/2 JOSÉNI MARIA JOSÉ FACCHIN/ Químico/ES-218.NS.D.07 Férias 21.11.03 a 05.12.03

S. 1335/9 MARILDA LURDES BRINGHENTI/Químico/ES-218.NS.C.07

Função Gratificada de Assistente Técnico 301/11009

7 T. 1767/3 ROSEMARY MIRIAM DERLAM DE SOUZA/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.C.06 Licença-Prêmio 10.11.03 a 24.11.03

S. 5487/4 MARIA DA GRAÇA DA SILVA ORTOLAN/Biólogo/ES-207.NS.A.02

Função Gratificada de Chefe do Setor de Virologia 301/11322

8 T. 4045/1 MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATIFérias 09.12.03 a 23.12.03

S. 594/2 JOSÉNI MARIA JOSÉ FACCHIN/ Químico/ES-218.NS.D.07

Função Gratificada de Diretor da Divisão de Pesquisa 301/100007

T. 594/2 JOSÉNI MARIA JOSÉ FACCHIN/ Químico/ES-218.NS.D.07 Substituindo outra Função Gratificada 09.12.03 a 23.12.03

S. 3563/4 SONIA SILVA KRIGGER/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.03

10 T. 3563/4 SONIA SILVA KRIGGER/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.B.03 Substituindo outra Função Gratificada 09.12.03 a 23.12.03

S. 30771/0 RICARDO ADAMI/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.C.07

Função Gratificada de Chefe do Setor de Amostragem 301/11215

11 T. 30771/0 RICARDO ADAMI/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.C.07 Substituindo outra Função Gratificada 09.12.03 a 23.12.03

S. 1751/7 ROGÉRIO LUIZ CAMILLO/Operador de Máquinas Especiais/OP-2.06.05.C.06

Função Gratificada de Responsável por Serviço 301/200000

**DESIGNA** diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Unidade Técnica, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1240 de 21.11.03 (processo 3.934.03.8).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1240

Nº Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período

1 T. 6004.6 ANAELI TERESINHA COLOMBO /Assistente Administrativo/AA.2.04.06.A.02Férias 8.12.03 A 22.12.03  
 S. 5731.5 OBERTI DO AMARAL RUSCHEL / Operador de Artes Gráficas/CO. 2.01.05.A.01

Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo 104/01016 com Gratificação Tributária  
 2 T. 4957/7 MOISÉS MASSARIOL DE OLIVEIRA/Operador de Artes Gráficas/CO-2.01.05.A.02 Férias 15.12.03 a 29.12.03

S. 4953.6 PAULO CESAR CANDIDO DE AZEVEDO/ Operador de Artes Gráficas/CO. 2.01.05.A.02  
 Função Gratificada de Chefe do Setor de Impressão e Acabamento 104/01420

# Despachos

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.6280.03.0** - Defere, em 17.11.03, em relação a RENATO FARIAS DOS SANTOS, 63126.7, posto à disposição, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 107 da Lei Complementar 478/02, 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código dois: Câmara dos Deputados: de 11.7.02 a 11.11.02.  
 Total averbado: 124 dias = 0 ano 4 meses 4 dias.

**Processo 1.2884.03.3** - Defere, em 18.11.03, em relação a TEREZA NATALINA BARRETO, 46537.7, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 107 da Lei Complementar 478/02, 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código dois: Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar: de 1º.7.71 a 31.1.72.  
 Total averbado: 215 dias = 0 ano 7 meses 5 dias.

**Processo 1.31684.03.3** - Defere, em 18.11.03, em relação a MARZO VARGAS DOS SANTOS, 79403.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 107 da Lei Complementar 478/02, 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código dois: Prefeitura Municipal de Gravataí: de 2.4.99 a 20.6.01.  
 Total averbado: 811 dias = 2 anos 2 meses 21 dias.

**Processo 1.48951.03.0** - Defere, em 18.11.03, em relação a VANDERLÉIA TEREZINHA MARASCHIN, 67474.7, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 107 da Lei Complementar 478/02, 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código dois: Prefeitura Municipal de Campo Bom: de 24.7.91 a 20.11.91.  
 Total averbado: 120 dias = 0 ano 4 meses 0 dia.

**Processo 1.49521.03.9** - Defere, em 19.11.03, em relação a ROBERTO VICENTE S. WILKENS, 46659.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Ministério da Defesa: de 16.1.67 a 28.11.67.  
 Total averbado: 313 dias = 0 ano 10 meses 13 dias.

**Processo 1.56967.03.9** - Concede, em 19.11.03, a JOSUÉ DILAMAR DA ROSA DA SILVA, 21980.8, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 29.9.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.61289.03.5** - Concede licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	QÜIQUÊNIO PRORROGAÇÃO	CAT.
DEP	15.342.9	ERNESTO MOURA RODRIGUES	24.10.98/23.10.03	QUADRO
DEP	17.440.9	SIRNEI DA SILVA SANTOS	27.10.98/26.10.03	QUADRO
DEP	44.049.5	NELTON CEREJA KULMANN	06.10.98/05.10.03	C.L.T.
DEP	44.731.8	JUSSARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	03.10.98/02.10.03	C.L.T.
DEP	53.713.4	ALTAMIR DA SILVA	06.10.97/05.10.03	QUADRO
GP	49.730.5	EVELISE DE SOUZA E SILVA	01.11.98/31.10.03	QUADRO
PD	40.622.3	PEDRO OLI DA FONTOURA BANDEIRA	04.10.98/03.10.03	QUADRO
PD	55.977.3	FATIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES	29.10.98/28.10.03	QUADRO
PD	68.037.1	FABIANA ZAMBIASI	05.10.98/04.10.03	QUADRO
PD	68.059.5	ALEX SANDER DA SILVEIRA	26.10.98/25.10.03	QUADRO
PGM	13.102.9	INES MARIA FRANCISCO DE ARAUJO	30.10.98/29.10.03	QUADRO
SGM	12.737.3	RENATO GOMES GUIDUGLI	14.10.98/13.10.03	QUADRO
SGM	17.396.3	IVONE SCARDIGLIA MACHADO	10.10.98/09.10.03	QUADRO
SGM	50.951.3	ANTONIO CLETO AGUIAR AQUINO	23.10.96/22.10.03	QUADRO
SGM	66.835.0	JURANDIR DA SILVA PEREIRA	01.04.89/07.10.03	QUADRO
SGM	68.068.6	CARMEN LUCIA DA ROSA SANTOS	01.11.98/31.10.03	EXTERNO
SGM	68.069.4	CLEO DOS SANTOS TEIXEIRA	01.11.98/31.10.03	EXTERNO
SGM	68.078.5	JULIO CESAR FONTOURA DE SOUZA	01.11.98/31.10.03	EXTERNO
SGM	68.327.6	SONIA MEDEIROS NASCIMENTO	01.11.98/31.10.03	EXTERNO
SMA	43.449.8	LAERTE COSTA DE OLIVEIRA	13.05.87/26.10.03	QUADRO
SMA	43.595.8	PAULO ANTONIO BERTO	29.09.98/18.10.03	QUADRO
SMA	46.253.1	REGIANE TEREZINHA GUTERRES	25.10.98/24.10.03	QUADRO
SMA	67.532.2	PEDRO MAXIMINO GRANDO	16.10.98/15.10.03	C.L.T.
SMA	68.038.9	JORGE BERTOLI DA COSTA JUNIOR	05.10.98/04.10.03	QUADRO
SMA	68.052.0	JOSE FABIANO ROSSI	21.10.98/20.10.03	QUADRO

SMA	68.056.1	MIGUEL RODRIGUES DE CARVALHO	26.10.98/25.10.03	QUADRO
SMAM	14.811.4	JOAO ADAIR DORNELLES	03.10.97/02.10.03	C.L.T.
SMAM	19.288.0	ANTONIO SILVIO F DE GOES	29.10.98/28.10.03	C.L.T.
SMAM	55.916.1	MARCO ANTONIO DE LIMA E SILVA	15.10.98/14.10.03	QUADRO
SMC	18.770.8	MANOEL FERREIRA PADILHA	01.11.97/31.10.03	C.L.T.
SMC	42.845.8	MARIA APARECIDA CAMPEDELLI	27.03.92/17.10.03	QUADRO
SME	12.732.4	AIRTON FERNANDO N BITENCOURT	05.10.98/04.10.03	QUADRO
SMED	8.880.7	MIRIAM TEREZINHA SALDANHA	29.10.98/28.10.03	QUADRO
SMED	15.651.3	GLADIS TOSON DA COSTA	14.09.98/08.10.03	QUADRO
SMED	17.406.0	VERA LUCIA SILVEIRA IGNACIO	10.10.98/30.10.03	QUADRO
SMED	17.423.5	JUREMA VIEIRA	19.10.98/18.10.03	C.L.T.
SMED	22.488.1	SANDRA CABRAL DE SOUZA	29.05.98/31.10.03	QUADRO
SMED	42.240.2	NELCI LEITE MACHADO	10.09.98/23.10.03	QUADRO
SMED	43.754.1	NEIDA DOS SANTOS OSORIO	13.10.97/15.10.03	QUADRO
SMED	51.539.5	MARIA DE FATIMA LUZ B IMPERICO	11.10.98/10.10.03	QUADRO
SMED	52.034.6	ANDREA PAIM LEAL	11.03.97/30.10.03	QUADRO
SMED	53.036.0	VERA LUCIA ALVES DE QUADROS	01.05.98/27.10.03	QUADRO
SMED	55.036.8	ROSA AMELIA LUCAS DE MOURA	12.05.98/11.10.03	QUADRO
SMED	68.054.6	MARINES SANHUDO AVILA	19.10.98/18.10.03	QUADRO
SMED	68.055.3	LUSANE ROCHA SOARES	21.10.98/20.10.03	QUADRO
SMED	68.057.9	TATIANE PIRES LERNER	20.10.98/19.10.03	QUADRO
SMED	68.058.7	MARILEIA MARIA SERAFIM	22.10.98/21.10.03	QUADRO
SMF	13.100.3	MARA PINTO SOARES	03.10.98/02.10.03	QUADRO
SMF	46.255.6	DENISE GRANJA MARTIN	26.10.98/25.10.03	QUADRO
SMIC	16.070.5	DORVALINO VICENTE DE ALMEIDA	30.10.98/29.10.03	QUADRO
SMIC	16.155.4	SERGIO LUIZ R GONCALVES	03.09.98/29.10.03	QUADRO
SMIC	22.392.5	OSORIO GOMES	09.10.98/08.10.03	QUADRO
SMIC	68.060.3	ALEXANDRE OLIVEIRA AVILA	27.10.98/26.10.03	QUADRO
SMIC	68.061.1	MARCELO ROSA D AVILA	23.10.98/22.10.03	QUADRO
SMOV	12.893.4	PAULO ADAIR DA SILVA	29.10.98/28.10.03	QUADRO
SMOV	15.457.5	ALCEBIADES DE BARROS BANDEIRA	16.10.98/15.10.03	QUADRO
SMOV	17.403.7	DARCI LEANDRO PEREIRA CHARAO	10.10.98/09.10.03	QUADRO
SMOV	17.417.7	MANOEL SANTA HELENA DE FRAGA	13.10.98/12.10.03	QUADRO
SMOV	22.833.8	JOAO CARLOS DA SILVA	17.03.96/05.10.03	QUADRO
SMOV	25.158.7	MANOEL JOAO SOUZA DE FREITAS	01.11.98/31.10.03	QUADRO
SMOV	43.923.2	MARIO SOUZA DA SILVA	05.10.98/04.10.03	QUADRO
SMOV	53.620.1	ANILDO BERNIERI	21.09.97/04.10.03	QUADRO
SMOV	53.711.8	JORGE FRANCA ANERES	06.10.98/05.10.03	QUADRO
SMOV	55.863.5	VANDERLI REIS DE MATHEO	07.10.98/06.10.03	QUADRO
SMOV	55.867.6	CELSE KNIJNIK	20.10.98/19.10.03	EXTERNO
SMOV	55.952.6	JORGE INACIO NUNES	27.10.98/26.10.03	QUADRO
SMOV	68.053.8	MARIA ALICE M. RODRIGUES	21.10.98/20.10.03	QUADRO
SMOV	74.409.4	FLORETE DE PORTO	05.10.98/04.10.03	C.L.T.
SMS	9.614.9	LARRY MEDEIROS LAGO	22.10.98/21.10.03	QUADRO
SMS	12.514.6	ERNI FLORES FRAGA	02.10.98/01.10.03	QUADRO
SMS	12.745.6	TEREZINHA MARIA SANTOS DA ROSA	26.10.98/25.10.03	QUADRO
SMS	13.091.4	SILVIA DA SILVA CARVALHO	02.10.98/07.10.03	QUADRO
SMS	15.667.9	JOSE ANTONIO DA SILVEIRA	31.10.98/30.10.03	QUADRO
SMS	15.781.8	JOSE EUGENIO CUSTODIO ACOSTA	04.05.82/15.10.03	QUADRO
SMS	15.937.6	ROSALI TEREZINHA B VASCONCELOS	10.09.98/23.10.03	QUADRO
SMS	17.395.5	VERA VIANES CAMINHA	20.10.98/19.10.03	QUADRO
SMS	17.397.1	OSVALDO FRAGA DE LIMA	12.10.98/11.10.03	QUADRO
SMS	17.430.0	DORIVAL FERREIRA DE MIRANDA	26.10.98/25.10.03	QUADRO
SMS	40.261.0	IEDA SILVEIRA MAGALHAES	06.09.98/16.10.03	QUADRO
SMS	40.548.0	INEZILA GOULART DOS SANTOS	03.10.98/02.10.03	QUADRO
SMS	41.806.1	SANDRA ABRANTES KRUG SEABRA	06.10.98/05.10.03	QUADRO
SMS	42.017.4	SONIA GUIMARAES FLORES	28.02.97/04.10.03	QUADRO
SMS	42.480.4	ROBERTO DARGELIO ALVES	13.11.91/09.10.03	QUADRO
SMS	46.244.0	HEDELTRAUD KINAS	03.10.98/02.10.03	QUADRO
SMS	46.257.2	ODILA MARIA SALVALAIO FREITAS	31.10.98/30.10.03	QUADRO
SMS	49.302.3	EVA SAMARA PEREIRA DA SILVA	20.09.98/22.10.03	QUADRO
SMS	53.726.6	ELENI MARTINS	08.10.98/07.10.03	QUADRO
SMS	53.794.4	CLAUDETE BORGES DA SILVA	23.10.98/22.10.03	QUADRO
SMS	53.826.4	ANABEL FLORES SCHUETZ	26.10.98/25.10.03	QUADRO
SMS	55.650.6	IARA TEREZINHA DA SILVA	06.09.98/25.10.03	QUADRO
SMS	55.871.8	SERGIO BASTOS BUENO	13.10.98/12.10.03	QUADRO
SMS	55.898.1	DENISE MARIA SANDIM AFFONSO	14.10.98/26.10.03	QUADRO
SMS	55.917.9	DECIO WAINBERG KRUTER	16.10.98/15.10.03	QUADRO
SMS	57.219.8	ESTHER DE ANDRADES RODRIGUES	07.10.98/06.10.03	QUADRO
SMS	57.231.3	JUSSARA GOMES SANTOS	01.11.98/31.10.03	QUADRO
SMS	68.032.2	MARLISE MARTINS MOREIRA	28.09.98/01.10.03	QUADRO
SMS	68.034.8	MARILOY TREVISAN VIEGAS	05.10.98/04.10.03	QUADRO
SMS	68.043.9	LUCRECIA BERNARDI	19.10.98/18.10.03	QUADRO
SMS	71.490.7	ELAINE BENHARD REZENDE	02.10.98/01.10.03	QUADRO
SMS	84.133.8	ANA PAULA MACHADO VIDAL	06.10.98/26.10.03	QUADRO
SMS	86.061.9	ERI ESTRAEICH	30.07.91/21.10.03	QUADRO

ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME
DEP	15342.9	ERNESTO MOURA RODRIGUES
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 24/10/93 A 23/10/98, FACE REVISÃO		
DEP	16851.8	MARIO JOENIR DOS SANTOS MENDES
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 29/06/96 A 28/06/01, FACE REVISÃO		
SMF	63119.2	RITA DE CASSIA DO N. TORRES
TORNA SEM EFEITO A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 24/10/96 A 23/10/01, FACE REVISÃO		
SMOV	43755.8	JOAQUIM PEDRO PEREIRA DE MELO
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 20/07/98 A 19/07/03, FACE REVISÃO		
SMOV	78171.6	MARIA DA GRAÇA DA CUNHA
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 11/08/98 A 10/08/03, FACE REVISÃO		

SMS 51450.5 GIOVANI ZANIRATI RAMOS  
 CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 08/11/96 A 07/11/01, FACE REVISÃO

SMS 53571.6 ODESIA ELOZA PEDRO  
 CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 22/09/97 A 16/10/02, FACE REVISÃO

**Processo 1.61298.03.4** - Concede aos servidores relacionados, adicionais de 15 e/ou 25%, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	DATA	ADIC.	CAT.
DEP	43.298.9	JESUS LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	03/10/03	015	C.L.T.
PD	54.930.3	ANELISE NEU	11/10/03	015	QUADRO
PGM	13.102.9	INES MARIA FRANCISCO DE ARAUJO	23/10/03	025	QUADRO
PGM	46.258.0	RIANE FERREIRA DE CARVALHO	22/10/03	015	QUADRO
SGM	13.382.7	HENRIQUE XAVIER	27/10/03	025	QUADRO
SGM	45.536.0	VOLNEI LIMA DE SOUZA	27/10/03	015	QUADRO
SGM	46.300.0	JOSE LUIS DA COSTA	27/10/03	015	QUADRO
SMA	46.253.1	REGIANE TEREZINHA GUTERRES	21/10/03	015	QUADRO
SMA	67.532.2	PEDRO MAXIMINO GRANDO	09/10/03	025	C.L.T.
SMC	14.030.1	SERGIO FRANTZ DA COSTA	12/10/03	025	QUADRO
SMED	46.254.9	AMELIA DE OLIVEIRA	20/10/03	015	QUADRO
SMED	48.945.0	CARMEN SUSANA RODRIGUES	01/10/03	015	QUADRO
SMED	50.308.6	EVA ARONNA	31/10/03	015	QUADRO
SMED	50.325.0	MARCIA HELENA AITA DA SILVA	16/10/03	015	QUADRO
SMED	50.555.2	SUSANA SAENGER SILVA	28/10/03	025	QUADRO
SMED	51.539.5	MARIA DE FATIMA LUZ B IMPERICO	07/10/03	015	QUADRO
SMED	52.165.8	MARIA MADELAINE GROSS ALMEIDA	02/10/03	015	QUADRO
SMED	55.602.7	PATRICIA ALVES GALHO	10/10/03	015	QUADRO
SMED	59.953.0	ELIANE VALE SILVEIRA	30/10/03	015	QUADRO
SMED	61.169.9	MARIA DO CARMO ETGES	01/10/03	015	QUADRO
SMED	61.190.5	PAULO FRANCISCO T PEREIRA	25/10/03	015	QUADRO
SMED	61.192.1	GLADIS REGINA FRANCO COSTA	08/10/03	015	QUADRO
SMED	61.251.5	SIDNARA CRIVELLI FRAGA	12/10/03	015	QUADRO
SMED	61.266.3	ABRILINA SOARES DE PEREIRA	16/10/03	015	QUADRO
SMED	61.270.5	MARIA HERMINIA DA S DE CASTRO	17/10/03	015	QUADRO
SMF	45.021.3	SIZELI SOARES SIEBRA	16/10/03	015	QUADRO
SMF	45.568.3	PAULO RICARDO PARODI	28/10/03	025	QUADRO
SMOV	19.139.5	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	13/10/03	025	C.L.T.
SMOV	19.313.6	MARCIA REJANE CUNHA DE CASTRO	15/10/03	015	QUADRO
SMOV	40.588.6	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	15/10/03	015	QUADRO
SMOV	44.180.8	ROGERIO FORTES SOARES	04/10/03	015	QUADRO
SMOV	45.722.6	ROSA MARIA SILVA DE SOUSA	25/10/03	015	C.L.T.
SMOV	51.294.7	JOSE LEONARDO RIBEIRO DA ROSA	08/10/03	015	QUADRO
SMS	13.070.8	SANDRA DENISE DOS SANTOS LOPES	15/10/03	025	QUADRO
SMS	13.465.0	PAULO ALVES	11/10/03	025	QUADRO
SMS	13.542.6	GUIDO CARDOSO ANICET	07/10/03	025	QUADRO
SMS	46.257.2	ODILA MARIA SALVALAIO FREITAS	27/10/03	015	QUADRO
SMS	46.269.7	JOSE LUIZ NEJAR	27/10/03	015	QUADRO
SMS	49.630.7	CRISTINA ABREU ARREGUI	30/10/03	015	QUADRO
SMS	77.535.3	SILVIA LEMES WESTPHALEN	19/10/03	025	QUADRO
SPM	14.803.1	TANIA REGINA DA S C D OLIVEIRA	24/10/03	025	QUADRO

#### ÓRGÃO MATRÍCULA NOME

SMED 47293.6 MIRNA LOCATELLI DA SILVA  
 MODIFICA A RETROAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15%, DE 09/06/97 PARA 09/06/94, QUE PASSA A SER FACE INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 24/04/97, FACE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

SMED 55086.3 ZOILA MARIA DA COSTA MOTA  
 RETROAGE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% DE 22/11/00 PARA 22/09/00, FACE AVERBAÇÃO

**Processo 1.61299.03.0** - CONCEDE, em 19.11.03, AVANÇOS aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
DEP	15.982.2	PEDRO SILVA JOSE	004	30/10/03	QUADRO
DEP	17.440.9	SIRNEI DA SILVA SANTOS	007	26/10/03	QUADRO
DEP	18.398.8	OSMAR DA SILVA DUARTE	006	19/10/03	QUADRO
DEP	19.687.3	ROBERTO JULIO SILVEIRA	006	13/10/03	C.L.T.
DEP	51.298.8	VERA LUCIA ARNHOLD MACHADO	004	07/10/03	QUADRO
DEP	51.313.5	RUDNEI DE ARAUJO TEIXEIRA	004	08/10/03	QUADRO
DEP	51.387.9	VERA LUCIA MUTTO	004	16/10/03	QUADRO
DEP	51.392.9	SUZETE RODRIGUES FERREIRA	004	21/10/03	QUADRO
DEP	62.159.9	TANIA MARIA SILVEIRA PILONETO	003	30/10/03	QUADRO
GP	13.470.0	ARMANDO PIERRE GAULAND	008	24/10/03	QUADRO
GP	51.407.5	AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI	004	13/10/03	QUADRO
GP	53.488.3	PAULO RICARDO SOARES DE MORAES	006	09/10/03	QUADRO
SMS	58.412.8	RAQUEL SIMONE NYSTRON	003	25/10/03	QUADRO
SGM	68.863.0	VITOR ALEXANDRE BERGHANN	001	02/10/03	EXTERNO
PD	42.980.3	MARIA BEATRIZ STUMPF HORN	006	26/10/03	QUADRO
PD	43.057.9	CARLOS AUGUSTO F FIGUEIREDO	006	28/10/03	QUADRO
PD	54.930.3	ANELISE NEU	005	13/10/03	QUADRO
PGM	46.258.0	RIANE FERREIRA DE CARVALHO	005	30/10/03	QUADRO
PGM	58.301.3	ALEXANDRE MOLENDIA	003	04/10/03	QUADRO
PGM	68.388.8	JANAINA HERNANDEZ MARQUES	002	30/10/03	QUADRO
SGM	15.070.6	JORGE LUIZ FORTE E SILVA	007	14/10/03	QUADRO
SGM	16.054.9	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	007	14/10/03	QUADRO
SGM	16.440.0	JOAO BATISTA KUHN	007	29/10/03	QUADRO
SGM	22.122.6	VALDIR BERNARDES	011	07/10/03	QUADRO
SGM	40.453.3	PAULO ROBERTO ALVES GERLING	005	16/10/03	QUADRO
SGM	41.157.9	DALTRO DOMINGUES GONCALVES	006	02/10/03	QUADRO

SGM	54.013.8	LINDOMAR FADINI TRINDADE	004	23/10/03	QUADRO
SGM	54.199.5	CARLOS ALBERTO ROCHA CAMARGO	005	22/10/03	QUADRO
SGM	57.588.6	BERENICE DA SILVA BORGES	003	20/10/03	EXTERNO
SMA	13.386.8	IVONE CARPES DE MELO	007	15/10/03	QUADRO
SMA	16.186.9	VALDA TERESA ASSONI	008	21/10/03	QUADRO
SMA	46.184.8	SERGIO ROBERTO NONNENMACHER	005	07/10/03	QUADRO
SMA	46.253.1	REGIANE TEREZINHA GUTERRES	005	24/10/03	QUADRO
SMA	47.697.8	LUIS FRANCISCO MATUSIACK	003	11/10/03	QUADRO
SMA	53.156.6	HERON DA SILVA	004	14/10/03	QUADRO
SMA	57.665.2	AMAURI MENEZES DA ROSA	003	30/10/03	QUADRO
SMA	58.376.5	VINICIUS SCHEFFER RAMOS	003	18/10/03	QUADRO
SMAM	14.006.1	RUBENS WALDOIR DOS S DORNELLES	005	09/10/03	QUADRO
SMAM	16.183.6	CARMEM MARIA LAPOLLI HOONHOLTZ	007	24/10/03	QUADRO
SMAM	16.796.5	DARCI LOPES DE ALBUQUERQUE	007	30/10/03	QUADRO
SMAM	41.537.2	JUCARA HASPEROY LARA	007	24/10/03	C.L.T.
SMAM	42.139.6	PAULO ROBERTO SILVA DE VARGAS	006	19/10/03	QUADRO
SMAM	44.667.4	LEVI CESAR DE JESUS	005	10/10/03	C.L.T.
SMAM	57.745.2	CARLOS ALBERTO F DA SILVA	002	15/10/03	QUADRO
SMAM	58.804.6	GILBERTO LUIZ BORGES FERNANDES	003	30/10/03	QUADRO
SMAM	58.823.6	DENISE GOMES PACHECO	008	14/10/03	QUADRO
SMC	12.421.4	HELENA ANA GRINGS	009	03/10/03	QUADRO
SMC	16.179.4	FERNANDO ZILATH D ROZANO	007	12/10/03	QUADRO
SMC	16.181.0	JOSE ADEMAR LUCAS QUOOS	007	15/10/03	QUADRO
SMC	20.740.7	LORI NUNES DA COSTA	013	08/10/03	QUADRO
SMC	40.213.1	ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU	006	19/10/03	QUADRO
SMC	46.392.7	SOLANGE MARIA L DE A E SILVA	003	09/10/03	QUADRO
SMC	57.554.8	VITOR PAULO ORTIZ BITENCOURT	002	26/10/03	QUADRO
SMC	77.361.4	ALEXSANDRO MACIEL CABELEIRA	001	17/10/03	QUADRO
SME	12.732.4	AIRTON FERNANDO N BITENCOURT	009	24/10/03	QUADRO
SME	40.338.6	PAULO TEIXEIRA BURMEISTER	006	13/10/03	QUADRO
SME	58.374.0	DENISE DE CASTRO OLIVEIRA	003	17/10/03	QUADRO
SME	77.608.8	ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER	001	05/10/03	QUADRO
SME	77.702.9	LUIZ CARLOS BOTTEGA	001	22/10/03	EXTERNO
SMED	12.381.0	DEBORA HEUSER GADEA	009	07/10/03	QUADRO
SMED	13.425.4	AUGUSTA MARIA M DA SILVA	008	30/10/03	QUADRO
SMED	13.447.8	JOSE PEREIRA DA SILVA	008	01/10/03	QUADRO
SMED	13.527.7	VALDEREZ COLARES DE LEMOS	009	30/10/03	QUADRO
SMED	15.837.8	NAIRA PEREIRA FROTA	007	06/10/03	QUADRO
SMED	18.867.2	CELY CASTILHOS ROLHANO	007	13/10/03	QUADRO
SMED	22.300.8	TERCILIO POFFO	010	11/10/03	QUADRO
SMED	22.795.9	MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA	010	29/10/03	QUADRO
SMED	40.001.0	SOFIA CAVEDON NUNES	006	11/10/03	QUADRO
SMED	40.340.2	DENISE DA SILVA GICK	006	08/10/03	QUADRO
SMED	44.254.1	PATRICIA PANITZ VAN ONDHEUSDEN	005	01/10/03	QUADRO
SMED	45.312.6	ISLAIR DE MOURA FARIA SILVA	005	28/10/03	C.L.T.
SMED	46.254.9	AMELIA DE OLIVEIRA	005	23/10/03	QUADRO
SMED	47.250.6	IRIS VIRGINIA ISOPO PORTO	007	18/10/03	QUADRO
SMED	47.381.9	LIGIA MARIA WINKELMANN BACKES	007	10/10/03	QUADRO
SMED	47.441.1	LENARA ELISA RODRIGUES MADEIRA	007	03/10/03	QUADRO
SMED	47.446.0	ZARA MARIA MARQUES SILVA	007	05/10/03	QUADRO
SMED	47.478.3	MARIA EMILIA PEREIRA	007	09/10/03	QUADRO
SMED	47.483.3	SIMONE RAMOS MARTINS TORGO	007	12/10/03	QUADRO
SMED	47.484.1	MARIA ELVIRA BENITES VELLOSO	007	19/10/03	QUADRO
SMED	47.512.9	GENIR CARMELINDA GIORDANI	007	26/10/03	QUADRO
SMED	47.519.4	TELMO LUIZ ABREU DO PRADO	007	15/10/03	QUADRO
SMED	47.543.4	EUNICE COSTA CARVALHO	007	22/10/03	QUADRO
SMED	47.624.2	PAULA REGINA CADAVAL JANCOWSKI	007	30/10/03	QUADRO
SMED	48.945.0	CARMEN SUSANA RODRIGUES	005	04/10/03	QUADRO
SMED	50.325.0	MARCIA HELENA AITA DA SILVA	005	19/10/03	QUADRO
SMED	51.282.2	JOSEFINA ANGELO PEDROSO	004	06/10/03	QUADRO
SMED	51.303.6	MARIA IONE CAMARGO FAGUNDES	004	06/10/03	QUADRO
SMED	51.307.7	ELIZABETH VIEIRA FROTA	004	10/10/03	QUADRO
SMED	51.311.9	MARINES PAGNUSSAT	004	07/10/03	QUADRO
SMED	51.319.2	MARGARETE DE MEDEIROS	006	07/10/03	QUADRO
SMED	51.320.0	MARIA TEREZINHA LOPES CORREA	004	09/10/03	QUADRO
SMED	51.353.1	NEUSA MARIA BRUM	004	10/10/03	QUADRO
SMED	51.370.5	IVETE DA SILVA SOARES	004	13/10/03	QUADRO
SMED	51.374.7	ZORAIDE JAPPUR	006	10/10/03	QUADRO
SMED	51.376.2	NELIA ROSA MARQUES	004	13/10/03	QUADRO
SMED	51.382.0	DEBORA BALESTRIN DE F VALLE	004	15/10/03	QUADRO
SMED	51.386.1	CLECI DUARTE DOS SANTOS	004	16/10/03	QUADRO
SMED	51.390.3	ILISABETI SOUZA COSTA	004	17/10/03	QUADRO
SMED	51.397.8	IZABEL CRISTINA SANTOS QUEVEDO	004	24/10/03	QUADRO
SMED	51.398.6	MARIA HELENA ARAUJO BUENO	004	23/10/03	QUADRO
SMED	51.406.7	IVONE TEREZINHA DOS S MARTINEZ	004	21/10/03	QUADRO
SMED	51.409.1	GLACI VIZEU CRUZ	004	22/10/03	QUADRO
SMED	51.441.4	ANAMERI LARA BONOTTO RODIGHIERI	004	31/10/03	QUADRO
SMED	51.442.2	FATIMA ZIMMERMANN FINKLER	004	31/10/03	QUADRO
SMED	51.444.8	MARIANGELA CARDIA MACHADO	004	31/10/03	QUADRO
SMED	51.446.3	ZULMAR DE OLIVEIRA S TEIXEIRA	004	31/10/03	QUADRO
SMED	51.448.9	JOICE MARTINS WALDER	006	31/10/03	QUADRO
SMED	51.449.7	TANIRA NAIR SILVA SILVEIRA	004	31/10/03	QUADRO
SMED	51.539.5	MARIA DE FATIMA LUZ B IMPERICO	005	10/10/03	QUADRO
SMED	52.165.8	MARIA MADELAINE GROSS ALMEIDA	005	09/10/03	QUADRO
SMED	52.379.5	JOICE MARIA AREND BARRETO	005	20/10/03	QUADRO
SMED	53.199.6	GLADIS TEREZINHA GARCIA MOURA	004	17/10/03	QUADRO
SMED	53.235.8	TANIA MARIA CARDOSO DA SILVA	006	25/10/03	QUADRO
SMED	53.795.1	ALZEMIRO DA SILVA JORGE	004	21/10/03	QUADRO
SMED	55.602.7	PATRICIA ALVES GALHO	005	14/10/03	QUADRO
SMED	57.573.8	ADEMIR PEREIRA MACEDO	004	22/10/03	QUADRO
SMED	58.292.4	JOAO SILVEIRA ALVES	003	03/10/03	QUADRO
SMED	58.294.0	MARLENE SAAVEDRA ALMEIDA	003	06/10/03	QUADRO
SMED	58.295.7	BETINA ESCH	003	03/10/03	QUADRO
SMED	58.327.8	TANIA MARA FRANCA VIEIRA	003	09/10/03	QUADRO
SMED	58.345.0	KATIA DA SILVA	003	13/10/03	QUADRO



SMS 45476.9 ADEMIR ANDRADES DE FREITAS  
 CONCEDE O AVANÇO 05 EM 09/08/03, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 09/08/03

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 3753/02** – Defere parcialmente, em 13.11.03, em relação a FILIPE EDUARDO GLINIKOVSKI REN, 4135.0, assessor legislativo I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1827 dias:

RGPS: 5 anos 0 mês 2 dias.

- Centro de Ensino e Cultura Ltda.: de 2.8.93 a 3.8.98.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:**

**Processo 3.3230.03.1** - Relota ANTÔNIO CÂNDIDO FONSECA TAVARES, 5126.8, cargo de assistente administrativo, do SVP para a DVR – Seção de Armazenamento, a contar de 23.9.03.

**EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**Processo 3.5403.03.0** – Defere, em 19.11.03, em relação a JOSÉ NILO RIBEIRO NASSIF, 25728.7, contínuo, da Divisão Financeira, o pedido de abono de meia-falta do dia 6.10.03, conforme Parecer 491/03.

## EDITAIS



### EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

**CITADO:** Day Shop Supermercados Ltda.-CNPJ: 00.271.052/0001-06

**PROCESSO 001.000443.98.0**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 594 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 e Decreto Estadual 23430/74 artigos 463 §1º e 350.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Phitofibra Produtos Naturais Ltda- Farmácia Homeoderm-CNPJ: 03.518.278/0001-43

**PROCESSO 001.041416.00.7**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 6000 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 5991/73, artigo 21; Lei Federal 6360/76, artigo 12; Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos XXIX e XXXI, Decreto Federal 79094, artigo 14 e Decreto Estadual 23430/74, artigos 560 e 842 § 1º.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Zé Confeccões de Alimentos Ltda-CNPJ : 00.415.337/0001-10

**PROCESSO 001.002498.00.6**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10, inciso IV; Decreto Estadual 23430/74 artigos 811 e 842.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Robson Pazim Aguiar-CNPJ: 03.137.685/0001-00

**PROCESSO 001.058198.00.8**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 inciso IV; Decreto Estadual 23430/74 artigos 360, 424 caput, 429 e 436.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** André Henz Restaurante-CNPJ: 97.057.616/0001-30

**PROCESSO 001.041439.00.7**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 423 inciso IV, 433 V, XIV, 360, 429 e 423 inciso XII.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Eni Alfredo Boeira Jardim-CNPJ: RG/SSP:2026044608

**PROCESSO 001.041419.00.6**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 inciso IV; Lei Federal 8078/90 artigo 18 § 6º incisos II e III, Decreto Estadual 23430/74, artigos 350, incisos I, II e III, 355, 372 e 507.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Armando Gonçalves Rodrigues- Churrasco Xixo Bom-CNPJ: RG: 7000708052

**PROCESSO 001.047136.00.6**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos IV e XVIII; Decreto Estadual 23430/74, artigo 842.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Sabor Gourmet Industria e Comércio de Alimentos Ltda-CNPJ: 03.477.552/0001-83

**PROCESSO 001.056213.00.0**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV; Lei Federal 8078/90, artigo 18 § 6º, inciso I, artigos 433, 461 §§ 395/397 e artigo 509; Decreto Estadual 23430/74, artigo 519.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Cleber Rodrigues Thomaz da Silva-CNPJ: RG 1021587009

**PROCESSO 001.061672.01.7**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 600 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 395, artigo 201 inciso V.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Restaurante e Churrascaria Alberton Ltda-CNPJ: 03.474.094/0001-29

**PROCESSO 001.043331.00.9**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV; Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 421 alíneas "a, b e

c", 424 caput, 429, 435 inciso IV e 436 caput.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Sabrina Stein-CNPJ: CPF: 395.478.090-91

**PROCESSO 001.042163.00.5**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 150 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10, incisos XXIX e XXXI; Lei Complementar 395/97, artigos 136 e 216.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Churrascaria Cabana dos Santos Ltda-CNPJ: 92.692.086/0001-89

**PROCESSO 001.012493.01.5**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XVIII combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 347, 507, 509, 519.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Gliderico Samuel Koehler Júnior – Tabacaria do Parque Ltda-CNPJ: RG : 7056317031

**PROCESSO 001.041414.00.4**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos IV e XVIII combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 842.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Piemonte Comercial de Alimentos Ltda-CNPJ: 02.622.211/0002-72

**PROCESSO 001.002403.01.3**

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 800 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos IV e XVIII; Lei Federal 8078/90, artigo 18 § 6º, inciso I; Decreto Estadual 23430/74, artigos 366 caput, 509 e 519.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS:** A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria -CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Cacicque, 372, 2º andar

**SANDRA FAGUNDES,**  
 Secretário Municipal de Saúde.



## DISPENSAS DE LICITAÇÕES

### PROCESSO 001.049889.03.6

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Empresa Blindom Planejamento e Projetos Culturais Ltda.

**OBJETO:** Contratação para aquisição de 30 exemplares da coleção de fascículos "CEEE/Som do Sul – A História da música e dos músicos do Rio Grande do Sul, do autor Henrique Mann um dos títulos finalistas do Prêmio Açorianos de Literatura, edição 2003, para ser entregue ao Grande Júri do referido Prêmio.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações

**VALOR:** R\$ 2.100,00.

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** da Dispensa de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

### PROCESSO 001.040636.03.8

**CONTRATADO:** Papel Mar Ltda.

**OBJETO:** Contratação para aquisição de 30 exemplares do livro Aconteceu também comigo, da autora Jane Tutikian, da Editora Artes&Ciência, um dos títulos finalistas do Prêmio Açorianos de Literatura, edição 2003, para ser entregue ao Grande Júri do referido Prêmio.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações

**VALOR:** R\$ 591,00.

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** da Dispensa de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

## EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

### PROCESSO 001.044102.03.8

**CONTRATADO:** Sarah Luise Kaminski.

**OBJETO:** Contratação para trabalhar como Oficineira de Artes Plásticas, dentro do Projeto Descentralização da Cultura, no período de 14.11 a 19.12.03.

**VALOR:** R\$800,00.

### PROCESSO 001.011968.03.6

**CONTRATADO:** Rosângela Aparecida da Silva de Azevedo e Souza e Jefersandro dos Santos

**OBJETO:** Contratação para Oficinas dentro do "Projeto Carnaval de Rua 2003", de 14.11 a 20.12.03.

**VALOR:** R\$900,00 para cada artista.

### PROCESSO 001.054426.03.0

**CONTRATADO:** Cláudia Paz.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de percussão no Projeto de Inclusão Social, na Escola Municipal Timbaúva, no período de 14.11.03 à 15.12.03, através da Coordenação de Descentralização

**VALOR:** R\$ 1.600,00.

### PROCESSO 001.059718.03.0

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**CONTRATADO:** Lorena Avellar de Muniagurria.

**OBJETO:** Contratação para realizar pesquisa junto ao Projeto de "Análise das Oficinas de Artes Cênicas- Projeto de Descentralização da Cultura", concentrando-se no período que vai de 24.11 a 10.12.03.

**VALOR:** R\$2.000,00

### PROCESSO 001.028315.03.0

**CONTRATADO:** Cláudio Oliveira da Silva

**OBJETO:** Contratação para realizar show musical do Grupo Afrotchê, dia 25.11.03, às 19h, na Escola Monte Cristo, na Rua Carlos Superti, 84 – Vila Nova – Região Centro-Sul; dentro do Projeto Cultura Pura Aqui.

**VALOR:** R\$850,00

### PROCESSO 001.054422.03.5

**CONTRATADO:** Sílvio Luis dos Santos Marcelo.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de Capoeira, no período de 21 de novembro à 15 de dezembro de 2003, na região Humaitá Ilhas, pelo Projeto de Descentralização da Cultura.

**VALOR:** R\$ 600,00 .

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

### PROCESSO 001.044102.03.8

**CONTRATADO:** Sarah Luise Kaminski.

**OBJETO:** Contratação para trabalhar como Oficineira de Artes Plásticas, dentro do Projeto Descentralização da Cultura, no período de 14.11 a 19.12.03.

**VALOR:** R\$800,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

### PROCESSO 001.011968.03.6

**CONTRATADO:** Rosângela Aparecida da Silva de Azevedo e Souza e Jefersandro dos Santos

**OBJETO:** Contratação para Oficinas dentro do "Projeto Carnaval de Rua 2003", de 14.11 a 20.12.03.

**VALOR:** R\$900,00 para cada artista.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações

### PROCESSO 001.054426.03.0

**CONTRATADO:** Cláudia Paz.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de percussão no Projeto de Inclusão Social, na Escola Municipal Timbaúva, no período de 14.11.03 à 15.12.03, através da Coordenação de Descentralização

**VALOR:** R\$ 1.600,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

### PROCESSO 001.059718.03.0

**CONTRATADO:** Lorena Avellar de Muniagurria.

**OBJETO:** Contratação para realizar pesquisa junto ao Projeto de "Análise das Oficinas de Artes Cênicas- Projeto de Descentralização da Cultura", concentrando-se no período que vai de 24.11 a 10.12.03.

**VALOR:** R\$2.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

### PROCESSO 001.028315.03.0

**CONTRATADO:** Cláudio Oliveira da Silva

**OBJETO:** Contratação para realizar show musical do Grupo Afrotchê, dia 25.11.03, às 19h, na Escola Monte Cristo, na Rua Carlos Superti, 84 – Vila Nova – Região Centro-Sul; dentro do Projeto Cultura Pura Aqui.

**VALOR:** R\$850,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

### PROCESSO 001.054422.03.5

**CONTRATADO:** Sílvio Luis dos Santos Marcelo.

**OBJETO:** Contratação para realizar Oficina de Capoeira, no período de 21 de novembro à 15 de dezembro de 2003, na região Humaitá Ilhas, pelo Projeto de Descentralização da Cultura.

**VALOR:** R\$ 600,00 .

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003

VITOR ORTIZ,  
Secretário Municipal de Cultura.

## RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 20/03

PROCESSO 001.039741.03.6

**OBJETO:** Contratação de Empresa ou Cooperativa para prestação de Serviços Gerais de Limpeza para os prédios da Secretaria Municipal de Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
Versatil Serviços Empresariais e Temporários Ltda.	3º LUGAR	92.856,00
Proteport Serviços Ltda.	4º LUGAR	92.964,00
Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda.	2º LUGAR	92.714,76
Cotraviel – Cooperativa dos Trabalhadores da Vila Elizabeth Ltda.	1º LUGAR	84.428,40*
Ação Expressa Serviços Empresariais Ltda.	5º LUGAR	92.999,76
Job Recursos Humanos Ltda.	DESCCLASSIFICADA	101.879,65

A proposta da empresa Job Recursos Humanos Ltda. foi desclassificada por apresentar valor acima do estipulado no item 7.8, letra "d" do Edital.

\* A proposta da empresa Cotraviel – Cooperativa dos Trabalhadores da Vila Elizabeth Ltda. teve seu valor corrigido de R\$ 73.416,00 para R\$ 84.428,40 devido ao custo adicional de 15% de seguridade social para o Município.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2003.

VITOR ORTIZ,  
Secretário Municipal de Cultura.



## CONCORRÊNCIA 19/03

PROCESSO 003.080512.03.8

"Concorrência para Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água (Hidróxido de Sódio e Polieletrólito)."

O Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica que se acha aberta a Concorrência 19/03 para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 30 de dezembro de 2003, às 10 horas, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situada na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## CONCORRÊNCIA 20/03

PROCESSO 003.080513.03.4

"Concorrência para Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água (Sulfato de Cobre, Fluossilicato e Carbonato de Sódio)."

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 20/03 para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 30 de dezembro de 2003, às 14 horas e 30 minutos, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situada na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,  
Diretor-Geral.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS 114/03-PROCESSO 003.080454.03.8**

**OBJETO:** Camioneta.

Licitação Deserta

**CONVITE 98/03-PROCESSO 003.080493.03.3**

**OBJETO:** Ventiladores e Exaustor Axial.

Licitação Deserta

**CONVITE 88/03-PROCESSO 003.080438.03.2**

**OBJETO:** Contratação serv. Manutenção Preventiva e Corretiva em Impressoras Off-Set.

Licitação Deserta

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2003

LIÉGE MENTZ,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**Edital Leilão 3**

Notificação 2

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transportes e Circulação S. A. NOTIFICA todos os interessados, em especial os proprietários das motocicletas e dos veículos abaixo discriminados a comparecerem no depósito da empresa Auto Socorro Vigilante, localizado na Rua Frederico Mentz, n.º 813, Bairro Navegantes, nesta capital, até o dia 17/12/03 para tratarem da retirada dos mesmos, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente. Antes, porém, deverão quitar os débitos de multas, taxas, IPVA, despesas com remoção, apreensão, guarda e seguro obrigatório de seus bens.

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	ALIENADORA
AEE9830	HONDA/XLX 350 R	1987	9C2ND0401HR101451	Dalmir Edson Martini Bortoli	
IAT0020	HONDA/TURUNA 125	1985	CG125BR3118916	Pedrinho Dias de Andrade	
IAT0371	AGRALE/SST 13.5	1989/90	9C8M18G2XKM001041	Eder Antonio Albino Costa	Banco Reg Malcon S/A
IAT4618	HONDA	1980	CG1253018817	Adilson Zanatta	
IAT5614	HONDA/CG 125 CARGO	1990	9C2JA0101LR201797	Luis Edimar de Oliveira Rodrigues	
IAY1256	HONDA/XLX 350 R	1987	9C2ND0401HR100087	Sergio Leonir Moraes	Banco Abn Amro S/A
IAZ9140	YAMAHA/RD 350 R	1989	9C61YH000K0012553	Rogério Evangelista dos Santos	Banco Abn Amro S/A
IBA6097	YAMAHA	1982	2H3044408	Sandra Beatriz Alves	
IBD2012	HONDA/CG 125 TODAY	1993	9C2JC1801PRP23874	Rosimeri da Silveira	
IBG1358	HONDA/CG 125	1987	9C2JC1801HR125777	Donato Lima Rocha	Banco A J Renner S/A
IBG6444	HONDA/CBX 150 AERO	1990	9C2KC0501LR202130	Leonardo Seelig	
IBL8202	HONDA	1984	CG125BR1401260	Alexandre Borges Rochol	
IBM5825	HONDA	1986/87	CG125BR2169300	Roberto de Castro Cardoso	
IBO7102	HONDA/CG 125	1987	9C2JC1911HR105182	Cleuza Maria Gonçalves Vieira	
IBV0269	AGRALE/SST 13.5	1990	9C8M18G2XLM001355	Sebastião da Silva Lima	
IBX0238	YAMAHA/TDR 180	1991	9C62WL000M0010445	Rudy Gomes Gomes	
ICB2849	HONDA/CG 125	1983	CG125BR2100384	Luis Cesar Luciano Vargas	
ICD5693	HONDA/CG 125	1978	CG1251022034	Valdeci da Silva	
ICH0404	HONDA/CG 125 TITAN	1994/95	9C2JC2501RRS02069	Luis Fernando da Silva Soares	Banco Reg Malcon S/A
ICH1690	HONDA/CG 125 TODAY	1991	9C2JC1801MR576268	José Paulo Wienekiewicz	Banco General Motors S/A
ICJ1800	AGRALE/ELEFANTE 16.5	1992	9C8M20B2XNM001722	Luis Fernando da Silva Nicolao	Banco General Motors S/A
ICM3624	HONDA/XL 125 DUTY	1989	9C2JD0801KR503764	João Bernardes Behenck	
ICQ5491	AGRALE/SST 13.5	1990	9C8M18G2XLM001273	Marco Antonio Fogassi machado	Banco Abn Amro S/A
ICV7524	HONDA/CG 125 TITAN	1995	9C2JC2501SRS21931	Heitor do Val Costa	
ICY7444	YAMAHA/RD 135	1991	9C62MW000M0027964	Eliandro Jaques dos Santos	
ICZ6054	HONDA/CG 125 TITAN	1995	9C2JC2501SRS323790	João Batista Conceição Barcelos	Arca Adm. de Consorcio Ltda
IDA1460	HONDA/CG 125 TITAN	1995	9C2JC2501SRS34791	Janyra Ethur Santos	Consorcio Nac Honda Ltda
IDD9317	YAMAHA/DT 180 Z	1995	9C62TW000S0048697	Jorge Alfredo Pacheco Carvalho	
IDF7553	AGRALE/TCHAU	1991	9C8M21H1XMM001510	Cidnei Cardoso do Nascimento	
IDL8128	HONDA/CG 125 TODAY	1989	9C2JC1801KR401308	João Darci Gomes da Rocha	
IDL8794	HONDA/CG 125 TITAN	1995	9C2JC2501SRS67510	Reni Bernardino de Souza	Unicar Adm.de Consorcios Ltda
IDQ6203	HONDA/ML 125	1982	CG125BR2040952	Roberto Fabiano Pereira da Fontoura	Banco Abn Amro S/A
IDW9877	HONDA/CBX 200 STRADA	1995	9C2MC2701SRS03416	Jayme Castro Mattos Filho	
IEE0070	HONDA/CG 125 TITAN	1995/96	9C2JC2501SRT01604	Marcelo Spindler Felix	Arca Adm. de Consorcio Ltda
IEG0662	YAMAHA/CY 50 JOG	1995	9C64MS000S0011870	Renata Castro Pinto	
IEL0618	HONDA/CG 125 TITAN	1996	9C2JC250TTR007223	Noedir do Prado Oliveira	
IER1671	HONDA/CG 125 TITAN	1996	9C2JC250TTR032666	Luciano da Fonseca Zanirati	Banco A J Renner S/A
IER2409	HONDA/XL 125 S	1996	9C2JD080TTR002160	Alexandre Oliveira de Almeida	Banco Abn Amro S/A
IES1761	YAMAHA/DT 180	1988	9C62TW000J0006076	Ronaldo Bastos Garcia	
IES8090	HONDA/C100 DREAM	1996	9C2HA050TTR000562	Liriosmar Vanir Vieira	Banco Abn Amro S/A
IET4691	HONDA/CBX 200 STRADA	1996	9C2MC270TTR002391	Edson Dewes Correa	
IEV9856	HONDA/CB 450 DX	1989	9C2PC1401KR303299	Flavio Augusto Peraca Abreu	
IEW6697	HONDA/CG 125 CARGO	1996	9C2JA010TTR001680	Eleazar João DA Silva Teixeira	
IEX6617	HONDA/CG 125 TITAN	1996	9C2JC250TTR058058	Claudete Maia Cardoso	
IFD9632	YAMAHA/YA 90 AXIS	1996	9C64PD000T0003232	Cristiano Zago	Yamaha Adm de Consorcio SC Ltda
IFE1029	HONDA/CG 125 CARGO	1996	9C2JA010TTR002752	Artcopias Gina Presentes Ltda	
IFF2117	HONDA/ML 125	1988	9C2JC1911JR112726	Fabrisio de Lima Cesário	
IFL0429	HONDA/CG 125 TITAN	1996/97	9C2JC250VTR013941	Zenaide Pereira de Oliveira	Abs Assessoria e Marketing Ltda
IFL6529	YAMAHA	1982	5L9000635	Everson Colombo Goulart	
IFO5400	HONDA/CG 125 TITAN	1996/97	9C2JC250VTR033117	Jorge Alberto Vieira Antunes	Banco Abn Amro S/A
IFR1333	HONDA/XL 125 S	1996	9C2JD080TTR007953	José Agostinho de Oliveira Assumpção	Banco Abn Amro S/A
IFS8739	HONDA/ML 125	1986	CG125BR2164704	José Adair da Fonseca Forte	
IFZ0141	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250VVR077868	Tadeu Wladimir Leal da Costa	Brozauto Adm. de Consorcio Ltda
IFZ7219	YAMAHA/RD 135	1997	9C62MW000V0049940	Antonio Alves de Oliveira	Banco A J Renner S/A
IGD5007	YAMAHA/XT 225	1997	9C64VW000V0000941	Inamar Acunha Sarda	Banco Abn Amro S/A
IGE2771	IMP/TGB SUNDOWN ERGC	1997	RFCERGN49V1001327	Sirlei Lima Bellos	
IGE5400	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250VVR114297	Nilza Teresinha Aires de Lima	Lider Administradora Ltda
IGJ1623	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250VVR158537	Telmo Machidonschi	Abs Assessoria e Marketing Ltda
IGK2457	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250VVR157966	Elizete da Rosa	Banco A J Renner S/A
IGL7285	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250VVR175372	Atilio Pires Rodrigues	Lider Administradora Ltda
IGS9849	HONDA/C100 DREAM	1997/98	9C2HA050WVR006772	Fernando Guimarães Rusniak	Banco A J Renner S/A
IGT2979	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250VVR230741	Amauri dos Santos	Consorcio Nacional Honda Ltda
IGT6690	IMP/TGB SUNDOWN ERGC	1997	RFCERGN49V1004080	Marlene Braz Hockmuller	Banco Bradesco S/A
IGU0451	HONDA/CG 125 TITAN	1997/98	9C2JC250WVR018452	José Tiberio Cardona	Malcon Financeira S/A
IGU4123	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250VVR217593	Evandro de Souza Oliveira	Consorcio Nacional Sudameris S/C Ltda
IGV8044	HONDA/CG 125 TITAN	1997/98	9C2JC250WVR031052	Robson Dalton Policarpo	Banco Bradesco S/A
IGW4585	HONDA/CG 125 TITAN	1997/98	9C2JC250WVR031437	José Luiz de Mattos Stradolini	Banco A J Renner S/A
IGW6910	HONDA/CG 125 TITAN	1997/98	9C2JC250WVR040106	Amarildo Bittencourt	Banco Bradesco S/A
IHB4748	HONDA/CG 125 TITAN	1997/98	9C2JC250WVR071926	Maria Antonieta Goulart Paim	Banco A J Renner S/A

IHB8352	HONDA/CG 125 TITAN	1997/98	9C2JC250WVR038757	Luciano Koslovsky Raupp	Abs Assessoria e Marketing Ltda
IHE7988	HONDA/CG 125 TITAN	1998	9C2JC250WVR111306	Ednéia Pedrosa de Moraes	Abs Assessoria e Marketing Ltda
IHG9454	HONDA/CG 125 CARGO	1998	9C2JA010WVR004477	Alexandre Souza	
IHI7885	HONDA/CG 125 TITAN	1998	9C2JC250WVR162436	Janete Cohen	Banco Bradesco S/A
IHJ4884	YAMAHA/CY 50 JOG	1997	9C64MS000V0022316	Maria Nair Fernandes	Yamaha Adm de Consorcio SC Ltda
IIB0411	HONDA/CG 125 TITAN	1998	9C2JC250WVR245396	Juliano Hugo	Abs Assessoria e Marketing Ltda
IIG9853	HONDA/CG 125	1987/88	9C2JC1801JR107553	Adenilson dos Santos Krupinski	
IIM5530	HONDA/CG 125 CARGO	1989	9C2JA0101KR105025	Hedson Osório Dias Cortez	
IIP4131	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE	1997/98	VGAKRSPEDV1000655	Paulo Renato Klein	
IIP5962	IMP/TGB SUNDOWN PALIC	1997	RFCPALL49V1003748	Reviva Comercio de Alimentos Ltda	Lindolia Piscinas Ltda
IIV8805	HONDA/CG 125 TITAN	1999	9C2JC2500XR171930	Valtemir Cruz Machado de Jesus	Banco A J Renner S/A
IIV9742	HONDA/CG 125 TITAN	1999	9C2JC2500XR169089	Diogenes Silveira da Silveira	Banco Bradesco S/A
IJH8642	YAMAHA/RD 135 Z	1990	9C62MX000L0011829	Mauro Teixeira Soares	Empreendimentos Apis Ltda
IJK5069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	9C2JC3010YR051953	Claudio Omilton da Silva	Banco Bradesco S/A
IJQ0234	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	9C2JC3010YR151167	Elton Alves de Oliveira	Banco Abn Amro S/A
IJS1744	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/01	9C2JC30101R021140	Roseli da Silva	Banco A J Renner S/A
IJS6967	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/01	9C2JC30201R008702	Laurem Silmar de Souza Almeida	Amauri Adm de Consórcios S/C Ltda
IJT9047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/01	9C2JC30101R042297	Patricia Silva da Silva	Banco Regional Malcon S/A
IJZ1484	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	9C2JC30101R129226	Giuseppe Antonio Xavier Gasparoni	Banco A J Renner S/A
IKY4410	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/03	9C2JC30203R109035	Jeziel Davalos Fernandes Junior	Banco do Brasil S/A
IKZ2616	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/03	9C2JC30103R154744	Hortencia D Oliveira Ajala	Banco Panamericano S/A
MCC7460	HONDA/CG 125 TITAN	1997/98	9C2JC250WVR055514	Talitha Pedott da Rosa	Banco Bradesco S/A
NH003	HONDA/ML 125	1978	CG125BR2004414	Alfredo Fridriczewski	
RD077	IMP/YAMAHA	1972	R5041809	João André da Silva Garcia	
SZ983	YAMAHA	1982	2H3052857	Thoni Augustin Hoch	Fiat Financiamento S/A Cfi
XZ977	YAMAHA/RX 125	1983	2H3058802	Paulo Sergio Vianna Aguiar	Panambra Administradora de Consorcio
ZZ043	AGRALE/TCHAU	1990/91	9C8M21H1XLM001354	Wolney de Castro Gomes	Banco Regional Malcon S/A

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	ALIENADORA/ARRENDATÁRIO
AAN7163	FIAT/UNO	1990	9BD146000L3604287	Angelino Vedoy Soares	Banco Itau S/A
AAT9599	FORD/BELINA II L	1981	LB4NZU38839	Feliciano Gonçalves da Cruz	
AFG4294	FIAT/FIORINO	1987	9BD147A00010844100	José Rogério Martins Lemos	
AGZ8477	FIAT/PALIO	1997	9BD178016V0268544	Idelfonso Teixeira Calcagno	Abn Amro Arrend. Merc.S/A
BFA5599	GM/MONZA	1991	9BGJG11ZMMB033098	Maria da Graça Torelly Capello Ribeiro	Excel CFI S/A
BFB1414	IMP/LADA SAMARA	1991	XTA210930M0869660	Francisco Eduardo Pinheiro Cauccio	Banco Itau S/A
BHG3788	GM/MONZA	1988	9BGJK11YJJB023794	Paulo Bem Hur Silva de Souza	Cia Itauleasing Arrendamento Mercantil
BJL0652	VW/PASSAT VILLAGE GL	1986/87	9BWZZ32ZHP017235	Joaquim da Silva	Banco A J Renner S/A
BLA5731	GM/MONZA SL/E	1987	9BGJK11YHGB028561	Alcione Silveira Nunes	Banco A J Renner S/A
BLC6687	IMP/LADA SAMARA	1990/91	XTA210830M0867238	Rodrigo da Silva Gonçalves	Centro Sul Adm de Consorcio Ltda
BNP0074	FIAT/UNO S IE	1993/94	9BD146000P5107673	Alexandro Estigarribia	Banco Abn Amro S/A
BOW5341	VW/PASSAT	1985	9BWZZ32ZFP000374	Sueli de Souza Alves	Banco Bradesco S/A
BOX0475	VW/LOGUS GL	1994	9BWZZ55ZRB538544	Gerry Paulo Gonçalves Marquez	
BPN2560	FIAT/TEMPRA OURO 16V	1994/95	9BD159000R9091698	Claudio Franco Ely Junior	Banco Santander Meridional S/A
BPU4673	VW/POINTER CLI 1.8	1994/95	9BWZZ55ZRB625836	Wladimir Christmann	Slaviero Adm de Cons SC Ltda
BQJ2613	VW/LOGUS	1992/93	9BWZZ55ZNB299464	Instituto Cult Cervantes Ltda	Unibanco Leasing Arrend. Merc. S/A
BUO1476	VW/LOGUS	1994	9BWZZ55ZRB533480	Liliane dos Santos Linhares	Bco ABN Amro S/A
BVB1440	FORD/ESCORT 2.0i XR3	1995	9BFZZ54ZSB692689	Marta Maria Alves de Oliveira	Abn Amro Arrendamento Mercantil S/A
BYM0302	GM/VECTRA	1996/97	9BGJL19FVTB531464	Carlos Alberto Ferreira Francesch	Banco Santander Brasil S/A
CED8358	GM/MONZA SL/E	1983	5K08VCB011911	Luiz Alberto Vieira Christofoli	Maxxi Loc de Veic Ltda
CEX6939	IMP/FORD MONDEO	1996	WF0ADXGBBTGK49504	Zelia Rossi	Banco A J Renner S/A
CFJ1717	GM/KADETT	1993	9BGKS35SPPC369777	Max Ceroni Guerra	Banco Noroeste S/A
CLA5979	FORD/KA	1997/98	9BFZZGDAVB546155	Claudia Adriana Brasil Nunes	Comprof Adm de Consorcio S/C Ltda
COZ2074	FIAT/PALIO ED	1997	9BD178216V0411329	Tadeu de Jesus	Banco Bilbao Vizcaya Arg.Brasil S/A
CXT8888	FORD/ESCORT	1993	9BFZZ54ZPB375561	Carlos Alberto da Silva	Banco ABN Amro S/A
DZU1100	GM/KADETT GSI MPFI	1993	9BGKW08BPPC336137	Wilson Wilmar Schirmer	Banco Santander Meridional S/A
GKQ1562	FORD/PAMPA	1983	LB9ABY02913	Posto de Gas Cairu Ltda	
GTV0433	FIAT/TEMPRA	1995	9BD159000S9127841	Gustavo Cervo Veber	
GTW4302	FIAT/UNO MILLE	1995/96	9BD146097S5587677	Best Brasil Locadora de Veiculos Ltda	Banco Bradesco S/A
GTW7570	FIAT/UNO MILLE EP	1995/96	9BD146097S5595110	Ana Lucia Petersen Behar	Excel Banco S/A
GZ3367	GM/CHEVETTE MARAJÓ	1981/82	5C15JBC102833	Breno João Droescher	
GZ5854	VW/FUSCA 1300	1974	BJ014866	Adir Marcionilo Rodrigues	
GZK0260	FIAT/PALIO	2001	9DB17808612300478	O L M Prestadora de Serviços Ltda	Cia Itauleasing Arrendamento Mercantil
HRD2205	GM/CHEVETTE MARAJÓ	1984/85	9BG5TC15UFC113885	Antonio Valdir Jaques Lanis	
HRE7521	FORD/ESCORT	1990	9BFZZ54ZLB055109	Honorio Kacques Inda	Meridional Leasing S/A Arrend.Merc.
IAQ0472	VW/GOL	1992	9BWZZ30ZNT121355	Clara Selena Krumenauer	Excel Cfi S/A
IAQ0569	VW/PARATI	1992	9BWZZ30ZNP240675	José Laerte Carvalho Gil	Finaustria Cia. de Crédito Financ e Invest.
IAQ1869	VW/FUSCA	1983	9BWZZ11ZDP056837	Constantino Garcia Vaz	Banco Abn Amro S/A
IAQ6165	VW/BRASILIA	1978	BA527158	Ivo Flores Silva	
IAQ9172	VW/FUSCA 1500	1972	BS131617	Nilton da Rosa	
IAR1034	REBOQUE/ARTESANAL	1992	9EZRS11PCN0012949	Telmo Jenisch Ferreira	
IAR1958	VW/BRASILIA	1977	BA501957	Idelvan Marques	
IAR3920	FIAT/UNO	1989	9BD146000K3471037	Dirceu Eloi de Azambuja	Banco A J Renner S/A
IAR6062	VW/PASSAT TS	1982	BT506672	Paulo Duval	Paulo Ricardo de Oliveira Moura
IAR7350	VW/FUSCA	1972	BP851413	Adilson Pedrosa da Luz	
IAR8309	GM/MONZA	1984/85	9BG5JK11VFB013670	Antonio Cesar Santos de Avila	
IAS5696	GM/MONZA	1984	9BG5JK11ZEB036755	Daniel Cordeiro de Freitas	
IAS6979	VW/FUSCA 1300	1973	BP946208	Paulo Arnaldo do Prado Rebes	
IAS8617	FIAT/UNO CS	1986	9BD14600003151962	Vanderley José Marcos	Banco A J Renner S/A
IAT6626	FORD/CORCEL II	1983	LB4KAG67997	Sildo Eduino Mundt	
IAU0947	VW/GOL	1993	9BWZZ30ZPT031693	Afonso Abraham Lheureux	Banco ABN Amro Real S/A

IAU2312	VW/QUANTUM GL	1987	9BWZZZ33ZHP218653	João Carlos Dorneles Oliveira	
IAU3721	FIAT/PREMIO CS 1.5	1985/86	9BD1460003071686	Marcio Rodrigo Baptista Marques	Banco Abn Amro S/A
IAU3886	VW/VOYAGE	1982	BN041203	Floribio Leal de Lima	
IAU4395	VW/LOGUS	1993	9BWZZZ55ZPB315398	Farmacia Santino Ltda	Bradesco Leasing S/A Arend Merc.
IAV3964	VW/GOL	1983	9BWZZZ30ZDT477906	Luis da Rocha Costa	
IAV4943	FIAT/PREMIO	1987/88	9BD146000H3259533	Guiomar Carmen Rodrigues Caetano	Banco Regional Malcon S/A
IAV5984	VW/GOL S	1982	BY116880	Juan José Rivera Cardona	
IAV7009	GM/KADETT SL EFI	1993	9BGKT08GPPC344264	Antonio Carlos Silva de Oliveira	Gaplan Adm de Consorcio Ltda
IAW0751	VW/PASSAT	1979/80	BT329167	Paulo Ricardo da Silva	
IAW3484	FORD/ESCORT XR3	1987	9BFBXXLBAHBE66129	Glaíton Solimar Santos Ferraz	Banco Abn Amro Real S/A
IAW6382	GM/CHEVETTE	1977	5D11AGC115835	Ari Franken	
IAX3517	FIAT/UNO ELETRONIC	1993	9BD146000P5018414	Edson Marcello Vianna	Banco Abn Amro S/A
IAX3791	FIAT/UNO FURGÃO	1993	9BD146000P5023189	Charles da Silva Ferreira	Solidus AS CFI
IAX5148	VW/FUSCA 1300	1978	BJ741943	Luis Gustavo Barbosa Costa	
IAX5213	VW/GOL CL	1990/91	9BWZZZ30ZLT103374	Carlos Augusto Pires	Banco Itau S/A
IAY3351	FORD/CORCEL	1976	LB4CSC19784	Otalino Oliveira da Silva	
IAY6270	VW/QUANTUM GL 2000 I	1993	9BWZZZ33ZPP037154	Falcão Manut. Ind. Ltda	Meridional Leasing S/A Arrend.Merc.
IAY8704	GM/MONZA	1987	9BGJK11YHGB026415	Paulo Roberto da Costa Mendes	Banco Bradesco S/A
IAY8730	FIAT/PREMIO S	1992	9BD146000N3870266	Paulo Regis Dorneles	Banco Bradesco S/A
IAZ1593	IMP/LADA LAIKA 1.6	1993	XTA210430P0410264	Wilson Vargas da Silveira	
IBA0669	FORD/ESCORT XR3	1988	9BFBXXLBAJBM14114	Paulo Roberto Weisheimer	Solidus S/A-Crédito Financ e Invest.
IBA3662	VW/GOL CL	1993	9BWZZZ30ZPT119239	João Carlos Martins	Banco Bradesco S/A
IBA6769	GM/MONZA	1986	9BG5JK69ZGB079412	Clovis Cezar Pretto	Banco Abn Amro S/A
IBA8180	VW/BRASILIA	1975	BA186223	Jorge Antonio da Silva Soares	Financiamento Mesbla S/A
IBB1820	FORD/ESCORT	1988/89	9BFBXXLBAJBW55058	João Nunes	
IBB7601	VW/GOL	1983	9BWZZZ30ZDT465969	Marcos Joaquim Batista Bertaco	
IBB8273	VW/GOL 1000	1993/94	9BWZZZ30ZPT142635	A Solução Consertos de Eletrod. Ltda	Banco Bradesco S/A
IBD9786	GM/OPALA	1979/80	5N87EKB103514	Tanir Flores Paiva	
IBE0413	GM/KADETT SL EFI	1993	9BGKT08GPPC359245	Edi Wilson Madruga Conceição	Banco Santander Meridional S/A
IBE9942	GM/D20 CUSTOM S	1993/94	9BG244NARPC007621	Inst. Eletricas Camboim Ltda	Gm Leasing S/A Arrendamento Mercantil
IBF8473	VW/GOL S	1984	9BWZZZ30ZET459155	Luiz Gonzaga de Souza Vaz	
IBG0798	GM/OPALA ESPECIAL	1980	5N87EKB161177	Ana Paula dos Santos Teixeira	
IBG2387	VW/FUSCA 1300	1968	B8487205	Tereza Ambos Pizzio	
IBH0252	FORD/CORCEL II	1983	LB4KBL08520	Delia Amengual Tassoni	Banco Abn Amro S/A
IBH2274	GM/CHEVETTE	1982	5E11ABC148339	Claudio Sebastião Canatta	Banco A J Renner S/A
IBH4071	FORD/VERONA LX	1990	9BFZZZ54ZLB107378	Maslova Dalila Britto	Banco A J Renner S/A
IBH4996	FORD/ESCORT	1997/98	8AFZZZEFFVJ082013	Gisele P P /loboty B Ioschpe	Ford Leasing S/A Arrenda. Mercantil
IBH8850	VW/GOL	1983	9BWZZZ30ZDT454533	Celso Neri dos Santos	
IBH9211	FORD/VERONA GLX	1990	9BFZZZ54ZLB072711	Claudia Helena Correa Farias	Excel Cfi S/A
IBI2092	VW/FUSCA 1500	1972	BS196043	Edison Manoel Garrafiel	
IBI7127	FORD/CORCEL	1976	LB4DRM70137	Jandir José Barcelos	
IBJ2940	VW/KOMBI	1974	BH330854	Sergio Silveira Gonçalves	
IBJ3391	GM/CHEVETTE	1983	5C08UCC180513	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	
IBJ9316	GM/MONZA	1984	9BG5JK08ZEB031112	Sandro Ricardo da Silva Ferreira	Banco A J Renner S/A
IBK1739	VW/GOL	1990	9BWZZZ30ZLT032149	Marília da Silva Coelho	Gravel Adm Consorcios Ltda
IBK4733	GM/KADETT IPANEMA	1989/90	9BGKS15ZLKC306543	Lori da Silva	Banco Noroeste S/A
IBL5214	VW/LOGUS GLS 2.0	1994	9BWZZZ55ZRB501294	Julio da Costa Rocha	Banco Abn Amro Real S/A
IBL8650	VW/GOL	1982	BY111225	Vera Pereira Paiva	
IBM3799	VW/FUSCA	1979	BJ925347	José Carlos Nunes Dias	
IBM7316	FORD/VERSAILLES	1991/92	9BFZZZ33ZMP014556	Emeci Fagundes Teixeira	Banco A J Renner S/A
IBM8380	FORD/ESCORT	1994	9BFZZZ54ZRB525223	Julio Cesar Brizola Mayer	Banco Mercantil de São Paulo S/A
IBN2552	GM/CHEVETTE	1979	5D11AJC122737	Luis Antonio de Oliveira Godoi	
IBN4322	VW/PASSAT LS	1976	BT036940	Paulo Roberto de Medeiros	
IBN6169	GM/CHEVETTE SL 1.6	1989	9BGTC11JKKC141484	Antonio Curtis da Costa Brum	Banco A J Renner S/A
IBN7366	IMP/VW GOL CL 1.8	1994	8AWZZZ30ZRJ017591	Francisco Pereira da Silva	Banco Abn Amro S/A
IBN8808	VW/FUSCA 1500	1974	BS462012	Marcos Santafe Pimentel	
IBO5565	VW/FUSCA 1500	1974	BS514485	Luis Felipe Oliveira Parenza	
IBQ2773	GM/OPALA	1978	5N69EHB154157	Oswaldo Jesus Mazin de Souza	Excel S/A A Cfi
IBQ7857	FORD/DEL REY	1985/86	9BFCXXLB2CFK55396	Carlos Augusto da Silva Felix	
IBR7818	VW/PASSAT TS	1980	BT363753	Adriano Vieira da Silva	
IBS1768	GM/CHEVETTE	1980	5C11AKC192456	Eunice Silva de Pires	
IBT5030	FIAT/TEMPRA	1994/95	9BD159000R9075571	Irany de Almeida Chaves	BB Financeira S/A Cfi
IBT6893	FORD/VERSAILLES	1991/92	9BFZZZ33ZMP010717	Luis Carlos de Lima Nunes	Banco Bilbao Viscaya Argentaria Brasil S/A
IBV0020	GM/CHEVETTE SL	1986	9BG5TE11JGC126687	Edmilson Nunes da Silva	Banco Abn Amro Real S/A
IBV3375	VW/GOL LS	1986	9BWZZZ30ZGT159992	Oswaldo Alves	Banco Abn Amro S/A
IBV5948	VW/GOL	1981	BY064134	Mario Cesar Rodrigues Moreira	
IBV8749	GM/OPALA	1974	5N69EDB148485	Sadi Bueno Soares	Banco Abn Amro S/A
IBV9229	VW/SANTANA CD	1985	9BWZZZ32ZFP243680	Alexandre Luis Schaefer	Banco Abn Amro S/A
IBW1205	VW/BRASILIA	1976	BA349820	Vitor Paulo Ferreira Correa	Difom Banco Dist. Fom. Coml. Ltda
IBW5888	IMP/DAEWOOD ESPERO DL	1994	KLAJA19W1RB723469	João Francisco Sattamini	
IBX1047	FIAT/147	1983	9BD147A0000700404	Hugo Joaquim Marques de Oliveira	
IBX7415	FORD/BELINA II	1980	LB4NYD72901	Edison Lacerda Gonçalves	
IBY4507	GM/MONZA SL/E	1984	9BG5JK69ZEB032217	Edson Luis Pereira Rosa	Banco Itau S/A
IBZ9412	VW/FUSCA	1974	BJ090628	Manuel José Correa Argillis	
ICA2261	FIAT/147	1979	zero212663	Neivaldo Trivizani	Banco Itau S/A
ICB6937	VW/SANTANA CS	1985	9BWZZZ32ZGP218031	Teresinha Soares da Silva	
ICC6824	GM/OPALA	1982/83	5N87DCB105321	Jairo Mesquita Cardoso	
ICC9870	VW/BRASILIA	1979/80	BA870473	João Paulo Hugo Kobus	
ICD1349	VW/GOL	1980	BY009036	Luiz Alberto de Oliveira Soares	
ICD4609	GM/CHEVETTE	1979	5E11AJC183538	Joaquim Duberlim Pereira	

ICD5883	GM/MONZA SL/E	1983	5K08SCB015721	Edeny Peres da Rocha	
ICD6678	GM/MONZA GL	1994/95	9BGJG11RSRB002411	Orlando Ramgrab Junior	Sinosserra Adm e Part Ltda
ICF4656	VW/FUSCA 1300	1968	119035908	José Gonçalves Borges	
ICF5018	IMP/LADA LAIKA 1.6	1994/95	XTA210530R1469143	Fernando Rosa da Silva	Excel Cfi S/A
ICF8450	VW/PASSAT	1980	BT408815	Giovane Salzano	
ICG5070	VW/PASSAT TS	1980	BT360292	Ernani Pagliarini	
ICG6923	VW/FUSCA 1200	1963	B3138455	José Henrique da Silva Machado	
ICI7425	FORD/CORCEL	1983	LB4KBE00972	Elmo Lino Mazzali	Banco Abn Amro S/A
ICI8876	VW/SANTANA	1990	9BWZZZ32ZLP019305	Vera Lucia Aires da Silva	Banco A J Renner S/A
ICK4233	GM/CORSA WIND	1994/95	9BGSC08WSRC622568	Custodio Joaquim Oliveira	Banco Abn Amro S/A
ICL1216	VW/BRASILIA	1979/80	BA832286	Sarah Verdum Ferreira	
ICL5747	IMP/TOYOTA COROLLA DX	1994/95	JTA53AEA1R0097235	Glodoaldo Pintos Silveira	
ICL8609	VW/PARATI LS	1985	9BWZZZ30ZFT048395	Gerson dos Santos Sundin	Banco Regional Mlacon S/A
ICM0052	GM/MONZA SL/E	1982/83	5K08SCB002362	Mauro Maciel Chagas	Banco Itau S/A
ICN8523	VW/BRASILIA	1980	BA893479	Fulvio Mandosi Leal de Caldas	
ICO0733	GM/CHEVETTE	1979	5E11AJC183396	Aluisio Barboza Alves	Banco A J Renner S/A
ICO2366	VWPASSAT LSE	1984	9BWZZZ32ZEP049662	Getulio Miranda Domingos	Banco A J Renner S/A
ICO6497	VW/PASSAT	1979	BT280981	Jony Alan Nunes de Azambuja	Banco Regional Malcon s/a
ICP9191	VW/SANTANA CG	1984/85	9BWZZZ32ZFP213772	Luciana de Sá Fontoura	
ICQ2546	FIAT/147	1984/85	9BD147A0000894195	Mirna André Damm	
ICQ2847	FORD/CORCEL GT	1975	LB4ERC90392	Airton Marques de Oliveira	
ICQ9294	VW/GOL 1000I	1995	9BWZZZ377ST008579	Sandro Oliveira Fagundes	Banco Regional Malcon S/A
ICR0426	VW/FUSCA	1971	BS013915	Telmo de Almeida Brandão	
ICR9738	FIAT/147 C	1986	9BD147A0001063604	Amadeu Meneguzzo de Mello	Banco de Credito de São Paulo S/A
ICS1888	IMP/FIAT TEMPRA	1994/95	ZFA159000R7627279	Excel Leasing S/A Arrend. Mercantil	Apro Ag Viag e Turismo Ltda
ICT4981	GM/MONZA	1983	5K08SCB036922	Leomar Paulo Seibert	Random Ltda
ICV2998	FIAT/FIORINO	1995	9BD146000S8414164	Mauro Cesar Mayato Junior	Sopoupe Adm de Consorcio Ltda
ICY9459	GM/MONZA	1991/92	9BGJG11GNMB015461	Jorge Amado Brasil Fagundes	Banco Itau S/A
ICZ0538	VW/GOL 1000I	1995	9BWZZZ377ST038959	Jaime Spessatto	Unidos Adm. Decons SC Ltda
ICZ3903	GM/MONZA SL/E	1982/83	5K08SCB011613	Marcos Antonio Carvalho	
ICZ4008	FIAT/UNO ELETRONIC	1995	9BD146000S5475825	Solange Carbone Mazon	Banco Abn Amro Real S/A
IDA7711	VW/BRASILIA	1979/80	BA834403	Miguel dos Santos Machado Neto	
IDB3756	VW/PASSAT	1979	BT321227	Eloi de Oliveira da Silva	
IDC0580	VW/FUSCA 1500	1971	BS094747	Leonardo Goethms	
IDE3013	FORD/BELINA	1986	9BFDXXLB1DGY93799	Angelo Antonio Maggioni	
IDG5277	FIAT/PREMIO	1986	9BD14600003113243	Tania Marilia Peralta Rolim	Excel Cfi S/A
IDH8694	GM/CHEVETTE SL	1989	9BGTC11JKKC129372	Sidnei Cardoso Aires	Banco Ford S/A
IDI5352	GM/MONZA	1983	5G08SCB033001	Valmor da Silva	
IDK8602	FORD/ESCORT	1984	9BFBXXLBABEE75558	João Clemente da Silva Junior	
IDL3975	VW/FUSCA 1300	1980	BO074550	Sebastião Siqueira	
IDM2513	VW/GOL	1982	BY114703	Antonio Carlos da Silva	
IDM5513	FORD/ESCORT 1.8 GL	1992	9BFZZZ54ZNB271345	Naiara Maria Schuck	Banco Abn Amro S/A
IDN4113	VW/FUSCA 1300	1977/78	BJ664659	Vera Lucia Munaretto Lopes	
IDO2393	VW/GOL GL	1993	9BWZZZ30ZPT009517	Paulo Cesar da Silva Gomes	Banco Ford S/A
IDR8796	VW/GOL	1995	9BWZZZ377ST134266	Alexandre da Silva Costa	Banco Bilbao Vizcaya Argentina Brasil S/A
IDR9530	FIAT/147	1981	9BD147A0000498393	Antonio Nicanor Ferreira Magalhães	
IDS1755	FIAT/PREMIO CS 1.5	1986	9BD14600003098525	Milton Ayala de Moraes	Banco Abn Amro S/A
IDT5970	GM/MONZA SL EFI	1993	9BGJG11GPPB058647	Maria Alice Fernandes Cardoso	Abn Amro Arrendamento Mercantil S/A
IDV6646	FORD/BELINA II LDO	1979	LB4PXL18466	Irene da Silva Cardoso	
IDV7296	VW/PASSAT LS	1981	BT462404	Volmir Magnani	
IDW3037	GM/CARAVAN	1981	5P15EAB141848	Jairo Silva Braga	
IDW3971	VW/FUSCA 1300	1979	BJ959825	Pedro Vaz Dutra	
IDX5355	FORD/BELINA	1980	LB4NYD64430	Jerri Adriani Seghetto	
IDY2253	GM/KADETT SL	1991	9BGKT08VMC347928	Vilmar Maciel Jaquet	Banco Itau S/A
IEB6508	FORD/CORCEL II	1979/80	LB4JXP03397	Epaminondas de Souza Cruz	
IED2793	FIAT/UNO	1989/90	9BD146000K3507294	Vanderley Malaguez de Aveiro	Banco Abn Amro Real S/A
IED4525	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	1985	9BG5TE15UFC152597	Paulo Eduardo Nunes Meira	
IEE7945	FIAT/FIORINO IE	1995/96	9BD255043S8460046	Emgraf Comercio Embalagens	Sopoupe Adm de Consorcio Ltda
IEF6803	GM/MONZA SL	1983	5K69SCB045552	Maria Beatriz Nogueira	Banco A J Renner S/A
IEF8406	VW/FUSCA	1964	B4178267	Carlos Luiz Paulus	
IEG8234	VW/LOGUS	1995/96	9BWZZZ55ZSB789385	Terilio Giacomazzi Filho	
IEG9178	GM/OPALA	1980/81	5P87EAB106874	Ilaci Marckmann	
IEJ9414	GM/CHEVETTE SL	1982	5E11JBC108643	Airton Roxo	Banco Itau S/A
IEJ9550	GM/OPALA COMODORO	1981	5N87EAB141539	Daniel Fernando Zabiela Junior	
IEK8053	VW/PASSAT	1980	BT386655	Solismar Longaray	
IEL3915	GM/CHEVETTE	1976/77	5D11AGC100437	Maria Helena da Silva Machado	
IEL6952	VW/FUSCA 1500	1971	BS100784	Renata Kovalski Pinto	
IEM6533	GM/CARAVAN	1979	5N15EJB136272	Elizai Gomes dos Gomes	
IEO2368	VW/BRASILIA	1978	BA581251	Hamilton Padilha Silva	
IEO4411	GM/CHEVETTE	1986	9BG5TE11JGC132818	Carlos Eduardo Mesquita Rodrigues	Banco A J Renner S/A
IEO8034	VW/BRASILIA	1978	BA542058	Pedro da Silva Ferreira	
IEP5875	FORD/CORCEL	1976	LB4FSK28675	Luis Gustavo Bom do Amarilho	
IEQ9592	MP/HYUNDAI ACCENT GSF	1995	KMHVD31NPSU050814	Luiz Clovis Silveira Mendes	Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A
IEU0338	VW/KOMBI	1982	BH731981	Moacir Biasibetti	
IEV7050	GM/OPALA	1982	5N87EBB139256	Edson Germano Custodio	
IEW1916	ORD/CORCEL LUXO	1976	LB4DSC15159	Teresinha Monteiro Pereira	
IEX1427	VW/GOL FURGÃO	1989	9BWZZZ30ZKT102790	Jorge Antonio Januario	
IEX2383	VW/GOL CL STAR	1989	9BWZZZ30ZKT104670	Nara Costa Campezzatto	Banco A J Renner S/A
IEX5500	VW/FUSCA	1973	BP959868	Adão Rocha	
IEZ5521	GM/CHEVY	1992/93	9BGTD80JPNC113742	Eucaris Soares de Almeida	

IFA1468	GM/CHEVETTE	1976	5C11AFC122615	Charles Kengi Dazai	
IFA5164	VW/USCA 1300 L	1978	BJ788963	Olmiro Santos de Oliveira	
IFC8438	FORD/PAMPA	1989	9BFPXXLP3KBT96036	Rosa Maria Borges Gonçalves	
IFE6072	FORD/BELINA	1983	LB4PAR58766	Daltre Empreend.Imobiliarios LTDA	
IFF0435	IMP/FORD VERONA 1.8I GL	1996	8AFZZZ54BTJ038765	Lisete Bender de Oliveira	Banco Ford S/A
IFF3104	FIAT/UNO MILLE SX	1996/97	9BD146027T5837515	Frigeul Comercial Tecnica Ltda	Banco Bradesco S/A
IFG0573	GM/CHEVETTE 1.6	1982	5C11JBC131046	Luciane Lopes da Fonseca	
IFG4853	FIAT/UNO	1988	9BD146000J8034707	Luiz Gonçalves Bezerra Filho	Banco Bradesco S/A
IFH0439	GM/OPALA	1982	5N87EBB123001	João Carlos Freitas Flores	
IFH5344	GM/CHEVETTE DL	1991	9BGTC11UMMC123769	Nara Valega Fernandes	
IFH8857	FORD/BELINA	1976	LB4FSC13190	Santino Machado da Silva	
IFI6929	GM/CHEVETTE	1982/83	5C11UCC120046	Sergio Luiz Jardim de Souza	
IFJ8907	GM/KADETT IPANEMA GL	1996/97	9BGKZ35GVTB403755	Nelson Moraes da Silva Rosa	Brozauto Adm de Consorcio Ltda
IFK5054	VW/FUSCA 1300	1970	B748221	Tamir Nitto da Silva	
IFM1468	FIAT/TEMPRA	1996	9BD159542T9166600	Ilvo Silva Pacheco	
IFM2104	GM/CHEVETTE	1976	5D11AFC100573	Anoar da Silva	
IFN1383	VW/ GOL	1987	9BWZZZ30ZHT057504	Antenor Castanho Carvalho	Bco ABN Amro S/A
IFN3265	VW/LOGUS	1996	9BWZZZ558TB842127	Margareth Silva de Souza	Abn Amro Arrendamento Mercantil S/A
IFO4386	FIAT/147	1978	147A0094572	Pedro Varisco	
IFO7614	FIAT/FIORINO	1996	9BD255378T8492377	David Walter Rossowsky	
IFR1078	FORD/CORCEL II	1982/83	LB4KAG73810	Eduardo Henrique Mallet Pulita	
IFT6942	VW/FUSCA	1979/80	B0001187	Kely Correa de Melo	
IFW2517	GM/MONZA SL/E	1984/85	9BG5JK11ZFB015777	Luiz Carlos Cardoso	
IFX3345	FIAT/PREMIO	1990	9BD146000L3631468	Dario Luis Meireles Flores	Banco A J Renner S/A
IFX5435	FORD/CORCEL II	1979/80	LB4MXM94133	Edson Jairo Damaceno Pereira	
IFX6199	VW/BRASILIA	1978	BA604972	Neci Rosa Pacheco	
IFX8966	IMP/PEUGEOT	1995/96	8AS4BLFZ2S5208614	Marcolino Medeiros Netto	Banco Abn Amro S/A
IGA0011	IMP/DAIHATSU CUORE	1996/97	JDAL501S0T0017096	Maria de Lourdes M S Rezende	Dibens Leasing Arrendamento Mercantil
IGA3025	FORD/CORCEL	1971	1B27D104976	Antonio Adailto de Souza Silva	
IGA4654	GM/CORSA SUPER	1997	9BGSD08ZVVC669269	Claudinei Rodrigues de Oliveira	Banco Bradesco S/A
IGA4919	GM/KADETT	1997	9BGKH08BVVB417498	Raul Moreau Neto	BB Financeira S/A - Credito Financ e Invest.
IGA7302	VW/QUANTUM CS	1986	9BWZZZ33ZGP226227	Gilmar Antunes de Magalhães	
IGC4483	GM/KADETT IPANEMA	1989/90	9BGKS15VLKC302780	Adilson Mello	Cia Itauleasing Arrendamento Mercantil
IGD0834	VW/KOMBI	1997	9BWZZZ231VP010474	Roberto da Silva Rocha	
IGG3050	FORD/CORCEL	1976	LB4DRP75701	José Venancio Boardman Malef	
IGG5924	FIAT/PALIO	1997	9BD178016V0272457	Elenita Freitas Barbosa	Banco Abn Amro Real S/A
IGG6516	FIAT/147 L	1978/79	147A0149388	Jan Omar de Moura	
IGI2729	FORD/ESCORT	1997	8AFZZZEHCJV022203	João Carlos da Silva	
IGI7535	ASIA/TOWNER	1997	KN2ANM8D1VK035778	Arlete Alves Germano	Boa Vista S/A Arrend Mercantil
IGJ2322	FIAT/UNO	1997	9BD146048V5927756	Sergio Antonio Ferraz	Bco Fiat S/A
IGJ7818	MP/HYUNDAI ACCENT GSF	1996	KMHVD31NPTU241523	Andréia F Becker Petersen	Safra Leasing S/A Arrendamento Mercantil
IGJ8843	VW/BRASILIA	1974	BA074760	Dulce Madalena Rrindade	
IGM9725	FORD/ESCORT L	1985	9BFBXXLBABFR37502	Anderson de Souza	
IGO3832	VW/GOL	1997/98	9BWZZZ377VT165722	Best Brasil Locadora de Veiculos Ltda	Banco Bradesco S/A
IGV4387	VW/BRASILIA	1974	BA028848	José Ramires de Fraga	
IHC3194	GM/CHEVETTE SL	1984/85	9BG5TE11UFC112678	Ademir Wessling	
IHD7982	GM/CHEVETTE	1979	5E11AJC18566	Paulo Cesar Mendes Bagesteiro	
IHE5340	VW/PASSAT VILLAGE	1984	9BWZZZ32ZEP062537	Carlos Alves da Costa	Banco A J Renner S/A
IHF3937	VW/SANTANA	1985	9BWZZZ32ZFP217503	Marcelo Cristiano Gomes Alves	
IHF5154	VW/GOL	1980	BY004234	Marco Aurelio Costa Machado	
IHG1457	VW/PASSAT LS	198/2	BT494402	Galdino Goulart Bueno	
IHL7264	GM/CHEVETTE	1977	5D11AGC110022	Ana Beatriz Fernandes Pereira Lopes	
IHM8950	VW/FUSCA	1976	BJ301821	Nelson Nelci Oliveira	
IHM9681	VW/FUSCA	1975	BJ195763	Raul Werther	
IHO3175	VW/PASSAT	1980	BT403033	Erlei Adriano de quadros Motta	
IHP2106	IMP/ASIA TOPIC	1997/98	KN2FAD2A1VC078834	Banhão Tur de Viagens e Turismo Ltda	Banco do Estado de São Paulo S/A
IHP3488	VW/PASSAT	1978	BT214287	Nelson Stark da Rosa	
IHP5752	VW/BRASILIA	1976	BA261440	Walmor Francisco Roxo	
IHP9601	FORD/GALAXIE	1978	LA6CUU32249	Edir de Oliveira Medeiros	
IHQ7109	GM/CHEVY 500	1989	9BGTC80JKKC147636	Clara Giovana Pires	
IHR8566	GM/OPALA	1973	5N69CCB159743	Elias Toufic Houli	
IHT9725	VW/ GOL	1983	9BWZZZ30ZDT409482	Gilberto Campos da Silva	
IHV7478	VW/PASSAT	1975	BT033486	Alex Sandro da Silva	
IHX1106	GM/CARAVAN COMODORC	1988	9BGVP15DJJB125403	Paulo Sergio Borges	
IHY8907	VW/GOL	1995	9BWZZZ30ZSP013837	Paulo Moises Machado	Banco Santander Meridional S/A
IHZ8422	VW/PASSAT TS	1981	BT446264	Claudio Geraldo Torres	
IIB0743	FORD/CORCEL II	1978	LB4KUJ14734	Gratulino Rodrigues da Silva	
IIE5629	FORD/ESCORT GHIA	1983/84	9BFAXLBAADU17230	Rubem de Souza	Banco Bradesco S/A
IIG1000	GM/VECTRA CD	1998/99	9BGJL19YXWB500969	Rosane Maria Barcelos Alves	Banco Sudameris Brasil S/A
IIG3302	VW/PASSAT LS	1975	BT046049	João Carlos Alves de Oliveira	
III7909	GM/CHEVETTE	1986	9BG5TC11JGC149127	Jorge Andre Silveira Cardoso	
IIL5379	IMP/RENAULT CLIO	1998/99	8A1557TLZWS025624	Cia Real de Arrendamento Mercantil	Marco Aurelio G Assmus
IIM4959	FIAT/UNO MILLE EP	1995/96	9BD146107S5631169	Luisa Helena de Melo e Silva	Banco Santander Meridional S/A
IIN6611	VW/PASSAT	1976	BT065404	Antoni Carlos Flores Teixeira	
IIP5995	VW/GOL	1998/99	9BWZZZ377XP012087	Elvino Luis Carraro	Banco Mercantil SP Finasa
IIQ5668	VW/GOL	1982	BY107874	Luis Carlos Beck	
IIT7490	VW/FUSCA 1300	1969	B9625385	João Batista Comin	
IIT8591	GM/CARAVAN	1977	5N15EGB118433	Artur Daniel Beuste	
IIW5773	GM/CARAVAN COMODORC	1981	5P15EAB140529	Luiz Claudiomar de Lima	
IJB5236	VW/FUSCA 1300	1974	BJ030242	Alexandre Rodrigo Zandonai	

IJB6374	FORD/FIESTA	1999/00	9BFZZZFHAYB278808	Argosul Mat de Escrit Ltda	Ford Leasing S/A Arrendamento Mercantil
IJC0030	GM/CHEVETTE	1984	9BG5TC11UEC143408	Luiz Carlos Telles de Oliveira	
IJF8638	FORD/ESCORT	1986	9BFBXXLABGJ06052	Stela Maris Santos Hoff	
IJG8662	FORD/DEL REY	1982	LB8AAS27269	Carlos Henrique Marinho Bandeira	
IJH9062	GM/CARAVAN COMODORO	1981	5P15EAB119269	Nelsi Geier da Silva	
IJK2086	GM/S10 DE LUXE	2000	9BG138CC0YC420370	Everton Remi Fleck	Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A
IJK3072	VW/BRASILIA	1976	BA289341	Elio João Diello	
IJL1028	GM/CHEVETTE MARAJÓ	1981	5C15AAC175853	Rafael Fernando Berte Caloni	
IJO4991	VW/USCA 1300	1977	BJ583738	Juliana Beneduzi	
IJQ1183	VW/GOL	2000/01	9BWCA05Y31P011856	Ilton Luis Lucas	
IJQ5684	VW/BRASILIA	1979	BA723782	José Vanildo Guimarães da Silva	
IJR5088	FIAT/PALIO	2000/01	9BD17808612240401	Carlos Eduardo Machado	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/A
IJT2067	I/GM CORSA SUPER	2000/01	8AGSD35401R116763	Ivo Adel Fraga	Banco Bilbao Vizcaya Argentina Brasil S/A
IJT5886	GM/OPALA	1977	5N87EGB111203	Tereza Agliardi Machado	
IKB9330	FIAT/PALIO	2001	9BD17140212101174	Carlos R. Marques Quintino dos Santos	Banco Fiat S/A
IKK1944	VW/PASSAT	1977	BT156224	Sirio Almada	
JKU0078	GM/KADETT SL EFI	1993	9BGKT08KPPC364157	Miriam de Almeida Maciel	Banco Bradesco S/A
JKX9730	GM/KADETT IPANEMA	1991/91	9BGKT15VMLC304091	Eronina Gloria Macedo	Banco Sudameris Brasil S/A
JNN2980	GM/KADETT TURIM	1990	9BGKT08VLLC339322	Luiz Oscar Dutra Ribeiro	Banco Abn Amro S/A
JTX3180	GM/CHEVETTE	1988/89	9BGTC11JKJC114596	Marcos Vinícios Meyer de Oliveira	Banco Abn Amro Real S/A
KZ6123	VW/PASSAT LS	1976	BT066103	Jaires Se Souza	
LJH1836	FORD/DEL REY	1991	9BFZZZ55ZMB062691	Cia Santo Amaro de Automoveis	
LXC0770	VW/PASSAT LS	1980/81	BT436814	Luiz Carlos Marques	
LXC6544	VW/SANTANA	1986	9BWZZZ32ZGP228807	José Carlos de Borba	
MAA2443	FIAT/UNO MILLE EX	1998	9BD146068W5993818	Rosangela de Mello	Banco Ford S/A
NA2559	VW/TL	1972	BI008264	José Moacir Kist Antunes	
NZ6447	VW/PASSAT	1979	BT295494	Willy Wurzel	
RF0286	DODGE/1800	1974	B026408	Luiz Fernando Batista de Paulo	
ZZ4888	FORD/AERO WILLYS	1968	81145000541	Ivan Santos Knoll	

TULIO LUIZ ZAMIN,  
Diretor-Presidente.



### Câmara Municipal de Porto Alegre

## EXTRATOS DE CONTRATOS

#### PROCESSO 3224/03

**CONTRATADA:** Restaurante e Lancheria Deval Ltda.

**OBJETO:** Exploração dos serviços de bar e restaurante do prédio da CMPA, com fornecimento de café da manhã e almoço no restaurante "A", e almoço no restaurante "B".

**DATA DA ASSINATURA:** 18.11.03.

**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Tomada de Preços 6/03.

#### PROCESSO 5012/03

**CONTRATADA:** Luciane Caroni

**OBJETO:** Fornecimento de 4.800 pacotes, com 250 unidades cada um, de envelope ofício sem timbre, modelo 9-A, em papel sulfite 24kg, com RPC.

**PRAZO:** 1 ano, contado a partir da data da sua assinatura ou até o adimplemento total da obrigação assumida.

**VALOR:** R\$ 32.592,00

**DATA DA ASSINATURA:** 19.11.03.

**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 58/03.

#### PROCESSO 4917/03

**CONTRATADA:** Thyssenkrupp Elevadores S/A

**OBJETO:** Termo de Aditamento 1, ao contrato de manutenção, conservação e assistência de 1 elevador 25912, prorrogando o prazo de vigência por um ano, a contar de 1º.10.03.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.10.03.

**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

#### PROCESSO 6300/03

**CONTRATADA:** Milsul Comércio, Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina offset risograph modelo 5800, série 92600911, englobando mão-de-obra e peças de reposição.

**PRAZO:** 1 ano contado a partir da data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20.11.03.

**VALOR MENSAL:** R\$ 748,82

**DATA DA ASSINATURA:** 19.11.03.

**BASE LEGAL:** artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 26 de novembro de 2003.

MARCO ANTÔNIO DAMIN,  
Diretor de Patrimônio e Finanças.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## JULGAMENTO DO CONVITE 110/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 26.11.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de disjuntores, reatores e lâmpadas conforme ata de 24.11.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a Administração as propostas apresentadas pelas empresas: Voltagem Coml.Ltda.: 1032, 1040, 120057, 1218, 122586, 130522, 130800, 166, 36598, 61001, 836; Aristeu Abreu de Souza ME: 1826; Disem Ind.Tintas Ltda.: 39909; L.H.Franco Costa ME: 1255, 88544, 88552; Marcos Nunes Bono & Cia.Ltda.: 1107, 1117, 23697, 23721, 23838, 23846, 24380, 61002, 92398, 927, 943; Com.de Fer.Lampião Ltda.: 1495, 29595, 32805, 61003, 702; Casa do Mecânico Ltda.: 130523, 1498, 1529, 28852, 2980, 3814, 42, 99090, 99095; Microluz Mat.El.Ltda.: 1636, 87785, 88080; Coml.El.São Pedro Ltda.: 737, 89990, 99287; Coml. Barbosa Ltda.: 87084, 87149, 87157, 87556, 87572. Serão comprados com 1 ou 2 cotações por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado: 1032, 120057, 1218, 122586, 1255, 130522, 130523, 130800, 1529, 166, 28852, 2980, 36598, 3814, 39909, 61001, 61002, 88080, 99090, 99095. Foram desclassificados por cotarem em desacordo com anexo IV do edital: C.Mecânico – 2071, 702; L.H. – 836; M.Nunes: 87084, 87149, 87157, 87556, 87572; Microluz: 87084, 87149, 87157, 87572; L.Com. Rep. Mat. El. Hidr. Ltda. e São Pedro – 87572; Voltagem no 1255. Serão reeditados por estarem superiores à última compra ou mercado: 2071, 28118 e 61004. Venceram em sorteio: Lampião com C.Mecânico no 32805; L.H. com Lampião nos 88544 e 88552. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 243/03

PROCESSO 001.059375.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** Mobiliário de escritório

**ITEM 1 -** Olavio Dresch

**ITEM 2 -** Marimóveis – Comércio de Móveis Ltda

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 3.856,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.

**RATIFICO:** a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2003.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,  
Secretário Municipal da Fazenda.

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 373/03

PROCESSO 001.056288.03.4

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa Licimed Distribuidora de Medicamentos e Material Médico-hospitalar Ltda, interpôs recurso administrativo contra o resultado de julgamento da licitação acima, referente ao item 6, e que a íntegra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2003.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,  
Presidente.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO 50/03

**MODALIDADE:** Concorrência 2/03, Processo 008.001463.03.9  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Locação, Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Atualização Tecnológica de Radar Portátil Avaliador de Velocidade.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADA:** CSP Soluções Ltda.

**PRAZO:** 12 meses, prorrogáveis até 48 meses.

**VALOR ANUAL:** R\$ 119.432,64.

**VALOR MENSAL:** R\$ 9.952,72.

**BASE LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

JÁCKSON DE TONI,  
Diretor Administrativo Financeiro.

## CENTRO CULTURAL

# Usina do Gasômetro recebe projetos para 2004

A direção do Centro cultural Usina do Gasômetro, equipamento público administrado pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), está recebendo, até 15 de dezembro, projetos de ocupação dos espaços da Usina, com vistas à elaboração de uma agenda anual em 2004.

Grupos, artistas e a sociedade organizada em torno da cultura podem apresentar propostas para serem agendadas nos espaços disponíveis. Os projetos deverão levar em conta o caráter público da Usina e as atividades propostas devem ter entrada franca. As atividades de interesse público organizadas pela Prefeitura e pela SMC que já estejam em andamento ou em vias de concretização terão prioridade na formulação da agenda.

A Usina disponibilizará apenas o espaço, sem estrutura técnica. É um Centro Cultural plural, cujo prédio é tombado pelo Estado e pelo Município. Assim, qualquer intervenção deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (Compahc).

Para apresentar propostas, os interessados deverão enviar sinopse do projeto, currículo do proponente, estrutura necessária, período e dimensão – em folha de papel ofício ou disquete, até o dia 15 de dezembro de 2003, da seguinte maneira:

1 – Pelo Correio, para o endereço: Usina do Gasômetro – Avenida João Goulart, 551 – Centro – CEP: 90010-120 – Porto Alegre/RS.

2 – Pessoalmente, na portaria do endereço acima das 9h às 21h, em envelope endereçado à Direção da Usina.

3 – Pela Internet, o material deverá ser endereçado a usina@smc.Prefpoa.com.Br

Os projetos serão analisados por uma comissão designada pela Direção da Usina, que será integrada por pessoas de notória capacidade técnica e artística no segmento cultural da cidade e do âmbito da SMC. O resultado será anunciado até o final do ano.

A inscrição do projeto não garante participação do mesmo na agenda do próximo ano, visto que a escolha se dará por critérios de qualidade, representatividade e adequação aos espaços. Os projetos inscritos não serão devolvidos.

Espaços disponíveis: Térreo – área com 860 metros quadrados para apresentações de canto coral, dança, teatro de bonecos, exposições, interferências cênicas, atividades artísticas que não exijam palco ou estrutura que possa ferir paredes, piso ou qualquer material do espaço; Mezanino – o maior espaço da Usina, com 1.106 metros quadrados, serve para apresentações artísticas diversas, como exposições (pintura, escultura, fotos, etc.), performances diversas, cenas de teatro, dança, seminários, conferências e outra atividades (dispõe de painéis para exposições e divisórias); Terraço Guaíba – espaço ao ar livre situado no 4º andar, tem 860 metros quadrados e localiza-se no lado do prédio voltado para o Guaíba (ideal para performances, atividades de dança e música, lançamentos de projetos); 4º andar – área com 564 metros quadrados, voltada para a exposições de pinturas, fotos, imagens e objetos (Dispõe de painéis brancos para exposições e divisórias); Praça externa – espaço de 1.140 metros quadrados para diversas atividades culturais e que possui palco natural em piso de concreto, permitindo apresentações artísticas diversas como shows de música, teatro de rua, estandes para leitura, jogos, brincadeiras; Sala 209 – Espaço com melhor estrutura interna da Usina, possui 234 metros quadrados e dispõe de palco com piano de parede, cortinas, cadeiras estofadas e ar-condicionado. Própria para recitais de música e poesia, conferências/palestras, debates, encontros culturais; Salas 502 e 505 – com área entre 78 e 88 metros quadrados respectivamente, situam-se no 5º andar e são próprias para realização de oficinas e encontros de pequena dimensão e estrutura.

Informações, na direção do Centro Cultural Usina do Gasômetro, pelos telefones 3227-9589 e 3212-5979, ramal 239.

## RECICLAGEM

## Abertas inscrições para cursos de reciclagem de papel

A Usina do Papel e a Vitrine do Papel, situadas no térreo do Centro Cultural Usina do Gasômetro, estão recebendo inscrições para cursos de verão na área de reciclagem. A primeira turma vai aprender a fazer cartões, papel de presente e embalagens no curso *Papel de Natal*, que ocorre de 9 a 12 de dezembro, das 14h às 17h, na Usina.

Para janeiro, estão previstos dois cursos: *Papel Reciclado*, para adultos, entre os dias 6 e 9, e *Artes com Papel*, para adolescentes, nos dias 13, 14 e 15, sempre no horário das 14h às 17h. A taxa de inscrição é de R\$ 40,00 para o curso de dezembro e de R\$ 30,00 para cada curso de janeiro. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 3227-9250 e 3212-5979, ramal 212.

O Centro Cultural Usina do Gasômetro é administrado pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

Localizada próximo à Galeria dos Arcos, a Vitrine do Papel foi inaugurada no dia 11 deste mês para comercializar a produção de folhas de papel artesanal do Projeto Papel Soci-

al, uma iniciativa da Prefeitura. Nele, adolescentes de 16 a 21 anos em situação de risco aprendem a técnica de reciclagem, associada a noções de cidadania, meio ambiente, técnicas culturais e gestão solidária e contam com uma bolsa-auxílio de R\$ 150,00.



Aulas são realizadas à tarde e se dirigem a diversos públicos

## CIRCULAÇÃO VIÁRIA

## Obras da 3ª Perimetral alteram o trânsito em Teresópolis

As pistas sentido Centro/bairro das avenidas Teresópolis e Nonoai, trecho entre as ruas João Pinto e Mata Coelho, assim como a Rua João Pinto, trecho entre a Rua Dr. Dario Totta e a Avenida Teresópolis, ficarão bloqueadas ao trânsito de veículos, para permitir a continuidade das obras da 3ª Perimetral, a partir das 9h de sábado, 29, por um período de 15 dias.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa que a pista sentido Centro/bairro da Avenida Teresópolis será liberada ao trânsito para as linhas de transporte coletivo, trecho entre as ruas Marechal Bormann e Sepé Tiarajú. O trânsito de veículos particulares das avenidas Teresópolis e Nonoai, sentido centro/bairro/zona sul, será pelo seguinte desvio: Teresópolis, Marechal Bormann, Clemente Pinto, Sepé Tiarajú, Dr. Dario Totta, Mata Coelho e Nonoai.

As linhas de transporte coletivo passarão a percorrer o seguinte itinerário: sentido Centro/bairro: Teresópolis, Sepé Tiarajú, Dario Totta, Mata Coelho, Nonoai. No sentido bairro/Centro o itinerário ficará inalterado.

Será implantada uma sinalização no cruzamento da Avenida Nonoai com a Rua Mata Coelho. A Rua Mata Coelho terá mão única no trecho entre a Avenida Nonoai e a Rua Frederico Etzberger. Agentes de fiscalização da EPTC orientarão as mudanças.

## EDUCAÇÃO

## Jogos da Escola Cidadã chegam às finais

As finais da sexta edição dos Jogos da Escola Cidadã realizam-se hoje e dia 4 de dezembro (próxima quinta-feira), no Parque Marinha do Brasil, das 8h às 19h. Cerca de 5 mil alunos de 32 escolas classificaram-se para as últimas etapas conquistando o primeiro lugar em suas regiões. Nas finais, os três primeiros lugares de cada modalidade, categoria e faixa etária, ganharão medalhas.

Na primeira etapa, iniciada em setembro, todas as escolas ganharam troféus de participação e os vencedores nas fases regionais receberam medalhas. As modalidades disputadas são damas, xadrez, voleibol, basquete, futsal, handebol, atletismo, ginástica olímpica e tênis.

A promoção é da Secretaria Municipal de Educação (Smed), em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) e a Escola Superior de Educação Física (Esef/Ufrgs). Os Jogos da Escola Cidadã abrangem sete regiões da cidade e são concebidos a partir de princípios baseados na solidariedade, na inclusão e no respeito às diferenças. O objetivo é estimular a prática da democracia e garantir o acesso às atividades esportivas nos espaços da cidade.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.167 – Sexta-feira, 28 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## TRIBUTAÇÃO

# IPTU sem reajuste para quem pagar até o final de dezembro

A Prefeitura está oferecendo aos cidadãos de Porto Alegre a oportunidade de pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2004 sem nenhum tipo de reajuste. Quem utilizar esse benefício, válido para pagamento do tributo até o dia 31 de dezembro, terá também a vantagem do desconto tradicional de 20%. A crise econômica e financeira vivida no cenário nacional levou a Prefeitura a procurar alternativas para auxiliar o cidadão no planejamento do pagamento de suas contas, e compensar a queda de receitas de transferências proveniente desse momento, informa a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Atualmente, O IPTU, imposto direto que incide sobre a propriedade imobiliária, é corrigido pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), variável da Fundação Getúlio Vargas que mede a inflação oficial no País. O IPTU de 2003, pago este ano, teve um reajuste de 25,31%, percentual que correspondeu à variação do IGP-M do ano passado e que gerou reclamação dos cidadãos. As guias, com a promoção de reajuste zero e com desconto de 20%, deverão ser entregues pelos correios nas residências dos contribuintes a partir do dia 10 de dezembro.

Como a previsão dos economistas é de que o IGP-M no período de janeiro a dezembro de 2004 alcance uma variação de 8%, o cidadão que optar pelo pagamento até o final de dezembro terminará desembolsando o mesmo valor que utilizou para pagar o tributo referente ao período de 2003.



Aline Gonçalves

Recursos são investidos em obras que proporcionam qualidade de vida ao cidadão

O IPTU, que corresponde à segunda arrecadação direta do Município (cerca de 15% das receitas próprias), é um tributo que volta imediatamente para o cidadão em novas obras viárias, equipamentos, serviços, postos de saúde, assistência social e escolas, e, em consequência, melhora da qualidade de vida de Porto Alegre.

O contribuinte que não optar pelo pagamento sem rea-

juste do IGP-M poderá ainda quitar o imposto em parcela única, até 10 de fevereiro, com desconto de 20%, ou até 10 de março, com desconto de 10%. Quem não utilizar nenhuma dessas três modalidades oferecidas pela Prefeitura poderá pagar o IPTU em dez parcelas iguais, com a primeira prestação no dia 25 de março e parcela final em 25 de dezembro. O carnê é remetido para a casa do cidadão.

## SAÚDE

### Amanhã é Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue

O Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue será aberto amanhã, às 10h, no Largo Glênio Peres, com atividades como enquetes, shows, entrevistas e performances artístico-culturais para intensificar e proporcionar maior visibilidade às ações de prevenção à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*. Até às 17h, estará montada uma feira da saúde, com sete barracas prestando informações e serviços, com a participação do Programa da Dengue da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), departamentos municipais de Água e Esgotos (Dmae), de Limpeza Urbana (DMLU), de Esgotos Pluviais (DEP) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam).

Todos os postos de saúde estarão mobilizados até o meio-dia e vão promover atividades educativas com a população. Segundo a SMS, o objetivo é realizar um evento que alcance

parcelas expressivas da população. Para isso, serão utilizados os agentes de campo da SMS, que atuam nos bairros mais afetados por focos do mosquito. Os profissionais estarão devidamente identificados nos terminais de ônibus no Centro. Os agentes distribuirão folhetos com a programação do dia, abordagens informativas sobre prevenção e controle da Dengue.

O Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue foi instituído pelo Ministério da Saúde, que considera fundamental a mobilização permanente da população nas ações de combate à dengue.



Banco de Imagens

Campanha quer visibilidade para as ações de prevenção ao mosquito

**PORTO ALEGRE**  
Capital Ambiental do Mercosul



**EXECUTIVO****ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO 13**

Porto Alegre, em 27 de novembro de 2003.

**AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE PLANEJAMENTO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIRETOR PRESIDENTE DA PROCEMPA.**

Considerando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

considerando que a referida Lei instituiu novos critérios de demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias criando, conseqüentemente, novos relatórios a serem elaborados pelos órgãos contábeis;

considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através das Resoluções 535/99 e 567/01 e da Instrução Normativa 13/2001, estabeleceu os modelos de relatórios e os prazos em que os mesmos devem ser enviados àquela Corte;

considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional, através das Portarias 517/02 e 516/02, estabeleceu os modelos de relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e os prazos em que os mesmos devem ser publicados;

considerando que a Célula de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda (CGF/SMF) fará a consolidação dos relatórios referentes ao exercício de 2003 dos diversos órgãos municipais;

**D E T E R M I N O :**

I – O prazo final para empenho das despesas referentes ao exercício de 2003 encerrar-se-á em 3 de dezembro de 2003 e após esta data somente com autorização expressa do Secretário Municipal da Fazenda;

II - A Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda efetivará empenhos até 19 de dezembro de 2003;

III – A Administração Centralizada, as Autarquias, a Fundação de Assistência Social e Cidadania, os Fundos Municipais subordinados à Secretaria Municipal da Cultura e o Fundo Municipal da Saúde efetivarão o encerramento da despesa orçamentária até o dia 6 de janeiro de 2004;

IV - As Autarquias e a Fundação de Assistência Social e Cidadania, deverão incluir no sistema de processamento da receita orçamentária os dados definitivos relativos ao fechamento da receita orçamentária até o dia 8 de janeiro de 2004;

V – Os Fundos Municipais subordinados à Secretaria Municipal da Cultura, o Fundo Municipal da Saúde e a Unidade de Arrecadação da SMF efetivarão o encerramento da receita orçamentária até o dia 7 de janeiro de 2004;

VI - Os Fundos Municipais subordinados ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias do Governo Municipal, do Meio Ambiente, da Produção, Indústria e Comércio e de Esportes, Recreação e Lazer, enviarão seus documentos contábeis a CGF/SMF até o dia 6 de janeiro de 2004 e os Fundos Municipais subordinados à Secretaria Municipal da Cultura e o Fundo Municipal da Saúde até o dia 10 de janeiro de 2004;

VII – As prestações de contas referentes a adiantamentos, independente da data de recebimento do numerário, deverão ser protocoladas e encaminhadas a CGF/SMF até o dia 19 de dezembro de 2003;

VIII – A Administração Centralizada, as Autarquias e a Fundação de Assistência Social e Cidadania efetivarão o encerramento do sistema contábil até o dia 12 de janeiro de 2004;

IX – As Autarquias e a Fundação de Assistência Social e Cidadania, deverão enviar a CGF/SMF os arquivos referentes ao SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS até o dia 20 de janeiro de 2004, para que a mesma efetue a consolidação das informações contábeis;

X - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

João Verle,  
Prefeito Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)**Atos****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, RUI ALMEIDA DE ANDRADE, 40850.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 15.3.90, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1136 de 19.11.03 (processo 1.52230.03.1).

**EXONERA** CARLOS ALBERTO SAUTER BRAGA, 78194.8, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório, a contar de 1º.12.03, com base no artigo 71, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1158 de 27.11.03 (processo 1.34714.03.0).

**EXONERA**, a contar de 1º.12.03, MARIA CRISTINA DILIGENTI, 82855.8, professora, ED103M2, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório, com base no artigo 71, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1159 de 27.11.03 (processo 1.24068.03.9).

**MODIFICA**, em relação a ASTRID INÊS SCHUSTER, 82000.1, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 605 de 22.4.03, que a exonerou do CC de assistente, na parte referente a data, que passa de 20.2 para 18.2.03, código do posto 21350001, código do órgão 10600001, através do Ato 1137 de 19.11.03 (processo 1.12891.03.7).

**MODIFICA**, em relação a MARIA RAGAGNIN OSMARI, 60960.2, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 606 de 22.4.03, que a nomeou para exercer o CC de assistente, da Administração de Fundos, da Secretaria Municipal da Cultura, na parte referente a data, que passa de 20.2 para 18.2.03, código do posto 21350001, código do órgão 10600001, através do Ato 1138 de 19.11.03 (processo 1.12891.03.7).

**MODIFICA**, em relação a CLÁUDIO GILBERTO ELY, 15157.1, instrutor de artes plásticas, LC.1.01.07.D.07, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 607 de 22.4.03, que o exonerou do CC de gerente de projetos III, do Espaço Cultural do Trabalho, da Usina do Gasômetro, na parte referente a data, que passa de 20.2 para 18.2.03, código do posto 11270003, código do órgão 10702001, através do Ato 1139 de 19.11.03 (processo 1.12891.03.7).

**MODIFICA**, em relação a ASTRID INÊS SCHUSTER, 82000.1, da Secretaria Mu-

nicipal da Cultura, o Ato 608 de 22.4.03, que a nomeou do CC de gerente de projetos III, do Espaço Cultural do Trabalho, da Usina do Gasômetro, na parte referente a data, que passa de 20.2 para 18.2.03, código do posto 11270003, código do órgão 10702001, através do Ato 1140 de 19.11.03 (processo 1.12891.03.7).

**NOMEIA** MARIA VALESCA JUNGBLUT, 87967.6, assistente, código 21250001, da Procuradoria Geral do Município, para exercer o CC de assistente, da Assessoria Técnica, código do posto 21250001, código do órgão 03004002, durante o impedimento do titular LUIZ REIMER RODRIGUES RIEFFEL, 84500.8, de 1º a 30.10.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1141 de 19.11.03 (processo 1.58019.03.0).

**NOMEIA** FERNANDO LEVY BALDE, 83188.3, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular SELMA TEIXEIRA DA SILVA, 78292.0, de 31.10 a 29.11.03, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 12004010, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1142 de 19.11.03 (processo 1.58978.03.8).

**NOMEIA** RICHARD GADIS GARCIA,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre****Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

87963.5, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, da Secretaria do Governo Municipal, código do posto 21240001, código do órgão 11002001, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1143 de 19.11.03 (processo 1.58388.03.6).

**NOMEIA TAÍS DORNELLES DE CASTRO**, 86883.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, durante o impedimento do titular PAULO ALBERTO SCHMIDT, 78294.6, de 9 a 18.10.03, por motivo de licença tratamento de saúde, código do posto 21250001, código do órgão 12004011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1160 de 27.11.03 (processo 1.58979.03.4).

**NOMEIA TAÍS DORNELLES DE CASTRO**, 86883.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Transportes Administrativos, durante o impedimento do titular JÉFERSON SARTI TARRAGO, 78164.1, de 3 a 17.11.03, por motivo de FÉRIAS, código do posto 11270001, código do órgão 12700008, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1161 de 27.11.03 (processo 1.58979.03.4).

**COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA ÉDSON LUIZ LOPES DA SILVA**, 77589.0, estágio de 6.10.00 a 5.10.03; **ANGÉLICA TERESINHA DA ROSA BETTIM**, 77633.6, estágio de 16.10.00 a 15.10.03, ambos auxiliares de enfermagem; **LEANDRO ALBARELLA**, 77644.3, estágio de 23.10.00 a 22.10.03 e **IARA NIKRASZEWICZ**, 77638.5, estágio de 18.10.00 a 17.10.03, ambos médicos, todos da Secretaria Municipal de Saúde; estáveis no serviço público municipal, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único, através do Ato 317 de 19.11.03 (processo 1.54057.03.5).

**DECLARA JULIANA VITÓRIO SIMAS**, 77572.6, estágio de 2.10.00 a 1º.10.03; **MARION TEREZINHA SPILMANN JARDIM**, 77706.0, estágio de 1º.11.00 a 31.10.03; **DÉBORA HENRIQSON FERREIRA**, 77710.2, estágio de 30.10.00 a 29.10.03 e **DANIELA SCHAEFER**, 77694.8, estágio de 26.10.00 a 25.10.03, todas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no serviço público municipal, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único, através do Ato 318 de 19.11.03 (processo 1.54000.03.3).

**DECLARA MÁRIO ADALBERTO CORRÊA MOTTA**, 77672.4, auxiliar de enfermagem, estágio de 27.10.00 a 26.10.03; **ANGELITA MARIA FERREIRA MACHADO RIOS**, 77670.8, estágio de 21.10.00 a 20.10.03; **JACIARA LAUFFER**, 77648.4, estágio de 23.10.00 a 22.10.03 e **DIVA NERI DO NASCI-**

**MENTO DA SILVA**, 77685.6, estágio de 30.10.00 a 29.10.03, todas médicas, todos da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no serviço público municipal, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único, através do Ato 319 de 19.11.03 (processo 1.53803.03.5).

**DECLARA LISIANE ZÍLIO PRATES SCHOENARDIE**, 77559.3, estágio de 10.10.00 a 9.10.03; **RUDI SCHNORRENBARGER**, 77674.0, estágio de 24.10.00 a 23.10.03 e **ÉDSON BERTIN DORNELES**, 77645.0, estágio de 23.10.00 a 22.10.03, todos professores, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no serviço público municipal, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único, através do Ato 320 de 19.11.03 (processo 1.53804.03.1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 9.8.03, aos dependentes de **ELI LOPES PERES**, 33899.6, falecido em 9.8.03, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.07, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **ELI LOPES PERES JÚNIOR**, 5001.3, CPF 98626922000, filho, 100%, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 14255/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º da Lei Complementar 478/02; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478/02, CIC 20632517034, PASEP 10090996825, através do Ato 1637 de 19.11.03 (processo 1.44503.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**EXCLUI ARNO BENTO DE OLIVEIRA**, 4034.5, aposentado, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 22.10.03, através do Ato 1571 de 14.11.03 (processo 1.58727.03.5).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA ALINE DE OLIVEIRA**, 4868.6, técnica em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.A.02, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Cromatografia II, da Divisão de Pesquisa, de 16.11.02 a 5.3.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 454 de 24.11.03 (processo 3.263.02.8).

**DESIGNA FLÁVIO ROBERTO BARBOSA**, 2452.1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.B.04, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Cromatografia II, da Divisão de Pesquisa, de 6.3 a 8.4.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 455 de 24.11.03 (processo 3.263.02.8).

**DESIGNA CÍNTIA MARIA MARTINS SCHUCH**, 5113.6, técnica em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.A.01, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Cromatografia II, da Divisão de Pesquisa, a contar de 9.4.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 456 de 24.11.03 (processo 3.263.02.8).

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 6 de 6.1.03, em relação a **ALINE DE OLIVEIRA**, 4868.6, técnica em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.A.02, da Divisão de Pesquisa, que a designou para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Cromatografia, de 16.11.02 a 5.3.03, através do Ato 451 de 24.11.03 (processo 3.263.02.8).

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 7 de 6.1.03, em relação a **FLÁVIO ROBERTO BARBOSA**, 2452.1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.B.04, da Divisão de Pesquisa, que o designou para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Cromatografia, de 6.3 a 8.4.03, através do Ato 452 de 24.11.03 (processo 3.263.02.8).

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 8 de 6.1.03, em relação a **CÍNTIA MARIA MARTINS SCHUCH**, 5113.6, técnica em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.A.01, da Divisão de Pesquisa, que a designou para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Cromatografia, a contar de 9.4.03, através do Ato 453 de 24.11.03 (processo 3.263.02.8).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ISABEL CRISTINA F TRASSANTE**, 660.1, auxiliar de serviços gerais, AC40502, para exercer a função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 141512, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 202 de 5.11.03.

**DESIGNA SILVANA CELIA PALMA**, 1507.3, arquiteta, ES402NS, para exercer a função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 141512, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 através do Ato 203 de 5.11.03.

**DISPENSA LIZETE MARIA ZARY MENEGHETTI**, 622.1, assistente administrativa, AA40406, gerente de atividades I, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 141512, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 201 de 5.11.03.

**EXONERA MARIA ISABEL GARAVELO HORA**, 1598.2, do CC de agente comunitária, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Comunitária e Regularização Fundiária, 142406, a contar de 3.11.03, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 204 de 10.11.03.

**TRANSPÕE**, a contar de 1º.12.03, **CARLA MEINECK MONTEIRO**, 1608.9, arquiteta, ES402NS, do Quadro de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Administração Centralizada, através do Ato 207 de 21.11.03 (processo 4.34.02.9).

## Portarias

**SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de repreensão, conforme artigo 203, inciso I da Lei Complementar 133/85, à auxiliar de serviços gerais **VALMÍRIA CONCEIÇÃO CASAGRANDE**, 62068.2, por infração ao artigo 196, incisos V, VI, IX e XIII da Lei supra citada, através da Portaria 99 de 27.11.03..

**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARCELO VARGAS ALLET**, 63045.9, arquiteto, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Estrutura Urbana, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603003, substituindo **LÍGIA KLEIN EBBESEN**, 13009.6, arquiteta, ES102.NS, por motivo de licença-prêmio, de 3.11 a 2.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 68 de 31.10.03.

**DESIGNA GLÁDIS WEISSHEIMER**, 64246.2, arquiteta, ES.102NS, para res-

ponder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Projetos Setoriais, da Coordenação de Planos Especiais, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603005, substituindo LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 13011.2, engenheiro agrônomo, ES.115NS, por motivo de férias, de 1º a 15.10.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 68 de 31.10.03.

**DESIGNA** MARCO ANTÔNIO PEDROSO ALVARENGA, 53159.0, desenhista, AA.10606, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801001, substituindo JOÃO ANTÔNIO LEÃES ARAÚJO, 41214.8, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de licença-nojô, de 28.10 a 4.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 68 de 31.10.03.

**DESIGNA** SUSANA ELISABETH MALLMANN, 44803.5, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Parcelamento do Solo e Detalhamento, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603009, substituindo ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 14421.2, arquiteta, ES.102NS, por motivo de férias, de 29.12.03 a 12.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 72 de 12.11.03.

**DESIGNA** ANTÔNIO LUÍS GOMES PINTO, 15753.7, arquiteto, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Parcelamento do Solo e Detalhamento, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603009, substituindo ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 14421.2, arquiteta, ES.102NS, por motivo de férias, de 6 a 20.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 72 de 12.11.03.

**DESIGNA** GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603013, substituindo KIRA MARIA ROCHA ZANOL, 55620.9, engenheira, ES.114NS, por motivo de licença-prêmio, de 10.11 a 9.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 74 de 17.11.03.

**DESIGNA** MARIZA BEATRIZ PEYORT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquite-

ta, ES.102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 10.11 a 9.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 74 de 17.11.03.

**DESIGNA** LUCIANE ZANETTE, 84649.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de Núcleo de Expediente, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301004, substituindo GISELE DE CÁSSIA TRAMONTI, 50955.4, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de férias, de 2 a 31.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 74 de 17.11.03.

**DESIGNA** RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19700003, substituindo SUZIANE FRAGA LAGO, 73208.1, arquiteta, ES.102NS, por motivo de férias, de 1º a 15.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 75 de 17.11.03.

**DESIGNA** ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1, arquiteto, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Viabilidade e Edificações, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11160004, 19603007, substituindo KELLY RIBEIRO JORDÃO, 44152.7, arquiteta, ES.102NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 75 de 17.11.03.

**DESIGNA** ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1, arquiteto, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Equipamentos Comunitários, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11150007, 19502001, substituindo HERBERTO LUIZ BRANDÃO RAFFO, 8758.5, arquiteto, ES.102NS, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 75 de 17.11.03.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 60496.7, professora, ED.1.03.M5.A.3, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 167 de 10.2.03, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, até 31.12.03, quanto à data de início que é 1º.1.03 e não como constou, através da Portaria 877 de 19.11.03 (processo 1.740.03.9).

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PA-**

#### **GAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ASTRID INÊS SCHUSTER, 82000.1, gerente de projetos III, código 11270003, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18.2 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b” e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1988 de 13.11.03 (processo 1.12891.03.7).

**CONVOCA** MARIA RAGAGNIN OSMARI, 60960.2, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18.2 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b” e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1989 de 13.11.03 (processo 1.12891.03.7).

**CONVOCA** MARIA VALESCA JUNGBLUT, 87967.6, assistente, código 21250001, da Procuradoria Geral do Município, para cumprir regime de tempo integral, de 1º a 30.10.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1997 de 14.11.03 (processo 1.58019.03.0).

**CONVOCA** SÔNIA BONETTI KIRSCH, 41582.8, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 7.10 a 23.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2007 de 19.11.03 (processo 1.60180.03.0).

**CONVOCA** MARIA APARECIDA CORRÊA, 48716.5, operária, AC.1.10.02.A.03, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para cumprir regime de tempo integral, de 10.9.03 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2010 de 19.11.03 (processo 1.60460.03.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.2.03, em relação a CLÁUDIO GILBERTO ELY, 15157.1, gerente de projetos III, código 11270003, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1029 de 2.9.98, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 1987 de 13.11.03 (processo 1.12891.03.7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ASTRID INÊS SCHUSTER, 82000.1, gerente de projetos III, código 11270003, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 810 de 14.4.03, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva,

de 20.2 a 31.12.03, através da Portaria 1984 de 13.11.03 (processo 1.12891.03.7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CLÁUDIO GILBERTO ELY, 15157.1, gerente de projetos III, código 11270003, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 809 de 14.4.03, através da Portaria 1985 de 13.11.03 (processo 1.12891.03.7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARIA RAGAGNIN OSMARI, 60960.2, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 811 de 14.4.03, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 20.2 a 31.12.03, através da Portaria 1986 de 13.11.03 (processo 1.12891.03.7).

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** RICHARD GADIS GARCIA, 87963.5, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de tempo integral, de 11.11.03 a 31.12.04, código do posto 21240001, código do órgão 11002001, através da Portaria 262 de 14.11.03 (processo 1.58388.03.6).

**CONVOCA** TAÍS DORNELLES DE CASTRO, 86883.6, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal de Administração para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 9 a 18.10.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 281 de 25.11.03 (processo 1.58979.03.4).

**CONVOCA** TAÍS DORNELLES DE CASTRO, 86883.6, coordenadora, código 11270001, da Secretaria Municipal de Administração para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3 a 17.11.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 282 de 25.11.03 (processo 1.58979.03.4).

**DESIGNA** PEDRO DO CANTO DONINI, 84982.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11170001, 12700001, substituindo JANETE COMARU JACHETTI, 44379.6, professora, ED.1.03.M5.B.6, por motivo de impedimento legal, de 10 a 24.11.03, através da Portaria 261 de 12.11.03.

**FAZ CESSAR**, de 4 a 18.8.03, em relação a ADEMAR MILLER DA SILVA, 14963.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exer-

cício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 269 de 17.11.03.

**FAZ CESSAR**, de 4 a 18.7.03, em relação a JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 272 de 19.11.03.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCOS JOSÉ DA ROSA MALLMANN, 53130.1, músico instrumentista de 1º classe, LC.10605, para responder pela função gratificada de diretor, da Banda Municipal/UM, da Secretaria Municipal da Cultura, 11140004, 10401001, substituindo MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA, 15100.1, professora, ED103M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 2.10 a 16.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 298 de 6.11.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e o técnico em cultura ÁLVARO SANTI, 63095.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 39/03, que trata da Contratação dos Serviços de Extensão de Palco e PA, Segurança, Sonorização, Gerador, Iluminação e Equipamento de Vídeo para o 6º Festival de Música da Coordenação de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 3.12.03, às 17 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 308 de 17.11.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e PATRÍCIA OLIVEIRA, 69696.3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 41/03, que trata da Contratação de empresa de serviços gráficos para os Serviços de Diagramação, Projeto Gráfico, Escaneamento de Imagens, Fotolito e Impressão, para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 10.12.03, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 309 de 17.11.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 113/03, que trata da Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coquetel, para a Coordenação de Artes Plásticas, devendo os envelopes serem abertos no dia 26.11.03, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 310 de 17.11.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a auxiliar técnica MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, 50056.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 37/03, que trata da Contratação dos Serviços de Produção para o evento Festa da Mamã Oxum, para a Coordenação das Manifestações Populares, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 4.12.03, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 311 de 17.11.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a auxiliar técnica CLÁUDIA VIEIRA DE SOUZA, 57548.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 35/03, que trata da Contratação de Produtora de Eventos para a Locação de Equipamentos e realização dos demais serviços necessários à realização da Mostra de Oficinas da Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 4.12.03, às 16 horas, na sala de licitações, da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 312 de 18.11.03.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7; JAIME POZZA DE MELLO, 9743.6, economista e LUIZ FERNANDO PINHEIRO, arquiteto, 77128.7 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 4/03, que trata da execução de obras de construção do PSF Santa Maria da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 595 de 25.9.03 (processo 1.19200.03.0).

**DESIGNA** RONALD SELLE WOLFF, 78167.4, médico, ES.124NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, da Gerência Distrital Restinga/Extremo

Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805015, substituindo DENISE ANTUNES DO NASCIMENTO, 90089.3, cirurgiã-dentista, ME.200069, por motivo de responder por outra função gratificada de 2.7 a 15.8.03, através da Portaria 633 de 13.10.03.

**DESIGNA** SAYONARA FERREIRA, 46076.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo MARIA DA GRAÇA TOMÉ BARLAVENTO, 47944.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 10 a 24.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 679 de 7.11.03.

**DESIGNA** JUSSARA TERESA VIEIRA DA FONSECA, 47075.7, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I NS, da Gerência Executiva, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11150020, código do órgão 18004002, substituindo MARILAM PETEFFI, 48455.0, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 29.10 a 12.11.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 680 de 7.11.03.

**DESIGNA** MILTON JOSÉ DE CARVALHO, 20646.6, contínuo, AC.1.05.03, para responder pela função gratificada de encarregado, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11120006, código do órgão 18620001, substituindo MARA REJANE DOS SANTOS RIBEIRO, 16185.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 15 a 29.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 681 de 7.11.03.

**DESIGNA** ROSÂNGELA PARMIGIANI DA SILVA, 56201.7, nutricionista, ES.1.27.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo MARA PRZESTRZELENIEC ARONIS, 14028.5, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 691 de 11.11.03.

**DESIGNA** ARISTEU BRUM SILVEIRA, 56720.6, soldador, OP.1.12.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades

I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo JOSÉ RICARDO DIAS, 41144.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 692 de 11.11.03.

**DESIGNA** PAULO RICARDO DOS SANTOS, 68371.4, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades II, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140007, 18805009, substituindo JANE LÚCIA DA SILVA, 68354.0, assistente social, ES106NS, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 696 de 13.11.03.

**DESIGNA** JANETE MENGUE DA SILVA, 55984.9, fisioterapeuta, ES121NS, para responder pela função gratificada de gerente A, do Centro de Reabilitação, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18309002, substituindo MARIA DA GRAÇA SHULTZ MEDEIROS, 53519.5, fisioterapeuta, ES.121NS, por motivo de licença-prêmio, de 19.12.03 a 2.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 698 de 13.11.03.

**DESIGNA** JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6; DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7 e CARLOS ALBERTO MOOJEN, arquiteto, 86905.7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 8/03, que trata da execução de obras de construção do PSF Santa Fé, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 712 de 25.11.03 (processo 1.19199.03.1).

### **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 750/02, que atribuiu, em caráter experimental, a CLÁUDIO MACHADO, 15713.1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as tarefas relativas ao cargo de zelador, quanto à Unidade Orçamentária, que passa a ser 20612005 e a data de início nas atividades, que passa a ser 28.4.03 e não como constou, através da Portaria 1009 de 11.11.03.

**PRORROGA** a Portaria 750/02, de estágio experimental, de CLÁUDIO MACHADO, 15713.1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas tarefas relativas ao cargo de zelador. O servidor deverá continuar exercendo suas atividades na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a Unidade Orçamentária 20612005, por até seis meses, a contar de 28.10.03, através da Portaria 1010 de 11.11.03.

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ARTEMISA TOMAZZONI DA COSTA, nutricionista, ES127NS, 49830.3, para se afastar do Município, de 22 a 27.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XV Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 221 de 19.11.03 (processo 1.59653.03.5).

**CONCEDE** autorização a NEIDI MARIA CORBELLINI, nutricionista, ES127NS, 56169.6, para se afastar do Município, de 22 a 27.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XV Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 222 de 19.11.03 (processo 1.59650.03.6).

**DESIGNA** CARLA LUSIANE MORO DOS SANTOS, 74095.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo MARTA GODINHO DALE COUTINHO, 53365.3, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 20.10 a 3.11.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 191 de 18.11.03.

**DESIGNA** ANDRÉA KICH DA CUNHA, 49648.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603003, substituindo JUVENAL MANOEL MIRANDA, 49124.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 212 de 17.11.03.

**DESIGNA** DENISE DA SILVA RABELO, 49298.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603003, substituindo JUVENAL MANOEL MIRANDA, 49124.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 214 de 18.11.03.

**DESIGNA** FÚLVIO VOLPI LONDERO,

49613.3, médico, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Microcirurgia e Cirurgia Vascular, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501023, substituindo JOSÉ VALENTIN B. BRACAMONTE, 49631.5, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 215 de 18.11.03.

**DESIGNA** FÚLVIO VOLPI LONDERO, 49613.3, médico, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Microcirurgia e Cirurgia Vascular, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501023, substituindo JOSÉ VALENTIN B. BRACAMONTE, 49631.5, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 18.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFETO** a Portaria 135 de 27.8.03, que autorizou o afastamento da gerente de projetos I MARGARETE TERESINHA CHEMIN, 83170.1, para participar do 9º Congresso Florestal Estadual, de 10 a 13.8.03, em Nova Prata/RS, através da Portaria 154 de 17.11.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como sindicante e ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 1.54498.03.1, através da Portaria 120 de 19.11.03.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 6335.4, assistente administrativa, AA.2.04.06.A.00, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nos períodos de 22 a 24.10.03 e de 3.12.03 a 2.1.04, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1241 de 21.11.03 (processo 3.4361.03.2).

**DESIGNA** ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, engenheiro, ES.2.11.NS.A.00, para responder pela função gratificada de chefe, do Serviço Conservação de Esgoto, da Divisão de Es-

goto, durante o impedimento do titular LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 5757.0, engenheiro, de 1º a 15.12.03, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1243 de 24.11.03 (processo 3.7277.02.4).

**DESIGNA** ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.06, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.1956.02.7 e RICARDO BARRIOS, 3240.9, como secretário, a contar de 25.11.03, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1244 de 24.11.03 (processo 3.1956.02.7).

**PRORROGA** o prazo da Portaria 367 de 17.3.87, de SANDRA MARIA TEDESCO SALDANHA, 1608.9, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.05, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, nos períodos de 1º a 13.1.03, de 18.2 a 14.5.03, de 4.6 a 14.10.03 e de 30.10 a 31.12.03, e com ônus para a Câmara Municipal de Porto Alegre, nos períodos de 14.1 a 17.2.03, 15.5 a 3.6.03 e de 15 a 29.10.03, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1247 de 24.11.03 (processo 3.800.97.0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 757 de 25.6.03, que colocou SANDRA MARIA TEDESCO SALDANHA, 1608.9, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.05, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, nos períodos de 1º a 13.1.03, de 18.2 a 14.5.03, de 4.6 a 31.12.03 e com ônus para a Câmara Municipal de Porto Alegre, nos períodos de 14.1 a 17.2.03 e de 15.5 a 3.6.03, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1246 de 24.11.03 (processo 3.800.97.0).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 1513.1, arquiteto, ES402NS, de 7.7 a 4.10.03, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 641 de 10.11.03.

**CONCEDE** a PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN, 1607.1, engenheiro, ES410NS, de 18.9 a 16.12.03, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 647 de 13.11.03.

**CONCEDE** a CARLOS FERNANDO C. GIARDINI, 893.8, operário especializado, OB40602, de 20.10.03 a 18.10.04, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 649 de 13.11.03.

**DESIGNA** VICTOR DA SILVA MARGONI, 1641.0, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de secretário, da Delegação de Controle, 241410, durante o impedimento da titular ODETE MICHELOTO DOS SANTOS BANDEIRA, 717.9, assistente administrativa, AA40406, por motivo de licença-onojo, de 25.10 a 1º.11.03, através da Portaria 627 de 3.11.03.

**DESIGNA** OSONIO COSTA VARGAS, 801.1, operário, AC40602, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Suprimento e Materiais, 141214, durante o impedimento do titular DEJALMA FERREIRA DA SILVA, 345.9, apontador, AC40304, por motivo de licença-prêmio, de 4.11 a 3.12.03, através da Portaria 642 de 11.11.03.

**DESIGNA** JORGE LUÍS GONÇALVES BATALHA, 784.9, operário, AC40602, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 141214, durante o impedimento do titular LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, 789.8, operário, AC40602, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.03, através da Portaria 644 de 12.11.03.

**DESIGNA** GILBERTO MASONI, 473.9, operário, AC40602, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 141214, durante o impedimento do titular NILO DA SILVA, 438.2, operário, AC40602, por motivo de licença-médica, de 7 a 31.10.03, através da Portaria 645 de 12.11.03.

**DESIGNA** ROBERTO TIMM DE AZEVEDO, 346.7, engenheiro, ES410NS e CARLOS FERNANDO C. GIARDINI, 893.8, operário especializado, OB40602, para fiscalizar execução de serviços de conservação e assistência técnica, no prédio da Av. Padre Cacique, 708, responsabilidade técnica da empresa Advance Elevadores Ltda., carta-contrato 15/03-ELI/CAJ, início 20.10.03 e término previsto 18.10.04, através da Portaria 648 de 13.11.03.

**DESIGNA** ADEMAR DOS SANTOS RIBEIRO, 766.6, operário, AC40602, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 141214, durante o impedimento do titular LÚCIO FRANCISCO DA SILVA, 1098.3, auxiliar de serviços gerais, AC40502, por motivo de férias, de 12.12.03 a 10.1.04, atra-

vés da Portaria 651 de 13.11.03.

**DESIGNA ANSELMO GABRIEL WINGEN**, 1511.5, arquiteto, ES402NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Projetos Urbanísticos, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 141603, durante o impedimento da titular **SÍLVIA MARIA CARPENEDO**, 1328.4, arquiteta, ES402NS, por motivo de licença-prêmio, de 17.11 a 1º.12.03, através da Portaria 652 de 17.11.03.

**DESIGNA ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES**, 1482.9, engenheira, ES410NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Orçamentos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 141504, durante o impedimento do titular **LUIZ ARTHUR MACHADO DE FARIA**,

381.4, engenheiro, ES410NS, por motivo de férias, 1º a 30.12.03, através da Portaria 653 de 17.11.03.

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.12.03, em relação a **CARLA MEINECK MONTEIRO**, 1608.9, arquiteta, ES402NS, os efeitos da Portaria 375 de 14.5.03, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 668 de 21.11.03 (processo 4.34.02.9).

**NOMEIA MARIA ISABEL GARAVELO HORA**, 1598.2, para responder pelo CC de chefe, da Equipe de Educação Ambiental, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 143505, durante o impedimento da titular **DIONE BITTENCOURT G. MARTINS**, 1654.3, por motivo de férias, 3.11 a 2.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 637 de 10.11.03.

**NOMEIA LOURDES CELESTE LIGOCKI CARVALHO**, 1697.2, para responder do CC de agente comunitária, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Comunitária e Regularização Fundiária, 142406, de 3.11 a 2.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 639 de 10.11.03 (processo 4.4983.03.3).

**PRORROGA**, de 7.7.03 a 4.10.03, a Portaria 455 de 4.7.03, que designou **ÉVERTON LUIS DE MORAES**, 1240.1, engenheiro, ES410NS, para a fiscalização dos serviços de levantamento em campo e **ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA**, 1513.1, arquiteto, ES402NS, para a fiscalização dos serviços gráficos em meio analógico e magnético no levantamento topográfico e cadastral de diversas vilas de Porto Alegre, responsabilidade técnica da empresa **AEROGEO Ltda.**, carta-contrato 15/02 -ELI/CAJ, através da

Portaria 640 de 10.11.03.

**PRORROGA**, de 18.9 a 16.12.03, a Portaria 557 de 12.9.03, que designou **PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN**, 1607.1, engenheiro, ES410NS, para fiscalizar a execução de obras de infraestrutura e pavimentação no Lote 1 do Loteamento Chapéu do Sol, responsabilidade técnica da Empresa C. C. Pavimentadora Ltda., contrato 25/02-ELI/CAJ, através da Portaria 646 de 13.11.03.

**PRORROGA**, até 30.11.03, os efeitos da Portaria 417 de 25.7.02, em relação a **CARLA MEINECK MONTEIRO**, 1608.9, arquiteta, ES402NS, o prazo de cedência à Secretaria Municipal dos Transportes, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 667 de 21.11.03 (processo 4.34.02.9).

## Anexos

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da portaria 1239 de 21.11.03 (processo 3.4361.03.2).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1239

Nº Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período  
T. 4598.9GUSTAVO CORREA BECKER / Assistente Administrativo/ Código AA.2.04.06.A.02 Férias 17.12.03 A  
1 S. 3921.4EDSON LUIZ C. DE ALMEIDA / Administrador / Código: ES-2.01.NS.C.07 31.12.03

Função Gratificada de Chefe da Equipe Técnica - 502/ 10202

T. 5727.3LOIRACI MIGUELA OTONI MARQUES / Assistente Social/ Código ES.2.05.NS.A.02 Férias 22.12.03 a  
2 S. 5881.8PATRÍCIA TOMPSSEN BANDEL / Assistente Social/ Código: ES-2.05.NS.A.0005.01.04

Função Gratificada de Chefe do Setor de Assistência Social - 502/ 10333

T. 2596.5JORGINA LEMES MORAES / Assistente Administrativo/ Código AA.2.04.06.B.04 Licença Prêmio 17.12.03 A  
3 S. 1901.8GABRIELA WERTHEIMER JARDINE / Assistente Administrativo / Código: AA-2.04.06.B.05 31.12.03

Função Gratificada de Chefe do Setor de Atos e Registros - 502/ 11119

Nº Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período  
T. 6230.7CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES / Assistente Administrativo/ Código AA.2.04.06.A.00 Férias 01.12.03 A  
4 S. 2167.5EDISON DORNELES SOARES / Assistente Administrativo / Código: AA-2.04.06.B.05 15.12.03

Função Gratificada de Chefe do Setor de Concursos - 502/ 12117

T. 4598.9GUSTAVO CORREA BECKER / Assistente Administrativo/ Código AA.2.04.06.A.02 Férias 17.11.03 a  
5 S. 3921.4EDSON LUIZ C. DE ALMEIDA / Administrador / Código: ES-2.01.NS.C.07 16.12.03

Função Gratificada de Chefe da Equipe Técnica - 502/ 10202

T. 2297.0JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS / Assistente Administrativo / Código: AA-2.04.06.B.03 LTS 01.11.03 A  
6 S. 6187.9RAFAEL KUNST / Assistente Administrativo / Código: AA-2.04.06.A.00 07.11.03

Função Gratificada de Chefe do Setor de Colocação e Controle de Cargos - 502/ 12125

### DEPÓSITOS

A **ASSEPLA**, da **SMAM** informa que se encontram depositados no **BANRISUL**, à dispo-

sição dos respectivos responsáveis:

**Depósitos do dia** : 24.11.03.

**NE 2003/22269-01 SMAM/FUNPROAMB** Memo 271 da DCM

**Nome:** SÉRGIO LUIZ BIASI R\$ 800,00

**Aplicação:** de 24.11 a 23.12.03. **Comprovação:** até 2.1.04.

## Despachos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.15561.03.8** - Defere, em 18.11.03, em relação a **LUÍS CARLOS BRUNDO**, 85347.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, a averbação de **tempo de serviço** público com reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e averbação de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público Com Reciprocidade

- Estado do Rio Grande do Sul: de 11.4.02 a 31.12.02.

Total averbado: 265 dias = 0 ano 8 meses 25 dias.

Forças Armadas

- Ministério da Defesa: de 7.7.86 a 5.8.86.

**Total averbado: 30 dias = 0 ano 1 mês 0 dia.**

**Processo 1.28413.03.2** - Defere, em 17.11.03, em relação a **EVANDRO LUIZ FORTUNA**, 67415.0, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de **tempo de serviço** público, sem reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 107 da Lei Complementar 478/02, 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código dois:

- Prefeitura Municipal de Antônio Prado: de 3.6.96 a 30.9.97.

Total averbado: 485 dias = 1 ano 4 meses 0 dia.

**Processo 1.36334.03.0** - Defere, em 17.11.03, em relação a **CARLOS ALBERTO FOLGIARINI**, 54098.9, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de **tempo de serviço** público, com reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Brigada Militar: de 21.6.89 a 2.12.92.

Total averbado: 1261 dias = 3 anos 5 meses 16 dias.

**Processo 1.45287.03.1** - Defere, em 17.11.03, em relação a GONÇALO SILVEIRA DA SILVA, 41340.1, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Brigada Militar: de 19.12.61 a 6.1.76.

Total averbado: 5132 dias = 14 anos 0 mês 22 dias.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.56347.03.0** – Defere o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado Letras – Habilitação Tradução: Português e Francês, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º semestre letivo/03, apresentado por ADRIANA CARDOSO RECK, psicóloga, 50874.7, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

#### COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Solicitação 177/03** – Indefere, em 22.10.03, o pedido de solicitação de adicional de insalubridade/periculosidade de JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AIRES, 54058.3, recepcionista.

**Solicitação 337/03** – Indefere, em 17.10.03, o pedido de solicitação de insalubridade/periculosidade de CLARISSA COELHO BASSIN, 54646.5, médica. **(Retificado)**

**Solicitação 1050/03** – Indefere, em 17.10.03, o pedido de solicitação de adicional de insalubridade/periculosidade de JANETE RAMOS DE FRAGA, 14348.7, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

**CONCEDE**, em 13.11.03, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95 (processo 4.5028.03.5):

MATR.	NOME	AVANCO	DATA	CAT.
100.8	JORGE ARMANDO DE O FRAGA	014	30/10/03	QUADRO
390.5	DENNIS SFAIR SILVEIRA	008	06/10/03	QUADRO
515.7	DIOMAR RODRIGUES	007	30/10/03	QUADRO
590.0	CARLOS ERNESTO R GOULART	006	02/10/03	QUADRO
861.5	VALDIR DE MELO BERNARDO	004	28/10/03	QUADRO
1236.9	JOSE MIGUEL BALDASSARI	003	16/10/03	QUADRO
1239.3	IRACI DOS SANTOS	003	16/10/03	QUADRO
1506.5	PAULO ROBERTO KUMER	004	10/10/03	QUADRO
1558.6	SIMONE AQUINO BADDIO	001	15/10/03	QUADRO

**CONCEDE**, em 13.11.03, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.01.95 (processo 4.5029.03.1):

MATR.	NOME	QUIQUENIO/ PRORROGACAO	CAT.
808.6	SOLIMA APARECIDA R MIRANDA	25.07.94/01.10.03	QUADRO

858.1	GILBERTO LUIS A DIAS	10.10.97/09.10.03	QUADRO
859.9	DANIEL DE AGUIAR PIVETTA	09.10.98/08.10.03	QUADRO
1025.6	SERGIO FERNANDO F PRESTES	28.10.97/27.10.03	QUADRO
41281.7	MARIA ALICE MACHADO MENEZES	28.08.97/18.10.03	C.L.T.

**Processo 4.4990.03.0** - indefere, em 10.11.03 em relação a NILO DA SILVA, 438.2, apontador, AC40304, o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço, por desconformidade com o disposto no artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

## CÂMARA

### Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

**MODIFICA** a Portaria 542 de 11.11.03, que designou, a contar de 25.10.03, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação de Progressão dos funcionários deste Legislativo, quanto aos titulares e seus respectivos suplentes, através da Portaria 556 de 25.11.03 (processo 5409/03):

FUNCIONARIO	MATR	CARGO	SITUAÇÃO	INDICAÇÃO
JERRI GALLINATI HEIM	2398-6	Bibliotecário-Pesquisador Parlamentar	Titular	DL
VERA REGINA ROSA DOS SANTOS	2700-3	Bibliotecário-Pesquisador Parlamentar	Suplente	
PAULO DE ASSIS CERQUEIRA	2152-8	Assessor Legislativo IV	Titular	DA
CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ	2002-5	Assessor Legislativo IV	Suplente	
JOAO CASIMIRO SIKORA	277-7	Contador II	Titular	DPF
RICARDO ISOPO	1983-3	Contador I	Suplente	
PAULO ROBERTO COLARES PEREZ	421-4	Assessor Legislativo VI	Titular	Sindicâmara
REGINA DA SILVA CARVALHO	322-5	Assessor Legislativo VI	Suplente	
NARA MACHADO DA SILVA	415-3	Assessor Legislativo VI	Titular	DG
MARIA LUCIA CARVALHO DOS	276-8	Assessor Legislativo IV	Suplente	DAC

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

##### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

INEZILA GOULART DOS SANTOS, CNPJ 01.324.878/0001-45 e Inscrição Municipal 153221-2-2, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 051 a 100, sem uso e do Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 362034 em 27.11.03, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

**INEZILA GOULART DOS SANTOS.**

## EDITAIS

 <b>EXTRATO DE CONTRATO</b>		<b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b> PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO <b>TERMOS ADITIVOS</b>		Porto Alegre, 6 de novembro de 2003
<b>CONTRATANTE:</b> Secretaria Municipal da Fazenda <b>CONTRATADA:</b> Paulo Ricardo Crucillo <b>OBJETO:</b> Aquisição de três conjuntos odontológicos. <b>PRAZO:</b> 1000 dias <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> Tomada de Preços 268/03- referente ao Processo 001.042077.03.6 <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 4490 5200 0100- SMS <b>VALOR:</b> R\$ 17.370,00 Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.	<b>CONTRATANTE:</b> Gabinete de Imprensa e Gabinete do Prefeito <b>CONTRATADA:</b> Empresa Portoalegrense de Comunicações Ltda. <b>OBJETO:</b> Modifica-se o pólo ativo das relações contratuais para incluir o DMLU e incluir a dotação orçamentária 5000-2002-3390391301, Processo 001.039539.03.2 <b>VALOR:</b> R\$ 43.718,00 Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.	<b>CONTRATANTE:</b> Gabinete de Imprensa e Gabinete do Prefeito <b>CONTRATADA:</b> Rádio e TV Portovisão Ltda. <b>OBJETO:</b> Modifica-se o pólo ativo das relações contratuais para incluir o DMLU e incluir a dotação orçamentária 5000-2002-3390391301, Processo 001.039539.03.2 <b>VALOR:</b> R\$ 9.856,00 Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.	<b>CONTRATANTE:</b> Gabinete de Imprensa e Gabinete do Prefeito <b>CONTRATADA:</b> Rádio e Televisão Felusp Ltda. <b>OBJETO:</b> Modifica-se o pólo ativo das relações contratuais para incluir o DMLU e incluir a dotação orçamentária 5000-2002-3390391301, Processo 001.039539.03.2 <b>VALOR:</b> R\$ 22.000,00	

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003

**CONTRATANTE:** Gabinete de Imprensa e Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** Executiva Comunicações e Representações Ltda.  
**OBJETO:** Modifica-se o pólo ativo das relações contratuais para incluir o DMLU e incluir a dotação orçamentária 5000-2002-3390391301, Processo 001.039539.03.2.  
**VALOR:** R\$ 8.400,00

Porto Alegre, 7 de novembro de 2003

**CONTRATANTE:** Gabinete de Imprensa e Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** Rede Popular de Comunicações Ltda. (Rádio Farrroupilha)  
**OBJETO:** Modifica-se o pólo ativo das relações contratuais para incluir o DMLU e incluir a dotação orçamentária 5000-2002-3390391301, Processo 001.039539.03.2  
**VALOR:** R\$ 27.060,00

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**CONTRATANTE:** Gabinete de Imprensa e Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** Rádio Gaúcha S/A  
**OBJETO:** Modifica-se o pólo ativo das relações contratuais para incluir o DMLU e incluir a dotação orçamentária 5000-2002-3390391301, Processo 001.039539.03.2.  
**VALOR:** R\$ 72.348,00

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

**CONTRATANTE:** Gabinete de Imprensa e Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** Rádio Esperança Ltda.  
**OBJETO:** Modifica-se o pólo ativo das relações contratuais para incluir o DMLU e incluir a dotação orçamentária 5000-2002-3390391301, Processo 001.039539.03.2.  
**VALOR:** R\$ 19.800,00

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

**CONTRATANTE:** Gabinete de Imprensa e Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** Companhia Riograndense de Artes Gráficas  
**OBJETO:** Modifica-se o pólo ativo das relações contratuais para incluir o DMLU e incluir a dotação orçamentária 5000-2002-3390391301, Processo 001.001465.03.1  
**VALOR:** R\$ 95.732,16

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

**CONTRATANTE:** Gabinete de Imprensa e Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** Tele Táxi Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por um ano, vigorando até o dia 3 de outubro de 2004 e inclui-se a dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente 2004.2165.3390390501, Processo 001.036953.00.8

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**CONTRATADA:** Zinnexport Comércio, Indústria e Vestuário Ltda.  
**OBJETO:** rescinde unilateralmente o contrato de promessa de compra e venda referente à Concorrência Pública 1/99-Processo 001.054842.01.8. A promitente compradora fica penalizada com a sanção de multa compensatória de 30% do valor total. Abre-se o prazo de 5 dias úteis, contados da publicação do presente Termo no Diário Oficial de Porto Alegre, para interposição de recurso, consoante disposição do artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**CONTRATADA:** L Z Med. Representações Ltda  
**OBJETO:** Rescinde unilateralmente o contrato de promessa de compra e venda ref. á concorrência Pública 1/99 - Processo 001.054842018. A promitente compradora fica penalizada com a sanção de multa compensatória de 30% do valor total. Abre-se o prazo de 5 dias úteis, contados da publicação do presente Termo no Diário Oficial de Porto Alegre, para interposição de recurso, consoante disposição do artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre 21 de novembro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
**Procurador-Geral do Município.**



## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO 29/03**  
**AD 14/03-ELI/CAJ**  
**CONTRATADA:** Empresa MBS Estratégias e Sistemas Ltda.  
**PROCESSO 004.004573.03.0**  
**FIRMADO EM :** 27.11.03  
**OBJETO :** Execução de serviços de avaliação do Órgão Gestor da Política Municipal de Habitação- Programa Habitar Brasil  
**VALOR:** R\$ 49.995,00  
**PRAZO:** 105 dias

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

**GLADIMIRO DANTAS MACHADO,**  
**Diretor-Geral.**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 15/02**  
**TOMADA DE PREÇOS 7/02**  
**CONTRATADA:** Empresa Construtora Dalmás Ltda.  
**PROCESSO 004.000539.02.3**  
**FIRMADO EM:** 19.11.03  
**OBJETO**  
**PREÇO:** acréscimo de R\$ 48.464,55

Porto Alegre, 26 de novembro de 2003

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 GLADIMIRO DANTAS MACHADO,  
 Diretor-Geral.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 11/03

### PROCESSO 004.004981.03.0

Execução de obras de infra estrutura (pavimentação asfáltica) na V Unidade da Restinga

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários.

O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 22 de dezembro de 2003, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Direção Geral, sita na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar.

As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 18 de dezembro de 2003, até às 10 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2003, às 10 horas, no mesmo endereço.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações, onde poderá ser adquirido mediante o fornecimento de um disquete 3 ½ "virgem, etiquetado, ou mediante o pagamento de R\$ 6,00 por cópia xerox. Cópia das Especificações e plantas, poderão ser adquiridas no mesmo local pelo preço de R\$ 40,00. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 12/03

### PROCESSO 004.004337.03.4

1 – **OBJETO:** Execução de obras essenciais em diversas vilas

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários.

O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 22 de dezembro de 2003, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Direção Geral, sita na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar.

As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 18 de dezembro de 2003, até às 11 horas, no mesmo endereço.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 10,00. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2003.

**FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
**Diretor-Geral.**



## RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

### TOMADA DE PREÇOS 2/03

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do HPS torna público o resultado da proposta de preço para a Tomada de Preço em epígrafe, processo 001.023391.03.0, que tem como objeto a contratação de empresa para a ampliação da Unidade de Tomografia do HPS. A Comissão habilitou as empresas Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda. e Fator Engenharia Ltda..

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para fins de recurso, conforme inciso I, art. 109, da Lei 8666/93.

**ÁLVARO KNIESTEDT,**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

**CITADO:** Mercaria e Açogue RB-CNPJ/CPF: 615.573.589-15  
**PROCESSO 001.056680.00.7**  
**OBJETO DOS PROCESSOS ABAIXO:** Dar ciência quanto à No-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 200 UFM's  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV; Decreto Estadual 23430/74, artigo 842.

**PRAZO DOS PROCESSOS ABAIXO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetuado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Restaurante Altos do Hipo Ltda – Snack Lanches-CNPJ: 03.359.872/0001-39

**PROCESSO 001.043566.00.6**  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV; Decreto Estadual 23430/74, artigos 365 caput, 440§ 1º e 443 caput.

**CITADO:** Lancheria e Restaurante Romansin Ltda-CNPJ: 03.933.463/0001-02

**PROCESSO 001.000758.01.9**  
**VALOR DA MULTA:** 150 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 842.

**CITADO:** Ille Terezinha Mairesse Bilhar-CNPJ: 00.958.857/0001-19

**PROCESSO 001.042091.00.4**  
**VALOR DA MULTA:** 800 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV; Decreto Estadual 23430/74, artigos 357,360, 364, 365, 366, e 367.

**CITADO:** Parrilada Los Hermanos Ltda-CNPJ: 03.879.453/0001-28

**PROCESSO 001.014429.01.2**  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos IV e XVIII combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 350, 509 e 519.

**CITADO:** Parrilada Los Hermanos Ltda-CNPJ: 03.879.453/0001-28

**PROCESSO 001.041396.00.6**  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos IV e XVIII combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 350, 509 e 519.

**CITADO:** Industria e Comércio de Alimentos Ula Ula Ltda.-CNPJ: 01.469.829/0001-09

**PROCESSO 001.041396.00.6**  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos XXIV, XXIX e XXXI; Decreto Estadual 23430/74, artigos 80 e 104.

**CITADO:** LZM Armazém Ltda-CNPJ: 02.198.668/0001-10

**PROCESSO 001.012486.01.9**  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV; Decreto Estadual 23430/74, artigo 436 caput §§ 6º e 7º.

**CITADO:** Bar e Restaurante Brajon Ltda-CNPJ: 03.809.648/0001-00

**PROCESSO 001.000764.01.9**  
**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos IV e XVIII; Decreto Estadual 23430/74, artigos 357 § 2º, 360, 364, 429, 507, 509 e 519.

**CITADO:** Valmor Salvador – ME-CNPJ: 92.985.902/0001-42

**PROCESSO 001.042740.00.2**  
**VALOR DA MULTA:** 200 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XVIII combinado com a Lei Federal 8078/90, artigo 18 § 6º inciso; Decreto Estadual 23430/74, artigos 509 e 519.

**CITADO:** Arlei João Follman-CNPJ: 95.204.517/0001-09

**PROCESSO 001.061726.00.1**

**VALOR DA MULTA:** 800 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos IV, XVIII e XXI; Lei Federal 8078/90 artigo 18 § 6º inciso II; Decreto Estadual 23430/74, artigo 350, inciso V.

**CITADO:** Robson Pazim Aguiar – Panifício Xis Cão-CNPJ/CPF: 03.137.685/0001-00

**PROCESSO 001.058212.00.0**

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV; Decreto Estadual 23430/74, artigo 517 §§ 1º e 2º.

**CITADO:** Pizzaria Floriano Ltda-CNPJ: 87.649.133/0001-91

**PROCESSO 001.043618.00.6**

**VALOR DA MULTA:** 1000 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigos 10 e 18, incisos I e IV; Lei Federal 6503/77, artigo 17; Decreto Estadual

23430/74, artigos 364, alínea "a", 365 § 2º, 371, 423 inciso VI, 436 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, 509 e 519.

**CITADO:** Restaurante e Churrascaria Alberton-CNPJ: 03.474.094/0001-29

**PROCESSO 001.018992.01.3**

**VALOR DA MULTA:** 400 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77 artigo 10, inciso IV; Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 365 caput, 371, 421 alíneas "a","b","c", 423 inciso IV, 435 inciso IV e 429.

**LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS:** A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria -CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Cacique, 372, 2º andar

**SANDRA FAGUNDES,**  
**Secretário Municipal de Saúde.**



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 003.080517.03.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080517.03.0, a compra de um automóvel, marca: Fiat/Palio Weekend EX 1.8, através da empresa Fiat Automóveis Ltda., no valor total de R\$ 32.043,00, com Dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
**Diretor Geral.**

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 120/03

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Materiais reagentes para laboratório".

**EMPRESAS HABILITADAS:** Meza Comercial Ltda., Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S.A., Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda., Agisul Produtos Industriais Ltda., Biosystems - Comercial, Importadora e Exportadora de Equipamentos para Laboratórios Ltda., Equipal Comércio e Indústria Importação e Exportação Ltda., Riomed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda., Betel Distribuidora de Produtos Laboratoriais Ltda., SR - Produtos para Laboratórios Ltda., Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda. e Sandro Monteiro Quintana.

**EMPRESA INABILITADA:** Carvalhaes Produtos para Laboratório Ltda. e Merck S.A. Indústrias Químicas.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 8 de dezembro de

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
 2003, às 9h, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2003.

**LIÉGE MENTZ,**  
**Presidente da Comissão de Licitações.**

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

**CONVITE 91/03 – PROCESSO 003.080451.03.9**

**OBJETO:** Areia classificada

**ITEM 1** - Albimar Beneficiamento de Areia Ind. e Com Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## RETIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS retifica a publicação do dia 25.11.03, referente ao Convite 93/03, que passa a ter a seguinte redação e não como constou:

**CONVITE 93/03-PROCESSO 003.080455.03.4**

**OBJETO:** Livros

**ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.** - RC Livraria Distribuidora de Livros Ltda.

**ITENS 8 e 11** - Desertos.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## TORNA SEM EFEITO

### TOMADA DE PREÇOS 105/03

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna sem efeito a publicação do dia 25.11.03, referente à licitação em epígrafe.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003

**LIÉGE MENTZ,**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

## AVISO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa aos fornecedores que não efetuará recebimento de materiais nos dias 5 e 6.12.03 (Rua São Francisco, 246) e 12 e 13.12.03 (Rua Américo Vespúcio, 881), tendo em vista o inventário a ser realizado nestas datas.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

**CELINA RITT BLAZINA,**  
**Diretora da Divisão de Materiais.**

## ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

### CONVITE 003.080436.03.0

"Execução de levantamento topográfico e cadastral da Vila dos Sargentos - Bairro Serraria - Programa Integrado Ponta da Cadeia/Cavallhada/Restinga"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados que a Modalidade Da Licitação acima é Convite e a data de abertura será no dia 1º de dezembro de 2003, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
**Diretor-Geral.**



## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)

### TOMADA DE PREÇOS 351/03

### PROCESSO 001.055347.03.7

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 8 de dezembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### Empresas Habilitadas

- 01 - Bertin Ltda
- 02 - Bombonato Ind. e Com. de Calçados Ltda
- 03 - Casa dos Militares Uniformes e Aces. Ltda
- 04 - Cláudia Thomas de Mello e Cia Ltda
- 05 - Cláudio Domingues Vaz
- 06 - Eliane da Silva e Cia Ltda
- 07 - Jaan Indústria e Com. de Confecções Ltda
- 08 - Liliane Neves Vieira

A empresa Protelyne Calçados de Segurança Ltda, por haver

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 apresentado CRC com o Certificado do FGTS, Certidão de Negativa Tributos Municipal e Estadual, Negativa da Dívida Ativa da União e Falência e Concordata vencido, foi julgada inabilitada

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)

### CONCORRÊNCIA 15/03

### PROCESSO 001.044029.03.9

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelopes 2) será no dia 10 de dezembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### Empresas Habilitadas

- 01 – T. Sartori Wisintainer

- 02 – Stieletrônica S/A
- 03 – Philips do Brasil Ltda.
- 04 – Metálica Indústria e Comércio de Metais Ltda.
- 05 - Max-Fer Comercial Ltda.
- 06 – Marcos Nunes Bono e Cia. Ltda.
- 07 – Linsa Eletroeletrônica Industrial e Comercial Ltda.
- 08 – Intral S/A Ind. Materiais Elétricos
- 09 – Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica

A empresa Philips do Brasil Ltda., por haver apresentado, duplamente, envelopes de documentação e propostas, terá estas desclassificadas, se tratar-se de cotação do mesmo item.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2003.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO

O Corpo Técnico de Gestão de Estoques da Área de Aquisição e Materiais (Almoxarifado Central) da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica a todos os órgãos da administração centralizada, que não estará recebendo bens inservíveis para baixa durante o mês de janeiro/04.

**JOEL FRANCISCO DA COSTA,**  
**Presidente da Comissão de Leilão.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 53****CONCURSO PÚBLICO 418  
PROFESSOR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público que as provas do concurso em epígrafe serão realizadas na Pontifícia Universidade Católica — Av. Ipiranga 6681 —, com duração máxima de 4 horas, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2003, em três etapas:

**BLOCO I:** as provas deste bloco serão aplicadas no dia 13.12.03, às 15h;

**BLOCO III:** as provas deste bloco serão aplicadas no dia 14.12.03, às 8h30min;

**BLOCO II:** as provas deste bloco serão aplicadas no dia 14.12.03, às 15h.

Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:

- cartão de inscrição;
- documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade, além do Registro Geral expedido pela Secretaria de Segurança Pública, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou Carteira do Trabalho ou de Certificado de Reservista (com foto) ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo posterior à Lei 9.503/97 – artigo

159 (com foto). Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade. Não serão aceitos protocolos de qualquer espécie;

- caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

A distribuição dos candidatos por sala será conforme listagem a ser publicada juntamente com o resultado dos recursos das inscrições.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2003.

**ELIEZER PACHECO,**  
Secretário Municipal de Administração.

**APLICAÇÃO DE  
PENALIDADES**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Secretário Municipal de Administração, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Transcaponi Transportes Ltda., CGC/MF: 3.209.052/0001-60, a sanção administrativa, em virtude da inexecução parcial do Contrato 1336, de 9 de setembro de 2002, de multa, no valor de R\$ 450,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 10.1, do referido pacto, conforme Processo 001.044366.03.5.

**ELIEZER PACHECO,**  
Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**ATA DE JULGAMENTO  
E CLASSIFICAÇÃO  
DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS 3/03  
PROCESSO 001.053223.03.9**

**OBJETO:** Serviços de remoção de lixo através de sistema de containers nos Parques Farroupilha e Moinhos de Vento e no Cemitério Municipal de São João.

I. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, a Comissão indicada pelo Sr. Secretário da SMAM, através da Portaria 48/03, reuniu-se para proceder à análise das propostas de preços referentes a licitação em epígrafe.

II. Analisadas as propostas das empresas habilitadas, entendeu a Comissão, com base no parecer do Presidente da Comissão, classificar as propostas, na seguinte ordem, segundo o critério de menor preço total:

Translix Ambiental Ltda.	R\$ 16.920,00
Capina Urbanizadora Ltda.	R\$ 17.880,00

III. Fica aberto o prazo recursal de dois dias, na forma da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Nada mais.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO

**INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.059638.03.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADAS:** Rádio Farroupilha AM, Rádio Atlântida FM, Rádio Cidade FM, Rádio Ipanema FM, Rádio Joven Pan FM, Rádio Pop Rock FM, Rádio Eldorado FM.

**VALOR:** R\$ 61.111,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de mídia para campanha de Prevenção da AIDS e DSTs.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

**AYRTON KANITZ,**  
Coordenador de Comunicação Social.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE  
LICITAÇÃO**

**CONVITE 114/03 DO TIPO MENOR  
PREÇO GLOBAL  
PROCESSO 001.059290.03.0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que no dia 5 de dezembro de 2003, às 10h30min, na sala de licitações, na Av. Independência, 453, nesta capital, estará recebendo documentação e propostas referentes ao Convite 114/03, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de 20 troféus para o Prêmio Açorianos de Literatura para a Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura.

O inteiro teor deste convite e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Av. Independência, 453, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, fone: 3224.2011, mediante apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**JULGAMENTO  
DE PROPOSTAS  
CONVITE 50/03**

Aquisição de material para obras, construção e reformas

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e estudo dos valores a Comissão considerou vencedoras no certame as seguintes empresas:

- Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda, nos itens 4, 7, 8 e 9;
- Colormix - Materiais de Pintura Ltda, nos itens 1, 2 e 3;
- Cofercan - Comercial de Ferros Canoense Ltda, nos itens 5 e 6;

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de Recurso Administrativo.

Para dirimir quaisquer dúvidas contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**MARIA CLÁUDIA BERNARDES,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**AVISO DE ABERTURA  
DAS PROPOSTAS**

**- ENVELOPE 2 -  
TOMADA DE PREÇOS 7/03  
PROCESSO 007.010339.03.5**

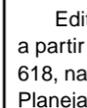
A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com a Lei 8.666/93, torna público a data e horário para abertura das propostas (envelope 2) da licitação modalidade Tomada de Preços 7/03, destinada a contratação de empresa para execução da obra de construção do Módulo Ampliado de Assistência Social Hípica, obra totalmente financiada com recursos do BNDES, através do GRANPAL- Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social dos Municípios da Grande Porto Alegre.

**DATA:** 1º de dezembro de 2003, às 10 horas.

**LOCAL:** Av. Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**TOMADA DE  
PREÇOS 12/03**

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17.12.03, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para aquisição de sandálias e bermudas para a operação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2003.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2003 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)		% (b/a)		
			Jan a Out/2003 (c)	% (c/a)			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.862.542</b>	<b>1.862.542</b>	<b>262.856</b>	<b>14,11</b>	<b>1.396.655</b>	<b>74,99</b>	<b>465.886</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	514.051	514.051	74.343	14,46	435.610	84,74	78.441
Impostos	467.407	467.407	69.388	14,85	392.831	84,04	74.576
Taxas	46.643	46.643	4.954	10,62	42.778	91,71	3.864
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0,00	0	0,00	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	79.919	79.919	12.289	15,38	63.305	79,21	16.614
Contribuições Sociais	79.919	79.919	12.289	15,38	63.305	79,21	16.614
RECEITA PATRIMONIAL	70.543	70.543	6.473	9,18	33.871	48,01	36.672
Receitas Imobiliárias	7.305	7.305	605	8,29	2.541	34,78	4.764
Receitas de Valores Mobiliários	60.907	60.907	5.867	9,63	31.329	51,44	29.577
Receitas de Concessões e Permissões	2.330	2.330	0	0,00	0	0,00	2.330
RECEITA AGROPECUÁRIA	31	31	0	0,37	1	5,14	29
Receita da Produção Vegetal	31	31	0	0,00	0	0,76	31
Receita da Produção Animal e Derivados	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outras Receitas Agropecuárias	0	0	0	0,00	1	0,00	-1
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0,00	0	0,00	0
RECEITA DE SERVIÇOS	256.775	256.775	43.333	16,88	202.426	78,83	54.349
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	830.738	830.738	115.888	13,95	606.174	72,97	224.563
Transferências Intergovernamentais	820.281	820.281	113.802	13,87	597.230	72,81	223.051
Transferências da União	438.666	438.666	53.163	12,12	268.026	61,10	170.640
Transferências dos Estados	334.208	334.208	51.890	15,53	284.315	85,07	49.892
Transferências Multigovernamentais	47.406	47.406	8.748	18,45	44.887	94,69	2.518
Transferências de Instituições Privadas	3.756	3.756	287	7,65	1.787	47,59	1.968
Transferências do Exterior	0	0	0	0,00	577	0,00	-577
Transferências de Pessoas	0	0	116	0,00	116	0,00	-116
Transferências de Convênios	6.700	6.700	1.682	25,10	6.462	96,46	237
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.483	110.483	10.529	9,53	55.266	50,02	55.216
Multas e Juros de Mora	43.024	43.024	5.002	11,63	22.578	52,48	20.446
Indenizações e Restituições	9.639	9.639	993	10,31	3.214	33,34	6.425
Receita da Dívida Ativa	21.784	21.784	3.865	17,75	21.349	98,01	434
Receitas Diversas	36.034	36.034	667	1,85	8.124	22,55	27.910
RECEITAS DE CAPITAL	105.992	105.992	17.040	16,08	41.670	39,31	64.322
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	99.635	99.635	15.713	15,77	34.710	34,84	64.925
Operações de Crédito Internas	35.914	35.914	1.045	2,91	5.515	15,36	30.398
Operações de Crédito Externas	63.721	63.721	14.668	23,02	29.194	45,82	34.526
ALIENAÇÃO DE BENS	6.224	6.224	866	13,92	4.837	77,73	1.386
Alienação de Bens Móveis	1	1	0	0,00	0	0,00	1
Alienação de Bens Imóveis	6.222	6.222	866	13,92	4.837	77,74	1.384
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	121	121	130	107,86	480	396,65	-369
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12	12	329	2.719,80	1.641	13.558,28	-1.629
Transferências Intergovernamentais	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Convênios	12	12	329	2.719,80	1.641	13.558,28	-1.629
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outras Receitas	0	0	0	0,00	0	0,00	0
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	47.406	47.406	7.994	16,86	40.339	85,09	7.066
DEDUÇÕES DE RECEITAS DE TRANSFERENCIA	47.406	47.406	7.994	16,86	40.339	85,09	7.066
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>1.921.128</b>	<b>1.921.128</b>	<b>271.902</b>	<b>14,15</b>	<b>1.397.986</b>	<b>72,77</b>	<b>523.142</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>80.719</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>1.921.128</b>	<b>1.921.128</b>	<b>271.902</b>	<b>14,15</b>	<b>1.478.705</b>	<b>72,77</b>	<b>442.422</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (III+IV)</b>	<b>1.921.128</b>	<b>1.921.128</b>	<b>271.902</b>	<b>14,15</b>	<b>1.478.705</b>	<b>72,77</b>	<b>442.422</b>

FONTE: SMF / GIT

Continua (1/2)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2003 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)		Jan a Out/2003 (e)			
				No Bimestre (f)	Jan a Out/2003 (g)	% (f/c)	% (g/c)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.581.236</b>	<b>174.796</b>	<b>1.756.032</b>	<b>287.968</b>	<b>1.386.232</b>	<b>271.255</b>	<b>1.313.396</b>	<b>74,79</b>	<b>442.636</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.920	109.176	895.096	163.412	806.550	151.987	756.330	84,50	138.766
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.565	15.219	45.784	7.536	36.420	5.846	34.675	75,74	11.108
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	764.750	50.400	815.150	117.019	543.262	113.421	522.390	64,09	292.760
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>260.009</b>	<b>4.137</b>	<b>264.147</b>	<b>41.495</b>	<b>136.513</b>	<b>24.943</b>	<b>105.416</b>	<b>39,91</b>	<b>158.730</b>
INVESTIMENTOS	219.798	-2.966	216.831	35.327	102.335	20.396	72.934	33,64	143.897
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.776	-54	2.722	56	475	56	475	17,46	2.247
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.433	7.159	44.592	6.110	33.703	4.489	32.006	71,77	12.586
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>79.882</b>	<b>-70.155</b>	<b>9.727</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>9.727</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)</b>	<b>1.921.128</b>	<b>108.778</b>	<b>2.029.906</b>	<b>329.463</b>	<b>1.522.746</b>	<b>296.199</b>	<b>1.418.812</b>	<b>69,90</b>	<b>611.094</b>
<b>SUPERÁVIT (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>59.893</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>1.921.128</b>	<b>108.778</b>	<b>2.029.906</b>	<b>329.463</b>	<b>1.522.746</b>	<b>296.199</b>	<b>1.478.705</b>	<b>72,85</b>	<b>551.201</b>

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria STN nº 517 de 14 de Outubro de 2002.

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2003 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a-e)		
			No Bimestre (b)		Jan a Out/2003 (c)				
			No Bimestre (d)	Jan a Out/2003 (e)	% (d/a)	% (e/a)			
LEGISLATIVA	41.889	48.369	8.074	41.990	8.183	40.156	2,83	83,02	8.212
JUDICIÁRIA	5.508	6.721	1.349	6.359	1.255	5.898	0,42	87,75	823
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
ADMINISTRAÇÃO	136.286	170.555	32.467	142.885	31.240	137.175	9,67	80,43	33.380
DEFESA NACIONAL	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
SEGURANÇA PÚBLICA	15	11.950	1.822	6.860	1.729	6.509	0,46	54,46	5.441
RELAÇÕES EXTERIORES	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.690	31.445	4.183	24.876	4.094	23.841	1,68	75,82	7.603
PREVIDÊNCIA SOCIAL	142.571	156.190	29.369	150.576	27.332	141.703	9,99	90,73	14.486
SAÚDE	564.860	587.712	77.234	391.418	74.065	375.971	26,50	63,97	211.741
TRABALHO	2.874	1.875	58	551	46	450	0,03	24,03	1.424
EDUCAÇÃO	265.070	308.880	54.210	253.440	50.491	236.366	16,66	76,52	72.513
CULTURA	14.907	18.695	3.303	16.201	2.704	13.672	0,96	73,14	5.022
DIREITOS DA CIDADANIA	497	0	0	0	0	0	0,00	36,60	0
URBANISMO	90.504	93.889	24.287	68.866	13.545	50.994	3,59	54,31	42.895
HABITAÇÃO	69.147	69.404	4.718	21.882	4.605	21.479	1,51	30,95	47.924
SANEAMENTO	356.244	361.422	65.016	277.069	57.722	252.810	17,82	69,95	108.612
GESTÃO AMBIENTAL	19.215	22.838	4.069	20.161	3.355	17.641	1,24	77,24	5.196
Ciência e Tecnologia	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
AGRICULTURA	1.142	1.441	217	1.188	209	1.036	0,07	71,93	404
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
INDÚSTRIA	2.432	1.178	193	829	213	790	0,06	67,07	388
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.886	7.949	1.221	6.234	1.178	5.987	0,42	75,32	1.962
COMUNICAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
ENERGIA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
TRANSPORTE	22.053	19.413	2.636	13.728	2.528	12.677	0,89	65,30	6.736
DESPORTO E LAZER	6.208	7.626	1.235	6.628	1.215	6.093	0,43	79,90	1.532
ENCARGOS ESPECIAIS	70.238	92.617	13.792	70.996	10.482	67.554	4,76	72,94	25.063
RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹	79.882	9.727	0	0	0	0	0,00	0,00	9.727
<b>TOTAL</b>	<b>1.921.128</b>	<b>2.029.906</b>	<b>329.463</b>	<b>1.522.746</b>	<b>296.199</b>	<b>1.418.812</b>	<b>100,00</b>	<b>69,90</b>	<b>611.094</b>

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria STN nº 517 de 14 de Outubro de 2002.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

<

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.516	4.423	4.815	5.061	4.349	4.043	5.809	4.079	3.420	4.487	3.893	4.023	52.924	39.959
Cota-Parte do ICMS	17.683	26.372	20.518	21.428	19.993	25.497	15.870	19.840	30.582	16.526	25.084	19.116	258.513	249.445
Cota - Parte do IPVA	1.232	14.177	13.857	3.123	3.185	5.815	7.391	6.914	7.423	3.073	2.159	1.957	70.313	72.654
Transferências de Recursos do FUNDEF	3.962	4.377	4.441	5.907	4.413	3.830	4.381	2.947	6.009	4.208	3.769	4.978	53.227	47.406
Outras Transferências Correntes	29.358	29.233	24.719	27.840	23.469	25.617	23.992	26.613	19.611	25.173	22.884	28.018	306.533	421.272
Outras Receitas Correntes	4.717	17.698	9.080	4.813	4.162	3.196	4.241	6.119	8.274	4.849	4.900	5.628	77.682	110.483
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)</b>	<b>25.439</b>	<b>27.194</b>	<b>17.799</b>	<b>16.527</b>	<b>16.466</b>	<b>17.640</b>	<b>15.968</b>	<b>19.735</b>	<b>17.356</b>	<b>17.196</b>	<b>16.919</b>	<b>16.343</b>	<b>224.588</b>	<b>210.214</b>
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	16.312	12.185	6.544	5.494	5.762	5.767	5.651	8.267	5.741	6.035	5.869	5.884	89.516	79.919
Patronal	13.538	7.262	3.778	2.717	2.869	2.691	2.689	5.320	2.871	3.010	2.944	2.947	52.642	79.919
Servidor	2.774	4.923	2.765	2.777	2.893	3.075	2.962	2.946	2.870	3.024	2.924	2.936	36.873	0

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2002 A OUTUBRO/2003

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2003
	Nov/02	Dez/02	Jan/03	Fev/03	Mar/03	Abr/03	Mai/03	Jun/03	Jul/03	Ago/03	Set/03	Out/03		
Comp.Prev.Entre o Reg.Geral e os Reg.Proprios Pre	111	233	0	108	207	271	188	0	0	975	164	371	2.631	0
Deduções de Receitas de Transferencia	3.496	4.752	3.946	4.638	3.734	4.523	3.340	3.694	5.199	3.267	4.443	3.551	48.588	47.406
IRRF dos Servidores	4.749	9.323	6.762	5.973	6.385	6.695	6.528	6.211	6.070	6.477	6.171	6.295	77.645	61.077
Cancelamento de Restos a Pagar	698	650	256	171	67	257	211	1.130	51	295	3	61	3.856	21.205
Receitas de Aplic. Financeira RPPS	68	46	287	139	308	120	44	428	288	141	264	178	2.318	605
Outras Receitas RPPS	3	2	2	2	0	4	3	3	3	2	2	2	32	0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>105.478</b>	<b>155.856</b>	<b>129.293</b>	<b>175.766</b>	<b>103.884</b>	<b>115.386</b>	<b>113.067</b>	<b>120.537</b>	<b>128.806</b>	<b>108.365</b>	<b>112.665</b>	<b>116.927</b>	<b>1.486.036</b>	<b>1.652.327</b>

FONTE: SMF / GIT SIAPC/TCE-RS (IN 13)

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2003 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2003	Jan a Out/2002
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	79.919	79.919	5.892	31.841	11.868
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	0	0	5.860	29.175	23.801
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	0	0	0	0	4.556
RECEITAS PATRIMONIAIS	605	605	443	2.203	509
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	554	2.384	2.398
Compensações Previdenciárias	0	0	535	2.286	2.057
Outras	0	0	18	97	341
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>80.524</b>	<b>80.524</b>	<b>12.751</b>	<b>65.605</b>	<b>43.135</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2003	Jan a Out/2002
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.049	19.161	660	3.057	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	223.232	238.563	45.285	219.714	165.617
Segurados	1.404	1.404	196	992	883
Inativos e Pensionistas	220.002	236.663	45.089	218.721	164.734
Reserva de Contingência	1.825	494	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>224.282</b>	<b>257.725</b>	<b>45.945</b>	<b>222.771</b>	<b>165.617</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>-143.757</b>	<b>-177.200</b>	<b>-33.194</b>	<b>-157.165</b>	<b>-122.482</b>

ESPECIFICAÇÃO	Set	Out	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2002	2003
<b>SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>7.297</b>	<b>8.216</b>	<b>5.701</b>	<b>8.216</b>

FONTE: SMF / GIT  
SMF / SDO  
SMF / CTB  
De acordo com a Portaria STN nº 517 de 14 de Outubro de 2002.

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2003 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2002 (a)	Em 31 Ago 2003 (b)	Em 31 Out 2003 (c)
	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>606.045</b>	<b>582.857</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>158.195</b>	<b>151.198</b>	<b>134.253</b>
Disponível	138.331	111.198	105.356
Haveres Financeiros	37.829	41.410	30.242
(-) Restos a Pagar Processados	17.965	1.410	1.345
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>447.849</b>	<b>431.659</b>	<b>456.622</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>447.849</b>	<b>431.659</b>	<b>456.622</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Out/2003 (c-a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>24.962</b>	<b>8.772</b>

FONTE: SMF / CTB  
De acordo com a Portaria STN nº 517 de 14 de Outubro de 2002.

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2003 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2003	Jan a Out/2002
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>1.756.269</b>	<b>248.995</b>	<b>1.325.774</b>	<b>1.189.333</b>
Receita Tributária	514.051	74.343	435.610	355.501
Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	128.355	12.522	117.907	94.191
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	217.962	33.479	162.241	144.271
Imposto s/Transm.Bens e Dir.Reais s/ Imóveis-ITBI	58.123	9.489	45.038	44.591
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	62.966	13.896	67.643	38.931
Taxas	46.643	4.954	42.778	33.516
Receita de Contribuições	79.919	12.289	63.305	42.283
Contribuições Sociais	79.919	12.289	63.305	42.283
Outras Contribuições	0	0	0	0
Receitas Patrimoniais Líquidas	11.677	606	3.329	3.744
Receita Patrimonial	70.543	6.473	33.871	31.294
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	58.866	5.867	30.541	27.550
Transferências Correntes	783.331	107.894	565.835	569.437
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	39.959	7.917	43.984	42.743
Cota-Parte do ICMS	249.445	44.201	214.458	181.133
Outras Transferências Correntes	493.926	55.775	307.392	345.560
Demais Receitas Correntes	367.290	53.862	257.694	218.366
Dívida Ativa	49.709	7.068	35.508	26.451
Diversas Receitas Correntes	317.580	46.794	222.185	191.914
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>105.992</b>	<b>17.040</b>	<b>41.670</b>	<b>50.118</b>
Operações de Crédito (III)	99.635	15.713	34.710	41.401
Amortização de Empréstimo (IV)	121	130	480	325
Alienação de Bens (V)	6.224	866	4.837	6.994
Transferências de Capital	12	329	1.641	1.397
Transferências de Convenios	12	329	1.641	1.397
Outras Transferências de Capital	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>12</b>	<b>329</b>	<b>1.641</b>	<b>1.397</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)</b>	<b>1.756.281</b>	<b>249.324</b>	<b>1.327.416</b>	<b>1.190.730</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2003	Jan a Out/2002
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>1.756.032</b>	<b>271.255</b>	<b>1.313.396</b>	<b>1.117.957</b>
Pessoal e Encargos Sociais	895.096	151.987	756.330	562.172
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.784	5.846	34.675	19.837
Outras Despesas Correntes	815.150	113.421	522.390	535.947
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>1.710.247</b>	<b>265.409</b>	<b>1.278.720</b>	<b>1.098.119</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>264.147</b>	<b>24.943</b>	<b>105.416</b>	<b>120.059</b>
Investimentos	216.831	20.396	72.934	84.430
Inversões Financeiras	2.722	56	475	953
Concessões de Empréstimos	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizados	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	2.722	56	475	953
Amortização da Dívida (XIV)	44.592	4.489	32.006	34.675
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>219.554</b>	<b>20.453</b>	<b>73.409</b>	<b>85.383</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>9.727</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)</b>	<b>1.939.529</b>	<b>285.862</b>	<b>1.352.130</b>	<b>1.183.503</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>80.719</b>	<b>—</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)</b>	<b>-183.247</b>	<b>-36.538</b>	<b>56.005</b>	<b>7.226</b>

FONTE: SMF / SDO  
SMF / GIT  
De acordo com a Portaria STN nº 517 de 14 de Outubro de 2002.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2003 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2003 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>905.102</b>	<b>905.102</b>	<b>132.684</b>	<b>742.216</b>	<b>82,00</b>
Receitas de Impostos	516.319	516.319	73.447	409.893	79,39
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	388.783	388.783	59.237	332.323	85,48
Receita destinada à Formação do FUNDEF (II)	47.406	47.406	7.994	40.339	85,09
Receitas de Transferências Após Deduções p/FUNDEF	341.376	341.376	51.243	291.983	85,53
<b>RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)</b>	<b>53.375</b>	<b>53.375</b>	<b>10.012</b>	<b>49.282</b>	<b>92,33</b>
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	47.406	47.406	8.748	44.887	94,69
Contribuição Social do Salário-Educação	5.206	5.206	607	3.439	66,06
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	0	0	0	0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	762	762	656	954	125,28
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)</b>	<b>911.071</b>	<b>911.071</b>	<b>134.703</b>	<b>751.159</b>	<b>82,45</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2003 (d)	% (d/c)
<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)</b>	<b>192.917</b>	<b>201.627</b>	<b>30.528</b>	<b>142.847</b>	<b>70,85</b>
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	68.863	79.531	13.634	59.800	75,19
Outras Despesas com Ensino	124.054	122.095	16.893	83.047	68,02
<b>VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)</b>	<b>53.205</b>	<b>79.263</b>	<b>15.138</b>	<b>71.563</b>	<b>90,29</b>
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	53.205	79.262	15.138	71.563	90,29
Outras Despesas no Ensino Fundamental	1	1	0	0	0,00
<b>VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	<b>46</b>	<b>1.647</b>	<b>354</b>	<b>1.062</b>	<b>64,45</b>
<b>FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0</b>	<b>2.845</b>	<b>526</b>	<b>1.687</b>	<b>59,33</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)</b>	<b>246.171</b>	<b>285.383</b>	<b>46.548</b>	<b>217.161</b>	<b>76,09</b>

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) = (II - IV) **-4.548**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (VI + VIII + XI) **209.863**

**TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS<sup>1</sup>**

	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	<b>28,28</b>
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [ (VII + VIII + XI) / (I x 0,25) ] < CAPUT / § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	<b>68,34</b>
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	<b>100,00</b>

**DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM REALIZAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)** **28,91**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2003 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.004	18.490	3.239	15.595	84,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	0	0	0	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	44.639	60.268	11.425	47.478	78,78
ENSINO FUNDAMENTAL	121.326	142.597	23.400	116.864	81,95
ENSINO MÉDIO	3.105	5.319	928	4.616	86,78
ENSINO PROFISSIONAL	0	0	0	0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	34.532	34.280	5.424	25.298	73,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	598	498	105	286	57,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.963	23.928	2.024	7.022	29,35
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>246.171</b>	<b>285.383</b>	<b>46.548</b>	<b>217.161</b>	<b>76,09</b>

FONTE: SMF / SDO  
 SMF / GIT  
 De acordo com a Portaria STN nº 517 de 14 de Outubro de 2002.  
 As Despesas com Educação foram detalhadas por Grupo de Natureza e por Subfunção em conformidade com o Orçamento.  
<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO/2002 A OUTUBRO/2003

LEI 9.394/96, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2003
	Nov/02	Dez/02	Jan/03	Fev/03	Mar/03	Abr/03	Mai/03	Jun/03	Jul/03	Ago/03	Set/03	Out/03		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>130.917</b>	<b>183.051</b>	<b>147.093</b>	<b>192.293</b>	<b>120.351</b>	<b>133.026</b>	<b>129.035</b>	<b>140.273</b>	<b>146.163</b>	<b>125.562</b>	<b>129.585</b>	<b>133.271</b>	<b>1.710.624</b>	<b>1.862.542</b>
Receita Tributária	32.678	48.032	44.538	98.507	34.443	33.928	35.307	38.682	39.109	36.748	36.307	38.035	516.320	514.051
Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.737	7.938	11.180	55.626	7.545	6.064	5.868	6.557	6.220	6.321	6.125	6.397	130.582	128.355
Imposto s/Transm.Bens e Dir.Reais s/ Imóveis-ITB	5.058	6.099	4.569	3.897	3.430	4.404	4.833	4.528	5.866	4.017	4.612	4.877	56.196	58.123
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.937	17.697	16.934	15.758	13.860	14.282	15.384	18.372	17.579	16.590	16.186	17.293	195.876	217.962
Outras	6.944	16.297	11.853	23.225	9.606	9.177	9.221	9.224	9.442	9.820	9.384	9.466	133.664	109.610
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.084	13.016	6.939	6.056	6.452	6.776	6.898	6.724	6.589	7.311	6.994	6.901	85.744	62.966
Taxas	1.860	3.280	4.914	17.168	3.154	2.401	2.323	2.499	2.852	2.508	2.389	2.565	47.920	46.643
Receita de Contribuições	16.423	12.418	6.544	5.602	5.970	6.038	5.839	8.267	5.741	7.010	6.033	6.255	92.147	79.919
Receita Patrimonial	3.092	5.785	3.150	2.751	3.046	3.465	3.170	4.901	4.106	2.806	3.586	2.886	42.748	70.543
Receita Agropecuária	0	-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	17.253	20.535	15.428	17.257	17.316	21.594	23.032	21.905	21.881	20.676	20.964	22.369	240.214	256.775
Transferências Correntes	56.752	78.583	68.352	63.361	55.411	64.803	57.444	60.396	67.047	53.470	57.792	58.095	741.511	830.738
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.516	4.423	4.815	5.061	4.349	4.043	5.809	4.079	3.420	4.487	3.893	4.023	52.924	39.959
Cota-Parte do ICMS	17.683	26.372	20.518	21.428	19.993	25.497	15.870	19.840	30.582	16.526	25.084	19.116	258.513	249.445
Cota - Parte do IPVA	1.232	14.177	13.857	3.123	3.185	5.815	7.391	6.914	7.423	3.073	2.159	1.957	70.313	72.654
Transferências de Recursos do FUNDEF	3.962	4.377	4.441	5.907	4.413	3.830	4.381	2.947	6.009	4.208	3.769	4.978	53.227	47.406
Outras Transferências Correntes	29.358	29.233	24.719	27.840	23.469	25.617	23.992	26.613	19.611	25.173	22.884	28.018	306.533	421.272
Outras Receitas Correntes	4.717	17.698	9.080	4.813	4.162	3.196	4.241	6.119	8.274	4.849	4.900	5.628	77.682	110.483
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)</b>	<b>25.439</b>	<b>27.194</b>	<b>17.799</b>	<b>16.527</b>	<b>16.466</b>	<b>17.640</b>	<b>15.968</b>	<b>19.735</b>	<b>17.356</b>	<b>17.196</b>	<b>16.919</b>	<b>16.343</b>	<b>224.588</b>	<b>210.214</b>
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	16.312	12.185	6.544	5.494	5.762	5.767	5.651	8.267	5.741	6.035	5.869	5.884	89.516	79.919
Patronal	13.538	7.262	3.778	2.717	2.869	2.691	2.689	5.320	2.871	3.010	2.944	2.947	52.642	79.919
Servidor	2.774	4.923	2.765	2.777	2.893	3.075	2.962	2.946	2.870	3.024	2.924	2.936	36.873	0

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 NOVEMBRO/2002 A OUTUBRO/2003

LEI 9.394/96, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2003
	Nov/02	Dez/02	Jan/03	Fev/03	Mar/03	Abr/03	Mai/03	Jun/03	Jul/03	Ago/03	Set/03	Out/03		
Comp.Prev.Entre o Reg.Geral e os Reg.Proprios Pre	111	233	0	108	207	271	188	0	0	975	164	371	2.631	0
Deduções de Receitas de Transferencia	3.496	4.752	3.946	4.638	3.734	4.523	3.340	3.694	5.199	3.267	4.443	3.551	48.588	47.406
IRRF dos Servidores	4.749	9.323	6.762	5.973	6.385	6.695	6.528	6.211	6.070	6.477	6.171	6.295	77.645	61.077
Cancelamento de Restos a Pagar	698	650	256	171	67	257	211	1.130	51	295	3	61	3.856	21.205
Receitas de Aplic. Financeira RPPS	68	46	287	139	308	120	44	428	288	141	264	178	2.318	605
Outras Receitas RPPS	3	2	2	2	0	4	3	3	3	2	2	2	32	0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>105.478</b>	<b>155.856</b>	<b>129.293</b>	<b>175.766</b>	<b>103.884</b>	<b>115.386</b>	<b>113.067</b>	<b>120.537</b>	<b>128.806</b>	<b>108.365</b>	<b>112.665</b>	<b>116.927</b>	<b>1.486.036</b>	<b>1.652.327</b>

FONTE: SMF / GIT SIAPC/TCE-RS (IN 13)

João Verle  
 PREFEITO MUNICIPAL

Ricardo de Almeida Collar  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

Lenita Maria Rossi  
 CONTADORA - CRC/RS 45.514/0-0

## CONCURSO PÚBLICO

# Provas de seleção de professores se realizam em dezembro

**A**s provas objetivas do concurso para o magistério que a Prefeitura de Porto Alegre está realizando estão marcadas para 13 e 14 de dezembro. As provas estão divididas em três blocos; a tarde do dia 13 é reservada ao Bloco 1; no dia 14, pela manhã, será a vez do Bloco 3 e, à tarde, o Bloco 2.

Os candidatos devem comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário marcado para o início das provas que, de manhã, iniciam-se às 8h30min e à tarde, às 15h. O local das provas será a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e a lista com a distribuição de salas será

publicada junto aos resultados dos recursos de homologação.

Inscreeveram-se ao todo 17 mil candidatos que concorrem às 51 vagas existentes. Cinco delas são destinadas a portadores de deficiência e seis a afro-brasileiros. Os candidatos poderão conferir a homologação da sua inscrição na próxima segunda-feira, 1º de dezembro, no Diário Oficial.

Blocos: 1) Anos e totalidades iniciais e educação infantil; 2) Áreas específicas como artes cênicas, geografia, matemática e outras; 3) Ciências sócio-históricas e educação física (para trabalhar na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer).

## SAÚDE

## Ministro no ato de integração do Samu a rede nacional

O ministro da Saúde, Humberto Costa, participa hoje do ato de integração do Serviço de Assistência Médica de Urgência (Samu) de Porto Alegre à Rede Nacional Samu 192. A solenidade realiza-se às 11h, no Largo Glênio Peres.

A partir de agora, o Samu, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), passa a fazer parte da política nacional de reorganização da assistência de urgência e emergência médica no País. Com isso, o Ministério passa a ser o principal financiador do Sistema Nacional de Urgência. A aquisição de novas ambulâncias, de equipamentos para as centrais de regulação e para os núcleos de capacitação terá financiamento do Governo Federal.

A SMS informa que o reconhecimento do trabalho do Samu em Porto Alegre serviu como referência na implementação da política nacional de atendimento pré-hospitalar às urgências. Desde sua inauguração, em novembro de

1995, o Samu de Porto Alegre vem prestando atendimento pré-hospitalar móvel para a população. O serviço conta com uma equipe de 137 funcionários.

Diariamente, o Samu recebe em torno 1.800 chamadas telefônicas. Em média, 160 delas são pedidos de socorro à saúde, e em torno de 90 geram uma missão, ou seja, o deslocamento até o local solicitado e os demais procedimentos realizados em um atendimento. As outras ligações consistem em trotes, pedidos de informações e enganos.

### Novo visual

Dez ambulâncias do Samu estarão em exposição no Largo Glênio Peres com a nova identificação visual, amanhã. A partir de agora, as cores utilizadas nas ambulâncias passam a ser vermelho, branco e laranja. A designação do Samu passa a ser Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Banco de Imagens



**Ambulâncias do serviço ganham identificação visual com novas cores**

## CIDADANIA

## Projeto local de inclusão juvenil entre os dez melhores do Mercosul

O Programa Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua (Paica-Rua) está entre as dez melhores experiências que representam “Boas Práticas de Inclusão Juvenil” da Rede Mercocidades, grupo de cidades dos países do Mercado Comum do Sul (Mercosul). O programa foi selecionado, numa primeira etapa, concorrendo com 186 experiências de outras 50 cidades do Mercosul, ficando entre os 43 melhores programas e entre os 13 melhores do Brasil. Na segunda etapa, ficou entre as dez melhores experiências do Mercosul e entre as três melhores do Brasil, ao lado de iniciativas de Salvador (BA) e Santo André (SP).

A Rede Mercocidades desenvolve, desde 1995, um estudo sobre as experiências de inclusão social de jovens de setores carentes e objetiva selecionar, neste ano, quatro iniciativas municipais, as quais receberão apoio econômico para ampliação. Os municípios selecionados nesta etapa estão recebendo visitas de organizadores do estudo da Rede Mercocidades para discussão técnica e qualitativa, além de visitas aos locais onde o trabalho é desenvolvido e contato com os jovens.

Na terça-feira, esteve em Porto Alegre a professora Marília Pontes Sposito, da USP, representante no Brasil da Associação de Instituições CIDPA/Ação Educativa, responsável pela investigação organizada pela Rede Mercocidades e a Agência de Cooperação Técnica Alemã (GTZ). Ela participou de uma reunião com a coordenação das políticas sociais da Secretaria do Governo Municipal (SGM), representantes das secretarias que integram o Paica-Rua e conheceu os serviços desenvolvidos pelo programa na Capital.

O programa municipal foi criado em 1997 para buscar a construção de um projeto de vida emancipatório para crianças e adolescentes em situação de rua, além de suas famílias. Passou-se a investir no processo de inclusão social, incluindo prática de esportes, cultura, lazer, geração de trabalho e renda, educação, moradia e meio ambiente, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os serviços para o atendimento do público alvo do programa resultam de ações articuladas e integradas de dez secretarias municipais, coordenadas pela Secretaria do Governo Municipal.

## AMBIENTE

## Prefeitura abre domingo a feira de artesanato do Saint-Hilaire

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) inaugura domingo a Feira de Artesanato e Artes Plásticas do Parque Saint-Hilaire. Haverá 30 bancas — dez à disposição da prefeitura de Viamão e duas bancas para índios guaranis e caingangues — que serão montadas a cada domingo, já que a feira será permanente — assim como o Brique da Redenção.

Coincide com o aniversário do parque, que completa 56 anos no domingo, a liberação de recursos do Ministério do Meio Ambiente para a execução do Plano de Manejo do Parque Saint-Hilaire. Serão empregados R\$ 480 mil na compra de equipamentos para

fiscalização e combate a incêndio, na manutenção das áreas e na construção de um centro de informação ambiental.

A primeira parcela, de R\$ 180 mil, será liberada em dezembro e o restante em duas etapas no início de 2004. O plano de manejo foi elaborado em 2000, a partir de um convênio da Prefeitura com o Fundo Nacional do Meio Ambiente. No ano seguinte, o fundo financiou o estudo para esta área de preservação ambiental. Em 2002, foi lançado o plano, que começa agora a ser executado.

Programação da feira: às 15h, Rua do Lazer, com jogos e atividades educacionais promovidos pela Prefeitura de Viamão;

15h30min, “Contaçon de História”, com a presença do boneco Eugênio Pitanga, atividades promovidas pelo Centro de Educação Ambiental da Smam; 16h, início do Chimarreando no Parque; 16h30min, banda marcial Colégio 20 de Setembro; 17h, Banda Nova Raça; 18h, cerimonial, com parabéns e corte do bolo de aniversário; 18h40min, Banda Toke de Malícia; 19h20min, encerramento.

A história do parque pode ser conhecida no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smam/default.asp?proj=137&secao=425>.